CONGRESSO NACIONAL

8ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

175ª A 188ª SESSÕES E 2ª REUNIÃO

AN. SEN. BRASÍLIA V. 1 Nº 13 P. 5793-6230 17/31 OUT. 1977

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ADALBERTO SENA

— Apartes ao Sen. Evandro Carreira. 5997, 6150

— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laboriais qualificadas e dá outras providências. 5806, 5842

— Projeto de Lei do Senado nº 16/77, que introduz alterações na Lei nº 1.046/50, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento. 5994

— Requerimento nº 395/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "História do Acre", de autoria do Dr. Djalma Batista. 5926

AGENOR MARIA

— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 5950

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 6004

— Entrevista concedida pelo ex-Ministro Severo Gomes ao jornal *O Globo*, edição de 15 de outubro, a respeito do processo de desenvolvimento econômico do País. Faturamento e lucro auferido pelas maiores empresas, segundo levantamento procedido pela *Gazeta Mercantil*. 5845

— Observações sobre nota inserida no caderno agrícola do jornal *Correio Braziliense*, sobre o baixo custo da produção de leite de soja e sua qualidade nutritiva. Apelo ao Governo Federal em favor do subsídio à produção de leite natural. Reparos a medida adotada pelo Governo Federal referente à liberação do preço do arroz. 5807

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. 5930

ALTEVIR LEAL

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 5811

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 6105

AMARAL PEIXOTO

— Aparte ao Sen. Ruy Santos. 5921

— Associando-se, em nome da Mesa, às homenagens prestadas pelo plenário a Raul Fernandes. 6077

AUGUSTO FRANCO

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 5874

BENEDITO FERREIRA

— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 5923

BENJAMIM FARAH

— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 5949

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 5883, 5884, 6041, 6128, 6129, 6187, 6188, 6189

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 6163

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 6164

— Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 6070, 6071

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 6065

— Congratulando-se com o Governo Federal pelas medidas de amparo à família do Sargento Sílvio Delmar Hollenbach. 6072

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico. 5881

— Problemas referentes à realização, oportunamente, na cidade do Rio de Janeiro, do XIV Congresso Internacional de Radiologia. 5945

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o bombeiro hidráulico e para o eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. 6057

— Transcurso do Dia do Funcionário Público. 6161

BRAGA JÚNIOR

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 5943

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 5803

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 5833

— Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, dispondo sobre a transferência da sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ELETRONORTE) para Manaus. 6072

— Projeto de Lei do Senado nº 228/77, que fixa em Brasília a sede da Superintendência da Borracha (SUDHEVEA). 5875

— Projeto de Lei do Senado nº 238/77, que dispõe sobre a transferência da sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ELETRONORTE) para Manaus. 6085

— Registro da descoberta de jazidas auríferas na serra dos Carajás, no Pará. Apresentando sugestão ao Ministro das Minas e Energia para que, na legislação de minas, inclua a produção de ouro como de interesse da segurança nacional. 6038

— Requerimento nº 381/77, de transcrição nos Anais do Senado do editorial "Lições de um Encontro", publicado no *Correio Braziliense*, edição de 5 de outubro. 5806, 5841

— Requerimento nº 429/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento do Ministro Reis Velloso na abertura do I Simpósio Euro-Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial. 6066

CATTETE PINHEIRO

— Projeto de Lei do Senado nº 57/77, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências. 5806

— Respeito à prioridade legal adquirida pelo projeto original da Companhia Agroindustrial de Monte Alegre face à implantação de uma unidade produtora de cimento, em Manaus, com a utilização do calcário de Monte Alegre (PA). 5871

CUNHA LIMA

— Aparte ao Sen. Danton Jobim. 5888

— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 5924

— Descontinuidade gradativa dos planos, programas e projetos governamentais para o Nordeste, como fator de agravamento das disparidades regionais. Sugestões que, a seu ver, sanariam as distorções existentes, dando novo impulso ao desenvolvimento harmonioso e integrado daquela região. 5946

DANIEL KRIEGER
— Requerimento nº 363/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei da Câmara e do Senado. 6066

DANTON JOBIM
— Ameaça que paira sobre o vale do Paranapanema, em São Paulo, com a perspectiva de instalação de indústria altamente poluidora naquela região. 6144
— Eleição do Sr. Domício Veloso da Silveira para presidente da Confederação Nacional da Indústria. 5887

DINARTE MARIZ
— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 5820

DIRCEU CARDOSO
— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 5811
— Aparte ao Sen. Braga Júnior. 6075
— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 5948
— Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 5998
— Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 5884, 5885
— Apartes ao Sen. Heitor Dias. 6134, 6176
— Apartes ao Sen. Leite Chaves. 5852, 5853, 5854
— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 5924
— Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 6071, 6072
— Aparte ao Sen. Ruy Santos. 5921
— Apelo à direção do Banco do Brasil no sentido de que facilite a remessa para o exterior de numerário permitido em lei. 6001
— Apelo ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco do Brasil no sentido de ser estudada a situação grave por que passam comerciantes, lavradores e pequenos industriais do Sul do Espírito Santo. 6185
— Congratulando-se com a direção da EMBRAER pelo acordo firmado para venda de aviões Bandeirante à companhia britânica Air Wales. 6087
— Decisão da Corte Suprema dos Estados Unidos pela permissão do pouso do avião Concorde nos aeroportos da cidade de Nova Iorque. 5900
— Descoberta de novo lençol petrolífero no litoral do Espírito Santo. 5942
— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 37/76. 6128
— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 39/75, do Sen. Orestes Quércia. 6131
— Discutindo o Projeto do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico. 5882, 6135
— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 273/75, do Sen. Osires Teixeira. 6177
— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 53/77 (DF). 6174
— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 40/76. 5932
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 405/77, do Sen. Italívio Coelho. 5992
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 409/77, do Sen. Helvídio Nunes. 5839
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 430/77, de sua autoria. 6067
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 436/77, do Sen. José Sarney. 6125
— Formulando declaração de voto contra a aprovação do Requerimento nº 415/77, do Sen. Heitor Dias. 5929
— Medidas que afligem os cafeicultores capixabas, tendo em vista reunião do IBC a realizar-se oportunamente em Vitória. 5815
— Registro do envio de mensagem presidencial ao Congresso Nacional encaminhando o Projeto de Lei nº 20/77 (CN), que modifica o art. 42 da Lei nº 6.435/77, que dispõe sobre as entidades de previdência privada e dá outras providências. 6041
— Requerimento nº 430/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 40/76. 6067
— Situação contristadora em que se encontra a lavoura cafeeira capixaba face às recentes medidas adotadas pelo IBC. Memorial de cafeicultores do Estado do Espírito Santo reivindicando prorrogação de suas dívidas e preço mais substancial para o produto. 6001
— Transcurso do centenário de nascimento de Raul Fernandes. 6187
— Transcurso do Dia do Aviador. 6086
— Transcurso do Dia do Professor. 5941

EURICO REZENDE
— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 5803
— Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 6019
— Aparte ao Sen. Ruy Santos. 5922
— Considerações sobre discurso proferido pelo Sen. Franco Montoro no qual S. Exª focaliza documento elaborado por entidades sindicais e associações profissionais do Estado do Rio Grande do Sul a respeito da situação sócio-econômica e política do País. 5987
— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico. 5884
— Formulando declaração de voto em relação à aprovação do Requerimento nº 416/77. 5931
— Fraude havida em documento firmado por entidades sindicais e associações profissionais do Estado do Rio Grande do Sul a respeito da situação sócio-econômica e política do País. 6020
— Observações a pronunciamento do Sen. Franco Montoro no qual S. Exª aborda o critério de provimento adotado para a escolha do reitor da Universidade de São Paulo e pede esclarecimentos ao Ministro da Justiça sobre arbitrariedades que teriam sofrido presos políticos. 6182
— Requerimento nº 423/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel na 208ª reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em João Pessoa. 6018
— Requerimento nº 424/77, de transcrição nos Anais do Senado da ordem do dia do Ministro da Aeronáutica, lida em todas as unidades da FAB, como parte das solenidades do Dia do Aviador. 6019
— Requerimento nº 425/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Ministros do Exército e da Aeronáutica na cerimônia realizada em 23 de outubro na Base Aérea de Brasília. 6019
— Requerimento nº 434/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião da abertura do simpósio "Democracia e Política Social", promovido pela Fundação Milton Campos. 6111
— Requerimento nº 435/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Deps. Francelino Pereira, Presidente da ARENA, e Rogério Rego, Presidente da Fundação Milton Campos, na abertura do simpósio "Democracia e Política Social", promovido por aquela entidade. 6111

EVANDRO CARREIRA
— Apartes ao Sen. Braga Júnior. 6074, 6075
— Aparte ao Sen. Cattete Pinheiro. 5873
— Considerações sobre o potencial energético da Amazônia. Notícias publicadas em órgãos da imprensa sobre a venda de navios de passageiros pelo Lloyd Brasileiro. 6080
— Importância do incremento das pesquisas científicas sobre a proteína, como meio de assegurar o desenvolvimento do País, face à riqueza da sua potencialidade energética. Apelo ao Presidente da República em favor de um debate nacional sobre a conveniência ou não do aproveitamento da energia nuclear no Brasil. Nota inserida no jornal *Correio Braziliense* sobre declaração prestada pelo Ministro Júlio de Sá Bierrenbach, do STM, a respeito de arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra pessoas detidas em estabelecimentos policiais. 5995
— Posição do Superintendente da SUDAM em favor da revisão do Projeto Agropecuário da Amazônia, face à realidade biológica daquela região. 6148

EVELÁSIO VIEIRA

— Aduzindo novas considerações a pronunciamentos anteriores de S. Exª a respeito do desenvolvimento no País de fontes alternativas de energia não convencional. 6060

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 5809, 5811, 5847

— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 5945

— Apartes ao Sen. Braga Júnior. 6073, 6075, 6076

— Apartes ao Sen. Cunha Lima. 5947, 5951

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 5816, 5817, 6131

— Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 6151

— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 5857

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 6065

— Defendendo a cobrança, pelo Governo Federal, do ensino superior e médio, como meio de obter recursos para o aprimoramento das práticas educacionais no País. 6035

— Procrastinação que estaria ocorrendo por parte de órgãos governamentais no que diz respeito à implantação do programa alcooleiro. Necessidade de um maior apoio governamental aos principais setores da atividade econômica do País. 6042

— Projeto de Lei do Senado nº 231/77, que complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências. 6017

FRANCO MONTORO

— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 5949

— Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 5988, 5989, 5990, 6183, 6184

— Apartes ao Sen. José Sarney. 6121, 6122, 6123, 6124

— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 5835

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 47/73, de sua autoria. 6130

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico. 5886

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 135/77 (DF). 6068

— Documento elaborado por entidades sindicais e associações profissionais do Estado do Rio Grande do Sul a respeito da situação sócio-econômica e política do País. 5984

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 40/76. 5933

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 416/77, de sua autoria. 5931

— Formulando questão de ordem relativa ao Requerimento nº 437/77, do Sen. Heitor Dias. 6125

— Fotocópia de documento firmado por entidades sindicais e associações profissionais do Estado do Rio Grande do Sul a respeito da situação sócio-econômica e política do País, apresentada por S. Exª em recente sessão, tendo em vista conceito emitido pelo Sen. Eurico Rezende sobre o assunto. 6111

— Imposição descabida que estaria sendo feita ao Conselho Universitário da USP, no que diz respeito à escolha do seu reitor. Solicitando esclarecimentos ao Ministro da Justiça sobre correspondência recebida de presos políticos denunciando arbitrariedades que teriam sofrido. 6180

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, que dispõe sobre o sálario mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade. 6130

— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. 5880

— Projeto de Lei do Senado nº 173/75, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornando à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho. 6028

— Projeto de Lei do Senado nº 205/76, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com cláusula de risco. 6179

— Projeto de Lei do Senado nº 227/77, que elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano. 5875

— Requerimento nº 402/77, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17/76, de sua autoria. 5880

— Requerimento nº 410/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 184/75. 5886

— Requerimento nº 416/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 265/76. 5930

— Requerimento nº 432/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 135/77 (DF). 6068

— Requerimento nº 440/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 47/73. 6131

— Requerimento nº 447/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 205/76. 6179

— Veracidade do documento firmado por entidades sindicais e associações profissionais do Estado do Rio Grande do Sul sobre a situação sócio-econômica e política do País, apresentado por S. Exª em recente sessão, tendo em vista conceito emitido pelo Sen. Eurico Rezende sobre o assunto. 6069

HEITOR DIAS

— Aparte ao Sen. Braga Júnior. 6073

— Aparte ao Sen. Cattete Pinheiro. 5873

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 6135, 6136, 6138, 6139, 6188, 6189

— Apartes ao Sen. Evandro Carreira. 6080, 6081

— Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 5833, 5914

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 6165

— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 5924

— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 6070

— Aparte ao Sen. Otair Becker. 6141

— Aparte ao Sen. Ruy Santos. 5921

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 6065

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 37/76. 6129

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sen. Franco Montoro. 6130

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 39/75, do Sen. Orestes Quércia. 6134

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro. 6135

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 273/75, do Sen. Osires Teixeira. 6178

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 53/77 (DF). 6176

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 40/76. 5932

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 415/77, de sua autoria. 5929

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 430/77, do Sen. Dirceu Cardoso. 6067

— Requerimento nº 413/77, de inversão da ordem do dia. 5926

— Requerimento nº 415/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1/77. 5928

— Requerimento nº 437/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 82/74. 6125

— Requerimento nº 438/77, de retirada do Requerimento nº 437/77, de sua autoria. 6126

— Requerimento nº 441/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sen. Luiz Viana. 6140

— Requerimento nº 443/77, de inversão da ordem do dia. 6172

— Requerimento nº 445/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 68/75. 6173

— Requerimento nº 446/77, de preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 21/76. 6174

— 65º aniversário da fundação do jornal *A Tarde*, de Salvador. 5843

HELVÍDIO NUNES

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 5820

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 5912
— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico. 5881
— Requerimento nº 409/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 2/77. 5839

HENRIQUE DE LA ROCQUE
— Aparte ao Sen. Heitor Dias. 5844
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 5914
— Considerações sobre a jornada cívica empreendida pelo Sen. Petrônio Portella em prol da normalidade democrática no País. 6033
— Projeto de Lei do Senado nº 141/77, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos deputados federais e senadores pelo IPC. 5939, 6029
— Projeto de Lei do Senado nº 240/77, que altera dispositivos do Código Penal Militar e do Código de Processo Penal Militar e dá outras providências. 6106
— Requerimento nº 412/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 141/77. 5925
— Requerimento nº 418/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 72/77. 5938
— Requerimento nº 394/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento do Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro por ocasião de sua posse no STM e da saudação feita a S. Exª pelo Ministro Reynaldo Melo de Almeida. 5878
— Transcurso do Dia do Funcionário Público. 6162

ITALÍVIO COELHO
— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 5845, 5846, 5847, 5848
— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 6162
— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 5883, 5943, 6137, 6138
— Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 6063
— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 6163
— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 5914
— Aparte ao Sen. Otair Becker. 6141
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 405/77, de sua autoria. 5991
— Projeto de Lei do Senado nº 222/77, que dá nova redação ao art. 487 da CLT. 5867
— Razões que induziram S. Exª a apresentar projeto de lei dando nova redação ao art. 487 da CLT. 5849
— Requerimento nº 405/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelo Presidente Geisel e pelo Ministro Rangel Reis por ocasião da sanção do projeto de lei complementar que cria o Estado de Mato Grosso do Sul. 5991

ITAMAR FRANCO
— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 5847, 5848
— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 5942
— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 5836
— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 5822
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 415/77, do Sen. Heitor Dias. 5928
— Justificando o Projeto de Resolução nº 93/77, de sua autoria. 5876
— Projeto de Lei do Senado nº 266/76, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza referentes a fusões e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências. 6172
— Projeto de Lei do Senado nº 231/77, que complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências. 6017
— Projeto de Resolução nº 93/77, que modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal. 5876
— Requerimento nº 411/77, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 285/76, de sua autoria. 5925, 6128

JARBAS PASSARINHO
— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 5944
— Manifestação de apoio à solicitação do Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará referente a obtenção de recursos para aquela instituição. Defesa da criação do Instituto de Medicina Tropical da Amazônia. 5801
— Requerimento nº 442/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso do Sr. Domício Velloso da Silveira proferido na solenidade comemorativa da posse da nova diretoria da Confederação Nacional da Indústria. 6172

JESSÉ FREIRE
— Esclarecimento sobre as reivindicações formuladas em favor da agricultura nordestina pelo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em recente reunião da SUDENE, face a nota sobre o assunto veiculada pelo *Jornal do Brasil*, de 30 de setembro. 5895

JOSÉ LINDOSO
— Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 241/77, de sua autoria. 6167
— Projeto de Lei do Senado nº 173/76, que altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682/71, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências. 6139
— Projeto de Lei do Senado nº 241/77, que altera dispositivo do Código Civil e dá outras providências. 6167

JOSÉ SARNEY
— Aparte ao Sen. Braga Júnior. 6075, 6076
— Apartes ao Sen. Cunha Lima. 5947, 5950
— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 6071
— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 5821
— Documento apresentado pela maioria das federações do Estado do Rio Grande do Sul a respeito da situação sócio-econômica e política do País, contestando os argumentos focalizados no manifesto objeto de pronunciamento do Sen. Franco Montoro. 6121
— Ratificando o ponto de vista expendido pelo Sen. Eurico Rezende sobre o documento firmado por entidades sindicais e associações profissionais do Estado do Rio Grande do Sul a respeito da situação sócio-econômica e política do País. 6069
— Requerimento nº 436/77, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 28 de outubro, nem haja expediente em seus serviços, por se tratar de dia dedicado ao funcionário público. 6124
— Visita ao Brasil do Presidente Andrés Pérez, da Venezuela. 6029

LÁZARO BARBOZA
— Análise das assembléias nacionais constituintes realizadas no Brasil, na oportunidade da reunião da Direção Nacional do MDB, a realizar-se na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com a finalidade de debater a necessidade da convocação de uma assembléia nacional constituinte. 6033
— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 6021
— Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 6036, 6037, 6062
— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 5856
— Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 6019
— Requerimento nº 427/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 40/76. 6027
— Requerimento nº 428/77, de retirada do Requerimento nº 427/77, de sua autoria. 6057
— Transcurso do Dia do Professor. 5849

LEITE CHAVES
— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 5837
— Aspectos de dispositivos da Lei nº 6.435/77, que dispõe sobre entidades de previdência privada e dá outras providências.

Mensagem do Presidente da República submetendo ao Congresso Nacional projeto de lei modificando o art. 42 da referida lei. 5851

— Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento nº 417/77, do Sen. Mauro Benevides. 5940

— Retificando seu voto em relação ao Requerimento nº 415/77, do Sen. Heitor Dias. 5929

LENOIR VARGAS

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 5816

— Considerações sobre a próxima visita ao País do Presidente Carter, dos Estados Unidos. 5817

— Integração da cidade de Propriá (SE) ao sistema nacional de discagem direta a distância. 6144

— Lançamento, pelo INL, em convênio com a Livraria José Olympio Editora, das obras completas de José de Alencar e do selo em comemoração ao Dia do Livro, em homenagem ao centenário da morte daquele escritor. 6025

— Necrológio do Sr. Amynthas Dinis de Agenor Dantas. 6000

— Posse do Gen. Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira na Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas. 6164

— Realização do I Simpósio Euro-Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial. 6077

— Requerimento nº 382/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Reis Velloso na Câmara Americana do Comércio do Rio de Janeiro, no dia 30 de setembro. 5877

— Requerimento nº 400/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, em 10 de outubro. 5927

— Requerimento nº 408/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem dirigida pelo Ministro Ney Braga aos professores de todo o País. 5801, 6066

— Requerimento nº 419/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 83/77. 5941

— Requerimento nº 423/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel na 208ª reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em João Pessoa. 6018

— Requerimento nº 424/77, de transcrição nos Anais do Senado da ordem do dia do Ministro da Aeronáutica, lida em todas as unidades da FAB, como parte das solenidades do Dia do Aviador. 6019

— Requerimento nº 425/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Ministros do Exército e da Aeronáutica na cerimônia realizada em 23 de outubro na Base Aérea de Brasília. 6019

— Requerimento nº 426/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, em João Pessoa, quando da inauguração da Escola Alice Carneiro. 6019

— Requerimento nº 434/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião da abertura do simpósio "Democracia e Política Social", promovido pela Fundação Milton Campos. 6111

— Requerimento nº 435/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Deps. Francelino Pereira, Presidente da ARENA, e Rogério Rego, Presidente da Fundação Milton Campos, na abertura do simpósio "Democracia e Política Social", promovido por aquela entidade. 6111

— Requerimento nº 448/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelo Presidente Geisel e pelo Gen. Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira na solenidade de posse do Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. 6230

— Requerimento nº 449/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Gens. Moacyr Barcellos Potyguara e Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira, no salão nobre do EMFA, quando da transmissão do cargo de Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. 6230

— Requerimento nº 450/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Chanceler Azeredo da Silveira por ocasião do II Painel de Assuntos Internacionais, da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. 6230

— Trabalho desenvolvido pelo Sen. Petrônio Portella nos diálogos que vem mantendo com os mais variados setores da Nação, referente ao problema político-institucional do País. 5832

— 25º aniversário da criação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). 5891

— Visita realizada pelo Governador de Minas Gerais, Aureliano Chaves, ao Estado de Sergipe. 5914

LUIZ CAVALCANTE

— Aparte ao Sen. Cattete Pinheiro. 5872

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 6004

— Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 6150

— Apartes ao Sen. José Sarney. 6031, 6032

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 6025

— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 5834, 5836

— Aparte ao Sen. Ruy Santos. 5921

— Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 5822, 5874

— Artigo inserido no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 23 de outubro, sob o título "A Hora da Verdade do General Presidente". 6165

— Suspensão temporária e parcial das retenções a que estão sujeitos usineiros e fornecedores de cana-de-açúcar. 5804

LUIZ VIANA

— Comunicando a Presidência que se ausentará do País. 5801

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988/73. 6140, 6179

MAGALHÃES PINTO

— Transcurso do centenário de nascimento de Raul Fernandes. 6019

— Requerimento nº 433/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 89/77. 6086

MAURO BENEVIDES

— Alocação de maiores recursos para continuidade de obras rodoviárias no trecho urbano de Fortaleza, sob a responsabilidade do DNER. 5935

— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 5947

— Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 5805, 5821

— Centenário de nascimento do Dr. Alfredo Augusto de Oliveira. 5892

— 135º aniversário da emancipação política do Município de Aracati (CE). 5850

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 5983

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 40/76, de sua autoria. 5931

— Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Luciano Torres de Melo. 6000

— Necrológio do Desembargador José Geminiano Jurema. 5817

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. 5931, 5995, 6027, 6067

— Requerimento nº 417/77, solicitando licença do Senado para integrar, como observador parlamentar, a delegação brasileira à Assembléia Geral da ONU. 5938, 5940

MILTON CABRAL

— Aparte ao Sen. Cunha Lima. 5951

— Aparte ao Sen. Danton Jobim. 5888

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 5942

— 34º aniversário da independência do Líbano. 5922

MURILO PARAISO

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 5883

— Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 5820, 5875

— Projeto de Lei do Senado nº 229/77, que estabelece representação do Congresso Nacional no Conselho Deliberativo da SUDENE e dá outras providências. 5913

— Reparos à exposição de motivos do Ministro Reis Velloso ao Presidente da República contendo sugestão para aplicação de recursos decorrentes do excesso da arrecadação do imposto de renda, face a seu alheamento aos problemas do Nordeste brasileiro. 5889

— Requerimento nº 374/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "A Lei Sesquicentenária", de autoria do professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Commercio*, referente ao livro *O Poder Legislativo* e a *Criação dos Cursos Jurídicos*, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado. 5806, 5841

NELSON CARNEIRO

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 5883, 6133, 6137

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 5885

—Aparte ao Sen. Heitor Dias. 5843

— Aparte ao Sen. Milton Cabral. 5924

— Aparte ao Sen. Ruy Santos. 5922

— Apelo ao Diretor-Geral do DASP em favor da majoração dos vencimentos de funcionários de órgãos transformados em empresas públicas, face à situação em que se encontram com relação ao plano de classificação de cargos. 5890

— Apelo ao Ministro dos Transportes e ao Presidente da Rede Ferroviária Federal em favor da normalização do tráfego da ferrovia que serve o ramal de Mangaratiba (RJ). 6086

— Aspecto da política de pessoal no tocante a servidores que se inativaram em conseqüência de moléstia grave, contagiosa e incurável, de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições ou de doença profissional. 5934

— Carta dirigida a S. Exª descrevendo a intranqüilidade da população fluminense diante da proliferação do crime no Estado do Rio de Janeiro. 6185

— Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 119/75, de sua autoria. 5930

— Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 184/75, de sua autoria. 5880, 6135

— Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 122/76, de sua autoria. 6178

— Ingresso no sistema previdenciário após sessenta anos de idade. 6145

— Nota divulgado pelo *Jornal do Brasil* sob o título "Diálogo em Extinção", a respeito da ventilada extinção do voto de legenda para as eleições à Câmara federal e às assembléias legislativas em 1978. 6070

— Observações sobre o mercado de empregados e as distorções decorrentes da ausência de uma sadia e coerente política salarial. 5849

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, que obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados a terem locais privativos de estacionamento e dá outras providências. 6028

— Projeto de Lei do Senado nº 119/75, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 1973. 5930

— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, que institui o Dia do Médico. 5880, 6135, 6172

— Projeto de Lei do Senado nº 234/75, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário e dá outras providências. 6028

— Projeto de Lei do Senado nº 122/76, que acrescenta § 7º ao art. 586 da CLT. 6178

— Projeto de Lei do Senado nº 60/77, que dá nova redação ao art. 543 da CLT. 5994

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. 5806, 5842

— Projeto de Lei do Senado nº 64/77, que altera dispositivo da Lei nº 3.807/60 (LOPS), para o fim de instituir regime especial de assistência médico-social para crianças. 5912

— Projeto de Lei do Senado nº 220/77, que altera dispositivo da CLT. 5832

— Projeto de Lei do Senado nº 223/77, que dá nova redação à letra *a* do item III do parágrafo único do art. 285 da CLT. 5868

— Projeto de Lei do Senado nº 230/77, que reserva aos jornalistas profissionais (Decreto-Lei nº 972/69) o exercício das funções técnicas que especifica. 5913

— Projeto de Lei do Senado nº 233/77, que altera a Lei nº 4.655/65, que dispõe sobre a legitimação adotiva. 6058

— Projeto de Lei do Senado nº 239/77, que introduz alterações na Lei nº 6.194/74, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. 6105

— Projeto de Lei do Senado nº 242/77 (Complementar), que acrescenta § 4º ao art. 4º da Lei Complementar nº 26/75. 6171

— Requerimento nº 414/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 3/74. 5928

— Requerimento nº 444/77, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 184/75, de sua autoria. 6172

ORESTES QUÉRCIA

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 6064

— Projeto de Lei do Senado nº 39/75, que dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos pequenos proprietários, parceiros, arrendatários, posseiros e afins. 6131

OSIRES TEIXEIRA

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 6136, 6139

— Projeto de Lei do Senado nº 273/75, que institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. 6177

OTAIR BECKER

— Declarações do Presidente da ELETROBRÁS, publicadas no *Jornal de Brasília*, de 12 de setembro, a respeito do programa de investimento do setor elétrico para 1978. Conferência do Presidente da ELETROSUL, Dr. Telmo Thompson Flores, proferida no Clube de Engenharia, do Rio de Janeiro, abordando o problema energético da região Sul. 6140

— Requerimento nº 403/77, de transcrição nos Anais do Senado da nota "Confiança Justificada", publicada no *Jornal de Santa Catarina*, edição de 13 de setembro. 5991

OTTO LEHMANN

— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 5855, 5856

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 6186

— Homenagem prestada pela União Brasileira de Escritores a José Américo de Almeida, dedicando-lhe o troféu Juca Pato, como o "intelectual do ano de 1976". 6026

— Requerimento nº 422/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 86/77. 5941

— Requerimento nº 421/77, de inversão da ordem do dia. 5991

— Requerimento nº 422/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 37/76. 5993

— Transcurso da data natalícia dos compositores brasileiros Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone e Mozart Camargo Guarnieri. 6079

PAULO GUERRA *

Projeto de Lei do Senado nº 98/75, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711/52 (Estatuto dos Funcionários públicos Civis da União). 6069

PETRÔNIO PORTELLA

— Associando-se, em nome da Mesa, às homenagens prestadas pelo plenário ao funcionário público. 6164

ROBERTO SATURNINO

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 5809, 5812

— Apartes ao Sen. Evandro Carreira. 5996, 5997, 6152

— Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 6044, 6045, 6046

— Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 5813, 5814

— Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, dispondo sobre a fiscalização, pelo Congresso Nacional, das entidades paraestatais vinculadas à União e dando outras providências. 5834

— Projeto de Lei do Senado nº 221/77 (Complementar), que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional e dá outras providências. 5838

RUY SANTOS

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 5882, 5883

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 5885

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 5803, 5804

— Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 5880

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico. 5882

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 82/74. 6126

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 416/77, do Sen. Franco Montoro. 5931

— Saudação ao Brigadeiro Eduardo Gomes, por ocasião do transcurso do Dia do Aviador. 5920

SALDANHA DERZI

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 6174, 6175

— Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 6026

— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, que altera a redação do § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172/66. 6179

VASCONCELOS TORRES

— Desempenho do Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente da ELETROBRÁS, nas gestões para aquisição de equipamentos para as hidrelétricas de Tucuruí e Itaparica. 6143

— Jubileu da ordenação sacerdotal do Mons. Manuel Pestana Filho, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Católica de Petrópolis. Irregularidades que estariam ocorrendo no funcionamento de agências de empregadas domésticas no Estado do Rio de Janeiro. Solicitando ao Ministro da Saúde esclarecimento sobre o aparecimento, na cidade do Rio de Janeiro, de insetos transmissores da doença de Chagas. 5893

— Memorial reivindicatório encaminhado à direção da Companhia Siderúrgica Nacional pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda. Esclarecimentos prestados pela assessoria do Ministério dos Transportes sobre pronunciamento de S. Exª a respeito da ociosidade de dique flutuante "Almirante Alexandrino", ancorado nas imediações de Ponta de Areia, em Niterói (RJ). 6079

— Projeto de Lei do Senado nº 29/63, que institui jornada de trabalho de 6 horas nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento, e dá outras providências. 5983

— Projeto de Lei do Senado nº 161/76, que concede ao trabalhador um dia útil de folga por mês para tratar de interesses particulares. 5886

— Projeto de Lei do Senado nº 195/76, que dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo. 6068

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. 5806

— Projeto de Lei do Senado nº 31/77, que dispõe sobre a comercialização de peles de animais e dá outras providências. 5994

— Projeto de Lei do Senado nº 72/77, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora. 5806, 5843

— Projeto de Lei do Senado nº 224/77, que dispõe sobre liquidação de saldo devedor em operações de financiamento. 5869

— Projeto de Lei do Senado nº 225/77, que proíbe pagamento de *royalties* por uso de marcas de indústria e comércio. 5869

— Projeto de Lei do Senado nº 226/77, que erige em monumento nacional o conjunto arquitetônico, imóveis e logradouros que especifica, na localidade de Conservatória, distrito do Município de Valença (RJ). 5871

— Projeto de Lei do Senado nº 234/77, que dá nova redação ao art. 832 da CLT. 6058

— Projeto de Lei do Senado nº 235/77, que determina a concessão de férias de 30 dias aos empregados cujo período aquisitivo se iniciou antes de 1º de maio de 1977. 6059

— Projeto de Lei do Senado nº 236/77, que dá nova redação ao art. 793 da CLT e dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações perante a Justiça do Trabalho. 6059

— Projeto de Lei do Senado nº 237/77, que assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados. 6060

VIRGÍLIO TÁVORA

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 5810, 5811, 5812

— Apartes ao Sen. Braga Júnior. 6072, 6073, 6074, 6076

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 6003, 6004, 6132, 6133

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 6020

— Apartes ao Sen. Evandro Carreira. 5996, 5997, 6151, 6152

— Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 6035, 6036, 6042, 6043, 6044, 6045, 6046, 6061, 6062, 6063

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 5984, 5985, 5986

— Aparte ao Sen. José Sarney. 6030

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 5805

— Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 6071, 6072

— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 5835, 5836

— Aparte ao Sen. Ruy Santos. 5922

— Apresentando dados sobre o superavit da nossa balança comercial no corrente ano, face a publicação errônea sobre o assunto divulgada por órgãos da imprensa. 6033

— Considerações sobre discurso proferido pelo Sen. Evelásio Vieira no qual S. Exª focaliza o desenvolvimento, no País, de fontes alternativas de energia não convencional. 6063

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 37/76. 6129

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 39/75, do Sen. Orestes Quércia. 6133

— Esclarecimentos sobre a taxa de juros dos empréstimos obtidos pelo Brasil no exterior, face a declarações sobre o assunto expendidas pelo Sen. Roberto Saturnino. 5813

— Homenagem de pesar pelo passamento de Filemon Fernandes Teles. 5805

— Providências práticas e efetivas, determinadas pelo Presidente da República, concernentes ao orçamento do FINOR e à concretização do complexo industrial portuário de Suape. 5983

— Publicação, pela Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste (COCENE), do termo final do Estudo nº 1, daquela comissão, contendo o teor do Seminário sobre o Programa de Estímulos e Incentivos ao Desenvolvimento do Nordeste, realizado pela Confederação Nacional da Indústria. 5818

* Vide v. 1, nº 8, p. 3432.

— Sustação, pelo Banco do Brasil, da cobrança de retenções a que estão sujeitos usineiros e fornecedores de cana-de-açúcar. Posicionamento do Governo Federal em favor da implantação do complexo industrial-portuário de Suape, em Pernambuco. 5873

— Transcurso do 132º aniversário de fundação do Liceu do Ceará. 5936

SUMÁRIO

175ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 5795

2. Mensagem do Presidente da República:
— De agradecimento de comunicação 5795

3. Aviso do Ministro da Saúde 5795

4. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:
— Projeto de Lei da Câmara nº 94/77 (Complementar) 5795
— Projeto de Lei da Câmara nº 95/77 5795

5. Expediente recebido (lista nº 8/77) 5800

6. Comunicação:
— Do Sen. Luiz Viana, que se ausentará do País 5801

7. Requerimento apresentado:
— Nº 408/77, do Sen. Lourival Baptista 5801

8. Discursos do expediente:
— Sen. Jarbas Passarinho 5801
— Sen. Luiz Cavalcante 5804
— Sen. Virgílio Távora 5805

9. Ordem do dia:
— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77. Votação adiada por falta de *quorum* 5805
— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sen. Vasconcelos Torres. Discussão sobrestada 5806
— Projeto de Lei da Câmara nº 95/76. Votação adiada por falta de *quorum* 5806
— Requerimento nº 374/77, do Sen. Murilo Paraiso. Votação adiada por falta de *quorum* 5806
— Requerimento nº 381/77, do Sen. Braga Júnior. Votação adiada por falta de *quorum* 5806
— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, do Sen. Adalberto Sena. Votação adiada por falta de *quorum* 5806
— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, do Sen. Nelson Carneiro. Votação adiada por falta de *quorum* 5806
— Projeto de Lei do Senado nº 72/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Votação adiada por falta *quorum* 5806
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57/77, do Sen. Cattete Pinheiro. Aprovada. À Câmara dos Deputados 5806
— Redação final do Projeto de Resolução nº 84/77. Aprovada. À promulgação 5806

10. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Agenor Maria 5807
— Sen. Virgílio Távora 5813
— Sen. Dirceu Cardoso 5815
— Sen. Mauro Benevides 5817
— Sen. Lourival Baptista 5817

11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 5818

12. Discurso proferido em sessão anterior:
— Sen. Virgílio Távora, na 174ª sessão, em 14 de outubro 5818

176ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 5830

2. Mensagens do Presidente da República:
— Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados 5831
— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência 5831

3. Projetos apresentados:
— Projeto de Lei do Senado nº 220/77, do Sen. Nelson Carneiro 5832
— Projeto de Lei do Senado nº 221/77 (Complementar), do Sen. Roberto Saturnino 5838

4. Discursos do expediente:
— Sen. Lourival Baptista 5832
— Sen. Roberto Saturnino 5834

5. Ordem do dia:
— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77. Votação adiada nos termos do Requerimento nº 409/77 5839
— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sen. Vasconcelos Torres. Retirado da pauta em virtude da aprovação do Requerimento nº 409/77 5840
— Projeto de Lei da Câmara nº 95/76. Rejeitado. Ao arquivo 5840
— Requerimento nº 374/77, do Sen. Murilo Paraiso. Aprovado 5841
— Requerimento nº 381/77, do Sen. Braga Júnior. Aprovado 5841
— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, do Sen. Adalberto Sena. Rejeitado. Ao arquivo 5842
— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado, em 1º turno, com emendas. À Comissão de Redação 5842
— Projeto de Lei do Senado nº 72/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo 5843
— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84/77. Aprovado. À sanção 5843

6. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) 5843
— Sen. Heitor Dias 5843
— Sen. Agenor Maria 5845
— Sen. Italívio Coelho 5849
— Sen. Nelson Carneiro 5849
— Sen. Mauro Benevides 5850

7. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 5851

8. Discurso proferido em sessão anterior:
— Sen. Leite Chaves, na 168ª sessão, em 7 de outubro 5851

177ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 5865

2. Pareceres referentes às seguintes matérias:
— Projeto de Lei do Senado nº 173/75 5865
— Projeto de Lei do Senado nº 168/76 5865
— Projeto de Lei do Senado nº 142/76 5866
— Projeto de Lei da Câmara nº 76/77 5866
— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/77 5867

3. Projetos apresentados:
— Projeto de Lei do Senado nº 222/77, do Sen. Italívio Coelho 5867
— Projeto de Lei do Senado nº 223/77, do Sen. Nelson Carneiro 5868
— Projeto de Lei do Senado nº 224/77, do Sen. Vasconcelos Torres 5869
— Projeto de Lei do Senado nº 225/77, do Sen. Vasconcelos Torres 5869
— Projeto de Lei do Senado nº 226/77, do Sen. Vasconcelos Torres 5871
— Projeto de Lei do Senado nº 227/77, do Sen. Franco Montoro 5875
— Projeto de Lei do Senado nº 228/77, do Sen. Braga Júnior 5875
— Projeto de Resolução nº 93/77, do Sen. Itamar Franco 5876

4. Discursos do expediente:
— Sen. Cattete Pinheiro 5871
— Sen. Virgílio Távora 5873

5. Ordem do dia:
— Requerimento nº 382/77, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado 5877
— Requerimento nº 394/77, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado 5878
— Requerimento nº 402/77, do Sen. Franco Montoro. Aprovado 5880
— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, do Sen. Franco Montoro. Aprovado, nos termos de substitutivo de plenário, À Comissão de Redação 5880
— Projeto de Lei da Câmara nº 66/77. Aprovado. À sanção 5880
— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 410/77 5880
— Projeto de Lei do Senado nº 161/76, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo 5886

6. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Cunha Lima (discurso entregue à revisão do orador) 5887
— Sen. Danton Jobim 5887
— Sen. Murilo Paraiso 5889
— Sen. Benjamim Farah (discurso entregue à revisão do orador) 5889
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) 5889
— Sen. Nelson Carneiro 5890
— Sen. Lourival Baptista 5891
— Sen. Mauro Benevides 5892
— Sen. Vasconcelos Torres 5893
— Sen. Lázaro Barboza 5894
— Sen. Jessé Freire 5895

7. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 5896

178ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura 5896

2. Pareceres referentes à seguinte matéria:
— Projeto de Lei do Senado nº 141/77 5897

3. Ordem do dia:
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 211/77. Aprovado em sessão secreta 5900
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 222/77. Aprovado em sessão secreta 5900

4. Discurso após a ordem do dia:
— Sen. Dirceu Cardoso 5900

5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 5901

179ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 5909

2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:
— Comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/77 5909
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96/77 5909

3. Pareceres referentes às seguintes matérias:
— Projeto de Lei da Câmara nº 70/77 5910
— Projeto de Lei do Senado nº 302/76 5910
— Projeto de Lei da Câmara nº 29/77 5911
— Projeto de Lei do Senado nº 164/77 5911
— Projeto de Lei da Câmara nº 72/77 5912

4. Comunicação da Presidência:
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 64/77, do Sen. Nelson Carneiro 5912

5. Comunicação:
— Do Sen. Helvídio Nunes, que se ausentará do País 5912

6. Projetos apresentados:
— Projeto de Lei do Senado nº 229/77, do Sen. Murilo Paraiso 5913

— Projeto de Lei do Senado nº 230/77, do Sen. Nelson Carneiro 5913

7. Discursos do expediente:
— Sen. Lourival Baptista 5914
— Sen. Ruy Santos 5920
— Sen. Milton Cabral 5922

8. Requerimentos apresentados:
— Nº 411/77, do Sen. Itamar Franco 5925
— Nº 412/77, do Sen. Henrique de La Rocque 5925
— Nº 413/77, do Sen. Heitor Dias. Aprovado 5926

9. Ordem do dia:
— Requerimento nº 395/77, do Sen. Adalberto Sena. Aprovado 5926
— Requerimento nº 400/77, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado 5927
— Projeto de Lei da Câmara nº 3/74. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada nos termos do Requerimento nº 414/77 5928
— Projeto de Lei do Senado nº 53/77, do Sen. Franco Montoro. Discussão sobrestada em virtude da aprovação do Requerimento nº 414/77 5928
— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 415/77 5928
— Projeto de Lei do Senado nº 119/75, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado, em 1º turno 5930
— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sen. Agenor Maria. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 416/77 5930
— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sen. Mauro Benevides. Votação adiada por falta de *quorum* 5931

10. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) 5934
— Sen. Nelson Carneiro 5934
— Sen. Mauro Benevides 5935
— Sen. Virgílio Távora 5936

11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 5936

180ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura 5937

2. Parecer referente à seguinte matéria:
— Ofício nº SM/338/77 5937

3. Requerimentos apresentados:
— Nº 417/77, do Sen. Mauro Benevides 5938
— Nº 418/77, do Sen. Henrique de La Rocque 5938

4. Ordem do dia:
— Projeto de Resolução nº 83/77. Aprovado. À Comissão de Redação 5939
— Projeto de Resolução nº 86/77. Aprovado. À Comissão de Redação 5939
— Projeto de Lei do Senado nº 141/77, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado, em 1º turno, com emendas. À Comissão de Redação 5939

5. Matérias apreciadas após a ordem do dia:
— Requerimento nº 417/77, do Sen. Mauro Benevides. Aprovado 5940
— Redação final do Projeto de Resolução nº 83/77. Aprovada nos termos do Requerimento nº 419/77. À promulgação 5940
— Redação final do Projeto de Resolução nº 86/77. Aprovada nos termos do Requerimento nº 420/77. À promulgação 5940

6. Discurso após a ordem do dia:
— Sen. Dirceu Cardoso 5941

7. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 5941

8. Discursos proferidos em sessões anteriores:
— Sen. Dirceu Cardoso, na 176ª sessão, em 18 de outubro 5942
— Sen. Benjamim Farah, na 177ª sessão, em 19 de outubro 5945
— Sen. Cunha Lima, na 177ª sessão, em 19 de outubro 5946

181ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 5963

2. Mensagem do Presidente da República:
— De agradecimento de comunicação 5964

3. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:
— Comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117/74 5964
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara nºs 97, 98 e 99/77 5964

4. Pareceres referentes às seguintes matérias:
— Projeto de Lei do Senado nº 61/77 5967
— Projeto de Lei do Senado nº 64/74 5967
— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/77 5967
— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/77 5968
— Projeto de Lei do Senado nº 126/77 5969
— Projeto de Lei do Senado nº 62/76 5970
— Projeto de Lei do Senado nº 45/76 5970
— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/77 5971
— Projeto de Lei do Senado nº 138/77 (Complementar) 5973
— Projeto de Lei do Senado nº 123/77 5973
— Projeto de Lei do Senado nº 135/77 (DF) 5974
— Projeto de Lei da Câmara nº 89/77 5976
— Projeto de Lei da Câmara nº 43/76 5977
— Projeto de Lei da Câmara nº 93/77 5978
— Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 5978
— Ofício nº S/15/77 5979
— Ofício nº S/16/77 5979
— Projeto de Lei do Senado nº 53/77 (DF) 5980
— Projeto de Lei do Senado nº 141/77 5982

5. Comunicações da Presidência:
— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei nº Câmara nº 99/77 5982
— Recebimento do Ofício nº S/19/77, do Governador do Estado de Minas Gerais 5982
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29/63, do Sen. Vasconcelos Torres 5983

6. Comunicação:
— Do Sen. Mauro Benevides, que se ausentará do País 5983

7. Discursos do expediente:
— Sen. Virgílio Távora 5983
— Sen. Franco Montoro 5984
— Sen. Eurico Rezende 5987

8. Ordem do dia:
— Requerimento nº 403/77, do Sen. Otair Becker. Aprovado 5991
— Requerimento nº 405/77, do Sen. Italívio Coelho. Aprovado 5991
— Projeto de Lei da Câmara nº 37/76. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 422/77 5993
— Projeto de Lei da Câmara nº 72/77. Aprovado. À sanção 5993
— Projeto de Lei do Senado nº 60/77, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado, em 2º turno. À Comissão de Redação 5994
— Projeto de Lei do Senado nº 31/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo 5994
— Projeto de Lei do Senado nº 16/77, do Sen. Adalberto Sena. Declarado prejudicado. Ao arquivo 5994
— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sen. Mauro Benevides. Votação adiada por falta de *quorum* 5995

9. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador) 5995
— Sen. Evandro Carreira 5995
— Sen. Lourival Baptista 6000
— Sen. Mauro Benevides 6000
— Sen. Dirceu Cardoso 6001

10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6001

11. Discurso proferido em sessão anterior:
— Sen. Dirceu Cardoso, na 174ª sessão, em 14 de outubro 6001

182ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 6012

2. Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal 6013

3. Pareceres referentes às seguintes matérias:
— Projeto de Lei do Senado nº 155/76 6013
— Projeto de Lei do Senado nº 104/77 6016
— Projeto de Lei do Senado nº 60/77 6017
— Projeto de Lei do Senado nº 168/77 (DF) (publicado no suplemento "A" ao *DCN* nº 131, de 25 de outubro de 1977, seção 2) 6017
— Projeto de Lei do Senado nº 169/77 (DF) (publicado no suplemento "B" ao *DCN* nº 131, de 25 de outubro de 1977, seção 2) 6017

4. Projeto apresentado:
— Projeto de Lei do Senado nº 231/77, dos Sens. Evelásio Vieira e Itamar Franco 6017

5. Requerimentos apresentados:
— Nº 423/77, dos Sens. Lourival Baptista e Eurico Rezende 6018
— Nºs 424 e 425/77, dos Sens. Lourival Baptista e Eurico Rezende 6019
— Nº 426/77, do Sen. Lourival Baptista 6019

6. Discursos do expediente:
— Sen. Magalhães Pinto 6019
— Sen. Eurico Rezende 6020
— Sen. Lourival Baptista 6025
— Sen. Otto Lehmann 6026

7. Ordem do dia:
— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sen. Mauro Benevides. Votação sobrestada por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 427/77 6027
— Redação final de Projeto de Lei da Câmara nº 76/77. Aprovada. À sanção 6027
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/77. Aprovada. À promulgação 6028
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovada. À Câmara dos Deputados 6028
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173/75, do Sen. Franco Montoro. Aprovada. À Câmara dos Deputados 6028
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 234/75, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovada. À Câmara dos Deputados 6028
— Projeto de Lei do Senado nº 141/77, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado, em 2º turno. À Câmara dos Deputados 6029

8. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. José Sarney 6029
— Sen. Virgílio Távora 6033
— Sen. Henrique de La Rocque 6033
— Sen. Evandro Carreira (discurso entregue à revisão do orador) 6033
— Sen. Lázaro Barboza 6033
— Sen. Evelásio Vieira 6035
— Sen. Braga Júnior 6038

9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6040

10. Discursos proferidos em sessões anteriores:
— Sen. Dirceu Cardoso, na 177ª sessão, em 19 de outubro 6041
— Sen. Evelásio Vieira, na 181ª sessão, em 21 de outubro 6042

183ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 6055

2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/77 6055

3. Comunicações da Presidência:
— Recebimento do Aviso nº 172/77, do Presidente do Tribunal de Contas da União 6057
— Designação de membro para integrar a delegação brasileira ao 47º Congresso Mundial da American Society of Travel Agents (ASTA) 6057

4. Requerimento apresentado:
— Nº 428/77, do Sen. Lázaro Barboza. Deferido 6057

5. Projetos apresentados:
— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, do Sen. Benjamim Farah 6057

— Projeto de Lei do Senado nº 233/77, do Sen. Nelson Carneiro 6058
— Projeto de Lei do Senado nº 234/77, do Sen. Vasconcelos Torres 6058
— Projeto de Lei do Senado nº 235/77, do Sen. Vasconcelos Torres 6059
— Projeto de Lei do Senado nº 236/77, do Sen. Vasconcelos Torres 6059
— Projeto de Lei do Senado nº 237/77, do Sen. Vasconcelos Torres 6060

6. Aviso do Ministro dos Transportes 6060

7. Discursos do expediente:
— Sen. Evelásio Vieira 6060
— Sen. Virgílio Távora 6063

8. Requerimento apresentado:
— Nº 429/77, do Sen. Braga Júnior 6066

9. Ordem do dia:
— Requerimento nº 363/77, do Sen. Daniel Krieger. Aprovado 6066
— Requerimento nº 408/77, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado 6066
— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sen. Mauro Benevides. Votação adiada nos termos do Requerimento nº 430/77 6067
— Projeto de Lei da Câmara nº 75/77. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 431/77 6067
— Projeto de Lei da Câmara nº 89/77. Aprovado. À sanção 6068
— Projeto de Lei do Senado nº 135/77 (DF). Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 432/77 6068
— Projeto de Lei do Senado nº 195/76, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo 6068
— Projeto de Lei do Senado nº 98/75, do Sen. Paulo Torres. Rejeitado. Ao arquivo 6069

10. Comunicação da Presidência:
— Referente ao tempo destinado aos oradores do expediente da sessão do dia 8 de novembro, dedicado a reverenciar a memória do ex-Sen. Victorino Freire 6069

11. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Franco Montoro 6069
— Sen. José Sarney 6069
— Sen. Nelson Carneiro 6070
— Sen. Benjamim Farah 6072
— Sen. Braga Júnior 6072
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) 6077
— Sen. Lourival Baptista 6077
— Sen. Vasconcelos Torres 6079
— Sen. Otto Lehmann 6079
— Sen. Evandro Carreira 6080

12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6084

184ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura 6085

2. Projeto apresentado:
— Projeto de Lei do Senado nº 238/77, do Sen. Braga Júnior 6085

3. Ordem do dia:
— Projeto de Resolução nº 85/77. Aprovado. À Comissão de Redação 6085
— Projeto de Resolução nº 89/77. Aprovado. À Comissão de Redação 6085

4. Matéria apreciada após a ordem do dia:
— Redação final do Projeto de Resolução nº 89/77. Aprovada nos termos do Requerimento nº 433/77. À promulgação 6086

5. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Nelson Carneiro 6086
— Sen. Dirceu Cardoso 6086

6. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6087

7. Discurso proferido em sessão anterior:
— Sen. Dirceu Cardoso, na 179ª sessão, em 20 de outubro 6087

185ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 6099

2. Mensagens do Presidente da República:
— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado 6099
— De agradecimento de comunicação 6099

3. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:
— Projeto de Lei da Câmara nº 100/77 6100
— Projeto de Lei da Câmara nº 101/77 6100
— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/77 6103

4. Comunicação:
— Do Sen. Altevir Leal, que se ausentará do País 6105

5. Projetos apresentados:
— Projeto de Lei do Senado nº 239/77, do Sen. Nelson Carneiro 6105
— Projeto de Lei do Senado nº 240/77, do Sen. Henrique de La Rocque 6106

6. Requerimentos apresentados:
— Nº 434/77, dos Sens. Lourival Baptista e Eurico Rezende 6111
— Nº 435/77, dos Sens. Lourival Baptista e Eurico Rezende 6111

7. Discursos do expediente:
— Sen. Franco Montoro 6111
— Sen. José Sarney 6121

8. Requerimento apresentado:
— Nº 436/77, do Sen. José Sarney 6124

9. Ordem do dia:
— Projeto de Lei da Câmara nº 82/74. Aprovado nos termos de substitutivo de plenário, com subemendas. À Comissão de Redação
— Requerimento nº 411/77, do Sen. Itamar Franco. Aprovado 6128
— Projeto de Lei da Câmara nº 37/76. Aprovado. À sanção 6128

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sen. Franco Montoro. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada nos termos do Requerimento nº 440/77 6130
— Projeto de Lei do Senado nº 39/75, do Sen. Orestes Quércia. Rejeitado. Ao arquivo 6131
— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum* 6135
— Projeto de Lei do Senado nº 173/76, do Sen. José Lindoso. Discussão encerrada, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário 6139
— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sen. Luiz Viana. Discussão sobrestada por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 441/77 6140

10. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Otair Becker 6140
— Sen. Vasconcelos Torres 6143
— Sen. Lourival Baptista 6144
— Sen. Danton Jobim 6144
— Sen. Nelson Carneiro 6145

11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6146

186ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura 6146

2. Ordem do dia:
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 236/77. Apreciado em sessão secreta ... 6147
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 237/77. Apreciado em sessão secreta 6147

3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6147

4. Discurso proferido em sessão anterior:
— Sen. Evandro Carreira, na 182ª sessão, em 24 de outubro 6148

187ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 6160

2. Comunicação da Presidência:
— Referente ao tempo destinado aos oradores do expediente da presente sessão, dedicado a homenagear o funcionário público 6161

3. Oradores:
— Sen. Benjamim Farah, em nome do MDB 6161
— Sen. Henrique de La Rocque, em nome da ARENA 6162
— Sen. Petrônio Portella, em nome da Mesa 6164

4. Discursos do expediente:
— Sen. Lourival Baptista 6164
— Sen. Luiz Cavalcante 6165

5. Mensagens do Presidente da República:
— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado 6165
— De agradecimento de comunicação 6165

6. Parecer referente à seguinte matéria:
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/74 6165

7. Projetos apresentados:
— Projeto de Lei do Senado nº 241/77, do Sen. José Lindoso 6167
— Projeto de Lei do Senado nº 242/77 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro 6171

8. Requerimento apresentado:
— Nº 442/77, do Sen. Jarbas Passarinho 6172

9. Ordem do dia:
— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sen. Nelson Carneiro. Retirado nos termos do Requerimento nº 444/77 6172
— Projeto de Lei do Senado nº 266/76, do Sen. Itamar Franco. Rejeitado. Ao arquivo 6172
— Projeto de Lei da Câmara nº 68/75. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 445/77 6173
— Projeto de Lei da Câmara nº 21/76. Aprovado. À sanção 6173
— Projeto de Lei do Senado nº 53/77 (DF). Aprovado. À Comissão de Redação 6174
— Projeto de Lei do Senado nº 273/75, do Sen. Osires Teixeira. Rejeitado. Ao arquivo 6177
— Projeto de Lei do Senado nº 122/76, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum* 6178
— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sen. Luiz Viana. Discussão sobrestada por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 441/77 6179
— Projeto de Lei do Senado nº 205/76, do Sen. Franco Montoro. Discussão sobrestada por falta *quorum* para votação do Requerimento nº 447/77 6179
— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, do Sen. Saldanha Derzi. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de *quorum* 6179

10. Discursos após a ordem do dia:
— Sen. Franco Montoro 6180
— Sen. Eurico Rezende 6182

11. Discursos encaminhados à Mesa:
— Sen. Nelson Carneiro 6185
— Sen. Dirceu Cardoso 6185

12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6185

188ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura 6186

2. Comunicação:
— Do Sen. Otto Lehmann, que se ausentará do País 6186

3. Ordem do dia:
— Projeto de Resolução nº 91/77. Aprovado. À Comissão de Redação 6186
— Projeto de Resolução nº 94/77. Aprovado. À Comissão de Redação 6186

4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6186

5. Discurso proferido em sessão anterior:
— Sen. Dirceu Cardoso, na 183ª sessão, em 25 de outubro 6187

2ª REUNIÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1977

1. Abertura 6288

2. Comunicação da Presidência:
— Inexistência de *quorum* para abertura da sessão 6218

3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento 6218

4. Pareceres referentes às seguintes matérias:
— Projeto de Lei do Senado nº 14/74 6218
— Projeto de Lei do Senado nº 9/75 6220
— Projeto de Lei do Senado nº 171/77 (DF) 6222
— Projeto de Lei da Câmara nº 91/77 6223
— Projeto de Lei do Senado nº 240/77 6224

5. Requerimentos encaminhados à Mesa:
— Nºs 448 a 450/77, do Sen. Lourival Baptista 6230

ÍNDICE ONOMÁSTICO I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 126 TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado ao financiamento da implantação de dez centros sociais urbanos naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de outubro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 175ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 239/77 (nº 393/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 277, 278, 279, 280 e 281, da Presidência da República.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Saúde

— Nº 353/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 87/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 94/77-Complementar (nº 144-A/77, na origem), que altera a redação do art. 5º, *caput*, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que dispõe sobre a criação de novos municípios, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/77 (nº 3.396-B/76, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências.

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista nº 8, de 1977.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Luiz Viana, que se ausentará do País.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 408/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem dirigida pelo Ministro Ney Braga aos professores de todo o País.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Manifestação de apoio à solicitação do Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, referente a obtenção de recursos para aquela instituição. Defesa da criação do Instituto de Medicina Tropical da Amazônia.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Suspensão temporária e parcial das retenções a que estão sujeitos usineiros e fornecedores de cana-de-açúcar.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Homenagem de pesar pelo passamento de Filemon Fernandes Teles.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76.) **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.) **Discussão sobrestada** por falta de **quorum** para votação do item anterior, com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/76 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 374/77, do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária", de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no **Jornal do Commercio**, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 381/77, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial do jornal **Correio Braziliense**, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de um Encontro". **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 72/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57/77, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 84/77, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Observações sobre nota inserida no caderno agrícola do jornal **Correio Braziliense**, sobre o baixo custo da produção de leite de soja e sua qualidade nutritiva. Apelo ao Governo Federal em favor do subsídio à produção de leite natural. Reparos a medida adotada pelo Governo Federal, referente à liberação do preço do arroz.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Esclarecimentos sobre a taxa de juros dos empréstimos obtidos pelo Brasil no exterior, face declarações sobre o assunto, expendidas pelo Senador Roberto Saturnino.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Medidas que afligem os cafeicultores capixabas, tendo em vista reunião da diretoria do Instituto Brasileiro do Café, a ser realizada hoje, na cidade de Vitória — ES.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Desembargador José Geminiano Jurema.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre a próxima visita do Presidente Jimmy Carter ao Brasil.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 14-10-77.

3 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 9, de 1977.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 175ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, MAURO BENEVIDES E RENATO FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 239/77 (nº 393/77, na origem), de 13 de outubro, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 277, 278, 279, 280 e 281, da Presidência da República.

AVISO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 353/77, de 11 de outubro, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que "dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências".

(À Comissão de Saúde.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1977
— Complementar —
(Nº 144-A/77, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 5º, *caput*, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que "dispõe sobre a criação de novos municípios", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º, *caput*, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Somente será admitida a elaboração de lei que crie município, se o resultado do plebiscito lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria dos eleitores que comparecerem às urnas, em manifestação a que se tenham apresentado pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos eleitores inscritos".

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei aos plebiscitos realizados no ano de 1976.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

.....

Art. 5º Somente será admitida a elaboração de lei que crie município, se o resultado do plebiscito lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria absoluta dos eleitores.

§ 1º Os municípios somente serão instalados com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, cuja eleição será simultânea com a daqueles municípios já existentes, ressalvado o disposto no art. 16, § 1º, da Constituição.

§ 2º A exigência deste artigo se estende ao caso de fusão de municípios.

.....

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1977
(Nº 3.396-B/77, na Casa de origem)

Cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, constituído dos cargos constantes do Anexo à presente lei.

Art. 2º Aplicam-se ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre os arts. 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974.

Art. 3º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O disposto no *caput* dos arts. 7º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica ao grupo de que trata este artigo.

Art. 4º O disposto nos arts. 3º, 5º e 18, *caput*, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica aos grupos de cargos efetivos do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Art. 5º Aplica-se aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no que couber, o Decreto-lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, com as alterações processadas pelo Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº , de de de 1977

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

Quadro Permanente

GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

Nº de cargos	Denominação	Código
1	Diretor	TRE-DAS-101.1
1		

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO

Nº de cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Técnico Judiciário, C	TRE-AJ-021.8
2	Técnico Judiciário, B	TRE-AJ-021.7
2	Técnico Judiciário, A	TRE-AJ-021.6
5		
1	Auxiliar Judiciário, B	TRE-AJ-023.5
2	Auxiliar Judiciário, A	TRE-AJ-023.4
3		
1	Atendente Judiciário, C	TRE-AJ-024.3
1	Atendente Judiciário, B	TRE-AJ-024.2
1	Atendente Judiciário, A	TRE-AJ-024.1
3		

GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES

Nº de cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Agente Administrativo, C	TRE-SA-801.4
2	Agente Administrativo, B	TRE-SA-801.3
3	Agente Administrativo, A	TRE-SA-801.2
6		
3	Datilógrafo, B	TRE-SA-802.2
3	Datilógrafo, A	TRE-SA-802.1
6		

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Nº de cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Contador, A	TRE-NS-924.4
1		
1	Auditor, A	TRE-NS-934.4
1		

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Nº de cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Motorista Oficial, B	TRE-TP-1201.5
2	Motorista Oficial, A	TRE-TP-1201.3
3		
1	Agente de Portaria, B	TRE-TP-1202.2
1	Agente de Portaria, A	TRE-TP-1202.1
2		

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maciel
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF
TSE/SCA/CP 175/77

Brasília, 25 de março de 1977.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, o incluso projeto de lei, acompanhado de justificativa, que trata da criação do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — **Xavier de Albuquerque**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2.º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica
III — Diplomacia
IV — Magistério
V — Polícia Federal
VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização
VII — Artesanato
VIII — Serviços Auxiliares
IX — Outras atividades de nível superior
X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3.º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artífice em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7.º, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional.

II — Complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — Qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6.º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8.º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9.º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1.º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2.º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8.º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 138, § 1.º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como a classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — **EMILIO G. MEDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinicius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.**

LEI N.º 6.081, DE 10 DE JULHO DE 1974

Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, estruturados nos termos da Lei n.º 5.615, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes valores de vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais
TRE — DAS — 4	7.880,00
TRE — DAS — 3	7.480,00
TRE — DAS — 2	6.930,00
TRE — DAS — 1	6.390,00

Art. 2.º As diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções e as gratificações de representação e nível universitário, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta Lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência dos atos individuais que incluirem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente Lei, cessará, para os mesmos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, porventura percebidas, bem como de outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3.º Os vencimentos fixados no art. 1.º vigorarão a partir da vigência dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo.

Art. 4.º Os valores estabelecidos no art. 1.º não se aplicam aos funcionários que, por força do art. 60, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, estejam ou venham a ser agregados com enquadramento em símbolos de cargos a serem reclassificados em decorrência da implantação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nem aos que se tenham aposentado com as vantagens dos referidos cargos e de funções gratificadas a serem transformadas em cargos em comissão.

Parágrafo único. Os funcionários agregados na forma do art. 60, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, poderão concorrer à inclusão na Categoria Funcional de atribuições correlatas com as do cargo em comissão ou da função gratificada em razão de que tiver ocorrido a agregação.

Art. 5.º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta Lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de gabinete.

Art. 6.º O provimento dos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRE — DAS — 100, far-se-á por Atos dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, devendo recair em pessoas que satisfaçam os requisitos legais e regulamentares e possuam a qualificação específica da área relativa à direção ou ao assessoramento e experiência exigida para o respectivo exercício, de acordo com o que dispuserem os Regulamentos dos Tribunais.

Art. 7.º Ficam transformados, reclassificados e criados, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, os cargos especificados nas Tabelas anexas.

§ 1.º O provimento dos cargos criados pela presente Lei fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios.

§ 2.º O provimento dos demais cargos em comissão, constantes das tabelas anexas, ressalvados os que estejam ocupados por titulares em comissão, fica condicionado a vacância dos correspondentes cargos efetivos, transformados ou reclassificados.

§ 3.º Os atuais ocupantes dos cargos efetivos a que se refere o parágrafo anterior perceberão os vencimentos fixados nesta Lei para os correspondentes cargos em comissão, ficando por eles absorvidas as diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e a gratificação de representação.

§ 4.º A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes de cargos efetivos mencionados neste artigo será calculada na forma do disposto no art. 10, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 8.º O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Lei será de, no mínimo, quarenta horas semanais, com integral e exclusiva dedicação ao desempenho das funções que lhes são inerentes.

Art. 9.º É vedada a contratação de serviços, a qualquer título e sob qualquer forma, com pessoas físicas ou jurídicas, bem como a utilização de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 11. O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República. — **ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.**

LEI N.º 6.082, DE 10 DE JULHO DE 1974

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta Lei, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, criados e estruturados com fundamento na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

I — Grupo-Atividades de Apoio Judiciário

Níveis	Vencimentos Mensais Cr$
TRE — AJ-8	5.440,00
TRE — AJ-7	4.820,00
TRE — AJ-6	4.080,00
TRE — AJ-5	2.920,00
TRE — AJ-4	2.510,00
TRE — AJ-3	2.100,00
TRE — AJ-2	1.630,00
TRE — AJ-1	1.360,00

II — Grupo-Serviços Auxiliares

Níveis	Vencimentos Mensais Cr$
TRE — SA-6	2.380,00
TRE — SA-5	2.040,00
TRE — SA-4	1.630,00
TRE — SA-3	1.080,00
TRE — SA-2	950,00
TRE — SA-1	810,00

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria

Níveis	Vencimentos Mensais Cr$
TRE — TP-5	1.290,00
TRE — TP-4	1.080,00
TRE — TP-3	950,00
TRE — TP-2	740,00
TRE — TP-1	540,00

IV — Grupo-Artesanato

Níveis	Vencimentos Mensais Cr$
TRE — ART-5	2.100,00
TRE — ART-4	1.630,00
TRE — ART-3	1.290,00
TRE — ART-2	880,00
TRE — ART-1	540,00

V — Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Níveis	Vencimentos Mensais Cr$
TRE — NS-7	5.570,00
TRE — NS-6	4.960,00
TRE — NS-5	4.620,00
TRE — NS-4	4.080,00
TRE — NS-3	3.870,00
TRE — NS-2	3.460,00
TRE — NS-1	3.120,00

VI — Grupo-Outras Atividades de Nível Médio

Níveis — Vencimentos Mensais	Cr$
TRE — NM-7	2.380,00
TRE — NM-6	2.240,00
TRE — NM-5	2.040,00
TRE — NM-4	1.760,00
TRE — NM-3	1.420,00
TRE — NM-2	1.080,00
TRE — NM-1	610,00

Art. 2.º As diárias de que trata a Lei n.º 4.010, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, bem assim as gratificações de nível universitário, referentes aos cargos que integram os Grupos de que trata esta Lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1.º A partir da vigência dos atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2.º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para as Categorias Funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3.º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, que forem incluídos nos Grupos de que trata esta Lei e nos demais estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 20 de junho de 1964.

Art. 4.º Aos atuais funcionários que, em decorrência desta Lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior à que vinham auferindo, de acordo com a legislação anterior será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4.º e respectivos parágrafos, da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5.º São requisitos para ingresso nas classes iniciais, além da idade máxima de trinta e cinco anos;

I — para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, diploma de Bacharel em Direito;

II — para a Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário, diploma ou certificado de conclusão de curso superior, ou habilitação legal equivalente, da área das Ciências Humanas e Sociais e das Letras, correlacionadas com as atribuições da Categoria Funcional, além da correspondente formação especializada;

III — para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, certificado de conclusão do ciclo colegial ou ensino de segundo grau, ou do nível equivalente, e prova de matrícula no segundo período letivo, no mínimo, de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração;

IV — para a Categoria Funcional de Atendente Judiciário, certificado de conclusão do curso ginasial ou oitava série do primeiro grau ou de nível equivalente;

V — demais exigências constantes das instruções reguladoras de concursos, inclusive no tocante à formação profissional especializada.

Art. 6.º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços dos Tribunais Regionais Eleitorais, serão criadas na forma do art. 5.º, da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Art. 7.º As Chefias das Zonas Eleitorais das Capitais dos Estados e do Distrito Federal, serão exercidas por ocupantes de funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias (DAI).

§ 1.º O preenchimento das funções do DAI de que trata este artigo fica condicionado à vacância nas Chefias efetivas correspondentes.

§ 2.º Aplica-se aos atuais ocupantes efetivos dos cargos de Chefe de Zona Eleitoral o disposto no art. 7.º, item I, da Lei n.º 6.000, de 10 de dezembro de 1973.

§ 3.º O disposto no parágrafo anterior somente vigorará a partir da data da implantação, nos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 8.º Os atuais cargos em comissão de Secretário da Presidência, símbolo PJ, dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais da Guanabara e Minas Gerais e de Secretário do Presidente, símbolo PJ-3, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, passarão a corresponder a funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 9.º Os servidores aposentados que satisfaçam as condições do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, no novo Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1.º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se condunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2.º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo las mesmas denominações e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3.º A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficiente e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4.º Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 10. Aos atuais funcionários, mediante petição a ser formalizada junto ao órgão do pessoal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, será facultado permanecer nos cargos de que são ocupantes efetivos, com os direitos, vantagens e obrigações da situação anterior, passando a integrar Quadro Suplementar, em extinção juntamente com os cargos ocupados pelos que não lograrem habilitação no processo seletivo, a ser disciplinado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. Os funcionários do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, que se encontrarem à disposição de outros órgãos da Justiça Eleitoral, na data da publicação desta Lei, poderão concorrer à transformação ou transposição dos cargos de que são ocupantes, nos órgãos em que estiverem prestando serviços, passando a integrar os correspondentes Grupos de Categorias Funcionais, nos respectivos Quadros Permanentes, caso haja concordância do órgão de origem.

Parágrafo único. Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 12. Os funcionários do Quadro Suplementar do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara passarão a integrar o Quadro Permanente do mesmo Tribunal, no Grupo-Apoio Judiciário e demais Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as disposições pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 13. Os funcionários do Quadro Especial do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal passarão a integrar o Quadro Permanente do mesmo Tribunal, no Grupo-Serviços Auxiliares e demais Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as disposições pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 14. Os extranumerários, com estabilidade reconhecida, existentes nas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, passarão a integrar os Quadros Permanentes respectivos, nos Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as normas pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 15. Os Tribunais Regionais Eleitorais, na implantação do Plano de Classificação, aproveitarão no Grupo-Serviços Auxiliares, dos Quadros Permanentes das respectivas Secretarias, as funções atualmente desempenhadas por Auxiliares de Cartório, com estabilidade reconhecida a data da publicação desta Lei, em cargos vagos, resultantes de transposição, transformação ou criação por lei.

Art. 16. Os funcionários excedentes, existentes nos Tribunais Regionais Eleitorais, passarão a integrar os respectivos Quadros Permanentes, nos Grupos de Categorias Funcionais correspondentes, em cargos vagos, resultantes de transposição, transformação ou criação por lei.

Art. 17. Os vencimentos fixados no art. 1.º desta Lei vigorarão a partir da data dos Atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1.º do art. 2.º

Art. 18. Os ocupantes de cargos que integrarem as classes das Categorias Funcionais dos Grupos a que se refere esta Lei ficarão sujeitos ao regime de quarenta horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos integrantes do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior ficarão sujeitos à jornada de trabalho estabelecida pelas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, de conformidade com as necessidades do serviço, observado o mínimo de trinta horas semanais.

Art. 19. O Tribunal Superior Eleitoral baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 20. Observado o disposto nos arts. 8.º, inciso III, e 12, da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como por outros recursos a esse fim destinados na forma da legislação pertinente.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República. — ERNESTO GEISEL. — Armando Falcão — José Carlos de Ato João dos Reis

DECRETO-LEI N.º 1.461, DE 23 DE ABRIL DE 1976

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros Permanentes e Suplementares das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.379, de 16 de dezembro de 1974, são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuado o disposto nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto-lei.

Art. 2.º Os vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRE-DAS-100, das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, classificados nos níveis estabelecidos pela Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, são os fixados para os correspondentes níveis no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

§ 1.º Sobre os valores dos vencimentos a que se refere este artigo incidirão os percentuais de Representação Mensal especificados no mesmo Anexo, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2.º É facultado ao servidor investido em cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRE-DAS-100, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão, não fazendo jus à Representação Mensal.

§ 3.º Os valores de vencimentos e de representação mensal, a que alude este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, ou em cargos de direção, de provimento efetivo, transformados em cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, cujos proventos são reajustados em 30% (trinta por cento), nos termos do art. 1.º deste Decreto-lei.

§ 4.º A soma dos vencimentos do cargo em comissão com a respectiva gratificação de Representação do servidor designado para exercê-lo não poderá ultrapassar o valor do vencimento acrescido da gratificação de Representação Mensal fixado para o cargo de Juiz-Presidente de Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 3.º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código TRE-DAS-110, são reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Parágrafo único. A soma da Gratificação de Função de Direção ou Assistência Intermediárias — DAI, com a retribuição do servidor designado para exercê-la, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação Mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a cujo ocupante estiver diretamente subordinado.

Art. 4.º A escala de vencimentos e respectivas Referências, dos cargos efetivos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TRE-AJ-020, é a constante do Anexo III do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, na forma do Anexo deste Decreto-lei.

§ 1.º Na implantação da escala prevista neste artigo, o servidor será incluído na Referência de valor igual ou imediatamente superior ao que resultar do reajustamento de seu vencimento, na forma do art. 1.º deste Decreto-lei.

§ 2.º Os critérios e os requisitos para movimentação do servidor de uma para outra Referência da mesma classe, bem como para atingir às Referências das Classes Especiais, serão definidos em Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3.º As referências que ultrapassarem o valor do vencimento, estabelecido para a Classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em Instrução do Tribunal Superior Eleitoral, observadas as normas fixadas para o Poder Executivo.

Art. 5.º As Categorias Funcionais de Técnico Judiciário e de Taquígrafo Judiciário, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade instituída e regulada pelo art. 10 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Art. 6.º A Gratificação de Atividade fica incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2.º do art. 2.º e no parágrafo único do art. 3.º

Art. 7.º As Gratificações pela Representação de Gabinete serão fixadas por ato da Presidência de cada Tribunal, observados os princípios e valores estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 8.º Aos cargos integrantes de Categorias Funcionais comuns aos Tribunais Regionais Eleitorais e ao Poder Executivo, são aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados para aquelas Categorias pelo Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 9.º Os cargos em comissão de Diretor de Subsecretaria, Código TRE-DAS-101.1, e Auditor, Código TRE-DAS-102.1, dos Tribunais Regionais Eleitorais de São Paulo e de Minas Gerais, especificados nos Anexos I e II das Tabelas anexas à Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, passam a Diretor de Subsecretaria, Código TRE-DAS-101.2, e Auditor, Código TRE-DAS-102.2, respectivamente.

Art. 10. O reajustamento de vencimentos e proventos concedido por este Decreto-lei, bem como o pagamento das Representações Mensais e Gratificação de Atividade, vigoram a partir de 1.º de março de 1976.

Art. 11. Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 12. A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 13. O Tribunal Superior Eleitoral baixará imediatamente instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento do presente Decreto-lei.

Art. 14. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — **ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.**

RESOLUÇÃO N.º 9.648

Processo n.º 4.094 — Classe X — Distrito Federal — Brasília

Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores dos Quadros Permanentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, resolve:

Art. 1.º Para os fins de implantação do Plano de Classificação de Cargos na Justiça Eleitoral, no concernente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores tendo em vista as características dos órgãos, os Tribunais Regionais Eleitorais são distribuídos em 4 (quatro) Grupos:

Grupo I — São Paulo e Minas Gerais.

Grupo II — Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Guanabara, Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará e Santa Catarina.

Grupo III — Goiás, Paraíba, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Espírito Santo.

Grupo IV — Alagoas, Sergipe e Amazonas.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, consideradas as suas peculiaridades, integrará Categoria Especial.

Art. 2.º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, designado pelo Código TRE-DAS-100, compreende os cargos de provimento em comissão, a que são inerentes atividades de direção dos órgãos das Secretarias e de assessoramento no mais alto nível da hierarquia dos Tribunais.

Art. 3.º Os cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores distribuir-se-ão, na forma do disposto no art. 5.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, em 4 (quatro) níveis, com as seguintes características:

Nível 4 — Atividades de direção geral, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de todos os setores judiciários e administrativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo I, com atribuições de natureza processual-judiciária e administrativa, fixadas nos Regulamentos das Secretarias.

Nível 3 — I) Atividades de direção geral, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de todos os setores judiciários e administrativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo II e da Categoria Especial, com atribuições de natureza processual-judiciária e administrativa, fixadas nos Regulamentos das Secretarias; II) Atividades de planejamento, direção, controle e coordenação dos órgãos dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo I, integrantes do sistema processual-judiciário e do sistema de administração geral.

Nível 2 — I) Atividades de direção geral, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de todos os setores judiciários e administrativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo III, com atribuições de natureza processual-judiciária e administrativa, fixadas nos Regulamento das Secretarias; II) Atividades de planejamento, direção, controle e coordenação dos órgãos dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo II, integrantes do sistema processual-judiciário e do sistema de administração geral.

Nível 1 — I) Atividades de direção geral, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de todos os setores judiciários e administrativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo IV, com atribuições de natureza processual-judiciária e administrativa, fixadas nos Regulamentos das Secretarias; II) Atividades de planejamento, direção, controle e coordenação dos órgãos dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo III e da Categoria Especial, integrantes do sistema processual-judiciário e do sistema de administração geral; III) Atividades de direção, supervisão, coordenação e orientação das Subsecretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I e II, compreendendo as do sistema processual-judiciário e do sistema de administração geral; IV) Atividades de coordenação, orientação e controle dos trabalhos relativos à execução orçamentária, prestação de contas e auditoria interna dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I, II e III; V) Atividades de assessoramento em matéria econômica, financeira e administrativa, à Diretoria Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I, II e III, referentes à elaboração e execução orçamentária dos respectivos Tribunais Regionais, análise dos serviços e atividades da Justiça Eleitoral, na respectiva circunscrição, para a permanente atualização do processo de modernização administrativa.

Art. 4.º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores será constituído pela Categoria Direção Superior, designada pelo Código TRE-DAS-101 e pela Categoria Assessoramento Superior, designada pelo Código TRE-DAS-102, distribuídos os cargos que as integram pela escala de níveis, na forma do Anexo.

Art. 5.º Poderão integrar as Categorias a que se refere o artigo anterior, mediante transformação ou reclassificação, os atuais cargos em comissão, vagos ou ocupados, cujas atividades guardem correlação com as discriminadas no art. 3.º

Art. 6.º O provimento dos cargos integrantes do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, Código TRE-DAS-100, far-se-á por Atos dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, devendo recair em pessoas que satisfaçam os requisitos legais e regulamentares e possuam a qualificação específica da área relativa a direção ou ao assessoramento e experiência exigida para o respectivo exercício, de acordo com o que for estabelecido nos Regulamentos das Secretarias.

Parágrafo único. As nomeações para os cargos de direção, Código TRE-DAS-101 e para os cargos de Assessoramento, Código TRE-DAS-102, serão de livre escolha dos Presidentes dos Tribunais.

Art. 7.º Os valores estabelecidos no art. 1.º não se aplicam aos funcionários que, por força do artigo 60, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, estejam ou venham a ser agregados com enquadramento em símbolos de cargos a serem reclassificados em decorrência da implantação do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, nem aos que se tenham aposentado com as vantagens dos referidos cargos e de funções gratificadas a serem transformadas em cargos em comissão.

Parágrafo único. Os funcionários agregados na forma do art. 60, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, poderão concorrer à inclusão na Categoria Funcional de atribuições correlatas com as do cargo em comissão ou da função gratificada em razão da que tiver ocorrido a agregação.

Art. 8.º O provimento dos cargos criados pela Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios.

§ 1.º O provimento dos demais cargos em comissão, constantes das tabelas anexas, ressalvados os que estejam ocupados por titulares em comissão, fica condicionado à vacância dos correspondentes cargos efetivos, transformados ou reclassificados.

§ 2.º Os atuais ocupantes dos cargos efetivos a que se refere o parágrafo anterior perceberão os vencimentos fixados na Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, para os correspondentes cargos em comissão, ficando por eles absorvidas as diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e a gratificação de representação.

§ 3.º A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes de cargos efetivos mencionados neste artigo será calculada na forma do disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 9.º É vedada a contratação de serviços a qualquer título e sob qualquer forma, com pessoas físicas ou jurídicas, bem como a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 10. O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Resolução será de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, com integral e exclusiva dedicação ao desempenho das funções que lhes são inerentes.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, em 3 de setembro de 1974. — **Carlos Thompson Flores**, Presidente — **José Botelli**, Relator — **Antônio Neder** — **Xavier de Albuquerque** — **Márcio Ribeiro** — **Moacir Catunda** — **C. E. de Barros Barreto** — **J. C. Moreira Alves**, Procurador-Geral Eleitoral.

(Publicada no DJ de 12-9-74.)

ANEXO (art. 4.º)

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

Grupo - Direção e Assessoramento Superiores

Código TRE-DAS-100

Níveis	CATEGORIAS	
	Direção Superior TRE-DAS-101	Assessoramento Superior TRE-DAS-102
4	— Diretor-Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo I	
3	— Diretor-Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo II e da Categoria Especial; — Diretor de Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo I	
2	— Diretor-Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo III — Diretor de Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo II	
1	— Diretor-Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo IV — Diretor de Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo III e da Categoria Especial — Diretor de Subsecretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I e II	— Auditor dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I II e III — Assessor dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I II e III

(Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

LISTA Nº 08, DE 1977
EM 17 DE OUTUBRO DE 1977

Agradecimentos por transcrição nos Anais do Senado Federal:

— do Ministro Armando Falcão, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, dos discursos que proferiu nos dias 21-7-77 e 3-8-77 (Requerimentos nºs 223/77 e 231/77, respectivamente de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Braga Júnior);

— do Ministro Ney Braga, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu na solenidade de abertura do Seminário do Ensino Superior, no dia 3 de agosto de 1977 (Requerimento nº 228, de 1977, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos);

— do Dr. Mário Kroeff, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu na Academia Nacional de Medicina, no dia 28 de julho de 1977 (Requerimento nº 229, de 1977, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah);

— do Dr. Jamil Zantut, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Mensagem de Saudação ao "Dia do Economista", divulgada pelo Conselho Federal de Economia no dia 13 de agosto de 1977, (Requerimento nº 251, de 1977, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides);

— do Ministro Azeredo da Silveira, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente Hugo Banzer, da Bolívia, no dia 15 de agosto de 1977 (Requerimento nº 255, de 1977, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista);

— do Sr. Luiz Carlos Vinagre da Silveira, Diretor da Divisão Industrial da SUDENE, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu na Assembléia Legislativa do Ceará no dia 19 de agosto de 1977, (Requerimento nº 268, de 1977, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides);

— do Ministro Azeredo da Silveira, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, da declaração conjunta firmada pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer (Requerimento nº 256, de 1977, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista);

— do Governador Elmo Serejo Farias, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu na solenidade comemorativa da Semana da Pátria (Requerimento nº 296, de 1977, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos);

— do Ministro Azeredo da Silveira, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu em Belo Horizonte, perante a Associação Comercial de Minas Gerais, no dia 1º de setembro de 1977 (Requerimento nº 297, de 1977, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos).

Manifestação sobre Projetos:

— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 127/77;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, manifestando o seu ponto de vista favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/77 e, contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/77;

— da Associação dos Advogados de São Paulo, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 71/77.

Manifestações Contrárias à Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47/77:

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jardim — PE;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caruaru — PE;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiana — PE;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata — PE;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe — PE;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Surubim — PE;

— da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte.

Diversos:

— da Câmara Municipal de Cáceres — MT, pleiteando a instalação da sede da Universidade Estadual de Mato Grosso em Rondonópolis, em virtude do desmembramento daquele Estado;

— da Associação dos Radiotelegrafistas — Telegrafistas Profissionais do Brasil — Belo Horizonte — MG, sugerindo que seja dado o benefício de adicional de salários de periculosidade aos radiotelegrafistas;

— da Câmara Municipal de Currais Novos—RN, solicitando providências no sentido de que seja impedido o congelamento do preço da Scheelita, minério que constitui a principal riqueza daquela região;

— da Câmara Municipal de Piracicaba — SP, manifestando o seu repúdio à violência e à criminalidade exposta nos programas de televisão;

— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, solicitando providências das autoridades no sentido de serem padronizados os livros didáticos usados nas escolas de primeiro e segundo Graus.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 14 de outubro de 1977

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea **a**, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 17 de outubro, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Luiz Viana Filho.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem dirigida pelo Ministro Ney Braga aos professores de todo o País.

Sala das Sessões, 17-10-77. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, por cessão do Senador Renato Franco.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Três anos depois da fundação de Belém, era criada, naquela cidade, a Santa Casa de Misericórdia do Pará. É, portanto, uma instituição algumas vezes centenária. Mas, à semelhança do que vem ocorrendo com as Santas Casas de Misericórdia no Brasil inteiro, a do Pará enfrenta, no momento, problema tão angustiante, que é caracterizado pelo resumo do seu balancete mensal.

Suas receitas, provenientes de doações, inclusive do Estado, atingem a um milhão, seiscentos e doze mil cruzeiros mensais, enquanto a sua despesa — ainda que reduzida ao mínimo compatível com a sua operacionalidade — chega a dois milhões, trezentos e vinte oito mil cruzeiros, indicando um déficit superior a setecentos e dezesseis mil cruzeiros.

Falar sobre o papel que a Santa Casa de Misericórdia do Pará desempenhou, e vem desempenhando até hoje, é praticamente insistir na existência de um centro de atendimento à população pobre, não apenas do Estado que represento, com muito orgulho, nesta Casa, mas também do Amapá, muitas vezes do Amazonas, de Goiás, do Maranhão, porque a Santa Casa de Misericórdia do Pará, dada a sua tradição, desenvolveu uma imensa capacidade de trabalho e funciona como se fosse um grande hospital — geral de natureza regional.

Tentar, portanto, qualquer solução, hoje, à base da administração própria da Santa Casa de Misericórdia do Pará parece-nos praticamente impossível, uma vez que, como todos sabemos à proporção que a Previdência Social foi crescendo e ampliando a sua clientela no Brasil — e agora existem mais de setenta milhões de brasileiros abrangidos por ela — os velhos doadores das Santas Casas de Misericórdia retraíram-se, aqueles patronos, aquelas entidades de empresa privada, que eram costumeiros nas suas ofertas, passaram a cumprir a lei naquilo que lhes cabe e, automaticamente, desapareceram os donativos que faziam.

Ainda ao tempo em que me coube dirigir os negócios da Pasta do Trabalho e da Previdência Social, tive oportunidade de participar de um congresso de Santas Casas de Misericórdia, onde se comprovou também que, à proporção que o Fundo Rural entrava nas suas receitas em razão progressiva, os próprios Estados diminuíam as suas participações, sob o fundamento de que as Santas Casas estavam recebendo meios federais.

Há algum tempo, naturalmente sensibilizado pelos sistemas da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, através da Secretaria do Planejamento, fez uma doação de seis milhões de cruzeiros àquela casa. E, baseado neste exemplo, o Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará solicita que nós, que aqui representamos o Estado — e, neste momento, falo em nome dos Senadores Renato Franco e Cattete Pinheiro — solicita — repito — que nós peçamos ao Senhor Presidente da República, através da Secretaria do Planejamento, que, uma verba da ordem de seis milhões de cruzeiros seja doada àquele nosocômio, para, numa primeira fase, equilibrar os seus problemas de débitos mensais acumulados e, numa segunda fase, tentar uma solução racional.

A Santa Casa de Misericórdia do Pará, Sr. Presidente e Srs. Senadores, serve como uma espécie de Porta de apelo ou área de sucção em relação aos doentes de toda aquela região, porque — como eu disse — granjeou uma reputação admirável. Algumas de suas clínicas têm nome nacional, senão internacional. Entre elas, por exemplo, a Clínica de Dermatologia.

Aqui faço, portanto, esta solicitação, pois estou certo de que o Governador do Estado do Pará, sozinho, não poderá, por mais boa vontade que tenha, atender suficientemente aos reclamos da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Quem conhece, como nós conhecemos, os porões daquela Santa Casa transformados em enfermarias, sabe o drama em que ela vive para atender as suas finalidades. De sorte que, daqui desta tribuna, elevamos nossas vozes e dirigimos este apelo, em primeiro lugar, ao Ministro João Paulo dos Reis Velloso e, em última instância, a Sua Excelência, o Senhor Presidente da

República, para que a Santa Casa de Misericórdia do Pará possa ser contemplada com uma doação federal, que lhe permita vencer as dificuldades extremas que, no momento, enfrenta.

O assunto, entretanto, me enseja uma consideração de ordem geral e maior. A Amazônia tem servido para discursos bombásticos. Talvez, na história da logomaquia brasileira, nada haja servido de temário tão insistentemente adotado neste País como a Amazônia brasileira. Nós, homens que vamos chegando ao outono e representamos a escassa minoria que ultrapassa os 48 anos de vida, naquela região, sabemos bem como a Amazônia já foi salva, ou pretensamente salva, através de discursos. Ouvi, certa feita — quando eu ainda era ali um oficial do Estado-Maior, de um Ministro da Saúde que chegou a Belém do Pará, cuja despedida foi marcada por um grande banquete, a declaração de que a malária estava erradicada na Amazônia, e o fez com toda a ênfase. Dias depois, o Comandante da Base Naval passava-lhe um telegrama — porque ele era carioca e acreditara na palavra do Ministro — que a sua esposa, que estava lá há poucos meses, tinha adquirido malária, comprovada em laboratório. E o comandante da Base Naval, então, pedia ao Ministro que voltasse depressa para acabar com o último foco de malária, porque ainda restava, pelo menos, um, residual, na Amazônia.

Ouvimos um Presidente da República fazendo discurso no Teatro Amazonas, em que declarava que, a partir daquela data, o Amazonas deixava de ser um imponente obstáculo físico para incorporar-se, definitivamente, à Civilização Ocidental, e nós continuamos morrendo de bouba, de malária, de lepra, de leishmaniose, de doenças gastrointestinais e assim por diante.

Ora, Sr. Presidente, hoje se escreve muito sobre ecologia e sobre o ecossistema ecológico na Amazônia. Aqui mesmo nesta Casa, tem sido citada, até por um senador do Rio Grande do Sul, a preocupação de brasileiros e estrangeiros em relação ao destino da Amazônia, a partir de um momento em que ela se possa transformar num deserto vermelho. Não entrarei na discussão do mérito do problema da desertificação da Amazônia, mas entro, desde logo, em outro que é correlato e que, de algum modo, eu poderia dizer que é subordinado. Há um princípio em Ciência que diz que a doença é retribuição da natureza ultrajada, que ela, uma vez agredida na sua ecologia, dá a resposta sob forma de doença. E, numa pequenina síntese científica, esses dois autores que escreveram o livro que tem sido referido nesta Casa — *Amazon Jungle: green hell, red desert?* — e que são R. J. A. Goodland e H. S. Irwin, dão uma idéia preciosa de como esta natureza ultrajada se vinga. Começa pelo processo de desflorestamento, da derrubada da mata para qualquer tipo de colonização. De um modo geral, quem derruba a mata derruba sempre algo mais do que aquilo de que necessita para instalar-se, o que causa, imediatamente, o desaparecimento de todos os animais predatórios. Por exemplo, os pássaros afastam-se, uma vez que seus *habitats* naturais são desfeitos, dando, automaticamente, uma oportunidade excelente para que os insetos se multipliquem. Ouço o meu Líder, Senador Eurico Rezende, sussurrar que os passarinhos também... e eu concluo que os passarinhos igualmente são predatórios mas, neste caso, em favor da natureza, pois atacam os insetos e, às vezes, até animais venenosos, como certos tipos de serpentes. Mais ainda, desde que se extinguem os animais predatórios, há, em conseqüência, o recrudescimento dos roedores. Isto, somado aos dejetos naturais dos habitantes, ao problema das culturas agrícolas, contribui para que as doenças que eram desconhecidas das tribos indígenas passem a figurar nos aglomerados das colonizações humanas. Este quadro é o da quebra da ecologia ou do chamado ecossistema ecológico.

Neste livro, Sr. Presidente, algumas referências são chocantes, embora não sejam surpreendentes para nós. Aqui há uma relação de doenças comuns, umas que são abundantes, outras que são raras, na área Amazônica. E entre as doenças comuns estão exatamente as doenças de massa: a lepra, a tuberculose, a malária, as doenças da subnutrição, são doenças muito presentes na nossa Amazônia.

Recordo-me de que certa feita, guindado à posição de Governador do Pará, visitei uma área difícil, uma área muito problema no interior da Ilha de Marajó. E, acompanhado por funcionários do SESP médicos, engenheiros sanitaristas, e pelo pessoal da Secretaria de Saúde do Estado, foi feita uma pesquisa naquela região cuja comprovação deu em termos de parasitologia 100% de contaminados na região visitada pelo Governador e sua comitiva. Mas com uma característica: a infestação verminótica, por exemplo, não era jamais causada por uma só espécie de verme, mas em geral por três vermes ao mesmo tempo.

E, dos três, como sistemática presença, a ameba.

Ora, Sr. Presidente, é o que este quadro mostra, neste livro, que realmente é fruto de um trabalho sério e que é prefaciado por um homem que fez do Brasil a sua segunda pátria, e hoje é o Presidente do Instituto Max Plank de Limnologia, da República Federal da Alemanha. Refiro-me a Harold Sioli, este livro traz para nós a idéia de que ou o Brasil se preocupa, no instante em que a Amazônia começa a ser ocupada, sobretudo, por uma variedade grande de brasileiros que vêm desde o Rio Grande do Sul até o próprio Nordeste — ou o Brasil se preocupa, repito — com o problema sanitário da Amazônia, ou mais grave do que as preocupações com relação à desertificação da Amazônia será exatamente a questão da Nosologia.

Nós sabemos, inclusive, quanto da nossa população interiorana ainda paga de preço à malária — e até em termos de falciparos, em termos de terçã maligna — de malária, portanto, que leva, em regra geral, à morte.

Mas ao falar sobre a Santa Casa de Misericórdia, que recebe, em Belém do Pará, como que por um carreamento natural, todos esses casos a que me referi e muitos vêm de Territórios que são limítrofes ao Estado do Pará, lembro-me também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que o Estado do Pará tem, além de uma Santa Casa que vive dias muito difíceis, um Hospital dos Servidores do Estado que foi uma das razões, aliás paradoxalmente indicadas, do enfraquecimento da Santa Casa de Misericórdia, porque o Estado se voltou muito mais para apoiar o Hospital dos Servidores do Estado do que propriamente para a Santa Casa de Misericórdia, como outrora.

Além desses dois que citei, há mais um instrumento de alta valia, que é o Instituto Evandro Chagas. Poucas pessoas no Brasil sabem que o Instituto Evandro Chagas tem uma reputação universal e, em termos de Virologia, é respeitado em termos mundiais; o Instituto Ophir de Loyola que não só combate o problema do câncer como também tem um serviço de Anatomia Patológica, da mais alta qualificação; o Sanatório Barros Barreto que faz o combate à tuberculose na linha correspondente à hospitalar, fora, portanto, do ambulatorial, e que tem, também, uma grande significação para o Estado.

Ora, tudo isto mais as seções naturais e especializadas do Ministério da Saúde estão a indicar, Sr. Presidente, que este grande Ministro, que é o cientista Almeida Machado, pense, com a urgência que se faz necessária, em relação à população da Amazônia que cresce e a sua colonização que se faz de uma maneira ainda desordenada, a despeito de todos os cuidados do Governo, na criação de um Instituto de Medicina Tropical a ser sediado na Amazônia. O nosso brio, os nossos erros patrióticos se exarcebam quando os Estados Unidos da América propõem, como propuseram na altura do começo dos anos 60, que se fizesse um Instituto localizado na América Central, para estudar problemas de trópicos úmidos ou de trópicos em geral.

Mas assim como nós temos esse tipo de reação que até certo ponto me parece apenas epidérmica, porque não temos a outra reação positiva, imediatamente construtiva, no sentido de fazer da Amazônia o seu laboratório de estudo para aquilo que ela tem de melhor, em termos de oportunidade, que é exatamente o Trópico, a floresta densa, úmida, e a mais fechada do mundo, para que façamos lá um Instituto de Medicina Tropical?

Este é o apelo, Sr. Presidente e Srs. Senadores que me ocorre fazer no momento em que trago uma palavra de apoio à situação atual do Provedor da Santa Casa de Misericórdia, de luta angustiosa

contra os graves *deficits* que se acumulam, independentemente da capacidade administrativa de S. Sª

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Braga Junior.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminente Senador Jarbas Passarinho, V. Exª, hoje, nesta Casa está trazendo, para o conhecimento do povo e da Nação brasileira, um assunto da maior importância para a Amazônia. E, como sempre o faz, é com o brilhantismo e conhecimento de causa da vivência e da experiência que tem da área. E nós não podíamos deixar de apoiar a iniciativa de V. Exª, quando faz o apelo a S. Exª, o Sr. Ministro Reis Velloso, no sentido de levar os recursos necessários à Santa Casa de Misericórdia de Belém do Pará, que tantos e relevantes serviços já prestou e vem prestando ao seu Estado.

O outro apelo que V. Exª faz, para a implantação do Instituto de Pesquisas de Doenças Tropicais, a S. Exª o Sr. Ministro da Saúde, é, também, da maior importância, e nós nos associamos ao pronunciamento de V. Exª, porque, realmente, é um imperativo nacional a criação desse Instituto de Pesquisa de Doenças Tropicais para a Amazônia, principalmente agora, nesta última década em que Governos revolucionários redescobriram a Amazônia para o Brasil. Hoje, temos a felicidade de estar ligados ao corpo físico da Nação, assim como ao seu contexto sócio-econômico. A iniciativa de V. Exª merece o apoio de todos os Srs. Senadores e de todo o Brasil, por que a implantação desse Instituto, o mais urgente possível, evitará que continuemos enterrando gerações e gerações doentias, por falta exatamente desse Instituto de Pesquisas de Doenças Tropicais para a Amazônia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Braga Junior, seu aparte, especialmente porque, sendo o nobre colega o único representante do Estado do Amazonas presente no Plenário, a sua palavra não somente honra, como reforça este nosso apelo feito em nome da bancada do Pará nesta Casa.

Realmente, quando falamos em Amazônia, temos certeza de que um instrumento valioso como o Instituto de Medicina Tropical servirá a essa Região, independentemente do local em que estiver sediado. Tudo se passará em benefício da Região e, conseqüentemente, em benefício do Brasil, daí porque acolho com muito orgulho e muita alegria o aparte de V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Exª uma intervenção?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª, nesta Casa, sempre se pronuncia muito bem sobre problemas nacionais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Minha memória evoca a segunda quinzena de março de 1967, quando V. Exª, nas emoções da despedida e na sofreguidão necessária da saída da Casa para ser Ministro de Estado, abordou o problema da Amazônia em todos seus ângulos, causando a mais viva impressão e tendo sido, no gênero, o melhor discurso sobre aquela Região que se fez ou a que pelo menos a minha geração assistiu no Congresso Nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Com relação às Santas Casas de Misericórdia, tivemos, há pouco tempo, uma prova evidente, não só caracterizando a sua importância histórica e cada vez crescente, como também caracterizando que elas constituem um estado de alma neste País. O Governo do eminente Presidente Geisel remeteu para o Congresso Nacional projeto de lei prevendo a cobrança pela parte empregadora das Santas Casas e de outras instituições congêneres, da quota previdenciária. O Brasil em peso se levantou pelas suas vozes mais representativas, e o honrado Chefe do Governo, com a sua sensibilidade, se impressionou de tal modo que retirou a proposição, para novo estudo. Isto por si só mostra a importância dessas Casas beneméritas em todo o País, as quais, em termos financeiros, vivem, desgraçadamente, num regime favelado, praticamente dependendo das contribuições particulares e das verbas decorrentes das quotas pessoais a que têm direito os parlamentares federais e estaduais. Quanto à parte de Medicina social e de Medicina curativa, que constituem o objeto primordial de seu discurso, elas vêm com muita oportunidade, porque vem-se falando na ocupação econômica da Amazônia, mas essa ocupação é encarada apenas através de alguns itens: estradas, agrovilas, distribuição de terras e colonização. Não se vem dando ênfase, em termos reivindicatórios, à Medicina social e à Medicina curativa. O Governo, por certo, ouvirá o apelo de V. Exª e creio que o atendimento será facilitado, porque todos conhecemos o Ministro Almeida Machado, que já por várias vezes visitou a Amazônia, ali constatou a existência dos maiores índices de lepra e tuberculose no Brasil, e S. Exª acolherá seu apelo e o levará ao Senhor Presidente da República, para que se estabeleça um conjunto de providências. Embora não se possa realizar essa tarefa rapidamente — será o trabalho da seqüência de vários Governos — realmente é tempo de se começar esse grande serviço que se prestará ao País e, mais do que a prestação de serviços, reflete o cumprimento do dever nacional para com uma Região de importância decisiva não só para o futuro do Brasil como para o futuro do próprio mundo.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já agora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, meu discurso enriquecido e revitalizado pelas palavras do nobre Líder do Governo, gostaria de contar com a aquiescência de V. Exª, — pois vejo a advertência uma vez que meu tempo está prestes a findar — a fim de ouvir o aparte do nobre Senador Ruy Santos. Diminuirei minhas palavras — com certeza menos expressivas (não apoiado!) — para ouvir o nobre representante da Bahia.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Como diz o nobre Senador Dirceu Cardoso, a Mesa está amazônica, e acredito que não me negará o direito de dar o aparte ao discurso de V. Exª, que é de vital importância para aquela Região. Apenas direi duas coisas: a primeira, e até certo ponto já foi dito — o Sr. Ministro Almeida Machado será sensível à ponderação de V. Exª, vez que homem saído de um Instituto da Amazônia para vir para o Ministério, quer dizer, S. Exª conhece, tem gosto pelo Instituto e pela pesquisa e, assim, há de ser sensível. Segunda, e aí é uma pretensão médica: aos poucos está desaparecendo a expressão *moléstias tropicais*. Quando estudante, havia a clínica de Moléstias Tropicais. Essa cadeira saiu do currículo porque, aos poucos, as moléstias ditas tropicais estavam a não tomar conhecimento de climas e penetravam em todos os territórios do mundo. V. Exª está pronunciando discurso oportuno que a Casa ouve com toda atenção. Estou certo de que o Governo será sensível às ponderações de V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, realmente o nobre Senador Ruy Santos roubou-me do discurso a parte final, justamente a referência à figura do atual Ministro da Saúde como um dos grandes, senão o maior Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia — INPA, complementando as declarações do nobre Senador Eurico Rezende.

A segunda parte da intervenção de S. Exª não me surpreende, porque, sabendo-o médico, inteligente, brilhante, talentoso como é, e

sabendo-o baiano, já esperava essa impugnação a doenças tropicais, porque o baiano Afrânio Peixoto foi quem começou, no Brasil, essa luta. Eu mesmo, ainda jovem, li o livro, em que ele mostrava que, de todas as doenças consideradas tropicais, apenas uma — a leishmaniose — ainda estava contida dentro dos trópicos, porque as outras, inclusive a malária, davam em climas temperados da Europa e outras, como a ancilostomose, davam na Sibéria.

Assim, classificá-las como doenças tropicais, seria, de certo modo, um absurdo, mas esse absurdo está consagrado hoje na própria legislação da educação brasileira, e temos a cadeira de Medicina Tropical nas Universidades brasileiras.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradecendo aos nobres colegas os apartes que aqui reforçaram, extraordinariamente, meu apelo, refiro ainda que a Santa Casa de Misericórdia do Pará tem, como muitas Santas Casas do Brasil, papel relevantíssimo de ter sido a clínica onde os estudantes de quarto, quinto e sexto ano da Faculdade de Medicina, praticaram a medicina.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.). É que a cadeira de Moléstias Tropicais está sendo transformada em Moléstias de Clínica, apenas, e não de Clínica de Moléstias Tropicais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Concluo, Sr. Presidente, na certeza de que o Ministro Almeida Machado — e não digo isto, apenas, por intuição, digo porque conheço algumas posições de S. Exª, e já até detectei alguns sintomas — na certeza de que o Ministro Almeida Machado terá o maior interesse em coordenar esses órgãos, já existentes, complementá-los com outros, que se fizerem necessários, para a criação do Instituto de Medicina Tropical da Amazônia, como deposito a maior esperança na ação do Ministro João Paulo dos Reis Velloso e na sensibilidade comprovada do Presidente da República, para salvarem a Santa Casa da Misericórdia do Pará.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como todos sabemos, 1974 foi o ano em que o açúcar desbancou o café do pedestal de campeão invicto das exportações brasileiras. Em termos de dólares, eis o escore: 1.332 milhões contra 980 milhões, verdadeira goleada e verdadeira "zebra". Ainda em 1975, o adoçante teve notável desempenho, rendendo 1.052 milhões, apenas sobrepujado pela soja, com 1.327 milhões de dólares. Mas em 1976, ele faturou apenas 309 milhões, ficando bem distante dos primeiros postos na receita da exportação, o que se repetirá no ano em curso, fatal e infelizmente.

Bem diz o ditado que o bocado não é para quem o faz... No tempo das vacas gordas, 1974 e 1975, dentre os que labutam na agroindústria canavieira — usineiros, fornecedores de cana e os anônimos Cavaleiros da Enxada — pouquíssimos foram os beneficiados com as elevadas receitas das vendas externas do açúcar, o qual, em novembro de 1974, chegou mesmo à orla dos 1.500 dólares por tonelada métrica. Mas a parte do leão coube ao Fundo Especial de Exportação, eufemismo do *maior confisco da História do País*, na opinião do Sr. Jorge Atalla, conforme se lê no *Jornal do Brasil* de 2 de março de 1975.

Com efeito, pouco antes, a 23 de novembro, no *boom* dos preços, dizia o "Panorama Econômico" *O Globo:*

> "Atualmente, o preço do açúcar gira em torno de mil e quinhentos dólares por tonelada. O preço pago pelo Governo ao produtor nacional é o equivalente a cerca de cento e trinta dólares a tonelada, retendo, portanto, mil e trezentos e setenta dólares por tonelada, ou seja, 91 por cento."

Por sua vez, já em março de 1975, o General Sílvio Cahu, Presidente do Sindicato do Açúcar de Pernambuco, declarava à imprensa:

> "Enquanto o IAA vem pagando 130 dólares pela tonelada métrica do açúcar, a mesma quantidade do produto está alcançando, no mesmo mercado exterior, preço de até 1.400 dólares."

À guisa de homenagem póstuma, desejo lembrar aparte do saudoso Senador Paulo Guerra, a discurso meu, naqueles dias:

"Eu pediria licença a V. Exª para acrescentar que, além do crescimento do bolo do Instituto do Açúcar e do Álcool, cresce a pobreza dos fonecedores de cana e os próprios usineiros aumentam suas dívidas."

Conquanto, para os produtores, o açúcar longe estivesse de ser algum "negócio da China", para o País, todavia, ele se tornara, de repente, uma rendosa fonte de divisas. O IAA passou, então, a incentivar a expansão e modernização de parques fabris e agrícolas. E mesmo aqueles que não obtiveram financiamento do Fundo de Exportação, bem mais cômodos que os empréstimos da rede bancária, não se arrecearam de a esta recorrer, no afã de aumentar a produção, nem que fosse pela simples eliminação de pontos de estrangulamento, quer no setor industrial, quer no agrícola.

Afinal, em meados de 1975, começou a acentuar-se o declínio do preço internacional. Mas aí o então Diretor de Exportação do Instituto apressou-se a tranqüilizar os produtores, garantindo-lhes, pela imprensa, que o preço do açúcar jamais desceria abaixo de 500 dólares, encorajando, destarte, os tímidos retardatários à aventura dos empréstimos.

Doce e ledo engano o daquele Diretor. De lá para cá, a cotação internacional mergulhou em violento *piqué*, caindo a 150 dólares, nível este ao qual corresponde uma gravosidade superior a 100 dólares por tonelada. Para piorar as coisas, o Fundo de Exportação já antes se exaurira, ele cuja principal finalidade era a formação de uma reserva monetária para custeio de eventuais gravosidades. É que, talqualmente a cigarra da fábula, dito Fundo descambara para a prodigalidade, esbanjando mais de 5 bilhões de cruzeiros em subsídios ao consumidor.

O irrealismo do preço interno não, é, hoje, menor do que o externo. Na verdade, "dona inflação" tem corrido sempre mais depressa do que os reajustamentos concedidos ao quilo do açúcar e à tonelada de cana. Nos últimos três anos, enquanto fertilizantes, tratores, veículos e implementos agrícolas davam dois passos, o açúcar e a cana davam apenas um, e os combustíveis davam três!

Por tudo isso, a agroindústria canavieira chegou a uma situação verdadeiramente insustentável. O chamamento oficial para produzir mais e mais açúcar foi de pronto atendido. Para isso, vultosos débitos foram contraídos, principalmente com o Banco do Brasil ou com interveniência deste. Agora, face ao achatamento relativo dos preços, as taxas de retenções assumiram proporções consideráveis. Usinas há que, para cada saco de açúcar entregue ao IAA ao preço oficial de Cr$ 149,50, apenas recebem Cr$ 9,50, retidos que ficam os outros Cr$ 140,00 no Banco do Brasil. Em conseqüência no meu Estado há nada menos de 15 usinas, para um total de 27 usinas em Alagoas, em vias de paralisarem a moagem recém iniciada, por falta de recursos. Disso adviria o desemprego de milhares de componeses e operários, além de terrível problema para centenas de fornecedores de cana.

Impõe-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadors, como medida preliminar e inadiável, a suspensão temporária e parcial das referidas retenções, relativamente a usineiros e fornecedores de cana, até a conclusão de estudo mais profundo, que a difícil conjuntura açucareira nacional está a exigir.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte, antes que conclua o seu pronunciamento?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O açúcar, a sua conjuntura, seria objeto de um pronunciamento nosso nesta Casa, no qual antelóquio brilhante já foi o discurso de V. Exª Mas, como medida preliminar, felicitamos de já haver solicitado às autoridades monetárias justamente essa providência que V. Exª, com tanta oportunidade, por ela clama: a suspensão da retenção até que o problema fosse, realmente, equacionado para ter uma solução que, atendendo ao produtor, tornasse possível o prosseguimento dessa atividade tão importante para a economia nordestina. Era a achega que nos permitíamos dar ao pronunciamento de V. Exª

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — O apoio de V. Exª, eminente Senador Virgílio Távora, ao meu alvitre da suspensão parcial das retenções, pelo prestígio que V. Exª desfruta — e muito justamente — junto ao Governo, é mais de meio caminho andado para a concretização da medida por mim sugerida. Muito obrigado a V. Exª e aos demais colegas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sexta-feira passada, Filemon Fernandes Teles morreu e, Crato, sua terra que tanto dignificara em vida, parou em homenagem sem par prestada a seu filho dileto.

Último representante da estirpe dos valorosos Chefes interioranos que o fim do Século XIX legara ao Ceará, foi, em um tempo em que o Poder se traduzia pelas Armas a seu dispor, o grande *condottieri* que no Sul de nosso Estado e nos sertões de Pernambuco, ao contrário dos demais, se impunha não pela prepotência mas por sua força moral.

Tombado aos 93 anos de idade, o filho ilustre de Teodorico Teles Quental, — este por sua vez, já Prefeito Benemérito de Crato, ao qual ficou a cidade a dever grandes benefícios — conseguiu em sua longa vida pública de mais de sete decênios, não fazer um só inimigo, caso singular na política alencarina. Adversários os teve, e muitos, todos porém respeitando-o, estivesse no Poder ou fora dele.

Iniciou sua carreira política sob a chefia do Cel. Quental seguindo a orientação do Senador Liberato Barroso até 1915. Após, sustentou junto com meu genitor, o falecido Senador Fernandes Távora, longa luta no ostracismo, interrompido ligeiramente pelo interregno 1930-31, quando este Interveno do Estado.

Ã nossa família, ligava-o inclusive sua amizade com Joaquim Távora, o mártir da Revolução de 1924, de quem foi colega no início da vida, no Seminário da Diocese.

Tive-o como mais prestigioso Chefe Político quando da retirada da vida pública de meu pai. Mas que um seguidor, era para mim, conselheiro experimentado, o guia seguro, a consultar nos momentos difíceis.

Prefeito de sua terra por três vezes, frutos de vitórias em Oposição ao Poder Estadual e local, Deputado Estadual por outras tantas, dirigiu o Legislativo Cearense em época difícil e tumultuada, sempre com sobranceria e dignidade, mas com profundo senso humano.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, desejo associar-me a essa manifestação de pesar pelo desaparecimento do inolvidável cearense Filemon Fernandes Teles. Com ele convivi em duas legislaturas na Assembléia do Ceará, e pude aferir, de perto, as extraordinárias qualidades que exornavam a sua inconfundível personalidade. Recordo, neste instante, nobre Senador Virgílio Távora, que da homenagem que tributamos a Filemon Fernandes Teles, no transcurso, em 1964, de sua data octogenária, nós, Deputados Estaduais e os Jornalistas credenciados junto ao antigo Palácio Senador Alencar, promovemos um banquete no Náutico Atlético Cearense, e coube exatamente a mim interpretar os sentimentos de alegria pela passagem de um evento para nós dos mais caros e dos mais gratos. O velho Filemon se comoveu às lágrimas, diante daquele testemunho de apreço, de admiração e de respeito que ele recebia dos seus pares e dos jornalistas que trabalhavam na Assembléia Legislativa do Ceará. Na campanha de 1974, nobre Senador Virgílio Távora, ao programar a minha viagem à região do Cariri, fiz questão de incluir uma visita pessoal, sem nenhuma canotação, partidária, àquele velho amigo, já naquele momento sem qualquer militância político-eleitoral, e dele recebi palavras de estímulo para que prosseguisse naquela minha caminhada eminentemente democrática, em função da qual me encontro hoje integrando o Plenário do Senado Federal. A imprensa de Fortaleza, nobre Senador Virgílio Távora, ressaltou, no último sábado, a consagração em que se constituirá o enterro de Filemon, pois era o próprio povo que fez questão de levar com as mãos o ataúde, da Câmara Municipal até o cemitério local. Foi assim o reconhecimento aos méritos daquele grande lutador que, em vida, tudo fez para honrar e dignificar a classe política cearense.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradeçemos muito, Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Exª que, enriquecendo o nosso pronunciamento, dá um testemunho do que foi o grande chefe caririense ora desaparecido.

O carinho, a admiração que lhe devotaram seus colegas bem foi traduzidos na forma afetiva com que por eles tratado:Tio Filé.

Lembro-me com emoção quando iniciando meu aprendizado político no recuado ano de 1948, por seu pai, foi o então Major Virgílio posto a trabalhar no Cariri com a figura deste Patriarca cuja perda, hoje, chora nossa Terra, no soerguimento de nosso Partido, a antiga UDN, então em perigo extremo de esfacelamento. A bondade, ponderação, espírito crítico e compreensivo, unia-se à disposição para luta, à energia demonstrada no infortúnio, à coragem de enfrentar o perigo quando necessário.

Dele sempre ouvia, nos momentos difíceis traduzindo definição de atitude de outro contemporâneo seu de pugnas do primeiro quartel do século:

"Não procuro a adversidade, mas quando esta vem abraço-a com fervor".

Nesta frase está resumida toda sua filosofia de vida.

Evoco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com dolorida saudade, a imagem deste cavaleiro do bem, que tanto e tanto marcou minha vida, pelos embates travados lado a lado durante mais de quarto de século e do qual poderia dizer como o Historiador Gaulês: "Sans peur et sans reproche".

A ele, neste momento, a minha homenagem reverente, que é a de todo o povo cearense. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 32 Srs. Senadores.

Não há *quorum* para deliberação.

Em conseqüência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 8 da pauta, serão adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens nºs 1 a 8:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Educação e Cultura**, favorável.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade; e

— **de Educação e Cultura**, pela prejudicialidade.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1976

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS.

4

REQUERIMENTO Nº 374, DE 1977

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1977, do Senhor Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária" de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Commercio*, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa.

5

REQUERIMENTO Nº 381, DE 1977

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1977, do Senhor Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial do Jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de um Encontro".

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1977

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1977, do Senhor Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 606 e 607, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação;

— **de Legislação Social**, contrário.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1977

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado Nº 61, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1977

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora, tendo

PARECER, sob nº 711, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 788, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais ou industriais que operam no setor de abastecimento devem ter capital, majoritariamente, pertencente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

Art. 2º As empresas que, à data da publicação desta lei, estiverem operando no ramo de abastecimento é dado o prazo de 1 (um) ano para se adaptarem ao estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único — A nacionalização da parte majoritária do capital das empresas abrangidas por esta lei far-se-á em conformidade com instruções baixadas em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo definirá, para os efeitos desta lei, empresa comercial ou industrial do ramo de abastecimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 10:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 787, de 1977), do Projeto de Resolução nº 84, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, ..., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação de dez centros sociais urbanos naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero do meu dever trazer ao conhecimento da Casa e do Governo uma nota de hoje do *Correio Braziliense*, que saiu no *Caderno Agrícola*, a respeito do problema do leite de soja. A nota diz:

> "Um litro de leite de soja, com o mesmo teor protéico e sabor do leite de vaca, pode ser produzido ao custo de 60 centavos, aproximadamente um sexto do custo deste. Já existe tecnologia para isso, no País, bastando que a população se acostume ao novo produto.
>
> É o que mostra um estudo elaborado pelos Professores Antônio Vivácqua Filho, da Universidade de Brasília, e Roberto Gomes Pedrazzi, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, que desenvolveram um processo de fabricação de leite de soja, em convênio com a Comissão de Alimentação das Forças Armadas — CAFA.
>
> O mesmo estudo defende a necessidade de a população brasileira adquirir o hábito de consumir produtos derivados de soja, que são mais baratos e de fácil obtenção. Eles dão um exemplo: bastam 700 mil toneladas de soja, o correspondente a menos de seis por cento da produção brasileira, em 1977, para obter o mesmo volume de proteínas (248.544 toneladas) contido nos sete bilhões, 101 milhões e 261 mil litros de leite produzidos no País, em 1974. E esta produção envolveu todas as dificuldades da manutenção e da ordenha de 10 milhões, 832 mil, 540 vacas, que o leite de soja dispensa.
>
> Além do problema alimentar, o trabalho mostra que o consumo de leite de soja, pela população, evitaria a importação de leite em pó (em 1975 importou 24.818 toneladas, o correspondente a 198.444 litros de leite "in natura"), proporcionando economia de divisas ao País.
>
> **Produção e Consumo**
>
> O estudo mostra as dificuldades que o Brasil enfrenta na produção de leite de vaca, a qual se encontra estacionária há 15 anos, em termos de produção *per capita*. Um dos maiores problemas é a baixa produtividade, pois a produção média por vaca não passa de 1,94 litros por dia, quando já em 1953 uma vaca dinamarquesa produzia uma média de 30 litros diários.
>
> Uma estatística divulgada em 1976, pelo IBGE, sobre consumo de leite, no País, mostra que o habitante da Região Norte consome apenas 16 gramas de leite por dia, em média, um sexto do que consome o brasileiro da região Sudeste, com 96 gramas. O nordestino bebe, em média, 33 gramas de leite por dia, o sulista 91 gramas. O maior consumo de leite é registrado na região Centro-Oeste: 129 gramas por dia.
>
> **Soja, a solução**
>
> Os autores do trabalho lamentam que não haja, ainda, no País, consciência e interesse pela soja como alimento humano. Só existe, segundo eles, a preocupação com o produto como fonte de divisas e matéria-prima para produção de óleo e torta, que também são exportados. E mais: o Brasil está exportando, em grande quantidade, proteína de soja como alimento animal. Os dois pesquisadores lembram, ainda, que uma criança mal nutrida até os sete primeiros anos de vida, quando suas células nervosas e sua estrutura orgânica se desenvolvem muito intensamente, pode adquirir lesões físicas e mentais irreversíveis, que a acompanharão pelo resto da vida. E milhões de crianças retardadas, em todo o mundo, são vítimas, sobretudo, da carência de proteínas ou da má alimentação. Tendo o Brasil uma grande produção de proteínas, eles acham o cúmulo não se proporcionar à população o seu consumo condizente, quando podem ser fornecidas a baixo custo."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta nota deixou-me completamente preocupado, hoje de manhã, quando a li, porque, há meses, convoquei, como Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, o Dr. Yalmo de Moraes, médico sanitarista do Ministério da Saúde, para, na Comissão de Agricultura do Senado, fazer uma explanação sobre o problema do leite, pois, no ano passado, quando a SUNAB determinou a baixa do teor de gordura de 3% para 2%, neste Senado eu tomava a iniciativa de me voltar contra aquela medida.

Já este ano, à frente da Comissão de Agricultura do Senado, trouxe até aquela Comissão do Dr. Yalmo de Moraes, que disse sobre o leite o seguinte:

> "Em primeiro lugar, temos a definição de leite: um fluído segregado pelas glândulas mamárias de fêmeas de mamíferos domésticos. Esta é a definição aprovada pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde, da qual também faço parte.
>
> O termo leite é reservado, segundo decreto baixado pelo Senhor Presidente da República, para denominar "a secreção das glândulas mamárias de fêmeas de mamíferos domésticos". Outro emprego do termo leite é absolutamente incorreto, e evidentemente dá lugar a confusões. No nosso ponto de vista, não deve ser admitido. Não pretendia focalizar este assunto, mas falou-se em "leite" de soja. A expressão "leite de soja" é inadequada, não é correta.
>
> O chamado leite de soja não é mais do que um extrato aquoso de semente de soja. Nada tem que ver com o leite, não possui nenhuma das suas características. É de composição inteiramente diferente. Não pode substituir o leite em nenhuma hipótese. Não é substituto do leite.
>
> Nos outros países, o leite de soja não é empregado como substituto do leite. Nos Estados Unidos, é chamado leite de soja, mas só o empregam para fins de nutrição de animais, para rações e não para alimentação humana."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso mais critério e mais zelo pela saúde do povo, especialmente da infância, dos filhos da pobreza brasileira, das crianças filhos de operários, que são milhões, com o poder aquisitivo, a cada dia mais baixo, obrigando-se a comprar o leite, a cada dia mais pobre em nutrientes, pois a baixa da gordura do leite de 3 para 2% é um escárnio à criança brasileira. E somente à criança filha do nosso operário, porque o Dr. Yalmo de Moraes diz mais adiante:

> O leite, na realidade, é um alimento extremamente complexo. É elaborado por um conjunto de glândulas altamente especializadas, que são as glândulas mamárias. Estas

glândulas somente são encontradas nos animais superiores, que são os mamíferos.

Essa elaboração do leite é muito complexa. O leite aproveita elementos do sangue e forma outras substâncias inteiramente diversas. É um laboratório altamente sofisticado, levaria meses para elaborar o que as glândulas mamárias fabricam talvez em minutos ou horas. É um processo químico excepcional, especialíssimo, e que garante um alimento imprescindível ao animal mamífero, nos primeiros períodos de vida e em toda a sua fase de crescimento. Aqui, uma questão: para os primeiros períodos de vida, isto é, para o lactente, menor de um ano, para a criança durante os primeiros períodos, ou seja, o período de crescimento, o leite é absolutamente indispensável. Fora daí, esse crescimento não se produz satisfatoriamente, não há desenvolvimento, inclusive cerebral, satisfatório sem o leite.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um médico sanitarista nos traz, à Comissão de Agricultura do Senado Federal, a sua preocupação, a sua palavra abalizada, do que representa o leite para o lactente, para o recém-nascido.

Mas o interesse do capital, esse monstro terrível, o dinheiro que, através dos navios negreiros, já fazia o tráfico de escravos — o homem vendendo o próprio homem — busca, na sua sanha criminosa de tudo querer, acabar com o leite natural dado pela natureza, através das glândulas mamárias, para ter o lucro fácil.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento, nobre Senador.

O capital, realmente, é predatório e faz-se necessário que o Governo atente para essa realidade do leite.

Mais adiante, o Dr. Yalmo de Morais, médico do Ministério da Saúde, diz:

> O leite tem um glicídio ou hidrato de carbono, que é a lactose, não encontrada, alias, em nenhum outro alimento.

Vejam bem, Srs. Senadores: "em nenhum outro alimento", só o leite tem essa lactose.

> "A lactose tem características todas especiais, porquanto ela se desdobra, produzindo uma molécula de glicose e uma molécula de galactose. A glicose absorvida é um alimento calórico. A galactose — hoje está provado — vai unir-se às gorduras, para a constituição das chamadas glicolipinas, que são constituintes do tecido cerebral. Então, acontece o seguinte: se nós reduzimos as gorduras, não temos possibilidades de fornecer o necessário à união da molécula de galactose com o lipídio, para formar os glicolipídios. Estes glicolipídios são constituintes, como disse, do sistema nervoso central e especialmente do cérebro. O cérebro não pode constituir-se se não tiver essas substâncias. Os elementos do leite são todos interligados.
>
> A lactose é um açúcar chamado "açúcar do leite", encontrado exclusivamente no leite, não há em nenhum outro alimento A lactose, sob a ação de vários microorganismos, desdobra-se com produção de ácido láctico. O ácido láctico constitui uma barreira à proliferação de bactérias patogênicas. Abaixa o ph, transforma em meio ácido e tem uma ação altamente impediente sobre a proliferação de microorganismos, inclusive, de bactérias que podem produzir doenças, especialmente bactérias que podem produzir doenças, especialmente bactérias produtoras da chamada diarréia enterite, que constitui a causa principal da mortalidade infantil no nosso País.
>
> Penso que nada mais há sobre o leite propriamente dito.
>
> Abriria aqui um parênteses, não queria entrar num assunto muito falado, o do impropriamente chamado leite de soja, que não tem lactose, mas uma série de hidratos de carbono, que, em vez de serem uma barreira às bactérias patogênicas, constituem meio de cultura dessas mesmas bactérias. Pode constituir fator de diarréia e enterite.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é diferente! Um jornal traz em manchete: "Um leite em busca de mercado" e o médico do nosso Ministério da Saúde diz que soja não pode substituir o leite, em hipótese alguma e o prova cientificamente.

Os jornais precisam ter a responsabilidade de trazer ao público os assuntos que realmente merecem atenção, porque com a saúde do povo não se brinca, a saúde do povo está acima de tudo.

Leio nos jornais, Sr. Presidente, que hoje no Rio de Janeiro está havendo um debate entre os proprietários de leiterias e autoridades do Ministério da Fazenda. É do interesse do Sr. Ministro da Fazenda jogar no comércio o leite seco com dois e três por cento de gordura. Diz a nota:

> O Presidente da Confederação Brasileira de Lacticínios — CBCL —, Rubens de Freitas, afirmou, ontem, que a medida, se aprovada, causará sérios problemas operacionais para as usinas e alertou para as fraudes que prejudicarão a qualidade do leite.
>
> Segundo ele, o consumidor acabará pagando pelo leite com três por cento e recebendo o leite magro em seu lugar, caso o preço seja realmente de Cr$ 4,10 para o produto com maior teor de gordura e de Cr$ 3,90 para o de dois por cento.
>
> O Presidente da CBCL defendeu a fixação do preço de Cr$ 4,20 o litro do leite C com três por cento de gordura. Ele classificou "de política demagógica do Governo para fabricar índice de custo de vida", a atenção de estabelecer dois tipos de leite C.
>
> Para os técnicos do Ministério da Agricultura, mais sensíveis aos programas das usinas, as queixas são procedentes e podem haver sérios problemas na comercialização do leite. A redução no percentual de gordura foi adotada numa época em que as condições do abastecimento, com a queda na oferta de leite C, exigia isso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o adulto pode passar sem esse leite "C", com três, quatro ou cinco por cento de gordura. Aliás o leite de vaca pode ir até dez por cento de gordura, dependendo da idade do bezerro, bem como da ração com que a vaca se alimente.

Os pausterizadores receberam autorização, no ano passado, para vender leite com 2% de gordura para a população. Se o bezerro está perto da desmama e a vaca come torta gorda e capim seco, pode oferecer uma rentabilidade, em temas de gordura, que vai de 8% até 10%, ou seja, 1 quilo de leite pode ter até 100, 80, 60 gramas de gordura, dependendo da alimentação e da idade do bezerro. Tirar esta gordura é ir de encontro ao que a ciência determina. Porque as mães, as mulheres dos trabalhadores deste País, subnutridas, andam às vezes 2, 3 quilômetros para lavar roupa, não têm, na segunda ou terceira semana, mais leite para amamentar o filho. Aquela criança recém-nascida, cuja mãe não tem leite para amamentá-la, precisa desse leite com gordura, com a riqueza natural que só a natureza podia oferecer-lhe para ter um crescimento normal.

Pois bem, tira-se a gordura do leite e este fica com 3%. Agora, tira-se mais 1% e fica com 2%.

Volto com essa luta no Senado; acredito ser possível leite tipo "C" com 3% de gordura. Mas, o Sr. Ministro da Fazenda acha por bem os dois tipos: leite tipo "C" com 3% a Cr$ 4,10 ou Cr$ 4,20; e leite tipo "C" com 2% a Cr$ 2,90. Ora, nós sabemos que o poder aquisitivo do operário é baixo. Se o leite pode ser fabricado com 2% de gordura, é lógico que terá maior aceitação, não pelo fator de qualidade, mas pelo fator de poder aquisitivo das massas que consomem esse tipo de leite.

O meu apelo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é no sentido de que o Governo, que subsidia o trigo do qual se faz o pão, alimento sem o qual nós adultos podemos passar, o Governo despende bilhões

de cruzeiros subsidiando o trigo para fabricar pão; meu apelo, repito, é no sentido de que o Governo subsidie o leite gordo para as crianças brasileiras. Se o Governo subsidiar este tipo de leite, que é nosso, o dinheiro fica aqui mesmo, nas mãos dos donos de gado leiteiro, os quais serão motivados para produzir mais leite e, conseqüentemente, as nossas crianças terão leite sadio, à altura das suas necessidades. Não julgo tão justo subsidiar o trigo quanto subsidiar o leite, porque todos passamos sem o pão, podemos encontrar outros elementos que podem substituí-lo na mesa dos lares brasileiros, tais como a mandioca, a batata-doce etc. Temos outros produtos no Brasil que podem substituir, muito bem, o trigo. É preferível subsidiar o leite, que é nosso, do que subsidiar o trigo que é estrangeiro. Nós temos substitutos para o trigo e não temos para o leite. O substituto que se oferece para o leite, tal como a soja, não representa, honestamente, o ideal. Vender leite com baixo teor de gordura não representa, honestamente, o ideal. Daí o meu apelo da tribuna, na tarde de hoje, para que o Governo se debruce sobre esse problema, que é de tamanha gravidade.

Hoje, quando li os jornais, às 6 horas da manhã, mandei buscar a palestra do Dr. Yalmo de Morais e não fiquei tranqüilo enquanto não vim à tribuna a fim de alertar as autoridades e pedir o apoio dos meus colegas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer que dou a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Crescem os índices de mortalidade infantil e de crianças retardadas; uma das causas é a escassez do leite, alimento fundamental para a criança, nos seus primeiros meses de vida. E por que isso acontece? Porque o Governo Federal não vem dando o apoio adequado aos produtores de leite. O leite extraído do feijão de soja é um complemento à alimentação do adulto, mas jamais pode ser um sucedâneo do leite para a alimentação da criança. Tem, por isso, razões de sobra V. Exª em praticar este alerta às autoridades federais.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

É com todo o prazer que ouço o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Agenor Maria, quero cumprimentar V. Exª pelo seu pronunciamento. Acho que tem toda a razão quando chama a atenção para a impossibilidade de substituir o leite animal, o verdadeiro leite, pelo seu sucedâneo de soja. Quero também dar inteiro apoio ao apelo que faz V. Exª no sentido de que o Governo implante, institucionalize o subsídio ao leite natural, ao leite de vaca. Há muito tempo venho defendendo, e continuo a defender a política de subsidiar os alimentos básicos da população brasileira. Acho que o Governo tem recursos suficientes para subsidiar parte do preço do arroz, do feijão, do leite e, quem sabe, de alguns outros alimentos. Mas, caso eu não tenha razão, e não seja possível subsidiar uma relação maior de itens de alimentação básica do brasileiro, eu diria, apoiando o que V. Exª disse: o alimento nº 1 que deve merecer o subsídio prioritariamente, na frente de qualquer outro, é realmente o leite, cuja produção passa por uma situação de crise exatamente por falta de apoio governamental, sob a forma de subsídio à sua produção. Parabéns a V. Exª por esse oportuno pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, sou eu quem agradece o apoio que V. Exª traz ao meu humilde pronunciamento. Minhas palavras nascem de um sentimento mais do que humano, de um sentimento de obrigação, de espírito de humanidade, e espero contar com o apoio de todos os meus pares.

Quem conhece o problema do interior do País, como eu, sabe que o leite da vaca começa a ser produzido através da alimentação que ela recebe. Uma vaca bem alimentada produz bastante leite, enquanto a mal alimentada produz menos. O que vem acontecendo, no Brasil, há muitos anos, é que à proporção que passa o tempo o preço do produto de que o gado precisa para alimentar-se e produzir mais leite sobe, é liberado, enquanto o leite é tabelado. Quando o dono da vaca vai comprar a torta, o farelo, o mel de furo, enfim, o que é necessário dar à vaca para que produza mais leite, está sempre mais caro e quando vai vender o leite, está sempre tabelado. Essas obrigações criaram uma situação de prejuízo para os donos do gado leiteiro. Quem tem gado leiteiro, neste País, passou a encarar o trabalho deficitariamente.

Tive oportunidade no ano passado, quando estive com o Senhor Presidente da República, de entregar a Sua Excelência notas fiscais de donos de gado, de Natal, minha terra, que haviam comprado em novembro de 1975, mel de furo a Cr$ 35,00 o tambor; o mesmo mel de furo em dezembro já custava Cr$ 70,00 e, em janeiro, cento e tantos cruzeiros. Quem comprou farelo em novembro de 1975 a "X", em janeiro de 76, pagava 500% a mais.

Fui até o Senhor Presidente da República e disse a Sua Excelência: Senhor Presidente, esses homens que compraram o mel de furo, a torta, o farelo de trigo, a torta do farelo de milho, em novembro, em dezembro o preço já havia aumentado. Aqui estão as três notas fiscais, Senhor Presidente: novembro, dezembro e janeiro. Entreguei-as ao Presidente da República, pessoalmente, e disse a Sua Excelência: certos produtos subiram cerca de 300%; o leite, nestes três meses, não subiu nem um centavo.

Então o que acontece? Muitos proprietários de gado leiteiro vendem suas vacas para comprar machados, porque ninguém pode trabalhar tendo prejuízo.

Sexta-feira passada, saiu uma nota da SUNAB tabelando o preço da torta do farelo de algodão, nota que, publicada no *Diário Oficial* de sexta-feira, foi por mim reportada, neste plenário.

Pois bem, Senador Roberto Saturnino, há dois tipos de torta: a torta magra e a torta gorda. A torta magra não contém gordura; tem apenas proteínas. A torta gorda possui gordura, isto é, proteína, mais gordura, que vai de 5 a 6%. A SUNAB, sexta-feira, baixou o preço máximo para a torta. A torta só pode ser negociada com teor de proteína até "x", no valor de 1 cruzeiro e 60 centavos. Acontece que a torta gorda não foi vista pelo Governo, e, por essa razão, ela tende a desaparecer do comércio porque ninguém pode vender torta gorda ao preço da magra. Torta magra é proteína e mais nada; torta gorda é proteína mais 5 a 6% de gordura. Acontece que a vaca, não comendo torta, produz em média, digamos, dois litros, mas se passar a comer torta gorda, depois de trinta dias, poderá duplicar a produção. Pois bem! A produção leiteira dessa vaca não vai duplicar porque o Governo estabeleceu um preço mínimo para a torta e não procurou ver a questão da torta gorda. Então, parece que o Governo era propositadamente.

Não entendo que os técnicos que ajudam o Governo não compreendam que existem duas tortas: a gorda e a magra.

A portaria diz o seguinte:

Ração

Cumprindo determinação do Conselho Interministerial de Preços (CIP), a SUNAB baixou portaria tabelando em Cr$ 1,60 por quilo, FOB/fábrica, o preço máximo de comercialização do farelo e/ou torta de algodão com 30% de proteína, embalado em sacos de 50 quilos e para pagamento à vista. A decisão se estende a todo o território nacional.

As vendas de farelo / torta de algodão com teor superior ou inferior a 30% de proteína terão um ágio ou deságio de preço correspondente a Cr$ 0,533 por quilo por ponto, ou seja, um por cento de proteína a mais ou a menos contido no produto.

É uma aberração. A torta de algodão tem proteínas. O problema não é a proteína, e sim a gordura. Várias firmas adotam o sistema do solvente e absorvem todo o óleo da torta. Aquela torta não vai servir para a vaca de leite tanto quanto serve uma torta gorda. Então, quem possui torta gorda não pode vendê-la a esse preço de Cr$ 1,60.

Não há lógica entre o preço da torta magra e o da torta gorda. Resultado: a situação dos quebradores de caroço, que hoje têm torta gorda para vender, é realmente complicada.

Será que o Governo não percebe, na fixação de uma portaria de tamanha importância, que realmente é a torta gorda que ajuda o desenvolvimento da produção de leite, no Brasil?

Aqui em baixo, é dito:

> Dirigentes de cooperativas e indústrias de processamento de leite *in natura*, tipo "C", estarão hoje no Rio, onde se reunirão com os técnicos da Assessoria do Ministro da Fazenda, para assuntos de agricultura e abastecimento. Eles tentarão provar que é totalmente inviável a comercialização conjunta de dois tipos de leite tipo "C", um com dois por cento de gordura.

O problema...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O problema, eminente Senador, é que V. Exª se esqueceu do aparte que lhe foi solicitado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou terminar, e darei o aparte a V. Exª com o maior prazer.

O problema é difícil para os proprietários de vacarias que advogam a possibilidade de ser defendido o leite *in natura* com esse teor de gordura.

Com desculpas, V. Exª tem a palavra.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, todas as vezes em que V. Exª discute, sempre nos reservamos para colher a idéia geral da sua exposição, e quase no fim dar os apartes necessários e, ao mesmo tempo, os esclarecimentos com as contraditas que se impuserem. Vamos fazer um apelo à nossa memória, porque da ocasião em que o aparte foi solicitado, até agora, decorreram exatamente, pelo relógio, 15 minutos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Já solicitei o perdão de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, num restrospecto no tempo, encontramos várias afirmativas de V. Exª Vamos primeiro às contestações e, depois, a algo que, num campo comum podemos discutir. Quanto à afirmativa de o Governo subsidiar o trigo estrangeiro, há um equívoco de V. Exª, Ele subsidia o trigo nacional, na composição de preço. Antigamente era o contrário. Hoje, pelos preços internacionais, o grande subsídio que o Governo tem que dar, lamentavelmente, é ao produzido no País. Nós não atingimos, quanto ao trigo, embora cultura de muito mais tempo, a perfeição genética que já chegamos à soja. A produtividade desse último cereal nos permite competir com países que estão mais adiantados nesta agricultura, como os Estados Unidos, e a própria China. Agora, quanto ao trigo, infelizmente a nossa produtividade, por mais esforço que façam os órgãos de selecionamento de sementes, particulares e oficiais, ainda não chegou àquela perfeição genética e ao qual nós teríamos que somar à discussão, outros fatores como o preço do adubo. Ao fertilizante foi atribuído o peso — grande na composição de preço de uma tonelada de trigo. O Governo, então praticamente, doou 40% deste valor. Então, a nossa primeira afirmação é de que, lamentavelmente o grosso do subsídio a ser dado é ao trigo nacional e não ao estrangeiro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E o que importamos, não é subsidiado?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Podemos dizer a V. Exª que, no momento, dentro da composição de preço, praticamente não é subsidiado. O grande subsídio incide na tonelagem de trigo nacional. Segundo, Exª, temos uma opinião completamente diferente de de V. Exª: não se mudam os hábitos alimentares de uma nação, da noite para o dia. O pão ainda é um dos alimentos da maioria da população de baixa renda, das grandes urbes brasileiras. Terceiro; o Governo não é sádico, como poderíamos depreender dos termos do discurso de V. Exª Se ele convencido estiver, por seus técnicos, da justeza da colocação, tanto dos produtores de leite quanto do que V. Exª enuncia sobre a inconveniência do tabelamento, apenas da torta magra, corrigirá a atenção, pois não passa na cabeça de ninguém que, por teimosia, ou apenas por uma questão de capricho, deixasse de atender a uma realidade. Em quarto lugar, tornamos aqui a, solenemente, repetir: pode-se discutir a insuficiência do subsídio dado ao leite, mas não se deve afirmar — mostrado à sociedade a inveracidade da versão — que o leite não é subsidiado. O leite brasileiro é subsidiado. Talvez se discuta — e aí estaria no terreno com V. Exª que, por coincidência, somos advogados, no bom sentido, das classes produtoras cearenses — que o leite tenha um subsídio maior. Isso podemos advogar, mas afirmar que não tem subsídio é inverídico.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu não afirmei isso, Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Alguém, aqui, disse que o leite precisava ser subsidiado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mais subsidiado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então convenhamos dizer, desde da outra sessão, que não é o caso da ausência de subsídio. Podemos discutir a margem, a quantidade, o valor do subsídio. E, no início dissemos a V. Exª que havia um terreno comum de ação. Estamos justamente advogando, pleiteando, em nome das classes produtoras cearenses, um maior subsídio ao leite, a fim de tornar rentável essa atividade. Esses eram os reparos maiores que tínhamos a fazer. Quanto à primeira parte da afirmativa de V. Exª, de que um jornal afirme o leite de soja deve substituir o leite natural e que outro traga as declarações de autoridade inconteste no assunto, de que falta, àquele primeiro, a lactose necessária justamente para a amamentação da criança, nisto parece-nos que o Governo não tem culpa nenhuma. Esses eram os reparos e fazer ao pronunciamento de V. Exª Resumindo: primeiro, o leite tem subsídios — pode-se discutir a quantidade, o valor, a altura desse subsídio; segundo o trigo, sob a forma de pão, é o alimento básico à população pobre das grandes urbes brasileiras e, da noite para o dia, não se pode mudar hábito alimentar; terceiro, o grosso do subsídio é feito justamente ao trigo nacional e, quarto, como V. Exª, estamos advogando, neste momento, perante as autoridades competentes, um maior subsídio para o leite, que já existe. Desculpe o aparte prolongado, quase diríamos o discurso, mas o pronunciamento de V. Exª foi tão abrangente, que deveríamos responder a todos esses itens.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não me reportei a mudar os hábitos da população brasileira, mas frisei que era preferível que o Governo subsidiasse o leite, que não tem substituto, porque o subsídio que o Governo está dando é um escárnio — Cr$ 0,25 — para se vender o leite a Cr$ 3,90, quando um litro de água mineral custa Cr$ 6,00. Como pode o Governo deixar que a população compre água mineral natural — é só chegar na fonte e encher — a Cr$ 6,00 o litro e obrigar o dono de uma leiteria a vender um litro de leite por Cr$ 3,90?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Diremos a V. Exª que água mineral não é obrigatoriamente bebida, enquanto o leite o é.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois, Senador Virgílio Távora, com essa poluição na água por aí, se se deixar esse povo tomar água poluída, o Governo irá gastar uma fortuna com os doentes brasileiros. O que não compreendo é que a água mineral

XVI

natural — chega-se na fonte e se enche, — custe Cr$ 6,00 o litro e o de leite, que requer uma estrutura milionária — há, ainda por cima, o trabalho escravo, porque quem trabalha em vacaria trabalha sábado, domingo, dia-santo, feriado, diariamente, seja Cr$ 3,90. Com um subsídio do leite de Cr$ 0,25, para vender a esse preço, Sr. Senador Virgílio Távora, tenha paciência...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª está fazendo progresso: já está dizendo que há subsídio! Já melhorou!...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas é um subsídio insignificante, gritante, quase um escárnio.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Subsídio tão pequeno que estamos procurando aumentá-lo. Mas dizer que não há subsídio...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Exª já ofereceu o aparte agora me dê a oportunidade de concluir meu raciocínio.

A água mineral — dizia eu — custa Cr$ 6,00 o litro, enquanto o leite, natural, gordo, bom, especial, Cr$ 3,90. O Governo proíbe que se venda por mais, e agora vem uma briga para aumentar o preço desse leite, mas não sei quanto tempo vão passar discutindo se o leite vai ter 2 ou 3% de gordura. O que sei é que a vaca, que botou o leite, ela pode ter feito, como disse antecipadamente aqui, até com 10% de gordura, mas os pasteurizadores já possuem o direito de tirar 8%, deixando só 2%. Agora é a briga para ver se, afinal, vão ficar 3% ou 2% de gordura. Enquanto isso, a criança dessa mãe pobre continua enchendo a barriga, sem se alimentar, porque o leite não tem, realmente, força nenhuma, é fraco.

Estou indo buscar leite a trinta e poucos quilômetros de distância. Pela manhã, minha esposa ferve o leite que tenho ido buscar no peito da vaca — comparado aos dos pasteurizadores, percebe-se logo a diferença monstruosa, isto é, que o leite dos pasteurizadores não tem sabor nem cheiro! Já conseguiram tirar tudo isso do leite! O que vou apanhar é *in natura*, lá, no peito da vaca, que dizem ser um leite doente, que não presta mais — esse leite tem sabor e cheiro é uma coisa extraordinária! Vou buscá-lo todos os dias! Posso afirmar, então, que o leite da técnica, dos pasteurizadores, é fedorento, sem gosto e o leite que estou indo apanhar com o matuto, que não passa por processo nenhum é saboroso e cheiroso! Essa a grande verdade!

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com todo o prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Falamos na necessidade do subsídio para o leite, porque o atual é praticamente inexpressivo, inexistente. Precisa haver portanto, um subsídio ponderável. Em relação ao pão, o Senador Virgílio Távora disse que o de trigo é indispensável. Quer-me parecer que não, pois podemos fazer o pão com farinha de milho.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª, nobre Senador Evelásio Vieira, atribua às palavras o verdadeiro sentido. Veja bem: dissemos que não se pode mudar os hábitos alimentares de uma população da noite para o dia. Vamos repetir, porque nos parece que V. Exª não tem a memória retentiva que nós acreditamos possuir: o pão é, hoje, nos grandes centros, a base da alimentação das populações mais pobres, mas, da noite para o dia, não se pode mudar os hábitos alimentares de toda a população. Isso o que foi declarado aqui, apelo que as notas taquigráficas consultadas sejam.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Vamos conferir, porque lá está muito claro. Sabemos que o pão é alimento indispensável, mas poderia perfeitamente o Governo transferir esse subsídio do trigo para o leite, e fazer uma mistura do trigo com farinha de milho, e aí teríamos um pão com um teor de nutrição muito maior, praticamente inexistente no de trigo. Todos compreendemos que é apenas um hábito a preferência pelo pão de trigo. Caberia ao Governo, portanto, induzir o povo, orientar, esclarecer, conscientizar nesse sentido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas o pão já tem mistura!

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª sabe que a mistura é muito reduzida. Temos aqui o milho, no Brasil, sendo vendido a Cr$ 50,00 a saca, quando, aproveitando-o para produzir mais pães por preços menores, alimentaríamos melhor o brasileiro. Veja V. Exª: não temos o subsídio para o leite. E o que está acontecendo? A criança fica doente, porque não tem esse alimento básico, e vai para o hospital. E quem paga esse hospital? A Previdência Social! É o Governo quem sofre. A criança fica quinze dias no hospital e vem para casa. Há carência de leite e, por isso, quinze dias depois, volta para o hospital. É o vaivém, o crescimento dos excepcionais. E quem paga também o grande ônus? O Governo. Parece-me, portanto, que o mais prático, o mais objetivo, o mais correto, seria subsidiar o leite.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Evelásio Vieira.

É com prazer que ouço o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Agenor Maria, como sempre, V. Exª cifra problemas de nossa vida diária e os traz aqui a debate no Senado, com maestria e conhecimento de causa. V. Exª disse aí, a respeito do leite, verdades irrecusáveis, exatamente no dia em que comemoramos o Dia da Pecuária Nacional, o dia do gado. Mas, disse bem V. Exª: a vaca é um animal de transformação — o que lhe damos, ela produz, o que não lhe damos, ela não produz. O Governo está um pouco desinteressado do problema da pecuária. Basta ver o preço da carne, do leite. Desanimando essa classe, vai ter que, no fim, reconhecer uma verdade que nós, no interior, sempre dizemos, a de que quando muge a vaca e não lhe damos capim, primeiro perdemos o leite e, depois, perdemos a vaca. É uma verdade que a sabedoria popular, no nosso interior, registra, e é o que estamos vendo. Hoje, abandonada à própria sorte, a pecuária pode ocasionar uma dor de cabeça tremenda ao Governo, se é que já não está ocasionando.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Ouço, com o maior prazer, o aparte do nobre Senador Altevir Leal.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador Agenor Maria, é sobre a tabela oferecida pelo Governo, para diminuir o preço da torta de babaçu. Nesta hora, sou contrário ao tabelamento da torta.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Torta de algodão.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Perfeito, torta de algodão e de babaçu, porque tudo isso recai sobre o trabalhador brasileiro, em primeiro lugar. Em segundo lugar, acho que a única forma para resolver o problema do leite seria — como V. Exª disse — subsidiá-lo. Aí, não recairia sobre nenhuma parcela sensível do povo brasileiro, o Governo teria margem para tirar um percentual de outros artigos não tanto essenciais quanto o leite, como a coca-cola, guaraná, cerveja, etc. Para mim, a solução seria esta, aliás, de acordo com o parecer de V. Exª.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito agradeço a contribuição de V. Exª, nobre Senador Altevir Leal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fala-se muito em dificuldades que o País está vivendo, de que a nossa dívida aumentando, mas não observo, da parte do Governo, pelo menos um exemplo de poupança. Continuamos a fabricar, no Brasil, os carros de luxo; continuamos, no Brasil, com crediário para 36 meses, 40 e até 50 e 60 meses, dando extraordinária oportunidade de compra desses carros de luxo.

Eu me pergunto, Sr. Presidente, por que é que o Governo que sabe que hoje a importação de petróleo está criando, para o País, a

cada dia que passa, um problema de intranqüilidade nacional, uma vez que a proporção que se vai endividando no exterior, vai perdendo a sua real autonomia, não dá uma demonstração, um exemplo de querer conter a inflação interna, por um lado, e o auto-endividamento externo, pelo outro?

Nós podemos conter a inflação interna, por um lado, e conter, ao mesmo tempo, o grande endividamento externo, porque o Brasil a cada ano fica mais endividado.

Primeiramente, procurar diminuir as importações, diminuindo as despesas, porque o Governo reduzindo o prazo para a venda de automóveis de luxo, para o Brasil, é lógico que levaria a uma queda dessas vendas. Mas tal não ocorreu. O prazo que até o ano passado era de 24 meses, passou para 36 meses. Os consórcios pululam em nosso País; e os prazos vão de 40 até 60 meses. A propaganda é massificante, autobitolando o nosso povo, e todo o mundo comprando carro.

Quem vem atrás fecha a porta. O povo comprando o que não pode, para pagar com dinheiro que não tem, e se privando do essencial. O último modelo desse carro que foi lançado em 1974, do qual não me lembro a marca, chegou em frente ao edifício onde eu moro, tenho várias moças e rapazes e todos queriam comprar, porque o crediário é maravilhoso. Paga-se como pode. E até convencer aquela juventude de que o carro era bonito, que a financeira, com os juros exorbitantes, se tornava perigoso, não foi fácil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O exemplo começa em casa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Governo não está adotando nenhuma medida que possa proporcionar ao Brasil, como Nação, a economicidade de que nós precisamos no momento, para encarar esta realidade, de um País, de povo pobre. O País que mais deve no mundo é o Brasil. Não me lembro outra nação que deva tanto quanto o Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Canadá.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Então, o Brasil está em segundo lugar. E já é uma posição difícil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª perguntou, respondemos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Brasil, oficialmente, através da palavra do seu Líder, é o segundo maior devedor do Mundo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Isso está V. Exª afirmando. V. Exª queria saber se havia algum de maior dívida, e respondemos que havia o Canadá. Mas não se incomode, porque o México está nos pegando, se é essa a preocupação de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sendo o Brasil o segundo maior devedor do mundo, não está fazendo, realmente, uma política para deixar tão incômoda posição.

O Sr. Altervir Leal (ARENA — AC) — Talvez seja porque é o único que tenha crédito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Exª declarou que não conhecia país que devesse mais do que o Brasil. Respondemos com uma única palavra: Canadá. O país que mais deve ao mundo é o Canadá. Diria V. Exª, em resposta, que a pujança da economia canadense é muito grande, mas contraporíamos a V. Exª que confrontando as nossas dívidas comparadas com as dos países que devem muito menos do que nós, têm que ser levados em conta a nossa pujança econômica e o desenvolvimento que hoje experimentamos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Virgílio Távora, posso afirmar a V. Exª que, há 10 anos, tínhamos, na minha área, no Seridó, no Rio Grande do Norte, umas 10 minas de tungstênio em funcionamento, mas sabemos que essa riqueza mineral se exaure. Exportávamos esse minério para a Alemanha, Japão, hoje, na minha área, apenas 3 minas estão sendo exploradas, as outras secaram. Acabou a riqueza. A única riqueza que se renova a cada ano é a agrícola: planta, colhe, vende, consome; no outro ano, planta, colhe, vende, consome. Não há exaustação. Mas as nossas riquezas minerais do Norte estão se exaurindo, o tungstênio acabando. Do minério de ferro muitas as montanhas que nós temos, um pouco menos que há 20 anos, mas a nossa dívida está aumentando.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — As nossas reservas são muitíssimo maiores que as conhecidas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — As estatísticas normalmente publicadas na Imprensa dizem respeito aos devedores chamados em desenvolvimento. Quer dizer, na comunidade dos países em desenvolvimento, ou países subdesenvolvidos, ou, no conceito mais abrangente que se possa ter, os chamados países que estão aquém daquele nível dos países industrializados, o Brasil é o primeiro devedor, mas superando o segundo com larguíssima margem. Se o Canadá deve mais que o Brasil, não tenho realmente elementos para contestar a afirmação. Aceito a afirmação do nobre Senador Virgílio Távora, porque de um homem que merece todo o nosso respeito e a nossa consideração.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não trazemos, aqui, dados falsos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas é preciso estabelecer a comparação entre o potencial de pagamento do Canadá...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já o fizemos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... e o potencial de pagamento daqui, o que é muito bem aferido pelas taxas de juros. Quer dizer, vamos fazer uma comparação: A que juros consegue o Canadá obter os seus empréstimos e a que juros consegue o Brasil obter os seus empréstimos? Isto é o que reflete a situação de dificuldade ou não de um país. O Brasil está pagando, hoje, em matéria de juros aos banqueiros internacionais e, por conseguinte, ajudando as nações mais ricas. O Brasil, quando consegue esses empréstimos no exterior, não está recebendo nenhuma ajuda, mas proporcionando ótimos negócios aos banqueiros internacionais. É o pobre povo brasileiro que está ajudando esses grandes banqueiros internacionais, pelas taxas, realmente extorsivas, de juros que está pagando. Isto é que precisa ser salientado. Por que o Brasil está sendo obrigado a pagar essas taxas extorsivas? — Porque está se endividando muito além de sua capacidade real de pagamento, o que não acontece com o Canadá, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adverte o nobre orador de que dispõe de 5 minutos para concluir seu pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo brasileiro foi obrigado a importar, por condições de empréstimos, equipamentos da Inglaterra e da França, prejudicando os nossos fabricantes.

O Senador Roberto Saturnino tem toda razão. Muitos dos bens de capital e equipamentos que o Governo foi obrigado a importar fabricamos aqui, no Brasil. Fomos obrigados a importá-los, prejudicando os nossos fabricantes, por conta, justamente, de empréstimos, pois uma parte desses empréstimos poderia ser em dinheiro, mas a outra seria em equipamento.

Sr. Presidente, o meu tempo está terminado. Volto-me para o último assunto, e serei rápido.

A safra de arroz terminou, neste ano, no mês de março. Desde abril, maio, junho e julho os estoques estão nas mãos de intermediá-

rios e, já agora, em outubro, o estoque maior está nas mãos do Governo.

O agricultor não tem um saco de arroz para vender neste País. E o que faz o Governo? Libera os preços do produto, e uma autoridade governamental diz:

> Alguns industriais e comerciantes do arroz, diante da liberação dos preços deste produto decidida pelo governo para agilizar a comercialização em benefício dos produtores..."

Ora, Sr. Presidente, liberar os preços do arroz para agilizar em benefício do produtor?! O produtor de arroz não tem mais o produto. O arroz está nas mãos do intermediário e uma grande parte, talvez 70% do estoque, nas mãos do Governo. A liberação do preço do arroz não vai beneficiar o agricultor, e ainda vai prejudicar, em muito, o consumidor. Em benefício de quem, se uma parte está nas mãos de uns poucos intermediários, ou a grande parte, reafirmo, nas mãos do Governo?!

Então, pergunto: para que liberar o preço do arroz?

É mais um apelo que faço ao nobre Senador Virgílio Távora, Líder do Governo.

Não há sentido. Se a liberalização fosse para ajudar o rurícola, o produtor rural, seria compreensível. Mas, não.

A safra terminou em março, agora, em outubro, começa o plantio da nova safra, que se colherá de janeiro a fevereiro, e estará esgotada, quase totalmente, no mês de março, e fugirá da mão do agricultor, pois este não tem condições, não pode segurar o produto. Quem segura o arroz é o intermediário ou, então, o Governo.

Sr. Presidente, a liberação do preço de arroz não atende ao interesse do ruricola, do produtor rural.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Auxilia o intermediário.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Liberar o preço de arroz é ajudar o intermediário a se locupletar com o suor de quem produziu, explorando quem consome.

Agradeço a deferência da Mesa e os apartes de ajuda dos meus colegas, e mais uma vez peço a Deus, na Sua bem-aventurança, ilumine a consciência do Governo, a fim de que entenda que não somos escravos do capital. O homem está acima do capital, o homem precisa viver com dignidade e as leis precisam ser elaboradas tendo em vista o homem na sua capacidade de ver, ouvir e sentir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Lamentavelmente, hoje temos um compromisso inadiável às 16 horas e 50 minutos, de maneira que estaremos por pouco tempo neste plenário.

Aproveitaremos o breve espaço de tempo que resta de permanência aqui para fazer alguns respigos. Inicialmente às declarações do eminente Senador Roberto Saturnino na semana passada, há pouco repetidas, quando em aparte, que poderíamos classificar de brilhante na forma e para nós de pouca base, no fundo, a respeito dos empréstimos brasileiros e dos *spreads* por nós pagos, na ocasião de o contrairmos. Em segundo lugar, tornar a repetir que o discurso do eminente Senador potiguar poderia ser dividido naqueles 4 itens, ao qual S. Exª agora acrescentou mais um quinto, por reclamar a liberação do preço do arroz, a respeito da qual vamo-nos informar e depois prestar os devidos esclarecimentos à Casa. Ignorávamos completamente o assunto e não vamos discutir sobre algo que, no momento, insciente somos.

Ausente do País, não tínhamos lido a publicação a que se referia o Senador Roberto Saturnino. Aliás, parece publicação a que S. Exª e nós sempre recorremos — *Gazeta Mercantil*.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Jornal sério.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Seriíssimo.

E domingo, à noite, Sr. Presidente tivemos ocasião de ler o artigo que, à primeira vista, nos impressionava pela formulação com que colocada, que nos levaria a concluir — e acredito que S. Exª o fez da mesma maneira que nós, sob o primeiro impacto — de que realmente haveria como que uma expoliação da nossa economia em relação a outros concorrentes quando contraíamos um desses empréstimos no pagamento do chamado *spread*, máxime na questão do eurodólar. Entretanto, lendo o artigo de começo ao fim, tivemos uma surpressa agradável. Havíamos aqui afirmado ao eminente Senador que esses empréstimos são constituídos de três partes: do libor — comum para todos e que realmente é o fundamental dos empréstimos; do *spread* e das *fees*, ou comissões pagas.

MMM — que não sei quem seja, também acredito que o eminente Senador não sabe — era justamente o responsável pelas explicações, no próprio artigo, em seguida — trouxemos aqui — de como as taxas são calculadas. Explica justamente que o grosso é o libor, este variável, mas comum a todo e qualquer empréstimo. O *spread*, que seria justamente essa taxa de insegurança — poderíamos chamar — que teria o emprestador, e variável de acordo com a maior ou menor confiança que se atribui ao país tomador...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E essa justamente que o Brasil paga mais...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Exato.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... e reflete falta de confiança.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E *fees* as comissões.

Neste ponto o próprio autor nos brinda com aquilo que havíamos afirmado, por conhecimento que tínhamos de leituras outras, mas que agora vem no corpo do artigo que serviu de base à argumentação do eminente, ao culto representante do Estado do Rio.

Permitimo-nos ler:

> "A parcela final do custo de um empréstimo é das despesas e comissões (fees) pagas aos bancos que organizaram a operação. Seu nível quase nunca é divulgado, embora não chegue a ser confidencial. O Brasil costuma pagar pouco mais de 1% e em alguns casos quase 2%. Quando um tomador quer pagar um *spread* inferior ao que pedem os bancos, oferece, como compensação, pagar uma quantia equivalente como *fee* e ambos ficam satisfeitos. Os bancos porque recebem seu dinheiro e o tomador porque consegue uma taxa de *spread* compatível com seu orgulho e sua imagem no mercado. (M.M.M.)"

Em nome do Governo, podemos afirmar aos Srs. Senadores que, ao contrário de vários Países em desenvolvimento o Brasil, não segue esse caminho: ele paga o *spread* e o *fee* sem compensação de um para outro.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já daremos. Isso daí, talvez tranqüilize um pouco o eminente Senador, quanto a nossa posição no mercado dos eurodólares. O Brasil tem, por hábito, não fazer compensação de *spread* ou *fees*, e esta última informação temo-la das autoridades monetárias, e transmitimos, com prazer, à Casa. Nações outras, — e seria odioso citá-las, por várias razões — estão incluídas, justamente, nesta classificação em que o orgulho nacional de pagar um baixo *spread* é pago — sem fazer jogo de palavras — justamente por um acréscimo considerável das *fees* ou comissão. Ouvimos com o prazer de sempre, o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Virgílio Távora, a informação de V. Exª — é lamentável dizê-lo — não me

tranqüiliza, e acho que também não tranqüiliza a Bancada da Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A quem, aliás, é difícil de tranqüilizar.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas explico o porquê. Como V. Exª muito bem disse, o *spread*, que é a segunda parcela, é aquela que caracteriza, perante a comunidade financeira mundial, o grau de risco de aplicação de capital num país. Por conseguinte, as autoridades brasileiras, eu imagino que assim procedem não por uma questão de orgulho nacional, mas por uma questão de construção de uma imagem positiva do País perante a comunidade financeira internacional. Então, eu imagino que as autoridades brasileiras estejam também fazendo o mesmo jogo, isto é, procurando pagar um *spread* mais baixo para compensar, parcialmente, porque essa compensação nunca é total. Compensar, parcialmente, aumentando os *fees*. E, se apesar desse jogo que devem estar fazendo, porque isso corresponde ao interesse nacional, — construir uma imagem, a melhor possível, perante a comunidade financeira internacional — se, apesar de estarem fazendo esse esforço estão conseguindo créditos com *spread* tão altos é porque a situação do País é, talvez, pior do que aquela que eu procurei retratar, aqui.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, vamos dividir seu aparte em duas partes. Em primeiro lugar, a descrença. V. Exª é jovem, não pode ser possuído de descrença quanto ao futuro de sua terra. Em segundo lugar, a dúvida que põe na afirmativa — e aí não vamos lhe fazer injustiça de acreditar que esteja duvidando de nossa palavra. Daí a afirmativa que fazemos da transmissão da informação oficial. O que, oficialmente, podemos transmitir a V. Exª, é que o Brasil não faz jogo — e poderia fazê-lo, como V. Exª acha, para assegurá-lo...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas deveria fazê-lo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O Brasil não faz o jogo do *spread* com o *fees*. Não vamos dizer a V. Exª que seja verdade de fé, mas, pelo menos é a verdade que é transmitida. E até que nos provem o contrário, a nossa obrigação, como Líder do Governo, é considerar válida a informação recebida, e transmití-la à Casa esperando da nobre Oposição dados que nos façam julgar que estamos em erro. Sobre isso é que nos julgamos, neste fim de tarde, obrigados a dar satisfação à Casa. Por coincidência, não tínhamos ouvido — recorda V. Exª que tivemos que sair mais cedo, também no outro dia, por causa de nossas audiências, que são em horas colidentes.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E muito freqüentes...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nossas audiências são sempre uma hora inconveniente colidentes com nossos debates; já explicamos a quem de direito, que podíamos tê-las em hora menos prejudicial para os nossos debates aqui, mas, infelizmente, são nessas horas; temos que lá comparecer. Por essa razão, repetimos, não tivemos ocasião de ficar até o fim das enunciações feitas por V. Exª, como hoje, gostaríamos muitíssimo de examinar, em detalhes, inclusive, como se está comportando a nossa dívida externa, no ano de 1977, o volume de nossas reservas, que para a tranqüilidade de V. Exª, estão muito bem, estão em muito boa altura. Mas, fica a nossa promessa. Amanhã, talvez tenhamos que discutir os assuntos do Nordeste, pois a Bancada Nordestina nos cobrará a promessa de sexta-feira passada, mas, se não amanhã, depois de amanhã. Está V. Exª convocado para, aqui, discutirmos e ouvirmos suas luzes e, V. Exª, ao contrário, ouvir nossas afirmativas sobre aquilo que consideramos do maior interesse para todas as pessoas que, no momento, preocupações têm com a nossa situação da balança de pagamentos de nossa dívida externa.

Eram esses os esclarecimentos que desejaríamos dar, prometendo, quanto à última parte do discurso do eminente Senador pelo Rio Grande do Norte, inteirarmo-nos das razões da liberação desse preço de arroz que, confessamos, soubemos por intermédio de S. Exª

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA, EM SEU DISCURSO:

"COMO AS TAXAS SÃO CALCULADAS

O custo de um empréstimo em eurodólares está dividido em três parcelas — uma flutuante, o "libor" e duas fixas, o "spread" e as despesas de colocação ("fees").

A parcela flutuante, o "libor" (London Interbank Offered Rate) representa os juros que um banco de Londres cobra de outro para repassar-lhe recursos: quando os depósitos de um banco excedem sua capacidade de empréstimo, ele transfere uma parte dos fundos a outros bancos, cobrando uma pequena sobretaxa acima do que pagou ao depositante. Esse custo do repasse, o "libor", oscila diariamente. E ligeiramente superior ao nível os juros dos certificados de depósitos em eurodólares.

Quando o banco que recebeu os recursos os empresta a um tomador, cobra dele o custo do "libor" — isto é, o mesmo que deverá pagar ao banco que lhe repassou o dinheiro — acrescido das outras taxas (ver abaixo), que representam o seu lucro bruto. Mas se os recursos que empresta provêm dos depósitos de seus próprios clientes, seu lucro será ligeiramente maior.

Os depósitos bancários em eurodólares são feitos por prazos curtos (algumas semanas ou alguns meses), enquanto os empréstimos são de prazo médio (cinco a sete anos). O risco de os depósitos não serem renovados, com a possibilidade dos bancos ficarem a descoberto é muito baixo hoje, aparentemente. Mas como as taxas de juros sofrem bruscas alterações, nenhum banco quer arriscar-se a emprestar a juros fixos. Quem fizer isso enfrenta o perigo de que, um aperto da liquidez, lhe obrigue a pagar cada vez mais caro pelos depósitos, enquanto recebe juros fixos pelos empréstimos.

A maneira que os bancos encontraram de enfrentar esse risco foi rever periodicamente os juros dessa parcela do custo do empréstimo, em prazos que coincidem aproximadamente com os prazos médios dos depósitos. Assim, na maioria dos empréstimos, ainda que sejam por cinco ou sete anos, as taxas do "libor" são fixadas por períodos semestrais, a contar do dia da assinatura do contrato; precisamente a cada seis meses, os juros do "libor" são reajustados automaticamente pela taxa do mercado do dia. Hoje, a taxa do "libor" para prazos semestrais é um dos indicadores financeiros mais importantes do mundo e tem especial interesse para o Brasil, cuja dívida externa está composta basicamente de empréstimos em eurodólares.

No fim do ano passado, o "libor" era pouco superior a 5% ao ano; atualmente está em torno de 7,5% — um aumento de quase 50%. Esse salto não foi causado por uma crise de liquidez — sobra dinheiro no mercado — mas pela escalada dos juros nos Estados Unidos: como a transferência de fundos de Nova Iorque para o mercado de eurodólares é livre, um aumento na taxa do "prime rate" nos EUA significa uma subida automática dos juros do "libor".

O custo do "libor" é o mesmo para todos os empréstimos no mercado de eurodólares, independente da qualidade do tomador. O que varia, de cliente para cliente, são as outras duas parcelas: "spread" e "fees".

A taxa de "spread" é fixa para toda a duração do empréstimo. Seu nível indica o grau de risco que o cliente oferece para o banco. Se o tomador for considerado um bom risco, a taxa de "spread" poderá ser de 1,125% ao ano, para empréstimos de sete anos. Se for considerado um excelente risco, pode pagar 1%. E se representar um risco excepcionalmente baixo, as taxas caem para 0,75 ou 0,875%. O Brasil está pagando 2,125%.

Prestígio e orgulho

Em épocas de escassa liquidez, o "spread" aumenta. Alguns bancos asseguram, talvez com algum exagero, que se cobrarem abaixo de 1%, mal conseguem pagar seus custos internos. Mas a liquidez é tanta e a concorrência tão agressiva, que os tomadores de maior prestígio podem tomar todos os eurodólares que quiserem, pagando "spreads" de apenas 0,875%.

Estas taxas são sempre calculadas acima do "libor". Geralmente, o custo de um empréstimo é dado pelo valor do "spread", uma vez que o pagamento do "libor" está implícito e é sempre o mesmo para todos os clientes.

Embora represente apenas uma pequena parcela do custo de um empréstimo, a fixação do "spread" envolve longos debates e discussões entre o tomador e os bancos que organizam a operação. Seu nível envolve um vago conceito de prestígio internacional. Conseguir uma redução ou evitar um aumento de 0,125% chega a ser uma questão de orgulho.

A parcela final do custo de um empréstimo são das despesas e comissões ("fees") pagas aos bancos que organizaram a operação. Seu nível quase nunca é divulgado, embora não chegue a ser confidencial. O Brasil costuma pagar pouco mais de 1% e em alguns casos quase 2%. Quando um tomador quer pagar um "spread" inferior ao que pedem os bancos, oferece, como compensação, pagar uma quantia equivalente como "fee" e ambos ficam satisfeitos. Os bancos porque recebem seu dinheiro e o tomador porque consegue uma taxa de "spread" compatível com seu orgulho e sua imagem no mercado. (M.M.M.)."

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao encerrar-se a sessão da última sexta-feira, também com um Plenário vazio, Sr. Presidente, como sói acontecer nas sextas-feiras — e agora estou vendo que nas segundas, e vai passar a acontecer nas terças, quartas e quintas, também — trouxe ao conhecimento do Senado a discriminação injusta que tem sofrido o meu Estado, com relação ao café.

Hoje, a esta hora, depois de se banquetear com o Governador, reúne-se em Vitória o alto comando do IBC, com todo o seu "Estado-Maior", seus assessores, com os quais eu cruzei, no Aeroporto do Rio de Janeiro, hoje, e que se deslocava para a grande reunião, em Vitória.

Ora, Sr. Presidente, em virtude do grito de protesto e de orfandade que, em nome dos cafeicultores do Espírito Santo, lançamos aqui, na última sexta-feira, venho renovar aquele protesto, certo de que, Sr. Presidente, os nossos queixumes e as nossas reclamações lá não chegam, mas inscrever-se nos Anais do Senado o nosso protesto, a nossa denúncia, em razão da discriminação injusta que nós sofremos, em face dos demais produtores de café no País.

E, Sr. Presidente, leio no jornal de hoje que, quando fazia o protesto pelos cafeicultores do meu Estado, contra os preços injustos que recebe o café capixaba, o nosso ilustre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, capixaba, que aqui representa o pensamento do Governo, recebia do Senhor Presidente da República a graça de ser considerado Cavalheiro do Mérito Aeronáutico, num reconhecimento do quanto S. Exª tem feito para a Aeronáutica, no País. E nós, capixabas, ficaríamos mais satisfeitos se ao invés da láurea de Cavalheiro da Ordem do Mérito Aeronáutico, S. Exª recebesse a láurea de cavalheiro do mérito do café, que mostraria sua posição mais com os pés no chão e mais de acordo com as necessidades urgentes que têm os nossos agricultores.

Não estou contra o agraciamento de S. Exª que, pelos seus méritos, pela sua inteligência, pelos seus serviços ao Governo mereceu tão alta e significativa láurea. Mas, gostaríamos que S. Exª tivesse a láurea de comendador do café, para ajudar a resolver esses problemas angustiosos que nos afligem. S. Exª que foi o porta-voz do memorial dos cafeicultores do norte, conforme nos referimos, aqui, na sessão passada. Então, naquela ocasião, os cafeicultores do norte do Estado entregaram um memorial a S. Exª, pedindo-lhe que fosse o portador, para que, juntamente com os demais membros da Bancada Federal e do Senado, levasse ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio os queixumes e as reclamações dos cafeicultores do Espírito Santo.

Desse modo, Sr. Presidente, espero que o IBC, nessa reunião de cúpula; nessa reunião de altos estudos; nessa reunião política que se realiza em Vitória, e que, ontem ou sexta-feira, se reunia em Vitória da Conquista, na Bahia, lançando programa de plantio de não sei quantos milhões de pés de café, e que hoje, a estas horas, está reunido em Vitória — depois de regabofe no Palácio do Governo do Estado — lance também um outro programa de replantio de milhões de pés de café, lá onde o IBC arrancou, em 1968, 303 milhões de pés de café.

Sr. Presidente, num Estado tão pequeno, de terreno tão íngreme, tão acidentado, tão difícil de ser lidado, de lá foram arrancados 303 milhões de pés de café e, postas à margem da estrada, abandonadas e desassistidas, 60 mil famílias, com 120 mil trabalhadores e cerca de trezentas mil pessoas. São dados do GERCA, órgão do IBC, de erradicação do café; não são dados meus, são dados oficiais do GERCA.

Pois bem, Sr. Presidente, do íntimo do meu ser, *ab imo péctore*, faço um apelo aos Senhores do IBC, entre os quais existe um moço que é o Diretor Comercial, capixaba ilustre, e que foi nosso contendor na disputa da senatória, mas em quem destaco virtudes cívicas, morais e patrióticas, e elevada cultura. Então, espero que o IBC, reponha o Espírito Santo no lugar que ele deve desfrutar no concerto dos demais Estados cafeicultores do País.

Sr. Presidente, falei, na sexta-feira, sobre a injustiça que nós sofríamos: a saca de café custava, no meu Estado, Cr$ 900,00 e o Governo fazia, com cada saca, no porto, para exportação aos países consumidores de café, Cr$ 3.300,00 por saca, e o desgraçado cafeicultor, de dia e de noite, ao sol, à chuva e ao sacrifício, vendia essa saca por Cr$ 900,00, apenas.

Este desgraçado sem camisa, sem calçado, sem paletó, ao relento, ao sacrifício, às privações e até fome, vendia a saca de café por Cr$ 900,00, saca que o Governo vendia, depois, ao exterior, arrecadando Cr$ 3.300,00 em cada saca.

Hoje, Sr. Presidente, relendo o memorial, encontro outra injustiça: esta saca de café que está valendo, nos armazéns de Nova Iorque, esta semana última, 206 dólares e 58 centavos a saca, o Governo, de cada uma dessas sacas aufere o confisco de 220 dólares; maior do que o preço da saca lá fora. O confisco, aquilo que o Governo arrecada por cada saca, 220 dólares; o preço da saca, em Nova Iorque, 206 dólares. Então, esse confisco, essa injustiça atinge a todos os brasileiros que produzem café.

Sr. Presidente, ainda não se cantou a sinfonia do café no País. Tudo que somos, até hoje, tem sido produto do café. Agora estamos com os manufaturados — o açúcar, a soja, etc. — nos últimos dois ou três anos, mas até então era o café.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso progresso e o nosso desenvolvimento custou o couro do cafeicultor brasileiro. O couro! Este homem devia merecer um prêmio do Senhor Presidente da República, qual o de criar uma Ordem dos Cafeicultores. Ao invés de se premiar os homens que prestam serviços à Aeronáutica, à Marinha e ao Exército, deveria premiar-se esses desgraçados que têm prestado relevantes serviços ao Brasil, que trabalham na cantilena da enxada, no beco do café, às vezes famintos, às vezes com um cafezinho ralo, verdadeira água doce rala, pela manhã, e que, por vezes é água doce, é água com uma folhagem para fingir que é uma bebida para enganar o estômago; água fervida com uma folhagem, a chicória, e que é bebida como se fosse café.

Então, Sr. Presidente, esse homem que, antes do sol nascer e até o pôr do sol, capinando, tratando, arruando, amanhando, apanhando, secando e, depois, beneficiando o café, vende-o no meu Estado a Cr$ 900,00 a saca. E o Governo — isto é de estarrecer — poderoso, rico, que a tudo assiste, que tem dinheiro para tudo, daquela saca o Governo arrecada 220 dólares, isto é, quase Cr$ 3.300,00, sendo que disto o desgraçado recebe apenas Cr$ 900,00.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Segundo as palavras de V. Exª, a política cafeeira vem prejudicando sensivelmente os altos interesses do Espírito Santo, Estado que tem a honra de representar nesta Casa. O Governo do Espírito Santo é da ARENA; da ARENA é o Líder do Governo nesta Casa; e é do Estado de V. Exª O Espírito Santo tem um homem da ARENA no quadro diretivo do IBC. Estaria faltando prestígio a esta gente para resolver o problema do Espírito Santo na área do café?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Exª tem base e se justifica. Não digo que o capixaba tenha força para decidir da política do café, Sr. Presidente. Se nós fôssemos mineiros, ou paulistas, ou paranaenses, nós decidiríamos, como têm decidido diretores do IBC paranaenses, paulistas e mineiros. Mas, Estado pequeno, com 500 mil eleitores apenas na nossa retarguarda, nós não temos muita expressão.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas Senador! É um Governador, é um Líder do Governo Federal nesta Casa, é um representante do Espírito Santo junto a direção do IBC!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas tudo isso, nobre Senador, "na hora do frigir dos ovos, pouca manteiga sobra"; porque somos de um Estado pequeno. O Estado pequeno tem esse destino, Sr. Presidente: grita, protesta, fala, mas o arruido das suas queixas não chega ao ouvido dos poderosos. Então, quero crer que não teremos força para resolver isso.

E devo dizer, a presença do Presidente do IBC no meu Estado, a esta altura, é para o seguinte: o Governador prometeu o asfaltamento de três ou quatro estradas. As eleições vêm daqui um ano e é preciso, no mínimo, que haja um estaqueamento do terreno. Vêm as estacas, passam a máquina para queimar o terreno, dizendo que começou o asfaltamento, porque ele vai precisar de votos ou para Deputado ou para Senador, precisa de votos nestas áreas. É a estrada de escoamento de Afonso Cláudio, de Ecoporanga, de Alfredo Chaves, e de outros municípios lá. O IBC tem uma verba para estradas vicinais. Então vai lá, e promete asfaltar a estrada de Afonso Cláudio. O Governador na semana que vem vai lá e finca ao longo das estradas umas estaquinhas pequenininhas e diz que vai começar o asfaltamento. Mas vai começar assim: passam uma máquina e planam uma estrada, o leito antigo, antiquíssimo, onde correm os caminhões e se escoam os produtos no meu Estado. Então fica o povo engambelado de que vai ser asfaltada a estrada. Daqui a sete meses, o Governador deixa o Governo, porque vai ser candidato; candidato a Senador ou Deputado Federal, ou Senador "biônico". Parece que vai ser Senador "biônico", se o Líder da Maioria aqui na Casa for o Governador. Então o povo está engambelado, pensando que a estrada será asfaltada, ele sai do Governo e depois diz: "não tivemos tempo para asfaltar, mas pelo menos estaqueamos a estrada e demonstramos que vai começar o asfaltamento". Isso em Afonso Cláudio, depois passa mais para baixo, em Iúna, Muniz Freire, em cima para Ecoporonga, ao lado para Alfredo Chaves. E isto é feito em todo o Estado. Assisti isso: nas vésperas de eleições todas as estradas ficam estaqueadas: uma estaquinha, um pequeno pedaço de bambu de 50 em 50 metros, e vêm os engenheiros de botas, com chapéus coloniais, ficam o dia inteiro no sol quente, espiando no canudo e marcando mais para cá, mais para lá, mais abaixo etc. Pois bem, passam as eleições, eles são eleitos, mas o asfaltamento foi um canto de sereia, fica para as calendas, e o povo mais uma vez enganado. Infelizmente essa é a primeira parte do programa de lá, o lançamento de asfaltamento de estradas vicinais, em que o IBC vai concorrer com o dinheiro para que o Governador se eleja Deputado Federal ou Senador, se não for Senador "biônico". Porque Senador "biônico" não precisa de voto.

Estamos vendo a ARENA, nesta Casa, resistindo ao projeto de instituir o dia 12 de outubro, "Dia de Nossa Senhora Aparecida".

Mas há Senador por aí, que vai ser Senador "biônico", por isso não precisa do voto do povo; nem tampouco precisa considerar que existe povo, porque vem como Senador "biônico", é escolhido ali pelos apaniguados, e está pronto; não precisa mais se preocupar.

Agora, quando o Senador vai buscar o voto, como nós temos buscado, na luta, no palanque, enfrentando o povo, aí ele precisa dar um pouquinho mais de atenção ao povo, a Nossa Senhora da Aparecida e a outras entidades. Assim, Sr. Presidente, a primeira etapa em torno do assunto.

Outra discriminação injusta: quando o café estava a novecentos cruzeiros, o Governador do Estado, esse mesmo Governador que vai disputar daqui a oito ou dez meses a cadeira de Deputado ou de Senador, fixava na sua pauta a cobrança de imposto como se a saca fosse vendida a mil e setecentos cruzeiros; e pagava-se imposto sobre mil e setecentos cruzeiros. O desgraçado vendia a saca por novecentos cruzeiros.

Ainda outra injustiça: se o café fosse para o Rio de Janeiro, os cafés do Rio de Janeiro pagam 11% apenas, os cafés capixabas pagam 13%, Sr. Presidente. Quer dizer, pagam mais e valem menos.

É uma situação tão injusta, tão insustentável, Sr. Presidente, que só mesmo os heróicos agricultores do meu Estado podem suportá-la. Homens humildes, sofredores, calados, sofridos que lutam e têm uma mínima, uma tênue esperança de uma melhoria quando melhorar para todo o País, porque para nós mesmos não melhora.

Então, Sr. Presidente, era o brado que aqui quero novamente fazer, renovando, de que hoje Deus inspire os dirigentes do IBC, inspire os homens sobre os quais está afeto o problema do café no Brasil, que melhore a situação do nosso café capixaba, produzido, Sr. Presidente, como disse aqui várias vezes e vou repetir, em terras abruptas, rugosas, de desnível violento, onde o cultivo do café é um sacrifício diário. Não são as terras quase complanadas de São Paulo e do Paraná, onde a máquina pode passar, lá só a enxada, por que, é resvaladio, escorregadio, com a declividade que até o IBC não suporta e não aceita para lavouras, de tão íngremes são as encostas onde se cultiva o café, que é a única cultura que pode ser feita naqueles desníveis tão grandes. É o café, não pode ser nem o capim, nem o milho, nem o feijão, nem a cana, nem nada, tem que ser o café.

Assim, Sr. Presidente, espero que Deus, na sua magnificiência, no seu olhar de justiça, inspire esses diretores do IBC, hoje reunidos em Vitória, agora, a esta mesma hora, para que possa melhorar a taxa de sofrimento que recai sobre o capixaba, Sr. Presidente, com essa entidade cafeeira do Brasil, sobre um Estado pequeno, rugoso, acidentado, íngreme, um Estado tão acidentado que deu um povo de tão grande coração, de tão liso coração, um coração sem rugas, quando deveria ser um coração amargo por tantas injustiças que tem sofrido.

Assim, neste final de sessão, Sr. Presidente, melancólico, porque temos aí na bancada da ARENA, dos 43 Senadores, apenas o ilustre Senador por Santa Catarina, que nos honra com a sua presença.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Mas, em compensação, V. Exª tem da ilustre bancada do MDB dois Senadores que ouvem o discurso de V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Portanto, temos 300 vezes mais do que o pessoal da ARENA e a ARENA é maior do que nós.

Sr. Presidente, acho que nós, Senadores, devíamos tomar uma atitude nessas sessões com pouca presença. As sessões estão muito rarefeitas em presença, seja na segunda, terça, quarta, quinta ou sexta-feira e isto pode ocasionar um mau juízo sobre o funcionamento do Senado. Os que assistem às nossas sessões podem não saber que os Senadores estão nas Comissões trabalhando a essa mesma hora, estão prestando serviços em Comissões e outros "quefazeres" da Casa e da vida parlamentar, mas o que é certo é que, nas horas de discussão, a maioria devia estar aqui presente, para que não se oferecesse essa má impressão que temos dado nos últimos tempos.

Assim, Sr. Presidente, registro o aparte do ilustre arenista que nos honra como o único de sua bancada que nos está ouvindo, na esperança de que S. Exª possa levar ao seu Governo estas nossas queixas, nossos queixumes, estes nossos reclamos, nossos protestos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Se hoje está acontecendo assim, imagine amanhã com os biônicos".

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sim, Exª, os "biônicos", não têm qualquer satisfação a dar ao povo porque não são fruto do povo, com os "biônicos", então, serão mais desertas ainda as sessões do Senado. Espero isso. Vamos assistir a sessões ainda mais rarefeitas do que estas e aqueles espectadores que aqui vierem, Sr. Presidente, voltarão desolados com o funcionamento do Senado que, com 65 Senadores, — eram 66 mas um foi cassado, — com 65 Senadores, aqui nós temos, no plenário, a Mesa, que não arreda pé, com três membros e aqui em baixo um ilustre líder da ARENA, representando o Governo e três do MDB, sob a liderança do nobre Senador Itamar Franco, que nos estão ouvindo, neste fim de tarde.

Sr. Presidente, o aspecto do plenário parece tumular, de catacumba, funério neste fim de sessão em que os Srs. Senadores, já cansados, às 5 horas e 15 da tarde, recolhem-se aos seus gabinetes, longe deste recinto, longe do murmurejo, longe dos olhares atentos e de reprovação dos assistentes. E nós aqui continuamos cumprindo o nosso dever.

Sr. Presidente, meu voto ardente de que Deus inspire os homens do IBC, para que diminuam um pouco a taxa de injustiça que pesa, desde tempos imemoriais, desde a época de "Dom João Charuto" até hoje, sobre o povo capixaba, para que o café lá produzido, com sacrifício dos cafeicultores, seja tratado, senão em pé de igualdade, pelo menos com menos diferença, com menos desigualdade com que é tratado pelos diretores do IBC de nosso País. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às primeiras horas da manhã de sábado último, veio a falecer em Fortaleza o desembargador aposentado José Geminiano Jurema, que durante longos anos exerceu proficiente judicatura em nosso Estado.

Embora nascido na Paraíba, no início de sua vida profissional, após colar grau em Ciências Jurídicas, na turma de 1910, na Faculdade de Direito do Recife, veio ele a radicar-se no Ceará, ingressando na magistratura, que passou a integrar com a maior dignidade e competência.

Escalonando por todas as entrâncias de nossa estrutura judiciária, o Desembargador Jurema esteve à frente das Comarcas de Itapipoca, Baturité, Crateús e de uma das varas de Fortaleza, até alçar-se às culminâncias do Tribunal de Justiça.

Como juiz, ocupou também o cargo de titular da 2ª Zona — uma das mais movimentadas áreas de nossa circunscrição eleitoral — fazendo-a funcionar exemplarmente, sem os vícios que, à época, maculavam a lisura do processo de alistamento e de apuração dos votos.

Na nossa Corte de Justiça, era sempre acatado em seus pareceres e sentenças, merecendo o respeito de seus pares e dos círculos jurídicos da terra.

Membro de ilustre família, são os seus sobrinhos, dentre outros, o Deputado Federal Aderbal Jurema e o ex-Ministro Abelardo Jurema.

Do seu consórcio com o Dona Toty de Almeida Jurema, o pranteado extinto constituiu prole numerosa, integrada de seis filhos: professor Merval Jurema, ex-Secretário da Educação de Pernambuco; Irmã Giselda Jurema, Provincial da Congregação Salesiana, com residência em Belo Horizonte; Dr. Beroaldo Jurema, médico radiologista de grande conceito em Fortaleza; Dona Maria Eunice Jurema Pontes, casada com o comerciante Francisco Pontes, figura de destaque nos círculos empresariais; Dona Helena Jurema Costa, casada com o Coronel Clésio Costa, que serve no Gabinete do Ministro do Exército, e Dona Lenira Jurema Magalhães, esposa do Economista Jurandir Vieira de Magalhães, professor da Universidade Federal do Ceará.

Embora aguardada, em razão do agravamento de seu estado de saúde e da idade provecta, a morte do desembargador José Geminiano Jurema comoveu os meios intelectuais do Ceará e a comunidade paroquial da Igreja de Fátima, em Fortaleza, a que ele pertencia há cerca de 20 anos.

Pela projeção do venerando magistrado em todas as esferas sociais do Estado, é que entendi do meu dever — ao lado de associar-me ao imenso pesar de sua digna família — efetuar o registro de sua morte na tribuna desta Casa Legislativa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

> "Não tenho dúvida de que a próxima vinda do Presidente Carter reafirmará o caráter estável, pragmático e maduro das relações entre os dois países.
>
> Devem ser destacadas as recentes declarações do Presidente Carter, na abertura da reunião do BIRD-FMI, no sentido de que os Estados Unidos permanecem firmemente engajados nas políticas para promover o mais livre e amplo comércio, sem as conseqüências deletérias do proselitismo."

Esta declaração, feita pelo Ministro Reis Velloso, na Câmara Americana de Comércio do Rio de Janeiro, numa sucinta análise das nossas relações com a economia mundial, destacou que "continua normal o relacionamento entre o Brasil e os Estados Unidos".

A Imprensa, no dia 29 de setembro, publicou declarações do Ministro Ângelo Calmon de Sá elogiando a intenção e o empenho do Presidente Carter de evitar o protecionismo e outras restrições ao comércio internacional. Salientou que o Presidente norte-americano tem esta preocupação, "desde o começo de seu governo e não fica só na vontade, procurando pôr em prática" essas medidas tendentes a evitar qualquer restrição ao comércio internacional.

Frisou o Ministro Ângelo Calmon de Sá que a preocupação do Presidente Carter é a de proteger o consumidor norte-americano e, para isso, tem que garantir o acesso às mercadorias de boa qualidade a preços baixos. As medidas protecionistas, acrescentou, seriam em detrimento do consumidor norte-americano.

Sr. Presidente, a próxima visita do Chefe do Governo dos Estados Unidos ao Brasil há de ter resultados positivos e os mais benéficios para o estreitamento das relações tradicionalmente amistosas entre nossos países. Não tenho dúvida disso, pois este é o seu desejo, como do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Por isso, formulo votos para que as conversações entre os dois estadistas sejam as mais amplas e objetivas, mantendo o respeito mútuo à soberania dos dois países que hão de ter sempre vínculos estreitos pela comunhão de interesses que os unem.

Os pronunciamentos dos Ministros Reis Velloso e Ângelo Calmon de Sá nos permitem uma previsão de proveitosos entendimentos entre os Presidentes Carter e Geisel, no próximo mês. Para tanto, nossa diplomacia, à frente o Chanceler Azeredo da Silveira, já iniciou um esquema de trabalho do qual as conversações de Caracas já assumem significado histórico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Educação e Cultura**, favorável.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976
(tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade; e

— **de Educação e Cultura**, pela prejudicialidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Legislação Social**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1977, do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária" de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Comércio*, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1977, do Sr. Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da notícia publicada no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de um Encontro".

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1977, do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 606 e 607, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação; e

— **de Legislação Social**, contrário.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora, tendo

PARECER, sob nº 711, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

— 9 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 754, de 1977) do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º-Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 14-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há seis anos, nos idos de 1971, por ato do Presidente da ARENA, Baptista Ramos, foi criada a COCENE:

"Comissão de Deputados e Senadores do Partido para, no prazo de 90 dias, atendendo à premência do trabalho, cuja prioridade é indiscutível, oferecer subsídios de porte necessários a uma missão global e integradas da região, de modo a que um plano de assistência e de incentivos seja estruturado em bases móveis e de pronta exeqüibilidade", conforme apresentação à época feita pelo eminente Senador Petrônio Portella.

Presidida por este grande Líder potiguar Dinarte Mariz e coordenada pelo atual Vice-Governador de nosso Estado, o então Senador Waldemar Alcântara, tendo a nós como seu Relator-Geral, dentro do prazo previsto levou ela a cabo sua missão, após ouvir o depoimento de todas autoridades federais maiores com ação na área.

O trabalho, cujo 1º tomo englobando as "conclusões" veio à luz em 1971 e já se encontra em segunda edição (1976), sofreu violentas críticas. De seu prefácio retiramos alguns tópicos básicos:

"PREFÁCIO

1. Finalizamos hoje nosso trabalho, realizado no prazo restrito que nos foi atribuído, com as dificuldades maiores a serem transpostas, desde o arrefecimento de ânimo da maioria dos componentes da COCENE, face à decretação do PROTERRA (Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agroindústria do Norte e do Nordeste) — com renúncia de alguns dos mais categorizados relatores setoriais — até a falta de resposta às informações solicitadas a vários órgãos governamentais.

2. Norteamos nossa tarefa partindo de premissas e constatações básicas, com o sentido de procurar apresentar soluções exeqüíveis, capazes de receber *a posteriori* apoio operacional das autoridades federais competentes, e não outras, otimizadas para a Região, mas inaceitáveis dentro do contexto nacional.

3. Inicialmente, sem deixar de consignar e levar em conta as chocantes desigualdades inter-regionais e conseqüente fragilidade da economia nordestina face à do Sul, ignoramos a tendência, ora generalizada nas elites da área, de atribuir ao crescimento do pólo de desenvolvimento nacional do Centro-Sul todas as desgraças que se abatem sobre o Nordeste, atitude esta, a nosso ver, sem sentido.

4. É inconteste que o órgão desenvolvimentista da Região, a SUDENE, vem perdendo força, em sua função coordenadora, quer por decisão do Executivo, quer por novas leis retirando-lhe atribuições, as mais diversas.

5. Não padece dúvida também que o Nordeste, no princípio administrando incentivos sozinho — mais tarde estendidos à Amazônia — viu este seu mecanismo copiado e levado às regiões mais ricas, para aplicação em Pesca, Turismo e Reflorestamento. Além da perda de recursos, agravada pela emulação entre órgãos públicos, dificultou-se em muito a ação da Autarquia. Hoje, qualquer medida a ser tomada, no âmbito regional, neste setor, exige que saibamos e pesemos as repercussões no comportamento dos outros órgãos alocadores destes recursos.

6. Não foi a esperada a distribuição dos incentivos, espacial e setorialmente, dentro da Região, criando-se disparidades intra-regionais e inter-setoriais e conseqüentemente sociais.

7. Idêntico fato aconteceu quanto aos investimentos diretos por parte do Governo Federal: sua maior parte concentrou-se na Zona Litoral Oriental-Mata (7,7% da superfície e 23,4% da população da Região), bem menor parcela cabendo às demais, entre as quais, por sua importância, cumpre destacar a Semi-Árida (51% e 48,5% respectivamente da área e população nordestinas), o que deu em resultado não estar a economia desta devidamente modificada nem apta para enfrentar a crise climática que sobre ela se abateu em 1970.

8. Por outro lado, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, criado com o objetivo precípuo de compensar os Estados consumidores quando da reformulação tributária, foi posteriormente reduzido em drástico corte de 40%, quebrando-se com isso o equilíbrio pretendido por ocasião da instituição do ICM, imposto este cuja atual sistemática é altamente desfavorável aos Estados consumidores.

9. Também o Fundo Constitucional das Secas (art. 198 da Constituição de 1946), que ensejava recursos estáveis ao Banco do Nordeste do Brasil, foi supresso. Aqueles outros, vinculados ao DNOCS, deixaram de exercer sua função multiplicadora na Região, havendo pelo contrário uma diminuição em valores reais, no tocante aos investimentos deste órgão, na área, o que facilmente poderá ser corrigido através do PROTERRA.

10. Acresce que a participação dos Fundos Nacionais, no Nordeste, diminuiu. Não existe a obrigatoriedade de uma percentagem mínima de sua aplicação, na Região, sendo óbice, em parte, sanável.

11. Não é necessário ser economista para sentir o empobrecimento relativo do Nordeste: vende ele seus produtos ao Exterior a preços internacionais, gerando divisas necessárias à Região Sul e é obrigado a adquirir, a essa, produtos manufaturados, a preços duas a três vezes mais elevados, sem falar na sangria que o ICM e as transferências torrenciais para fora de suas fronteiras realizam.

12. O PIN e o PROTERRA tiveram seus recursos em grande parte retirados dos incentivos, o que tornou mais agudo ainda o problema da captação, para a indústria nascente na Região, dos recursos remanescentes, que exigem, portanto, uma complementação.

13. É hoje indiscutível a afirmativa de que o Nordeste, tal como o concebe a SUDENE, se constitui de uma soma de seis zonas que, embora tendo a ligá-las o subdesenvolvimento e pauperismo e, como traço comum, a decidida vontade de sua população de vencê-los, apresentam problemas específicos, muito diversos uns dos outros, a exigirem soluções diferentes, com grande parte da maior delas (a Zona Semi-Árida) com solos rasos e impróprios para uma mecanização maciça, justamente aquela área mais sujeita ao fenômeno periódico das secas.

14. *Procurar diagnosticar o Nordeste*, atentos a estes fatos acima citados — cuja enumeração não teve outro fim a não ser o de estabelecer uma base para discussão — após ter o Relator-Geral ouvido dezesseis depoimentos (inclusive de cinco Ministros de Estado, Presidente do BNB, Superintendentes da SUDENE e SUVALE, Diretor-Geral do DNOCS, Presidente da CHESF, Diretores dos Bancos do Brasil e do Nordeste, Chefe e Técnicos do ETENE), discutido longamente com membros da Comissão e compulsado uma vasta documentação sobre o assunto, foi o objetivo deste trabalho.

15. São pontos principais a destacar no Relatório:

I — Apresentação realística, sem demagogia nem omissão, da atual situação do Nordeste e sua comparação com a do Centro-Sul do País.

II — Fixação de uma política de desenvolvimento da Região, procurando-lhe corrigir as distorções ora existentes e com um crescimento harmônico (relação 2.5/1) entre Indústria e Agricultura, baseada nos seguintes pontos, que então eram enumerados)."

Considerando, Srs. Senadores, durante muito tempo como contestatório, houve que ser guardado, à espera de uma melhor compreensão, o material que iria, como documentário, constituir sustentação lógica das soluções alvitradas.

Com a nomeação do Professor Mário Henrique Simonsen para a Pasta da Fazenda, já no Governo Geisel, havendo sido S. Exª, por coincidência um dos Prefaciadores da obra, reconhecidos os propósitos da mesma, foi possível uma reconstituição, muitos anos após, de todo esse dossiê constante de mais de 50 pastas.

Julgamos, então, necessário, dado o tempo passado, incluir nos volumes seguintes pronunciamentos de parlamentares e documentação oficial outra, que permitissem ao leitor avaliar o quanto desde 1971 avançara o Nordeste em sua marcha para o desenvolvimento e a maior ou menor valia das providências tomadas pelo Governo Federal em benefício da Região.

Em 1976, no ano passado, pudemos, como coroamento de meses e meses de Trabalho paciente, no qual papel maior desempenhou D. Iolanda Mendes, ex-Secretária da COCENE, fazer vir a lume o conjunto dos depoimentos de 5 Ministros e 10 Técnicos, enfeixados nos volumes nºs II e III.

Hoje finalmente, Srs. Senadores, se dá a publicação do de nº IV, contendo o teor do "Seminário sobre o Programa de Estímulos e Incentivos ao Desenvolvimento do Nordeste" realizado pela Confederação Nacional da Indústria, em 8-7-71, por solicitação da COCENE.

Neste, fizemos constar, atendendo à idéia que norteou a organização dos dois volumes anteriores, desde as "diretrizes básicas do GTDN — Grupo de Trabalho e Desenvolvimento do Nordeste", (1959) até o "documento do Nordeste" (1976) da responsabilidade das Associações Comerciais da Zona rico repositório de documentos a serem compulsados.

Damos assim, Srs., por finda, uma tarefa que se arrastou por anos.

Por feliz coincidência o início e o fim da publicação desta obra, que hoje distribuímos aos Srs. Senadores, leitura obrigatória para quem se debruça sobre a problemática do Nordeste, se verificou quando à frente desta Casa um filho da Região, sem cujo apoio impossível materialmente teria sido à COCENE levar o bom termo sua missão. À Sua Exª, Senador Petrônio Portella, o reconhecimento que não é nosso mas de todos os nordestinos.

Batalhador intemerato das causas de nossa área, de problemática tão difícil, defensor extremo das soluções que beneficiam nossa população tão sofrida — manda a Justiça, impõe a História que se proclame — o Senador Dinarte Mariz com seu estímulo, sua obstinação tornou factível a conclusão de uma obra que aos pósteros mostrará o quanto a Representação Nordestina de nosso Partido trabalhou em prol de sua Região.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, já fez justiça aos trabalhos desempenhados pelo eminente Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella, e pelo Senador Dinarte Mariz, Presidente da COCENE. Acompanhei, até mesmo como integrante da grande Comissão Geral, os trabalhos realizados pela Comissão de estudos do nosso Nordeste e é necessário, também, que nesta oportunidade em que V. Exª faz entrega do IV...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — PI) — E último.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — ... e último volume aos interessados, que uma palavra seja dita em favor do extraordinário, do notável trabalho realizado pelo Relator-Geral, por coincidência V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, que ora ocupa a tribuna. Nesta oportunidade, entretanto, desejo, por intermédio de V. Exª — já que consta do trabalho realizado — fazer mais um apelo ao Governo Federal no sentido de que, dentre as inúmeras providências levadas à consideração das autoridades maiores, haja uma solução especial e urgente, sobretudo, em favor da alteração da sistemática de distribuição do imposto de circulação de mercadorias. Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Acolhemos com prazer o generoso aparte de V. Exª, Senador Helvídio Nunes e diremos que, na citação a seguir, quando tratamos dos demais companheiros de Comissão, pretendemos nominá-lo, para que, nos Anais desta Casa, constem todos aqueles que um dia, por idéia inspirada da direção do nosso Partido, se reuniram e apresentaram aquilo que poderíamos chamar: Um projeto para o Nordeste.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, concedemos aparte ao eminente Senador Murilo Paraiso.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Senador Virgílio Távora, sou dos mais novos componentes desta Casa, todavia, isso não me impede de conhecer o trabalho que V. Exª vem realizando em favor do Nordeste, desde quando, ingressando eu no serviço público, como Secretário de Estado, acompanhava os passos de V. Exª como Governador do Estado do Ceará, nas lutas pelo Nordeste, durante as reuniões da SUDENE. Sobre o trabalho que hoje V. Exª apresenta ao Senado, quero congratular-me com mais essa contribuição de V. Exª, ao Nordeste. Reconheço que os Senadores do Nordeste, de um modo geral, são aqui muito unidos em torno de uma mesma bandeira, que é a modificação da situação econômica da região nordestina. A união chega ao ponto de, recentemente num aparte que me foi dado por um Senador do partido oposicionista, ele destacar, com muita satisfação, que prevalecia o interesse do Nordeste sobre qualquer outro assunto de interesse partidário. Ao encerrar este meu aparte, não poderia deixar de solicitar a V. Exª, que tem sido um dos baluartes da luta pelo Nordeste e a todos os outros Senadores, também do Nordeste, que aqui oferecem a sua valiosa contribuição, que unamos as nossas forças no sentido de conseguir que a situação do FINOR também seja solucionada, que também seja encontrada uma fórmula que permita à SUDENE enfrentar os problemas financeiros dos projetos já em andamento. Recentemente apresentei a este Congresso um apelo dirigido ao Srs. Ministro da Fazenda e do Planejamento, para que o excesso de arrecadação do Imposto de Renda oriundo da não aplicação do FINOR, por parte de cerca de 120 mil empresas, do Brasil, fosse subscrito sob forma de ações, do FINOR. Parece-me que essa seria uma solução muito objetiva, e, talvez, muito oportuna, pela ida próxima do Senhor Presidente da República à cidade de João Pessoa. Era apenas este o aparte que desejava dar a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Por ser objetiva e absolutamente factível a proposta de V. Exª, dúvida não tenha o eminente Senador por Pernambuco, de que nos enfilaremos dentre aqueles que vão lutar perante as autoridades monetárias, para que essa idéia se concretize. Muito agradecido ao aparte de V. Exª, pelas generosas palavras proferidas.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouvimos, com prazer, o aparte do Sr. Senador Dinarte Mariz, Presidente da Comissão.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Nobre Senador, não poderia deixar de dar este aparte, notadamente para fixar bem o trabalho que não foi de um nem de dois, mas de toda a nossa Região, dos Representantes dos Estados nordestinos, na análise muito precisa que fizemos, dentro de 100 dias, precisamente, sobre a problemática da economia nordestina. Mas é justo que eu destaque que, sem a presença de V. Exª, Sr. Senador Virgílio Távora, na coordenação geral dos nossos trabalhos, nós não teríamos conseguido a vitória que conseguimos. V. Exª sabe que essa idéia nasceu, realmente, de mim, quando me propus, à revelia do nosso Partido, a fazer um estudo preciso e objetivo sobre a situação econômica do Nordeste. E, logo de saída, logo de início, consegui o interesse efetivo e dinâmico de outro Senador pelo Ceará, o Senador Waldemar Alcântara, que cito aqui, com justiça, relembrando a grande participação que teve nos nossos trabalhos. Mas, sem V. Exª, sem a sua atuação, sem aquela coordenação que só os homens realmente já identificados para isso, como V. Exª tem demonstrado, em assuntos econômicos, nesta Casa, não teríamos conseguido o que conseguimos. Mas, já que estamos no fim de uma batalha, precisamos dizer a esta Casa e, também, aos nossos Estados, que é um trabalho que termina, mas para recomeçar noutras batalhas. E confio que, no próximo ano, nós do Nordeste, estejamos todos unidos para procurar retificar, realmente, a política econômica em relação ao Nordeste que, a meu ver, está falha. Isso eu já fiz ver ao Presidente Ernesto Geisel, antes de Sua Excelência tomar posse da Presidência da República, apresentando um trabalho sucinto, embora, mas objetivo. E chego mesmo a atribuir que o FINOR já foi uma conseqüência do trabalho que apresentei. E tenho a impressão, de que, ainda relativamente ao FINOR, precisamos dar outro passo, no sentido da concretização daquela idéia que acho essencial, que é a organização do Fundo Rotativo, em benefício do desenvolvimento do Nordeste. O FINOR ainda foi uma medida meio tímida, porque nós estamos vendo que os empresários do Centro-Sul do País estão se distanciando do interesse que tinham, inicialmente, em relação à economia do Nordeste, pois estão preferindo outras regiões. Precisamos é continuar a nossa luta e conseguir que o Fundo Rotativo Orçamentário fique marchando, porque só assim, dentro de meio século, poderemos tirar o Nordeste do subdesenvolvimento e do distanciamento, principalmente, em que se encontra em relação à Região Centro-Sul do País.

Mas, congratulo-me com V. Exª, e esse trabalho que terminamos hoje e que V. Exª está nos oferecendo, ele tem como principal paraninfo V. Exª, sem dúvida nenhuma, pois foi V. Exª o grande artífice da nossa vitória. Era esse o aparte que eu queria dar a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos o aparte de V. Exª, Senador Dianarte Muriz, Presidente que foi da

Comissão que, durante tantos anos, porfiou para levar a cabo a sua missão, até às últimas conseqüências, isto é, dar a lume o último documento em que se baseara para apresentar o que — repetimos — poderia ser chamado Um Projeto para o Nordeste.

Na semana que vem, pronunciando-nos desta tribuna não mais como Relator da COCENE mas como nordestino, procuraremos enfocar, no encontro de Recife, realizado pelo CENOR, as contribuições valiosas apresentadas pelos nossos eminentes colegas Senadores Helvídio Nunes e Luiz Cavalcanti, sugestões nossas que, embora impossibilitados de lá comparecermos, por escrito enviamos em conferência lida pelo eminente Dr. Francisco Ferreira Lins, a nosso pedido, e, ao mesmo tempo, discutir um pouco sobre as fórmulas, a nosso ver, de aplicação imediata para o reforço do FINOR.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com todo prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, a circunstância de o trabalho da COCENE haver tido uma inspiração nitidamente partidária, isso não nos constrange nem nos impede de enaltecer o que foi feito pelos eminentes Senadores da Aliança Renovadora Nacional, na legislatura passada; eu próprio já tive oportunidade de enaltecer a seriedade do que foi procedido pela COCENE e em discursos que pronunciei na Sessão Legislativa de 1975, afirmei claramente que buscara, nos volumes já editados àquela época, subsídios valiosos para estear as críticas que, fiz à política desenvolvimentista do Governo, no que tange à nossa região. Queira Deus, nobre Senador Virgílio Távora, que técnicos do Governo se debrucem, efetivamente, na apreciação desse trabalho e possam eles aproveitar as lúcidas e oportunas sugestões contidas em todos estes volumes. Sabe V. Exª, por exemplo — e o nobre Senador Helvídio Nunes fez questão de ressaltar esse aspecto há poucos instantes — que a reformulação da sistemática do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, apontado como indicação fundamental para corrigir as disparidades regionais, até hoje continua intocável, em função de um inflexível posicionamento por parte do Governo Central. Ainda, recentemente, V. Exª constatou no simpósio realizado pelo CENOR a intensificação de críticas contundentes, incisivas, veementes, formuladas contra a política cumprida pelo Governo em relação ao Nordeste. Na reunião da SUDENE, que se realizou em Fortaleza, nobre Senador Virgílio Távora, — a que V. Exª lamentavelmente não pode comparecer, por encontrar-se cumprindo honrosa delegação desta Casa —, o quadro que se apresentou diante de todos nós, que ali estivemos —, o Senador Dinarte Mariz e eu representando o Senado Federal — era realmente desestimulante, porque se de um lado ocorrera a ausência de três Ministros de Estado, cujas presenças foram anunciadas, alardeadas mesmo em todos os recantos do País, por outro lado houve generalizado entendimento de que aquela agência desenvolvimentista atravessava uma situação angustiante, pela absoluta carência de recursos. Sabe V. Exª — e assim que retornou ao País se inteirou do problema — que o FINOR defasado em 2 milhões do orçamento deste ano, não permitia que fossem cumpridas aquelas programações financeiras estabelecidas pela SUDENE, para atendimento por parte do Banco do Nordeste. Portanto, nobre Senador Virgílio Távora, que o pronunciamento de V. Exª, na tarde de hoje, e especialmente a entrega desses quatro volumes do trabalho elaborado pela COCENE, sirvam, realmente, de inspiração àqueles que comandam no momento a política governamental e um outro tratamento seja realmente oferecido à nossa região.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, a discussão em profundidade sobre o tratamento do Nordeste fica para a próxima semana, como anunciado há pouco.

Por uma questão de justiça — repetimos — há que se considerar que grande parte das sugestões apresentadas na COCENE já foram encampadas pelo Governo. Temos, para nós, que aquela da reunião de Recife, junto com outras que, naturalmente, surgirão das discussões aqui, encaminhadas ao mais alto poder, darão mais um alento àquele órgão desenvolvimentista.

Podemos, porém, desde já adiantar a V. Exª que em próxima reunião, na Capital paraibana, Sua Excelência o Senhor Presidente da República poderá anunciar aporte substancial de recursos ao FINOR, como solicitado pelas forças vivas da região.

Com prazer, ouvimos o aparte do eminente Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em dois minutos, Sr. Presidente, concluiremos. Os apartes que nos honraram coincidiram com o fim da oração.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Virgílio Távora, não poderia ficar calado quando V. Exª anuncia o final dos trabalhos da COCENE. Realmente, esta Comissão ficará na história do Parlamento como um esforço decisivo de um grupo parlamentar do Nordeste em favor de sua região, sobretudo, porque esse grupo parlamentar tem se caracterizado nesta Casa por um alto espírito público e, sobretudo, por um caráter reivindicativo permanente, com uma vanguarda das maiores da nossa região e da nossa área. Como bem V. Exª ressaltou, o Governo Federal foi sensível às recomendações feitas pela COCENE e muitas das medidas tomadas tiveram origem, justamente, no relatório apresentado pelo Parlamento. Para destacar duas delas, podemos falar no Fundo de Participação dos Municípios e no FINOR, que, realmente, melhorou bastante as práticas de captação dos incentivos fiscais. Mas, como bem disse o Senador Dinarte Mariz, e como tem feito aqui uma longa catequese o nosso eminente colega Helvídio Nunes, devemos estar permanentemente alertas e, sobretudo, atentos aos problemas que vão surgindo e às soluções que vão sendo encaminhadas. O FINOR, por exemplo, V. Exª, conjuntamente comigo, quando discutíamos com o Ministro da Fazenda a respeito do FINOR, tivemos oportunidade de sugerir muitas outras medidas, já prevendo algumas deformações que ele podia ter na sua execução. E, lembro-me muito bem que o Sr. Ministro da Fazenda, com uma alta sensibilidade para os problemas da nossa região, teve oportunidade de nos dizer que aquilo era uma etapa e que teríamos condições, ao longo do tempo, de melhorar o mecanismo do FINOR, à proporção que ele fosse colocado em execução. A primeira das suas finalidades foi conseguida: acabou-se com aquele pandemônio das Comissões que tornavam impossível a realização de qualquer projeto competitivo e até mesmo sério, em relação ao Nordeste. Agora, estamos diante de outro problema, que coloquei outro dia perante esta Casa e que vou colocar também no discurso de V. Exª: é que o FINOR tem como acionistas as indústrias do Centro-Sul, em sua grande parte, 90% dos acionistas do FINOR constituem-se de indústrias do Centro-Sul. Assim elas são acionistas com dinheiro público, porque, na realidade, é uma liberalidade do Imposto de Renda que é dada para o FINOR e, por outro lado, chegamos à conclusão que, dentro de alguns anos, o maior acionista do Nordeste vai ser o Centro-Sul, aquilo que queríamos que não acontecesse jamais, e sim que o Nordeste tivesse uma economia própria. Então, realmente, devemos começar, já que naquele tempo falamos nesse assunto, que já começa a amadurecer a idéia de que temos consciência de que esse dinheiro é dinheiro público, que esse dinheiro deve ser transformado num fundo público para o Nordeste, e que deve ser dado às indústrias do Nordeste, a longo prazo, com juros subsidiados, porque só assim conseguiremos estabelecer uma indústria competitiva na nossa área. O FINOR foi um grande passo, e só podemos estar falando nesse assunto agora, porque o Presidente Geisel fez o FINOR. E justamente graças aos seus mecanismos nós vamos detectando as aspirações maiores que nós podemos fazer. Por isso, eu quero, justamente,

louvando V. Exª pelo trabalho que V. Exª fez, pela dedicação de V. Exª, pela ajuda que o Senador Petrônio Portella prestou desde o princípio à COCENE, eu quero, agora, mais uma vez, que todos nós do Nordeste examinemos o FINOR e busquemos um caminho muito melhor para a nossa região.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador Luiz Cavalcante, acolhemos o aparte de V. Exª, como fecho do nosso discurso.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminente colega, muito embora os Senadores nordestinos e, com mais freqüência, o eminente Senador Helvídio Nunes, não percam oportunidade de clamar quanto ao atraso do Nordeste em relação ao Centro-Sul, mesmo assim, me parece oportuno que seja ressuscitada, por V. Exª e pelo Senador Dinarte Mariz, a Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste. Porque a verdade, infelizmente, é que de 1972 para cá nenhum sucesso conseguimos para diminuir a distância que separa do Centro-Sul. Haja vista a notícia que tenho em mãos, constante de *O Globo*, de 29 de junho deste ano, em telegrama oriundo de Salvador, que me permito ler:

> "O superintendente da SUDENE, José Lins de Albuquerque disse, ontem, em conferência para os oficiais da VI Região Militar, que a renda *per capita* do nordestino ainda corresponde, em termos relativos, à que dispunha esta parte da população brasileira em 1937, metade da renda média do brasileiro."

Esta relação de 50% é a mesma que V. Exª tantas vezes focalizou em todos os tomos do trabalho da COCENE. Ressuscitemos, portanto, a Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Só se a Presidência permitir.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Às vezes somos obrigados a dar uma demonstração de tolerância, porque poderia até parecer parcialidade da minha parte, já que fui tolerante com dois companheiros que falaram fora da hora, deixar de ouvir o Líder da Oposição.

Da parte da Mesa, mesmo constrangida, a Mesa permite.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Agradeço V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer acolhemos o aparte de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É rapidamente, apenas para uma pequena discordância em relação ao Senador José Sarney. O problema não se trata, no meu entendimento, do controle pela Região Sudeste das indústrias do Nordeste. O problema — no nosso entendimento — é que a fórmula de desenvolvimento via industrialização não foi benéfica ao Nordeste. E por quê?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Foi.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não foi benéfica ao Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Eu disse que foi.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não foi. Não foi. E por quê? Porque a população mais pobre do Nordeste teve padrão de vida ainda mais pobre nestes últimos anos. E se V. Exª discorda, bastaria ler no livro que V. Exª me manda agora, o que diz o ilustre Ministro Mário Henrique Simonsen, confirmando exatamente o que acabo de dizer:

> "Mas a fatia mais pobre da população, a faixa de mão-de-obra não qualificada, tão fortemente pressionada pela explosão demográfica piorou em termos de padrão de vida."

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em 1971 afirmamos isso; e daí dizer que foi a forma errada a industrialização, há uma distância imensa. Nós, nordestinos todos *una voce*, proclamamos que V. Exª é voz isolada nesta afirmativa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Bom, eu estou em boa companhia, com o Ministro Mário Henrique Simonsen.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço V. Exª concluir.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Concluimos, Sr. Presidente, nosso pronunciamento que, mais uma vez, aqui afirmamos, hoje não tinha o caráter polêmico; semana que vem procuraremos, repetimos, examinar o encontro de Recife.

Apenas, permita-nos o ilustre Representante de Minas Gerais, adotado o seu Estado como Nordeste por uma lei, que discordamos profundamente de suas afirmativas. Segunda-feira e terça-feira falaremos a respeito.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, as informações não são minhas só, não.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Aos demais companheiros de Comissão, com menção especial a seu Coordenador Geral, nosso antigo colega Waldemar de Alcântara, agradecimentos mais sinceros, agradecimentos esses dirigidos a José Sarney, Nunes Freire, Helvídio Nunes, Milton Brandão, Parsifal Barroso, Marcelo Linhares, Vingt Rosado, Milton Cabral, Teotônio Neto, Wilson Braga, Etelvino Lins, Airon Rios, Arnon de Mello, Wilson Campos, José Sampaio, Leandro Maciel, Heraldo Lemos, Francisco Rollemberg, Heitor Dias, Djalma Bessa, Manoel Novaes, Edgard Pereira e àqueles que, como suplentes formaram esta Comissão.

Nossas palavras finais, repetem conceitos emitidos no Prefácio do 1º Tomo:

> "Poucas vezes na vida do homem público é ele como o fomos, distinguido com honraria igual a esta: a de sua escolha para Relator-Geral de uma Comissão Coordenadora de Estudos da Região onde nasceu. Cônscios estamos, pois, da responsabilidade assumida."

Podemos, neste momento, mais de um lustro após o cometimento da incumbência, dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores: *missão cumprida*. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Nº 9, de 1977

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 9, de 1973, RESOLVE homologar a Tomada de Preços nº 8, de 1977, considerando vencedora da referida licitação a Firma Telecom Comercial Ltda.

Brasília, 14 de outubro de 1977. — **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.575, de 23 de setembro de 1977, que "autoriza o Ministério da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e dá outras providências".

REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia onze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório. "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Domício Gondim, Lourival Baptista, Murilo Paraiso, Ruy Santos, Teotônio Vilela, Evelásio Vieira, Cunha Lima e Lázaro Barboza e os Deputados Moacir Dalla, Sílvio Abreu Júnior e Genervino Fonseca, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.575, de 23 de setembro de 1977, que "autoriza o Ministério da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Osires Teixeira e Wilson Gonçalves e os Deputados Adriano Valente, Hélio Campos, Darcílio Ayres, Alberto Hoffmann, Ricardo Fiuza, Santilli Sobrinho, Aldo Fagundes e Antônio Carlos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Genervino Fonseca para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Sílvio Abreu Júnior	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Moacir Dalla	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Sílvio Abreu Júnior e Moacir Dalla.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Sílvio Abreu Júnior, agradece em nome do Deputado Moacir Dalla e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Osires Teixeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgilio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domício Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgilio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 127 QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1977

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — Petrobrás Distribuidora S.A., Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO — e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM — relativas ao exercício de 1972.

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — Petrobrás Distribuidora S.A., Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO — e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM — relativas ao exercício de 1972, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de outubro de 1977. — Senador *Petrônio Portella* — Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 176ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 241/77 (nº 395/77, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68, que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.449, de 14 de outubro de 1977.)

— Nº 242/77 (nº 396/77, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 85/77-DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977.)

— Nº 243/77 (nº 397/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/77 (nº 3.444-B/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.451, de 17 de outubro de 1977.)

— Nº 244/77 (nº 398/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78/77 (nº 3.294-C/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio "Afonso Pena", durante a Segunda Guerra Mundial. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.452, de 17 de outubro de 1977.)

— Nº 245/77 (nº 399/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 18/77-CN, que dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977.)

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 240/77 (nº 402/77, na origem), referente à escolha do Sr. André Teixeira de Mesquita, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 220/77, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Trabalho desenvolvido pelo Senador Petrônio Portella, nos diálogos que vem mantendo com os mais variados setores da Nação, referentes ao problema político-institucional do País.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, dispondo sobre a fiscalização, pelo Congresso Nacional, das entidades paraestatais vinculadas à União, e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 221/77-Complementar, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/77.) **Votação adiada** para que seja ouvida a Comissão de Economia, nos termos do Requerimento nº 409/77, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.) **Retirado da pauta** em virtude da aprovação do Requerimento nº 409/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/76 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Requerimento nº 374/77, do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária", de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no **Jornal do Commercio**, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa. **Aprovado.**

— Requerimento nº 381/77, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da notícia publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de um Encontro". **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente. **Aprovado,** em primeiro turno, com emendas. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 72/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84/77 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º-Sargento do Exército, Sílvio Delmar Holenbach. **Aprovada.** À sanção.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Descoberta de novo lençol petrolífero no litoral do Estado do Espírito Santo.

SENADOR HEITOR DIAS — 65º aniversário de fundação do jornal **A Tarde**, de Salvador.

SENADOR AGENOR MARIA — Entrevista do ex-Ministro Severo Gomes, concedida ao jornal **O Globo**, edição de 15 de outubro último, a respeito do processo de desenvolvimento econômico do País. Faturamento e lucro auferido pelas maiores empresas, segundo levantamento procedido pela **Gazeta Mercantil**, de São Paulo.

SENADOR ITALÍVIO COELHO — Razões que induziram S. Exª a apresentar projeto de lei dando nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Observações sobre o mercado de empregados e as distorções decorrentes da ausência de uma sadia e coerente política salarial.

SENADOR MAURO BENEVIDES — 135º aniversário da emancipação política do Município de Aracati—CE.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 7-10-77.

3 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 249, 250 e 273, de 1977.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 176ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Domício Gondim — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 241/77 (nº 395/77, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.449, de 14 de outubro de 1977.)

Nº 242/77 (nº 396/77, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1977 - DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977.)

Nº 243/77 (nº 397/77, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1977 (nº 3.444 — B/77, na Casa de origem) que concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.451, de 17 de outubro de 1977.)

Nº 244/77 (nº 398/77, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1977 (nº 3.294 — C/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio "Afonso Pena", durante a Segunda Guerra Mundial. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.452, de 17 de outubro de 1977.)

Nº 245/77 (nº 399/77, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1977 - CN, que dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 240, DE 1977
(nº 402/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor André Teixeira de Mesquita, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador André Teixeira de Mesquita, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de outubro de 1977. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador André Teixeira de Mesquita.

Nascido na França (brasileiro, de acordo com o art. 69, inciso II, da Constituição de 1891), 18 de setembro de 1918. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.

No Departamento de Administração, 1943.

No Departamento Diplomático e Consular, 1943.

No Cerimonial, 1944.

À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, em visita ao Brasil, 1945.

À disposição do Secretário-Geral da III Conferência Interamericana de Radiocomunicações, 1945.

Terceiro-Secretário na Embaixada em Madrid, 1946 a 1949.

Terceiro-Secretário da Embaixada no Cairo, 1949 a 1950.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1950.

Segundo-Secretário da Embaixada no Cairo, 1950 a 1952.

Encarregado de Negócios no Cairo, 1951.

À disposição do Presidente do Peru, em visita ao Brasil, 1953.

Membro da Missão Especial para entrega do Grande Colar da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Presidente do Chile, 1953.

À disposição do Presidente da Nicarágua em visita ao Brasil, 1953.

Introdutor Diplomático-Adjunto, 1954 e 1955.

À disposição do Presidente do Líbano, em visita ao Brasil, 1954.

À disposição do Cardeal Adeodato Giovanni Piazza, Legado Pontifício, 1954.

Chefe do Cerimonial da Presidência, 1955.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1955.

Cônsul-Adjunto em Genebra, 1956 a 1958.

Encarregado do Consulado-Geral em Genebra, 1957 a 1958.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Bogotá, 1958 a 1961.

Título de Conselheiro, 1961.

Conselheiro da Embaixada em Bogotá, 1961 a 1962.

Encarregado de Negócios em Bogotá, 1958, 1959, 1960 e 1961.

Introdutor Diplomático, 1961 e 1962.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita à Argentina, 1961.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos, Punta del Este, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê de Desarmamento das Nações Unidas, Genebra, 1962.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1962.

Chefe de Gabinete do Subsecretário de Estado das Relações Exteriores, 1962 a 1963.

À disposição do Ministro da Fazenda, 1963.

Ministro-Conselheiro da Missão junto às Nações Unidas, 1963 a 1964.

Delegado do Brasil à XVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1963.

Delegado do Brasil no Comitê do Ano Internacional para Direitos do Homem, Nova Iorque, 1963.

Membro da Delegação do Brasil às Reuniões dos Comitês de Programas, do Orçamento Administrativo e da Junta Executiva do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), Nova Iorque, 1964.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Viena, 1965 a 1967.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da "United Nations Joint Staff Pension Board", Viena, 1966.

Encarregado de Negócios em Viena, 1965, 1966 e 1967.

Embaixador em Tegucigalpa, 1967 a 1969.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente do Uruguai, Chuí, 1970.

Membro da Delegação do Brasil à Posse do Presidente da Colômbia, 1970.

Chefe do Cerimonial, 1970 a 1974.

Presidente da Comissão de Assistência à transferência do Corpo Diplomático para Brasília, 1970.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente da República do Paraguai para a inauguração da Ponte sobre o Rio Apa, Bela Vista, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971.

Chefe da Missão Preparatória às visitas do Ministro de Estado aos países da América Central e do Caribe, 1971.

Chefe da Missão Preparatória à visita do Presidente da República aos Estados Unidos da América, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da República da Bolívia, Corumbá-Ladário, 1972.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Alto Nível para a coordenação das solenidades comemorativas do Sesquicentenário, 1972.

Chefe da Missão Preparatória das visitas do Ministro de Estado a dez países da África Ocidental. 1972.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente da República da Venezuela, Santa Elena de Uiarén, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em suas visitas oficiais à República Árabe do Egito, Quênia e Israel, 1973.

Chefe da Missão preparatória da visita do Presidente da República a Portugal, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em suas visitas oficiais à Colômbia, Venezuela, Bolívia, Equador e Peru, 1973.

Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, 1974.

Chefe do Grupo de Trabalho para colaboração na organização e execução das cerimônias de posse de Sua Excelência, o General-de-Exército, Ernesto Geisel, 1974.

Missão Especial, Posse do Senhor Presidente da República da Colômbia, Bogotá, 1974.

Membro da Comitiva do Presidente da República ao encontro com o Presidente do Paraguai, Foz do Iguaçu, 1974.

Membro da Comitiva do Presidente da República em sua visita oficial à Bolívia, 1974.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Senegal e a Portugal, 1974.

Representante residente junto à AIEA, 1975.

Representante permanente junto à UNIDO, 1975.

Condecorações: Grã-Cruz da Ordem Militar do Cristo, Portugal; Grã-Cruz da Ordem Infante Henrique, Portugal; Grã-Cruz da Ordem Mérito Al Mayo, Argentina; Grã-Cruz da Ordem Mérito, Paraguai; Grã-Cruz da Ordem Condor dos Andes, Bolívia; Grã-Cruz da Ordem O Sol do Peru, Peru; Grã-Cruz da Ordem Mérito, Equador; Grã-Cruz da Ordem Boyacá, Colômbia; Grã-Cruz da Ordem San Carlos, Colômbia; Grã-Cruz da Ordem Libertador, Venezuela; Grã-Cruz da Ordem Francisco de Miranda, Venezuela; Grã-Cruz da Ordem Rubem Dario, Nicarágua; Grã-Cruz da Ordem Miguel Larreynaga, Nicarágua; Grã-Cruz da Ordem Morazan, Honduras; Grã-Cruz da Ordem Mathias Delgado, El Salvador; Grã-Cruz da Ordem Quetzal, Guatemala; Grande Oficial da Ordem Mérito. Áustria; Grande Oficial da Ordem Mérito, Senegal; Grande Oficial da Ordem Cedro, Líbano; Grande Oficial da Ordem Mérito, Egito; Grande Oficial Mérito, Camarões; Comendador da Ordem San Martin, Argentina; Comendador da Ordem Mérito, Itália; Comendador da Ordem San Gregorio Magno, Vaticano; Comendador da Ordem Mérito, Senegal; Comendador da Ordem Mérito, Costa do Marfim; Comendador da Ordem Mérito, Togo; Comendador da Ordem Estrela Equatorial, Gabão; Comendador da Ordem Mérito, Malta; Comendador da Ordem Bernardo O'Higgins, Chile; Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, Brasil; Grande Oficial do Mérito Naval, Brasil; Grande Oficial do Mérito Militar; Brasil; Grande Oficial do Mérito Aeronáutico, Brasil; Grande Oficial do Mérito do Trabalho, Brasil; Grande Oficial do Mérito de Brasília, Brasil; Medalha Santos Dumont, Brasil.

O Embaixador André Teixeira Mesquita encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de outubro de 1977. — **(Sergio de Queiroz Duarte)**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1977

"Altera dispositivo da Consolidação das Leis de Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) são integradas por servidores públicos designados pelo Ministério do Trabalho e por um dirigente sindical, funcionando em conformidade com normas fixadas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico da cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, sugere e reivindica, através do signatário do projeto, uma substancial alteração na composição das CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes).

Alega o mencionado órgão classista que é impossível pretender alcançar algum êxito na prevenção de acidentes do trabalho, com inspetores de segurança estipendiados pelas empresas, os quais, quando exigem o cumprimento das leis vêem cair a produção e sujeitam-se, consequentemente, a ter que concordar com irregularidades para não serem despedidos.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1977 — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Prevenção de acidentes

Art. 164. As empresas que, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, estiverem enquadradas em condições estabelecidas nas normas expedidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, deverão manter, obrigatoriamente, serviço especializado em segurança e em higiene do trabalho e constituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs).

§ 1º O Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho definirá as características do pessoal especializado em segurança e higiene do trabalho, quanto às atribuições, à qualificação e à proporção relacionada ao número de empregados das empresas compreendidas no presente artigo.

§ 2º As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) serão compostas de representantes de empregadores e empregados e funcionarão segundo normas fixadas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

.....

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

"A Revolução não é contrária ao aperfeiçoamento das instituições democráticas. Sua vocação foi e é democrática."

A assertiva, feliz na forma e no conteúdo, foi feita pelo Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella, conforme registrou o *Jornal do Brasil*, em sua edição do dia 6 deste mês. Esta é uma afirmação certa e nada o demostra tão exuberantemente quanto o fato de ter sido, a meu ver, a mais importante constante dos pronunciamentos dos Chefes da Revolução de 64, encontrando-se nos mais incisivos pronunciamentos dos Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Garrastazu Médici e Ernesto Geisel. O eminente Presidente do Senado, com essa sua afirmação, revelou seu perfeito entrosamento com os objetivos máximos do Movimento de 64, a que tem prestado os mais relevantes serviços.

Considero que seria de todo dispensável a declaração do Senador Petrônio Portella que precedeu, segundo o mesmo órgão da Imprensa brasileira, a sua tão exata afirmação do ideal democrático da Revolução de 64, que a força a um contínuo processo de aprimoramento das instituições democráticas, e que foi a seguinte:

> "Desejo deixar bem claro que não faço gestões para enfraquecer a Revolução, mas para iniciar uma nova etapa em sua caminhada, tendo em vista os princípios que a vêm norteando."

Desnecessário, realmente, seria que o nobre Presidente desta Casa fizesse um esclarecimento de tal natureza, pois toda a Nação Brasileira bem conhece e reconhece a autenticidade da linha seguida por Sua Excelência, a sua perfeita e total identidade com os elevados princípios da Revolução e a sua permanente atuação em defesa dos seus patrióticos objetivos.

Sua posição é claramente revolucionária e democrática, pois Revolução e democracia não se antepõem. Pelo contrário, o Movimento de 1964 surgiu em defesa da democracia e se mantém irreversível, a fim de que alcancemos a plenitude democrática, sem riscos de que nos exponhamos às armadilhas dos adversários do regime democrático e da Revolução.

Adiante, a mesma notícia do *Jornal do Brasil* diz:

> "O Presidente do Senado mostrou-se, ainda, satisfeito com os resultados dos encontros com o Presidente da Ordem dos Advogados, Dr. Raymundo Faoro, e com o Arcebispo do Rio, Dom Eugênio Sales. "Estou otimista e só tenho razões para estar otimista", afirmou, depois de admitir que estuda a possibilidade de novas viagens para contatos nos Estados."

Quero, aqui, por isso, Srs. Senadores, expressar a minha solidariedade pelo grande esforço que vem realizando o nobre Senador Petrônio Portella, agindo não só com a autoridade que possui mas por delegação do eminente Presidente Ernesto Geisel, conforme é notório.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminente Senador Lourival Baptista, hoje, V. Exª está fazendo um pronunciamento, nesta Casa, de grande profundidade filosófica e política, porque o trabalho que o nosso Presidente, Senador Petrônio Portella, vem desenvolvendo em benefício da Nação é, realmente, digno do reconhecimento, não só de todos os Senadores, como do Parlamento brasileiro e também das forças vivas do País. É uma tarefa árdua e difícil, porém, o nobre Senador Petrônio Portella, conforme V. Exª acaba de mencionar, seguindo as determinações do Senhor Presidente da República, está-se desincumbindo do maior serviço de que a Nação precisa, para que possamos alcançar aquilo que todos desejamos, que é a grandeza do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Exª, ilustre Senador Braga Junior, por este aparte, que muito enaltece o pronunciamento que faço na tarde de hoje.

Tem, portanto, o trabalho do nobre Senador Petrônio Portella o respaldo do Chefe do Governo, da ARENA e da Revolução. Essa delegação, por si só, vinda de tal fonte, libera o Presidente do Senado de qualquer eiva de suspeição ou dúvida, mesmo pelos que não conhecem S. Exª

É admirável a persistência, coragem e competência com que o Presidente desta Casa vem-se dando ao diálogo com os mais variados setores da sociedade brasileira, à busca do entendimento, do consenso em torno dos mais graves e urgentes problemas político-institucionais do Brasil. Não teme o diálogo com quem quer que seja, pois, por demais sólida, é sua posição. Sequer incompreensões absurdas o perturbam na execução do trabalho, o mais meritório, objetivando o aperfeiçoamento democrático, que só pode ser alcançado através do debate, do diálogo franco e aberto, tal como está sendo feito pelo nosso Presidente.

Do amplo e controvertido noticiário político destas últimas semanas, destaco outra declaração do Presidente desta Casa, tomando por base texto de *O Globo*, do dia 8 deste mês. Disse, S. Exª, referindo-se à honrosa e complexa tarefa que lhe foi confiada:

> "Lancei-me a esse trabalho com determinação e confiança. E entendo não basta que sejamos maioria no Congresso para a concretização das reformas institucionais desejadas pela Nação. É indispensável que, através do debate, da persuasão, possamos interessar todas as forças vivas da Nação nesta tarefa, de tal sorte que o concerto que estamos procurando resulte de uma espécie de pacto social."

Mais uma vez, aplaudo e me solidarizo com a posição adotada pelo Senador Petrônio Portella. Felicito o Presidente desta Casa por sua perseverança na busca do pacto social que nos abra rumos seguros para o aprimoramento democrático, razão de ser da Revolução de 64.

Presta, de novo, o eminente Senador Petrônio Portella serviços relevantes ao Brasil, tendo por força a delegação presidencial de que está investido e reafirmando seu passado de luta democrática.

Aqui venho para congratular-me com S. Exª pela eficiência, lealdade e competência com que se desincumbe, atualmente, talvez, da mais árdua e importante missão que lhe foi confiada, dialogando com os representantes de todos os setores da vida brasileira, para o atendimento almejado por todos os democratas. E enalteço o acerto com que, sob o impulso de suas firmes convicções democráticas, vem cumprindo tarefa que, pelo seu alto significado para a Democracia e para o desenvolvimento pacífico da Nação, o consagraria na vida pública brasileira.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª fala em nome do Senado, e creio que do Congresso, pois, no momento, está a representar o pensamento daqueles que querem assegurar uma evolução natural à institucionalização do País. V. Exª focaliza, com muito acerto, o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Senador Petrônio Portella. Homem discreto, mas de profundas convicções, S. Exª sabe, pela sua inteligência e experiência da vida pública, dialogar com qualquer cidadão, esteja ele na mais alta hierarquia, ou pertença a qualquer classe de servidor público. O nobre Senador Petrônio Portella, já se impôs a essa admiração e tem sabido ser ativo e resoluto nas ocasiões necessárias pelas quais passou, reagindo, quando deve reagir, menos para sobressair sua pessoa do que para dar realce à missão de que está incumbido. E, hoje, mais do que nunca, o seu trabalho precisa ser apoiado, ter contribuições, para que possa ter a seqüência que todos estamos a augurar. Meus cumprimentos a V. Exª pela oportunidade e justiça do seu discurso.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Heitor Dias, por este aparte valiosíssimo, que muito honra este pronunciamento.

Convicto estou, Sr. Presidente, de que o Senador Petrônio Portella, com a sua já comprovada capacidade de realizar, a contento, as tarefas que lhe são confiadas, prosseguirá neste seu trabalho, em favor do diálogo, que muito esclarece a todos os que se interessam pela vida pública da Nação e tão necessário à pacificação e ao desenvolvimento do País! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente Carter vem de fazer por estes dias acusações pesadas, acusações extremamente graves, às companhias de petróleo, às grandes empresas, às multinacionais do petróleo. Usou mesmo uma linguagem inteiramente inusitada para um Presidente da República.

Disse, entre outras coisas:

> "As empresas petrolíferas não parecem satisfeitas com os "excessivos lucros" que vêm obtendo devido à crise energética e "querem mais, querem todos os benefícios".
>
> "Depois de compará-las a indústrias que se aproveitam das guerras para aumentar seus rendimentos, não hesitou em acusá-las de estarem "roubando" o consumidor."

Chegou, mesmo, a se referir ao episódio como sendo o maior roubo da história do país.

Ora, Sr. Presidente, um homem com as responsabilidades do Presidente Carter, homem que dirige a maior nação do mundo de hoje, não usaria uma linguagem tão agressiva, de tamanha hostilidade, se não tivesse razões muito profundas para assim fazê-lo.

No fundo, essa agressividade revela a impotência. O Presidente da maior nação do Globo sente-se impotente para controlar algumas empresas que dominam o setor do petróleo. E, mais, a frustração aumenta, a indignação aumenta, porque o Presidente da maior nação do Globo sabe que sobre essas empresas ele não tem controle, sobre essas empresas a sociedade americana não tem controle, a nação americana não tem controle. Ele sabe que essas empresas têm poder para afetar de maneira negativa os projetos de maior interesse da nação que preside, isto é, ele sabe perfeitamente que não existe mais aquele pressuposto fundamental do liberalismo, segundo o qual nenhuma empresa ou nenhum conjunto de empresas pode dominar isoladamente um mercado, ter poder sobre o mercado, a ponto mesmo de prejudicar projetos de âmbito nacional, e projetos de âmbito nacional de uma nação das dimensões da nação americana. No fundo, é o reconhecimento, por parte do Presidente da maior nação do Globo, de que algo está muito errado nesse sistema que ainda se pretende chamar de livre empresa e domina todo o Mundo Ocidental, isto é, um grupo pequeno de enormes empresas passou a ter sobre determinados mercados um grau de controle de tal maneira que os governos nacionais não podem mais agir no interesse das suas respectivas nações, porque tocam freqüentemente com projetos particulares dessas empresas que invariavelmente vão mesmo contra os projetos maiores das nações que eles dirigem.

Isso, Srs. Senadores, está acontecendo nos Estados Unidos, mas não apenas nos Estados Unidos; na Europa Ocidental e em todo o mundo ocidental o que se verifica é que os bancos centrais dos países não têm controle sobre os movimentos financeiros que atravessam suas fronteiras. Os governos dos países não podem controlar as respectivas economias, porque as suas políticas de investimento, de emprego, de controle da inflação, são derrubadas por ações dessas empresas gigantescas sobre as quais eles não têm nenhuma possibilidade de controle.

O que está havendo, nesta conjuntura de hoje, que tanto nos preocupa, que tanto preocupa a todos os economistas que seriamente se debruçaram sobre o assunto é isto: é que a situação se agrava, é que o dilema a inflação, o desemprego, não está absolutamente resolvido, é que as taxas de investimento caem; é que as taxas de produtividade caem, e o mais grave é que os governos nacionais de cada um dos países — de nenhum dos países, mesmo daquele mais poderoso, os Estados Unidos da América — não tem nenhum a possibilidade de controlar os movimentos dessas empresas gigantescas.

Criaram e acalentaram os crescimentos desses monstros, e hoje não sabem o que fazer para conter-lhes os apetites e colocar os projetos individuais dessas monstruosas empresas dentro dos trilhos dos interesses nacionais de cada um dos países.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço, com atenção, o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Em se referindo à maneira cáustica com que o Presidente Carter se reportou às empresas petrolíferas, V. Exª, nobre Senador Roberto Saturnino, disse, literalmente, que o Presidente não usaria linguagem tão agressiva se não tivesse razões para assim proceder. Se bem guardei, foram essas as palavras de V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exato.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — E, a seguir, V. Exª desenvolve a sua impressão, a sua versão dos motivos que levaram o Presidente Carter a agredir verbalmente as companhias petrolíferas. Não estou em discordância com V. Exª, mas quero apenas lembrar uma outra interpretação dessa zanga presidencial, outra versão que está no caderno especial do *Jornal do Brasil*, de domingo, em artigo de um americano, onde diz que: a popularidade do Presidente Carter nunca esteve tão baixa. Depois de gozar a preferência de mais de 65% do povo americano, agora essa preferência estava apenas na casa dos quarenta e poucos por cento. Então, meu caro colega, permita também expressar a minha opinião, coincidente com a daquele jornalista, que essa agressão do Presidente Carter aos cartéis do petróleo é apenas para cortejar a opinião pública, para ver se dá próxima vez o seu "ibope" sobe um pouco mais. É esta a minha impressão. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Luiz Cavalcante, eu não desmentiria totalmente, não deixaria de concordar em parte com a opinião de V. Exª na medida em que todos nós reconhecemos que o Presidente Carter é um homem político, e, como político, é um homem que procura se seguir, de alguma forma, aquilo que entende seja o pensamento da maioria da opinião pública do seu país. A versão que V. Exª pretende sustentar eu a classificaria de apenas parcialmente verdadeira, e ficaria mais com as razões que procurei colocar no meu pronunciamento. Mesmo admitindo com V. Exª que o comportamento do Presidente Carter é político, também refletiria o sentimento da nação americana, isto é, a opinião pública americana percebe que há, interferindo nos seus interesses, maiores, os interesses de companhias privadas, que acresceram muito além do que seria razoável, no sentido de manter o esquema liberal, clássico, esquema sob o qual se fundou essa grande nação. Hoje, o sentimento americano rejeita também esse crescimento extraordinário, o comportamento dessas macroempresas, dessas gigantescas empresas que interferem profundamente nos interesses maiores da nação americana.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permita-me. Não vou defender os cartéis. Mas não seriam, também, esses poderosos cartéis americanos uma das grandes razões do poderio econômico da pátria de Abraham Lincoln?

O SR. ROBERTO SATURNINO (ARENA — RJ) — Também, nobre Senador. Não discordo totalmente de V. Exª. Em parte, sim. E esta é a grande contradição perante a qual se coloca o mundo ocidental hoje. Reconhece-se que o desenvolvimento, o progresso, a modernização, a produtividade estão intimamente ligados à existência das grandes empresas, mas, por outro lado, se reconhece

que a grande empresa, esta entidade nova chamada empresa gigantesca, é algo que transcende os poderes nacionais de cada um dos Estados, e os governos desses países não sabem mais o que fazer para controlar a ação dessas empresas, de modo a evitar algo catastrófico que muitos economistas anunciam para os primeiros anos da década de 80. E eu, particularmente, confesso a V. Exª, principalmente depois dessa curta estada na Europa, voltei também com as minhas preocupações na cabeça.

O que estão fazendo os países do mundo ocidental? Procuram adotar aquela solução intermediária, isto é, uma solução que não abdica do sistema de mercado, uma solução que não fere os princípios do regime capitalista, mas, pelo menos, possibilita aos Estados nacionais exercerem algum controle sobre esses setores altamente, fortemente oligopolizados ou monopolizados.

A solução que todos os governos estão adotando é a estatização dessas macroempresas, nesses setores em que não existe concorrência e sim o monopólio e o oligopólio. Assim aconteceu na Inglaterra, assim aconteceu na Itália, assim aconteceu em Portugal, assim acontecerá, fatalmente, na França, e — estou certo — até na Alemanha, onde as empresas estatais já começam a ganhar dimensão que não tinham no passado, em virtude de força das circunstâncias. É o reconhecimento dos governos do mundo ocidental, dos governos que defendem o sistema de mercado, dos governos que defendem a democracia com o sistema político, é a reação desses governos. Foi a fórmula encontrada para exercer o controle necessário sobre a economia, para evitar crises, para evitar a ação desmesurada dessas gigantescas empresas multinacionais, sem afetar a livre concorrência onde ela pode e deve existir, sem afetar o sistema de mercado, sem conduzir o país ao socialismo totalitário, com todas as mazelas que tem das experiências até agora conhecidas.

Essa é a solução que os países do mundo ocidental estão adotando, e os Estados Unidos da América fatalmente, a seu tempo, caminharão para ela. É claro que será a última nação, mas fatalmente caminhará para essa direção, porque é a solução para os grandes problemas que afligem o mundo de hoje.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador, as evidências são tantas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Desde o início que aqui dissemos qual é a filosofia governamental, filosofia escrita e um plano aprovado por este Congresso, e da qual o Governo não se tem afastado. Não se pode dizer, como no Senado romano, que a jogada do peixe dentro do balde d'água, literalmente cheio, não o fazia transbordar, até se descobrir o contrário. Aqui a mesma coisa, Senador. V. Exª, respeitamos a sua autoridade no assunto, não pode dele utilizar-se para nos fazer crer algo que não acontece. O Governo brasileiro decidiu, não de hoje, mas de anos atrás, a separação exata dos diferentes campos em que agiria como empresário e em que atuaria a iniciativa privada, seja a nacional, seja a alienígena, e não se tem afastado desse roteiro. Ao contrário, tem sido é criticado muitíssimo por ser estatizante. Mesmo — desculpe-nos, e não há nenhuma malícia — V. Exª não representa nem a totalidade da opinião do seu Partido, pelas vozes mais discordantes que temos ouvido na Câmara Baixa e nesta, a respeito do papel do Estado no desenvolvimento do País. Desculpe-nos a interferência, mas, eminente Senador, afirmar que o Governo brasileiro está recuando de uma posição que traçou, não hoje, não ontem, mas há anos, num plano aprovado por esta Casa e o qual tem sido ponto de honra do Presidente, permita-nos, mas já agora não é possível. A não ser em casos concretíssimos, que seriam discutidos um por um, não há como aceitar a increpação de V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Um aparte concreto. Pede S. Exª o Senador Virgílio Távora um exemplo. Ei-lo: O Ministério da Aeronáutica determina que a Companhia VASP, de aviação — que é estatal, organizada pelo dinheiro público, com a contribuição de toda a população de São Paulo, uma empresa pública, uma sociedade de economia mista, com a maioria de ações do Governo, — que ela se privatize. Exatamente como dizia o Senador Roberto Saturnino. O exemplo das nações cultas e civilizadas da Europa...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) —... é o de que cada uma delas tenha a sua companhia de aviação oficial. A não ser nos Estados Unidos, onde estão as grandes empresas e por isso pode haver a concorrência efetiva, nas outras nações todas, Itália, Alemanha, Bélgica, Holanda, etc..., isso não ocorre. A aviação é estatal. No Brasil, não! Uma empresa estatal que vai bem, está dando lucro, vai passar, agora, para um grupo particular, nacional ou estrangeiro. É um absurdo! É exatamente essa situação que precisa ser denunciada. V. Exª pediu um exemplo, e eu o dei, para contar com o seu apoio, o do Senado, e impedir que ocorra mais essa medida contrária, rigorosamente, ao interesse público, confirmando a tese do nobre Senador Roberto Saturnino. E no plano governamental, no projeto governamental referido pelo Senador Virgílio Távora, não me consta que estivesse lá a idéia de privatizar a VASP. Isso surgiu agora, recentemente, como uma iniciativa isolada do Ministro da Aeronáutica, que, até agora não se sabe porque, acha que a VASP deve ser privatizada e proibiu, expressamente, com a sua autoridade e o seu poder, o crescimento da VASP. A VASP está proibida de crescer como empresa estatal. Esse episódio, a meu ver, configura exatamente o que eu aludira, porque não estava no projeto original, a que o Senador Virgílio Távora se referiu como política oficial do Governo, a questão da estatização.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O Senador Luiz Cavalcante já havia pedido um aparte. Logo em seguida eu o darei a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Então, nobre Senador Luiz Cavalcante, quando vejo no meu País, que, por um instinto, adotou solução muito semelhante, solução essa encampada por todos os governos brasileiros dos últimos trinta anos, exatamente no sentido de desenvolver as empresas estatais naqueles setores estratégicos, de modo que as alavancas da economia estivessem sempre na mão do governo, controlada, naturalmente, pela sociedade do País, quando vejo no meu País essa solução feliz que nos possibilitou superar tantas pressões recessivas que temos recebido nos últimos tempos, solução que constituiu a mola principal, o motor propulsor fundamental do nosso crescimento econômico dos últimos anos, quando vejo no meu País essa solução feliz ser contestada por uma campanha que cresce dia a dia, a ponto de o Governo ceder a cada passo e procurar desmanchar aquilo de altamente positivo que foi construído; quando comparo o que hoje sucede neste País com o que está sucedendo em todos os outros países do mundo ocidental, o que sinto, Sr. Senador Luiz Cavalcante, é uma enorme tristeza.

É mais que uma insensatez, é quase uma loucura — diria — enveredar para uma solução...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) —... que contradiz frontalmente, que contradiz fundamentalmente tudo aquilo que os países amadurecidos do mundo a que pertencemos estão adotando como solução sábia para resolver os graves, os gravíssimos problemas que as suas economias enfrentam.

Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, enquanto V. Exª divagou sobre a Europa e o Extremo Oriente, estávamos calados, justamente porque, no mérito, não havia discordância. Mas V. Exª se entusiasmou dentro de sua oração e então, passando para a sua Pátria, decide — desculpe a jocosidade — no alto dos seus tamanquinhos, dictar de que estamos justamente cedendo a uma campanha antiestatal, quando todas as outras nações procediam, ou pareciam proceder, inversamente. Eminente Senador, quanto à primeira parte, já dissemos a V. Exª, que dúvidas não temos em suas afirmativas, quando muito quanto ao seu grau superlativo ou aumentativo. Isso não teria importância. No entanto, quanto à afirmativa de V. Exª em relação ao Brasil, aí não. Vamos devagar, que o santo é de barro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador, não se esqueça que estamos na fila, inclusive para contraditar o seu ilustre Líder.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Senador Roberto Saturnino, V. Exª, há pouco, citou a Alemanha como se tendo rendido às vantagens da estatização. A meu ver, embora não tendo ainda estado na Alemanha, tal não se dá. Creio que se dá mesmo o contrário, e tenho um exemplo muito eloqüente para isso. É a famosa Farben que era o grande *trust* de toda a indústria química alemã, resultado da fusão de nove empresas, pouco antes da ascenção de Adolf Hitler, e da qual ele tanto se serviu, porque a Farben um dos grandes suportes dos seus êxitos iniciais na guerra. Foi a Farben que fabricou o petróleo sintético e a borracha sintética, transformando-se praticamente numa poderosa empresa estatal. Pois bem! Veio a derrota e o tribunal de Nuremberg forçou o fracionamento da farben e sua total privatização. Hoje, são três "farbenzinhas", mas muito mais eficientes cada qual do que o grande polvo estatal. Com isso quero dizer que não existe absolutamente, nem na Alemanha, nem no Brasil, nenhuma melhoria do padrão de vida do povo senão pelo aumento da produtividade. Resumido: o exemplo da Alemanha parece-me não ser adequado ao caso. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RS) — Agradeço o aparte. V. Exª há de estar lembrado de que citei a Alemanha, não com a mesma ênfase com que citei a França, a Inglaterra a Espanha, Portugal e a Itália. Reconheço e reconheci que a Alemanha, de todos esses países, é o menos estatizado e, apesar de ser também um país cujo governo tem os planos mais avançados e mais eficientes para fortalecer a pequena empresa, — acredito que nenhum país do mundo tenha hoje os programas que o governo alemão tem para incentivar, apoiar e sustentar a existência, o crescimento e o florescimento da pequena empresa — apesar de tudo isso, a Alemanha tem, também, as suas grandes empresas estatais.

Cito a V. Exª o nome de uma delas, que é um grande consórcio de mineração e metalurgia, que é a Veba, uma empresa estatal alemã que tem o predomínio, nos mercados, de alguns setores de mineração e metalurgia. A Veba não é a única; existem outros consórcios estatais, alemães, a demonstrar que, até mesmo na Alemanha, que é o país menos estatizado da Europa, hoje, as empresas estatais existem, estão crescendo e fatalmente crescerão, porque, a meu ver, esta é a saída que o sistema de mercado, o sistema da livre empresa está encontrando para continuar a existir sem se transformar num socialismo totalitário e, ao mesmo tempo, se livrar do fantasma da crise que está a rondar, não só a Europa mas os Estados Unidos.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Se V. Exª permite, eu diria que o segredo do grande desenvolvimento da nação alemã é maior produtividade, e a maior produtividade, em toda a parte, marcha no sentido inverso da estatização, inclusive no Brasil.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Que o segredo está na maior produtividade eu concordo mas, que a maior produtividade está, necessariamente, ligada a desestatização, aí eu não posso concordar com V. Exª porque estaríamos entrando em outra discussão que não vale a pena nem começar, nessa oportunidade.

O Senador Itamar Franco havia solicitado o aparte. Ouço agora nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Roberto Saturnino, eu me permitiria, com a licença de V. Exª, deixar de lado o problema da estatização e enfocar outro ângulo da fala de V. Exª, quando tece considerações gerais sobre a reação do Presidente Jimmy Carter face às empresas petrolíferas: é o controle dessas empresas. O enfoque que eu buscaria na fala de V. Exª é exatamente o da necessidade de um legislativo forte, independente, dinâmico para o controle dessas empresas, pertençam elas à iniciativa privada ou ao próprio governo. É o próprio Vice-Presidente americano Walter Mondale que nos lembra a necessidade dessa fiscalização. Era este o ângulo que eu queria destacar, da fala de V. Exª: a necessidade da atuação, cada vez mais forte, do legislativo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Já darei o aparte de V. Exª

Muito fértil a apreciação de V. Exª Se estou fazendo todo esse preâmbulo a respeito da discussão — empresas estatais — estatização — é para chegar a anunciar, à Casa, a apresentação de um projeto que institui o controle das empresas estatais, não apenas o controle financeiro, que este já deve ser realizado pelo Tribunal de Contas, mas o controle, pelo Congresso Nacional, das políticas de investimentos, de emprego, de tecnologia, de compras no exterior e no mercado interno, políticas de um modo geral, cumprimento dos objetivos, isto é, que todos os dirigentes das empresas estatais, venham, pelo menos uma vez por ano, normal e extraordinariamente, sempre que convocados, prestar contas ao Congresso Nacional das políticas que essas empresas vêm adotando. Essa sim, é a forma de a sociedade, através dos seus representantes, que são os congressistas, exercer o seu controle sobre as empresas estatais e impedir que abusos sejam cometidos, que essas empresas ajam no sentido dos interesses dos seus próprios dirigentes e funcionários que se constituem em focos de poder isolado da sociedade, quando, ao contrário, elas devem ser subordinadas aos interesses da sociedade representada aqui no Congresso Nacional. O aparte de V. Exª é extremamente feliz.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Inclusive para coibir o abuso do crescimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Vem ao encontro do objetivo da minha fala de hoje, que é o de dar conhecimento à Casa...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Os nossos aplausos antecipados, então, a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Cedo agora o aparte ao Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É esta, justamente, a ocasião para o aparte. Número um: felicitamo-nos pelo último aparte do seu correligionário que mostra, justamente, que, em fugindo ao mérito da enunciação sua, mais uma vez confirma a posição que ele tem absolutamente contra as idéias de V. Exª Passamos, então, à afirmativa e, depois, vamos ao caso da VASP. As afirmativas de V. Exª: Quantos e quantos casos aqui são apresentados e na imprensa e verberada a atitude do Governo de justamente estar estatizando determinada faixa de atividade pátria? Quantos? Isso é praticamente diário. Então, o Governo é atacado por seguir uma política, a nosso ver, certa, sábia e que está contida — vamos repetir — em documento aprovado por esta Casa. Quanto à VASP, não fugimos ao pregão do Líder de V. Exª que, por sua vez, é também — e aqui já várias vezes ouvimos definições suas — privativista. Como agora S. Exª — lamento não estar presente no momento — se reveste da capa de protetor da estatização, diremos que justamente o que o Ministro da Aeronáu-

tica e não o Presidente da República força com a privatização da VASP é dar-lhe a eficiência e, ao contrário do que aqui afirmado, fazê-la rentável, coisa que no momento não é. No momento recebe grande subvenção do Governo do Estado de São Paulo. Isso é coisa completamente diferente. V. Exª sempre defendeu, aqui, a estatização com eficiência. Mas, a estatização não pode ser capa, escudo, para não termos eficiência. Compulse V. Exª os balancetes dessa companhia e veja a participação do Tesouro do Estado de São Paulo. São coisas completamente diferentes de dizer que o Governo está dando um passo atrás. Mas, podemos dizer a V. Exª: se há uma administração — e somos infensos a tecer loas à administração dos poderosos do momento — que tem rigorosa e caprichosamente, mostrado que há Governo ao leme e que, portanto, segue aquilo que diz e não admite que se faça coisa diferente; se há uma administração que procura seguir a diretriz geral do PND — que não vamos mais discutir, de tão discutida que já foi aqui e aprovada por aqui — é justamente a Administração Geisel. Ninguém discute a V. Exª que aqueles setores fundamentais para a economia brasileira, aqueles em que a iniciativa privada, seja pela rentabilidade, seja pelo acúmulo de recursos necessários para ser levado a cabo o empreendimento, estão fora do alcance da iniciativa privada, ninguém discute que esses setores devem ficar a cargo da iniciativa estatal, e nós temos os maiores exemplos nesta terra. Não é com paixão, como Líder Senador Franco Montoro colocou nas suas afirmativas, que se resolve o problema e sim discutindo — permitimo-nos um outro elogio — da forma que sempre nós dois o fazemos: dados, números, discutindo, às vezes, conceitos que podem sofrer contraditas, mas sempre dentro deste clima do respeito absoluto à verdade. Vamos examinar os balancetes da VASP, para vermos se estamos ou não falando a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado. Peço que não conceda novos apartes e que conclua o seu discurso o mais rápido possível.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, eu pediria a benevolência de V. Exª para que pudesse ouvir o Sr. Senador Leite Chaves que de há muito me solicitou um aparte. E faço um apelo a S. Exª para que seja rápido.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Serei breve, nobre Senador. Congratulo-me com V. Exª pela maneira como coloca esta questão da interferência do Estado no setor econômico. E, ao fazê-lo, V. Exª está expressando o sentimento de grande parte do País; aliás, é o único setor da nacionalidade em que o Governo, nesses últimos 13 anos, acertou em parte. Essa interferência tem sido benéfica. Num país subdesenvolvido, não há outra maneira de se resguardar o interesse coletivo, o bem-estar, a não ser através de intervenções dessa natureza. Mas, diga V. Exª o seguinte: que os setores que estão se levantando contra a interferência do Governo na área econômica são, exatamente, comerciantes, grandes industriais, que venderam suas indústrias às multinacionais e que, hoje, estão reivindicando do Governo determinadas atividades nas quais desejam se inserir com vantagens incabíveis e inusitadas. Essa questão da VASP, por exemplo, estranhamente está recomendando a privatização, é de causar espécie. Os argumentos são insuportáveis. Dizer que a interferência se dará porque a VASP está sendo deficitária? Pelo contrário, o Presidente aqui esteve e confirmou o contrário.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente o contrário.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O exemplo de ontem deve ser levado em consideração. Tivemos antes, aqui, a PANAIR do Brasil; era empresa privada e faliu. A própria VARIG comprou grande parte de seus aviões e até hoje não pagou. A TRANSBRASIL está em dificuldades e a mais organizada é a VASP.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — A Cruzeiro do Sul estava em dificuldades quando foi comprada, também.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Pelo contrário, a VASP é até um motivo de orgulho, não só para São Paulo como para o País. Outra coisa: os setores estatais devem participar, não é apenas para competir, é para conhecer melhor o setor, sobretudo, o setor da aviação, onde o conhecimento de tecnologia é fundamental, e a melhor maneira de conhecer é participar. O projeto de V. Exª é de toda oportunidade, cabendo-me lembrar apenas o seguinte: que as estatais já estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas, e o projeto de V. Exª vai até melhorar nesse setor. Mas, no que diz respeito às multinacionais, temos um projeto que as submete à fiscalização do Banco Central; porque não é justo que as estatais sejam fiscalizadas pelo Tribunal de Contas e as multinacionais fiquem inteiramente desvinculadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estou totalmente de acordo com V. Exª

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O projeto está em andamento, mas encontrando uma séria resistência do Partido do Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Imagino, Sr. Presidente, concluirei em dois minutos. O objetivo primordial da minha intervenção de hoje era apresentar à Casa esse projeto de lei, baseado na idéia de que o que é preciso não é desestatizar aqueles setores onde a presença estatal existe hoje na economia brasileira por uma necessidade fundamental, mas, ao contrário, reforçar essas empresas estatais e, aí sim, submetê-las a um controle mais eficaz, mais eficiente por parte do Congresso Nacional, que é o representante da sociedade brasileira, da Nação brasileira.

Então, o projeto que apresento à Casa diz o seguinte:

> "Dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestaduais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências."

No seu art. 1º, reza:

> "A fiscalização financeira e orçamentária da União exercida pelo Congresso Nacional, na forma do art. 70 da Constituição Federal, abrange, também, os objetivos, as políticas, o cumprimento das finalidades e a eficiência da administração das entidades paraestaduais."

No seu art. 2º diz o projeto:

> "Sempre que convocados ou, ordinariamente, uma vez por ano, os dirigentes das entidades de que trata esta lei deverão comparecer ao Congresso Nacional, para apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior."

§ 1º O relatório deverá conter:

a) resultados gerais obtidos pela entidade;
b) cumprimento dos objetivos pretendidos;
c) eficiência da administração;
d) orientação adotada quanto aos investimentos, empregos, salários, compras internas e externas e vendas;
e) planos ou programas da entidade para os exercícios seguintes."

Por esta forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exercitando o controle político das empresas estatais que o Congresso Nacional pode dar à sociedade, à Nação brasileira aquilo que, realmente, ela está reclamando em relação às empresas estatais, que é a eliminação de algumas distorções e de alguns abusos que têm sido cometidos, em nome dos quais se quer, com essa campanha insidiosa, eliminar aquilo de altamente positivo que a economia nacional conseguiu, que é a estatização dos seus setores fundamentais, dos seus setores básicos e o controle da economia, que é exercido através dessas empresas estatais, cujo comportamento influencia enormemente o comportamento de toda a economia nacional. O que importa, então, não é desestatizar, mas é, aceitando a idéia que apareceu num artigo do **Jornal do Brasil** há tempos atrás — e eu me referi a ele, aqui, à idéia defendida

pelo advogado Piquet Carneiro, — o que importa não é desestatizar, mas controlar politicamente as empresas estatais, para que o funcionamento delas se traduza efetivamente em atendimento aos interesses maiores da economia e da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1977
— Complementar —

Dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A fiscalização financeira e orçamentária da União exercida pelo Congresso Nacional, na forma do art. 70 da Constituição Federal, abrange, também, os objetivos, as políticas, o cumprimento das finalidades e a eficiência da administração das entidades paraestatais.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se entidade paraestatal a empresa pública, a sociedade de economia mista, a autarquia e a fundação vinculada à União.

Art. 2º Sempre que convocados, ou, ordinariamente, uma vez por ano, os dirigentes das entidades de que trata esta lei deverão comparecer ao Congresso Nacional, para apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior.

§ 1º O relatório deverá conter:

a) resultados gerais obtidos pela entidade;

b) cumprimento dos objetivos pretendidos;

c) eficiência da administração;

d) orientação adotada quanto aos investimentos, empregos, salários, compras internas e externas e vendas;

e) planos ou programas da entidade para os exercícios seguintes.

§ 2º O comparecimento ordinário dos dirigentes ao Congresso Nacional deverá efetivar-se até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 3º O não-comparecimento do dirigente de entidade paraestatal ao Congresso Nacional implicará em crime de responsabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao contrário do que comumente se pensa, a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, prevista no art. 70 da Lei Maior, não se restringe somente aos aspectos estritamente financeiro-orçamentários.

Em verdade, referido texto constitucional comporta exegese substancialmente mais abrangente, eis que se incluem, dentre os aspectos financeiros e orçamentários, a eficiência da administração da entidade paraestatal, o cumprimento de seus objetivos e as políticas adotadas no que se refere a investimentos, empregos, salários, compras internas e externas, vendas e projetos ou programas para o futuro.

Por conseguinte, as entidades paraestatais devem prestar contas ao Congresso Nacional sobre os referidos aspectos, os quais, em determinadas circunstâncias, podem levá-las ao caos financeiro e orçamentário.

Consideremos que o crescimento das entidades paraestatais — particularmente das empresas públicas e sociedades de economia mista é uma necessidade decorrente da própria realidade nacional e uma exigência indispensável à sobrevivência econômica do País.

Combater tais entidades, como alguns têm pretendido ultimamente, significa, em última análise, renunciar ao desenvolvimento ou então, abrir caminho às grandes multinacionais.

Nesse contexto, o que importa não é reprimir ou cercear o desenvolvimento das entidades paraestatais, mas, ao contrário, instituir mecanismos de controle político dessas instituições, para impedir a ocorrência de distorções graves em relação aos objetivos ditados pelo interesse nacional, impedindo que o crescimento de interesses próprios dessas empresas venham a se sobrepor aos objetivos principais de natureza pública e social.

Em conformidade com o preceituado no art. 70, de nossa Carta Política, o Congresso Nacional é a instituição apropriada e plenamente capaz de realizar essa tarefa fiscalizatória de alto nível que visa, essencialmente, a defesa das entidades parestatais e do cumprimento de seus objetivos.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1977. — **Roberto Saturnino.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção VII — Da Fiscalização Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, instituídos por lei.

§ 1º O controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira.

§ 2º O Tribunal de Contas da União dará parecer prévio, em sessenta dias, sobre as contas que o Presidente da República prestar anualmente; não sendo estas enviadas dentro do prazo, o fato será comunicado ao Congresso Nacional, para os fins de direito, devendo aquele Tribunal, em qualquer caso, apresentar minucioso relatório do exercício financeiro encerrado.

§ 3º A auditoria financeira e orçamentária será exercida sobre as contas das unidades administrativas dos três Poderes da União, que, para esse fim, deverão remeter demonstrações contábeis ao Tribunal de Contas da União, a que caberá realizar as inspeções necessárias.

§ 4º O julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis será baseado em levantamentos contábeis, certificados de auditoria e pronunciamento das autoridades administrativas, sem prejuízo das inspeções mencionadas no parágrafo anterior.

§ 5º As normas de fiscalização financeira e orçamentária estabelecidas nesta seção aplicar-se-ão às autarquias.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Lindoso — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Educação e Cultura**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea **a**, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para levantar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Requereu o ilustre Líder da ARENA, Senador Helvídio Nunes, adiamento da votação do projeto da Câmara dos Deputados que institui feriado nacional o dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida.

Sr. Presidente, com apoio no art. 350, parágrafo único, combinado com o art. 311 do Regimento Interno, desejo fazer algumas considerações e submetê-las à alta apreciação de V. Exª

Sr. Presidente, o Regimento Interno é o ordenamento jurídico, são preceitos e disposições que se justapõem numa ordem jurídica, de modo que, quando entramos num capítulo, se encerra o capítulo anterior. Chama-se isto, em Direito, a preclusão.

Quando entramos em votação não há mais oportunidade de discussão, porque seria, então, a reabertura da discussão. Então, a fase da votação exclui a abertura da fase da discussão. Este é o ordenamento jurídico do Regimento Interno, que o ilustre Líder da Maioria quer subverter.

Sr. Presidente, seis vezes o Senado deixou de votar este projeto; seis vezes, em seis sessões, em seis dias diferentes, o Senado deixou de votar, por falta de número. Portanto estamos na fase de votação. Encerrada está, e definitivamente, a fase de discussão. Chama-se isso preclusão.

A preclusão, Sr. Presidente, é a perda de prazo para o exercício de determinado fato; e mais um pouco ainda, é o perecimento de um direito; e mais ainda, Sr. Presidente, a partir do momento em que um sujeito decai do seu direito, está instalada a preclusão e o direito jamais poderá ser exercido.

Sr. Presidente, o nobre Líder da ARENA está querendo convalescer matéria preclusa, matéria que pereceu, matéria que não tem mais possibilidade de ser revigorada. Por que? Porque a fase de votação encerrou definitivamente a fase de discussão. Este o princípio jurídico do nosso Regimento. Não é a vontade da Maioria, que aqui se expressa pelo número e que está querendo que volte novamente à discussão, para que imponha então a sua Maioria sobre a Minoria do MDB. Não. Em nossa defesa está aqui o Regimento Interno, que é a nossa trincheira, que é o nosso código, é o ordenamento jurídico. Portanto, nós, que já estamos na fase avançada da votação, não podemos voltar à fase de discussão, Sr. Presidente, de maneira alguma. Senão, estamos violentando o Regimento Interno da Casa.

E ainda há mais: o Art. 311 do Regimento Interno estabelece os casos em que há reabertura da discussão, Sr. Presidente, mas em nenhum deles se situa o caso em apreço, o caso em tela, o caso que estamos apreciando, a reabertura da discussão. Diz o seguinte:

"Art. 311. Admite-se a reabertura da discussão:

a) nas hipóteses do art. 368, *caput;*"

Não é o caso.

"**b**) nos projetos em segundo turno ou em turno único, por deliberação do Plenário, a requerimento de, pelo menos, dois terços da composição do Senado ou Líderes que representem esse número."

Não é o caso.

"§ 1º Nas hipóteses previstas na alínea **b**, só se admitirá a abertura da discussão uma vez."

Não é o caso. O § 2º e o § 3º também não se referem ao caso.

Então, Sr. Presidente, se o Regimento, que está ameaçado de ser violado e violentado, estabelece fases — e a fase de votação encerra definitivamente a fase da discussão — como se aceitar um requerimento de volta, de reabertura de fase de discussão? Se aceitar isso, o Senado rasgará o Regimento Interno. Se o Senado voltar outra vez a discutir a matéria, estará rasgando o Regimento Interno, que não valerá mais nada. Permita-me, neste excesso de linguagem, Sr. Presidente, que eu me expresse desta maneira.

O que vislumbramos é exatamente isto: a Maioria, que é a Maioria pelo número e não pela interpretação regimental, a Maioria, que tem 45 Senadores, quer esmagar com a sua vontade 20 Senadores do MDB. Mas, esmagar como? Desconhecendo o ordenamento jurídico do Regimento Interno. Quando passamos da fase de discussão para a de votação, não podemos voltar mais à discussão. Seria incrível, Sr. Presidente, se eu enviasse esse requerimento para voltar esse projeto novamente ao início de sua discussão. Não pode, este não é o ordenamento jurídico.

Votaram seis vezes o projeto, Sr. Presidente. V. Exª estava cumprindo missão interparlamentar com os demais parlamentares na Europa, em Sofia, e não estava, aqui, presente. Seis vezes o Senado parou; em seis sessões o Senado se deteve. Em seis sessões assistimos à paralisação do Senado, porque não podia votar por falta de quorum. Portanto, estava o projeto na fase de votação e agora subvertemos a ordem, voltamos à fase de discussão, novamente. Então, rasguemos o Regimento Interno, que não vale mais, não é a nossa trincheira, não é o nosso código. Na definição dos processualistas, não é mais o nosso código, não é mais a casamata, onde a Minoria pode abrigar-se, porque há a vontade livre do arbítrio da Maioria, que quer fazer o que pensa e o que pode com o Regimento Interno.

Sr. Presidente, eu assistiria a isso com amargura de alma imensa, o Senado dar um pulo do gato, um pulo para trás. Então poderíamos rasgar o Regimento e não teríamos mais a proteção de ninguém. Seria a vontade desabrida e desaçaimada da Maioria, o número a predominar, não a inteligência interpretativa, não o Regimento, não os dispositivos regimentais que nos acodem, Sr. Presidente. Num princípio lapidar, a fase de votação encerra a fase da discussão. Uma exclui a outra, isto é o que se chama preclusão. Podia haver requerimento quando ainda estava o projeto em discussão. Mas a partir do momento em que o sujeito do direito decai do seu direito, está instalada a preclusão, o direito jamais poderá ser exercitado depois disso. Pereceu, morreu, precluiu. É o termo jurídico: precluir.

Então, Sr. Presidente, não se pode reabrir a discussão, não se pode voltar à fase de discussão. Foi anunciada seis vezes a votação do

projeto e seis vezes o Senado não pôde votá-lo. Aliás, ainda há mais, Sr. Presidente, duas vezes o Senado reconheceu maioria e aprovou o projeto, mas o pedido de verificação de quorum derrubou aquela maioria ocasional.

Sr. Presidente, sou um Senador moderno, mas velho, como a Sé de Braga. Cheguei tardíssimo aqui ao plenário do Senado, mas o que me assusta é essa ameaça de violentar este livrinho. O livrinho do nosso eminente e inesquecível Presidente Dutra era a Constituição; o dos homens do MDB, porque os da ARENA não precisam manuseiá-lo, é este livrinho, o Regimento. Ele é a nossa carabina, a nossa trincheira, a nossa metralhadora, o nosso canhão, a nossa casamata. Violentado o Regimento, ninguém terá mais salvação no plenário, pois a Maioria poderá ditar a sua ordem na hora em que quiser e as Minorias serão esmagadas pelo capricho das Maiorias.

Sr. Presidente, são estas considerações que referi a V. Exª: não aceitar esse requerimento, porque aceitá-lo será reconhecer um princípio revolucionário que nenhum Regimento Interno do mundo, de nenhum dos Parlamentos ao lado dos quais V. Exª representou o Parlamento brasileiro, reconhece: na fase de votação não se volta mais atrás, é votação mesmo.

Assim, espero que, num princípio de Direito, apelando para a sua magistratura, V. Exª reconheça, pela primeira vez na Casa, o princípio da preclusão. A fase de votação encerra a fase de discussão que ficou para trás. Esse fato é como aquele verso maravilhoso de Guerra Junqueira:

"Voltar a mocidade não pode.
A mocidade é como a flor de lotus
Em cem anos, floresce apenas uma vez."

A discussão já foi há tempo encerrada, agora é votação. A Maioria que busque outro princípio no qual se arrime para, mais uma vez, impedir que o Senado Federal vote instituindo feriado nacional dia 12 de outubro, dedicado a Nossa Senhora Aparecida. Que ela nos ilumine nesse debate e ilumine, também, na plenitude de sua graça, a magistratura de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Dirceu Cardoso que o requerimento do Líder da Maioria não pede e nem visa à reabertura da discussão do projeto em referência, como parece entender S. Exª

De acordo com o Regimento Interno, tantas vezes citado por S. Exª, o adiamento da votação — e esse é o caso presente — segundo o disposto no art. 350 "obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão" e, segundo, ainda, o disposto no parágrafo único do mesmo artigo, "o requerimento de adiamento deverá ser apresentado e votado como preliminar ao ser anunciada a votação da matéria".

Foi o que acabamos de fazer. Anunciamos a votação da matéria e, em seguida, foi lido o requerimento de adiamento de sua votação. Já vimos, neste Plenário, por diversas vezes, situação idêntica. Votamos o adiamento de projetos em fase de votação, portanto, com a discussão encerrada.

O autor do requerimento pede que a Comissão de Economia seja ouvida, porque um projeto como este terá, naturalmente, grande influência na economia, pois, estabelece mais um feriado. Mas, voltando a matéria à deliberação do Plenário, não será reaberta a sua discussão. O parecer da Comissão de Economia será mais um subsídio para instruir a decisão dos Senhores Senadores. O Plenário não discutirá mais o projeto uma vez que esta fase já foi encerrada. Voltando a Plenário, o Projeto será posto, imediatamente, em votação.

Com esses esclarecimentos submeto à Casa o requerimento apresentado pelo Líder da Maioria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica adiada a votação do projeto, juntamente com o item nº 2 da pauta, em face da tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Legislação Social,** favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1976
(Nº 1.053-B/75, na Casa de Origem)

Acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 876 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), o parágrafo seguinte:

"Art. 876. .....

Parágrafo único. Se a parte incontroversa do salário não for paga em audiência, na conformidade do disposto no art. 467, o empregado poderá promover de imediato a execução competente, valendo, para isso, como título executório, a certidão da ata respectiva."

Art. 2º O art. 880 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 880. O Juiz ou Presidente do Tribunal, requerida a execução, mandará expedir mandado de citação ao executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as comunicações estabelecidas, ou, em se tratando de pagamento em dinheiro, para que pague em vinte e quatro horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora.

§ 1º O mandado de citação deverá conter a decisão exeqüenda, o termo de acordo não cumprido ou a ata da audiência no caso previsto no parágrafo único do art. 876.

§ 2º A citação será feita pelo oficial de diligência, que certificará a hora do cumprimento, ou, se não tiver localizado o executado, as providências tomadas para encontrá-lo.

§ 3º Se o executado, procurado por duas vezes, no espaço de quarenta e oito horas, não for encontrado, far-se-á a citação por edital, publicado no jornal oficial ou, na falta deste, afixado na sede da Junta ou Juízo durante cinco dias.

§ 4º Em se tratando de pagamento em dinheiro, se o executado não for encontrado, o oficial arrestar-lhe-á os bens, quantos bastem para garantir a execução, procedendo-se, em seguida, na conformidade do disposto no parágrafo anterior. Findo o prazo do edital, se não houver pagamento, o arresto transformar-se-á em penhora."

Art. 3º O art. 889 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 889. Aos trâmites e incidentes do processo da execução são aplicáveis, naquilo em que não contravierem o

presente Título, os preceitos do Livro II, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1977, do Senhor Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária" de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Commercio*, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

"A LEI SESQUICENTENÁRIA

Palhares Moreira Reis

No dia 11 de agosto que passou, comemorou-se o 150º aniversário da sanção imperial à Carta de Lei que criou os cursos jurídicos no Brasil. Muita coisa se escreveu, nesta e em anteriores oportunidades, sobre a influência desse diploma legal e sobre a história das duas Faculdades de Direito, de São Paulo e Recife, continuadoras dos cursos instalados nas conventuais salas de São Francisco, de São Paulo, e São Bento, de Olinda, respectivamente.

Todavia, pouco se tem considerado o aspecto da elaboração legislativa, a feitura mesma da lei. Isto é, nas casas do ensino jurídico, ninguém se deu ao trabalho de analisar em profundidade, a própria lei de 11 de agosto de 1827, como se poderia dizer, a "certidão de nascimento" do ensino jurídico em nosso País.

Alguma coisa se encontra em textos de diversos autores, mas de modo esparso, incompleto e não sistematizado. Todavia, agora, esta lacuna foi sanada com o livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", cujo lançamento ocorreu em reunião informal presidida pelo Vice-Reitor Lafayette, e com a presença de alguns professores da Faculdade, do dia 10 de agosto último, na Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco.

E uma exaustiva pesquisa de Ana Valderez Ayres Neves de Alencar, Técnico Legislativo, integrante da equipe da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, foi quem primeiro procedeu a um trabalho sistemático de levantamento de toda a fase de elaboração da lei de criação dos cursos jurídicos em nosso País.

A tarefa não deve ter sido fácil, porque trabalhar com documentos datando de cento e cinqüenta anos e mais, em si já é tarefa que desestimula a muitos pesquisadores. O que é importante, entretanto, é que o trabalho é mais abrangente, em face ao grande número de tentativas para a criação de faculdades de Direito, e também de universidades, nos albores da Independência.

Instalada a 3 de maio de 1823, com a Fala do Trono, a Assembléia Constituinte de logo começou a tratar de assuntos relacionados com a educação, com um projeto de Andrada Machado, em 9 do mesmo mês, sobre a educação nas províncias, e a "Indicação" de José Feliciano Fernandes Pinheiro, no dia 14 de junho seguinte, de criação de uma universidade, surgindo para sua sede a cidade de São Paulo.

O livro registra, antes esta indicação do futuro Visconde de São Leopoldo, algumas tentativas de criação de universidades nesta antiga província portuguesa, como a idéia nassoviana e a dos inconfidentes. E também a Lei de 1810, criando a Academia Real Militar, embrião da atual Escola de Engenharia do Rio de Janeiro. Não dá conta, porém, nos antecedentes históricos, da criação das Escolas de Medicina da Bahia, da do Rio de Janeiro, nem da Real Academia de Guardas-Marinha, todas de 1803.

A exaustiva pesquisa sobre os debates relacionados com as tentativas de criação dos cursos jurídicos no Brasil, e às vezes de universidades, nos mostra situações interessantes e conceitos ainda atuais. Vale ressaltar o detalhadamento do Estatuto do Visconde da Cachoeira para o curso jurídico projetado para a Corte, em 1825, que nunca funcionou.

A leitura de certos debates evidencia que alguns temas de hoje são igualmente sesquicentenários. Se na Faculdade de Direito deve ser restrito o ensino às ciências jurídicas, ou se fazer também o estudo das demais ciências sociais, se o currículo deve ser rígido ou deixado à escolha do estudante em sua flexibilidade, se deve ou não ser obrigatório o Direito Romano, por exemplo, são assuntos que já preocupavam nossos maiores, de 1823 a 1827, nos debates parlamentares sobre o tema.

O livro, de edição do Senado Federal, é trabalho que merece leitura atenta, especialmente daqueles que lutam no ensino do Direito. E merece especial registro pela sua oportunidade e pelo brilhantismo com que se houve sua Autora no levantamento do material e na sua seleção, permitindo que futuros pesquisadores disponham destes valiosos documentos para estudos em profundidade da orientação que era naquela época adotada e seus reflexos na vida jurídica, política e social brasileira."

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1977, do Senhor Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da notícia publicada no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de Um Encontro".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

"LIÇÕES DE UM ENCONTRO

Os trabalhadores de Pernambuco, representados por mais de duas centenas de lideranças sindicais, visitaram o Presidente Geisel na última segunda-feira, dando um testemunho vivo ao Chefe da Nação do reconhecimento das classes operárias brasileiras à dimensão da obra social do Governo; da confiança que a força de trabalho deposita nos objetivos buscados pela Revolução com vistas à melhoria da qualidade de vida para os trabalhadores.

Colocados inteiramente à vontade, para um diálogo franco e descontraído, os trabalhadores de Pernambuco tiveram ocasião de ouvir palavras de Geisel, onde a ponta de uma emoção sincera não impediu que o Presidente da República agradecesse a compreensão pela obra que empreende, com resultados já plenamente visíveis, mostrando que algo de substancial já se fez, embora ainda haja muito por ser feito.

Efetivamente o Governo Geisel, graças à dinâmica imprimida pelo Ministro Arnaldo Prieto na vida sindical e à constância das atenções com as classes assalariadas está reduzindo sensivelmente as distâncias que circunstâncias históricas estabeleceram entre os escalões superiores do país e as vanguardas trabalhistas, mediante atos concretos de apoio e solidariedade com os grandes contingentes da mão-de-obra nacional.

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por exemplo, hoje colocando a força telúrica da poupança compulsória dos assalariados, a serviço de uma sadia política habitacional, já construiu e entregou mais de 1,4 milhão de casas populares para classes sociais de baixa renda, quando em toda a história da nossa República, até o advento da Revolução de 1964, apenas 130 mil moradias haviam sido construídas, das quais menos de 50% com destinação popular.

Longe de se prestar a posicionamentos demagógicos, o Presidente Geisel foi enfático no agradecimento à contribuição e aos

esforços dos trabalhadores, juntamente com as classes empresariais no sentido de ligarem em conjunto, ao Governo, para a construção de uma nação mais próspera e mais sólida nos seus embasamentos sociais e econômicos.

Os méritos foram reconhecidos e deferidos a quem de direito, sem serem negados, por conveniência, àqueles que o merecem por igual, ou seja o empregador, que afinal é quem compõe o binômio para dar vida ao sistema produtivo. No ponto de equilíbrio, o Governo.

A reflexão maior a extrair desse encontro, diz respeito às conquistas já efetuadas, devendo tomar-se como parâmetro a inexistência ou a parcimônia do que conseguimos há quinze anos nos planos previdenciário e assistencial medidas em promoção humana e social, em valorização da força do trabalho e na constante evolução de sua validade econômica em termos de produção e produtividade, e conseqüentemente de retribuição salarial.

O padrão para se aferir é o que nos faltava e não o que ainda não temos, embora sobre em outros países mais evoluídos. O painel vivo para nos confortar é composto pela orgia peleguista, pelo descalabro sindical, pela deformação da greve posta a serviço da subversão e não da postulação legítima de conquistas sociais, pela inflação galopante que fazia minguar os ganhos suados do trabalho, enfim o caos pretendido, mesmo com o sacrifício dos nossos maiores valores, para subverter a ordem política ao arrepio de nossas melhores tradições.

Nossos olhares devem voltar-se para a noite de insensatez que representou a sexta-feira, 13 de março de 1964, diante da Estação da Central do Brasil, no Rio de Janeiro, onde a nação cumpria o seu calvário rumo a um futuro incerto.

O diálogo de segunda-feira no Palácio do Planalto, cordial e espontâneo, reunindo lideranças sindicais, o Governador de Pernambuco, o Ministro do Trabalho e o Presidente da República, é ato público de fé e de renovação. Tem legitimidade e representatividade. Um reencontro de vontades e de lealdades postas, por inteiro, a serviço da prosperidade econômica e da paz social.

Traz acenos para o futuro. Tem embocadura histórica. Sinal inequívoco de tempos novos."

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 6:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1977, do Senhor Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 606 e 607, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, pela aprovação;

— **de Legislação Social,** contrário.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1977

Institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, para vigorar com as mesmas características e garantias do salário mínimo (CLT, arts. 76 e seguintes), o salário profissional.

Art. 2º Salário profissional é a remuneração mínima devida ao trabalhador que exerce atividade técnica disciplinada em lei específica.

Art. 3º O valor do salário profissional será fixado em decreto do Poder Executivo, atendidos, dentre outros critérios, a maior ou menor qualificação ou sofisticação da atividade laboral e as mesmas variações regionais relativas ao salário mínimo.

Parágrafo único. O salário profissional será reajustado simultaneamente com o salário mínimo e nas mesmas proporções que esse.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, a contar da promulgação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 7:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas que apresenta de números 1 e 2 — CCJ.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1977

Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicado por órgão competente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, através de órgão em que esteja inscrito, prescreve em três (3) anos, contados da data de verificação do fato respectivo.

Art. 2º O conhecimento expresso ou a notificação feita diretamente ao profissional faltoso, interrompe o prazo prescricional de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. O conhecimento expresso ou a notificação de que trata este artigo, ensejarão defesa escrita ou a termo, a partir de quando recomeçará a fluir novo prazo prescricional.

Art. 3º Todo processo disciplinar paralisado há mais de três (3) anos, pendente de despacho ou julgamento, será arquivado **ex officio,** ou a requerimento da parte interessada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Ao art. 1º:

Onde se diz:

"... em 3 (três) anos..."

Diga-se:

"... em 5 (cinco) anos..."

EMENDA Nº 2-CCJ

Redijam-se assim os arts. 4º, 5º e 6º:

"Art. 4º Os prazos prescricionais, ora fixados, começam a correr para as faltas já cometidas e os processos iniciados, a partir da vigência da presente lei.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 8:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora, tendo

PARECER, sob nº 711, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

Em votação o projeto, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1977

Dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado ao trabalhador que venha a aposentar-se, por haver completado o tempo de serviço necessário ou por incapacidade física, o direito de permanência no imóvel residencial de propriedade da empresa de que foi empregado, por um número de meses correspondente ao número de anos de serviço prestado à dita empresa.

Parágrafo único. Se a aposentadoria por incapacidade física houver ocorrido antes do período normal para ser alcançada a aposentadoria por tempo de serviço, o tempo de atividade do trabalhador será contado em dobro, para efeito do que dispõe este artigo.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 754, de 1977), do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1977
(nº 4.071-B/77, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a promover, pelo princípio de bravura, o 2º-Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover, ao grau hierárquico imediato, pelo princípio de bravura, o então 2º-Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach, a contar da data de seu falecimento, ocorrido após a prática de atos meritórios que lhe custaram o sacrifício da própria vida.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito deste artigo, grau hierárquico imediato o posto de 2º-Tenente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem de Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trago, para registro nos Anais desta Casa, não uma simples data, que muitas delas se perdem ou se anulam no curso dos calendários.

O que estou a anotar é um feito a mais, desses que se vêm incorporar à própria dinâmica de um Estado e do País.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos 65 anos de fundação do vespertino *A Tarde*, que tem uma história na vida da Bahia e, por seu turno, uma grande vida na história do próprio jornal.

Em verdade, desde a sua fundação, *A Tarde* está ligada aos destinos da Bahia: nas suas reivindicações, nas suas lutas, nas suas esperanças, nos seus triunfos e também nos seus reveses.

Por isso mesmo, no decurso desse tempo, que é pequeno para a História, mas é longo para uma existência, o grande jornal se converteu, em épocas distintas, mas simultaneamente, em tribuna e trincheira. Da tribuna, a voz de quem reivindica ou protesta. Da trincheira, a ação de quem luta e comanda. E no centro da maior parte de sua existência, a figura do Dr. Ernesto Simões Filho, um visionário no bom sentido, ou seja, o homem que não perde a fé nem esmorece com os contragolpes dos combates. Tendo feito do seu jornal uma escola de civismo, teve em torno de si, mais do que simples companheiros, seguidores autênticos. Morto, sobrevive na obra que realizou e na memória dos herdeiros de tão nobre patrimônio, ou constituíram-se companheiros ou se fizeram seus discípulos.

É assim, na dedicação inconsútil dos irmãos e dos filhos, e entre estes, pelo trabalho mais direto, do Renato Simões e Regina Simões Mello Leitão que asseguram, pelo seu apoio e pelas mesmas convicções na missão da Imprensa, a continuidade e o prestígio do jornal.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, junto o meu aplauso à oração que V. Exª faz. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, acompanhamos o trabalho que realiza aquele grande vespertino na Bahia. Eu, pessoalmente, que ali vivi dias agitados da minha mocidade, recordo, com saudade, a figura do seu fundador, o Ministro Simões Filho. Vejo, com prazer, que a sua obra é, hoje, continuada por seus filhos. V. Exª registra, com justeza, a passagem do sexagésimo-quinto aniversário de *A Tarde*, jornal que é um patrimônio cívico da nossa terra.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço a grande contribuição de V. Exª, sem favor, é um dos ilustres filhos daquela Casa, um dos antigos alunos daquela escola, e que hoje, na vida pública, tem sabido corresponder à grandeza e à responsabilidade do seu mandato.

Sr. Presidente, a eles, a Renato e a Regina Simões, se associam, em intenso labor, na linha programática do velho vespertino, Jorge

Calmon — professor conceituado, e cidadão prestante com raízes em um dos grandes troncos da família baiana; Cruz Rios, advogado e jornalista por vocação, cuja assiduidade no posto garante a presença do jornal na análise dos acontecimentos da vida da cidade e do País; Samuel Celestino, inteligente e responsável no cumprimento do seu ofício. E como cireneus na jornada, um bem escolhido corpo de colaboradores e de redatores, ali estão Tales de Azevedo, homem de cultura, na análise profunda dos fatos ou no registro preciso dos acontecimentos importantes; Pedro Calmon, figura exponencial das Letras brasileiras, jornalista emérito e um dos maiores historiadores nacionais; Hildegardes Viana, professora, e que, no jornal, segue o modelo do pai, homem reconhecidamente exemplar. Ela registra freqüentemente, com a leveza de estilo de quem trata das coisas simples, fatos, datas e pessoas que estão inscritos no coração e na memória da Bahia, e de que se tece a sua tradição popular.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — No momento em que V. Exª enfatiza os 65 anos de existência do grande vespertino *A Tarde*, ressalto ao dedicado representante pelo Estado da Bahia que é V. Exª, que felizes não são só aqueles que nasceram na sua terra natal. Abençoados são também os que lá estudaram, os que conheceram a grandeza de seu povo, aqueles que desde muito moços passaram a acreditar na Imprensa brasileira, conhecendo de perto e respirando a grandeza do jornal *A Tarde*. Embora não ser seu amigo íntimo, tive o privilégio de conhecer de perto o Dr. Simões Filho. Lembro-me de que, quando ocupou a Pasta da Educação e Cultura, levou companheiro nosso para chefiar o seu Gabinete, o Dr. Péricles Madureira de Pinho. Íamos ao seu Gabinete e conversávamos com aquele grande filho da Bahia, que nunca esqueceu, sentindo os encantos da ex-Capital da República — o Rio de Janeiro — nunca esqueceu que quem nasceu na Bahia não troca sua terra natal por nenhum outro Estado do Brasil. Neste instante, permita nobre Senador Heitor Dias, que me associe à homenagem que V. Exª presta ao Jornal *A Tarde*, porque, conhecendo algo da sua tradição, da respeitsbilidade da sua conduta, da ética que norteou todos aqueles que o comandaram no passado e o comandam no presente, os filhos do Dr. Simões Filho, nesta hora, permita-me, congratular-me com o nobre Representante da Bahia por tão justa e merecida homenagem.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Não somente agradeço as palavras de V. Exª como lhes reconheço a procedência quando V. Exª assinala que baiano não é apenas a pessoa que nasce na Bahia, mas quanto ali tendo vivido, sabem sentir e respeitar a alma baiana.

A Bahia é a terra comum de todos os brasileiros e, se nos aprofundarmos na investigação histórica, talvez venhamos a observar que todos têm uma pequena raiz naquele Estado. Ali nasceu a Pátria Brasileira e dali surgiram as primeiras vozes e os primeiros trabalhos pela emancipação e pelo desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, continuando: Adroaldo Ribeiro Costa, presença diária com secção cativa se se pode falar de cativeiro numa folha livre. Ele vive, em sua secção, a vida de seu povo e de sua cidade. O tempo de que disponho não me permite uma referência pessoal a quantos nos seus postos completam a alma do tradicional vespertino.

Sr. Presidente, embora em traços rápidos, demonstrei a história de *A Tarde*, na vida da Bahia. Falarei, agora, rapidamente, da sua vida na história do jornal. Este não surgiu para ser uma simples fonte de notícias. Já nasceu com a missão de lutar e a essa missão foi e continua fiel. É um modo próprio de culto adequado ao seu destino social, de homenagem permanente ao seu fundador. As paredes do seu antigo prédio que, ainda hoje, é um marco histórico na paisagem urbana da Bahia, estão assinaladas por inúmeras placas de bronze. Não são enfeites, são condecorações a assinalar, em várias épocas, o curso de uma vida no cumprimento do seu dever.

Eu disse, no início deste pronunciamento, que *A Tarde* se fez escola. De fato de lá saíram vários nomes que honram a inteligência baiana e a própria vida pública brasileira. São muitos. E como não estou a fazer a história do jornal não me é fácil citar todos os nomes. Toda a galeria dos grandes vultos seria agora impossível; a omissão seria falta imperdoável. Citarei alguns, os mais recentes, nos quais concentro a homenagem a todos bem devida. Todos eles, tão queridos à memória da Bahia: Aloísio de Carvalho Filho, Jaime Junqueira Aires, Nestor Duarte, Nelson Carneiro, Luiz Viana Filho, todos expressão autêntica da cultura, de combatividade, de correção pessoal e que têm um lugar na história dos parlamentares brasileiros. Os dois últimos, Nelson Carneiro e Luiz Viana Filho, são hoje presenças marcantes na vida deste Senado, onde souberam impor-se à estima e admiração de todos os seus companheiros.

Luiz Viana Filho, ex-governador do Estado, mestre da biografia, professor e jornalista dos melhores e que ontem levou à Academia de Ciências de Lisboa a contribuição de sua cultura e recebeu dos seus componentes os aplausos à sua fecundidade intelectual de escritor, parlamentar e biógrafo.

Valho-me da feliz oportunidade para inscrever nos Anais desta Casa, a homenagem que, em terras portuguesas, e em um dos seus mais famosos sodalícios, foi tributada ao Senador Luiz Viana Filho. Sr. Presidente, ao contrário do que se observa com a vida humana, a longevidade das instituições, muito mais do que testemunho de sobrevivência é prova da vitalidade e também de coerência. Esta uma referência especial a que faz jus o conceituado jornal. Como não poderia deixar de ser, Sr. Presidente, as alegrias do grande acontecimento, inerentes às comemorações de aniversário do vitorioso vespertino, há algumas tristezas que se abrigam nas próprias folhas do jornal. Assim é que, se no salão principal do edifício há uma grande cruz a testemunhar a fé que anima quantos ali mourejam, há também pequenas cruzes invisíveis sob as carteiras de muitos gabinetes. É a marca sentida de prantear as ausências, preito espiritual com que se premiam as grandes contribuições e as inesquecíveis amizades.

E assim eu vejo, com os olhos da alma e de minha sensibilidade, as cruzes que relembram o velho lutador Simões Filho e colaboradores e auxiliares do valor de Aloísio de Carvalho, de Aloísio de Carvalho Filho, de Ranulfo Oliveira, Carlos Chiachio, Giovani Guimarães, Álvaro de Carvalho, Sílvio Valente, Aristóteles Gomes, Artur Couto, Florêncio Santos, o Flosan das inspiradas crônicas sociais cujas penas, durante o labor cotidiano de jornalistas criaram tantas páginas admiráveis, hoje, completamente secas pela esponja da morte, escrevem nos corações de seus amigos e gravam nas folhas do velho *Vespertino* uma única palavra pungente e perene: Saudade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, disse alguém que um livro começa com letra maiúscula e termina com um ponto final. Um jornal, porém, começa sempre com fé, fé nas causas justas, fé nos grandes homens, nos exemplos nobres, e se entremeia, como tributo de quem crê, de lutas e de coragem, para que não se confundam com os pasquins que têm por inspiração os aretinos, mas se evidenciam como ramos viçosos da verdadeira imprensa, que só escolhe para patrono os Ruys, os Hipólitos José da Costa, os Júlios Mesquita e os Simões Filho.

Com este registro, a minha solidariedade às justas alegrias do grande jornal *A Tarde*, no transcurso dos seus 65 anos de vida e 65 anos de luta. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Presidência associa-se às homenagens prestadas pelo ilustre Senador Heitor Dias, com o apoio dos Senadores Nelson Carneiro e Henrique de La Rocque, ao grande jornal baiano *A Tarde*, que é, sem favor, uma glória da imprensa brasileira. Emociona, também, quando se reverencia, nesta Casa, aquela figura extraordinária de homem público e jornalista que foi Ernesto Simões Filho. Esperamos que seus continuadores, como vêm fazendo, levem adiante a sua grande obra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei conhecimento, através de *O Globo*, de uma entrevista do ex-Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Severo Fagundes Gomes. As críticas do ex-Ministro Severo Gomes ao modelo econômico, dada ao *O Globo*, no dia 15 de outubro de 1977, por incrível que pareça encontrei fundamentação dessas críticas através de um levantamento da *Gazeta Mercantil* entre as trezentas maiores empresas nacionais.

Sr. Presidente, o faturamento global dessas trezentas empresas representou 47,5% do produto nacional. O patrimônio líquido da empresa privada nacional é de 166 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Para esse patrimônio líquido da empresa privada nacional, de 166 bilhões e 900 milhões de cruzeiros, essas empresas faturaram o equivalente a 23,9%, num montante de 150 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. A empresa estatal, a nossa empresa pública, com um patrimônio líquido de 261 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, faturou 224 bilhões e 400 milhões de cruzeiros, correspondente a 35,6% desse faturamento. As empresas estrangeiras, com um patrimônio de 191 bilhões e 600 milhões, representando 31,9% faturaram 255 bilhões e 200 milhões de cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se entende que a empresa privada nacional, a empresa genuinamente brasileira, com patrimônio de 176 bilhões e 900 milhões fature apenas 150 bilhões e 300 milhões de cruzeiros? Ou seja, o patrimônio maior faturando menos. A empresa estatal brasileira, a nossa empresa pública, com um patrimônio de 261 bilhões e 300 milhões faturou menos, ou seja 224 bilhões e 400 milhões. E a empresa estrangeira, com um patrimônio de 191 bilhões e 600 milhões tenha faturado mais, ou seja, 255 bilhões e 200 milhões de cruzeiros.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ouço V. Exª com o maior prazer, nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª faz muito bem em mostrar-se preocupado com o aspecto do problema, e faz parte do grande diálogo nacional que se pratica atualmente, por uma forma magnífica da condição de Governo do Presidente da República, o debate de todos os temas, e esse é um tema muito importante e há que se preocupar para não haver a prevalência de interesses de multinacionais sobre as empresas estatais. Mas, a estatística oferece oportunidades de engano na sua análise, ela não pode se guiar apenas pelos números; visto que, se nessa estatística estiver o investimento e o capital da PETROBRÁS, por exemplo, invalidará toda a argumentação; não poderá ser comparado com uma firma puramente de exportação, porque esta vai faturar fábulas com um investimento muito menor, porque é comercialização e não produção. Ou com uma fábrica de dentifrício, por exemplo, que trabalhe com *leasing*, com máquinas sob o sistema de *leasing*, então, não há um grande investimento. Assim, a comparação de investimento e faturamento precisa ser examinada dentro desses aspectos particulares. Aí cabe, também, a observação de que é preciso estimular, até por medidas fiscais, para que as multinacionais venham fazer investimentos substanciais. É verdade que um investimento na fábrica de automóvel — e as multinacionais estão todas elas aí presentes — ou na fábrica de equipamento agrícola pesado, como tratores, aí nesse setor há um investimento considerável das empresas multinacionais. E há um outro aspecto a ressaltar, cuja preocupação do Governo tem-se evidenciado muito, que é o amparo à média e pequena empresa, do grande volume de empresas pequenininhas ou médias de brasileiros que trabalham e lutam anonimamente, e que sofrem, na questão da contenção da inflação, e o Governo tem montado programas especiais de amparo, e está, pelo que me foi informado, estudando até modificações na parte fiscal para o amparo devido à média e pequena empresa, além de financiamentos e outros amparos legais necessários. Desta forma, a preocupação de V. Exª vem ao encontro das providências que o Governo tem tomado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Italívio Coelho, o ex-Ministro Severo Gomes, nessa entrevista do dia 15 próximo passado, ele demonstra, provando por a mais b, que a concentração de renda não é um procedimento perverso, pois ele fica sem função de um modelo adotado para a economia como um todo. Mas, não há dúvida de que isso determinou que os setores básicos da economia, como a indústria de equipamentos e de matérias-primas, ficassem relegadas a um plano secundário.

Então, lendo-se a entrevista do ex-Ministro Severo Gomes, estudando o levantamento feito pela *Gazeta Mercantil*, entre as 300 maiores empresas que operam no País, estas 300 maiores empresas faturaram o equivalente a quase que uma metade do produto bruto nacional, porque o que elas faturaram representa 47,5%.

Agora, a minha admiração é de que a empresa privada nacional, que tem um patrimônio líquido de 166 bilhões, ela faturou menos — 150 bilhões. Porque o patrimônio líquido da empresa estatal, que é 271 bilhões, faturou menos, com 224 bilhões. E a empresa estrangeira, com um patrimômio de apenas 198 bilhões, faturou 225 bilhões. Então, o que acontece? Ela tem um patrimônio menor e fatura mais, ela tem um retorno, uma volta de lucro maior, quer dizer, o que me causa espécie é ver justamente, a empresa nacional, com uma rentabilidade menor, em função do patrimônio; a empresa estatal também com uma rentabilidade menor, em função do patrimônio; e a empresa estrangeira, com uma rentabilidade superior, porque o faturamento que ela alcançou é superior ao seu patrimônio. Isso realmente é o que me constrange. Não sou absolutamente nenhum quiromante, mas acho que, se continuar assim, nós vamos para a estatização, queiramos ou não, porque a empresa privada nacional, a cada dia que passa, fica mais fraca, mais dependente. Como é que uma empresa nacional pode, com a rentabilidade que apresenta, de retorno mínimo, competir com uma estrangeira, que tem uma rentabilidade máxima? É o que se vê no balanço da *Gazeta Mercantil*, um estudo de alto critério, isto ninguém pode negar.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — É evidente que o debate é necessário e esclarecedor, porém eu quero ponderar a V. Exª que somente o enfoque sobre o faturamento não dá uma impressão real, porque há uma diferença fundamental entre faturamento e lucro. V. Exª há de convir o seguinte: sei que V. Exª, como eu, é favorável ao fortalecimento das cooperativas; entendo que para a agricultura brasileira ir bem e não ter a sua comercialização somente pelas multinacionais e algumas firmas estatais especializadas, há que se fortalecer o cooperativismo, as grandes cooperativas. Assim, as cooperativas, como algumas do Rio Grande so Sul, outra do Sul de Mato Grosso e uma do Paraná, estão fazendo grandes exportações, o que lhes rende bom faturamento. Não obstante, elas não têm lucro, há somente o faturamento. Há uma distinção a ser feita entre faturamento e lucro. Este o ponto que desejava inserir no discurso de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Comecei pelo faturamento, para poder chegar ao lucro. O lucro vem agora. As empresas privadas nacionais não alcançaram 5%, quando as empresas americanas — trabalhando no seu país de origem— alcançam, em geral, 5%. As empresas nacionais não alcançaram o lucro de 5%, enquanto que as empresas estrangeiras alcançaram o lucro líquido de 8%.

Então, a empresa brasileira está com um lucro realmente muito baixo, ou seja, menos de 5%. A empresa estrangeira com lucro de 8%. Agora, o que é de causar espécie é que, embora as empresas estatais tenham tido um faturamento inferior ao patrimônio, o lucro da empresa estatal vai a 30%. A empresa particular, cujo lucro não

chegou a 5%, a empresa estrangeira, 8%, e a empresa estatal, com um faturamento menor, chegou a um lucro de 30%.

Agora, acho que este lucro nos está custando muito caro. O telefone: estamos em outubro e neste ano o telefone já aumentou 40%. O aumento das tarifas de telefone está acima da própria inflação interna. E é um aumento do que ninguém pode realmente se queixar, porque só quem tem telefone é a TELEBRÁS, que cobra a tarifa que quer e quando quer. Haja vista que aumentou esse ano de março para abril e aumentou, agora, neste mês de setembro, mais 25%.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª me permite mais um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Bom, no que diz respeito a telefone, tenho que me dirigir a V. Exª não com respeito à correção de preço, porque V. Exª não pode considerar, apenas, uma correção de preço. Tem que pegar um período; 4 anos, 5 anos, não apenas um...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas, se faz correção uma vez, três vezes por ano.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — ... porque na luta valente — V. Exª há de concordar comigo — do Governo para conter a inflação, tem que fazer as correções quando possível. Agora, o sistema de telefonia brasileiro, hoje, é completamente diferente daquele tempo que V. Exª morava em Mato Grosso e não existia telefone, praticamente. Hoje, fala-se pelo DDD com quase que com qualquer cidade. Qualquer cidadezinha do Paraná — estive lá há 20 dias, e posso afirmar isso. Em Mato Grosso, fala-se com toda facilidade.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não estou discutindo a capacidade dos telefones brasileiros, não.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Então, V. Exª há de ver que a TELEBRÁS precisa investir e tem investido muito. A TELEBRÁS não está buscando lucros, ela evidentemente necessita de recursos, para cumprir um determinado programa. E a correção, digo mais uma vez, há de ser concedida de preços e de custos. Há de ser considerado num determinado período e não apenas um aumento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Italívio Coelho, o período que eu entendo é o seguinte: em abril, aumentaram as tarifas telefônicas e ficou determinado pelo Governo que a TELEBRÁS não poderia mais aumentar as tarifas este ano. Quando chegou agora em setembro, a TELEBRÁS solicitou diretamente do Presidente da República autorização para aumentar as tarifas e o Presidente concedeu a autorização e foram aumentadas em 25%, a vigorar a partir de primeiro de outubro. Então, alcançou 40%. É por isso que esse lucro das empresas estatais alcançou 30%.

V. Exª disse que eu só falava sobre faturamento. Aqui está o lucro: a empresa particular, com faturamento menor, não alcançou 5%; a empresa estrangeira alcançou 8%; e a empresa estatal, faturando menos, alcançou 30%, justamente em função do monopólio, porque quem só tem telefone é o Governo, quem só tem água é o Governo...

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª está se referindo a todas as empresas estatais ou ao conjunto, às 242 empresas, não somente à TELEBRÁS?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O estudo feito aqui se refere às trezentas maiores empresas brasileiras. Dentre as trezentas maiores empresas brasileiras, as empresas privadas apresentaram esse faturamento e esse lucro, as empresas estatais esse faturamento e esse lucro, as empresas estrangeiras esse faturamento e esse lucro. Estou apenas fazendo uma análise de cada uma de per si, desse quadro de faturamento e agora o quadro de lucro. Confesso a V. Exª que acho admissível o lucro da empresa estatal, mas o lucro dentro da capacidade de poder aquisitivo do povo.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Mas, o lucro pode ser exatamente pela boa administração. V. Exª falando apenas nas grandes empresas, há de considerar a posição da PETROBRÁS, cujos preços dos seus produtos são no sentido de desestimular o consumo por um interesse maior da Nação. Os lucros da PETROBRÁS são sagrados, por que destinados à prospecção para que possamos ter melhor produção nacional. Ainda agora, o colega de V. Exª, o ilustre Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso, nos comunicou a descoberta de um poço de boa produção, a sete quilômetros da praia, lá no seu Estado. Esse lucro é benfazejo, porque se desistimula o consumo; o consumo do petróleo importado é muito danoso ao nosso País ao próprio povo e à balança comercial.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Realmente, para o caso da PETROBRÁS V. Exª tem um argumento, até um certo ponto, válido. Agora, para o lucro do Banco do Brasil, que aumentou os juros, qual é o argumento que V. Exª poderá usar para defender o Governo? Porque o Banco do Brasil ganhou, no ano passado, 6 bilhões e meio e aumentou os juros esse ano, e nós precisamos de capital de giro para trabalhar. Então, qual é o argumento que V. Exª usa para defender a política de aumento de juros do Banco do Brasil? A PETROBRÁS, está certo: é pesquisa; o Banco do Brasil, sinceramente, eu não vejo uma desculpa, porque o Banco do Brasil recebeu 6 bilhões e meio de juros o ano passado e esse ano...

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — O Banco do Brasil é o 8º banco do mundo em tamanho, então o volume global de lucros precisa ver o percentual de recursos trabalhados, os riscos, as fábulas emprestadas a longo prazo, com riscos evidentes. Então, só falar no lucro total de uma empresa, sem nenhuma outra análise, impressiona, mas não é a melhor maneira de se conduzir a administração pública.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois nobre Senador Italívio Coelho eu estive agora, há poucos dias, no exterior e vi juros de 7 a 8%. Aqui no Brasil eu tomei dinheiro emprestado do Banco do Brasil para comprar umas terras e estou pagando juros de 13,2%, ou seja, 38,4% pagando adiantado, porque eu tive um empréstimo de duzentos mil cruzeiros — V. Exª vai trabalhar muito para defender o Governo neste sentido — recebi cento e sessenta e um mil cruzeiros. O Governo tirou, através do Banco do Brasil, trinta e nove mil cruzeiros adiantados. Se V. Exª acha que esse juro é cômodo, é bom, parabenizo-me com V. Exª

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Bom, em primeiro lugar minha admiração por V. Exª haver tirado dinheiro de Carteira Comercial, com prazo de pagamento em 90 dias para comprar terra.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não, foram seis meses.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — ...ou de cinco meses...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não, seis meses.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Geralmente são cinco meses. Veja V. Exª a reserva financeira que o compromisso importa. Agora, se V. Exª colocar a Correção Monetária, desaparece a taxa de juros. É juro subsidiado. Na Europa a inflação já está contida, pois os países são estáveis, o crescimento da população é pequeno e o nível de vida é razoável. Se V. Exª for a uma cidade da Alemanha e estudar, por exemplo, o plano de saneamento, encontrará projetos, estudos que projetam o desenvolvimento e ampliação do serviço de saneamento, por exemplo, por um século. Lá é uma coisa matemática, claro. O Brasil está crescendo por aluvião. Graças a Deus, o brasileiro é otimista. Entretanto a Correção Monetária, a taxa de juros fica razoável. O melhor mesmo é não dever, porque me parece que nesta fase de contenção inflacionária, a questão de lucro leva — como no caso da gasolina — ao desestímulo do crédito, para o crescimento

do Brasil ter um impulso menor, desde que o desenvolvimento forçado que temos tido nos últimos anos está gerando inflação. A inflação exige a contenção, isto tudo gera tensão social, e o Governo está contendo um pouquinho o desenvolvimento do Brasil, — inclusive o crescimento do produto nacional bruto a que V. Exª se refere — tendo em vista um desenvolvimento mais equilibrado e um pouquinho mais vagaroso. V. Exª vai ver que dentro em breve as preocupações de V. Exª não terão mais motivos de existir.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — As preocupações não são só minhas, não! Estou aproveitando a entrevista do ex-Ministro de Estado, Sr. Severo Gomes que diz, alto e bom som, através do jornal *O Globo*, das suas preocupações:

> "O ex-Ministro da Indústria e do Comércio fez críticas ao processo de crescimento econômico do País "que buscou, como carrechefe, a indústria de bens de consumo duráveis, que por poderem ser consumidos somente pela parcela da população de rendimento mais elevado, contribuiram ainda mais para a concentração da renda nacional em poucas mãos."
>
> Convém explicar que a concentração de renda não é um procedimento perverso, pois verifica-se em função de um modelo adotado para economia com um todo. Mas não há dúvida de que isso determinou que setores básicos da economia, como a indústria de equipamentos e de matérias-primas, ficassem relegados a um plano secundário — explicou Severo Gomes.
>
> Segundo ele, "o modelo adotado tem relação direta com a desnacionalização da economia, que vem ocorrendo de forma cada vez mais crescente".
>
> Passamos a ver as multinacionais como atores políticos, com os vícios do consentimento da parte mais fraca, ultrapassando os limites do econômico, reduzindo os países em que atuam a simples mercados de seus produtos e os cidadãos a meros consumidores — acrescentou.
>
> Sobre a dívida externa, afirmou "que o País sofre sérias conseqüências com a transferência de recursos para o exterior, seja através dos empréstimos para importações de bens, serviços e tecnologia, seja por meio do pagamento de juros e serviços mantendo um déficit de conta corrente que este ano deve se situar em torno de 4,5 bilhões de dólares".
>
> — Em função da evolução da atual divida externa — disse o ex-Ministro — o Brasil terá que dispender para o exterior um volume de amortizações da ordem de 5,9 bilhões de dólares em 1979 e 12,7 bilhões em 1982; em serviços e juros pagará 8,9 bilhões de dólares, em 1979 e 17,2 bilhões em 1982; para o pagamento da dívida, fará empréstimos externos de 11,6 bilhões em 1979 e 20,7 bilhões em 1982. E finalmente a dívida externa se elevará de 23,6 bilhões de dólares em 1976, para 38 bilhões em 1979 e 69 bilhões em 1982."

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª me permite outro aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Nobre Senador Agenor Maria, ao tempo da fundação de Brasília, o Brasil devia muito menos, comparado com os números a que V. Exª se refere, neste momento, atribuídos ao ex-Ministro Severo Gomes. Mas, não obstante, naquela ocasião, o Brasil foi às portas do Banco Mundial, pedindo moratória, atrasando os seus pagamentos. Hoje o Brasil deve isto tudo, mas o Brasil de hoje é a oitava Potência do Mundo — economicamente falando. O Brasil é outro, embora se compararmos esses números com o movimento dos Estados Unidos, esses números nossos são muito pequenos. Mas, evidentemente, que não nos vamos preocupar com a situação dos Estados Unidos. A situação nossa é outra. A posição em que se encontra a Nação brasileira, o seu poderio econômico, o trabalho formidável de seus 100 milhões de habitantes, não é de assustar. É de tão-somente de preocupar e faz muito bem o ex-Ministro em analisar o problema, porque as autoridades estão constantemente com os olhos em cima e fazendo as correções necessárias, a fim de evitar as distorções naturais do desenvolvimento. O Governo está atento ao problema, assim quero tranqüilizar V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou ficar tranqüilo, Senador Italívio Coelho, só quando a nossa dívida diminuir, mas nesse crescente em que está indo, a cada ano, realmente, fico com o direito do ex-Ministro Severo Gomes de me preocupar também.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, *Senador Evelásio Vieira.*

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª volta a fazer considerações a respeito da política econômico-financeira adotada em nosso País e dá ênfase, exatamente quando chego a este plenário, às elevadas tarifas dos serviços públicos. V. Exª tem toda razão. Tenho tido uma posição nítida nesta Casa, em defesa da estatização daquelas áreas onde não temos capital privado ou tem ocorrido a inibição do capital privado para entrar. Acho válida a política, mas reconheço que está havendo uma ação excessiva, principalmente não está havendo um comportamento moderado das empresas estatais na busca do lucro. Está havendo também um excesso e V. Exª fala que, num elenco de empresas estatais, o lucro chega a uma ordem de 30%, enquanto que nas empresas brasileiras chega a menos de 5% e nas empresas multinacionais a 8%. Assim os números evidenciam um exagero no lucro das empresas estatais. E veja V. Exª, o Governo quer combater a inflação, mas não toma, não adota medidas dentro da sua própria Casa. Vejamos hoje alguns fatores que contribuíram para essa inflação violenta: o alto custo do dinheiro, as tarifas elevadas dos serviços públicos, a correção monetária, que hoje os próprios elementos da área econômica do Governo reconhecem que é fonte realimentadora da inflação, o depósito compulsório, a dívida externa, a desvalorização constante da moeda. Por que o Governo não procura corrigir essas distorções dentro da sua própria Casa? Queria também pedir a liberdade para discordar do Senador Italívio Coelho quando diz que a inflação mundial — e aí vou defender o próprio Governo — está controlada. Infelizmente não está. É verdade que bem menor que a nossa, mas os governos lá fora, na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá não conseguiram ainda controlar a inflação. É a contribuição que tentamos prestar ao discurso de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

Agora, concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Agenor Maria, praticamente o Senador Evelásio Vieira colocou a questão discutida entre V. Exª e o Senador Italívio Coelho. Lembrou V. Exª, por exemplo, o custo do serviço público. Aumento do custo de vida em função dessas tarifas. E por que há o aumento dessas tarifas? O próprio Senador Italívio Coelho respondeu: em função da inflação. Ora, é uma inflação que não está sob controle. O Governo brasileiro costuma dizer que a inflação está sob controle e eu disse isso em janeiro de 1975, na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico. Se a inflação não está sob controle — como não está e o exemplo típico é a capital do meu Estado que deve atingir neste ano provavelmente a 49%, veja V. Exª que é um dos maiores índices, senão o maior deste País, então há um aumento do custo de vida. Em função de quê? Desses aumentos, da correção dessas tarifas. Aí pergunto a V. Exª: corrige-se o salário do trabalhador? Não. Então, ele terá que pagar mais pelo telefone, pelo transporte coletivo e assim por diante. Mas V. Exª toca num ponto da máxima importância, que é o lucro da empresa estatal. Nós perguntaríamos, então, ao Senador Italívio Coelho, como está o Governo aplicando socialmente o lucro da empresa estatal? Isso é que é importante. S. Exª

deu a resposta em função da PETROBRÁS, mas como se aplica o lucro social da Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, que surgiu para explorar minério e hoje já tem mais de 54 subsidiárias? É o aparte que queria dar a V. Exª.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado Senador Itamar Franco. O plenário do Senado Federal é a Casa do povo, a Casa dos debates dos problemas deste País. Então, acho que estamos aqui cumprindo com a nossa obrigação e nos cabe a responsabilidade de dialogar em torno desses assuntos que são de suma magnitude e importância para os destinos do País...

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — É o que estamos fazendo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Infelizmente, aqui estão apenas quatro Senadores, quando aqui deveriam estar muito mais Senadores debatendo esses problemas, porque essa é a nossa obrigação...

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª tem toda a razão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Falei sobre o problema do faturamento dessas trezentas empresas, falei sobre o lucro dessas trezentas empresas, agora, falo sobre o problema da expansão que é gravíssimo, é muito grave a expansão. Enquanto a expansão das nossas firmas particulares, da empresa privada, foi de 9,1%, as empresas estrangeiras evoluíram, se expandiram 10,2%, 1,1% a mais, o que é muita coisa. Equanto uma evolui 9,1%, a outra expandiu-se 10,2%, a estrangeira, que está aqui, em terra estranha, com capital inferior, mas está faturando mais, ganhando mais e se expandindo mais. É a isto que devemos prestar atenção, porque, se o Governo diz, todo dia, que deseja fortalecer a empresa privada, não vejo como esse fortalecimento está chegando, porque nesse levantamento da *Gazeta Mercantil* sobre as trezentas maiores empresas que faturam o equivalente à metade do produto nacional bruto, a empresa privada, a nossa que o Governo diz que quer fortalecer, evoluiu 9,1%; a expansão da estrangeira foi de 10,2%. Então, o que está acontecendo?

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — E a estatal?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Foi 9,1%. A que expandiu mais foi a estrangeira.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª me permite um comentário?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Tem-se estimulado muito a entrada de capital de investimento e não de empréstimo. Evidentemente, havendo investimento de capital, a expansão é maior. E, nos últimos anos, há grandes investimentos de firmas estrangeiras aqui no Brasil, em vez de empréstimos, embora figure nessa preocupação da rubrica que V. Exª se refere ao total de divisas do País, porque muitas vezes o dinheiro vem como empréstimo à filial brasileira. Mas é um investimento da filial brasileira. Então, o crescimento aí é de investimento, capacidade de investimento, em dólar ou outra moeda estrangeira.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Italívio Coelho, acredito que o Ministro Severo Gomes, que foi Ministro de Estado, é um empresário, tem demonstrado ser um bom brasileiro, um bom patriota, com esta entrevista procurou, realmente, dar um pouco da sua inteligência, oferecer um pouco da sua capacidade ao Governo, para encontrarmos os caminhos que buscamos.

A finalidade deste pronunciamento não é criticar. Quero, justamente, colocar no tabuleiro das discussões, dos diálogos, este problema que considero bastante grave, para encontrarmos, dialogando, os caminhos que efetivamente somos obrigados a tomar, defendendo o que é nosso, enfim, preservando os interesses de nosso País.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Só uma pequena observação, Senador Agenor Maria, face à interpretação do Senador Italívio Coelho. Segundo o próprio IPEA esses investimentos no Brasil estão diminuindo. Então, quando V. Exª diz da expansão da indústria estrangeira, possivelmente, não é a parcela destes investimentos; há lucro destas empresas e um lucro muito grande.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

Sr. Presidente, a minha maior preocupação é que essa história de correção monetária contribui de muito para a defesa do capital, para a defesa do lucro do capital e prejudica demasiadamente a sociedade.

O capital tem a sua defesa através da correção monetária. Agora, relembro as palavras do Senador Itamar Franco "e o operário"? O operário tem alguma defesa?

Ele está com uma defasagem no seu salário, a esta altura, de mais de 30%, mas continua percebendo, hoje, o que percebia em abril. Para ele não há defesa, ao passo que para o capital, no final do ano, há a correção monetária mais os juros, numa demonstração de que há quem o defenda, que é a correção monetária.

Pergunto: é justo que o dinheiro, que não fala, não bebe, não sente, não come, tenha a defesa maior, ou seja, os juros mais a correção, para evitar a inflação? E o homem, que come e bebe, que precisa, não tem nada para defendê-lo?

O capital tem os juros, que são o lucro, mais a correção que representa a inflação, mas o homem não tem nada; o trabalho não tem essa correção. Esse é o problema!

Acho que se o capital tem direito a ter seu lucro através dos juros, e ainda a correção monetária para fazer face à inflação, seria lógico, justo, evidente e humano, Sr. Presidente, que o trabalho também tivesse alguma coisa em sua defesa — mas ele não tem nada. Não me consta que o trabalho tenha o lucro mais a correção. O capital tem o juro, que é o lucro e a correção para cobrir a inflação. O trabalho não tem, como o capital, esse instrumento de defesa.

Assim, acredito que o diálogo, tomando por base esses conceitos, faz-se necessário nesta Casa para que possamos encontrar um **modus vivendi** entre o capital e o trabalho, entre a sociedade e o dinheiro. O que não é possível é que o capital continue tendo tudo e o trabalho, infelizmente, nada tenha.

O custo do dinheiro, que o Governo está cobrando através de suas empresas públicas, no caso da Caixa Econômica, para aquisição de casa própria, eu disse aqui, há poucos dias, é de 53%, os juros mais correção monetária são 53%. O que acontece? Nós, que não temos capital para comprar a casa própria e precisamos comprá-la, estamos sofrendo por conta da correção monetária o encargo do custo do dinheiro, que vai a 53%. No entanto, não tivemos nenhum aumento que representasse, pelo menos, o equivalente a essa importância do custo. Se eu sofro um custo de 53% seria natural que eu tivesse também uma correção de, no mínimo, 53% para equilibrar, mas não, para eu ganhar mais vou inflacionar. Agora, o dinehiro não, este não inflaciona! O dinheiro pode custar 53% que não está inflacionando, mas se eu aumentar o meu salário em 53% estarei inflacionando!

Por que só há inflação do lado do homem, e do lado do dinheiro não inflaciona? No caso do dinheiro há juros e mais correção, 53%, porque o dinheiro não pode perder. Mas, na hora de aumentar o funcionalismo público federal, civil e militar houve um aumento de 30%. É de se perguntar: por que o aumento de 30% para o funcionalismo civil e militar da União? Não pode ser mais, para evitar a inflação.

E por que não se evitar a inflação no custo do dinheiro? Aí o Governo estaria realmente colaborando, concorrendo e dando a sua

parcela de sacrifício para conter essa inflação monstruosa que temos no Brasil.

Não acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que possamos conter a inflação sem o Governo querer dar a sua parcela de contribuição, ou seja, ganhou no ano passado 30%, ganha um pouco menos. Ganhar um pouco menos para que o povo, que está todo no crediário, saia um pouco dele, e o povo mais sofrido, assalariado, do salário mínimo, que não está podendo se alimentar duas vezes por dia, passe a fazê-lo. Para isso é necessário que o Governo contribua, ganhando um pouco menos.

O que não acho justo são as distorções, pois enquanto o Governo ganha 30% — o povo que contribui no pagamento da água, da luz, do gás, do telefone, etc., propiciando ao Governo um lucro da ordem de 30% — seiscentas vezes mais do que o lucro da empresa privada nacional, que ganhou apenas 5%, correndo riscos, ao passo que a empresa estatal nacional não corre risco. Ela sabe que, vendendo gasolina, telefone, água, luz e gás ganha dinheiro. Já a empresa privada, muitas vezes, vende e perde dinheiro. No entanto, repito, enquanto a empresa privada não chegou a ganhar 5%, a empresa estatal ganhou 30%. Então o meu apelo é no sentido de que o Governo ganhe um pouco menos, em benefício desses que estão, realmente, sofrendo dificuldades imensas.

Venho procurando falar, quase semanalmente, nesta Casa para ver se consigo o apoio de todos os meus colegas para que, através desse apoio ou dessa discordância possamos encontrar um caminho de reparar determinadas injustiças que existem no Brasil.

O nosso problema é econômico-social, e, repito, não é ideológico; é um problema de distorções.

Considero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma distorção, quase que uma violência, a empresa estatal ganhando 30% e uma grande parte da população brasileira, para dar um exemplo, com cadeado no telefone porque não pode mais usá-lo.

Uma grande parte da classe média que usa telefone está com cadeado no telefone porque não pode mais usá-lo. O problema, hoje, não é nem possuir o telefone; é usar o telefone.

O Correio e Telégrafos subiu, nestes últimos cinco anos, duas mil e trezentas vezes o valor de uma carta registrada. Em 1972 a taxa era de Cr$ 1,50 e, hoje, Cr$ 41,00. Está certo, o Correio e Telégrafos passou a ganhar muito dinheiro, mas não é justo que esse muito dinheiro seja tirado de um povo, em que a maioria do assalariado não está podendo se alimentar condignamente. Volto a repetir que não sou contra que a empresa pública ganhe dinheiro; o que acho é que a empresa pública está ganhando demais, acima das possibilidades do poder aquisitivo do povo brasileiro. Este é que é o problema.

Com estas palavras, Sr. Presidente, dado o adiantado da hora e o vazio do Plenário, eu me dou por satisfeito e aqui termino porque acho que estou cumprindo com o meu dever.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Italívio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou encaminhar à Mesa projeto de lei alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, resultante de um decreto de 1943 e que tem prestado, apesar de constantemente modificado, relevantes oportunidades ao assalariado brasileiro, criando e regulando o Direito Trabalhista Brasileiro.

Eu tenho observado um aspecto humano que me levou a formular este projeto de lei. É o que diz respeito ao aviso prévio, no seu prazo maior, que é de 30 dias, e, originalmente, ainda hoje no plano legal, obedecendo talvez a um princípio de isonomia seja da iniciativa da empresa ou do empregador, ou seja a iniciativa da dissolução do contrato de trabalho, por parte do empregado. Mas nós não podemos tratar, igualmente, coisas desiguais, situações desiguais.

O prazo igual tem uma importância para a empresa que, ao dispensar o empregado lhe dá, por lei, 30 dias de aviso prévio, sujeito a algumas modificações em trânsito no Congresso para que, aquele empregado colhido de surpresa na dispensa, tenha um mês e mais duas horas, por dia, para a procura de um outro local de trabalho, sem grandes atropelos mas, evidentemente, com grandes aflições.

Acontece que o empregado tem, no seu emprego e no seu salário, um grande capital, é disso que ele vive; o sustento de sua família também sai daí, e quando o assalariado resolve dar o aviso prévio, ele está praticando ação da maior importância para a sua vida e a vida de sua família. Evidentemente, quando o empregado dá o aviso prévio, é porque ele foi contingenciado, por razões diversas, a tomar essa atitude, buscando outras soluções.

Não é humano fazer com que esse empregado fique, durante 30 dias, obrigado ao cumprimento do horário de seu trabalho, para que se diga que há isonomia no tratamento entre partes, que são partes desiguais e situações diferentes. Por esta razão, atendendo a esse aspecto humano da aflição do trabalhador e da necessidade de que o mesmo possa se locomover para outros lugares ou para outras empresas, buscando melhor situação ou, pelo menos, para remediar situações, apresento um projeto de lei, reduzindo o aviso prévio, quando decorrente da iniciativa do empregado em dissolver o contrato de trabalho, para apenas 15 dias.

Qualquer empresa, evidentemente, terá condições de encontrar outro trabalhador, dentro dos 15 dias, para substituir o empregado egresso.

Essas são as minhas considerações, Sr. Presidente, que justificaram a minha iniciativa.

Vou encaminhar o projeto a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através da volumosa correspondência que me é endereçada de todos os pontos do País, venho recebendo repetidos e veementes apelos para que focalize, desta tribuna, o problema da retribuição das diferentes classes assalariadas, hoje submetidas a um processo de progressiva deterioração de suas receitas familiares.

O problema é de indisfarçável gravidade, pois, de ano para ano, o poder aquisitivo das massas trabalhadoras, das mais humildes às mais qualificadas, está se tornando cada vez mais inexpressivo, com sérios e perigosos reflexos sobre a estrutura das famílias, cuja desagregação, por efeito das dificuldades decorrentes das baixas rendas auferidas, constitui fator notório e inquestionável, máxime nas grandes concentrações urbanas, onde a pressão de outros fatores igualmente corrosivos concorre para apressar a ruptura da coesão até de lares razoavelmente bem organizados.

A distância entre preços e salários cada vez mais se acentua. Mesmo a classe média, que antes conseguia viver com suas receitas e despesas em relativo equilíbrio, chegando às vezes a fazer pequenas economias para o atendimento de gastos imprevistos e inadiáveis, hoje não consegue evitar, a despeito da supressão do consumo de bens essenciais, a ocorrência de desequilíbrios em seus orçamentos familiares.

Conhecemos famílias, antes possuidoras de certo nível de conforto, graças aos salários percebidos pelos seus diversos membros, e que hoje já se viram forçadas a modificar até seus hábitos alimentares, substituindo o jantar por simples lanches, pois não mais se podem dar ao luxo de manter a tradicional refeição.

A despeito dos esforços que o Governo vem empreendendo, com vistas a deter o surto inflacionário, não há esperança, pelo menos a curto prazo, de substancial mudança do quadro existente, dentro do qual os assalariados lutam desesperadamente pela sobrevivência. Pelo contrário, a contínua e acelerada desvalorização da moeda está levando a uma situação cada vez mais aflitiva milhões de brasileiros que têm na locação do seu trabalho a única e exclusiva

fonte de renda, por meio da qual procuram assegurar a própria sobrevivência e a daqueles que lhes são caros.

É comum — e todos nós termos ciência de exemplos ilustrativos nesse particular — chefes de família trabalharem para dois ou mais empregadores, em regime de simples "bicos", na tentativa de ampliar os recursos de que necessitam para manutenção dos seus dependentes. Essa prática, que dia-a-dia se generaliza, ainda contribui para mantê-los longe do convívio do lar, deixando seus filhos às vezes entregues à própria sorte ou sob os cuidados de pessoas inteiramente despreparadas ou contra-indicadas para incumbir-se de sua educação e de sua integração na sociedade.

Já que não se pode esperar, a menos que ocorra algum milagre, redução significativa dos índices inflacionários, torna-se imperiosa a existência de uma política salarial coerente e realística, através da qual se consiga pelo menos atenuar as disparidades de tratamento ora verificadas, no que tange aos critérios de retribuição, o que concorre para ampliar, em escala insuportável, o descontentamento reinante entre os assalariados.

Existem hoje, em nosso País, não uma política salarial, mas muitas políticas salariais, entregues à responsabilidade de diferentes órgãos que, atuando isoladamente, quase sempre com total desconhecimento do que vêm fazendo os demais, acabam por adotar, nas respectivas esferas de atribuições, critérios e parâmetros próprios, do que resulta a desuniformidade dos índices de majorações atualmente concedidas, quer no âmbito do poder público, quer no campo da iniciativa privada.

Uma breve análise do comportamento dos órgãos governamentais no tocante à concessão de aumentos de salários dá uma clara idéia de como a questão está sendo encaminhada sem a necessária racionalidade.

Cabe ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), nos termos da legislação vigente, elaborar as propostas de aumento dos servidores da Administração Direta e das autarquias federais, enquanto o aumento dos militares é de iniciativa do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) e é concedido sempre que se alteram os valores de vencimentos dos seus colegas civis. As majorações salariais dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, de que o Governo é acionista majoritário, é da competência do Conselho Nacional de Política Salarial. Já o salário-mínimo é decretado por proposta do Ministério do Trabalho, enquanto que as alterações dos valores dos salários dos demais trabalhadores das organizações privadas fica na dependência de índices fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Não se sabe a quem compete estabelecer os critérios de remuneração dos dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como dos que respondem pela direção das empresas que atuam na iniciativa privada.

Na ausência de um órgão que centralize todas as medidas relativas às revisões e reajustamentos salariais, os percentuais fixados para os aumentos nas diferentes áreas oscilam entre 30% e 40%, o que não se pode aceitar ou compreender, visto que, se as majorações visam a compensar a perda do poder aquisitivo da moeda e se esta atinge por igual a todos os assalariados, as discrepâncias geram distorções, anomalias e possíveis injustiças que revoltam e intranquilizam amplos extratos da classe média e do operariado.

A inexistência de uma política claramente definida, perfeitamente estruturada, com a indispensável coerência e organicidade, além dos males já assinalados, ainda repercute de forma negativa em nosso incipiente mercado de trabalho, no qual já se notam verdadeiras aberrações, como as representadas por salários até cem vezes superiores aos estabelecidos para elementos que, se exercem funções humildes e não muito qualificadas, dão inestimável contribuição para o desenvolvimento e a prosperidade da empresa para que trabalham.

A anarquia salarial leva, também, a uma concorrência desenfreada, em conseqüência da qual as taxas de movimentação de pessoal assumem proporções indesejáveis. E note-se que essa concorrência não se verifica apenas entre Governo e iniciativa privada, mas dentro das próprias organizações governamentais, com incalculáveis prejuízos para o bom andamento dos trabalhos, em áreas de fundamental importância para o desenvolvimento sócio-econômico e para a própria segurança nacional.

E essa competição tende a crescer em ritmo cada vez mais acelerado com a proliferação das empresas públicas e dos conglomerados financeiros, comerciais e industriais, que hoje caracterizam a atividade empresarial no Brasil. Não só os altos salários pagos aos técnicos e dirigentes dessas gigantescas organizações são por demais elevados, afastando o Governo, pelo menos no que diz respeito à Administração Direta, da competição na busca dos melhores talentos, como também constituem fator de desestímulo e de perturbação, no seio da massa assalariada, em que as discrepâncias, em termos de retribuição, contrariam o princípio mundialmente aceito da igualdade de salário para trabalho igual.

Ficam aqui, Sr. Presidente e meus nobres Colegas, algumas observações sobre o mercado de empregos e as distorções decorrentes da ausência de uma sadia e coerente política salarial. Trata-se de problema da máxima seriedade, pois afeta milhões de brasileiros que retiram do seu trabalho os recursos para o seu sustento e o de sua família, e que vêem os cruzeiros penosamente obtidos com seu valor cada vez mais aviltado.

Que os responsáveis pelos nossos destinos meditem sobre o assunto e procurem acabar, o quanto antes, com as anomalias e injustiças correntes nessa área, pois, se permanecer o atual estado de coisas, poderemos enfrentar em futuro próximo crises sociais de conseqüências imprevisíveis e profundamente lamentáveis, capazes de afetar a estabilidade das instituições e a paz social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O município de Aracati, no Ceará, comemorará a 25 deste mês, festivamente, os 135 anos de sua emancipação política, com um amplo programa, elaborado por comissão especial, integrada por destacadas autoridades e líderes comunitários de real expressão.

Ressalte-se que, à época do Império, pretendeu-se, através de projeto de lei, erigir aquela comuna à condição de capital do Estado, levando em conta a sua privilegiada situação geográfica, notadamente a ampla faixa litorânea, que a delimita, ao norte, com o Oceano Atlântico.

Banhado pelo rio Jaguaribe, é extamente em Aracati que se registra o encontro de suas águas com o mar, num espetáculo que a todos empolga e embevece.

Nas quadras invernosas de maior intensidade, porém, a cidade sofre catastróficas inundações, quando o Jaguaribe, alimentado por seus afluentes, se torna impetuoso, destruindo inapelavelmente plantações e benfeitorias rurais.

Possuindo uma população de aproximadamente 60 mil habitantes, aquela tradicional *urbs* interiorana realça-se pela cultura de sua gente, valendo registrar que, há vários anos, ali funcionam conceituados estabelecimentos de ensino, como o Ginásio Marista, o Instituto Waldemar Falcão, a Escola Normal, confiados a ordens religiosas e a particulares.

Além disso, a Rádio Rio Jaguaribe, com admirável penetração na região e no vizinho Estado do Rio Grande do Norte, transformou-se, desde sua fundação, em poderoso vínculo de difusão cultural, apresentando, em estilo jornalístico próprio, vários noticiários com matéria de interesse do Ceará, do Brasil e do Mundo.

Dentre as atividades econômicas do município, merecem ser mencionadas a extração mineral (sal e argila), a pesca da lagosta e camarão, as culturas agrícolas, assim como algumas indústrias de transformação e beneficiamento de produtos locais.

Conhecido em todo o País, o artezanato aracatiense constitui razoável fonte de renda, embora as artezãs não disponham ainda de

estímulos oficiais para aperfeiçoar o trabalho a que tão devotadamente se entregam.

Distando de Fortaleza 160 quilômetros, em via asfaltada, a cidade de Aracati mantém intercâmbio permanente com a capital alencarina, e o município potiguar de Mossoró, bem assim com Natal, para onde escoa a sua produção.

Na encantadora beleza que se descortina no litoral aracatiense, constituem pontos altos as praias de Majorlândia, Pedra do Chapéu, em Fortim e Canoa Quebrada — todas com uma inapagável tradição histórica, sempre relembrada com ternura pelo povo aracatiense.

Ao assinalar a passagem dos 135 anos de Aracati, a Comissão Organizadora dos respectivos festejos programou a "Semana do Município", que se inicia no próximo dia 21, estendendo-se até 25 de outubro — durante a qual muitas promoções serão realizadas para festejar o expressivo evento.

Ao referir-me, hoje, desta tribuna, Sr. Presidente, sobre a significativa efeméride, desejo render a minha homenagem a todos quantos, no passado como no presente, concorreram para o progresso de Aracati e o bem-estar de sua população. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na Câmara Americana do Comércio do Rio de Janeiro, no dia 30 de setembro de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1977, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro por ocasião de sua posse no Superior Tribunal Militar e da saudação feita a Sua Excelência pelo Ministro reynaldo Melo de Almeida.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 402, de 1977, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1976, de sua autoria, que aprova a Consolidação das Leis da Previdência Social.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas, tendo

PARECERES, sob nºs 360, de 1974 e 462, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade; **2º pronunciamento:** declarando que o Substitutivo de Plenário sana o vício de inconstitucionalidade arguído, com voto vencido dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Osires Teixeira.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1977 (nº 1.578-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao artigo 130 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento do objeto da licitação, tendo

PARECERES, sob nºs 744 e 745, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Serviço Público Civil,** favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e Juridicidade do Projeto;e

— **de Educação e Cultura,** favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares, tendo

PARECERES, sob nºs 715 a 717, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;

— **de Legislação Social,** contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Franco Montoro; e

— **de Economia,** contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Orestes Quércia e Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 7-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por duas vezes já tive oportunidade de abordar desta tribuna matéria relacionada com a Lei nº 6.435, de 15 de julho deste ano, que criou a Previdência privada.

A lei resultou de um projeto do Executivo que tramitou de uma forma muito rápida nesta Casa, de sorte a impedir uma participação mais efetiva. Em razão de ter sido ela publicada no *Diário Oficial*, durante as férias parlamentares de julho, o Senado somente veio a tomar conhecimento dos seus aspectos negativos pelo clamor dos bancários por ela afetados.

Na ânsia de remediar o mal, apresentamos um projeto de lei alterando a redação do § 5º do seu art. 42. Mas, mesmo assim, achamos que a aplicação dessa lei haverá de trazer conseqüências mais sérias, porque é a primeira vez, no País, que temos lei para criar, orientar e disciplinar a Previdência privada.

O assunto é de grande complexidade. Toda a Previdência, ao longo desses anos, tem consistido atualmente no INPS e, antes, nos institutos de aposentadoria e pensões. Mas, acontece que órgãos neste País se anteciparam, inclusive à Previdência oficial. Foi o caso, por exemplo, do próprio Banco do Brasil, que já dispunha de uma Caixa privada, para amparar a situação dos seus funcionários, depois de trinta anos de serviço, quando deixassem as suas funções. Já existia essa Caixa, organizada com honestidade e muita seriedade como, de resto, têm sido as coisas do Banco do Brasil. Pois bem, naquela época a Caixa já funcionava tão bem, que os próprios funcionários tiveram o direito de optar pela Caixa, da qual recebiam a sua aposentadoria. Para os novos, ou seja, para aqueles que tiveram acesso ao Banco, ou que tivessem acesso ao Banco depois da

criação dos Institutos, ser-lhes-ia, também, assegurada a inscrição, já não mais para a aposentadoria integral, mas para complementar a oficial.

O Banco Central criou, também, a exemplo do Banco do Brasil, uma Caixa similar — tal como na PETROBRÁS — uma instituição privada, constituída de fundos dos próprios funcionários, com o desconto dos seus salários, para que a complementação da aposentadoria se dê em bases superiores ao que permite a Previdência Social. No regime atual, o INPS somente permite complementação até o máximo de 20 contribuições, ou seja, até 12 mil e 500 cruzeiros. Qualquer que seja o salário funcional, a Previdência Social não lhe assegura a aposentadoria a não ser de 12 mil e 500 cruzeiros. Vejamos, então, o exemplo de um funcionário que percebesse 60 mil cruzeiros. Aposentado, ele passaria a ganhar 12 mil e 500 cruzeiros apenas. Então, as Caixas de Previdência, para as quais eles contribuem ao longo dos anos, complementam esse valor, até quase ao nível do ordenado, de sorte que eles não sofram diminuição — *capitis deminutio* nem queda — na sua aposentadoria, naquele justo lazer, depois de muitos anos de serviços. Então, veio a Lei a que me referi, de nº 6.435 e estabeleceu no § 5º do art. 42 que ninguém poderia perceber, como complementação da Previdência privada valor superior ao da Previdência Social. Neste caso, alguém que ganhasse quarenta mil cruzeiros teria que se aposentar, no máximo, com vinte e cinco mil, quer dizer, os doze mil e quinhentos cruzeiros e mais os doze mil e quinhentos a que ficou limitada a participação da Previdência.

Havia o art. 6º, que assegurava um percentual de complementação. No projeto de lei era de 15% e, logo depois, aqui no Congresso, houve uma emenda para que essa complementação fosse da ordem de 25%. O Presidente vetou esse dispositivo. Anteontem terminou o prazo de apreciação do veto, tornando mais urgente e oportuno o exame e aprovação desse nosso projeto, que ao tempo em que dimensiona, de forma justa, a Previdência privada, não permite que haja redução de aposentadorias.

Esse nosso projeto teria, também, o mérito de conceder um elastério para o prazo de vigência da lei. A Lei, que começaria a viger no dia 20 de novembro, passaria, pelo nosso projeto, a viger no dia 20 de junho do ano que vem. Isto daria ao próprio Executivo e a esta Casa condições de regulamentar, de forma mais precisa uma lei desta natureza. Mesmo porque a lei vai permitir que outras entidades passem a concorrer com a Previdência privada, passem a operar no campo da Previdência Social. E quais são as firmas que vêm? Srs. Senadores, isso é de impressionar: são as seguradoras deste País!

As financeiras e as seguradoras são a destruição deste País. Quem é que não conhece os malefícios das financeiras e das seguradoras? As seguradoras não pagam, sequer, seguros obrigatórios de automóvel. Todas as razões e escusas são opostas para não pagar ao beneficiário do seguro. Mesmo depois da ocorrência do acidente, quando elas não tem mais razão para se oporem ou criarem resistência, invocam a questão de foro. Se uma demanda é [illegible] em São Paulo, para que o seguro seja pago, elas invocam [illegible] foro é em Porto Alegre. E essas firmas desonestas [illegible] operar nesse setor. E digo mais, é para elas que se destina [illegible]

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Exª está trazendo ao conhecimento da Casa um assunto de grande repercussão na vida do País. Temos recebido também do nosso Estado algumas cartas que trazem ao nosso conhecimento a situação de intranqüilidade verificada no Banco do Brasil e autarquias de alto nível, em que funcionários estão vendo seus direitos postergados pela lei que o Senhor Presidente da República acabou há pouco de promulgar. Não sou funcionário de entidade alguma, mas quero prestar uma contribuição. O Banco do Brasil, no caso específico, tem fornecido a diversos órgãos do País as expressões mais altas de qualificação técnica e moral de seus funcionários, que têm prestado à Nação relevantes serviços em vários setores da Administração Pública. Vejamos, então, o seguinte: a lei promulgada pelo Senhor Presidente da República traz uma limitação da aposentadoria, e um prejuízo a cada um. Por exemplo, se o funcionário, ao longo de sua vida contribui para uma aposentadoria muito superior àquela que a lei vai lhe garantir, adquiriu um direito àquela aposentadoria. Mas, agora, vê-se prejudicado por uma lei que o Senhor Presidente promulgou. É a violação do direito adquirido. Portanto, V. Exª está colocando alto uma situação que pode trazer uma convulsão neste País. Ao que sei, cerca de 5 mil funcionários do Banco do Brasil estão pretendendo ou requerendo a sua aposentadoria e, no Banco Central cerca de mil deles também a estão pretendendo, exatamente por essa limitação que a lei trouxe através dos seus artigos. Parabéns pela sua atitude e pelo assunto que está versando, que implica não só na situação de tranqüilidade de funcionários mas, de uma instituição e até de um princípio moral e jurídico que o Governo deve defender.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª a oportunidade do aparte que muito enriqueceu o meu discurso. Embora V. Exª não tenha, integrado essas organizações, as conhece muito bem e deu um valioso depoimento sobre duas Casas que, pela qualificação e seriedade de seus funcionários, merecem respeito da Nação, que são o Banco do Brasil e o Banco Central. Na realidade, tem razão V. Exª quando diz que 5 mil funcionários dessas duas organizações, pelo menos, estão se aprestando a pedir aposentadoria para que não venham a sofrer essas limitações.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Devo adiantar a V. Exª que essa onda de aposentadoria desnata o serviço do Banco do Brasil e do Banco Central. São as mais categorizadas figuras, pelas suas qualificações profissionais, técnicas e morais que vão deixar o serviço público. Portanto, desnata, repito, o serviço do Banco do Brasil e do Banco Central. Não sei como a Direção dessas organizações vai se valer de outros funcionários jovens e inexperientes para preencher aquelas vagas que os elementos mais categorizados deixam no serviço desses Bancos. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mais uma vez, V. Exª tem razão. E agora mais do que antes esses Bancos haverão de sofrer seriamente com essa retirada, quer dizer, este expurgo do que melhor possui.

No passado o Banco era qualificado de baixo para cima. De um tempo a esta parte, mudaram os critérios. Os funcionários, agora, já não ingressam nos antigos níveis. Os concursos já não obedecem aos mesmos critérios. Os interesses já não se formam como antigamente, porque os salários das classes iniciais não são tão expressivos. Esse assunto já foi objeto de pronunciamento meu, aqui no Senado, quando postulava do Presidente da República a aprovação daquele plano de reestruturação, para que não se continuasse a fazer o que vínhamos fazendo, numa imitação aos Estados Unidos e ao Canadá, quando nos preocupávamos apenas com as cúpulas, permitindo que tivessem acesso funcionários em níveis diferentes daqueles que costumavam ingressar no Banco, no passado. Dizíamos àquela época que o Banco era uma universidade de trabalho, que não tendo mercado onde buscar funcionários, a exemplo do que fazem os bancos americanos, teria que preparar o seu próprio corpo funcional; não apenas para os próprios serviços, senão, também, para os serviços de diversos setores da atividade direta ou indireta da União, onde o Banco do Brasil tem concorrido, com admirável valia, na prestação de funcionários.

Mas, Senador Dirceu Cardoso, além da questão de valor monetário, a aposentadoria tem sentido social e humano.

Recebi, há cerca de duas horas, o *Time*, magazine americano, que vai circular ainda no dia 10 de outubro, cuja capa traz, em destaque exclusivo — porque de um modo geral esta revista usa diversos títulos ou subtítulos — um título e subtítulo único, relacionado, exatamente, com a questão da aposentadoria.

O título é o seguinte: *"Revolt of the old". The battle over forced retirement"* ("Revolta da velhice". A batalha sobre a aposentadoria forçada".)

Tive a oportunidade de ler esta reportagem, que por sinal é muito longa e incomum, e tomei a liberdade de assinalar alguns pontos, para conhecimento do Senado, sobre a importância e a gravidade da questão social nesta faixa etária da aposentadoria.

É uma sinopse daquilo que me pareceu mais importante para conhecimento da Casa.

Diz a reportagem:

> No momento está tramitando no Senado Americano um projeto de lei, já aprovado pela Câmara, que visa elevar de 65 para 70 anos a idade limite para efetivação da aposentadoria compulsória.
>
> Tal projeto foi aprovado na Câmara por uma diferença de 359 votos a 4.
>
> A tendência no Senado é suprimir, em definitivo, a aposentadoria compulsória. Assim é que o Senador Jacob Javits apresentou emenda ao projeto, para que dentro de 5 anos tenha a aposentadoria compulsória desaparecido da legislação americana.
>
> Cerca de 23 milhões de habitantes nos E.U.A contam com idade superior a 65 anos, mas mesmo assim as associações de classe lutam pela eliminação da aposentadoria em razão de idade. As estatísticas têm confirmado que o número de suicídios entre aposentados chega ao expressivo percentual de 25%.
>
> As primeiras leis sobre aposentadoria compulsória foram promulgadas em Nova Iorque no século XVIII, — estou lendo ainda o *Time*, tradução rapidamente feita poucos minutos antes deste pronunciamento — pois durante o século XVII 90% dos ministros e magistrados faleciam no exercício da função.
>
> A Comissão de Recursos Humanos do Senado Americano estima que mais de 200 mil pessoas, que estão em idade de obter a aposentadoria, optariam pela continuidade de sua atividade funcional. A Fundação Lous Harris estima em 2.800.000 pessoas (1/3 dos trabalhadores entre 65 e 69 anos de idade) o número dos que admitem a aposentadoria, porque estão em condição de obtê-la, mas pretendem continuar trabalhando ainda que parcialmente.
>
> Em junho último uma Corte de Justiça Americana julgou inconstitucional a aposentadoria compulsória, aos 60 anos, para os funcionários do Corpo Diplomático. Embora tenha havido recurso dessa decisão, 40% desses funcionários que já estão em condição de aposentadoria preferem continuar no serviço.

Continuo ainda lendo o *Time*, não seguidamente a reportagem, mas aqueles trechos que mais me impressionaram.

> Tanto é frustrante a aposentadoria compulsória quanto a permanência no emprego com diminuição de *status* funcional.
>
> A aposentadoria compulsória no Japão foi elevada de 55 para 60 anos. Na Rússia há estímulos para a permanência no trabalho, em razão de uma acentuada falta de mão-de-obra.
>
> Na Califórnia — estou ainda lendo o *Time* — o governador aprovou, em setembro último, lei impedindo aposentadorias compulsórias, isto é, eliminando a aposentadoria compulsória, tanto no setor público estadual quanto no setor privado. Entende o governador daquele Estado que, quanto mais força de trabalho houver, maiores possibilidades de emprego serão criadas.

Então, veja V. Exª, os grandes países do mundo, por motivos de ordem social, estão elevando a idade limite ou eliminando mesmo as aposentadorias compulsórias e mantendo, pelo maior tempo possível no emprego, aqueles que queiram continuar no seu trabalho. Mesmo porque, considera-se hoje que não há motivos para a precipitação das aposentadorias, porque não é com a aposentadoria forçada que se criam mercado para os novos. Pelo contrário, até os aposentados, qualificados por seu exemplo e sua inteligência, poderão criar, no corpo social, condições para que as margens de emprego aumentem. Vale notar que, no Japão, esse elastério foi feito de 55 para 60 anos. E uma surpresa: na Rússia, há um apelo para que continuem no trabalho, aqueles que poderiam aposentar-se, porque não há excesso de mão-de-obra, não há desemprego.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, não é a primeira vez que V. Exª ocupa essa tribuna para tratar do assunto; ao que tenho conhecimento, é a segunda ou terceira vez que V. Exª vem versar sobre o assunto, no Senado. Mas, quero dar o meu apoio a V. Exª quando, na fase preambular da sua emenda, faz uma dilação do prazo para 20 de junho do ano que vem. Porque a lei estabelece que no dia 17 de novembro, dia 17 do mês que vem, já começará a vigorar a prescrição da lei com relação à aposentadoria. Veja V. Exª que, neste prazo, neste minguado prazo de mês e pouco, essas organizações bancárias e as autarquias do País — a Vale do Rio Doce, PETROBRÁS etc. — terão que fazer a substituição do pessoal mais qualificado que elas têm. E outro dia li no jornal que até os gerentes das sucursais do Banco do Brasil...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Três Agências no exterior: Buenos Aires e Tóquio, inclusive.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) ... cuja substituição será dificílima para o Banco mas requereram a sua aposentadoria. V. Exª citou, com a sua leitura no *Time*, e me lembrou um caso: tenho conhecimento de um gerente do Banco, homem já idoso, que foi forçado a requerer aposentadoria, e se possuiu de um trauma tão grande que teve de ser internado, porque a aposentadoria forçada, a decisão que ele teve de tomar em poucos dias, ele foi — ele que, através de tantos anos prestou relevantes serviços ao Banco do Brasil — forçado de uma hora para outra a uma expulsória verdadeira do Banco, ele foi atingido, Sr. Presidente, com uma situação de intranqüilidade, ansiedade e de angústia, que o levou a uma casa de saúde. Portanto, a emenda ao projeto do nobre Senador Leite Chaves, que vem versando o assunto aqui, há vários dias, é procedente e se esteia em razões reais, porque é o direito adquirido. Se o cidadão concorreu, na sua caixa ou na entidade que recolhia a sua contribuição, para uma aposentadoria 2 ou 3 vezes maior do que o teto que o INPS hoje fixa, ele tem o direito adquirido, não a perspectiva de direito, ele tem o direito adquirido, repito, a essa aposentadoria. E como o Governo, recebendo essa contribuição através de tantos anos, agora só lhe dá 1/3 ou 1/4 daquela aposentadoria a que ele tinha direito? Essa é que é a questão que V. Exª, com sabedoria, vem versando para o Senado há duas ou três vezes.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Em razão desse grande tumulto, que, nesses dois setores, chega quase ao clamor. Porque é impressionante como 5.000 funcionários possam deixar, de vez, o seu trabalho. O Exmo. Sr. Ministro de Previdência Social declarou que aquele artigo de forma alguma haveria de prejudicar não somente os que já tinham condições de aposentar-se, como aqueles que ainda tinham uma expectativa longínqua de aposentadoria. S. Exª difundiu inclusive uma nota oficial, que foi lida na Câmara dos Deputados.

Ora, sabem os ilustres Srs. Senadores que a única corte de justiça que pode interpretar as leis, mas, somente o pode fazer em casos

concretos, é o Supremo Tribunal Federal. Porque uma interpretação do próprio Supremo não tem validade, isto é, não implica obrigatoriedade do seu sentido. E tanto é verdade, que nesta reforma mesma do "pacote de abril" dá-se ao Supremo Tribunal Federal poder até mesmo violador da soberania desta Casa; o de interpretar, em gênero, dispositivos legais. Mas nem assim esta lei foi regulamentada. Logo, por mais credibilidade que se queira dar a S. Exª o Ministro da Previdência Social, nem o País, nem esta Casa, nem os funcionários aposentados, podem ter segurança de que será aquele entendimento de S. Exª que prevalecerá. E agora, temos mais razão, ainda, para as dúvidas em relação àquele pronunciamento. É que acaba de chegar na Casa, neste instante, neste momento, mensagem de S. Exª, o Senhor Presidente da República, dando nova redação ao § 6º do Art. 42, da Lei de Previdência Privada que foi objeto de seu veto.

A mensagem acaba de chegar e é de hoje, 7 de outubro. Então, S. Exª encaminha esta mensagem, a de nº 381/77, com um Projeto de nº 20, da lavra do Ministério de Previdência Social, eis que este projeto foi encaminhado a sua Excelência o Senhor Presidente da República, pelo Ministro Nascimento e Silva, em data de ontem, com o nº 39. Além de terem dado nova redação ao dispositivo vetado, dois outros parágrafos, os de nºs 10 e 11, foram acrescentados à Lei.

Mas, pergunto: resolve? Primeiro o próprio projeto que temos em mãos, recentemente chegado a esta Casa, contradiz as afirmações oficiais de anteontem feitas pelo Ministro da Previdência e Assistência Social. Enquanto dizia o Ministro que não haveria prejuízo para ninguém, vem a lei e faz a limitação, prejudicando não somente aqueles que têm direito adquirido de aposentadoria como aqueles outros que estão por adquiri-la. Por exemplo: os funcionários — podemos citar alguns do Banco Central — que dispõem de tempo de aposentadoria pela Previdência Social, mas não os têm ainda pela Previdência Privada. Aqueles que já completaram tempo nos termos de hoje, no dia 20 do mês de novembro terão os seus direitos ressalvados, mas aqueles que, embora tendo prazo de aposentadoria carecerem de um mês ou dois para sua obtenção, serão prejudicados. Mais ainda, aqueles que contribuíram durante vinte e nove anos, passarão a receber proporcionalmente.

Além do mais, o projeto, por mais que esteja lastreado em boa vontade, não satisfaz ao entendimento. Ele precisa de uma elaboração legal.

Os Srs. Senadores sabem que um dos grandes problemas que têm havido aqui é o da confecção das leis. Os projetos vêm dos órgãos executivos, às vezes feitos de modo competente, mas por tecnocratas, engenheiros; são, às vezes mesmo, advogados que nunca tiveram uma vivência profissional, nem no Judiciário nem na magistratura. Tiveram apenas o conhecimento teórico da lei. São leis feitas, às vezes, por outros que, mesmo tendo grande competência em determinado setor, não têm experiência no setor da elaboração de leis.

Então, esses projetos vêm para cá. São votados. Nós, aqui, do nosso Partido, do MDB, fazemos um esforço muito grande para cooperar com o Governo no sentido de que a lei seja melhorada. Mas vem a urgência, e a ARENA vota como determina.

Mas existe uma coisa pior e mais condenável; aliás, uma censura que, lamentavelmente, somos obrigados a fazer ao Partido do Governo, embora isoladamente os Srs. Senadores nos mereçam grande respeito, mas S. Exªs — talvez em decorrência do instante em que vivemos — também não podem dar sua contribuição. Ao invés de orientarem eles determinados setores ou advertir sobre erros das proposições, os Senadores ou os Deputados do Partido Oficial que têm a responsabilidade perante a União, são eleitos e têm a experiência da lei e da vida pública, se omitem. Basta que um funcionário, as vezes subalterno, em nome de um Ministro ou de um Diretor de Departamento, diga que há urgência, e o assunto não é mais discutido, e a matéria é aprovada, tal qual encaminhada pelo Executivo.

Ontem mesmo falei com o Senador Eurico Rezende, o ilustre Líder da Bancada do Partido do Governo, e solicitei a S. Exª que se aprovasse um requerimento de urgência no sentido de que nosso projeto fosse aprovado, que esse elastério fosse concedido para haver uma melhor elaboração, mesmo do Executivo, no que diz respeito à regulamentação da Lei. S. Exª ficou de examinar o pedido. Tenho certeza de que não haverá concordância e a lei terá que ser aprovada, terá que ser mantida.

Não creio que o Partido do Governo deva, doravante, continuar nessa situação, sobretudo agora, quando já se tem até liberdade de críticas em suas reuniões privadas. Não digo que essa atitude seja de submissão; pois não desejo ferir ninguém, mas de passividade. Asseguro, pelo conhecimento aqui, que os homens da ARENA são de reconhecida qualificação, em relação aos do setor executivo. Não é que eles não sejam homens qualificados, são, mas no setor específico e não no setor público. Uma lei mal feita é um desastre, pois os mandados de segurança poderão advir disso.

Recentemente, vi em um jornal que um Deputado da ARENA foi repulsivamente tratado numa agência de banco, senão tratado como um leproso, quando dizia: como é que vocês fazem uma lei dessa, uma injúria dessa; que prejudica manifestamente a todos? Isso não é uma revelação, é do conhecimento geral. Vejam V. Exªs Basta que alguém do Executivo diga ser necessária a aprovação e aprovam urgentemente, sem que haja manifestação contrária de parte de alguém do Partido do Governo.

Não basta, o negócio está errado, há que se examinar a matéria, nós temos que prorrogar isso. Por que não se faz assim? Não é muito melhor uma cooperação dessas do que ter que corrigir os males posteriormente criados? E não é por outra razão que não há setor onde se mexa nestes últimos anos, que não seja para ficar pior do que está.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pode alguém do Partido do Governo mostrar um setor onde, havendo interferência do Governo da Revolução, a situação não tenha piorado? Desafio aqui que alguém aponte uma modificação legal que não tenha deixado a situação pior do que a anterior; quer dizer, mesmo como instrumento legal, como instrumento de disciplina social, como instrumento de disciplinação de direitos.

Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Exª está sendo felicíssimo na condução do debate. Li alhures que toda lei nova custa uma liberdade antiga. Está provado. Na atual lei que estamos discutindo há limitação de direitos a uma classe tão laboriosa do Banco do Brasil, do Banco Central, da Caixa Econômica, da PETROBRÁS, da Vale do Rio Doce, e assim por diante, as liberdades e os direitos que essa classe possuía estão sendo limitados. Isso demonstra mais uma coisa, nobre Senador, que o Governo, às vezes, desprevenidamente, tem remetido a esta Casa projetos de lei que não têm tido a necessária maturação. São feitos, às vezes, de afogadilho; sem exame, sem análise, sem as medidas e os contrapesos que devam ser estudados antes dessas mensagens serem remetidas à Casa. O Poder Legislativo é um poder que não legisla rapidamente, e as demoras dos Legislativos produzem a decantação dos assuntos e sua maturação ao seu turno, ao seu tempo. Nada se faz de afogadilho. Nós já tivemos o exemplo: o Governo mandou para aqui a célebre lei criando os bônus de gasolina e, depois, teve que recolhê-los, após o País ter gasto milhões e milhões de cruzeiros para fazê-los, sendo necessário um armazém para guardar esses bônus. Isto, porque tudo é de afogadilho, tudo é feito rapidamente, sem um estudo percuciente, necessário e analítico dos assuntos. V. Exª vem situando a lei e a sua discussão num plano elevado e rebatendo esses pontos, que nós, aqui do Congresso, temos o nosso direito e o nosso dever de rebater, porque as demoras do Congresso é que evitam que sejam elaboradas leis de afogadilho.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço mais uma vez a V. Exª O exemplo que V. Exª mostrou é claro, é evidente, de que o que sai do Congresso pode resultar de uma gestão mais longa, mas se destina a uma permanência mais prolongada ou a resolver de maneira mais justa os problemas a que se destina. Tenho certeza de que jamais sairia do Congresso alguma lei que vinte e quatro horas depois tivesse que ser recolhida, como foi o caso das "simonetas".

Então, vejam V. Exªs como aqui se processa o debate: trouxemos à colação, ao argumento, esta reportagem da Revista *Time*, porque é uma síntese do que está ocorrendo no mundo neste setor. Não é que defendamos o elastério aqui no Brasil da aposentadoria compulsória. Pode até haver vantagem numa fixação maior ou numa menor, mas tudo depende de um acurado exame.

A verdade é que os fatos não podem ser vistos apenas por um prisma, às vezes, pelos olhos de um funcionário de Ministério. Um funcionário incapaz, às vezes, de um relacionamento, colocado no Ministério por circunstâncias. Um homem desses que, se tivesse de disputar uma eleição, não seria, seguramente, eleito Vereador. Não que lhes neguemos valor, mas é que para a vida pública e para governar tem que haver outros sentimentos, outra sensibilidade.

Muitas vezes eu digo — e digo isso porque fui um dos últimos a disputar uma eleição, eu que vim de uma atividade privada — que vamos compreendendo o mundo sob um determinado ângulo. Disputamos eleição, percorrendo todo o Estado, ouvindo milhares de pessoas, apertando milhares de mãos, ouvindo sugestões as mais diferentes, e, então, ao final de tudo, temos outro ângulo de ver, temos outro *visum perceptum;* outro ponto para enfocar os problemas: os próprios projetos surgem dessas necessidades. Lembro a V. Exªs aquele meu primeiro projeto sobre a casa, que, aprovado aqui e na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara mas, em razão da resistência do Partido do Governo, lamentavelmente, não foi ainda aprovado pelo Plenário. Estava eu num comício em Umuarama, no Paraná, quando um cidadão me disse: "Chaves, esta senhora está perdendo a casa, a casa em que ela mora com 11 filhos". O marido assinou uma promissória, não pôde pagar, e o agiota estava executando.

Apresentamos aquele projeto que tornava impenhorável a casa quando fosse ela o único bem do patrimônio familiar. E, além do mais, não o retirando do comércio, porque dava oportunidade da hipoteca através de bancos. Pois bem, aprovado aqui, projeto desta natureza seguramente não vai ser aprovado pelo Plenário porque talvez intervenha um ilustríssimo desses do Executivo, que nem entende o que seja uma hipoteca, porque ele diz que é impassível de penhora, mas passível de hipoteca. Basta ele dizer à Liderança "não passa" e a Liderança não aceita, numa submissão total. E quando o povo se levanta contra esse Partido, quando o povo começa a enxotar seus deputados, não tem eles motivos para reclamar. Já não há projeto justo que aqui passe; mas as maiores ignomínias, se vierem do Executivo, são aprovadas submissamente. As palavras podem ser duras, mas estou dizendo inverdades? V. Exªs, por sinal, não são testemunhas?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Concedo o aparte, com todo prazer, ao Líder do Governo.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Exª, nobre Senador, faz injustiça à ARENA, quando afirma que os projetos que vêm para o Senado são aprovados sem maior discussão. Todos os projetos que têm vindo para cá, do Executivo, têm recebido emendas, dos Senadores da ARENA, e essas têm sido discutidas; e muitos projetos têm saído com emendas que partem do Legislativo. Em um dos recentes projetos polêmicos que houve aqui, o maior número de emendas — até a imprensa registrou — estavam subscritas por elementos da ARENA. De forma que, quando V. Exª diz que nós recebemos com subserviência todos os projetos, V. Exª não está sendo justo com seus colegas do outro Partido. Quando V. Exª diz que basta que a Liderança dê uma ordem para que ela seja cumprida, V. Exª sabe que, num regime parlamentar, isto é uma situação quase que normal, porque se nós recebemos do nosso Partido uma recomendação da Liderança, também V. Exªs, muitas vezes, recebem recomendações da Liderança da Oposição e votam contra um desejo íntimo de manifestarem de outra forma o seu pensamento. Eu só queria registrar que — em homenagem que V. Exª dever prestar à Casa a que pertence — nós, do outro Partido, também estudamos, também nos preocupamos, também procuramos levar a nossa colaboração ao Governo, que muitas vezes a aceita, que muitas vezes aproveita as nossas emendas, como aproveita muitas emendas da Oposição, em quase todos os projetos; ainda aqueles que têm passado por aqui em regime de urgência têm recebido a colaboração do MDB e da ARENA para aperfeiçoá-los. Muito grato a V. Exª

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Se V. Exª — aliás a quem eu agradeço o aparte — mostrasse um só exemplo de um caso em que o Executivo determinou de uma forma e a Bancada do Governo, atendendo a sugestões mesmo desta Casa ou de fora, conseguisse uma situação diferente, se V. Exª mostrasse um só caso, eu daria a mão à palmatória. É capaz V. Exª de citar um caso? Eu gostaria que ficasse um caso registrado.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — No projeto de reforma do Poder Legislativo houve várias emendas que foram sugeridas pelo Partido da Oposição e que estavam aceitas por um acordo de lideranças. Eu me comprometo a trazer não um, mas vários exemplos a V. Exª Não quero citar em falso qualquer elemento. Mas, tenho visto, tenho acompanhado, nas votações, às vezes até as discussões são suspensas porque há entendimento na sala da liderança. E está aí o Líder Lázaro Barboza, que participou de algumas delas e que vai confirmar o que estou dizendo. Trarei a V. Exª, com muito prazer, numa das próximas sessões, alguns exemplos daquilo que estou dizendo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas que V. Exª não traga esse exemplo, porque o exemplo a que V. Exª se referiu é o da mensagem que alterava o Legislativo. E o que ocorreu? Algumas emendas insignificantes foram aceitas, mas o próprio projeto que saiu do Congresso não foi aceito pelo Executivo, foi rejeitado por determinação plenária, e, depois, veio o "pacote de abril"...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Não quero citar nomes, mas ouvi de algumas das figuras mais proeminentes do Partido de V. Exª que prefeririam ter participado do acordo de lideranças. Entendiam que teriam servido melhor se tivessem votado daquela maneira. Mas, como os partidos políticos — e isto é normal aqui e em qualquer parte do mundo — acompanham a liderança, o partido de V. Exª também acompanhou a liderança e criou aquele impasse de tão graves conseqüências para o País.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — V. Exª é um homem ilustre, um Senador que nos honra, embora esteja aqui há relativo pouco tempo; mas, V. Exª se equivoca quando diz que é assim em todas as democracias do mundo. É, na democracia do AI-5, porque nos outros países não tem o voto de liderança. É o voto de liderança que destrói esta Casa. E é através do voto de liderança que a ARENA, o Partido do Governo, tem reduzido essa opção, porque ninguém tem condições de se opor ao voto de liderança. E o líder jamais tem condições de se recusar ao cumprimento tal qual vem do Executivo, de qualquer projeto e de qualquer orientação. Então, o voto de liderança é uma escravização. E o voto de liderança não existe nos partidos democratas. Os votos de liderança, desta forma, existem em democracia sob a égide do AI-5.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — No Partido de V. Exª, também.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — É uma alternativa que temos, de participar, para que amanhã possa haver outra condição, para que o País não esteja despreparado para se governar: quer dizer, embora estejamos caindo no desfiladeiro, podemos ter a alternativa do amanhã. Depois de muito tempo, o nosso Partido resolveu participar, ainda que com esse sacrifício, sofrendo dores e humilhações.

Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Leite Chaves, a minha intervenção tem um duplo sentido: solidarizar-me com o discurso que V. Exª faz, analisando, nesta tarde, um problema de transcendental importância, e, ao mesmo tempo, não permitir que paire no ar, em função do aparte que V. Exª recebeu do nobre Líder do Governo, a impressão de que setores do Movimento Democrático Brasileiro preferiam fazer um acordo de submissão para evitar o "pacote de abril". Mais uma vez quero deixar registrado, através do discurso de V. Exª, que o Movimento Democrático Brasileiro faz oposição ao Governo, mas não ao Brasil, ...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... é um partido aberto ao diálogo e procurou ouvir aquilo que os porta-vozes do Governo pretendiam transmitir-lhe, e a proposta era inaceitável. Daí ter sido a resposta do Movimento Democrático Brasileiro a única cabível, de que não compactuaria com o partido do Governo, legando ao País a chamada Reforma Judiciária, que de reforma judiciária só tinha o nome, porque pretendia fazer exatamente aquilo que acabou sendo feito, retirando do povo a oportunidade de eleger os governadores em 1978, achatando o que restava de democracia neste País. Mas, quero ainda, no alongar deste aparte, Senador Leite Chaves, lembrar a V. Exª que há alguns sinais no horizonte de que uma reação benéfica começa a ocorrer nos arraiais da Aliança Renovadora Nacional. Hoje, a *Tribuna da Imprensa* registra a seguinte manchete: "morte ao senador biônico para que a ARENA continue a viver", registrando o protesto de parlamentares arenistas reunidos recentemente com a sua liderança e pedindo ao governo a revogação do "pacote de abril", que trouxe, no seu bojo, a triste e lamentável figura do "senador biônico". É um bom sinal, eminente Senador, e esperamos que continue frutificando, não como forças contestatórias, mas como forças que, unidas conosco, possam trabalhar para que este Brasil muito em breve tenha um regime de governo democrático, calcado nas mais puras tradições cristãs e pacifistas que formam a índole do povo brasileiro. Parabéns, nobre Senador, pelo seu discurso, e me desculpe o prolongar do aparte.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª pelo seu aparte e contento-me com a informação que presta de que há essas possibilidades.

Acredito que o próprio Senhor Presidente da República esteja, hoje, no que diz respeito à "bionice", isto é, ao Senador biônico, tomando conhecimento do que está ocorrendo no País.

Estive em alguns Estados e, em um deles, assisti a uma luta fratricida. Diversos elementos, velhos usineiros — verdadeiros cadáveres ambulantes — na espectativa de chegarem a esta Casa onde jamais chegariam pelo voto do povo, estão disputando e se dispondo a financiar, como conheço caso deles, a candidatura de um Governador para o Senado através de eleição direta, pagando 25 milhões de cruzeiros, para que ele saia como biônico.

Esse drama é em todo o País, para a postergação da honorabilidade desta Casa.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Exª me dá licença para um outro aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, com todo o prazer.

O SR. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Estava acompanhando o discurso de V. Exª com muito interesse e concordando até com algumas das teses que V. Exª abordava, quando recebemos o aparte do nobre Líder Lázaro Barboza que, tenho a impressão, não estava ouvindo o discurso de V. Exª porque o aparte de S. Exª não se refere nem ao que V. Exª sustentava, nem ao que eu dizia e está desviando V. Exª para um outro problema, e talvez não convenha V. Exª abandone a tese tão interessante que vinha discutindo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª mas seu aparte foi de toda pertinência e de inteligência.

O que diz, em síntese, o Senador Lázaro Barboza? Ele diz: se o Senado, com os Senadores eleitos pelo povo — que ainda foram eleitos — procede desta forma, como é que haverá de proceder quando a Casa estiver composta de Senadores que vieram aqui por nomeação do Governo?

Sr. Presidente, a Mensagem do Presidente da República, embora creio revestida de toda boa fé, não vai satisfazer. O drama continuará, a preocupação dos aposentados, continuará. E veja, V. Exª., como mais razão ainda, pois se beneficia, transitoriamente, àquele que pode se aposentar hoje, prejudica àquele que ainda não adquiriu o benefício da previdência privada, embora tendo tempo para a aposentadoria.

E mais, prejudica, em definitivo, àqueles que não completaram ainda 30 anos de serviço. E a prova está aqui. Sua Excelência, o Presidente da República, reestabelece a norma anterior dos 25%, mas limita o teto de contribuição, de tal setor que, a maior aposentadoria, nos termos deste projeto, a ser obtida por aqueles que não conseguiram, ainda, o direito a ela será, no máximo, de 30 mil cruzeiros. Vejamos: um funcionário ganhou 50 a 60 mil cruzeiros e tenha condições de aposentar-se daqui a dois anos, mas já não poderá fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Exª que conclua o seu discurso, só dispondo para tal de 5 minutos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Terminá-lo-ei, Sr. Presidente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer. Mas, só quero mostrar esse argumento: para o funcionário que esteja prestes a se aposentar há uma proporcionalidade e a lei não explica se a proporcionalidade é do benefício da previdência privada, ou da Previdência Social.

Segundo, para funcionário novo jamais haverá possibilidade de uma aposentadoria próxima do que ele ganhava, pelo seguinte: de acordo com a mensagem hoje chegada ao Congresso, a de nº 381/77, assinada pelo Senhor Presidente da República em data de hoje e que chegou ao Congresso Nacional no início do meu discurso. "Nenhum funcionário poderá ganhar mais de Cr$ 30.000,00 na aposentadoria".

Isto para os funcionários novos, aqueles que já não estejam se beneficiando da proporcionalidade. Por quê? Porque eles estabelecem que a Previdência Privada somente poderá complementar até 25% do máximo do salário de contribuição.

Então, como se esclarecer isto? A Previdência Social, o INPS, hoje, não paga aposentadoria maior do que Cr$ 12.500,00. Por quê? Porque isto é a resultante da contribuição sobre vinte salários, salário referência. Então, o teto máximo da Previdência são Cr$ 12.500,00.

Ora, o teto máximo fixado por esse projeto de contribuição da Previdência Privada tem que se restringir a Cr$ 12.500,00. Então, Cr$ 25.000,00 e mais os 25% — se excedem a esse valor — sobre o salário contribuição: 25% sobre Cr$ 25.000,00 — que é o salário total de contribuição do INPS — dão o que? Dão Cr$ 5.000,00. Então, Cr$ 25.000,00, com mais Cr$ 5.000,00 dão trinta mil cruzeiros.

Se agora, a intranqüilidade estava sendo dos funcionários em vias de aposentar-se, ou que já tinham direito adquirido para isto, esta intranqüilidade está se ampliando a todas as classes porque, de forma alguma, alguém poderá ganhar, no futuro, salário em aposentadoria, equivalente àquilo que ele ganhava nos últimos doze meses de serviço.

Ouço, agora, com todo o prazer o Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Banco do Brasil, principal agente financeiro de desenvolvimento econômico do País. Estabelecimento que tem crescido extraordinariamente, hoje, ocupando a posição de um dos maiores bancos do mundo. Razões desse crescimento magnífico: várias são as razões. Uma delas, no nosso entendimento, a fundamental, a capacidade, a abnegação, a dedicação e o espírito de renúncia dos funcionários do Banco do Brasil. O Banco do Brasil não é o maior, mas tem sido o que tem apresentado maiores lucros no mundo, em razão da dedicação dos seus colaboradores diretos. O Governo, a ARENA, decidem reduzir benefícios já conquistados. V. Exª faz, com sabedoria, colocações magníficas no protesto para essa injustiça que se pratica contra essa classe laboriosa, daqueles que esperavam, amanhã, terem melhores condições materiais para o seu descanso, ao final de sua vida. Quero, nesta oportunidade, apenas expressar a minha solidariedade a V. Exª, a solidariedade a uma classe que tanto deu pelo crescimento do Banco do Brasil, pelo crescimento desta Pátria e que agora é tão injustiçada.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª E já, antes disso, sabia que eram esses seus sentimentos com relação a essses funcionários.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito a V. Exª dar conclusão ao seu discurso. O tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Exª Sr. Presidente, se antes eu estava muito empenhado na aprovação desse projeto de prorrogação e alteração da redação do parágrafo 5º do artigo 42, com mais razão agora, após a chegada da Mensagem do Senhor Presidente da República porque, ao invés de corrigir ou eliminar aqueles anseios, faz com que eles se avolumem, extendendo-se, inclusive, a funcionários que anteriormente não tinham essa preocupação porque não estavam para se aposentar. Hoje a têm com sobrada justificação porque jamais poderão se aposentar com os valores que se aponsetariam, se tal lei não chegasse a ser editada.

Assim, Sr. Presidente, meu projeto é de prorrogação do prazo da lei e, além do mais, a única alteração que faria no mesmo seria apenas de uma palavra para deixar mais claro o que seja a média salarial. Passaria a ter a seguinte redação:

> "§ 5º — A complementação feita pela previdência privada à Previdência Social não poderá elevar a aposentadoria do serventuário a valor superior à média corrigida de sua remuneração nos últimos doze meses, ressalvados os direitos adquiridos."

Este é o projeto que já foi submetido ao crivo inclusive de interessados e atuários — essa seria uma redação mais clara e mais pertinente para remover essas grandes preocupações e esses grandes anseios objeto deste modesto pronunciamento e reconhecido em apartes valiosos por esta Casa, através de V. Exª, que somente concorreu para enriquecer este discurso que, de outra sorte, seria modesto como aqueles que tenho pronunciado nesta Casa.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

PORTARIA Nº 249,
DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Designar LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa, SF-DAS-101.5, MOISÉS JÚLIO PEREIRA, Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, SF-DAS-101.3, e CYRO VIEIRA XAVIER, Chefe do Serviço de Transportes, FG-1, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial incumbida de proceder à avaliação de veículos considerados inservíveis para o serviço do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de setembro de 1977. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 250,
DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Designar LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa, SF-DAS-101.5, BENEDITO JOÃO AGUIAR FILHO, Chefe da Seção de Controle e Tombamento de Bens, FG-2, e JOSÉ GOMES, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial incumbida de proceder à avaliação de móveis e outros materiais considerados inservíveis para uso do Senado.

Senado Federal, 23 de setembro de 1977. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 273,
DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Designar LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa, SF-DAS-101.5, FERNANDO SILVA DE PALMA LIMA, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, e CYRO VIEIRA XAVIER, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 51, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial incumbida de proceder à avaliação de materiais imprestáveis depositados na garagem do Senado Federal e de veículos não alienados através da Concorrência nº 1, de 1977.

Senado Federal, 18 de outubro de 1977. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 128 QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.572, de 1º de setembro de 1977, que "revoga a Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.572, de 1º de setembro de 1977, que "revoga a Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, e dá outras providências".

Senado Federal, em 19 de outubro de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 177ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA.

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 173/75, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 168/76, que dá nova redação às alíneas **a** e **b** do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 142/76, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/77 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/77 (nº 81-A, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974. (Redação final.)

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 222/77, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que dá nova redação ao art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 223/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação à letra **a**, do item III, do parágrafo único, do art. 285, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 224/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre liquidação de saldo devedor em operações de financiamento.

— Projeto de Lei do Senado nº 225/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe pagamento de *royalties* por uso de marcas de indústria e comércio.

— Projeto de Lei do Senado nº 226/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que erige em monumento nacional

o conjunto arquitetônico, imóveis e logradouros que especifica na localidade de Conservatória, Distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Respeito à prioridade legal, adquirida pelo projeto original da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, face à implantação de uma unidade produtora de cimento, em Manaus, com a utilização do calcário de Monte Alegre — PA.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, pela Liderança — Sustação, pelo Banco do Brasil, da cobrança de retenções a que estão sujeitos usineiros e fornecedores de cana-de-açúcar. Posicionamento do Governo Federal em favor da implantação do complexo industrial-portuário da SUAPRE, em Pernambuco.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 227/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano.

— Projeto de Lei do Senado nº 228/77, de autoria do Sr. Senador Braga Junior, que fixa em Brasília — DF a sede da Superintendência da Borracha — SUDHEVEA.

— Projeto de Resolução nº 93/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco e por S. Exª justificado da tribuna, que modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 382/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na Câmara Americana do Comércio do Rio de Janeiro, no dia 30 de setembro de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 394/77, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro por ocasião de sua posse no Superior Tribunal Militar e da saudação feita a S. Exª pelo Ministro Reynaldo Melo de Almeida. **Aprovado.**

— Requerimento nº 402/77, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17/76, de sua autoria, que aprova a Consolidação das Leis da Previdência Social. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Aprovado**, nos termos do substitutivo de plenário. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/77 (nº 1.578-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao artigo 130 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento do objeto da licitação. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico. **Discussão adiada** para a sessão do dia 26 do corrente, nos termos do Requerimento nº 410/77, após usarem da palavra os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Benjamim Farah, Ruy Santos, Dirceu Cardoso, Eurico Rezende e Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 161/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR CUNHA LIMA — A descontinuidade gradativa dos planos, programas e projetos governamentais para o Nordeste, como fator de agravamento das disparidades regionais. Sugestões que ao entender de S. Exª sanariam as distorções existentes, dando novo impulso ao desenvolvimento harmonioso e integrado daquela região.

SENADOR DANTON JOBIM — Eleição do Sr. Domício Veloso da Silveira, para Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

SENADOR MURILO PARAISO — Reparos à exposição de motivos apresentada pelo Ministro Reis Velloso ao Senhor Presidente da República, contendo sugestões para aplicação de recursos decorrentes do excesso da arrecadação do Imposto de Renda, face seu alheamento aos problemas do Nordeste brasileiro.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Problemas referentes à realização, de 23 a 29 do corrente, na Cidade do Rio de Janeiro, do 14º Congresso Internacional de Radiologia.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Registro do envio de Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, encaminhando o Projeto de Lei nº 20, de 1977-CN, que modifica o artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Diretor-Geral do DASP, em favor da majoração dos vencimentos de funcionários de órgãos transformados em empresas públicas, face a situação em que se encontram com relação ao Plano de Classificação de Cargos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 25º aniversário da criação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento do Dr. Alfredo Augusto de Oliveira.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Jubileu da ordenação sacerdotal do Monsenhor Manoel Pestana Filho, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Católica de Petrópolis. Irregularidades que estariam ocorrendo no funcionamento de agências de empregadas domésticas no Estado do Rio de Janeiro. Solicitando ao Sr. Ministro da Saúde esclarecimentos sobre o aparecimento, na Cidade do Rio de Janeiro, de insetos transmissores da doença de Chagas.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Dia do Professor.

SENADOR JESSÉ FREIRE — Esclarecimentos sobre as reivindicações formuladas em favor da agricultura nordestina pelo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em recente reunião da SUDENE, face nota sobre o assunto, veiculada pelo **Jornal do Brasil**, em sua edição de 30 do corrente.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 178ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 141/77, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 211/77 (nº 341/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 222/77 (nº 353/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Decisão da Corte Suprema dos Estados Unidos, pela permissão do pouso do avião Concorde nos aeroportos da Cidade de Nova Iorque.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 6, de 1977.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 177ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 790, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Danton Jobim — Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 790, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

I — O aposentado por tempo de serviço, por velhice ou em gozo de aposentadoria especial, que tenha retornado à atividade, em caso de acidente, terá direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez, conforme o caso, nos termos da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 791, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976.

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, que dá nova redação às alíneas a e b do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Helvídio Nunes — Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 791, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, que dá nova redação às alíneas a e b do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas **a** e **b** do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de 1 (um) dia de serviço, computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, incluídas as horas suplementares".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 792, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Danton Jobim.**

ANEXO AO PARECER Nº 792, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A mulher que haja vivido, por mais de 5 (cinco) anos, sob a dependência econômica de solteiro, desquitado ou viúvo, e dele reclame indenização necessária à manutenção e tratamento, poderá valer-se do rito processual previsto para a ação de alimentos.

§ 1º Se a inicial não houver sido instruída com os documentos comprobatórios, o juiz determinará a sua juntada e procederá na forma do Código de Processo Civil.

§ 2º Além da prova testemunhal, poderá o juiz exigir outras provas complementares.

§ 3º A certidão do casamento religioso da autora com o réu prova a dependência econômica referida neste artigo.

Art. 2º A indenização não será devida se o réu provar que a dependência econômica cessou por culpa da autora.

Art. 3º Ao fixar a indenização, o juiz levará sempre em conta as prestações de pensões alimentícias devidas pelo obrigado a terceiros, bem como o tempo de sua convivência com a autora.

Art. 4º Salvo acordo entre as partes, homologado pelo juiz, a indenização deverá ser paga em prestações mensais.

Art. 5º A indenização não poderá ultrapassar o "quantum" necessário à manutenção e tratamento da beneficiada, durante um período de tempo equivalente ao da duração da vida em comum sob dependência econômica, e, para elaboração do cálculo, terá por base o salário mínimo vigente.

Parágrafo único. No caso de a autora ser inválida ou maior de 70 (setenta) anos da data do término do pagamento das prestações, determinado pela sentença definitiva, o juiz poderá dilatar o prazo e a indenização referidos neste artigo.

Art. 6º Se a sentença da 1ª instância for favorável à autora, poderá o juiz determinar lhe sejam entregues, por adiantamento, prestações a serem descontadas da indenização total.

Art. 7º A indenização cessará:

I — pela morte de qualquer dos interessados;

II — pelo cancelamento, em juízo, a qualquer tempo, se a beneficiada vier a perder os requisitos de necessidade;

III — se a autora vier a ficar sob dependência econômica de terceiros;

IV — pelo término dos prazos constantes do art. 5º e seu parágrafo único.

Art. 8º A indenização será suspensa se o indenizante provar que perdeu as condições financeiras para continuar a pagar as prestações.

Art. 9º Responderá por perdas e danos a autora que demandar por espírito de malícia, emulação, capricho ou erro grosseiro, devendo ser reconhecido o abuso na própria sentença que julgar a ação improcedente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 793, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1977 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1977 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Danton Jobim** — **Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 793, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1977 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 7º, o Capítulo V (arts. 15 a 18) e o § 4º do art. 22 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§ 2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior substituirá, quando necessário, no ato do protesto ou na execução judicial, a duplicata a que se refere.

.....

CAPÍTULO V

Do processo para cobrança de duplicata

Art. 15. A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil, quando se tratar:

I — de duplicata ou triplicata aceita, protestada ou não;

II — de duplicata ou triplicata não aceita, contanto que, cumulativamente:

a) haja sido protestada;

b) esteja acompanhada de documento hábil comprobatório da entrega e recebimento da mercadoria; e

c) o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei.

§ 1º Contra o sacador, os endossantes e respectivos avalistas caberá o processo de execução referido neste artigo, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.

§ 2º Processar-se-á também da mesma maneira a execução de duplicata ou triplicata não aceita e não devolvida, desde que haja sido protestada mediante indicações do credor ou do apresentante do título, nos termos do art. 14, preenchidas as condições do inciso II deste artigo.

Art. 16. Aplica-se o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil à ação do credor contra o devedor, por duplicata ou triplicata que não preencha os requisitos do art. 15, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, bem como à ação para ilidir as razões invocadas pelo devedor para o não-aceite do título, nos casos previstos no art. 8º

Art. 17. O foro competente para a cobrança judicial da duplicata ou da triplicata é o da praça de pagamento constante do título, ou outra de domicílio do comprador e, no caso de ação regressiva, a dos sacadores, dos endossantes e respectivos avalistas.

Art. 18. A pretensão à execução da duplicata prescreve:

I — contra o sacado e respectivo avalistas, em três anos, contados da data do vencimento do título;

II — contra endossante e seus avalistas, em um ano, contado da data do protesto;

III — de qualquer dos coobrigados contra os demais, em um ano, contado da data em que haja sido efetuado o pagamento do título.

§ 1º A cobrança judicial poderá ser proposta contra um ou contra todos os coobrigados, sem observância da ordem em que figurem no título.

§ 2º Os coobrigados da duplicata respondem solidariamente pelo aceite e pelo pagamento.

.....

Art. 22. .....

§ 4º O instrumento do protesto, elaborado com as cautelas do art. 14, discriminando a fatura ou conta original ou a certidão do Cartório de Títulos e Documentos, autorizará o ajuizamento do competente processo de execução na forma prescrita nesta Lei."

Art. 2º Para os efeitos do art. 586 do Código de Processo Civil, considera-se título líquido, certo e exigível a duplicata ou a triplicata que, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, com as alterações introduzidas por esta Lei, legitimar o processo de execução.

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, Lei de Falências, o seguinte parágrafo:

"Art. 1º .....

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se obrigação líquida, legitimando o pedido de falência, a constante dos títulos executivos extrajudiciais mencionados no art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 794, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1977 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1977 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER Nº 794, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1977 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso 30, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, Petrobrás Distribuidora S.A. e Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO, relativas ao exercício de 1974, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967, ressalvadas as responsabilidades por contas ou válores que eventualmente venham ser apuradas junto a responsáveis, ordenadores de despesas e gestores de fundos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Através das Mensagens nºs 211 e 222, de 1977, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal os nomes dos Srs. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha e Luiz Augusto Pereira Souto Maior para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo e junto à República da Irlanda.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 1977

Da nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 487. Não havendo prazo estipulado, o empregador que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar o empregado da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do avido prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º Nas condições do *caput* deste artigo, caberá aviso prévio do empregado ao empregador, com antecedência mínima de oito dias, no caso do item I, e de 15 dias, na hipótese do item II desse mesmo dispositivo.

§ 3º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 4º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O aviso prévio é a notificação de uma das partes à outra, da cessação de um contrato de trabalho por prazo indeterminado, ao fim de certo lapso de tempo.

São duas as finalidades deste instituto da legislação trabalhista brasileira: garantir ao trabalhador dispensado bruscamente tempo para procura de novo emprego e, para o empregador, a oportunidade de contratação de um novo empregado sem que fique comprometida a produtividade da sua empresa pela inesperada saída do empregado já acostumado ao serviço.

O dispositivo que trata, na Consolidação das Leis do Trabalho, de aviso prévio está assim redigido:

"Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenha mais de doze meses de serviço na empresa."

É de se ressaltar que o empregado quando dá o aviso prévio põe em jogo valores fundamentais para sua pessoa e seus familiares.

A proposição visa a permitir ao empregado desvencilhar-se mais rapidamente de suas responsabilidades.

Poderá, assim, atender com prontidão aos motivos que o levaram a tomar a importante decisão de romper as relações de emprego.

A medida que propomos, como se vê, visa a reduzir o prazo de aviso prévio por parte do empregado, de 30 para 15 dias, pois, na atual conjuntura economica mundial, é muito mais fácil ao empregador conseguir um outro empregado do que este conseguir uma nova colocação.

Sala das Sessões, 19 de outubro 1977. — **Italívio Coelho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 487 Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justa motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou por tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 1977

Dá nova redação à letra *a* do item III do parágrafo único do art. 285 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra *a* do item III do parágrafo único do art. 285 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 285. .....

.....

III — .....

a) quando não houver o pessoal da administração a que se refere o parágrafo único, o serviço enunciado nos itens I e II deverá ser contratado através do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Portuários ou, na inexistência deste, com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estabelece a letra *a* do item III do parágrafo único do art. 285 da Consolidação das Leis do Trabalho, que quando não houver pessoal da administração do porto, na forma alí prevista, os serviços de movimentação de mercadorias poderão ser contratados com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias, ou seja, com os chamados "arrumadores".

Ocorre que a categoria dos "arrumadores" tem um campo vastíssimo de atividades, as quais, inclusive, ultrapassam em muito os limites na zona portuária.

Por outro lado, esse dispositivo legal vem marginalizando os Sindicatos de Trabalhadores em Serviços Portuários, que é a entidade sindical específica dos trabalhadores que atuam nos portos.

Além disso, os trabalhadores considerados "reservas" ou "bagrinhos", que usualmente não são sindicalizados, vêm sendo preteridos em favor dos "arrumadores" que são indicados diretamente pelos Sindicatos dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias.

Por essa razão, impõe-se, a nosso ver, seja alterada a redação do questionado dispositivo, a fim de que fique explicitado que, na hipótese alí aventada, os serviços deverão ser contratados com o Sindicato de Trabalhadores em Serviços Portuários, sendo que, somente na inexistência deste, é que poderão ser recrutados os "arrumadores".

Ressalte-se, por derradeiro, que a medida ora preconizada nos foi sugerida pelos Sindicatos dos Operários nos Serviços Portuários de João Pessoa (Paraíba) e dos Trabalhadores em Serviços Portuários de Pernambuco.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 285. A mão-de-obra do serviço de capatazias nos portos organizados será remunerada por unidade (tonelagem, ou cubagem ou quantidades de volumes), na conformidade do disposto nesta Seção.

.....

III — com relação ao serviço:

a) quando não houver o pessoal da administração a que se refere o parágrafo único, o serviço enunciado nos itens I e II poderá ser contratado com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias;

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 1977

Dispõe sobre liquidação de saldo devedor em operações de financiamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado ao beneficiário de operações de financiamento realizadas por agências financeiras, quando pessoa física, a liquidação a qualquer tempo do saldo devedor, de uma só vez, com a dispensa dos juros e de outros acréscimos, a qualquer título, incluídos nas parcelas correspondentes ao pagamento antecipado.

Art. 2º Os contratos de financiamento atenderão, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I — inclusão de cláusula explícita assegurando o disposto no artigo 1º;

II — indicação da importância total devida;

III — número de parcelas em que deverá ser efetuado o pagamento e os três distintos componentes de cada parcela, referentes:

a) ao principal;

b) ao juro;

c) à despesa administrativa ligada à operação.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará para que o Conselho Monetário Nacional promova o cumprimento do que dispõe esta lei, dentro da competência que lhe é atribuída no inciso VI do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre "a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

A medida ora proposta não colide em nada com a parte substantiva da Lei nº 4.595/64, que "dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências". Não cria qualquer espécie de ônus para ninguém, nem prejudica o Fisco. Seu objetivo único é, com base num princípio de justiça e em nome do bom senso, estabelecer paradeiro legal a determinada prática vigente que fere, no meu entender, a presunção de um direito lógico dos que precisam recorrer às instituições de crédito e assume a característica inaceitável de um autêntico abuso do poder econômico.

A instituição do crédito em quaisquer de suas modalidades, particularmente no caso do chamado **crédito ao consumidor**, não se prende à idéia ou à meta de definir e incrementar mais uma fonte de receita para os organismos que o agenciam, bancos e financeiras em primeiro lugar.

A finalidade mais importante da operação creditícia está mesmo no âmbito do interesse social. Sua existência e efetivação coincide com o pacífico princípio de que o Estado, pelas suas estruturas — inclusive a legislação — deve sempre orientar-se no sentido de atender ao legítimo interesse dos membros da sociedade, considerados na sua humanidade e individualidade.

Mas, o crédito atende, hoje, ao interesse social, também, num segundo sentido. Tão importante, aliás, quanto o primeiro, ou seja, aquele que considera o interesse de cada indivíduo, isoladamente.

Refiro-me às grandes possibilidades que abre ao consumo e à produção de bens de toda natureza, com reflexos positivos no nível de emprego e na vitalização geral da economia do País, com benefício para a sociedade inteira.

Tudo isso deve ser entendido e aceito, como tudo o que integra e aciona os mecanismos que viabilizam, ou facilitam a vida coletiva, na complexidade deste mundo moderno em que se vive e em que se luta para sobreviver.

Mas, acontece que perduram nos contratos para a concessão de crédito firmados neste País uma exorbitância, que precisa desaparecer por motivos óbvios.

Não preciso entrar em muitos detalhes sobre o assunto. Todos os brasileiros que recorrem ao crédito — milhões, sem dúvida — sabem, muito bem, o que estou visando na presente proposição.

Afinal, o modesto cidadão que comprou um carro, uma geladeira, um aparelho de som, um imóvel ou contraiu simples empréstimo bancário — pode desejar antecipar a liquidação total do compromisso contraído; admite-se que fosse um tranquilo direito seu.

Ou por ter tido melhoria salarial; ou por ter recebido uma herança; ou por haver ganho na loteria; ou realizado uma transação lucrativa (o motivo exato não importa) o beneficiário de um financiamento qualquer pode desejar quitar de uma vez o que deve e nenhum obstáculo deveria existir a isso.

Mas, existe. Sob a alegação (marota) que a operação obedeceu a condições pré-estabelecidas num contrato escrito, com a indicação do total financiado e do número de pagamentos a fazer os organismos financeiros negam ao indefeso consumidor o direito de abater nas parcelas cujo pagamento deseja antecipar a parte deles que, em tal hipótese, não seria devida.

Na hipótese mencionada os ditos organismos insistem no recebimento do indevido. Não é justo e nem mesmo honesto.

O juro tem o significado simples de um aluguel devido por alguém, pelo uso do dinheiro alheio. Deverá por isso limitar-se ao tempo em que o favorecido usou o dinheiro alheio.

No momento preciso em que, cessado esse uso, continua a ser exigido o aluguel tem-se nítida uma extorsão. Como legislador sempre assumi posição contra todas as extorsões. Todas as práticas que acobertam, disfarçam, ou pretendem justificar a exploração do fraco pelo forte. Do humilde pelo poderoso.

Certo estou de que o alcance social desta minha proposição será bem apreendida pelos que irão examiná-la nesta Casa do Congresso. E mais certo ainda estou de que, aprovada, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central da República encontrariam na sua regulamentação a melhor forma técnica de incorporar a norma que ela sugere no instrumental regulatório das operações creditícias.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

.....

Art. 4º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional:

.....

VI — disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras;

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 1977

Proíbe pagamento de *royalties* por uso de marcas de indústria e comércio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a transferência de recursos para o exterior, para pagamento de *royalties* devidos pela utilização no País de marcas de indústria e comércio ou outros títulos de mesma espécie.

Art. 2º São mantidas a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, e dá outras providências, e a Lei nº 4.390, de 29 de agosto de 1964, que promoveu alterações na anterior, naquilo em que os respectivos textos não conflitarem com a disposição contida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Ouvido o Conselho Monetário Nacional, o Poder Executivo promoverá a regulamentação desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

O mais importante problema com que se defrontam os teóricos da Ciência Econômica, ou os formuladores de política econômica — interna ou externa de Governos é o que diz respeito à compatibilização entre os meios disponíveis, sempre exíguos — e os fins desejáveis, os objetivos visados, sempre numerosos e exigidores de grandes recursos.

Como nenhum Governo poderia fazer, simultaneamente, seja qual for o país a ele subordinado, tudo a que a situação econômica conjuntural desse país esteja a reclamar, para uma possível superação total dos desajustes existentes — a solução sugerida pelo bom senso e universalmente adotada é a identificação de uma hierarquia de prioridades, no que diz respeito aos investimentos exigidos.

Os recursos disponíveis são, estabelecida aquela hierarquia, alocados prioritariamente a determinados setores, na presunção técnica de que a vivicação deles terá um efeito multiplicador mais direto e mais rápido sobre toda a economia nacional. Obtém-se assim melhor rendimento para as aplicações.

O planejamento econômico envolve, pois, exatamente a identificação precisa — através do diagnóstico da situação real — da linha de ação que levaria a resultados positivos em prazo mais curto, seguido da elaboração de programas de ação e da dinamização desses programas na perseguição das metas fixadas. É um método que se adota com vistas a obter margem mais larga de racionalidade na ação.

Bem sei que incido no óbvio, mas, faço as presentes considerações na linha de um raciocínio que admito enquadrar-se na justificação da medida que propus.

Direi, portanto, em prosseguimento, que a compatibilização dos recursos existentes ou mobilizáveis e as necessidades constatadas é notoriamente mais difíceis nos países subdesenvolvidos.

Insisto, aliás, na expressão "países subdesenvolvidos", em lugar de "países em desenvolvimento" — amável eufemismo que se deliberou adotar nos organismos internacionais — porque acho o significado da primeira mais denso e mais preciso do que o da segunda.

Dizia eu que nos países subdesenvolvidos as coisas são bem mais difíceis na área econômico-financeira. Creio que ninguém teria contestações a fazer a essa afirmação. Acrescentarei, apenas, que a dificuldade residiria, sobretudo, no fato das deficiências a sanar serem quantitativamente maiores no país subdesenvolvido — além de haver nele um sentido mais grave de urgência nas sistuações de miséria humana e de debilidade estrutural a serem enfrentadas.

Falei em miséria humana e a questão fundamental reside no próprio grau em que existe essa miséria. Nos países razoavelmente desenvolvidos com a maioria da população já elevada a padrões humanos de existência, a margem de opção e de manobra dos planejadores é mais ampla, considerada a menor urgência das soluções exigidas.

A população, em tais países, está em condições de suportar, sem grande sacrifício, o preço social eventualmente elevado de qualquer política ou de qualquer programa. Porque elas não estão naquilo que os sociólogos chamam o ponto do lobo.

Mas, quando existe fome e pauperismo, quando existe uma situação extensa de subnutrição, um elevado índice de mortalidade infantil e de desemprego e uma dramática permanência de grande parte da população a ser atendida em habitações rudimentares e antihigiênicas, sem água e sem esgoto, então, quando a situação é essa, repito, não pode haver espera, nem conformismo, nem paciência, nem tratamento excessivamente técnico e teórico do drama vivo a corrigir.

Direi, a propósito, que aí está o ponto fundamental, que inviabiliza a igualdade das soluções econômicas aplicáveis nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos. É a partir daí que se desenvolveu nos últimos anos todo um complexo de conceitos e de técnicas de política econômica, integradores do que se está chamando, com perfeita propriedade, acrescentarei de economia do subdesenvolvimento.

Não vou alongar-me na linha desta digressão.

Mas, farei aqui o reparo de que na faixa das medidas e dos comportamentos incluídos no receituário da dita economia do subdesenvolvimento, ocupa lugar de destaque a conveniência de uma ação enérgica e generalizada contra o desperdício. Contra o uso desnecessário dos recursos existentes.

É inadmissível que sociedades em estado de pobreza lutem tanto, pelo trabalho duro e pelo baixo nível de consumo de muitos de seus membros, para gerar recursos e uma parte desses recursos ainda que insignificativa estatisticamente, seja malbaratada, queimada, sem qualquer benefício concreto para a coletividade titular dos mesmos como um todo.

Daí a proposta que formulo no projeto de lei que enseja estas considerações.

Não sou xenófobo. Não sou contra capital estrangeiro. Não acho que o Brasil, na fase em que se encontra, possa prescindir da utilização de patentes estrangeiras, nem do recebimento de assistência técnica (excluídos, é claro, os costumeiros abusos perpetrados sob tal justificativa).

Que se remetam lucros para o exterior, do capital estrangeiro aqui aplicado, nos termos do que prescreve a legislação vigente. Que se transfiram recursos para outros países para o pagamento de "royalties", pelo uso de patentes ou pelo fornecimento direto, correto e temporário, de assistência técnica... Mas, nada me levaria a compreender e a aceitar que se continue a permitir desgaste de preciosas divisas de que o País carece para outros fins essenciais a seus interesses, pagando-se "royalties" pelo uso, aqui, de marcas de indústria e comércio ou outros títulos da mesma espécie.

O uso no País dessas marcas de indústria e comércio, dessas etiquetas que refletem a exploração e o supérfluo, não se inclui entre as necessidades, muito menos entre as conveniências do povo brasileiro. Não precisamos de nomes estrangeiros para rotular as nossas gravatas, camisas, pastas de dente, sabonetes, perfumes, produtos químicos em geral ou mesmo bens de consumo durável e de capital.

Que venha a patente, vá lá. Mas, que venha junto o modelo para ser produzido e comercializado, parece-me descabido. Não há qualquer dificuldade em criar modelos próprios no País, a partir do conhecimento da fórmula patenteada do produto. A permanência da atual situação, no assunto de que trata o projeto, reveste-se, a meu ver, de uma conotação de prática colonialista, incompatível com a Nação tarimbada e adulta que é este Brasil vivo, inquieto e ancioso de independência econômica com a qual convivemos.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 4.390, DE 29 DE AGOSTO DE 1964

Altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1977

Erige em monumento nacional o conjunto arquitetônico, imóveis e logradouros que especifica na localidade de Conservatória, Distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São erigidos em monumentos nacionais os imóveis, logradouros e conjunto arquitetônico colonial existentes na localidade de Conservatória, Distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Para os fins previstos no "caput" deste artigo, serão considerados os imóveis localizados ao longo das ruas Oswaldo Fonseca, Luís de Almeida Pinto e Pedro Gomes e das Praças Catarina Guaglia e Getúlio Vargas.

Art. 2º O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional promoverá, no prazo de noventa dias contados da publicação desta Lei, a demarcação e designação dos imóveis, logradouros e conjunto arquitetônico a que se refere o artigo precedente a fim de aplicar-lhes as disposições do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Constitui fato notório e amplamente divulgado pelos meios noticiosos o crescente abandono e desinteresse a que são relegadas as relíquias de nosso passado histórico. O patrimônio histórico, artístico e cultural de um povo representa um somatório de vivência existencial que deve ser preservado a todo custo. A nação que é incapaz de compreender a importância do legado das gerações anteriores está fadada a desaparecer pois não terá forças para resistir à prepotência e poderio de outros povos que, episodicamente, ao longo do curso histórico, detenham as rédeas do poder econômico e militar.

O território do atual Município de Marquês de Valença era habitado, na época de seu devassamento, pelos índios Coroados, cuja ferocidade e arrojo os faziam temidos nas povoações circunvizinhas. Em 1789 o Vice-Rei do Brasil, D. Luiz de Vasconcelos e Souza encarregou o Capitão Inácio de Souza Werneck, o fazendeiro José da Cruz e o Padre Manoel Gomes Leal de promover a catequese da tribo em questão. O trabalho iniciou-se pela construção de uma tosca e pequena capela que viria dar origem, mais tarde, à cidade de Valença. A alguns quilômetros daquela localidade foi estabelecido um "Conservatório", nome que os portugueses davam às reservas indígenas, para civilizar os índios Puris e Araris que habitavam aquelas redondezas.

Com o desenvolvimento da agricultura na região e o estabelecimento de inumeros colonos portugueses, vindos principalmente dos Açores, o pequeno núcleo populacional existente em torno do "Conservatório" transformou-se em vila e importante centro comercial. A localidade cresceu em importância e foram sendo construidos inúmeros casarões do tipo "colonial português" além de uma igreja matriz, verdadeira obra-prima arquitetônica. A vila, que passa a chamar-se Conservatória, nome que conserva até hoje, teve o seu auge no período da cultura do café chegando mesmo a ter ligação ferroviária com Barra do Piraí.

Embora relegada a segundo plano no passado recente, a vila de Conservatória parece ter sido redescoberta ultimamente, sobretudo pelos turistas que ali afluem de todos os recantos do Estados do Rio e mesmo de além fronteiras.

Cumpre ao Poder Público preservar locais como este não somente tendo em vista o inestimável valor histórico e artístico das edificações mas também em defesa da população local que poderá tirar bom proveito econômico do afluxo turístico.

Impõe-se o tombamento imediato dos imóveis que constituem o conjunto arquitetônico central da localidade de Conservatória antes que a desenfreada ganância de lucros da indústria imobiliária venha a desfigurar completamente o local.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Braga Junior. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Cattete Pinheiro, por cessão do Senador Itamar Franco.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradecendo inicialmente ao meu nobre colega Itamar Franco a gentileza de ceder-me a sua inscrição, diria que, em maio deste ano, transmiti a esta Casa a preocupação do povo e da Administração de Monte Alegre, no Pará, diante da incerteza do aproveitamento das jazidas de calcário existentes no Município. Há muitos anos a gente monte-alegrense alimenta esperanças de conquistar lugar ao sol na economia regional, com a instalação da fábrica de cimento Portland, que a Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, organizada pelo engenheiro Eduardo Lins, do Sul do País, definiu em 1969. O empreendimento obteve aprovação da SUDAM que, inclusive, liberou recursos à conta dos incentivos fiscais.

A execução do projeto começou há oito anos, e a fábrica teve sua capacidade inicial fixada em 100 mil toneladas/ano, com fiscalização e assistência da SUDAM. Tudo, portanto, levava à crença de que o processo era irreversível.

Esse, o início de uma história que precisa ser contada em detalhes, para o conhecimento da Nação e o julgamento do Senhor Presidente da República.

Preliminarmente, repilo insinuações e rejeito a leviandade, lançada pelos interessados, de que estejam, Governo e povo do Pará, combatendo projeto conveniente à Amazônia. Absolutamente isso não acontece. O que o Governo do meu Estado promove é uma luta de defesa da economia paraense, contra a ação espoliativa de grupos ambiciosos, que procuram usurpar as riquezas do Pará. Tão escandalosa tem sido a atividade de tais grupos, que o Arcebispo D. Alberto Ramos, na oração relativa ao último Círio de Nazaré, disse:

"Virgem de Nazaré, por que ainda gostas do teu Pará?

Virgem de Nazaré, quiseste aparecer desterrada, em nossas florestas, a um pobre lenhador.

Plácido no nome, plácido na fé. Desde então, pedes a teu filho, Jesus de Nazaré, que enriqueça a nossa terra. Ele nos deu a borracha, a castanha, a madeira e nós deixamos que as roubassem.

Ele nos deu as florestas, e nós permitimos que as queimassem.

Ele nos deu o ferro dos Carajás, e nós consentimos que outros o beneficiem e o exportem.

Ele nos deu a bauxita, o caulim, o petróleo, e nós permanecemos na mesma inércia.

Ele nos deu o calcário, e outros vão fabricar o nosso cimento.

Agora, Ele nos dá o ouro, muito ouro, e que faremos nós? Talvez o nosso Estado seja estraçalhado.

E nós ficaremos eternamente parados... Somente muito amor, muito amor mesmo, Senhora, pode explicar que ainda gostes do Pará. É que tu sabes que, por mais que nos espoliem, nunca nos poderão arrancar a tua devoção, o teu amor, a tua proteção."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1973, a SUDAM permitiu que fosse transferido o controle acionário da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre para a Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA. Esta empresa levava como objetivo liquidar com as esperanças da população monte-alegrense. Tanto que, logo após assumir o controle empresarial anunciou a modificação do Projeto, com o aumento da capacidade de produção para 360 mil toneladas/ano. Mas, estranhamente, enquanto falava em planos mirabolantes, paralisava as obras iniciadas pela Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, sob o argumento de que se impunham novas pesquisas de campo para reavaliação das jazidas e redimensionamento do Projeto. A situação perdurou até que, no início deste ano, surgiram notícias de que a CIBRASA encaminhara à consideração da SUDAM, em setembro de 1976, Carta-Consulta para implantação de uma fábrica de cimento na Zona Franca de Manaus, com a utilização do calcário de Monte Alegre. Daí, sucederam-se fatos, agora conhecidos, ante os quais me é impossível silenciar, mesmo porque o dever me impõe que denuncie mais esse esbulho que se pretende fazer contra o desenvolvimento econômico do Pará.

A rapidez dos acontecimentos demonstra como agem os inimigos do Pará. Repete-se o episódio de Carajás. Veja-se, por exemplo, que, tendo enviado a Carta-Consulta em setembro de 1976, já no dia 11 de outubro a SUDAM respondia favoravelmente, e, no dia 4 de novembro, a CIBRASA entrava naquele órgão com o projeto técnico-econômico-financeiro para implantação de uma fábrica de cimento na Zona Franca de Manaus. Pleiteou, mais uma vez, todos os benefícios da legislação de incentivos fiscais.

É necessário ficar registrado que, ao adquirir o controle acionário da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, e conseguir a aprovação da SUDAM à ampliação do empreendimento, a CIBRASA assumiu a obrigação de executar o projeto, no prazo máximo de nove meses, *sob pena de ser considerado caduco*. Isso, no entanto, não ocorreu. Pelo contrário, a CIBRASA confessou o inadimplemento ao solicitar prorrogação do prazo por mais 180 dias. O pedido teve, a 3 de junho de 1976, resposta negativa. Esgotara-se o período de nove meses, fixado pela Resolução nº 2.221/75, e o órgão competente da SUDAM concluiu que, sendo fatal o prazo, *não poderia ser considerado prorrogável, sob pena de macular a pretensão regulamentadora do dispositivo*. E, pelo não cumprimento da exigência, tornava-se imperativa a aplicação da pena.

É bom considerar, também, que os decretos de concessão de lavra de minério têm validade de dois anos, salvo quando o beneficiado vincular a exploração a um projeto de desenvolvimento regional.

Está comprovado, entre as singularidades em torno do Projeto de Monte Alegre, que a CIBRASA, com a tolerância e complacência dos órgãos fiscalizadores, não pretendia implantar a fábrica de cimento quando adquiriu o controle acionário da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre. O que de fato pretendia — e se quer apresentar isso como sendo de interesse para o desenvolvimento regional — era o domínio, agora assegurado, das jazidas de calcário conhecidas no Pará.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eu queria aproveitar o ensejo que V. Exª me proporciona de falar sobre o cimento para focalizar um ponto: é que, no momento, a produção de cimento nacional abastece a demanda do produto, mas as projeções feitas pelos órgãos técnicos interessados, inclusive o Sindicato do Cimento e os órgãos oficiais, prevêem, a partir de 1980, um *deficit* crescente da produção de cimento. Assim, é oportuníssimo — e aqui é o caso de dizer: — se casa o útil ao agradável — que a sua querida Monte Alegre, por este aspecto sentimental, vá proporcionar ao País preencher uma grande lacuna que já se desenha em nossa economia. Parabéns a V. Exª e à sua terra.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Exª o aparte, que vem antecipar, de certa maneira, afirmativa que farei a seguir. Mas devo dizer, Senador Luiz Cavalcante, que, na Amazônia, também temos o problema de constantes faltas de cimento, que nos obrigam a renovadas importações das repúblicas vizinhas. E esse cimento importado...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Pela distância.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Exato. Mesmo assim é quase sempre vendido a preços menores que aqueles oferecidos pela CIBRASA, da sua fábrica de Capanema.

O domínio de tais riquezas assegura monopólio, sob todos os pontos de vista, lesivo aos interesses do Pará e da Amazônia.

A Resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico nº 07/77, que define as atribuições especiais dos órgãos governamentais responsáveis pela concessão de incentivos fiscais, determina:

a) apoio "àqueles projetos que tenham sido aprovados pelo Ministério da Indústria e do Comércio";

b) preferência "aos projetos que envolvam maior participação de equipamentos nacionais";

c) identificação de "possíveis fontes fornecedoras de cimento aos projetos de grande porte, para, em consonância com o Ministério dos Transportes, estabelecer uma programação de atendimento às exigências de entrega e supressão de deslocamentos supérfluos".

Ora, o projeto da filial da CIBRASA em Manaus:

a) não foi aprovado pelo MIC;

b) os equipamentos que ela pretende empregar são importados e representam cerca de 75% do investimento total, prevista a importação até de estruturas metálicas;

c) o suprimento de energia elétrica será feito por fonte geradora à base do óleo combustível.

d) o transporte da matéria-prima de Monte Alegre para Manaus não pode deixar de ser considerado supérfluo, face às alternativas quer de entrega do produto acabado ou do transporte de cinquer para a última etapa do processamento, naquela Capital.

Acresce, ainda, que os projetos de grande porte em fase de implantação no Pará, ou previstos para futuro próximo, como a Hidrelétrica de Tucuruí, o Complexo Portuário-Industrial de Barcarena, o Distrito Industrial da Região Metropolitana de Belém, para exemplificar, estão aumentando progressivamente a demanda de cimento, já agora insatisfeita, reclamando pronto equacionamento.

No que se relaciona estritamente ao Pará, é oportuno comentar que, quando a CIBRASA adquiriu o controle acionário da Fábrica de Cimento de Capanema, passou a ser beneficiária da isenção do pagamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Levantamento recente demonstrou ter aquela empresa recebido, até julho do ano em curso, a preços correntes, desses favores fiscais, a importância de Cr$ 137 milhões, aproximadamente, devendo essa isenção perdurar, lamentavelmente, até 1990. Em contrapartida, quais os benefícios recebidos pelo Pará? Irrisórios. O Estado, nesse período sempre teve de pagar o cimento a preço comum do mercado nacional, até mais alto que o do produto importado de países vizinhos.

Seria conveniente explicar-se a razão do descumprimento das obrigações da Cimentos do Brasil S.A, face à legislação e às normas de utilização dos incentivos fiscais. É que o projeto aprovado para Monte Alegre — considerando-se a data de aprovação — tem prioridade, inclusive para não serem comprometidos os recursos de incentivos já aplicados, e não serem ainda mais onerados os custos de im-

plantação, pela inevitável maior canalização dos recursos do FINAM. Por outro lado, é inarredável o disposto na Resolução nº 2.525/76, do CONDEL da SUDAM, de que a implantação não sendo, como não foi, realizada em tempo hábil, *o Projeto da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre deverá ser considerado caduco* e seu controle acionário colocado à venda. Isto porque comprovada, como foi, pela SUDAM, a viabilidade do empreendimento, falta, somente, a sua concretização.

Em virtude das considerações aqui feitas, em torno do direito e da obrigação de defesa da economia do Estado do Pará, parece meridianamente claro que o Governo do Estado, no uso de suas prerrogativas junto ao Conselho da SUDAM, não teve, como não tem, qualquer idéia de combater a implantação de uma unidade produtora de cimento em Manaus. O que o Pará exige, como de seu dever — e quanto a isso tem o apoio de todo o povo paraense — é o respeito à prioridade legal e, sob todos os aspectos, válida, adquirida pelo projeto original da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, desde 1969, quando aprovado pela SUDAM.

O meu Estado não pode admitir ou aceitar, silenciosamente, traições aos legítimos interesses do povo paraense. Considero que a SUDAM, como órgão coordenador do desenvolvimento regional, deve exigir da Cimentos do Brasil S.A que complete a implantação regular do Projeto da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre e que a sua conclusão seja, ao menos, simultânea à de qualquer outro empreendimento daquela empresa na Amazônia.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permita-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Expõe V. Exª o fato em cores tão fortes, com dados tão reais, que estou certo de que o Governo não poderá deixar de ouvir o seu apelo. Tanto mais quanto tem que levar em conta que a construção civil que sofre o incremento dos maiores em todos os Estados do Brasil, não será uma exceção no seu grande Estado do Pará. Por isso mesmo é oportuna a sua fala, procedente o seu apelo, razão por que não tenho dúvida de que o Governo Federal adotará, relativamente ao caso, as medidas adequadas que V. Exª está pleiteando.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, agradeço o estímulo que me traz a Liderança da ARENA neste momento, porque é justamente pela confiança numa decisão justa do eminente Senhor Presidente da República que vim a esta tribuna expressar o sentimento do povo paraense e do Governo do Estado.

Sr. Presidente, o que o Pará reclama, legitimamente, no tocante à indústria de cimento na Amazônia, é que ela seja definida em projetos de infra-estrutura que conduzam ao desenvolvimento voltado à geração de uma riqueza cujos lucros eliminem, quanto antes, o pauperismo que persegue as populações paraenses.

O meu Estado não pode nem deve ser deixado à mercê da ambição de grupos econômicos, aos quais pouco importa a lesiva distribuição da riqueza, combatida pela Revolução de 1964.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Meu ilustre companheiro e amigo Senador Cattete Pinheiro, recordo, quando aqui discursava, eu me referira a uma Amazônia Ocidental e a uma Amazônia Oriental. V. Exª foi um dos que me pediram evitasse essa dicotomia dentro do ecúmeno amazônico, pois a Amazônia era uma só e deveria ser entendida globalmente. Agora — me parece — V. Exª se contradiz, pois a determinação da SUDAM é no sentido de obedecer a esse universo amazônico que está carecendo de uma fábrica de cimento que sirva àquela banda ocidental. O calcário de Monte Alegre — não tenho certeza — não será essencial para o funcionamento dessa fábrica em Manaus, pois há depósitos, reservas de calcário em Maués que poderão suprir de matéria-prima a fábrica. Assim, nobre Senador, aí se trata de uma visão global do Governo para a Amazônia. Há necessidade da diversificação desse campo industrial para o abastecimento de cimento daquela área, pois que o consumo de cimento do mercado de Manaus e da Amazônia Ocidental é extraordinário, obrigando, inclusive, a importação da Polônia e da Rússia. Chegam navios carregados com 14, 15 mil toneladas de cimento, para abastecer a praça e o mercado de Manaus. Então, me parece que o entendimento, a intenção do Governo foi esta: já que o Estado do Pará tem uma fábrica de cimento, dotar-se-ia a Amazônia Ocidental de uma outra, a fim de que fosse diversificado o mercado.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Ainda não é desta vez, meu nobre e eminente colega, que V. Exª me encontra em contradição. Talvez V. Exª não tenha ouvido o inteiro teor do meu discurso e a ênfase que dei quando disse que não estávamos aqui, como não está o Governo do Pará, combatendo a idéia ou o projeto de implantação de uma fábrica de cimento em Manaus. Levantamo-nos, sim, contra a espoliação do Pará em favor do enriquecimento de grupos econômicos. Quanto ao fato, não há nenhuma teoria econômica, não há nenhum programa de Governo que possa contestar a posição dos paraenses no caso discutido. É V. Exª quem diz, é V. Exª quem afirma que há reservas de calcário em Maués. Essas reservas de calcário de Maués poderão ser aproveitadas para a fábrica de cimento de Manaus.

Perguntaria, então, qual o mal em se assegurar a prioridade, concedida há quase 10 anos pela SUDAM, para a implantação de uma fábrica de cimento no Baixo Amazonas, em Monte Alegre, sem que, nesta defesa, nos tenha passado pela idéia, em qualquer momento, negar a necessidade de uma fábrica em Manaus?

Meu nobre companheiro Evandro Carreira — repito — ainda não é desta vez que me encontra em contradição, porque combato, sim, a espoliação da Amazônia por grupos econômicos insaciáveis deste País.

O Pará luta, nesta hora, contra os que se possam valer do dinheiro público, gerador dos incentivos fiscais, para o continuado enriquecimento de uns poucos. O Pará se levanta, sim, contra o esbulho e contra a dilapidação de suas riquezas. O Pará exige respeito ao direito, que tem, de explorar também seus recursos naturais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupado, nestes dias, na condução do Partido quanto à votação a dar ao Orçamento da República na Comissão respectiva, vamos dividir aquela resposta que estamos devendo à nobre Oposição em pequenas intervenções antes da Ordem do Dia em sessões sucessivas.

Não pretendemos ficar apenas nos temas percutidos pelo MDB. Outros, também aqui aflorados por membros da agremiação a que pertencemos e que estão a merecer, tanto uns quanto outros, os devidos esclarecimentos, serão abordados.

Inicialmente, a fim de que não paire a menor dúvida, cronologicamente agindo vamos primeiro nos referir a pronunciamento que fizemos quando apresentamos o último tomo da COCENE. Queremos deixar bem claro aos representantes nossos destinos que o compromisso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao contrário do que estamos lendo volta e meia pelos jornais, quanto ao tratamento complementar, em termos financeiros, que terá o FINOR, nesta ano, é apenas este: seja qual for a arrecadação de recursos destinados àquele Fundo de Investimento, Sua Excelência, usando da faculdade que lhe dá a lei em questão que criou esses fun-

dos de incentivos regionais e setoriais — FINAM, FINOR e FISET, — não deixará faltar um tostão que seja para atingir o nível de 5 bilhões e 200 milhões de cruzeiros fixado.

Segunda explicação é o problema que envolve grande parte também de nossa área nordestina, justamente a da Zona da Mata do litoral leste, aquele referente à crise por que passam mais especificamente usinas de açúcar de Alagoas e Pernambuco para só citar estes dois. Estados.

Realmente, vez transata, quando aqui aflorado o assunto, adiantamos a S. Exª o Sr. Senador Luiz Cavalcante que estávamos, por solicitações várias, já tratando do assunto há dias.

Poderíamos, então, sinteticamente, informar em que ponto estão as providências tomadas. O problema não é de fácil solução, pela complexidade com que se reveste, envolvendo a ação de dois Ministérios: o da Indústria e do Comércio, via IAA, onde é feita a política do açúcar, e o da Fazenda, que através do Banco do Brasil fornece os meios, agente financeiro, que é, de toda a operação. Depois de um mês de moagem, foi o IAA alertado de que, realmente, não podiam os usineiros — face aos compromissos a amortizar, até por falta de capital de giro — prosseguir em suas atividades. Idêntica comunicação transmitida ao Banco do Brasil, mais especificamente ao DINOR, cujo diretor, em nascido em nossa Terra, em nossa Região, sente bem na carne nossos problemas, o Dr. Aristófeles Pereira.

Inicialmente, a providência tomada: o Banco do Brasil deu ordem a todas as suas agências de não procederem à retenção nas quatro primeiras semanas do início da moagem que os compromissos financeiros dos diferentes clientes dos Estados considerados, exigiam, e nos referimos só aos dos dois Estados, porque constituem a massa da produção de açúcar do Nordeste. Então, os clientes desses Estados não teriam, nas quatro primeiras semanas, a retenção efetuada. Mas, passou-se o primeiro mês; a situação continuou a mesma. O Banco considerou que, então, o problema extravasava sua área e, persistindo a ordem, face agora ao "estouro", se assim podemos nos referir, do orçamento monetário do País, e cuja correção em termos muito fortes pressionava para a redução de aplicação, o Banco do Brasil e a própria DINOR tomaram a si a providência de propor, em nota enviada à Presidência do Banco, e desta ao Ministro da Fazenda, o que nós poderíamos chamar de uma solução salomônica até 31 de dezembro deste ano, deixaria o Banco do Brasil de receber 50% desta dívida, enquanto um grupo de trabalho dos dois Ministérios trataria de dar uma solução definitiva, já que, o proposto, era apenas um paliativo. Mas, dentro da contenção financeira que a execução do orçamento monetário está a exigir, alertava bem a Diretoria do Nordeste (DINOR) do Banco do Brasil, que deixariam de entrar em sua caixa 512 bilhões de cruzeiros dos quais aproximadamente, 280 de custeio. Esta diferença 232 bilhões portanto, a ser retirada, de alguma parte, do Banco Central ou de outra fonte.

O assunto em questão está sendo levado à consideração, por coincidência, do CDE e do Presidente da República mas, antecipando-se à mesma, o Banco do Brasil mandou sustar, em todas as agências, a cobrança dessa retenção.

Estas as informações que recebemos — cobrando solicitação nossa, no caso reforçada pela manifestação, aqui em Plenário, do ilustre representante de Alagoas — hoje, pela manhã, daquela diretoria.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com todo o prazer. No momento estamos, apenas, transmitindo as informações recebidas.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Pois não. Apenas para ver se bem apreendi a importantíssima comunicação que V. Exª faz, nesta oportunidade. Disse V. Exª...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permita-me dizer: o Banco do Brasil, por nossa voz.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Pois não. Disse V. Exª que a proposta da Diretoria do Nordeste, do Banco do Brasil, seria a de que, até fins de dezembro...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Fora aquela parte que já está dispensada, que não foi cobrada.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Sim. Aquela Diretoria deixaria de receber 50% das retenções, enquanto um grupo de trabalho estudaria uma solução definitiva.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Uma solução definitiva, porque essa é ainda um paliativo.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Aqui está o ponto da minha dúvida. V. Exª, então, citou o montante de 512 milhões, como tendo dito aquela Diretoria do Banco do Brasil que iria se privar desses 512 milhões. Exato?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sim, solicitava ele que o Banco Central — ou outro agente financeiro, o Banco Central é o mais comum — fornecesse, como forneceu a outras instituições, em outras ocasiões, essa suplementação de recurso e explicava porque. Porque o Orçamento Monetário, sabido o é por todos — e se tivermos tempo ainda abordaremos esse assunto — teve, quase todo esse tempo, na sua execução, durante o mês de setembro, bastante "estourado", no termo comum, os seus tetos. Recordamos a V. Exª que o Sr. Ministro da Fazenda, para fazer face a esse aumento, imoderado, nos meios de pagamento, tomou duas providências básicas: uma, cortar 5 bilhões de cruzeiros de aplicações do Banco do Brasil; outra, aumentar, excluindo o Nordeste (que só é penalizado com 18%), de 35% para 40%, a percentagem do depósito compulsório dos Bancos privados à ordem do Banco Central, o que daria uma retirada, teórica, de circulação, de 12,5 a 13 bilhões de cruzeiros. Então o Banco do Brasil ficou privado de cinco bilhões que foram distribuídos por todas as Diretorias e, não só de créditos especializados como de crédito geral. Daí a nota que a Diretoria do Nordeste do Banco do Brasil enviara à Presidência que, por sua vez, transmitiu ao Sr. Ministro da Fazenda, que o ressarcimento, pelo menos, de duzentos e trinta milhões de cruzeiros para a CREGE, havia de ser feito; não sei se nos fizemos compreender.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Senador Virgílio Távora, V. Exª falou aí sobre os produtores de açúcar de Pernambuco e Alagoas. Naturalmente, isso deve ser extensivo ao Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nós nos referimos a todos os Estados em nosso entender.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — De Bahia ao Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Citamos os dois Estados, um com 26 usinas se não nos enganamos, que é Alagoas, e outro de 34 unidades que é Pernambuco, porque constituíam o grosso da produção. Recebemos, de um Estado e de outro, apelos, mas fizemos questão de dizer que o que estávamos falando para Alagoas e Pernambuco era válido para todo o Nordeste.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o terceiro assunto, ainda que sinteticamente aqui respondido, diz respeito ao Estado de Pernambuco. Lemos nas notas taquigráficas dos discursos proferidos na nossa ausência afirmativas do pouco caso, do desencanto dos órgãos do Governo

Federal, a respeito dos planejamentos anteriores referentes àquele Estado e, principalmente, ao complexo portuário de SUAPE, sonho de Governador daquela unidade federativa, Sr. Eraldo Gueiros, tantas vezes aqui decantado, neste Plenário. Estamos também autorizados a dizer aos Srs., com atos e não palavras, que brevemente serão conhecidos de que o Porto ou o Complexo Industrial de SUAPE constitui, para a Administração Geisel, um compromisso de honra a ser mantido a qualquer preço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as explicações...

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Dou testemunho ao pronunciamento de V. Exª a respeito de SUAPE, porque tive oportunidade de, em entrevista com o Senhor Presidente da República, abordar o problema, e confesso ter encontrado, por parte de Sua Excelência, plena receptividade para o plano. De modo que endosso, perfeitamente, as suas palavras referentes à implantação do Porto de SUAPE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Gostaríamos que os representantes nordestinos, passado algum tempo,viessem nos cobrar os atos, as declarações governamentais que nos fazem neste momento aqui afirmar esta determinação inabalável da Administração Geisel a respeito do complexo do grande Estado nordestino.

Sr. Presidente, mais uma vez, estimávamos apresentar, no momento — mas até o instante não nos chegou às mãos — os esclarecimentos a respeito do preço da torta gorda e da torta magra, tantas vezes aqui levantada a questão pelo eminente Senador Agenor Maria. Mas, ao invés como é de nosso feitio — de falar apenas com citações, estamos esperando os números, prometidos que nos foram para essas 48 horas, pelos Ministérios interessados para colocar a questão, seja da torta, seja a posteriormente levantada do leite, em seus devidos temas.

Era isso que, no momento, desejaríamos acrescentar, agradecendo a paciência da Mesa pelos minutos que nos permitiu ultrapassar o tempo que a nós era destinado.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1977

Elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os artigos 151 e 157 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A apresentação deste projeto é uma reivindicação da Câmara Municipal de Santos que, em sessão de 12 de setembro último, aprovou requerimento de autoria do Vereador Carlos Mantovani Calejon (com adendo do Vereador Fernando Oliva), no sentido de retirar do vigente Código Eleitoral as descabidas e odiosas discriminações contra hansenianos.

Na verdade, a iniciativa reflete a dedicada luta do Vereador Inaldo Cassiano Silveira, da cidade de Itu, em prol da valorização dos hansenianos e, bem assim, da quebra de injustificados preconceitos que ainda hoje os envolvem.

Do referido requerimento, são os argumentos justificadores da medida aqui pleiteada, que a seguir reproduzimos.

O Código Eleitoral, por certo refletindo preconceitos sociais não mais justificáveis, ainda conserva dispositivos de todo inaceitáveis, contra os hansenianos. Vejamos o que preceitua o art. 151, item I, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral:

> Art. 151. Nos estabelecimentos de internação coletiva de hansenianos serão observadas as seguintes normas:
>
> I — Na véspera do pleito, o Diretor promoverá o recolhimento dos títulos eleitorais, *mandará desinfetá-los* convenientemente e os entregará ao Presidente de cada mesa receptora antes de iniciados os trabalhos.
>
> .....(grifo nosso)."

E também o art. 157:

> "Art. 157. Nos estabelecimentos de internação coletiva, terminada a votação e lavrada a ata da eleição, o Presidente da Mesa aguardará que todo o material seja submetido a rigorosa desinfecção, realizada sob as vistas do Diretor do estabelecimento, depois encerrado em invólucro hermeticamente fechado."

Não houve ainda, de parte de certos setores da vida nacional a conscientização de que a lepra não possui o caráter de alta contagiosidade anteriormente admitido. Tanto que o Governo Federal houve por bem abolir a internação compulsória dos portadores dessa doença, como determinava a Lei nº 610. Tanto, ainda, que no âmbito do próprio Governo Federal e também no do Estado de São Paulo (neste através do Decreto Estadual nº 10.040) a palavra "lepra" — outrora causadora de pavor ao simples pronunciar — foi oficialmente substituída pela palavra "hanseníase".

A hanseníase — está dito em Exposição de Motivos que acompanhou mensagem do Governador de São Paulo à Assembléia "deve ser hoje considerada como outra doença qualquer, de baixa contagiosidade, tratável em unidades sanitárias e ambulatórios dos hospitais-escolas, livre de preconceitos infundados que ainda se vinculam à chamada "lepra".

Tais são, pois, os motivos que nos inspiram a pleitear a supressão de dispositivos do vigente Código Eleitoral, que nada mais são do que reflexos de superstições e preconceitos cimentados através dos séculos, mas presentemente destruídos pela ciência.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1977. — **Franco Montoro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1977

Fixa em Brasília-DF, a sede da Superintendência da Borracha — SUDHEVEA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Superintendência da Borracha — SUDHEVEA, — criada pela Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, passa a ter sede e foro na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei, baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva fixar em Brasília-DF a sede da Superintendência da Borracha, transferindo-a, portanto, da cidade do Rio de Janeiro.

Em sentido correlato, foi apresentado nesta Casa, pelo eminente Senador José Esteves, projeto de Lei transferindo a sede dessa Superintendência para a cidade de Manaus no nosso Estado.

As razões que ditaram a iniciativa do ilustre Senador José Esteves, são semelhantes às que informam o presente projeto, nos seus fundamentos gerais.

De fato, nada justifica que, até hoje, esteja funcionando no Rio de Janeiro a sede da Superintendência da Borracha, quando todos os principais problemas afetos à industria gomífera estão vinculados ao centro de decisão administrativo do Governo do País.

Em verdade, já na idéia inicial da mudança da sede da Superintendência da Borracha para Manaus, as comissões técnicas do Senado manifestaram seu apoio à medida aduzindo, a Comissão de Constituição e Justiça, que a matéria era constitucional e jurídica, enquanto a Comissão de Assuntos Regionais asseverava que mantendo a sede no Rio de Janeiro estávamos "praticando política, suicida, em relação à borracha" e a Comissão de Economia ressaltava, com muita propriedade, que "se existe uma relação, como preconiza o Autor, entre a execução da política econômica da borracha e a localização da Capital do País, e por esta razão, talvez fosse melhor transferir a SUDHEVEA para Brasília, estrategicamente melhor localizada". A Comissão de Finanças, por sua vez, salientava que a medida "não cria nem aumenta a despesa pública".

Assim, se não se concretizou, até hoje, a sugestão de transferência da sede da SUDHEVEA para Manaus, o que seria extremamente útil para o nosso Estado, pensamos que com o presente projeto alcançaríamos, pelo menos, o objetivo primordial da medida, ou seja, o deslocamento da sede da referida entidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1977. — **Braga Junior.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.227, DE 18 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos de Lei lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1977

Modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 180. A sessão ordinária terá início às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, pelo relógio do Plenário, presentes no recinto, pelo menos, 25 (vinte e cinco) Senadores, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, salvo prorrogação, e ressalvado o disposto nos arts. 201 e 202.

. . . . . .

§ 3º Em qualquer fase dos trabalhos, estando no plenário menos de 25 (vinte e cinco) Senadores, o Presidente suspenderá de imediato a sessão, fazendo acionar as campanhias durante 10 (dez) minutos, e, ao fim desse prazo, se permanecer a inexistência de número, a sessão será definitivamente encerrada.

. . . . . .

§ 5º Havendo sessão ordinária não poderá haver, no mesmo horário reunião de Comissão Permanente ou Mista.

Justificação Oral

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1977. — **Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.

. . . . . .

CAPÍTULO II

Da Sessão Pública

SEÇÃO I

Da Abertura e Duração

Art. 180. A sessão ordinária terá início às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, pelo relógio do Plenário, presentes no recinto, pelo menos, 11 (onze) Senadores, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, salvo prorrogação, e ressalvado o disposto nos arts. 201 e 202. (*)

§ 1º Nos casos das alíneas **a** e **d** do parágrafo único do artigo anterior, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia para a seguinte, e, despachando, independentemente de leitura o expediente que irá integrar a Ata da Reunião a ser publicada no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 2º Havendo, na Ordem do Dia, matéria relevante que o justifique, a Presidência poderá adiar, até 30 (trinta) minutos, a abertura da sessão.

§ 3º Em qualquer fase dos trabalhos, estando no Plenário menos de 11 (onze) Senadores, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhias durante 10 (dez) minutos, e, ao fim desse prazo, se permanecer a inexistência de número, a sessão será definitivamente encerrada.

§ 4º No cálculo do tempo da sessão, descontar-se-ão as suspensões ocorridas.

. . . . . .

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido está dependendo de justificação pelo autor.

Concedo a palavra a S. Exª, o Sr. Senador Itamar Franco, para que faça a justificação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para justificar projeto, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio ser desnecessário justificar o óbvio, mas cumprindo o Regimento passo a justificar a modificação do art. 180, que hoje reza o seguinte:

> "A sessão ordinária terá início às 14 horas e 30 minutos, pelo relógio do Plenário, presentes no recinto, pelo menos, 11 Senadores..."

A redação que proponho é da presença de pelo menos 25 Senadores. A importância do Plenário é por demais conhecida, Sr. Presidente, e temos assistido, a cada dia, o esvaziamento dos nossos trabalhos. Razão pela qual entendo que, face à importância do Plenário, face à necessidade de os Srs. Senadores aqui estarem presentes, proponho a alteração do número previsto no art. 180, de 11 Senadores para 25.

Justifico a criação do § 5º nesse artigo, na seguinte redação:

> "Havendo sessão ordinária, não poderá haver no mesmo horário reunião de Comissão Permanente ou Mista."

Sr. Presidente, o que temos assistido — vamos ressaltar, porque não é culpa do funcionalismo da Casa — é que às vezes estamos no Plenário e temos que comparecer a uma reunião de uma Comissão Mista. Não é possível estarmos ao mesmo tempo aqui no Plenário e em reuniões de Comissões Permanentes ou de Comissões Mistas. Razão pela qual entendo que estando o Plenário funcionando, no seu horário regulamentar não poderá haver reunião de Comissão Mista ou de Comissão Permanente.

Era a justificativa que queria apresentar, face às modificações que apresentei, através desse projeto de resolução. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, pelo prazo de três sessões, a fim de receber emendas, na forma regimental. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Jarbas Passarinho — José Sarney — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na Câmara Americana do Comércio do Rio de Janeiro, no dia 30 de setembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"A análise das nossas relações com a economia mundial permite destacar alguns pontos.

Primeiro: continua normal o relacionamento econômico entre o Brasil e os Estados Unidos.

Não tenho dúvida de que a próxima vinda do Presidente Carter reafirmará o caráter estável, pragmático e maduro das relações entre os dois países.

Devem ser destacadas as recentes declarações do Presidente Carter, na abertura da reunião do BIRD-FMI, no sentido de que os "Estados Unidos permanecem firmemente engajados nas políticas para promover o mais livre e amplo comércio, sem as conseqüências deletérias do protecionismo".

Pouco mais do que isso é o que os países subdesenvolvidos desejam, no presente estágio, como cooperação do mundo desenvolvido para uma ordem internacional mais estável e progressiva.

Segundo: o Brasil se tem desenvolvido principalmente à base de seu esforço próprio.

Mas atribui importância à contribuição suplementar de poupança externa. Não cogita o País de alterar sua política pragmática e racional em relação ao capital estrangeiro.

O ajustamento da empresa estrangeira à estratégia nacional de desenvolvimento continuará sendo implementado através de instrumentos de ação econômica e não de legislação restritiva ou discriminatória.

Acompanha-se a evolução do modelo empresarial que o País está construindo, para manter adequado equilíbrio no tripé: empresa privada nacional, empresa estrangeira e empresa governamental.

Terceiro: A balança de comércio continua evoluindo bem.

Até agosto, as exportações alcançaram o nível de US$ 8,307 milhões, com um aumento de 33,4% em relação ao mesmo período do ano anterior.

As importações se mantiveram praticamente estabilizadas, em comparação com 1976, havendo alcançado, até agosto, o nível de US$ 8,001 milhões.

Houve, pois, no período, um *superavit* de US$ 306 milhões, contra um *deficit* de US$ 1,712 milhões no mesmo período do ano passado.

O resultado das exportações não foi devido apenas ao comportamento do café, que, a despeito do desempenho excepcional, só representa agora 23 a 25% das nossas exportações em comparação com 53% em 1963. Os manufaturados respondem por 35 a 40% do total.

Até agosto, os produtos semi-manufaturados apresentaram aumento de 19%, e os manufaturados, de 25%. Estão particularmente bem, além do café, a soja, o cacau, os bens de capital (inclusive material de transportes), os tecidos e fios de algodão.

Os bens de capital (inclusive material de transportes) já atingiram, até agosto, US$ 713 milhões.

Quarto: a partir de agora, procurando manter *superavits* na conta de comércio, o Brasil irá, progressivamente, necessitar de menores aportes anuais de poupança externa. Ou seja, à medida que se reduz o *deficit* em conta-corrente do balanço de pagamentos, o aumento líquido do endividamento externo tem lugar de forma bem mais lenta.

Em um ou dois anos, teremos voltado ao nível normal de relação entre a poupança externa e o total do investimento, a qual era inferior a 10%, antes da crise do petróleo.

Esse fato também contribuiu para a melhoria do nosso crédito externo no corrente ano, em comparação com o ano passado. A administração da dívida externa continua sob controle, e normal vem sendo o financiamento de todos os nossos projetos levados ao exterior, com os sindicatos apresentando, seguidamente, "oversubscription".

Desejamos fazer, ainda, dois comentários.

De um lado, no presente estágio de adaptação à crise do petróleo, parece-nos importante que a empresa estrangeira atente, em especial, para a sua contribuição ao balanço de pagamentos.

Tal contribuição se pode verificar de várias formas. Na balança de comércio, pelo esforço continuado de aumento de exportações, principalmente de manufaturados, assim como pelos projetos de substituição de importações.

Neste último aspecto, já se tornou claro que o Governo não vai favorecer situações de monopólio, mas dará a necessária proteção e apoio à indústria estabelecida no País, inclusive pela "relativa especialização" a que se refere a Resolução nº 9, aprovada no âmbito do CDE.

Isso significa ter, em cada linha de produção, por exemplo, do setor de equipamentos, um número de empresas que garanta a eficiência, a economia de escala e altos índices de nacionalização, mas que, simultaneamente, permita adequado grau de competição.

Outra forma de apoio ao balanço de pagamentos é a política de trazer maior volume de capital de risco, de preferência a financiamentos, inclusive para não recorrer excessivamente ao mercado financeiro interno.

Mencione-se, ainda, a aceleração da transferência de tecnologia, e da abertura da tecnologia, com certo esforço de adaptação e de pesquisa própria no País. Tal orientação indica, da parte da empresa estrangeira, uma distribuição maior de integrar-se verdadeiramente na economia nacional.

O segundo, e último comentário, diz respeito às relações entre o Brasil e Estados Unidos.

Os Estados Unidos ainda representam 32% do montante do investimento estrangeiro no País (US$ 2,9 bilhões em um total de cerca de US$ 9 bilhões).

No comércio, os Estados Unidos recebem 18% das nossas exportações (em comparação com 30,5% do Mercado Comum Europeu e com 12% da ALALC).

O Brasil teve grandes *deficits* comerciais com os Estados Unidos, de 1973 para cá, principalmente: US$ 610 milhões em 73, US$ 1,340 milhões em 74, US$ 1,750 milhões em 75 e US$ 970 milhões em 76.

Esse *deficit* caiu bastante no corrente ano, mas devemos ver aí a ação de fatores transitórios, como o preço do café.

De qualquer modo, o nível global de comércio entre os dois países continua a expandir-se: de pouco mais de US$ 600 milhões em 1969, passamos a cerca de US$ 2,8 bilhões em 1976 (nos dois sentidos).

Em 77, continuou a expansão, com um comércio total de US$ 2,240 milhões no primeiro semestre".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro por ocasião de sua posse no Superior Tribunal Militar e da saudação feita a Sua Excelência pelo Ministro Reynaldo Melo de Almeida.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o pronunciamento do Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro, cuja transcrição é solicitada:

"Minhas Senhoras e meus Senhores:

Venho de uma longa caminhada, que me trouxe dos bancos do Colégio Militar do Ceará, em 1927, até este Tribunal. Neste meio século de dedicação integral ao Exército e à Pátria, sempre segui os ditames da minha consciência, livre de compromissos que não fossem os do cumprimeiro do dever.

Este caminho independente significa dedicação na estóica separação castrense, que durou quase toda a vida, representa devotamento às missões que me foram confiadas, cumpridas e aceitas conscientemente, além de executadas com lealdade absoluta e fé inabalável nos destinos do Brasil. A opção essencial de aceitar ser nada, querendo ser tudo, na vibração de ser somente soldado.

É, pois, como o centurião romano de Cafarnaum que aqui chego: com humildade e fé.

Humilde pela singular tarefa que se me defronta; substituir neste egrégio Tribunal a Syseno Sarmento, chefe militar do mais alto nível e figura humana ímpar, por sua simpatia invulgar, pela bondade de seu coração e pela magnanimidade de seu espírito sempre inclinado ao bem, à compreensão e à justiça.

Fé no cumprimento da missão que me foi cometida, para a qual encontrarei forças, estou seguro, na convicção de ter ao meu lado, estimulando-me, ensinando-me e guiando-me nos caminhos bravios que vou percorrer, o esplêndido colegiado desses admiráveis ministros, que vem oferecendo à Nação o espetáculo de uma Justiça sem asperezas emocionais. Justiça inteligente e firme, não passional ou paternalista. Justiça baseada em leis flexíveis e abertas ao desenvolvimento e à evolução, e não com características de funcionamento eterno, esquecida da realidade dos fatos e da dinâmica dos tempos.

Decerto, uma Justiça sem conivências e capitulações, o que seria o seu abastardamento. Mas que, pela análise do ilícito criminal concreto, busca, na racionalidade da pena aplicável, a combinação repressiva com o temperamento filantrópico.

Tal comportamento não é inovação recente, nem tolerância nociva, mas alguma coisa que se coaduna com a tradição arraigada em nossa magistratura, sempre presente no humanismo brasileiro.

Ao longo de nossa História Judiciária, eis um traço do caráter nacional, que apenas reflete, em âmbito especializado, o que está disseminado em nossas almas.

Fatos comprovadores desse entendimento são comuns na História e revelam a tradicional brandura, com reflexos na consciência jurídica brasileira, que é sensível desde o acordo internacional até o ato jurídico mais perfeito.

Um país que adota tal procedimento merece, sem favor, respeito e confiança.

Tudo isso representa, a meu ver, em termos de civilização, a filosofia deste Tribunal.

Deixo, por imperativo das circunstâncias, aos juristas por formação, o trato doutrinário das leis e o aprofundamento das particularidades e sutilezas mais belas de sua jurisprudência.

Resta-me, como juiz castrense, o sempre difícil trabalho de antever e harmonizar as repercussões de sua aplicação com as peculiaridades do "ser e sentir" das instituições militares.

Proveniente do Exército — como a Marinha e a Aeronáutica uma das instituições mais democráticas da Nação — com ele firmei as minhas convicções políticas, cujas lições primeiras chegaram-me dos tempos de meu pai: sou democrata por sentimento, pendor, formação, convicção e filosofia.

Estou firmemente convencido de que um Estado, que busque na prática da democracia sua infra-estrutura política, terá sua segurança alicerçada na do cidadão que não pode pôr em perigo a segurança coletiva.

No instante, pois, em que passo a integrar este venerando Superior Tribunal Militar, cuja serenidade e clarividência sempre lhe permitiram dignificar e elevar a Justiça, nas horas mais escuras e intranqüilas, sinto-me consciente das responsabilidades do momento presente e do meu novo caminho a percorrer.

Chego a este Tribunal com a visão de um mundo em transformação, em que os impulsos da violência, da permissividade e do dissenso tornam cada vez mais complexos os problemas da organização social e do governo dos povos, assim impondo ao Direito os desafios da renovação, da criatividade, do realismo, da objetividade e da aceleração de seus processos.

Neste mundo paradoxal, se de um lado bendizemos a agonia dos preconceitos raciais, a ascensão de povos secularmente dominados e a crescente preocupação com a salvagurada dos direitos humanos, punge-nos ver o terrorismo sobrepor-se à lei e ao entendimento, e cada vez mais aviltados os direitos das nações, pelas formas mais requintadas de pressão, e até mesmo de invasão ideológica e econômica.

Sob o signo da revolução tecnológica e da revolução da comunicação, que caracterizam os nossos tempos, aflige-se a Humanidade na antevisão dos efeitos da explosão demográfica associada a explosão dos instintos, em seus inquietantes aspectos de poluição moral, social ou ambiental.

Neste mundo cercado de angústias e ansiedades, de antagonismos e tensões, de contrastes e contradições, torna-se cada vez mais difícil compatibilizar a liberdade com a responsabilidade, o interesse individual com o coletivo, e mais imperioso reunir, unir e encorajar homens e instituições que possam promover os milagres do consenso e da agregação.

Lembrando o poeta, quero dizer-lhes que, ao chegar a este Tribunal, tenho apenas duas mãos e o sentimento de meu povo. As mãos, que hoje consagro ao serviço da Justiça, tocaram, ao longo do caminho, a realidade destes tempos e de homens e terras por onde andei.

Recolheram o profundo anseio de paz para o trabalho construtivo e o sentimento de que estamos em pleno salto para o futuro, não encontrando ressonância maior o cantochão de todos os retornos ao passado.

Chego a este Tribunal com o sentimento de que vivemos no Brasil uma crise resultante, aqui dentro, da aceleração do nosso crescimento e, lá fora, de nossa nova dimensão internacional. Estou convencido, portanto, de que, em vez de ajudar aos que tudo fazem para desestabilizar a situação nacional, a fim de alcançarem seus desígnios ideológicos ou econômicos, devemos colocar todas as nossas energias, e sobretudo a lei, a serviço de nossa paz, de nossa união, de nosso trabalho, para que, pela aglutinação da vontade coletiva, possamos, juntos, realizar o desenvolvimento integral da Nação brasileira.

Sinto que o Superior Tribunal Militar tem papel a cumprir na construção dessa unidade, na preservação da tranqüilidade e da paz do povo brasileiro.

Em mãos do Tribunal repousa uma grande parte das decisões que afastarão parcela substancial dos perigos e das ameaças.

Mas, também, tudo deve ser feito com a inflexível serenidade da Justiça, para que sejam orientados os débeis e se afastem os inimigos da Pátria.

Que Deus nos ajude a resistir às influências espúrias, de modo a evitar que, no afã de se servir a uns poucos, se termine por colocar em risco a Nação.

É assim que sinto a colaboração deste Superior Tribunal Militar no crítico processo que nos permitirá a consecução do desenvolvimento nacional, com união e segurança, com democracia e justiça.

Meus Senhores.

Nenhuma continuação de minha vida militar prestante me orgulharia mais, melhor me enobreceria do que a vinda para o Superior Tribunal Militar, eu que nunca aceitei função senão aquelas próprias da carreira. Assim agradeço a Deus a ventura de ter chegado a esta Corte, honrado pela escolha e indicação do Presidente da República, o Exmº Sr. General-de-Exército Ernesto Geisel e envaidecido pelo referendo do Senado Federal.

Agradeço a bondade e a fineza com que fui recebido pelos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte e por todos que aqui servem, ilustres por suas virtudes e por seu saber, equilíbrio e experiência, homens diferenciados que dignificam a Justiça e orgulham o Brasil.

Agradeço o carinho das palavras a mim dirigidas pelo Exmº Sr. Ministro General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida que, traído pela bondade de seu nobre coração, pela amizade que o liga ao velho companheiro da saudosa Escola Militar do Realengo, só viu minha parte melhor, abalando-me a humildade, com o destaque que deu à minha pessoa e aos meus pobres méritos.

Agradeço ao Ilustríssimo Sr. Dr. Milton Menezes da Costa Filho que, em nome da Procuradoria-Geral do Ministério Público Militar, me distinguiu com palavras de amizade e estímulo, que fazem bem ao coração e ao espírito, que nos dão a tranqüila segurança de quem pisa no terreno firme de receptividade, da compreensão, da cooperação e do respeito mútuo.

Agradeço ao Ilustríssimo Sr. Dr. José Luiz Barbosa Ramalho Clerot, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal, pelas amáveis referências externadas a meu respeito.

Agradeço, profundamente sensibilizado, orgulhoso, honrado e dignificado a presença das altas autoridades civis e militares e dos meus queridos amigos, que se abalaram para, aqui vindo, dar brilho a esta solenidade e dignificar, na minha pessoa, o meu Tribunal.

Muito obrigado a todos."

É a seguinte a saudação feita pelo Ministro Reynaldo Mello de Almeida, cuja transcrição é solicitada:

"Tem sido este Tribunal, ultimamente, desfalcado de alguns dos seus valores, uns colhidos pela morte e outros por haverem atingido o limite compulsório.

Somos todos marcados pela fatalidade dessas perdas, pela falta dos companheiros que participaram conosco das mesmas responsabilidades e das compensações de uma vida em comum.

Felizmente, já se formou aqui um espírito que sobrevive, inspirado pelos que se foram e mantido por todos nós engajados na mesma linha de labor, equilíbrio e independência.

A lei objetiva proteger a sociedade. Nenhum texto legal pode ser destituído dessa finalidade. Ora é o patrimônio; ora é a vida como o dom supremo do homem; ora é a honra com sua escala de princípios; ora é a segurança do Estado, como base da segurança individual.

É o juiz, como intérprete e aplicador da norma jurídica, o guardião desses bens e desses interesses.

Todo processo contém uma verdade. O que nos compete é identificá-la, dentro e fora dos autos, na sua configuração humana e social.

A lei é que prevalece, mas cada texto depende de uma hermenêutica que é, ao mesmo tempo, compreensão e sensibilidade, o código e a substância interior que reside em todos nós.

Bem sei que cada um forjou sua mentalidade, conforme o temperamento e o ambiente em que se desenvolveram suas faculdades.

É sábia a composição do Superior Tribunal Militar. Cada qual porta uma experiência diferente, vivida no seu campo de ação às três forças e o espírito jurídico com uma ação mais ampla.

Temos o nosso foro especial e julgamos os feitos de nossa competência com veteranos da caserna ou Juízes togados, mestres do direito e da jurisprudência.

Aplicando uma legislação talvez severa, editada numa conjuntura grave, sentimos que nem por isso deteriora o conceito conquistado pela isenção com que julgamos. Isto porque, embora nosso maior compromisso seja com a justiça, desejamos que a pena aplicada sirva mais como instrumento de prevenção e de recuperação do que de um *látego de vingança.*

Como já referi, a fatalidade tem ceifado alguns e a idade cerrado *portas a outros.*

Nossa sorte é o acerto das substituições. A escolha dos novos ministros vem recaindo sobre figuras que se assinalam por seus títulos morais e intelectuais.

Ministro Carlos Alberto: Vossa Excelência chega a esta corte como quem encontrou o caminho certo. Traz para nossa companhia um reforço de autoridade que se integrará no conjunto de nossa judicatura, suporte de um sistema.

Uma longa carreira militar apurou qualidades que lhe compuseram uma personalidade de características próprias.

A austeridade será sempre benéfica contida nos seus limites, como uma ação que não violenta, por ser o dever cumprido.

O que vale é a solidariedade entre os homens e uma das facetas do seu feitio humano é a preocupação com a juventude, com o futuro e o bem-estar das novas gerações.

V. Exª sabe inquirir e ouvir, incentivando o debate. Não é um simples observador: está sempre atento às condições de vida da coletividade e interessado por todos os problemas que se relacionam com as suas atividades. Tem-se desdobrado em providências que favorecem as justas aspirações dos jovens. Assim agiu nos seus comandos e chefias, certo de que manter a ordem não é só disciplina e vigilância, mas a assistência a tudo que diz respeito ao bem comum.

Agora, como julgador, terá a mesma visão, num sentido mais amplo. Verá que transitam em cada processo muitos reflexos dos problemas morais e sociais.

Com a agudeza que lhe é peculiar, V. Exª lançará suas vistas sobre este novo campo de atividade profissional. Poderá tudo ter uma nova aparência, mas nada será estranho a quem tanto lutou em posições afins.

Senhor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro, V. Exª atingiu o posto de General-de-Exército, junto a cinco companheiros, de uma turma da Escola Militar de 321 aspirantes das armas e 203 do Serviço de Intendência.

O espírito de seleção que premiou documenta o seu valor, porque se efetivou, não somente graças aos resultados obtidos em diferentes cursos (cerca de sete), como, principalmente, pelo desempenho das funções que lhe couberam.

Tendo servido em mais de dez guarnições, conhece praticamente todo o Brasil. E, por ter lidado com turmas sucessivas, quer como instrutor quer como comandante, aprendeu a conviver com a natureza humana.

Atuou, finalmente, em situações de luta, consciente dos sacrifícios impostos aos seus subordinados.

Pela sua personalidade, conhecimento da terra e do homem, coragem moral, inteligência e sensibilidade, recomendou-se junto ao Exmº Sr. Presidente da República, que o nomeou para esta corte.

V. Exª saberá colocar a cabeça acima do coração, o interesse do Estado acima do individual por ter-se preparado para essa posição sem ter sonhado com ela durante 45 anos de vida militar.

Esta saudação foi breve, como é do meu estilo, mas, mesmo que fosse muda, como um aperto de mão, teria o volume de todas as vozes desta Casa que, com a minha humilde palavra, lhe dão as boas-vindas."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 402, de 1977, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1976, de sua autoria, que aprova a Consolidação das Leis da Previdência Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 4:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas, tendo

PARECERES, sob nºs 360, de 1974, e 462, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; **2º pronunciamento:** declarando que o Substitutivo de Plenário sana o vício de inconstitucionalidade argüido, com voto vencido dos Senhores Senadores Helvídio Nunes e Osires Teixeira.

Em votação o Substitutivo de plenário que, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sana o vício de inconstitucionalidade argüido.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo, o projeto vai à Comissão de Redação para redigir o vencido a fim de que tenha prosseguimento a sua tramitação.

É o seguinte o Substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)
(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar como § 1º o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, acrescentando-se-lhe o seguinte parágrafo:

"§ 2º Na falta do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, caberá ao INPS indenizar o beneficiário em valor igual ao que teria gasto a instituição se tivesse prestado a assistência."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1977 (nº 1.578-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 130 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento do objeto da licitação, tendo

PARECERES, sob nºs 744 e 745, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Serviço Público Civil, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1977
(nº 1.578-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 130 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento do objeto da licitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 130 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 130. .....

Parágrafo único. O prazo de que trata o item VII será contado em dias úteis."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto não cria mais um feriado nacional, apenas declara que o dia 18 de outubro, que é o Dia do Médico, seja considerado Dia do Médico. Há o Dia do Comerciário, o Dia do Funcionário Público, o Dia da Secretária, numerosos dias que marcam atividades profissionais. O Dia do Médico foi ontem, e ontem deveria ter sido votado este projeto apresentado em 1975.

Todos os dias o médico está à nossa cabeceira, assistindo os nossos parentes dia e noite. Portanto, a homenagem que se presta ao se destinar o dia 18 de outubro ao Dia do Médico, é uma homenagem sobremodo justa.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Em nome da classe a que já pertenci, quero agradecer a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª, que não só pertenceu, como figurou até entre os mestres da Faculdade de Medicina da Bahia.

Sr. Presidente, acho que estas breves palavras serão bastantes para convencer a intransigência do meu querido amigo e ilustre colega, Senador Helvídio Nunes, a votar a favor do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para discutir o projeto.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos sabem, mas vale mais uma vez repetir, que é muito grande a admiração que tenho, não apenas pela pessoa humana, mas, sobretudo, pelo trabalho notável que o eminente Senador Nelson Carneiro desenvolve, neste Plenário e marcadamente nas Comissões Técnicas, à frente a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Lamento, Sr. Presidente, nesta oportunidade, manifestar, em nome da Maioria, voto contrário à aprovação do Projeto de Lei do ilustre Senador Nelson Carneiro que institui o Dia do Médico. Sei que não passou, ao menos de longe, pela cabeça de S. Exª, tranformar em feriado nacional o dia comemorativo do médico.

É que, Sr. Presidente, não faz muito tempo, dei-me ao trabalho de fazer um levantamento dos projetos que tramitam no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, criando *dias*, procurando, através de projeto de lei, homenagear diversos segmentos da sociedade brasileira.

Confesso, Sr. Presidente, que fiquei assombrado quando recebi o resultado desse trabalho. É que não há dia no ano para atender a todas as comemorações que se pretendem. Os médicos já estão suficientemente homenageados. Os próprios médicos já instituíram o seu dia, ontem, festivamente comemorado com os nossos aplausos e com a nossa solidariedade. Quer dizer, os próprios médicos acharam e entenderam que não há necessidade de uma lei para que eles e todos os brasileiros comemorem, e homenageiem neste dia a classe médica deste País.

O médico, na realidade, não precisa de um dia, porque ele tem os 365 dias do ano trabalhando, curando, servindo a cada um e à sociedade. Eles estão prestando um inestimável serviço ao País e nós, a cada dia que recorremos ao médico, quando dele necessitamos, também o homenageamos.

De maneira, Sr. Presidente, que, embora contrariando constrangidamente a pretensão do eminente Senador Nelson Carneiro, a Maioria vota contra a aprovação do projeto de lei. (Muito bem!)

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu ontem não estava aqui. Estava em São Paulo e, por esse motivo, não pude homenagear a classe médica. Gostaria de fazê-lo hoje.

Vou homenagear a classe médica, Sr. Presidente, dando o meu voto a favor desse projeto que reputo interessante, justo, humano e cristão.

Conforme foi dito aqui, quase todas as classes têm o seu dia. Há o dia da secretária, do barbeiro, do comerciário, enfim, o dia para muitas categorias profissionais.

É uma classe que presta constantemente serviços relevantes, de dia e de noite — a classe médica. Esta, de acordo com a opinião do nobre Líder da Maioria, não pode ter um dia consagrado aos seus afazeres, às suas tarefas e à sua nobre missão. Missão de sacrifício, porque em quase todas as profissões há uma limitação de tempo para o trabalho. Raras são aquelas que trabalham durante a noite. Agora, o médico não tem hora, nem de dia nem de noite, digamos assim, para o seu fazer.

O médico permanentemente é convocado para o desempenho de sua dura missão, como acontece em certos lugares, digamos assim nas áreas menos desenvolvidas das grandes cidades, como também no interior desse Brasil, onde o trabalho do médico se torna mais árduo, mais difícil, mais espinhoso.

O nobre Líder Helvídio Nunes, que nega o seu apoio ao projeto em causa, naturalmente não quer um dia consagrado ao médico, porque sabe que em todos os dias o médico tem que prestar serviços. Então, ele dá um presente ao médico: é continuar no seu trabalho, no seu trabalho incessante, intenso, difícil e cheio de riscos. Quantos médicos pagaram com a própria vida o desempenho da sua função! Ele, então, dá ao médico essa missão. Acha que o médico não precisa de um dia para consagrar ao seu lazer. Acredito que o nobre Líder vá fazer o que a ARENA tem feito constantemente: nós, do MDB, apresentamos um projeto, a ARENA nega-lhe apoio e depois propõe ao Sr. Presidente da República, ou então aqui mesmo, por iniciativa própria, matéria semelhante para, naturalmente, ficar com a glória de uma proposição tão simpática como esta do Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Isso é uma injúria de V. Exª

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — O conceito de injúria de V. Exª é diferente do meu. Quando falamos a verdade; não estamos injuriando. Eu poderia citar aqui uma quantidade de projetos de iniciativa do MDB que a ARENA depois encampou. Quando o MDB apresentou a ARENA foi contra, quando a ARENA apresentou, o projeto foi aprovado.

Agora, vou fazer aqui uma declaração da maior importância: o médico ganha muito pouco, ganha uma miséria. — Acho que o nobre líder — quem sabe eu esteja equivocado — está com essa intenção de colaborar junto ao Governo, levando sugestões ao Presidente da República, para que melhore um pouco a situação dos médicos. Uma situação que defendemos, em outros tempos, com todo o nosso ardor, com todo entusiasmo, com toda a nossa fibra, apresentando aquele famoso Projeto nº 1.082, para a elevação do padrão dos médicos, que viviam numa situação difícil. Eu quis nivelá-los ao padrão "O". Todas as demais classes pediram depois a equiparação. O projeto ficou um pouco inchado, houve uma inflação de profissões liberais dentro dele, mas afinal foi aprovado aqui. Lembro-me bem que um dos maiores colaboradores, naquela época, foi o Deputado Café Filho. Infelizmente o projeto subiu à sanção presidencial e o Presidente da República não era outro senão o próprio Café Filho que, mal assessoriado sem dúvida, vetou o projeto. Mas, a batalha em favor dos médicos continuou. Vários movimentos foram feitos no Poder Legislativo em favor dos médicos. A classe médica conseguiu inclusive algumas vantagens, mas agora não está bem classificada. Creio que o nobre Líder, que é um homem sensível aos problemas sociais, vai defender essa tese. Talvez esteja negando agora porque considera que o Dia do Médico não é de maior importância, talvez considere até o projeto, digamos, supérfluo e pretenda o essencial, que é melhorar a situação dos médicos.

Mas, eu, Sr. Presidente, vou dar o meu voto a favor dos médicos. Quero homenageá-los pelo muito que eles merecem. Também eu, durante longos anos, desempenhei essa árdua missão. Hoje, estou afastado, porque outras obrigações me convocam e não posso atender a dois setores ao mesmo tempo, estando aqui no Parlamento. Mas sei do esforço, da dedicação, dos sacrifícios e dos perigos que corre a classe médica.

Por tudo isso, dou meu voto a favor, como também espero que dali daquele lado, da nossa esquerda, surja alguma coisa boa a favor dos médicos. Talvez uma situação melhor do que a atual. Acredito mesmo que a ARENA esteja contra esse projeto porque, sem dúvida, vai dar uma atenção maior e, possivelmente, colocar o médico no nível que ele merece, para poder desempenhar melhor a sua nobilitante profissão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Santos, para discuti-lo.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Perdoe-me o meu querido Líder, Helvídio Nunes, não acompanhá-lo nessa decisão. Estive com S. Exª mesmo no episódio do feriado de Nossa Senhora Aparecida, mas nesse caso em que apenas se considera o dia do médico, ser contra, Sr. Presidente, não entendo.

Numa terra em que existe o Dia dos Namorados — não sou contra os namorados — por que não haver um dia considerado o Dia do Médico?

Sou um velho médico da roça, Sr. Presidente. Lembro-me o que foi meu sofrimento naqueles anos, tão distantes, clinicando no interior, no Sul do Estado, ao sol e à chuva, para atender à gente em fazendas.

Mais de uma vez, Sr. Presidente — perdoem os colegas esta referência — fiz partos de senhoras, elas deitadas em esteiras, e eu acocorado ao seu lado.

Lembro-me, Sr. Presidente, que uma vez me apareceu uma senhora com uma criança com o olho fechado. Um grande edema de pálpebra. Tentei ver do que se tratava, olhando, e admitindo que fosse uma grande conjuntivite. Nisso, encontrei no bordo da pálpebra um pequeno orifício, e por ele vi alguma coisa que se movimentava dentro. Nunca havia visto um berne, nem em um animal; e era um berne na pálpebra de uma criança. Tive que atender; tive que me valer de recursos de médico da roça para aliviar e remover o berne daquela criança.

Lembro-me, ainda, Sr. Presidente — e isso tudo eu conto no segundo livro de memórias, já escrito, "Recordações de um Velho Médico da Roça" — uma vez me apareceu um senhor com a mão no queixo, com uma tremenda dor de dentes. Isso, na minha terra quando eu fui para as férias. Eu ainda não havia pegado em um boticão e nem possuía um. Eu disse: mas eu não tenho nenhum boticão! Ele disse: Seu fulano tem um. Mandei buscar o boticão na casa do seu fulano, e confesso que, preocupado, tentei extrair, pela primeira vez, um dente quase reduzido a nada, na boca daquele doente. E a minha alegria foi enorme, porque consegui com muito cuidado, numa experiência que eu fazia pela primeira vez, retirar aquele dente.

Minha vida assim, Sr. Presidente, de médico da roça, está cheia de casos dessa natureza. Nós somos médicos no interior, ou pelo menos éramos naquele tempo, sem os recursos que o médico da capital tem.

Um dia, mandei a Salvador uma mocinha, em quem suspeitei houvesse um processo tuberculoso. Enviei-a para José Silveira, que o Senador Nelson Carneiro conhece, e que é um grande especialista. Mandei-a com uma carta dizendo: Acredito que há um processo no vértice do pulmão esquerdo. Ainda me lembro disso. Silveira tratou-a, e tempos depois encontrando-se comigo disse-me: Como você fez aquele diagnóstico?

Não sei, Sr. Presidente, é um sexto sentido. Um sentido especial que nós temos. É a medicina caseira, é a medicina de família, é o médico de família que nos leva a esses diagnósticos.

Nessa época, eu tinha bem presente, ainda na memória, o discurso do paraninfo, quando me formei. Meu paraninfo foi um dos melhores mestres e uma das melhores criaturas que conheci: Almir de Oliveira, e ele terminava o seu discurso falando do chamado sacerdócio da Medicina e dizia, então, a certa altura: "dos sacerdotes que morreram, muitos devem estar lá de cima vendo a miséria em que vivem as suas famílias".

Sr. Presidente, a profissão médica é de sacrifícios; quantos se contaminaram tratando de doentes? Quantos morreram em conseqüência da assistência que prestavam? Quantos perderam noites a fio, para evitar a morte?

Não falo como ex-médico, falo pelo apreço que todos devemos ter por uma profissão tão árdua, por uma profissão tão digna; por uma profissão que exige verdadeira dedicação dos profissionais que a exercem.

Por que o meu querido Líder Helvídio Nunes é contra anotar-se como o "Dia do Médico" este que está no projeto? "Dia do Médico", Sr. Presidente, devem ser todos os dias do ano de quem vive a carecer da Medicina e da assistência. Que mal pode haver que apenas num dia, os que precisaram da Medicina evoquem e homenageiem os seus dedicados médicos?

Tenho uma infinidade de casos que poderia contar, muitos deles até pitorescos, que não posso referir numa sessão austera como a do Plenário.

Mas, Sr. Presidente, perdoe-me o meu Líder, pela primeira vez vou divergir de S. Exª, votando a favor do projeto em discussão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para discuti-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro é uma homenagem a uma classe que, principalmente no interior do nosso País, presta relevantes e assinalados serviços à população. S. Exª não quer criar um feriado nacional, homenageando a ilustre classe dos médicos. S. Exª quer estabelecer o Dia do Médico, como o dia consagrado aos aeroviários, aos enfermeiros, aos advogados, aos engenheiros, aos professores, aos comerciários, e outros tantos dias.

Todos os dias são dias, Sr. Presidente, mas dia consagrado a uma classe são poucos. Quero crer que a ARENA está contra os projetos que concedem benefícios ou honrarias a determinadas classes e, inclusive, a Nossa Senhora Aparecida; a nobre Bancada da ARENA está obstinadamente, de dentes rilhados, contra a instituição de feriado nacional dedicado à Nossa Senhora Aparecida. Agora, o ilustre Líder da ARENA se opõe, Sr. Presidente, a que o Senado aprove o Dia do Médico, sem que se considere feriado nacional.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Já falei e não devia estar roubando o tempo de V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª não o está roubando.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Queria, apenas, contar um episódio de médico do interior, para ficar no discurso de V. Exª Isto se passou no interior do Ceará: um velho médico assistiu durante vários dias a um doente, lutando com ele entre a vida e a morte. Até que aos poucos ele se refez e entrou em convalescença. A senhora do doente acompanhava o médico até a porta, toda vez que ele saia, e perguntava-lhe a dieta. Não sei se no Espírito Santo é assim.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — No Espírito Santo não é, mas na Bahia eu garanto a V. Exª que é assim.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — No interior do Nordeste os médicos e as criaturas, de um modo em geral, em convalescença, têm horror a abóbora e peixe de couro. Mas quando o doente já estava quase bom a senhora, levando o médico até a porta, perguntou-lhe: " — Dr., já podem amanhecer, em baixo da nossa rede, dois pares de chinelos"? E o velho médico disse: " — mas com cuidado, com cuidado". (Risos.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Já li a obra do nosso colega, ilustre médico, que está se despedindo da Casa, Ruy Santos. Ele escreve com alma e com coração. Já li as suas histórias das Barrancas do São Francisco e de Casa Nova, que é a sua cidade natal.

Mas, Sr. Presidente, antes de prestarmos a homenagem ao médico, devíamos lembrar daquele escritor que disse: "O melhor médico é a natureza. Cura três quartas partes da doença e não fala mal dos colegas".

O médico que está consagrado naquela frase latina — Parece-me até que do juramento hipocrático — *Sedare doloren opus divinus est* — é o médico e, principalmente, o médico do interior, que vive uma vida sofrida, uma vida com sono interrompido a toda hora, a todo instante e noites inteiras a velar à cabeceira dos doentes, às vezes, doentes que remuneram e, às vezes, doentes que não têm condições de remunerar coisa alguma. A esses médicos é justo que o País, a Nação brasileira lhes preste essa homenagem através do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro.

Não se quer instituir mais um feriado nacional. Parece que a nobre Bancada da ARENA, tão esclarecida, tão aberta, tão arejada, hoje está um pouco obnulidada com os acontecimentos de ontem e de seis dias atrás quando, de dentes rilhados, tem impedido que a Casa decrete ou consagre o Dia de Nossa Senhora Aparecida como feriado nacional.

Então, o nobre Líder da ARENA, ao apresentar o projeto, leu, Sr. Presidente, que era feriado o Dia do Médico. Mas não o é; é uma honraria, apenas, que nós estamos dedicando a uma classe que assinalados serviços presta à coletividade brasileira.

Eu sou um homem do interior, do interior sofrido e penado, e vejo, e acompanho durante toda a minha vida, desde os tenros dias de minha infância até o alto desta minha acidentada vida, o trabalho quase evangélico que os médicos, no lombo de burro, a cavalo, em caminhões, em charretes e em todos os meios possíveis de transporte, vão atender aos aflitos, aos doentes, aos moribundos.

Portanto, é justo que a nobre Bancada da ARENA — que tem prestado tantas homenagens também a outras classes — se abra, se deixe influir pelo vento de renovação que há e que passa por esta Casa, e, através do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, quer prestar, em nome da Nação brasileira, esta homenagem à ilustre classe dos médicos.

Sr. Presidente, espero que, ao fim da nossa advertência à Bancada da ARENA, que não quis votar ontem o Dia Nacional de Nossa Senhora Aparecida, que é decretado feriado nacional e que não quer votar, hoje, o Dia do Médico, que não é feriado.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª sabe se existe algum dispositivo legal determinando o Dia das Mães, o Dia dos Pais, o Dia do Professor, o Dia da Enfermeira?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Dia da Enfermeira há, e Dia das Mães também.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Por meio de dispositivo legal?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Dispositivo legal, não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Um momento por favor.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Acontece que o Dia dos Médicos já existe.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Só não há o Dia do Banqueiro.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª está numa Bancada muito forte, Senador. Existe o Dia dos Médicos, como existe o Dia dos Pais, também. Então não há problema nenhum, pois o Dia dos Médicos já existe oficialmente. As Associações Médicas fazem grandes solenidades e não foi necessário uma lei para criá-lo. O Dia dos Médicos existe, já está criado. Era apenas o esclarecimento e a colaboração que desejava prestar a V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — É apenas uma homenagem do Estado a essa classe médica ao incluir, como Dia do Médico, aquele que já é celebrado pelos médicos como o seu dia.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte. Mas quero dizer ao nobre Senador Italívio Coelho que não há o dispositivo porque ainda não se lembrou de ser criada uma lei instituindo esse dia. Mas há o Dia das Mães, o Dia da Criança, e recordo a V. Exª que o dia da criança coincide com o dia de Nossa Senhora Aparecida e V. Exª nega o seu voto para que se institua feriado nacional este dia. Só não há, ainda, pelo que conheço nos calendários, entre todas as categorias de brasileiros que prestam serviços à Nação, o Dia do Banqueiro; mas V. Exª poderá entrar com esse projeto que nós, aqui, estamos prontos para aprovar.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª permite, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Existe, realmente, a data consagrada ao médico. O nobre Senador Italívio Coelho quer saber se há algum meio legal. Este meio legal é o que a ARENA quer negar e o MDB quer aprovar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª

Sr. Presidente, a ARENA nega o feriado e nega também a honraria do Dia do Médico. A ARENA prende por ter cão e prende por não ter.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Se não me falha a memória, no Rio de Janeiro existe, por lei estadual, o Dia da Normalista.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — V. Exª me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Estou plenamente de acordo com o projeto apresentado pelo nobre Senador, por uma questão de coerência. Sou engenheiro e o Brasil comemora o Dia do Engenheiro. Conseqüentemente, eu não poderia ser contra o Dia dos Médicos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então vê a Casa que há um procedimento um pouco esdrúxulo da Liderança da Bancada da ARENA, na Casa: é contra o Dia de Nossa Senhora Aparecida, porque é feriado. Então, mandou o projeto à Comissão de Finanças para estudar qual é o prejuízo que a Nação brasileira vai ter com a instituição do Dia de Nossa Senhora Aparecida. E, hoje, é contra o Dia do Médico — que não cria feriado; é uma honraria; é um laurel apenas, é uma homenagem que a Nação presta, através do Senado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª permite outro aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não estou com V. Exª, no que toca ao projeto Nossa Senhora Aparecida. Mas queria dizer que, apesar da Liderança estar contra o feriado de Nossa Senhora Aparecida, no Dia de Nossa Senhora Aparecida não trabalhamos

face ao requerimento do eminente Senador, meu querido amigo e discípulo Lourival Baptista.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas isto já proclamamos aqui várias vezes: o dia 12 é feriado em Brasília.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª permite um rápido aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Justamente em aditamento ao que S. Exª está dizendo. No dia consagrado à Nossa Senhora Aparecida e que houve uma solenidade religiosa muito grande em Brasília, a ARENA também lá estava, prestando a sua homenagem. Quero fazer justiça à ARENA, agora: estavam lá o Presidente do Congresso Nacional, Parlamentares da ARENA e do MDB e, inclusive, figuras da mais alta respeitabilidade do Governo, dentre elas o Ministro da Marinha.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas, Sr. Presidente, no dia 12 de outubro o Senado não trabalhou porque fez também Dia Santo, ou seja, nós causamos um prejuízo ao povo brasileiro porque não trabalhamos no dia 12. Não só a Bancada do MDB, mas também a Bancada da ARENA participou do feriado. Todos, à unanimidade, sem exceção de ninguém! O dia 12 é feriado em Brasília e em muitas capitais. Só aqui a Bancada da ARENA, obstinadamente, como disse desde o princípio, com os dentes rilhados, com soluços e ranger de dentes, está contra a instituição do dia de Nossa Senhora Aparecida.

Sr. Presidente, o Dia do Médico não seria feriado, porém, apenas, uma homenagem. O ilustre Senador Nelson Carneiro pretende homenagear a nobre classe e eu, como homem do interior, que assiste ao trabalho imenso que os médicos prestam ali à coletividade, estou solidário com S. Exª

Sr. Presidente, recordo-me aqui das palavras lapidares de Metastásio:

> "O médico é uma classe gloriosa: a suas vitórias o povo proclama e os seus erros a terra sepulta."

Voto, portanto, favoravelmente ao Dia do Médico, instituído no projeto do nobre Senador Nelson Carneiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, para discutir o projeto.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para discutir projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Líder Helvídio Nunes já teceu considerações em torno da matéria, mas as palavras ali proferidas pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso criam, para mim, a oportunidade de algumas considerações sobre o assunto, porque S. Exª, há cinco dias, com relação à ARENA, está procurando fazer uma intriga no Céu, diante de Nossa Senhora Aparecida, e hoje, quer reproduzi-la aqui na terra, ante a nobre classe médica. Os argumentos de S. Exª, entretanto, devem ser remetidos ao Instituto Médico Legal para a necessária necropsia, quando se apurará a sua inteira improcedência.

Diz o nobre Senador Dirceu Cardoso que, se a proposição for aprovada e convertida em lei, a medida não refletirá na existência de nenhum feriado, porque se trata, apenas, de uma honraria que se outorgaria, no dia 18 de outubro, à nobre classe dos médicos, na beleza da sua expressão e no respeito da sua atividade científica, tanto em termos de medicina curativa, como de medicina social.

Ora, Sr. Presidente, não haveria feriado de direito, mas haveria feriado de fato! Instituiu-se o Dia do Professor, por exemplo. Não é feriado, mas, em nenhuma escola deste País existe trabalho neste dia, o que vale dizer que passa a ser um feriado setorial, desaparecendo, durante vinte e quatro horas, uma atividade profissional altamente benéfica ao Brasil.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O meu querido Líder me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Instituiu-se o Dia da Justiça...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Darei depois.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Vai passar a oportunidade!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, 8 de dezembro não é feriado, mas em nenhum órgão do Poder Judiciário existe trabalho neste dia, que passa, assim, a ser um feriado setorial. Então, se for instituído o Dia do Médico, pode acontecer que, em alguns ramos dessa atividade profissional, haja o recesso. Mas, o normal, o humano, tendo em vista as emoções gratulatórias do dia, é o Ministro de Estado, o Secretário de Estado, o Prefeito Municipal, o Presidente do INPS, o Diretor de estabelecimentos hospitalares oficiais dispensarem do trabalho, nessa data, os médicos. Por conseguinte, entendo que o projeto não deva ser aprovado por esse motivo, pois, repito, não haveria o feriado *de jure*, mas haveria o feriado de *facto*. Ainda poderia acrescentar que o Dia da Fundação dos Cursos Jurídicos, 11 de agosto, não é feriado, mas não existe nenhum trabalho na Justiça, nessa data. Portanto, aqueles que desejam impedir que se diminua o trabalho nacional têm argumentos de sobra para rejeitar projetos dessa natureza. Aliás, não me consta que o Senador Dirceu Cardoso seja tão fanático pela classe médica, porque a minha memória não recolheu qualquer pronunciamento de S. Exª aqui sobre esta nobre profissão.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Ora, Exª, isso é argumento de câmara municipal de Santo Antônio!...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vamos admitir, Sr. Presidente, que se crie o dia do médico — e estou informado de que há oito projetos designando dia de honraria profissional.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Darei em seguida.

Então, não demora, vai-se apresentar outro projeto estabelecendo o dia do agrimensor. Não seria feriado, mas o agrimensor não iria trabalhar nesse dia. Há o dia do engenheiro, o dia do arquiteto. Por isso, falando sinceramente, apesar de poder ser antipático, todos os argumentos são contra o projeto. Poderíamos até convencionar aqui o 12 de outubro será o dia do médico, mas sem a lei, e todos nós falarmos, dedicarmos o primeiro período do Expediente para homenageá-lo. Façamos esse acordo.

O fato é que não podemos, com um projeto dessa natureza, e tendo em vista o grande número de profissões nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Biomédicas e Ciências Exatas, inclusive, fazer proliferar esse tipo de homenagem, que representa a omissão, pelo menos setorial, do trabalho nacional.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vou conceder, pela ordem, o aparte ao meu eminente colega do Espírito Santo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Eurico Rezende, V. Exª disse que eu estava fazendo uma intriga no Céu... (Risos)

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — E agora na terra! (Risos.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — No Céu, eu devo ter feito uma intriga, porque V. Exª, também, não está falando em nome da Bancada da ARENA, quando condena o feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida, uma vez que o seu Partido se encontra dividido. Os Senadores que vão ser biônicos são mais ou menos contra o feriado, mas os que irão lutar pelo voto nos palanques, estão querendo, inclusive, a votação secreta, para votar a favor. V. Exª é que está equivocado: os Senadores biônicos, repito, que não precisam muito da santa e só do "santo", são contra, porém, os que vão pedir votos em praça pública e enfrentar o povo são favoráveis. V. Exª me concedeu o aparte — permita-me, portanto, concluí-lo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — A definição regimental do aparte é a brevidade.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, S. Exª não pode definir o que seja aparte, nem tem autoridade para limitá-lo, porque dá os apartes mais quilométricos da Casa. Outro dia, S. Exª deu um "breve" aparte de 10 minutos. (Risos.)

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª prossiga, no aparte.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Ao falar também do Dia dos Médicos, V. Exª está se colocando mal perante os médicos. Estamos querendo um dia em que eles não trabalhem, mas V. Exª não pensou, ainda, nas noites em que eles trabalham, nas noites indormidas... Desculpe-me, mas V. Exª teve um exemplo há pouco, em sua própria família, de médicos dedicados, à beira do leito de sofrimento de uma pessoa de sua família — dias e noites seguidos. V. Exª é que está se colocando mal perante os médicos. Eu não, porque amanhã votarei o Dia do Farmacêutico, o Dia do Senador, para o Senador não trabalhar nesse dia também, o Dia do Deputado, o Dia do Vereador, o Dia do Deputado Estadual, e assim por diante. Só não votarei o Dia do Governador, porque...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Depois é só V. Exª fazer o velório e o necrológio do País.

Sr. Presidente, o Sr. Senador Dirceu Cardoso disse que os futuros Senadores biônicos é que estão tendo a desenvoltura de votar contra esse projeto, os outros não.

O

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Contra o projeto não; contra Nossa Senhora Aparecida.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ou contra Nossa Senhora Aparecida.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Já darei o aparte a V. Exª

Acentuou S. Exª, Sr. Presidente, que a ARENA está dividida. Se há uma pessoa nesta Casa que devia dar graças a Deus pela divisão da ARENA é o Sr. Senador Dirceu Cardoso, porque se não houvesse a divisão da ARENA no Espírito Santo S. Exª não estaria nos dando o prazer e a honra do seu companheirismo nesta Casa. Afirmo isto, e V. Exª confirma.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, é o que vou fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Faz soar a campainha.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, eu falar é uma coisa, agora, S. Exª falar é outra. Tem outras características, outras asperezas, outros espinhos e outras lixas. Eu, de fato, confirmo as declarações de S. Exª. Só estou aqui porque obtive votos também da ARENA. Se fosse somente com os votos do MDB, não estaria eu aqui. Tive votos do outro Partido que me fizeram representar o Estado do Espírito Santo nesta hora.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu também tive votos do Partido de V. Exª.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Então V. Exª não pode falar. Estamos "trocando chumbo". Confirmo: estou aqui pela votação do povo e, nesse povo, elementos do MDB e da ARENA. Tive mais de sessenta mil votos, dados pelo Partido que V. Exª lidera na Casa.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Foi um generoso equívoco do meu Partido, mas que muito nos cativou.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Perdoe-me, meu querido Líder, mas a argumentação de V. Exª não procede quanto aos médicos, pois eles trabalham até em feriados. Se V. Exª for aos serviços de pronto socorro, de urgência, a vários serviços médicos, em domingos e feriados, verá que estão lá trabalhando, assim como as enfermeiras. Quer dizer, não acompanho o nobre Senador Dirceu Cardoso, afirmando que votaria o Dia do Agrimensor, o Dia do Senador, não! Mas o Dia do Médico, eu voto, e não é por ter exercido essa nobilitante profissão. Perdoe V. Exª.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem! (Palmas.) A divergência continua.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Compreendo a posição do eminente Senador Ruy Santos que, por ser médico, tem todas as razões de ordem sentimental, para acolher o Projeto Nelson Carneiro. Eu, porém, não tenho obrigação de ter essas emoções.

Quanto ao fato de o médico trabalhar também à noite, isso não me parece relevante, porque ele deve perceber pelo trabalho extraordinário, e deve ter a folga compensada no dia seguinte, ou em alguns dos dias imediatos.

O Sr. Ryu Santos (ARENA — BA) — A doença não tem folga.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, em resumo, eu sou contra o projeto, porque de fato ele vai paralisar, se convertido em lei, a atividade médica no País no dia 18 de outubro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço o eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Queria pedir a V. Exª que se coloca contra o Dia do Médico, pelas razões que expôs, que tomasse a iniciativa de um Substitutivo acabando com todos os "dias". Então, acabaria, no calendário cívico ou de homenagem deste País, com todos os "dias". Se entender assim, acho procedente a argumentação de V. Exª; mas só contra os médicos é que não vejo razão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, não podemos nos basear em precendentes que não tiveram por objetivo estabelecer um feriado setorial, mas terminaram estabelecendo feriados setoriais. Confesso que eu não me julgo, pela minha argumentação, obrigado a revogar outros projetos de lei.

Sr. Presidente, eu vejo que há um divórcio de idéias aqui em torno do assunto...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Em torno da Liderança.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... isto não é novidade, o Senhor Nelson Carneiro é especialista na matéria. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discutir projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Parece que está sendo retirado de foco o sentido social do projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não se trata, de nenhuma forma, de estabelecer-se um novo feriado; nem de direito, nem de fato.

O Dia Nacional do Médico já existe, por decisão unânime da Associação Médica Brasileira. Trata-se apenas do reconhecimento, agora público, pelo Congresso Nacional, da importância que tem a classe dos médicos ao lado das outras profissões para a vida nacional. E é normal que haja em cada profissão um dia dedicado à exaltação dos méritos dessa profissão, dos deveres dos ocupantes dessas funções.

É uma longa tradição, que já encontra a sua história no passado. Nas corporações medievais, havia cada profissão com a sua data, em que se fazia o exame dos grandes vultos do passado, da contribuição que aquela carreira havia dado à coletividade, e isso se mantém hoje no Brasil, para felicidade nossa. É o comerciário que tem o seu dia, para que sejam conhecidas, debatidas e exaltadas as funções, as qualidades do comerciário, do médico, do enfermeiro, do aeronauta. É a oportunidade para o exame e para uma reflexão da própria classe, sobre aquilo que se podia chamar de "antologia da respectiva classe", os direitos e os deveres daquela profissão, para a valorização da profissão.

É uma contribuição para o bom exercício do trabalho, mas vemos, Sr. Presidente, que a Maioria está, no momento, dividida — alguns dos seus membros manifestam-se favoráveis, e outros, contrariamente ao projeto.

Estamos certos de que este debate não foi em vão, mas ele pode contribuir para o esclarecimento da matéria, e, talvez, para a unificação de todos em torno, não de um feriado para os médicos, pois, como disse o Sr. Senador Ruy Santos, nem mesmo nos feriados o médico está dispensado de trabalhar. Portanto, não vamos acrescentar nenhuma omissão no trabalho. Vamos, pelo contrário, exaltar o trabalho, mostrar a sua importância para a sociedade. A dignificação do trabalho é algo de muito importante para uma sociedade, assim como a dignificação de cada categoria profissional.

Está de parabéns o Sr. Senador Nelson Carneiro pelo projeto que apresentou; está de parabéns a Comissão competente, que, por unanimidade, deu parecer favorável ao projeto. Agora, uma voz isolada no Plenário, se apresenta contra a medida.

Para permitir que o Senado possa decidir sobre a matéria, com uma unificação de vistas, peço, Sr. Presidente, com base no Regimento, que a matéria seja votada dentro de uma semana. Nesse interim, temos a certeza de que se dará a unificação da ARENA. O MDB está unido a favor da aprovação do projeto; a ARENA está dividida. Quem sabe se a data da apreciação da matéria possa apresentar-se unida, para prestar homenagem aos médicos de nossa terra, homenagem essa que não é à pessoa do médico, mas à grande função que ele exerce na sociedade. Trata-se da dignificação de uma atividade profissional, portanto, uma defesa, no bom sentido, do desenvolvimento brasileiro com base no trabalho de sua gente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O nobre Líder da Minoria apresentou requerimento solicitando o adiamento da discussão. No entanto, no seu pronunciamento, S. Exª manifestou-se pelo adiamento da votação.

A Presidência deseja saber se S. Exª requer o adiamento da discussão ou da votação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, quando apresentei o requerimento estava na persuasão de que era o último dos oradores a falar e que a discussão estaria encerrada. Então, minha petição era para encerramento da votação. Realmente, estamos na fase da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Exato. Ainda não foi encerrada a discussão do projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Neste sentido, atendendo à solicitação da Liderança da Maioria, requeiro se adie a discussão da matéria, e não apenas a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 26 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares, tendo

PARECERES, sob nºs 715 a 717, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;

— **de Legislação Social,** contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro; e

— **de Economia,** contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quércia e Franco Montoro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1976

Concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalhador vinculado a organizações empresariais privadas, públicas ou de economia mista, por contrato de trabalho, nos termos da Legislação Trabalhista, terá direito a um dia útil mensal, vinte e quatro horas consecutivas, remunerado, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. É vedado, sob qualquer alegação considerar o dia útil de folga, a que se refere este artigo, para cômputo de férias, licença, aposentadoria ou justificativa para desconto salarial.

Art. 2º O empregador elaborará tabela de rodízio entre os trabalhadores da empresa, fixando o dia útil de folga mensal de cada um, vedada a dispensa de mais de 50% (cinqüenta por cento) dos trabalhadores cadastrados no mesmo dia do mês.

§ 1º O critério para a elaboração da tabela referida neste artigo será a do interesse do empregador, considerado, também, sempre que possível, a conveniência do trabalhador.

§ 2º A tabela do rodízio será afixada em lugar visível e de livre acesso para os trabalhadores.

§ 3º Poderá o trabalhador, voluntariamente, se assim convier ao empregador, trabalhar no seu dia útil de folga mensal remunerada, mediante remuneração em dobro.

Art. 3º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecidas sanções aplicáveis aos que deixarem de cumpri-la.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, para declaração de voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres, da bancada da ARENA, estabelece um dia de folga, por mês, para o trabalhador tratar de interesses particulares.

A ARENA, através de sua Liderança se manifestou contrariamente.

Sabemos que o operário, que trabalha de segunda-feira a sábado, não tem um dia para tratar de seus interesses particulares, seja para levar um filho ao médico ou outro motivo mais forte. O projeto do ilustre Senador Vasconcelos Torres visava propiciar ao trabalhador essa oportunidade.

Vejo que a bancada da ARENA, na coerência de seu comportamento contra o Dia Nacional de Nossa Senhora Aparecida, contra o Dia do Médico, foi, mais uma vez, contra essa concessão ao trabalhador.

Fixe-se a Casa na coerência desta linha de comportamento que a ilustre bancada da ARENA vem seguindo. Foi contrária aos três projetos, inclusive este, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres.

Sr. Presidente, o trabalhador não tem tempo para tratar dos seus interesses. Interessa-lhe, sim, é levar um filho ao médico, e não apanhar dinheiro em Banco ou na Caixa Econômica. Interessa-lhe levar um filho ao médico, registrar um filho que nasce, tirar uma carteira de identidade, tirar uma carteira de motorista. Se, o fizer, perde o seu dia de trabalho.

Nós do MDB somos favoráveis a que o trabalhador tenha um dia de folga por mês para tratar dos seus interesses. E a nobre Bancada da ARENA votou contra essa concessão ao trabalhador. Assim, Sr. Presidente, que se assinale e se registre esta linha de coerência de comportamento da nobre bancada da ARENA.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Confederação Nacional da Indústria conta, desde sexta-feira última, com novo presidente, eleito pela unanimidade das Federações estaduais: o Sr. Domício Velloso da Silveira, industrial da Paraíba e figura de projeção nacional na qualidade de representante de sua classe. Nome também conhecido dos servidores da própria CNI, bem como das entidades que a completam — o SESI e o SENAI — de vez que, 15 anos atrás, presidiu, por curto período embora, a entidade maior, deixando dessa passagem a melhor recordação. O que me chama a atenção e me traz à tribuna é o discurso inaugural do Sr. Domício Velloso. Há, nele, uma afirmação muito oportuna e, certamente, do maior interesse para a classe industrial: promete adotar, com seus companheiros de diretoria, posição de independência, se bem que de cordialidade, em face dos poderes públicos. "Essa independência — acrescentou ele — será caracterizada pela fidelidade de informações, pela justeza das críticas e pelo criterioso embasamento das sugestões que haveremos de apresentar às autoridades, a cada passo". De qualquer modo, lembra Velloso, não significa que "abandonemos a boa trilha da colaboração, nos termos da lei".

Srs. Senadores, essa manifestação de propósito do novo Presidente da CNI assume grande importância, na medida em que destaca o autêntico, o único comportamento válido das lideranças de todas as categorias profissionais, quer dos empresários, quer dos empregados, frente às autoridades constituídas.

Não pregamos uma atitude contestatórias, que afaste os responsáveis maiores pela sustentação do desenvolvimento industrial do País do permanente diálogo com o Governo. Para que esse diálogo, porém, seja fecundo, é conveniente que se faça em pé de igualdade, pois, no modelo econômico que adotamos, não tem sentido a sujeição dos mais dinâmicos propulsores da expansão econômica na área privada às decisões unilaterais, tomadas no silêncio dos gabinetes, entre 4 paredes da burocracia.

O que não se pode conceber são representações do empresariado que sejam mero eco das diretrizes preestabelecidas nos conclílios tecnocráticos ou reproduzam simples vagidos de descontentamento, quando não, a trilha sinuosa da adulação. A empresa privada, no Brasil, já é suficientemente adulta para, sem assumir ares de desafio aos poderes públicos, de cuja assistência precisa insistir em ser ouvida nas decisões governamentais que a afetem diretamente, seja para defender seus interesses legítimos, seja para prestar uma preciosa e insubstituível cooperação na solução de problemas essenciais ao desenvolvimento nacional.

É isto o que se traduz, com elegância, mas com clareza, nestas palavras constantes do substancioso discurso feito, na última sexta-feira, pelo novo Presidente da CNI:

> "Somos uma nação de 110 milhões de habitantes, dispomos de cerca de 200 mil estabelecimentos industriais, de pequena e média empresas, com mais de 3 milhões e meio de operários — lembra Domício Velloso. Reponta, pela grandeza de tais cifras, a conveniência do diálogo constante com as autoridades governamentais."

E adiante:

> "A principal meta da nova direção da CNI é o *fortalecimento da empresa nacional.*"

Permitam-me que eu sublinhe essa expressão.

> "A defesa dos interesses da livre empresa haverá de se encontrar, basicamente, segundo o Presidente Velloso, na criação de meios e no estabelecimento de mecanismo de favorecimento que equilibrem a *concorrência da iniciativa brasileira com investidores provenientes de países de economia madura.* Longe de nós, qualquer indisposição em relação ao capital alienígena. Ele é duplamente benfazejo: aporta bens e tecnologia, trazendo o progresso e aliviando a carga sobre o consumidor brasileiro, quando se vale de recursos havidos em outros contextos. Todavia, somos arraigadamente defensores de *medidas que protejam a indústria nacional já estabelecida.*
>
> É preciso, com efeito, acreditar na possibilidade de tornar forte a empresa nacional privada, não apenas em áreas tradicionais (têxteis, vestuário, calçado, alimentação, etc.), mas, também, em setores dinâmicos, como bens de capital e insumos básicos."

Em pinceladas rápidas, aí temos o programa e aí se acha, por inteiro, o homem ao leme da coletividade industrial.

Por outro lado, promete o Sr. Domício Velloso dar atenção especial às entidades dirigidas pela Indústria, como o SESI e o SENAI, que tão relevantes serviços têm prestado, como pioneiros na aprendizagem e na assistência aos trabalhadores da indústria:

> "Torna-se indispensável adaptar a grande instituição que é o SESI à sua finalidade básica: assistência social aos industriários, para que, mais seguros do sistema de proteção aos seus interesses ambientais e familiares, melhor produzam, fruindo, de outra parte, os benefícios da moderna civilização."

Quanto ao SENAI, declara-se pronta, a nova presidência recém inaugurada, a estabelecer novos convênios que lhe carreiem mais recursos para o pleno uso de sua capacidade instalada e o ativo aproveitamento de sua experiência.

Longe vai o tempo, Sr. Presidente, em que os grupos do empresariado recebiam de bom grado o cognome de "classes conservadoras". Hoje não podem ser apelidadas assim. De "classes conservadoras" passaram a "classes produtoras" e, ultimamente, nem isso dela se poderá dizer, de vez que a realidade social também as permeabilizou ao conceito solidarista, ou participacionista, que reconhece a valia da força do trabalho, do trabalho organizado, que não pode igualmente continuar a ser simples massa de manobra dos homens no poder ou fonte exclusiva de mão-de-obra remunerada pelo mais baixo escalão salarial.

Os empresários estão compreendendo isso talvez mais que os frios calculistas da burocracia, e é com eles que o Governo terá de acertar os remédios para uma situação perigosa que se perpetuaria. Com eles — digo eu — porque se os empregados não podem ignorar os empregadores, estes também não podem fechar os olhos à situação dos seus essenciais colaboradores, vistas as coisas numa ótica de cooperação e não de guerra entre as classes.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador, V. Exª faz muito bem em enaltecer o pronunciamento do Sr. Domício Velloso da Silveira, que acaba de assumir a Presidência da Confederação Nacional da Indústria. Sinto-me muito à vontade para oferecer este aparte a V. Exª, porquanto fui companheiro de Domício Velloso na fundação da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba em 1948 e tenho acompanhado, durante todos estes anos, a participação de Domício Velloso na vida sindical brasileira. Ele é um delegado representante do nosso Estado da Paraíba no Conselho da Confederação Nacional da Indústria; nessa qualidade, ele apresentou a sua candidatura e foi por unanimidade eleito Presidente daquela instituição do mais alto nível sindical no setor da indústria. De fato, as idéias do Sr. Domício Velloso são muito claras a respeito desses problemas importantes que V. Exª salienta com muita propriedade. Posso destacar, por exemplo, a sua preocupação em fortalecer a pequena e média empresas. As suas idéias sobre a participação do capital estrangeiro no processo de desenvolvimento nacional. Ele não é um jacobinista, mas defende a posição de correta proteção ao empresariado nacional. Estou certo que o Sr. Domício Velloso, pela sua habilidade, pela sua longa experiência, pela vivência na defesa dos interesses da classe industrial, irá, com seus companheiros de Diretoria, imprimir nova orientação à política administrativa, capaz de conduzir a Confederação Nacional da Indústria a realmente expressar o pensamento dominante dos industriais do Brasil. E, talvez, não digo omissão, mas por uma certa ausência, nos últimos anos, de uma palavra firme da Confederação, ensejou ultimamente, a proliferação de opiniões de entidades menores no setor da indústria, sobretudo, de associações de classe, e com isso, estabeleceram uma evidente confusão, e fizeram difícil a compreensão efetiva de qual o verdadeiro pensamento da classe industrial do Brasil, tal o conflito de opiniões, expressadas por numerosas instituições. E Domício Velloso à frente da Confederação Nacional da Indústria, saberá coordenar seus companheiros, para oferecer, não só ao Governo Federal, mas a todo o País, um pensamento muito claro do que os industriais brasileiros desejam, como eles pensam e de que forma pretendem colaborar. Sei que para o SENAI e para o SESI, Domício Velloso tem planos muito interessantes. E essas instituições que já são altamente valiosas não só no treinamento da mão-de-obra como também na assistência social, elas certamente irão alcançar um padrão mais elevado de eficiência. E temos apenas que nos congratular com a Confederação Nacional da Indústria em contar com um Presidente e uma Diretoria que lançam um programa de ação de tão alta significação, como V. Exª vem, através da sua manifestação, procurando mostrar aqui no Senado. Congratulo-me com V. Exª pela oportunidade do seu pronunciamento a respeito da nova Diretoria da Confederação Nacional da Indústria. Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Eu que agradeço o aparte de V. Exª que corrobora as considerações que aqui venho fazendo, rapidamente, neste simples registro.

Agora, se me abalancei a ocupar a tribuna para fazê-lo, foi exatamente porque me impressionou muito a personalidade de Domício Velloso, através dos escassos contactos que com ele mantive, mas, pela precisão com que ele se situava na problemática industrial do Brasil e sobretudo pelo seu entusiasmo, pela sua fé na missão que iria desempenhar, se lhe coubesse a Presidência da Confederação Nacional da Indústria.

É um homem de fé, é um homem que acredita no que vai fazer e acredita nas amplas possibilidades de que, sem dúvida, se servirá para realizar o seu programa.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — E quem conhece o temperamento de Domício Velloso, isso que V. Exª está dizendo certamente irá acontecer. Ele é um homem de temperamento muito firme e muito decidido.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — De maneira que o meu pronunciamento aqui ainda sobe de significação porque não sou industrial, evidentemente, apenas acompanho com paixão os grandes problemas do meu País, e tinha um certo temor, da maneira por que estava sendo conduzida a Confederação. Não faço nenhuma restrição ao antigo presidente que, pessoalmente, é cheio de qualidades — todos nós conhecemos — mas, acho que deveria haver uma renovação. E o homem para essa renovação estava ali, diante de mim, nos diálogos que mantivemos.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Senador Danton Jobim, venho solidarizar-me com V. Exª nessa análise que faz do pronunciamento do Dr. Domício Velloso da Silveira quando da sua posse na Confederação Nacional da Indústria. Conheço-o de perto, também, como o Senador Milton Cabral, o nobre, o grande industrial paraibano e campinense, Domício Velloso da Silveira. Para mim não constitui surpresa o pronunciamento, a atitude e a colocação que ele faz da política industrial brasileira, e da conotação que ele dá à nova fase que devemos implantar no nosso País. O Dr. Domício Velloso da Silveira é um dos pioneiros da indústria de Campina Grande, na Paraíba, e como disse o Senador Milton Cabral, a sua atividade, a sua inteligência e o seu dinamismo fizeram com que se instalasse na Paraíba, e principalmente na cidade em que ele mantinha a indústria sob sua liderança, a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Temos nós campinenses uma verdadeira admiração por Domício Velloso. Para nós é uma honra vê-lo na chefia do órgão máximo do sindicalismo empresarial brasileiro. E agora registramos também a nossa satisfação em ver V. Exª fazendo uma análise do pronunciamento que espelha o caráter, o dinamismo e o denodo do Presidente Domício Velloso da Silveira. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo seu aparte, e deve dizer que quem está de parabéns, antes de mais

nada, talvez, seja Campina Grande. Porque, Campina Grande tem sido incontestavelmente, no Nordeste, um viveiro de Líderes. Aqui mesmo manda para o Senado, as suas personalidades de escol. De modo que agradeço o aparte com que V. Exª reforçou ainda o meu modestíssimo discurso.

Um espírito arejado, franco e corajoso como o do novo Presidente da Confederação Nacional da Indústria, no comando mais alto da área da livre empresa, constitui, nesta hora, um sinal dos tempos. Mas um sinal de bom agouro, que julgo necessário ressaltar desta tribuna. O próprio Governo deverá saudar o seu advento como a necessária contrapartida ao audacioso avanço da prepotência tecnocrática, que procura aprisioná-lo em suas malhas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraiso.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos primeiros dias deste mês, formulei, neste plenário, um apelo aos Exmºs Srs. Ministros Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, da Fazenda e do Interior para que fossem alocados ao FINOR os recursos correspondentes à parcela que deixou de ser aplicada, naquele Fundo, por cerca de 120.000 empresas privadas, parcela essa que se encontra, evidentemente, englobada no excesso de arrecadação do Imposto de Renda.

Essa seria a forma de fazer retornar ao FINOR aquela parcela que, por lei, já lhe era destinada.

A respeito daquele pleito, que representa os legítimos anseios de uma terça parte da população brasileira, fiz juntar uma análise contendo vários aspectos do problema, que plenamente justificavam o meu ponto de vista.

Infelizmente, o meu apelo caiu no vazio e, mais uma vez, não houve sensibilidade para evitar que se possam agravar ainda mais os enormes desníveis econômicos que separam o Nordeste do Centro-Sul do Brasil.

Estou informado de que o Exmº Sr. Ministro Chefe João Paulo dos Reis Velloso, através da Exposição de Motivos nº 289/77, apresentou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República sugestão para aplicação dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação do Imposto de Renda, no total de 12,190 bilhões de cruzeiros, sem que houvesse sido cogitada, no seu plano de aplicação, a restituição ao FINOR da parcela que, por lei, lhe pertence, nem tampouco qualquer outra destinação de recursos para o Nordeste, de modo a compensar aquele profundo desfalque de que tanto vem-se ressentindo a SUDENE.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, além da redução de 1,960 bilhões de cruzeiros que o Exmº Sr. Ministro da Fazenda impôs ao FINOR, através da sua Portaria nº 489, de 8 de setembro último, o Nordeste, estarrecido, vê, na sugestão do Exmº Sr. Ministro do Planejamento, ser absorvida nas mais variadas rubricas orçamentárias da União — que vão desde obras públicas em Brasília a pagamento de inativos e pensionistas, de reservas para diferenças cambiais a despesas com a Rede Ferroviária Federal, de Comissão de Agente Financeiro do Tesouro a juros da dívida pública — uma expressiva parcela do FINOR, que calculo seja da ordem de 3 a 4 bilhões de cruzeiros.

Eis o quadro contendo a destinação programada pelo Ministério do Planejamento para os recursos oriundos do excesso de arrecadação do Imposto de Renda:

	Em Milhões
— Rede Ferroviária Federal	1.100,0
— Reserva para Diferença de Câmbio	35,5
— Compensação aos Estados pela Isenção do ICM sobre Produtos Específicos	620,0
— Obras Públicas de Consolidação da Capital Federal	30,0
— Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro	98,0
— Juros da Dívida Pública	1.200,0
— Benefícios Pecuniários — Decreto-Lei nº 1.411/75	682,0
— Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação	350,0
— Encargos com Inativos e Pensionistas	3.260,0
— Salário-Família	93,4
— Contribuição para Previdência Social	300,0
— Reserva de Contigência	4.421,3
Total	12.190,2

Até a parcela final de 4,421 bilhões de cruzeiros — denominada de Reserva de Contingência — já tem sua programação prevista, embora no quadro citado não esteja quantificada suficientemente para cobrir as suas reais necessidades. É o que diz a Exposição de Motivos nos seus itens 13 e 14, que passo a transcrever:

> "Em contrapartida, pelo lado dos dispêndios, verificam-se algumas insuficiências, principalmente no que diz respeito às dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal, para cujo atendimento o saldo da "Reserva de Contigência" mostra-se deficiente.
>
> Embora contido o processo de admissão de pessoal, a implantação do Plano de Classificação de Cargos, já em sua fase final, apresenta reflexos financeiros superiores aos originalmente esperados, exigindo a suplementação da Reserva de Contigência para posterior redistribuição às unidades orçamentárias carentes de recursos."

Onde está o Nordeste em tudo isso? Resta-nos confiar na ação e na sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel que, certamente, não acatará as sugestões apresentadas pelo seu Ministério do Planejamento, diante do seu injustificado alheamento aos problemas do Nordeste brasileiro.

E aqui cabe, Sr. Presidente, referir nestas minhas palavras o pronunciamento que recentemente, fez, neste Plenário, o Senador Virgílio Távora, quando assegurou, em nome do Presidente da República, que não faltariam recursos ao FINOR. Isto nos enche de esperanças e confirma o apelo que faço, aqui, ao próprio Presidente da República.

Como representante, neste Senado, de um dos Estados nordestinos que compõem esta grande Nação — embora esta representação pernambucana, de que tanto me orgulho, jamais perturbe a minha consciência de visão nacional dos problemas brasileiros — não poderia me omitir diante de tão injustas sugestões.

Era apenas o que queria dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

Peço a colaboração de V. Exª para ser breve porque o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a ser realizada às 18 horas e 30 minutos e ainda há oradores inscritos.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através de uma série de pronunciamentos feitos desta tribuna, venho analisando aspectos relacionados com lacunas e distorções existentes na política de pessoal civil do Governo Federal.

Ao comentar e criticar as falhas até agora apontadas, desejo deixar bem claro que não me movem outros propósitos senão os de contribuir para o aperfeiçoamento de nossas instituições administrativas e o de identificar e denunciar anomalias em conseqüências das quais milhares de servidores hoje se encontram em situação extremamente precárias, sem quaisquer expectativas de melhoria em suas vidas funcionais.

Já tratei, em outros pronunciamentos, da situação dos aposentados em geral e, em particular, dos que se inativaram por invalidez. Volto agora a focalizar outra questão de indiscutível relevância e atualidade, pois se refere à dezena de milhares de funcionários que; integrantes de Quadros Suplementares e excluídos do Plano de Classificação de Cargos, foram totalmente marginalizados, percebendo atualmente remuneração que muitas vezes se situam pouco acima do maior salário mínimo vigente no País.

Objetar-se-ia que a esses enormes contingentes funcionais, ora abandonados à própria sorte, o Governo ofereceu oportunidades de acesso ao mencionado Plano ou de integração nas entidades a que estavam vinculados quando estas surgiram em decorrência da transformação dos órgãos a que pertenciam. A verdade, porém, é que tal objeção não corresponde à realidade dos fatos, como demonstrarei a seguir, com argumentos que não admitem contestação.

A situação que estou examinando, nestas despretensiosas considerações, teve sua origem no movimento descentralizador iniciado em 1969, com a transformação do antigo Departamento de Correios e Telégrafos (DCT) numa empresa pública, que recebem a denominação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Não dispondo a nova entidade de quadro próprio, que teria de ser integrado por elementos especializados, cuja formação e capacitação técnica não se faz da noite para o dia, tanto o Decreto-lei nº 509, de 20-10-69, que a instituiu, como o Decreto nº 64.676, de 10-10-69, que aprovou seu Estatuto provisório, determinaram, em seus artigos 1º e 31, respectivamente, que os servidores públicos a serviço do extinto DCT considerar-se-iam à disposição da ECT, sem ônus para o Tesouro Nacional, aplicando-se-lhes o regime jurídico da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários), ressalva oportuna e necessária, visto que o regime jurídico da ECT era o da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme prescrevia o Decreto-lei nº 538/69.

Criou-se assim, na empresa recém-instituída, uma situação que precisaria ser definida e disciplinada o quanto antes, com o fim de compatibilizar e viabilizar a convivência de elementos sujeitos a dois regimes jurídicos diferentes e com diferentes colocações no que tange a direitos, deveres e responsabilidades.

Foi o que efetivamente se deu com o advento do Decreto nº 68.785, de 21-6-71, que dispõe sobre o posicionamento na nova empresa dos servidores estatutários que, como vimos, para ela foram encaminhados quando da extinção e transformação do DCT.

De acordo com o estabelecido neste último diploma legal, aos antigos funcionários do mencionado Departamento foram proporcionadas as seguintes opções:

a) aproveitamento na ECT, mediante admissão, sob o regime da Legislação Trabalhista, "*uma vez verificada, em cada caso, a necessidade do aproveitamento e a habilitação do servidor para as funções que* deverá exercer"; (grifei).

b) permanência à disposição da citada empresa, sem ônus para o Tesouro Nacional, em regime especial de trabalho e com as compensações que fossem estabelecidas, de acordo com as respectivas condições de exercício e atribuições funcionais;

c) permanência a serviço da entidade, respeitado o limite de horário atinente ao respectivo regime jurídico e às normas disciplinares que fossem adotadas para os demais servidores;

d) desligamento da empresa, quando considerados dispensáveis, hipótese em que seriam relacionados para fins de redistribuição, como ociosos, nos termos do parágrafo único do artigo 1º e do artigo 3º do Decreto nº 55.871, de 15 de novembro de 1969.

Pela simples leitura das quatro condições acima estipuladas, verifica-se que a primeira (contratação para os quadros da nova empresa) era a única que possibilitaria aos funcionários do extinto DCT a permanecerem, com perspectivas de progresso funcional, na profissão que abraçaram. As demais constituíam soluções emergenciais ou paliativas que, se aceitas, levariam esses servidores ao estrangulamento e à estagnação, retirando-se-lhes quaisquer probabilidades de atingirem posições que lhes garantissem um futuro menos atribulado.

Mesmo em relação à primeira alternativa (integração nos quadros da empresa em que se viram compulsoriamente lotados), não lhes foram propiciadas oportunidades de decidirem seus próprios destinos, visto que, em qualquer hipótese e quaisquer que fossem as circunstâncias, a concretização dessa providência *dependeria da verificação, em cada caso, da necessidade do aproveitamento e da habilitação do interessado* para as funções que deveria exercer, segundo expressamente determinava o art. 1º do Decreto nº 68.785/71. De nada adiantaria os pretendentes requererem sua contratação para a ECT se tal pretensão poderia ser refugada, com base no dispositivo legal acima referido e em normas e critérios adotados pela empresa.

A segunda opção oferecida aos servidores oriundos do DCT consistiria em sua inclusão no Plano de Classificação de Cargos, mas, para a consecução de tal desiderato, teriam que se desligar da ECT, uma vez que, nos exatos termos do artigo 1º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o esquema classificatório não se aplicaria às sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações. O desligamento se processaria com fundamento na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, que regulamentou a integração de servidores nas incontáveis entidades que, àquela época, já se haviam constituído por meio de transformação de órgãos da Administração Direta e de autarquias, bem como na Instrução Normativa DASP nº 36, de 1975.

Ocorre que, de conformidade com os parâmetros e critérios fixados nos instrumentos legais acima referidos, o afastamento do servidor da entidade a que estava vinculado e sua volta ao serviço público não lhes concedia maiores oportunidades de acesso ao Plano. Ao retornarem à Administração Direta, por não terem sido integrados na entidade em que serviam, ficariam à disposição do DASP, para fins de redistribuição. Esta, porém, só se concretizaria no caso da existência de *vagas* em lotações e por solicitação dos órgãos interessados. Ademais, nenhum pedido com tal objetivo poderia ser examinado antes da integral implantação do Plano nos Ministérios, nos órgãos integrantes da Presidência da República e nas autarquias federais, além do preenchimento de outras formalidades e exigências relativas às prioridades estabelecidas.

Os funcionários que não conseguissem acesso ao Plano de Classificação seriam incluídos em Quadros Suplementares, com vencimentos do sistema anterior, nos quais permaneceriam com direito apenas às promoções e acessos que coubessem, devendo os cargos por eles ocupados ser extintos e suprimidos, à medida que vagassem.

Esta é a atual situação de grande número de servidores, cujo montante deve ultrapassar a casa dos 60.000. Envelhecidos a serviço da Pátria; impossibilitados de obter novos empregos em razão de suas idades avançadas; submetidos a regime de exceção que lhes retira qualquer chance de melhoria profissional; percebendo retribuição que, em muitos casos, não dá sequer para o aluguel de um quarto; com famílias quase sempre numerosas para sustentarem, esses velhos e operosos funcionários se encontram espalhados pelo território nacional, desiludidos e às portas do desespero e — o que ainda é pior — sem ter a quem recorrer ou para quem apelar.

Um aspecto curioso, além de profundamente lastimável, se refere à política de dois pesos e duas medidas adotada pelas autoridades responsáveis pelo Sistema de Pessoal Civil (SIPEC). Efetivamente, enquanto esses dirigentes se apóiam no § 2º do art. 102 da Constituição para negar a ponderáveis parcelas de inativos a paridade de proventos a que inequivocamente têm direito, sob a alegação de que isso implicaria em conceder a aposentados retribuição superior à percebida por servidores em atividade, no caso dos integrantes de Quadros Suplementares, eles permanecem impassíveis, completamente desinteressados do drama que estão vivendo milhares de compatriotas, esquecidos de que a injusta e vexatória situação em que os mesmos foram colocados, por ato unilateral da Administração, não se concilia com o princípio da isonomia inscrito no art. 153, § 1º, de nossa Carta Constitucional.

Mais uma vez voltamos a apelar para o Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, que em outras oportunidades tem se esforçado em descobrir soluções capazes de pôr fim às angústias e aflições com que se defrontam os servidores civis federais. Sugerimos a S. Exª que, enquanto medidas nesse sentido estiverem sendo encaminhadas, que proponha ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a concessão, aos funcionários de que nos ocupamos, não somente os do DCT, e os da antiga Administração dos Portos do Rio de Janeiro, mas também os de todos os órgãos transformados em empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, de um aumento de pelo menos 100% sobre seus atuais vencimentos, providência que, embora represente mero paliativo, contribuirá para reduzir a distância que atualmente separa esses servidores dos seus colegas que ingressaram no Plano de Classificação, em termos de remuneração e de outras vantagens financeiras. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 30, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM — festejou o 25º aniversário de sua criação. O jubileu de prata dessa sociedade civil, de caráter técnico-educativo, constitui data das mais gratas para todos que, como eu, sempre comungaram de ideais municipalistas.

Nesses vinte e cinco anos de existência, muito fez o IBAM pelo Brasil, dedicando-se ao ensino, à pesquisa e à assistência técnica nas áreas de administração local e dos serviços urbanos, respondendo sempre afirmativamente a solicitações de governos locais, estaduais e do próprio Governo Federal.

Não foram anos fáceis, pois de intensa luta na qual não raro esteve em causa sua própria sobrevivência. Seu Conselho de Administração é integrado por homens eminentes como Luis Simões Lopes, seu Presidente, e Francisco Saturnino de Brito Filho, Isaac Kerstenetzky, Joaquim Faria Góis Filho, Rafael da Silva Xavier e Rômulo de Almeida.

Não se pode falar do IBAM sem que aludamos a seu Diretor, Professor Diogo Lordello de Mello, técnico que, à sua excepcional competência, alia-se um idealismo que dificuldade alguma vence. Como se não bastassem as lutas a que se deu desde o primeiro dia, em 1972, estendia o IBAM sua linha de prestação de serviços ao campo da cultura. Ao lado de suas atividades tradicionais, instituiu um programa cultural que proporciona uma apresentação teatral ou musical, erudita ou popular, por semana em seu auditório. A assistência aos espetáculos é gratuita e os freqüentadores são universitários em cerca de 80%.

Sr. Presidente, saudamos o vigésimo quinto aniversário do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, almejando que venha a ter sempre maior compreensão por parte de todos, especialmente do Governo Federal, a fim de que possa, cada vez mais, trabalhar pelo Brasil, pelos desprotegidos municípios deste nosso imenso País, que tanto carecem de assistência.

Não querendo alongar-me, incorporo a este pronunciamento o excelente artigo publicado em **A Tarde**, de Salvador, no dia 30 passado, sob o título "Municipalismo", no qual Rômulo de Almeida, esse grande apaixonado pelos problemas brasileiros, fala sobre a criação e o que tem sido o IBAM. Creio que, assim, registro de forma a mais feliz a data, solidarizando-me com os festejos que marcaram o jubileu de prata do IBAM. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

***A Tarde* — Sexta-feira, 30 de setembro de 1977.**

MUNICIPALISMO

Rômulo Almeida

Para *A Tarde*

Comemora-se nesta semana o 25º aniversário do IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Desde a modesta e utilíssima atividade de divulgar o A-B-C da administração local e de responder a consultas (a 2.156 Municípios em 1976), até o ofício maior de pesquisar realidades mais profundas e pensar novas idéias para os problemas urbanos e municipais (cada vez mais identificados), passando pela condução de cursos em vários níveis, o IBAM tem feito de tudo no sentido de valorizar o Município e assistir às Prefeituras. Sua experiência tem sido solicitada para vários programas de assistência técnica no Exterior.

Cleanto Leite foi o seu grande artífice. Filho de uma mestra do interior da Paraíba, esse cidadão do mundo foi o inventor de duas organizações que, normalmente, não surgiram da mesma cabeça: o IBAM e o IBRI — Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. Este resultou da preocupação de abrir a consciência internacional num país provinciano, apesar do seu colonialismo cultural ou por isso mesmo.

O IBAM, voltado para o interior, brotou da devoção ao nosso povo, que seguiu Cleanto nas suas andanças nos quatro cantos do mundo. Uma organização para ajudar a administração municipal, direta e indiretamente, seria um instrumento eficaz num momento em que o municipalismo se perdia na declamação, que contentava o romantismo de alguns e a ambição política de outras. Saiu em campo e implantou o Instituto. Diretor Executivo até quando pôde, mobilizou em tempo integral, como seu companheiro, depois sucessor, outro administrador objetivo e missionário. Diogo Lordello de Mello, que também trazia inspiração de sua infância no interior da Bahia e de sua juventude no Paraná.

Quem sabe quanto é difícil manter uma organização em trabalho contínuo e produção de qualidade, mesmo contando com tranqüilo patrocínio dos orçamentos públicos, pôde avaliar o significado do jubileu de uma entidade privada que nunca sofreu uma interrupção e se caracterizou por crescente fecundidade. A eles cabe o mérito maior.

O apoio de figuras eminentes nos Conselhos de entidade, e a qualidades dos técnicos permanentes do IBAM, Clodoaldo Pinto, Cléuler de Barros Loyola, Jamim Reston, Lino Ferreira Neto, Ana Maria Brasileiro, entre outros, e do grande número de colaboradores eventuais mobilizados, foram fator de respeitabilidade e êxito do IBAM; e isso também se deve à capacidade de aliciamento e à confiança que despertavam os executivos principais. Quanto a mim, já tendo antes participado como fundador da ABM — Associação Brasileira de Municípios, que se diluiu no verbalismo, aceitei a convocação de Cleanto e desde a fundação do IBAM.

Nesse período muitos meteoros municipalistas chisparam e sumiram. Enquanto isso, o IBAM, plantado no Rio, em excelentes instalações próprias, já há anos, está preparado para a nova etapa. Felizmente, porque o Município e a administração municipal, como instituições, se encontram em perplexidade, para cuja superação velhas retóricas são completamente fúteis.

De um lado, os problemas urbanos se agravam com a má distribuição da renda e o crescimento urbano desordenado, exigindo

muito mais das administrações municipais; por outro lado, a magnitude do problema urbano (não apenas nos aspectos multiformes em que ele se expressa, no plano local) o torna um problema nacional. Talvez a mais contundente expressão da crise brasileira de hoje.

A cidade é uma condição e um custo para cerca de 80% do produto e cerca de 65% do emprego, com tendência crescente. Ela também condiciona o benefício qualitativo do esforço produtivo nacional. Quando se pensa nos 25 milhões de novos habitantes urbanos, numa década, logo se tem melhor a idéia do caráter nacional do problema urbano, que é não apenas a soma dos problemas das centenas de cidades atuais (sem falar nos milhares de pequenos núcleos), mas realmente o problema de um sistema de cidades, com grandes possibilidades de mudanças num País novo e, cuja configuração, depende das políticas gerais de desenvolvimento industrial, de distribuição de renda e equilíbrio regional, das inversões em infra-estrutura, de migrações e de uso da propriedade fundiária, que tocam nos fundamentos de ordem econômica e jurídica. Essas políticas não podem escapar das decisões federais e estaduais.

Dessa dupla e perturbadora realidade se deriva um conflito de tendências: de um lado, os que aspiram à "república municipalista", em que o Estado nacional seria pouco mais do que a soma dos Municípios, fortalecidos; de outro, os que, à guisa de evitar o desperdício de recursos mal alocados por decisões locais insensíveis ou ignorando os grandes problemas nacionais, pretendem e ensaiam esvaziar as administrações dos Municípios e centralizar mais e mais as decisões e os recursos, limitando regidamente o conceito dos "negócios de peculiar interesses" que a constituição atribui à autonomia municipal.

Nós avançamos muito em relação a confusões ideológicas ou eleitoreiras do passado, que levaram à multiplicação de distroções, como a absorção de encargos municipais que correspondem ao seu peculiar interesse; a conseqüência redução dos recursos fiscais dos municípios: o desrespeito da autoridade municipal no ordenamento urbano, pelas agências dos governos estadual e da União: a multiplicação dos municípios sem condições de viabilidade (pelo menos 1000, segundo recente estudo da SAREM). A divisão por igual da quota do imposto de renda, pelo equivocado dispositivo da Constituição de 46, terá contribuído para a última distorção, que é grave no sentido de entorpecer o dinamismo da geografia urbana, de assim desmoralizar a instituição municipal e de induzir, quiçá, à diminuição das parcelas dos municípios na discriminação das rendas.

O fato é que se necessita de uma visão nova e para isso uma organização como o IBAM deve ser prestigiada e utilizada, numa escala maior do que já vem fazendo a Secretaria de Planejamento. A ABM continua a ter lugar como órgão representativo. O IBAM é o cerébro técnico político.

De uma parte, a comunidade municipal precisa ser respeitada, resguardando-se o que de melhor há na tradição de responsabilidade local e autogoverno (muito mais do que se diz nas capitais) com menor interferência do alto e mais recursos nos cofres municipais: de outra parte, a integração dos objetivos urbanos nos programas econômicos-sociais, do País e das regiões, requer centralização de certas decisões. Estas devem considerar o problema das cidades, de um lado, dinamicamente (induzindo em muitos casos a transferir populações ao invés de mantê-las em núcleos já obsoletos (as "cidades mortas"), graças ao "óleo conforado" de subsídios; e, por outro lado, em termos de justiça social e igualdade de oportunidade, ou seja, compensando deficiências no utendimento das necessidades humanas fundamentais.

Os dois caminhos vão em rumos opostos, desde que a comunidade local e o governo municipal sejam, sempre que possível, os intermediários na aplicação dos recursos decididos "no alto". E há uma condição política para o bom percurso nos dois caminhos: real autonomia na autogestão local e participação democrática. Efetiva participação das bases, nas decisões centrais, em vez de decisões autocríticas. Estas não se compatibilizam nem com a manipulação central da política municipal, nem com a eleição indireta na base aparente de representação municipal, que, quando não é uma forma elegante da fraude do sistema representativo, torne-se, na melhor das hipóteses, a consagração do paroquialismo estreito, em choque com uma visão mais profunda da própria política urbana e municipal.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em meio a significativas festividades, transcorrerá, no próximo dia 31 de outubro, o centenário de nascimento do saudoso Dr. Alfredo Augusto de Oliveira, brasileiro dos mais ilustres, que granjeou merecida projeção nos círculos sociais, jurídicos, religiosos e artísticos do meu Estado, no qual se radicou, apesar de nascido em Souza, na Paraíba.

Constituirá, sem dúvida, ponto alto das comemorações, a concelebração de uma missa gratulatória, em Fortaleza, cujo principal oficiante será o Bispo da Diocese de Patos, na Paraíba. Dom Expedito Eduardo de Oliveira, filho do inolvidável extinto e figura de relevo do Episcopado nacional.

Formado em Ciências Jurídicas na turma de 1912, da nossa Faculdade de Direito, o Dr. Alfredo Oliveira integrou o Ministério Público, ocupando a Promotoria da comarca de Pacatuba, no desempenho da qual deixou patentes os seus notáveis atributos, entre os quais avultavam a competência, a serenidade, o equilíbrio.

Ingressando, a seguir, na Magistratura, exerceu o múnus judicante com a maior dignidade e sapiência, escalonando por todas as entrâncias, sendo, inclusive, titular das Comarcas de Baturité, Itapipoca e Lavras da Mangabeira, a cujas comunidades prestou relevantes serviços, não apenas na órbita do Judiciário, mas também na do magistério e na de promoções sociais.

Consorciado com uma dama de virtudes peregrinas, Dona Elvira Eduardo de Oliveira, dela recebeu permanente e desvelada solidariedade em todas as etapas de sua brilhante atividade profissional, especialmente na esmerada educação de seus 6 filhos, todos domiciliados na capital alencarina, à exceção de Dom Expedito, que realiza, há duas décadas, no sertão paraibano um fecundo pastoreio de almas, assinalado por amplo trabalho de evangelização.

Possuidor de rara sensibilidade artística, que legou a todos os seus descendentes, o Dr. Alfredo de Oliveira revelou-se, desde cedo, compositor de méritos incontestáveis, sendo muitas e variadas as peças que concebeu, dentro de uma apreciada linha de inspiração criadora.

Inclinado para a música sacra, era sempre instado a colaborar em grandes cometimentos ligados aos meios católicos do Ceará, produzindo cânticos e hinos, ainda hoje repetidos pela massa de fiéis.

Tendo desfrutado da amizade pessoal de Dom Manuel da Silva Gomes e de Dom Antonio de Almeida Lustosa, o inesquecível magistrado com eles discutia assuntos de interesse do laicato, revelando, sempre, muita prudência e bom senso traços marcantes de seu caráter sem jaça.

O historiador Itamar Santiago Espíndola, vinculado ao preclaro juiz por laços de parentesco próximo, vem-se incumbindo de coligir dados preciosos de sua vida e obra, a fim de, na data centenária, realçar, com devido destaque, as qualidades que exornavam a inconfundível personalidade do grande nordestino.

No período que antecedeu a sua morte, ocorrida em 9 de novembro de 1954, aos 77 anos, o Dr. Alfredo Augusto de Oliveira permaneceu preso ao leito, sem jamais demonstrar inconformidade, tão arraigada a sua crença e tão robusta a sua fé.

O sofrimento decorrente da enfermidade que o manteve numa imobilidade quase total por alguns anos não o impedia de continuar dedicado à música, sendo a última de sua autoria a *Salutaris Hostia*, que juntamente com a *Missa de São Sebastião* e o *Hino ao Papa*, sobressaíram-se das demais, no expressivo acervo de suas magníficas produções.

Homem permanentemente preocupado com a difusão da boa Imprensa, foi sempre um estimulador do antigo vespertino *O Nordeste*, que, como órgão da Arquidiocese fortalezense, circulou até há bem pouco tempo, do qual era redator-chefe — e isso por mais de 25 anos — o Professor Andrada Furtado, seu grande e fraterno amigo.

Tratando-se, assim, Sr. Presidente, de um patrício eminente, justa é, pois, a homenagem que lhe tributo em sua data centenária, renovando a minha admiração ao seu talento privilegiado, ao seu espírito público, à sua formação cristã e ao amor que demonstrava para com o Ceará, terra que considerava como o seu berço natal.

Ao Dr. Alfredo Augusto de Oliveira, rendo, desta tribuna, o preito sincero de meu reconhecimento e saudade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna no dia de hoje para abordar três assuntos diferentes:

O primeiro é para registrar que no dia 9 de outubro do corrente transcorreu o jubileu de ordenação sacerdotal de Monsenhor Manoel Pestana Filho, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Católica de Petrópolis.

Sacerdote exemplar e educador notável, Monsenhor Pestana tem posto sua cultura e seu idealismo de Mestre, neste último quarto de século, no desempenho de um trabalho incansável junto à mocidade que estuda — alcançando, por tais motivos, merecido destaque e generalizada estima na comunidade petropolitana.

Registrando o fato nesta Casa, Sr. Presidente, eu o faço com alegria e emoção — a mesma alegria e a mesma emoção com que os inúmeros amigos de Monsenhor Pestana festejaram a data de seu jubileu em Petrópolis, pedindo a Deus que dê ao querido sacerdote, como o fez até agora, outros muitos anos de saúde e de ação, para o bem daquela cidade de meu Estado e alegria de todos nós seus amigos.

Sr. Presidente, o atual Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, General-de-Brigada Rubens Mário Brum Negreiros, tem tido uma excelente atuação. É inegável o seu trabalho, e a discrição que coloca em tudo que faz tem sido talvez responsável — pelo menos em parte — pelo grande êxito de S. Exª

Dando combate sistemático ao crime e à contravenção, esse militar tem se imposto à admiração de todos os fluminenses. E, devo ressaltar que, uma atitude objetiva que vem tomando, tem ecoado com muita simpatia em todo o Estado do Rio de Janeiro: é que, todas as delegacias de polícia, quer da Capital como do interior, unidades do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar têm sido periodicamente visitadas por S. Exª Umas, programadas de antemão, outras de surpresa, estas últimas, as que vêm oferecendo melhores resultados já que não prevenidos da incerta do titular da Segurança, a surpresa permite um conhecimento direto dos problemas. E o General Brum toma as providências no mesmo local e isso tem dado um excelente resultado para a administração policial.

Agora, quero, ao me referir a essa capacidade do Secretário de Segurança, levar ao seu conhecimento uma verdadeira armadilha — eu até seria mais preciso se dissesse "a arapuca", ou "as arapucas" — que existem no Rio de Janeiro sob a denominação de agências de empregadas domésticas.

É, na verdade, um caso de polícia o que vem acontecendo com mais de 30 agências de empregadas domésticas que, sem a menor fiscalização e usando às vezes — e quase sempre, poderia dizer processos inescrupulosos, exploram inocentes empregadas, principalmente as vindas do interior e ilaqueiam a boa fé das donas-de-casa que pagam atualmente taxas extorsivas e se vêem — às vezes até no primeiro dia — burladas na sua boa fé.

As moças que batem às portas desses estabelecimentos — no meu modo de ver, ilegais — recebem promessas mirabolantes de colocação imediata e de salários acima da média. Tal não ocorre, todavia, porque esse engodo vai por água abaixo quando se descobre que o verdadeiro objetivo dessas agências é a tomada imediata de dinheiro, que só mesmo excepcionalmente e quando há briga para isso é devolvido.

Em meio a essa farândola de agências, é possível que uma ou outra possa escapar — nem quero cometer o pecado da generalização — mas, o que vem acontecendo no Rio de Janeiro é para que se faça uma fiscalização imediata. Há casos de moças, principalmente, as mais jovens, que não são nem encaminhadas às residências e são atiradas ou enviadas à prostituição.

Isso é grave, e estou certo que através de uma delegacia especializada — e aqui eu sugeriria até a de Roubos, Furtos e Falsificações — porque o que ocorre na verdade é um roubo; embora sob uma capa mais suave, no fundo, entretanto, não deixa de ser praticado um assalto contra indefesas donas-de-casa que, em apuros, telefonam para essas agências que dizem possuírem moças selecionadas, babás, cozinheiras, copeiras, ensinam essas jovens a travar o primeiro diálogo com a patroa, dizendo que já têm experiência, mentindo para que a arrecadação dessas casas aumente na proporção cada vez mais direta em que vêm enganando a população do Rio de Janeiro.

A mentira deslavada pelo telefone parece até uma peça de teatro, porque se estabelece um diálogo mais ou menos assim: a dona de casa pergunta se a empregada é boa, se tem referências, se foi efetivamente selecionada e, do outro lado do Rio respondem que é mais do que de forno e fogão, faz banquetes, tem referências as melhores, que não haverá nenhum transtorno e que se não servir o dinheiro será devolvido.

Nessa catadupa de mentiras nada se salva; não são às vezes selecionadas, vêm pela primeira vez, não se ajustam e, repetindo, por necessidade de trabalho, aquilo que lhe foi ensinado, dizem que já trabalharam em outras casas, que trarão as referências depois e isso não acontece. Ou os salários, que são supervalorizados por essas agências, vêm sendo inflacionados e, paradoxalmente, quanto mais a oferta de empregos através de anúncios e de expedientes vários, mais de ressente a população do Rio de Janeiro desse concurso de uma atividade indispensável ao lar carioca.

Oportunamente relacionarei os nomes de todas essa agências mas, agora, quero apenas que esse assunto chegue ao conhecimento do honrado Secretário de Segurança, e que ele determine uma uma investigação a respeito. Sei que me dará razão e, quero crer que agradecerá pela contribuição que estou oferecendo, porque, quase todas essas agências estão praticando uma nova espécie de crime, um crime organizado e que precisa quanto antes ser detido, em benefício da comunidade.

O terceiro e último assunto, Sr. Presidente, é para lembrar que há dias fiz um apelo ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de me informar a respeito do que está ocorrendo na Cidade do Rio de Janeiro, com focos de malária que surgiram e que estão sendo pesquisados pela SUCAM.

Pouco tempo decorrido, eis que uma nova preocupação me assalta, e agora, com o aparecimento dos besouros, chamados "barbeiros", na Gávea e em alguns lugares da Baixada Fluminense, principalmente em Nova Iguaçu.

O aparecimento desse inseto, chamado cientificamente de *Triatoma infestans*, tem causado um alarme muito grande, já que ele é o transmissor da doença de Chagas.

Não sei o que foi feito, ainda, pelo Ministério da Saúde. A exemplo do apelo anterior, agora, acrescento mais este, aguardando que, ou a Assessoria Parlamentar do Ministério, no Senado, me esclareça a respeito, ou o próprio Ministro, já que esse assunto é de uma gravidade inescondível. Sei mesmo de que algumas pessoas chegaram a abandonar suas residências, procurando parentes em localidades próxima a Nova Iguaçu.

A esse inseto deve ser dado um combate sistemático, ao mesmo tempo, paralelamente, a necessidade de um esclarecimento às áreas mais pobres da população, não só da Baixada Fluminense, mas, também,

do Rio de Janeiro onde, em primeiro lugar, devo dizer, esse inseto apareceu, no Bairro da Gávea. Uma fiscalização nas casas construídas mais precariamente, as do chamado *tipo sopapo*, se faz necessário bem como um plano de limpeza de córregos, de velhos pardieiros que andam por esses quatro cantos da área mais desassistida social e economicamente do Estado do Rio de Janeiro, que é a Baixada.

Soube, também, que na Rocinha, no Rio de Janeiro, situada justamente no Bairro da Gávea, guardas vasculharam a localidade e teriam encontrado — quando falo teriam é justamente para ver se obtenho a resposta do Ministro da Saúde — quatro barbeiros, dois dos quais eles reconheceram como sendo do tipo transmissor da doença de Chagas; um deles foi localizado na Rua Cedro.

Quero crer que o trabalho da SUCAM irá prossegui não só neste setor dos barbeiros, mas também naquele outro que dava notícia quando abordava esses problemas sanitários no Rio de Janeiro relativos ao aparecimento de focos de febre amarela.

Fico aguardando uma palavra do honrado Ministro da Saúde para, de posse da informação transmiti-la aqui, ao Senado e diretamente aos moradores das regiões por mim apontadas e que estão ameaçadas desses flagelos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOSA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorreu sábado, da semana passada, em meio às manifestações de regozijo dos alunos de nossas escolas, o Dia Nacional do Professor.

Aos abnegados, competentes e devotados mestres brasileiros desejamos, também, desta tribuna, manifestar nossa solidariedade, nosso respeito, nossa admiração e nosso reconhecimento pelos assinalados serviços que vêm prestando à população estudantil de nossa Pátria. Por isso, é com pesar, que vemos o desalento e o desencanto tomarem conta de nossos mestres, relegados que estão pelos poderes públicos, a um plano de inferioridade relativamente a tantas outras profissões de igual nível e importância funcional.

De nada valeu, até hoje, a disposição contida na atual lei de diretrizes e bases do ensino, exigindo salários condignos para o magistério.

De nada valeu, até hoje, o condicionamento imposto de só se conceder ajuda financeira federal às unidades da Federação que atribuírem condigna remuneração aos seus professores.

Continuam os mestres brasileiros a viver como se apenas com seu nobre *status*, e com seu tão decantando sacerdócio pudessem fazer face aos seus crescentes encargos particulares, doméstico e profissionais.

Continuam eles postos à margem das providências governamentais com relação à melhoria salarial que lhes deve, por justiça ser atribuída, em face da natureza relevante de suas atividades profissionais.

É por isso que, com tristeza, lemos notícias, como a que divulgou, há alguns dias passados *O Estado de S. Paulo*, dando conta de que "O Magistério Paulista não terá mais a gratificação de 10% prometida pela Secretaria de Educação, para complementar os salários dos seus professores, possuidores de nível universitário", sob a alegação de que "não há dinheiro para isso, conforme informou o assessor especial do Governador de São Paulo, Sr. Fernando Millet de Oliveira.

Estranhamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, tal como ocorre naquele grande Estado, o professor brasileiro continue sem definição no plano de reclassificação do funcionalismo, não figurando na mesma posição dos profissionais de igual categoria, e que os Estados não tenham numerário para a complementação de seus minguados vencimentos.

Os poucos Estatutos do Magistério aprovados até o presente representam um espetacular blefe, segundo depoimento dos representantes do corpo docente, e o jeito é os professores se resignarem a ministrar, com o mesmo espírito apostólico, suas aulas a dezoito ou a vinte cruzeiros, saltando de um colégio para outro.

Tanto é verdade que a remuneração do corpo docente brasileiro continua incompatível com as funções por ele exercidas, constituindo mesmo um gravame para o recrutamento, seleção, treinamento e profissionalização, como reconhecem as próprias autoridades do MEC, que o egrégio Conselho Federal de Educação acaba de encarecer a necessidade de se proceder à revisão urgente da política salarial dos professores de 1º e 2º Graus", considerando esta medida inadiável como forma de estimular o interesse pela carreira, devolvendo-a como aspiração à classe média".

Oxalá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a recomendação daquele colegiado não venha cair no vazio, como tantos outros apelos já encaminhados às autoridades governamentais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um professor não se improvisa e ninguém pode prescindir de sua ação benfazeja, daí a alta importância de sua missão.

Sua grandeza decorre da excelência de sua arte: formar homens; e formar homens, diz Hervetiu em *Del'Esprit*, é, em toda país, tão estreitamente ligada à forma do governo que não é talvez possível fazer uma considerável mudança na educação pública sem fazê-la na própria constituição dos Estados".

O grande pedagogo suíço Pestalozzi costumava dizer que não queria ser mais do que um mestre-escola. "Quero, dizia ele, que me enterrem sob o beiral de uma escola e se inscreva meu nome na pedra que recobrir minhas cinzas; e quando a chuva do céu a houver desgastado e feito em pedaços, então, talvez, os homens se mostrarão para comigo mais justos e reconhecidos do que o foram durante toda a minha vida".

Sr. Presidente: ao conceito de mestre vem associar-se não só a idéia de um saber insígne, como a de alguém que transmite conhecimentos, forma inteligências e plasma caracteres. É o mestre que, a um só tempo, transmite as informações necessárias para o domínio das diversas disciplinas e comunica aos seus discípulos um poder criador que só ele sabe transmitir com a sua arte e os seus conhecimentos especializados.

Não interessa à sociedade ter bons técnicos e especialistas, mas tê-los moralmente honestos e civicamente responsáveis. Ora, isto depende decisivamente da ação do professor, que complementa a ação da família e que não raro é chamado mesmo a substituí-la.

Em palavras de fé proferidas aos mestres do futuro, o grande educador Fernando de Azevedo afirmou, certa feita, que é pela educação transmitida pelo professor que podemos dar às novas gerações a energia e a capacidade necessária para resistirem às forças desagregadoras do mal e assegurarem a influência benéfica dos exemplos de nossos maiores que construíram a civilização pátria.

Não é senão pela ação educativa do mestre, processada através das gerações sucessivas, que sustentamos a luta pela plenitude da consciência nacional, através das vicissitudes de nossa evolução social e histórica, e que realizamos a constante aspiração de sermos os outros, sem deixarmos de ser o que somos, de ultrapassarmos nossos limites, limitando-nos, e de desenvolvermos, cada vez mais, a independência e a originalidade próprias, sem rompermos os laços que nos prendem a todos as outras culturas.

A profissão de um educador, é ainda o Mestre Fernando Azevedo quem afirma, não é dessas que se constituem de lances dramáticos e abrem perspectivas aos grandes golpes de sensação; ela se exerce, por uma ação contínua através das gerações, como a razão de ser e o sentido da própria vida, síntese de todos os ardores e de todas as ternuras de que pode pulsar, pela criança e pela pátria, o coração humano. Ela é insensível ao ruído, à popularidade e à glória. Mas, se a chama viva do apostolado do mestre for bastante forte para iluminar profundamente as gerações que vão subindo, nada suprimirá suas manifestações inesperadas nas existências mais tristes que sofreram a influência de seu espírito.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, será sempre do mestre a glória que palpita em todo o renascer de alegria, de crescimento interior e

em todo o milagre de ressurreição que se opera no coração do educando. Por isso, desta tribuna em nosso nome e no do nosso Partido, desejamos associar-nos às justas e merecidas manifestações de reconhecimento e apreço tributadas, em todos os rincões da Pátria, a todos os professores do Brasil, confiando em que, para eles, melhores dias haverão de surgir, para que possam exercer, com menos sacrifícios e mais motivações, suas tão nobilitantes atividades em prol das crianças e jovens de nossa Pátria.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que, sem nenhuma discrepância, todos nós que militamos na vida pública e temos uma irrecusável parcela de responsabilidade na condução dos destinos desta Nação, não regateamos aplausos ao fecundo e honrado trabalho dos profissionais da Imprensa, censores dos nossos atos e que, por isto mesmo, devem ter a isenção necessária no divulgar as notícias, evitando distorções de conceitos e interpretações falaciosas, em divórcio com a verdade, o que constitui um desserviço às instituições.

A crítica, quando se inspira no propósito de colaboração, representa uma contribuição de inegável valor, a que não pode prescindir nenhum cidadão vinculado aos setores da administração.

Para Cumplido de Santana, só à crítica venosa, em que rescende o azedume do coração ou lateja o veneno da injúria, é que o homem público deve fechar os ouvidos, buscando na consciência do dever cumprido o lenitivo para suas amarguras.

Estas considerações iniciais vêm a propósito de uma nota veiculada por desavisado jornalista do *Jornal do Brasil* — edição do dia 30 de setembro último — na qual afirma que os Governadores do Ceará e do Rio Grande do Norte fizeram severas críticas ao Governo Federal pela grave crise que atravessam milhares de produtores de algodão do Nordeste.

Integrado ao sistema político-administrativo do Governador Tarcísio Maia e participando da luta em prol de melhores condições para o agricultor nordestino, julgo-me no dever de esclarecer os fatos, trazendo ao conhecimento do Senado o que em verdade ocorreu, fazendo, para tanto, rápido retrospecto do pronunciamento daquele eminente administrador.

Por inspiração do Dr. José Lins de Albuquerque, a última reunião da SUDENE ocorreu na cidade cearense de Morada Nova, encontrando-se presentes, entre outras autoridades, os Governadores Adauto Bezerra e Tarcísio Maia, os Senadores Mauro Benevides e Dinarte Mariz, o Superintendente da SUDENE, o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o Secretário Executivo da SUDENE, conselheiros e pessoas gradas.

O objetivo primordial dessa reunião consistiu em mostrar a quantos ali se encontravam o que representa a técnica de irrigação para a agricultura do Nordeste, pois naquela cidade está implantado um projeto dessa natureza, evidenciando-se aumento de produtividade, melhoria da qualidade de vida dos colonos, uma agricultura estável, que não depende das nossas condições climáticas, nem sempre favoráveis, e melhor bem-estar para os que ali residem e trabalham.

Entusiasmado com o que assistia e desejoso em implantar no Rio Grande do Norte os pequenos projetos de irrigação já programados para utilizar a água represada pelos açudes construídos pelo DNOCS, o Governador Tarcísio Maia aproveitou a oportunidade para fazer apelo às autoridades responsáveis pelo setor, visando à construção, o mais rápido possível, da barragem do vale do Açu, igual, ou maior, em volume d'água, à Orós, o que possibilitará uma irrigação de mais de 20 (vinte) mil hectares de terras ubérrimas, ainda não aproveitadas convenientemente.

E numa seqüência lógica de raciocínio, enfatizou que o projeto do baixo Açu, no Rio Grande do Norte, na hora em que pudermos irrigar 30 (trinta) ou 40 (quarenta) mil hectares, produzirá quase o equivalente a toda produção atual das culturas convencionais do Estado.

Em função disto, o Governador do Rio Grande do Norte tem sido procurado por muitas pessoas que se interessam pelo projeto.

Ainda há pouco, um grupo econômico americano, com especialização em cultura, industrialização e comercialização de bananas, desejava que dos 22 (vinte e dois) mil hectares, da área constante do projeto, fossem designados 3 (três) mil para que eles próprios os cultivassem, e em mais 7 (sete) mil eles supervisionassem o tipo de cultura a ser feito, isto é, cultura de banana, prontificando-se a produzir e exportar bananas nesses 10 (dez) mil hectares, num valor de 20 (vinte) milhões de dólares.

Nenhum compromisso poderia assumir o Governador, mas fez de imediato o seguinte cálculo: em 10 (dez) mil hectares de produção de bananas, 20 (vinte) milhões de dólares, que transformados em moeda nacional seriam, atualmente, 300 milhões de cruzeiros.

Agora, permitam-me este estarrecedor esclarecimento: 300 (trezentos) milhões de cruzeiros representam a metade, aproximadamente, do total de toda a venda do algodão que se safreja este ano no Rio Grande do Norte.

E o mais alarmante, o que mais chama a atenção é que para a produção desse algodão, que representa apenas o dobro do que se obtém em 10 (dez) mil hectares de cultura de bananas, é necessário um milhão de hectares.

Daí a nossa luta, a nossa preocupação, de o Governo se compenetrar de que para melhorar a agricultura, de que para se elevar a renda *per capita* do nordestino da área rural, do Nordeste semi-árido e do Nordeste seco, especialmente dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, há que apressar os nossos projetos de irrigação, há que aumentar a produtividade das nossas terras.

Já não constitui sabor de novidade dizer-se que um hectare de terra irrigada em Morada Nova, no Ceará, como no Açu, no Rio Grande do Norte, ou em qualquer parte dos vales dos nossos rios, produz 15 (quinze) vezes mais do que produz um hectare de terra de cultura convencional. Só assim podemos, em futuro não muito remoto, sair da situação em que nos encontramos.

No que respeita especificamente à cotonicultura do Nordeste, o problema oferece nuances de maior profundidade, notadamente para aqueles que não têm nas suas glebas, nas suas terras outra opção, porque ou plantam algodão, ou não têm outra cultura a fazer.

Este ano, que se prenunciava ser um bom ano agrícola, estamos enfrentando sérias dificuldades. No ano de 76, tivemos uma meia seca, uma crise climática pela metade. Áreas com 300 (trezentos), 400 (quatrocentos) 500 (quinhentos) milímetros de precipitação pluviométrica. Outras, no Nordeste semi-árido, com 600 (seiscentos) e até 700 (setecentos) milímetros.

Todas as safras foram parcialmente sacrificadas. Os gêneros de subsistência reduzidos em sua produção. O algodão reduzido em sua safra provocou a subida vertiginosa do seu preço, numa especulação desarrazoada, pois que não representava o aumento do preço da safra de 1975.

Em 1977, procurou-se aumentar a produção através de estímulos dados, com vistas ao aumento da área agrícola, a fim de se plantar mais algodão. O resultado, porém, foi desastroso em termos de produção.

Esperava-se que o aumento da safra, mesmo com o preço mais baixo compensasse a diminuição da safra de 76, o que proporcionaria melhores condições ao sofrido agricultor e, por igual, à economia do Estado, que tem na agricultura 50% de sua renda e deste percentual um pouco mais da metade provém do algodão.

Aqui, precisamente nesta hora, o Governador Tarcísio Maia fez veemente apelo às autoridades, ao Governo Federal, tão solícito em relação ao Nordeste, enfatizando que é preciso que o Governo saiba que o Nordeste plantador de algodão está em dificuldades, que o sertanejo nordestino está cansado de reajustar suas dívidas no Banco do Brasil e no Banco do Nordeste, aumentando seus compromissos para cifras que chegam ao ponto de não ter condições de resgatá-las.

Há de haver outras medidas. Nós sabemos que o Governo tem dificuldades e compreendemos essas dificuldades. Sabemos que a indústria está com poucas condições de exportar o produto. Sabemos que a indústria está procurando se utilizar do regime de compra da mão para a boca, não fazendo estoques, não pagando juros dos estoques que fizeram, deixando na mão dos maquinistas o que ele é obrigado a receber e a comprar no período da safra, de apenas três meses, para distribuir com as fábricas no decorrer de um ano.

Para que o Governo adote providências, como sempre tem adotado em favor da população nordestina, que representa quase a terça parte da população deste país, o Governador Adauto Bezerra fez algumas propostas, esperando contar com a colaboração e o descortino dos órgãos federais, visando ao equacionamento e solução do problema.

O que se pleiteia, o que se advoga como solução é o reajustamento no preço do financiamento, nos preços mínimos estabelecidos em março, reajustado para o preço de hoje, decorridos 6 (seis) meses, lapso de tempo em que a inflação já corroeu pelo menos uns 20% (vinte por cento) do valor do trabalho do homem.

Neste sentido, outro não é o ponto de vista esposado pelo Dr. Rubens Costa, sem favor um dos mais abalizados economistas deste País, a quem tomamos de empréstimo pronunciamento que se casa com os objetivos preconizados pelo Governador Tarcísio Maia.

Ouçamo-lo:

"O processo extensivo de crescimento da agricultura exige que lhe sejam fornecidos subsídios, pois o rendimento do seu trabalho e a produtividade são muito baixos. Se compararmos os índices de rentabilidade econômica de qualquer cultura agrícola do Nordeste com os índices de rendimento das mesmas culturas em outras regiões do país, ou mesmo do exterior, veremos, que a nossa produtividade é apenas uma parcela daquelas. Então, para que esse processo não se sintetize no empobrecimento relativo da população rural, é necessário que o setor urbano comece a pensar numa fórmula de levar subsídios à agricultura. Não devemos ter medo de falar sobre subsídios; não se trata de apenas uma palavra; trata-se de um instrumento legítimo de Governo e deve ser utilizado de acordo com as necessidades existentes no meio rural e na justa medida. Em todos os países do mundo, sem exceção, subsidia-se a agricultura, de uma forma ou de outra. Não há país que não o faça. Então, temos de encontrar no processo de absorção de mão-de-obra e de incorporação de terras uma forma de aumentar a renda do homem do campo, o que talvez possa materializar-se através de uma política de preços. Em minha opinião pessoal, a política de preços é o elemento principal da política agrícola, embora haja outros como o de extensão rural, o do crédito, etc. Nenhum deles, entretanto, tem sentido se não for acompanhado por uma política de preços que, às vezes, substitui os outros elementos quando estes faltam por uma razão qualquer."

Eis aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que foi dito e reivindicado pelo Governador Tarcísio Maia, quando da reunião da SUDENE na cidade de Morada Nova, secundando, aliás, proposição do Governador Adauto Bezerra, neste mesmo sentido.

O que sentimos em suas palavras, na maneira de se dirigir às autoridades federais, na obstinada vocação de servir a seu povo, no incontido desejo de fazer alguma coisa em favor dos produtores de algodão do seu Estado, nos dá a idéia de que nelas se encontra o sentimento genuinamente nordestino, refletindo as virtudes, as qualidades, a generosidade, as vacilações e as incertezas de um povo que anseia e luta pelo seu futuro.

Qualquer um de nós, com vivência naqueles distantes sertões, subscreveríamos o pronunciamento do Governador Tarcísio Maia, porque em harmonia com os superiores interesses de toda uma região e porque nele não enxergamos qualquer censura que o incompatibilize com a administração federal.

Tenho, assim, por cumprido o dever moral que me inspira a consciência, dando à Nação a idéia exata do que ocorreu naquela reunião, marco que definirá, estou certo, o futuro da nossa vocação agrícola. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 211, de 1977 (nº 341/77, na origem), de 13 de setembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 222, de 1977 (nº 353/77, na origem), de 23 de setembro de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 178ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto

Leitman – Lázaro Barboza – Italívio Coelho — Mendes Canale – Leite Chaves – Mattos Leão – Evelásio Vieira — Lenoir Vargas – Otto Becker – Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 795, 796 e 797, de 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1977, que "altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas".

PARECER N.º 795, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O eminente Senador Henrique de La Rocque, Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, através do Projeto de Lei n.º 141, de 1977, instruído com lúcida justificação e relatório elaborado pelo Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, cogita de alterar "as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores" pela prefalada instituição.

2. A proposição em síntese, acolhe as seguintes inovações:

a) amplia a incidência das contribuições devidas pelos Deputados Federais e Senadores à parte variável dos subsídios, excluídas as sessões extraordinárias;

b) em decorrência, tal incidência, atualmente de 10% (dez por cento) sobre a parte fixa, e no valor de Cr$ 1.014,00 (hum mil e quatorze cruzeiros), será apurada tendo em vista o subsídio, da ordem de Cr$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e qurarenta cruzeiros);

c) reduz de 10% (dez por cento) para 8% (oito por cento) a contribuição incidente sobre os subsídios, o que na prática leva ao pagamento mensal de Cr$ 2.251,20 (dois mil, duzentos cinqüenta e um cruzeiros e vinte centavos), mais do que o dobro, portanto, da quantia hoje descontada;

d) eleva a pensão aos ex-Congressistas em razão da incidência geral sobre os subsídios, e aumenta da quarta parte para 26% (vinte e seis por cento) o mínimo percebível, calculado sobre as partes fixa e variável; e

e) o pagamento da pensão, presentemente proporcional ao tempo de mandato, à razão de 1/30 (um trinta avos) por ano, será integral aos 35 (trinta e cinco) anos de mandato, sempre subordinado ao recolhimento das contribuições correspondentes a 8 (oito) anos.

3. O Projeto de Lei n.º 141, de 1977, art. 4.º, visa a introduzir na lei vigente outra importante modificação.

É que partindo da indispensabilidade dos oito anos de contribuição, o sucesso da nova lei depende fundamentalmente, segundo os cálculos atuariais projetados, do recolhimento da diferença correspondente a, pelo menos, 36 (trinta e seis) prestações da atual legislatura, por parte da tríplice fonte alimentadora do sistema.

No que diz respeito aos Congressistas, portanto, além do desconto majorado a partir da aprovação do projeto de lei em exame, cumpre ainda pagar a diferença relativa ao anos anteriores do atual mandato legislativo.

Assim, tomando-se por base o mês de outubro próximo vindou como o de início de vigência da futura lei, dezesseis contribuições vincendas, no valor mensal, aproximado, de Cr$ 1.664,68 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), serão descontadas em folha já na base proposta, enquanto as vinte restantes e antecedentes o serão em prestações mensais vencíveis até o dia 31 de janeiro de 1979.

Em conseqüência, como em cada sessão variam os subsídios, segundo o aumento concedido pelo Poder Executivo ao funcionalismo, claro que as diferencas exigidas não são uniformes em relação aos anos anteriores. Certo é que do somatório daquelas e destas resultará, nas bases que vigorarão a partir de outubro, uma contribuição total e mensal dos Congressistas que não será inferior a Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

4. Vistos alguns dos aspectos materiais mais importantes da proposição do ilustre Senador Henrique de La Rocque, passo ao exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Diz o art. 165 da Constituição:

"A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

.....

XVI — previdência social nos casos de doença velhice, invalidez e morte, seguro-de-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado."

Na mesma linha de orientação, a Lei n.º 6.017, de 31 de dezembro de 1973, que alterou a legislação do Instituto de Previdência dos Congressistas, estabeleceu:

"Art. 4.º Nenhuma prestação de caráter assistencial ou previdenciária poderá ser criada ou modificada no IPC, sem que seja estabelecida a respectiva receita de cobertura."

Ora, o Instituto de Previdência dos Congressistas foi criado, no império da Constituição de 1946, que no art. 157, item XVI, também fazia a exigência da tríplice contribuição, através da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963, a qual, ao tratar das fontes supridoras do IPC, consignou:

"Art. 6.º A receita do IPC constituir-se-á das contribuições e rendas seguintes:

a) contribuição dos associados, no valor de 10% (dez por cento) sobre os subsídios ou vencimentos fixos, descontada em folha;

b) contribuição da Câmara respectiva, correspondente a 10% (dez por cento) sobre a parte fixa dos subsídios ou vencimentos, verba que deve ser incluída anualmente no orçamento do Poder Legislativo...".

Originalmente de iniciativa do Congresso, a lei instituidora do IPC e as que modificaram, de modo parcial, o primitivo texto, constituem o atestado mais eloqüente de que, consoante o princípio constitucional da independência e harmonia dos Poderes, cabe ao Legislativo a competência para criar e reestruturar a

Previdência Social que dispensa aos seus componentes, quer lhes cobrando, coercitivamente, contribuições, quer consignando no orçamento da União verbas suficientes para que se realize a tríplice participação.

Não bastasse o precedente invocado, outras razões ainda militam em favor da constitucionalidade da matéria.

Com efeito, o exercício de mandato legislativo, se em essência constitui um **munus**, pelas qualidades intrínsecas da própria representação, invariavelmente voltada para a promoção do bem público, não retira do representante do povo, de outra parte, o caráter de servidor da União.

Em princípio, a vida pública é o permanente oferecer, dar e servir, sempre colocados os interesses da coletividade sobre os de pessoas ou de grupos. Os Congressistas são assim, e antes e acima de tudo, servidores de todos.

Nada mais natural, pois, que sujeitos as vicissitudes gerais, e às que são inerentes ao próprio processo representativo, que a lei também lhes dispense o mínimo de proteção no campo social e proclame, em conseqüência, que cumpre ao Legislativo o duplo papel de Poder e de empregador, para efeito da contribuição tripartida.

Além do mais, o IPC tem estrutura jurídica, abrangência e funcionamento diferentes do órgão previdenciário geral.

Assim é que, se o projeto em foco eleva, a exemplo do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, para 35 (trinta e cinco) anos o tempo para gozo integral da pensão, que é calculada pelo INPS segundo a média das trinta e seis últimas prestações, o IPC assume encargos pensionais a partir do oitavo ano de mandato do parlamentar, ou mesmo antes da hipótese facultada pelo art. 8.º da Lei n.º 6.017, de 31 de dezembro de 1973.

Outra singularidade do IPC pode ser identificada no art. 13 da Lei n.º 6.017, de 31 de dezembro de 1973, de acordo com a redação que lhe deu o art. 8.º da Lei n.º 6.311, de 16 de dezembro de 1975:

"A pensão será suspensa:

a) quando o beneficiário investir-se em mandato legislativo federal;

b) quando no exercício de mandatos, furições ou cargos públicos ou privados, cuja remuneração mensal seja superior ao valor dos subsídios (fixo, variável e ajuda de custo) dos membros do Congresso Nacional."

No que diz respeito ao disposto na letra **b**, entendo deve ser suprimida a expressão "... ou privados".

É que se " no exercício de mandatos, funções ou cargos públicos" é fácil apurar o valor da remuneração, o mesmo não ocorre com referência à atividade privada.

Na verdade, como determinar, com segurança, o total dos rendimentos auferidos pelos profissionais liberais de largo conceito? Como verificar e fixar o total dos seus honorários?

Enquanto isto, aqueles que se dedicaram às lides privadas, mas integrados a empresas bem estruturadas, terão a respectiva remuneração estabelecida nas normas internas, portanto, perfeitamente indentificável.

Ademais, se o IPC, com as características próprias e particulares que o informam, visa a proteger o Parlamentar que durante anos foi seu contribuinte obrigatório, não é justo que o puna, quando já avançado nos anos, pelo eventual e episódico exercício de atividade privada.

Finalmente, resta explicitar, em abono da constitucionalidade da proposição estudada, que o IPC não é órgão previdenciário privado, posto que instituído por lei, a exemplo e do INPS e do IPASE, e para abrigar a comunidade dos que fazem um dos Poderes da República — o Legislativo.

De outra parte, o Projeto de Lei n.º 141, de 1977, não fere a sistemática jurídica vigente, mas apenas altera dispositivo, e dá sustentação e viabilidade econômico-financeira, ao Instituto de Previdência dos Congressistas.

O parecer, pois é favorável à tramitação da matéria por ser constitucional e jurídica, com a seguinte

EMENDA N.º 1 — CCJ

Adite-se o seguinte artigo:

Art. A letra **b** do art. 13 da Lei n.º 6.017, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 8.º .....

.....

b) quando no exercício de mandatos, funções ou cargos públicos, cuja remuneração mensal seja superior ao valor do subsídio (fixo, variável e ajuda de custo) dos membros do Congresso Nacional."

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1977. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Italivio Coelho** — **Osires Teixeira** — **Otto Lehmann** — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves.**

PARECER N.º 796, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador Henrique de La Rocque, Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, apresentou projeto de lei que tomou o n.º 141 "alterando as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores, pelos Instituto de Previdência dos Congressistas". E estas alterações são as seguintes:

a) amplia a incidência das contribuições devidas pelos Deputados Federais e Senadores à parte variável dos subsídios, excluídas as sessões extraordinárias;

b) em decorrência, tal incidência, atualmente de dez por cento (10%) sobre a parte fixa, e no valor de Cr$ 1.014,00 (hum mil e quatroze cruzeiros), será apurada tendo em vista o subsídio, da ordem de Cr$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta cruzeiros);

c) reduz de 10% (dez por cento) para 8% (oito por cento) a contribuição incidente sobre os subsídios, o que na prática leva ao pagamento mensal de Cr$ 2.251,20 (dois mil duzentos e cinqüenta e um cruzeiros e vinte centavos), mais do que o dobro, portanto, da quantia hoje descontada;

d) eleva a pensão aos ex-Congressistas em razão da incidência geral sobre os subsídios, e aumenta da quarta parte para 26% (vinte e seis por cento) o mínimo percebível, calculado sobre as partes fixa e variável; e

e) o pagamento da pensão, presentemente proporcional ao tempo de mandato, à razão de 1/30

(um trinta avos) por ano, será integral aos 35 (trinta e cinco) anos de mandato, sempre subordinado ao recolhimento das contribuições correspondente a 8 (oito) anos.

Na sua justificação, diz o nobre Senador:

— "O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, acolhendo permanentes reclamações dos parlamentares relativamente aos baixos índices das pensões que lhes são concedidas, procedeu a cuidadoso estudo, elaborando o presente projeto, para solução do cruciante problema.

A viabilidade econômico-financeira da proposição foi comprovada mediante estudo atuarial realizado pelo Processamento de Dados do Senado Federal "PRODASEN" e que anexamos a esta justificativa.

O funcionário, ou servidor público de um modo geral, como o trabalhador de empresa privada, já conta agora com os benefícios da contagem recíproca de tempo de serviço (Lei n.º 6.226, de 14-6-75) e onde quer que trabalhe tem direito a aposentadoria. O magistrado ou a mulher se aposentam aos 30 anos de serviços; o ex-combatente com 25 anos; o mineiro, que trabalha no subsolo com 15 anos, outros com 35 anos; todos compulsoriamente aos 70 anos de idade. E o político que por vezes dedica toda a sua vida ao serviço público?

Se não tiver um cargo público, e muitos não o tem, termina os seus dias ao desamparo."

2 — A Comissão de Constituição e Justiça deu-lhe parecer favorável, dizendo o Relator, o nobre Senador Helvídio Nunes:

— "Com efeito, o exercício de mandato legislativo, se em essência constitui um múnus, pelas qualidades intrínsecas da própria representação, invariavelmente voltada para a promoção do bem público, não retira do representante do povo, de outra parte, o caráter de servidor da União.

Em princípio, a vida pública é o permanente oferecer, dar e servir, sempre colocados os interesses da coletividade sobre os de pessoas ou de grupos. Os Congressistas são assim, e antes e acima de tudo, servidores de todos.

Nada mais natural, pois, que sujeitos às vicissitudes gerais, e às que são inerentes ao próprio processo representativo, que a lei também lhes dispense o mínimo de proteção no campo social e proclame, em conseqüência, que cumpre ao Legislativo o duplo papel de Poder e de empregador, para efeito da contribuição tripartida."

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou porém emenda que dá nova redação à letra **b** do art. 13, da Lei n.º 6.017, de 31 de dezembro de 1973.

3 — O Projeto tem toda razão de ser. De início coloca o IPC dentro da estrutura dos órgãos previdenciários, inclusive com a contribuição tripartite; e, assim fazendo, permite ao parlamentar que deixa a vida pública, ou não se elege, pensão condigna. Claro que a sua contribuição para o Instituto aumenta, já que não incide apenas sobre a parte fixa dos subsídios; mas sua pensão também se eleva ao abranger a parte variável dos subsídios. E a tabela de valor das pensões é justa já que o parlamentar só terá pensão igualmente ao subsídio — menos é claro as sessões extraordinárias — desde que tenha exercido mandato por 35 anos, ou mais, o tempo a que o servidor público está sujeito para se aposentar com vencimento integral.

A emenda da Comissão de Constituição e Justiça é, por sua vez, perfeita já que permite ao Congressista que percebe pensão recebê-la mesmo exercendo função em empresa privada. A lei em vigor veda esta percepção e não é justa. O parlamentar, por se afastar do seu Estado, ou por proibição constitucional, não pode ter função em empresa privada; não se justifica, desse modo, quando fora do mandato, estar sujeito à mesma proibição, para o recebimento da pensão.

4 — O meu parecer é, assim, favorável ao Projeto de Lei n.º 141, de 1977, do Senado e à emenda ao mesmo apresentada pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 1.º de setembro de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Jarbas Passarinho — Franco Montoro — Lenoir Vargas — Osires Teixeira — Lourival Baptista.**

PARECER N.º 797, DE 1977

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Mauro Benevides

Tendo como autor o ilustre Senador Henrique de La Rocque, foi submetido à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei alterando as contribuições e pensões concedidas aos deputados federais e senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas.

A fase de elaboração do projeto foi precedida de estudos sobre a sua viabilidade Econômico-Financeira, confiados ao Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN, que ressaltou, no laudo expedido:

"Fica assim sobejamente demonstrada a viabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeira."

Ao iniciar-se a tramitação da matéria nesta Casa, manifestou-se a douta Comissão de Constituição e Justiça, através do Senador Helvídio Nunes, concluindo:

"O parecer, pois, é favorável à tramitação da matéria, por ser constitucional e jurídica, com a seguinte Emenda n.º 1:"

Na aludida emenda vai proposta alteração ao item **b**, do art. 8.º, com esta redação:

Art. 8.º .....

.....

b) quando no exercício de mandatos, funções ou cargos públicos, cuja remuneração mensal seja superior ao valor do subsídio (fixo, variável e ajuda de custo) dos membros do Congresso Nacional."

Respeitada a distribuição regimental, o projeto, após a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, foi encaminhado à de Legislação Social, incumbindo-se do respectivo relato o nobre Senador Ruy Santos, que alinhou as modificações essenciais da proposição, discriminando-as da forma seguinte:

a) amplia a incidência das contribuições devidas pelos Deputados Federais e Senadores à parte variável dos subsídios, excluídas as sessões extraordinárias;

b) em decorrência, tal incidência, atualmente de 10% sobre a parte fixa, e no valor de Cr$ 1.014,00 (hum mil e quatorze cruzeiros)

será apurada tendo em vista o subsídio, da ordem de Cr$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta cruzeiros);

c) reduz de 10% (dez por cento) para 8% (oito por cento) a contribuição incidente sobre os subsídios, o que na prática leva ao pagamento mensal de Cr$ 2.251,20 (dois mil, duzentos e cinqüenta e um cruzeiros e vinte e um centavos), mais que o dobro, portanto, da quantia hoje descontada;

d) eleva a pensão dos ex-Congressistas em razão da incidência geral sobre os subsídios e aumenta da quarta parte para 26% o mínimo percebível, calculado sobre as partes fixas e variável; e

e) o pagamento da pensão, presentemente proporcional ao tempo de mandato à razão de 1/30 (um trinta avos) por ano, será integral aos 35 anos de mandato, sempre subordinado ao recolhimento das contribuições correspondentes a 8 (oito) anos.

Como última etapa do trâmite regimental no Senado, antes da discussão e votação, pelo plenário, vem o projeto 141/77 ao exame da Comissão Diretora, a fim de que sobre o mesmo se manifeste, no âmbito de sua competência legal.

É indiscutível que a alteração proposta na atual estrutura previdenciária do IPC exigirá maior participação financeira do Senado Federal, decorrente, sobretudo, da inclusão da Parte Variável no cálculo da contribuição mensal a ser arrecadada.

Na justificação do projeto, destaca o seu preclaro autor que as contribuições:

"... se fazem da mesma forma e obedecendo ao princípio geral da contribuição tripartida e nos mesmos percentuais aplicados à previdência social (8% de cada parte)."

Mencione-se, para comprovar a total descaracterização de paternalismo que poderia ser infundadamente argüida em relação à iniciativa, o estabelecido no art. 4.º, segundo o qual só se reconhecerá o direito ao benefício nas bases novas, após o pagamento de pelo menos 36 mensalidades, da mesma maneira como o exige a legislação pertinente, do Instituto Nacional da Previdência Social.

A Emenda n.º 1, da Comissão de Constituição e Justiça, unanimemente acolhida também pela de Legislação Social, permite ao Congressista que percebe pensão continuar a auferi-la mesmo exercendo função em empresa privada, o que é vedado, presentemente.

Ressalte-se que somente aos que tenham exercido mandato por 35 anos será assegurada a percepção do subsídio integral (partes fixas e variáveis).

Perante esta Comissão, considerou oportuna o Senador Henrique de La Rocque a apresentação de emenda ao seu projeto, assim redigida:

"Art. Fica vedada a admissão no IPC de funcionários das duas Casas do Congresso Nacional, respeitados os direitos dos atuais contribuintes."

Na respectiva justificação, vai enfatizado que:

"De outra parte, considerando-se que os funcionários já têm a sua previdência e que a dos parlamentares obedece a condições muito peculiares e especiais, julgamos conveniente vedar o acesso ao IPC dos citados contribuintes facultativos, respeitados, naturalmente, os seus direitos..."

Vale destacar que a vedação ao ingresso de funcionários no Instituto de Previdência dos Congressistas não acarretará a supressão de direitos dos que, utilizando a opção que lhes foi oferecida, já se tornaram contribuintes facultativos nos termos da legislação até agora vigorante.

Por reconhecer o alcance social do projeto e a sua perfeita compatibilização com os cânones previdenciários imperantes no País, esta Comissão declara-se favorável ao seu acolhimento, bem assim ao da Emenda n.º 1 da Comissão de Constituição e Justiça, e ao da Emenda ora formulada pelo nobre Senador Henrique de La Rocque.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Petrônio Portella, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Lindoso.**

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER DA COMISSÃO DIRETORA

Emenda n.º 2-CD

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo:

"Art. Fica vedada a admissão no IPC de funcionários das duas Casas do Congresso Nacional, respeitados os direitos dos atuais contribuintes."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 211, de 1977 (nº 341/77, na origem), de 13 de setembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 222, de 1977 (nº 353/77, na origem), de 23 de setembro de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República submete a escolha do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias, para, comulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

As matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Causou-nos a [illegible] que enche a todos nós de [illegible] decisão da Corte Suprema dos

Estados Unidos de ter decidido, em definitivo, pelo pouso do avião Concorde, nos aeroportos Kennedy e Dulles, daquela cidade.

De há muito lutavam a Bristish Airways e a Air France, as duas construtoras do Concorde, a quintessência da técnica aeronáutica na aviação comercial, pela licença para que seus aviões pudessem pousar nos dois aeroportos da grande cidade americana, a megalópolis por onde se escoa o tráfego aéreo do Atlântico Norte.

Todas as dificuldades lhes tinham sido criadas nos Tribunais e pelo povo daquela cidade, sob o alegado pretexto de que o ruído acima dos decibéis máximos dos aviões comuns tornava insuportável a presença dos Concordes nos céus dos Estados Unidos.

Lutaram as duas companhias com toda sua equipe jurídica, procurando dissuadir os manifestantes contra a poluição sonora e lutaram, também, os Governos da França e da Inglaterra contra a proibição que impedia que o povo americano participasse, através do avião comercial mais moderno do mundo, da fase moderna da aviação mundial.

Parecia inacreditável que os Estados Unidos, que estão poluindo com os ruídos de todos seus aviões que voam sobre a terra, aterrissando em todos os aeroportos do mundo, criassem barreira ao ruído do avião mais moderno, o mais sofisticado, aquele que representa as conquistas mais avançadas da aeronáutica, do avião que representa as mais ousadas conquistas da tecnologia e que é um avião contemporâneo do futuro.

Parece mentira que os americanos gritassem contra essa mensagem de ciência e de técnica, impedindo-a de descer no seu território.

A batalha travada nos Tribunais teve ressaibos decepcionantes para o homem do mundo, para o cidadão do mundo, para o homem de todas as pátrias, que aplaude, sem preocupações nacionalistas, a grande conquista da aviação franco-inglesa.

Não é uma conquista de duas nações, é uma conquista da humanidade.

E o homem não pode criar barreiras ao espírito criador e inventivo, quando se trata de bens usados em seu benefício e no de seu progresso.

O Concorde já a estas horas está fazendo seus testes nos aeroportos Dulles e Kennedy, e, já em novembro, o Concorde, majestosa e impavidamente, começará seus vôos sobre o Atlântico Norte, levando os americanos à Europa e trazendo-os à sua terra em apenas seis horas de vôo, enquanto os aviões a jato de suas linhas atuais fazem o mesmo percurso em cerca de 10 horas.

Minhas congratulações aos Estados Unidos pela decisão de sua Suprema Corte, que sempre tem expressado o pensamento alto daquela Nação, sem as picuinhas de campanário em que se envolvem os interessados por vezes, desejando criar barreiras à invenção e ao futuro.

Parabéns à British Airways e à Air France pela grande vitória que acabam de obter, em favor do espírito inventivo e da humanidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1977, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "História do Acre", de autoria do Dr. Djalma Batista.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 10 de outubro, no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e **2º pronunciamento** (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1974
(tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1974)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (nº 845-B/72, na Casa de origem), que regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais, tendo

PARECERES, sob nºs 322 a 327, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto em separado do Senhor Senador José Lindoso; **2º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; **3º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Economia, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; e

— de Finanças, (exame solicitado em Plenário), contrário ao Projeto, com voto vencido dos Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Ruy Carneiro, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Evandro Carreira.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1974
(tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas, tendo

PARECERES, sob nºs 323 a 328, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; **2º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; **3º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Economia, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; e

— de Finanças, (exame solicitado em Plenário), contrário ao projeto, com voto vencido dos Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Ruy Carneiro, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Evandro Carreira.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor

Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** favorável ao Projeto, com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 645 a 647, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— **de Legislação Social,** (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), faovrável; e

— **de Finanças,** favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senado Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— **de Legislação Social,** contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 58 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 6, DE 1977

Altera dispositivo do Ato nº 20, de 1976, da Comissão Diretora.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º A alínea "b", do inciso VI — Normas Especiais, do Ato nº 20, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**b**) Do valor total do Convênio, serão reservados 20% (vinte por cento), no mínimo, para atender, especialmente, aos pedidos de servidores de renda familiar mais baixa (Plano de 100 a 600 UPCs)."

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de outubro de 1977. — **Petrônio Portella — José Lindoso — Amaral Peixoto — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Renato Franco.**

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1977-CN, que "modifica o artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1977

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Henrique de La Rocque, Italívio Coelho, Lourival Baptista, Ruy Santos, Otto Lehmann, Cunha Lima, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Deputados João Alves, Adhemar Ghisi, Athiê Coury, Ruy Brito e Alceu Collares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1977-CN, que "modifica o artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Deputados Dayl de Almeida, Augusto Trein, Antônio Gomes, Aroldo Carvalho, Frederico Brandão e Walter Silva.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Ruy Santos convida o Sr. Deputado Ruy Brito para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Athiê Coury	13 votos
Deputado Alceu Collares	3 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Aroldo Carvalho	11 votos
Deputado João Alves	5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Athiê Coury e Aroldo Carvalho, sendo o primeiro, convidado pelo Sr. Presidente eventual, a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Athiê Coury agradece em nome do Sr. Deputado Aroldo Carvalho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Lourival Baptista para relatar o projeto.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica que a Comissão irá aguardar o prazo regimental de 8 (oito) dias para o recebimento de emendas, antes de ser relatada a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende

Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro

Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: Jose Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Júnior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgilio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domício Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgilio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 129 SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 179ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/77 (nº 3.576-C/77, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1977. (Projeto enviado à sanção em 19-10-77.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/77 (nº 958-B/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e o Decreto-lei nº 914, de 7 de outubro de 1969.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/77 (nº 2.430-B/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

— Projeto de Lei do Senado nº 302/76, que inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores — ABRAVE, no Conselho Nacional do Trânsito.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/77 (nº 1.049-C/75, na origem), que dá nova denominação à estação de passageiros do Aeroporto de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/77, que trata da garantia de auxílio funeral para os amparados pela Lei nº 6.179/74.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/77 (nº 3.794-A, na origem), que transfere o Museu do Açúcar, do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 64/77, que altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960), para o fim de instituir regime especial de assistência médico-social para crianças, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Helvídio Nunes, que se ausentará do País.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 229/77, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, que estabelece representação do Congresso Nacional no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 230/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que reserva aos jornalistas profissionais (Decreto-lei nº 972, de 1969) o exercício das funções técnicas que especifica.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita realizada pelo Governador Aureliano Chaves ao Estado de Sergipe.

SENADOR RUY SANTOS — Saudação ao Brigadeiro Eduardo Gomes, por ocasião do transcurso do "Dia do Aviador".

SENADOR MILTON CABRAL — 34º aniversário da independência do Líbano.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 411/77, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios.

— Nº 412/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 141/77, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Depu-

tados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 395/77, do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "História do Acre", de autoria do Dr. Djalma Batista. **Aprovado.**

— Requerimento nº 400/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 10 de outubro, no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/74 (nº 845-B/72, na Casa de origem), que regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 53/74). **Discussão encerrada,** tendo sua votação adiada para a sessão do dia 17 de novembro próximo vindouro nos termos do Requerimento nº 414/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 53/74, do Sr. Senador Franco Montoro, que torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 3/77). **Discussão sobrestada** em virtude da aprovação do Requerimento nº 414/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 17 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 415/77, após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco e Heitor Dias.

— Projeto de Lei do Senado nº 119/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Aprovado,** em primeiro turno, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. **Discussão adiada,** para a sessão do dia 17 de novembro próximo vindouro nos termos do Requerimento nº 416/77, após usarem da palavra os Srs. Senadores Ruy Santos e Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum", após usarem da palavra os Srs. Senadores Mauro Benevides, Heitor Dias, Dirceu Cardoso e Franco Montoro.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Congratulando-se com a direção da EMBRAER, pelo acordo firmado para venda de aviões Bandeirantes à companhia inglesa Air Wales.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aspecto da política de pessoal, no tocante a servidores que se inativaram em conseqüência de moléstia grave, contagiosa e incurável, de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições ou de doença profissional.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Alocação de maiores recursos para continuidade de obras rodoviárias no trecho urbano de Fortaleza, sob responsabilidade do DNER.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — 132º aniversário de fundação do Liceu do Ceará.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 180ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Consulta do Sr. Murilo Carneiro Leão Paraiso, encaminhada por Ofício nº SM/338/77, do Presidente do Senado Federal, indagando se há incompatibilidade entre o exercício do mandato do Senador e a sua situação como acionista e Diretor das sociedades mercantis Souza, Luna, S.A. e Incorporadora Souza, Luna Ltda., ambas com sede em Recife, Pernambuco.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 417/77, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides solicitando licença do Senado para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

— Nº 418/77, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 72/77 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transfere o Museu do Açúcar, do Instituto do Açúcar e do Álcool, para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 83/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 86/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 141/77, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas. **Aprovado,** em primeiro turno, com emendas. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 417/77, lido no Expediente. **Aprovado,** após parecer da Comissão de Relações Exteriores.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 83/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 419/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 86/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 420/77. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Dia do Professor.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 8-10-77.

— Do Sr. Senador Benjamim Farah, proferido na sessão de 19-10-77.

— Do Sr. Senador Cunha Lima, proferido na sessão de 19-10-77.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 77, de 1977.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

— Balancete Patrimonial em 30 de setembro de 1977.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de setembro de 1977.

— Demonstração da conta "Receitas e Despesas" — Balancete Acumulado de 1º-1-77 a 30-9-77.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 179ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Mattos Leão — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 464/77, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1977 (nº 3.576-C/77, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1977. (Projeto enviado à sanção em 19-10-77.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1977
(nº 958-B/75, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e do Decreto-lei nº 914, de 7 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 34 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. As operações de crédito rural, sob quaisquer modalidades, de valor até cem vezes o valor de referência fixado nos termos do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, pagarão somente as despesas indispensáveis, ficando isentas de taxas relativas aos serviços bancários."

Art. 2º Dê-se ao item VII do art. 2º do Decreto-lei nº 914, de 7 de outubro de 1969, a redação seguinte:

"Art. 2º .....

VII — as operações de crédito rural, observado o limite de até cem vezes o valor de referência fixado nos termos do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

.....

Art. 53. As operações de financiamento rural ou pecuário, de valor até 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País, ficam isentas de taxas, despesas de avaliação, imposto do selo e independem de registro cartorário.

.....

(Às Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 798 E 799, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1977 (nº 2.430-B, de 1976, na Casa de origem), que "altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

PARECER Nº 798, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Pretende o projeto em exame permitir que os menores de dezessete anos, que hajam concluído o curso de 2º grau, possam submeter-se a exame de habilitação para dirigir veículos.

Ainda este ano, ao apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1976, esta Comissão opinou por sua rejeição, de acordo com o voto do Relator, o eminente Senador Helvídio Nunes.

Cabe-me, apenas, ratificar o voto então proferido. Embora constitucional e jurídico, o Projeto, SMJ, não merece aprovação quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Leite Chaves** — **Accioly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Heitor Dias** — **Benedito Ferreira.**

PARECER Nº 799, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Relator: Senador Alexandre Costa

O presente projeto altera preceitos (arts. 70 e 74) do Código Nacional de Trânsito referentes a exames de habilitação para dirigir veículos, permitindo reduções da idade mínima de candidatos.

A matéria não é nova e já foi examinada várias vezes por esta Comissão, a exemplo do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1975, restabelecendo artigos revogados do aludido Código, cujo parecer foi pela rejeição.

2. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre lembrar que está sendo ultimada a reforma dessa legislação, por iniciativa do Ministério da Justiça, com base nos trabalhos de uma Comissão especialmente designada para esse fim, que elaborou o anteprojeto do novo Código Nacional de Trânsito.

Como se sabe, esse anteprojeto foi publicado para receber sugestões e está sendo preparada a redação final a ser submetida à apreciação do Congresso Nacional. Assim, cabe ressaltar a inoportunidade da proposição em comento, destinada a modificar código prestes a revogar-se.

3. No mérito, tem-se por incovenientes as pretendidas reduções de idade, porque ela já foi experimentada na vigência do atual código com a redação primitiva, que não suportou a grita quase geral nas principais capitais de Estados, em face dos numerosos acidentes provocados pelos beneficiários dela, não raro com o sacrifício de vidas, como foi observado no Parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55/74 (nº 633/72, na origem) — já arquivado — que pretendia a revigoração do artigo 82 e seu parágrafo único do Código Nacional de Trânsito.

Tanto a disposição antiga não suportou os seus efeitos danosos que houve necessidade de se expedir o Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969, revogando-se, de par com o art. 81, que permitia a direção de bicicletas motorizadas, motonetas e similares aos menores de dezoito anos de idade e maiores de quinze.

4. Nestas condições, verifica-se que a proposição, ainda que inspirada no melhor propósito, não tem condições de prosperar porquanto as razões aduzidas para justificá-la, se bem que ponderáveis, são pálidas diante dos que determinaram a expedição do Decreto-lei nº 584, de 1969, revogador de permissões semelhantes que, agora, se pretende restabelecer.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Mattos Leão** — **Braga Junior.**

PARECERES Nºs 800 e 801, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302/76, que "inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores — ABRAVE — no Conselho Nacional de Trânsito".

PARECER Nº 800, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Visa o Projeto em exame a tornar um representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores — ABRAVE — membro do Conselho Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, com a redação dada ao art. 4º pelo Decreto-lei nº 237, de 23 de fevereiro de 1967). Lembra o ilustre autor, o nobre Senador Otto Lehmann, que estatuto legal recente (Lei nº 6.360, de 27 de outubro de 1976) incluiu naquele Conselho um representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA, para concluir que, "com igual ou até maior razão", se justifica a presença de um representante da ABRAVE, "dada a reciprocidade de interesses e a valiosa contribuição técnica que um elemento categorizado dessa entidade prestará nos debates relativos a assuntos de trânsito".

O Conselho compõe-se, atualmente, de treze membros. E não é por supertição que o eminente parlamentar paulista pleiteia que sejam quatorze os conselheiros.

O projeto é constitucional e jurídico. No mérito, melhor dirá a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a que está igualmente distribuído.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Osires Teixeira** — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Vasconcelos Torres** — **Italívio Coelho.**

PARECER Nº 801, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Mattos Leão

Após cumprida diligência, retorna a esta Comissão o presente projeto, que inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores — ABRAVE — no Conselho Nacional de Trânsito.

2. As informações do Ministério da Justiça concluem pela inconveniência da aprovação do projeto (fl. 15), consoante o seguinte argumento:

> "No nosso entendimento, a Associação Brasileira de Revendedores Autorizados de Veículos tem a sua atividade voltada exclusivamente para o comércio, compra e venda de veículos.
>
> O problema de segurança do trânsito e dos veículos tem sido a tônica do Conselho e, vez por outra, tem ele sugerido e mesmo consultado a instituições especializadas, nos problemas focalizados, medidas que visem à maior segurança nas vias e nos veículos.

Entre essas Instituições avulta a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — que nos parece a mais indicada a fornecer dados técnicos sobre segurança.

A representação neste Conselho de um órgão altamente especializado que possa trazer-nos informações e colaboração para a melhor solução aos problemas de segurança, é plenamente justificável.

Neste sentido opinamos que a ABRAVE seja substituída pela ANFAVEA."

3. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre lembrar que projeto semelhante (nº 1.182 — C/73, hoje Lei nº 6.369, de 1976) foi apresentado na Câmara dos Deputados, ou seja, incluindo um representante da ABRAVE no Conselho Nacional de Trânsito, mas somente foi aprovada uma emenda substituindo o representante da ABRAVE pelo da ANFAVEA, já que vendedores e produtores são uma mesma pessoa, assim como a distribuição é parte integrante do processo de produção.

Ademais, a revisão da legislação de trânsito (art. 3º D.O. de 16/9/74 — Suplemento do nº 178, em anexo) está propensa a somente incluir no Conselho Deliberativo representantes do Departamento Nacional de Trânsito e de Secretarias de Estado, isto é, dos Ministérios dos Transportes, Exército, Educação e Cultura, Indústria e Comércio, Relações Exteriores, Interior e Saúde. Exclui, portanto, os representantes classistas, inclusive dos proprietários de veículos, uma vez que a indicação destas pessoas é de difícil consecução.

4. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Mattos Leão**, Relator — **Alexandre Costa** — **Evelásio Vieira** — **Braga Junior.**

PARECER Nº 802, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1977 (nº 1.049-C/75, na origem), que "dá nova denominação à estação de passageiros do Aeroporto de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul".

Relator: Senador Braga Junior

Após diligência, não cumprida, retorna a esta Comissão o presente projeto, que dá a denominação à estação de passageiros do Aeroporto de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

2. No parecer anterior mencionamos que, justificando a proposição, seu ilustre Autor esclarece que se trata de uma homenagem a um líder guarani que, por volta de 1750, enfrentou forças hispano-lusitanas, empenhadas na expulsão dos índios da região de Missões, atual Município de Santo Ângelo.

Do ponto de vista da política nacional de transporte aéreo, lembramos que a designação de aeródromos sempre envolve despesas vultosas com a impressão de cartas de navegação. Por isso mesmo, a Lei nº 1.909, de 1953 (em anexo) estabelece condições para alteração da designação de aeroportos.

3. O parágrafo 1º do artigo 1º do diploma citado admite que os aeródromos poderão ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da aviação ou de um fato histórico nacional. Obviamente, esses casos não se enquadram no líder guarani que o projeto ora em exame pretende homenagear. Além disso, uma estação de passageiros não pode ser confundida com o total de obras e serviços que constituem uma estação terminal aviatória.

Sem embargo, entendemos que o possível aumento de despesas na confecção de cartas aeronáuticas é o principal aspecto que nos leva a rejeitar o presente projeto, não obstante entendermos que qualquer homenagem que se pretende prestar a Sepé Tiaraju seja digna de encômios.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Braga Junior**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Alexandre Costa** — **Mattos Leão.**

PARECER Nº 803, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1977, que trata da "garantia de auxílio funeral para os amparados pela Lei nº 6.179/74."

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1977, o Senador Vasconcelos Torres pretende dar "garantia de auxílio funeral aos amparados pela Lei nº 6.179, de 1974", que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos".

Designado relator, o ilustre Senador Dirceu Cardoso, em parecer de fls, afirmou a constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Assim não entendeu, todavia, a maioria desta Comissão, com base no disposto no art. 165, parágrafo único, da Constituição Federal, que diz:

> "Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

Infelizmente, da incontornável exigência da Lei Maior não cuidou o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1977.

É o parecer do vencido.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Otto Lehmann** — **Italívio Coelho** — **Dirceu Cardoso**, vencido, com voto em separado — **Leite Chaves** — **Orestes Quércia** — **Cunha Lima** — **Wilson Gonçalves.**

VOTO VENCIDO DO SR. DIRCEU CARDOSO:

De autoria do Senador Vasconcelos Torres, o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1977, inclui inciso ao artigo 2º da Lei nº 6.179, de 1974, que instituiu o amparo previdenciário aos maiores de 70 e aos inválidos.

Ao iniciar a justificação, o autor frisa que a proposição "visa a complementar, sanando pequena omissão de que se ressente, uma lei de extraordinário alcance social, a de número 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que concede amparo efetivo aos maiores de 70 anos de idade e aos inválidos, ainda não incluídos por quaisquer motivos nas outras garantias vigentes de seguro social".

Em outro parágrafo das razões que orientam o projeto, encontram-se as de que "o falecimento de um segurado, em tais circunstâncias, traz problemas imediatos, de difícil solução, ao grupo familiar que vivia com ele ou em torno dele. Além de uma queda repentina na modesta receita mensal disponível, aparecem para serem saldados os compromissos financeiros relacionados com os funerais do segurado".

A matéria, hoje, é regida pelo Decreto nº 77.077, de 24-1-76 — Consolidação das Leis da Previdência Social —, Capítulo XIX, da Renda Mensal Vitalícia, artigos 73 a 79 do citado diploma — C.L.P.S.

Em face da legislação consolidada, é necessário dar nova redação ao artigo 1º do projeto, incluindo-se a proposta no artigo 74 da C.L.P.S. como parágrafo 3º e não como se encontra na proposição.

Revela, mais uma vez, ressaltar os fins humanitários a que se dirige o projeto, preenchendo lacuna não prevista na Lei nº 6.179, de 1974, considerando-se que os beneficiados pela medida geral usufruem pouquíssimo do que a lei ofertou-lhes, vez que, em grande maioria, encontram-se em tal estado de carência que o fim ora colimado trará, por via de conseqüência, ao amparado, a pequena vantagem, em muitos casos, de um sepultamento decente e não como indigente.

É a última homenagem que o Estado prestará a quem, em outros tempos, lhe fora útil.

O nosso parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, quanto ao mérito, favorável com a seguinte emenda:

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 — CCJ

Art. 1º Inclua-se no artigo 74, do Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976, o seguinte § 3º:

"§ 3º Auxílio funeral no montante do rendimento mensal percebido pelo beneficiário, pago a quem apresentar o recibo correspondente à efetivação da despesa a que se destina o auxílio."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1977. — **Dirceu Cardoso.**

PARECERES Nºs 804 E 805, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1977 (n.º 3797-A, na origem), que "transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências".

PARECER N.º 804, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Ruy Santos.

1. Chega ao Senado Federal, oriundo da Câmara dos Deputados, o Projeto de iniciativa do Sr. Presidente da República, que "transfere o Museu de Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências". Da Exposição de motivos do Ministro da Indústria e do Comércio do Senhor Presidente da República, consta:

> "O Museu é, por sua natureza, uma instituição que poderá preencher sua precípua finalidade cultural, ainda de modo mais amplo, a partir do momento em que for situado na área do Ministério da Educação e Cultura.
>
> O Instituto do Açúcar e do Álcool manifesta-se favoravelmente à efetivação da medida e o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais informa que não haverá necessidade de aporte de recursos adicionais para atender aos encargos decorrentes da incorporação, porquanto as atividades e projetos do Museu incluem-se, automaticamente, no Programa que o mesmo desenvolve no setor.
>
> Quanto à situação do pessoal em exercício no Museu, concluiu o DASP, após audiência do IAA, que em virtude de pertencerem os servidores aos quadros da autarquia açucareira, não deve o projeto em exame conter dispositivo referente ao assunto.
>
> De acordo com entendimento da Consultoria Geral da República, aplicável à espécie, inexistindo lei geral ou específica que permite o deslinde da matéria mediante decreto, tenho a honra de, ao sugerir a Vossa Excelência o atendimento do pleito do Ministério da Educação e Cultura, submeter anteprojeto de lei objetivando a transferência do "Museu do Açúcar", do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais."

2. Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, sem alteração, em regime de urgência.

3. O projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República merece aprovação. O Museu do Açúcar, pela sua condição de Museu, está melhor colocado no âmbito do Ministério da Educação e Cultura, que vinha pleiteando recebê-lo. E fica muito bem transferido para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, sediada no Recife e com grande serviço já à causa da cultura Nacional.

O meu parecer é favorável ao projeto de lei da Câmara n.º 72, de 1977.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1977. — **João Calmon**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Otto Lehmann** — **Evelásio Vieira** — **Heitor Dias** — **Adalberto Sena.**

PARECER N.º 805, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Domício Gondin

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, encaminha ao exame do Congreso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Indústria e Comércio, projeto de lei que "transfere o Museu do Açúcar, do Instituto do Açúcar e do Álcool, para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências".

Justificando a proposição, destaca a exposição de motivos que "o museu é, por sua natureza, uma instituição que poderá preencher sua precípua finalidade cultural, ainda de modo mais amplo, a partir do momento em que for situado na área do Ministério da Educação e Cultural".

A iniciativa é, segundo destaca a informação ministerial, recomendada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, assim também pelo Instituto Joaquim Nabuco, o qual esclarece, ainda, que não haveria necessidade de aporte de recursos adicionais para atender as necessidades decorrentes da incorporação.

Assim sendo, do ponto de vista dado ao exame desta Comissão, nada há que obstaculize o acolhimento da medida, razão por que opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1977. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Domício Gondin**, Relator — **Virgílio Távora** — **Mattos Leão** — **Heitor Dias** — **Alexandre Costa** — **Wilson Gonçalves** — **Lenoir Vargas** — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960), para o fim de instituir regime especial de assistência médico-social para crianças, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 20 de outubro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 de outubro, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira ao primeiro período da XXXII Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Atenciosas saudações, — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1977

Estabelece representação do Congresso Nacional no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Deliberativo da Superintendência do Nordeste (SUDENE), além dos membros discriminados no art. 40, da Lei nº 4.239, de 28 de junho de 1963, e legislação posterior, terá dois representantes do Congresso Nacional, um da Câmara dos Deputados e outro do Senado Federal, sendo um filiado a Partido do Governo e outro a Partido de Oposição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — nasceu com o próprio órgão, por intermédio da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959.

A participação do Congresso Nacional, tanto no que respeita à necessidade da existência de um organismo de desenvolvimento regional para o Nordeste, quanto em relação às características básicas da legislação pertinente, foi preponderante.

Nunca é demais citar como exemplo dessa participação o mecanismo dos incentivos fiscais, em especial os artigos 18, da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, e o 34, do texto que aprovou o Plano Diretor da SUDENE para o ano de 1961 (Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961), e, mais recentemente, a criação do FINOR, através do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Ademais, com o passar do tempo, o Congresso Nacional jamais se furtou em apoiar todas as iniciativas objetivando o fortalecimento da SUDENE, uma vez que continuam presentes os motivos fundamentais que encaminharam a decisão de organizar um organismo capaz de coordenar o desenvolvimento regional nordestino.

Por outro lado, vale destacar que a SUDENE é, em sua essência, um órgão preponderantemente técnico. O seu Conselho Deliberativo porém, é essencialmente político, tanto que dele participam os governadores da região nordestina, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas, além de representantes de vários Ministérios e de entidades públicas diversas.

Desse modo, a participação direta do Congresso Nacional no Conselho Deliberativo da SUDENE em nada se choca com as características do órgão. Muito ao contrário. Essa participação será altamente benéfica pois visa ao fortalecimento da ação da SUDENE no desenvolvimento regional para o Nordeste.

O projeto ora apresentado permite ao Congresso Nacional prévio e amplo conhecimento da problemática nordestina sob o enfoque da SUDENE e alcança, no reverso, uma outra dimensão, qual seja a de ensejar aos parlamentares de todo o País, principalmente aos da Região — Governo e Oposição — ativa participação em todas as atividades daquele órgão de desenvolvimento.

Esse reforçamento mútuo, essa interação entre as duas Casas do Congresso Nacional e a Superintendência do Nordeste, somente pode resultar em maior prestígio para todos, e mais do que tudo, benefícios superiores para os que, em última análise, são os destinatários de todo projeto de desenvolvimento econômico, ou seja, os habitantes do Nordeste.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Murilo Paraíso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.239 — DE 27 DE JUNHO DE 1963

Aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências.

.....

O Conselho Deliberativo passa a ser constituído por um representante de cada Ministério civil da República, um do Estado-Maior das Forças Armadas, um de cada um dos Estados e Território Federal indicados no artigo anterior, um da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, um do Banco do Nordeste do Brasil S.A., um do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e um do Banco do Brasil S.A. e três membros natos, mencionados no § 1º, do art. 5º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1977

"Reserva aos jornalistas profissionais (Decreto-lei nº 972, de 1969) o exercício das funções técnicas que especifica."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São privativos de jornalistas profissionais devidamente registrados no Ministério do Trabalho o exercício das funções técnicas existentes nas assessorias de imprensa dos Ministérios, bem como nas empresas públicas ou sociedades de economia mista, qualquer que seja a forma de provimento e o regime jurídico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As funções técnicas existentes nas assessorias de imprensa, tanto dos Ministérios, quanto das empresas públicas ou de economia mista, nem sempre são preenchidas por jornalistas profissionais.

Tal procedimento contraria não só a ordem natural das coisas, como também, principalmente, o Decreto-lei nº 972 de 1969, que assegura a liberdade do exercício da profissão de jornalista em todo o território nacional, mas reserva-a aos que estejam registrados como tal no Ministério do Trabalho. Tal registro exige, como é lógico, uma variada pré-qualificação relacionada com a nacionalidade brasileira e a idoneidade, bem como, especialmente, que o interessado, salvo naqueles casos de jornalismo prático já exauridos pela aplicação da lei, seja portador de diploma de jornalista obtido em curso superior, oficial ou reconhecido e devidamente chancelado pelo Ministério de Educação e Cultura.

Trata-se de cargos de confiança, exercidos geralmente por pessoas estranhas à administração, e que não fazem vínculo empregatício.

Indispensável, pois, é a adoção da medida aqui pleiteada, quando menos como disposição especificadora de uma generalidade que já vem consignada no mencionado Decreto-lei nº 972 de 1969.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 972, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

.....

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos dias 9 e 10, o Estado de Sergipe recebeu a honrosa visita do Governador Aureliano Chaves, de Minas Gerais. Sua Excelência foi a Aracaju a convite da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, no meu Estado, a fim de proferir uma conferência sôbre a crise energética mundial e seus reflexos no Brasil. É Delegado da ADESG, em Aracaju, o Desembargador Serapião de Aguiar Torres.

Hóspede oficial do Governo sergipano, o Governador mineiro visitou São Cristóvão, rendendo-se à beleza e fascinação daquela cidade histórica, e afirmando, depois, à Imprensa:

> "Tive a oportunidade de visitar a cidade-mãe de Sergipe, a antiga capital, São Cristóvão, e lá senti de perto as raízes da história desta terra, que tem parcela substancial na história da própria nação brasileira."

Em poucas palavras, muito mais do que um honroso elogio, em resumo histórico da velha cidade, sacrário das melhores tradições do Estado.

Em companhia do Governador José Rollemberg Leite, o Governador Aureliano Chaves visitou várias obras do Estado, congratulando-se com o Governador pelo trabalho sério que está sendo realizado no Distrito Industrial de Aracaju.

O Governador de Minas teve intensa movimentação em sua curta estada no meu Estado, num convívio fraternal com autoridades e povo sergipano. Homem aberto ao diálogo, concedeu longa entrevista à Imprensa sergipana e a correspondente de jornais de outros Estados, quando respondeu a numerosas indagações, nas quais predonimaram as perguntas políticas sobre o processo sucessório; relações do Estado com a Igreja; o problema estudantil e o papel das Forças Armadas no processo de desenvolvimento do País e a campanha da Constituinte encetada pela Oposição. A todas essas indagações respondeu o Governador Aureliano Chaves sem tergiversações, atendendo à curiosidade dos repórteres e demonstrando suas excepcionais qualidades de político e técnico.

No dia 10, o Governador de Minas proferiu excelente conferência no IV Ciclo de Estudos da ADESG sergipana sobre a crise energética e os seus reflexos no Brasil, assunto que Sua Excelência domina como poucos, grande estudioso que é do problema desde muitos anos. O texto dessa conferência, de 10 do corrente, de inquestionável valor, torno parte integrante deste discurso, a fim de que fique inscrito em nossos Anais.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª faz um justo elogio ao eminente Governador Aureliano Chaves. Tive o prazer de ser seu companheiro na Câmara dos Deputados. Com ele convivi durante algum tempo e pude sempre testemunhar o seu espírito público, a sua competência, o seu cavalheirismo. De modo que não constitui surpresa o grande êxito que está tendo S. Exª à frente do Governo do Estado de Minas Gerais.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Heitor Dias, pelo depoimento que dá a respeito da personalidade deste eminente homem público que é o Governador Aureliano Chaves, de Minas Gerais.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço-o, com muito prazer, eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Senador Lourival Baptista, no momento em que faz referências, em seu pronunciamento, à visita do eminente Governador Aureliano Chaves ao Estado de Sergipe, onde, em companhia do Governador José Rollemberg Leite, percorreu vasta zona do território sergipano, como de natural, justo mesmo, o nobre orador assinala a conceituação carinhosa que, de sua cidade natal, fez o Governador mineiro a referência a São Cristóvão; a São Cristóvão que, recentemente, foi palco e cenário de uma exposição tão importante para Sergipe. Não tivemos a ventura de lá comparecer, mas se lá não fomos, na oportunidade, neste instante quando o Governador Aureliano Chaves nos faz volver a memória a São Cristóvão, ela se fixa naquele momento em que o nobre Senador Lourival Baptista nos levou a conhecer a sua terra natal, os seus encantos, a sua magia, a sua beleza, a sua história. Receba, pois, mais uma vez, nossas congratulações neste instante em que, enaltecendo a visita do Governador de Minas Gerais a seu Estado, faz, como não podia deixar de fazer, uma referência carinhosa, num preito de justiça a essa grande cidade — São Cristóvão — que nós outros passamos a amar também.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Henrique de La Rocque, pelo seu aparte, que fala pelo coração de velho companheiro de cerca de cinqüenta anos, desde quando estudávamos na Bahia, no tradicional Colégio Antônio Vieira. V. Exª recordou São Cristóvão, São Cristóvão do passado, São Cristóvão, cidade que honra as tradições do meu estado e hoje é grande centro turístico do País.

Muito grato a V. Exª, eminente Senador Henrique de La Rocque pelo seu aparte, que não só me comoveu, me emocionou e me alegrou. E devo realçar, ainda, minha satisfação pelas palavras elogiosas, justas e merecidas sobre o Governador Aureliano Chaves, exemplo de bom amigo e homem público.

Sr. Presidente, registrando a visita que o Governador de Minas Gerais fez ao meu Estado, presto uma homenagem ao eminente Governador Aureliano Chaves, chefe de família exemplar e competente professor universitário. E, ainda, ao homem público e líder político, por quem tenho particular apreço e admiração, e que está realizando notável obra administrativa em Minas, Estado cujo desenvolvimento se acelera velozmente.

Ao ilustre político de sensibilidade e conhecimentos amplos dos problemas brasileiros e excelente amigo que é o Governador Aureliano Chaves, expresso minha satisfação, pela visita que fez a Sergipe, onde deixou numerosos admiradores, graças à firmeza, ao seu saber, à sua cultura e às suas virtudes que tanto o têm distinguido na vida pública, e razão maior dos seus triunfos que ele os colhe não para ostentação pessoal, mas como instrumento que o habilita a bem cumprir seu honroso mandato e a servir devotadamente ao povo mineiro.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Estou acompanhando o discurso de V. Exª, com toda a atenção, máxime quando se refere a dois aspectos muito importantes da política brasileira. Um, o que diz respeito a Sergipe, tão bem representado nesta Casa, inclusive por V. Exª; o outro, em que pontifica Aureliano Chaves, o grande Governador, este homem público que, saindo do Parlamento, foi assumir as responsabilidades da Chefia do Estado de Minas Gerais, o grande Estado do Centro brasileiro, e, lá, se comporta com austeridade, com eficiência, mantendo bem alto o nome do nosso Partido, a ARENA, na demonstração de que o Parlamento brasileiro não só se desincumbe à altura de suas altas responsabilidades como também é o depositário de homens públicos capazes de dirigir todos os Estados e os destinos da Nação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, Senador Italívio Coelho, pelo aparte com que me honra, na certa referência que fez, não só ao Governador Aureliano Chaves, como a tantos outros que ilustram a vida parlamentar.

Sr. Presidente, era esta a comunicação que desejava transmitir à Casa, da visita que a Sergipe fez o eminente Governador de Minas Gerais, Aureliano Chaves, que deixou — como não podia deixar de se dar — excelente impressão no povo sergipano, lá granjeando novas amizades e admiração. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PALESTRA PROFERIDA PELO DOUTOR AURELIANO CHAVES — GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1977, NO IV CICLO DE ESTUDOS DA ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ADESG) — DELEGACIA DE SERGIPE.

Local: Auditório da Biblioteca "Epifânio Dória", Aracaju, Sergipe.

GOVERNADOR AURELIANO CHAVES — Exmº Senhor Governador do Estado de Sergipe, Professor José Rollemberg Leite; Exmº Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, Deputado Antonio Carlos Valadares; Exmº Senhor Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado; Desembargador Antonio Xavier de Assis Júnior; Exmº Senhor Vice-Governador do Estado, Dr. Antonio Ribeiro Soutello; Exmº Senhor Desembargador Serapião de Aguiar Torres, digno Delegado da ADESG em Sergipe; meu prezado companheiro de lutas na Câmara Federal Deputado Raimundo Diniz; Senhores Secretários de Estado; Senhores estagiários da ADESG; minhas Senhoras, meus Senhores.

Desejo de início manifestar a minha alegria de poder visitar Sergipe, onde naturalmente fincam raízes profundas, parcela substancial da História Pátria.

Por outro lado, esta visita me propicia a oportunidade de rever amigos que os fiz neste Estado, à época em que representei o Estado de Minas Gerais na Câmara dos Deputados. Dentre eles se faz presente aqui o Deputado Raimundo Diniz. Por outro lado, a oportunidade que se me oferece neste instante, de vir a Sergipe a convite do ilustre Delegado da ADESG, Desembargador Serapião Torres, é para mim também particularmente grato, porque encontro na chefia do Estado Sergipano, um colega de profissão, ilustre por todos os títulos, que fez o seu curso numa das mais tradicionais escolas de engenharia deste País, cujas tradições se confundem com as próprias tradições de Minas Gerais, que é a Escola de Minas, em Ouro Preto. Refiro-me ao ilustre Governador José Rollemberg Leite, que sem nenhum favor, a par de ser um profissional ilustre por todos os títulos, conduz com tirocínio, com clarividência, com eficiência que é irmã gêmea da discrição, este Estado que embora pequeno na sua extensão territorial, tem riquezas evidentemente no seu subsolo. Mas possui a mais preciosa da sua riqueza que é a sua gente, que há de colocá-lo naturalmente em posição relevante no seio da federação brasileira.

Por tudo isso, é para mim uma alegria muito grande comparecer aqui em Sergipe em companhia da minha esposa, e sentir no contacto com os sergipanos, todo esse calor de hospitalidade que é muito peculiar na alma da gente generosa do Nordeste brasileiro. E há para mim e para minha esposa, um aspecto pessoal nesta visita que fazemos a Sergipe e particularmente a Aracaju. É que nosso filho tem um carinho especial por Sergipe, por Aracaju. Eu costumo dizer a ele, que ele está se tornando mais sergipano que mineiro, pelas vinculações de amizade que fêz e continua fazendo nesta terra, tão generosa e hospitaleira que é Sergipe e particularmente a sua capital.

O tema que nos propomos levar à consideração dos ilustres estagiários da ADESG de Sergipe, é um tema já repetitivo na imprensa escrita, televisionada. Tem sido objeto naturalmente de preocupações de Governos. E penso eu, vai continuar constituindo objeto de preocupações crescentes de toda a humanidade. Vale dizer, o Problema Energético no Mundo Contemporâneo.

O homem desde que apareceu na face da terra constituiu-se num elemento crescente em consumo de energia. É claro que nos primórdios da sua existência, a energia consumida pelo homem era uma energia apenas representada pelos alimentos que ingeria. Não mais do que 2.000 quilocalorias dia. Hoje o homem contemporâneo, nos países de maior desenvolvimento industrial, está na casa de 230 mil quilocalorias dias de consumo. No momento em que o homem começou a caminhar no seu processo de desenvolvimento, ele foi necessariamente um consumidor de energia em escala exponencial. Já no final da idade média, o consumo de caloria no mundo era em torno de 30.000 quilocalorias dia. No final do período da chamada "Revolução Industrial" esse consumo já estava na casa das 80.000 quilocalorias dia. Hoje o consumo atinge este limite fantástico de 230.000 quilocalorias dia. É claro que este aumento de consumo calorífico do homem, não significa que ele está ingerindo uma quantidade maior de alimentos. É claro que os hábitos alimentares do homem na face da terra, se modificam com a civilização. Mas essa variação de calorias, decorrentes da ingestão de alimentos, é relativamente pequena. São as comodidades do homem moderno, todas elas, somadas, é que fazem com que ele seja um tremendo consumidor de energia no mundo. Para se locomover, para adquirir todas as vantagens que a era tecnitrônica oferece ao homem contemporâneo para se locomover horizontalmente, verticalmente, para respirar como hoje respiramos ar condicionado, para beber água tratada, bombeada, para utilizarmos a luz, hoje é muito comum, Brasília é uma cidade típica disto, porque tem sol abundante, e o homem resolveu colocar muito vidro para clarear, muita cortina para escurecer e para completar toda esta parafernália do mundo contemporâneo, a arquitetura moderna cavou, e o homem retorna praticamente ao seu **habitat** antigo de troglodítico e para isso, ele precisa consumir quantidades crescentes de energia.

Eu me lembro no nosso Plenário da Câmara dos Deputados em Brasília, que é todo ele de tiragem de ar forçada, e com iluminação artificial. Dizem que na vida o sujeito precisa ter cabeça fria e pé quente. Lá no Plenário da Câmara dos Deputados, porque a circulação de ar nem sempre se processa com absoluta eficiência, o sujeito tem seguramente a cabeça quente nos debates, e quase que frequentemente o pé frio pela entrada de ar frio que não se faz com absoluta regularidade.

O mundo moderno, é portanto o mundo do consumo de energia. Os Srs. vão ter a oportunidade de verificar, por este gráfico, como está se comportando a variação do consumo de energia no mundo. É uma curva exponencial. Para os meus colegas matemáticos, ela é quase uma curva logarítimica. Por aí se vê, que num determinado espaço de tempo, o consumo de energia cresceu suavemente, quase que segundo uma reta, para depois infretir violentamente numa exponencial e identifica, naturalmente, problemas sérios de consumo de energia para o homem, não só do século em que vivemos, mas de séculos futuros, se essa tendência de consumo permanecer dentro das peculiaridades dessa curva.

Todos nós sabemos, que a grande fonte de energia que o mundo conhece, é o sol. O sol é responsável pela energia dos combustíveis fosséis, cujo armazenamento na ordem de 2 bilhões de anos é a energia do petróleo e a energia do carvão. Mas, também o sol é responsável pela energia hidráulica, o sol é portanto a grande fonte de energia do mundo. E de um modo geral, a incidência energética solar, sobre o globo terrestre, é da ordem de 174 trilhões de kw/dia. Esta é a energia que o sol joga, derrama, sobre a terra. Agora é claro que nem toda essa energia é absorvida, uma grande parcela dessa energia dá 174 trilhões de kw de energia de radiação solar, uma parte 30% sofre reflexão direta, sobre a forma de ondas curtas.

Uma outra parte é utilizada mais ou menos em torno de 47%, 30% é reflexão direta em ondas curtas, 47% é conversão direta em calor, 23% é evaporação e precipitação. A outra parte: ventos, ondas, convecções e correntes, e a outra parcela é fotossíntese. Desta parcela de conversão de calor, nós temos uma parcela que se perde sobre a

forma de radiação e ondas longas e uma outra parte que é responsável pela energia das marés. Maré matriz desta parte de evaporação e precipitação, uma parte é água armazenada em gelo. Desta outra parte de ventos, ondas, convecções e corrente, uma parcela é aproveitada, a outra parcela é naturalmente, desperdiçada. A Energia de fotossíntese, essa energia de fotossíntese representa uma parcela que ao longo dos milênios foi armazenada para se transformar em combustível fóssil, basicamente petróleo e carvão mineral. A outra parte é energia que vai decair, não aproveitada. E o outro setor naturalmente é energia aproveitada pelos animais sobre forma diferente, basicamente sobre a forma de alimentos.

A esta energia solar, se soma especificamente a energia nuclear, a energia térmica de origem vulcânica e a energia gravitacional.

Então, basicamente, nós conhecemos três fontes de energia. A principal delas é o sol, responsável pela grande produção de energia do mundo e depois em menor proporção, em escala infinitamente pequena, em relação à grande fonte de energia que é o sol, vem a energia nuclear e a energia térmica de origem vulcânica e energia gravitacional. O problema fundamental da energia fóssil, vale dizer, energia de fotossíntese armazenada ao longo de bilhões de anos; é que se a natureza levou bilhões de anos para armazenar esta energia de origem solar, a verdade é que o homem em pouco mais de duzentos anos, porque a utilização do petróleo como fonte de energia, data já no final da primeira metade do século XIX; em pouco mais de duzentos anos o homem fez baixar violentamente, sensivelmente as reservas de petróleo conhecidas no mundo. E se levarmos em consideração o ritmo atual de descobertas de novas reservas de petróleo e se prepusermos a essa curva representativa do ritmo atual de novas descobertas de fontes de petróleo, a curva de crescimento de demanda de petróleo, nós vamos verificar que numa curva de *gals*, presumivelmente numa distribuição segundo uma curva de *gals*, em que numa hipótese otimista, 80% dessas reservas conhecidas, serão absorvidas num horizonte de 64 anos. E numa hipótese pessimista, 80% dessas reservas serão consumidas num horizonte de 58 anos. Vale dizer, a natureza conseguiu armazenar petróleo no seu subsolo, em bilhões de anos e o homem praticamente esgota essas reservas, pelo menos a nível de conhecimento atual, dentro de um horizonte não superior, por exemplo, a 300 anos. As perspectivas em relação ao carvão mineral são menos sombrias do que em relação ao petróleo, mas de qualquer maneira não muito promissoras.

Vê-se portanto que o problema energético no mundo, no que concerne especificamente a esgotabilidade das fontes de combustíveis fósseis, praticamente o petróleo, é um problema que deve ser objeto de preocupações crescentes de todos aqueles que têm responsabilidades, no comando ou no destino em maior ou menor percentagem da humanidade como um todo.

Daí a preocupação de todos os governos de se dedicarem especificamente ao problema de descoberta de novas fontes alternativas de energia, para fazer fácil a perspectiva de termos de ecntrar, dentro de um horizonte visível relativamente curto, sucedâneos adequados para o petróleo.

Isto aqui é mais ou menos uma hipótese, dizemos assim, uma curva hipotética de acúmulo de energia fóssil através dos milênios, até a interferência do homem. O homem interveio e fez isto aqui baixar assim. Se fizermos qualquer superposição crescimento de consumo em relação a crescimento de reservas de petróleo, nós verificamos que crescimento de consumo é de tal maneira avassalador em relação ao crescimento das reservas, que se tem a impressão de um balão que foi furado.

Antes de levarmos em consideração esse problema aqui, relativo ao potencial hídrico mundial, vamos tecer algumas considerações a respeito de como evidentemente está evoluindo o consumo de combustíveis fósseis no mundo e particularmente no Brasil.

O Brasil ainda é, dentro do quadro mundial, um país relativamente feliz, porque no que concerne especificamente a energia para máquinas estacionárias, não para locomóveis, porque para locomóveis ainda não se conseguiu nenhum sucedâneo adequado para o petróleo. Os motores elétricos utilizados em veículos têm limitações de toda a natureza, têm N limitações. Têm limitações no que concerne especificamente à velocidade desse veículo, têm limitações no que concerne à autonomia do veículo. Enfim o veículo movido a eletricidade ainda é um veículo com limitações tremendas. Como veículo de transporte coletivo, vale dizer principalmente, para estrada de ferro, a eletricidade tem uma contribuição, extraordinariamente grande. Mas no que concerne especificamente a veículos com utilização individual, a eletricidade ainda não conseguiu resolver os problemas específicos de autonomia do veículo, e o que é mais importante em tudo isso, o custo do veículo. Mas, para máquinas estacionárias, o problema de energia elétrica no Brasil tem peculiaridades extremamente favoráveis, porque das quatro reservas hídricas que o mundo conhece, das quatro grandes áreas de reservas hídricas que o mundo conhece, o Brasil se situa numa delas, em posição bastante favorável.

O mundo conhece, hoje, quatro áreas de reservas hídricas: a África Equatorial e tão-somente a África Equatorial, não há outra faixa a não ser a África Equatorial, a Sibéria, o Brasil e o Canadá. Nem a Austrália, nem a China, nem a Índia, têm peculiaridades, de potenciais hídricos como têm essas grandes áreas, em que eu tive oportunidade de enumerar. Mais ou menos as reservas hídricas no mundo conhecidas, estão em torno de 3 bilhões de KW, mais ou menos. Nos quais 500 milhões de KW são aproveitados. O Brasil tem 150 milhões de KW de reservas hídricas conhecidas. Fora naturalmente, muita coisa que ainda há por conhecer na grande reserva Amazônica, que era presumivelmente uma planície, e todos nós conhecemos ao estudar a Amazônia como uma grande planície, vale dizer os rios da bacia amazônica eram rios de grande volume d'água, porém de baixíssima queda, conseqüentemente de aproveitamentos hídricos de poucas perspectivas.

Hoje, na medida em que nós vamos desvendando os mistérios que envolvem a grande Amazônia, vamos verificando que muita coisa que havia em relação àquela faixa imensa, do território brasileiro, que era objeto de vários tabus, tudo isso vai sendo gradativamente desmudado. E nós vamos verificando que aquilo não é uma planície assim tão característica como pensávamos.

Começou com a Transamazônica, que é uma estrada que tem um volume de terra relativamente grande e, agora, o desnível de Tucuruí. O desnível de Tucuruí no Tocantins, é um desnível de 35 metros. Então não é especificamente um rio de planície. Não é presumível que nossos 150 milhões de KW sejam mais de 150 milhões de KW de origem hídrica. Desses 150 milhões de KW nós aproveitamos por enquanto em torno de 17 milhões de KW, quando terminarmos os grandes aproveitamentos que estão em curso no momento.

Quais são os grandes aproveitamentos que estão em curso no momento? O mais importante de todos eles, é o Itaipu. A binacional de Itaipu no Rio Paraná. Mas temos alguns aproveitamentos a nível estadual de grande porte. O Complexo de Urubupungá está pronto com Ilha Solteira e Jupiá. Mas Ilha Solteira, Jupiá e Águas Vermelhas nesse complexo da SESPE, montam mais ou menos em 4 milhões de KW. Nós estamos começando a aproveitar o Paranaíba quando terminarmos o São Simon que é uma usina da CEMIG de 2,5 milhões de KW. Itumbiara e Furnas com 2,3 milhões de KW, com a última etapa de Cachoeira Dourada, que completa 400 mil KW, com o aproveitamento de emborcação, que estamos fazendo em Minas Gerais, no Rio Paranaíba com 1 milhão de KW, com as perspectivas de aproveitarmos no Paraná, talvez Porto Primavera e Ilha Grande, todo esse complexo hídrico nesta região, com Salto Osório, Salto Santiago na ELETROSUL, e com o complexo de São Francisco, que é sem dúvida alguma, um prodígio de rio, porque nós não temos ainda no Brasil nenhum coisa que se equipare a Paulo Afonso, no que concerne a custo de KW instalado e custo de KW, hora gerado. Embora Velho Chico seja um rio que designamos de rio seco, rio de regime torrencial, mas a verdade é que a natureza cavou ali um cânio *sui generis* na altura de Paulo Afonso, que propiciou um aproveitamento energético que depois de algumas regularizações a montantes de Paulo Afonso, dentre elas, Sobradinho, e com alguma

influência Moxotó. Quando seqüenciarmos as barragens todas do São Francisco, terminando lá embaixo com Xingó, nós vamos ter 12 milhões de KW no São Francisco. É um aproveitamento fantástico.

Doze milhões de KW no São Francisco, mais ou menos 8 milhões de KW no Rio Grande, o Rio Grande é um rio eminentemente mineiro, o São Francisco é mineiro e nordestino, o Rio Grande é mineiro, nasce a 1.900 metros de altitude na serra da Mantiqueira e depois de percorrer 1.600 km em território mineiro vai desaguar no vértice do Triângulo, a uma altitude de 300 metros. É um rio singulado, ele percorre 1.600 km dentro do território mineiro e desce 1.600 metros. São 8 milhões de KW. Ou o Paranaíba que junta-se com o Rio Grande no nariz do Triângulo Mineiro, para formar a bacia do Paraná, e mais alguns afluentes da margem esquerda do Paraná porque apenas os afluentes da margem esquerda do Paraná, são rios de potencial hídrico razoável, entre eles o Paranapanema e o Tietê. E finalmente com o aproveitamento do Rio Uruguai, nós vamos ter, sem levar em consideração, a bacia do Amazonas até 1980, se tudo correr normalmente em torno de 30 milhões de KW de origem basicamente hídrica neste País. Resta-nos evidentemente, as perspectivas do aproveitamento da energia do Rio Amazonas e dos seus afluentes. Este nós vamos tratar, depois rapidamente, porque há problemas para serem ainda vencidos no que concerne a levar grandes massas energéticas a grande distâncias, embora Tucuruí apresente uma alternativa de injetar energia no sistema São Francisco, via Usina de Boa Esperança.

Mas a verdade é que do ponto de vista, portanto, de máquinas estacionárias, nós não temos muito que nos preocupar globalmente. A grande massa energética brasileira é hidríca, nós temos que complementar essa energia hídrica com energia térmica, mas como nós temos carência de combustível fóssil, não temos carvão, (quer dizer em grande quantidade) temos um pouco de carvão de vapor no Sul, mas carvão de vapor é de geração fatal, só pode ser utilizado para gerar KW na boca da mina, nós temos então que voltar as nossas vistas para uma outra fonte não convencional de energia para suplementar ou para complementar a geração hídrica que é a energia nuclear. Para a energia nuclear, nós vamos abrir um capítulo especial para falar rapidamente.

No que concerne especificamente ao locomóvel, ao veículo de transporte, quer dizer, o problema nosso ainda está longe de ser equacionado, porque no balanço energético brasileiro, os senhores vão verificar, que 42% é petróleo, 23% é energia de origem hídrica, sim porque o petróleo responde por toda a energia de transporte. Vinte e três por cento é lenha, 3% é bagaço de cana, 3% mais ou menos é carvão mineral e 2% é carvão vegetal. Isto há pouco tempo a uns 10 ou 15 anos passados o quadro de balanço energético era um pouco diferente, 35% era petróleo, 40% era lenha, 15%, mais ou menos, era energia de origem hídrica, 5% era bagaço de cana, o bagaço de cana caiu para 3%, mas deve ter crescido em valor absoluto, decresceu em valor relativo, mas deve ter crescido em valor absoluto, vez que o consumo global de energia aumentou.

Esta é uma visão das disponibilidades hídricas do mundo. Isso aqui é potência instalada, até 1975, e presumível que no ano dois mil, mais ou menos, nós estejamos no limiar da esgotabilidade dos potenciais hídricos no mundo de um modo geral, reservas hídricas conhecidas são, praticamente, as que existem realmente, porque a pesquisa do setor hídrico é pesquisa já bastante avançada, não há muita coisa mais a descobrir.

Os senhores verifiquem, aqui, como está evoluindo o consumo de energia no Brasil, em equivalente a óleo combustível. Os Senhores verifiquem, aqui, a curva de crescimento do carvão vegetal, a curva de crescimento do bagaço de cana. É como eu estava dizendo, isto aqui é, evidentemente, consumo de lenha, energia hidráulica, carvão mineral que é uma contribuição relativamente pequena e os derivados de petróleo, que constituem realmente, a grande percentagem. Isto é consumo global. Aqui é o consumo de derivado de petróleo; a esse acresce o consumo de carvão mineral, a curva passa para cá; de energia hidráulica a curva passa para cá, acrescenta a lenha a curva passa para cá, bagaço de cana a curva passa cá e carvão vegetal a curva passa cá. Agora, a grande contribuição necessariamente é-sem dúvida alguma, o petróleo, petróleo e gás natural. Mas, infelizmente, desgraçadamente, o nosso consumo de gás natural até o momento, não vai além de 0,5%; vamos esperar que seja mais, esperar que as fontes de gás natural no Brasil cresçam mais e possam aproveitar mais gás natural.

Terceiro quadro — Este aqui é um quadro representativo, de como se distribui o consumo de energia pelos diferentes setores. Então os senhores verificam aqui, evidentemente energia hidráulica e elétrica. Evidentemente que o consumo urbano é predominante. Ainda a eletrificação rural em nosso País é relativamente pequena.

Lenha e bagaço de cana, evidentemente, a predominância do consumo é na zona rural, e bagaço de cana é basicamente para agro-indústria açucareira.

Gás liquefeito de petróleo o consumo é muito pequeno, temos um consumo relativo na zona urbana evidentemente, e quase que desprezível na zona rural.

Gasolina — Bom, gasolina é o problema. Gasolina, óleo diesel, óleo combustível, é realmente a faixa mau. Nós paramos no problema da Amazônia no que concerne a transporte de energia elétrica pela seguinte razão: Nós, transportamos hoje, energia numa forma de energia em corrente alternada. Energia e corrente alternada têm limitações de transporte e limitações grandes, porque embora estejamos ganhando na tensão de transmissão, vamos dizer, há 20 anos passados falar em transmitir energia a 345 KW, era uma ousadia. A primeira ousadia que se praticou neste País e bendita ousadia, foi construir a linha de transmissão de Paulo Afonso a Fortaleza, 400 KW. Hoje vão ter que transmitir a energia de Itaipu presumivelmente em 780 KW e estamos caminhando para mil quilowaltts, hum milhão de waltts. Mas mesmo a mil quilowaltts ou hum milhão de waltts, o espaço, a quilometragem de transporte, tem limitação. Não é possível transmitir hoje energia em corrente alternada a mais de 1.200 a 1.300 km de extensão. Para transportar energia a distâncias maiores, nós temos que fazer uma série de operações técnicas na linha que permitam então esta transmissão.

Bom, mas tudo isto evidentemente são problemas de natureza técnica que podem de uma hora para outra ter solução. Já no que concerne transmitir energia à grande distância, está se fazendo um esforço grande para substituir corrente alternada por corrente contínua. Os russos têm (parece) obtido razoável êxito na transmissão de grandes massas de energia por corrente contínua. É claro que transmitir energia em corrente contínua, do ponto de vista da transmissão da linha em si mesma, é uma solução simples, inteligente, porque permite transmissão à distância muito maiores.

Porém, como a energia em corrente contínua não pode ser transformada facilmente, implica então em operações subseqüentes de retificação primeiro, e no que concerne a retificadores e com a introdução dos tirestores já se caminhou muito, mas depois de retificada a corrente, é preciso depois fazer uma operação inversa de transformar contínua em alternada para efeito de distribuição, em baixa tensão, o problema então se complica de uma maneira bastante séria. A primeira tentativa de se transmitir em grandes massas de energia, a grande distância em corrente contínua, está sendo feita pela Carpter Vergner Union, que é a mesma empresa, que vai cuidar do nosso problema de energia nuclear em alguns setores, na grande hidroelétrica de Caborabaça, na África.

Se evidentemente obtivermos êxitos comprovados, no que concerne ao problema de transmissão em corrente contínua, é presumível que possamos então, darmos um passo bastante largo no que concerne a transmissão a grande distância. Mas, enquanto isto não acontece, nós estamos contingenciados a limitações na quilometragem de transmissão.

Então para se transmitir grandes massas de energia do Norte, para as regiões de grande consumo na região Sudeste, ou do próprio Nordeste, que hoje já cresce razoavelmente, nós teríamos que fazer alguns artifícios e estes artifícios estão mensurados aqui neste gráfico.

Os Srs. verifiquem o seguinte: Uma transmissão em corrente alternada subterrânea, isto é inteiramente impossível. (Foi colocada aqui uma curva, apenas para poder verificar). Uma transmissão em corrente contínua a 400 KW, se for resolvido o problema de transmissão, a corrente contínua a nível de uma boa performance tecnológica, então nós temos um crescimento tolerável. Estamos considerando até, uma distância de 800 milhas. A milha são 1.609 metros vale dizer aí mil e tantos quilômetros.

Há uma outra hipótese, que hoje está sendo objeto já de preocupação nos países mais desenvolvidos: É a utilização do hidrogênio como fonte de combustível. O hidrogênio é um sucedâneo razoável do petróleo, inclusive para locomóvel tendo-se naturalmente cuidados, porque o hidrogênio é um gás instável, explosivo etc. Mas, tendo-se os devidos cuidados, o hidrogênio é realmente um sucedâneo bastante razoável do petróleo. E como as circunstâncias não poluentes, totalmente não poluentes, porque o subproduto da queima do hidrogênio é a água, o primeiro gasduto de hidrogênio que está feito no mundo, de grande extensão, (porque gasduto de pequena extensão tem vários, mas no mundo está sendo feito na região do Hur, na Alemanha) se evidentemente este transporte de hidrogênio a longa distância, for um sucesso razoável e o problema da instabilidade do gás for vencida por uma N de processos tecnológicos que devem ser colocados em prática, então abrir-se-á perspectivas razoáveis para a utilização do hidrogênio como fonte de combustível.

Então o que se fará? Evidentemente se se utilizar as grandes massas energéticas do Amazonas para fazer a hidrólise da água, produzir hidrogênio e transportar esse hidrogênio via gasduto para região de maior consumo. É uma hipótese perfeitamente plausível. E obviamente o hidrogênio assim obtido, é matéria-prima para a produção de fertilizantes nitrogenados, inclusive a obtenção de nitrogênio via ar, que é uma solução. Um País carente de petróleo como o Brasil, é uma alternativa produzir nitrogênio via ar ou energia secundária, oriunda das grandes barragens, que vertem energia secundária num determinado espaço de tempo, que não tem utilização para energia de ponto. Pique de energia elétrica que não está sendo consumida, esse pique de energia elétrica não sendo consumido, pode ser utilizado como energia secundária, para produção de fertilizantes nitrogenados. Este é um assunto também que está sendo objeto de estudos apurados e esquematizados. É um assunto de preocupação bastante atual.

Os Srs. vêem aqui, como se comporta o consumo de derivados de petróleo neste País. O transporte de um modo geral responde por 57%, o rodoviário 52%, o ferroviário, aéreo etc. soma-se tudo dá 5%, carros de passeio dá 25%, dos 52%. E o outro é 21% transporte de carga. Então verifica-se o seguinte: que o carro de passeio aqui no Brasil consome mais combustível do que transporte de carga. Esses dados são bastantes razoáveis e atuais.

Então o problema de consumo de combustível no Brasil realmente, é sério. É claro que nós não vamos ter a velha idade de achar que vamos consertar o mundo num dia, não há possibilidade. Nem vamos modificar os atos dos brasileiros também de uma noite para o dia. Nós partimos para uma solução rodoviária em função de uma perspectiva que nos tem sido apresentada. Também não vamos fazer crítica naqueles que querem optar por isso. Ninguém era Macan para prever o que ia acontecer. E Macam também está sendo frustrado nas previsões dele para prever o que vai acontecer no mundo. O que nós tínhamos era o petróleo a baixo custo. E o país que tinha pressa como o Brasil, para progredir e desenvolver, tinha que fazer opções rápidas. Ora, toda a nossa malha ferroviária, ela foi construída num determinado espaço para a nossa História no Brasil Império e no Brasil República. No Brasil Império nós tangenciamos levemente o sistema ferroviário, e intensificamos nossos sistema ferroviário no Brasil República basicamente no Brasil República até 1930. Depois de 30 não se cuidou do transporte ferroviário. Mas em grande parte, ele tinha uma estratégia. Qual a estratégia? A estratégia das próprias empresas estrangeiras que fizeram o traçado dessas estradas de ferro. É natural que isto aconteça, mas era um país que estava emergindo lentamente, suavemente, discretamente, de um estágio de país de economia agrícola de subsistência, para não termos ainda sequer a velha idade de saltarmos para uma economia agrícola de mercado. Então nós éramos um país que cujo sistema viário e ferroviário se destinaram especificamente a fazer o que? Tirar o produto que nós tínhamos aqui, e levar para o litoral para exportar; era isso. Todo nosso sistema ferroviário nunca foi de penetração. Se pega os Estados Unidos e verifica que o sistema ferroviário americano, foi de penetração, foi de colonização. Os Estados Unidos foram colonizados pelas suas ferrovias, eles buscavam riquezas objetivamente nos Estados Unidos, tendo enfim que fazer a circular, no sentido de revitalizar o organismo econômico e social americano. No Brasil isso não aconteceu. Deram assim um sentido geralmente oeste-lete, oeste-leste, oeste-leste. Ora, num determinado espaço de tempo nós resolvemos fazer um novo enfoque da realidade econômica brasileira e tínhamos que optar entre uma estrutura ferroviária que tinha naturalmente vícios de origem, não só no que concerne à sua filosofia de estrutura administrativa, como também de filosofia de traçado e que não poderia ser consertado de uma noite para o dia por razões óbvias, porque também exigia investimento em larga escala, porque exigia uma máquina burocrática muito bem lubrificada para fazer funcionar o sistema ferroviário é eficiente, ele é eficiente não há dúvida nenhuma, mas ele o que é? Ele não é democrático, ele é burocrático em todo lugar do mundo e não é auto-operável. A rodovia é democrática e auto-operável. Então a opção foi nesse sentido e se fez a opção, petróleo estava barato, baratíssimo, naquela época quando nós partimos para um programa rodoviário mais ousado, mais intenso, foi na década de 50, 50 e pouco, nós partimos para um programa rodoviário mais intenso. Bom, agora de repente nós fomos surpreendidos por essa crise de petróleo, que surpreendeu a nós e surpreendeu ao mundo todo.

Então temos que repensar agora, temos que repensar muitas coisas que estão acontecendo na nossa vida econômica, para adaptar essas diretrizes da vida econômica brasileira às novas realidades que nós temos que enfrentar. Isto não vai ser fácil evidentemente, mas tem que ser feito, não vai ser fácil, mas tem que se feito. Todos os países do mundo estão repensando. Há países do mundo como o Japão por exemplo, que 98% do seu transporte, da sua vida econômica e da sua energia depende de combustível importado: petróleo e carvão, 98.5. E a desgraça deles é que aí se soma um outro combustível que não é das máquinas mas é do homem. Então é pior do que o combustível das máquinas; que é o alimento. Eles dependem fundamentalmente de alimento, nós felizmente não dependemos de alimento, e se tivermos inteligência vamos necessariamente ser capazes de nos transformar em celeiro do mundo.

No repensar a equação do nosso desenvolvimento econômico, nós temos que evidentemente examinar as novas alternativas de fontes de energia que nós temos. Quais são essas novas alternativas de fontes de energia? Não são fáceis essas alternativas de fonte de energia. A energia hidráulica nós podemos aproveitar esse Brasil tem em folga ainda grande, já disse aqui há pouco. Energia geotérmica nós não temos no Brasil, também poucos países do mundo têm energia geotérmica. Um pouco a Itália. A Itália tem uma grande central geotérmica em Larveredo, uma central geotérmica de 300 mil quilowatts. Energia Solar — esta é uma hipótese que o Brasil tem que pensar. Por quê? Porque nós temos 700 quilowatts por metro quadrado, de média na faixa de maior solarimetria brasileira, principalmente a região nordestina, em algumas faixas da região nordestina. Então isto não pode ser jogado fora, os países de clima frio não jogam fora essa energia, em Aldeíno nos Pirineus Orientais, tem uma usina de 300 mil quilowatts, no deserto de Ararates na Armênia Soviética, tem um outro, a de Aldeíno é de espelhos planos, é um aproveitamento convencional, capta-se sem energia solar via espelho e faz convergir esse calor concentrado em cima de uma caldeira. Produz vapor, toca-se uma turbina e essa turbina toca um gerador e esse gerador produz energia elétrica. Idem o aproveitamento da Armênia Soviética, no deserto de Ararates, lá são espelhos parabólicos, todo raio paralelo ao espelho parabólico, reflete e passa pelo sol.

Pois bem, é um processo comum, comandado por célula foto elétrica, vai acompanhando naturalmente a posição mais favorável do sol, é uma grande usina que os russos têm lá naquela região. Nós podemos desprezar isto? Também não, o Brasil não pode desprezar isto. Até o momento nós não estamos aproveitando. A Universidade da Paraíba está fazendo bons estudos a respeito disso, temos que intensificar. Porque o sujeito vai aquecer, pois se os americanos com aquele frio, a maioria dos americanos da região do Texas, do Arizona, do Novo México, daquela região que tem um pouco de sol, usa aquecedores em casa solar, por que nós temos que usar aquecedor elétrico aqui? Por que vamos usar aquecedor elétrico, ou ter que botar lenha no fogão para fazer serpentina, se é muito mais prático, muito mais limpo essa energia solar? Isso nós vamos ter que aproveitar. E os americanos estão caminhando com muito mais velocidade do que nós estamos pensando, nesse negócio de aproveitamento de energia solar. O que eles estão fazendo agora, estão fazendo um negócio muito mais importante do que esse aproveitamento, quer dizer de baixo rendimento de conversibilidade direta de energia calorífica em energia elétrica. Eles estão fazendo uma coisa muito mais importante, estão captando esse energia a grande altitudes através de grandes foto elétricas que armazenam energia, transmite essa energia para terra em alta freqüência e baixa corrente. E um conversor de terra transforma essa energia de alta freqüência e de baixa corrente em energia de baixa freqüência e de alta corrente.

Estão estudando essa alternativa, nós também temos que estudar essa alternativa. Outra coisa, porque não vamos aproveitar essa dádiva divina, mais ainda do que o sol, para trabalhar intensamente no que diz respeito a fotossíntese renovada, porque é uma fotossíntese que não renovável que é fotossíntese dos combustíveis fósseis que a natureza armazenou nos bilênios. Mas a outra que é a renovável, que é a fotossíntese evidentemene das plantas, que nós podemos utilizar imediatamente. E média nos Países temperados em vegetal, vamos tomar boa base, esse é que nós utilizamos reflorestamento. O Eucalipto. Ele tem N variedades diferentes. Leva quanto tempo para crescer no País de clima temperado? Trinta anos. No Brasil cresce de sete a dez anos. O que nós estamos fazendo com esta energia? Nós estamos aproveitando essa energia irracionalmente. O termo é esse.

Como nosso centro de desenvolvimento tecnológico lá em Minas Gerais, que é um órgão jurisdicionado à Secretaria de Ciência e Tecnologia estamos fazendo agora uma série de convênios. Fizemos o primeiro convênio com a Companhia Belgo Mineira. A Belgo Mineira faz carvão a muitos anos. É de se presumir que fazendo carvão a muitos anos soubesse fazer carvão sem nenhum problema. É que na vida Deus deu inteligência ao homem para que o homem utilizasse a sua inteligência na sua plenitude. Nós temos que entrar nos caminhos do nosso cérebro e nós geralmente passeamos levemente sobre ele. O que aconteceu? Nós estávamos empilhando madeira de Eucalipto lá, nos fornos da Belgo Mineira, mais de trinta anos fazendo isso, Eucalipto de dez a quinze centímetros de diâmetro para compor núcleos no forno de carvão, sobre a seguinte alegação: de que era a melhor solução para evitar a produção de finos, porque fino de carvão o sujeito joga fora. Pois bem, fizemos a pesquisa no satélite. Era justamente o contrário. A madeira partia de um certo diâmetro. Quando a madeira é queimada, há uma contração mais violenta, a produção de fino era maior. Então nós tínhamos de cortar madeira não com sete anos de idade também com quatro anos de idade para obter um carvão de menor quantidade de finos. Com apenas alguns cuidados no que diz respeito ao posicionamento do forno em relação as correntes de vento dominante na região, mas economizamos vinte por cento na relação entre quantidade de lenha queimada versus carvão produzido. E coisas assim. Além do mais, nós estamos jogando fora finos de carvão injetando no ventuinha nos altos fornos pura e simplesmente coque, óleo pesado, para melhorar o coquelete da siderurgia. Nosso coquelete está em torno de quinhentos K de carvão por tonelada de aço produzido. Estamos tentando melhorar isso, para ver se atingimos quatrocentos K de carvão versus toneladas de aço produzida. Indaga-se, não é possível você substituir esse óleo por muinha de carvão que estamos jogando fora? Estamos fazendo uma série de experiências nesse sentido, inclusive misturando um pouco de muinha de carvão com óleo e obter um produto que dá um bom poder calorífico, com resultado relativamente satisfatório, então há uma série de experiências que temos que fazer, exercitando a nossa inteligência e a nossa capacidade de criar, de imaginar, porque na verdade nós somos um povo capaz. O brasileiro é um povo capaz, mas nós somos um povo imedialista. Tudo aquilo que demora, nós deixamos de lado. Demora, e a gente passa por cima. Pega o que outro fez. O País tem pressa. Mas agora chegou a hora desse País ser diligente e não apressado.

Dom Gerônimo Osório, numa carta escrita a Dom Sebastião aconselhando-o a não participar da campanha da África, ele acabou participando e morreu na batalha de Alcacerquibir disse terminando: Devo dizer a V. Majestade que entre pressa e diligência há grande diferença. A diligência não perde oportunidade, a pressa não espera por ela. Então, este momento agora, é de um País que tem que deixar de ser apressado para ser diligente. Ele tem que não perder as oportunidades, mas tem que esperar a oportunidade. Não pode ser um apressado que não espera a oportunidade, tem que ser o diligente que não a perde.

Este é o nosso quadro. Simplesmente por isto, porque a inteligência brasileira ou entra agora dura no que concerne à criatividade, primeiro estágio tecnológico e no estágio subseqüente cientifica, nós não tenhamos ilusões? Se nós quisermos ser uma grande nação, nós temos que criar tecnologicamente no primeiro estágio, que será uma espécie de transposição com a adaptação dos conhecimentos científicos e até tecnológicos de outros países, as realidades que nós temos que enfrentar. E depois partirmos para a criação científica, porque agora no Brasil não vai ter ninguém para passar a mão na nossa cabeça. Eu tenho dito várias vezes, e gosto de repetir esta frase, o Brasil deixou de ser objeto de compaixão internacional, para ser objeto de competição internacional. Quem compete, tem que arcar com ônus da competição. Não há dúvida nenhuma. E nesta competição, o sujeito que quer ser um bom atleta da inteligência, do conhecimento, se não for, não vai pra frente. Este é o grande desafio que a Nação brasileira tem diante de si. Por isso a Nação não pode se dar ao luxo de que os brasileiros dissipem as suas energias, em insuções infrutíferas, ou pior, terrivelmente desorientadoras, ou pior para o nosso futuro. Esta Nação tem que ser cada vez mais uma Nação fraterna, uma Nação em que os brasileiros estimem uns aos outros, para que nós possamos vencer as dificuldades. Mas essas dificuldades que nós temos pela frente é uma corrida de obstáculos *sui generis* no mundo, porque na corrida de obstáculos nós predimensionamos os obstáculos. Nós os conhecemos por antecipação. Quando vemos correr os obstáculos, nós sabemos qual é a altura deles. Nessa corrida de obstáculo para o desenvolvimento nacional, a cada momento o Sr. tem um gaiato para tirar o obstáculo pequeno e colocar outro maior na frente no momento em que você já iniciou a corrida. Esta é a realidade que nós temos pela frente. A todo momento está acontecendo. A todo momento nós estamos encontrando fatos novos em relação ao comportamento da economia nacional, nos nossos produtos que competem no mercado internacional, nos nossos produtos primários que enfrentam a todo momento uma situação desfavorável no que concerne curiosamente, a fatos que ninguém explica. Escassez de produtos primários no mercado internacional, simultaneamente com baixa no preço desse produto no mercado internacional. Como o sujeito explica uma coisa dessa para através da oferta e da procura? Diminui a oferta e diminui o preço? Cadê o economista clássico ou o enconomista contemporâneo para explicar como se explica um fenômeno dessa natureza? O que é? É um País que quer competir, e conseqüentemente é um País que tem que enfrentar as novas realidades que tem diante de si. Para isso tem que usar a inteligência.

Mas agora resolvemos entrar na era do átomo. É bonito, é agradável falar sobre a era do átomo. E esse País tem que enfrentar, e por quê? Não é que nós precisamos necessariamente de energia de origem nuclear para transformar em energia elétrica a curto prazo.

Não. Nós temos de reservas hídricas muito grande ainda, mas acontece que energia nuclear é ápice, é vértice de conhecimento. Toda soma dos conhecimentos que o homem contemporâneo conseguiu armazenar, ele convergiu para energia nuclear. Energia nuclear é vertíce é topo é ponto final de conhecimento em eletrônica, de conhecimento em metalogia dos metais reativos de que esse País é de uma pobreza fantástica. O que nós temos em matéria de metalogia, de metais reativos? Nem o nosso pobre do nosso titânio que é o metal fundamental hoje para a indústria aeronáutica, na qual o Brasil pretende ingressar e nem podia deixar de fazê-lo, pois somos o País, a Pátria do Pai da Aviação e não é possível que não tenhamos sequer um avião fabricado por nós.

Pois bem, tudo isto é um somatório de conhecimentos que convergem admiravelmente, para as conquistas do átomo. Os dois setores são extraordinários: o,microcosmo do átomo e o macrocosmo do universo. As conquistas espaciais do grande universo, a corrida do homem em busca do desconhecido universo, do grande universo e a corrida do homem em busca do desconhecido, em busca do micro universo, das partículas infinitíssimas da matéria, fez com que o homem convergisse soma fantática de conhecimento. Nós temos que ingressar nisso. Agora, vamos entrar nisso de graça? Os alemães vêm para cá de graça? Para passar esses conhecimentos para nós de graça? Não vêm não. Eles estão vindo para cá porque sabem perfeitamente que lá na Alemanha, a Alemanha está diante de problemas terríveis de carência de combustíveis. Eles não têm mesmo, eles não têm nem sol suficiente, nem espaço físico para produzir outro tipo de combustível, eles não têm. Então a Alemanha depende fundamentalmente, da sua energia nuclear, porém ela não pode desenvolver essa energia nuclear a níveis satisfatório para ela, porque a Alemanha é um país ocupado, tem que fazê-lo com o Brasil.

Pois bem, mas é evidente que esses alemães que vêm para cá, trabalhar conosco, não vão passar conhecimento de graça para nós. Ou nós nos preparamos para receber esses conhecimentos para sermos fontes inteligentes de drenagem desses conhecimentos, ou então vamos evidentemente, ser um navegante do século passado sem sestante. E o pior, tudo em dia de tempestade.

Pois bem, esta é a nova realidade que o Brasil contemporâneo está enfrentando, é o desafio da utilização racional, da inteligência do homem brasileiro para que os problemas do Brasil possam ser equacionados.

Esse setor de energia nuclear é um deles. O setor da utilização das nossas fontes de combustíveis é outro. Nós temos perspectivas de ampliarmos sensivelmente a utilização das nossas reservas florestais, inclusive, através de um reflorestamento racional. Esse País agiu predatoriamente em matéria de reservas florestais. Eu vejo lá no Estado de Minas Gerais, nós estamos fazendo agora, um esforço fantástico de reflorestamento, porque reduzimos as reservas florestais, naturais de Minas Gerais. Há mancha infinitamente pequena, há infinitíssimas de sinais verdes dentro de uma extensão territorial de mais 587 mil Km ². Esta portanto meus amigos, é a grande mensagem que cada um de nós tem de guardar consigo, evidentemente não avaramento, guardar consigo porque deve estar permanentemente ao nosso lado, para nos estimular, para compreender o Brasil em que estamos vivendo.

Mas devemos transmití-la a todos os nossos próximos, a todos os nossos irmãos, dizendo que esse País tem diante de si um grande futuro. Isso não é ufanismo à conde Afonso Celso, não é, é realidade. Mas esta realidade só se fará presente, só se transformará numa realidade palpável e concreta, se nós pudermos utilizar na plenitude, a inteligência e a capacidade de trabalho dos brasileiros, e principalmente se formos capazes nesse estágio importante da vida nacional, de superarmos divergências ocasionais. Esta Nação não pode em nenhuma hipótese, deixar de olhar para frente para olhar para os lados. Porque agora nós estamos andando num carro em alta velocidade e sabemos perfeitamente, que essa estrada que estamos percorrendo é uma estrada que a qualquer momento, pode nos surpreender com alguém atravessando a estrada sem respeitar a sinalização. Então temos que olhar para frente, dirigir firmemente olhando para frente. Para isto nós temos que ter sobretudo, a capacidade de sermos absorvedores de choques, absorvedores de paixões e não permitir em nenhuma hipótese, que neste momento da vida nacional, possa haver qualquer tipo de distensão entre o brasileiro que possa comprometer essa caminhada.

Quando o avião decola a gente aperta o cinto, apaga o cigarro e não conversa com o piloto. Este País é um avião que decola. Vamos ter confiança no aparelho, vamos ter confiança em quem está dirigindo o aparelho, e termos sobretudo perspicácia para termos esse procedimento de prudência.

Esta a mensagem que eu gostaria de levar a todos os estagiários da Escola Superior de Guerra. Eu sei que o importante na Escola Superior de Guerra não é tanto potenciar-se em conhecimentos, porque há várias maneiras do indivíduo potenciar-se em conhecimentos, você pode encontrar um instrumental mais eficiente na potenciação desses conhecimentos. O importante no curso da Escola Superior de Guerra em si mesmo e nos cursos que fazem os diplomados da Escola Superior de Guerra, os cursos feitos pela ADESG por todo este imenso Brasil é que faz com que num determinado instante da vida de cada um, cada brasileiro, está preocupado com o dia-a-dia dos seus problemas, com o cotidiano dos seus problemas, está olhando os problemas e os enfocando na sua especificidade, resolva tirar os antolhos que estão fazendo com que ele dirija as suas vistas para a especificidade dos seus problemas e nos seus interesses abra os olhos para o Brasil e o veja como um todo, enxergando o Brasil como um todo, querendo fazer com que, cada um de nós ame mais essa Pátria comum que Deus fez grande, e que nós brasileiros temos o dever de fazer maior, pela nossa inteligência, pela nossa capacidade de trabalho e pelo nosso amor.

A verdade é a seguinte: a melhor maneira da gente viver bem, é conviver bem. É um grande equívoco achar que a gente vive bem, pouco que estou me incomodando se meu vizinho vá às favas. Sim, acontece que quando a casa do seu vizinho pega fogo, se você não tiver com o corpo de bombeiro ao seu lado a sua pega fogo também. Então, a melhor maneira de viver bem, é conviver bem, se a inteligência do homem tem feito com que as suas conquistas lhe permitam, uma série de comodidades, N comodidades até essa de consumir predatoriamente milhares de Quilocalorias/dias para garantir essas comodidades, se a inteligência do homem está dando oportunidade para ele viver bem, é preciso que o sentimento do homem lhe propicie condições de conviver melhor.

Esta é a grande mensagem que gostaria de levar aos Senhores. Este é o meu ver, o grande sentido do curso da ADESG. Muito obrigado aos Senhores pela oportunidade que me deram de lhes falar.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil comemorará, no próximo dia 23, o Dia do Aviador; é o reverenciar da Nação aos seus bravos soldados do Ar. E o mais justo, já que somos a Terra em que nasceu Santos Dumont, o Pai da Aviação.

Devemos à Aviação brasileira, ante a nossa extensão territorial, o maior dos serviços. Graças a ela, aos poucos, eliminamos o grande arquipélago que somos. E a partir da obra realizada pelo Correio Aéreo Nacional.

Durante muito tempo, tínhamos inúmeras populações — vilas e cidades — isoladas do resto do Território Nacional. Eram como que comunidades que só viviam dentro delas mesmas, para elas. A Avia-

ção brasileira, entretanto, penetrou a selva. Campos de pouso foram praticamente abertos do ar. E a integração foi-se, aos poucos, fazendo. E isso se deve, principalmente, à ação de um grande aviador, de um líder da sua Arma que é o Brigadeiro Eduardo Gomes.

Eu era um adolescente quando o bravo soldado entrou para a História do Brasil. Foi no episódio dos 18 do Forte de Copacabana. A sublevação patriótica tocou o coração dos moços das nossas Classes Armadas. Principalmente do Exército. E Eduardo Gomes, então tenente, foi um dos poucos que, com o fracasso do movimento, saíram, peito aberto, enfrentando as balas dos que defendiam a autoridade constituída. Aquele foi o primeiro gesto, o primeiro grito, ante à desrepublicanização da República. Depois de 22, veio a Revolução de 24 e, depois, a de 30. Os jovens tenentes batiam-se pela prática da democracia contra o caudilhismo que se espraiava por todas as Unidades da Federação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Registrando nos Anais do Senado o transcurso, no próximo dia 23, Dia do Aviador, V. Exª presta homenagem sincera àqueles que, desbravando os céus de nossa Pátria, a grandeza territorial de nossa Nação, fizeram o País menor, porque encurtaram a distância que separava nossa gente, e igualmente presta homenagem ao homem que, desde o verdor da minha mocidade, admiro, exalto como um grande brasileiro: o Brigadeiro Eduardo Gomes. Esse homem escreveu a história das revoluções brasileiras no papel azul do céu. É justo, portanto, que V. Exª reverencie esse homem que tantos e assinalados serviços tem prestado à Aviação do nosso País. Por delegação do meu Líder, este meu aparte também é em nome da bancada do MDB.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Exª e à sua bancada o pronunciamento que faz em torno do meu discurso.

Sr. Presidente, Eduardo Gomes tornou-se, assim, um símbolo, não só do tenentismo brasileiro, como da Aviação nacional.

Conheci-o em 1946, quando cheguei para o Congresso. No ano anterior, havia estado ligeiramente com ele, quando foi à Bahia na sua grande pregação de candidato à Presidência da República. Privei com o soldado-cidadão a partir daquele ano. Acompanhei-o em suas duas campanhas. Fui mesmo o coordenador da segunda, como Secretário-Geral da UDN. E a minha admiração se tornou mais profunda à proporção que dele mais me aproximava. Pelo idealismo do homem, pela pureza dos seus sentimentos, por sua autenticidade, por sua fidelidade à causa democrática. Para mim, como para o meu Partido, ele era o Brigadeiro, como se houvesse apenas um; o Brigadeiro. Já para os seus companheiros de Arma ele é o "Velho", como que o irmão mais velho, o amigo, o conselheiro, o modelo.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Prestando sua homenagem aos aviadores, V. Exª força-me a uma intervenção. É que, eminente colega, fui também da Aviação Militar. Lá ingressei no verdor dos meus 18 anos, no tempo em que não passava semana, mas não passava mesmo, sem que os jornaleiros da então Capital Federal, o Rio de Janeiro, gritassem nas ruas daquela cidade: "Desastre na Aviação Militar, desastre na Aviação Militar". Era no tempo daqueles antigos aviões franceses: o Amot, o Lioret, o Greguet, o Potez, o Morane. Depois é que chegaram os americanos Farmem e Wacco e o inglês Moth, que tantas vítimas fez, este último. Era no tempo em que os Tenentes Nelson Lavanére e Casimiro Montenegro inauguraram o Correio Aéreo Militar. Era no tempo em que saudosas figuras pontificavam no Campo dos Afonsos, como os Coronéis Amílcar Sérgio Veloso Pederneiras; o saudoso Newton Braga, do Jaú; Silvino Elvídio Bezerra Cavalcante, que foi meu Comandante; Ajalmar Vieira Mascarenhas, meu Comandante e meu conterrâneo. Era no tempo em que o Capitão Chevalier era o grande ás do pára-quedismo nacional. Era no tempo do Melo Maluco, aquele Tenente que deliciava os cariocas com incríveis acrobacias, aquele mesmo Melo Maluco que viria a ser depois um dos mais ajuizados Ministros que já teve a Aeronáutica brasileira. Era, enfim, no tempo do então Major Eduardo Gomes, que foi também meu Comandante, no I Regimento da Aviação, figura verdadeiramente legendária à qual V. Exª presta agora as mais merecidas homenagens. Muito obrigado a V. Exª pela oportunidade deste registro.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Nobre Senador Luiz Calvacante, V. Exª traz, ao meu discurso, uma página de evocação. V. Exª foi um daqueles elementos do começo da Aviação brasileira. E a Aviação brasileira chegou ao que chegou porque contou com os malucos, os malucos que têm juízo porque acreditam no futuro da Nação brasileira.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, Excelência?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com todo prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Evocando os nossos bravos aviadores, V. Exª relembra e homenageia o admirável trabalho do Correio Aéreo Nacional. A aproximação deste País haveria de ser feita como foi, antes de concretizada pelos braços das estradas e dos trilhos, pela força da fé, pela ação da coragem, pela vitalidade da bravura e, sobretudo, pelo calor do ideal. Foi tudo isso que inspirou esses destemidos aviadores, em aviões pequeninos, quando ainda era bem incipiente a Ciência aeronáutica. Aparelhos, como bem relembrou o nosso prezado companheiro Luiz Cavalcante, pequenos e frágeis, que tantas vezes se desfizeram ao sopro da lufada das primeiras tormentas, cruzavam os céus para levar aos lugares mais distantes, aonde, as mais das vezes, só chegavam o pensamento e a saudade como mensagens entre vidas distantes, a presença constante do Brasil. E, no centro de tanta grandeza e de tanta bravura, V. Exª evoca a figura admirável do Brigadeiro Eduardo Gomes. Tivemos, V. Exª, eu e tantos outros que comungaram daqueles mesmos ideais, a honra de acompanhá-lo.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Exª

Continuando, Sr. Presidente:

E nestes anos venho acompanhando a sua vida, sempre em linha reta, sempre a serviço do Brasil, da democracia, das causas da liberdade, sempre olhando para cima. Quando da homenagem que o Congresso Brasileiro lhe prestou, há pouco tempo, as palavras que nos dirigiu eram as do mesmo idealista de 22; como que nos falava da praia de Copacabana, onde companheiros seus haviam tombado.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Sr. Senador Ruy Santos, vivi como aluno da Escola Naval e depois como Tenente de Marinha, essa fase heróica da aviação militar e da Aviação Naval, do Brasil. Freqüentava o Campo dos Afonsos com os nomes aqui citados pelo Senador Luiz Cavalcanti e com outros, os quais quero recordar: Aviador Melo e Souza, um verdadeiro ás da aviação, e Dantas de Matos, que era o orgulho da aviação naval. Com eles voei muitas vezes, desejoso de entrar para a Aviação Naval. Entretanto, os regulamentos não permitiam. Tinha-se uma concepção errada: só depois de Primeiro-Tenente é que o oficial poderia escolher a sua especialidade, porque aviação era considerada uma especialidade. Aí, então, eu já havia tomado outro rumo na vida. Mas, depois, como Ajudante de Ordem do Presidente Getúlio Vargas, voei, muitas vezes, com esses homens, para vários pontos do Território Nacional. Quero, ago-

ra, prestar uma homenagem muito especial a Eduardo Gomes. Não estranhe que um homem do MDB, um homem do antigo PSD, que viveu por muitos anos em campo oposto a Eduardo Gomes, esteja, aqui, a lhe prestar uma homenagem. Fomos muito ligados no início e, por ironia da sorte, fui emissário de Luiz Carlos Prestes para Eduardo Gomes. Fui buscar a correspondência, em Buenos Aires — e Prestes se exilara na Bolívia — para dar instruções aos Revolucionários do Rio, que eram coordenados pela figura do Brigadeiro, então Tenente Eduardo Gomes, foragido nos subúrbios dessa cidade.

Depois, tomamos caminhos completamente diferentes, mas a nossa amizade nunca desapareceu. Nossas famílias ficaram ligadíssimas. Minha mãe e Dona Geni, mãe de Eduardo, eram as que mandavam realizar, todos os anos, a 5 de julho, a Missa da Candelária, numa época de perseguições, numa época em que a polícia, como sempre, farejava qualquer reunião supostamente subversiva. Associo-me às palavras de V. Exª Cultuo todos esses heróis, todos esses homens que dedicaram suas vidas à Aeronáutica, sobretudo aqueles que, no Correio Aéreo Militar, trouxeram o penhor do Brasil para junto das grandes cidades e levaram aos mais recônditos sertões do Brasil a assistência médica, a correspondência, a idéia de uma nova civilização. V. Exª e todos os seus aparteantes prestam, assim, uma justa homenagem a grandes figuras de nossa Terra.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Exª, meu nobre colega, Senador Amaral Peixoto. O seu aparte traz um acréscimo vivo de evocação do passado, um pouco da História do Brasil. E V. Exª talvez seja, dentre todos nós, o único que tenha vivido, de perto, aqueles dias em que começamos a arrancada revolucionária por um futuro melhor.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permita em adendo à homenagem que hoje V. Exª presta ao aviador, lançarmos nossas vistas ao passado e evocarmos aquela aviação do arco e da flecha, assim chamada. Aquela aviação em que, à míngua de instrumentos, valia a percepção e as intrínsecas qualidades do piloto; aquela aviação que varou todo este Brasil e que fê-lo mais conhecido. E principalmente aqueles heróis, nossos colegas de tantas jornadas que, um a um, foram caindo no exato cumprimento do seu dever. Evocamos aqui, com emoção, aqueles companheiros iniciais, primeiros, de Eduardo Gomes, a primeira vez que o Brasil viu uma esquadrilha de acrobacia, Petit, Kahl e Menescal e aqueles homens que, com firmeza inabalável, cuidaram dotar este País de uma arma autônoma e viram, em 1941, o fruto do labor de uma luta incompreendida de decênios tornar-se realidade. O aviador que V. Exª hoje, na pessoa de Eduardo Gomes, homenageia teve, nos tempos passados, como antecessor, um bravo, um épico lidador que fez pela nossa terra aquilo de que gerações futuras vão se orgulhar.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, meu eminente Líder.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — No momento em que V. Exª focaliza e exalta a grande data, coloca na memória da Casa as emoções da homenagem do agradecimento do povo brasileiro. Realmente, como V. Exª salientou, a vocação brasileira em termos de Aeronáutica e da sua expansão é um determinismo que surge das dimensões continentais do nosso País. Verificamos que, de alguns anos a esta parte, a Aeronáutica brasileira, em termos civis e militares, vem se constituindo numa peça digna de compor o nosso orgulho de brasileiros; e esse orgulho começou há muitos anos. No palco e no teatro do mundo, quando Santos Dumont rasgou os céus da Europa, afirmou seu gênio e exibiu a sua glória. De lá para cá, o estímulo e o incentivo terminaram por empolgar as nossas autoridades governamentais, passando a dedicar a sua atenção a esse problema que nos desafiava, tendo em vista, como disse, as vastidões territoriais do Brasil. Dentro dessas conquistas devemos destacar a indústria aeronáutica, no Brasil, que apesar de incipiente vem se constituindo num instrumento vigoroso de integração nacional. E, em tudo isso, contemplamos, com nossos olhares gratulatórios, o Correio Aéreo Nacional, que não é apenas uma marcha constante percorrendo o País de Norte a Sul, penetrando na intimidade da sua selva e levando seu grande gesto assistencial às nossas populações interioranas. O Correio Aéreo Nacional, hoje, é um estado de alma, neste País. E, no instante em que V. Exª exalta a figura do Brigadeiro Eduardo Gomes, temos de considerar que S. Exª, de há muito, deixou as fronteiras da política partidária e passou a ser um símbolo da bravura, da dignidade e do exemplo nacionais, merecendo o respeito de todo o País. Com esse aparte, quero dizer que me associo ao seu pronunciamento, afirmando que sua palavra representa o pensamento da Maioria desta Casa.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado, meu eminente Líder. É uma honra para mim representar, neste instante, o pensamento de minha bancada.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — O Senador Dirceu Cardoso já manifestou o ponto de vista da Minoria, cumpre-me apenas, reafirmar que S. Exª, naquela oportunidade, traduziu o pensamento de todos nós, os que compomos a bancada do Movimento Democrático Brasileiro, e que tributamos ao Major-Brigadeiro Eduardo Gomes, e àqueles pioneiros do Correio Aéreo Nacional, as homenagens que V. Exª tão bem reflete neste instante.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Exª, meu eminente companheiro.

E continuo, Sr. Presidente.

Na alma do Velho, e velho mesmo, a chama do ideal estava em todo fogo, os anos não lhe amortecendo o entusiasmo, nem sua fé na democracia. Não sei se muitos meditaram, e todos nós devíamos ter meditado, em tudo que então nos disse. Não eram palavras vazias, sem expressão, antes cheias pelos seus anos de luta e de trabalho.

No Dia do Aviador é para o Brigadeiro Eduardo Gomes que me volto. É na sua pessoa que saúdo os gloriosos soldados do ar, a começar pelo Ministro Araripe Macedo. Os vivos e os que morreram. E entre os mortos aquele quase adolescente, Gustavo dos Santos, meu conterrâneo, que caiu com o seu aparelho nos campos da Itália. E entre os vivos o nosso eminente colega Senador Luiz Cavalcante, que retiramos da farda para integrar, com a maior dignidade, a vida pública brasileira.

Saudando os aviadores na pessoa do Velho não estou diminuindo nenhum, antes os engrandecendo na figura modelar que têm à sua frente. No próximo dia 23, a Nação comemorará o Dia do Aviador, o dia de Eduardo Gomes, dele e dos que se fizeram grandes, tomando-o como modelo e que, seguindo-o, servem como poucos à Nação e ao povo. Ultrapassando os oitenta anos é como que ainda um menino que sonha os melhores sonhos da vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, por antecipação, manifestar minha solidariedade ao povo libanês que, no próximo dia 22 de novembro, comemora o 34º

aniversário de sua independência, ao tempo da II Grande Guerra Mundial, em 1943, concedida pelas forças francesas de ocupação, fiéis ao comando do General Charles de Gaulle.

Certamente, tenho razões especiais para assim externar-me, porquanto os 2 anos e meio que vivi em Beirute — de 1967 a 1969 — proporcionaram a mim, à minha mulher e filhas que me acompanharam, dias muito felizes.

A missão oficial a mim conferida pelo Governo brasileiro, de praticar o comércio exterior numa área compreendida por 22 países, incluídos aí todos os de língua árabe, no Norte da África ao Oriente Médio, foi uma experiência das mais interessantes e bastante agradável. Tendo Beirute como base, tal oportunidade permitiu-me conhecer muito bem os libaneses e as aspirações desse generoso povo. Compreendi a importância do pequeno e altivo Líbano, a formação da cultura árabe e as razões que fundamentavam a sua profunda e irradiadora influência. Beirute, ao lado do Cairo, era, como continua sendo, o principal centro de preparação da juventude.

Relacionei-me com homens de negócios: banqueiros, importadores e exportadores. Fiz contatos com autoridades, parlamentares e profissionais liberais. Sempre sob o seguro amparo de nossa representação diplomática, na incansável tarefa de tão bem prestigiar os interesses brasileiros, fato este que muito contribuiu para situar-nos, privilegiadamente, na difícil competição pelos mercados da imensa área, onde a bela Beirute projetava-se como principal centro comercial financeiro.

E por reconhecer o Líbano tão amigo do Brasil, é que nesta hora grave de sua história, quando seu governo mobiliza todas as energias para sobreviver como nação livre e democrática, venho a esta tribuna, pedir a atenção do povo e governo brasileiro para com o que está acontecendo naquele País.

A MAIOR CRISE DE TODOS OS TEMPOS

O Líbano, meus caros Senadores, enfrentou numerosas crises nos últimos 30 anos, a começar em 1948, quando de sua participação na guerra contra Israel. Após o armistício, acedeu em abrigar 170 mil refugiados palestinos que, 30 anos depois, aproximam-se de 500 mil, superior a 15% do total de sua população.

Mas nenhuma crise foi tão forte, mais arrasadora do que a acontecida no período de 1975-1976, quando a velha nação, oriunda da milenar cultural pré-fenícia, viu-se ameaçada de ter seu território e sua unidade nacional divididos, além da destruição de bens da ordem de 26 bilhões de dólares e a morte de mais de 40 mil pessoas, numa cruenta guerra civil, conseqüente da confrontação provocada e alimentada por terceiros interesses, como se o Líbano fosse uma terra de ninguém, um simples campo de provas.

A guerra civil no Líbano terminou por uma paz imposta. E, credenciadas fontes sustentam que essa paz não solucionou a crise política. Os problemas continuam. Na opinião de Mansur Chalita, que durante 15 anos foi Ministro Plenipotenciário da Liga dos Estados Árabes no Brasil, e hoje Presidente da Associação Cultural Internacional Gibran cinco pontos capitais continuam em aberto:

1 — O prosseguimento da luta armada no Sul;

2 — A indefinição do estatuto dos palestinos, no Líbano;

3 — O abalo da confiança entre as comunidades religiosas;

4 — A falta de previsão de recursos para reparar as destruições da Guerra;

5 — A incerteza da forma de intervenção da ONU.

Permanecem, portanto, as origens do conflito constituindo-se a principal no meio milhão de palestinos, sem pátria, na defesa da nacionalidade. É muito bem salienta Mansur Chalita: "nas circunstâncias atuais, o melhor serviço que cada um de nós pode prestar a esse pequeno país é fazê-lo conhecido, é dizer de sua importância, é atrair a atenção da humanidade para sua história, sua cultura, sua alma, sua cruzada de paz à causa de um povo, amado e ameaçado, justamente por ter sido liberal, hospitaleiro e tolerante."

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Ouço o aparte do nobre Senador por Goiás.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Milton Cabral, V. Exª, sem se aperceber, por certo, faz como que mexer em uma ferida não cicatrizada, porque, na verdade, aquele oásis de acolhimento, oásis da tranqüilidade, da civilidade do Mundo Árabe que foi até bem pouco tempo o Líbano — que, aliás, sempre se caracterizou até muito mais não só pela hospitalidade que V. Exª teve o privilégio, o invejável privilégio, de desfrutar, sempre se caracterizou pela humildade daqueles que demandam a outras terras — se encontra conturbado. É V. Exª testemunha — como todos nós — do comportamento do Libanês quando aqui chega: ele aceita pacificamente, pela sua humildade, o pejorativo de "turco"; aceita o pejorativo de mascate; e assim sendo, ele passa, com seu comportamento, a se misturar conosco, de maneira tal, que não me acode à memória uma vez sequer que eu catalogasse estrangeiros no Brasil, me ocorresse incluir entre esses os libaneses. O seu apego à família os faz tão identificados conosco, o amor acendrado que o libanês tem pelos seus filhos, a sua preocupação na preservação das tradições e dos bons costumes, os afina de maneira tal conosco que dificilmente se consegue incluí-los entre os estrangeiros. Nós, os goianos, nos envaidecemos muito quando proclamamos esta identidade dos árabes e, de modo particular, dos libaneses com o povo brasileiro, porque foi de Goiás que saiu um dos mais notáveis homens desta República, que foi o Ministro da Justiça e, momentaneamente, até Primeiro-Ministro do Brasil, o saudoso ex-Senador e ex-Ministro Alfredo Nasser. Por coincidência, um outro Alfredo, também descendente de libanês, não faz muito foi o Ministro da Justiça do Brasil. Já aí, também, o manso e pacífico Ministro Alfredo Buzaid. Quando V. Exª invoca esta página dolorosa para todos nós, que é o martírio e o sofrimento do povo libanês nesta guerra incruenta, que, pela análise que V. Exª faz muito oportunamente, é uma guerra cuja a paz foi imposta, mas não se tem a tranqüilidade que ela seja duradoura, V. Exª faz muito bem, trazendo este assunto ao debate, mexendo nesta ferida não cicatrizada, fazer com que todos nós, embora com muitas preocupações como aquelas que temos a enfrentar no Brasil, dentro das nossas limitações, possamos também preocuparmo-nos e, dentro das nossas limitações — repito — como o faz V. Exª nesta oportunidade, fazermos algo em favor daquele povo tão amigo que, dificilmente — vale repetir — é identificado entre nós, ou catalogado entre nós como estrangeiros, que são os libaneses. Parabéns a V. Exª pela oportunidade de seu pronunciamento e a nossa solidariedade pelo conteúdo que o mesmo traz.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Muito obrigado a V. Exª, Senador Benedito Ferreira. E, realmente, V. Exª salientou um aspecto por demais interessante que é a não existência no Brasil de qualquer quisto racial provocado por libaneses, tal a integração dos seus imigrantes, dos seus filhos e netos, na família brasileira; vão, aos poucos, se diluindo e se tornando autênticos brasileiros da melhor estirpe e, na realidade, na vida nacional destacam-se figuras e personalidades das mais atuantes em todos os setores, na vida econômica, na vida cultural, na vida artística, na vida política.

E, por esta razão, e considerando a importância dos libaneses no Brasil é que eu tive a preocupação de hoje trazer a este Plenário algumas palavras sobre o que está acontecendo no Líbano.

Agradeço a V. Exª o seu oportuno e valioso aparte.

O INTERESSE DO BRASIL

O Brasil está ligado ao Líbano por laços muito fortes, representados pelas centenas de milhares de libaneses que, há quase um século, em sucessivas levas, para cá vieram, em busca de um lar e de novas oportunidades. De fato, fizeram valorizar nossa população com milhões de filhos e netos, hoje participantes ativos no processo de nosso desenvolvimento.

Quem poderá, aqui, desconhecer o destacado papel desempenhado, em todos os setores da vida nacional, por descendentes de libaneses? Como agricultores, comerciantes, industriais, muitos

conquistaram posição de liderança nas atividades econômicas. Na representação política como Vereadores, Deputados estaduais ou federais, Senadores, bem como nas funções executivas como Prefeitos, Governadores e Ministros de Estado, sempre apareceram com relevância. Como professores e Reitores de Universidades, ou nas corporações militares, no serviço público, ou ainda nas profissões liberais, nas artes e nas letras, em todas essas atividades são constantes os nomes de descendentes de libaneses. Enfim, não há um só setor da vida brasileira onde não se encontre um libanês, um filho ou neto, deste, a marcar destacadamente a presença árabe no nosso complexo processo de desenvolvimento.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Ouço com prazer o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Exª evoca, realmente, uma das cidades mais agradáveis e mais acolhedoras do mundo, que era a capital libanesa. Pena que uma guerra fratricida tenha causado tantos estragos naquela cidade que, hoje, para o visitante, já não deve ter os mesmos atrativos do passado, quando além daquela formosa capital, se ia às colinas de Balbek e a todos os arredores da cidade. Mas, nessa evocação que V. Exª faz dos grandes homens que passaram pelas letras e pelas atividades múltiplas da vida brasileira, quero lembrar que, dentro deste Congresso, e por acaso ausentes, estão dois ilustres descendentes de libaneses — os Senadores Saldanha Derzi e Benjamim Farah. Veja V. Exª que, estando um na ARENA e o outro no MDB, até nisso os libaneses têm contribuído para a unidade nacional.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Muito obrigado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Com prazer, ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Na Bahia não existe uma grande colônia libanesa, mas há um número bem expressivo de filhos do Líbano que, integrados com a sociedade baiana, trazem a sua colaboração ao progresso do Estado, dentro da maior aproximação e melhor convivência social. V. Exª evoca, com muita oportunidade, a vida e a História do Líbano, tão identificadas com a História da Civilização Ocidental. Iria também referir-me, para mostrar o espírito de convivência, de confraternização, tão próprio do povo libanês, iria referir-me, como já o fez o nobre Senador Nelson Carneiro, aos nossos ilustres colegas Saldanha Derzi e Benjamim Farah, que são, sem dúvida nenhuma, modelos de cavalheirismo e companheirismo, todos os dois integrados dentro do mesmo espírito de trazerem a sua colaboração ao progresso e ao desenvolvimento do País.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Muito obrigado, nobre Senador Heitor Dias, pelo seu aparte.

Se quisesse, agora, enumerar as grandes figuras de sangue libanês que se projetaram na vida nacional, certamente teria de citar milhares de eminentes personalidades. Permitam-me lembrar, dentre tantos, espalhados por esse imenso Brasil, apenas três nomes marcantes no Estado da Paraíba, o meu Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. A começar pelo Governador, o Advogado Ivan Bichara Sobreira, um dos mais dignos e preparados valores da classe política brasileira, que muito honra o nosso Partido. João Bichara, pai de Ivan, vindo do Líbano, diretamente para Fortaleza, e de lá, deslocou-se em direção ao Sul, entrou na Paraíba para estabelecer-se em Cajazeiras, no alto sertão paraibano, onde nasceu aquele que mais tarde seria Deputado Estadual, Federal e Governador. Agora, realizando na Paraíba um Governo de atuação segura e serena, de cuidadosa ação administrativa, Ivan Bichara firmou-se, sem favor algum, entre os mais operosos administradores que temos conhecido. Outro valor a salientar, o comerciante José Noujaim, que há 43 anos aqui chegou, radicando-se em Campina Grande. Foi tal a integração de Noujaim na sociedade local, que a Assembléia Estadual concedeu-lhe o título de Cidadão Paraibano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Paraíba. José Noujaim exerce a honrosa missão de Cônsul Honorário do Líbano para o Nordeste.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Com muito prazer, ouço o Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Senador Milton Cabral, quando V. Exª pronuncia um brilhante trabalho sobre a terra de Gilbran e, descendo à Paraíba, lembra figuras de projeção do nosso Estado, quero pedir permissão a V. Exª para participar do seu pronunciamento com a minha homenagem e a minha referência aos menos citados por V. Exª e mui especialmente ao nome do Cônsul José Noujaim Habib, que tem prestado relevantes serviços a Paraíba, pelo que lhe coube o direito de se tornar cidadão paraibano, depois de ter sido cidadão campinense, o Cônsul José Noujaim Habib Nachae EL-Koury é uma figura da maior projeção no nosso Estado, porque sempre participou e participa da sua vida econômica, social e cultural. Muito obrigado pela permissão que me deu de participar do seu pronunciamento.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Quem tem que agradecer sou eu, nobre Senador Cunha Lima, porque V. Exª, como um dos ilustres paraibanos cuja presença honra a Paraíba nesta Casa, conhece muito bem a pessoa que estou citando e, na realidade, eu me limitei a destacar duas ou três personalidades do meu Estado para mostrar que temos também a presença de pessoas de sangue libanês marcando a vida paraibana. A Paraíba seria um pequeno exemplo, porque sabemos que em São Paulo, no Paraná e em outros Estados os libaneses são aos milhares. Mas V. Exª tem inteira razão ao salientar a figura de José Noujaim, cuja família integrou-se perfeitamente no meio social da Paraíba e é uma das queridas criaturas do nosso Estado. E acrescento mais, na função que ele exerce como Cônsul, tem-se revelado um propagandista extraordinário, fazendo presente o nome do Líbano em todo o Nordeste. E queria lembrar a terceira pessoa, antes de conceder o aparte ao Senador Dirceu Cardoso, que é o Vice-Prefeito de Campina Grande, o Advogado Raimundo Ásfora, um grande orador, homem de letras que, nas campanhas políticas mais acirradas, tem sabido valer a sua contribuição e, nesse sentido, a ARENA muito lhe deve.

Um país que vem, assim, enriquecer o nosso meio, com figuras à semelhança dos Bicharas, Noujaims e Ásforas, e que são centenas de milhares, atuantes em todos os Estados de nossa Federação, merece a nossa solidariedade e justa preocupação.

Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Milton Cabral, V. Exª presta com justa razão uma homenagem destacada à colônia libanesa em nosso País, onde descendentes de alemães, italianos, japoneses, poloneses, portugueses e espanhóis já chegaram, alguns deles, à curul presidencial. Devemos destacar que, entre as correntes migratórias que mais se identificam com o nosso povo, além daquelas latinas, os libaneses são este povo e esta nação: Radicados conosco, enraizados conosco, irmanados conosco nos mesmos ideais, seus filhos são nossos irmãos de luta, de ideais, de campanhas, de tudo finalmente. É com muita justiça que eu, em nome do meu Estado, me associo às homenagens que V. Exª presta à Colônia libanesa, da qual temos recebido o influxo do trabalho, da atividade, do progresso e do idealismo dos seus filhos.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Muito obrigado pelo depoimento de V. Exª, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil pode e deve engajar-se no esforço comum desenvolvido por nações ocidentais no trabalho de reconstrução do Líbano,

Sabemos que o peso maior da ajuda cabe aos países árabes, mas, nem por isso, o mundo ocidental poderia alhear-se aos acontecimentos. Tanto isto é verdadeiro que os Estados Unidos vêm fornecendo equipamentos para reconstituir o exército; a França participa na tarefa de reorganizar o centro comercial de Beirute; a Inglaterra colabora na reconstrução do porto da capital; a Alemanha Ocidental ajuda no esforço educacional e a Argentina enviou missão econômica para examinar as oportunidades de colaboração.

Enquanto isso, o Mercado Comum Europeu, como entidade Internacional, concedeu empréstimos ao Líbano, sem comprometer a ajuda isolada dos países-membros, para serem aplicadas em setores específicos, incluindo a cooperação técnica. Os organismos internacionais estão contribuindo, a exemplo da FAO, da UNICAF, e das Nações Unidas, através do Fundo Especial de Ajuda e Desenvolvimento.

O esforço do atual governo libanês, constituído em dezembro de 1976, sob a presidência do Sr. Salim Al Hoss, que exerce a Presidência do Conselho de Ministros, por designação do Presidente da República, Sr. Elias Sarkis, vem adotando inúmeras medidas nos setores vitais das comunicações e transportes, cabendo salientar as reaberturas do porto e do aeroporto de Beirute, que recobraram cerca de 80% de suas atividades, em relação a 1974.

Na área financeira, foram adotadas medidas extraordinárias, capazes de fazer retornar, no mais breve prazo, o esplendor de Beirute como principal empório do Oriente Médio. A nova legislação criou a "zona franca bancária", inédita solução que permite aos depositantes estrangeiros completa isenção de impostos e taxas. Até junho último esses depósitos já alcançavam, aproximadamente, um bilhão de dólares. Autorizou a abertura de novos Bancos, o que era proibido antes da guerra civil, em face do grande número de estabelecimentos estrangeiros e, ao mesmo tempo, criou incentivos à direta participação dessas entidades no capital do Banco Libanês de Habitação e no Banco Nacional para o Desenvolvimento Industrial e Turístico, criados recentemente.

O Governo libanês estabeleceu garantias aos investimentos procedentes do exterior contra os riscos de guerra e passou a conceder financiamentos, a juros simbólicos, aos empresários que tiveram suas fábricas e imóveis destruídos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Observadores comentam a divisão efetiva do Líbano, de fundo religioso, aprofundada pela guerra civil, com sombrias implicações para o resto do mundo árabe. Espera-se que o tempo atenue a rivalidade, ou diminua o abismo entre cristãos e mulçumanos. Esses mesmos comentários realçam que a presença de forte contingente palestino, em permanente luta pela emancipação de sua nacionalidade, faz sustentar essas diferenças, de tal forma, que se torna inevitável a instabilidade governamental.

A grande reivindicação da comunidade cristã é viver em paz; por outro lado a comunidade muçulmana deseja manter sua influência nas decisões políticas na proporção do peso de sua população.

Esperamos para este fim de ano que os entendimentos entre as grandes potências, os países árabes e Israel, em torno do crítico problema da paz no Oriente Médio, a se realizar em Geneve, sob o patrocínio da ONU, produza resultados positivos. Mas, se é crucial encontrar solução para o problema palestino e, ao mesmo tempo, garantir a sobrevivência de Israel, não se deve perder de vista, que o Líbano também é merecedor de preocupação, pois, qualquer fórmula que seja considerada, para ser duradoura, deve igualmente, assegurar a paz interna libanesa.

Não me cabe interpretar aqui as posições assumidas pelas partes em conflito, nem tampouco ações ou intenções deste ou daquele país em relação aos acontecimentos que vêm debilitando o Líbano, que tem tudo para ser um exemplo de confraternização ecumênica.

De qualquer modo, os imponderáveis devem ser avaliados conduzidos e interpretados, face a um objetivo central que é a integridade do Líbano, com sua soberania e autodeterminação, plenamente respeitados.

A nós, brasileiros, isto sim, cabe-nos cooperar para aquele magno objetivo, dentro das nossas possibilidades.

Evidentemente, os próprios libaneses, e seus descendentes, deverão estar à frente desse esforço, que preocupa as nações ocidentais. Nesse sentido, cabe-me lembrar as palavras do Presidente Elias Sarkis:

> "Estendo a minha mão aos nossos irmãos imigrantes que se espalharam pelo mundo, onde têm sido os melhores mensageiros do Líbano. Eles representam um potencial eficaz e estão convidados a desempenhar uma função, aliás, a cumprir o seu dever na reconstrução do Líbano. Eles são para nós motivo de orgulho e de prestígio; são também objeto de nossas esperanças e de nossa confiança, pois estamos certos de que não hesitarão em responder ao apelo do Líbano, no momento em que ele os chama a contribuir com a obra de reconstrução".

Tais palavras devem ter encontrado terreno fértil no coração dos libaneses residentes no Brasil e na alma dos seus descendentes.

Entendo, porém, que todos os demais brasileiros, sem distinção de origem, devem comungar com os mesmos sentimentos de solidariedade.

O Brasil, tem crescentes interesses no Oriente Médio, e múltiplas são as oportunidades de incrementar o intercâmbio comercial e cultural.

Devemos estar presentes no esforço extraordinário do povo libanês, mostrando-nos gratos àquilo que seus imigrantes fizeram, pelo que seus descendentes fazem em favor do nosso desenvolvimento.

Este é o meu ponto de vista, e conhecendo a grandeza do sentimento de nossa gente, creio expressar a opinião da maioria do povo brasileiro.

Muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — José Sarney — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1976, de minha autoria, "que estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios".

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Itamar Franco**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1977

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de

Lei do Senado nº 141, de 1977, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de que a matéria figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977; e

Projetos de Resolução nºs 83 e 86, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1977

Nos termos do art. 198, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, constante do item nº 3 da pauta, seja submetido ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, o item nº 3 será submetido ao Plenário em último lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 1:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1977, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "História do Acre", de autoria do Dr. Djalma Batista.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram, permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

HISTÓRIA DO ACRE

Djalma Batista

Estava programado para se realizar em Rio Branco, de 8 a 11 de agosto, o Simpósio de História do Acre, promovido pela Universidade Federal e sob o alto patrocínio do Governo do Estado.

Eis um balanço oportuno dos cem anos decorridos desde a chegada aos barrancos do rio Aquiri, do colono e seringueiro João Gabriel, durante os quais houve o crescimento territorial da pátria e se constituiu, em três ou quatro gerações, um povo com espírito e características próprios, graças à unificação dos habitantes do antigo Território, hoje o mais novo Estado da Federação. E esse Estado mantém o hino criado por Francisco Mangabeira: "Fulge um astro na nossa bandeira/que foi tinto do sangue de heróis..."

Para o balanço de agora foram convocados vários elementos de fora, para se reunirem à prata de casa. Arthur Cézar Ferreira Reis deve ter dissertado sobre o papel do Acre no processo de formação territorial do Brasil. Leandro Tocantins estava para falar sobre Euclides da Cunha, no pensamento e como influência na ação geopolítica e na sociologia do Acre. Omar Sabino de Paula (um jovem e consagrado acreano), ficou de tratar do processo de emancipação do Acre-Estado. José Cândido de Melo Carvalho, Vice-Presidente do Conselho Federal de Cultura, tinha marcado para dissertar sobre os métodos de conservação da natureza em face do progresso. Jorge Kalume, antigo e esclarecido ex-governador, atual diretor do BASA, tinha uma valiosa contribuição original à data da chegada do "Anajás" ao rio Acre. E outros, muitos outros.

Reis é o grão-senhor da história da Amazônia, mestre de todos nós. Tocantins nasceu em Belém, filho de seringalista do Tarauacá, onde passou a infância, juntamente comigo, tornando-se autoridade em acreanismo; fez de Euclides um dos temas de sua obra, culminando no livro "Euclides da Cunha e o Paraíso Perdido". José Cândido é um conhecedor esclarecido dos segredos da Amazônia, inclusive de uma parte do Acre, por ter atravessado, por terra, do Alto Javari para o Alto Juruá, de que resultou um de seus pitorescos diários de viagem pela região. Omar Sabino de Paula tinha muito o que evocar dos movimentos autonomistas, que surgiram ao tempo de Plácido de Castro, em Rio Branco, e reacendido em Cruzeiro do Sul, com Mâncio Lima e seus companheiros do Partido Autonomista, na 1ª década do século, — partido que os "coronéis do Acre" reviveram nos anos 30, ao tentarem eleger para a Constituinte, a chapa de Hugo Carneiro (antigo e eficiente ex-governador), e Mário de Oliveira, que foi o 1º acreano graduado em curso superior, e que ainda hoje, vivendo em Brasília, honra o berço natal. A idéia foi retomada, finalmente em 1962, e tornada vitoriosa, mercê de um projeto do então Deputado José Guiomard, que hoje representa o Estado no Senado da República.

Jorge Kalume, apoiado em pesquisa direta nos jornais paraenses, de 1877, comprovou que foi mesmo em abril daquele ano, que a embarcação viajara para o Purus, com o que desfaz a confusão criada por Napoleão Ribeiro, em seu livro "O Acre e os Seus Heróis", registrando que o "Anajás" chegara ao Acre em 1878.

É impressionante que tudo isso tenha acontecido em apenas 100 anos, e que sejamos quase contemporâneos da história: o sangue e o espírito acreanos, ou o que chamaríamos "a acreanidade", se espalharam pelo Brasil todo. Foram os pioneiros, que tomaram o rumo, como legítimos desbravadores, dos mais diversos rios, desde o Abunã (pertencente a bacia do Madeira) até o Môa (da bacia do Juruá) eu mesmo me tornei familiar de muita gente, como seringueiros e seringalistas, escritores, jornalistas, políticos, médicos, advogados e magistrados, sobretudo os que enchem as páginas da história do Acre, não apenas por seus feitos, mas pelos seus descendentes: tudo isso nunca se esvai, é a própria história.

Só há poucos anos, por exemplo, soube que o ex-Ministro Otávio Gouveia de Bulhões, era genro do juiz de direito de minha terra, que morreu desembargador do Tribunal de Justiça do Acre, o goiano Salvador José da Silva, a quem conheci muito, famoso por sua cultura e inteireza moral.

A revivescência de mil e um acontecimentos deve ter conferido ao Simpósio de História do Acre um interesse e uma importância muito grande.

Quem terá falado nos poetas acreanos, como o próprio Francisco Mangabeira, Juvenal Antunes, e outros, ou dos romancistas, como Carlos de Vasconcelos e José Potiguara? Já ali, também que José Américo de Almeida, aí por 1915, fez uma tentativa de advogar em Rio Branco. Sei bem de uma passagem de "A Bagaceira", que me parece denunciadora: "O Acre é uma grande ilusão!" O romancista, que é uma glória brasileira, apesar de nonagenário, está vivo e começou a publicar as suas "memórias". Não vale a pena apurar o fato?

De Mangabeira, na sua passagem pelo Acre, existe uma reconstituição fidedigna, feita por Paulo Mangabeira Albernaz, que ainda está gloriosamente vivo em Campinas.

O próprio vulto tutelar de Plácido de Castro já está sendo olhado sob novos prismas, como no estudo de Romeu César Leite, que não tenho ainda a honra de identificar. Gente nova? todos têm, no entanto, de passar pelo crivo da história, e o momento disto, no Acre, é precisamente este.

O presidente da Comissão Organizadora do Simpósio foi o Desembargador Jorge Araken, que é um magistrado culto e de envolvente simpatia, assessorando o Reitor Áulio Gélio, que é um

acreano de Cruzeiros do Sul, jurista Francisco Conde Filho, que ensina e distribui justiça, e especialmente pelo Governador do Estado, que é o teijoense Geraldo Mesquita, antigo professor que ascendeu à Câmara Alta, de onde saiu para se consagrar à direção do Estado, onde tem cuidado, denodadamente da questão fundiária, procurando fazer com que o Acre não se torne num imenso curral, mas se torne o modelo de um distributismo racional, que faça a felicidade dos 300.000 habitantes que nele vivem e almejam progredir e prosperar. (*Jornal do Comércio* — Manaus).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 10 de outubro, no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"Numerosas vezes tenho posto em relevo a importância que o Governo brasileiro atribui à cooperação externa para o desenvolvimento econômico e social do País, e é com tal sentimento que dou as boas vindas aos que aqui vieram participar da I Feira Marítima Internacional do Rio de Janeiro. Não poderia, assim, o Governo brasileira deixar de apoiar, com entusiasmo, a iniciativa das empresas privadas que militam na indústria naval brasileira, por esta extraordinária iniciativa que é a promoção e realização, pela primeira vez na América Latina, de uma feira marítima reunindo mais de duzentos expositores nacionais e estrangeiros e trazendo ao nosso País cerca de três mil empresários internacionais ligados ao ramo.

Neste conclave, que reúne industriais brasileiros e empresários de vários países dar-se-á ensejo a uma colaboração dinâmica e frutuosa, entre produtores e consumidores, entre armadores e usuários do navio mercante, o qual, como veículo transportador, ferramenta indispensável à economia mundial e, também, instrumento da política das nações, é um bem de relevante importância para todos os povos, tanto para seu desenvolvimento como à sua própria sobrevivência. No caso específico do Brasil, que possui uma frente marítima de mais de 7.500 quilômetros e mais de 20.000 quilômetros de vias interiores com três metros, no mínimo, de tirante d'água, o navio tem sua importância acrescida pelo fato de poder ser utilizado para ligar vastas regiões do País diretamente com o resto do mundo.

Por seu intermédio, de fato, efetua-se mais de 90% de nosso comércio interestadual e internacional. Eis por que uma perturbação qualquer nos fluxos de importação ou exportação terá influência profunda sobre todo o nosso processo de desenvolvimento, que vem sendo planejado e cuidadosamente promovido ao longo do tempo. Lícito é, portanto, assegurar que o Brasil deve proteger-se, dando dimensões adequadas à sua própria frota mercante, para que venha a depender menos, a cada dia, da tonelagem externa e, eventualmente, sujeita a restrições de variadas naturezas. Por fortes razões, essa é uma tese básica e tanto mais prioritária quanto se sabe que o valor do frete marítimo, em muitas oportunidades, pode determinar o preço final dos produtos exportáveis, em face da competição exterior.

Na realidade, a prestação de serviços marítimos, de fato, uma atividade de importação ou exportação, sendo fonte geradora de divisas para a bandeira transportadora ou, em medida igual, escoadouro para as divisas de um país que dependa dos serviços prestados por frota de terceiros. Não podemos esquecer que, em nosso processo de desenvolvimento, são as matérias-primas que constituem o mais substancial peso exportável do litoral brasileiro, fluindo a soja no Sul, o café e o minério de ferro no Sudeste, o açúcar no Nordeste e o manganês no Norte, enquanto nossa importação se compõe principalmente de petróleo e de produtos manufaturados necessários ao nosso desenvolvimento social e tecnológico. Tal pauta comercial é assaz sensível às oscilações de preços e, assim, fortemente afetada pela instabilidade dos fretes.

Sem suficiente frota mercante própria, a política de afretamentos foi a solução encontrada, no País, para suprir a necessidade de transporte marítimo. Solução evidentemente temporária no contexto daquela política. Não obstante o vulto significativo das divisas que nos custam esses afretamentos, sobressaem as vantagens do ingresso imediato da armação com bandeira brasileira no tráfego marítimo, o esboçar de uma imagem no mercado externo, o estabelecimento de vínculos comerciais e a criação de uma infra-estrutura de operações, em preparo antecipado à entrada em serviço das unidades nacionais. Tais conceitos constituem, principalmente, a base da política de navegação mercante brasileira, respaldada na tese de reciprocidade, hoje, conhecida pelo seu intrínseco conteúdo de justiça. Os acordos de transporte marítimo, alguns deles de excepcional relevância, provam, à sociedade, o reconhecimento de pontos de vista essenciais à vida econômica do Brasil, inclusive, à sua própria segurança.

Os programas de construção naval estabelecidos pelo Governo brasileiro foram, portanto, conseqüência e não causa, caminhos bem definidos para se alcançarem metas vitais da nacionalidade. Autorizados a partir de 1964, objetivaram atender à dupla necessidade de se montar uma indústria de grande efeito multiplicador, geradora de numerosos empregos em toda a gama de atividade humana, e de suprir a economia brasileira de instrumento necessário a seu pleno e livre crescimento. Para uma idéia de sua amplitude, basta que se diga que o II Plano de Construção Naval abrange novas encomendas de 5 milhões e 300 mil toneladas de porte bruto (TPB) para o período de 1975/79 e um custo total estimado de 3,3 bilhões de dólares. Outros programas serão elaborados e desenvolvidos no decurso do tempo, para cumprimento da política governamental, até que as necessidades de tonelagem, faixa etária e especialização da frota, venham a ser satisfeitas.

Esperamos que, entrementes, nossa indústria de construção naval tenha alargado as áreas de mercado internacional já conquistadas, pois, hoje em dia, aí já estamos presentes com uma produção tecnicamente qualificada e bem aceita pelos armadores do exterior. Paralelamente, a indústria naval e a navegação brasileiras estarão sempre abertas à cooperação internacional, prontas a participarem de conclaves como este, valiosos em generalizados benefícios de caráter econômico, técnico e social. Certamente, tudo quanto foi feito neste País, em matéria de desenvolvimento marítimo, representou laborioso esforço de muitos brasileiros ilustres, dedicados a um mister que sempre contou com o apoio do Governo. Entretanto, seria injusto que aqui não mencionássemos a eficiente cooperação externa recebida, tanto tecnológica quanto financeira e política, cujos frutos se fazem sentir em escala crescente.

Cremos que a responsabilidade da movimentação das mercadorias que constituem o comércio entre dois países quaisquer deve recair, no caso de transporte marítimo, sobre as respectivas marinhas mercantes, às quais cumpre oferecer serviço eficiente e de baixo custo, que assegure a competitividade dos produtos nos respectivos mercados, sem que se beneficie a economia de um deles em prejuízo do outro. Cremos, ainda, que uma parte desse transporte possa também ser atribuído às marinhas mercantes de outras nações que, tradicionalmente, tenham emprestado sua colaboração ao estabelecimento e desenvolvimento daquele comércio. Continuaremos a perseguir nossos objetivos através dessa política. Entretanto, não somos intransigentes e estaremos sempre prontos a aperfeiçoar o sistema, agilizar e ampliar o intercâmbio de toda ordem e torná-lo exeqüível, uma vez que, no comércio internacional, principalmente marítimo,

nunca estamos sós. Confiante em que este evento se repita em anos futuros, cada vez mais concorrido e, contando sempre com a encorajadora presença das principais empresas do ramo, cujos representantes acolhemos carinhosamente e calorosamente, declaro inaugurada a I Feira Internacional Marítima do Rio de Janeiro — "RIOMAR 77".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1974

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1974)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (nº 845-B/72, na Casa de origem), que regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais, tendo

PARECERES, sob nºs 322 a 327, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto em separado do Senhor Senador José Lindoso; **2º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; **3º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

— **de Educação e Cultura,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— **de Economia,** favorável, nos termos de Substitutivo que oferece; e

— **de Finanças,** (exame solicitado em Plenário), contrário ao Projeto, com voto vencido dos Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Ruy Carneiro, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Evandro Carreira.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado a alínea c, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 17 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em conseqüência, a matéria é retirada da pauta, ficando sobrestada a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1974, constante do item nº 5 da Ordem do Dia, em virtude de sua tramitação em conjunto com a proposição objeto do requerimento que vem de ser aprovado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se ao **item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** favorável ao Projeto, com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 17 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento do nobre Líder Heitor Dias.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para lembrar à Casa que, no dia 16 de outubro de 1974, o Presidente Ernesto Geisel enviava a Mensagem nº 518:

"MENSAGEM Nº 518, DE 1974.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "regula a locação de prédios urbanos, e dá outras providências".

Brasília, 16 de outubro de 1974. — **Ernesto Geisel.**"

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ao mencionar esta data de 16 de outubro de 1974, três anos, o Senado Federal não pode mais protelar a decisão sobre a Lei do Inquilinato.

Recordo, Sr. Presidente, que em novembro, por incrível que pareça, o nosso projeto aprovado por unanimidade no Senado Federal, que extingue a chamada "denúncia vazia", vai fazer um ano na gaveta de um Deputado da Maioria.

Não é possível que o Legislativo brasileiro, com uma lei de alto alcance social, e que não há razões fundamentadas para seu adiamento, já que há três anos o Legislativo vem discutindo o problema do inquilinato, mais uma vez, e agora o Senado Federal pretenda procrastinar esta lei, repito, de alto alcance social.

O ilustre Senador Leite Chaves, no seu brilhante parecer, demonstra a importância do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, depois de mais de dois anos do projeto parado naquela alta Casa. Pergunto, então, ao Senado, Sr. Presidente, por que a lentidão do Legislativo, quando se fala no esvaziamento do Legislativo brasileiro? Creio que, se aprovarmos, hoje, o requerimento do ilustre Líder da Maioria vamos dar mais uma demonstração de que o Legislativo brasileiro não pretende, com a rapidez que deve, analisar essa lei de alcance social.

A "denúncia vazia", Sr. Presidente, aí está, prejudicando a milhares e milhares de inquilinos deste Brasil. É o próprio Senhor Presidente da República que reconhece, na sua Mensagem e na exposição dos seus Ministros, a importância de uma lei abrangente para o inquilinato, e não é possível que o Senado, nesta tarde, vá impedir a votação dessa Mensagem, que completou, no dia 16 de outubro de 1977, três anos.

Chamo a atenção da Casa para a importância desta lei e para o alto alcance social que representa para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Exª não pode usar da palavra, Sr. Senador Dirceu Cardoso.

De acordo com o art. 345, parágrafo único.

O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido, salvo nas homenagens de pesar.

Entendo que o Sr. Senador Itamar Franco falou pela Oposição.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não há nenhum interesse em procrastinar a votação deste projeto. O projeto está saindo da pauta para um exame mais aprofundado e não será por uma razão dessa que se pode argüir o esvaziamento do Congresso.

S. Exª é testemunha de que, ainda há pouco, o ilustre representante da Oposição encaminhou requerimento solicitando o adiamento da votação de um projeto que também estava na pauta da Ordem de hoje. (Muito bem!)

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, na qualidade de Relator. Parece-me que o Regimento nos assegura esse direito.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Exª não pode encaminhar a votação; o Partido de V. Exª já se manifestou por intermédio do seu Líder, Itamar Franco.

De acordo com o parágrafo único do art. 345 do Regimento, o encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário — não é o caso de V. Exª — e a um representante de cada Partido, salvo nas homenagens de pesar.

Vou submeter a votos a matéria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito que os Srs. Senadores aguardem um momento, enquanto o sistema eletrônico é preparado para ser acionado.

De acordo com o Regimento Interno, suspendo a sessão por dez minutos, para convocação dos Srs. Senadores ao plenário, onde se vai proceder à verificação de votação requerida pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso.

(Suspensa às 16 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, a fim de se proceder à votação. (Pausa.)

Solicito aos Srs. Líderes que votem em primeiro lugar, e, em seguida, todos os demais Srs. Senadores. (Pausa.)

Procede-se à votação.

Votam "sim" os Srs. Senadores:

Eurico Rezende
Alexandre Costa
Altevir Leal
Augusto Franco
Benedito Ferreira
Braga Junior
Cattete Pinheiro
Domício Gondim
Heitor Dias
Henrique de La Rocque
Italívio Coelho
Jarbas Passarinho
Jessé Freire
Lenoir Vargas
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Murilo Paraiso
Otto Lehmann
Renato Franco
Ruy Santos
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves

Votam "não" os Srs. Senadores:

Franco Montoro
Adalberto Sena
Agenor Maria
Cunha Lima
Dirceu Cardoso
Evandro Carreira
Evelásio Vieira
Itamar Franco
Leite Chaves
Mauro Benevides
Nelson Carneiro
Orestes Quércia
Roberto Saturnino

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "sim", 22 Srs. Senadores; "não", 13 Srs. Senadores. O requerimento foi aprovado.

Em conseqüência, a matéria voltará à Ordem do Dia na sessão de 17 de novembro próximo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma retificação de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, ao invés de votar o requerimento pela rejeição, supus que estava em votação o projeto e votei sim. Sou o Relator do projeto e jamais poderia votar contra o projeto ou a favor do requerimento. Houve um engano, sendo assim, solicito a V. Exª que proceda à retificação, considerando que a minha posição, não só em relação à Bancada como em relação à matéria, é pela rejeição do requerimento.

Gostaria que V. Exª acolhesse o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Deferido o requerimento de V. Exª, a retificação será feita.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para formular sua declaração de voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para declaração de votos. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fixe bem o Senado a posição da Casa em face do projeto em votação. O Senhor Presidente da República remeteu ao Congresso Nacional mensagem sobre a nova Lei do Inquilinato, em 24 de outubro de 1974. Dois anos o projeto tramitou na Câmara dos Deputados e um ano, no Senado.

Sr. Presidente, sou dos que reconhecem que o Legislativo não pode legislar apressadamente, não pode legislar sem a triagem necessária das Comissões e o estudo dos seus Membros.

As demoras do Legislativo são sempre acertadas. Eu me lembro das palavras de um célebre político francês — as demoras da França. Aqui temos que ressaltar as demoras do Legislativo. Mas este proje-

to é importante demais para o povo brasileiro. Quatro assuntos têm que demandar uma atenção especial do legislador: aquele que atinge a alimentação do povo, aquele que atinge a habitação do povo, aquele que atinge a educação do povo e aquele que atinge a saúde do povo.

O projeto consubstancia um dos assuntos de vital importância para as Casas do Congresso Nacional, para o povo brasileiro. Há três anos, repito, se acha em tramitação, na Câmara e no Senado.

Assuntos há que até já foram anunciados pelo Sr. Secretário da Presidência da República como resolvidos. É o caso da denúncia vazia, que, a rigor, não o foi. Sr. Presidente, temos, aqui, por exemplo, o projeto e emendas do nobre Senador Itamar Franco que resolvem o caso da denúncia vazia. Há também um parecer circunstanciado, brilhante, do nobre Senador Leite Chaves, que aborda todos os pontos cruciantes do problema.

Por que adiar, quando o Senado está com número para votar, quando estamos com as Bancadas com toda a sua lotação? Adiar-se para quê? Por quê?

É só votar! Não devíamos adiar, Sr. Presidente. É por este motivo que somos essa Casa do Congresso de vidro: Quando recebe as pedras do povo, que estamos representando, não temos, às vezes, motivos ou razões para nos defender.

Este é um dos motivos importantíssimos por que devíamos legislar, não digo a passo de carga, mas com a triagem, já feita. As Comissões já se manifestaram, o projeto está preparado para a votação. Por que do adiamento?

Não sei por que a nobre Liderança da ARENA não entrou com requerimento pedindo fosse ouvida a Comissão de Transportes, depois de terem falado todas as Comissões com competência sobre o assunto. Apesar de preparado o Senado assiste ao adiamento da votação por quase um mês.

Sr. Presidente, há os que estão na iminência de ser postos na rua, há os que estão com problemas com seus senhorios, há milhares e milhares de brasileiros com problemas com a sua habitação, com a sua família, sujeita aos azares da sorte e sem proteção da lei, e vamos adiar por quase um mês a votação, quando a Casa está praticamente com as suas Bancada lotadas, está com número, a Bancada da ARENA e a nossa também, Sr. Presidente?

A ARENA está com uma responsabilidade muito séria. Nobre Líder do Governo, V. Exª que não tem o problema da casa alugada, V. Exª que não tem o problema do senhorio batendo à sua porta, V. Exª que não tem o problema do aluguel de casa atrasado, que não tem o problema com o senhorio — porque desde o momento em que o conheci V. Exª vive folgado, com sapatos largos e com roupas folgadas no corpo, nunca sentiu aperto, mas há os que sentem aperto e lamentam esta decisão da Casa, porque foi adiada a votação para daqui a um mês, enquanto o Senado, com *quorum*, podia votar esta tarde.

Assim, Sr. Presidente, fica sob o meu protesto o adiamento da votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanhia.) — Solicito que V. Exª conclua o seu voto. O tempo permitido pelo Regimento Interno é de 5 minutos. V. Exª já o esgotou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, há pouco um senador arenista ultrapassou de alguns minutos o tempo que lhe era destinado. O sinal vermelho estava envermelhando a Mesa do Senado, e V. Exª não prestou atenção.

Vou terminar, mas não quero o regime de dois pesos e duas medidas.

Sr. Presidente, temos aqui emendas do nobre Senador Itamar Franco que resolvem muitos problemas da Lei do Inquilinato. O brilhante parecer do nobre Senador Leite Chaves, que vai ao encontro das aspirações daqueles que não têm casa própria, daqueles que pagam aluguel, em nome do povo que paga aluguel neste País, do povo sacrificado, do povo que tem as noites mal dormidas, do povo que tem que dar satisfação e, às vezes, fugir de senhorio sem alma e sem coração, em nome desse povo, a bancada do MDB protesta contra o adiamento da apreciação da matéria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 645 a 647, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável;

— **de Legislação Social,** (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável; e

— **de Finanças,** favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho feito tantas críticas ao Sr. Ministro da Previdência Social e, neste instante, congratulo-me com S. Exª pela clarividência com que apreciou o projeto ora em exame. É um tributo de justiça feito por quem tanto dele tem divergido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1975

Altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

"Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados que, na data da promulgação desta lei, tenham preenchido os requisitos exigidos pela legislação anterior."

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— **de Legislação Social,** contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1977

Nos artigos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 17 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar votação.) — Sr. Presidente, este pedido de adiamento representa uma estranheza.

Há pouco foi criticada idêntica solicitação da Maioria. Agora é o Líder do MDB que pede adiamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, havia solicitado, anteriormente, a palavra para justificar o requerimento, porque entendo acho que os requerimentos devem ser realmente justificados.

No caso, trata-se de um projeto de iniciativa do Sr. Senador Agenor Maria e se refere à dispensa do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável, e até elogioso ao sentido social da medida. Na Comissão de Legislação Social, com o comparecimento apenas de representantes da ARENA, houve parecer contrário à medida.

A bancada do MDB solicitou aos Órgãos Técnicos da Casa estudo sobre o mérito da matéria — e pede o adiamento de sua apreciação — a fim de trazer ao Plenário as razões, as justificativas técnicas na defesa do Projeto Agenor Maria. Como esse estudo não chegou até nós, pedimos este adiamento, que não traz prejuízo algum à família trabalhadora.

Trata-se de projeto recente, ao contrário do há pouco objeto de adiamento. O projeto anterior, que diz respeito à locação e atinge as populações atualmente na situação de inquilinos, é de iniciativa do Poder Executivo e data de 1974. Foi o Presidente da República que, em 1974, pediu providências ao Congresso Nacional.

Neste sentido, como bem mencionou, na sua argumentação, o nobre Senador Itamar Franco, não se justifica novo adiamento sem uma justificativa. No caso, a justificativa parece clara e não há prejuízo algum no adiamento de sua apreciação, que só permitirá melhor instrução do processo.

Esta, Sr. Presidente, a justificativa que apresento. (Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nobre Líder, V. Exª vai escusar a Presidência, mas não há mais oportunidade para se manifestar sobre este pedido de adiamento. Regimentalmente, V. Exª não pode fazer uso da palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, falarei, em seguida, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Então V. Exª aguardará a oportunidade regimental.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da deliberação do Plenário, a apreciação da matéria fica adiada para a sessão de 17 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para declaração de voto.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas algumas palavras.

Conforme tive oportunidade de dirigir-me ao Sr. Senador Franco Montoro, ponderei a S. Exª que tem sido praxe das lideranças concordar com o adiamento de proposições, e nunca se exigiu aqui a justificativa, nem S. Exª da Liderança do Governo nem a Liderança do Governo com relação ao comando do MDB, quando deste é a autoria do requerimento de adiamento. E não há necessidade da justificativa explícita porque ela fica implícita pelo grau de confiabilidade existente entre as duas Lideranças.

Apenas faço esta declaração, certo de que a praxe será restabelecida. Foi um fato excepcional que se verificou e confiamos em que, neste terreno, o bom entendimento entre os dois Líderes continuará: um confiando no outro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, agora, ao **item 3:**

> Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta, tendo
>
> PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:
>
> — **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e **2º pronunciamento** (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

A DISCUSSÃO DA MATÉRIA FOI ENCERRADA NA SESSÃO DE 6 DO CORRENTE; SENDO A VOTAÇÃO ADIADA; A REQUERIMENTO DOS Srs. Senadores Otto Lehmann e Lázaro Barboza, para a presente sessão.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É oferecida uma nova oportunidade regimental ao Plenário da Casa para manifestar-se, em votação, sobre o projeto de minha autoria que objetiva regulamentar o Artigo 45 da nossa Constituição.

Ao ensejo da discussão da matéria e de duas outras oportunidades de encaminhamento procurei justifica-la amplamente, contrapondo-me à manifestação da douta Comissão de Constituição e Justiça, que inquinou do vício da inconstitucionalidade e da injuridicidade, esta minha iniciativa que vem recebendo aplausos da imprensa, dos círculos jurídicos de várias Assembléias Legislativas do País.

Ao examinar, mais aprofundadamente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça enfoquei, de forma particular, as duas alíneas nas quais o eminente Senador Helvídio Nunes procurou arrimar o seu ponto de vista quanto à inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto nº 40. Nessa primeira alínea, afirma o nobre Relator, com apoio daquele órgão técnico, que a Lei nº 6.223, de julho de 1975, já abrangia parcialmente, aquelas atribuições que eu pretendia conferir à regulamentação do art. 45, ou seja, as atribuições de controle e fiscalização dos atos do Executivo e os da administração indireta. Refutei esta alegação, Sr. Presidente, afirmando aqui, perante a Casa, que a fiscalização pretendida pelo art. 45 é bem diversa daquela outra estabelecida no art. 70 da Carta Magna em vigor. Enquanto o art. 70 diz respeito, especificamente, à fiscalização financeira e orçamentária, a outra a do art. 45, é pertinente à legalidade dos atos praticados pelo Executivo e, na administração indireta, pelas autarquias, pelas empresas públicas, pelas sociedades de economia mista e pelas fundações.

Se tivesse bastado a lei nº 6.223, logicamente que não teriam tramitado nesta casa tantas proposições, umas originárias do Senado, outras da Câmara dos Deputados, pretendendo dar eficácia ao art. 45 que, na votação da Carta Magna foi entendido como imprescindível pelo autor, professor Josaphat Marinho e pelo Relator da Comissão Geral, o ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis.

A outra alínea em que se baseou o nobre Senador Helvídio Nunes para se contrapor ao projeto de minha autoria é, exatamente, aquela que se relaciona com o Regimento Interno do Senado Federal que, no entender de S. Exª, já dispõe sobre a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da Administração Indireta, no seu art. 74.

Ora, Sr. Presidente, está suficientemente provado, diante desta Casa, com manifestações expressivas de jurisconsultos do porte de Pontes de Miranda, que o instrumento legal adequado para disciplinar o art. 45 é uma Lei, aquele mestre fez questão de caracterizar como lei ordinária e não lei complementar, como se poderia pensar numa incorreta interpretação do Art. 45 da nossa Carta Magna.

Ora, Sr. Presidente, se durante a discussão com a audiência deste Plenário, com a interferência de eminentes Senadores no debate, tive ocasião de mostrar a inconsistência do ponto de vista defendido pelo nobre Relator — no que foi acompanhado pela Comissão de Constituição e Justiça, — dispensar-me-ei, agora, nessa etapa do encaminhamento e da votação, de reenfatizar todos aqueles argumentos que, aqui, procurei deixar claros e irrefutáveis para justificar a minha iniciativa, disciplinando o art. 45 da Carta Magna em vigor.

Quero, nesta oportunidade derradeira em que o Senado deverá manifestar-se conclusivamente, em torno desta matéria, deixar aqui, realmente, o meu apelo, para que a Maioria, entendendo o alcance, a significação e a expressividade da regulamentação do art. 45, se incline, agora, a favor do acolhimento do projeto, permitindo, assim, que ele tenha seguimento nesta Casa e que, apreciado pela Câmara baixa do País, possa subir à sanção Presidencial e, transformado em lei, trazer mais valorização ao trabalho Parlamentar.

É o apelo, Sr. Presidente, que desejo transmitir, neste instante, à Bancada da Maioria.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, como Líder.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para retificar alguns pontos de vista externados pelo nobre Senador Mauro Benevides. Quem porventura estiver ouvindo S. Exª e não tiver conhecimento das peças que integram este projeto pode admitir que as contas do Executivo Federal estão à margem de apreciação ou de fiscalização por parte deste Congresso. É inexato. E V. Exª, Sr. Presidente, como Relator, então, da matéria, em admirável parecer examinou o assunto nos seus mínimos pormenores, e do seu trabalho ressalta, exatamente, a existência de uma lei aprovada pelo Congresso e que na época, sofreu, inclusive, resistências por parte da Oposição. A lei existe, e como V. Exª bem frisou, talvez ela possa merecer apenas alguma regulamentação.

Por outro lado, as contas do Executivo passam sempre pelo crivo do Tribunal de Contas da União que as examina, as esmiuça e procura ver os elementos que a informam.

E, assim é que, no art. 11 — se não me falha a memória — da lei em vigor está explícito:

> "O Tribunal, quando julgar necessário, representará ao Congresso Nacional sobre irregularidades ou abusos por ele verificados, com indicação dos responsáveis."

Assim, Sr. Presidente, a Maioria sente-se, até certo ponto, constrangida de não poder acolher o bem elaborado projeto apresentado pelo ilustre Senador Mauro Benevides, para, neste instante, pela minha palavra, rejeitá-lo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oportunidade em que a Casa vai votar o projeto de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, Sr. Presidente, devemos reiterar algumas considerações que fizemos quando, na oportunidade passada, tivemos ocasião de levantar alguns conceitos sobre a lei em causa. Hoje, como diz o nobre Senador Ruy Santos, é a segunda edição, não sei se melhorada ou se refundida, mas é a segunda edição.

Sr. Presidente, o que o Senador Mauro Benevides visa é regulamentar o art. 45 da Constituição, que não é auto-executável. E a regulamentação só se pode fazer por uma lei, e o projeto S. Exª apresentou. Sei, Sr. Presidente, que muitos comentam que, às vezes, nós da Bancada do MDB falamos demais, falamos muitas vezes, mas o Senado, Sr. Presidente, se afirma não é pelos que não falam, não é pelos que faltam às sessões, não é pelos que deixam de votar, o Senado se afirma e se categoriza é por esses aqui estão, que falam, que expõem seus pontos de vista e discutem sempre.

Esses é que fazem a vida do Senado Federal, errando ou acertando, mas estão aqui cumprindo seu dever.

Sabemos que muitos censuram, porque às vezes queremos encaminhar demais as questões. Mas, Sr. Presidente, temos que falar quando encontramos, nos Comentários à Constituição de 1967, esta afirmação:

> "A falta de fiscalização da administração descentralizada tem sido um dos grandes males do Brasil."

Sr. Presidente, não é a voz do MDB, é a voz de um constitucionalista do porte de Pontes de Miranda.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Ele é MDB.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Diz o nobre Senador Ruy Santos que ele é emedebista. Mesmo que seja emedebista, é um homem de tal porte que ninguém na Casa pode negar a sua autoridade, a sua altitude, o volume e a expressão de sua linguagem e de seus comentários.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Só honra o MDB.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Só honraria o MDB, diz o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — É o jurista do século.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Diz o Senador Benedito Ferreira que ele é o jurista do século.

Então, esta é uma frase sobre o que significa a importância do projeto do nobre Senador Mauro Benevides:

> "A falta de fiscalização da administração descentralizada tem sido um dos grandes males do Brasil."

Essa é uma afirmação tão geral, tão categórica que dispensa qualquer interpretação.

Sr. Presidente, ninguém quer lançar ou indigitar qualquer autarquia como dilapidadora dos dinheiros públicos, mas queremos é obrigá-las a prestar conta do emprego desses dinheiros. Pois bem, que emprestem, mas emprestem bem, com a nossa fiscalização. Vemos aí, nos Tribunais de Contas quantas autarquias com seu processo de prestação de contas paralisado e o Tribunal de Contas solicitando informações de operações mal feitas, de dinheiros mal empregados e assim por diante.

Assim, Sr. Presidente, o projeto do Senador Mauro Benevides não é um projeto de Oposição, é de um Senador que, sentindo o problema da falta de uma lei que regule o dispositivo do art. 45 da Constituição, estabelece as regras dessa fiscalização.

Disse aqui, Sr. Presidente, fui Deputado naquela época em que não tínhamos número para constituir Comissões Parlamentares de Inquérito, e o que vimos? Tudo aquilo que precisávamos saber não podíamos saber, porque não tínhamos o número suficiente para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Para quê? Não era para apontar os ladrões. Não, Sr. Presidente. Era para saber como se gastou o dinheiro suado e sacrificado do povo brasileiro. Isso é que precisamos admitir. Ninguém está indigitando, *a priori*, qualquer órgão ou qualquer departamento de dilapidador do dinheiro público, queríamos apenas era criar um órgão de fiscalização, uma lei com a qual pudéssemos fiscalizar bem o emprego dos dinheiros públicos.

O dinheiro público, Sr. Presidente, é como ferro em brasa, queima a mão daqueles que o dilapidam.

Mas, fizemos todas as tentativas, e agora o projeto do ilustre Senador Mauro Benevides corrigiria essa lacuna na nossa Constituição. Mas, infelizmente, vimos que o nobre Líder da Bahia manifestou-se contrariamente à aprovação do projeto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Porque já existe lei.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas não regulamenta a fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Não é permitido aparte no encaminhamento de votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, V. Exª deve chamar a atenção é do nobre Líder da Bahia, e não a minha.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Estou solicitando a colaboração dos Srs. Senadores, de um modo geral.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª sempre tem a minha colaboração, Sr. Presidente. Quando V. Exª preside as sessões da Casa temos a presidir a figura de um magistrado, com visão abrangente e descortinadora. (Muito bem! Palmas.)

Mas, V. Exª deveria chamar a atenção do ilustre Líder da Bahia, que até negou aprovação da Bancada da ARENA a esta lei, o que é uma contrafacção das palavras marmóreas que Rui Barbosa, seu ilustre conterrâneo — xará do nobre Senador Ruy Santos, que também honra o nome — já falou sobre a prestação de contas no Brasil.

Então, Sr. Presidente, o que queríamos é que a ARENA nos dê essa oportunidade, de aprovar uma lei com a qual teríamos o instrumental bastante para essa fiscalização, porque estamos vendo aí, colegas nossos que abandonam até Comissões da Casa, porque não se está fiscalizando, como devia, contas que autarquias de governos remetem à consideração do Legislativo.

Sr. Presidente, o nobre Senador Mauro Benevides honrou o seu mandato com esse projeto. Destacou-se na Comissão e como se destaca aqui, no Plenário e na Mesa, aliás, S. Exª está sempre em destaque, onde quer que esteja. E destaca-se, aqui, no Plenário, com este projeto, que não quer *a priori* condenar ninguém, quer é que tenhamos um meio, um instrumental para que possamos fiscalizar bem as autarquias.

Sr. Presidente, não somos nós apenas, há vozes autorizadas que já se levantavam, nesses últimos dias, contra a corrupção reinante no País. Não somos nós que estamos levantando essa pecha, nem estamos indigitando ninguém. Há vozes autorizadas que levantaram essa tese. Pois bem, Sr. Presidente, desejávamos apenas o beneplácito da nobre Bancada da ARENA, hoje liderada por um homem que pertence à estirpe baiana que deu Rui Barbosa a este País, e que hoje está negando o espírito de Rui, está negando até o espírito daquele Rui que encheu a nossa História com o seu nome, e o deste Ruy, também, aqui, que se senta ao nosso lado e que também é favorável a que as autarquias prestem contas a nós, ou seja, que tenhamos um instrumental para fiscalizá-las.

Então a ARENA, Sr. Presidente, está irreconhecível, nestes últimos tempos. De uns dias para cá está irreconhecível. Nega *quorum* para votar a instituição do dia 12 de outubro como feriado de Nossa Senhora Aparecida. Nega! Nega, também, *quorum* para votar o Dia do Médico, colocando-se contra os médicos do País. E a lei do inquilinato, pedem para ser votada daqui a um mês, quando nós iríamos votar hoje. E hoje, em fila indiana, sob o comando do ilustre Senador da Bahia, vamos assistir ao esmagamento da Oposição, porque a ARENA não quer que se fiscalize autarquia nenhuma neste País.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — A Oposição não pode ser esmagada.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O jogo do Plenário, Sr. Presidente, é o jogo das maiorias, que se dilatam; e das minorias, que se concentram. Hoje, a Maioria se dilatou em número, porque os telegramas passados por este País trouxeram os Senadores que estavam fora, cuidando de outros que fazeres, vieram aqui cumprir os seus mandatos e exercitá-los. E nós, da Oposição, sempre aqui estamos, falando demais, como dizem nossos colegas da ARENA.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — É verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas o Senado se afirma, pelos que falam; pelos que lutam; pelos que aqui brigam, defendendo os direitos do povo. Como nós temos aqui uma linha, desde o nosso Líder até a minha fraca e obscura figura. (Não apoiado!) Sr. Presidente, a Bancada do MDB tem sido como um só homem e uma só vontade e uma só determinação: é servir ao povo que nos mandou para aqui. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A votação deste projeto nos coloca diante de uma situação estranha: é da essência do Poder Legislativo a função fiscalizadora. Podemos dizer que o Congresso Nacional tem três funções básicas: representativa, legislativa e fiscalizadora. Bastaria esta verdade, que é incontestável, para fundamentar o brilhante projeto do Senador Mauro Benevides. Mas, além deste fundamento doutrinário, incontestável e incontestado, há um dispositivo constitucional, o art. 45 da Constituição, que diz:

> "A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Estamos diante de uma das funções essenciais ao Parlamento. A disposição não é auto-aplicável, porque ela dispõe expressamente que uma lei vai regulamentar o exercício desse poder fiscalizador. Temos algumas disposições esparsas, mas falta uma lei que regulamente esse processo de fiscalização. Essa função é essencial ao Congresso. Foi examinada atentamente pelo Senador Mauro Benevides, que elaborou um projeto impecável, elogiado por todos. A dúvida sobre se é necessário ou não uma lei, a resposta nós a temos na plavra da Liderança da Maioria: o nobre Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria, há 15 dias, ao debater questão levantada pelo Senador Itamar Franco, que pedia o exercício dessa função fiscalizadora em relação ao Governo do Distrito Federal e encontrou um obstáculo na Comissão. Trazida a questão ao Plenário, a Liderança da ARENA argumentou: Falta a lei. O art. 45 ainda não está regulamentado. Falta a lei.

Pois bem, a lei veio, por proposta do Senador Mauro Benevides. Compreende-se que a ARENA queira modificar. O Senador Mauro Benevides, apesar do brilhantismo do seu trabalho, não pretende a infalibilidade. Que apresentem uma emenda aditiva, supressiva, substitutiva, aperfeiçoem o projeto. Mas negar ao Senado o poder de iniciativa para regulamentar o art. 45 da Constituição, é inadmissível, Sr. Presidente; por razões de ordem doutrinária, por razões de dogmática jurídica. Porque o texto está aí e eu me permito acres-

centar; por razões de ética política, porque não se compreende que a Maioria queira recusar ao Senado o direito de fiscalizar os atos do Poder Executivo e os atos da administração indireta.

O primeiro interessado é o próprio Governo. Nós damos ao Governo essa grande moção de confiança de que ele tem interesse e de que os atos da administração sejam fiscalizados. Ele não tem nenhum interesse em furtar-se a essa fiscalização. Desserve, portanto, ao Poder Executivo, desserve ao País, a decisão da ARENA de não permitir a regulamentação desse art. 45.

Está aí o fato concreto: pedimos uma fiscalização, não foi concedida porque falta a lei; trazemos a lei, negam a lei. A conclusão só é uma: o que não se quer é a fiscalização. (Muito bem!).

Ora, essa conclusão é inadmissível. É por isso que eu dirijo um apelo à ARENA para que reexamine a matéria. Se o quiser, peça a volta à Comissão de Justiça e à Comissão de Finanças, para mostrar que ela quer a fiscalização mas não concorda com alguma disposição particular do projeto. Recusar pura e simplesmente um projeto que se propõe a disciplinar esta função fiscalizadora, que é importante para o País, que é importante para o Executivo, isto nos parece inadmissível.

É por isso, Sr. Presidente, que a Bancada do MDB votará favoravelmente a este projeto, requererá verificação de votação e lutará com todas as suas armas, certa de que não está apenas defendendo o projeto de um dos seus membros, mas está acima de tudo, defendendo as prerrogativas do Senado da República, do Congresso Nacional e o interesse da Administração Pública do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA. Pela ordem.) — Peço verificação de votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Será procedida a verificação, pedida por múltiplas vozes dos Srs. Senadores.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o projeto foi ou não foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Foi aprovado.

De acordo com o Regimento Interno, suspendemos a sessão por 10 minutos, para convocar os Srs. Senadores ao plenário, onde se procederá à verificação de votação, relativamente ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 5 minutos, sendo reaberta às 17 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votação requerida, relativamente ao Projeto de Lei do Senado, nº 40/76, que será feita pelo processo eletrônico.

Votarão em primeiro lugar os Srs. Líderes e em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

Procede-se à votação

Votam "sim" os Srs. Senadores:

Franco Montoro
Adalberto Sena
Evandro Carreira
Evelásio Vieira
Itamar Franco
Dirceu Cardoso
Henrique de La Rocque
Renato Franco

Votam "não" os Srs. Senadores:

Eurico Rezende
Alexandre Costa
Altevir Leal
Benedito Ferreira
Braga Júnior
Cattete Pinheiro
Domício Gondim
Heitor Dias
Jarbas Passarinho
Jessé Freire
Lenoir Vargas
Luiz Cavalcante
Murilo Paraiso
Otto Lehmann
Ruy Santos
Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "sim", 8 Srs. Senadores; "não", 16. Houve uma abstenção.

Não há *quorum* para deliberação. O projeto fica com sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, a Mesa fará chegar ao conhecimento dos Diretores da EMBRAER o pronunciamento de V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em recente pronunciamento, feito desta tribuna, tive o ensejo de analisar a posição dos servidores integrantes de Quadros Suplementares e não destinatários do Plano de Classificação de Cargos. Mostrei, naquela oportunidade, o injusto tratamento dispensado a esses antigos funcionários, em termos de desigualdade de retribuição para situações rigorosamente iguais.

Volto agora a focalizar outro aspecto da política de pessoal, no tocante a inativos, o qual, segundo me parece, configura grave e flagrante injustiça, além de desrespeito a direitos líquidos e certos assegurados por legislação em pleno vigor.

Refiro-me, Sr. Presidente e meus nobres colegas, aos servidores que se inativaram em conseqüência de moléstia grave, contagiosa e incurável, de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições ou de doença profissional.

Segundo consegui apurar (e as reiteradas reclamações dos interessados reforçam essa suposição), os proventos desses ex-servidores vêm sendo reajustados com base na classe inicial da correspondente Categoria Funcional do Plano de Classificação de Cargos, quando deveriam sê-lo na classe e nível equivalentes, no citado Plano, àqueles que ocupavam quando passaram à inatividade.

A convicção de que esses inativos vêm sendo prejudicados em seus legítimos interesses resulta da clareza das leis que lhes são aplicáveis, bem como das razões que determinaram o advento dessa legislação.

Algumas observações confirmarão a veracidade de tal assertiva. Comecemos com um rápido histórico sobre as principais iniciativas governamentais em favor dessa modalidade de aposentado.

Ressalte-se, preliminarmente, que o propósito de resguardar o poder aquisitivo dos que passaram à inatividade, por meio de aposentadoria, vem de longe e tem constituído preocupação constante, não apenas do Governo brasileiro, mas dos dirigentes de todos os países civilizados.

Conquanto não me seja possível fazer uma análise circunstanciada das principais providências levadas a efeito com esse objetivo, pois um trabalho dessa natureza extrapolaria os limites deste pronunciamento, não posso deixar de pôr em relevo o esforço que se vem fazendo entre nós, nos últimos sessenta anos, com vistas a amparar aqueles que, após longos anos de relevante colaboração com a Pátria são, por diversos motivos, afastados do serviço ativo. E todas as medidas deflagradas objetivando a consecução de tal desiderato partiram da constatação de que, ao deixar o serviço público, o funcionário tem seus estipêndios submetidos a um processo de contínuo e progressivo aviltamento, em conseqüência do qual, no decurso de alguns anos, se torna sem condições de atender as necessidades fundamentais de sua família.

Com o fim de evitar que a irreversível deterioração dos proventos tornasse impossível a sobrevivência do inativo, o Estatuto dos Funcionários, expedido em 1939, em seu artigo 199, § 6º, determinava que o estipêndio do aposentado não poderia ser inferior a um terço do vencimento ou remuneração da atividade, regra que foi consagrada e literalmente reproduzida no atual Estatuto dos Funcionários, conforme se verifica do seu artigo 181, parágrafo único.

Inobstante a nitidez desses textos legais e a existência de farta jurisprudência a respeito, ainda existem graves infrações ao princípio do provento mínimo. Como judiciosamente acentua Abreu de Oliveira, em "Aposentadoria no Serviço Público".

> "... há servidores *aposentados* percebendo um terço do chamado "salário mínimo", o que constitui verdadeiro contra-senso, pois "morto o funcionário, sua família estaria recebendo pelo menos *meio* (50%) salário."

Esse quadro ainda se tornava mais sombrio em relação aos funcionários cuja inativação decorreu de invalidez por qualquer dos eventos estipulados em lei. Submetidos a normas generalizadoras, em que pesem algumas tentativas de solução parcial dos seus casos; obrigados a realizar gastos extras com tratamento médico e hospitalar; impossibilitados de conseguir ganhos adicionais que permitissem a suplementação dos seus orçamentos familiares, esses ex-servidores quase sempre se colocavam em situações desesperadoras, por não contarem com o mínimo de recursos indispensáveis à sua subsistência e ao custeio das despesas da família.

Muito tempo se passou sem que providências concretas e adequadas fossem postas em prática a fim de amparar os aposentados por invalidez. Finalmente, em 1950, o Presidente da República sancionou a Lei nº 1.050, de 3 de janeiro daquele ano, cujo artigo 1º estabelecia, textualmente:

> "Art. 1º Os proventos da inatividade dos servidores públicos, civis e militares, atingidos por moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei e os dos inválidos em conseqüência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, ou de doenças, adquiridas no desempenho da profissão, *serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto*". (Grifei.)

O dispositivo transcrito é de clareza solar, elidindo qualquer interpretação não conducente ao estabelecimento de paridade entre os proventos dos aposentados por invalidez e os vencimentos fixados para a categoria ou padrão dos cargos que exerciam ou continuariam exercendo, caso estivessem em atividade.

Objetar-se-ia que, de acordo com jurisprudência administrativa e dos tribunais, classificação ou reclassificação de cargos não alcançam aposentados, a menos que dessa extensão cuidem, de forma expressa, os instrumentos legais que as adotaram. Dir-se-ia mais que, no caso do atual Plano de Classificação, as leis que estenderam a inativos vantagens dele decorrentes determinaram que as mesmas seriam calculadas com base na classe inicial da correspondente Categoria Funcional.

Essa afirmação é procedente no caso dos aposentados em geral, não se aplicando, porém, aos que se inativaram por invalidez, cuja situação está regulada por legislação especial (Lei nº 1.050/50) e seu Regulamento (Decreto nº 28.140, de 19-5-50), convindo ressaltar que o Parágrafo único do artigo 4º deste último diploma repele qualquer controvérsia quanto aos direitos dos que se aposentarem por invalidez aos benefícios estabelecidos pelo Plano para seus colegas em atividade, ao determinar, *verbis:*

> "Art. 4º .....
>
> Parágrafo único. Serão computados no reajustamento de que trata o artigo *os aumentos de vencimentos ou salários provenientes de reclassificação, reestruturação ou fusão de cargos e funções, carreiras e séries funcionais*". (O grifo não é do original.)

Diante dos argumentos por mim apresentados e da clareza dos textos legais transcritos, parecem-me ociosas quaisquer outras considerações. É inegável o direito dos inativos que passaram a essa condição por invalidez à percepção das vantagens salariais atribuídas pelo Plano de Classificação a servidores ativos titulares de cargos idênticos ou semelhantes aos por eles ocupados.

Assim sendo, só me resta fazer veemente apelo ao Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, no sentido de providenciar o reexame das situações desses ex-servidores, a exemplo do que fez recentemente quando, ao tomar conhecimento de que numerosos inativos vinham recebendo quantias inferiores às que tinham direito, recomendou a imediata correção dessa falha, de modo que ninguém fosse prejudicado.

Espero, pois, que S. Exª dispense igual tratamento aos aposentados por invalidez. Se assim proceder, asseguro-lhe que irá ao encontro das aspirações de milhares de brasileiros que, impedidos de exercer qualquer atividade, têm nos seus proventos a única fonte de receita para sua manutenção e para a subsistência daqueles que lhes são caros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (*MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na Sessão Legislativa passada tive oportunidade de me reportar, desta tribuna, a obras rodoviárias que estavam sendo realizadas na capital do meu Estado, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Detive-me, mais especificamente, no alargamento do trecho urbano de Fortaleza, para possibilitar o descongestionamento do tráfego na BR-116, entre o Distrito de Messejana e o bairro de São João do Tauape.

Os trabalhos, àquela época, encontravam-se na iminência de uma total paralisação, em razão das drásticas reduções de verbas, incidentes sobre o orçamento daquele órgão federal.

Transmiti, diante de tão desalentadora perspectiva, veemente apelo ao Ministro dos Transportes, objetivando assegurar a continuidade dos serviços, com vistas à sua breve ultimação.

Da mesma forma, manifestaram-se, na ocasião, a Assembléia Legislativa do Ceará e a Câmara Municipal de Fortaleza, fazendo chegar ao General Dyrceu Nogueira a apreensão de nossa comunida-

de em face da notícia de cessação dos encargos de que ali se vinha incumbido o DNER.

O clamor público, endossado também por entidades representativas do nosso empresariado, concorreu para que as obras prosseguissem, em meio, porém, a um ritmo excessivamente lento, que vem procrastinando o seu andamento.

Durante a minha última estada na capital alencarina constatei, pessoalmente, a morosidade que vem caracterizando o mencionado empreendimento, causando impressão desfavorável aos que trafegam por aquela importante via de escoamento que serve de ligação entre Fortaleza e o Sul do País.

Registre-se, por oportuno, que a mesma demora tem ocorrido na área da BR-222, pois ali se processa idêntico alargamento, até o seu entroncamento com a BR-020 — a aguardada Fortaleza—Brasília.

Tanto na ampliação da BR-116, como na da BR-222, à entrada da cidade, viadutos de significativo porte estão sendo erigidos, sem que se verifique a preparação dos aterros de acesso, o que trará, inapelavelmente, maior atraso na programação da execução respectiva.

Os desvios de tráfego passaram a suscitar constantes protestos dos motoristas e passageiros, que não se conformam com as interrupções verificadas à chegada e à saída de nossa urbs.

Torna-se, desta forma, indispensável a alocação de maiores recursos para a continuidade das referenciadas obras, a fim de que as mesmas não se transformem em "sinfonias inacabadas", conforme expressão de apreciado jornalista alencarino.

Urge, pois, que o Ministério dos Transportes, utilizando dotações do DNER e da EBTU, reveja o seu cronograma de aplicações para os aludidos trechos urbanos de alargamento, reputados de vital importância para aquela progressista metrópole nordestina.

Daí o veemente apelo que renovo, hoje, ao titular daquela Pasta ministerial, na expectativa de que suas providências far-se-ão sentir sem delongas, entregando-se ao público os dois expressivos melhoramentos, que já se arrastam há quase três anos, sem que, infelizmente, se vislumbre, para futuro próximo, a sua definitiva conclusão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com justificado orgulho fazemos nesta Casa partilhar do júbilo cearense ao comemorar mais um aniversário do Liceu do Ceará. São 132 anos de relevantes serviços prestados à comunidade nordestina.

E, o fazemos não por nossa iniciativa que seria até vaidosa, mas por delegação oficial da Comissão incumbida de elaborar o programa comemorativo do faustoso evento.

O Liceu do Ceará tornou-se, desde a sua fundação, há 132 anos, *célula mater* do trabalho educacional de 2º grau, não só no Ceará, mas em toda a área, pela ampliação do Colégio-padrão através de vários anexos. Só enquanto fomos Governador, tivemos a oportunidade de elevar a 17 o número de anexos da rede oficial.

Não fora o orgulho de cearense a ditar-nos a homenagem ao Liceu e seus dirigentes, o próprio fato de que sua história é a mesma de luta do Ceará pela sua afirmação no campo educacional, nos faz vibrar de emoção pela partilha desta festividade.

Dezenove de outubro marcou a nova era na história da educação do Ceará; e dizer isso tem significado maior porquanto a Educação é o próprio âmago do desenvolvimento de um povo. A Lei nº 304, de 25 de julho de 1844, marcou portanto uma era nova para a então província. Desde então, gerações sucessivas de conterrâneos, entre os quais muitos dos mais ilustres, foram ali preparados para uma vida de serviços à Pátria. Isto em si faz do Liceu um baluarte de importância histórica. Alguns dos ex-alunos foram ou são os líderes maiores da terra alencarina.

Um dos mestres do Liceu foi o próprio Marechal José Maria da Silva Bitencourt — em cujo governo se fundara o Liceu, do qual veio a ser o 13º Dirigente.

Já não se conhece naquele modelo de ensino o clássico exigente de sua fundação, quando, conta Raimundo Girão, as lições de latim duravam três horas, as de francês e inglês duas e as demais uma hora e meia. Hoje ele se moderniza em meios e métodos.

Seu primeiro Diretor, mais tarde Senador do Império, foi o Pe. Thomaz Pompeu de Souza Brasil cujo centenário de morte este ano foi tão justamente homenageado por esta Casa.

Não admira que sob a direção hercúlea de tão erudito mestre, jornalista, parlamentar, advogado e escritor o Liceu se tornasse protótipo de eficiência educacional. O seu compêndio de Geografia Geral foi o mesmo adotado no Colégio Pedro II da Corte e em muitos dos Liceus e Seminários do Império. Não demorou, por isso muito, que o Liceu do Ceará se elevasse ao nível do Pedro II.

Hoje, fiel a este glorioso início histórico, o Liceu é patrimônio institucional da cultura cearense e orgulho de quantos o freqüentaram nestes 132 anos, quase século e meio.

Praticamente toda nossa história teve participantes cuja têmpera ali se forjou, revoluções, proclamações da República, movimentos liberais e atividade pragmáticas da tecnologia administrativa de hoje. Não é, porém, apenas a história, é também o momento vibrante e palpitante de hoje que o nosso Liceu partilha com o Ceará, com o Nordeste e o Brasil.

Basta citar alguns dos seus professores, que saudoso dos estudos de sua juventude voltaram a se ocupar do Liceu, a seguir como mestres: José Lourenço Castro e Silva, Manuel Severo Duarte, Saldanha Marinho, Gonçalo de Almeida e outros sem contar com as vozes que dali saíram para a luta no momento abolicionista.

Sob a Direção esclarecida, competente, empreendedora e capaz de Ademar Nunes Batista, revive seus melhores dias, dando um atestado vivo do amor cearense à cultura.

Fica, pois, consignado o nosso voto de regozijo pela passagem dos 132 anos de fundação do Liceu do Ceará, e nosso agradecimento à direção daquele estabelecimento, que não esquece esse conterrâneo que participou por algum tempo de sua luta, pela educação do Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 704, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (Hum milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 705, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 732, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 733, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

—3—

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, tendo

PARECERES, sob nºs 795 a 797, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1 — CCJ;

— **de Legislação Social,** favorável ao Projeto e à emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça; e

— **Diretora,** favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça, com a emenda que apresenta de nº 2 — CD.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 17 horas e 40 minutos.)

ATA DA 180ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 806, DE 1977.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre consulta do Senhor Murilo Carneiro Leão Paraiso, encaminhada por Ofício nº SM/338/77 do Presidente do Senado Federal, indagando se há incompatibilidade entre o exercício do mandato do Senador e a sua situação como acionista e Diretor das sociedades Mercantis Souza, Luna, S.A. e Incorporadora Souza, Luna Ltda., ambas com sede em Recife, Pernambuco.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Antes de assumir o mandato na qualidade de suplente convocado do saudoso Senador Paulo Guerra, ou seja mais precisamente a 1º de agosto do corrente ano, o Senhor Murilo Carneiro Leão Paraiso, atualmente nosso destacado colega nesta Casa, apresentou ao Presidente do Senado Federal em conclusão a seguinte consulta:

> "Ante o exposto, pergunta se existe qualquer incompatibilidade entre a situação dele, Murilo Carneiro Leão Paraiso, como acionista e Diretor das citadas empresas, e a função de Senador da República, que em breve pretende ter a honra de assumir como suplente do seu titular o Senhor Paulo Pessoa Guerra (ARENA — PE), que recentemente faleceu, tudo isto em função do que estatui o art. 34 e seus itens, e o art. 35 e seus itens, da Constituição Federal e demais normas legais pertinentes."

Na exposição, esclarece três pontos importantes de sua consulta.

Primeiro: "As empresas acima referidas, das quais ele, consulente, é Diretor, pretendem continuar participando de concorrências públicas e outros meios de licitação permitidos por lei, e naquelas em que saíram vencedoras, serão firmados contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes e criadas de modo genérico, para serem assinadas com o vencedor das respectivas concorrências e demais licitações, seja ele quem for, tudo isso como está previsto e permitido no Parecer nº 1/77, de 17 de fevereiro de 1977 da Consultoria Geral do Senado e no Parecer nº 93, de 30 de março de 1977 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado."

Segundo: "Ressalte-se que, em todos os casos, sem exceção, quem participa das concorrências e, quando ganhas, quem contrata com as entidades promotoras, são sempre as citadas Souza, Luna, S.A. e/ou Incorporadora Souza, Luna Ltda., através de seus órgãos administrativos e de representação (Diretoria), as quais têm personalidade jurídica totalmente distinta da de qualquer um de seus sócios e/ou Diretores e Administradores."

E terceiro: "No presente caso, essas empresas em qualquer negócio ou ato do qual participe qualquer entidade de Direito Público Federal, Estadual ou Municipal, quer de administração direta, quer na indireta, serão sempre representadas por seus demais Diretores e/ou procuradores, que não o consulente, enquanto este exercer a senatória, e que inplicará na total e indiscutível legitimidade dos contratos e demais negócios firmados com aquelas entidades, sejam elas quais forem, visto não existir para isso qualquer impedimento, seja a que título for."

Na forma regimental, o assunto é submetido pelo Presidente do Senado à apreciação desta douta Comissão.

Diante do texto completo da presente consulta e, especialmente, das partes acima transcritas, vê-se, com facilidade, que se trata de caso semelhante ao da consulta formulada, em março deste ano, pelo ilustre Senador João dos Santos Braga Júnior quanto à interpretação do art. 34, item I, da Constituição Federal, à qual o Consulente de hoje faz expressa referência, citando, inclusive, os pareceres então proferidos.

Naquela oportunidade, como Relator, em parecer aprovado pela maioria desta ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, desenvolvemos considerações que se ajustam perfeitamente ao caso ora em exame e que passamos a transcrever:

> "Com efeito, a norma constitucional consubstanciada no art. 34, item I, já citado, tem um auto alcance moral e político, inspirado que é no elevado propósito de assegurar

condições de independência ao Poder Legislativo. O preceito intenta evitar que o parlamentar, em razão do mandato que exerce, possa obter para si tratamento especial ou vantajoso junto a pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público.

Desde que o contrato a ser assinado ou mantido contenha cláusulas uniformes, está, logicamente, afastada a hipótese e, em conseqüência, não existe proibição, de acordo com a ressalva contida no próprio texto examinado.

Esta foi a fundamentação central do parecer do Dr. Consultor-Geral do Senado, que se apoiou, também, na sempre autorizada opinião do renomado jurisconsulto Pontes de Miranda.

Não discrepa desta maneira de ver o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, quando assim se manifesta:

> "Todo contrato importa, para cada uma das partes contratantes, direitos e deveres. Uma forma de corrupção ou suborno seria favorecer, num contrato, o Deputado ou o Senador contratante, concedendo-lhes favores, seja como direitos especiais, ou seja *como obrigações atenuadas. Mais grave, ainda, seria* essa concessão de favores se ela partisse do Estado ou de suas descentralizações ou de seus concessionários, já que todos estes estão sob a fiscalização do parlamentar. Por isso, a Constituição mantém o princípio, que já vem da Constituição de 1891 (art. 27), de que, desde a eleição nenhum Deputado ou Senador poderá celebrar contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público. Abre, porém, excessão. Visando a norma em exame impedir sejam os Deputados ou Senadores favorecidos por meio de condições especiais, não estão eles proibidos de celebrar contratos com as pessoas enumeradas, sempre que o contrato obedecer a cláusulas uniformes. O que quer dizer, sempre que o contrato não fizer acepção de pessoa, contiver cláusulas iguais às que são postas, em geral, para qualquer particular." (Comentários à Constituição Brasileira, vol. I, pág. 223.)

Este é, fora de dúvida, o alcance do texto em causa."

Além da exegese do texto constitucional em foco e à luz de preceito do Código Civil, ressaltamos a distinção necessária entre a pessoa jurídica da sociedade comercial e a pessoa física dos seus sócios. Neste tocante, dissemos:

> "Cabe invocar o art. 16, item II, do Código Civil, que considera as sociedades mercantis como pessoa jurídica de direito privado, reforçado pela regra do seu art. 20 que preceitua: "As pessoas jurídicas têm existência distinta da dos seus membros."
>
> Comentando este último dispositivo, ensina o saudoso e inolvidável Clóvis Bevilácqua:
>
> > "A conseqüência imediata da personificação da sociedade é distingui-la, *para os efeitos jurídicos* (o grifo é nosso) dos membros, que a compõem. Pois que cada um dos sócios é uma individualidade e a sociedade uma outra, não há como lhes confundir a existência.
> >
> > A sociedade, constituída por seu contrato, e personificação pelo registro, tem um fim próprio, econômico ou ideal; move-se, no mundo jurídico, a fim de realizar esse fim, tem direitos seus, e um patrimônio, que admistra, e com o qual assegura, aos credores, a solução das dívidas, que contruem." (Código Civil, vol. I, pág. 226).
>
> Sabemos que, na doutrina de alguns países, como a Itália por exemplo, nem todas as sociedades mercantis são pessoa jurídica de direito privado, à base da distinção entre sociedades de capital e sociedades de pessoa, mas deixamos de apreciar esse ângulo do problema porque ele não tem guarida no direito positivo brasileiro, ante o preceito legal constante do citado art. 16, item II.
>
> Talvez se possa objetivar, com certa procedência, que o texto do art. 34 em foco tem, acima de tudo, um conteúdo moral mais forte, que deve ser resguardado a todo custo e que, no lado real da vida, será difícil separar a pessoa do sócio, no ato da assinatura de um contrato da entidade a que pertence. Consideremos o argumento ponderável do ponto de vista moral, mas, com sinceridade, alimentamos justificada dúvida se, a rigor de princípio, o mesmo teria vigor e eficácia jurídicos para legitimar, por exemplo, a imposição da pena de perda de mandato."

No caso em tela, a conclusão afigura-se-nos mais evidente quanto à legitimidade do exercício do cargo pelo nobre Senador Murilo Paraiso, quando Sua Excelência afirma, expressamente, em tom de compromisso, que jamais assinará contrato, em nome das aludidas empresas, nas hipóteses previstas, enquanto permanecer nesta Casa como representante de Pernambuco.

Face às considerações, acima expostas, somos de opinião que o ilustre Senador Murilo Carneiro Leão Paraiso, poderá exercer normalmente o seu mandato pelo Estado de Pernambuco, já porque as empresas Souza, Luna, S.A. e Incorporadora Souza, Luna, Ltda., de que faz parte como acionista e Diretor, celebra contrato com as entidades públicas mencionadas através de cláusulas uniformes, nos termos da permissão constitucional, já porque não se pode confundir, a rigor de princípio, segundo o direito positivo vigente no País, a pessoa jurídica da sociedade mercantil com a pessoa física dos seus sócios, nem estender a estes a restrição que, no momento, poderia atingir o *sócio consulente*.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente — **Silson Gonçalves**, Relator — **Cunha Lima** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho** — **Otto Lehmann**, vencido — **Heitor Dias** — **Dirceu Cardoso** — **Lázaro Barboza**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1977

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2º da Constituição.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, II — b, da Lei interna.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1977

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1977 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que transfere o Museu do Açúcar, do Instituto do Açúcar e do Álcool, para o Instituto Joa-

quim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 704, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 705, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 732, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 733, de 1977, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, tendo

PARECERES, sob nºs 795 a 797, de 1977, da Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1 — CCJ;

— **de Legislação Social,** favorável ao Projeto e à emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça; e

— **Diretora,** favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça, com a emenda que apresenta de nº 2 — CD.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1977

Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contribuições devidas pelos Deputados Federais e Senadores ao Instituto de Previdência dos Congressistas IPC serão cobradas mensalmente no valor de oito por cento (8%) sobre os subsídios — parte fixa e variável — excluída as sessões ordinárias.

Art. 2º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal completarão a contribuição tripartida recolhendo ao IPC dezesseis por cento (16) sobre os valores referidos no artigo anterior e incluindo as dotações necessárias no orçamento anual do Poder Legislativo.

Art. 3º A pensão devida aos ex-Congressistas após oito (8) anos de contribuição é proporcional aos anos de mandato, não será inferior a vinte e seis por cento (26) nem superior aos subsídios — parte fixa e variável — percebidos ao término de seus mandatos.

§ 1º As pensões fixadas neste artigo serão de 26% aos oito (8) anos e integral aos trinta e cinco (35) anos de mandato.

§ 2º A partir do 8º ano a pensão de 26% será acrescida, por ano de mandato ou fração superior a seis meses, dos seguintes percentuais:

Do 9º ao 16º ano, mais 2% por ano;

Do 17º ao 24º ano, mais 2,5% por ano;

Do 25º ao 30º ano, mais 3% por ano;

Do 31º ao 35º ano, mais 4% por ano, conforme tabela anexa.

Art. 4º Para fazer jus à pensão fixada nos termos do artigo anterior os atuais Congressistas deverão recolher, na atual legislatura, pelo menos trinta e seis (36) contribuições, na base fixada no art. 1º, pagando as diferenças em prestações mensais vencíveis até 31 de janeiro de 1979.

Art. 5º A revisão das pensões concedidas de acordo com esta lei obedecerá ao disposto no art. 11 da Lei nº 4.284, de 20-11-63, com a redação dada pela Lei nº 5.896, de 5-7-73.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

TABELA ANEXA

Percentuais devidos sobre os subsídios — parte fixa e variável (art. 3º, § 2º)

Ano de mandato	Percentual
8	26%
9	28%
10	30%
11	32%
12	34%
13	36%
14	38%
15	40%
16	42%
17	44,5%
18	47%
19	49,5%
20	52%
21	54,5%
22	57%
23	59,5%
24	62%
25	65%

Ano de mandato	Percentual
26	68%
27	71%
28	74%
29	77%
30	80%
31	84%
32	88%
33	92%
34	96%
35	100%

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, agora, a votação das Emendas de nºs 1—CCJ e 2—CD.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados, (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido, para o segundo turno regimental.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDAS Nº 1 CCJ

Adite-se o seguinte artigo:

Art. A letra **b** do art. 13 da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 8º .....

.....

b) quando no exercício de mandatos, funções ou cargos públicos, cuja remuneração mensal seja superior ao valor do subsídio (fixo, variável e ajuda de custo) dos membros do Congresso Nacional."

EMENDA Nº 2 — CD

Acrescente-se o projeto o seguinte artigo:

'Art. Fica vedada a admissão no IPC de funcionários das duas Casas do Congresso Nacional, respeitados os direitos dos atuais contribuintes."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 417, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves, para proferir o parecer daquele órgão técnico.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Designado pelo Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores, cumpre-me relatar a matéria relacionada com o decreto do Presidente da República, de ontem, dia 19, que designa o Senador Mauro Benevides para representar o Congresso na ONU, como Observador Parlamentar.

Essas representações são de conhecimento da Casa e se realizam anualmente, sendo que desta vez houve apenas uma divergência explicável. Essas designações são feitas coletivamente em duas fases: uma para aqueles que vão representar o Congresso na ONU, durante a sua primeira fase de sessão e outra para os que o vão na sua segunda parte de sessões. Desta vez a designação é exclusiva do Senador Mauro Benevides, porque tendo sido designado outro Senador, este desistiu da viagem por motivo de força maior. Em seu lugar, foi designado o Senador Mauro Benevides. Este, o motivo da designação isolada.

A indicação obedece aos trâmites normais e como há o costume estabelecido nesta Casa, a Comissão de Relações Exteriores se manifesta favoravelmente à designação presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Senador Mauro Benevides autorizado a aceitar a missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 83 e 86, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 807, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Helvídio Nunes.**

ANEXO AO PARECER Nº 807, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa regularizar a operação de crédito, de igual valor, contratada junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento dos serviços de execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Pedro Cavalini", naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 808, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 808, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de urbanização de conjuntos habitacionais, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1977.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 420, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1977.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1977. — **Otto Lehmann.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata discussão e votação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 83 e 86, de 1977, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, em todo o Brasil, sem grandes festividades, registra-se o Dia do Professor.

A data não pode passar despercebida a nenhum brasileiro, pois se trata de uma data tão cara aos nossos sentimentos de chefes de família, por se tratar da pessoa que tantos serviços presta aos nossos filhos e aos nossos netos.

Tão esquecido, tão mal remunerado, ante seu esforço tão grande e gigantesco em bem do País e de nossas famílias.

Representante de um Estado onde o professor percebe vencimentos de fome, onde há ainda salários abaixo dos níveis de salário mínimo, vigorantes no País, não posso deixar de registrar, melancolicamente, o transcurso de uma data que vejo passar com angústia para todos que pertencem a esse grupo sacrificado da vida nacional, que é o professor.

Vencendo distâncias, vencendo incompreensões, vencendo resistências, vencendo ambientes hostis, por vezes, mas sempre atuante, o professor merece uma palavra de aplauso e de apoio pela grande obra que está fazendo para o País.

O Brasil tem sido governado por militares, por civis, por engenheiros, por advogados, por médicos, por políticos e homens de estudo, mas ainda não teve a glória de ser governado por um professor.

Seríamos uma Nação mais feliz e mais tranqüila no dia em que tivesse-mos, na suprema curul presidencial, a figura de um autêntico professor.

Ele, o revelador de caracteres, o amalgamador de comportamento, o orientador de tendências, terá um campo mais vasto no dia em que lhe for entregue este País, para melhor orientá-lo, engrandecê-lo e servi-lo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 403, de 1977, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota sob o título "Confiança Justificada", publicada no Jornal de Santa Catarina, em 13 de setembro de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 405, de 1977, do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e pelo Ministro Rangel Reis, por ocasião da sanção do Projeto de Lei Complementar que criou o Estado de Mato Grosso do Sul.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e

2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

—4—

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1976 (nº 574-C/75, na Casa de origem), que declara Machado de Assis, Patrono das Letras do Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 526, de 1977, da Comissão:

— **de Educação e Cultura.**

—5—

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1977 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transfere o Museu do Açúcar, do Instituto do Açúcar e do Álcool, para Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 804 e 805, de 1977, das Comissões:

— **de Educação e Cultura**; e

— **de Finanças.**

—6—

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social**, favorável.

—7—

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe a comercialização de peles de animais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

—8—

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1977, do Senhor Senador Adalberto Sena, que introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 18-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há pouco assistimos o poder de império da Mesa decidir sobre considerações que havíamos feito a respeito da ida a uma das Comissões da Casa do projeto que institui feriado nacional o dia de Nossa Senhora Aparecida.

Agora, estamos vendo, Sr. Presidente, o que não nos foi dado devido à pressa, à exigüidade do tempo, o requerimento que se esteia no seguinte:

> "Nos termos do art. 350, combinado com alínea "a", do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 2/77, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia."

Sr. Presidente, não justificou o ilustre Líder o seu requerimento e, não justificando, ele cai por terra. Ele não tem guarida; não devia ter curso, porque não está justificado. Requereu! Jogou barro na parede e o barro colou.

Assim, Sr. Presidente, estranhando que na Casa se requeira a ida de um projeto, já em fase de votação, a uma Comissão quando há um artigo do Regimento Interno, o art. 108, que diz, estabelecendo a competência da Comissão de Finanças, no fim, no número 7, o seguinte:

> "VII — qualquer matéria, mesmo privativa de outra Comissão, desde que, imediata ou remotamente influa na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União."

Portanto, o projeto instituindo um feriado religioso foi considerado, pela Mesa do Senado, ao receber o requerimento de autoria do ilustre Líder da ARENA, como influindo na despesa e na receita pública. Mas não houve sustentação, não houve razões apresentadas por que tinha que enviar o requerimento à Comissão de Economia.

Ainda mais, Sr. Presidente, o artigo 310, § 3º, reza:

> "Não será admissível requerimento de audiência de Comissão ou outro órgão que não tenha competência regimental ou legal para se manifestar sobre a matéria e, em caso de recusa, caberá recurso para o plenário."

Não será admitido e foi admitido.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Veja bem. V. Exª não acha que, ao se criar mais um feriado nacional, se afeta a economia do País? Não é assunto de interesse da Comissão de Economia?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu vou dizer a V. Exª o seguinte: vim, ontem, do Rio de Janeiro e deixei o Rio de Janeiro em feriado. Ontem foi feriado no Rio de Janeiro e no dia 12 não foi feriado no Rio de Janeiro mas, foi dia santo em Brasília, em São Paulo e também na Paraíba, terra de V. Exª Portanto não vejo porque, no caso de se instituir o feriado nacional do dia 12, haja essa cerimônia espiritual da Bancada da ARENA.

Quais as razões, Sr. Presidente? Ainda mais, eu não encontro razões no Regimento! Infelizmente V. Exª aceitou o requerimento sem sustentação, sem justificativa, sem dizer porque e remeteu o projeto à Comissão de Economia da Casa.

Registre-se o fato; nós não requeremos verificação de *quorum* para que não se assista, mais uma vez, o Plenário ser abandonado pela Bancada da ARENA e cair a votação, por falta de *quorum*. Seis vezes assistimos isso aqui e a sétima não foi por nossa iniciativa que chegamos a essa situação constrangedora.

Sr. Presidente, assim aceito a decisão de *imperium* da Mesa, sem deixar de fazer um comentário: infelizmente a Mesa é dirigida por um emedebista.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Acho que V. Exª tem toda a razão em relação ao artigo 310. Ele é claro, em relação ao item "b", argumentado aqui no pedido de adiamento, quando se invoca seja ouvida a Comissão de Economia. Vale a pena reler, para que a Casa tire as suas dúvidas. O artigo 310 permite, realmente, que qualquer Senador peça adiamento. Baseou-se o nobre Líder no item "b": "reexame por uma ou mais Comissões por motivo justificado". Primeiro não aparece o motivo justificado e, em segundo, no § 4º, o que é que nós encontramos?

"O requerimento previsto na alínea "b" — que é o caso em tela — só será admissível quando:

"a) a superveniência de fato novo possa justificar a alteração do parecer proferido;

b) houver omissão ou engano manifesto no parecer;

c) a própria Comissão, por qualquer de seus membros, julgue necessário o reexame."

Creio que V. Exª tem toda a razão e, por certo, a Comissão de Justiça da Casa fará ver à Mesa Diretora que a questão de ordem de V. Exª tinha procedência

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª E vamos deixar o assunto para as calendas, que elas falarão por nós.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trouxe, ontem, ao conhecimento da Casa a realização, no Espírito Santo, de um simpósio sobre o café em que eu fazia votos para que o estado-maior do IBC reconhecesse a situação injusta que pesa sobre nosso Estado. Hoje, venho trazer uma notícia alvissareira, colhida nos jornais de ontem, sobre a descoberta de um novo lençol petrolífero no meu Estado, numa área em que, já há alguns anos, a PETROBRÁS faz explorações e onde vem conseguindo certo rendimento petrolífero.

Uma das sondas da PETROBRÁS, no furo Espírito Santo submarino 26, ao largo de Conceição da Barra, deu um lençol petrolífero que ofereceu os primeiros resultados tímidos, mas significativos para nós, de 3 mil barris por dia. Ali, depois de 24 perfurações que não deram resultado, a 25ª atingiu a profundidade de 2.700 m, encontrando esse lençol petrolífero. Esse furo foi feito a 7 km da Costa, quando os furos de Campos, de Garopa e Enxova e outros foram feitos a 60 km do Litoral.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Apenas um minuto, Excelência.

E quero ainda ressaltar outra vantagem ali, a lâmina d'água tem apenas 20 m de expessura, enquanto que em Campos vai a quase 400 m de lâmina de água para encontrar a plataforma submarina.

Ouço o nobre Senador.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Estou acompanhando o discurso de variados aspectos que V. Exª está proferindo e, em dois, estou de pleno acordo com V. Exª É ao que diz respeito ao incremento da plantação de café, no Espírito Santo, que demonstrou, nas grandes geadas de 1974, ser uma região livre desse fenômeno tão danoso à produção do café, além de ter altitude, qualidades químicas e físicas da terra aliada à capacidade e da gente do Espírito Santo, em perfeitas condições nessa atividade econômico-rural. No que diz respeito ao encontro de um poço de produção bem razoável de petróleo, ou seja, 3 mil barris diários, e aqui no Brasil é uma boa produção, desejo aproveitar a bondade de V. Exª para me congratular com a PETROBRÁS, que tem sido muito feliz na exploração da plataforma submarina brasileira, e dizer que alimento a esperança de que esta, lá do Espírito Santo, a 7 quilômetros apenas da terra firme e a 20 metros de profundidade seja a continuação da de Campos, que de modo geral, se encontra de 60 a 80 quilômetros da costa e a 120 ou 180 metros de profundidade, seja uma região petrolífera ampla, porque, de Campos a essa localidade referida por V. Exª, é uma boa distância. Esperamos que, aliado ainda aos contratos de risco, o Brasil, dentro de poucos anos, tenha possibilidade de equilibrar melhor a demanda e a importação do ouro-negro. Congratulo-me, portanto, com V. Exª e com o Espírito Santo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª Se não podemos estar tão contentes com notícias que não são assim tão animadoras mas, pelo menos, têm perspectivas muito alvissareiras para nós, achamos, entretanto, que qualquer poço em que a PETROBRÁS encontre um jorro petrolífero deve entusiasmar a todos nós brasileiros.

Muito grato pelas congratulações que V. Exª remete ao meu povo.

Mas, devo dizer que aquela mesma área de São Mateus, que já produziu 7 mil barris por dia, hoje está produzindo apenas 2.300. Portanto, caiu a produção, e é uma prova do que os geólogos já afirmaram sobre o nosso País: não temos grandes jazidas de petróleo terrestre. Agora, resta-nos a esperança da plataforma continental, do petróleo submarino. Aliás, isso é o que se vem verificando no mundo e o que ocorrerá no Brasil. Vimos a Inglaterra, estrangulada por uma crise econômico-financeira, quase desesperadora, encontrando petróelo no mar do Norte, portanto submarimo, 400 mil barris diários que estão revitalizando a sua economia. Espera aquele país, através de despesas monstruosas, astronômicas, conseguir equilibrar-se e até exportar petróleo a um preço elevado. Temos esperanças também, de que, no Brasil, possamos encontrar províncias petrolíferas que, pelo menos, permitam o equilíbrio entre o consumo e a importação. Vejo, por exemplo, que de janeiro a setembro deste ano, a produção nacional atingiu a 41 milhões e 200 mil barris de petróleo, quando, no ano passado, havíamos produzido, no mesmo período, 47 milhões e 300 mil barris. A queda, por conseguinte, foi de apenas 4,5% na produção do petróleo brasileiro, o que quer dizer que o petróleo terrestre está caindo no País, pois passamos...

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um *aparte*?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... de uma produção maior para uma menor, enquanto o da plataforma continental está num ligeiro acréscimo, uma vez que passamos de um rendimento de 8 milhões e 7 mil barris de petróleo para 10 milhões, aumentando, assim, em 23% o petróleo marítimo. Fica, portanto, comprovada minha afirmativa inicial: as pesquisas, as prospecções dos geólogos têm revelado que não há esperança de que o petróleo terrestre aumente no País, mas, o marítimo, temos fundadas esperanças de que o Brasil possa encontrar as províncias petrolíferas, para a salvação do nosso consumo.

Ouço o nobre Senador Braga Junior.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminente Senador Dirceu Cardoso, primeiramente, congratulamo-nos com V. Exª pelo discurso que está fazendo na Casa e hipotecamos a nossa solidariedade ao seu pronunciamento, porque o conhecemos bem e sabemos da sua preocupação com os problemas nacionais, especialmente com os do Estado que lhe serviu de berço. Também queremos lembrar a V. Exª que, no mês passado, já a produção petrolífera, no Brasil, resgistrou um aumento bem significativo, no seu global. É uma informação que nos apressamos em dar a V. Exª, para que, se nos permitir, a faça incorporar ao seu brilhante discurso na defesa dos interesses nacionais. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, que nos trouxe dados encorajadores da situação petrolífera brasileira e fazem aumentar as nossas esperanças de que o Brasil possa conseguir, de fato, recursos neste campo, que garatam equilibrar a produção e o consumo nos próximos anos. Não sou tão otimista quanto ao Sr. Ministro das Minas e Energia que, já aqui, na Comissão de Minas e Energia, certa vez nos garantiu que estaríamos agora equilibrando a produção e o consumo, quando vimos que produzimos 20%, apenas, do que consumimos. Mas espero, com fandadas razões, que possamos encontrar as províncias petrolíferas de que tanto necessitamos.

Sr. Presidente, assistimos, agora, o Sr. Presidente dos Estados Unidos acusar as grandes companhias e os grandes trustes petrolíferos americanos, abrir uma luta, ele que já tem tantas no seu Governo, mais uma frente de luta contra o mundo petrolífero, tão poderoso.

Sr. Presidente, estamos vivendo uma hora, na economia internacional, em que as pequenas nações já não têm muita significação no concerto mundial e mesmo os grandes países que não

tenham também recursos minerais bastantes também não vão ter vozes. Chegaremos, a meu ver, a uma situação em que, ao invés de países, só esses grandes oligopólios é que vão determinar tudo, a nossa orientação e até os rumos da nossa economia — sentar-se-ão às mesas, no ano 2000, as grandes empresas, os grandes conglomerados, os grupos financeiros que determinarão os rumos da política econômico-financeira.

Acho que estamos assistindo a uma civilização em mudança, e já defendi uma tese, aqui, de que as grandes nações só são grandes porque são territorialmente grandes, porque não há nenhuma grande nação com território pequeno. É preciso que tenha recursos minerais inesgotáveis e um mercado interno e uma população volumosa. É o caso da Rússia, dos Estados Unidos e da China, que é outro país que está entrando no contexto mundial poderosamente, porque tem recursos minerais imensos e uma população vultosa, que a transformou em uma grande nação.

Em minhas leituras perfuntórias, quero chegar a esta conclusão, Sr. Presidente de que nas mesas de conferências de Economia do futuro não se representarão somente os países, mas esses grandes conglomerados, as grandes companhias petrolíferas, as grandes companhias de energia nuclear, os grandes conglomerados bancários, financeiros, etc., que determinarão a política econômica do futuro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Vamos torcer para que isso não ocorra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Isso será para os nossos netos. Eles que acendam a sua candeia e cumpram o seu dever. Até lá, já terei morrido há muitos anos. Mas é um vatícinio que faço, não com pessimismo, mas com realidade, com os pés calcados no chão.

Sr. Presidente, era o registro que eu desejava fazer. Ontem, reclamava eu contra a situação de injustiça com que o nosso Estado está sendo tratado, quanto ao problema do café. Hoje, trago uma tamanina de contentamento ao poder registrar que, nesta semana, no Norte do nosso Estado, junto a Conceição da Barra, junto a uma população que as areias estão cobrindo e fazendo desaparecer, que é Itaúna, no Norte do nosso Estado, no Extremo Sententrião do meu Estado, a 7 km da praia, uma sonda da PETROBRÁS, depois de 24 insucessos, revelou um poço que jorra três mil barris por dia de petróleo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Infelizmente, perdi parte do discurso de V. Exª, mas gostaria de fazer um comentário paralelo à sua afirmativa, relativamente a um fato de que poucas pessoas se deram conta: é a diminuição de produção de petróleo continental e o aumento indiscutível de produção de petróleo na faixa...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Da plataforma continental.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... da plataforma continental ou das pesquisas subaquáticas. Houve quem, equivocadamente, nesta Casa, atacasse a PETROBRÁS, dizendo-a ineficiente, porque tinha diminuído, inclusive, o esforço de pesquisa. Agora, V. Exª toca no problema, precisamente. Toda esta área continental que tem sido pesquisada, que foi pesquisada primeiro pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, pelo Conselho Nacional de Petróleo, pela PETROBRÁS e sob a inspiração de uma filosofia de petróleo de um Walter Link e, posteriormente, dos franceses e russos e, finalmente, de técnicos brasileiros, não conseguiu aumentar a nossa produção em termos, pelo menos, auto-sustentáveis; tivemos aumentos pelos quais hoje estamos pagando caro, e é o que V. Exª está citando. Tivemos um aumento na década de 50, nos campos de petróleo da Bahia, que provocou a retenção — que é um fenômeno comum em petróleo, tanto que se chama recuperação secundária a produção dos poços — de uma parte substancial de óleo que, de outra forma, teria sido entretanto, trazida até nós, e ficou no fundo do poço, definitivamente. Isso é a preocupação que nós, independentemente de Partido, devemos ter hoje. Se açodadamente entrarmos numa produção numa área que está ainda quase que de pré-produção, como é, por exemplo, o litoral do Estado de V. Exª, ou do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, poderemos fazer um tipo de exploração predatória — já não falo nem em termos de geração — mas enquanto os 4 ou 5 anos imediatos se beneficiam disso, os 15, 20 ou 30 do futuro vão mais tarde chorar lágrimas de sangue por uma pesquisa que não seja a mais adequada para o momento. Mas, indiscutivelmente, quanto ao ponto que V. Exª cita, eu seria até um pouco mais enfático: ficaria entre a posição do Ministro e a posição de V. Exª quando V. Exª apenas declara esperar que a produção aumente. Nós vamos ter, indiscutivelmente, um aumento bastante substancial de petróleo de origem subaquática, ou seja, de plataforma continental. Paralelamente, devemos estar preparados para verificar que vai chegar o dia em que o Recôncavo Baiano acabou, produziu, os seus poços caíram de capacidade média de produção diária, e chega o momento em que mesmo com a recuperação secundária, eles já não terão grande expressão. Eu, como V. Exª, deposito grande esperança na plataforma continental, sem excluir, entretanto, áreas de continente que possam ser reveladas, como V. Exª acaba de citar: depois de 24 insucessos em poços secos, aparece um poço produtor na área do Espírito Santo. É um ponto que insisto — desculpe-me porque já estou alongando o aparte — algumas pessoas inteligentes não têm visto bem, e acusam a PETROBRÁS de ter diminuído esforços. Ela os diminuiu aparentemente, porque desviou, por exemplo, e corretamente, para a plataforma, o esforço que estava sendo feito antes no continente. No continente, pela imensidão do território, esse esforço era aparentemente maior, mas o esforço bem sucedido na plataforma terá resultado muito melhor. É o caso do Kuwait, que tinha 6 sondas, enquanto os Estados Unidos tinham 1.700 sondas, e, no entanto, o Kuwait era um dos grandes produtores de petróleo do Mundo. Quanto à futurologia, eu fico com o Senador Itamar Franco; praza aos Céus que a sua previsão não se dê, que nós não vejamos o destino do Mundo ser traçado numa carta por quem menos sensibilidade tem para com o destino do homem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte enriquecedor da nossa comunicação e das considerações que, *a latere*, V. Exª fez e que emolduram o nosso despretensioso pronunciamento.

Sr. Presidente, de fato, quando nós circungiramos os olhos no nosso mapa e na nossa situação continental, vemos que, do outro lado da Cordilheira dos Andes, temos a Venezuela, um dos grandes fornecedores de petróleo do Mundo; mais aqui ao Sul, a Bolívia, também fornecedora de petróleo, o Equador, etc, e, quanto a nós, do lado de cá da Cordilheira, as pesquisas não revelaram a existência dos lençóis petrolíferos. Parece que o grande fenômeno tectônico do alevantamento das terras com essa imensa barreira, que é a Cordilheira dos Andes, não nos favoreceu. Verificamos que, do nosso lado, parece que a Natureza ou que Deus não foi muito favorável aos brasileiros. Toda a reserva petrolífera está na Venezuela, Bolívia, nos países além da Cordilheira dos Andes, porque aquém da Cordilheira dos Andes são exíguos os resultados, são mínimos e são parcimoniosos.

Sr. Presidente, registrando o fato, como disse o nobre Senador Jarbas Passarinho, de que na Bahia vem caindo de fato a produção petrolífera de ano para ano e é possível que cheguemos a um esgotamento dos postos petrolíferos, esperamos que a Bahia se esgote em petróleo, mas seja exuberante em outras criações, em outras riquezas, como nós temos assinalado até aqui no plenário do Senado. Assim, registro o fato, alvissareiro para o meu Estado e para o meu País, de que o Espírito Santo descobriu um poço petrolífero, ainda

não explorado comercialmente e não avaliada a extensão do seu lençol petrolífero, pois depende de outras perfurações que o delimitem. Pelo menos de um furo estão jorrando 3 mil barris de petróleo por dia. Tínhamos, em nosso Estado, a produção de 7 mil e 300. Hoje são apenas 3 mil por dia. Portanto, a descoberta desse poço faz com que voltemos àquele índice.

Este, Sr. Presidente, o registro, certo de que enche de satisfação todos os brasileiros, porquanto no petróleo se concentra uma das nossas grandes esperanças. Nossa economia está garroteada pelo elevado preço do petróleo, fator que ainda nos poderá trazer conseqüências funestas, se não encontrarmos no petróleo ou no álcool, seja no álcool da mandioca, da cana-de-açúcar ou do sorgo, o sucedâneo para o combustível de que urgentemente estamos necessitando.

Sr. Presidente, que os 3 mil barris de petróleo do meu Estado contribuam para a solução desse grave problema econômico, que, amanhã, sua produção cresça em proporções geométricas e, desta forma, aumentem as nossas fundadas esperanças de que possamos equilibrar o nosso consumo com a nossa produção. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENJAMIM FARAH NA SESSÃO DE 19-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Vai-se realizar, no Rio de Janeiro, de 23 a 29 de outubro, o 14º Congresso Internacional de Radiologia. Já falei aqui, por mais de uma vez, sobre esse Congresso, que será presidido pelo Prof. Nicola Caminha, figura exponencial da radiologia no Brasil e no mundo. Homem de uma Cultura fora do comum, professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina no Estado do Rio de Janeiro, que tem envidado todos os esforços para que esse Congresso corresponda ao conceito de que o Brasil goza entre as nações civilizadas. A nossa grande preocupação era sobre a questão dos prédios, dos pavilhões para as conferências e a exposição. Com muita dificuldade, parece que atingimos nosso objetivo. Segundo estou informado, a Prefeitura entregará, até aquela data, os dois pavilhões mais importantes.

Sr. Presidente, entretanto, está havendo uma luta muito séria com relação aos hotéis. É a luta do Professor Caminha para que tudo corra dentro da programação, para que esse Congresso alcance o brilhantismo que merece — porque vêm cerca de 80 representações, num total de, aproximadamente, dez mil congressistas de todos os países, não só dos desenvolvidos, como também dos subdesenvolvidos. Não tem sido pequeno o esforço daquele grande médico e de seus colaboradores a fim de que se possa atender aos anseios, às necessidades dos congressistas, pois o Brasil assumiu compromisso perante todas essas nações. No entanto, está havendo uma certa dificuldade, a qual considero, até certo ponto, negativa, para uma boa recomendação do nosso País. Os hotéis exigiram, com muita antecedência, mais de seis meses, 50% das taxas de estadia desses congressistas. Agora, os hotéis estão exigindo que o Congresso pague todo o tempo de permanência dos congressistas no Brasil. Isso é um golpe, uma violência, um ato desonesto. Como é que o Congresso poderá precisar o tempo que o congressista permanecerá? Muitos não ficarão do dia 23 ao dia 29 por causa dos seus compromissos lá fora; ficam apenas dois ou três dias, apresentam as suas teses e vão embora. Outros permanecerão mais tempo, digamos, vinte dias, e, logicamente, não passarão esse tempo no Rio de Janeiro. Passarão uma semana no Rio, outra em São Paulo, outros dias em Brasília, em Belo Horizonte, percorrendo outras cidades e outros Estados para conhecer melhor o Brasil. Como poderão pagar toda a estadia a esses hotéis?

Isto é um assalto, Sr. Presidente. Quero chamar daqui a atenção das autoridades, sobremodo a EMBRATUR, que certamente não permitirá esse abuso. É tratar visitantes tão ilustres, que tanto brilho vêm dar ao Congresso, de uma maneira, digamos, extorsiva. É um procedimento realmente desonesto que muitos hotéis estão evidenciando no Rio de Janeiro.

Outro assunto que me trás à tribuna, ainda a respeito dessas figuras que visitarão o nosso País. É preciso uma grande proteção policial no que tange à segurança, pois qualquer prática de violência contra esses congressistas repercutirá mal, para o Brasil, no exterior. Nunca houve no Brasil e nem no mundo um congresso dessa natureza! O Congresso merece toda a assistência do Governo. Acho que lá deveriam estar presentes todas as autoridades importantes da República, e que poderão ter contato com esses grandes médicos, a fim de que eles levem também, uma boa impressão ou uma boa imagem do nosso País. Vários convites foram feitos, especialmente ao Senhor Presidente da República, além de várias visitas pelo Professor Caminha feitas a autoridades e Ministros. Inclusive, além do convite, foi feito um pedido para que o Presidente comparecesse. Não sei quais autoridades estarão presentes, mas acredito que todas irão comparecer, porque isso só dignifica, só engrandece o Brasil.

Tendo em vista os eminentes cientistas que vêm do exterior, é preciso, também, uma grande assistência no que tange à segurança. Assim, espero que nada aconteça contra essas autoridades.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Acolho o aparte de V. Exª

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Sou um admirador de V. Exª, exatamente pela preocupação permanente na discussão, no questionamento de problemas que dizem respeito às várias camadas sociais em nosso meio. V. Exª está constantemente ocupando a tribuna para falar de assuntos da Educação, da Saúde, da Agricultura, do servidor público, de todas as áreas. Soma-se a esse seu labor altamente profícuo uma gama notável de admiração de nossa parte. Na tarde de hoje, V. Exª faz um registro da próxima realização do 14º Congresso Internacional de Radiologia, exalta os benefícios que advirá com essa promoção, com a realização desse congresso e faz as suas observações em relação a um comportamento não correto da Rede de Hotelaria, que busca ganhar muito em detrimento do próprio País, porque veja, Senador Benjamim Farah, que este Congresso vai trazer autoridades do campo da ciência médica do mundo. Este encontro possibilitará uma identificação física, um entendimento de um grupo que vai exatamente estabelecer a troca de idéias, de experiências, buscando o aperfeiçoamento de suas atividades profissionais, para alcançar um eficiência maior a se refletir na saúde do homem no mundo. A realização desse Congresso só tem a trazer benefícios para o Brasil. Um instrumento que deveria estar a preservar os interesses para o maior sucesso desse Congresso: a EMBRATUR, que é o organismo do Governo Federal com a missão específica de desenvolver o Turismo, de eliminar as dificuldades para um melhor desenvolvimento, e que deve estar ausente. Ela é que deveria estar agindo, no sentido de eliminar esses óbices para que o Congresso alcançasse o maior sucesso, refletindo-se no rendimento financeiro ao Brasil, no rendimento da saúde e na projeção da melhor imagem do Brasil lá fora e, dessa forma, os turistas, os nossos irmãos de outros países possam dirigir-se mais tranqüilamente ao Brasil, sem a preocupação de serem espoliados.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço, nobre Senador Evelásio Vieira, o seu aparte. Ele coloca muito bem o problema. V. Exª apreendeu rapidamente o meu pensamento e as minhas intenções. Na realidade, este Congresso é uma coisa muito séria, muito séria!

Acho que lá deveriam estar as mais altas autoridades do País: o Senhor Presidente da República, os Srs. Ministros, como o das Relações Exteriores, o da Educação, o da Saúde, o Ministro da Justiça, enfim, todas essas grandes figuras, porque os visitantes precisam levar uma imagem do que é o nosso Governo, do que é este País, e conhecer as nossas autoridades, que também terão a oportunidade

de conhecer estes grandes homens da Ciência. Seria ótimo, se o Ministro das Relações Exteriores pudesse manter um diálogo com essas delegações. Entretanto, um Congresso, por melhor que se organize, não tem todo aquele mecanismo para o contato com esse povo todo. Sempre há uma certa dificuldade. Mas, com a cobertura do Ministério das Relações Exteriores, que tem uma grande prática, do Ministério da Educação, porque são todos cientistas e muitos são professores, do Ministério da Saúde porque o campo é o da Saúde, a imagem seria muito grande.

Eu gostaria que estivesse lá, inclusive, o Senhor Presidente da República, que foi convidado naturalmente, para que essas delegações levem também uma boa impressão do Chefe do Governo, cujo aspecto físico se harmoniza com o aspecto intelectual e aspecto moral. Felizmente o Brasil tem um Presidente de um alto nível dirigindo os destinos desta Nação.

Não estou falando, Sr. Presidente, como um representante da Oposição, mas como um brasileiro. Eu me entusiasmo pelas grandes causas do Brasil. Esta é uma hora em que a Nação pode mostrar, lá fora, uma grande imagem, transmitindo a esses representantes uma idéia da nossa capacidade de organização, do nosso esforço, da nossa contribuição científica, a par da fidalguia do povo e da beleza da nossa terra.

Muitas vezes, o Brasil foi acusado por pessoas interessadas em que o congresso não ocorresse aqui. Afirmaram, em vários países, conforme denunciei aqui, que o Brasil não apresentaria, de maneira alguma, os prédios, os pavilhões, para que o congresso se realizasse. E o Professor Nicola Caminha foi lá fora e constestou esses insultos e essas intrigas feitas contra a nosso país, afirmando que o Brasil, que fez, em tão pouco tempo, a Brasília, a Belém—Brasília, Ponte Rio—Niterói, o Estádio do Maracanã e tantas obras gigantescas, também poderia fazer, naquele prazo, — mais ou menos três anos — os pavilhões necessários.

Na verdade, a Prefeitura foi levando aquela obra, de tal maneira, que nós ficamos preocupadíssimos. Só agora é que está sendo concluída. Não estão construídos os pavilhões previstos, mas, pelo menos, dois estarão prontos, justamente os mais necessários. Um para a exposições outro para as conferências.

O nobre Senador Evelásio, realmente, feriu o problema com profundidade. Isto que vai acontecer é muito sério, pois muitas teses, ainda não conhecidas, vão ser apresentadas e debatidas lá. Todos os boxes foram alugados e neles vão ser colocados aparelhos, alguns tão modernos e de tal atualidade que ninguém conhece. Vai haver muitas surpresas. Ainda ontem eu estava conversando com o Secretário da Administração daquele Instituto de Ciências de São Paulo, que coordena todo o serviço médico e que é uma coisa fabulosa — mais de 400 mil funcionários são ali atendidos — conversando com o Secretário de Administração, o Dr. Adhemar de Barros Filho, ele falava sobre as dificuldades que existem, ora por falta de dinheiro, ora por falta dessas aparelhagens que outros países têm. Citei, então, o caso de alguns aparelhos que são conhecidos, por exemplo, nos Estados Unidos, na Inglaterra, Japão, como este grande aparelho de Raio X de tomografia, computadorisado que faz revelações das partes do corpo humano, como se fosse em corte, com absoluta precisão. Mas é um aparelho caríssimo, que custa além de 10 milhões de cruzeiros aproximadamente. Não havia nenhum aparelho deste tipo no Brasil. Parece que, agora, uma instituição estrangeira ofereceu um desses aparelhos para uma instituição brasileira, sendo este o primeiro no Brasil e que deverá ser inaugurado pelo senhor Presidente da República no próximo dia 25 do corrente. É um aparelho modernissimo e, como esse, tantos outros serão apresentados nesse conclave. Além do mais, o nobre Senador falou sobre a repercussão da presença dessas delegações no Brasil e sobre o que eles poderão deixar o que está orçado em mais de 10 milhões de cruzeiros. Com tudo isso, é preciso que o Brasil se comporte à altura desse grande acontecimento, dando toda a assistência, inclusive no que tange à segurança. Temos interesse de que o Brasil se coloque bem. Não fazemos oposição contra o Brasil; estamos falando como brasileiros e queremos que este País continue através dos tempos e que seja realmente grande em todos os sentidos.

Então, aqui fala um brasileiro — e é este o sentimento da minha Bancada, do meu Partido. Estamos colaborando em favor do Brasil e queremos que ele se apresente bem, e que ofereça uma boa imagem.

Aqueles que falam mal do Brasil lá fora, não são nossos amigos, não são filiados ao nosso Partido, não traduzem o pensamento dos meus companheiros do MDB; eles podem traduzir o pensamento de algumas repúblicas, de algumas nações, de algumas tutelas, mas não do MDB — o MDB não os autorizou a falar mal do Brasil; ao contrário, o MDB defende os interesses do Brasil.

Este Congresso é qualquer coisa de sério. E o Congresso que se vem realizar é um acontecimento da maior importância em favor desta Nação. Daí por que estou chamando atenção dos Ministros para que compareçam, que dêm toda a assistência em favor deles mesmos, em favor deste Governo e em favor deste País.

Portanto, desejo de todo coração, os maiores sucessos; desejo que este Congresso atinja a todos os seus grandes objetivos, e que brilhe como tem brilhado em todos os outros países. Que o nosso, se Deus quiser, seja melhor, mais importante, mais significativo e mais brilhante do que os outros congressos desta natureza; isto só poderá engrandecer o nosso País.

São os nossos votos, as nossas ponderações que desejamos sinceramente que ocorram.

Sr. Presidente, este 14º Congresso Internacional de Radiologia, há de trazer para a classe médica e para este País grandes, e valiosos benefícios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CUNHA LIMA NA SESSÃO DE 19-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos da importância que se deve dar, no equacionamento de política econômica, às colocações de prioridades, visando o equilíbrio do Balanço de Pagamentos e a estabilização monetária.

No entanto, essas prioridades devem ser adotadas, ponderando-se, a cada instante de decisões, os reflexos que interligam todos os componentes do conjunto econômico, promovendo-se com justiça o desenvolvimento harmonioso e integrado que beneficie a todos.

Não é correta, por exemplo, uma política que estenda durante longo tempo, um artificialismo para o equilíbrio do Balanço, através do ingresso de capitais externos renovadores de progressivos endividamentos.

Não é justa, igualmente, uma política que adote um exclusivismo monetário, a pretexto de combater e dominar a inflação.

Todos sabemos que não é com soluções simplistas de artificialismos no Balanço de Pagamentos e com a prática de exclusivismo monetário, que se faz o desenvolvimento de um País como o nosso, compreendendo-se a sua dimensão e as suas diferenciações.

Estamos assistindo nesta última década a repetidos erros que a cada dia comprometem e agravam o desenvolvimento do País, quer na sua dimensão econômica, quer na sua dimensão social e também no alcance de sua integração.

Sr. Presidente, com essas colocações preliminares, pretendo, nesta oportunidade, observar e demonstrar que se está deixando em grande risco a meta prioritária por excelência da integração nacional — relegando-se ao abandono as realizações, que com grande esforço logramos alcançar. E isto se faz sob a alegação ilusória de que se deve no momento, apenas compor o balanço e combater a inflação, esquecendo-se, entretanto, o País como um todo, na compreensão global face às disparidades regionais e às necessidades de interiorização.

Só se terá de fato, desenvolvimento em nosso País, quando alcançarmos a integração nacional; quando as disparidades regionais e

interregionais forem eliminadas; quando se efetivar a marcha da interiorização com uma agricultura produtiva e geradora de renda e de emprego; quando os pólos industriais forem espacialmente adequados em função das potencialidades devidamente localizadas; quando, enfim, se executar uma política harmônica, justa e progressiva.

O vazio amazônico reclama por ocupações racionais apropriadas. O Nordeste, populoso, revindica o ajustamento e a continuidade da orientação desenvolvimentista. O Brasil, no seu todo, deseja a integração.

Permitam Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, neste quadro de demonstrações e observações sobre a política integracionista do nosso País, me detenha sobre a situação do Nordeste.

Nesta Casa, são constantes e valiosos os trabalhos dos Srs. Senadores sobre as diversas regiões do País.

Refiro-me neste momento ao Nordeste, face à oportunidade da próxima visita que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República fará àquela região, comparecendo à reunião da SUDENE que se realizará na Capital do meu Estado — a Paraíba.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Desejo esclarecer a V. Exª que, na realidade, o Governo não abandonou nenhuma das suas metas de desenvolvimento. Isso é demonstrado pelo índice alto de desenvolvimento que o País vem alcançando, há alguns anos. Evidentemente, devido à crise internacional, o País, fez uma opção de desacelerar um pouco as altas taxas de desenvolvimento. Nesse fato, que foi uma opção brasileira para não chegarmos à recessão, esta sim, que seria danosa, com altos custos sociais, nós tivemos duas distorções fundamentais a combater: uma delas foi a alta inflação e a outra, sem dúvida, o problema do endividamento externo. Assim, o Governo, quando fala que prioritariamente é obrigado a tomar conta desses dois problemas, é pelo simples fato de terem sido esses dois ângulos aqueles que, realmente, diante da política executada pelo Governo, fugiram dos controles oficiais. Mas, toda a política desenvolvimentista vem sendo dinamizada pelo Governo, que não abandonou nenhuma das suas metas; ao contrário, vem caminhando em todas elas. É evidente que, quanto a essas duas — a da inflação e a da balança de pagamentos — nós tínhamos que tomar algumas medidas para colocá-las sob controle. Esta, a ressalva que eu queria fazer.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Senador José Sarney, agradeço a valiosa intervenção de V. Exª Mas, como poderá observar, vou-me referir no decorrer de meu pronunciamento, como já estava me referindo, principalmente ao Nordeste. E, neste particular, nós não estamos dizendo, que há um abandono, mas uma descontinuidade no tratamento à nossa região nordestina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O enunciado do discurso de V. Exª está preciso e correto em relação à política econômico-financeira brasileira. As metas não foram desprezadas, é verdade, mas houve um certo distanciamento do Governo. Por exemplo, a meta siderúrgica: não há um acompanhamento, mas, sim, um distanciamento. A meta PROÁLCOOL, a mesma coisa: aprovados mais de uma centena de projetos, a aplicação foi de apenas 10% dos recursos anunciados para o Plano Nacional do Álcool. Poderíamos, aqui, relacionar um elenco enorme de metas do Governo que não estão sendo e que não serão cumpridas. V. Exª está perfeitamente correto nas suas observações. Na busca de empréstimos externos V. Exª falou em trazer indústrias para cá. Não indústrias para produzir bens populares, mas sim, para produzir bens duráveis, sofisticados, sem acesso para a maioria dos brasileiros, com a vinda de máquinas sofisticadas, que obrigatoriamente têm que ser substituídas, a curto prazo, importando em aumento das nossas dívidas externas, no setor da iniciativa privada.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira, que veio nos trazer uma colaboração espontânea e valiosa, com seus conhecimentos da política econômica brasileira.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Realmente, V. Exª utiliza a tribuna, hoje, com muita autoridade e, sobretudo, com oportunidade, porque logo mais o Conselho Deliberativo da SUDENE estará reunido, em João Pessoa, com a presença do Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel. Como V. Exª se recorda, a reunião anterior da SUDENE, realizada em Fortaleza, foi, por assim dizer, desalentadora, em razão das dificuldades vividas, naquele instante pela região que representamos nesta Casa. Primeiro, a situação da cotonicultura, que atravessava difícil período e, além disso, a SUDENE, a braços com a defasagem ocorrida no orçamento do FINOR, significando um *deficit* de 2 bilhões de cruzeiros, que se diz será corrigido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a recomendação do próprio Chefe da Nação. Queira Deus que essa reunião, hoje, em João Pessoa, se processe já sob um clima de mais otimismo e de melhores perspectivas, a fim de que se corrijam as distorções que se têm registrado, no crescimento regional, em comparação com o que se passa no restante do País.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado pelo contributo que dá ao meu discurso, nobre Senador pelo Ceará, Mauro Benevides, V. Exª que é um homem da nossa região e que participa, ativamente, com empenho de todos os propósitos e da problemática da solução do Nordeste.

Mas, em particular, sobre o resultado da próxima reunião, nós tivemos, há pouco, o pronunciamento do nobre Senador Virgílio Távora, pelo Ceará, que trazia auspiciosa notícia de que as soluções seriam dadas na próxima reunião da SUDENE, em João Pessoa, Capital do meu Estado. Vamos aguardar, com ansiedade, esta solução.

Continuando, Sr. Presidente, refiro-me, neste momento, ao Nordeste.

O Nordeste continua sendo a maior comunidade regional com problemas graves de subdesenvolvimento. Vivem ali mais de 30 milhões de brasileiros, população superior à de mais de 100 países do mundo. Os nordestinos têm renda média situada em torno da metade da média nacional, que é apenas 1/3 da renda média de São Paulo. O desemprego atinge a mais de 3 milhões de pessoas, problema que vem crescendo ano após ano. Além disso, convém assinalar que, 50% da população ativa ganha em torno de 200 cruzeiros mensais, o que vale dizer há no Nordeste mais de 5 milhões de subempregados.

Na região nordestina, as necessidades de novos empregos crescem à razão de 250 mil pessoas por ano, cifra que chega a ser alarmante, quando se sabe que, se todos os projetos aprovados pela SUDENE chegassem a funcionar, a oferta de novos empregos seria de apenas 100 mil por ano.

Esta situação não pode persistir. Ultimamente, a cada ano, estamos a assistir o esmorecimento do esforço para o desenvolvimento da região. Ao longo do tempo foram várias as ofensivas através do DNOCS, BNB e SUDENE. Todas foram válidas quanto às intenções desenvolvimentistas e às circunstâncias da época.

Hoje, poderemos facilmente concluir que o atraso do Nordeste é resultado da descontinuidade, do descumprimento gradativo dos planos, programas e projetos governamentais, sempre prejudicados pelos teóricos da filosofia monetarista que pretendem impor a

exclusiva valorização da moeda em detrimento conseqüente da produção e da integração, irradiando um reflexo prejudicial em todo o sistema. Cada investimento morto pela descontinuidade constitui um desperdício que só favorece o surto inflacionário gerando novos focos de desequilíbrio.

Não podemos nos acomodar diante da paralisação dos planos para o Nordeste, pois isto implica na desarticulação de toda a política de integração nacional.

DNOCS E AÇUDAGEM

A açudagem, como sistema em todas as bacias hidrográficas, prioritária em certa fase do DNOCS, já não se prossegue. Já não se fazem mais açudes grandes, pequenos ou médios, complementares ao sistema de represamento. Nos últimos 10 anos, toda a política de açudagem foi paralisada e a potencialização dos volumes acumulados com irrigação faz-se lentamente e de modo insignificante. O açude não é apenas uma obra econômica, é também uma realização social que abastece as populações, contribui para o equilíbrio hidrológico do meio físico, além de produzir alimentos com a irrigação e a piscicultura para uma região que necessita produzir e ter uma ocupação intensiva de sua mão-de-obra desempregada ou subempregada.

É necessário que se integrem os mananciais existentes com a exploração racional e econômica das grandes áreas que oferecem capacidade de uso com a irrigação dinamizada. É necessário que o Governo volte a constituir grandes reservatórios, nos principais coletores dos sistemas hidrográficos em cada Estado do Nordeste, enriquecendo as bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Jaguaribe, do Capibaribe, do Paraíba e do Açu, sistematizando os leitos principais e tributários.

É necessário que se fomentem e se apoiem as construções intensificadas de pequenos e médios açudes particulares nos meios e nas pontas de todo o sistema hidrográfico, infra-estruturando os recursos hídricos essenciais à implantação de unidades produtoras em toda a extensão rural.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Cunha Lima?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer, ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Cunha Lima, V. Exª tem dupla responsabilidade aqui no Senado. Mas, V. Exª comprovou, de sobra, que o substituído se engrandece com a pessoa do substituto. Aquele cuja ação V. Exª continua aqui no Plenário está engrandecido com a sua atuação. E V. Exª é bem o representante da brava gente de Campina Grande, desta Campina Grande que deu para esta Casa uma figura que, daqui ausente, sempre está presente na política e na atuação do MDB, que é Argemiro Figueiredo, o nosso chefe, o nosso comandante daquela área querida e generosa de Campina Grande, na sua Paraíba. As suas manifestações, aqui, têm sido tão judiciosas, tão firmes, tão convictas que demonstram que S. Exª é bem o lídimo representante da brava gente de Campina Grande. O assunto que V. Exª vem tratando, hoje, é de tal magnitude que o Senado recebe, como uma lição de otimismo, as críticas e os queixumes que V. Exª deixa passar na sua página eloqüente de amor à sua terra.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado a V. Exª nobre Senador Dirceu Cardoso. Recolho os encômios, os elogios à minha humildade, e incorporo ao meu discurso as palavras que profere, de justiça, ao inesquecível Senador Ruy Carneiro e ao nobre Senador Argemiro Figueiredo, da minha terra, Campina Grande, representante que foi, do meu Estado, aqui no Senado da República.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A água no Nordeste deve ser acumulada sob todas as formas; nos açudes, nas barragens aéreas ou subterrâneas, nos tanques, nas cisternas, nos poços, com uma programação de apropriação dependente dos estudos da engenharia rural, com vistas ao melhor aproveitamento e utilização.

Todo esforço deve ser aplicado no sentido da obtenção de mais água para o Nordeste, como base das suas soluções de potencialização hidro-agrícola.

Aliás, desta mesma tribuna da mais Alta Casa do Parlamento Nacional, o meu ilustre conterrâneo, Senador Argemiro Figueiredo, em discursos que marcaram época, defendeu com veemência essas soluções, infelizmente incompreendidas pelos então dirigentes da SUDENE.

Por sua vez, outro grande estudioso dos problemas do País e do Nordeste, o Ministro José Américo de Almeida, quando em duas oportunidades ocupou o antigo Ministério da Viação, demonstrou, com realizações, o acerto dessa política que ainda hoje defende com entusiasmo.

Igualmente, o meu saudoso amigo Senador Ruy Carneiro, integrante ativo da Comissão do Polígono das Secas, enfatizou sempre a necessidade de construção de açudes como forma de fixar o homem rural no seu próprio ambiente, possibilitando, desta maneira, um desenvolvimento racional da região.

Não devemos deixar que se ampliem as necessidades de água para o Nordeste, vendo-o mais seco e mais sedento no decorrer das próximas décadas. A solução hidráulica para a maior, mais intensiva e racional utilização agrícola é o que se deve programar urgente e ativamente.

O BNB E O CRÉDITO

No tocante ao crédito dirigido através do Banco do Nordeste e outros estabelecimentos oficiais e pelos programas especiais como o PROTERRA, POLONORDESTE e Projeto Sertanejo, não deve haver solução de continuidade com cortes bruscos, violentos e inesperados.

Deve-se adotar uma melhor coordenação e ativação do crédito rural, orientando-se as aplicações na oportunidade, na suficiência e na adequação de cada custeio ou investimento.

Pela sua situação de maior pobreza, o Nordeste sofre mais do que qualquer outra Região do País, com a descuidada política de crédito que ultimamente se adota. O Nordeste tem maior necessidade de investimentos em sua infra-estrutura agrícola e não pode estacionar no ponto em que se encontra, sob pena de se perder tudo o que já foi realizado.

A SUDENE E A INDUSTRIALIZAÇÃO

Quanto à política de prioridade industrial adotada pela SUDENE, não surtiu até agora o efeito esperado. As causas de não termos alcançado ainda os objetivos preconizados, são várias. Entre elas, podemos enumerar as seguintes:

I) A inadequação do modelo industrial adotado, eis que não definiram bem, desde o princípio, as oportunidades industriais, em função das potencialidades vocacionais de cada Estado e preocupou-se somente com as projeções do mercado interno e externo.

Não basta ordenar — "faça-se uma fábrica de fogões." Cumpre analisar previamente se o produto tem competitividade ou se melhor não seria a alocação de uma indústria que utilizasse matéria-prima local e provocasse a germinação de atividades interligadas.

II) Os desvios e distorções no sistema de incentivos fiscais, que começaram com o fracionamento para outras regiões e setores e se agravaram com os problemas constatados no processo de captação.

III) Os cortes orçamentários que atingiram o órgão de desenvolvimento regional. Essa redução gradativa acarretou uma descontinuidade na pesquisa e na experimentação; nos programas de saneamento básico, de infra-estrutura econômica e social; nas áreas de recursos humanos e de recursos naturais, entre outros.

IV) Redução da sua função de agência de desenvolvimento regional, dependente que ficou, na esfera federal, das decisões impostas por Ministérios menos ligados aos problemas da região.

Identificadas essas causas, tentou-se encontrar uma alternativa através da criação do FINOR. Entretanto, as dificuldades voltam a

se agravar: caem as receitas do Fundo; o investidor perde o interesse nas aplicações, ao compará-lo com a ineficiência de institutos similares.

Enquanto isso ocorre, persitem as necessidades de implantação dos projetos já aprovados, exigindo em razão do retardamento sofrido em seus cronogramas físicos, maiores investimentos. De igual modo, outros projetos reclamam a necessidade de aprovação, já agora com novos critérios de adequação.

O FINOR, entretanto, está impotente para atender no devido tempo os seus compromissos com os projetos em execução; em decorrência disso, os prejuízos se acumulam. Os empreendimentos começam a se tornar inviáveis com risco de chegarem a ser um grande cemitério de indústrias.

As verbas do FINOR não são liberadas. A União não aloca os recursos de sua obrigação para atender às necessidades do que já está programado. Nesta permanente desatenção para com o Nordeste repete-se a solução fácil de descontinuar, de sempre alegar motivos de novas esperanças e providências, quando julgam que a ajuda foi bastante, procurando comprometer assim, a região, como inviável.

Está aí o Nordeste novamente reclamando e clamando pelo equilíbrio, da política de integração nacional.

A região já está bem estudada. Os seus problemas são conhecidos e estão por demais debatidos, mas infelizmente, para certas áreas do Governo, o Nordeste não existe.

Saibam todos os que praticam essa política separatista, que não se deve aprofundar o fosso. Definitivamente, conscientizem-se que só através de uma equilibrada política de integração nacional é que poderemos desenvolver o nosso País.

O desenvolvimento depende dos programas regionais, em que o Nordeste se inclui. A interiorização deverá alcançar, com a expansão e modernização da agricultura, os nossos vazios geográficos e ao mesmo tempo reformar a ocupação das densas áreas da região nordestina, utilizando o potencial de sua mão-de-obra na melhor diversificação compatível com os microclimas que compõem o meio físico do Nordeste.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero expressar a V. Exª as minas congratulações pelo seu discurso realista, objetivo, prático, útil, que engrandece o Senado da República. Quando morreu aquele grande companheiro que foi Ruy Carneiro, sentimos um profundo vazio e ficamos preocupados com a pequenina e brava Paraíba, que sempre foi muito bem representada no Congresso. Queria citar, aqui, por exemplo, Epitácio Pessoa: valente Deputado, valente Senador, que defendia as teses mais avançadas. Se ele estivesse aqui em defesa dessas teses, nesta hora já teria sido cassado, porque defendia com muito brilho idéias que, hoje, constituem pecado mortal. Uma delas é a anistia. V. Exª sabe disso. E aquele homem panfletário, agressivo, de garra, foi conduzido pelo voto direto do povo à Presidência da República. A Paraíba teve grandes representantes: Epitácio Pessoa, Veloso Borges, José Américo, Argemiro de Figueiredo, Ruy Carneiro e, agora, V. Exª, com outros companheiros que aqui dignificam esta Casa. De modo que, o discurso de V. Exª é um discurso que merece o nosso respeito, o nosso aplauso, mas também o nosso apoio. Enquanto nós, muitas vezes, ficamos na alça de mira do Executivo — porque o Congresso é um Poder desarmado — e, não raro o Congresso se transforma em "cabeça de turco": a paulada cai sempre em cima de nós. No entanto, o que nós fazemos é isso que V. Exª veio fazer, aqui, agora: lutar por causas, interesses da comunidade, pelo bem comum. Congratulo-me com V. Exª e sinto uma alegria no coração; a presença de V. Exª nos enche de esperança e de confiança no futuro do seu Estado e no futuro dos seus grandes representantes do povo, que dignificam a classe política, tal como V. Exª está fazendo. Parabéns.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Gostaria de, logo depois do aparte brilhante do Senador Benjamim Farah dizer, como Líder, uma palavra sobre o discurso magnífico que V. Exª profere neste momento. Além das razões já invocadas nos apartes que V. Exª recebeu durante o seu discurso, eu gostaria de acrescentar que V. Exª focaliza, exatamente como um homem que conhece os problemas locais, alguns pontos cruciais que estão impedindo o nosso desenvolvimento. V. Exª lembrou muito bem a questão da centralização: Ministérios que não conhecem a realidade do Nordeste é que decidem e acabam desviando os recursos que deveriam ser dirigidos ao Nordeste. É preciso fortalecer os órgãos locais; e o mal que o País padece no momento é precisamente a centralização. Os órgãos centrais decidem sobre tudo e as situções são diferentes como V. Exª lembra. V. Exª está dando uma aula ao Senado sobre a realidade daquela região. Está demonstrando a importância fundamental dessa descentralização. Esse aspecto, que é básico para o nosso desenvolvimento, encontra no discurso de V. Exª inúmeros esclarecimentos e inúmeras amostras que revelam o quadro real do nosso desenvolvimento. Em nome da Liderança, em nome de todo o MDB, transmito a V. Exª os cumprimentos e a saudação da Bancada no Senado. V. Exª honra a Paraíba e honra a nossa Bancada, com esse discurso de importância verdadeiramente histórica para o Nordeste. V. Exª veio colocar o dedo na chaga, mostrar qual é o problema, que é um desafio a todos. Assim V. Exª cumpre de modo magnífico a missão que o povo lhe deu. Está sendo um digno sucessor desses dois grandes paraibanos que honraram a Bancada do MDB; Argemiro de Figueiredo e o nosso grande Senador que V. Exª substitui neste momento.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Agradeço, em uma só oportunidade, os apartes dos nobres Senadores Benjamim Farah e Franco Montoro, reafirmando, como disse aqui no meu pronunciamento inicial em homenagem ao nobre Senador Ruy Carneiro, que substituo nesta Casa, que o meu compromisso de nordestino, de paraibano, era antes de tudo aquele em ser fiel à memória e à tradição do nobre Senador desaparecido, que durante 27 anos pontificou nesta Casa.

E, quanto às palavras elogiosas, recolho-as mais uma vez, à minha humildade, certo de que estou cumprindo o dever com a obrigação que me foi outorgada, dever, que me foi conferido, de defender o povo da Paraíba e por extensão o povo do Nordeste.

Como exemplo das dificuldades que o Nordeste atualmente vive, podemos citar o caso de dois produtos da maior importância para a Economia da Região: O algodão e o sisal, tendo em vista a sua significação na formação da renda do produtor rural.

Esses produtos estão hoje com um mercado de comercialização apresentando graves distorções e irregularidades.

É necessário que se adotem medidas de orientação visando à normalidade da produção e da comercialização. Os estoques de algodão se acumulam; os preços declinaram, violentamente, com conseqüentes desajustes nas bases produtivas.

O sisal, por sua vez, já vem, há algum tempo, com a produção apresentando declínio de quantidade e de qualidade face às limitações de mercado.

A política de controle de ofertas foi adotada como uma solução temporária. Não é possível dilatá-la indefinidamente, sem a complementação de outras providências que atendam aos interesses da produção e da comercialização final.

É necessário que se reexamine o mercado externo em função de suas novas potencialidades e é igualmente necessário que se promovam estudos de oportunidades industriais para utilização da fibra como matéria-prima essencial.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Cunha Lima, congratulo-me com V. Exª pelo oportuno discurso que está fazendo nesta Casa. Realmente V. Exª não defende no seu discurso somente a Paraíba. Defende toda a região do Nordeste. O problema do FINOR, que foi criado há poucos meses e para nós representou uma esperança profunda no Governo, nas autoridades da SUDENE e — por que não dizer — esperávamos que o FINOR fosse a redenção da industrialização do Nordeste. O FINOR hoje é de fato um verdadeiro fracasso. Com ele, fracassam também as nossas esperanças. Na realidade, precisamos acima de tudo que o Governo seja objetivo em resolver, de uma vez por todas, os graves problemas do Nordeste. O Nordeste não pode continuar a ser o primo pobre do Sudeste, o primo pobre que dá tudo ao Sudeste, exportando para o Sudeste as matérias-primas mais ricas e comprando de volta as manufaturas das próprias matérias-primas pelo preço que o Sudeste quer vender. Enfim, vendendo para o Sudeste as nossas matérias-primas, quem dá o preço é o Sudeste e, comprando de volta as suas manufaturas, quem dá o preço ainda é o Sudeste. Não podemos continuar eternamente a ser espoliados através de uma política que representa os interesses de uma parte e a negação dos da outra. Congratulo-me também com V. Exª sobre o aspecto do problema do algodão e do sisal. O algodão representa uma economia básica para o Nordeste, especialmente nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. O algodão, que é uma policultura, prende na sua cultura 60% da população desses três Estados mas ficou, de uma hora para outra, nas mãos de firmas poderosíssimas, como a SANBRA, Machine Cotton e firmas internacionais, que se locupletam há dezenas de anos do suor do nordestino que trabalha nesse tipo de agricultura. O Governo que tem conhecimento, a cada dia que passa, dessa exploração, até hoje não preparou as cooperativas do Nordeste e nem se preparou para livrar-se da sanha criminosa de firmas que por muitos anos vêm, repito, locupletando-se do suor dos que trabalham na cultura do algodão da nossa região. Há o problema do sisal que, em 1962, encontrou o preço máximo e, em 1964, teve o seu preço rebaixado em função do polipropileno porque sendo este uma fibra derivada do petróleo podia competir com as fibras naturais no mercado internacional. Hoje com o encarecimento do petróleo e, conseqüentemente, do polipropileno, não há condições de o sisal continuar sem preço e os que trabalham com ele, na Paraíba, no Rio Grande do Norte e no Ceará, passarem as maiores privações quando as fibras naturais cresceram no mercado internacional e as artificiais já não representam, na realidade, uma competição naquele mercado. Congratulo-me, mais uma vez, com V. Exª, por trazer esses problemas ao conhecimento da Casa e do Governo. O que deseja e o que espera o nordestino do Governo não é esmola, mas que sejam, de uma vez por todas, sanados os problemas daquela área que é Brasil, que é uma área riquíssima, porque todo o tungstênio que existe neste País é do Nordeste, 85% do sal é do Nordeste, todo o algodão fibroso do Brasil é do Nordeste e o Nordeste é ainda quem produz o maior contingente de petróleo desta Nação. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Conceder-lhe-ei o aparte, nobre Senador, tão logo agradeça o aparte do ilustre Senador Agenor Maria.

Senador Agenor Maria, nobre representante do Rio Grande do Norte, agradeço a sua intervenção no meu discurso e suas palavras incorporo a ele próprio.

V. Exª tem sido, nesta Casa, um grande defensor da causa do soerguimento sócio-econômico do Nordeste, representando tão dignamente o seu Estado, que é vizinho ao nosso, o Rio Grande do Norte. Agradeço as suas palavras que incorporo, como disse, ao meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Cunha Lima, V. Exª bem faz jus à simpatia com que recebemos V. Exª, nesta Casa, porque V. Exª traz a lembrança do nosso saudoso Ruy Carneiro e também porque é um novo companheiro que vem lutar conosco em favor dos nossos problemas. Compreendo as palavras, as exaltações de V. Exª e até o extravazamento crítico de algumas de suas afirmativas. Contudo, a solidariedade do seu partido, que é um gesto de cortesia, tem extrapolado, nos apartes que recebeu, em grandes e graves injustiças à política que o Governo vem desenvolvendo em relação ao Nordeste. É uma tradição da Bancada nordestina nesta Casa dizer que os problemas do Nordeste não são partidários, são de todos nós. Esta é uma Bancada conhecida e reconhecida pelo povo brasileiro como uma aguerrida Bancada em favor dos problemas de sua área. Problemas de que não são responsáveis nem este nem aquele governo. Tive oportunidade até certa vez de dizer aqui que se tivéssemos de responsabilizar, em última análise teríamos que responsabilizar o quinhão árido que o Criador nos entregou para a luta do trabalho do sofrido povo nordestino. Não podemos dizer que o Nordeste está com todas as coisas que sonhou, mas também não podemos negar o grande esforço que o País tem feito em favor da nossa região. Por exemplo, ouvi agora o Senador Agenor Maria dizer que o FINOR fracassou. É impossível ouvir-se isso sem que se possa dizer que o FINOR foi um grande passo à frente daquela política de captação de incentivos fiscais, que desmoralizou as indústrias no Nordeste em altas percentagens de captação. O Governo moralizou isso através do FINOR. Há a sistematização do planejamento que foi feita através da SUDENE; quando se fala em centralização, como falou o Senador Franco Montoro, temos que reconhecer que a SUDENE é uma das experiências de descentralização de planejamento que tem o País, a nível regional e não a nível nacional; a posição do Governo federal, através do programa de redistribuição de rendas, promovido pelo governo do Presidente Ernesto Geisel, em relação ao fundo de participação dos Estados e Municípios; enfim, o desenvolvimento de todos esses programas que estão sendo feitos. É função nossa sempre dizer que desejamos mais, que exigimos mais e que o maior problema do Brasil continua sendo o problema do Nordeste. Mas ninguém tem sido mais sensível aos problemas do Nordeste, mais atento a eles e mais presente nesses momentos de dificuldades do que o Presidente Ernesto Geisel. Sua Excelência tem demostrado, não por gestos mas por atos que cada dia mais demonstram que a posição do Governo em favor do Nordeste é uma posição de uma correta política. Compreendemos o discurso de V. Exª, mas não podemos admitir que, na solidariedade dos apartes, se lancem tantas injustiças sobre o Governo do nosso País.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Senador José Sarney, agradecendo, a sua valiosa intervenção, quero afirmar que essa unidade dos representantes do Nordeste era por mim conhecida antes de vir para esta Casa e depois que aqui estou tenho testemunhado e constatado isso em várias sessões deste plenário. Faço esta afirmativa com prazer. Pelo que tenho testemunhado, quando se fala em Nordeste, todos os representantes do Polígono das Secas estão aqui unidos e uníssonos para defender principalmente a nossa região subdesenvolvida.

E quanto à solidariedade que tenho recebido dos meus companheiros de partido, não posso entrar diretamente no mérito, mas creio, que elas são frutos do sentimento e da verdade do que eles também pensam.

Muito obrigado pela participação valiosa de V. Exª

Concedo o parte ao Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Cunha Lima, não citei o nome de presidente nenhum. Apenas citei o que toda a Nação sabe. O Nordeste é uma parte viva desta Nação, que trabalha, que pensa, que luta, que tem esperanças, mas sempre foi esquecido, através dos tempos, não por este, mas por todos os governos. Para se ter uma idéia, o Nordeste tem secas periódicas. Pois bem, no Rio Grande do Sul, onde não há secas, há muito mais sistemas de irrigação do que em todo o Nordeste reunido. É uma injustiça! No Rio Grande do Sul não há seca, mas só o Rio Grande

do Sul tem muito mais conjunto de irrigação do que todo o Nordeste reunido. Por que essa deferência, por que esse privilégio, se a seca é lá no Nordeste e não no Sul? O Nordeste produz, realmente, vários tipos de matéria-prima que o Sul não produz, mas que o Brasil possui através do Nordeste. O Nordeste tem canalizado para o Sul não só recursos de matéria-prima como de homens. Está aí o Triângulo Mineiro: 70% dos homens que lutaram no Triângulo Mineiro são nordestinos que vieram desbravar aquela região. Chega-se no Amazonas, quem não é do Nordeste é filho de nordestino e continua o homem do Sul dizendo que desconhece os problemas do homem do Nordeste, como se o Nordeste fosse um peso morto desta Federação. Não, absolutamente, o Nordeste está vivo, agora, ele está é cansado de migalhas, de esmolas; o Nordeste quer aparecer no contexto da Nação, como uma região que luta, que trabalha e que tem possibilidade de prosperar. Isso é o que nós queremos: que o Nordeste possa se reencontrar dentro dos seus interesses como uma região do País, mas não ficar sempre à mercê de esmolas e ficar como peso morto da Federação. Muito obrigado.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Senador Agenor Maria, recebo, com prazer, mais esta contribuição ao meu discurso e concedo aparte ao Senador Evelásio Vieira, por Santa Catarina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Parece-me que a nossa solidariedade a V. Exª não é em razão do companheirismo, em razão da simpatia de V. Exª, mas sim, das teses que V. Exª está a defender, da crítica honesta, acompanhada das soluções, o que é característica da Oposição nesta Casa. V. Exª, no enunciado do seu pronunciamento, disse da necessidade do estabelecimento das prioridades, com inteligência e sabedoria. Veja V. Exª, o Governo — não negamos — drenou recursos para o Nordeste, mas não manteve a continuidade dos programas. Destinou recursos para a sua industrialização, mas não proporcionou o respaldo necessário ao bom desenvolvimento dessa industrialização. Não diagnosticou as indústrias mais necessárias, que melhor se ajustassem aos interesses do Nordeste. E V. Exª exemplificou: a maioria dos nordestinos está na área rural. Mais rentável, mais prioritário seria investir na agropecuária, mas para isso seria necessário desenvolver uma política fundiária naquela região. Prioritário também seria dar o crédito rural convencional ao médio e pequeno produtor nordestino, que está sendo marginalizado. E quem diz isso não é a Oposição, é o próprio Dr. Renato Simplício, Presidente da EMBRATER, de se dar à agricultura o verdadeiro apoio. Fala-se aqui nesta Casa, homens do Governo falam que a agricultura é subsidiada. Pelo contrário, ela é supertributada. E quem o diz é o Dr. Paulo Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção neste País, homens insuspeitos do Governo Federal. Na hora em que o Governo Federal drenar recursos, der apoio ao agricultor do Nordeste, na hora em que se souber e se tiver capacidade para estabelecer as verdadeiras prioridades de que o Nordeste precisa, o setor industrial se desenvolverá. V. Exª está certo, faz um belo discurso, presta um grande serviço a esta Casa, daí a origem do nosso aplauso.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira. V. Exª, na verdade, está acompanhando atentamente o meu pronunciamento, e está percebendo as intenções que nos movem neste instante, não apenas de críticas, mas também de apresentar, orientar ou fazer colocações que possam servir de base ao Governo da República.

Continuo a minha exposição:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é nossa intenção, neste pronunciamento, apenas a crítica.

Provado como está que a descontinuidade de providências governamentais, adotadas em relação ao Nordeste, tem acentuada as disparidades regionais, consideramos oportuno sugerir a adoção das seguintes medidas:...

Isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando estamos às vésperas de uma reunião da SUDENE na Paraíba, em João Pessoa, no próximo dia 21, com a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República General Ernesto Geisel.

I) Reativação imediata do crédito rural em todas as suas linhas de custeio e de investimento.

II) Dinamização do PROTERRA, do Projeto Sertanejo e do POLONORDESTE.

III) Alocação de recursos ao FINOR de modo a atender pontualmente aos cronogramas físicos dos projetos aprovados pela SUDENE.

IV) Determinação da retomada da política de açudagem, barragem e perfuração de poços para atender às necessidades hidroagrícolas da Região.

V) Recomendação para que a CACEX desenvolva com urgência estudos visando a reformulação dos métodos atualmente adotados para comercialização do sisal, integrando o produtor ao exportador e as companhias comerciais exportadoras em busca de novos mercados, tendo em vista as atuais possibilidades que tem o País com relação a esse produto.

VI) Recomendação para que os órgãos de fomento e de desenvolvimento promovam estudos de oportunidades industriais integradas; utilizando o sisal como matéria-prima básica.

VII) Recomendação ao Ministério da Fazenda para que adote um adequado subsídio visando ao escoamento dos estoques de algodão existentes, através dos canais de comercialização externa.

VIII) Recomendação para que os órgãos de fomento e de desenvolvimento encontrem soluções nas bases produtivas do algodão, para orientar uma política de produtividade de modo que se tenham permanentemente, condições competitivas.

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores a modesta tentativa de colaboração ao Governo, no instante em que o Senhor Presidente da República visita o Nordeste, que, pleiteando integrar-se à política global do Governo, que se deve dirigir e orientar para a Nação inteira, não o faz por medo de se isolar, mas pelo desejo de se unir, consciente de que pede na convicção de que também pode dar.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Exª permite um aparte, antes de terminar seu discurso?

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Com prazer, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Cunha Lima, é com especial agrado que assisto à estréia de V. Exª nesta Casa, escolhendo como tema central a problemática nordestina. V. Exª pode bem imaginar minha satisfação em aparteá-lo, porque V. Exª representa honrosamente o meu Estado e, coincidentemente, somos da mesma cidade de origem, a nossa querida Campina Grande. Lamentei não estar presente desde o início do seu pronunciamento porque estava fazendo uma visita ao Sr. Ministro das Comunicações em face de uma audiência que já havia solicitado antes; em seguida, dirigi-me ao plenário do Senado e, aqui chegando, encontrei V. Exª comentando a situação do Nordeste. Evidentemente, como integrante da Bancada arenista, posso lhe dizer que por numerosas vezes ocupei esta tribuna e reclamei medidas em favor da nossa região. Não tem sido privilégio da Oposição reclamar medidas em favor do Nordeste; nós sempre pedimos mais, mas também não nos associamos na solidariedade que V. Exª acaba de receber através de apartes de seus companheiros de Bancada, de que o Nordeste seja uma região abandonada. Absolutamente. Quem conheceu o Nordeste de 10 anos atrás e o observa hoje, constata, evidentemente, uma transformação enorme, não só nos grandes centros urbanos, mas também, no interior. Hoje, rara é a cidade de certa importância que não seja servida por abastecimento de água tratada, luz elétrica, telefones automáticos, ginásios e colégios, hospitais do FUNRURAL ou mantidos pelo Governo Estadual, e ainda, por

estradas pavimentadas. Há uma integração do esforço governamental pelo desenvolvimento. Há poucos dias assisti, numa reunião de governadores nordestinos, presidida pelo Ministro do Planejamento — com a participação do Ministro do Interior — sobre o POLONORDESTE. Indiscutivelmente um dos maiores trabalhos que o Governo Federal vem desenvolvendo na Região é o POLONORDESTE, através do esforço comum de todos os Ministérios em microrregiões selecionadas. A intensão do Governo é ampliar as áreas abrangidas pelo POLONORDESTE. O FINOR, que V. Exª comentou está merecendo toda a atenção do Presidente Geisel. Agora mesmo com a visita do Presidente à Paraíba, no próximo dia 21, novos recursos da União serão concedidos. O sistema ora vigente, com as opções dos empresários, não estava permitindo o desejado volume de recursos. Com relação ao sisal V. Exª sabe, como todos nós que durante muitos anos o Brasil era um mero exportador de fibras; hoje há um parque industrial importante na região. E posso até garantir a V. Exª que este parque surgiu depois de 1964. Deixamos de exportar unicamente a matéria-prima bruta. As Câmaras de Sisal foi um passo dado pela CACEX. O Projeto SERTANEJO não foi extinto, está funcionando. Reconhecemos que há necessidade de reativar os programas e financiamentos, mas o Governo não está absolutamente omisso a esse respeito. Em grande parte, os argumentos de V. Exª têm procedência, mas não podemos aceitar as afirmações dos aparteantes de que nada foi feito, tudo está abandonado e que o Governo está omisso. Todos os programas que foram criados na região estão sendo ampliados, e podemos avaliar isto pelos resultados obtidos. Dizer que o Nordeste, hoje, está mais pobre que antes, não é verdade e seria uma grande injustiça. O Governo Federal está atento, temos que confiar na ação do Presidente Ernesto Geisel, ele conhece a nossa região muito bem. Ao contrário do que V. Exª comenta sobre descontinuidade: há um esforço contínuo, com a introdução de novos mecanismos. Desejamos que mais investimentos cheguem à região, porque o problema fundamental do Nordeste pode-se sintetizar nessa frase: maior soma de investimentos, e a isso o Governo está sendo sensível. Este era o aparte que queria dar a V. Exª, parabenizando-o pela sua intervenção, pelo tema que V. Exª escolheu. Estou certo que V. Exª, como bom paraibano, como bom nordestino, irá somar ao trabalho de todos seus companheiros para lutarmos pelo progresso do Nordeste.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB) — Senador Milton Cabral, agradecendo a sua intervenção, já no final do meu discurso, quero apenas lamentar que V. Exª não tenha participado do seu início ou em parte maior do meu pronunciamento para observar que, aqui, não foram formuladas críticas sistemáticas e, sim, abordados problemas da região e com algumas colocações apresentando, por outro lado, algumas soluções ou idéias que pudessem ser aproveitadas.

Na verdade, o ponto de vista de V. Exª é que não houve descontinuidade nas operações de crédito e financiamento de investimento do Nordeste para o seu desenvolvimento. Mas, o consenso geral, a reclamação dos empresários, dos industriais, dos agricultores, aqueles que estão padecendo sem preço mínimo e sem comercialização, com as suas infra-estruturas paralisadas por falta de recursos do FINOR, com as suas indústrias sem poder de competitividade, isso é um clamor, é a reclamação geral de que me faço intérprete, aqui nesta tarde, no Senado. Isto está visto, através da Imprensa, de pronunciamentos de homens até ligados — e muito ligados — ao Governo, como o Sr. Paulo Viana, Presidente da Comissão de Preços. Como noticiários que vemos e lemos nos jornais do Sul, acompanhando a problemática do desenvolvimento do Nordeste. Tenho em mãos, o Relatório do BIRD sobre o sistema fundiário do Nordeste, a que a própria SUDENE mandou proceder, quando diz da situação calamitosa em que se encontra o Nordeste. Mas, nós aqui, ainda com o espírito de fé e de esperança, apenas vimos fazer as colocações, lembrando ao Governo que ainda muito poderá ser feito para que o Nordeste possa, na verdade, se integrar à comunidade nacional.

Na verdade, Sr. Senador Milton Cabral, houve certa descontinuidade. Antes de iniciar o meu discurso, ouvíamos, aqui, com muita alegria e felicidade, as palavras do nobre Senador Virgílio Távora, dizendo que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, na próxima reunião da SUDENE, iria complementar as dotações do FINOR, para que todas as indústrias e todas as empresas do Nordeste pudessem ser atendidas.

Mas quero dizer que a nossa palavra, o nosso reconhecimento é de que, nesta Casa, todos os nordestinos se unem em defesa do Nordeste, e não seria quem iria fazer exceção no cumprimento do meu dever; o dever de estar aqui, nesta Casa, clamando e reclamando pelos estudantes do Nordeste — da Paraíba, da minha cidade e do meu interior — porque já o fiz, certa vez aqui, no mês passado, convocado pelos estudantes da minha terra, protestando contra a invasão da Universidade Federal da Paraíba. Fiz aquele pronunciamento em defesa dos estudantes da minha terra. Agora o faço em defesa da Paraíba e do Nordeste. Estarei aqui cumprindo o meu dever, porque esta é a delegação que me conferiu o povo da Paraíba, o povo da minha terra. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 77/77

Sobre requerimentos fomulados por Geraldo Rodrigues de Barros, Motorista CLT, solicitando pagamento de gratificação especial de Contínuo, nos períodos de outubro a dezembro de 1977.

Geraldo Rodrigues de Barros, Motorista do Sendo, contratado pelo regime da CLT, pleiteia pagamento de gratificação de Contínuo, por serviços prestados no Gabinete do Senador Benjamim Farah.

II — Informando o processo, o Senhor Diretor da Subsecretaria Financeira esclarece que o Requerente vem percebendo uma gratificação *pro labore*, como Motorista, desde janeiro de 1976, havendo recebido, cumulativamente, gratificações de Contínuo, no período de maio a setembro de 1976.

III — O Senhor Diretor-Geral solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre a legalidade da concessão cumulativa da gratificação dos Contínuos (art. 508 do Regulamento) com a concedida aos Motoristas CLT como *pro labore*, mas que, entende aquela autoridade ser "por serviços extraordinários", ou "horas extras".

IV — Cumpre considerar a natureza de cada uma dessas gratificações.

A Comissão Diretora concedeu aos Motoristas contratados pelo regime da legislação trabalhista, conforme decisão publicada no DCN-II, de 6-12-75, uma gratificação, que denominou *pro labore*, correspondente a 30 (trinta) diárias, a partir de 1º-1-76.

Pouco importando a denominação que se tenha atribuído à gratificação concedida, é certo que sendo fixa — 30 diárias — e tendo caráter geral, não pode ser considerada remuneração de "serviços extraordinários" ou "horas extras".

Na verdade, essa gratificação de 30 diárias, concedida aos Motoristas CLT, correspondeu a um verdadeiro aumento salarial, eis que, sendo fixa e genérica, passou a integrar os salários dos Motoristas, por força do artigo 457, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

V — O Ato nº 4, de 1973, da Comissão Diretora, que regula a contratação de servidores sob o regime CLT, estabeleceu em seu artigo 4º:

> "Art. 4º Os servidores contratados, lotados em gabinete, farão jus a uma gratificação mensal correspondente aos valores fixados para os símbolos constantes do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal."

Essa gratificação não tem caráter geral, sendo deferida apenas aos contratados lotados em Gabinetes. Portanto, não integra o salá-

rio, vigorando somente durante o período de exercício da função em Gabinete.

A gratificação para os Contínuos do Quadro Estatutário decorre das disposições do artigo 508 do Regulamento:

> "Art. 508. Aos Contínuos lotados em Gabinetes, na Secretaria-Geral da Mesa e aos que prestam serviços nos Plenários das Comissões Técnicas será arbitrada, pela Comissão Diretora, gratificação que não poderá ultrapassar a estabelecida para os Auxiliares de Gabinete."

Para os servidores contratados sob o regime da CLT, lotados em Gabinetes, a gratificação decorrente da aplicação do artigo 4º do Ato nº 4 corresponde aos valores fixados para os símbolos constantes do Anexo II do Regulamento Administrativo para as funções desempenhadas. No caso de servidor CLT exercendo funções de Contínuo, essa gratificação decorre da conjugação do artigo 4º do Ato nº 4 com o artigo 508 do Regulamento e equivale à deferida pela Mesa aos Contínuos estatutários lotados em Gabinetes.

VI — Quanto à cumulação dessa gratificação com o denominado *pro-labore* dos motoristas, entendemos que não vulnera a lei, porque esta última integra o salário e a primeira é devida enquanto estiver em vigor o Ato nº 4 da Comissão Diretora.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º do Regulamento Administrativo, é da competência da Comissão Diretora o estabelecimento de critérios para fixação de salários do pessoal contratado sob o regime da CLT, enquanto os padrões de vencimentos do pessoal estatutário são fixados em lei. No caso em exame, apenas a gratificação de Contínuo constitui vantagem acessória, já que o chamado *pro-labore* dos motoristas é parcela que integra os salários daquela categoria para todos os efeitos, não podendo ser retirada ou suprimida.

Brasília, 20 de outubro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DUOCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

Às dezessete horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Srs. Senadores: Heitor Dias e Cattete Pinheiro e os Srs. Deputados: Passos Pôrto, Raul Bernardo e Hugo Napoleão, do Senhor Vice-Presidente Deputado José Carlos Teixeira, sob a Presidência do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. — Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os seguintes processos: de concessão de pensão a: Virgínia Borba Pessoa Guerra e Arabela Pessoa Guerra, respectivamente viúva e filha maior, solteira, do ex-Senador Paulo Pessoa Guerra; Sebastião Miguel da Silva; Ana Adelaide Pinto Dantas Guimarães e Sonia Maria Pinto Dantas Guimarães, respectivamente viúva e filha maior, solteira, do pensionista ex-parlamentar José Gomes de Oliveira Guimarães; Evandro Mendes Vianna; de pagamento do pecúlio determinado pelo Decreto Legislativo nº 96, de doze de novembro de mil novecentos e setenta e cinco à senhora Virgínia Borba Pessoa Guerra; de restabelecimento e reversão de pensão dos órfãos Adalberto de Oliveira Filho, Vera Helena e Carla Bernadete de Oliveira. — A seguir o Senhor Presidente comunica que devem ser renovados os seguros contra incêndio dos imóveis de propriede do IPC, propondo a majoração dos valores pelos quais estavam segurados, o que é aprovado também por unanimidade. — Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e dez minutos é encerrada a reunião. — E, para constar eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Henrique de La Rocque Almeida**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL Nº 30 DE SETEMBRO DE 1977

7.000 - ATIVO				8.000 - PASSIVO			
7.100 - DISPONÍVEL				**8.100 - EXIGÍVEL**			
7120 - Bancos C/Movimento		145.901,76		8113 - Credores por Pecúlio Parlamentar		514.000,00	
7121 - Banco do Brasil S/A.		2.081.359,47		8114 - Credores Diversos		214.550,62	
7130 - Bancos C/Cheques em Transito		197.277,70		8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte		24.814,20	
7131 - Caixa Econômica Federal		1.2 .1.470,78	.3.637.018,71	8116 - Titulos a Pagar		80.800,00	813.971,82
7.200 - REALIZÁVEL				**8.200 - FUNDO DE GARANTIA**			
7212 - Depósitos Bancários a Prazo Fixo		3.300.000,00		8210 - Fundo de Reserva			4.000.000,00
7214 - Devedores Diversos		17.572,69					
7217 - Fundo de Investimento		37.679,68		**8.300 - NÃO EXIGÍVEL**			
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A.		579.752,00		8330 - Resultado Operacional			
7221 - Empréstimos Simples		10.588 298,18		01 - Exercicios Anteriores	15.474.777,88		
7229 - Empréstimos C/Aplic. Especial		1.281.561,02	18.806.876,57	02 - Exercicio Atual	6.749.230,20	22.224.008,08	
7.300 - ATIVO PERMANENTE				8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis		9.561.448,17	31.785.456,25
7314 - Equipamentos e Instalações		2.724,00		**8.400 - TRANSITÓRIAS**			
7315 - Veículos, Motores e Aparelhos		158.677,83		8410 - Recebido P/Conta F.Assistencial		341.101,78	
7316 - Aparelhos de Copa e Cozinha		170,00		8440 - Recebido P/Conta Seguros			
7317 - Bens Imóveis				01 - De Seguros Diversos	538.939,05		
C1 - Valor Histórico	5.320.484,75			02 - De Seguros de Veículos	9.127,83	548.066,88	
C2 - Valor C/Reava - liação	9.561.448,17	14.881.932,92		8450 - Recebido P/Despesas de Contratos			
7318 - Móveis e Utensílios		7.150,00	15.050.654,80	01 - De Veículos		5.950,35	895.118,01
TOTAL DO ATIVO			37.494.550,00	TOTAL DO PASSIVO			37.494.550,00

Brasília-DF., 30 de setembro de 1977

HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Presidente

HELIO DE ...
Contador - CRC nº 1.650
C.P.F. nº 003/135521/15

Deputado Aldo da Silva Fagundes
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITAS E DESPESAS"

EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórios			
01 - Da Câmara	375.146,00		
02 - Do Senado	68.332,00	443.578,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	346.189,00		
02 - Do Senado	363.296,00	709.485,00	
1113 - Contribuições de Pensionistas		193.073,00	
1114 - Contribuições P/Compl. Carência			
01 - Segurados Obrigatórios		30.476,00	1.376.612,00
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1231 - Juros de Depósitos Bancários		151.414,99	
1235 - Juros s/Empr. C/Apoio Especial		138.352,89	
1241 - Juros de Empréstimos Simples		334.039,14	
1242 - Aluguéis		241.395,61	865.202,61
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
1320 - Receitas de Seguros			1.337,26
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuições da Câmara		721.335,00	
1412 - Contribuições do Senado		431.728,00	
1420 - Contribs. Recom. Saldo de Diárias			
01 - Câmara	87.000,00		
02 - Senado	37.200,00	124.200,00	
1490 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenções da Câmara dos Deputados		451.000,00	1.727.263,00
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Empréstimos Simples			2.740,02
TOTAL DA RECEITA			3.973.185,79

DESPESA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3113 - Gratificações a Servidores	28.300,00		
3130 - Serviços de Terceiros	700,00		
3190 - Juros Passivos	2.431,00	31.431,00	
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	1.438.669,00		
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	1.353.140,00		
3282 - Pensões a Beneficiários	497.216,00		
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	7.374,00		
3295 - Auxílios Pecs. de Seguro de Vida	21.154,00	3.318.533,00	
TOTAL DA DESPESA			3.349.964,00
Superavit verificado n/Mês			623.218,79
TOTAL			3.973.185,79

Brasília-DF., 30 de setembro de 1977

SENADOR HERÁCLITO DE LA ROCQUE ALMEIDA
Presidente

Deputado Aldo da Silva Fagundes
Tesoureiro

HÉLIO DE MOURA
Contador-CRC/DF nº 1.850
C.P.F. nº 004825521/15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITAS E DESPESAS"

EXERCÍCIO ACUMULADO DE 01.01.77 A 30.09.77

RECEITAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA			
1111 - Contrib. Segurados Obrigatórios			
01 - Da Câmara	3.215.715,00		
02 - Do Senado	568.854,00	3.784.569,00	
1112 - Contrib. Segurados Facultativos			
01 - Da Câmara	2.691.518,00		
02 - Do Senado	3.028.226,21	5.719.717,41	
1113 - Contribuições de Pensionistas		1.630.015,38	
1114 - Contribuições P/Compl. Carência			
01 - Segurados Obrigatórios	231.186,40		
02 - Segurados Facultativos	19.664,60	251.852,00	11.385.953,88
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1206 - Juros "Open Market"		8.607,05	
1231 - Juros de Depósitos Bancários		304.781,24	
1235 - Juros s/Empr. C/Apoio Especial		1.163.224,59	
1241 - Juros de Empréstimos Simples		2.813.647,10	
1242 - Aluguéis		1.332.101,13	
1243 - Dividendos e Participações		168.822,00	5.295.323,22
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
1320 - Receita de Seguros			166.426,24
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuições da Câmara		5.966.228,00	
1412 - Contribuições do Senado		3.597.102,31	
1420 - Contribs. Recom. Saldo de Diárias (faltas)			
01 - Câmara	540.019,00		
02 - Senado	105.000,00	645.019,00	
1490 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	1.350.000,00		
02 - Subvenção do Senado Federal	705.000,00		
03 - Subvenção do MEC	5.805.000,00	7.860.000,00	18.068.349,31
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Empréstimos Simples	24.175,40		
03 - Sobre Aluguéis	16.426,17	40.601,57	
1540 - Indenizações e Restituições		30.065,78	70.667,35
TOTAL DA RECEITA			34.036.107,43

DESPESAS

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3113 - Gratificações a Servidores	236.348,30		
3130 - Serviços de Terceiros	26.492,00		
3160 - Conservação de Máquinas, Motores e Aparelhos	2.782,25		
3170 - Despesas Diversas	31.119,88		
3180 - Impostos e Taxas	4.737,60		
3190 - Juros Passivos	31.936,01	323.366,37	
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	12.352.635,61		
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	10.945.012,54		
3282 - Pensões a Beneficiários	4.057.370,68		
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	67.015,00		
3295 - Auxílios Pecs. de Seguro de Vida	67.293,30		
3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	371.005,01	27.863.450,86	
Total da Despesa			28.186.877,23
Superavit verificado no período de 01.01.77 a 30.09.77			5.749.230,20
TOTAL			34.036.107,43

Brasília-DF., 30 de setembro de 1977

SENADOR HERÁCLITO DE LA ROCQUE ALMEIDA
Presidente

Deputado Aldo da Silva Fagundes
Tesoureiro

HÉLIO DE MOURA
Contador CRC/DF nº 1.850
C.P.F. nº 004825521/15

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, com a presença dos Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, Renato Franco, Quarto-Secretário, e Evandro Carreira, Segundo-Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente efetua a seguinte distribuição de processos:

— Ao Senhor Segundo-Secretário:

— Processo DP-nº 659/77, em que Silmário Rodrigues, ex-servidor do Senado Federal, solicita readmissão.

— Projeto de Lei do Senado nº 141/77, que "altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas."

O Senhor Terceiro-Secretário, por razões de foro íntimo, deixa de exarar parecer no Processo DP-nº 490/77, referente à comunicação, pela Subsecretaria de Serviços Gerais, do homicídio praticado, dia 19-04-77, por Raimundo Francisco Alves de Souza, Agente de Portaria, Classe "C", do Quadro de Pessoal CLT. O processo é, em seguida, redistribuído, pelo Senhor Presidente, ao Senhor Segundo-Secretário.

O Senhor Presidente relembra, a seguir, o problema do "remanejamento" dos Técnicos Legislativos, mediante redistribuição de funcionários em três referências superiores, processo esse designado, inicialmente, ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente para relatar. Ante dúvidas ponderáveis, Sua Excelência, houve por bem solicitar a audiência da Douta Comissão de Constituição e Justiça, a qual, em Parecer de 18-8-77, concluí no sentido de que o Ato nº 13/76 da Comissão Diretora anterior, "não infringe os princípios constitucionais, nem as normas legais pertinentes."

O Senhor Presidente, a seguir, discorre sobre a matéria e, no intuito de bem esclarecê-la, elucidando-a em todos os seus aspectos, sugere, antes da Comissão exarar seu pronunciamento final sobre o assunto, com provisões e normas definitivas, seja o Diretor-Geral incumbido de, sob a supervisão do Senhor Primeiro-Secretário, efetuar um levantamento geral dos reflexos financeiros que poderão surgir, compreendendo os requerimentos, já existentes, de outras Categorias Funcionais e seus possíveis desdobramentos. Essa sugestão, foi aprovada, à unanimidade.

O Senhor Terceiro-Secretário esclarece ter entregue ao Diretor-Geral vários processos relativos aos aposentados do Senado, sobrestados, e que, no seu entender, deverão ter suas situações ajustadas de acordo com o decidido para os servidores da ativa.

Os Senhores Primeiro-Vice-Presidente, Terceiro e Quarto-Secretários, deram seus pontos de vista pessoais, preliminares.

A Comissão Diretora, até que o problema seja definitivamente decidido, resolve sobrestar todos os processos funcionais relativos a progressão, ascensão ou transposição de cargos.

O Senhor Presidente, em seguida, concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que debate os seguintes assuntos:

— Exposição da Secretaria de Informação sobre o setor de microfilmagem, existente desde 1972, sem vinculação estrutural. Propõe a criação de um "Setor de Microfilmagem", com um Encarregado, ao qual será paga retribuição acessória, equivalente a um FG-2, tendo em vista a necessidade de dar seguimento ao decidido em recentes Convênios assinados pelo Senado. A Comissão Diretora aprova o Ato apresentado, que vai à publicação.

— Processo DP-nº 502/72, em que Francisco Pereira da Silva, requer readaptação, mediante transformação ou transposição do seu cargo para Agente de Segurança Legislativa, Classe "C". A Comissão Diretora, com base no Parecer do Senhor Primeiro-Vice-Presidente, considerando o resultado das provas de suficiência e aptidão a que foi submetido o requerente, resolve aprovar Ato retificando o enquadramento, para o fim de posicionar o servidor como Agente de Segurança Legislativa.

— Processo nº 4703/77, em que Juanito Bernardo, Secretário Parlamentar, contribuinte facultativo do INPS (16%), requer que o Senado pague metade dessa contribuição. O Senhor Primeiro-Secretário solicita designação de Relator, tendo o Senhor Presidente distribuído o processo ao Senhor Terceiro-Secretário.

— Processo nº 5621/77, em que João de Deus Lopes, Motorista Oficial, Classe "A", Referência 11, do Quadro de Pessoal CLT, e outros, solicitam equiparação com os seus colegas da Classe "B", Referência 16. Por sugestão do Senhor Primeiro-Secretário, foi entregue ao Senhor Diretor-Geral, para servir de subsídio num estudo global que está sendo feito sobre a matéria.

— Processos nºs 002287/77, 002298/77 e 004993/77, sobre pagamentos ao IPEAC. O Senhor Primeiro-Secretário ressalta o fato de possuir o Senado uma Assessoria, composta de elementos que vêm prestando uma valiosa colaboração à Casa, não entendendo a razão de se buscar auxílio junto ao IPEAC, especialmente quando importa em vultosos pagamentos em dinheiro. O Senhor Presidente avocou o assunto para posterior exame, determinando fossem efetuados os pagamentos, de acordo com o Convênio assinado.

Nada mais havendo a tratar, às onze e vinte horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da reunião, pelo que, eu Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 21 de setembro de 1977. — **Petrônio Portella**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
29ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1977

Às dez horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Bevilácqua, sob a Presidência do Sr. Senador Leite Chaves, segundo Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Cunha Lima, Italívio Coelho, Lázaro Barboza, Otto Lehmann, Heitor Dias, Dirceu Cardoso e Orestes Quércia, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Daniel Krieger, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Osires Teixeira, Paulo Brossard e Wilson Gonçalves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos Projetos constantes da pauta: 1) Ofício SM-338, de 4-8-77, do Sr. Presidente do Senado Federal, submetendo à apreciação da CCJ consulta formulada pelo Senador Murilo Paraiso, suplente do Senador Paulo Guerra, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas como Diretor de Sociedades comerciais. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: pela não incompatibilidade. O Sr. Presidente comunica que o Senhor Relator telefonou pedindo que fosse lido e apreciado seu parecer, não podendo comparecer por motivo de doença. Assim, submetia à Comissão o pedido formulado pelo Sr. Senador Wilson Gonçalves. Aprovado, o Sr. Senador Cunha

Lima lê o parecer que, em discussão e votação, é aprovado, votando vencido o Sr. Senador Otto Lehmann. 2) Projeto de Lei do Senado nº 142/77 — Acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo a emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 183/77 — Complementar — Acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, votando com restrições o Senador Heitor Dias. 4) Projeto de Lei do Senado nº 227/76 — Dá nova redação ao § 1º do art. 5º e ao § 2º do art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam vários Senhores Senadores. Em votação, é aprovado o parecer com as seguintes declarações: Senador Nelson Carneiro "sem voto"; Senadores Cunha Lima e Dirceu Cardoso "com restrições" e o Senador Orestes Quércia "vencido quanto ao mérito". 5) Projeto de Lei do Senado nº 138/77 — Complementar — Introduz alteração na Lei Complementar nº 25, dd 2 de julho de 1975, que "estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração dos vereadores". Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico, favorável no mérito. Senador Benedito Ferreira, a quem fora dada vista, devolveu o processado com voto em separado concluindo de acordo com o Relator. Aprovado. 6) Ofício "S" nº 15/77, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 82.483, Estado do Rio de Janeiro, inconstitucionalidade do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, daquele Estado. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 114/77 — Complementar — Introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer — constitucional e jurídico. Aprovado, assinando o Sr. Senador Nelson Carneiro "sem voto". 8) Ofício "S" nº 16/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 80.646, Estado do Rio de Janeiro, inconstitucionalidade da Resolução nº 1.569, de 20-11-63, Município de Campos, daquele Estado. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável nos termos do Projeto de Resolução que acrescenta. Aprovado. 9) Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 — Disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo emendas nºs 1 e 2-CCJ. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 244/75 — Revigora, por 30 dias, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24-2-67, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre FGTS às entidades de fins filantrópicos. Projeto de Lei do Senado nº 117/77 — Dispõe sobre revigoramento do exercício do direito previsto no Decreto-lei nº 194. Relator — Senador Italívio Coelho. Parecer: constitucionais e jurídicos. Contrário ao mérito. Aprovado, assinando os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quércia "sem voto". 11) Projeto de Resolução nº 53/77 — Assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ. Aprovado, votando vencido o Sr. Senador Helvídio Nunes. 12) Projeto de Lei do Senado nº 201/77 — Limita o comércio de livros a estabelecimentos especializados no ramo e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado nº 191/77 — DF: Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso de empregos e cargos de Serviço Civil do Distrito Federal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: inconstitucional. Concedida vista ao Sr. Senador Heitor Dias. 14) Projeto de Lei da Câmara nº 93/77 — Fixa prazo máximo de permanência dos prefeitos nomeados, em seus respectivos cargos. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 62/76 (Reexame pela CCJ face Rqs. nº 318/77) — Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 126/77 — Dispõe sobre correção monetária nas cadernetas de poupança. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado nº 67/77 — Dispõe sobre aposentadoria especial para metalúrgicos. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: audiência do Ministério do Trabalho. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende

Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro

Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgilio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgilio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 130 SÁBADO, 22 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa regularizar a operação de crédito, de igual valor, contratada junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento dos serviços de execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Pedro Cavalini", naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de outubro de 1977. — *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de urbanização de conjuntos habitacionais, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de outubro de 1977. — *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 181ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 246/77 (nº 407/77, na origem), relativa à manutenção do veto presidencial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36/76 (nº 622-B/75, na Casa de origem).

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117/74 (nº 1.354-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 20-10-77.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/77 (nº 2.232-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidente de trânsito, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/77 (nº 3.614-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o art. 11 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre ações da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/77 (nº 3.539-C/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a João Supren Filho, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/77 (nº 104-B de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, a 28 de abril de 1977.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/77 (nº 105-A, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977.

— Projeto de Lei do Senado nº 126/77, que dispõe sobre a correção monetária nas cadernetas de poupança.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/76, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/76, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/77 (nº 103-A, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Cooperação em matéria de patentes, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1970.

— Projeto de Lei do Senado nº 138/77-Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores.

— Projeto de Lei do Senado nº 123/77, que altera a redação do artigo 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 135/77-DF (Mensagem nº 202, de 21-6-77 na origem), que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMBRATER—DF, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/77 (nº 3.888-B, de 1977, na origem), que concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/76 (nº 1.090-B, de 1975, na origem), que acrescenta dispositivo ao artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/77 (nº 3.596-C/77, na Casa de origem), que fixa prazo máximo de permanência dos prefeitos nomeados, em seus respectivos cargos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 (nº 2.497-C, de 1976, na Câmara dos Deputados), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.

— Ofício S-nº 15/77 (nº 38-P/MC, de 28-9-77, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 82.482, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, daquele Estado.

— Ofício S-nº 16/77 (nº 39-P/MC, de 28-9-77, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.646, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, daquele Estado.

— Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF (Mensagem nº 106/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 141/77, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/77, lido no Expediente.

— Recebimento do Ofício nº S/19/77, do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Fe-

deral para que aquele Estado possa alienar, à Companhia Suzano de Papel e Celulose, áreas de terras devolutas de sua propriedade.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29/63, que institui jornada de trabalho de 6 horas nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Mauro Benevides que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Providências práticas e efetivas, determinadas pelo Senhor Presidente da República, concernentes ao orçamento do FINOR e à concretização do complexo industrial-portuário de SUAPE.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Documento elaborado por entidades sindicais e associações profissionais, do Estado do Rio Grande do Sul, a respeito da situação sócio-econômica e política do País.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Considerações relativas ao discurso do Sr. Franco Montoro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 403/77, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota sob o título "Confiança justificada", publicada no **Jornal de Santa Catarina**, em 13 de setembro de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 405/77, do Sr. Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e pelo Ministro Rangel Reis, por ocasião da sanção do projeto de lei complementar que criou o Estado de Mato Grosso do Sul. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Italívio Coelho e Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/76 (nº 574-C/75, na Casa de origem), que declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil. **Discussão adiada** para a sessão do dia 26 do corrente nos termos do Requerimento nº 422/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/77 (nº 3.797-A, de 1977, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 60/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 31/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a comercialização de peles de animais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/77, do Sr. Senador Adalberto Sena, que introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Procrastinação que estaria ocorrendo por parte de órgãos governamentais, no que diz respeito à implantação do programa alcooleiro. Necessidade de um maior apoio governamental aos principais setores da atividade econômica do País.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — A importância do incremento das pesquisas científicas sobre a proteína, como meio de assegurar o desenvolvimento do País, face a riqueza da sua potencialidade energética. Apelo ao Senhor Presidente da República em favor de um debate nacional sobre a conveniência ou não do aproveitamento da energia nuclear no Brasil. Nota inserida no jornal **Correio Braziliense**, sobre declaração prestada pelo Ministro Júlio de Sá Bierrenbach, do Superior Tribunal Militar, a respeito de arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra pessoas detidas em estabelecimentos policiais.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Sr. Amynthas Diniz de Aguiar Dantas.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Luciano Torres de Melo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo à direção do Banco do Brasil, no sentido de que facilite a remessa para o exterior, de numerário permitido em lei.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 14-10-77.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 181ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

Nº 246/77 (nº 407/77, na origem), de 19 do corrente, relativa à manutenção do veto presidencial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1976 (nº 622-B/75, na Casa de origem).

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 471/77, de 20 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1974 (nº 1.354-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 20-10-77.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1977
(nº 2.232 - B/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a prestação de assistência médica a vítimas de acidentes de trânsito, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A prestação de assistência médico-hospitalar a vítimas de acidente de trânsito de qualquer natureza é obrigatória para médicos, entidades hospitalares e para-hospitalares, independentemente de autorização do próprio interessado ou de quem se responsabilize pelo evento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre os conselhos de medicina, e dá outras providências.

.....

Art. 22. As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais aos seus membros são as seguintes:

a) advertência confidencial em aviso reservado;

b) censura confidencial em aviso reservado;

c) censura pública em publicação oficial;

d) suspensão do exercício prifissional até 30 (trinta) dias;

e) cassação do exercício profissional, **ad referendum** do Conselho Federal.

§ 1º Salvo os caso de gravidade manifesta que exijam aplicação imediata da penalidade mais grave a imposição das penas obedecerá à gradação deste artigo.

§ 2º Em matéria disciplinar, o Conselho Regional deliberará de ofício ou em conseqüência de representação de autoridade, de qualquer membro, ou de pessoa estranha do Conselho, interessada no caso.

§ 3º À deliberação do Conselho precederá, sempre, audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor no caso de não ser encontrado, ou for revel.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, sem efeito suspensivo, salvo os casos das alíneas e e f, em que o efeito será suspensivo.

§ 5º Além do recurso previsto no parágrafo anterior, não caberá qualquer outro de natureza administrativa, salvo aos interessados a via judiciária para a ações que forem devidas.

§ 6º As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais só serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprabatórios do alegado.

.....

.....

DECRETO LEI Nº 814, DE 4 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre o seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências.

.....

Art. 4º A responsabilidade de seguradora por pessoa vitimada, no caso de morte, será de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); até igual importância, no caso de invalidez permanente, e até Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por despesas de assistência médica e suplementares.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) rever, anualmente os limites de responsabilidade previstos neste artigo.

.....

.....

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

.....

.....

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

> "Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante de aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no **caput** deste artigo."

.....

LEI Nº 6.147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre o reajustamento coletivo de salário das categorias profissionais, e dá outras providências.

Art. 1º Nos reajustamentos salariais efetuados, a partir de 1º de janeiro de 1975, pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pela Secretaria de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, bem como pela Justiça do Trabalho nos processos de dissídio coletivo, o novo salário será determinado multiplicando-se o anteriormente vigente pelo fator de reajustamento salarial, calculado na forma do disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 2º O fator de reajustamento salarial a que se refere o artigo anterior será obtido multiplicando-se os seguintes fatores parciais:

a) a média aritmética dos coeficientes de atualização monetária dos salários dos últimos doze meses;

b) o coeficiente correspondente à metade do resíduo inflacionário previsto para um período de doze meses, fixado pelo Conselho Monetário Nacional;

c) o coeficiente correspondente à participação do aumento da produtividade da economia nacional no ano anterior, fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

d) o quociente obtido entre o coeficiente relativo à metade da taxa de inflação efetivamente verificada no período de vigência do antigo salário e o correspondente à metade do resíduo inflacionário usado na determinação deste salário.

.....

(À Comissão de Saúde.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1977
(nº 3.614-B/77, na Casa de origem)
DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Altera o art. 11 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre ações da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. As ações da Sociedade serão ordinárias nominativas, com direito de voto, e preferenciais, sempre sem direito a voto, inconversíveis em ações ordinárias."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 14 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 154, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, o anexo projeto de lei que "altera o art. 11 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre ações da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e dá outras providências".

Brasília, em 17 de maio de 1977. — **ERNESTO GEISEL.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 51/SG, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Com o objetivo de suprir a iniciativa privada, viu-se a União Federal na contingência de extinguir a antiga autarquia Lloyd Brasileiro — P.N. e constituir a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (LLOYDBRÁS), esta sob a forma de sociedade de economia mista por ações, tudo nos termos do Decreto-lei nº 67, de 21-11-66.

A lei especial que autorizou a constituição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (LLOYDBRÁS) foi anterior aos Decretos-leis nºs 220 e 900, respectivamente de 25-2-67 e 29-9-69, e que, pela primeira vez, fixaram normas gerais seguidas pelas sociedades de economia mista, como entidades distintas das empresas públicas.

Além disso, o Decreto-lei nº 67, de 21-11-66, inclui dispositivos que se tornaram ultrapassados, não só tendo em vista a política econômica seguida pelo Governo Federal, como em face da nova orientação, por este fixada, no que diz respeito a ser aumentada a participação da iniciativa privada em setores onde a atuação da Administração Federal ocorre.

Assim, à semelhança de outras Sociedades de Economia Mista da União, é necessário adequar a lei específica da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (LLOYDBRÁS), à evolução do sistema adotado pela Administração Federal.

Acresce que a participação da iniciativa privada há de se processar através do mercado mobiliário, no qual as ações da LLOYDBRÁS estarão em competição com as ações das demais empresas.

Entre os atrativos a serem apresentados a eventuais interessados na aquisição dos títulos representativos do capital social da Companhia incluem-se as vantagens oferecidas pela legislação do Imposto de Renda.

Perante essa legislação, a Sociedade de capital aberto é a forma mais evoluída das sociedades por ações, sendo dotada de explosiva força de expansão, pois, torna possível a mobilização de recursos com maiores possibilidades e agilização, através de reunião de capitais das mais diversas origens, de grandes e pequenos investidores, não mais por vinculação ao dono da empresa, mas visando a um objetivo comum, a obtenção do lucro.

No que diz respeito à restrição no sentido de que só brasileiro (pessoa jurídica ou pessoa física) pode ser acionista da LLOYDBRÁS, é proibição não aplicável a qualquer outra empresa de navegação brasileira, bem como não está conforme a mensagem da Constituição, além de contratar a lei do Tribunal Marítimo e as que regem a organização das empresas brasileiras.

Convém destacar que a Constituição Federal não vedou a participação de estrangeiros em empresas proprietárias de navios nacionais.

Por seu turno, a lei do Tribunal Marítimo (Lei nº 2.180, de 5-2-54, art. 83, letra "b"), fixou em 60%, no mínimo, a participação de brasileiros natos no capital das empresas mencionadas, permitindo, portanto, que 40% pudessem vir a pertencer a brasileiro naturalizado ou a estrangeiro.

Outro ponto que merece reforma no Decreto-lei nº 67, de 1966, é o que torna obrigatório que toda ação da LLOYDBRÁS seja nominativa, mesmo as preferenciais, que nunca terão direito de voto.

Não resta dúvida que sem essa limitação pode-se alcançar a faixa dos investidores que adquirem ações ao portador, não só por serem mais rapidamente negociáveis (simples tradição do título através da Bolsa de Valores), como por poderem deixar de ser declaradas no Imposto de Renda.

Vale salientar, Sr. Presidente, que a evolução do mercado de capitais tem demonstrado que se torna dispensável exigir-se sejam todas as ações nominativas, quando se estabelece, expressamente, em lei qual o percentual que deva pertencer a brasileiros.

É de ser ressaltado que a pretensão ora submetida a Vossa Excelência não tem por objetivo a abertura, imediata, do capital da LLOYDBRÁS, mas, tão-somente, retirar-se do Decreto-lei nº 67, de 1966, os dispositivos que impedem possam, no mercado mobiliário, serem suas ações vendidas a particulares, dentro da mesma sistemática que a lei em geral permite a toda e qualquer sociedade de economia mista ou empresa privada.

Para consecução desse objetivo, qual seja a colocação de ações junto ao mercado mobiliário, dentro da sistemática geral, impõe-se seja alterada a redação do art. 11 e revogado o art. 14 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe:

"Art. 11. As ações da Sociedade serão nominativas, ordinárias, com direito de voto, e preferenciais, sempre sem direito a voto inconversíveis em ações ordinárias, podendo os aumentos de capital dividir-se, no todo ou em parte, em ações preferenciais para cuja emissão não prevalecerá a restrição do parágrafo único do art. 9º do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940."

"Art. 14. Terão preferência, na ordem em que estão relacionados, para a transferência das ações da União ou subscrição de novas ações:

a) o pessoal autárquico das empresas extintas no art. 1º desta lei, que passar a integrar o quadro de pessoal da

Sociedade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, como os demais empregados da Sociedade;

b) as pessoas jurídicas de direito público interno;

c) o Banco do Brasil e as Sociedades de Economia Mista que, por força de lei, estejam sob o controle permanente do Poder Público;

d) as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado brasileiro.

Parágrafo único. Só poderão ser acionistas da C.N.L.B. as pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, de direito público privado."

Assim, o Decreto-lei nº 67, de 1966, em seu art. 14, ao estabelecer uma ordem de preferência para subscrição de ações ou para transferência de ações da União, bem como fixando que todos os acionistas da empresa sejam brasileiros, mantém para a LLOYDBRÁS um regime diferente daquele aplicável a todas as outras empresas.

Quanto às ações, poderão elas ser nominativas e ao portador desde que determinado o percentual em ações nominativas que assegure controle da União ou de brasileiros. Aliás é o que tem ocorrido em inúmeras sociedades de administração indireta da União, inclusive naquelas sujeitas ao monopólio da União, como no caso da PETROBRÁS, ou de atividade de interesse nacional, como no caso do Banco do Brasil, ELETROBRÁS, etc.

Desta forma, adotadas que sejam essas duas sugestões, o dispositivo legal a ser encaminhado ao Congresso Nacional, para atendimento do que se pretende, poderá ser o constante do anteprojeto de lei anexo que, no momento, tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Dyrceu Araújo Nogueira**, Ministro dos Transportes.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 67, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre os bens e pessoal vinculado aos serviços de navegação e de reparos navais explorados pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional e pela Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, extingue estas autarquias, autoriza a constituição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e da Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A., e dá outras providências.

.....

Capítulo II

Da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

.....

SEÇÃO II

Do Capital da C.N.L.B.

.....

"Art. 11. As ações da Sociedade serão nominativas, ordinárias, com direito de voto, e preferenciais, sempre sem direito a voto inconversíveis em ações ordinárias, podendo os aumentos de capital dividir-se, no todo ou em parte, em ações preferenciais para cuja emissão não prevalecerá a restrição do parágrafo único do art. 9º do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940."

.....

SEÇÃO III

Dos Acionistas da C.N.L.B.

.....

"Art. 14. Terão preferência, na ordem em que estão relacionados, para a transferência das ações da União ou subscrição de novas ações:

a) o pessoal autárquico das empresas extintas no art. 1º desta lei, que passar a integrar o quadro de pessoal da Sociedade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, como os demais empregados da Sociedade;

b) as pessoas jurídicas de direito público interno;

c) o Banco do Brasil e as Sociedades de Economia Mista que, por força de lei, estejam sob o controle permanente do Poder Público;

d) as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado brasileiro.

Parágrafo único. Só poderão ser acionistas da C.N.L.B. as pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, de direito público privado."

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 2.627, DE 26 DE SETEMBRO DE 1940

Dispõe sobre as sociedades por ações.

.....

.....

CAPÍTULO III

Das Ações

Art. 9º As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que confiram a seus titulares, são comuns ou ordinárias e preferenciais, estas de uma ou mais classes, e as de gozo ou fruição.

Parágrafo único. A emissão de ações preferenciais sem direito de voto não pode ultrapassar a metade do capital da companhia.

.....

.....

LEI Nº 2.180, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1954

Dispõe sobre o Tribunal Marítimo.

.....

.....

TÍTULO III

CAPÍTULO I

Do Registro da Propriedade Naval

.....

Art. 83. O registro da propriedade de navio será deferido exclusivamente:

a) a brasileiro nato;

b) à sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos e com 60% (sessenta por cento) do seu capital pertencente a brasileiros natos;

.....

.....

(Às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1977

(nº 3.539-C/77, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Concede pensão especial a João Supren Filho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a João Supren Filho, filho de João Supren e de Romilda Funk Supren, inválido em conseqüência de acidente ocorrido em área de exercício militar, pensão especial mensal, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei, correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 132, DE 1977.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo Projeto de Lei que "concede pensão especial a João Supren Filho, e dá outras providências".

Brasília, 4 de maio de 1977. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 7, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1977, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei anexo, pelo qual a União concede amparo a João Supren Filho, residente nas proximidades do cruzamento da estrada de ferro Porto União — Mafra com a estrada de rodagem Porto União — Canoinhas — Caçador, Município de Porto União, Santa Catarina, vítima da explosão acidental de uma granada ofensiva, encontrada na área onde foi realizado um exercício de campo com tropas da 5ª Brigada de Infantaria Blindada.

O lamentável acidente foi objeto de Inquérito Policial Militar, instaurado por ordem do Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Combate.

A vítima, que por ocasião do acidente contava apenas 16 anos, teve a mão esquerda amputada, vazamento no olho direito, perfuramento no abdome e outros ferimentos de menor gravidade, estando impossibilitado de prover a própria subsistência.

Com profundo respeito,

Sylvio Frota

(À Comissão de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 809, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena,** Presidente — **Helvídio Nunes,** Relator — **Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 809, DE 1977

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, através de órgão em que esteja inscrito, prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de verificação do fato respectivo.

Art. 2º O conhecimento expresso ou a notificação feita diretamente ao profissional faltoso, interrompe o prazo prescricional de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. O conhecimento expresso ou a notificação de que trata este artigo, ensejarão defesa escrita ou a termo, a partir de quando recomeçará a fluir novo prazo prescricional.

Art. 3º Todo processo disciplinar paralisado há mais de 3 (três) anos, pendente de despacho ou julgamento, será arquivado "ex officio", ou a requerimento da parte interessada.

Art. 4º O prazo prescricional, ora fixado, começa a correr, para as faltas já cometidas e os processos iniciados, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 810, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena,** Presidente — **Helvídio Nunes,** Relator — **Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 810, DE 1977

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, que estabelece que, se o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 33. .....

§ 1º É obrigatória, independentemente do cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir.

§ 2º Na falta do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, caberá ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — indenizar o beneficiário em valor igual ao que teria gasto a instituição se tivesse prestado a assistência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES Nºs 811 e 812, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977 (nº 104-B, de 1977, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, a 28 de abril de 1977".

PARECER Nº 811, DE 1977
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Alexandre Costa

Atendendo ao disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, em 28 de abril de 1977.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que o "Acordo visa a sistematizar e a intensificar a cooperação técnica e científica entre os dois países".

Os governos dos países contratantes, conscientes da importância da colaboração científica e técnica a nível internacional, com o presente instrumento, resolveram ampliar o intercâmbio de conhecimentos a fim de facilitar e acelerar o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos povos.

A cooperação a ser encetada, no quadro do Acordo em pauta, deverá não só contribuir para a avaliação dos recursos humanos e naturais nos dois países, mas também, ajustar-se à política global de desenvolvimento, adotada pelos países interessados.

O artigo II do tratado prevê as seguintes modalidades de cooperação:

> a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;
>
> b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização e através de concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;
>
> c) projetos de conjuntos de pesquisa em áreas científicas que sejam de interesse comum;
>
> d) intercâmbio de peritos e cientistas;
>
> e) organização de seminários e conferências;
>
> f) remessa e intercâmbio de equipamentos e de material necessário à realização de projetos específicos;
>
> g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes."

Os programas e projetos específicos a serem pactuados entre os governos serão objeto de convênios complementares, os quais especificarão os procedimentos de execução, obrigações, meios de financiamento, participação supletiva de organismos internacionais e demais condições e peculiaridades próprias a cada programa.

As Partes Contratantes se comprometem a assegurar aos peritos e técnicos enganjados na execução do acordo todas as facilidades materiais necessárias, além de lhes aplicar as normas vigentes relativas a privilégios e isenções concedidos aos funcionários das Nações Unidas.

É previsto que o Acordo em pauta terá um prazo de validade inicial de cinco anos, prorrogável, tacitamente, por períodos iguais, salvo se uma das partes o denunciar.

O Governo brasileiro vem desenvolvendo um grande esforço no sentido de ampliar as áreas de contados com as nações africanas, principalmente aquelas que, por motivos culturais, lingüísticos e históricos se encontram mais aproximadas de nós. Com a jovem República de Cabo Verde, temos perspectiva de estabelecer um amplo e mutuamente profícuo relacionamento, não só na área técnica e científica mas, também, nos campos econômico e cultural.

Ante o exposto e considerando ser do interesse nacional incrementar o relacionamento com os países africanos, notadamente aqueles de língua portuguesa, opinamos pela aprovação do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre o Brasil e Cabo Verde.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Otto Lehmann** — **Domício Gondim** — **Helvídio Nunes** — **Leite Chaves** — **Danton Jobim** — **Itamar Franco**.

PARECER Nº 812, DE 1977
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Arnon de Mello

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o mérito do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, em 28 de abril de 1977.

A matéria, oriunda da Câmara dos Deputados, originou-se de Mensagem do Poder Executivo que, atendendo a preceito constitucional, submete o texto à aprovação do Congresso Nacional.

Segundo informa a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Acordo em paura foi firmado por ocasião da visita ao Brasil de Missão de Cabo Verde, chefiada pelo Ministro da Educação daquele país.

O instrumento tem por objetivo encetar uma cooperação técnico-científica entre os países, completando os esforços internos e visando a atingir os objetivos fixados pelos respectivos governos na área sócio-econômica.

Os programas específicos de cooperação deverão ser objeto de convênios complementares os quais, além de discriminar as condições, encargos e obrigações de cada uma das partes, elegerão uma das seguintes áreas:

— intercâmbio de informações, peritos e cientistas;
— aperfeiçoamento profissional;
— remessa de equipamento e material; e
— pesquisa científica.

No que cabe a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Acordo, restando, apenas, esperar que os esforços dos dois governos redundem num amplo intercâmbio que venha abranger outras áreas.

Ante o exposto e considerando não haver qualquer inconveniente do ponto de vista econômico na ratificação do texto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24 de 1977.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Luiz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Arnon de Melo**, Relator — **Augusto Franco** — **Agenor Maria** — **Domício Gondim** — **Milton Cabral** — **Cattete Pinheiro** — **Roberto Saturnino**.

PARECERES Nºs 813 e 814, DE 1977,

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1977, (nº 105 - A, na Casa de origem) que "aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977".

PARECER Nº 813, DE 1977
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Leite Chaves

Com a Mensagem nº 274, de 1977, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, em Brasília, a 8 de julho de 1977.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que o instrumento internacional em apreço tem estrutura similar à de outros acordos de comércio e pagamentos assinados pelo Brasil com países da Europa Oriental. O documento ministerial finaliza afirmando:

> "Em síntese o instrumento assinado com a República Socialista Federativa da Iugoslávia, tem por fim estimular a cooperação econômica e desenvolver o intercâmbio comercial entre os dois países."

Na parte preambular do texto, os países signatários expressam desejo comum de desenvolver e aprofundar a cooperação com base nos princípios de plena igualdade e reciprocidade de tratamento.

A exemplo do que ocorre na maioria dos tratados desta natureza, é prevista a concessão mútua da cláusula de "nação mais favorecida" no relacionamento comercial, conforme os princípios estabelecidos pelo GATT, no que tange:

> "1) aos gravames de qualquer natureza incidentes sobre a importação e a exportação, bem como aos referentes à execução de pagamentos para essas operações; e

2) aos méritos de aplicação desses gravames e todas as regras e formalidades relativas à importação e à exportação."

As disposições de "nação mais favorecida" não se aplicarão às vantagens, isenções e facilidades que cada país venha a conceder com a finalidade de facilitar o comércio fronteiriço, em conseqüência de participação em zona de livre comércio, mercado comum ou União aduaneira e outros que sejam decorrência de arranjos comerciais multilaterais entre países em desenvolvimento.

Com a finalidade de fomentar o comércio e a cooperação econômica, é prevista a troca de informações com relação a tudo o que pertine a área econômica, contatos de negócios e visitas de empresários e a participação em feiras e exposições econômicas promovidas pelos respectivos países.

O artigo X do tratado prevê o estabelecimento de uma Comissão Mista, constituída de representantes de ambos os países, com a finalidade de implementar as disposições do tratado.

O texto ora submetido à apreciação deste órgão técnico visa a disciplinar e aplicar o intercâmbio comercial e econômico entre o Brasil e a Iugoslávia, que até o presente momento vem sendo tutelado pelo Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica de 1958.

As normas contidas no texto respeitam a soberania interna de cada signatário e observam os preceitos de reciprocidade de tratamento no Plano externo.

No que cabe a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Acordo em pauta, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro**, Presidente em exercício — **Leite Chaves**, Relator — **Jarbas Passarinho — Otto Lehmann — Domicio Gondim — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Danton Jobim — Itamar Franco.**

PARECER Nº 814, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1977, oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977.

A matéria foi encaminhada ao Congresso Nacional, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, pela Mensagem nº 274, de 1977, do Chefe do Poder Executivo. Na Câmara dos Deputados, o texto foi aprovado após receber parecer favorável nas Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e Economia, Indústria e Comércio.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores justifica a necessidade do presente ato internacional, alegando que o relacionamento entre as duas partes é "carente de mecanismos mais aperfeiçoados e consentâneos com a dinâmica atual do intercâmbio entre os dois países". Acrescenta o referido documento que o texto, "em sua estrutura básica, baseia-se no modelo dos demais acordos de comércio e pagamentos assinados pelo Brasil com países da Europa Oriental".

O ajuste ora submetido a nossa apreciação tem por objetivo primordial ampliar e fomentar o intercâmbio comercial entre os dois países. Segundo previsto no texto, as partes deverão incentivar e apoiar todas as iniciativas tendentes a promover a importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados e primários produzidos nos respectivos países.

A implementação do intercâmbio será feita diretamente pelas firmas, instituições e organismos habilitados, em cada nação, a operar no ramo, podendo os mesmos fixar, através de instrumentos contratuais, as condições específicas de cada operação mercantil.

A fim de garantir a necessária segurança e estabilidade nas relações comerciais, o acordo, além de reconhecer a ambos os países a condição de "nação mais favorecida", estatui que os cidadãos e pessoas jurídicas que exercem atividades mercantis nos territórios dos dois países gozarão, no que tange à proteção de sua pessoa e propriedade, dos mesmos direitos reconhecidos aos de qualquer outro Estado.

O artigo IV do acordo prevê a isenção recíproca de direitos aduaneiros e demais taxas previstas na legislação interna com relação aos seguintes itens:

"a) produtos e mercadorias sem valor comercial e material de publicidade comercial destinado a mostras;

b) produtos e materiais destinados a feiras e exposições permanentes ou temporárias;

c) máquinas, ferramentas e materiais cujo ingresso no território de uma das Partes Contratantes vier a ser admitido em caráter temporário, como instrumento necessário à prestação de serviços contratados, inclusive para fins de montagem ou conserto, sob condição prévia de que tais bens não serão vendidos."

No que diz respeito aos pagamentos a serem efetuados em função de comércio bilateral, é prevista a utilização de moedas de livre conversibilidade.

As divergências quanto à interpretação ou execução do presente ato internacional deverão ser solucionadas por via de negociação direta entre as autoridades competentes das Partes Contratantes.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, cabe esclarecer que toda e qualquer medida que facilite ou promova o desenvolvimento do mercado externo para produtos brasileiros é altamente positiva para a nossa economia. Caberá aos órgãos governamentais e às pessoas de direito privado, ligadas à área de exportação, tirar o maior proveito dos termos do presente ato internacional, explorando os campos onde a economia dos dois Países apresenta aspectos de complementariedade.

Ante o exposto e considerando terem sido resguardados os interesses fundamentais da economia nacional, opinamos pela aprovação do texto, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Cattete Pinheiro**, Presidente, em exercício — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Arnon de Mello — Milton Cabral — Domício Gondim — Agenor Maria — Roberto Saturnino — Augusto Franco.**

PARECER Nº 815, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1977, que "dispõe sobre a correção monetária nas cadernetas de poupança".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Pelo PLS nº 126, de 1977, o eminente Senador Vasconcelos Torres deseja incluir parágrafo ao art. 15 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para impor limites à correção monetária de valores que ultrapassem a 1.000 UPCs.

Na justificação do Projeto, esclarece o autor num trecho da exposição:

"O que busco é apenas impedir que as cadernetas se transformem em elemento de desgaste para a economia do País, em flagrante contradição com o que representaria no caso o interesse público."

A citada Lei nº 4.380, de 21-8-64, é, como todos sabem a que instituiu "a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH) e, Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências".

Trata-se, pois, de legislação que se inclui entre as mais notórias e importantes da nova estruturação financeira que passou a regular a vida nacional, a partir de 1964.

A inconstitucionalidade do Projeto é, pois, evidente, já que agride a proibição contida no artigo 57, I, da Constituição Federal.

Isto posto, e embora se reconheçam os meritórios propósitos do autor, o parecer é pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Cunha Lima** — **Italívio Coelho** — **Orestes Quércia** — **Heitor Dias** — **Otto Lehmann**.

PARECER Nº 816, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1976, que "estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 318, de 1977, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, retorna ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1976, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências.

Anteriormente, já nos havíamos pronunciado no sentido da inconstitucionalidade da matéria, à vista da proibição contida no art. 57, inciso I, da Carta Magna.

Em que pesem os argumentos sobre o assunto, expendidos na Câmara dos Deputados, nada nos convence da necessidade de reformular o parecer anterior.

Na verdade, a contribuição sindical, por ser uma contribuição parafiscal, tributo portanto, não pode ser modificada por via de lei de iniciativa de parlamentar.

À vista do exposto, voltamos a opinar pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente, em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Orestes Quércia** — **Heitor Dias** — **Cunha Lima** — **Otto Lehmann** — **Italívio Coelho**.

PARECERES Nºs 817 E 818, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 (cinco) anos de seu lançamento no mercado consumidor do País.

PARECER Nº 817, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Paulo Brossard

Pelo Projeto ora submetido ao exame desta Comissão, de autoria do eminente Senador Leite Chaves, procura-se impedir que as fábricas de veículos automotores — automóveis, caminhões, motocicletas — utilizem-se do expediente corrente de alterações de forma, nas partes externas dos modelos oferecidos ao público consumidor, com o fito especulativo de constantemente fixarem novos lançamentos que entre outras conseqüências, desvalorizam substancialmente o modelo anterior.

Para alcançar tal objetivo, o Projeto veda aos fabricantes de veículos automotores a constância das alterações irrelavantes, "antes de decorridos 5 (cinco) anos do lançamento das unidades respectivas no mercado consumidor do País".

O parágrafo único do art. 1º da proposição ressalva que, em tais proibições, não se incluem "as alterações que comprovadamente atendam aos requisitos de maior segurança para o usuário".

O mérito do Projeto pertence à Comissão de Economia, para a qual a matéria foi igualmente distribuída.

Não opomos ao Projeto, qualquer impeditivo de natureza constitucional ou jurídica. Trata-se, afinal, da meritória idéia cuja iniciativa ainda não se proibiu ao parlamentar federal.

O Projeto, se transformado em lei, iria naturalmente deslocar disposições vigentes que, através de decretos, regulamentos ou outras medidas enfeixadas pelo Poder Executivo, compõem a estrutura jurídica brasileira relativa à fabricação de veículos automotores.

Entretanto, o art. 2º do Projeto estabelece que "o Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação", o que contorna qualquer dificuldade porventura existente para a sua execução. Ao contrário, será oferecida ao Executivo mais uma oportunidade de adequar a política econômica que adota aos interesses do consumidor.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Lenoir Vargas** — **Helvídio Nunes** — **Orestes Quércia** — **Dirceu Cardoso** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 818, DE 1977
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Milton Cabral

O Projeto ora submetido ao exame da Comissão de Economia, de autoria do ilustre Senador Leite Chaves, após aprovação da Comissão de Constituição e Justiça, que o apreciou sob os aspectos constitucionais e jurídicos, foi-nos distribuído para opinar quanto ao mérito.

Trata-se de proposição que visa a proibir "aos fabricantes de veículos automotores nacionais efetuarem alterações de forma nas partes externas dos modelos de fabricação, antes de decorridos 5 anos do lançamento das unidades respectivas no mercado consumidor, salvo as alterações que comprovadamente atendam aos requisitos de maior segurança".

A justificativa fundamenta-se na reclamada proteção dos proprietários de veículos que estão sempre ameaçados de prejuízos pela "desvalorização substancial que simples mudanças externas ocasionam", nos produtos lançados anualmente. Essas constantes mudanças, segundo o autor, às vezes de simples peças não essenciais, oneram desnecessariamente os veículos, e desvalorizam os modelos anteriores, não raro, de até 50%.

O ilustre Senador Leite Chaves imagina ainda que seu Projeto proporcionará "benefício de melhoria dos requisitos de durabilidade média dos veículos, a qual, no Brasil, principalmente nos automóveis, é de aproximadamente 3 anos, ao passo que, nos carros europeus, é de 8, e até 16 anos.

O nobre Relator na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Paulo Brossard, considerou a matéria "de meritória idéia" e que "será oferecida ao Executivo mais uma oportunidade de adequar a política econômica que adota aos interesses do consumidor".

Projeto semelhante, de nº 1.249, foi apresentado em 1975, na Câmara dos Deputados, pelo Senhor José Maurício, proibindo, pelo prazo de 10 anos, a modificação, pelas fábricas, de modelos e características dos automóveis, praticamente sob os mesmos argumentos.

Em verdade, as alterações de modelos e características de veículos obedecem a várias razões, além daquelas exploradas nos argumentos apresentados.

É a própria evolução tecnológica que obriga a essas modificações, algumas delas por força legal, como as relacionadas com a defesa da ecologia — efeitos sobre o meio ambiente, motores menos poluentes, e mais econômicos, referentes a segurança etc. Essa evolução tecnológica se verifica em toda a indústria automobilística mundial, onde a competitividade e através dos aperfeiçoamentos técnicos e dos desenhos das carrocerias, promovem as diferenciações de qualidade. A disputa no mercado internacional é decidida por essas alterações associadas às condições de preço.

Por outro lado, é o próprio consumidor que deseja melhores e mais bonitos veículos, tal como acontece com os demais bens de consumo. Em todos os setores de produção, na economia de livre empresa, de mercado aberto, há a constante preocupação por modifica-

ções de modelos, como meio de forçar a competitividade. Para atender o desejo do ilustre parlamentar paranaense, seria preciso que a Lei fosse mais abrangente, para, inclusive, impedir as fábricas que fizessem lançamentos de novos modelos, com a incorporação das inovações surgidas no período da proibição para os outros existentes, sem o que, estes poderiam se tornar rapidamente obsoletos, o que traria ainda maiores prejuízos para os seus proprietários.

Para demonstrar, finalmente, a ausência de mérito na proposição, lembramos o que se passa com o modelo tradicional do Volkswagem, que há mais de 20 anos segue a linha original de sua criação, sem modificações sensíveis, e nem por isso foi necessária qualquer imposição legal à empresa produtora que trabalha, com inteira liberdade, na escolha de oportunidade de alterações.

O próprio mercado condicionou o fabricante a sustentar a forma externa por tantos anos seguidos.

Por tais razões, nos curvamos diante da evidência da desnecessidade da proposição em exame, considerando-a prejudicial aos interesses dos consumidores, além de se tornar um obstáculo ao desenvolvimento tecnológico do setor.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 45.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, em exercício — **Milton Cabral**, Relator — **Arnon de Mello** — **Augusto Franco** — **Agenor Maria** — **Domicio Gondim** — **cattete Pinheiro** — **Roberto Saturnino.**

PARECERES Nºs 819 e 820, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1977 (nº 103 - A, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1970".

PARECER Nº 819, DE 1977
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Itamar Franco

Atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1970.

O documento ministerial afirma que o tratado tem por finalidade básica promover a transferência de tecnologia sem ferir as normas nacionais e internacionais vigentes, relativas à proteção da propriedade industrial. Salientando a conveniência do Brasil vir a aderir ao texto, revela o Chanceler que o Comitê de Assistência Técnica, instalado interinamente e vinculado à Organização Mundial da Propriedade Industrial, "concorreu para a modernização, ainda em curso, da estrutura administrativa do Instituto Nacional da Propriedade Industrial". É ainda de se ressaltar a atividade relativa à "cessão de coleção de patentes a países em desenvolvimento entre os quais o Brasil, que pretende formar um Centro de Buscas, com o objetivo de, no futuro, constituir "Autoridade Internacional em Busca e Exames Preliminares".

Ainda segundo o documento em aprêço, cabe ressaltar que, consultado o Ministério da Indústria e do Comércio, foi manifestado o interesse e conveniência na ratificação do Tratado.

O ato internacional que ora nos é dado examinar revela, em sua parte introdutória, que a intenção fundamental das Partes Contratantes foi a de aperfeiçoar a proteção legal dos inventos, no plano mundial, simplificando o processo de obtenção de patentes em vários países concomitantemente. Como conseqüência lógica deste intento se fez necessário estabelecer um eficiente sistema internacional de troca de informações e banco de dados com relação a tudo que se refere a pedidos de registro de inventos e patentes já deferidos.

A análise do ato internacional em pauta não pode prescindir da adoção de um critério metológico que nos permita aglutinar os diversos capítulos e artigos sob a rubrica dos grandes temas sobre os quais versam o texto. Da leitura do ajuste em questão depreende-se que as Partes Contratantes, quando reunidas em Assembléia, tiveram por meta, em um único diploma legal, criar um organismo internacional e dispor sobre normas relativas ao processamento do pedido de patentes no plano mundial.

Assim sendo, passaremos a examinar primeiramente o organismo internacional previsto para em seguida adentrarmos na análise das normas relativas aos pedidos de proteção das invenções.

Segundo o disposto no artigo 1º do ajuste, as Partes Contratantes resolvem criar uma entidade denominada União Internacional de Cooperação em Matéria de Patentes, com a finalidade de promover a mais estreita cooperação no campo das pesquisas e exames relativos aos pedidos de proteção das invenções.

A entidade, a exemplo do que ocorre com a maioria dos organismos internacionais, possui uma Assembléia-Geral, com ampla competência deliberativa, e um Comitê Executivo com funções eminentemente administrativas.

Cada Estado Contratante se fará representar na Assembléia por um delegado que poderá ser assessorado por conselheiros e técnicos. A cada país é atribuído um voto, sendo que, de regra geral, exige-se a presença da metade dos membros para efeito de **quorum**. Com ressalva de determinadas matérias, as deliberações serão tomadas por maioria de dois terços dos votos expressos, não se considerando a abstenção como um voto.

Dentre as principais atribuições da Assembléia podemos mencionar:

1) tratar de todas as questões referentes à manutenção e desenvolvimento da União e aplicação do Tratado;

2) fornecer ao Escritório Internacional diretrizes sobre o preparo das conferências de revisão;

3) examinar e aprovar os relatórios e as atividades do Diretor-Geral, fornecendo quando for o caso as diretrizes cabíveis;

4) examinar e aprovar os relatórios e as atividades do Comitê Executivo; e

5) decidir sobre o programa, orçamento, contas e finanças da União.

A Assembléia se reunirá em sessões ordinárias, uma vez por ano enquanto não for instalado o Comitê Executivo e trienalmente daí por diante, e extraordinárias a pedido do Comitê Executivo ou de um quarto dos Estados-Membros.

O Comitê Executivo, composto de membros eleitos pela Assembléia-Geral, terá um número de integrantes correspondente a um quarto do número dos Estados-Membros da Assembléia. Este órgão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e em caráter extraordinário toda vez que for convocado pelo Presidente ou 1/4 de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos expressos, sendo que cada integrante disporá de um voto. Dentre as funções atribuídas ao Comitê Executivo, podemos destacar:

1) submeter à Assembléia propostas relativas aos projetos de programa e de orçamento trienal da União bem como os relatórios apresentados pelo Diretor-Geral;

2) tomar as medidas necessárias à execução do programa da União de acordo com as decisões da Assembléia; e

3) adotar o respectivo regimento interno.

Ainda com relação à estrutura orgânica da entidade, cabe citar o "Escritório Internacional", que terá por função executar as tarefas administrativas do organismo e o "Comitê de Cooperação Técnica" com a atribuição de assessorar as Administrações encarregadas de proceder às pesquisas no âmbito internacional.

Visto, nas suas linhas gerais, a competência e a composição dos principais órgãos da entidade, passaremos a analisar as normas referentes ao processamento dos pedidos de proteção de inventos no âmbito supranacional.

O capítulo I do tratado em aprêço cria a figura do "pedido internacional e pesquisa internacional". Com isto faculta-se a qualquer nacional ou pessoa domiciliada em um dos países contra-

tantes depositar um pedido de pesquisa e proteção numa das repartições receptoras devidamente credenciadas. Os artigos 3 a 7 disciplinam o conteúdo do requerimento e os documentos que devem acompanhá-lo. Esclarece o artigo 8 que o pedido pode reivindicar "a prioridade de um ou de vários pedidos anteriores depositados em ou por todo e qualquer país participante da Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial".

Segundo o disposto no artigo II, item 3, todo pedido internacional regularmente apresentado "terá os efeitos, a partir da data do depósito internacional, de um depósito nacional regular em cada um dos Estados designados, considerando-se referida data como sendo aquela do depósito efetivo em cada um dos Estados designados". A norma é de suma importância pois o Brasil, a exemplo do que ocorre na legislação de diversas outras nações civilizadas, concede proteção ao autor do invento a partir da data do pedido de privilégio. É ainda de se lembrar que o prazo de duração do privilégio concedido contar-se-á a partir do depósito, consoante o artigo 26 do Código de Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 1971).

Apresentado o pedido numa das Repartições receptoras devidamente credenciadas, será enviada uma via ao "Escritório Internacional" a ser criado pela Organização Mundial da Propriedade Industrial, e outra à Administração competente encarregada de proceder à pesquisa internacional. Segundo o artigo 16, esta entidade poderá ser uma Repartição Nacional ou uma organização intergovernamental, como o Instituto Internacional de Patentes, enquanto não for instituída uma única Administração encarregada da pesquisa internacional.

A pesquisa internacional será efetuada com base nas reivindicações, levando em conta a descrição e os desenhos apresentados, e terá por objeto descobrir o estado da técnica pertinente.

A pesquisa receberá um relatório final que será comunicado a todas as Repartições designadas que não hajam renunciado, total ou parcialmente, a esta comunicação, ao Escritório Internacional e ao depositante.

No que se refere às exigências de forma é vedado às legislações nacionais fazer exigências outras que não aquelas previstas no Tratado e respectivo Regulamento. Relativamente às normas de fundo dispõe o artigo 27, item 5:

> "Nada constante do presente Tratado e do Regulamento de execução poderá ser compreendido como podendo limitar a liberdade de qualquer Estado contratante de estabelecer todas as condições materiais para a concessão de patentes que desejar. Em particular, qualquer disposição do presente Tratado e do Regulamento de execução referente à definição do estado da técnica deverá ser exclusivamente considerada para os fins do processo internacional; por conseguinte, qualquer Estado contratante poderá aplicar, ao determinar se uma invenção objeto de um pedido internacional faz ou não jus a uma patente, os critérios de sua legislação nacional relativos ao estado da técnica e de outras condições necessárias à obtenção de patentes que não constituam exigências relativas à forma e ao conteúdo dos pedidos."

O capítulo II trata do exame preliminar internacional cujo objetivo é "formular uma opinião preliminar e sem compromisso sobre as questões de saber se a invenção cuja proteção é solicitada, parece ser nova, implicar uma atividade inventiva (não ser evidente) e ser suscetível de aplicação industrial" (art. 33, item 1). As normas relativas ao procedimento, relatório, transmissão, tradução, comunicação e suspensão do pedido, se assemelham àquelas previstas no capítulo I referentes ao pedido internacional.

O capítulo III do Tratado contém as "disposições gerais" versando sobre diversos assuntos tais como: requerimento de diversos títulos de proteção, tratados de patentes regionais, prazo etc...

O capítulo IV disciplina o fornecimento de informações técnicas pelo Escritório Internacional. Estes serviços poderão ser obtidos pelos governos dos Estados contratantes seus nacionais ou pessoas nele domiciliadas.

O presente tratado se insere no contexto de uma política global que visa a unificar as normas pertinentes à proteção da propriedade imaterial. Certamente ainda estamos muito longe do dia em que se possa fixar uma legislação uniforme sobre a matéria mas o estabelecimento de um organismo internacional destinado a disciplinar a cooperação em matéria de patentes e a possibilidade de efetuar um único pedido de proteção com abrangência de diversos Países são os primeiros passos no sentido de uma tutela universal deste importante ramo do direito.

O tratado foi elaborado segundo as normas usuais de direito internacional, respeitada a reciprocidade de tratamento e a soberania interna das partes contratantes.

No que cabe a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, razão pela qual somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1977.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro**, Presidente, em exercício — **Itamar Franco**, Relator — **Danton Jobim** — **Alexandre Costa** — **Otto Lehmann** — **Jarbas Passarinho** — **Domício Gondim** — **Helvídio Nunes** — **Leite Chaves.**

PARECER Nº 820, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Milton Cabral

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1977, que aprova o texto do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1970.

A matéria é oriunda de Mensagem Executiva, tendo sido apreciada na Câmara dos Deputados, onde foi aprovada após receber parecer favorável das Comissões competentes.

Acompanha o processado Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que esclarece:

> "O referido Tratado se destina a facilitar e promover a transferência de tecnologia, sem contudo que suas disposições conflitem com a proteção à propriedade industrial, assegurada pela Convenção de Paris e pelas legislações de cada país."

O referido documento, justificando o interesse nacional em ratificar o texto, salienta que, conquanto ainda não esteja em vigor, o Tratado já ensejou proveitosas atividades no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Industrial, sendo de se destacar a atuação do Comitê de Assistência Técnica, que concorreu para a modernização da estrutura administrativa do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

A referida Exposição de Motivos, salienta "que o longo tempo decorrido entre a assinatura do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes e a presente proposta de sua ratificação pelo Brasil deveu-se a considerações de oportunidade, porquanto se aguardava idêntica medida por parte de alguns países desenvolvidos, em particular os Estados Unidos da América, que o fizeram em fins de 1976. Espera-se agora que outros países desenvolvidos signatários também ratifiquem o Tratado, o que permitirá sua entrada em vigor, prevista no artigo 63, mediante a ratificação de, menos oito países, quatro dos quais dotados de acervo significativo de patente, quantitativamente definido nas alíneas do citado artigo".

Na parte preambular, os Estados contratantes afirmam o desejo de aperfeiçoar a proteção legal devida aos inventos e a intenção de facilitar o acesso de todos às informações técnicas contidas nos documentos que descrevem as novas invenções.

O Tratado é dividido em 8 capítulos e 69 artigos, que tratam sucessivamente dos seguintes tópicos:

I — Pedido Internacional e Pesquisa Internacional;
II — Exame Preliminar Internacional;
II — Disposições Gerais;
IV — Serviços Técnicos;
V — Disposições Administrativas;
VI — Divergências;

VII — Revisão e Modificação; e

VIII — Disposições Finais.

E mais um Regulamento de Execução, com 95 regras, do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes.

O ato internacional em apreço tem, fundamentalmente, dois objetivos. Em primeiro lugar visa a criar um sistema de cooperação, no âmbito mundial, entre as autoridades nacionais competentes para o exame de pedidos de patente, ou similar, a fim de que se possa determinar com maior facilidade, segurança e rapidez se um dado invento constitui realmente algo novo e merecedor de proteção legal. Para tanto, o ajuste em questão cria o "Pedido Internacional" e a "Pesquisa Internacional" (Capítulo I) que serão instrumentos unificadores das normas formais relativas aos pedidos de patente.

Convém salientar que as condições de direito material relativas à concessão de patentes serão livremente estipuladas pelos Estados contratantes.

Em segundo lugar, o ajuste tem por objetivo criar um organismo internacional que centralize todos os serviços e informes relativos a patente de inventos, denominado União Internacional de Cooperação em Matéria de Patentes.

Analisando este projeto de Decreto Legislativo, sob o ponto de vista dos interesses econômicos brasileiros e considerando ser o nosso País importador de tecnologia, acreditamos que o ato em apreço não conflita com os objetivos nacionais, posto que fica resguardada a competência interna para conceder ou não, patente a determinada invenção. As ressalvas no art. 64 são bastante abrangentes.

Ante o exposto, no âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao tratado sob exame, razão por que opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1977.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, em exercício — **Milton Cabral**, Relator — **Agenor Maria** — **Roberto Saturnino** — **Domício Gondim** — **Cattete Pinheiro** — **Augusto Franco.**

PARECER Nº 821, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977 — Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores."

Relator: Senador Otto Lehmann

A proposição do eminente Senador Orestes Quércia, ora sob nosso exame, quer a alteração do art. 8º da Lei Complementar nº 25, de 2-7-75, para que se especifique que a obrigatoriedade exigida do IBGE — a de fornecer, às Câmaras de Vereadores interessadas, certidão com a estimativa da população do Município — passe a ser anual.

A Justificação do Projeto deixa bem esclarecidos os objetivos do autor:

> "Para os efeitos de eficaz aplicação do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 1975, (que fixa os critérios de população nos quais se basearão os limites de remuneração dos Vereadores), o artigo 9º do mesmo diploma legal estabelece que o IBGE fornecerá os dados das respectivas estimativas às Câmaras Municipais interessadas.
>
> Não diz, entretanto, a lei com que periodicidade ou quando o IBGE fornecerá tais dados, o que evidencia falha gritante.
>
> Presumível embora que tais dados devam ser fornecidos com a mesma periodicidade com que são feitas as estimativas ou, então, antes de as Câmaras Municipais fixarem a remuneração de seus Vereadores, não é isto o que está consignado expressamente na lei, sendo certo, ademais, que matéria de tal importância não pode basear-se ou depender de presunções ou expectativas.
>
> O nosso projeto visa, justamente, corrigir tal lacuna, inserindo no texto do referido art. 9º a palavra "anualmente", que é para ali ficar estabelecido, de modo expresso, a obrigatoriedade de o IBGE fornecer, por certidão, os dados populacionais de cada Município, independentemente do interesse das suas Câmaras Municipais, uma vez por ano."

O autor também se refere à utilidade dessas estimativas para os planos administrativos municipais, que ganharão maior viabilidade e eficiência pelo conhecimento dos movimentos migratórios que vêm marcando a vida política de dezenas de Municípios brasileiros.

Nada a objetar ao Projeto, inclusive quanto ao mérito.

A proposição, na verdade, aprimora a legislação vigente, não se lhe podendo imputar nem mesmo o propósito de criar atribuições para o IBGE ou onerar-lhe as despesas.

Em primeiro, o IBGE já tem as atribuições de fornecer as mencionadas certidões; em segundo, deve fornecê-las a qualquer instante, desde que solicitadas pelas Câmaras interessadas. Depreende-se, em conseqüência, que o órgão está estruturado, técnica e financeiramente, para as desejadas certidões anuais, que se pretendem inserir na sua rotina administrativa, com evidentes benefícios de interesse público.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto, por constitucional e jurídico, e inclusive quanto ao seu mérito.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente, em exercício — **Otto Lehmann**, Relator — **Orestes Quércia** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho** — **Cunha Lima** — **Heitor Dias** — **Dirceu Cardoso.**

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA:

O Projeto pretende dar nova redação ao art. 9º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, estabelecendo que "a população do Município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá por certidão, anualmente, os dados às Câmaras Municipais".

2. A atualização anual das informações estatísticas, visada pelo Projeto, tem por escopo direto o enquadramento correto do Município para efeito de remuneração de seus Vereadores, já que, conforme observa o ilustre Autor na Justificação, "a lei não diz com que periodicidade ou quando o IBGE fornecerá tais dados, o que evidencia falha gritante".

3. Entre outras vantagens da periodicidade estabelecida, aponta o ilustre Autor a de permitir que os dados populacionais dos municípios de maior densidade sejam mais bem utilizados por suas administrações.

4. Gostaríamos de apontar, ainda, outra vantagem do Projeto, qual seja, a de ensejar melhor participação individual dos Municípios no Fundo de Participação.

De fato, consoante estipula o Código Tributário Nacional — Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — em seu art. 91, § 2º, alínea **a**, o coeficiente individual de participação do Município depende de sua categoria segundo seu número de habitantes.

Daí a importância da atualização anual das estatísticas no sentido de ensejar uma participação condizente com o crescimento demográfico efetivo das Comunas.

5. Ante essas considerações, opinamos favoravelmente à proposição, por sua conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1977. — **Benedito Ferreira.**

PARECERES Nºs 822 e 823, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1977, que "altera a redação do artigo 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências".

PARECER Nº 822, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Propondo nova redação para o art. 778 da CLT, o ilustre Senador José Lindoso, com o Projeto de Lei do Senado nº 123/77, preten-

de expungir do processo trabalhista a proibição, imposta a advogados, de obter vista dos autos de processo, do qual participa como representante de parte interessada, fora dos Cartórios ou Secretarias.

Lembra a Justificação que, pela Lei do Estatuto da O.A.B., é inerente à função advocatícia o direito à vista fora do Cartório, respeitado em todos os setores da Justiça Brasileira — inclusive nos Tribunais Regionais do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho —, à exceção da Justiça do Trabalho de 1ª instância.

E aduz o eminente autor do Projeto, referindo-se ao vigente art. 778 da CLT:

> "Essa disposição, como óbvio, impõe aos advogados legalmente constituídos uma verdadeira "capitis diminutio", pois obrigados a elaborarem recursos e contraminutas em cima dos balcões das Secretarias ou em mesas emprestadas rapidamente por funcionários. Simples apontamentos, evidentemente, colhidos dos autos nas Secretarias importa em recursos defeituosos e falhos, com prejuízo para as partes."

O Projeto é constitucional e jurídico. No mérito contribui para uma melhor unidade no Direito Processual Brasileiro, o que é do interesse público.

Opino por sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Otto Lehmann** — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Orestes Quércia** — **Cunha Lima** — **Benedito Ferreira** — **Dirceu Cardoso.**

PARECER Nº 823, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador José Lindoso apresentou ao Senado Federal, o Projeto de Lei nº 123, de 1977, que "altera a redação do artigo 778, da Consolidação das Leis do Trabalho". E justifica sua proposição:

> "De acordo com o dispositivo no art. 89 da Lei nº 4.215, de 27-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), entre os direitos do Advogado encontra-se o de ter vista "fora dos cartórios nos autos de processo de natureza civil, criminal, **trabalhista**, militar ou administrativa", (inciso XVII), bem assim "receber os autos referentes no inciso anterior, mesmo sem procuração, pelo prazo de dez dias, quando se tratar de autos findos, e por quarenta e oito horas, quando em andamento. Mas nunca na fluência do prazo" (inciso XVIII).
>
> Esse procedimento é normal na justiça comum, respeitando assim o disposto na Lei Básica dos Advogados.
>
> O mesmo, no entanto, não ocorre na Justiça do Trabalho que, não obstante expressamente mencionados seus processos no inciso XVII do art. 89 da Lei nº 4.215, de 1963, adota o procedimento do art. 778 da CLT, de 1943, assim redigido:
>
> "Art. 778. Os autos dos processos da Justiça do Trabalho não poderão sair dos Cartórios ou Secretarias, salvo quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição."

2. Na Comissão de Constituição e Justiça foi dado, à proposição, parecer favorável, que conclui:

> "O Projeto é constitucional e jurídico. No mérito contribui para uma melhor unidade no Direito Processual Brasileiro, o que é do interesse público."

O meu parecer, na Comissão de Legislação Social, é também favorável. Não se justifica não ter um advogado vista de um processo em qua atua. Em Cartório, nem sempre se o pode examinar cuidadosamente; depois, nas demais varas da Justiça, a norma da vista é admitida. Um advogado é parte da Justiça. E se ele praticar abusos, no levar um processo para casa, está sujeito a penalidades. Não só da Ordem; da própria Justiça.

Assim, o meu parecer é favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1977. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Orestes Quércia** — **Jarbas Passarinho** — **Domicio Gondim** — **Nelson Carneiro.**

PARECERES Nºs 824, 825 E 826, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1977-DF (Mensagem nº 202, de 21-6-77, na origem), que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER — DF, e dá outras providências".

PARECER Nº 824, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Com a Mensagem nº 202, de 1977, o Senhor Presidente da República enviou, nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER — DF.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Governador do Distrito Federal salienta a necessidade de criar a EMATER — DF com o propósito de ajustar a política de trabalho do Distrito Federal à do Governo Federal, com o objetivo de obter resultados mais positivos na execução de programas integrados, com o intuito de elevar a produtividade e as condições de vida no meio rural, em consonância com as diretrizes do Governo Federal.

Com efeito, a Lei nº 6.126, de 6 de novembro de 1974, ao instituir a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, teve como objetivo primordial a concretização de um plano de desenvolvimento agrícola, estribado no aumento da produção; pela elevação dos índices de produtividade, por meio de adequada e racional assistência técnica rural.

Assim, a Lei que criou a EMBRATER dispõe que a referida empresa desenvolverá suas atividades, por meio de órgão criados em cada Estado da Federação, pelos respectivos Governos, os quais se constituirão no principal instrumento estadual de execução de programas de assistência rural.

Nessa conformidade, o Governo do Distrito Federal, em boa hora, propõe a criação da EMATER — DF, em decorrência da Lei nº 6.126, de 6 de novembro de 1974 e, paritariamente, com quase todos os Estados da Federação, que já criaram empresas congêneres.

Corporificado em dez artigos, o projeto da EMATER — DF, obedece aos objetivos e parâmetros traçados pela lei que criou a EMBRATER e que lhe serviu de matriz.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, o projeto nos parece compatibilizado com os aspectos jurídicos e constitucionais, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Otto Lehmann** — **Italívio Coelho** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira.**

PARECER Nº 825, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Osires Teixeira

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, submeteu ao Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, projeto de Lei que "autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF — e dá outras providências".

A proposição é justificada pelo fato de ter sido criada a EMBRATER — objetivando "a concretização de um plano de desenvolvimento agrícola, calcado na conjugação de esforços para aumento de produção, através da elevação dos índices de produtividade, assegurando-se o aumento dos rendimentos físicos e maior economicidade das explorações".

De fato, o diploma legal criador da EMBRATER prescreve que a empresa desenvolverá suas atividades por intermédio de entidades congêneres em cada Unidade Federativa, atuando em regime integrado e conforme disposições da legislação de cada área de jurisdição.

Esclarece-se, ainda, que a EMATER ficará vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, como sociedade civil com fins econômicos, personalidade jurídica, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

As despesas com a instituição da EMATER serão atendidas mediante crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

O projeto assinala, como objetivos da EMATER, atividades de colaboração com os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, na execução e planejamento de assistência técnica e extensão rural; e de coordenação de programas visando o aumento da produção e do índice de produtividade agrícola e melhoria das condições de vida no meio rural.

A EMATER terá como capital inicial, além do crédito especial já referido, o valor de bens, móveis e imóveis, de propriedade do Distrito Federal, que lhe serão incorporados.

Constituirão recursos ordinários da EMATER:

I — as transferências consignadas nos orçamentos anuais do Distrito Federal;

II — os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes;

III — os créditos abertos em seu favor;

IV — os recursos de capital, inclusive os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

V — a renda de bens patrimoniais;

VI — os recursos de operações de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VII — as doações e legados que lhe forem feitos;

VIII — recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural;

IX — recursos decorrente de lei específica;

X — participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro, por Empresas de cujo capital o Distrito Federal detenha maioria, de conformidade com o que ficar estabelecido, em cada caso, por ato do Governador;

XI — receitas operacionais;

XII — outras receitas;

XIII — auxílios e subvenções.

A estrutura administrativa da nova empresa será fixada em Estatuto, a ser aprovado mediante decreto do Governador do Distrito Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa já se manifestou pela aprovação do projeto, considerando-o jurídico e constitucional.

Assim, atendendo a que a medida se impõe como corolário de um esquema já aprovado em lei, e que, ao mesmo tempo, se trata de iniciativa de significativo valor econômico para o País, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1977. — **Wilson Gonçalves**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Braga Junior** — **Alexandre Costa** — **Itamar Franco** — vencido — **Lázaro Barboza** — com restrições — **Heitor Dias.**

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO:

Esta não é a primeira vez que nos deparamos com um projeto que, pela forma de sua deficiente instrução, não nos permite um exame com a adequação que a matéria requer.

Examinando, assim, o conteúdo da proposição, verificamos que o seu objetivo está vinculado a disciplinas legais, que impõem certas exigências e cautelas. De fato, empresa pública, segundo o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, é o seguinte:

"Art. — .....

.....

II — Empresa Pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em Direito."

A criação de empresa pública, ainda que no âmbito das unidades federativas ou do Distrito Federal, na medida em que decorre de lei, visa, num outro sentido, à exploração de atividade econômica. Para que a lei crie, responsavelmente, qualquer empresa pública, é necessário que os argumentos favoráveis à sua criação sejam acompanhados dos estudos empreendidos à respeito, pelos quais se possa, pelo menos, julgar das perspectivas econômicas do empreendimento.

Somente após uma análise do projeto econômico, onde estão relacionados sempre os investimentos, é que se manifestam, favoráveis ou não, os técnicos encarregados de opinar sobre a viabilidade do empreendimento.

É de esperar que o poder público, posicionado como empreendedor, exija de si próprio idêntico procedimento. Especialmente quando os recursos públicos destinam-se à formação do capital de uma empresa, de fins econômicos, sujeita, portanto, aos riscos de mercado.

Caso contrário, o Ato Legislativo ocorre no ar, aprovando-se a criação de empresa pública apenas tomando por base uma Exposição de Motivos, como a referente a EMATER-DF, onde dois dos seus oitos itens dizem respeito à entidade, mas somente oferecendo informações que estão no próprio projeto.

Ainda que haja automaticidade de resultados positivos, devidos à operação da empresa, é óbvio que outras informações são mais do que necessárias.

É de estranhar também que o capital da EMATER-DF não esteja definido no Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1977-DF, ficando dependente de uma definição posterior à Lei.

O montante de bens móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal sob a administração da Secretaria da Agricultura e Produção por transferir à EMATER-DF necessariamente deveriam ser discriminados, para que o Senado Federal possa manifestar-se com conhecimento de causa.

De mais a mais, temos verificado que muitos dos recursos de que dispõem as empresas públicas, provenientes de fontes orçamentárias na sua maior parte, tornam essas entidades, na verdade, claramente órgãos da Administração Direta, sem as limitações desta, mas englobando todas as facilidades daquelas.

Dispondo de ampla liberdade de contratação de pessoal e remuneração do mesmo, as empresas públicas criam disparidades dentro da Administração Pública de modo geral, disparidades essas que podemos dizer insanáveis. O Distrito Federal é um exemplo de subversão de hierarquia retributiva, bastando citar o baixíssimo nível de remuneração dos professores da rede oficial, enquanto, dentro mesmo da Fundação Educacional do DF, as atividades-meio percebem maiores vencimentos sem contar as demais vantagens.

Dessa forma, antes de uma opinião conclusiva a respeito, entendo devam ser solicitadas as seguintes informações que nos capacitem a opinar sobre a matéria:

1. Foi realizado um estudo de viabilidade econômica para o empreendimento, pelo qual foram estimados o capital inicial da empresa, bem assim a taxa de retorno do investimento planejado?

2. Qual a base técnica adotada para estimar o crédito especial de um milhão de cruzeiros, estabelecido no art. 8º do Projeto autori-

zativo da criação da EMATER-DF, para ocorrer às despesas iniciais de implantação e funcionamento da referida empresa pública?

3. Quais as fontes de recursos operacionais esperados e capazes de gerar resultados para a EMATER-DF, em comparação com as despesas necessárias ao funcionamento da empresa?

4. Qual o total de pessoal (com a devida qualificação) necessário para a implantação, início de funcionamento e continuidade, da referida empresa e quais os níveis de remuneração previstos para cada uma dessas atividades, comparadas com idênticas (com iguais atribuições) na Administração Direta do Distrito Federal?

5. Quais os critérios existentes, e qual a base legal para tanto, para que a EMATER-DF e demais empresas públicas do Distrito Federal, possam participar "no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro, por empresas de cujo capital o Distrito Federal detenha maioria"?

6. Quais as deficiências atuais de assistência técnica e extensão rural, atualmente sob a responsabilidade de órgãos da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, que recomendem a criação da EMATER-DF?

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1977. — **Itamar Franco.**

PARECER Nº 826, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Heitor Dias

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, projeto de lei que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF e dá outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que assim define a nova empresa:

> "A EMATER/DF, vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, será uma sociedade civil com fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia financeira e administrativa, observando as condições previstas na Lei nº 6.126, de 6 de novembro de 1974, em seus objetivos sociais. Reger-se-á por esta Lei, caso seja ela aprovada, pelo Estatuto a ser aprovado por decreto do Governador do Distrito Federal e, subsidiariamente, pelas normas de direito aplicáveis.
>
> Cumpre, ainda, ressaltar a Vossa Excelência que será aberto crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para ocorrer às despesas iniciais de implantação e funcionamento da EMATER/DF, à conta do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE e que a participação acionária deste Governo, no capital da empresa será de, no mínimo, 51% (cinqüenta e um por cento)".

Dispondo sobre os objetivos, a estruturação da empresa e os recursos a ela deferidos, o texto do projeto foi elaborado em consonância com as Leis nºs 5.851, de 7 de dezembro de 1972 e 6.126, de 6 de novembro de 1974, que criaram a EMPRAPA e a EMBRATER, respectivamente.

Sob o aspecto financeiro, que nos cabe examinar, cumpre destacar inicialmente que o artigo 8º autoriza o Senhor Governador a abrir crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para fazer face as despesas de implantação e funcionamento da EMATER/DF.

O artigo 4º do projeto prevê os recursos destinados à Empresa, que são os seguintes:

"I — as transferências consignadas nos orçamentos anuais do Distrito Federal;

II — os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes;

III — os créditos abertos em seu favor;

IV — os recursos de capital, inclusive os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

V — a renda de bens patrimoniais;

VI — os recursos de operações de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VII — as doações e legados que lhe forem feitos;

VIII — recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural;

IX — recursos decorrentes de Lei específica;

X — participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro, por Empresas de cujo capital o Distrito Federal detenha maioria, de conformidade com o que ficar estabelecido, em cada caso, por ato do Governador;

XI — receitas operacionais;

XII — outras receitas;

XIII — auxílios e subvenções."

Trata-se de providência legal de grande significado, pois a entidade a ser criada proporcionará apoio técnico ao desenvolvimento do Setor Agrícola no Distrito Federal.

A nova empresa executará a integração num só sistema de todos os programas ora em realização na região do Distrito Federal, buscando elevar a produção e a produtividade, bem assim a melhoria das condições de vida no meio rural.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1977/DF.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1977. — **Ruy Santos,** Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Heitor Dias,** Relator — **Helvídio Nunes — Domício Gondim — Virgílio Távora — Mattos Leão — Alexandre Costa — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas.**

PARECER Nº 827, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1977 (nº 3.888-B, de 1977, na origem) que "concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Na forma regimental, vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências.

A matéria é submetida à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, que justifica o amparo da União Federal a José Edson Pedro da Silva, que foi vítima de explosão acidental de granada ofensiva, encontrada em área onde se realizou o exercício final do ano de instrução de 1976, pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu aprovação do Plenário, após tramitar pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Inquérito Policial-Militar instaurado pelo Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado apurou o acidente e concluiu que estava caracterizada a responsabilidade civil da União.

Sofreu a vítima amputação da mão esquerda, fratura do fêmur esquerdo, perda de substância ao nível do joelho esquerdo, lesões lácero-contusas na perna direita, tórax e abdome, entre outros ferimentos de menor gravidade, tornando-o incapaz de prover sua subsistência.

Trata-se de providência de toda justiça em favor de quem acidentou-se em área de exercício militar, ficando definitivamente incapaz de exercer atividade profissional.

Sob o aspecto financeiro, vale observar que a pensão é de duas vezes o maior salário mínimo vigente no País e a despesa correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Prevê o artigo 2º do projeto que o benefício concedido é intransferível e inacumulável com outros rendimentos dos cofres públicos ou previdenciários, ressalvada a opção, extinguindo-se com a morte do beneficiário.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1977.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — **Ruy Santos**, Presidente, eventual — **Helvídio Nunes**, Relator — **Heitor Dias** — **Virgílio Távora** — **Domício Gondim** — **Mattos Leão** — **Alexandre Costa** — **Wilson Gonçalves** — **Lenoir Vargas**.

PARECERES Nºs 828 E 829, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1976 (nº 1.090 — B, de 1975, na origem), que "acrescenta dispositivo ao Artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências".

PARECER Nº 828, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto de lei nº 43, de 1976 (Projeto de lei nº 1.090 — B, de 1975, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Fernando Coelho, que "acrescenta dispositivo ao art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores", vem à revisão do Senado Federal, depois de lograr aprovação unânime nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças da Casa congênere.

Na realidade, a proposição visa a aumentar os itens que compõem o elenco dos crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, com a incorporação do de nº XVI, assim redigido:

"Art. 1º .....

.....

XVI — deixar de recolher às entidades previdenciárias competentes, até o último dia do mês subseqüente ao que se referiu, o produto das contribuições e consignações de empréstimos descontadas dos vencimentos ou salários de servidores municipais."

2. As razões que sustentam a necessidade da criação de mais um caso de responsabilidade penal estão assim consignadas na justificação:

"Esse procedimento irregular acarreta sérios prejuízos, tanto para os segurados e seus dependentes, como para as entidades previdenciárias. Aqueles, muito embora tenham descontadas regularmente as contribuições e consignações de empréstimos, são considerados em débito — ficando, sem nenhuma culpa, privados de benefícios e serviços a que têm direito. O problema se torna mais grave quando as dívidas ultrapassam o período de uma administração... As entidades previdenciárias, por sua vez, deixando de realizar tempestivamente sua principal fonte de receita, têm comprometido o seu equilíbrio econômico-financeiro, assentado em base atuarial."

3. A matéria, "data venia", não pode ser objeto de tratamento simplista, pelo menos uniforme.

Sabem todos que as Prefeituras da grande maioria dos três mil novecentos e cinqüenta e cinco municípios do País vivem, praticamente, do produto do Fundo de Participação e do percentual, quase sempre inexpressivo, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Quanto ao FPM, reduzido em 50% (cinqüenta por cento) através da Constituição de 1969, só recentemente, por meio da Emenda Constitucional nº 5, de 28 de junho de 1975, foi gradualmente restabelecido.

Com referência ao ICM, além das modificações impostas nos critérios de distribuição, que reduziram a participação dos pequenos e médios municípios, vez que sempre alcançam baixos índices percentuais na arrecadação geral, severas críticas são constantemente feitas à própria sistemática que o informa.

Com efeito, o mecanismo do ICM vem funcionando, exclusivamente, em favor dos Estados produtores. Em conseqüência, os Estados consumidores, que são a quase totalidade, não passam de meros exportadores de impostos.

Ora, afora o FPM e a pequena parcela proveniente do ICM, os municípios têm outras fontes de receita na propriedade predial e territorial urbana, na irrisória arrecadação da propriedade territorial rural e nos serviços de qualquer natureza (Constituição, art. 24).

Assim, com recursos inexpressivos, os pequenos e médios municípios têm que enfrentar e resolver todos os problemas de sua alçada, que são de extrema complexidade e de grande volume, sem esquecer o relativo a pessoal, estatutário ou contratado.

Em decorrência, com os encargos financeiros ultrapassando, de muito, a arrecadação real, raro é o município que está quite com os pesadíssimos compromissos exigidos pela Previdência Social, particularmente com o Instituto Nacional de Previdência Social.

Daí os vários atos do antigo MTPS e hoje MPS pertinentes à composição e pagamentos de débitos, com dilatados prazos, sem esquecer, por outro lado, o avantajado número de solicitações de empréstimos formulados pelas Prefeituras, pequenas e de porte médio, indispensáveis à solução de problemas fundamentais, apesar dos reflexos negativos, quase sempre, na economia interna das municipalidades.

4. Assim, nem sempre as Prefeituras dispõem dos recursos indispensáveis para o atendimento dos encargos com a Previdência Social, própria, estadual ou federal.

Aliás, neste particular é que reside o principal defeito do Projeto de Lei nº 43, de 1976. Com efeito, princípio geral de Direito ensina que todos são honestos, até prova em contrário. A filosofia em que se estriba a proposição em exame conduziria ao extremo oposto, em poucas palavras, à sustentação da tese da desonestidade congênita.

O projeto em estudo, a par de subverter a melhor doutrina, fere, em decorrência, também as normas morais comumente aceitas.

5. De resto, antes de punir, importa saber se os recolhimentos deixaram de ser efetuados por mero capricho, o que não constitui a regra, mas a exceção, ou por absoluta impossibilidade, pela total ausência de meios.

Qualquer providência legislativa que venha a disciplinar a espécie há de ser, antes de tudo, realista. E a realidade do País é bem diversa da em que se fundamenta a iniciativa do nobre Deputado Fernando Coelho.

Isto posto, apesar de constitucional e jurídico, opino pela rejeição do Projeto de Lei nº 43, de 1976, quanto ao mérito, por inconveniente.

É o parecer

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1976. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Heitor Dias** — **Cunha Lima** — **Dirceu Cardoso**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA:

O parecer do eminente Senador Helvídio Nunes, opinando pela inconveniência do projeto, ao tecer oportunos comentários sobre o mesmo, suscitou-nos estas considerações.

Com efeito, o Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores é, sem dúvida, uma arma altamente perigosa.

Assim, a par de constituir um hábil instrumento de que se vale o Estado para resguardar o patrimônio e as relações administrativas do município, transforma-se, não raro, em instrumento legal que serve para manipulação de futricas e intrigas, sujeitando homens honrados, simples e humildes, à execração pública.

Nesta Casa, ninguém desconhece o clima de permanente hostilidade que a oposição e os desafetos pessoais movem aos Prefeitos, tendo o Decreto-lei 201 como permanente ameaça. E são quatro mil o número de municípios que se espraiam pelo País.

Os jornais noticiam que o Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM — verificou que quase a metade dos prefeitos brasileiros, ou seja 49,2% deles, têm apenas o curso primário (na maioria das vezes incompleto). Não é pois, sem razão que os técnicos em administração asseguram que o nível de administração municipal tem de ser obrigatoriamente baixo por causa desse escasso nível de escolaridade.

Outra triste conclusão é a de que, se a totalidade dos prefeitos representa a elite dirigente local, essa percentagem revela o precário índice educacional dos Municípios brasileiros.

Dentro desse quadro melancólico, entendemos que o projeto não merece prosperar. Já bastam os 15 incisos existentes no art. 1º de um diploma legal, misto de substitutivo e adjetivo, para que se arrole mais um.

Não creio que o agente político incumbido da administração municipal mereça sujeição a um dispositivo, onde se nega o princípio *juris tantum* de que a probidade é a regra e não a exceção.

Nem se fale no envolvimento a que estão expostos os dirigentes municipais, vítimas de abusos de confiança que vão à ilicitude penal, por parte de seus subordinados.

Reiterando, pois, nosso apoio ao parecer do eminente Senador Helvídio Nunes, manifestamos nosso voto pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1977. — **Osires Teixeira.**

PARECER Nº 829, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1976, que "acrescenta dispositivo ao artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências".

A proposição é de iniciativa do ilustre Deputado Fernando Coelho e objetiva evitar a retenção pelos Prefeitos Municipais das contribuições previdenciárias e consignações de empréstimos, descontados dos servidores municipais em favor da Previdência Social.

Com esse propósito, acrescenta inciso ao artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, definido como crime de responsabilidade dos Prefeitos Municipais a mencionada retenção.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado em Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Já no Senado, manifestou-se a douta Comissão de Constituição e Justiça, acolhendo parecer do ilustre Senador Helvídio Nunes, pela constitucionalidade e juridicidade, mas concluindo pela rejeição do projeto, no mérito, por incoveniente.

Sob o aspecto financeiro — que cabe a esta Comissão examinar — devemos atentar para a realidade brasileira, onde perto de quatro mil prefeitos, na sua maioria dispondo de poucos recursos, esforçam-se para manter em dia seus compromissos financeiros.

De outra forma, os encargos previdenciários pesam bastante na despesa municipal e muitos prefeitos não podem, no momento próprio, fazer face a esses recolhimentos dada a falta de recursos.

A matéria assume aspecto essencialmente jurídico e político ao configurar mais uma hipótese de crime de responsabilidade dos Prefeitos Municipais.

Temos presente que o descumprimento de uma obrigação financeira nem sempre decorre de dolo ou má fé. Logo, não se pode presumir crime.

A legislação vigente que rege a Previdência Social já exige o recolhimento das contribuições previdenciárias no mês seguinte ao em que foram devidas. Estas mesmas estabelecem as sanções para o atraso aos recolhimentos.

Entendemos não ser conveniente acrescer ao elenco de 15 incisos em que o Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, define os crimes de responsabilidade dos Prefeitos, mais este que o projeto pretende aditar, apenas pelo mero atraso de recolhimento à Previdência Social, na maioria das vezes determinado pela inexistência de meios financeiros.

À vista do exposto, nosso parecer é contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1976.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — **Domício Gondim**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Virgílio Távora** — **Ruy Santos** — **Alexandre Costa** — **Mattos Leão** — **Heitor Dias** — **Lenoir Vargas** — **Helvídio Nunes.**

PARECER Nº 830, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1977 (Projeto de Lei nº 3.596-C, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "fixa prazo máximo de permanência dos Prefeitos nomeados, em seus respectivos cargos".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1977 (Projeto de Lei nº 3.596-C, de 1977, na Câmara dos Deputados), visa a fixar prazo máximo de permanência dos Prefeitos nomeados, em seus respectivos cargos.

A proposição, entretanto, data *vênia* da Comissão congênere da Câmara dos Deputados, a mim me parece marcada por inconstitucionalidade incontornável.

Na verdade, os Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais são nomeados pelo Governador do Estado, com prévia aprovação da Assembléia Legislativa, e os dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional pelo Presidente da República, consoante o art. 15, § 1º, letras **a** e **b** da Lei Magna do País.

Nos dois casos, por conseguinte, os Prefeitos são delegados, representantes, em uma palavra, pessoas da confiança dos Chefes do Executivo estaduais e federais, por isso mesmo demissíveis *ad nutum*.

A conseqüência imediata dessa particular situação jurídica é que não têm mandato, vale dizer, não dispõem de período certo para o exercício das importantes funções públicas que lhe são cometidas.

Criar-se, estabelecer-se prazo máximo de permanência equivaleria, portanto, a ferir um preceito constitucional inspirado na confiança, que deve existir entre nomeantes e nomeados.

Assim, se raras vezes estes ultrapassam no exercício da atividade prefeitural ou mandatos daqueles é porque, por razões ligadas à capacidade política ou administrativa, ou ambas, os novos Governadores e Presidente da República neles enxergam e identificam razões que aconselham a permanência, a continuação.

O que o legislador não pode é, através de lei ordinária, contornar a clareza do texto constitucional, pois que a confiança deflui do conhecimento mútuo, jamais de norma legal.

O parecer, pois, é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1977.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Orestes Quércia** — **Italívio Coelho** — **Otto Lehmann** — **Cunha Lima** — **Heitor Dias.**

PARECER Nº 831, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (Projeto de Lei nº 2.497-C, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências."

Relator: Senador Nelson Carneiro

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977, que "disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais,

e dá outras providências". Quanto me recordo, várias proposições, nesta legislatura, trataram, direta ou indiretamente, da matéria, sem que, entretanto, qualquer delas se haja convertido em lei, ao que me consta.

Projeto ora em exame faz cancelar o protesto "mediante exibição e entrega, pelo devedor ou procurador com poderes especiais, dos títulos protestados, devidamente quitados, que serão arquivados em catório, não sendo aceitas ou cópias ou reproduções de qualquer espécie, ainda que autenticadas" (art. 2º). Importantes, pelos debates já suscitados, são os arts. 6º e 7º, assim redigidos:

> "Art. 6º Cancelado o protesto, não mais constarão das certidões expedidas nem o protesto nem seu cancelamento, a não ser mediante requerimento escrito do devedor, ou por requisição judicial.
>
> Art. 7º Não serão fornecidas informações ou certidões, mesmo sigilosas, a respeito dos apontamentos feitos no livro de protocolo, a não ser mediante requerimento escrito do devedor, ou por requisição judicial."

Salvo engano, essa foi também a conclusão desta Comissão, ao examinar disposições semelhantes, em outra oportunidade.

Em conseqüência, o Projeto ressalva em seu art. 8º:

> "Art. 8º As averbações feitas até a vigência desta lei serão havidas como cancelamento de protesto, e relativamente a elas certidões deverão obedecer às normas aqui estabelecidas."

Sem qualquer eiva de inconstitucionalidade de ou injuridicidade. Pela aprovação com as seguintes:

EMENDA Nº 1 — CCJ

No art. 6º: onde si diz "ou por" diga-se: "ou".

EMENDA Nº 2 — CCJ

No art. 7º: onde se diz "ou por" diga-se: "ou".

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente, em exercício — **Nelson Carneiro**, Relator — **Orestes Quércia — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Italívio Coelho — Cunha Lima.**

PARECER Nº 832, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 15, de 1977 (Ofício nº 38-P/mc, de 28-9-77, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 82.482, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, daquele Estado.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Por unanimidade de votos, o Supremo Tribunal Federal, em sua Sessão Plenária de 12 de novembro de 1975, declarou a inconstitucionalidade do art. 4º da Resolução nº 1.888/65, da Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O artigo questionado está assim redigido:

> "Art. 4º Ficam criados, no Quadro III, os seguintes cargos que serão providos em caráter efetivo: Miguel Filho, Fiscal de Obras, padrão C; Ademar Ramos de Azevedo, Fiscal de Obras, padrão C; Silas Gomes Barreto, Fiscal de Obras, padrão C; Geraldo de Abreu Leite, Fiscal de Obras, padrão C; Euza Souza de Azevedo, Auxiliar de Escritório, padrão C; Josane Salvador de Castro Leão, Fiscal de Obras, padrão C; Justiniano Gomes dos Santos, Fiscal de Obras, padrão C; Amaro Barreto, Fiscal de Obras, padrão C; Nicéia Silva, Auxiliar de Escritório, padrão G; Héli de Freitas Coelho, Oficial Administrativo, padrão C; Tarcílio Cordeiro Filho, Fiscal do Imposto de Indústria e Profissões e Outros Tributos, padrão Q; Luiz Edmundo Paes Rangel, Oficial Administrativo, padrão G; Pierre Batista Crispim, Contínuo, padrão C; Ronald Miguel Quintanilha Chagas, Fiscal do Imposto de Industrias e Profissões e Outros Tributos, padrão Q; e Salvador Sardinha, Cobrador do Imposto Predial, padrão Q."

A decisão, proferida em autos de ação popular, e o eminente Ministro Thompson Flores, relator do Recurso Extraordinário nº 82.482, após focalizar outros aspectos, afirmou em seu lúcio voto:

> "De qualquer forma, o citado art. 4º não poderia prevalecer, porque os próprios cargos por ele criados, por ele mesmo resultaram providos, o que, a um só tempo, conflitaria com o disposto no art. 186 da Constituição, conjugado com a legislação local, fls. 297, arrebatando, ademais, ao Executivo o direito de provê-los, e dela imanente."

Cumpridas que foram as formalidades exigidas pela legislação em vigor, sugiro a esta douta Comissão a aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1977

Suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de novembro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 82.482, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente, em exercício — **Nelson Carneiro**, Relator — **Orestes Quércia — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Cunha Lima — Italívio Coelho — Helvídio Nunes.**

PARECER Nº 833, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 16, de 1977 (Ofício nº 39 — P/MC, de 28-9-77, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e de acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.646, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, daquele Estado.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Em sua reunião de 23 de outubro de 1975, prolatou o Egrégio Supremo Tribunal, por unanimidade de votos, acórdão da lavra do eminente Ministro Moreira Alves, publicado no *"Diário da Justiça"* de 26 de dezembro daquele ano, declarando inconstitucional a Resolução nº 1.569, de 20 de dezembro de 1963, da Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O julgado foi proferido em autos de ação popular, julgada afinal procedente, "também, no tocante aos subsídios dos vereadores", que teriam sido majorados durante o exercício.

Não nos cumpre adentrar no mérito da decisão, mas verificar se as formalidades reclamadas pela legislação foram ou não observadas.

Assim, meu voto é pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1977

Suspende a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único: É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferido

em 23 de outubro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.646, a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

É o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente em exercício — **Nelson Carneiro**, Relator — **Orestes Quércia** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho** — **Cunha Lima** — **Heitor Dias** — **Dirceu Cardoso.**

PARECERES NºS 834, 835 E 836, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977 — DF (Mensagem nº 106, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências

PARECER Nº 834, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submeteu ao exame do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências".

A proposição, concretamente, autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos, junto a instituições oficiais de crédito do País, no valor de Cr$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros) no biênio 1977/1978, subordinados aos seguintes limites: 50%, em 1977; e 50%, em 1978.

A aplicação dos recursos visará à elaboração de projetos de desenvolvimento urbano, nas frentes de obras relativas a "serviços de águas pluviais e esgotos sanitários, pavimentação, iluminação pública, recreação e esportes, segurança pública e outros localizados na Ceilândia, Distrito Federal".

Complementando seu objetivo fundamental, a proposição autoriza também o Governo do Distrito Federal:

a) a garantir, até o valor consignado no art. 1º e sem prejuízo do preceituado nas Leis nºs 6.008, de 1973 e 6.754, de 1975, os empréstimos referidos; e

b) a garantir, mediante vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e, ainda, com impostos de sua competência, as operações de créditos previstas no projeto.

Ainda na linha de complementação de seus objetivos, o projeto prevê a inserção, nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas do Orçamento Plurianual de Investimento, de dotações assecuratórias das operações financeiras decorrentes.

Justificando a sua iniciativa, o Governador do Distrito Federal, depois de salientar que a medida objetivará o atendimento a obras prioritárias no cronograma de responsabilidade do poder público, aduz, no que tange aos problemas da Ceilândia, que se trata de situações "angustiantes que lhe marcam a existência" e que a administração equacionou o problema em estudo minucioso por grupo de trabalho, onde ficaram delineados "inúmeros projetos setoriais, de fundamental e inadiável prioridade para a integração social e econômica daquela população na comunidade maior da Capital da República".

Plenamente justificada, a proposição está amparada na preceituação dos arts. 17 e 42, item V, da Constituição, e, além de jurídica, se apresenta em boa técnica legislativa.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho** — **Otto Lehmann** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves.**

PARECER Nº 835, DE 1977
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Cattete Pinheiro

O Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, inciso V, da Constituição, o presente Projeto de Lei que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano.

Os recursos deverão ser prioritariamente aplicados em obras de infra-estrutura que assegurem a progressiva melhoria das condições de vida na Ceilândia, "um núcleo habitacional altamente precário, próximo à Taguatinga, onde vivem cerca de 150.000 pessoas, numa área de 13 km²".

Segundo a Exposição de Motivos do Sr. Governador do DF, que acompanha a Mensagem Presidencial, há na Ceilândia completa ausência de esgoto sanitário e de qualquer sistema escoador de águas pluviais; a iluminação pública é deficiente; falta pavimentação, em decorrência do que se apresenta um sério problema de erosão. Há só 1 posto de saúde e as 16 unidades escolares em funcionamento não atendem à demanda, em razão do que existem escolas com mais de 100 turmas, distribuídas em 8 turnos diários.

Os recursos a serem obtidos terão a seguinte destinação:

Águas Pluviais e Esgotos Sanitários	Cr$ 333.000.000,00
Vias Públicas	Cr$ 60.000.000,00
Iluminação Pública	Cr$ 9.500.000,00
Segurança Pública	Cr$ 3.500.000,00
Total	**Cr$ 406.000.000,00**

A aplicação de Cr$ 333.000.000,00 para instalação de esgotos sanitários e de águas pluviais demonstra a seriedade do planejamento feito, eis que não se pode pretender assegurar melhores condições de vida sem o saneamento básico daquela área.

Muito se tem comentado, na imprensa local e no Congresso Nacional, as condições precárias em que vive a população de Ceilândia. As preocupações do Governo do Distrito Federal com a solução desses problemas vêm, portanto, ao encontro de necessidades incontestáveis.

De outro lado, a planejada obtenção do empréstimo em duas parcelas correspondentes a 50% do total, sendo uma no exercício corrente e a outra em 1978, mostra, também, o necessário controle dos compromissos a serem assumidos, evitando gravar as despesas públicas antes que possível a aplicação do total dos recursos provenientes dessas operações de crédito.

A garantia da amortização dos empréstimos será dada pela vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e partes dos impostos da competência do Governo do Distrito Federal. Ainda mais, pela obrigatória inclusão, nas propostas orçamentárias anuais e nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, de dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes.

Parece-nos, assim, perfeitamente demonstradas não só as necessidades das obras públicas projetadas, como também a correta aplicação dos recursos financeiros pretendidos.

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1977. — **Wilson Gonçalves**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Saldanha Derzi**, com voto em separado — **Lázaro Barboza**, vencido — **Itamar Franco**, vencido, com voto em separado — **Ruy Carneiro**, vencido — **Augusto Franco** — **Osires Teixeira** — **Alexandre Costa** — **Braga Junior.**

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR SALDANHA DERZI

Com o meu pedido de vista da Mensagem nº 66, de 1977, tive por objetivo conhecer melhor a matéria, uma vez que se cogita, na espécie, de comprometimentos financeiros realmente vultosos, no montante de Cr$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros). Examinando, em profundidade, a questão, verifiquei que o empréstimo pretendido encontra apoio em necessidades públicas que precisam ser solucionadas e que foram objeto de aprofundados estudos pelos órgãos técnicos do Distrito Federal.

Assim, concordando com o pronunciamento do ilustre Relator da matéria nesta Comissão, manifesto-me pela aprovação do projeto, por considerá-lo plenamente justificado quanto aos fins que objetiva.

É o meu voto, Senhor Presidente.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1977. — **Saldanha Derzi.**

VOTO VENCIDO DO SENADOR ITAMAR FRANCO

A matéria, que ora é submetida ao exame desta Comissão, encerra providência da mais alta importância no concerto da problemática administrativa e financeira do Distrito Federal.

Trata-se de um comprometimento realmente ponderável, no valor de até Cr$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros) que, portanto, exige de todos nós, detentores de uma parcela de responsabilidade no trato da coisa pública, cautelas, comedimentos e, sobretudo, equilíbrio no encarar e julgar as suas reais necessidades justificadoras.

Em verdade, quando o Senado é chamado a pronunciar-se sobre empréstimos, internos ou externos, o que se espera é que esteja realmente habilitado a fazê-lo diante do caso concreto. Assim, somente conhecendo as reais implicações da operação financeira, será possível um pronunciamento justo e identificado com as necessidades do bem público.

No caso sob exame porém faltam informações fundamentais referentes às operações financeiras objeto de autorizações, circunstância que, a rigor, impede, a nosso ver, qualquer manifestação sobre a matéria. Nesta ordem, por exemplo, podem ser arrolados os seguintes elementos essenciais: prazos das operações, juros, amortizações e outros comprometimentos contratuais que, na forma do projeto, comprometerão, de igual modo, os impostos da Capital Federal e parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Entendo, pois, que já é tempo de sermos devidamente informados — inclusive com a juntada, ao processado, dos precontratos relativos às correspondentes iniciativas — a fim de que, como órgão legislativo desta cidade, correspondamos à confiança do povo do Distrito Federal e à obrigação constitucional que nos é deferida.

Assim, considerando que a Mensagem sob exame é pouco explícita, ensejando dúvidas justificadas, voto no sentido de que se converta, em diligência, a apreciação da matéria, a fim de que o Governo do Distrito Federal faça a juntada dos elementos necessários ao esclarecimento da proposição, especificando cada operação, com a indicação dos correspondentes comprometimentos contratuais.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1977. — **Itamar Franco.**

PARECER Nº 836, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Saturnino

Volta a esta Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977, após audiência do Governo do Distrito Federal e manifestação do Conselho Monetário Nacional, propostas em nosso parecer preliminar.

O Senhor Governador do Distrito Federal, esclarecendo os pontos objeto de nossas indagações, assim se expressa:

> "Os empréstimos serão contratados com o Banco Nacional da Habitação, em obediência às linhas de crédito próprias do Banco, que prevêem: prazo de 216 meses ou 18 anos; juros de 5% a.a; correção monetária de acordo com o Plano de Correção Monetária do Governo (PCM); taxa de administração de 1% do valor do contrato. A amortização será feita em prestações mensais, e o prazo de carência é de 24 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
>
> O Banco Regional de Brasília será o agente financeiro das operações.
>
> O comprometimento da receita tributária e Fundos próprios se efetuará através da análise da SAREM-SEPLAN e do próprio BNH, para cada linha de crédito, condição *sine qua* para deferimento das solicitações, e se os resultados apontarem plena capacidade de pagamento.
>
> Deixamos de apresentar o parecer do Conselho Monetário Nacional, pelo entendimento de que, *data venia*, a Resolução nº 93/77 é dirigida especificamente aos Estados e Municípios.
>
> Ao final, pedimos seja considerado, que o não detalhamento das condições de empréstimo, se origina da convicção de que, só após autorização legislativa, o Executivo terá condições de amplo entendimento com o órgão financeiro."

Manifestando-se sobre o pedido de esclarecimentos de nossa autoria, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda afirma:

> "As Resoluções nºs 62/75 e 93/76, dessa Casa do Congresso Nacional, complementadas pelas de nºs 345/75, 346/75 e 397/76 do Banco Central do Brasil, não atingem as operações da espécie realizadas pelo Distrito Federal, uma vez que citados documentos tratam apenas de operações de crédito dos Estados e Municípios, e — como previsto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 62/75, também das entidades autárquicas estaduais e municipais.
>
> Eis, pois, a razão de não dispor o Banco Central do Brasil de qualquer elemento de análise que possa subsidiar os estudos ora em tramitação."

Estão esclarecidas as condições essenciais das operações financeiras a serem realizadas pelo Governo do Distrito Federal.

O valor dos empréstimos é limitado a Cr$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), sendo 50% (cinqüenta por cento) no exercício de 1977 e os 50% (cinqüenta por cento) restantes em 1978.

Serão aplicados em projetos de desenvolvimento urbano, na execução de obras e serviços de águas pluviais e esgotos sanitários, pavimentação, iluminação pública, esportes e recreação, entre outras destinações na cidade satélite da Ceilândia.

Fica o Governo do Distrito Federal autorizado, na forma prevista nos artigos 3º e 4º, a garantir os empréstimos concedidos, inclusive com vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e dos Impostos por ele arrecadados.

Dos Orçamentos plurianuais e anuais, o GDF fará constar dotações para cobertura das responsabilidades financeiras contraídas conforme a autorização constante do projeto sob exame.

A Exposição de Motivos detalha as condições de vida na Ceilândia e suas carências, que estão a exigir os investimentos pleiteados.

Na linha do exposto, uma vez atendidas as indagações aprovadas nesta Comissão, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — **Domício Gondim**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Roberto Saturnino**, Relator — **Heitor Dias** — **Wilson Gonçalves** — **Virgílio Távora** — **Ruy Santos** — **Mattos Leão** — **Lourival Baptista** — **Braga Junior.**

PARECER Nº 837, DE 1977

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1977, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER N.º 837, DE 1977

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1977, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As contribuições devidas pelos Deputados Federais e Senadores ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, serão cobradas, mensalmente, no valor de 8% (oito por cento) sobre os subsídios — parte fixa e variável — excluídas as sessões extraordinárias.

Art. 2.º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal completarão a contribuição tripartida, recolhendo ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, 16% (dezesseis por cento) sobre os valores referidos no artigo anterior e incluindo as dotações necessárias no orçamento anual do Poder Legislativo.

Art. 3.º A pensão devida aos ex-Congressistas, após 8 (oito) anos de contribuição, é proporcional aos anos de mandato, não será inferior a 26% (vinte e seis por cento), nem superior aos subsídios — parte fixa e variável — percebidos ao término de seus mandatos.

§ 1.º As pensões fixadas neste artigo serão de 26% (vinte e seis por cento) aos 8 (oito) anos e integral aos 35 (trinta e cinco) anos de mandato.

§ 2.º A partir do 8.º ano a pensão de 26% (vinte e seis por cento) será acrescida, por ano de mandato ou fração superior a 6 (seis) meses, dos seguintes percentuais:

— do 9.º ao 16.º ano, mais 2% por ano;

— do 17.º ao 24.º ano, mais 2,5% por ano;

— do 25.º ao 30.º ano, mais 3% por ano;

— do 31.º ao 35.º ano, mais 4% por ano, conforme tabela anexa.

Art. 4.º Para fazer jus à pensão fixada nos termos do artigo anterior, os atuais congressistas deverão recolher, na presente legislatura, pelo menos 36 (trinta e seis) contribuições, na base fixada no art. 1.º, pagando as diferenças em prestações mensais vencíveis até 31 de janeiro de 1979.

Art. 5.º A revisão das pensões concedidas de acordo com esta Lei obedecerá ao disposto no art. 11 da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963, com a redação dada pela Lei n.º 5.896, de 5 de julho de 1973.

Art. 6.º A alínea "b" do art. 13 da Lei n.º 6.017, de 31 de dezembro de 1973, alterada pelo art. 8.º da Lei n.º 6.311, de 16 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....

b) quando no exercício de mandatos, funções ou cargos públicos, cuja remuneração mensal seja superior ao valor do subsídio (fixo, variável e ajuda de custo) dos membros do Congresso Nacional."

Art. 7.º Fica vedada a admissão no Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de funcionários das duas Casas do Congresso Nacional, respeitados os direitos dos atuais contribuintes.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

TABELA ANEXA

Percentuais devidos sobre os subsídios — parte fixa e variável (art. 3.º, § 2.º):

Anos de mandato	Percentual
8	26
9	28
10	30
11	32
12	34
13	36
14	38
15	40
16	42
17	44,5
18	47
19	49,5
20	52
21	54,5
22	57
23	59,5
24	62
25	65
26	68
27	71
28	74
29	77
30	80
31	84
32	88
33	92
34	96
35	100

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Do expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1977, que receberá emendas, perante a Comissão de Finanças, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea "b", do inciso II, do Artigo 141 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/19, de 1977, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa alienar, à Companhia Suzano de Papel e Celulose, áreas de terras devolutas de sua propriedade.

A matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1963, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que "institui jornada de trabalho de 6 horas nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento, e dá outras providências", por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 21 de outubro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de vinte e um do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira ao primeiro período da XXXII Assembléia Geral das Nações Unidas.

Atenciosas saudações, — **Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, na reunião mensal da SUDENE, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em João Pessoa, levará — a esta hora já o fez, certamente — uma palavra de tranquilidade aos nordestinos, a respeito dos recursos necessários para que o Fundo maior em que se baseiam as esperanças da região, o FINOR, continue sendo a mola propulsora do desenvolvimento da mesma. Sabido é que, desde 1974, dezembro, após pertinaz luta das lideranças, empresariais e políticas, da terra, o Governo houve por bem instituir, ao invés da chamada sistemática 34/18 a respeito da qual tantas críticas eram feitas, outra, baseada em Fundos, sejam regionais, (FINOR e FINAM), sejam setoriais, que diziam respeito às três parcelas de setores de nossa atividade, já atrás atendidas por investimentos, ou seja, turismo, pesca e reflorestamento, o chamado FISET.

Sendo a repartição entre esses diferentes segmentos dependente de duas vontades, inicialmente a de um contribuinte do Imposto sobre a Renda, pessoa jurídica, desejar ou não fazer uso da opção de cinqüenta por cento do tributo a pagar, transformá-lo em incentivos para esses diferentes Fundos; e a seguinte, uma vez feita a opção — e 100 mil empresas, Srs. Senadores, no ano de 1977, em número redondos, decidiram, pura e simplesmente, pagar o tributo sem fazer opção de espécie nenhuma — a favor dos incentivos, dirigir a mesma para a Região Nordestina ou, em outras palavras, para o FINOR.

Este ano, a exemplo do ano passado, em proporção maior, as opções dirigidas à nossa Região não chegaram ao patamar daquilo que, por lei, instituído como teto base o é, no fim de cada ano, para o cálculo do orçamento dos diferentes Fundos do ano seguinte.

O Governo houve por bem, mesmo ciente de que esse teto não fora atingido, sustentar — e era esta a notícia que há dias demos, e hoje aqui está confirmada pelos fatos — aquele teto mínimo de 5 bilhões e 200 milhões de cruzeiros, o *quantum satis* para fazer com que o orçamento do FINOR, este ano, realmente atingisse a mínimo necessário para cobrir os investimentos programados.

Mesmo que — e aí a ênfase foi feita dias atrás desta tribuna e agora repetida — como no mês de outubro já se pode inferir do compulsar de todas as declarações de rendas feitas — este patamar não fosse atingido, através de subscrições de ações do FINOR, o Presidente transferindo para esse Fundo acréscimos e recursos, aí queremos frisar, não são quantificados, mas serão aqueles necessários para se atingir aquele patamar — cumpre compromisso assumido com aquela Região.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já muito tempo aqui foi gasto em discursos pelos mais eminentes representantes da Região, clamando pela insuficiência desses recursos atribuídos ao FINOR para o desenvolvimento regional.

Queremos recordar aos Srs. Senadores que, com a instituição do PIN e do PROTERRA, que, a partir de 1975 — é preciso que se frise — são aplicados em mais de 2/3 no Nordeste e 1/3 na Amazônia, — o FINOR, que responderia pelos investimentos privados na parte que, de incentivos, deveria receber, foi, assim como o FINAM, assim como os Fundos setoriais — primeiro quando da vigência dos artigos 34 e 18 até a criação desses Fundos e depois os próprios — de muito desfalcados, praticamente, em 50% do seu valor.

Fazer com que inicialmente volte a pureza da sistemática aos seus dias primevos, em que esses incentivos eram apenas destinados ao desenvolvimento regional, isto é, Nordeste e Amazonas, é a bandeira não só de luta como aspiração maior de todos os representantes do Norte e nordeste. Mas enquanto tal não pode ser feito, enquanto esse objetivo não é colimado, poderemos apresentar três factíveis metas a serem atingidas a curto prazo e sobre cujo estudo hoje se debruçam os órgãos responsáveis, em ordem de entrada em ação.

Inicialmente, fazer com que as companhias estatais, e isso já foi uma conquista nordestina, o que, hoje, 50% do dedutível do Imposto sobre a Renda já aplicam no Nordeste, o façam na sua totalidade. Segundo — e aí chamávamos bem a atenção dos Srs. representantes da Região — a transferência paulatina já que queremos algo que seja possível — paulatina — dos encargos do PIN e do PROTERRA, em proporções de 10%, 25%, 50%, 75%, até 100%, em 5 anos, das áreas dos incentivos para a área dos recursos orçamentários da União.

Isto dobraria, praticamente, em um prazo relativamente curto — e para uma região 5 anos é prazo curto — os recursos de que se poderia dispor para a necessária atividade empresarial incentivada, sem prejudicar a montagem da infra-estrutura necessária, que hoje é garantida, máxime na zona semi-árida, pelo PIN e pelo PROTERRA.

Aqui, em nossa ausência, quando de viagem recente ao exterior, já foi criticada essa proposta de gradualismo. Soubemos haver sido até empregada a expressão "que já estamos cansados de gradualismo". Mas não passa na cabeça de ninguém que se possa da noite para o dia, colocar como responsabilidade orçamentária da União todos os recursos do PIN e do PROTERRA, que — sabem V. Exªs — já este ano orçam por mais de 10 bilhões de cruzeiros. Assim se desejamos realmente obter algo que possa ser obtido o caminho é justamente nos batermos pela implantação gradual da medida, assim como estamos, ao cabo já de alguns anos, vendo voltar à sua antiga percentagem o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, objeto de tantas lutas nesta Casa. Não foi de inopino, não foi de uma só vez, foi gradualisticamente, durante 4 anos.

A terceira sugestão seria fazer com que os recursos do Decreto-lei nº 157 oriundos da Declaração de Renda da pessoa física fossem acrescidos de sua percentagem e essa diferença, à qual daqui a pouco vamo-nos referir — ser obrigatoriamente aplicada em ações de empresas da Região.

Hoje em dia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo Decreto-lei nº 157, o contribuinte (pessoa física) do Imposto sobre a Renda, após apurado o valor do imposto pode, numa percentagem entre 10 e 24%, conforme a sua renda bruta, deduzir desse Imposto parcela a ser aplicada na aquisição de ações em Fundos de Investimentos.

Assim, repetimos, poderíamos propor passar essa percentagem de 15 a 36%, um aumento, portanto, de 50% do seu valor, e esta diferença ser aplicada obrigatoriamente no Nordeste, na aquisição de ações de empresas daquela Região.

Para orientação dos nobres colegas: cálculos contábeis aligeirados fazem-nos prever, só com esta última medida, um aumento de 30% nos recursos atualmente disponíveis pelo FINOR. E se juntar-

mos essas três medidas, teremos, a curto prazo, aí sim, recursos nunca sonhados pela Região.

Falamos também aqui, — e nos dirigimos agora aos representantes de Pernambuco — que era compromisso, quase que ponto de honra da Administração Geisel, levar avante, como grande escoadouro natural, como corredor de exportação maior da Região, o Complexo Portuário Industrial de Suape.

Hoje também, no Estado da Paraíba, na reunião a que se procedeu da SUDENE, na sua Capital, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com atos, e não com palavras, a esta hora já deve ter deixado certos os pernambucanos de que aquilo que era enunciado por seus porta-vozes estar transformado, no momento, com a alocação de recursos, com a tomada das medidas necessárias, em providências práticas, efetivas e imediatas.

Estas eram, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as duas principais abordagens que desejávamos fazer quanto àquilo que, de um lado, achávamos serem as providências mais urgentes a tomar para o Nordeste; segundo, das medidas práticas, seja da manutenção, neste momento determinada pelo Senhor Presidente, do teto de 5 bilhões e 200 milhões de cruzeiros do FINOR, quanto à exposição de recursos e de outros Fundos por subscrição de ações do mesmo pela União, e do outro, a concretização, através da alocação de recursos e de meios distribuídos no tempo, medidas complementares em todos os setores envolvidos — portuário, ferroviário, rodoviário, industrial — para a materialização do grande Complexo Porto-Industrial de Suape.

Eis, o que havíamos de dizer a esta Casa, Sr. Presidente, aguardando a presença, semana que vem, dos interessados dos Estados nordestinos, que não vemos aqui presentes, para também dizer que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao contrário do que algumas vozes aqui faziam pronunciar, não foi, não é e não será insensível à crise que se abate sobre a indústria canavieira e, com providências tomadas, as quais anunciamos aqui que estavam já sendo submetidas pelo Banco do Brasil — aquelas fora de sua alçada, claro — e as de sua alçada já tomadas, à deliberação da autoridade maior. Neste momento, o povo daquela Região já deve estar ciente de que também o Governo do Presidente Ernesto Geisel não ficou insensível à situação de calamidade em que se encontrava a agroindústria canavieira, no momento em que os Governadores de Pernambuco e Alagoas uniram suas vozes num pedido veemente de socorro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Oposição, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Líder da Minoria. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Importante documento sobre a situação nacional acaba de ser dirigido ao Poder Legislativo, pelos órgãos sindicais do País.

Este documento é assinado por 100 sindicatos de trabalhadores, uma federação e 9 associações profissionais, representando mais de 300 mil trabalhadores do Rio Grande do Sul.

São as seguintes as categorias representadas: Alimentação, Gráficos, Metalúrgicos, Comerciários, Construção Civil e Mobiliário, Trabalhadores Rurais, Artefatos de Couro, Rôdoviários, Portuário, Carregadores, Arrumadores, Consertadores de Carga, Jornalistas, Radialistas, Bancários, Vestuário, Vendedores propagandistas, Advogados Trabalhistas, Sociólogos, Bancários Aposentados, Médicos residentes, Hidroviários, Enfermeiros, Produtores e Atores Teatrais, Tecelões, Destilação de Petróleo, Garçons e Empregados de Hoteis, Bares e Restaurantes, Eletricitários, Trabalhadores na Indústria da Borracha, Produtos Farmacêuticos e Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão.

Trata-se Sr. Presidente, de um documento da maior representatividade, onde os trabalhadores demonstram a situação de intranqüilidade social, econômica e política por que passa a população brasileira e reivindicam soluções através do livre debate e da participação dos setores da comunidade interessados nestas soluções.

Este documento é um sintoma da maior seriedade sobre a tomada de consciência da comunidade brasileira a respeito dos seus problemas e, ao mesmo tempo, a disposição de participar do debate destes problemas e das soluções que sejam adotadas.

Amplamente debatido, o documento contém afirmações da maior importância que merecem comentários e debate neste Senado.

CONCETRAÇÃO DE RIQUEZAS

O modelo econômico vigente concentra riquezas nas mãos de poucos e abre ilimitadamente a economia nacional aos investidores estrangeiros. Este modelo exige mão-de-obra dócil e barata que garante ao capital externo tranqüilidade e segurança a remessa indiscriminada de lucros para os países de origem. A política salarial que complementa esse ordenamento econômico impõe sacrifícios enormes à maioria da população e estabelece drásticas reduções no poder aquisitivo dos trabalhadores, levando-os a condição de vida insustentável. Isso se traduz nos altos índices de mortalidade infantil e na marginalização progressiva de amplos setores da população. O trabalhador, para manter um nível mínimo de subsistência, é forçado a prolongar exaustivamente sua jornada de trabalho, aumentando, em conseqüência e de forma progressiva, os acidentes de trabalho. O aviltamento generalizado dos salários se reflete ainda com maior gravidade na remuneração da mão-de-obra feminina e na do menor. O poder aquisitivo é reduzido não só pela inflação que corroe os seus salários mas pela decretação mensal de índices de reajustes abaixo das taxas de inflação calculadas pelos próprios organismos oficiais.

É a primeira denúncia, Sr. Presidente.

Para manter esta concentração, impõe-se um sistema salarial que detém os salários mas não detém os lucros, gerando uma injustiça social, que se agrava, porque é cada vez maior a diferença entre a maior remuneração e a menor remuneração em nossa terra. Em lugar de nos encaminharmos para a solução gradativa do problema, estamos agravando-o pelo aumento desta diferença.

O segundo tópico, refere-se ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Diz ele:

> "O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao invés de representar um avanço no que toca à seguridade social, trouxe para o trabalhador e sua família a intranqüilidade e o risco permanente da perda do emprego, a rotatividade da mão-de-obra, o aviltamento salarial e o desestímulo à atividade reivindicatória. A falsa "opção" pelo FGTS demonstra que na prática ele serve mais ao empregador que ao empregado. Os recursos advindos do FGTS estão sendo progressivamente aplicados no financiamento de moradias para as camadas de renda mais alta da população em detrimento dos assalariados de baixos rendimentos."

É um fato várias vezes denunciado pela Oposição, e algumas vezes contestado, mas que constitui uma realidade dura: é a rotatividade excessiva da mão-de-obra em virtude da eliminação da antiga estabilidade. O trabalhador de maioridade não consegue permanecer no emprego, porque a empresa quase nada perde com a sua saída, ele apenas retirará o seu Fundo de Garantia já depositado. Isso gera uma alta rotatividade e gera, por ocasião das elevações salariais, uma prática que tem sido denunciada por organizações de trabalhadores de todas as regiões do País. Elevado o salário, várias empresas adotam o expediente de despedir os antigos e admitir novos, com salários inferiores. É uma forma de fugir ao reajuste salarial e manter em níveis baixos o padrão salarial da família trabalhadora brasileira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Para que V. Exª não se alongue bem na enumeração de todos os defeitos porventura existentes, segundo V. Exª e os signatários do documento de nosso

modelo econômico, desde já seja aqui constatada a nossa absoluta divergência quanto a afirmação de que o modelo em questão abre, ilimitadamente, a entrada de capital estrangeiro e é um concentrador de riquezas na mão das classes mais ricas. Durante vezes e mais vezes, nesta tribuna, procuramos, já, dar a interpretação que julgamos certa, aos resultados do censo de 1970, comparados com o de 1960, quanto a chamada concentração de renda e mostramos, dentro mesmo, daquelas classes mais favorecidas de trabalhadores, como os da indústria automobilística que, aí sim, dentro deles mesmo, havia uma diferença de renda colossal, uma má repartição, bem mais do que, por exemplo, na indústria de construção civil. Mas isso já discutimos aqui tantas vezes que não vem mais a pêlo fazer outro debate a respeito, apenas queremos consignar a nossa divergência. Quanto à abertura ilimitada à entrada de capitais estrangeiros, gostaríamos de saber, baseado em que evidência isto é afirmado. Só.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Os dois fatos contestados por V. Exª estão...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Um contestado e outro indagado, porque nos causou tanto espanto o segundo que indagamos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Os dois pontos, a respeito dos quais V. Exª faz a indicação, ou melhor, a indagação, estão comprovados...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A aformoseada frase, aceitâmo-la.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... estão comprovados, eu diria mesmo, cientificamente. O primeiro, a concentração de riquezas e o agravamento da miséria, está documentado nos relatórios anuais do Banco Mundial...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Está mostrado? Perdão, mas não está.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) ... onde se verifica que a camada de maiores recursos, 5% da população brasileira ou 3%...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Cinco, V. Exª fala sempre nos 5%.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Posso falar 5, 3 ou 1% e quanto menos por cento se falar, tanto maior será essa concentração. Então, pode-se fazer todos os cálculos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Um momento, V. Exª; por fineza poderia repetir?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Como se trata de comparação, V. Exª pode comparar os 20% mais ricos, os 10% mais ricos, os 5% mais ricos, os 3% e até os 1% mais ricos. V. Exª não há de discordar.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, só queríamos ouvir. Continue.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Qualquer que seja essa colocação, se compararmos com a situação das camadas inferiores e da mesma maneira os 40% mais pobres, os 30%, os 20% ou os 10% mais pobres, a curva revela o agravamento dessa diferença, os ricos cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres. Sobre o assunto escrevi, inclusive, uma monografia. Penso que mandei a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E que foi veementemente contestada. Vamos-lhe dar um remédio para a aminésia, de que V. Exª, no momento, parece está possuído. Pode não ter convencido, mas aqui neste Plenário foi contestada, com números também, a frase, "os ricos cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres", que lhe podia dar dividendos eleitorais, não temos a menor dúvida, mas era de efeito, não respondia a uma evidência matemática.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª replicou e teve a nossa tréplica em que demonstrava não apenas com argumentos de nossa iniciativa, mas com argumentos de economistas nacionais como Edmar Bacha, Diretor do Departamento de Economia da Universidade de Brasília e hoje lecionando, como professor brasileiro, na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. Argumentei, também, com dados fornecidos pelo Banco Mundial, Mc, Namara e economistas da ONU, reafirmando a tese que, concordo com V. Exª, não é privilégio do Brasil, pois é um dado constante em grande número de países do Terceiro Mundo, mas o Brasil é um dos que está à frente desse dado. E tenho apresentado um dado que, melhor do que as estatísticas relativas a percentuais, que implicam em cálculos complicados, que se podem prestar, muitas vezes, a interpretações diferentes...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas não tanto quanto o jogo de brilhantes palavras de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há entretanto, um dado simples que é por si significativo dessa verdade que acabo de afirmar: é a diferença entre o menor e o maior salário. Essa diferença aumenta a cada dia, no Brasil. V. Exª tem contestado, mas a bancada da Oposição tem reafirmado. Há uma semana precisamente, o Senador Evelásio Vieira proferiu discurso documentado, orientado por outras fontes que não aquelas que eu havia mencionado, mostrando que essa diferença chega, hoje, a 90 vezes, o que revela uma situação insustentável do ponto de vista social.

Mas no momento, o que estamos dizendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que a tese que estávamos defendendo vem agora reafirmada pela família trabalhadora do Rio Grande do Sul, num documento subscrito por mais de 100 organizações sindicais, que o entregaram à Assembléia Legislativa, para ser dirigido ao Poder Legislativo, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, para que o debate dessa matéria se faça como está sendo feito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então V. Exª vai dar licença de um aparte! Vamos de uma vez por todas deixar bem claro nesta Casa: a afirmativa de que "os ricos estão cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres" não tem a menor base na evidência dos números.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É opinião de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Um momento, deixe-nos terminar o aparte, depois V. Exª fala à vontade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aliás, eu não concedi o aparte, V. Exª o tomou e eu o tolero...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não concedeu? Entendemos o seu gesto como concessão...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há de me permitir, pelo menos, contrapartear. Concede-me o contraparte?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Com todo o prazer.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É a posição de V. Exª, não é a nossa. Continuamos a afirmar, com os dados que revelamos, com os dados que possuo dessa documentação, que os ricos estão cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Concede-nos V. Exª o aparte? (Assentimento do orador.) Então permitimo-nos dizer, mais uma vez, a afirmativa de "os ricos cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres" não tem a embasá-la nenhuma evidência de números. V. Exª, quando muito, poderia dizer que entre 1960 e 1970 a camada, ou o décil, como dizem os estatísticos, mais elevado

da população, o primeiro décil, ficou percentualmente com maiores ganhos do que o último décil, mas desafiamos dizer que o décil mais pobre ficou mais pobre, ficou com valor — veja bem — a preços constantes de sua renda menor e o décil mais rico ficou com o valor maior. Não. Pode V. Exª discutir — e aqui nunca negamos — que o primeiro décil, poderíamos colocar o primeiro vigésimo, que o primeiro décil dos mais ricos teve um ganho de renda maior do que o último décil dos mais pobres, mas todos eles cresceram.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É a opinião da Maioria que a repete, como realejo, mas tem contra si os fatos; não ficaram mais pobres?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sim. Vamos aos argumentos. Se em 1966, o trabalhador precisava trabalhar 7 horas para comprar seis quilos de pão e, em 1974, ele precisa de dezessete horas para ter a mesma quantidade, ficou ou não mais pobre?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se V. Exª nega a evidência, não temos o que discutir. Falo com argumentos da vida concreta da população, que recebe seu salário para comprar alimentos e que se sente cada vez mais em dificuldades. É o que se ouve em todos os cantos de nossa Terra. Não há ninguém que esteja satisfeito. O que recebemos agora é um brado de mais de 200 sindicatos, representando 300 mil trabalhadores do Rio Grande do Sul, protestando contra essa situação e V. Exªs contestam. E é por isso que não se resolve o problema. É preciso começar por reconhecer a realidade que é demonstrada pelas estatísticas, e agora é objeto de uma reivindicação...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeito. É isso que deve ser feito.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... unânime desses trabalhadores.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É preciso observar as estatísticas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos companheiros que não aparteiem o orador, porque o tempo de V. Exª está findo, e peço ao orador que conclua a sua oração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluirei, Sr. Presidente.

Esse tema deverá continuar a ser debatido. Realmente, são temas fundamentais para a população brasileira. Os trabalhadores do Rio Grande do Sul prestam uma grande contribuição ao País, eu diria mais, prestam uma excelente contribuição ao Governo, para que este veja o problema que aí está. Os que acham que está tudo muito bem, que este é um País que vai para a frente, precisam lembrar-se daquilo que o povo diz: o povo quer ir para a frente também, e não está indo.

Os trabalhadores apresentam outros dados: habitação, com dados estatísticos, com gráficos. Pode-se provar que o BNH é uma grande instituição, recebeu prêmios internacionais, mas o trabalhador brasileiro, em sua grande maioria, não recebeu casa a preço razoável. É obrigado a pagar uma correção monetária pesada, juros pesados. Grande parte dos recursos do BNH foi aplicada na construção de apartamentos de luxo, em empréstimos a prefeituras, e não para a casa do trabalhador. Ele foi fundado para construir casas para o trabalhador. É uma percentagem ínfima, pouco mais de 10% dos recursos do BNH são aplicados em casas para o trabalhador.

Estes são os dados que os trabalhadores trazem ao debate. O nosso objetivo, Sr. Presidente, ao trazer estes dados e ao trazer a mensagem dos trabalhadores, que queremos fique registrada nos Anais do Senado, é abrir o debate que hoje se inicia. Poderemos continuar. Não são apenas os trabalhadores do Rio Grande do Sul, o DIEESE, Departamento de Estudos e Pesquisas Sociais e Econômicas, que reúne dezenas de trabalhadores de todo Brasil, tem trazido uma contribuição magnífica, inclusive, apesar da contestação que sofreu aqui, no último debate havido na Câmara entre o Ministro da Fazenda e um representante da ARENA, o nobre Deputado Herbert Levy, a conclusão foi a de que o Governo estava errado no levantamento que fez do custo de vida em 1973, e estava certo o DIEESE. O Deputado Herbert Levy, dirigindo-se ao Ministro, disse: lamentavelmente, o Governo estava em erro e o DIEESE estava com a verdade.

Não acho que seja lamentável que o DIEESE estivesse com a verdade. O lamentável é que tenha havido o erro, que precisa ser corrigido. Asta contribuição dos trabalhadores tem uma inovação — e com isto concluo, Sr. Presidente. Pela primeira vez, talvez, os trabalhadores não se dirigiram ao Ministro do Trabalho, ao Presidente da República, ao Secretário do Trabalho, aos Órgãos do Executivo. Eles se dirigiram ao Legislativo. É um convite a que o Congresso, Senado e Câmara, Assembléias Legislativas, utilizando a sua função representativa, debatam os problemas do povo da nossa terra.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que a Bancada do MDB requer a transcrição, na íntegra, desse documento dos trabalhadores do Rio Grande do Sul, para que ele seja o centro de debates, do qual sairão maiores esclarecimentos para esses problemas e, quem sabe, um ensaio de solução, não para ser oferecido paternalmente aos trabalhadores, mas, para, com a colaboração dos trabalhadores, encontrarmos a solução para os problemas que não são apenas deles, mas de toda a família brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nobre Senador, entendo que o requerimento de V. Exª é no sentido de que o documento faça parte do seu discurso e não uma transcrição, porque, se o fosse, teria que seguir uma tramitação especial.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Perfeito, Sr. Presidente. Foi nesse sentido que eu o fiz.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento está então deferido.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

"Exmº Sr. Senador Franco Montoro

As entidades sindicais e as associações profissionais, abaixo-assinadas, cônscias de seus direitos e deveres na interpretação dos anseios e interesses dos trabalhadores que representam, diante da situação de intranqüilidade social, econômica e política porque passa a sociedade brasileira, manifestam sua desconformidade e reivindicam soluções, através do livre debate, para as seguintes questões:

Concentração de Riquezas

— O modelo econômico vigente concentra riquezas nas mãos de poucos e abre ilimitadamente a economia nacional aos investidores estrangeiros. Este modelo exige uma mão-de-obra dócil e barata que garante ao capital externo tranqüilidade e segurança a remessa indiscriminada de lucros para os países de origem. A política salarial que complementa esse ordenamento econômico impõe sacrifícios enormes à maioria da população e estabelece drásticas reduções no poder aquisitivo dos trabalhadores, levando-os a condição de vida insustentável. Isso se traduz nos altos índices de mortalidade infantil e na marginalização progressiva de amplos setores da população. O trabalhador, para manter um nível mínimo de subsistência, é forçado a prolongar exaustivamente sua jornada de trabalho, aumentando, em conseqüência e de forma progressiva, os acidentes de trabalho. O aviltamento generalizado dos salários se reflete ainda com maior gravidade na remuneração da mão-de-obra feminina e na do menor. O poder aquisitivo é reduzido não só pela inflação que corroe os seus

salários mas pela decretação mensal de índices de reajustes abaixo das taxas de inflação calculadas pelos próprios organismos oficiais.

Fundo de Garantia

— O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ao invés de representar um avanço no que toca a seguridade social, trouxe para o trabalhador e sua família a intranqüilidade e o risco permanente da perda do emprego, a rotatividade da mão-de-obra, o aviltamento salarial e o desestímulo à atividade reivindicatória. A falsa "opção" pelo FGTS demonstra que na prática ele serve mais ao empregador que ao empregado. Os recursos advindos do FGTS estão sendo progressivamente aplicados no financiamento de moradias para as camadas de renda mais alta da população em detrimento dos assalariados de baixos rendimentos.

Desnutrição

A desnutrição, a falta de saneamento básico e de prevenção das doenças infectocontagiosas tornam as populações vítimas permanentes de epidemias e endemias. Através de um sistema previdenciário burocratizado, predomina uma medicina curativa que não resolve os problemas, pois ataca efeitos e não causas. O intento de privatização da previdência está evidente no anteprojeto de lei elaborado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social que propõe, além do desconto compulsório de cada contribuinte, a cobrança da assistência médico-hospitalar. O INPS e os grandes grupos que exploram a assistência médico-hospitalar tem feito da doença da população e da exploração do trabalhador da saúde uma fonte permanente de receita e de lucros.

Ensino

O ensino, em todos os níveis, torna-se cada vez mais inacessível ao trabalhador. A diminuição das verbas para a educação, a privatização progressiva do ensino e a implantação do ensino pago nas escolas públicas, tornam a educação um privilégio. As diversas taxas estipuladas pelas escolas de todos os graus caracterizam o fim do ensino gratuito sem representar melhoria de qualidade e elevação dos salários dos professores. A reforma do ensino tolhe o livre debate e a participação criadora de estudantes e professores na solução de todos os problemas que envolvem a questão educacional. A escola, sem o caráter de propagadora do conhecimento e do perfeito equilíbrio entre o humanismo e a técnica, torna-se fornecedora de um tecnicismo vazio que serve aos detentores de um poder que pretende transformar a todos em objetos e não sujeitos de sua própria história. O trabalho científico está, hoje, submetido a interesses e necessidades que não são os legítimos da população brasileira. As iniciativas de trabalho e debate científico que procuram romper essa submissão são boicotadas. Justificam-se plenamente, nesse contexto, as manifestações de estudantes, professores e cientistas que, diante da intransigência e do arbítrio, exigem o reconhecimento dos seus direitos e a satisfação das suas necessidades, aspirações, também, de toda a sociedade.

Habitação

A inexistência de uma política habitacional, não obstante o BNH, a especulação imobiliária e a concentração de renda expulsam as camadas de baixo poder aquisitivo para a periferia das cidades onde a carência de infra-estrutura (água, luz, esgoto, transporte coletivo, etc.) reduzem significativamente a qualidade de vida da maioria da população.

Sindicatos

Os sindicatos e as associações profissionais, assim como as entidades representativas de outros setores da população, sentem limitado o seu campo de atuação pelo fato de não poderem livremente expressar e defender os interesses de seus representados através da participação direta nas decisões que dizem respeito as suas postulações específicas como aquelas que interessam a grande maioria da população brasileira. Há uma preocupação muito particular do Estado no que diz respeito a organização e orientação das entidades sindicais. Suas eleições são mediadas por um esquema que procura eliminar o surgimento de lideranças autênticas, quando não violando pelo veto de nomes a vontade da categoria. A onipresença do Estado praticamente elimina a livre negociação entre as partes, reduz o poder normativo da Justiça do Trabalho, burocratiza as entidades sindicais transformadas cada vez mais em postos assistenciais-recreativos. Os sindicatos estão em flagrante desequilíbrio nas negociações coletivas; além de terem entre si e os empregados a presença do Estado, ainda lhes é negado o direito de, fracassadas as negociações com a categoria patronal, utilizarem o legítimo recurso da greve. Qualquer tentativa de romper esse esquema é logo rotulada de radical quando não de subversiva e contraria a segurança nacional.

Censura

O obscurantismo imposto pela censura à imprensa (principalmente ao rádio e a televisão), as publicações em geral e as artes, impede o livre trânsito de idéias e assim a democracia não se exercita deixando de existir na prática diária de cada cidadão e de cada entidade que o represente.

Os trabalhadores, como cidadãos e como produtores das riquezas sociais, encontram-se privados das liberdades elementares. Suas entidades, pelas limitações que são impostas ao direito de organização, reunião e pressão não podem traduzir suas aspirações mais legítimas. Entendemos que a falta de liberdades fundamentais, a começar pela de expressão cerceada pela existência de instrumentos de exceção que se sobrepõem a Constituição, é a principal, senão a única, responsável pelo impasse em que se encontram não só os trabalhadores mas toda a sociedade brasileira.

Participação da Comunidade

Acreditamos que todos esses problemas só encontrarão solução ou equacionamento de acordo com os interesses da maioria da população, se a sociedade brasileira se reorganizar, através da participação ampla e direta de seus cidadãos, de tal forma a tornar as liberdades democráticas e os direitos da pessoa humana verdadeiramente praticados e respeitados.

Finalmente, senhores vereadores, deputados e senadores, ao encaminhar este documento, que de forma alguma esgota o leque de problemas que nos afligem nem transfere ou elimina nosso desejo de debatê-lo, queremos demonstrar o nosso respeito ao Poder Legislativo composto por representantes eleitos pelo povo e onde devem repercutir as aspirações e opiniões dos diferentes setores da sociedade brasileira.

Este documento é assinado por 100 sindicatos de trabalhadores, uma federação e 9 associações profissionais, representando mais de 300 mil trabalhadores do Rio Grande do Sul.

São as seguintes as categorias representadas: Alimentação, Gráficos, Metalúrgicos, Comerciários, Construção Civil e Imobiliário, Trabalhadores Rurais, Artefatos de Couro, Rodoviários, Portuários, Carregadores, Arrumadores, Consertadores de Carga, Jornalistas, Radialistas, Bancários, Vestuário, Vendedores Propagandistas, Advogados Trabalhistas, Sociólogos, Bancários Aposentados, Médicos Residentes, Hidroviários, Enfermeiros, Produtores e Atores Teatrais, Tecelões, Destilação de Petróleo, Garçons e Empregados de Hotéis, Bares e Restaurantes, Eletricitários, Trabalhadores na Indústria da Borracha, Produtos Farmacêuticos e Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão."

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES, Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminente Líder do Movimento Democrático Brasileiro

estabeleceu uma competição bem saudável entre a elegância parlamentar do seu pronunciamento e a argüição de problemas que realmente devem ser objeto da apreciação e do debate legislativos.

Os sindicatos gaúchos, com suas manifestações críticas e reivindicatórias, no exercício pleno de um direito, demonstram que a Nação está viva e amadurecida nos parâmetros da liberdade, nas franquias democráticas, e tornam disponível para a classe obreira o acesso àqueles que têm o dever de sustentar os seus pontos de vista, que sempre mereceram, da parte do Poder Executivo, o estudo e a ressonância devidos.

Nos poucos minutos de que disponho, Sr. Presidente, desejo enfocar alguns ângulos do documento sindical em referência. Bate o MDB, constantemente, na tecla da distribuição de renda; e o Sr. Senador Franco Montoro, em todas as oportunidades, procura caracterizar a má distribuição de renda, comparando os salários maiores auferidos no País, com os salários menores. Isto existe em todos os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, sendo a segunda hipótese o Brasil; e isto existe também em todos os países desenvolvidos, superindustrializados, onde, aliás, as diferenças são muito maiores.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não é exato.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Onde as diferenças, repito, apesar da clandestinidade da intervenção do meu eminente colega, são muito mais agressivas, têm dimensões espaciais.

Procure saber o eminente *battônier* da Oposição...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... o salário que percebe o Presidente da General Motors e o salário que percebe o trabalhador americano. Isso num país de regime capitalista é categoricamente explicável e em muitos aspectos até imutável. Se tivéssemos aqui uma comparação entre o regime capitalista e o regime socialista — e esta comparação, obviamente, não seria do agrado do eminente Senador Franco Montoro — , aí sim, teríamos que estranhar essa defasagem.

Mas, Sr. Presidente, até hoje tenho insistido e a Oposição não me gratifica com sua reação. O Ministro Simonsen, há um mês atrás, fez um cálculo interessante, tendo em vista as críticas do MDB em matéria de distribuição de renda. S. Exª provou com dados matemáticos que, se fôssemos distribuir toda a renda nacional, inclusive aquela auferida pelos executivos de grandes salários, com os trabalhadores brasileiros, caberia a cada um deles apenas Cr$ 82,00.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Cr$ 82,00 apenas! Nem a forma socialista, nem o cálculo socialista, nem as concessões socialistas resolveriam o problema brasileiro, pelo contrário, arrasariam as empresas e o trabalhador teria a ínfima importância de Cr$ 82,00.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Disse V. Exª que nunca se respondeu, V. Exª vai permitir que responda. V. Exª faz a pergunta.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Oportunamente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, V. Exª ainda não perguntou.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Tenho que desenvolver outros pontos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, permita que responda, porque esta comparação é irrisória: é a teoria do bolo; é infantil.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não quero conceder o aparte a V. Exª agora, *permissa venia*. Quando terminar meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço ao ilustre Líder da Minoria que aguarde lhe seja concedido o aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu não insisto, mas V. Exª faz um desafio, pede e diz que não se responde, eu quero responder e V. Exª não dá o aparte.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Se o Senador Franco Montoro for no jogo do Senador Virgílio Távora, não sou obrigado a ir. Só disponho de 20 minutos e quero procurar responder as críticas de S. Exª

Veja agora, Sr. Presidente, uma grave contradição no MDB: acha que a distribuição está sendo feita de maneira cruel, mas o MDB, na sua nota oficial, com que procurou jogar nas ruas a campanha da Constituinte, mas que não conseguiu porque foi uma natimorta, crítica acerbamente o Governo porque está levando a empresa brasileira à falência. Então, se o MDB diz que a empresa brasileira está nas cercanias da falência, aí se identifica uma evidente contradição, quando a Oposição reclama mecanismos de pressão sobre essa empresa, para aumentar a renda do assalariado.

Digam lá, então, Sr. Presidente, os sábios da Escritura, que segredos são estes da natura? Vale dizer, o MDB está inteiramente desorientado, está inteiramente ignorante em matéria de distribuição de renda. Mas, no fundo, o que o MDB deseja pela emoção desses assuntos, é estabelecer uma confusão nacional, mas que não vai conseguir.

O Governo, Sr. Presidente, tem enfrentado dificuldades; as nossas classes trabalhadoras terão ainda um longo período de obstáculos à realização dos seus ideais, em termos de retribuição salarial. Somos um país de dimensões continentais, enfrentando uma grave crise internacional, e essas dificuldades perdurarão ainda, mas o Executivo, com a leal colaboração do Legislativo, tem criado vantagens para o trabalhador, sem forçar e sem causar o enfraquecimento da empresa nacional; tem o Programa de Bolsas de Estudo, o PBE. Cada bolsa de estudo que o Governo dá ao filho do trabalhador corresponde a um salário mínimo, Sr. Presidente; vale dizer, aí temos o décimo quarto salário mínimo. Se o Governo concede quatro bolsas — que são quatro filhos de trabalhadores que pleiteiam — temos aí mais quatro salários mínimos. E, como se não bastasse isso, o Governo instituiu o fundo PIS-PASEP, que este ano vai beneficiar, com mais um salário mínimo, cerca de 20 milhões de trabalhadores. Tudo isto compõe ou procura compor o orçamento doméstico do nosso assalariado. Ainda mais, Sr. Presidente — dou um depoimento, aqui, de uma conquista em favor do trabalhador que me emociona, e digo com a autoridade de dirigente de uma obra educacional — o Programa de Crédito Educativo. Eu tinha na minha Universidade, antes da instituição do Programa de Crédito Educativo, Sr. Presidente, 16 filhos de trabalhadores, hoje tenho 1.200. Fiz esse levantamento e mostrei ao eminente Ministro Ney Braga, quando ele com o Senhor Presidente da República esteve visitando a minha obra educacional. E o que é esse Programa de Crédito Educativo? É um empréstimo que se faz e cujo resgate começa a ser feito apenas um ano depois de formado o beneficiário, sem correção monetária.

Se o MDB quer argumentar com honestidades, Sr. Presidente, não deve circunscrever o seu exame ao salário mínimo ou ao salário profissional,...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite um aparte, Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... deve usar também outros mecanismos que existem de distribuição de renda, inclusive a formação profissional, dando-lhe maior capacitação e, por via de conseqüência, maior poder aquisitivo e melhor prerrogativa de rendimento.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Concederei o aparte a V. Exª assim que terminar a minha argumentação.

O Sr. Senador Franco Montoro critica a mudança da estabilidade clássica pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Sr. Presidente, eu me lembro, quando o saudoso ex-Presidente Castello Branco remeteu mensagem ao Congresso Nacional suprimindo a estabilidade clássica pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço,...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Foi iniciativa do Ministério da Fazenda e não do Ministério do Trabalho.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... não havia um trabalhador, um operário, neste País, favorável à mensagem; a unanimidade trabalhista brasileira era contra a mensagem. No entanto, Sr. Presidente, graças ao patriotismo do Congresso Nacional, que deve ter também uma função educativa sobre o povo, hoje, se o Sr. Senador Franco Montoro apresentar um projeto revogando o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e restabelecendo a estabilidade clássica, talvez S. Exª tenha que perlongar as avenidas de São Paulo acompanhado de poderosa guarda de segurança. O trabalhador encara o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço como uma das maiores conquistas no campo social, realizada pela Revolução brasileira.

A estabilidade clássica era contra o trabalhador brasileiro. Contra por quê? Se a empresa entrasse em regime de dificuldades, o trabalhador ficaria com o seu direito meramente teórico, porque ele não teria o ressarcimento. Se a empresa ingressasse em falência, o trabalhador perderia tudo e mergulharia na noite da velhice de conseqüências imprevisíveis.

Diz V. Exª, ainda, como que querendo pegar um fundamento muito frágil, que a empresa brasileira dispensa o velho. Este argumento tem a sua procedência.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ah, bom.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas, temos que convir que 70% do trabalhador brasileiro é de jovens, e pelo regime de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço o trabalhador dispensado — porque tem mais de 50 ou está na cercania de 60 anos — ele recebe o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Então, Sr. Presidente, o MDB não está tratando de coisa séria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O MDB está procurando mistificar; está procurando estabelecer um engodo. Mas, o trabalhador brasileiro é esclarecido e sente que uma das características fundamentais do Governo Geisel é o programa social.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Daqui a pouco.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Este é o diálogo que V. Exª deseja.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Sr. Presidente, gera recursos de propriedade do trabalhador, em benefício da economia nacional, drenando linhas creditícias para a empresa brasileira e, com isto, aumentando a possibilidade dessa empresa suportar maiores aumentos salariais em favor do trabalhador.

Um outro ponto em que o Senador Franco Montoro não foi infeliz, porque foi um desastre, foi quando criticou a política habitacional do Governo S. Exª é da minha geração é sabe que antes de 1964, para se conseguir um empréstimo na Caixa Econômica Federal a fim de se adquirir a casa própria , havia necessidade de se procurar um Deputado do PTB ou do PSD, enfim da corrente parlamentar que apoiava o Governo, para obter uma autorização do Senhor Presidente da República; sem essa autorização não se obtinha a concessão do empréstimo. Naturalmente que não eram todos os elementos do PSD e do PTB que procediam assim, a maioria deles repugnava esse processo. Mas, a realidade era essa. Então que fez o Governo? Estabeleceu o Plano Nacional da Habitação, criou o Banco Nacional da Habitação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Essa maravilha.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Hoje, não há necessidade de pistolão político para o trabalhador adquirir a sua casa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Hoje, nem com pistolão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — No princípio, Sr. Presidente, a perda da habitação era acentuada, mas, depois, o Governo com a execução e, por via de conseqüência, com a revelação de demasias e inconvenientes, foi corrigindo o processo, humanizando-o e, hoje, o índice de perda da casa pelo trabalhador, por unadimplência, reduziu-se bastante. Então, não vamos dizer que a política habitacional é perfeita, mas ela é preponderantemente razoável e grandemente benéfica ao trabalhadro. A prova está aí; nós temos que julgar a política do Governo pelo seu conjunto, e não ficarmos aqui nesse varejo de estar catando pulgas ou piolhos na basta cabeleira do gigante.

Sobre a defasagem salarial, esse assunto já foi discutido, Sr. Presidente, admitindo-se que houve o erro na avaliação dos cálculos de 1973, porque foi feito, não à base de nível de mercado, mas de acordo com o tabelamento. Esse erro, se ocorreu, foi apenas na Guanabara, porque, pela lei, o Ministério do Trabalho é obrigado a captar os dados em quinze capitais brasileiras. Mas, mesmo que tenha havido erro, essa defasagem foi compensada em 1974. O Governo, em 1974, estabeleceu os índices do salário mínimo num teto superior ao que permitia o sistema de avaliação do custo de vida. Por outro lado, Sr. Presidente o fato demonstrou que o MDB não mantém nunhuma vigilância quanto aos interesses do trabalhador. Esse fato teria ocorrido em 1973, e somente quatro anos depois é que o MDB levanta a questão. Logo, em matéria de interesse do trabalhador o MDB "está deitado eternamente em berço esplêndido".

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Darei logo em seguida.

Ademais, Sr. Presidente, o assunto, segundo li nos jornais, foi remetido para o Poder Judiciário que vai decidir; se houve fraude haverá a reposição salarial e, concomitantamente, o procedimento criminal contra os autores dessa alegada ilicitude.

Agora ouço V. Exª, nobre Senador Franco Montoro, com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Demorou tanto V. Exª a dar o aparte que somaram-se as razões. Disse V. Exª que, só agora, quatro anos depois, é que o MDB denuncia o erro. O MDB denunciou no próprio ano, mas foi contestado pelo Governo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Onde está isso, Exª?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nos Anais do Congresso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª precisa trazer isso para nós vermos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, o que é grave não precisa nem fazer referência.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas, isso nunca foi reclamado aqui.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Foi reclamado por mim, em nome do MDB, e na Câmara dos Deputados pelo Deputado Alceu Collares. Eu, como líder do MDB neste Senado. Mas, o que é grave, e V. Exª deixa mal o Governo, é que quem negou, até agora, foi o Governo. Só agora é que reconheceu. Apesar da nossa afirmação, apesar do nosso protesto o Governo dizia que era exato e, só agora, reconhece. Agora por que? Porque o Banco Mundial no seu relatório dizia: "Não podemos aceitar o dado oficial dos organismos brasileiros. A elevação não foi de 14% mas foi de 23%." Imediatamente, o jornal *Gazeta Mercantil* publicou a notícia de que o Ministro Mário Henrique Simonsen — Ministro do Governo — havia dirigido ao Presidente Geisel um ofício reservado, reconhecendo o fato. E, a partir daí, o assunto veio a público. De modo que V. Exª referindo-se à época, aos quatro anos decorridos, deixa muito mal o Governo, que sempre negou e só agora confessa. A Oposição sempre protestou, mostrando a diferença, a disparidade entre os dados de elevação do custo de vida da Guanabara, e em outras cidades do Brasil. Este, o primeiro fato. O segundo: V. Exª, usando e abusando de uma terminologia contra a qual já temos protestado, falou, três ou quatro vezes: a Oposição mistifica, faz um engodo, — e palavras semelhantes. Peço a V. Exª que retifique essas expressões; não há engodo, não há mistificação. Se quiséssemos falar em mistificação e em engodo, poderíamos apontar esses dois; primeiro o confessado de que a elevação do custo de vida em 1972 foi de mais de 20%, e o Governo disse que foi de 13%. Isto, sim, poderia merecer a qualificação a que V. Exª se refere. E o outro, Senador Eurico Rezende, pela terceira vez, V. Exª cita o Ministro Mário Henrique Simonsen dizendo que se a renda nacional fosse dividida entre os milhares de trabalhadores brasileiros, ficaria entre 81 a 83 cruzeiros para cada um. Pois bem; mais uma vez há um erro. Não quero usar a palavra engodo ou mistificação porque respeito a ARENA e a pessoa de V. Exª Mas a palavra do Ministro Mário Henrique Simonsen está aqui:

> "Imaginei, por exemplo, que se aumentasse de Cr$ 20 bilhões anualmente a arrecadação do imposto de renda, o que significaria uma tributação extra extremamente elevada sobre as classes de renda mais alta. E indaguei por quantas famílias deveria ser redistribuído esse imposto de renda: Disseram-me: por cerca de 20 milhões de famílias pobres brasileiras. Concordei com o número e, feitas as contas, cheguei à conclusão que teríamos um salário mensal adicional de cerca de Cr$ 83 por família."

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª está me dando razão. Obrigado a V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ele se refere, não à renda nacional, mas ao Adicional do Imposto de Renda, coisa totalmente diferente.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Claro. É o indicador, Exª O Imposto de Renda é o indicador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas V. Exª concedeu o aparte, e há de ouvi-lo até o fim.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu não sou obrigado a ouvir até o fim, não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quero dizer que quando falamos da distribuição da renda nacional...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) Não sou obrigado a ouvir até o fim, não. Eu ouvi porque quero ouvir, não que eu seja obrigado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ...não usamos a teoria do bolo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu não sou obrigado a ouvir, não. Eu é que quero ouvir. Não sou obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo Soar a campainha.) — Solicito a V. Exª concluir o seu discurso. O tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Pediria ao Senador Franco Montoro que discutíssemos esse assunto depois.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª permite o aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito aos Srs. Senadores para intervirem no debate mediante solicitação de aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª me permite concluir o meu aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não. Agora eu quero ficar com o aparte, porque estou muito satisfeito com V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª não me deixou completar o aparte.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Estou alegre com V. Exª V. Exª me gratificou com a leitura dessas declarações. Eu me referi ao cálculo feito pelo Ministro Henrique Simonsen, e V. Exª está falando que é um cálculo feito à base de Imposto de Renda. É um indicador idôneo, Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª confundiu renda nacional com o Adicional do Imposto de Renda. Apenas isso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não, Exª Eu não sou versado em Economia.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas aí é semântica.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Para entender o Imposto de Renda, Exª, não precisa a pessoa ser um bacharel, um curioso, uma pessoa que venda amendoim em porta de Faculdade de Economia sabe que o Imposto de Renda é um indicador, até definitivo, sobre este assunto.

Então, Sr. Presidente, a não ser que o nobre Senador Franco Montoro venha adotando uma argumentação socialista — e eu não acredito que S. Exª faça isso, porque conheço S. Exª — ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª permite o aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao orador não conceder mais apartes e dar conclusão ao seu discurso. O nobre Líder da Minoria, inclusive, pode cooperar com a Mesa, nesse sentido.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Quando falo em socialismo, não falo no socialismo democrático, o socialismo português e de outros países: falo, sim, no falso socialismo que existe por aí e que não passa de um "Cavalo de Tróia" do comunismo materialista ateu e sanguinário.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras, agradecendo *ab imo pectore* as últimas palavras do meu eminente colega, Senador Franco Montoro, que reproduziu, para a Casa, detalhes das declarações do cálculo feito pelo eminente Ministro da Fazenda...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sobre o Adicional do Imposto de Renda.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... e a que até hoje, apesar de reuniões sucessivas da Bancada do MDB, não se encontrou, ainda, uma resposta satisfatória. Porque na verdade, é o seguinte, Sr. Presidente: o MDB, na nota relativa à falecida constituinte, disse que a empresa nacional está sendo levada à falência e reclamou, então, a pressão do Governo sobre a empresa privada para maiores índices salariais. Então a confusão é geral na Bancada do MDB.

Sr. Presidente, devo dizer, encerrando definitivamente, que o documento exposto à Nação, de caráter intersindical, vindo do Rio

Grande do Sul, deve merecer a nossa atenção, mas a atenção séria, Sr. Presidente, do argumento, do raciocínio, e não do sofisma, do engodo e da mistificação! (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Murilo Paraiso — Augusto Franco — Lourival Baptista — João Calmon — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1977

Nos termos do art. 198, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, constante do item nº 3 da pauta, seja submetido ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1977. — **Otto Lehmann.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o voto do Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, será apreciado em último lugar.

Passa-se ao item 1:

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 403, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota sob o título "Confiança Justificada", publicada no Jornal de Santa Catarina, em 13 de setembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

"CONFIANÇA JUSTIFICADA

A visita do Sr. Gil Gouveia Macieira ao nosso Estado deu ensejo a que se ressaltasse, mais uma vez, perante o grande público, o papel que vem sendo desempenhado pela Caixa Econômica Federal na área do desenvolvimento social no País, particularmente em Santa Catarina. O Sr. Gil Macieira é, justamente, o Diretor de Fundos e Programas da CEF, isto é, o dirigente encarregado da aplicação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, que tantos recursos tem proporcionado a Santa Catarina.

O Governador Konder Reis, falando em Florianópolis, destacou muito bem as novas funções da Caixa Econômica Federal, que se transformou num poderoso instrumento de ação social da Revolução de Março. Coube ao nosso conterrâneo Rischbieter comandar esse processo, com a colaboração de homens altamente competentes, como Gil Macieira, que teve participação destacada na idealização e implementação do Programa de Integração Social — PIS, hoje uma realidade positiva incontestável como meio eficaz de correção dos desequilíbrios sociais e regionais no País.

A Caixa Econômica Federal é atualmente, mais do que um banco no sentido corrente da palavra, uma poderosa alavanca do desenvolvimento social, já que investe e financia em larga escala em obras e serviços ligados ao fomento da educação e à melhoria das condições sociais de grandes massas da população. Ela aplica recursos, até mesmo a "fundo perdido", na formação e na valorização do homem brasileiro, constituindo pois, uma demonstração concreta de fé e confiança no futuro do povo brasileiro, em suas possibilidades e em sua capacidade de trabalho.

É sabido que a Administração Konder Reis, desde o início, adotou a estratégia de promover o desenvolvimento social do Estado através da educação, do desenvolvimento cultural, da saúde pública, do amparo aos menores desassistidos e da ação comunitária. E é bem verdade que vem empreendendo, com decisão e continuidade, tarefas de grande porte nesses domínios, em escala, talvez, sem precedentes em nosso meio.

Contudo, o Governo do Estado, como reconheceu Konder Reis, não teria podido realizar toda essa obra se não tivesse conseguido, desde o começo, o apoio do Governo do Presidente Geisel, que soube confiar, na prática, na Administração de Santa Catarina e teve a satisfação de ver, com o correr do tempo, que essa confiança se mostrou plenamente justificada. É por isso que os recursos federais, como os da Caixa, têm afluído ao nosso Estado em quantidades significativas. E ainda virão mais."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 405, de 1977, do Senhor Senador Italívio Coelho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e pelo Ministro Rangel Reis, por ocasião da sanção do Projeto de Lei Complementar que criou o Estado de Mato Grosso do Sul.

Em votação o requerimento.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Italívio Coelho, para encaminhar a votação.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 11 do corrente mês o Senhor Presidente da República sancionou o Projeto de Lei Complementar que tomou nº 31, criando o Estado de Mato Grosso do Sul.

Naquela ocasião, estiveram na Capital e no Palácio do Planalto, cerca de mil pessoas, homenageando o Senhor Presidente da República. E, no mesmo dia, em todas as cidades sul-mato-grossenses o povo foi para as ruas num verdadeiro carnaval; e as informações que nos chegaram como, por exemplo, da cidade de Campo Grande, mais de 50 mil pessoas nas ruas festejavam esse grande acontecimento, com desfile de 12 mil veículos, portando cartazes alusivos ao acontecimento e, pedindo, também, a indicação de políticos de renome para a governança do Estado.

Não conseguimos, naquela oportunidade, Sr. Presidente, mas continuamos laborando sobre o assunto, que o Mato Grosso do Sul possa obter, em tempo hábil, rapidamente, um fuso horário semelhante ao de Brasília, e ao dos Estados com os quais faz fronteira: os Estados de Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

Não obtendo aprovação, naquela oportunidade, detive-me sobre o problema e fui verificar que a Lei de 1913 que estabeleceu o atual sistema de fuso horário, com quatro horários para o nosso País, cometeu algumas injustiças, naquela época, vigorantes até hoje. Por exemplo, o Estado do Pará é dividido ao meio. A metade do Estado do Pará tem um fuso horário, o de Brasília; e a metade restante tem o fuso horário de Mato Grosso. O Estado do Acre é a única unidade da Federação com quatro horários, horários semelhantes aos países que o circunscrevem, Bolívia e Peru, ficando o Estado com um horário alienante, completamente conflitante com os altos interesses do País.

Voltarei, Sr. Presidente, brevemente a esta Casa com um projeto de lei procurando reformular o fuso horário, no plano nacional, e hei

de ter o prazer, se obtiver vitória, de ver o nosso Estado, o Estado do Mato Grosso do Sul, com o fuso horário adequado à sua situação geográfica.

Sr. Presidente, com a lei sancionada, o Estado de Mato Grosso do Sul está criado. Resta-nos ver a iniciativa das lideranças políticas de Mato Grosso velho, adotando a denominação de Estado do Mato Grosso do Norte, para que Mato Grosso todo, do nosso coração, hoje, fique com sua divisão político-geográfica, como Mato Grosso do Norte e Mato Grosso do Sul, atendendo a uma real necessidade, inclusive, evitando as confusões que serão inevitáveis, se o remanescente do Estado de Mato Grosso persistir com esse nome, e aquele, que é o eldorado, Mato Grosso do Sul, ficasse com outra denominação.

Sr. Presidente, estamos aguardando, todos os mato-grossenses do sul, que o Senhor Presidente da República, no exercício da sua alta competência, nomeie, tão logo quanto possível, um político mato-grossense, que vive os nossos problemas, integrado na vida política e social da área, para iniciar imediatamente a completa implantação do novo Estado, a fim de que, no dia 1º de janeiro de 1979, ao tomar posse o ilustre Governador, e mato-grossense, estejamos com a estrutura do poder organizada, para responder às grandes aspirações da população sul-mato-grossense. (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Italívio Coelho, autor do Requerimento nº 405, de 1977, que pede a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Senhor Presidente da República, sobre a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, teceu comentários e exaltou a excelsitude do novo Estado.

Sr. Presidente, já tivemos, na nossa atividade parlamentar, duas oportunidades de, com o nosso voto, contribuir para a criação de dois Estados brasileiros: o primeiro foi o Estado do Acre, que também foi criado com meu voto, que manda, para sua representação, três ilustres Senadores que honram o nosso Senado pelas suas virtudes cívicas, pela sua cultura e pelo seu comportamento. Aqui destacamos o nobre Senador Adalberto Sena, Senador José Guiomard e o nobre Senador Altevir Leal. Fiz, também, parte da Comissão que estudou a divisão do Estado de Mato Grosso em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e assim, pela segunda vez, o meu voto, como membro daquele órgão técnico da Casa e como Senador, concorreu para a criação de mais um Estado brasileiro. O meu voto apenas não contribuiu para a fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio, porque reputei um erro, até mesmo um crime, o que se fez com aqueles dois Estados. Como representante de Estado pequeno, não quero colaborar para a absorção de um Estado pequeno por um grande.

Os nossos estudos de geopolítica, na Escola Superior de Guerra, revelaram-nos que há Estados brasileiros que mereciam ser divididos em dois para possibilitar o seu desenvolvimento, mas o que nunca estudamos foi a anexação dos pequenos Estados pelos grandes. O *anschluss* do Estado do Rio pela Guanabara, ao revés de permitir o progresso das duas unidades, concorreu para o empobrecimento e dificuldades de administração, de tal maneira que vamos assistir, ainda em nosso tempo, a um projeto de lei desmembrando o Estado do Rio e o Estado da Guanabara.

Assim, Sr. Presidente, não a escrevi, mas ajudei a fazer a História: a criação do Estado de Mato Grosso do Sul e do Estado do Acre.

Estou satisfeito, com a minha consciência tranqüila, por ter possibilitado, com o meu voto, a criação desses dois Estados, e aí temos, marchando firmemente, o Estado do Acre, cuja representação aqui muito nos honra e dignifica o Senado.

Sr. Presidente, qualquer um pode ajudar a História, mas poucos podem escrevê-la. Só os grandes homens podem fazê-lo. Portanto, fico feliz na minimitude dos meus méritos. Ajudei a fazer a História, criando o Estado do Acre com o meu voto e o Estado de Mato Grosso do Sul, e negando o meu voto à fusão do Estado do Rio ao Estado da Guanabara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso proferido pelo Senhor Presidente da República:

"Gostaria de acrescentar algumas palavras ao discurso que foi proferido pelo senhor Ministro do Interior, Rangel Reis. Ao sancionar a lei complementar votada pelo Congresso Nacional, nós ultimamos uma etapa, sobretudo etapa do ponto de vista legal, para a criação do Estado de Mato Grosso do Sul. A partir de hoje teremos que iniciar uma longa tarefa, para, com base nesse dispositivo legal, darmos efetiva existência ao novo Estado.

Foi preocupação do meu Governo abrir o caminho no sentido de uma melhor divisão teriritorial do País. Considero isso uma necessidade. Necessidade decorrente, em primeiro lugar, de uma disposição geográfica. Decorrente também do desenvolvimento do País e sobretudo da ocupação, da utilização de novas áreas que até agora jazem apenas em estado potencial. Mas decorrente também de uma necessidade da ordem política, tendo em vista um melhor equilíbrio da Federação nos dias de amanhã.

Sei que a divisão territorial do país sempre constituiu um problema complexo, difícil de abordar, em conseqüência dos naturais sentimentos locais, dos sentimentos de regionalismo e também da tradição histórica que não pode ser absolutamente desprezada. Mas, sem dúvida, essa redivisão é necessária principalmente, como disse há pouco, às novas áreas que estão sendo progressivamente ocupadas e que constitui a imensa bacia do Amazonas. O que o meu Governo fez foi desbravar o terreno e iniciar a solução do problema. E se de um lado conseguimos fazer a fusão dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, realizamos agora a separação de Mato Grosso do Sul.

Atendemos aí a imperativos de toda a ordem, mas convencido estou de que atendemos também em grande parte e grande escala às aspirações da população que aí vive. Fator de ordem psicológica, fator humano que não podemos absolutamente ignorar. A tarefa que temos pela frente é imensa. Vamos construir praticamente dois estados: Mato Grosso do Sul que passa a ter vida política e Mato Grosso do Norte que vai se defrontar com novos problemas, talvez problemas mais difíceis pela necessidade de suprimento de recursos para compensar aqueles que hoje perde.

Mas a imensidão da tarefa não deve nos desanimar. Ao contrário, ela constitui um desafio, um estímulo para que lutemos. Nessa luta estaremos todos juntos, Governo Federal Governo dos dois Estados e Municípios e o povo. Com o nosso esforço, com nossa vontade de realizar, usando as potencialidades do território e a capacidade da população e usando o poder econômico financeiro da União e o seu poder político, eu lhes confesso: tenho em mim seguras esperanças de que nós vamos construir dois grandes estados futuros do Brasil."

É o seguinte o discurso pronunciado pelo Ministro Rangel Reis:

"Ao sancionar, nesta data histórica, 11 de outubro de 1977, a Lei Complementar, aprovada pelo Congresso Nacional, que cria o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo desmembramento de área do Estado de Mato Grosso, Vossa Excelência dá continuidade a um processo de largo alcance, iniciado em seu Governo, que visa a proporcionar ao País uma divisão territorial mais compatível com o atual estágio de desenvolvimento econômico e social da Nação brasileira.

Três foram as diretrizes fundamentais fixadas por Vossa Excelência para dar-se início, de forma cuidadosa e progressiva, ao processo de redivisão territorial do País. A primeira, a elaboração de legislação básica, dispondo sobre a criação de Estados e Territórios, medida consubstanciada na Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974; a segunda, corporificada no Capítulo II da referida lei, deu origem à fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, medida concretizada e em plena consolidação; a terceira, foi a recomendação de Vossa Excelência, no sentido de que se procedessem aos necessários estudos, objetivando a divisão do Estado de Mato Grosso.

Estudos e levantamentos básicos, referentes aos aspectos geográficos, econômicos, políticos, demográficos e administrativos, foram elaborados, pelo Ministério do Interior, no preparo do anteprojeto de divisão do Estado de Mato Grosso.

Desses estudos resultou a primeira versão de Lei Complementar, encaminhada a Vossa Excelência.

Prosseguiu-se o trabalho, após receber de Vossa Excelência minuciosas observações sobre todos os aspectos do anteprojeto.

Em época mais recente, Vossa Excelência criou Comissão Especial, no Ministério da Justiça, integrada por membros desse Ministério, do Ministério do Interior, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do DASP, a fim de que, a nível interministerial, fosse o novo anteprojeto analisado, em todos os seus aspectos.

Diversas reuniões foram realizadas, sob a direção pessoal de Vossa Excelência, não só para que fossem sopesadas e decididas medidas essenciais nos variados aspectos do anteprojeto, mas, também, para que aproveitando seu largo descortínio, experiência e visão política, firmássemos posição diante de questões evidentemente complexas.

Elaborou-se o projeto final de Lei Complementar e Vossa Excelência o encaminhou ao Congresso Nacional, em reunião solene, a 24 de agosto último.

O Congresso Nacional o aprimorou, em diversos aspectos, tendo a Comissão Relatora desenvolvido trabalho da maior profundidade comprovando, mais uma vez, que o somatório do conhecimento e da experiência dos dois Poderes — Executivo e Legislativo — em trabalho independente, embora harmonioso e articulado, conduz à resultante básica que é a de bem servir à Nação.

Aprovada a Lei Complementar, pelo Congresso Nacional, sobe à sanção presidencial. E quis Vossa Excelência que esta solene sessão se realizasse em ato público, com a presença de representantes do Congresso Nacional, do Governador do Estado de Mato Grosso, de Deputados Estaduais, Prefeitos Municipais, Vereadores, representantes de Associações de Classe de Mato Grosso, das áreas do norte e do sul.

Diante de representantes do povo mato-grossense Vossa Excelência sancionará a Lei Complementar, que fará surgir, em nossa bandeira, mais uma estrela, que nasce fulgurante, com o mesmo brilho das demais, que representam todas as Unidades da Federação, cada vez mais unidas, em torno do ideal comum, sob a liderança firme e patriótica de Vossa Excelência, de fortalecer a Nação, de melhorar as condições do povo, de praticar a democracia, com plena justiça social.

Surge, neste dia, o Estado de Mato Grosso do Sul, forte, e pujante, ao lado de seu irmão mais velho, ao norte, o Estado de Mato Grosso, com seu imenso potencial, elo natural com a Amazônia, no processo efetivo de integração nacional.

Completa-se, assim, o ciclo de medidas recomendadas por Vossa Excelência, para execução em seu Governo, no que se refere à redivisão territorial. Novas medidas serão, decerto, adotadas pelo futuro Governo, ao qual serão transferidos os estudos em curso.

Vossa Excelência, Senhor Presidente, em todo o seu Governo, tem dado permanente exemplo de trabalho e de atenção pelo bem-estar do povo, pelo desenvolvimento econômico e social da Nação brasileira, e se inscreve, também, com projeção no futuro, como o insígne estadista que deu início ao processo de redivisão territorial do País, de forma a ajustá-la à realidade econômica e social de nossos dias e aos desafios dos dias vindouros."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1976 (nº 574-C/75, na Casa de origem), que declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 526, de 1977, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1977. — **Otto Lehmann.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 26 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1977 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 804 e 805, de 1977, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1977
(Nº 3.797-A/77, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferido para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, autarquia vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, o Museu do Açúcar, integrante do Instituto do Açúcar e do Álcool, autarquia do Ministério da Indústria e do Comércio, com todo o seu acervo e patrimônio, inclusive o imóvel em que está localizado.

Art. 2º A presente lei é título para que se opere, à margem da transcrição, a averbação da transferência do imóvel a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A partir da data da vigência desta lei, todos os encargos financeiros do Museu do Açúcar passarão a ser da responsabilidade do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 6:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nºs 319 e 320, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social,** favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1977

Dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Lei do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, bem como o delegado sindical, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a comercialização de peles de animais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1977

Dispõe sobre a comercialização de peles de animais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a comercialização de peles de animais de grande ou pequeno porte, criados, ou cuja reprodução se processe em regime de cativeiro, ou na faixa de empreendimento econômico que reflita a presença ostensiva e efetiva da ação humana.

Parágrafo único. É terminantemente proibida qualquer operação de compra e venda de peles e couros dos chamados animais silvestres, mesmo ferozes ou nocivos à espécie humana, que vivam no seu *habitat*, em regime de liberdade.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, inclusive estabelecendo sanções rigorosas para os transgressores, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 3º É mantida a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 8:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1977, do Senhor Senador Adalberto Sena, que introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento".

De acordo com os Pareceres nºs 742 e 743, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, a Presidência, nos termos da alínea "a" do art. 369 do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei, cuja ementa acaba de ser enunciada, uma vez que a Lei nº 6.445, de 4 de outubro de 1977, já regulamentou a matéria de forma a atender aos objetivos da Proposição.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 16, de 1977, de minha autoria, visava introduzir alterações na lei que regula a consignação em folha de pagamento.

Examinando-o, a Comissão de Constituição e Justiça, com muito acerto, emitiu o seguinte e breve parecer:

"O Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1976, a que deveria ser anexada a presente proposição, já transitou por esta Casa e se encontra na outra Casa do Congresso Nacional, com Substitutivo aprovado pelo Senado Federal. Assim, meu voto é pela prejudicialidade do Projeto, inspirado por tão nobres sentimentos."

O parecer é da autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e mereceu a aprovação dos membros da Comissão de Constituição e Justiça presentes, exceção do Sr. Senador Helvídio Nunes, que julgou por bem emitir um voto em separado, voto esse reproduzido na íntegra, no avulso distribuído no plenário.

É pena que o Sr. Senador Helvídio Nunes não esteja presente. Consta que S. Exª se encontra na ONU, mas, em todo caso, não quero deixar perdida esta oportunidade, de fazer consignar nos Anais do Senado a minha contradita a esse seu parecer, para que, após o seu regresso, possa lê-lo e sobre ele meditar.

O Sr. Senador Helvídio Nunes não concordou com o parecer que declarava a prejudicialidade do meu projeto, alegando, como está no final do seu parecer, o seguinte:

"Eis por que lamento não poder acompanhar o voto do ilustre Relator do Projeto de Lei do Senado nº 16/77, Senador Nelson Carneiro, pois que a proposição está encaminhada ao arrepio do processo legislativo, sem falar nos indícios veementes que a maculam de injuridicidade e de inconstitucionalidade. — **Helvídio Nunes.**"

Ora, Sr. Presidente, quem se der ao trabalho de ler o voto em separado do Sr. Senador Helvídio Nunes verificará, logo, ter S. Exª incidido numa contradição.

Diz S. Exª no seu voto:

"Ademais disso, duvidamos da constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 16/77, ante o disposto no art. 81, item V, da Constituição, que diz competir privativamente ao Presidente da República "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal".

Ora, a consignação em folha é e será — aprovado qualquer dos dois projetos — atribuição de autarquias ou de órgãos da administração direta. Portanto, da competência privativa do Presidente da República regulamentar a matéria, como procura fazê-lo por meio do Projeto de Lei da Câmara nº 99/76, em fase final, vale reiterar, de tramitação nesta Casa."

No entanto, anteriormente, ainda no seu parecer, noticiava S. Exª:

"Tramita nesta Casa, já aprovado pela Câmara dos Deputados, matéria sobre o mesmo objeto, pendente, no Senado, de parecer da Comissão de Finanças, tendo como Relator o ilustre Senador Ruy Santos, o Projeto de Lei da Câmara nº 99/75, nº 2.554-B/76, na Casa de origem,. e decorrente de Mensagem do Executivo, que "dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal e das autarquias, e dá outras providências."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Presidente da República julgou necessário, para regular essa matéria, enviar Mensagem ao Congresso, é porque reconheceu que a matéria é da competência do Legislativo e não da do Executivo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Assim, estamos diante do seguinte: Ou o Sr. Senador Helvídio Nunes cometeu um erro de interpretação da lei e, neste caso, deu esse voto contrário ao voto do seu colega Nelson Carneiro, ou quem está errado é o Poder Executivo, que submeteu ao Congresso Nacional matéria que é exclusivamente da sua competência.

Era o que tinha que dizer. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fica registrado em Ata o pronunciamento do Sr. Senador Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, nesta oportunidade, ao item nº 8 da pauta, de acordo com requerimento aprovado anteriormente.

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e **2º pronunciamento** (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP. Pela ordem.) — Requeiro verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Franco Montoro.

A sessão será suspensa por 10 minutos, para a convocação dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 16 horas e 30 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder a verificação, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro
Adalberto Sena
Cunha Lima
Dirceu Cardoso
Evandro Carreira
Evelásio Vieira
Itamar Franco
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Renato Franco

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Otto Lehmann
Alexandre Costa
Altevir Leal
Braga Junior
Eurico Rezende
Henrique de La Rocque
Italívio Coelho
José Guiomard
José Sarney
Lourival Baptista
Ruy Santos
Virgílio Távora

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "não", 12 Srs. Senadores; "sim", 10 Srs. Senadores. Não há **quorum.** Em conseqüência, fica sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os estudiosos do desenvolvimento, os cientistas do aperfeiçoamento tecnológico, têm se preocupado muito em mostrar os campos férteis para a aplicação de um instrumental que propicie o aperfeiçoamento científico e tecnológico. Quase todos são unânimes em apontar três grandes searas, três grandes universos: o especial, o cosmos, o macrocosmos, onde o homem pode desenvolver um esforço de aprendizagem, de estudo, de aquisição de *know how* para aprimorar os conhecimentos científicos e atingir uma etapa, um patamar de verdadeiro desenvolvimento científico. Outro campo, outra seara, na opinião desses estudiosos, seria o oceânico, o mundo aquático, dos oceanos, onde há um infinito de oportunidades para o aperfeiçoamento do homem, da pesquisa e da tecnologia, alcançando resultados surpreendentes que poderão trazer um benefício muito grande

para a humanidade, assim como já está trazendo o esforço desenvolvido no campo espacial. Hoje já temos conhecimentos que facultam ao homem uma vida melhor.

A outra seara, o outro campo de aplicação do engenho humano, seria o microcosmos, o átomo, o núcleo do átomo. Nesse micro-universo há, também, miríades de oportunidades para a descoberta de novas leis, de novas relações científicas em proveito da humanidade.

Dos três, inegavelmente, o da tecnologia nuclear é o mais viável, do ponto de vista financeiro, é o mais barato, é o mais exeqüível, digamos, tanto assim, que o Brasil pretende atravessar os seus umbrais com apenas dez bilhões de dólares, enquanto o espacial exigiria muito mais, pois a tecnologia dos mísseis exigiria do Brasil cinco ou seis vezes o seu orçamento para dar o primeiro empuxo.

O oceânico, também, exigiria um equipamento altamente sofisticado, e eu me aventuro a insinuar, com muita humildade, uma outra seara, um outro campo ainda indesvendável indescoberto, que é a biota amazônica: sete milhões e oitocentos mil quilômetros quadrados, incluindo a hiléia venezuelana, peruana, colombiana,, equatoriana, boliviana e das guianas, onde o Brasil poderia se desbruçar para conseguir um desenvolvimento científico que lhe desse condições de hegemonia no patamar, onde tem assento as grandes potências. Primeiro, porque, esse estudo nos desvendaria um mundo agrícola, um mundo fitozoológico do qual o universo, o planeta Terra vai depender, nos próximos trinta anos, quando a população do mundo duplicar ou triplicar, indo além dos dez bilhões de habitantes pois, hoje, já somos quatro bilhões no planeta e vai haver uma carência angustiante de uma substância imprescindível para o homem, muito mais do que petróleo e que se chama proteína. O País que tiver proteína abundante, daqui a 20 ou 30 anos, o que é um nada no fluir dos fenômenos sociais, terá a hegemonia do planeta, porquanto vai ser difícil alcançar uma tecnologia para produção de proteínas, já quando ela estiver angustiante. Vamos viver o mesmo momento que hoje vive o Brasil com relação ao petróleo. Nós não nos preparamos. Confiamos infantilmente, como estadistas de quintal, de que o petróleo jamais ultrapassaria os dois ou três dólares, o barril.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não era possível que um País com essa imensidão territorial argamassasse estruturasse a sua circulação de riquezas, com base num combustível que ele não tinha. Isto é uma coisa gritante, isto fere os nossos foros de povo civilizado. O que não dirão os vindouros, ao analisar a história econômica desta Pátria e ao constatarem que, nós, enveredamos por um rodoviarismo e um automobilismo, que não se justificava, porque nós não tínhamos a energia, o sangue, a seiva capaz de movimentar esses veículos. Nós estávamos na dependência de outras áreas de produção; essencialmente o Oriente Médio. Uma área de conflito, um conflito ultramilenar e que se mostrava nas páginas de quase todos os grandes jornais do mundo, quase que mensalmente, a partir da constituição do Estado de Israel, em 1948. Mas não! Nós teimamos em estruturar uma circulação de riquezas com base numa energia, num combustível que nós não tínhamos. Porém era barato. E fomos pelo caminho mais fácil. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nem sempre o caminho mais fácil é o mais lógico, mais verdadeiro, e o mais eterno, no caso especificamente brasileiro.

Nós cometemos um erro da maior gravidade.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Senador Roberto Saturnino, com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Cometemos esse erro gravíssimo que V. Exª aponta, nobre Senador, em momentos anteriores, onde não faltavam vozes avisando o que iria suceder, não faltaram aqueles que percebiam que enveredávamos por um caminho onde nossa base era frágil, não faltavam aqueles que tinham capacidade de ver um pouco à frente, capacidade esta que V. Exª revela hoje e tem revelado freqüentemente nesta Casa. Ainda agora V. Exª aponta a grande carência do mundo, nas próximas décadas, que vai ser de proteína e que temos, por uma dádiva da Providência, o reservatório para a sua produção, que é a Região Amazônica. Há também aqueles que hoje já se preocupam com outro elemento, que até hoje foi um elemento abundante e de preço nulo no mundo, mas que futuramente não será mais e é um elemento tão indispensável quanto a proteína, que é a água potável. E também, por uma dádiva da Providência, o Brasil tem o maior reservatório de água potável do mundo, que é também a Bacia Amazônica. Justamente essa falta das visões antecipadoras do que vai acontecer é que temos cometido erros sobre erros. Ainda agora, em relação à Amazônia, estamos cometendo o erro de não prestarmos atenção às observações e aos aspectos que V. Exª, tão bem, vem ressaltando hoje e em outras vezes nessa tribuna.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Roberto Saturnino, agradeço sensibilizado, o aparte de V. Exª e, ao fazê-lo, tomo por empréstimo uma frase do nobre Senador Evelásio Vieira, quando ele falava: "V. Exª, quando aparteia o orador, apoiando sua tese, é uma tranqüilidade para o orador". Ele sente-se como se estivesse respaldado, arrimado, amparado num braço fraterno.

Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Roberto Saturnino.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu fazia referência a esses três campos que se abrem para o homem, como objetivo de pesquisa para o encontro de tecnologia, de conhecimentos que possam facilitar e garantir o futuro da humanidade. Primeiro, o macrocosmo — o mundo espacial; segundo, o mundo oceânico, e terceiro, o microcosmo — o núcleo do átomo.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil comete o mesmo erro que cometeu com relação ao petróleo — procura o caminho mais fácil, o mais barato, porém, o que apresenta menores perspectivas. O Brasil sobraçou o campo da tecnologia nuclear, e faz um acordo para produzir energia nuclear. O problema não é técnico. Eu acredito mesmo que se descubra uma reserva, ou reservas de urânio capaz de nos abastecer por mil anos, e espalharmos usinas nucleares por todo o território nacional, resolvendo o problema energético. Suponhamos que tivéssemos condições para isto. Mas o problema não é este, o problema não é de ordem técnica, mas de ordem ética. A energia nuclear produz um resíduo, um lixo atômico, que o seu produtor fica com ele na mão, sem saber onde colocar porque representa alta periculosidade.

Hoje, os países adiantados do mundo, a própria Alemanha, o povo alemão, já se levanta contra a construção de usinas nucleares no seu território.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejam como estamos enveredando e cometendo o mesmo erro, seguindo a mesma vereda que seguimos com relação ao petróleo, quando deveríamos desenvolver outro esforço. Esses 10 bilhões de dólares, ao invés de se dirigirem para a aquisição de uma tecnologia nuclear, deveriam ser dirigidos para o desenvolvimento do que se disse aqui, em discurso anterior, das nossas potencialidades hidroelétricas, da nossa capacidade de energia solar — sobre o que pretendo me debruçar, com maior carinho, daqui a pouco. A nossa energia é eólica, a costa brasileira toda é bombardeada diariamente por forças eólicas que poderiam ser aproveitadas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Queremos pedir escusas a V. Exª, pois temos de nos retirar. Apenas, discordando completamente da colocação que V. Exª faz quanto à parte nuclear, lembrar que a unanimidade de seu Partido, presente a este plenário, aprovou, aplaudiu e endossou a atitude brasileira, quando, por nos-

so intermédio, comunicação fizemos a este Plenário da assinatura, à tarde daquele dia, em Bonn, do Acordo Teuto-Brasileiro, para o uso pacífico da energia nuclear. Na semana que vem, poderemos discutir o assunto. Mas o Partido da Oposição, devemos recordar a V. Exª, não como uma preliminar, mas apenas como uma reprodução histórica, **una voce**, aqui, apoiou — e podemos trazer os Anais desta Casa para que fique bem vivo, na memória de V. Exª, o fato — a atitude brasileira assinando o acordo nuclear com a Alemanha.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Virgílio Távora, agradeço o seu aparte e lhe faço um reparo. O que o MDB aprovou e acordou não foi o conteúdo do acordo nuclear, o que o meu Partido fez, a colocação do MDB foi apoiar o direito de que o Brasil tinha de assinar um acordo sem interferências alienígenas; o que o MDB defendeu foi o direito à soberania, a **potestas** brasileira, de poder assinar o acordo. Mas, com isso, não deu endosso **in totum** ao acordo. O MDB apoiou a assinatura do acordo em termos de soberania, o direito que tinha o Brasil, porque estava havendo interferência e o MDB se colocou ao lado do Governo, dizendo que o Brasil tinha o direito de assinar o acordo e que o MDB apoiava a assinatura do acordo, mas em termos de soberania, de garantia de soberania, porque ela estava sendo insultada, assediada, e o MDB não poderia deixar de ter este comportamento.

Quanto ao conteúdo do acordo, quanto à filosofia do acordo, **modus in rebus**, o MDB não apoiou, nem sequer discutiu ainda. Talvez seja essa...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, há um equívoco de V. Exª Esse acordo, após anunciado por nós, veio ao Congresso Nacional. Talvez V. Exª estivesse ausente, na sua Amazônia. O acordo veio a este Congresso, foi muitíssimo discutido em seu termo e aprovado com o apoio do Partido de V. Exª. Mas o nosso aparte, agora, era só em atenção ao discurso que V. Exª está fazendo, pediríamos licença, pois temos que nos retirar pelo compromisso às 18 horas: a missa de uma pessoa muito querida nossa que morreu.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

Quero salientar que, na oportunidade, o MDB fez questão de apoiar, de endossar o acordo, porque havia esse assédio, essas implicações sobre a soberania brasileira. Mas isto não quer dizer que nós não possamos rever a nossa posição internamente, intramuros. Em absoluto, este é um direito que temos, de rever esta posição. E o que pretendo, não em termos de MDB, em termos pessoais. Não estou expressando a opinião do MDB, estou expressando a minha opinião pessoal. Parece-me que, naquela oportunidade, o MDB não apoiou o acordo **in totum**.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Posso adiantar a V. Exª que o MDB não fechou a questão, em relação ao assunto. E, portanto, V. Exª tem todo direito de abordá-lo sob outros aspectos, ainda que discordando do voto em geral, caso ele existisse.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas para reforçar o que V. Exª disse, assim como o Senador Adalberto Sena. Uma posição tomada pelo Partido em uma ocasião, nada impede que ela seja revista, uma vez que sejam levantadas as razões que justifiquem esta revisão. V. Exª está levantando um problema realmente muito sério, que é o de se fazer a análise desse desenvolvimento nuclear, não apenas pelo lado da energia e dos benefícios em termos de produção de energia mas, também, o de que é preciso levar em conta os malefícios, isto é, os custos sociais, os custos humanos, em termos de degradação do meio ambiente. Esse assunto é muito sério, na Europa está suscitando os mais profundos e contundentes debates e acho que nós devemos prestar atenção e V. Exª levanta um ponto que é, realmente, muito importante. O fato de o MDB ter tomado uma posição não significa, absolutamente, que seja uma solução definitiva, que não possa ser revista no momento em que achar que deve proceder assim.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado nobre Senador Roberto Saturnino, assim como ao nobre Senador Adalberto Sena — um dos nossos avatares do MDB — e V. Exª um dos meus Líderes que está me dando apoio nesta posição que tomamos agora, ao rever esse estudo.

E há de se convir que as circunstâncias do momento nos levavam a esse apoio incondicional, vamos dizer, a ratificar o acordo, em decorrência daquelas insinuações, daquelas pretensões de assédio à nossa soberania; o MDB tomou, então, aquela posição. Mas, isso não quer dizer que não se faça uma revisão, que não se faça um reestudo, um reexame, e precisamos fazê-lo como disse muito bem o nobre Senador Roberto Saturnino.

É imperioso, pois o lixo atômico, eu repto o Governo para me dizer, onde se pode colocar o lixo, os resíduos das usinas atômicas, onde se pode colocar esses resíduos com segurança? Principalmente num País como o nosso, que tem uma vocação protéica, tem uma vocação de celeiro do mundo; nós que poderemos assumir a primazia deste Planeta só fornecendo alimentos, alimentos que terão o teor de arma. Porque nunca vi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu pervagar pela História Universal, o ataque, o assédio ou a destruição de um celeiro quando se está com fome.

Conta Rudyard Kipling — para ilustrar — que uma coluna inglesa se dirigia para recuperar um forte que tinha sido tomado por nativos. Só ficara no forte um oficial nativo com alguns soldados, porque o grosso da tropa tinha ido ao encontro da coluna inglesa que pretendia recuperar o forte, mas tomara caminho adverso. E a coluna inglesa chega, sitia o forte, e manda um ultimato. O oficial responde nos seguintes termos: "Os senhores não têm condições de voltar porque não têm alimentos. Sei que os senhores estão em desespero de causa. Terão que tomar à força, a qualquer preço, porque não têm recursos alimentícios para fazerem a caminhada de volta. Nós somos apenas doze homens, mas dispomos de um paiol, de que os Senhores têm conhecimento. Um paiol capaz de dinamitar todos os alimentos e o forte. Portanto, em contrapartida, nós exigimos que os Senhores deponham as armas; nós os alimentaremos para o retorno, daremos recursos para o retorno, mas exigimos a deposição das armas, aqui, sob pena de explodirmos todo o alimento. Nós sucumbiremos, mas os senhores, também, sucumbirão". E o comandante da coluna sabendo que aqueles nativos eram nativos suicidas, que o oficial executaria indiscutivelmente o seu *ultimatum* acabou cedendo.

Vejam os Senhores, a força do alimento, a força do estômago. E o Brasil, que pretende ser uma Nação que vai alimentar o mundo no futuro, vai permitir-se a instalação de usinas atômicas, cujos resíduos ninguém sabe onde colocar, Sr. Presidente? Se no fundo do mar ou se debaixo da terra, em qualquer lugar, por mais que o resíduo fique protegido ele está sujeito a infiltrações, a cataclismos, a movimentos orogenéticos.

Se nós colocarmos os resíduos atômicos debaixo de uma montanha, a cem metros debaixo de uma montanha, quem pode nos garantir que daqui a cem, duzentos ou mil anos não haverá um movimento orogenético? Um movimento sísmico capaz de destruir esse depósito, cuja força radioativa inundará o Planeta?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a energia atômica é de alta periculosidade. O seu manuseio ainda está a exigir a descoberta de uma tecnologia capaz de transformar o resíduo. Enquanto o resíduo existir sem possibilidade de degradação, nós não deveremos caminhar sobre este trilho perigoso, quando temos outras opções.

Admitamos, Sr. Presidente, que se não tivéssemos outras opções, mas nós temos a opção hidroelétrica, nós temos a opção da energia solar, Sr. Presidente, que é um manancial inesgotável.

E o álcool? Não é nada mais do que energia solar. É um processo fotossintético realizado pela cana-de-açúcar na sua folha, são os seus estômagos captando raios solares, calor e luz e transformando em energia bioquímica que vai para a elaboração dos açúcares, da sacarose.

Nós temos estas opções.Nós temos a opção da captação direta da energia solar. Roberto Saturnino lembrou, num aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira, uma afirmação do ilustre cientista José Goldemberg, e eu trouxe para arrimo do meu discurso e me permito ler. Está inserto no *Jornal de Brasília*, do dia 21, de hoje:

> "Ao pronunciar conferência sobre o tema "as perspectivas da energia solar no Brasil", o ex-Professor da USP, José Goldemberg, defendeu que uma política de aproveitamento de energia solar exige uma efetiva descentralização de seu consumo, que implica descentralização do parque industrial e da população. Declarou Goldemberg que a dificuldade de aproveitamento da energia solar não se prende a fatores tecnológicos, mas sim pela maneira que a sociedade se estruturou em função do uso concentrado de petróleo.
>
> José Goldemberg explicou que o desenvolvimento industrial se caracterizou pelo uso concentrado de petróleo que, por ser barato e de fácil transporte ajudou a formação de grandes centros de consumo de energia."

Sr. Presidente este informe se encaixa dentro daquele projeto que eu já exteriorizei aqui, há semanas passadas: o retorno ao campo, a desmistificação e a desaceleração da construção das megalópoles, quando eu repus a responsabilidade de toda a problemática social e econômica que angustia o homem, sobre a grande urbe. O homem, em decorrência do seu tropismo natural para a vida societária, caminhou por um terreno perigoso que foi a hiperbolização, o exagero desse tropismo societário. E talvez não tenha sido o homem de *per si*, mas estruturas econômicas que se aproveitaram dessa inclinação natural para a vida em grupo, a vida em sociedade. E lembrei que a velha Roma e a velha Grécia resistiram o que puderam à constituição da tribo. Quando as famílias se reuniram em fratrias e em cúrias, houve a exigência, por parte dos governantes, de que se mantivessem os altares familiares acesos, a lâmpada votiva em homenagem aos laces, aos lares; mas, estruturas econômicas se aproveitaram disso e foram cada vez mais se concentrando, e o homem passou da família para a cúria e a fratria; delas para a tribo; da tribo para a urbe, para a cidade, e das cidades para as megalópoles. Dez, doze, quinze milhões de pessoas vivendo completamente enlatadas, sujeitas a todas as perturbações psicológicas oriundas dessa vida concentrada, dessa vida em tensão nervosa, cuja estrutura psíquico-emocional elas não suportam.

O homem não foi feito para a vida na megalópole. A sua estrutura psíquica não resiste, daí o número de perturbados mentais. Hoje, calcula-se que só em Nova Iorque, 20% da população é débil mental, por múltiplas razões: 40% faz uso de tóxicos; 80% faz uso de tranqüilizantes. Isso prova que enveredamos por um caminho errado. O progresso não é isso. O homem, estultamente, supôs que a concentração demográfica seria a solução para o desenvolvimento. O próprio Teilhard de Chardin, o grande filósofo do catolicismo e do cristianismo moderno, cometeu um erro gravíssimo, na minha opinião, quando afirmou que nenhum problema resistiria à concentração demográfica. Isto constitui um erro.

Precisamos descentralizar, Sr. Presidente; o homem precisa romper este ciclo, este sítio a que está sujeito dentro da urbe. Só assim encontraremos as fórmulas capazes de realizar o bem-estar da humanidade. Por exemplo: a nossa angústia à procura de um modelo constitucional-jurídico que dê à autoridade o poder de intervenção imediata para a reposição do equilíbrio da ordem civil. Até hoje, não encontramos e nem vamos encontrar, Sr. Presidente; jamais encontraremos, porque estamos procurando a solução na periferia do problema. A solução está no núcleo, no âmago do problema, no embrião, na sua genetriz. Conselho de Estado; Estado de Emergência; AI-5; nada disso vai resolver o problema. Não encontraremos. A solução está numa análise profunda das raízes, porque esses problemas, essas perturbações, de subversão, de terrorismo, têm causas mais profundas; o seu fundamento está na hiperbolização da urbe. Está, justamente, na concentração demográfica que as grandes estruturas econômicas facilitam. Facilitam, porque lhes interessa. Quanto mais se concentra a população, mais a sociedade de consumo se realiza, mais mercado existe para a venda de bens de consumo. Aí reside o fulcro da questão.

Temos, então, que romper com este nó górdio; temos que decepá-lo. E esse decepar residirá no retorno ao campo. Claro que não é, também, a hiperbolização da solução antípoda. Não; este retorno ao campo, que se diz, é dar condições ao campo para que outras megalópoles não se formem, para que outras urbes não se hiperbolizem, mas dando amparo ao homem do campo, este amparo a que se referiu Evelásio Vieira, muito bem, no seu estudo do programa PROÁLCOOL.

Se criarmos condições, populações que hoje angustiam a periferia das cidades, fatalmente, diante das condições favoráveis de vida no campo, com a realização efetiva do programa do Álcool, com o preço sedutor da borracha para a Amazônia, preço pepita-ouro que atraia, fatalmente estas megalópoles se desangustiarão, se aliviarão, e o problema será solucionado; claro que não de imediato, mas a médio e longo prazos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muito prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Evandro Carreira, ouvindo a oração musical de V. Exª, ouvindo esses conceitos da evolução humana desde o grupo, o clã, a fratria, a família, etc., recordei dos meus tempos já um pouco distantes quando se abria "A Cidade Antiga", de Fustel de Coulanges. V. Exª proporcionou-me uma reflexão daquele livro, em cujas páginas aprendemos a evolução humana, o estudo da cidade antiga, com esse panegírico que V. Exª está fazendo, da evolução, e indigitando a megalópoles como a geradora de todos esses males. Felicito V. Exª pelo brilhantismo dessa sua oração, que me recordou, aqui no plenário do Senado, a figura inesquecível de Fustel de Coulanges, que em "A Cidade Antiga" trata dos problemas que neste *trotoir* da sua oração, nesse tumulto, nessa vibração oratória, nessa expressão verbal, V. Exª nos trouxe de uma maneira inesquecível, na tarde de hoje.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, agradeço o seu aparte, e V. Exª surpreendeu mesmo com muita oportunidade, a origem dos meus estudos, e onde me abeberei para fazer esse escorço da evolução institucional da cidade. Foi justamente em Fustel de Coulanges em "A Cidade Antiga".

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a colocação de José Goldenberg a respeito da energia solar é da maior importância, ele afirma, peremptoriamente, que não se trata de problema tecnológico; o aproveitamento da energia solar é perfeitamente exeqüível. O homem já tem toda a tecnologia, para o aproveitamento da energia solar. Não há a menor dúvida.

Sabemos do progresso com os satélites artificiais; a própria Rússia mandou à Lua um trator, um carro observatório que se movia à energia solar. Os seus painéis, de células especiais, captavam a energia solar e a transformavam em energia elétrica, que era acumulada para, depois então, acionar a propulsão do veículo. A energia solar está perfeitamente conhecida. Mas, do ponto de vista do seu aproveitamento vegetal, através do fenômeno da fotossíntese,

esse então é tranqüilo para a produção de açúcar, de álcool. Agora, ficarmos caranguejando na base da utilização de apenas 20%, quando já poderíamos estar adicionando 50% de álcool e libertos dessa influência absorvente, escravizante da sociedade de consumo, a que todos os países não fogem, à execção do Camboja e de outros que estão se libertanto, ignorando completamente a aldeia global de McLuhan. Nós temos que tomar essa atitude corajosa; fizemos uma Revolução para isso. Não fizemos uma Revolução para nos integrarmos na aldeia glogal de McLuhan e consumir. "Ah, porque está certo, é assim que se faz no mundo inteiro". No mundo inteiro tem isso e nós temos que ter aqui, por quê? Mas, por que temos que macaquear, porque nós temos que acompanhar os processos, quando podemos, através da experiência que esses povos já tiveram, tirarmos lições para nós: a lição do petróleo. Foi o petróleo que provocou e acelerou o processo de concentração demográfica, que começou, inegavelmente, com o carvão, com a máquina a vapor que permitiu a industrialização. Mas esse caminho o homem estava pensando que era progresso. Porém não há necessidade de um estudo? Será isso progresso, Sr. Presidente? Será a vida enlatada, dentro de um metrô, dentro de um *stress*, de uma ameaça constante? Ouvi, por exemplo, de um amigo agora no Rio de Janeiro, cuja casa já foi roubada duas vezes, disse: "mas tu pões uma fechadura especial..." Não tem nada de fechadura especial, Senador! Quando eles querem arrombar eles arrombam. A não ser que se faça uma caixa forte. A não ser que seja um cofre de aço para o sujeito se colocar dentro. Porque eles entram. Há o pé de cabra. É uma coisa louca! Quando eles querem eles arrombam. Tudo isto é produto da luta antropofágica que a sociedade de consumo criou e cujo grande almofariz, cujo grande cadinho é a megalópole, é a urbe hiperbolizada, é a cidade. Mas o nosso modelo econômico teima em carrear recursos para a cidade, na construção dos metrôs... Não temos que construir mais metrôs, temos é que desestimular o homem para não ficar na cidade e ir para o campo. Quanto mais hospitais, quanto mais metrôs, quanto mais vias automobilísticas abrirmos, mais estaremos atraindo o homem para a urbe e angustiando o problema, até chegarmos a uma sociedade de robôs, porque o Governo vai chegar a um ponto em que o AI-5 não vai dar resultado como não deu; vai ter que inventar uma vacina para anestesiar psiquicamente. O indivíduo ao nascer recebe logo aquela vacina e, fica completamente dócil, como aquela sociedade a que se refere Wells, no seu livro "A Máquina do Tempo", em que eles se entregavam tranqüilamente aos homens carnívoros habitantes da barisfera, porque já estavam de tal modo anestesiados que se entregavam dócil, era um prazer serem abraçados pelos Moloch, pelos Dagoon, pelos Baal, da sociedade de consumo.

Então, Sr. Presidente, queria pedir desta tribuna que parece-me ainda é a maior tribuna desta Pátria de 112 milhões de habitantes, que o nosso ilustre Presidente da República, que tem demonstrado inegavelmente uma boa vontade, boas intenções, que ele faça uma revisão, que ele provoque o debate, o debate é muito importante para se conhecer. Se o homem tivesse debatido o uso do petróleo aquela época, não teríamos enveredado por esse desacerto. Se nós tivéssemos debatido a edificação da indústria automobilística no Brasil não estaríamos agora com esse problema. O problema é debate. Tem que ser debate franco. O debate do aproveitamento da tecnologia nuclear no Brasil deve ser promovido, aberto a todas as camadas. Nós devemos esgotar, exaurir o diálogo em torno do aproveitamento da energia nuclear no Brasil. Talvez, quem sabe, o comportamento norte-americano, nesse boicote, nos seja favorável. Quem sabe se daqui a 10 ou 20 anos os nossos vindouros não estarão dando hosanas àquele que impediu que nós nos entregássemos de corpo e alma a uma tecnologia nuclear cujo resíduo, cujo lixo, não se sabe onde colocar.

Sr. Presidente, basta imaginar uma guerra convencional. Não precisa guerra atômica, uma bomba jogada em cima de uma usina nuclear o que ela representará de perigo numa área, talvez, de 500 km de diâmetro, porque estas paredes, o ciclotron, o descentralizador, toda aquela parafernália para produzir energia estará impregnada, fatalmente. Não será possível, de um momento para outro, num grito de alarme, retirar os depósitos de combustível nuclear que estarão nessa usina. Nós não precisamos nos preparar com a energia nuclear. A vocação brasileira não é belicosa, não é guerreira; a nossa vocação é a vocação de Pátria do Evangelho, do amor, da doutrina cristã.

Nós estamos preparados, nós estamos vocacionados, Sr. Presidente, é para alimentar o mundo no futuro com proteína. Nós temos que nos preparar para isso, porque a proteína será a nossa arma. Ninguém nos atacará, ninguém nos aviltará, ninguém se apropriará de nossa Pátria se nós desenvolvermos uma tecnologia debruçados sobre a biota amazônica, o grande campo de pesquisa. Vamos descobrir como é que a planta fabrica a seiva. Nós não sabemos, ainda, o que é a fotossíntese. Nós não sabemos! Não sabemos como uma humilde bactéria capta da atmosfera o azoto. Em vida simbiótica, na raiz da planta, recebendo energia bioquímica da planta que já a tirou do sol, na sua folha, elabora nitrogenados, que são uma espécie de adubo que nós compramos lá fora, para corrigir solos. Essa bactéria já foi descoberta desde 1925, e, hoje, a Professora Joana Dobereiner se debruça seriamente sobre ela. Vive na raiz de leguminosas em simbiose com gramíneas, alimentando a gramínea de nitrogenados. Como? Que força tem esta bactéria? Que laboratório é este? Que provetas, que balanças de alta precisão possui esse micro-organismo, equivalente a um décimo de um microm, que é a milésima parte de um milímetro. São bactérias, talvez, de um microm ou de um décimo de microm. Que segredo é este?

Aí é que está o nosso campo de pesquisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Este é que é o terreno fértil sobre o qual o Brasil tem que se debruçar, para desenvolver e aprimorar os seus conhecimentos científicos e alargar a sua visão, a sua perspectiva tecnológica. Não é o núcleo do átomo, em absoluto, deixemos essa arma perigosa aos outros, que fatalmente a repudiarão, como já estão repudiando. O próprio Estados Unidos já estão repudiando. Já não se desenvolvem mais usinas nucleares, nos Estados Unidos, no ritmo em que vinham se desenvolvendo, há 15 ou 20 anos atrás. A Europa toda se contrapõe à construção de usinas nucleares.

Sr. Presidente, não posso deixar, neste final de discurso, de ler como prova do que ocasiona a luta antropofágica das megalópoles, angustiando o Estado que é obrigado, estultamente, estupidamente, às vezes, a procedimentos que são repelidos por autoridades como esta a que vou me referir na nota constante do *Correio Braziliense*, do dia 20 de outubro de 1977:

> "Já é tempo de acabarmos, de uma vez por todas, com os métodos adotados por certos setores policiais de fabricarem indiciados, extraindo-lhes depoimentos, perversamente, pelos meios mais torpes, fazendo com que eles declarem delitos que nunca cometeram, obrigando-os a assinar declarações que nunca prestaram" — disse ontem em tom veemente perante o Superior Tribunal Militar o Ministro daquela corte Júlio de Sá Bierrenbach, ao atuar como revisor num processo em que dois dos três acusados foram mortos e o terceiro submetido a torturas.
>
> Salientou ainda o Almirante que "tudo isto é realizado por policiais sádicos, a fim de manterem elevadas as suas estatísticas de eficiência nos esclarecimentos dos crimes. Longe de contribuírem para a elucidação dos delitos, invalidam processos, trazendo para os tribunais a incerteza sobre o crime e a certeza sobre a violência".
>
> Entende o Ministro do STM que essa "ação nefasta de uns tantos policiais estende a toda a classe — sem dúvida, na grande maioria, honesta, útil e laboriosa — um manto de suspeita no modo de proceder. Essa ação sinistra, de poucos, é que extravasa, além de nossas fronteiras, repercutindo no exterior, como se todos nós fossemos infratores dos Direitos Humanos.
>
> Em certo ponto do pronunciamento, Júlio Bierrenbach interpreta o pensamento do Presidente Geisel e do generalato das três Forças Armadas sobre o assunto:

— "Sei que o que pensa nosso preclaro Presidente da República sobre o assunto; tenho contatos com Oficiais-Generais das três Forças Armadas, que, em sua totalidade, deploram tais fatos. Diariamente, vejo o cuidado com que V. Exªs, examinam os processos em julgamento. É quase sistemática a pergunta: "essas declarações foram prestadas em Juízo ou na Polícia?".

"Também se tornou um hábito o das defesas apelarem, generalizando, que as declarações prestadas na Polícia foram feitas sob maus tratos, dando a entender que, nos organismos policiais, não se salva mais ninguém!"

"Se o Executivo e o Legislativo não se conformam com estas ocorrências, é claro que o Judiciário não as admite. E nós autoridades da Organização Judiciária Militar, temos o dever de propugnar pela extinção desses cancros: as sevícias."

Acentuou Bierrenbach que os Juízes Auditores encontram dificuldades em fazerem Justiça, "quando os elementos lhes são sonegados e mascarados pela própria Polícia".

Ao mesmo tempo em que afirma que o processo sob exame "honra a Justiça Militar em todos os setores de suas instâncias, realça a ação do Ministério Público Militar da União, mas lamentavelmente, envergonha e arrasa certas autoridades policiais do Estado do Rio de Janeiro, nele envolvidas".

E conclui, o desabafo, antes de entrar no mérito do processo, que culminou com a absolvição unânime do acusado, já condenado a mais de 70 anos, sendo que em alguns julgamentos figurando como revel, estando preso em dependências policiais do Rio de Janeiro:

"— O processo motivou um ofício do Dr. Juiz-Auditor ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, em conseqüência de decisão unânime do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica, da 1ª CJM (Rio), ofício esse de 6 de abril de 1976, que solicita "providências necessárias no sentido da instauração de rigoroso inquérito a fim de apurar as responsabilidades criminais pelas torturas a que foi submetido por policiais o civil Paulo José de Oliveira Moraes."

Sr. Presidente, esta nota é como um atestado contra as violências e as torturas que ocorrem, neste País, invalidando, inclusive, o iter processual que quando chega às mãos dos Tribunais estão invalidados por esta torpeza, por esta avidez sádica de grande número de policiais ao tentarem obter declarações, testemunhos, e depoimentos sob coação e sob tortura.

Fica, portanto, comprovado o que o MDB tem dito desta tribuna, que há tortura neste País e que esta prática deve ser expungida.

O Senhor Presidente da República não acata isto, e deve dar ordens expressas, para que essas práticas de torturas sejam expungidas definitivamente e os seus causadores responsabilizados, Sr. Presidente. Nós pedimos desta tribuna que se responsabilizem esses policiais sádicos. Não podemos ficar à mercê de torturadores e nem do sadismo oficial. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sergipe é, mais uma vez, atingido nas cordas de sua sensibilidade afetiva. Na última sexta-feira, faleceu, em Neópolis, o senhor Amynthas Diniz de Aguiar Dantas, homem de reconhecidas qualidades que lhe garantiram o conceito da sociedade sergipana, e a justa projeção nos cargos que exerceu.

Dir-se-á que golpes como este nada mais são do que uma contingência da vida. Mas, nem por isso, podem deixar de ser sentidos, sobretudo quando, entre o extinto e os que o conheceram de perto, há raízes de uma profunda estima.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, havia entre mim e Amynthas Diniz ambiente de compreensão pessoal que gerava consideração recíproca e o respeito mútuo.

Foi, antes de tudo, o reconhecimento de seus méritos e suas afinidades com a sociedade local que me levaram, quando no exercício do cargo de Governador do Estado de Sergipe — honraria maior de minha vida pública — a nomeá-lo Interventor no município de Neópolis. Devo confessar que fui feliz na minha escolha, pelo modo como, no curto espaço do seu mandato, soube, pelo seu trabalho e pela sua correção, dirigir os destinos daquela comuna. E, se por mais tempo não ficou à frente do cargo que lhe fôra confiado, é porque, nos termos da lei, procedeu-se a eleições para as quais se tornara legalmente impedido.

Sergipe não lhe faltou com as homenagens a que fazia jus. Governo e povo se associaram nas mesmas manifestações de pesar.

Neópolis, a cidade a que ele serviu com tanta dedicação, lhe recolheu o corpo, depois de lhe ter tributado a expressão maior de sua estima e de sua admiração.

Chefe de família exemplar, estão hoje a sua viúva D. Maria Tojal Dantas, os seus filhos e toda sua numerosa família a prantear-lhe o desaparecimento, e a esses sentimentos de pesar se unem os de seus amigos entre os quais me incluo. Cumpro um dever de, a propósito do transe, referir-me de modo especial aos seus irmãos Nelson Diniz, José Augusto Diniz e Doralice Diniz, esta última uma expressão autêntica da mulher sergipana pelas virtudes, que vindas do lar, lhe ornam a personalidade modesta, mas reconhecidamente muito digna.

Com este registro da morte de Amynthas Diniz de Aguiar Dantas, faço justiça a um homem correto, probo e prestante, e tributo uma homenagem que é sempre bem devida às grandes amizades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os círculos sociais, políticos e administrativos do meu Estado encontram-se traumatizados com o prematuro desaparecimento do Dr. Luciano Torres de Melo, ocorrido ontem, em Fortaleza, após longo padecimento, em razão de insidiosa moléstia, que o prendeu ao leito por alguns meses.

Com apenas 43 anos, o extinto possuía, porém, brilhante *curriculum vitae*, assinalado pelo correto desempenho de importantes funções na vida pública cearense.

Em 1960, o Dr. Luciano Torres de Melo graduara-se pela nossa Faculdade de Medicina, ingressando, a seguir, no Quadro de Médicos da Polícia Militar e chegando, alí, a ascender ao Posto de Major.

No âmbito da briosa corporação, o saudoso coestaduano granjeou prestígio junto à oficialidade e aos seus subordinados, graças a uma atuação criteriosa e equilibrada, que lhe valeu, inclusive, a indicação para dirigir a Maternidade Nossa Senhora de Fátima, que funciona sob a supervisão do serviço de saúde de nossa milícia.

Ao tempo da administração Plácido Aderaldo Castelo, o Dr. Luciano foi convidado a exercer a Presidência do Instituto de Previdência do Estado, (IPEC), realizando profícua gestão, que teve a caracterizá-la significativas alterações na estrutura previdenciária da citada autarquia.

Posteriormente, foi nomeado para integrar o Conselho de Contas, com garantias idênticas às atribuídas à Magistratura, em face de preceito constitucional vigorante, elegendo-se, a seguir, seu Presidente, pela unanimidade dos votos de todos quantos compunham aquele órgão de controle.

Uma severa fiscalização dos dinheiros públicos foi a sua maior preocupação, preservando as Municipalidades da ação nefasta dos dilapidadores dos respectivos Erários.

A sua presença freqüente no interior, quer chefiando os trabalhos de orientação técnica, quer os de auditoria financeira, serviu

para projetá-lo diante da comunidade alencarina, que nele via um dirigente austero e inflexível na condenação de desmandos administrativos.

Em todas as investiduras com que foi distinguido, Luciano Torres de Melo contou com o constante e dedicado estímulo de sua esposa, Professora Dauruci Mota Torres de Melo, bem assim de seus irmãos, Cel. Batista Torres de Melo, Dr. Lauro Torres de Melo, Drª Maria Stael Melo Leão Santiago, Cel. Artur Torres de Melo, Engenheiro José Ramos Torres de Melo Filho e Dr. Marcelo Torres de Melo.

O seu venerando pai — o líder empresarial José Ramos Torres de Melo — falecido há mais de um lustro, era homem de conduta ilibada, que legou aos seus descendentes uma inapagável tradição de honradez e patriotismo.

Ao inteirar-se da gravidade do mal de que fora acometido, Luciano ofereceu a quantos com ele privaram admirável exemplo de resignação e coragem, que edificava e comovia.

A sua morte, conquanto aguardada pelo agravamento da doença, causou geral consternação no seio da população fortalezense, e o seu sepultamento representou autêntica consagração.

Ao fazer o presente registro, na tribuna do Senado, desejo render preito de respeito e saudade a um ilustre conterrâneo, com notável folha de serviço prestado à sua terra natal e ao País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho, em nome de estudantes que estagiam na França, especificamente em Paris, fazer à Direção do Banco do Brasil um apelo, em nome dessa mocidade generosa e querida que ali estuda, esperando que a Direção do Banco receba o nosso pedido.

Ali permanece, Sr. Presidente, um punhado de brasileiros que com bolsas de estudos fornecidas pelo Governo francês, contam, todos os meses, com pequena ajuda que mandam suas famílias daqui do Brasil. Tal ajuda monta a U$ 300,00 mensais que, oficialmente, através do Banco do Brasil, é remetida para Paris, onde deve ser paga por intermédio da Agência Local desse Banco.

Acontece, Sr. Presidente, que esses estudantes, alguns em curso de pós-graduação, lidam com dificuldades e provações e precisam desse dinheiro para fazer face a despesas forçadas de alimentação. Mas a ordem de pagamento do Brasil, através do Banco do Brasil, demanda quinze a vinte dias para que o pobre estudante receba essa ajuda vital para sua vida, causando-lhe, esse atraso, problemas de diversas naturezas, inclusive dificuldades com a própria alimentação.

Os que recebem mensalmente calculam e sabem o que significa um atraso no recebimento de seus vencimentos. Tal atraso é considerado um atrapalho grave para a vida desses estudantes que serão, no Brasil, os médicos, os engenheiros, os advogados, os cientistas, os parlamentares do Brasil de amanhã. Hoje, eles são os nossos filhos e os nossos netos.

A Direção do Banco do Brasil, se mandasse aligeirar esse recebimento, daria uma grande contribuição à vida desses jovens patrícios que ora vivem na França e que dependem dessa pequena ajuda que o nosso Banco oficial poderia resolver, determinando providência que abreviassem o seu recebimento.

Este, o apelo que ora envio à alta Direção do Banco do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e

2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 793, de 1977), do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1977 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 794, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1977 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 731, de 1977) do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 790, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.

— 6 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 692, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências.

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, tendo

PARECER, sob nº 837, de 1977, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o 2º turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 14-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por diversas vezes, temos ocupado a tribuna do Senado, reclamando da situação angustiosa que atravessa a lavoura de café do

meu Estado, com as medidas de discriminação estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Café.

Tantas vezes temos usado da tribuna, Sr. Presidente, que hoje, mais uma vez, vimos reiterar argumentos anteriores e renovar argumentos nascidos das últimas medidas do Instituto Brasileiro do Café, que colheu de surpresa a lavoura de café do meu Estado.

Certa vez, aqui dissemos: Estado pequeno, mas o quarto produtor de café do nosso País, Estado de uma área bem reduzida, mas que o patriotismo dos seus agricultores e de seus cafeicultores, tornou-o a quarta potência cafeeira brasileira, mas onde, na última política de erradicação do café, em que se impôs ao País o arrancamento de lavouras improdutivas, o Governo da República pôs na estrada, desamparados, desassistidos, da noite para o dia, 60 mil famílias de trabalhadores da lavoura de café do meu Estado. Isto é: 120 mil trabalhadores, pondo, com isto, na miséria 300 mil pessoas. Não são dados do meu pessimismo, Sr. Presidente, são dados do GERCA, são dados do próprio IBC, que reconheceu que, com a erradicação de 303 milhões de pés de café no Espírito Santo, liberando 300 milhões de hectares de terra, foram postos na miséria 120 mil trabalhadores de enxada, 60 mil famílias, ou 300 mil pessoas, segundo dados do IBC.

Quem assistiu, no meu Estado, todos os dias, à saída de caravanas e caravanas de caminhões, com trabalhadores braçais, que foram para o Paraná, para o Paraguai, para o Acre, para Rondônia, para Mato Grosso tentar a sua vida, quem assistiu a isso, nunca mais se esquece da política de erradicação levada a efeito pelo IBC no meu Estado.

Enquanto no meu Estado, Sr. Presidente, se arrancavam 303 milhões de pés de café, em Minas Gerais, com área 14 vezes maior do que no meu Estado, foram arrancados 363 milhões, em São Paulo, seis vezes maior, 299 milhões de pés de café, no Paraná, cinco vezes maior, 249 milhões de pés. No espírito Santo, 14 vezes menor do que Minas Gerais, 6 vezes menor do que São Paulo e 5 vezes menor do que o Paraná, foram arrancados 303 milhões de pés de café, com uma gravante: enquanto o território de Minas Gerais se presta a outras lavouras, enquanto São Paulo pode receber qualquer lavoura nos terrenos ondulados, que podem oferecer campo para qualquer cultura de cereais, enquanto no Paraná também a topografia pode comportar qualquer lavoura, no Espírito Santo, com terrenos íngremes e rugosos com encostas fortes só a a lavoura do café é aconselhável. Pois bem, lá no meu Estado, a erradicação foi criminosa, porque colocou ao desamparo, da noite para o dia, no pó das estradas, 60 mil famílias de agricultores. Os donos receberam a indenização pelos pés de café arrancados, mas os colonos tiveram a estrada franca por sua luta, sua misericórdia e sua forma.

Quando vejo, Sr. Presidente, o Governo tomar medidas, quando se fala na possível encampação de uma indústria, que tem 3 mil operários, fico no meu silêncio, nas minhas conjecturas, pensando que — de fato — no nosso Estado não valemos nada. Para evitar o fechamento de uma fábrica que iria pôr no olho da rua três mil operários, que ficariam sem trabalho, o Governo pensa e atende financeiramente a indústria. No nosso Estado foram postos no olho da rua, no pó das estradas, sessenta mil famílias, cento e vinte mil trabalhadores, trezentas mil pessoas, que foram jogadas ao desamparo, à miséria e à fome. Não são dados meus, são dados do GERCA e do IBC.

Sr. Presidente, agora, depois que houve uma certa melhoria nos preços do café, decretou-se uma situação anômala para o meu Estado: enquanto o preço da saca de café estava a dois mil e quinhentos cruzeiros, oficialmente decretado pelo IBC, no meu Estado ela valia um mil e duzentos cruzeiros. Há 15 dias, chegou ao preço irrisório de 900 cruzeiros a saca. O preço oficial é de 2 mil e 500 cruzeiros. Mas há mais: quando se chegou a essa situação difícil e dramática para as lavouras de café do meu Estado, o Governo subiu o confisco cambial que o Governo percebe de cada saca exportada de 160 para 220 dólares, isto é, mais do que o valor da saca de café no interior.

Sr. Presidente, vamos repetir para não dar margem a erros ou a errôneas interpretações: o Governo Federal percebe de confisco por saca de café exportado para o exterior de qualquer porto brasileiro, 220 dólares. E a saca de café, nas cotações oficiais do IBC, vale, em Nova Iorque, 214 dólares. Assim sendo, o Governo ganha muito mais com a saca de café exportada do que o produtor vendendo o produto do seu trabalho.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Seria interessante V. Exª frisar novamente: 220 e 214 dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — A pedido, ou melhor, por ordenação do meu ilustre Líder de Partido, vou repetir minha afirmação: o Governo Federal, o Governo da ARENA, o Governo do ilustre Líder da ARENA, na Casa, o nobre Senador Virgílio Távora, percebe,....

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O Governo de todos os brasileiros.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... por saca de café exportada, 220 dólares; no exterior, em Nova Iorque, o preço do café atinge a 214 dólares e no meu Estado vale 900 cruzeiros a saca; a 15 cruzeiros o dólar são 60 dólares, o preço pelo qual e vendida hoje, a saca de café no meu Estado.

Sr. Presidente, não estou falando da quadratura do círculo, não estou falando do absurdo, estou narrando um fato: o produtor de café acorda antes do sol nascer e vai com a sua enxada e sua família para os becos de café capinar, tratar, arruar, apanhar o café, secá-lo, tratá-lo, beneficiá-lo, enfrentando a doença, a fome, a chuva, o frio, o sol, as dificuldades, tudo enfim, para vender por Cr$ 900,00 a saca. O Governo, todo poderoso, Sr. Presidente, em cada saca que não é bago de café, é, às vezes, bago de suor, gota de lágrima, glóbulo de sangue do trabalhador do meu Estado, o Governo percebe 220 dólares para cada saca de café.

Há regiões do País, abençoadas, que produzem um tipo de café melhor, que é mais valorizado; mas o nosso é produzido nas áreas íngremes, em locais quase incultiváveis, porque são inclinações fortes, abruptas, Sr. Presidente e só mesmo com o heroísmo do homem e de sua família se consegue cultivar os pés de café no Espírito Santo. Pois bem, mesmo assim o seu produto vale algumas vezes menos do que o Governo ganha em impostos, em confisco, por saca de café.

Sr. Presidente, esteve, aqui em Brasília, uma Comissão de Lavradores do Norte do Estado, de Colatina, Município que foi o maior produtor de café do mundo. Vamos repetir porque não há nenhuma ênfase, nenhuma inverdade, nenhum entusiasmo nesta afirmação: o maior produtor de café do mundo foi o Município de Colatina, no norte de meu Estado. Não por causa dos seus níveis de produtividade, mas pela extensão territorial e pelo trabalho dos seus agricultores.

Pois bem, esse Município enviou aqui uma comissão de lavradores de café, formada pelo Presidente da Cooperativa de Cafeicultores, o Sr. Nahum Soeiro, moço que tem dedicado a sua vida à defesa dos cafeicultores do Norte do Estado e com atuação marcante no Norte do Estado, integrada pelo Sr. Wilson Haesse, outra grande figura da cafeicultura do Norte do Estado e moço com larga tradição de família entregue a cafeicultura do Espírito Santo e pelo Sr. Eduardo Glazer, ex-Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, hoje um dos grandes centros produtores de café, e um dos membros da Junta do IBC e também grande produtor de café. Esses três homens vieram aqui e, através do Líder Eurico Rezende, solicitaram uma audiência ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, a fim de tratar do problema do café, e entregar a S. Exª um memorial em que são vazadas, em estilo sangrento, as reivindicações dos lavradores de café do Norte do meu Estado, tão injustiçados com a política do IBC naquela área. Este memorial tem cerca de 500 assinaturas de representantes de cafeicultores de todos os Municípios do Norte do meu Estado. O seminário, realizado em Colatina e que tratou do problema do café, estabeleceram-se seções em que foi dividido o seu pro-

grama do estudo do café — comissões várias que trataram de diferentes assuntos relativos à crise do café, no Espírito Santo, e seus efeitos em diferentes áreas.

Desses assuntos em que o Seminário foi dividido, Sr. Presidente, destacamos: problemas sociais; a comercialização; preços e garantias; estudo do confisco cambial; e o reescalonamento de dívidas bancárias. Quero apenas destacar, dentre os membros da comissão, a um que foi prefeito da ARENA, no Município de São Gabriel da Palha, e é membro da Junta Executiva do Café: o ex-Prefeito Eduardo Glazer. Portanto, isto não tem cunho político, Sr. Presidente; é a média do pensamento dos cafeicultores do meu Estado, acima das fronteiras partidárias que pudessem dividí-los ou separá-los.

Há um trecho do memorial; na seção que estudou o reescalonamento da dívida, e que diz o seguinte, ao Sr. Ministro:

> "Analisando a preocupante situação dos cafeicultores frente ao atual posicionamento dos preços do produto no mercado, propôs as seguintes medidas de apoio aos seus interesses."

Chamo a atenção do nobre Líder, Senador Virgílio Távora, que veio descansado da sua vilegiatura pela Europa, onde descansou dos labores daqui do Senado, veio com seus nervos assentes, a sua consciência tranqüila, o seu cérebro descansado das cargas emotivas que tem que enfrentar aqui, defendendo o Governo, e que vai ouvir esta afirmação dos cafeicultores do meu Estado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permita-nos dizer que estamos ouvindo com atenção o discurso de V. Exª Com toda a atenção, repetimos, e sem a carga emotiva a que V. Exª se refere.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouça bem o Senado o que concluem esses moços lutadores:

> "Concessão de um prazo de espera de 120 dias, ou seja, até 31 de janeiro de 1978, "para o pagamento dos compromissos oriundos do custeio da safra de 76/77, vencíveis a 30-9-77."

Sr. Presidente, o pobre tem pedidos pequenos. Como nós vimos, cafeicultores do Paraná e de São Paulo; quando há geada, Sr. Presidente, eles pedem moratória, pagam suas contas bancárias depois de meses e anos de espera e de moratória!

Temos visto os exemplos a que me refiro: quando geia no Paraná e São Paulo, as dívidas são congeladas e uma moratória protege esses produtores, de maneira absoluta, porque são grandes produtores de Estados grandes!

Os do Espírito Santo, que são pequenos, pedem a prorrogação de um prazo de cento e vinte dias, para pagar até o último ceitil, o montante de suas dívidas. Não querem deixar de pagar. Querem pagar, mas pedem apenas a prorrogação do vencimento para cento e vinte dias, para pagamento integral de todas as dívidas assumidas. Isto mostra o caráter da minha gente. Não querem deixar de pagar ao Banco do Brasil! Pagarão! Mas pedem cento e vinte dias. Por que? Porque não querem vender a saca de café a Cr$ 900,00 quando o Governo percebe dessa mesma saca U$ 220,00 dólares, isto é, Cr$ 3.300,00 por saca.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Isto é o modelo desenvolvimentista, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É, como diz o nobre Líder Itamar Franco, o modelo desenvolvimentista.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Bem! Modelo desenvolvimentista não tem nada a ver com preço do café.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Isto é o chamamento, no debate, do nobre Líder da ARENA, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o nobre Líder da ARENA, como V. Exª me cognomina, pergunta, objetivamente, a V. Exª: o prazo era 30 de setembro. Foram atendidos?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Até hoje, não; mas é possível que sejam, ainda.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Parece-me que a primeira providência prática é esse atendimento. Vamos tentar:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos examinar sem paixão. V. Exª apresentou o memorial, disse qual era a data. Perguntei se foram atendidos. Não sabemos se foram ou não.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — A bem da verdade devo dizer. Não queria dizer mas V. Exª fez uma pergunta que me força a essa informação. Eles não estiveram com o Ministro, mas não foi por falta de tempo, ou má vontade do Ministro. S. Exª estava viajando, como de fato viajou à Europa, ao Iraque, de onde regressou anteontem e não pôde atender à nossa Comissão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª. poderia, depois, ceder uma cópia de xeroz desse memorial?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Com prazer encaminharemos e seremos um advogado desses lutadores que V. Exª, aqui, apresenta em situação financeira tão precária.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Devo dizer a V. Exª que agradeço o seu oferecimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É feito de coração o oferecimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu agradeço o oferecimento de V. Exª. Mas quero me permitir uma observação. O caso está entregue ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, está em ótimas mãos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB —ES) — Mas eu agradeço, repito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sim, porque V. Exª se dirigiu para nós, então dava a impressão de que o assunto estava apenas sobre seus cuidados.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, foi para discutir aqui, a matéria.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ah! bem. Então, está em muito boas mãos, repito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É o Líder do Governo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas, na parte econômica, V. Exª é **primus inter pares.**

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Bondade de V. Exª *Primus inter pares* está bem na sua frente, aí.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — De parte da ARENA, aqui, V. Exª é o **magister dixit,** em matéria econômica e financeira.

Se já estivesse entregue o caso à interferência do líder Eurico Rezende, seria de bom grado que os cafeicultores do Espírito Santo entregassem a V. Exª seu memorial, esperando suas providências no sentido do ilustre Ministro da Indústria e do Comércio atender às suas justas reivindicações.

Portanto, se não fosse essa ilustre proteção do líder, receberíamos, como uma bênção, o patrocínio da nossa causa do ilustre líder da ARENA, o intérprete do pensamento do Governo nos problemas econômicos-financeiros.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o do Senado está se levantando, agora, e devia prestar atenção ao que V. Exª está dizendo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente, da nossa Bancada é o nobre Senador Roberto Saturnino o intérprete do fenômeno econômico-financeiro.

Então, Sr. Presidente, este é um dos pedidos, os demais serão mencionados a seu tempo. Mas o importante é prorrogar, por três ou quatro meses — de setembro para janeiro — o vencimento desses títulos, a fim de que possam vender, em janeiro, por mais um pouco do que Cr$ 900,00 a saca, que é o valor do café, atualmente, no nosso Estado e possam cobrir, com mais facilidade, o montante de suas dívidas para com o Banco do Brasil.

Veja, portanto, o Senado, que o homem capixaba, o homem que luta desesperadamente para que o nosso pequeno Estado, de uma área de 42 mil quilômetros quadrados, seja a quarta potência cafeeira do Brasil, e é a quarta potência. Primeiro, pelas bençãos de Deus; segundo, pelo trabalho heróico dos trabalhadores das lavouras de café do meu Estado. Do Norte e do Sul, do Leste do Oeste, que lutam, em condições quase inumanas, para manter o Espírito Santo no quarto lugar na produção de café.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Com o aparte, o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminente colega, não sou de Estado cafeeiro, mas acompanho, à distância, pelos jornais, o que se passa em relação ao rei café, que, para mim, é uma verdadeira espada de Dâmocles sobre os cafeicultores. É que o consumo de café, em toda parte, está caindo assustadoramente. Tenho aqui recortes que isso comprovam. Nos Estados Unidos, nos últimos quize anos, o consumo caiu de 40%. O consumo mundial, em 1975, há dois anos, foi de 60 milhões de sacas. Este ano, se muito, atingirá a 50 milhões de sacas, portanto, 10 milhões a menos. Mas, o pior, para nós, a meu ver, é que, no próprio Brasil, o consumo de café cai ano a ano. De 1970 para cá, em apenas seis anos e pouco, já caiu 39%. Tenho estatísticas à disposição de V. Exª, que, aliás, as sabe de cor, tenho certeza, as quais revelam que o brasileiro consumia 5,7 quilos de café, em 1970 e, em 1976, passou a consumir somente 3,5 quilos por ano. Isso, no meu modo de pensar, é uma séria advertência ante a qual os homens responsáveis pela cafeicultura nacional não podem ficar indiferentes. Obrigado pela oportunidade deste registro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu é que agradeço a V. Exª o aparte circunstanciado, arrimado em dados e através de uma argumentação que todos nós na Casa recebemos como a de um Senador estudioso, criterioso, honesto, cujas intervenções têm marcado instantes grandiosos para o Senado.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Em termos de critério e de honestidade, o meu modelo é o Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Senador Luiz Cavalcante, toda a Casa lhe tributou, há poucos dias, uma homenagem que raramente tenho presenciado nas Casas do Congresso Nacional. Fui Deputado quatro legislaturas, com a graça de Deus, sou Senador. Mas, não vi na Câmara nem aqui homenagens, como aquelas a que assisti, quando tive oportunidade de registrar o agradecimento de V. Exª, no Dia do Soldado, ocasião em que V. Exª recebeu das bancadas de todos os Estados e de quase todos os Senadores o apoio veemente, caloroso e justo à personalidade inconfundível de V. Exª

Assim, Sr. Presidente, quero responder ao nobre Senador Luiz Cavalcante que a queda no consumo de café no Brasil deve-se a um fato: enquanto o preço do café, no mercado interno, é baixíssimo, o preço de venda do quilo do pó-de-café não baixa. O preço da saca de café, no meu Estado, foi a 900 cruzeiros, mas o preço do quilo do pó-de-café, com que se faz e se toma o café, não desceu: é 50 cruzeiros. O povo pobre não tem direito de tomar café neste País.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria de esperar que o Governo, que ganha em cada saca, sem suar o seu bigode, 220 dólares líquidos e certos, isto é, 3.300 cruzeiros de confisco cambial, desse ao consumidor um preço justo e que facilitasse o consumo de café neste grande mercado interno aberto ao café. Mas não, o preço não cai — pelo contrário, está alto, altíssimo, e poucas famílias podem consumir café no interior do Brasil.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Será que o que está faltando não é pechinchar?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª faz uma pergunta sábia. Não sei se é pechinchar ou falta de um critério na política do café, porque, se o preço é tão baixo, qual o motivo de o torrador vender o café tão caro no interior e explorar-se o produtor, como estou dizendo? No meu Estado custava, há um mês Cr$ 1.200,00 a saca, hoje custa Cr$ 900,00. O Governo, quando exporta, põe na arca, 3.300 cruzeiros de confisco, pura e simplesmente em cada saca, sem fazer força, sem gastar noites de sono, sem ter problemas, sem nada. E por que bebemos o café tão caro?

A pergunta, nobre Senador Luiz Cavalcante, deve ser enviada ao Sr. Presidente do IBC, ou ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, que virá aqui, no dia 20, para discutir esse problema. Aliás, devo avisar a V. Exª que procurei, há poucos momentos, o Presidente da nossa Comissão de Minas e Energia, o nobre Senador Jarbas Passarinho, e disse que S. Exª poderia entrar em entendimento com a Câmara dos Deputados, para fazermos uma sessão conjunta da nossa Comissão com a Comissão de Agricultura da Câmara, a fim de que pudéssemos tomar parte nos debates em que o Sr. Ministro vai esclarecer pontos obscuros da política do café, dos minérios, e outros problemas que estão agravando a vida nacional. V. Exª, que é um estudioso, poderia também levar o seu conselho, o seu pedido, ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que foi receptivo a essa reunião, o que nos possibilitaria indagar do Ministro da Indústria e do Comércio as razões desse procedimento tão nefasto aos interesses dos produtores e consumidores de café. S. Exª, com quem estive ontem, durante o almoço da Liderança Cristã, no Clube do Congresso, disse-me que tinha regressado do Iraque, onde fora negociar um acordo de venda de café, e afirmou que há perspectivas alvissareiras. É possível, então, que façamos um acordo de troca de mercadorias com aquele país, que possa aliviar um pouco a nossa balança de pagamento.

Sr. Presidente, quero situar, para o Senado, esse ponto doloroso do seminário do café do Norte capixaba — a prorrogação do prazo por quatro meses. Se fossem, ao revés dos cafeicultores capixabas, os do Paraná e de São Paulo, que têm sido beneficiados quando das geadas e das crises das secas, eles logo pediriam mais uma moratória. Mas, os do Espírito Santo, vem humildemente e pedem a prorrogação dos vencimentos para quatro meses que não são quatro anos! Não, Sr. Presidente, são quatro meses, de setembro e outubro deste ano para 31 de janeiro de 1978, para pagamento integral de suas dívidas ao Banco do Brasil.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, em março deste ano, era de 45 cruzeiros o quilo, o preço do café na minha região. O Governo, tendo em vista os altos custos do café internacional, elevou o preço do café a nível de consumidor, para 61 cruzeiros. O torrefador, com 60 quilos de café cru, produz 48 quilos de café em pó. Vendendo a 61 cruzeiros o quilo, está apurando 2.928 cruzeiros por saca de 60 quilos de café cru. É de se perguntar com quem está ficando os 2.028 cruzeiros se o produtor de café de sua

área recebe, apenas, 900 cruzeiros por saca. É um assalto à bolsa popular, contra o qual precisa o Governo tomar as devidas providências, porque não tem sentido o Brasil ser o maior produtor de café do mundo, sem a nossa pobreza, nossa ralé poderem tomar café. O café subiu nestes últimos quatro anos, mais de 1.000%, mas os salários não chegaram a subir, nestes últimos quatro anos, 300%. A defasagem para o café, é como se nós, realmente, não produzíssemos café, como se o café fosse importado de outro país. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte não do nobre Senador Agenor Maria, mas do Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, que, ali, tem versado temas como os do café, algodão e outros, trazendo, aqui, autoridades do País, para relatar os angustiantes e angustiosos problemas da nossa Agricultura e da nossa Pecuária.

Assim, Sr. Presidente, no que se referiu o nobre Senador, Presidente da Comissão de Agricultura, sobre o disparate do preço do café para o consumo interno e o produto comprado do produtor, há um estrangulamento nessas duas faixas, e o Governo poderia estudar e resolver o assunto.

Sr. Presidente, quero agradecer ao Sr. Senador Virgílio Távora o oferecimento que fez para levar esse memorial, esse pobre memorial, dos cafeicultores do meu Estado, ao estudo e à análise do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, a fim de que possa resolver esses problemas, em virtude de ser medianeiro, nesse pedido, o nobre Senador Eurico Rezende, Líder do Governo, que entrou em entendimentos com o Titular daquela Pasta, que se achava ausente desta Capital, e que somente nesta ou na próxima semana, estará presente em Brasília, para receber, então, o memorial.

Configurada está, em corpo inteiro, nesse memorial, a presença, a personalidade, a figura moral do lutador, do pioneiro, do produtor de café do meu Estado.

O memorial dos Cafeicultores do Norte do meu Estado, em trabalho, em preparado e bem argumentado, fixa ainda os seguintes pontos que consistem em reivindicações para todos os produtores de café do Espírito Santo:

a) que a oscilação dos preços ocasiona falta de segurança do produtor e provoca o êxodo rural, alimentada pelos baixos preços alcançados pelo café no Espírito Santo;

b) que, na comercialização interna, o Estado do Espírito Santo cobra 14% de ICM sobre o preço de 1.600 cruzeiros a saca, quando o café é vendido a 1.200 cruzeiros a saca e no caso, agora, o café está sendo vendido pelo produtor a 900 cruzeiros a saca;

c) enquanto os cafés embarcados no Rio pagam uma alíquota de 11%, os cafés embarcados em Vitória são onerados com uma alíquota de 13%, contribuindo para um fraco movimento, de embarque pelo porto de Vitória;

d) em face dessas injustiças sofridas pelos agricultores capixabas, pleiteam eles a fixação de um preço-garantia de 2.500 cruzeiros que lhes garanta um preço melhor pelo seu café cujas despesas que oneram a saca de café montam a 20% do preço de sua venda aos compradores no interior;

e) na venda do café aos torradores, os exportadores auferem uma bonificação de 40 dólares por saca, enquanto que, na venda dos produtores aos torradores, os cafeicultores não percebem essa bonificação, o que é por demais injusto;

f) afirmam os cafeicultores que, contabilizadas todas as despesas, a saca de café fica para o produtor em 2.240 cruzeiros, com todas as despesas decorrentes da comercialização e produção, enquanto o produtor está vendendo a saca a 900 cruzeiros;

g) finalmente, pedem os cafeicultores que suas dívidas, assumidas na atual safra, devem vencer-se a 30 de setembro e 30 de outubro do ano corrente, pelo que pedem ao Governo uma prorrogação do prazo de vencimento de setembro-outubro para 30 de janeiro de 1978, a fim de que possam vender melhor seu café e liquidar com mais folga seus compromissos, que serão liquidados até o último centavo.

Essas são as reivindicações dos nossos produtores de café que, em matéria de crédito, pedem apenas prorrogação por quatro meses mais e não pedem nem moratória nem congelamento por anos como fazem seus colegas de Estados poderosos, que encontram sempre, de parte dos Governos, atendimentos a seus pedidos e pretensões, às vezes injustas.

O memorial dos cafeicultores do Norte do Estado, muito bem feito e muito bem argumentado por um grupo de agricultores adiantados e liderados por uma equipe de moços idealistas, está sendo entregue ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio, a fim de que logre seus reais efeitos, já que a situação dos produtores de café de meu Estado é de pânico.

Produzir café no Espírito Santo é uma espécie de heroísmo, já que admite tantos sacrifícios na sua gloriosa missão.

Além de cultivá-lo em terrenos fracos e de declividade acentuada, que torna difíceis seu cultivo e seu trato, além de pequena produtividade de 10 sacas por 1.000 pés, têm que enfrentar esses heróicos brasileiros a discriminação oficial, um tratamento injusto e nem sempre a compreensão dos Poderes públicos quando lhes batem à porta com um pedido justo. Nesse memorial o produtor de café do meu Estado não está pedindo moratória, nem anistia fiscal ao Governo. Vem de chapéu na mão, como vimos todos nós de Estado pequeno, solicitar ao Governo que possa esperar quatro meses, para receber até o último centavo, o volume de dívidas com que cada cafeicultor do meu Estado empenhou seu nome, sua palavra, sua dignidade e sua honra, nos compromissos assumidos com o Banco oficial da República. E, com a graça de Deus, vai resgatá-los!

Fossem outros os trabalhadores, seria a moratória, a anistia e o pagamento, para o "Dia de São Nunca, à tarde". O nosso, não, é para o dia 31 de janeiro de 1978, nos guichês do Banco do Brasil, de suas dezoito agências, no Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, aqui fica, portanto, o nosso registro, e espero que o nobre Líder Eurico Rezende possa conseguir do Sr. Ministro aquilo que os cafeicultores do Estado pedem no seu memorial: a prorrogação da dívida e um preço mais substancial para a saca de café produzida nas lavouras do Estado do Espírito Santo, que o heroísmo e a bravura dos nossos cafeicultores tornaram a quarta potência cafeeira do Brasil.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italivio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italivio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quercia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgilio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domício Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgilio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgilio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSICÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÊDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

E M B R A N C O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 131 TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 182ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/20/77 (nº 46/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 71.410, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade das Instruções GR 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda daquele Estado.

— Nº S/21/77 (nº 47/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.590, do Estado de São Paulo, o qual declarou inconstitucionais as Resoluções nºs 29/72 e 1/73, da Secretaria de Educação daquele Estado.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 155/76, que determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/77, que dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB.

— Projeto de Lei do Senado nº 60/77, que dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação final).

— Projeto de Lei do Senado nº 168/77-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1978/1980, nas seguintes partes: Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral; Secretaria do Governo e Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais; Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Produção; Secretaria de Segurança Pública; e Tribunal de Contas do Distrito Federal e Receita e Texto da Lei.

— Projeto de Lei do Senado nº 169/77-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978, nas seguintes partes: Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral; Secretaria do Governo e Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais; Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Produção; Secretaria de Segurança Pública; e Tribunal de Contas do Distrito Federal e Receita e Texto da Lei.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 231/77, de autoria dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Itamar Franco, que complementa normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimentos

— Nºs 423 a 425/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

— do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 21 do corrente, na 208ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em João Pessoa;

— da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Araripe Macedo, lida ontem em todas as unidades da FAB, como parte das solenidades do "Dia do Aviador"; e

— dos discursos proferidos ontem, na cerimônia realizada na Base Aérea de Brasília, do Ministro do Exército, General-de-Exército Fernando Belfort Bethlem, em nome do Exército e da Marinha saudando a Aeronáutica e o de agradecimento do Ministro Araripe Macedo.

— Nº 426/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro Ney Braga, no último dia 21, em João Pessoa, quando da inauguração da Escola Estadual Alice Carneiro, a qual esteve presente o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAGALHÃES PINTO — Transcurso do centenário de nascimento de Raul Fernandes.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Fraude havida em documento firmado por entidades sindicais e associações profissionais, do Estado do Rio Grande do Sul, a respeito

da situação sócio-econômica e política do País, objeto de discurso proferido pelo Sr. Franco Montoro na sessão de sexta-feira última.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento, pelo Instituto Nacional do Livro, em convênio com a Livraria José Olympio Editora, das obras completas de José de Alencar e do selo em comemoração ao "Dia do Livro", em homenagem ao centenário da morte daquele escritor.

SENADOR OTTO LEHMANN — Homenagem prestada, pela União Brasileira de Escritores, a José Américo de Almeida, dedicando-lhe o troféu "Juca Pato", como o "Intelectual do Ano de 1976".

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 427/77, de adiamento de sua votação para a sessão do dia 9 de novembro próximo vindouro.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76/77 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências. **Aprovada.** À sanção.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/77 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173/75, do Sr. Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 234/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 141/77, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ SARNEY — Visita do Presidente André Perez ao Brasil.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Apresentando dados sobre o "superavit" da nossa balança comercial no corrente ano, face publicação errônea sobre o assunto, divulgada por órgãos da Imprensa.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Considerações sobre a jornada cívica empreendida pelo Senador Petrônio Portella em prol da normalidade democrática do País.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Posição do Superintendente da SUDAM, em favor da revisão do Projeto Agropecuário da Amazônia, face a realidade biológica daquela região.

SENADOR LÁZARO BARBOZA, como Líder — Análise das Assembléias Nacionais Constituintes realizadas no Brasil, na oportunidade da reunião da Direção Nacional do MDB, a realizar-se hoje, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com a finalidade de debaterem a necessidade da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Defendendo a cobrança, pelo Governo Federal, do ensino superior e médio, como meio de obter recursos para o aprimoramento das práticas educacionais no País.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Registro da descoberta de jazidas auríferas na Serra dos Carajás-PA. Apresentando sugestão ao Sr. Ministro das Minas e Energia, para que na legislação de minas, inclua a produção de ouro como de interesse da segurança nacional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 19-10-77.

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 21-10-77.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 182ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/20/77 (nº 46/77-P/MC, na origem), de 14 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 71.410, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade das Instruções GR 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda daquele Estado;

Nº S/21/77 (nº 47/77-P/MC, na origem), de 14 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.590, do Estado de São Paulo, o qual declarou inconstitucionais as Resoluções nºs 29/72 e 1/73, da Secretaria de Educação daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES NºS 838, 839, 840 E 841, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, que "determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências."

PARECER Nº 838, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Subscrito pelo eminente Senador Marcos Freire, o projeto submetido à consideração desta Comissão objetiva estabelecer a revisão trimestral dos níveis de salário mínimo, com base nos índices de elevação do custo de vida, apurados em cada região.

Na justificação, fartamente documentada, seu autor, citando o Economista Rubens Costa, defende um sistema de mini-reajustamentos trimestrais" do salário mínimo, indagando, "por que fazer sofrer mais intensamente o impacto inflacionário o setor menos capaz de defender sua posição na sociedade?".

Salienta, ainda, que o salário mínimo, representando uma intervenção do Estado, fundada na justiça social, carece de reajustamento, no máximo de três meses, como o governo vem fazendo com as taxas cambiais.

Aduz, com base na discrepância entre o custo de vida e o mínimo legal, que o artigo 116, da Consolidação das Leis do Trabalho, prevendo vigência de três anos para o salário mínimo fixado, passou a ser revisto anualmente e, ainda assim, sem corresponder aos anseios dos trabalhadores.

Corporificado em quatro artigos, o projeto nos parece bem ordenado quanto à técnica legislativa, valendo salientar que o artigo 4º revoga o artigo 116 da CLT, e que, em última análise, encerra notável intuito de recompor o poder de compra do salário mínimo.

Quanto ao mérito, podendo regimentalmente opinar, entendemos que o assunto comporta profunda análise e reflexão.

Assim, quem pode afirmar que os reajustamentos propostos não serão fatores de recrudescimento do processo inflacionário? Pode ser que sim. Pode ser que não.

E a adoção da medida para o salário mínimo não implicaria em política discriminatória com relação aos dissídios coletivos?

Fica aí a dúvida, já que se discute o caráter altamente meritório da proposição.

Entendemos, pois, que as doutas Comissões de Legislação Social, Finanças e Economia saberão, com a habitual proficiência, examinar a matéria, tendo em vista que a mesma não tem nenhum impedimento de natureza jurídico-constitucional, razão porque opinamos, nesta parte, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Italívio Coelho** — **José Lindoso** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Dirceu Cardoso.**

PARECER Nº 839, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jarbas Passarinho.

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Marcos Freire, determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências.

Justificando a matéria, assim diz o seu ilustre autor:

> "A 26 de abril deste ano, pronunciamos discurso da tribuna do Senado, versando sobre a injustiça que representa o reajustamento anual do salário mínimo, como vem ocorrendo no Brasil dos últimos tempos. Diziamos, então, que o reajuste desse salário,
>
> ... ao invés de anual, deveria ser feito, a exemplo das "minidesvalorizações" do cruzeiro em relação à taxa cambial, através de "mini-reajustes" sucessivos ao longo do ano, obedecidos intervalos mínimos de períodos de tempo (mensal, bimestral ou trimestral), a serem determinados pelo Governo em função da alta registrada no custo de vida.
>
> É que, após o reajustamento anual decretado pelo Presidente da República, o poder de compra, supostamente recomposto no dia 1º de maio, começa a declinar mês a mês, até que, um ano depois, o salário mínimo venha a ser reajustado, novamente. E desses reajustamentos anuais serão tão mais injustos quanto maior for a alta do custo de vida."

Citando textos de um trabalho publicado no jornal *"Folha de São Paulo*, edição de 14-3-76, de autoria do Economista Rubens Vaz da Costa, o ilustre Senador Marcos Freire assim o aduz à sua justificação:

> "Com toda sua autoridade, o ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste (BNB) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) indaga:
>
> "Por que fazer sofrer mais intensamente o impacto inflacionário o setor menos capaz de defender sua posição na sociedade? Se o salário mínimo representa uma intervenção do Estado, fundada na justiça social, por que não levá-la um passo adiante na proteção dos menos protegidos, introduzindo o sistema de "mini-reajustamentos" do salário mínimo cada três meses, por exemplo?"

Mais adiante, Sua Excelência destaca sugestão dos empresários rio-grandenses, publicada no *Jornal de Brasília*, assim consubstanciada.

> "Assim como no câmbio monetário a adoção das minidesvalorizações ajudou a conter a queda do cruzeiro, os reajustes parcelados do salário mínimo diluirão o impacto psicológico de um único aumento anual, para conter o custo de vida que em questão de meses diminui o poder aquisitivo dos salários da grande maioria dos trabalhadores brasileiros",

para concluir que:

> "Com uma inflação de três, quatro, até seis por cento por mês, o salário mínimo logo fica desatualizado, tornando imprescindível no novo aumento e os entraves burocráticos não devem ser considerados, pois os empresários mudam constantemente suas folhas de pagamento, realizando descontos de cada empregado ou acréscimo de horas extras trabalhadas. Podem, portanto somar um novo aumento em cada trimestre."

Apesar da bem fundamentada justificação do autor do projeto, suponho estar o mesmo prejudicado, em razão da aprovação, nesta Comissão, de proposição de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, da qual tive a honra de ser o Relator, determinando a "reformulação dos critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais".

Trata-se de um projeto em que o seu ilustre autor intenta introduzir uma sistemática de adiantamento automático, sempre que, no sexto mês de vigência da correção salarial em vigor, verificar-se que a metade do resíduo inflacionário, adotado na correção anterior, foi ultrapassado, bem como substituir o coeficiente da participação no aumento da produtividade nacional pela taxa de incremento da produtividade na empresa ou empresas da respectiva categoria econômica.

Ao projeto, apresentei emenda substitutiva pois, ao analisar o seu alcance, verifiquei que o mesmo só teria sentido em casos anormais, ou atípicos, como agora é moda dizer. Do contrário, significariam intenção dolosa de fixar valores flagrantemente inferiores à realidade, o que não me parece se possa, em sã consciência, acusar as autoridades monetárias de o fazerem. Para prevenir as situações anormais, como a que se concretizou em 1974, em face da desordem da economia mundial, é que aproveitei a iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, dando-lhe nova redação.

Ante o exposto, somos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente **Jarbas Passarinho**, Relator — **Franco Montoro** — **Domicio Gondim** — **Mendes Canale.**

PARECER Nº 840, DE 1977
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Franco Montoro

O eminente Senador Marcos Freire elaborou Projeto de Lei, ora sob a apreciação desta Comissão de Economia, que objetiva a revisão trimestral dos níveis de salário mínimo, face às variações do custo de vida, nas diversas regiões do País.

Justificando a referida proposição, o ilustre representante de Pernambuco observa que o reajustamento anual do salário mínimo é tanto mais injusto "quanto maior for a alta do custo de vida".

Em síntese, o Projeto parte da constatação de que, acelerado o processo inflacionário, como vai demonstrado na Justificação, impõe-se o encurtamento do prazo de reexame dos níveis de salário mínimo, de vez que a queda de poder aquisitivo dos salários ocorre na razão inversa do ritmo da alta geral dos preços.

Assim, quanto menor o período decorrido entre dois reajustes, desde que a inflação é contínua, e agora ascendente, menores os sacrifícios impostos aos trabalhadores, em termos de redução do seu já exíguo consumo.

Cabem algumas considerações preliminares, a primeira das quais relativas ao sentido, bem mais social do que econômico, do salário mínimo.

O mínimo vital está relacionado à sobrevivência física do indivíduo. Independe, portanto, de outros quaisquer aspectos, que possam, seja momentaneamente, ou não, servir de argumento para a redução do poder aquisitivo dessa categoria salarial.

Um salário mínimo com poder de compra real reduzido perde a sua característica básica, antes de tudo protetora, do ponto de vista físico, da qual é função a produtividade econômica do indivíduo.

Ainda que restritiva a política salarial, falece-lhe qualquer competência de reduzir o valor real do salário mínimo, sob pena de graves conseqüências, sendo de destacar a piora da distribuição da renda nacional, sempre acompanhada de um custo social elevado. Esse custo social, ou dizendo melhor, prejuízo social, torna-se irreparável, quando as conseqüências de uma renda menor atingem os indivíduos, sob a forma de carências nutricionais diversas que lesionam profundamente, e com mais facilidade, o organismo subnutrido.

Um salário mínimo menor que o mínimo, a par de ser um contra-senso, carece também de um significado econômico maior. Isto porque não existe a possibilidade de um sistema econômico sem consumidores, sendo válido também lembrar que a insuficiência da demanda global, para um dos mais importantes economistas do século XX — Keynes — representa a explicação básica para as crises cíclicas do sistema de produção.

Ademais, a expansão do mercado interno descansa, fundamentalmente, no crescimento do número de consumidores, com disposição de consumo crescente. A gradativa redução do salário básico da escala de rendas somente pode trazer consigo o estreitamento do mercado interno, principalmente, em relação aos denominados produtores tradicionais, núcleo em que predominam capitais nacionais brasileiros.

Mais ainda, sobreexistindo as elevações constantes de preços, ao lado da perda gradual de renda dos assalariados na base do mínimo, há um incentivo à ação de mecanismos reconcentradores de renda, em flagrante contraste com as enfáticas declarações de intenções do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

A fim de "permitir a criação da base para o mercado de consumo de massa", o II PND definiu-se por uma "política salarial que garanta, através dos reajustamentos salariais anuais, o aumento dos salários médios reais, com a incoporação da taxa de elevação da produtividade, este ano já elevada dos 3,5% para 4%".

Acima do contingente, estudo elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, demonstra que entre janeiro de 1959 e março de 1977 o salário mínimo perdeu 68% (sessenta e oito por cento) do seu poder real. Quer dizer, num período de pouco menos de vinte anos, durante os quais a economia brasileira apresentou níveis crescentes de elevação de seu produto interno bruto, há um significativo, para não dizer estarrecedor, decrescimento social. O certo é que o poder real do salário mínimo reduziu-se a praticamente um terço. (Vide quadro anexo.)

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

Ano	Salário mínimo nominal Cr$	Salário mínimo real Cr$ (1)	Índice de salário real
Janeiro/1959	5,90	2.404,55	100
Janeiro/1960	5,90	1.682,08	70
Janeiro/1961	9,44	2.049,50	85
Janeiro/1962	13,22	1.968,05	82
Janeiro/1963	21,00	1.821,87	76
Janeiro/1964	21,00	1.010,87	42
Janeiro/1965	42,00	1.172,97	49
Janeiro/1966	66,00	1.185,91	49
Janeiro/1967	84,00	1.038,96	43
Janeiro/1968	105,00	1.030,14	43
Janeiro/1969	129,60	1.022,63	43
Janeiro/1970	156,00	1.012,19	42
Janeiro/1971	187,20	1.010,59	42
Janeiro/1972	225,60	964,65	40
Janeiro/1973	268,80	951,10	40
Janeiro/1974	312,00	870,65	36
Janeiro/1975	415,20	838,07	35
Janeiro/1976	532,80	824,29	34
Janeiro/1977	768,00	819,63	34
Março/1977	768,00	768,00	32

Fonte: DIEESE

(1) — Valores expressos em cruzeiros de março de 1977.

Argumentar, com determinados autores, que a redução dos níveis de salário mínimo abre oportunidade para o maior emprego de mão-de-obra é omitir um aspecto essencial, muitas vezes ressaltado, do crescimento econômico brasileiro.

O Professor Edmar Lisboa Bacha, em estudo publicado na *Revista Brasileira de Economia* (subemprego, o custo social de mão-de-obra e a estratégia brasileira de crescimento, vol. 26, nº 1, jan/mar. 1972), após observar que a industrialização brasileira substitutiva de importações foi executada pela importação da tecnologia estrangeira e, em parte, diretamente por filiais de empresas estrangeiras, incorporando à economia técnica e procedimentos típicos dos Estados Unidos e Europa Ocidental, acrescenta:

> "Dado esse acúmulo de circunstâncias não é de estranhar que a industrialização brasileira, hoje, tenha uma das piores performances mundiais em matéria de absorção de mão-de-obra."

Trabalhando com dados relativos à relação entre a proporção de emprego total e a do produto total gerados na indústria, para diversos países (Argentina, México, Itália, Holanda, Canadá, Estados Unidos, Dinamarca, Noruega, Grécia, Espanha, Irlanda e Portugal), o Professor Bacha conclui que a média da relação para as outras nações é de 0,82, enquanto para o Brasil é de 0,28. Quer dizer, enquanto nos demais países 10% de industrialização significam 8,2% de empregos industriais, no Brasil a relação é de 10 para apenas 2,8.

Quando sabemos que o estilo de crescimento não sofreu qualquer alteração, de 1972 a esta data, somos levados a concluir que outros fatores, de muito maior peso, reduzem as oportunidades de emprego produtivo de mão-de-obra, e que dificilmente um salário mínimo aviltado pode operar o milagre de aumentar o número de empregos.

Sobreleva, portanto, a necessidade de manter intocado o princípio do salário mínimo, objetivo que é também do projeto de lei ora em exame, frente à contínua alta de preços.

Diferentemente destes, o salário mínimo não dispõe de mecanismos de reajustes automáticos de seu valor nominal, o que cumpre, ainda que não de todo, estabelecer.

Tendo em vista todos os fatores por nós analisados, e considerando ademais o alcance social da matéria, que excede, sem sombra de dúvida, concepções puramente economicistas, e portanto, limitadas, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — **Vasconcelos Torres**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Franco Montoro**, Relator — **Marcos Freire** — **Luiz Cavalcante** — **Otair Becker** — **Roberto Saturnino** — **Dinarte Mariz**, vencido, com voto em separado.

VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO SR. SENADOR DINARTE MARIZ:

É submetido à apreciação da Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado, de autoria do ilustre Senador Marcos Freire, que estabelece a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências.

A proposição objetiva instituir a revisão trimestral do salário mínimo, de acordo com os índices de elevação do custo de vida, conforme cada região.

Segundo o Autor, os reajustes anuais se tornam injustos na medida em que se eleva o custo de vida. A nosso ver, tal afirmativa é improcedente, pois, se observarmos o comportamento do custo de vida em relação aos reajustes do salário mínimo, no período 1972/76, com exceção a 1974, este apresenta um crescimento superior ao primeiro, conforme salienta o quadro abaixo, extraído da revista Conjuntura Econômica (da FGV).

Anos	Custo de Vida	Taxa de Reajuste do Salário Mínimo
	(%)	(%)
1972	18,3	19,2
1973	13,3	16,1
1974	25,3	20,8
1975	25,7	41,4
1976	41,0	44,1

Por outro lado, também é incabível a assertiva de que o reajustamento do salário mínimo obedece a uma fórmula matemática, em detrimento da manutenção e elevação do poder aquisitivo do assalariado. Tal se aplica, somente nos reajustamentos salariais efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pela Secretaria de Emprego e Salário — MT, e pela Justiça do Trabalho, nos processos de dissídios coletivos. Mesmo assim, as taxas de reajustes do salário mínimo têm superado as taxas de reajustes salariais autorizados pelo CNPS e aplicadas aos dissídios. Por exemplo, em maio de 1975, enquanto a segunda situou-se em 38%, o reajuste do salário mínimo foi de 41,4%. Em maio de 1976, as taxas foram de 43% e 44,1%, respectivamente.

Poderíamos nos estender em argumentos que tornam questionável os méritos da presente proposição, mas, cumpre-nos ressaltar que, do ponto de vista estritamente econômico, o procedimento de reajustes salariais trimestralmente se tornaria num foco altamente inflacionário, cujas conseqüências são difíceis de avaliar.

Na atualidade, quando a componente externa da inflação é assustadora, torna-se perigoso e incompatível com o esforço governamental de combate à inflação adicionarmos um ingrediente realimentador desse processo.

Do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 155/76.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — **Dinarte Mariz.**

PARECER Nº 841, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mattos Leão

Cumprindo sua tramitação regimental, chega a esta Comissão de Finanças o Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Marcos Freire, que determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências.

Justificando a proposição, o Autor lembra discurso que pronunciou na tribuna do Senado pedindo que os reajustes do salário mínimo passassem a ser trimestrais, nos moldes das minidesvalorizações do cruzeiro em relação a taxa cambial. Faz referência a estudos de técnicos do mais alto gabarito que discorreram sobre a política salarial.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista a inexistência de óbices jurídico-constitucionais, opinou pela aprovação da matéria.

Por sua vez, a Comissão de Legislação Social conclui pela prejudicialidade do projeto, em razão da aprovação anterior de projeto que determina a "reformulação dos critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais", de iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro.

Já a Comissão de Economia, após examinar a questão em seus diversos aspectos, manifestou-se pela aprovação do projeto, havendo voto vencido do Senador Dinarte Mariz.

Ao apreciar o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1976, que "reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais e dá outras providências", esta Comissão, em reunião de 11 de agosto de 1977, exarou o Parecer nº 483, de 1977, da lavra do eminente Senador Helvídio Nunes.

Fomos signatários do mencionado parecer, que possue a seguinte conclusão:

> "Relativamente ao Artigo 2º do projeto, que autoriza a concessão de adiantamentos salariais automáticos no 6º mês de vigência do reajuste salarial, sempre que se constatar ter sido ultrapassada a previsão, consideramos inconvenientes os reajustes semestrais de vez que levariam a um ambiente psicológico de mini-reajustes, gerador de tensões prejudiciais ao combate à inflação — preocupação maior de nossos dias.
>
> A eficácia da Lei nº 6.147, de 1974, está demonstrada nestes 30 (trinta) meses de sua vigência, atendendo ela plenamente aos objetivos da política salarial do Governo, contida no II Plano Nacional de Desenvolvimento, que se resume na

melhoria gradual do Poder aquisitivo dos assalariados, resultante do aumento da produtividade, cuja parcela é acrescida ao percentual de correção referente à inflação.

Entendemos que uma taxa global, relativa ao crescimento da economia como um todo, não discrimina categorias profissionais, regiões ou setores, e leva ao trabalhador brasileiro a parcela que lhe cabe no desenvolvimento do País.

Pelas razões apresentadas, tendo em vista os aspectos que competem a esta Comissão, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1976."

Sem dúvida, os mini-reajustes trimestrais propostos gerariam clima de expectativas e tensões prejudiciais ao combate a inflação que o Governo Federal vem desenvolvendo.

Sob o enfoque econômico-financeiro, reajustes salariais trimestrais se constituiriam num fator de realimentação do processo inflacionário.

Ante as razões apresentadas, de acordo com o pronunciamento anterior da Comissão, opinamos pela rejeição do projeto de lei sob exame.

Sala das Comissões, 20 de outubro, de 1977. — **Domício Gondim** Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Mattos Leão**, Relator — **Virgílio Távora** — **Wilson Gonçalves** — **Alexandre Costa** — **Ruy Santos** — **Heitor Dias** — **Lenoir Vargas** — **Helvídio Nunes.**

PARECERES Nºs 842 e 843, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1977, que "dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB".

PARECER Nº 842, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

Pelo Projeto nº 104, de 1977, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, fica a União Federal autorizada a entregar a ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, lotes rurais de até cem hectares, desmembrados de terras de seu patrimônio fundiário.

A entrega se transformará em doação, com título definitivo de propriedade, após cinco anos de ocupação da área, o qual ficará gravado com o ônus da inalienabilidade pelo prazo de dez anos.

Entre outras cautelas adotadas pelo Projeto, está a determinação de que a lei "será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, com estipulação, inclusive, dos critérios e dos meios que atenderão a financiamentos a serem concedidos aos recipiendários de lotes, para que promovam seu aproveitamento econômico".

A matéria foi igualmente distribuída à Comissão de Finanças.

O objetivo do autor, naturalmente, é o de premiar velhos ex-soldados que ofereceram o risco das suas vidas na última Guerra Mundial.

Diz um trecho da Justificação:

"Pois os pracinhas brasileiros que lutaram na Europa na última Guerra não receberam no País, de um modo geral, até hoje, o tipo de tratamento que de fato significasse uma louvação pública ao sacrifício que fizeram pela Pátria."

Nenhuma restrição temos a fazer ao mérito e ao ângulo jurídico-constitucional de um Projeto que só merece nossos aplausos pela justiça preconizada em seus propósitos.

Desejamos observar, no entanto, que o fato de apoiá-lo não implica em nenhuma contradição com a opinião prevalecente nesta Casa quanto aos projetos autorizativos. Temos sido contrários às proposições que, vedadas à iniciativa do parlamentar, se transformam em mero instrumento legal autorizativo a ser cumprido ou não pelo Poder Executivo, fórmula esta incoveniente ao prestígio que se busca para as decisões do Congresso.

No caso em pauta, porém, a Constituição Federal não proíbe ao Congresso a iniciativa de leis sobre doação de imóveis da União.

A matéria relativa à doação de imóveis da União é regulada pelo Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e pelo Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967.

O art. 1º deste último Decreto-lei repete *ipsis literis* o conteúdo do artigo 125 do mencionado Decreto-lei nº 9.760, nos seguintes termos:

"Art. 1º Por ato do Governo e a seu critério, poderão ser cedidos, gratuitamente, ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, imóveis da União, aos Estados, aos Municípios, a entidades educacionais, culturais ou de finalidades sociais, e, em se tratando de aproveitamento econômico de interesse nacional que mereça tal favor, a pessoa física ou jurídica."

Não obstante tal autorização legal, o próprio Governo tem hesitado quanto ao instrumento a utilizar para a cessão gratuita de imóveis da União. Ora o faz por Decreto, ora por Lei. Entre outros exemplos, podem ser citados o Decreto nº 71.914, de 14 de março de 1973, que autoriza a cessão gratuita de imóvel ao Governo do Estado de São Paulo, e a Lei nº 6.133, de 7 de novembro de 1974, dispondo sobre doação de terreno da União à COBAL — que percorreu todos os trâmites legislativos no Congresso Nacional.

Em relação ao Projeto sob nosso exame, o autor não poderia, na verdade, fixar desde logo as glebas que devessem ser cedidas aos ex-combatentes. O Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura e do Serviço de Patrimônio da União, subordinado ao Ministério da Fazenda, é que está em condições de especificá-los, depois de um levantamento das suas disponibilidades.

Daí a correção técnica, no caso, da propositura legislativa, que oferece ao Executivo as condições objetivas para cessões de imóveis da União, permitidas à iniciativa também do Poder Legislativo.

Vale, ressaltar, ainda, Projeto de autoria do ilustre Senador José Lindoso que foi sancionado, solenemente, com a presença do autor e de diversos representantes do Congresso Nacional, tomando a Lei nº 6.431, de 11 de junho de 1977, autorizando o Governo a doar terras devolutas aos Municípios da Amazônia Legal.

Em face do exposto, o nosso parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, opinando por sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente, em exercício — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Helvídio Nunes**, com restrições — **Orestes Quércia** — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro**, com restrições — **Otto Lehmann**, com restrições — **Benedito Ferreira**, com restrições — **Cunha Lima.**

PARECER Nº 843, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alexandre Costa

Trata-se de proposição oferecida pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, que autoriza a União Federal a ceder a ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, lotes em áreas rurais até o limite de 100 (cem) hectares, desmembrados de seu patrimônio.

Conforme a sugestão em exame, a outorga do título definitivo da referida propriedade ficará condicionada ao bom aproveitamento da gleba cedida, em atividades hortigranjeiras ou agropecuárias, no período de 5 (cinco) anos, estabelecendo-se, a partir de então, a cláusula de inalienabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos.

Por derradeiro, dispõe o art. 3º do projeto sobre a regulamentação da lei, no prazo de 90 (noventa) dias, por parte do Poder Executivo, fixando-se, então, os critérios e meios para a concessão de financiamentos, com o fim de atender às necessidades com as atividades explorativas da área ocupada.

Em sua justificação, ressalta o autor:

"Se os militares e mesmo os civis pertencentes ao funcionalismo público, ex-combatentes, tiveram até agora um certo tratamento especial por parte dos governos e das leis — o mesmo não se poderá dizer a propósito da maioria dos artigos expedicionários, vítimas silenciosas nestes ultimos longos anos, das neuroses e da própria miséria.

Eis porque a medida sugerida neste projeto parece-me razoável e justa. Ela atende a uma respeitável reivindicação dos próprios pracinhas e não acarreta despesas aos cofres públicos."

Encaminhado o projeto à douta Comissão de Constituição e Justiça, opinou aquele colegiado pela constitucionalidade e juridicidade, recomendando, ainda, quanto ao mérito, a sua aprovação, nos termos do voto do eminente Relator.

Em que se pese a louvável intenção do digno representante fluminense, a medida em apreço já se acha disciplinada na Lei nº 1.147, de 25 de junho de 1950, que estabelece medidas de amparo e assistência aos ex-combatentes.

Com efeito, o referido diploma regulou o financiamento para a aquisição ou construção de residências para os ex-combatentes filiados à Previdência Social e, àqueles não favorecidos com tais financiamentos, conferiu o direito à aquisição, mediante doação da União Federal, de lotes de terra para lavoura ou criação, de áreas não superiores a 20 hectares.

Consoante disposições fixadas nas alíneas que complementam o parágrafo único do art. 2º da mencionada Lei nº 1.147, de 1950, o título definitivo é outorgado após a ocupação do efetivo imóvel por 2 (dois) anos (alínea **b**), sendo fornecidos, gratuitamente ao ocupante, no primeiro ano, sementes e instrumentos de trabalho necessários ao beneficiamento da terra e pelo preço de custo, nos 2 (dois) anos subseqüentes (alínea **c**), além de financiamentos a longos prazos e a juros baixos para a edificação de casa para a moradia dos ocupantes (alínea **d**).

Verifica-se, assim, que a matéria objeto da proposição ora apreciada já mereceu a atenção do legislador nos idos de 1950, salientando-se que, na pesquisa a que procedemos, não encontramos qualquer dispositivo legal que tenha revogado aquele estatuto.

Seria, a nosso ver, inútil a elaboração de nova lei encerrando providências já previstas no ordenamento jurídico.

Se tais medidas não atendem convenientemente, na atualidade, aos anseios dos valorosos ex-combatentes, parece-nos mais lógico que se proceda à alteração da lei vigente, nos pontos onde se acha prejudicada ou ineficaz.

Pairando, ademais, sérias dúvidas quanto à execução das normas ora propostas, quanto à disposição de terras férteis e inaproveitadas de propriedades da União em locais de fácil acesso, opinamos pela prejudicialidade do projeto, registrando, todavia, o espírito público de seu ilustre autor.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — **Domício Gondim**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Alexandre Costa**, Relator — **Virgílio Távora** — **Ruy Santos** — **Heitor Dias** — **Wilson Gonçalves** — **Mattos Leão** — **Lenoir Vargas** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 844, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, que dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER Nº 844, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, que, dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O "caput" do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, bem como o delegado sindical, não poderão ser impedidos do exercício de suas funções, nem transferidos para lugar ou mister que lhes dificulte ou torne impossível o desempenho de suas atribuições sindicais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) PARECERES Nºs 845 A 853, DE 1977

Referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1977-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para o triênio 1978/1980, nas seguintes partes:

Gabinete do Governador
Procuradoria-Geral
Secretaria do Governo
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Serviços Sociais
Secretaria de Viação e Obras
Secretaria de Serviços Públicos
Secretaria de Agricultura e Produção
Secretaria de Segurança Pública
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Receita e Texto da Lei.

(**) PARECERES Nºs 854 A 862, DE 1977

Referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978, nas seguintes partes:

Gabinete do Governador
Procuradoria-Geral
Secretaria do Governo
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Serviços Sociais
Secretaria de Viação e Obras
Secretaria de Serviços Públicos
Secretaria de Agricultura e Produção
Secretaria de Segurança Pública
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Receita e Texto da Lei

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 1977

Complementa normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Presidentes das federações desportivas, nas Assembléias-Gerais ou reuniões das confederações, estão obrigados a obedecer as decisões emanadas pelas associações desportivas filiadas previamente convocadas para o exame das matérias a serem discutidas e votadas nas referidas Assembléias-Gerais ou reuniões.

Parágrafo único. A ata da reunião das associações desportivas, devidamente aprovada, para os fins do disposto neste artigo, será apresentada pelos Presidentes das Federações nas Assembléias-Ge-

(*) Serão publicados em Suplemento "A" à presente edição

(**) Serão publicados em Suplemento "B" à presente edição

rais ou reuniões das confederações, sob pena de nulidade de seus respectivos votos.

Art. 2º Os mandatos eletivos de todos os poderes das associações desportivas serão coincidentes, aplicável, também, quanto aos prazos, o disposto no art. 19 da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975.

Art. 3º As eleições dos membros dos Conselhos Deliberativos precederão sempre, e em qualquer caso, a eleição do Presidente das associações desportivas.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em decorrência da estrutura adotada pela Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, para a organização desportiva nacional, torna-se indispensável a adoção de sistemática uniforme para as entidades e associações desportivas integrantes do Sistema Desportivo Nacional.

Com efeito, o citado diploma legal enfatiza o caráter democrático que deve prevalecer na organização e administração das associações, ligas, federações e confederações integrantes obrigatórias do referido Sistema.

Na forma do parágrafo 2º do artigo 14, da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, as federações são constituídas pelas associações desportivas.

Verifica-se, assim, a existência de pessoa jurídica composta por outras tantas pessoas jurídicas, vedada a participação de pessoa física. É evidente tratar-se de sociedade de direito privado que recebe delegação do Poder Público para dirigir o desporto no âmbito dos Estados, no Distrito Federal ou qualquer dos Territórios, e que só poderá sobresistir se legitimamente representar a manifestação de vontade das associações filiadas que a constituem.

O presidente das federações, portanto, na qualidade de representante dessas entidades não poderá decidir por vontade ou capricho próprios sobre as matérias de interesse da sociedade, porque na qualidade de mandatário da vontade das sociedades filiadas, isto é, as associações desportivas que na realidade lhe dão corpo e existência, consideradas pela lei como "entidades básicas da organização nacional de desporto comunitário", está obrigado a obedecer os parâmetros, diretrizes e manifestações das filiadas, excluída a possibilidade de distorções ou de excesso de mandato.

A realidade atual do desporto brasileiro enseja a afirmação que, de forma indireta, as associações desportivas manifestam-se junto às Confederações. Sendo estas, as entidades que dirigem cada ramo desportivo com jurisdição em todo território nacional, e consideradas as associações desportivas como células básicas do Sistema, as Federações devem gozar da legítima representatividade, desde que representem a expressão da vontade de suas filiadas.

O artigo 1º, deste projeto de lei, visa assegurar o espírito democrático que inspirou o advento do diploma legal sobre normas de organização desportivas do País. (Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975).

A ênfase de igualdade de todos perante a lei, resguardados os mesmos direitos na representação das filiadas em quaisquer reuniões das entidades (art. 18, referida lei), expressa sobejamente a afirmação do princípio democrático que prevalece nas normas gerais sobre desporto.

É, também, pressuposto da organização desportiva que as associações desportivas ou clubes sejam estruturados sob a égide dessa mesma filosofia e obediente aos mesmos princípios democráticos.

Há algum tempo o Conselho Nacional de Desportos se preocupa pela preservação desses princípios.

Em defesa do quadro associativo dos clubes, o Conselho Nacional de Desportos tem baixado deliberações estabelecendo a proporcionalidade entre o número de membros dos Conselhos Deliberativos das associações desportivas e a quantidade de componentes do quadro social. Através da Deliberação nº 30/44 — DO de 29-5-44, por considerar "que os conselhos deliberativos das associações desportivas, como órgãos soberanos, devem constituir, efetivamente, a representação do quadro social, de acordo com as tradições e diretrizes mais dignas da respectiva comunidade", o Conselho Nacional de Desportos estabelecendo o número mínimo e proporcional dos membros desse Poder e o processo eleitoral para a sua constituição.

Com o advento, em tão boa hora, das normas gerais sobre desporto, nota-se que para a exeqüibilidade e perfeita aplicação da lei, carece o sistema da adequação uniforme em todas as entidades e associações que o integram.

Se a lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, acaba com o nefasto continuísmo nas entidades, estabelecendo prazo de 3 (três) anos de mandato, permitida apenas uma reeleição (art. 19), nada mais apropriado que a extensão desta norma às associações desportivas.

Outrossim, se os Conselhos Deliberativos devem exprimir a representação de vontade do quadro social, impedida a tirania de pequenos grupos e a discriminação de categorias de sócio, é claro que a sistemática legal deve dar normas que evitem as distorções e a utilização de meios impróprios que possam amortecer ou desviar o espírito e os pressupostos da lei. A coincidência dos mandatos ensejará a renovação periódica dos poderes das associações desportivas, estabelecendo-se a precedência na constituição do poder que representa a vontade dos sócios — o Conselho Deliberativo — a fim de que o primeiro mandatário do clube seja aquele associado da preferência efetiva dos associados.

As injunções escusas desaparecerão de vez.

A participação ativa dos associados no processo eleitoral do Conselho Deliberativo e, de forma indireta, do Presidente do clube é medida saneadora, democrática e altamente educacional. Essa participação significará a vitalidade da própria associação desportiva e inspiradora do interesse do agrupamento social.

Sendo, portanto, de elevado alcance democrático na estrutura administrativa do desporto brasileiro e em obediência ao que dispõe o Sistema Desportivo Nacional, assim pensamos justificar por completo o presente Projeto.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1977. — **Evelásio Vieira — Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.251, DE 8 DE OUTUBRO DE 1975

Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

.....

Art. 19. Os mandatos do Presidente e Vice-Presidente das confederações, federações e ligas desportivas não poderão exceder de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma só vez.

Parágrafo único. (VETADO)

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 21 do corrente, na 208ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em João Pessoa.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista — Eurico Rezende.**

REQUERIMENTO Nº 424, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia, do Ministro da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro Araripe Macedo, lida ontem em todas as unidades da FAB, como parte das solenidades do Dia do Aviador.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista — Eurico Rezende.**

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos ontem, na cerimônia realizada ontem na Base Aérea de Brasília, do Ministro do Exército, General de Exército Fernando Belfort Bethlem, em nome do Exército e da Marinha saudando a Aeronáutica e o de agradecimento do Ministro Araripe Macedo.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista — Eurico Rezende.**

REQUERIMENTO Nº 426, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro Ney Braga, no último dia 21, em João Pessoa, quando da inauguração da Escola Estadual Alice Carneiro, à qual esteve presente o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Transcorre, hoje, o centenário de nascimento de Raul Fernandes, sem dúvida um dos grandes vultos da História Contemporânea brasileira.

Há precisamente 10 anos, tive o prazer e a honra de, como Ministro das Relações Exteriores, homenageá-lo pelo transcurso de seu nonagésimo aniversário.

Repito o que então afirmei: a obra e a vida de Raul Fernandes têm, ao mesmo tempo, a majestade e as linhas singelas dos grandes monumentos e dos grandes panoramas.

Poucos foram os brasileiros que, como ele, marcaram tão fortemente a presença do Brasil no exterior.

Sua atuação, em Genebra, na elaboração do estatuto da Corte Permanente de Justiça, só encontra paralelo no brilho de Rui Barbosa em Haia.

Não é exagero asseverar que Raul Fernandes foi um presente do Brasil ao mundo.

Gilberto Amado, um de seus mais ilustres discípulos, esposa essa opinião, ao salientar que "A ação de Raul Fernandes, em Genebra, é uma das maiores contribuições do Brasil à Humanidade, no domínio jurídico".

E explica a razão:

> "A Corte Internacional de Justiça não seria o que hoje é, o seu potencial de promessas não se teria convertido em realidade, se não se tivesse encontrado em Genebra, no momento de sua criação, o representante do Brasil no Comitê de Jurisconsultos, para a formulação do estatuto da Corte."

E não teme em chamá-lo o verdadeiro criador da Corte, título que lhe era conferido, igualmente, pelos grandes mestres estrangeiros de Direito Internacional.

O reconhecimento mundial se traduziu na iniciativa do Instituto Uruguaio de Direito Internacional, ao lançar sua candidatura ao Prêmio Nobel da Paz. E a indicação viria a ser subscrita, também, pelos membros do Governo Uruguaio e por juízes do Tribunal de Haia.

Parlamentar, Diplomata, Ministro das Relações Exteriores em duas oportunidades, Raul Fernandes nos deixou o exemplo de uma longa vida de serviço à causa pública, ao Brasil, ao Continente e ao Mundo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero dizer que V. Exª, neste instante, fala em nome da Maioria da Casa. Todos nós rendemos homenagens constantes à memória do vulto centenário. Lembro-me, perfeitamente, das homenagens — aliás, a esse evento, V. Exª fez referência — prestadas a Raul Fernandes, há cerca de dez anos, quando V. Exª exercia, com proficiência e alta dignidade as funções de Ministro das Relações Exteriores, e recordo-me, também, de que as manifestações não tiveram caráter apenas nacional, pois a elas se associaram, pelo menos, duas personalidades da política internacional, e os seus pronunciamentos foram condensados numa separata, onde se exaltaram as virtudes de Raul Fernandes e se inseriu um primoroso discurso do homenageado, que tive oportunidade de reler ontem, em minha casa. Um discurso de rara formosura literária, um substancioso conteúdo e, sobretudo, contendo a figura daquele homem que, no ocaso da vida, ostentava a tranqüilidade do dever plenamente cumprido, não só para com seu País, mas, também, para com o Mundo. Daí por que desejo incorporar estas minhas rápidas considerações ao discurso de V. Exª, pedindo a V. Exª que interprete, neste instante, o sentimento da Maioria desta Casa.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Agradeço a V. Exª o seu honroso aparte e, principalmente, a incumbência de falar, também, nestas singelas palavras, em nome da Maioria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; nesta singela homenagem, que serve para lembrar o centenário de nascimento, que hoje transcorre, vale proclamar, como seu biógrafo, Antônio Gontijo de Carvalho, não serem muitos os brasileiros que, no campo da Política e do Direito, poderão competir com Raul Fernandes em serviços à Pátria e à Humanidade.

Que sua vida e sua obra sejam fonte perene de inspiração para nós e para as gerações futuras.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Magalhães Pinto, V. Exª faz muito bem, nesta tarde, em prestar a sua homenagem que, a esta altura, é a homenagem do Senado da República, à memória de Raul Fernandes, brasileiro ilustre, que soube honrar e dignificar a nossa Pátria nas altas funções que exerceu, deixando todo um rastro de luminosidade ao longo de sua vida de homem público e jurisconsulto notável. V. Exª a esta altura não fala apenas por Minas Gerais e pela Bancada da Aliança Renovadora Nacional, porque neste instante, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, pela sua Liderança, emprestamos inteira solidariedade ao discurso de V. Exª, reafirmando que V. Exª fala já agora em nome do Senado.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG) — Agradeço ao nobre Líder da Oposição a sua solidariedade às minhas palavras.

Sr. Presidente, ao final deste discurso, deixo meus agradecimentos a V. Exª, pela boa vontade com que atendeu à minha solicitação de falar, neste instante, em homenagem a um dos grandes vultos do Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos poucos minutos de que disponho, desejo cumprir o penoso dever de inserir, nos Anais da Casa, uma ocorrência lamentável, a caracterizar uma farsa de que, de boa-fé, foi intérprete e condutor, na sessão da última sexta-feira, o eminente Líder do MDB, Sr. Senador Franco Montoro. S. Exª protestara, naquela oportunidade, contra o termo "mistificação", que o Líder da Maioria usara ao qualificar o procedimento contido em abaixo-assinado, de natureza sindical, oriundo do Rio Grande do Sul. Trago, hoje, a demonstração insofismável de mais do que uma farsa, ou de uma mistificação, de uma fraude, porque a essa posição foram conduzidos numerosos elementos sindicais do Rio Grande do Sul.

Recordando, Sr. Presidente, rapidamente. O ilustre Senador Franco Montoro, após pedir que o documento sindical integrasse o seu pronunciamento, para efeito de publicação, teceu sobre ele algumas considerações.

De logo, Sr. Presidente, e pela prática que temos na análise de atividades subversivas, identifiquei no chamado documento dirigido ao Poder Legislativo o propósito meramente político-partidário e ideológico. Esse documento tece comentários em torno da política salarial, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de desnutrição, falta de saneamento básico e de prevenção das doenças infecto-contagiosas, o ensino, política habitacional, sindicalizações profissionais, liberdades democráticas e me parece que só não fala em anistia, para não se tornar muito pleno o propósito.

Esse documento, Sr. Presidente, causou um impacto, porque a presunção é de que representasse lucidamente o pensamento das organizações sindicais e associativas do Rio Grande do Sul, de vez que nele se aportavam as assinaturas dos seus respectivos dirigentes.

Hoje a fraude já está plenamente identificada. Os fatos se verificaram da seguinte maneira: o suplente de deputado estadual do MDB do Rio Grande do Sul Sr. Paulo Steinhause é Presidente do Sindicato dos Bancários e nesse Sindicato, contra a lei, exerce política partidária. Procurou, com folhas em branco, colegas seus, dirigentes de outros sindicatos e associações, dizendo que se buscavam as assinaturas visando à elaboração de um memorial de caráter reivindicatório, destinado a pleitear a redução de juros e correção monetária no Sistema Nacional da Habitação; acabar com as filas no INPS; para alcançar a melhoria do atendimento médico previdenciário; e — o argumento final — no sentido de se favorecer o enquadramento sindical rural. Em virtude desses argumentos, os dirigentes não tiveram dúvida em assinar.

Sr. Presidente, daqui a pouco lerei a prova cabal de que líderes sindicais do Rio Grande do Sul foram ludibriados em sua boa-fé.

Aqui está a prova que pode ser feita por via meramente óptica, sem nenhuma necessidade de exame pericial. Verifica-se que entre o término do texto e o início das assinaturas coletadas vai um espaço enorme — e peço à Taquigrafia providencie a reprodução do documento com este distanciamento — como estou caracterizando — entre o final do texto e o início da coleta de assinaturas. As assinaturas foram coletadas quando não havia nenhum texto proposto. Esse texto foi elaborado pelo suplente de Deputado pelo MDB, Sr. Paulo Steinhause, que desenvolve — como disse — na vida sindical do Rio Grande do Sul, atividade partidária e ideológica das mais intensas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Darei em seguida. Permita-me completar a comprovação da fraude.

Eis o documento, que foi elaborado, e sem nenhum espaço, Sr. Presidente, sem nenhuma indicação de fraude, de coleta anterior de assinaturas, e que tem o seguinte texto, assinado pelos Presidentes de nove sindicatos, e outros virão por aí, porque, realmente, assinaram em branco:

> Os dirigentes sindicais abaixo-assinados tornam público que, embora contenha as suas assinaturas o manifesto hoje divulgado, dirigido ao Poder Legislativo, não concordam com seu conteúdo.
>
> Foram ludibriados na sua boa-fé, pois quando solicitados a assinarem o documento, tratava-se, segundo seus idealizadores, de um manifesto de reivindicações. Na realidade, o manifesto é outro e não o que imaginavam.
>
> Os abaixo-assinados fazem questão de testemunhar que têm sido sempre ouvidos nas suas reivindicações, já que há diálogo permanente com as áreas empresariais e com as autoridades de todos os escalões do Governo.
>
> Temos problemas, é claro, e estes precisam ser resolvidos com a união de todos, pelo que repudiamos a forma enganosa como alguns tentaram nos ludibriar. — **Conrado Eleutério Schwants**, Pres. Sind. dos Trab. nas Ind. Met. Mec. e do Mat. Elet. de Ijuí — **Adão Ribeiro**, Pres. Sindicato Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Ijuí — **Mariano Costa**, Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santa Maria — **Milton Bibiano**, Presidente STI Construção e Mobiliário de Cachoeira do Sul — **Paulo Valentim Quaresma**, Presidente dos Sindicatos dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Rio Grande — **Valdomiro Nunes Corrêa**, Pres. STI Calçados de Ijuí — **José Fleck**, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico de São Leopoldo.. — **Silvio da Silva Goulart**, Pres. do Sindicato dos Metalúrgicos, Mecânicos de Material Elétrico de Canoas.

Finalmente os jornais de ontem publicaram, e sem aquele espaço caracterizador de ignorância quanto ao texto, o manifesto das Federações dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, representando mais de 1 milhão de associados.

Sr. Presidente, peço a V. Exª considere como elemento do meu discurso este documento, que desfaz, por completo, a manobra político-partidária e ideológica arquitetada e levada a efeito por um suplente de deputado do MDB do Rio Grande do Sul.

Ouço o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador Eurico Rezende, em referência a este último documento citado por V. Exª, gostaríamos apenas de acrescentar algumas achegas ao seu discurso. Inicialmente, na discussão havida e travada sexta-feira passada com o eminente Líder da Minoria, foi afirmado que os signatários da primeira manifestação, mesmo que todos tivessem assinado nas condições de plena ciência do que faziam — como se viu que não —, representavam um oitavo dos sindicatos do Rio Grande do Sul. Se verdade, na nota da Federação é afirmado que a mesma congrega mais de 1 milhão de filiados e mais de 800 sindicatos. Portanto 100, a oitava parte de 800. Segundo, e que era aqui mais importante, essa nota foi levada à consideração, no início do mês de setembro, em uma das reuniões habituais de Federações dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, e foi rechaçada. E por quê? Justamente por se apresentar como uma intromissão política dentro da atividade sindical, tal qual o que havia sido afirmado sexta-feira passada. Vem agora a Federação dizer que realmente era uma intromissão política dentro da atividade sindical. Diz a nota:

> "No entanto, os seus idealizadores não se conformaram com nossa recusa e passaram a percorrer o interior do Estado à caça de assinantes, usando de expedientes pouco recomendáveis, inclusive com a afirmação de que as Federações haviam assinado outra cópia, com que conseguiram adesões de entidades que não o analisaram devidamente e, posteriormente."

— como V. Exª aqui está dando prova cabal —

"Compreendendo a extensão do mesmo, subscreveram novo documento onde declaram não concordar com o seu conteúdo, pois julgavam ser aquele de puras reivindicações, ressaltando a notoriedade do diálogo que sempre mantiveram com as classes empresariais e com os órgãos do Governo, contrariamente ao que é alegado."

Exatamente — repetimos — o que aqui sexta-feira foi dito. Vem a Federação dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, entidade máxima, congregadora de 800 sindicatos, dá plena razão à Liderança da Maioria, no que afirmou, em nome do bom senso e da defesa daquilo que se chama a verdade.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, que se reporta a esclarecimentos de palpitante atualidade.

Mas, Sr. Presidente, desejo dizer, aqui, que faço justiça ao ilustre Sr. Senador Franco Montoro. S. Exª, ao proceder à leitura do documento não possuía, em mãos, o xerox do original onde se põe, a descoberto, por inteiro, a fraude praticada.

Se S. Exª estivesse com essas características disponíveis, por certo adiaria o seu pronunciamento, porque conheço a dignidade pessoal e parlamentar do eminente Senador Franco Montoro e o considero absolutamente infenso a demonstrações de solidariedade à mistificação e à fraude.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço o eminente Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Líder Eurico Rezende, eu não estava presente, na última sexta-feira, por isso ouvi V. Exª com atenção mas guardando silêncio. Pedi a um funcionário da Casa que solicitasse no gabinete do nobre Líder Senador Franco Montoro o documento objeto do seu pronunciamento de sexta-feira. Inicialmente, eminente Líder, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, quero agradecer a V. Exª a justiça que faz ao nosso eminente Líder, Senador Franco Montoro, homem com uma enorme bagagem de serviços prestados ao País, homem que prima pelo respeito ao direito e acendrado amor à verdade. Veja V. Exª que o documento que ensejou a fala no nobre Líder do meu Partido, Senador Franco Montoro, lhe foi transmitido via mensagem do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Nem sequer o li e, neste aparte, quero apenas dizer a V. Exª que estando ausente da Casa o Sr. Senador Franco Montoro, que deverá aqui estar na quarta-feira, vai, naturalmente, se inteirar dos comentários de V. Exª e dos documentos que V. Exª traz ao conhecimento da Casa. Aliás, suponho que um dos documentos que V. Exª tem em mãos seja o mesmo do qual tenho aqui um xerox datado de 21 de outubro de 1977.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Exato.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — A Federação dos Trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul, que V. Exª não leu na íntegra e eu dele não li, sequer, o cabeçalho. Então, quero dizer a V. Exª apenas isto, eminente Líder: que o Senador Franco Montoro, com acurado cuidado vai, naturalmente, examinar toda essa documentação e fazer, se for o caso, os reparos que S. Exª julgar conveniente. Muito obrigado.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a V. Exª Lamento, Sr. Presidente, que se tenha, com propósito meramente partidário e, sobretudo, de conteúdo ideológico, procurado a divisão entre as classes trabalhadoras do Rio Grande do Sul. Mas o desmentido, a mensagem dirigida ao Poder Legislativo, com plena autenticidade e não decorrente de fraude, como a primeira, está vazada em termos de alta compreensão.

Tenho a certeza de que aqueles trabalhadores que foram ludibriados pelo aludido suplente de Deputado do MDB saberão, daqui por diante, ter as necessárias resistências e o devido cuidado para evitar que sejam novamente vítimas da mistificação, do engodo e, sobretudo, da fraude por parte de um elemento interessado tão-somente num trabalho de exacerbação nacional, mas que não conseguirá, porque uma das características fundamentais do Governo do Presidente Ernesto Geisel tem sido o seu dinamismo e a sua benemerência em termos de programa social voltado para o trabalhador, procurando realizar a paz social, vencer as dificuldades próprias da hora presente e melhorar, progressivamente, as condições do trabalho e do trabalhador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EURICO REZENDE EM DISCURSO:

Ao
Poder Legislativo

As Federações de Trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul — que assinam o presente, representando mais de um milhão de trabalhadores sindicalizados, integrantes dos 800 sindicatos filiados, sentem o dever de vir a público no sentido de esclarecer e levar ao conhecimento do povo sua posição face à situação atual, especialmente, em virtude de documento de organizações co-irmãs que vem tendo larga publicidade.

No início do mês de setembro último, o mencionado documento foi apresentado em uma das habituais reuniões de Federações sindicais, provocando debates, por haver entendido da maioria de que o mesmo em seu todo não representava a opinião da classe trabalhadora, apesar de conter em seu bojo tradicionais reivindicações sindicais, mas que no fundo representava um pronunciamento de cunho político, que foge por completo às nossas finalidades.

Face a tais manifestações, o documento em questão não foi aprovado e a maioria das entidades presentes recusaram suas assinaturas.

Frisamos e acentuamos com toda a ênfase que nunca nos recusamos a subscrever documentos de legítimas reivindicações trabalhistas e sociais, mas, por uma questão de princípio e de cumprimento das leis que regem nosso País, nos afastamos de qualquer atividade que vise imiscuir as entidades sindicais que orgulhosamente representamos em manifestações de caráter político.

Nosso desejo e nosso intuito sempre foi o de somar, o de unir cada vez mais as entidades sindicais, pois assim estaremos reforçando a patriótica, produtiva e ordeira classe dos trabalhadores, para o bem de todos.

Repetimos, no documento que vem tendo larga publicidade na imprensa local contêm algumas reivindicações que são comuns a todas as entidades e até mesmo a toda população.

Todavia, tais reivindicações, que são nobres e que merecem apoio, serviram no mesmo de respaldo para o seu fim inconfessável de caráter político.

Por isso, não mereceu nossas assinaturas.

No entanto, os seus idealizadores não se conformaram com nossa recusa e passaram a percorrer o interior do Estado à cata de assinantes, usando de expedientes pouco recomendáveis, inclusive com a afirmação de que as Federações haviam assinado outra cópia, com que conseguiram adesões de entidades que não o analisaram devidamente e, posteriormente, compreendendo a extensão do mesmo, subscreveram novo documento onde declaram não concordar com o seu conteúdo, pois julgavam ser aquele de puras reivindicações, ressaltando a notoriedade do diálogo que sempre mantiveram com as classes empresariais e com os órgãos do Governo, contrariamente ao que é alegado.

Não nos move a intenção de sermos os donos da verdade e por isso não incriminamos os que redigiram e deram larga publicidade àquele documento.

Estamos em plena democracia e entendemos que cada um tem o direito de se manifestar conforme pensa.

Aliás, alega-se que estamos sem liberdade, que os Sindicatos estão reduzidos a meros órgãos assistenciais e recreativos, que não existe liberdade da imprensa e de pensamentos.

Permitam-nos que perguntemos: se não existe liberdade de pensamento e de imprensa, como foi a divulgação tão larga do documento em questão?

Se os Sindicatos ficaram reduzidos a meros órgãos assistenciais e recreativos, como justificar a intensa atividade que vêem exercendo, com eleições de dirigentes com ampla liberdade, realização de Congressos reivindicatórios, Simpósios, e, para confirmar o sadio diálogo existente entre as classes de produção, a assinatura constante de acordos e convenções coletivas de trabalho?

Em nossa larga vivência sindical, raras foram as oportunidades em que as entidades sindicais de todos os graus tiveram tamanha atividade e tanto alcançaram em benefício dos trabalhadores como no momento presente.

Antigas reivindicações sempre negadas agora estão sendo alcançadas, como a concessão de aumentos especiais por quinqüênios de trabalho na mesma empresa, estabilidade provisória à mulher gestante, férias de 30 dias, 14º salário aos empregados de menor remuneração (PIS), e outras mais.

Estas razões que nos levaram, como legítimos representantes da expressiva maioria dos trabalhadores do Rio Grande do Sul a recusar a assinatura do documento mencionado.

Foi ele levado aos dignos órgãos legislativos como a expressão dos trabalhadores do Rio Grande do Sul, o que não corresponde à realidade.

Não queremos estabelecer polêmica e nem contraditar nossos colegas que o organizaram, pois entendemos que deve existir união de todas as classes num mesmo sentido patriótico.

Apenas justificamos às razões de não constar nossas assinaturas, apelando para que a união que sempre existiu no sindicalismo do Rio Grande do Sul, não seja desfeita pelo presente episódio, que deve ser considerado como encerrado, para o bem dos trabalhadores, dos Sindicatos, das Federações e acima de tudo, de nosso querido Brasil.

Porto Alegre, 21 de outubro de 1977.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO RGS

[illegible]
Presidente

Federação [illegible] de Difusão [illegible] e Artística nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

[illegible]
Presidente

[illegible] RGS.
[illegible]
[illegible] Porto Alegre - RGS.

p. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[illegible]
BOAVENTURA RAFAEL MONSON
Presidente

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Rio Grande do Sul

[illegible]
João Fernandes da Rosa-Presidente

João José da Silva
Fed. dos T.I. Metalúrgicos do Couro do RGS.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO R.G. DO SUL

[illegible]
EDIR INÁCIO DA SILVA
Presidente

FEDERAÇÃO TRAB. IND. MET. MECÂNICAS MAT. [illegible] DO ESTADO RS.

[illegible]

FED. DOS EMP. EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO R.G.S.

[illegible]
PRESIDENTE

[illegible]
FED. INTERMEDIÁRIA EM TÉCNICAS DIVERSAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE DO RIO G. DO SUL E SANTA CATARINA.
Av. Alberto Bins, 325-Conj. 66
CEP 90.000
PORTO ALEGRE — RS.

VACTAR STROFF
F.T.I. [illegible] e Tecelagem.

AO PODER LEGISLATIVO

AS ENTIDADES SINDICAIS E AS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, ABAIXO ASSINADAS, CÔNSCIAS DE SEUS DIREITOS E DEVERES NA INTERPRETAÇÃO DOS ANSEIOS E INTERESSES DOS TRABALHADORES QUE REPRESENTAM, DIANTE DA SITUAÇÃO DE INTRANQÜILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA POR QUE PASSA A SOCIEDADE BRASILEIRA, MANIFESTAM SUA DESCONFORMIDADE E REIVINDICAM SOLUÇÕES, ATRAVÉS DO LIVRE DEBATE, PARA AS SEGUINTES QUESTÕES:

— O modelo econômico vigente concentra riquezas nas mãos de poucos e abre ilimitadamente a economia nacional aos investidores estrangeiros. Este modelo exige uma mão-de-obra dócil e barata que garante ao capital externo tranqüilidade e segurança à remessa indiscriminada de lucros para os países de origem. A POLÍTICA SALARIAL que complementa esse ordenamento econômico impõe sacrifícios enormes à maioria da população e estabelece drásticas reduções no poder aquisitivo dos trabalhadores, levando-os à condição de vida insustentável. Isso se traduz nos altos índices de mortalidade infantil e na marginalização progressiva de amplos setores da população. O trabalhador, para manter um nível mínimo de subsistência, é forçado a prolongar exaustivamente sua jornada de trabalho, aumentando, em conseqüência e de forma progressiva, os acidentes de trabalho. O aviltamento generalizado dos salários se reflete ainda com maior gravidade na remuneração da mão-de-obra feminina e na do menor. O poder aquisitivo é reduzido não só pela inflação que corrói os seus salários mas pela decretação mensal de índices de reajustes abaixo das taxas de inflação calculadas pelos próprios organismos oficiais.

— O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), ao invés de representar um avanço no que toca à seguridade social, trouxe para o trabalhador e sua família a intranqüilidade e o risco permanente da perda do emprego, a rotatividade da mão-de-obra, o aviltamento salarial e o desestímulo à atividade reivindicatória. A falsa "opção" pelo FGTS demonstra que na prática ele serve mais ao empregador que ao empregado. Os recursos advindos do FGTS estão sendo progressivamente aplicados no financiamento de moradias para as camadas de renda mais alta da população em detrimento dos assalariados de baixos rendimentos.

— A DESNUTRIÇÃO, A FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO E DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS tornam as populações vítimas permanentes de epidemias e endemias. Através de um sistema previdenciário burocratizado, predomina uma medicina curativa que não resolve os problemas pois ataca efeitos e não causas. O intento de privatização da previdência está evidente no anteprojeto de lei elaborado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social que propõe, além do desconto compulsório de cada contribuinte, a cobrança da assistência médico-hospitalar. O INPS e os grandes grupos que exploram a assistência médico-hospitalar têm feito da doença da população e da exploração do trabalhador da saúde uma fonte permanente de receita e de lucros.

— O ENSINO, em todos os níveis, torna-se cada vez mais inacessível ao trabalhador. A diminuição das verbas para a Educação, a privatização progressiva do ensino e a implantação do ensino pago nas escolas públicas, tornam a Educação um privilégio. As diversas taxas estipuladas pelas escolas de todos os graus caracterizam o fim do ensino gratuito sem representar melhoria de qualidade e elevação dos salários dos professores. A Reforma do Ensino tolhe o livre debate e a participação criadora de estudantes e professores na solução de todos os problemas que envolvem a questão educacional. A escola, sem o caráter de propagadora do conhecimento e do perfeito equilíbrio entre o humanismo e a técnica, torna-se fornecedora de um tecnicismo vazio que serve aos detentores de um poder que pretende transformar a todos em objetos e não sujeitos de sua própria história. O Trabalho científico está, hoje, submetido a interesses e necessidades que não são os legítimos da população brasileira. As iniciativas de trabalho e debate científico que procuram romper essa submissão são boicotadas. Justificam-se plenamente, nesse contexto, as manifestações de estudantes, professores e cientistas que, diante da intransigência e do arbítrio, exigem o reconhecimento dos seus direitos e a satisfação das suas necessidades, aspirações, também, de toda a sociedade.

— A inexistência de uma POLÍTICA HABITACIONAL, não obstante o BNH, a especulação imobiliária e a concentração de renda expulsam as camadas de baixo poder aquisitivo para a periferia das cidades onde a carência de infra-estrutura (água, luz, esgoto, transporte coletivo, etc) reduzem significativamente a qualidade de vida da maioria da população.

— OS SINDICATOS E AS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, assim como as entidades representativas de outros setores da população, sentem limitado o seu campo de atuação pelo fato de não poderem livremente expressar e defender os interesses de seus representados através da participação direta nas decisões que dizem respeito às suas postulações específicas como aquelas que interessam à grande maioria da população brasileira. Há uma preocupação muito particular do Estado no que diz respeito à organização e orientação das Entidades Sindicais. Suas eleições são medidas por um esquema que procura eliminar o surgimento de lideranças autênticas, quando não violando pelo veto de nomes a vontade da categoria. A onipresença do Estado praticamente elimina a livre negociação entre as partes, reduz o poder normativo da Justiça do Trabalho, burocratiza as entidades sindicais transformadas cada vez mais em postos assistenciais-recreativos. Os Sindicatos estão em flagrante desequilíbrio nas negociações coletivas; além de terem entre si e o empregador a presença do Estado, ainda lhes é negado o direito de, fracassadas as negociações com a categoria patronal, utilizarem o legítimo recurso da greve. Qualquer tentativa de romper esse esquema é logo rotulada de radical quando não de subversiva e contrária à segurança nacional.

— O obscurantismo imposto pela CENSURA à imprensa (principalmente ao rádio e à televisão), às publicações em geral e às artes, impede o livre trânsito de idéias e assim a Democracia não se exercita deixando de existir na prática diária de cada cidadão e de cada entidade que o represente.

— Os trabalhadores, como cidadãos e como produtores das riquezas sociais, encontram-se PRIVADOS DAS LIBERDADES ELEMENTARES. Suas entidades, pelas limitações que são impostas ao direito de organização, reunião e pressão não podem traduzir suas aspirações mais legítimas. ENTENDEMOS que a falta de liberdades fundamentais, a começar pela de expressão cerceada pela existência de instrumentos de exceção que se sobrepõem à Constituição, é a principal, senão a única, responsável pelo impasse em que se encontram não só os trabalhadores mas toda a sociedade brasileira.

— Acreditamos que todos esses problemas só encontrarão solução no equacionamento de soluções no interesse da maioria da população, se a Sociedade Brasileira se reorganizar, através da participação ampla e direta de seus cidadãos, de tal forma a tornar as LIBERDADES DEMOCRÁTICAS e os DIREITOS DA PESSOA HUMANA verdadeiramente praticados e respeitados.

— FINALMENTE, SENHORES VEREADORES, DEPUTADOS E SENADORES, AO ENCAMINHAR ESTE DOCUMENTO, QUE DE FORMA ALGUMA ESGOTA O LEQUE DE PROBLEMAS QUE NOS AFLIGEM NEM TRANSFERE OU ELIMINA NOSSO DESEJO DE DEBATÊ-LO, QUEREMOS DEMONSTRAR O NOSSO RESPEITO AO PODER LEGISLATIVO COMPOSTO POR REPRESENTANTES ELEITOS PELO POVO E ONDE DEVEM REPERCUTIR AS ASPIRAÇÕES E OPINIÕES DOS DIFERENTES SETORES DA SOCIEDADE BRASILEIRA.

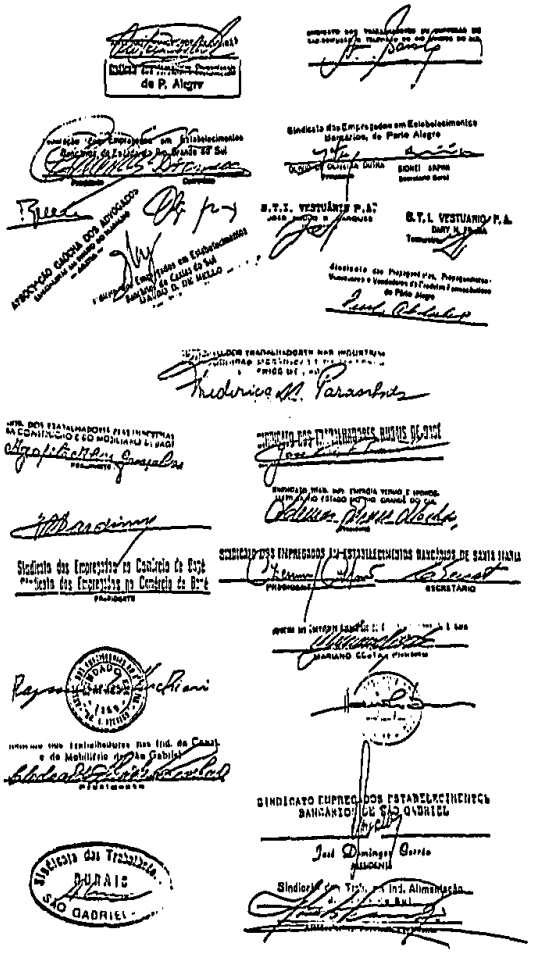

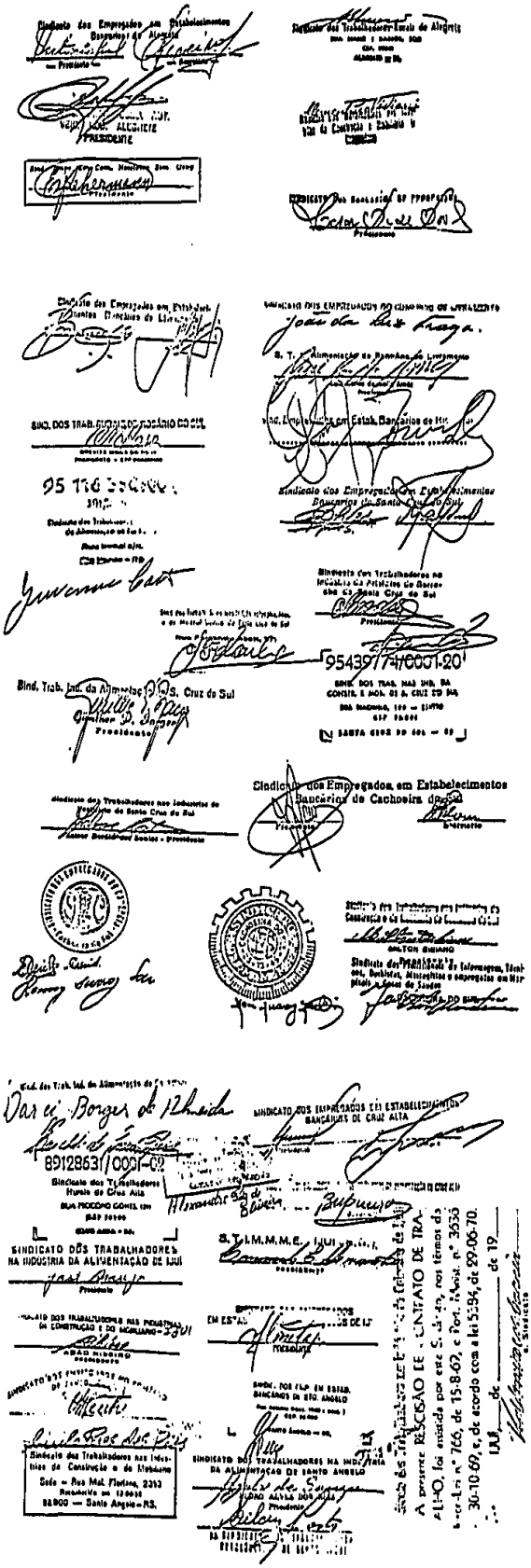

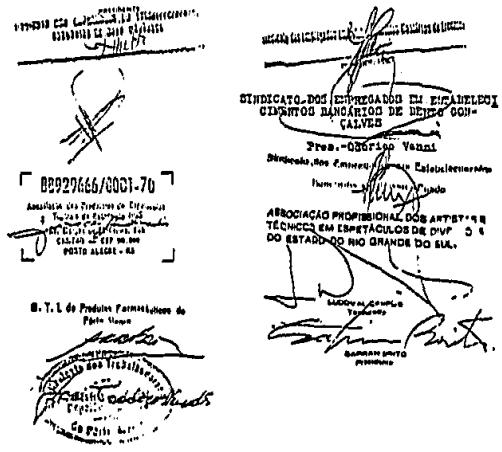

Os dirigentes sindicais abaixo assinados tornam público que, embora contenha as suas assinaturas o manifesto hoje divulgado, dirigido ao Poder Legislativo, não concordam com seu conteúdo.

Foram ludibriados na sua boa fé, pois quando solicitados a assinarem o documento, tratava-se, segundo seus idealizadores, de um manifesto de reivindicações. Na realidade, o manifesto é outro e não o que imaginavam.

Os abaixo-assinados fazem questão de testemunhar que tem sido sempre ouvidos nas suas reivindicações, já que há diálogo permanente com as áreas empresariais e com as autoridades de todos os escalões do Governo.

Temos problemas, é claro, e estes precisam ser resolvidos com a união de todos, pelo que repudiamos a forma enganosa como alguns tentaram nos ludibriar.

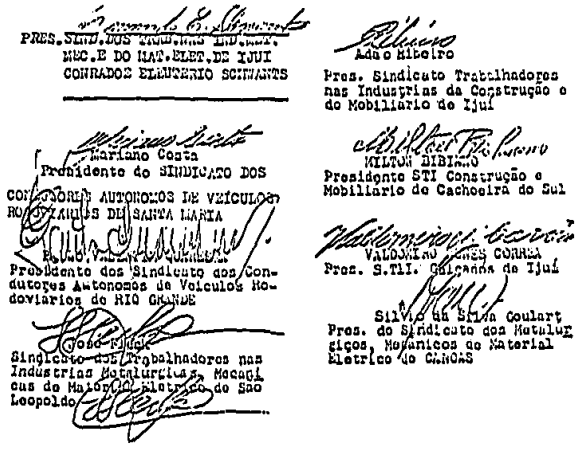

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do Sr. Senador Renato Franco.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O instituto Nacional do Livro, sob a dinâmica e competente direção do brilhante escritor Herberto Sales, acaba de concretizar mais uma importante iniciativa: o lançamento, em convênio com a *Livraria* José Olympio Editora, das obras completas de José de Alencar, em sete primorosos volumes.

Em solenidades que serão realizadas hoje, às 17 horas, no Auditório do Ministério da Educação e Cultura, presididas pelos Ministros Ney Braga e Quandt de Oliveira, terão lugar o lançamento da edição comemorativa e do selo em comemoração ao Dia do Livro, em homenagem aos 100 anos da morte do escritor.

José de Alencar é um dos maiores nomes da literatura brasileira, imortalizado por sua vasta obra, cujo valor e importância são sempre exaltados com maior força pelos estudiosos de nossa literatura à medida em que o tempo passa. Foi, além de escritor, fascinante personalidade de intelectual que muito se interessou pelos problemas nacionais, com intensa participação na nossa vida pública.

O centenário da morte de José de Alencar, que este ano transcorre, tem ensejado, tanto na imprensa como nas instituições culturais, a evocação desse grande vulto da literatura nacional. Não poderia o Ministério da Educação e Cultura deixar de associar-se a essas manifestações, contribuindo para que as gerações atuais conheçam a figura e a obra de José de Alencar. Foi, portanto, extremamente feliz a iniciativa tomada por Herberto Sales, entusiasticamente apoiada pelo Ministro Ney Braga, que realiza administração das mais criativas, à frente daquela pasta, de promover a edição das obras completas do mais conhecido escritor cearense. Creio mesmo que essa foi a decisão mais sábia e frutífera, pois propiciará à juventude contato com esse expoente de nossa literatura.

Sobre o acerto da citada iniciativa, melhor do que eu falam Viavaldo Coaracy, Plínio Barreto e Afrânio Coutinho, que, sobre a edição, disseram:

> "É uma edição digna da mais exigente biblioteca. O texto foi rigorosamente reconstituído de acordo com o das edições publicadas sob os olhos do autor. Temos, assim, agora, um texto merecedor de confiança pela exatidão e que será a base em que se apoiarão os que pretendem analisar e estudar a obra de Alencar." "Não menos digna de louvor é a apresentação material dos volumes uniformes. Pode figurar com honra em qualquer estante, ainda que pretenciosa." "Essa edição faz honra à Editora que a publica porque não desmerece da grande de Alencar." — **Viavaldo Coaracy** (V.CY), ilustre historiógrafo.

> "Edição extremamente cuidada a que deram a sua colaboração críticos competentes e um ilustrador assaz conhecido, Santa Rosa". "Adorado pelo povo e exaltado pela crítica, o romancista merece a consagração que acaba de receber com a monumental edição dos seus romances feita pela L.J.O.E." — **Plínio Barreto,** membro da Academia Paulista de Letras.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Associo-me à exaltação que V. Exª faz de José de Alencar, e o faço não ao romancista José de Alencar, mas ao político José de Alencar; ele que foi Deputado como nós fomos também; ele que foi Ministro da Justiça; ele que sempre nutriu o mais profundo respeito pelo Poder Legislativo, haja vista o caso que passo a rememorar. Quando Caxias deixou o Comando das Forças brasileiras, na Guerra do Paraguai, já com a vitória praticamente decidida a nosso favor, ao regressar à Pátria, por iniciativa do então Ministro da Guerra, o Barão de Muritiba, Caxias foi agraciado com o título de Duque. Foi ele o primeiro Duque do Brasil fora da Família Real. E José de Alencar, embora Ministro da Justiça e, portanto, fazendo parte do Conselho de Ministros, constituiu-se na única voz discordante, apesar de sua condição de amigo e admirador do Duque de Caxias. E que, na sua opinião, somente o Poder Legislativo poderia dar a Caxias aquele título. Dizia José de Alencar que o único poder criador é o Poder Legislativo, sendo os outros meramente poderes de aplicação. Daí o motivo de minha associação às palavras que V. Exª tece agora, lembrando o grande defensor do Poder Legislativo, que foi José de Alencar.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Luiz Cavalcante, por esse depoimen-

to que dá a respeito de José de Alencar, quando falamos, nesta tarde, a respeito do centenário de seu falecimento.

> "...verdadeira enciclopédia de Alencar". — **Afrânio Coutinho**, Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Brasil.

Sr. Presidente, mais uma vez, o Ministro Ney Braga e Herberto Sales prestam relevante serviço à literatura do País, revivendo a obra, com a feliz publicação daquele sobre quem Agripino Grieco disse ter começo "romance total do Brasil", conforme está registrado na nota que o Instituto Nacional do Livro publicou a propósito do acontecimento, cujo teor é o seguinte:

> A Publicação que ora se faz de toda a obra ficcional de José de Alencar, em convênio com a Livraria José Olympio Editora, representa a participação do Instituto Nacional do Livro nas comemorações do centenário de morte de um dos mais altos valores da literatura brasileira e, ao mesmo tempo, a contribuição desse órgão do Ministério da Educação e Cultura para recolocar ao alcance do público ledor de língua portuguesa cada um dos livros que a compõe em edição de texto apurado e cuidada apresentação gráfica.
>
> Os sete grandes volumes que abrigam os romances do admirável escritor cearense incluem prefácios, e estudos de autoria de autorizados conhecedores da obra alencarina, além de nota biográfica e bibliografia completa de toda a sua ficção.
>
> "Romancista maior, com que "começa o romance total do Brasil", na expressão feliz de Agrippino Grieco, José de Alencar, cem anos após sua morte, continua sendo um escritor plenamente vivo em função das numerosas edições de sua obra romanesca, consumida com avidez por um público cada vez maior e estudada por brasileiros e estrangeiros em Universidades e fora delas."

Felicito o Presidente do Instituto Nacional do Livro, Escritor Herberto Sales, por sua realização, assim como o seu Diretor Adjunto, Constantino Karacakis.

Congratulo-me com o Ministro Ney Braga por essa excelente forma de contribuir para a melhor e mais ampla celebração do centenário da morte de José de Alencar. À memória desse grande romancista se presta merecido preito e, simultaneamente, brindado é o povo brasileiro com a bela coleção ora publicada, que logo se esgotará, pois o tempo apenas tem aumentado o número de leitores e admiradores de José de Alencar!

O registro que ora faço é uma modesta contribuição às comemorações que hoje se iniciam, do centenário de falecimento do homem de letras e do político que tanto ilustrou a tribuna do Parlamento brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann, para uma comunicação.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebeu em São Paulo, na noite do último dia 19, na sede da União Brasileira de Escritores, o título de "Intelectual do Ano de 1976" a grande figura de patriarca da cultura e da política nacionais que é José Américo de Almeida — líder ao lado de quem, na minha juventude, fiz comícios em boa parte do Nordeste. Do alto dos seus rijos 90 anos, essa figura nuclear da vida e da história brasileira dos últimos sessenta anos continua a representar uma das mais nobres presenças de homem público brasileiro do presente século, pelas qualidades de integridade moral e dignidade intelectual que desde sempre marcaram a sua carreira.

Escritor de grandes dotes, o seu livro de estréia, *A Bagaceira*, assinala, em 1928, uma virada decisiva na história literária brasileira, dentro da qual ele tornou inadiável e premente a tomada de consciência da problemática social. Abordando os dramas provocados pela seca nordestina e os desencontros econômicos da vida rural de vasta região do País, José Américo provava desde então o excepcional poder de convicção da sua personalidade privilegiada, logo absorvida pela política.

O seu polêmico romance alcançou imediatamente repercussão nacional, pela pungência dos dramas que desenhava em poderoso claro-escuro. Logo uma plêiade de jovens, aos quais faltara até então o exemplo e o estímulo de um precursor, inaugura uma literatura ao mesmo tempo de denúncia social e afirmação lírica que representa um dos momentos mais estimulantes das letras brasileiras do século: o chamado romance nordestino de José Lins do Rego, Rachel de Queiroz, Jorge Amado, Amando Fontes, Graciliano Ramos, aos quais José Américo abriu as portas da criatividade e do sucesso. Continuando essa linhagem poderosa ele publicaria, ainda na década de 30, quando já se havia tornado de vez homem de ação e prócer político, um segundo romance, *Os Coiteiros*. Neste abordava o problema do banditismo sertanejo na sua inseparável relação com o poder político na zona rural — desvendando assim mais um aspecto da realidade brasileira com as cores cruas do documento colhido ao vivo.

A esse tempo José Américo encontrava-se extremamente envolvido pela vida política. A Revolução de 1930 parecia ensaiar uma série de reformas que se pretendiam estruturais, e nessa operação, ligada à transformação do País, a Paraíba dispunha de posição privilegiada. Assim sendo, o escritor que denunciara corajosamente o imobilismo do passado recente, seria convocado de modo irreversível para a vida pública. Ministro da Viação, canditado à Presidência da República, político da oposição, parlamentar no País redemocratizado, governador da Paraíba, a carreira de homem político de José Américo é fascinante e será futuramente recontada nas suas saborosas memórias, onde escritor e político atuante se dão as mãos.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Otto Lehmann, V. Exª relata à Casa uma homenagem que São Paulo prestou a esse extraordinário brasileiro, realmente um homem que tem marcado a sua passagem pela vida política brasileira, um homem de cultura excepcional, um extraordinário escritor, um homem que é um exemplo para as novas gerações. José Américo de Almeida realmente traz um nome, que é uma bandeira, e essa bandeira é ostentada por muitos políticos que ainda hoje seguem o seu exemplo e a sua orientação. Justa, mais do que justa mesmo, essa extraordinária homenagem que se presta a esse homem público, que tanto dignifica a vida pública brasileira: José Américo de Almeida.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Sou muito grato a V. Exª, nobre Senador Saldanha Derzi, pela solidariedade que me traz nesta homenagem que estou prestando a esse grande brasileiro.

Em boa hora, portanto, decidiu a União Brasileira de Escritores homenagear essa grande figura, dedicando-lhe o "Troféu Juca Pato", essa personagem inesquecível do desenhista e escritor Belmonte, que representa o homem do povo. Pois José Américo de Almeida, mais jovem do que nunca no alto dos seus mocíssimos 90 anos, representa com efeito uma das mais altas figuras da cultura brasileira viva e atuante. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes Srs. Senadores. Não há *quorum* para deliberação.

Item 1:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e

2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 427, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 9 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1977. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há "quorum" para votação. Em conseqüência, fica a votação do requerimento adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 793, de 1977), do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1977 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1977 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 7º, o Capítulo V (arts. 15 a 18) e o § 4º do art. 22 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§ 2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior substituirá, quando necessário, no ato do protesto ou na execução judicial, a duplicata a que se refere."

.....

CAPÍTULO V

Do Processo para Cobrança da Duplicata

Art. 15. A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil, quando se tratar:

I — de duplicata ou triplicata aceita, protestada ou não;

II — de duplicata ou triplicata não aceita, contanto que, cumulativamente:

a) haja sido protestada;

b) esteja acompanhada de documento hábil comprobatório da entrega e recebimento da mercadoria; e

c) o sacado não tinha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei.

§ 1º Contra o sacador, os endossantes e respectivos avalistas caberá o processo de execução referido neste artigo, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.

§ 2º Processar-se-á também da mesma maneira a execução de duplicata ou triplicata não aceita e não devolvida, desde que haja sido protestada mediante indicações do credor ou do apresentante do título, nos termos do art. 14, preenchidas as condições do inciso II deste artigo.

Art. 16. Aplica-se o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil à ação do credor contra o devedor, por duplicata ou triplicata que não preencha os requisitos do art. 15, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, bem como à ação para ilidir as razões invocadas pelo devedor para o não aceite do título, nos casos previstos no art. 8º

Art. 17. O foro competente para a cobrança judicial da duplicata ou da triplicata é o da praça de pagamento constante do título, ou outra de domicílio do comprador, e, no caso de ação regressiva, a dos sacadores, dos endossantes e respectivos avalistas.

Art. 18. A pretensão à execução da duplicata prescreve:

I — contra o sacado e respectivos avalistas, em três anos, contados da data do vencimento do título;

II — contra endossante e seus avalistas, em um ano, contado da data do protesto;

III — de qualquer dos coobrigados contra os demais, em um ano, contado da data em que haja sido efetuado o pagamento do título.

§ 1º A cobrança judicial poderá ser proposta contra um ou contra todos os coobrigados, sem observância da ordem em que figurem no título.

§ 2º Os coobrigados da duplicata respondem solidariamente pelo aceite e pelo pagamento."

.....

"Art. 22. .....

§ 4º O instrumento do protesto, elaborado com as cautelas do art. 14, discriminando a fatura ou contra original ou a certidão do Cartório de Títulos e Documentos, autorizará o ajuizamento do competente processo de execução na forma prescrita nesta lei."

Art. 2º Para os efeitos do art. 586 do Código de Processo Civil, considera-se título líquido, certo e exigível a duplicata ou a triplicata que, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, com as alterações introduzidas por esta Lei, legitimar o processo de execução.

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, Lei de Falências, o seguinte parágrafo:

"Art. 1º .....

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se obrigação líquida, legitimando o pedido de falência, a constante dos títulos executivos extrajudiciais mencionados no art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de junho de 1968."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 794, de 1977) do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1977 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1977 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso 30, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, Petrobrás Distribuidora S.A. e Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO, relativas ao exercício de 1974, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967, ressalvadas as responsabilidades por contas ou valores que eventualmente venham a ser apurados junto a responsáveis, ordenadores de despesas e gestores de fundos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 731, de 1977) do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, para discuti-la, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais instaladas no Distrito Federal, que negociam com veículos automotores de qualquer espécie, ficam obrigadas a manter, mediante locação ou aquisição, locais privativos apropriados para a exposição dos veículos objeto de seu comércio.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal somente concederá licença de funcionamento ou renovará as existentes, às empresas que satisfaçam a exigência do artigo anterior.

Parágrafo único. Às empresas atualmente operando no ramo de comércio de automotores, em geral, é concedido o prazo de 1 (um) ano para o cumprimento do disposto no art. 1º, a partir da data da publicação desta Lei, sob pena de lhes ser cancelada a licença de funcionamento.

Art. 3º Os locais de estacionamento de que trata esta Lei serão sinalizados de acordo com as regras previstas no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 790, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

I — o aposentado por tempo de serviço, por velhice ou em gozo de aposentadoria especial, que tenha retornado à atividade, em caso de acidente, terá direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez, conforme o caso, nos termos da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 692, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975, que dispõe sobre a transferência de funcionário público estudante universitário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor público da Administração Federal direta e autárquica que estiver, regularmente, matriculado em curso universi-

tário, só poderá ser transferido para local onde houver o curso universitário que estiver freqüentando.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 7:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, tendo

PARECER, sob nº 837, de 1977, da Comissão:

— **de Redação**, oferecendo a redação do vencido para o 2º turno regimental.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contribuições devidas pelos Deputados Federais e Senadores ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, serão cobradas, mensalmente, no valor de 8% (oito por cento) sobre os subsídios — parte fixa e variável — excluídas as sessões extraordinárias.

Art. 2º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal completarão a contribuição tripartida, recolhendo ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, 16% (dezesseis por cento) sobre os valores referidos no artigo anterior e incluindo as dotações necessárias no orçamento anual do Poder Legislativo.

Art. 3º A pensão devida aos ex-Congressistas, após 8 (oito) anos de contribuição, é proporcional aos anos de mandato, não será inferior a 26% (vinte e seis por cento), nem superior aos subsídios — parte fixa e variável — percebidos ao término de seus mandatos.

§ 1º As pensões fixadas neste artigo serão de 26% (vinte e seis por cento) aos 8 (oito) anos e integral aos 35 (trinta e cinco) anos de mandato.

§ 2º A partir do 8º ano a pensão de 26% (vinte e seis por cento) será acrescida, por ano de mandato ou fração superior a 6 (seis) meses, dos seguintes percentuais:

— do 9º ao 16º ano, mais 2% por ano;

— do 17º ao 24º ano, mais 2,5% por ano;

— do 25º ao 30º ano, mais 3% por ano;

— do 31º ao 35º ano, mais 4% por ano, conforme tabela anexa.

Art. 4º Para fazer jus à pensão fixada nos termos do artigo anterior, os atuais congressistas deverão recolher, na presente legislatura, pelo menos 36 (trinta e seis) contribuições, na base fixada no art. 1º, pagando as diferenças em prestações mensais vencíveis até 31 de janeiro de 1979.

Art. 5º A revisão das pensões concedidas de acordo com esta Lei obedecerá ao disposto no art. 11 da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, com a redação dada pela Lei nº 5.896, de 5 de julho de 1973.

Art. 6º A alínea b do art. 13 da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, alterada pelo art. 8º da Lei nº 6.311, de 16 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....

b) quando no exercício de mandatos, funções ou cargos públicos, cuja remuneração mensal seja superior ao valor do subsídio (fixo, variável e ajuda de custo) dos membros do Congresso Nacional."

Art. 7º Fica vedada a admissão no Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de funcionários das duas Casas do Congresso Nacional, respeitados os direitos dos atuais contribuintes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

TABELA ANEXA

Percentuais devidos sobre os subsídios — parte fixa e variável (art. 3º, § 2º):

Anos de Mandato	Percentual
8	26
9	28
10	30
11	32
12	34
13	36
14	38
15	40
16	42
17	44,5
18	47
19	49,5
20	52
21	54,5
22	57
23	59,5
24	62
25	65
26	68
27	71
28	74
29	77
30	80
31	84
32	88
33	92
34	96
35	100

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, por permuta.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos acontecimentos mais importantes nos últimos anos, em nossa vida diplomática, esta-se desenvolvendo graças à determinação e à visão de soberania e independência que tem norteado a política internacional do Presidente Ernesto Geisel. Fulo do aquecimento de nossas relações com a Venezuela, da superação de pequenos melindres, e de uma aproximação baseada nos interesses maiores da América Latina e de nossos povos.

É realmente inacreditável o clima de semeadura de obstáculos que ao longo dos anos plantaram em nosso continente as diplomacias dos países mais desenvolvidos, no sentido de nos dividir, para saírem sempre com a melhor fatia do bolo. Compramos petróleo de longe, consumindo distâncias e aumentando o preço dos nossos consumidores brasileiros e a Venezuela faz o mesmo com seus produtos industrializados, pagando, também, o povo venezuelano o erro des-

ses desencontros. O mundo do futuro que se delineia não comporta mais esse tipo irracional de comércio, pois devemos olhar para a auto-suficiência de nosso Continente e da complementação de nossas economias.

Quando o Presidente Geisel retirou o seu Ministro do Exterior de Buenos Aires quis significar a importância da América Latina para o seu Governo e para a futura política exterior do País. Infelizmente, problemas, surgidos, acalentados e alimentados, passionalmente ao longo do tempo, não permitiriam que essa política fosse acelerada ao nível de nossos desejos. São as dificuldades que surgiram no Cone Sul, são pequenos problemas que surgem nas mesas de nossas negociações com a Argentina aqui, com o Uruguai ali, com a Venezuela acolá.

Felizmente, os governos do continente resolveram superar todas essas dificuldades e partir para um programa de cooperação intensiva e sem amarras, no sentido de melhorar as nossas relações, colocando-as num nível que está a exigir a nossa história. A América Latina não é mais aquela região de manobra das grandes potências. Ela tem que ser a fonte de uma economia poderosa para melhorar as condições de vida dos nossos povos. O Brasil não tem aspiração imperialista nenhuma e desejamos sinceramente cooperarar, pois os nossos problemas são os mesmos dos nossos irmãos.

Dentro desse quadro a negociação diplomática, que celeremente está afastando os equívocos de nossas relações com a Venezuela, foi sem dúvida o fato diplomático mais importante deste ano. A visita do Presidente Carter é-nos importantíssima, mas a visita do Presidente Perez tem um sentido de integração, para a América Latina, bem maior. Nossas relações com os Estados Unidos estão num nível de desenvolvimento normal, com altos e baixos, mas firmes, ao longo de muitos anos. Mas as nossas relações com a Venezuela têm sido em níveis formais e sem o calor e a profundidade que nós desejamos.

O Presidente Andrés Perez deu uma demonstração de uma grande e extraordinária visão de estadista, ao superar os problemas internos e a chuva de interesses que sempre se colocaram entre as nossas relações, estimulados por países não desejosos de nossa amizade, ao aceitar visitar o Brasil e conosco discutir problemas de interesses mútuos.

Sua visita pode representar um dado novo para a diplomacia continental, pois, se somos irmãos e só nos encontrávamos de costas, agora, estamos de frente para um aperto de mão e iniciarmos uma nova era em nossas relações.

Lembro desse episódio, de estarmos de costas, porque a ele assistiu o Líder hoje da Oposição Franco Montoro. Certa vez, em Nova Iorque, estávamos numa Assembléia das Nações Unidas quando o Senador Montoro disse ao então Presidente Rafael Caldera que nós éramos irmãos. Ele respondeu: "Si, somos hermanos pero siempre de espalda." Sempre de costas.

Pois bem, é no sentido dessa relação que agora estamos caminhando. É que não se ouça mais essa frase de que nós e a Venezuela somos irmãos que nos encontramos sempre de costas, mas que nos encontramos agora de frente, de mãos atadas para a amizade para os novos caminhos que a América Latina está perseguindo para o bem-estar de seu povo.

O sentimento do Presidente Perez em relação ao Brasil foi dado, quando, em entrevista ao *Jornal do Brasil*, o grande estadista compreendeu as nossas posições em face do problema nuclear e sabe que a nossa vocação democrática é inarredável. O Chanceler Azeredo da Silveira tem, assim, mais um trabalho prestado à América Latina e ao Brasil, ao articular essa aproximação que serve muito aos interesses dos povos brasileiro e venezuelano.

Terá assim, o Brasil na sua área diplomática, dentro desses trinta dias acontecimentos da maior importância. Depois da chegada do Presidente da República da Venezuela, ainda na mesma área latino-americana, o Presidente Ernesto Geisel visitará o seu colega mexicano, Presidente José Lopes Portillo e, por último, aportará a Brasília, no curso de uma viagem por quatro Continentes, o Presidente dos Estados Unidos, Sr. Jimmy Carter.

É quase impossível, Sr. Presidente, num rápido espaço de um simples discurso fazer-se uma análise do conjunto de todos os aspectos dessas três visitas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, antes que V. Exª passe à análise dessas visitas, permitiria um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muito prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vê V. Exª como a verdade sempre aparece. Estamos, agora, começando a colher os frutos de uma obra indormida, de uma tessitura que rapidamente não poderia ser feita, mas o foi passo a passo, pelo eminente Chanceler Azeredo da Silveira — exemplo de devotamento a Pátria — completamente alheio às críticas, às incompreensões de que foi vítima durante grande parte da sua gestão. Mas, os resultado estão aí aparecendo. A nossa política externa, que tem como orientador maior o Presidente Geisel e como executor o Ministro Azeredo da Silveira, atinge as metas traçadas

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

Historicamente, temos episódios que balizam um excelente relacionamento entre o Brasil e a Venezuela. A escassez deles, porém, mostram uma dura e inexplicável realidade: nunca uma comunidade continental tanto se assemelhou a um arquipélago. Então se considerarmos numa maior visão do problema a América Latina, veremos que o insulamento dos Estados que compõem o grande quadro hemisférico é ainda muito maior do que se pensa.

Mas há, do ponto de vista geográfico, uma explicação lógica, sobretudo neste Continente, para esse tremendo silêncio internacional. Os países da América do Sul, com exceção daqueles do Cone Sul, se limitam pelo vazio demográfico, isto é, pelos desertos, onde a presença humana apenas se nota a nível tribal ou de um pioneirismo primário, que não chega a ser sequer povoamento.

E se isso se dá ao longo da nossa fronteira abaixo do Trópico de Capricórnio, que diremos então se considerarmos o problema entre este paralelo e a linha equatorial, ou seja, para melhor situar fisicamente o problema, das linhas limítrofes que temos com a Bolívia, passando pelo Peru, a Colômbia, a Venezuela e os Estados nascidos mais recentemente da independência das Guianas Holandesa e Inglesa, a Guiana, que tem Georgetown como Capital, e o Suriname.

O Presidente Andrés Perez, que é um intelectual, certa vez, inaugurando na Universidade Bolívar, em Caracas, um seminário de integração latino-americana, disse que deveríamos, em primeiro lugar, reescrever as nossas Histórias. Queria ele, em primeiro lugar, referir-se ao mundo hispânico, onde o Brasil também se insere, tem suas raízes raciais e culturais. Mas, de certo modo, importa-nos essa afirmação do chefe venezuelano. Antes de tudo, temos a nos vincular o sentimento ibérico. Culturalmente, portanto, não nos distanciamos, senão em sons e desinências.

Importante para nós, muito mais do que qualquer outra coisa e que deve ser olhada em primeiro lugar, é o fato de a Venezuela ser condômino da grande Bacia Amazônica. Na verdade, nos nossos limites físicos, correm serras que traçam um verdadeiro **divortium aquarium** entre nossos territórios. O rio Orenoco corre ao norte, às vezes pararelo ao Amazonas, recebendo águas da vertente das serras do Curupira, Parima e Paracaíma. Do sentido do sul, de lá escorrem alguns tributários do nosso sistema amazônico. O estado crítico de desenvolvimento aí observado, é o mesmo que se encontra em todos os demais pontos fronteiriços. Corra-se o olhar desde o ponto de junção do Amapá com a Guiana Francesa, siga-se essa segunda maior fronteira seca do mundo (somente a fronteira da República Democrática da China com a União Soviética é maior), até chegar à linha tropical capricorneana, e a paisagem humana não se modificará.

Podemos afirmar então que o Brasil se limita com os seus vizinhos pelo vazio. De modo que, numa lista de prioridade que se tenha a fazer, em primeiro lugar deve se colocar a problemática desse desa-

fio geográfico. Como povoá-lo, como aproveitar os seus recursos naturais, transformá-los em instrumental válido para o desenvolvimento econômico de cada um dos países que circundam e formam o grande complexo hídrico amazônico?

Toda vez que falamos em Amazônia, instintivamente somos seduzidos por duas das suas características prevalentes. A primeira delas é a massa verde; a segunda, o elemento líquido. Abstraimo-nos, porém, de outros elementos ocultos pela massa imensa dos dois primeiros.

Podemos dar um exemplo brasileiro com a Serra dos Carajás, levantando-se na periferia da bacia e ocultando em seu seio uma imensidão de minério de ferro e agora, segundo as informações oficiais, ouro em quantidades tais que esmaecem a memória de tudo quanto se tinha registrado anteriormente.

Quando falamos no nosso relacionamento com a Venezuela temos de considerar apenas, portanto, o aspecto diplomático. Se imenso, incomensurável mesmo esse vazio demográfico, que é a marca amazônica, ele se equipara ao econômico. Se vivemos de costas, como afirmou o Presidente Rafael Caldera, melhor se observando a América Latina, diríamos que vivemos, na verdade, no verdadeiro vácuo. E é contra isso que temos de lutar e, em primeiro lugar, considerar os dados reais e absolutos do problema econômico.

Como o Brasil, mais dez países latino-americanos formam a Associação Latino-Americana de Livre Comércio, a ALALC, que se corporificou em 1960 e desde então tem sido o instrumento de comércio da América do Sul, tendo a complementá-lo o México.

Mas não tem sido a ALALC, a despeito dos altos índices registrados no comércio interzonal, de tão grande êxito, sobretudo se considerarmos a Venezuela dentro do seu contexto. Se no Cone Sul — Argentina, Uruguai, Brasil, Paraguai — houve acréscimos consideráveis nas trocas comerciais, destas se excluiu completamente a Venezuela.

Na verdade, quando pensamos em termos de relacionamento futuro do Brasil com a Venezuela logo associamos a ele, em primeiro lugar, a participação da pátria de Bolivar num desenvolvimento integrado da Amazônia e, em segundo lugar, os bons negócios que poderiam ser feitos entre um país razoavelmente industrializado como o nosso e outro altamente petrolífero, como a Venezuela. Tal não se verifica, sobretudo no que diz respeito ao segundo item. Digamos melhor que ainda não se deu. Basta um olhar sobre as performances comerciais da ALALC nesses últimos anos para se chegar a esta melancólica conclusão. O comércio venezuelano se faz quase que totalmente e com o seu principal cliente de petróleo, os Estados Unidos. Há compromissos recíprocos entre Caracas e Washington que não deixam área para que outros possam manobrar comercialmente mais à vontade.

No começo deste ano, quando o Presidente Jimmy Carter se lançou de cabeça contra países da América Latina, em uns jogando com a proclamação dos Direitos Humanos, noutros brandindo pruridos de uma política de não proliferação atômica, o Presidente Andrés Perez se colocou, mesmo ainda tendo nas mãos o calor dos cumprimentos do Presidente argentino Rafael Videla, em termos não-proliferacionista. Mais uma vez a propaganda dos inimigos da união da América Latina tinha uma tese a dividir-nos.

Naturalmente, os nossos homens do Itamaraty têm o dever de ter uma sensibilidade aguçada. O nosso Chanceler Antônio Azeredo da Silveira que se aprestava para visitar Caracas, achou oportuno um adiamento da viagem. Estava em jogo a questão do desenvolvimento integrado da Amazônia, que o Brasil vinha tentando articular. O problema atômico interferia nos interesses da Amazônia. Pelas indicações, os encontros do Presidente Médici com o Presidente Rafael Caldera em Santa Helena do Uairem, em 1972, abriu diante dos dois chefes de Estado uma perspectiva de muito maior profundidade do que se poderia imaginar. Equiparava-se em êxito, a outro encontro, este com o Presidente Lleras Restrepo, da Colômbia. Era um avanço diplomático, no mais alto nível no sentido do setentrião continental. Bastaria isso, porém? — muitos perguntaram. A Amazônia se manteve invulnerável aos ataques que lhe eram feitos pelo Norte e pelo Sul.

O Brasil tem uma estratégia de associar-se aos seus limítrofes em matéria de aproveitamento de recursos naturais. Negociamos com o carvão de pedra da Bolívia, procuramos o gás e o manganês da Bolívia, o petróleo do Peru e até do nosso distante Equador, temos uma estreita associação com o Paraguai e o Uruguai em matéria de aproveitamento hidrelétrico, por que então não desejaríamos, no mesmo grau de entusiasmo, uma associação com a Venezuela?

Houve, no correr dos primeiros dias deste ano o desajustamento de posições entre o Brasil e a Venezuela. O nosso Chanceler Azeredo da Silveira objetivava em Caracas, segundo tudo indica, pedir o apoio dos venezuelanos dentro de Plano Amazônico. Este já contava com o apoio da maioria dos países da área.

O Presidente Carlos Andrés Perez, contudo, desde então passou a considerar melhor os nossos objetivos.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Senador José Sarney, perdoe-me se chego atrasado para o aparte ao discurso de V. Exª

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não. O aparte de V. Exª sempre chega na hora, porque valoriza o discurso de qualquer membro deste Senado.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Obrigado, eminente colega, é bondade de V. Exª Queria dá-lo anteriormente, quando V. Exª se referiu à preocupação do Presidente Carter pelos Direitos Humanos. É pena que o Presidente Carter não tenha pelos Direitos Econômicos a mesma preocupação que tem pelos Direitos Humanos. Não fora isso, o Brasil, que tem para com a grande nação americana um *deficit*, na Balança Comercial, que vai a um bilhão e 700 milhões de dólares, não estaria tendo produtos seus agora discriminados e sobretaxados por aquele país. Este, o registro que achei por bem inserir no discurso de V. Exª

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, nobre Senador. Na realidade, tive oportunidade de fixar nessa passagem do meu discurso que as teses dos Direitos Humanos e da não-proliferação das armas nucleares, eram outros temas que tentavam dividir-nos e conseguiram retardar, as nossas negociações sobre a Amazônia. Já que V. Exª fala em Direitos Humanos seria esta a hora de se falar também nos Direitos da Natureza e o nosso programa em relação à Amazônia também diz respeito, em grande parte, aos direitos da própria natureza.

Foi no justo momento que o Presidente Andrés Perez fez eco da política não-proliferacionista atômica do Presidente Carter. Acontece, porém, que o seu pronunciamento, de certo modo, tocava de frente o ponto sensível da nossa política atômica, o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Houve um certo recuo no nosso relacionamento. Em silêncio, porém. Assombrava o fato de já termos recebido da República Argentina uma solidariedade absoluta em matéria de energia nuclear. E Rafael Vidella retornava de Caracas e também ouviu, forçosamente, que as declarações antinucleares de Perez tocavam-lhe, sendo a Argentina, neste Hemisfério, depois dos Estados Unidos e do Canadá, o ponto mais avançado da tecnologia nuclear.O Presidente Perez, contudo, desde então passou a melhor considerar os nossos objetivos nucleares.

No desdobramento dessa política de aproximação podemos considerar a presença da engenharia brasileira em obras de energia elétrica e no metrô de Caracas. Como questão de maior potencialidade política, pela avaliação dos nossos técnicos, para reduzir as tensões criadas nos começos deste ano, foi a autorização das autoridades venezuelanas para que o Banco do Brasil se instale em Caracas. Por último, teve-se a resposta da Chancelaria da Venezuela

às propostas brasileiras para o Pacto Amazônico. Mais do que isso, ela aprovou um projeto de minuto do Pacto.

Os contatos do Chanceler Silveira com o seu colega Alberto Consalvi, em Nova Iorque, por ocasião da inauguração da Trigésima Segunda Assembléia Geral da ONU, nos primeiros dias deste mês, são apontados como definitivos para que pseudo-equívocos que pareciam se levantar entre nós e eles fossem varridos por um daqueles tufões de verão equatorial que assolam a grande Bacia Amazônica. Tivemos então céu limpo, azul, despido de quaisquer sombras duvidosas.

O importante para nós nessa aproximação mais estreita com a Venezuela é recolhermos no curso da sua recente História acontecimentos que, a despeito das nossas posições, quase que paralelas, ainda são mais do que válidas para a nossa orientação em matéria de aproveitamento dos nossos recursos naturais.

Mas, a Venezuela é bem o exemplo do que tem sido a vida difícil dos países deste continente. Nos fins do século passado e nos primeiros anos deste século, a Venezuela era um país agropecuário. Vendia café e cacau. Nestes dois produtos faria repousar a sua economia. Foi, então, que se deu o *boom* do petróleo. Essas máquinas infernais, que dizem estão degradando a pureza do oxigênio que respiramos nos grandes centros urbanos, passaram a conquistar o mundo. Aquelas águas do lago de Maracaibo, que sequer serviam para beber, escondiam um dos mais ricos e extensos lençóis de petróleo do mundo. Deu-se, então, a explosão petrolífera do nosso vizinho.

Naquela época, os Estados Unidos transformaram-se nos principais produtores e também importadores de petróleo. O massacre das multinacionais do ramo sobre a Venezuela é um lamentável exemplo da sofreguidão dos seus gerentes pelo lucro fácil. Não repetiremos aqui o doloroso processo político porque passaram os venezuelanos. De 1906 a 1935, o General Juan Vicente Gomez, o conhecido El Gomez de los Andes, submeteu ditatorialmente o país. Digamos que em matéria de estado de direito, a intermitência da sua presença e ausência, que confere um termo de igualdade a todos nós latino-americanos, eles não são diferentes dos demais. Mas a Venezuela sofreu muito mais do que os outros.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Agora, desejo registrar a justiça da História. Em 1902, cidades da Venezuela, entre elas Maracaibo, na orla do lago do mesmo nome, foram bombardeadas por navios alemães, em cobrança de dívida de vinte milhões de dólares, — que a tanto remontava a dívida da Venezuela à nação alemã. Essa dívida, cobrada assim à força, causou o protesto do Chanceler argentino Luís Maria Drago, que estabeleceu o que se chamou de Doutrina Drago, segundo a qual nenhuma dívida de Nação pode ser cobrada pela força. Mas a justiça a que me referi no início deste aparte está em que foi neste mesmo Lago Maracaibo, palco da terrível sanção de dívida cobrada a tiros de canhões, onde se registrou a dadivosa eclosão de petróleo, que deu causa à ressureição econômica da República Venezuelana. Apenas este o Registro.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante. O aparte de V. Exª reforça as idéias que estou expondo neste discurso.

Como os recursos petrolíferos venezuelanos foram explorados pelos estrangeiros não se pode ter uma pálida idéia. Em "Las venas abiertas de América Latina", o argentino Eduardo Galeano, um dos Líderes do nacionalismo em sua pátria, dá uma informação a respeito, no capítulo em que fala da presença das grandes companhias petrolíferas americanas e inglesas no solo da Venezuela. Escreve ele: "As filiais da Venezuela produziram, em 1957, mais da metade dos lucros recolhidos pela Standard Oil de New Jersey em todas as partes; neste mesmo ano, as filiais venezuelanas proporcionaram à Shell a metade dos seus lucros no mundo inteiro".

Sabe-se que ainda hoje, com áreas de exploração ainda virgens, o petróleo corresponde com 90 por cento das exportações da Venezuela. São cinco por cento para minérios de ferro e o resto vem daquele café e daquele cacau que no século passado sustentavam a pátria de Bolívar.

Não foi diferente o quadro mexicano, desde que o Presidente Cardenas revigorou o sentido da Revolução Mexicana e levantou uma muralha defensiva ao petróleo extraído do subsolo da sua pátria.

Pelas informações de John P. Powelson, no seu livro "América Latina — A Atual Revolução Econômica e Social" — mais de um terço das inversões norte-americanas na América Latina (US$ 3.312 milhões em US$ 8.990 milhões em 1959), segundo estatísticas do Departamento do Comércio dos Estados Unidos, foram realizadas em petróleo. E acrescenta Powelson: "do petróleo vive a Venezuela, visto como todos os anos o petróleo representa mais de 90 por cento das exportações. Em 1961, elevou-se a 92 por cento. Há dez anos atrás, antes de ter vindo o minério de ferro ocupar o segundo lugar, elevava-se a quase 98 por cento. Mais de 60 por cento da receita do Governo resulta de contribuições das companhias de petróleo".

Mas o petróleo, de uma hora para outra, antes da Guerra do Yom Kippuer e da OPEP, aliás planejada em primeiro lugar por um venezuelano, que levou suas idéias da formação de um cartel mundial pelos produtores de petróleo, havia um excesso de petróleo no mundo, com a entrada da produção do Oriente Médio, do mundo árabe, aliás, no mercado mundial. A guerra de 1973 no Oriente Médio, o boicote árabe contra os países industrializados do Ocidente e o aumento do preço do barril de petróleo coincidiu com o desdobramento de uma política de nacionalização do petróleo venezuelano. Nos fins de 1974, o Governo de Caracas tinha em caixa, como lucro médio das suas exportações ao preço da OPEP 10 bilhões de dólares. Hoje, três anos depois do desaguisado dos árabes e das determinações da OPEP, tornou-se a maior poupança latino-americana em dólares, deixando-nos para trás e colocando a Argentina em terceiro lugar.

Esta é uma realidade que força o poder nacional da Venezuela. Mas, por outro lado, há os que apontam os sacrifícios desse enriquecimento brutal: uma herança das oligarquias, o residual de Gomes, que não fez dos seus bilhões de dólares, uma fortuna imensa, uma distribuição equitativa à Nação. Há Caracas, com os maiores e mais ricos *free ways* do mundo, os hotéis mais luxuosos, uma vida de sociedade altamente sofisticada, mas, a prescrutar o futuro, do alto de suas favelas, um mundo de pobreza está à espreita. Tem a maior rede rodoviária da América do Sul, três vezes maior do que a brasileira, com um território oito vezes menor do que o nosso.

Dirão que o paradoxal domina a vida da Venezuela. A partir dos anos 60, precisamente do governo Romulo Betancourt, a situação crítica entre uma minoria rica e uma maioria esmagadoramente pobre tem sido atenuada. Os novos Governos, numa sucessão tranqüila, marcando o país como um dos exemplares da democracia latino-americana deste momento, tem realizado programas nacionalistas em matéria de transporte e procurado meios mais eficazes de redistribuir as riquezas advindas dos seus recursos naturais.

O mundo desta década é outro inteiramente diferente dos dez anos anteriores, a começar de 1960. Muito, mas muito mais diferente, em tudo, no que diz respeito às nacionalidades e a nós próprios, dos anos 50. Houve a Guerra Fria, a descolonização e, por fim a energia nuclear colocando-se no campo comercial, contrariando as superportências de tendências não-proliferacionistas. Em trinta, vinte, dez anos, as transformações mundiais se processaram com tal rapidez que mal podemos nos apercebermos dela. E se houve tais mutações no campo internacional, lamentamos que neste Continente ainda se viva no vazio demográfico que se situa nos espaços fronteiriços das Nações da comunidade.

Temos que lutar contra esse vazio, preenchê-lo com a força de uma convivência fraternal, sem levar em considerações os caracteres

regionais, mas procurando tornar este Continente auto-suficiente, fazê-lo um só barco, aquele em que todos nós nos encontramos. A interdependência entre Nações não significa forçosamente submissão, nem política e nem econômica. O seu sentido político deve ser inteiramente outro: todos removendo com as próprias mãos, os próprios meios, a pedra do subdesenvolvimento econômico que nos barra o caminho.

Vamos aguardar como um acontecimento da maior importância a visita que nos fará o Presidente da Venezuela e que ela — como esperamos — não somente estreite uns laços de uma cooperação mas nos dê também uma nova vida do nosso relacionamento.

Para esse fim o Brasil e a Venezuela têm, nos seus Governos, estadistas de grande visão e bandeirantes dos novos objetivos de nossas Pátrias — Perez e Geisel. Como a história já os uniu, queremos e desejamos que eles agora cada vez façam unir mais os povos da Venezuela e do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há que se observar que a comunicação urgente se faz sempre antes da Ordem do Dia. A Mesa, no entanto, concede a palavra a V. Exª, considerando o relevo da comunicação a ser feita, ante a consciência de que V. Exª conhece o Regimento da Casa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, os nossos agradecimentos à Mesa pela compreensão à nossa solicitação.

Publicaram os jornais de sábado, notícia — fruto de uma perquirição não aprofundada de dados; — que trazia manifesto malefício ao interesse pátrio.

Tomando por base os números que informavam as guias de importação e exportação expedidas pela CACEX, ao invés de o País estar superavitariamente executando a sua balança comercial teríamos, ao contrário, um *déficit* de 350 milhões de dólares.

Em nome do governo brasileiro vimos, aqui — com os dados, hoje novamente conferidos junto às autoridades monetárias — dizer que a importação efetiva, nos 9 primeiros meses deste ano, isto é, até 30 de setembro passado, ascendeu a 9 bilhões, 15 milhões e 570 mil dólares; e a exportação efetiva a 9 bilhões, 263 milhões e 663 mil dólares, perfazendo um superavit — a balança comercial até 30 de setembro *vepelius* de 248 milhões e 93 mil dólares.

Os dados publicados, tanto pela *Gazeta Mercantil* como pelo *O Globo*, referem-se a montante de licenças solicitadas — guias de importação e de exportação — mas não realizadas em sua totalidade.

Era o que tínhamos a comunicar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esperando que, com esta apresentação de números, volte a confiança e a tranqüilidade na execução de nosso orçamento cambial no que se refere a balança comercial. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos momento de indiscutível importância para os nossos destinos de povo livre. O que era simples miragem, ou mesmo sonho impossível, se vem condensando para se tornar, cremos, a curto prazo, em realidade palpitante.

As nações pagam o preço da sua sobrevivência. Não é fácil evitar que uma tragédia política fatal, arruíne a vida de um país.

Em 1964, a maioria do povo brasileiro, clamava pela queda de um Governo que postulava princípios agressivos à índole da nossa gente. Eclodiu um movimento revolucionário, que vitorioso, assumiu solenes compromissos com a Pátria. E os anos se passaram, com as dificuldades se acumulando, mas a tecnologia e a economia, em passos gigantes, cresciam dia a dia.

Mas uma nação não se orgulha apenas de sua grandeza material, em qualquer aspecto que ela se apresente. Ela se rejubila tantas vezes, com mais entusiasmo, com a felicidade e a paz social de seus filhos. Quando dizemos, paz social, temos retida em nossa mente ainda, o recente discurso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, quando clamava por uma tranqüilidade social, como amostragem da defesa dos direitos humanos. Bem o sabemos, que Sua Excelência deseja um instrumental forte de Governo, exatamente para, garantindo o cumprimento das leis, permitir que elas irradiem os seus benefícios, em toda a sua plenitude. É humilhação para um povo mendigar o que a legislação lhe concede. Ela nunca pode ser dádiva, mas imposição imperiosa dos seus termos. E essa legislação deve ter as suas vistas enfocadas de modo muito especial, como assinalou o Presidente Geisel, para o drama social brasileiro.

Não soa bem a palavra democracia, com a fome rondando os lares de tanta gente. Não pode haver sinceridade por parte dos que pregam a total liberalização do Governo, sem que este, prioritariamente, conceda aos governados, um mínimo de segurança e de paz social, repetimos.

Mas nas batalhas o viver ou morrer é intrínseco ao seu desenrolar. Cada qual, tem o seu campo de combate e dele não deve fugir. Lemos há dias, que o Superior Tribunal Militar, reprovava, mais uma vez, de forma enfática, a tortura como forma de apuração criminal. Em defesa dos direitos humanos, e entre eles, o da intocabilidade da pessoa física do indiciado, ouviram-se vozes veementes, e entre elas, a dos eminentes Ministros Gualter Godinho e Júlio de Sá Bierrenbach, os quais com firmeza pediam o fim de prática, tão primária. Deparamos também na Imprensa com declarações do Governador Aureliano Chaves, anunciando novo processamento para as cassações. Tudo ao nosso ver, indica distensão, na hora em que o obstinado Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, indiferente ao riso descolorido dos sem fé, e da descrença dos céticos, caminha em busca de reformas que permitam dias melhores para a Pátria. Em sua jornada cívica, o Senador pelo Estado do Piauí não vê obstáculos, porque acredita que, o que está fazendo, serve ao Brasil de todos nós.

Os Tribunais em pleno funcionamento, têm timbrado pela sua autonomia com decisões soberanas, e o Executivo, como do seu dever, jamais as obstaculizou. Há dias, desta Tribuna, enaltecíamos a ação do Ministro Armando Falcão, exatamente pela exação, no exercício da sua difícil tarefa ministerial. Ele é, sem dúvida, um dos responsáveis pelo sucesso de dias melhores, que todos buscam para a tranqüilidade coletiva.

Presidente Petrônio Portella, a V. Exª coube uma missão histórica. Em seu cumprimento, V. Exª vem se desdobrando na plenitude de suas energias. Continue. A luta não é de V. Exª, a luta é de todos os brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pela Liderança do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na noite de hoje, reúne-se na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, quase todo o comando nacional do Movimento Democrático Brasileiro, com a participação de delegações de muitas outras Unidades da Federação, a fim de debater a respeito daquele tema tão importante que constitui hoje não apenas uma bandeira do Movimento Democrático Brasileiro, mas sobretudo uma bandeira de todos os democratas deste País, que é a necessidade de chegarmos

à convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, para que se estabeleça um novo pacto político, social e econômico que nos leve a erguermos sobre os ombros deste País já grande, um Brasil muito maior, mais livre e mais digno de seus filhos.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, julguei conveniente, em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, tecer algumas considerações a respeito das várias Constituições brasileiras, ao longo do tempo.

Segundo o Jurista João de Oliveira Filho, que nos dá o conteúdo, em toda a sua exata extensão e compreensão do conceito de Constituinte, ela é definida como a assembléia com poderes para elaborar e promulgar uma constituição como ato dessa assembléia, os seus membros, eleitos pelo povo com este fim específico, objetivando legitimá-la.

Como assembléia ou congresso constituinte, representa ela o tipo originário de órgão de maior autenticidade e representatividade popular na feitura da Carta Magna de uma nação.

Neste sentido, os Estados Gerais, na França, em 1789, constituíram uma das mais famosas Constituintes, legando ao povo francês a histórica Constituição de 3 de setembro de 1792.

Entre nós, como atesta a história do Direito pátrio, timbraram sempre os representantes do povo em prover a Nação de Constituições elaboradas em Assembléias Constituintes e por elas promulgadas.

Desde o histórico episódio do "fico", de 9 de janeiro de 1822, alçou-se no Brasil a idéia da convocação de uma Constituinte, idéia que se perpetuaria após a proclamação de nossa Independência, através das mais variadas formas, motivadas pelos mais diversos reclamos populares ou por imperativas exigências da conjuntura em que se encontrava o País.

Assim é que, reconhecendo a necessidade de outorgar à Nação uma Carta que lhe dirigesse os destinos, já o conselho dos Procuradores-Gerais, de concerto com os Ministros, dirigem mensagem a D. Pedro I reclamando a imediata convocação de uma Constituinte. Seus membros faziam sentir ao Príncipe que a salvação pública, a integridade da Nação, o decoro do Brasil e a glória da realeza queriam a convocação, com a maior brevidade, de uma Assembléia Nacional Constituinte, livremente escolhida pelo povo.

A 3 de junho de 1823, D. Pedro I convocava a Assembléia Constituinte com o objetivo "de salvar o Brasil dos perigos que eram iminentes", tendo sido investida daquela porção de soberania, que essencialmente reside no povo, como fonte soberana de poder, isto é, fonde de "poderes amplos para cumprir e desempenhar as augustas funções que lhe ram cometidas e para que, com os mais Deputados das cortes, pudessem proceder à organização da constituição política da Monarquia".

Com o advento da República, tivemos a segunda Assembléia Constituinte, convocada sob a denominação de Congresso Constituinte, "trazendo poderes especiais do eleitorado, como diz, textualmente, o Decreto nº 510, de 1890, para julgar a Constituição", que, como todos sabem, acabou por ser outorgada pelo Decreto nº 1889.

Aquela assembléia nacional, investida de poderes constituintes, recebeu uma significativa moção em que se declarava que lhe fora entregue os destinos da Nação brasileira, e que se considerava urgente a necessidade de se dar consagração legal ao Poder Executivo.

Legou-nos aquela Assembléia a primeira Constituição votada, de inspiração liberal e de aprimorada técnica legislativa.

Teve o Brasil sua terceira Assembléia Constituinte, em 1933, convocada que foi pelo Decreto nº 22.621, de 5 de abril daquele ano e investida de poderes para estudar e votar a nova Constituição promulgada em 16 de julho de 1934 e que, como todos sabem, foi marcada pelo predominante interesse social.

Em seguida tivemos a quarta Assembléia Constituinte brasileira, surgida depois de ser preconizada a eleição de um parlamento com poderes especiais, para, no curso de uma legislatura, como declarava um dos considerandos da lei constitucional de 9 de fevereiro de 1945, votar, se entendesse conveniente, a reforma da Constituição, suprindo com vantagem o plebiscito de que tratava a Constituição outorgada de 1937.

Entretanto, como está na memória de todos, especialmente, do Senado, o Tribunal Superior Eleitoral por proposta do Ministro Antônio Sampaio Dória, "considerava que aquele Congresso tinha amplos poderes constituintes".

Sobrevindo o golpe de 29 de outubro de 1945, o novo Governo baixara a Lei Constitucional nº 13, de 12 de novembro daquele ano, pela qual se estabelecia que os representantes do povo deveriam reunir-se em Assembléia Constituinte para votar e promulgar, com poderes ilimitados, a nova Constituição.

Surgia, então, a 1º de setembro a Constituição brasileira de 1946, que consubstanciava as mais lídimas aspirações democráticas do povo brasileiro que acabava de sair vitorioso contra as forças do nazi-fascismo, assegurando-lhe todos os direitos e garantias, Carta Constitucional que deu ao povo decênios de paz, de ordem e de desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa sucinta análise histórica que acabamos de fazer objetiva demonstrar que, a tese da Assembléia Constituinte, ora defendida pelo Movimento Democrático Brasileiro, encontra respaldo na mais pura tradição jurídico-constitucional do País se inspira e se arrima, como as quatro constituintes brasileiras mencionadas, nos mais legítimos ideais de liberdade e de justiça, não podendo, destarte, ser acoimada de ilegal, de subversiva ou de confrontação.

A Nação precisa marchar para a sua quinta Assembléia Constituinte, como um imperativo de salvação das instituições democráticas, como a mais racional e conveniente solução para os seus impasses político-institucionais e para os seus problemas sócio-econômicos que atualmente têm-se agravado tanto.

Precisamos devolver ao povo brasileiro, único titular do poder constituinte, a soberania nacional que deve dele emanar, reconhecendo-lhe o direito que tem de escolher seus mandatários para que, investidos de poderes constituintes, possam elaborar e promulgar uma constituição que, efetivamente, espelhe as suas mais legítimas aspirações, consagrando o primado do direito e assegurando as prerrogativas e harmonias que devem ser inerentes aos poderes da União em regime de real harmonia e interdependência e que, garantindo as liberdades públicas e individuais, determine a normalização da vida política da Nação.

Entendemos, como diz Borgeaud, que uma constituição somente pode emanar de um poder constituinte superior aos poderes constituídos; um poder constituído dotado de superlegalidade transitória, como nota Hauriou: um poder primário, inicial, autônomo e incondicionado, vale dizer, um poder que represente, de fato, a própria soberania nacional na sua elementar ação de se organizar e se reorganizar, visando obter, finalmente, o desenvolvimento pleno e amplo da doutrina que é imanente ao poder constituinte.

Uma constituição não é obra do poder constituído, mas do poder constituinte.

O Jurista João de Oliveira Filho, citando Georges Burdeau, um tratadista francês, em seu "Traité de Science Politique", afirma que a este eminente jurista não passou despercebida a dificuldade que existe no estudo do poder constituinte no tocante à idéia generalizada de que um poder sempre está preso a uma competência, e que esta competência é determinada por uma regra anterior, de tal sorte que todo poder deva ser considerado como uma força domesticada pelo Direito e, conseqüentemente, dócil à análise jurídica.

Entretanto, afirma aquele ilustre jurista patrício, com o poder constituinte, outra é a situação. Nele se acha inerente uma significação política de poder rebelde à integração no sistema hierarquizado de normas e competências. Se, em certo sentido, pode ele ingerir-se na ordem jurídica, em outro, é inteiramente superior. É o criador da ordem jurídica".

Ora, é justamente de um poder restaurador de ordem jurídica que necessita a Nação para a implantação do estado de direito, aspiração maior do povo brasileiro.

Precisamos de uma assembléia constituinte com autoridade constituída outorgada pelo povo, para, traduzindo o espírito desse povo, e com ele identificado, poder dar à Nação uma constituição de base democrática sólida e duradoura.

Acresce que, como muito bem nota João de Oliveira Filho, o poder constituinte originário costuma aparecer em sua plenitude nos períodos de crise, revelando um poder igual ao do consentimento do povo; um poder manifestado e delegado objetivamente pelo povo; um poder reunido para deliberar, em profundidade sobre os fundamentos e as normas constitucionais que devem viger o Estado Brasileiro.

Eram estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as palavras que julgamos interessantes, a propósito da reunião que se levará a efeito em São Paulo, proferir nesta tarde. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, esteve na última semana no Nordeste e, dirigindo-se aos brasileiros, deu ênfase à educação, saúde, habitação, geração de oportunidades de emprego, como fatores prioritários ao desenvolvimento do Brasil.

Educação: palavras, palavras, palavras e mais palavras. O gesto, a ação, pouco contemplamos. Como não ocorre uma ação objetiva, e efetiva em favor do desenvolvimento da educação, estamos a contemplar, com tristeza, o parco desenvolvimento educacional em nosso País, a provocar dificuldades ao progresso e ao desenvolvimento da sociedade brasileira.

Reconhecemos que quantitativamente temos crescido no campo educacional mas, na qualidade há uma decadência reconhecida pelas próprias autoridades do ensino brasileiro, inclusive de figuras exponenciais do ensino que prestam serviços e colaboração ao próprio Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permita um aparte, para que não se distancie bem do fulcro de sua afirmativa e, depois, a memória nos vá trair.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Um País que fez crescer o seu ensino quantitativamente, na proporção que experimentou o Brasil, necessariamente, e isso o Governo reconhece, tinha que sofrer na sua qualidade. O que o Governo faz, hoje, o que o Governo procura, de todas as maneiras possíveis, é justamente, a esta quantidade, acrescer a qualidade. Isto nunca foi, em tempo algum, negado. Então, a afirmativa de V. Exª, sem que este aparte seja dado, daria a impressão de que é um fato novo, um fato que está sendo escondido. Não, o Governo faz questão de dizer que o esforço imenso, o esforço sem paralelo no Hemisfério Sul, feito pelo Brasil, multiplicando não por duas, três, quatro, ou por várias vezes as matrículas dentro de treze anos, tanto as do antigo curso secundário, como as do nível universitário, teria necessariamente que ter como resultado um período de adaptação em que houvesse falhas de qualidades, que o Governo procura, insistente e persistentemente corrigir. Agora, já dissemos aqui centenas de vezes, e o Senhor Presidente da República, lá no Nordeste, em seu discurso a que V. Exª se refere, feriu bem: Pedem-nos tudo. "Os meios são poucos, mas dentro desses poucos meios, temos, no caso, investido, dirigido para aquela região, o máximo de que se tem conhecimento de recursos. Da mesma maneira, na Educação — isso disse-nos, há dias, o seu ilustre Ministro, Ney Braga — o que havia sido feito, foi realizado dentro dos recursos disponíveis. O País tem que atender à Educação, tem que atender à sua infra-estrutura física, tem que atender aos compromissos de subsídios — tão reclamado por todos os senhores — aos gêneros de primeira necessidade. Há um limite da Caixa do Tesouro. Há pouco ouvimos, de um dos mais combativos membros da Oposição, reclamação contra a verdadeira montanha de tributos que se lança em cima do contribuinte sob a forma de impostos e mais impostos. De onde o Governo tira os seus recursos para poder atender a todos os reclamos? Impostos. Agora, a sua Caixa ainda é pouco. Sabemos que as necessidades são muitas, mas as possibilidades reduzidas. E dentro dessas possibilidades temos nós, da situação, a convicção absoluta de que a repartição dos recursos se não é perfeita, procura atingir à perfeição. Desculpe-nos o alongado do aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou honrado e agradecido com o aparte de V. Exª

E repetiria que, na quantidade, nós temos crescido, embora ainda não atendendo ao número de matrículas, ao número de crianças, que alcançam a idade escolar e não encontram a escola para poder freqüentar.

Crescemos no ensino superior, graças ao surgimento de faculdades particulares e mantidas através de Fundações, continuando a prevalecer, aí, uma das mais odiosas discriminações que reina neste País: 800 mil estudantes, para freqüentarem o ensino de nível superior, têm que pagar, enquanto que 400 mil, na sua ampla maioria filhos de famílias ricas, estudam graciosamente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E V. Exª sabe por quê?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não melhorou nos últimos anos, o índice de repetência, que continua sendo o mesmo, de há 14 anos passados, o que é a maior evidência da má qualidade do ensino neste País. Solução existe, Sr. Senador Virgílio Távora, e tenho dito repetidas vezes, nesta Casa — o problema não é tanto, até do Governo, no meu entendimento, em dobrar os recursos para a educação. O que competiria ao Governo? Cobrar o ensino nas universidades oficiais, e o Governo não tem coragem, e, também, cobrar, o ensino médio.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, esta é uma tese pessoal de V. Exª, que não é nem esposada pelo seu Partido. Esta tese — permita-nos dizer-lhe — não é esposada pelo seu Partido mas, pelo contrário, é combatida pelo Partido de V. Exª O ensino oficial remunerado é combatido pelo Partido de V. Exª É só verificar os Anais desta Casa. Aceitamos e reconhecemos a pertinácia com que V. Exª trata de um problema como esse, grave, de educação. Mas precisamos dizer a V. Exª que essa idéia o Governo não a aceita, e também não é ela acolhida pela nobre Oposição, ou pelo menos por aquilo que pode falar pela nobre Oposição como pensamento da maioria da mesma.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Tenho ouvido um ou outro companheiro do Movimento Democrático Brasileiro defender a tese de ensino gratuito, em todos os graus e com a qual não participo; divirjo. Nunca recebi a menor observação do meu Partido, da minha Liderança, em relação à tese que estou, desde que cheguei nesta Casa, a defender: de se cobrar o ensino superior, de se cobrar o ensino médio; a fim de o Governo ter recursos, então, para manter o ensino primário gratuito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permita-nos perguntar a V. Exª, a fim de...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, dá licença V. Exª, se não eu não posso esposar o meu ponto de vista, defender a minha tese, que acho ser a tese correta para o Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... elucidar a maioria sobre o ponto de vista de V. Exª

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Um momento, nobre Senador.

Para nós, Senador Virgílio Távora, cobrando então, no Ensino de Segundo Grau, o Governo disporia de recursos suficientes para alocar para o Ensino Fundamental, e para o moço carente de recursos, em nível médio e superior, se possibilitaria, como se está possibilitando para uma parcela expressiva que freqüenta as Universidades, o Crédito Educativo.

Quando cheguei a esta Casa passei a defender o Crédito Educativo e vários Senadores da ARENA se opunham, dizendo que era uma tese inviável e de que o Governo não o aceitaria. Pois bem, não chegou a transcorrer um ano e o Governo encampou a tese por mim defendida e aí está o Crédito Educativo. Digo ainda a V. Exª de que tenho informações corretas, precisas de que o Presidente da República está sensibilizado pela tese que estou a defender e de que o Sr. Ministro da Educação e Cultura, Ney Braga, também, porque S. Exª me confessou. O que falta é o Governo vencer certas resistências que ocorrem dentro do seu seio, o que não é uma exceção porque é muito comum, nos últimos governos, o Presidente desejar, adotar medidas em favor dos brasileiros mas não as consegue por oposição dentro da sua própria estrutura.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, há um equívoco de V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Aí está a solução para o ensino brasileiró, para termos o crescimento na quantidade e na qualidade.

Veja V. Exª que elementos do próprio Ministério da Educação, elementos de Secretarias de Educação dos Estados, dos Municípios, gente da ARENA que está a criticar, a cada dia, a cada hora e a cada minuto, a má qualidade do nosso ensino, a falta de salas de aula.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O que é próprio de um país em desenvolvimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não é o problema, Senador Virgílio Távora. Estou apresentando aqui a solução.

Tenho, aqui, abordado este assunto na Comissão de Educação e Cultura e as maiores autoridades da Educação, ex-ministros, têm dito que esta, realmente, é a solução, este é o caminho.

Agora, V. Exª se contradiz. Mas este é o melhor caminho. O que está faltando é coragem e decisão do Governo para solucionar um problema tão grave.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Primeiro de tudo, V. Exª afirma que nos contradizemos. Vamos ver onde há contradição por parte da Liderança da Maioria que ouviu, até com muita atenção, o discurso de V. Exª procurando não interromper. Mas quando há afirmativas que, justamente, dão a impressão de uma absoluta *nonchalance* do Governo quanto ao problema, não podemos calar: nós crescemos, o Governo não deixa de reconhecer que, com este crescimento, agora é preciso melhorar a qualidade e tem tomado providências para tal. Mas permitimos inserir, no discurso de V. Exª apenas uma pergunta: V. Exª é Senador a partir de 1975?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sim, 1975!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O eminente Senador Jarbas Passarinho foi Ministro, bem antes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Defendia a mesma tese e não conseguiu, apesar do ex-Presidente Médici ter aprovado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É preciso dizer que justamente a defesa do crédito educativo, sob uma forma ligeiramente diferente, foi ponto de batalha de S. Exª no fim do Governo Médici; e o Presidente Geisel, bem sentindo a felicidade da fórmula apresentada, sem embargo de toda a oposição e a grita que à época se levantou...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Interessante que não ouvi críticas ao crédito educativo, no Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos, apenas, fazer remissão aos Anais desta Casa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu vou aos discursos que fiz e aos apartes com que me honraram os Parlamentares.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão. Estamos falando que foi V. Exª? Não. Não estamos falando que foi V. Exª V. Exª afirma e reafirma ser um dos ardorosos adeptos do crédito educativo. Vamos fazer a remissão aos Anais da Casa e dar uma coletânia a V. Exª das manifestações de membros do seu Partido contra o crédito educativo. Mas, queríamos dizer a V. Exª, e vamos repetir: o Governo não é sádico. Se ele, após estudos, chega à conclusão — e isto já dissemos centenas de vezes neste recinto — de que uma determinada medida é justa, se uma idéia esposada pelos membros do Congresso, seja da Oposição, seja da Situação, lhe é levada em termos que o convençam, o Poder Executivo, o responsável maior pelo processo revolucionário, o Senhor Presidente da República, que é o Chefe do mesmo, a adota. Tem adotado tantas! Agora, é preciso que ele se convença da justeza do problema. Quanto ao caso específico, dissemos a V. Exª: o Presidente ainda não está convencido dessa justeza, e isto, ao que nos consta trata-se de opinião, é justamente defesa que V. Exª faz de um ponto de vista; não é um ponto de vista do seu Partido.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O Governo está convicto, e só não adota a medida agora, porque no próximo ano haverá eleições, e ele não quer que a ARENA tenha prejuízos. Por isso, essa medida será adotada posteriormente, porque o Presidente da República está convicto de que a medida é certa e é a solução melhor para resolver, se não totalmente...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pelo que estamos vendo, V. Exª está fazendo parelha ao eminente Senador Roberto Saturnino, que, anos atrás — agora já está menos — quando recém-saído do BNDE, estava a par de todas as intenções governamentais. Parabenizamos V. Exª, porque a Maioria, nesta Casa, não está informada deste convencimento presidencial.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas, eu estou.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Na primeira vez que estivermos com S. Exª o Senhor Presidente, em termos esportivos vamos comentar o assunto e tirarmos a limpo. Aí, justamente, V. Exª, após o Senador Roberto Saturnino, terá o título de segundo mais bem informado desta Casa quanto a membros da Oposição.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ele vai dizer que sim; só vai pedir a V. Exª que não transmita ao público.

Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Evelásio Vieira, V. Exª, desde o início de seu mandato, tem-se preocupado em debater os assuntos mais importantes que afetam a vida nacional. Tem sido, pode-se assim dizer, mais do que um apóstolo pela causa da Educação, juntamente com o nosso querido colega, o ilustre Senador João Calmon. Entendo, nobre Senador Evelásio Vieira, que uma das razões por que o ensino tem perdido em qualidade se prende, fundamentalmente, a duas questões: à má remuneração de professores, que têm que viver correndo de um colégio para outro, dando aulas às vezes em quatro, cinco, seis estabelecimentos diferentes, para, assim, garantirem a parca alimentação de cada dia, vendendo os miolos da cabeça para comprar miolos de pão, e pagando mais caro pelos miolos de pão que compram do que pelos miolos da cabeça que vendem e à falta de alocação de recursos maiores para o setor educacional. Não é preciso percorrermos as geografias da Europa ou da Ásia; podemos ficar aqui, no Continente Sul-Americano. Os nossos vizinhos da Guatemala, El Salvador, Costa Rica, dispende em Educação um percentual de sua receita orçamentária que varia entre 16 e 36%. E qual a percentagem de recursos que o Brasil aplica em Educação?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O Brasil é um dos lanterninhas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não é um dos lanterninhas, nobre Senador, é o lanterninha. No ano passado — estou em dúvida se foi em 1975 ou 1976 — esses recursos não chegaram a atingir 2% do orçamento da República, para um País de 110 milhões de habitantes com problemas gravíssimos na sua estrutura e dependendo fundamentalmente da preparação dos seus naturais. V. Exª mais uma vez está de parabéns em ferir, no Senado, problema desta magnitude.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado pela objetiva contribuição de V. Exª

Mas, eu prefiro entre as minhas palavras e as palavras de companheiros da Oposição, trazer em abono ao nosso ponto de vista a palavra de pessoas do Governo. Tenho, aqui, alguns tópicos do depoimento prestado pela Secretaria de Educação e Cultura do Rio de Janeiro, Professora Maria Terezinha Saraiva, em conclave realizado, há dias, em Belo Horizonte, em que ela diz "que o País tenha número suficiente de professores e de escolas para atender aos 24 milhões de jovens brasileiros em idade de receber o ensino do primeiro grau. Segundo disse, "ou esse problema é resolvido com urgência, ou será difícil ou talvez impossível encontrar outro caminho para que se obtenha a manutenção do equilíbrio social no País".

Maria Terezinha Saraiva revelou que apenas 69 por cento dos 837.268 professores de primeiro grau existentes no País possuíam, em 1973, formação pedagógica, e que hoje muitos deles ainda não a possuem, daí a urgência de uma tomada de decisões.

Ou partimos rapidamente para melhorar a formação de nossos professores, ou será muito difícil consolidar a estrutura do sistema escolar do País."

Prossegue a Professora Maria Terezinha Saraiva:

> "Mal remunerados, mal formados, necessitando trabalhar em vários lugares para garantirem a sobrevivência, sem tempo para prepararem as suas aulas, sem saberem como ou o que ensinar, os professores muitas vezes transformam o livro didático em livro de receitas, provendo ao mestre que quase sempre é selecionado pela embalagem e não pelo conteúdo."

Maria Terezinha aproveitou sua conferência para endossar as críticas feitas na abertura do Seminário pelo Secretário de Educação de Belo Horizonte, Orlando Vaz Filho, sobre a atual remuneração dos professores. Afirmou que: "é necessário e urgente rever a política salarial do magistério". No final de sua conferência, ponderou: É preciso que o País atente para isto, não adianta dizer que a educação é meta prioritária, apenas no papel. É preciso que ela realmente o seja, de fato, em todo o País.

Ainda mais acrescentou a professora Terezinha Saraiva:

> "Seis anos são decorridos desde a promulgação da Lei.
>
> E o que vemos? Nos grandes centros, os professores buscarem elevar seu nível de formação, de aperfeiçoamento e atualização. Mas, com raríssimas exceções, nenhum benefício salarial correspondeu ao seu esforço. Os estatutos foram elaborados; sim, mas, uma vez mais, com raras exceções, transformaram-se, apenas, numa intenção de propósitos."

Se fossemos nós que usássemos, nesta oportunidade, dessas palavras, dessas qualificações, é porque somos homens do Movimento Democrático Brasileiro, da Oposição. Mas estamos a reproduzir palavras de uma alta autoridade do ensino brasileiro, que presta a sua colaboração a um Governo da Aliança Renovadora Nacional.

Mas tem mais. Quero aqui trazer também o depoimento do Presidente da Associação dos Professores Licenciados de Santa Catarina, que faz acusações gravíssimas ao Governo do Estado, pelo desdém para com a classe dos professores naquele Estado:

A Associação dos Professores Licenciados de Santa Catarina — ALISC deverá ingressar com duas ações contra o Governo do Estado na Justiça do Trabalho: a primeira visando a resolver a situação de 8 mil professores designados que trabalham sem vínculo empregatício e a segunda para corrigir injustiças na aplicação da chamada lei do acesso, que beneficiou apenas 1.300 professores, quando existem 6 mil vagas disponíveis, atribuindo salários que, segundo a entidade, ferem dispositivos legais.

Este anúncio está sendo feito em todo o Estado pelo presidente da Associação, Professor Júlio Wiggers, no cumprimento de um extenso programa de assembléias regionais com os professores, em vários municípios catarinenses.

A primeira reunião, durante a qual a idéia ganhou receptividade, ocorreu em Criciúma, na sede do núcleo regional do SESI nos termos do edital publicado pela imprensa do Sul.

O professor Júlio Wiggers fez uma exposição sobre a situação dos 547 professores designados que impetraram reclamatória trabalhista, vencendo em todos os tribunais. Disse que a ação está em fase de liquidação de sentença e que o juiz-presidente da Junta de Conciliação poderá decidir sobre a realização de perícia ou condenação do Estado para pagamento dos débitos nos próximos dias.

Ressaltou que esta ação abrangerá apenas os 547 reclamantes, mas que a irregularidade — inexistência de vínculo de emprego atinge mais de 8 mil professores.

O Sr. Júlio Wiggers criticou a posição assumida pelas autoridades estaduais, dizendo que a primeira reclamatória deu entrada em 1973, com decisões da Justiça favoráveis aos professores, sem uma solução legal para os demais designados, que a esmagadora maioria. "Durante todo esse tempo, o Estado nada fez pelos professores designados".

— Esperávamos que o Estado, com base nas sentenças dos tribunais, solucionasse o problema dos outros 8 mil designados.

No entanto, preferiu se omitir. Não fez concursos de ingresso, não realizou contratos e muita gente acabou tendo que procurar outra fonte de renda ou foi simplesmente despedida, perdendo aulas, ficando sem nenhum amparo.

Garante o presidente da ALISC que centenas destes professores sem direitos trabalhistas ou benefícios proporcionados pelo Estado "estão passando sérias privações, pois o orçamento repousa exclusivamente na atividade de magistério".

Lembrou que a legislação brasileira protege hoje todos os trabalhadores, sendo ampliada até aos empregados domésticos, mas que, em Santa Catarina, o Estado deixa de pagar 13º salário, depositar o Fundo de Garantia, e baixa os salários.

Insistiu, ao mesmo tempo, que a ALISC procura sensibilizar as autoridades para as angústias e sofrimentos dos professores, atuando rigorosamente dentro da lei. "Nós usamos as leis em vigor no Estado, para que também cumpra as próprias leis que aprovou".

Focalizando a questão da lei do acesso, mencionou o fato de ter havido muita injustiça em Santa Catarina, pois os professores licenciados passaram a perceber praticamente os mesmos salários dos professores sem habilitação.

Criticou a displicência com que o Estado encara a situação do magistério, sem preencher as seis mil vagas pela lei do acesso ou mesmo abrindo concurso público para ingresso.

Estão aí dois depoimentos de duas autoridades insuspeitas, a criticar a qualidade do ensino neste País, conseqüência da má remuneração do professor, fato a que já se aludiu o nosso aparteante, Senador Lázaro Barboza.

Não tem o professor, em nosso País, a remuneração condigna; busca então realizar outros "bicos". Não tem condições de ordem psíquica e não tem condições outras para preparar o bom ensinamento aos seus alunos.

Verifica-se que bons professores estão deixando essa atividade tão sublime, em busca de oportunidades mais rendosas na iniciativa privada. Com a fuga dos bons professores, caindo o ensino, o que podemos esperar deste País, se não oferecemos aos jovens a

instrução, a educação, a cultura de que eles precisam, de que eles necessitam, para se habilitar, amanhã, a construir a grandeza do País?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estas as considerações que tínhamos a fazer nesta oportunidade, na defesa da educação, cujo problema o Governo Federal não soluciona, porque não tem coragem de enfrentar os 400 mil jovens brasileiros...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não soluciona, porque não tem recursos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ...que estudam graciosamente neste País. Na hora em que o Governo Federal tiver coragem de enfrentar a aristocracia, resolverá o problema da educação neste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Tendo sido, principalmente no século XVIII, um dos grandes produtores mundiais do ouro, o Brasil não figura, atualmente, sequer entre os trinta primeiros países que contribuem para o fornecimento de 1.224 toneladas anuais ao mercado mundial, aparecendo a África do Sul com quase 101 toneladas e os Estados Unidos, em terceiro lugar, logo depois do Canadá, com mais de 55 toneladas anuais.

A última mina brasileira a produzir um pouco de ouro, numa profundidade superior a 2.500 metros, é a Mineração Morro Velho, recentemente entregue ao grupo *Anglo American Corporation of South Africa*, pelo Sr. Walter Moreira Sales, que lhe vendeu 49% do controle acionário.

Ali trabalham, atualmente, cerca de cinco mil operários, com salários em torno de mil cruzeiros mensais.

A empresa adquirente possui interesses na fabricação de aço, na mecânica pesada, na construção civil, nos transportes, em indústrias químicas e de celulose, alimentos, perfuração e produz ouro, diamentes, urânio, cobre, níquel, carvão, estanho, potássio, amianto, zinco, ferro, chumbo platina e tungstênio.

No setor financeiro, a *Anglo American Corporation of South Africa* controla bancos comerciais e companhias como o grupo *Standard Trotta*,, de Moçambique; a *Conpagnie Financière de Paris et des Pays Bas* e a *Scietá Nazionale di Svilupp di Imprensa Industriali*.

O poderoso truste é presidido por *Harry Oppenreimer* e estende seus tentáculos, praticamente, em quatro continentes, excetuando-se a Ásia.

O uso do ouro, pela humanidade, no princípio para a confecção de utensílios e jóias, posteriormente na cunhagem de moedas, data de, pelo menos, quatro mil anos, sendo certo que tem cerca de 3.350 anos a máscara de outro encontrada no sarcófago do faraó Tutankamon, no Egito, enquanto já se localizaram adornos de ouro no Continente Americano com cerca de dois mil anos, no Peru. Babilônios, gregos, persas, macedônios, minóicos, assírios, sumérios, etruscos e lídios, os povos do mediterrâneo, do oriente médio, da África, das duas Américas, da Ásia e da Oceânia conheciam esse metal, que, até a quarta década deste século, era usado como padrão monetário do mundo ocidental, deixando de sê-lo pela sua crescente escassez como pela multiplicação das emissões fiduciárias.

O certo é que a busca desse minério levou o homem à conquista de novas terras, à descoberta de outros minerais ainda mais raros e, durante milênios, o seu valor sempre aumenta, não tendo diminuído nem mesmo nos *rushes* de 1848, na Califórnia, de 1851, na Austrália, de 1886, na África do Sul, de 1891, no Colorado e de 1896, no Alasca.

Portanto, é dos fins do século passado a última descoberta. Sabe-se que, atualmente, as jazidas mais produtivas encontram-se em Witwatersrand, na África do Sul e Mother Lode, na Califórnia; enquanto os depósitos aluvionais mais conhecidos encontram-se na Bacia do Klondique, no Alasca; nos rios Venissei e Lena, na Sibéria e no rio Machenzie, no Canadá.

Entre os subprodutos da extração, destacam-se o cobre, o chumbo, o zinco e o níquel.

Quanto ao Brasil, embora não apareça entre os grandes produtores mundiais, sabe-se da existência do minério em vários pontos do País, embora não seja fácil recuperar a posição que tínhamos há dois séculos, aproveitada, sucessivamente, pelos portugueses e pelos ingleses.

Sabe-se da sua ocorrência em pelo menos dez Estados e um Território Federal, em quantidades exploráveis, constatadas em menor vulto em todos os demais Estados e Territórios, com exceção de Alagoas e Sergipe.

No Rio Grande do Sul, conhecem-se os distritos auríferos de São Sapé, Lavras do Sul e Vacaí; em Santa Catarina, em Itajaí Mirim e Cristalina, nos filões de quartzo e wolframita; em São Paulo, no Pico do Jaraguá, em Franco da Rocha, Barueri, Itapecerica da Serra, São Roque e Mogi das Cruzes; no Rio de Janeiro, já houve extrações em Cantagalo, Santa Rita, Rio do Ouro; no Espírito Santo, houve verificações em Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Afonso Cláudio, Muniz Freire, Santa Isabel e Santa Leopoldina; em Minas Gerais, em Nova Lima, Raposos, Sabará, Caeté; identificaram-se jazimentos em vários pontos de Mato Grosso e em Rondônia, às margens do rio Madeira.

Mas em Goiás, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Paraíba, Piauí, Ceará, Pará, Amazonas, Amapá e Rondônia sempre foram constatadas presenças auríferas interessantes.

Entretanto, a maioria dos resultados da exploração decorre de trabalhos de garimpagem, desordenados, por extração rudimentar e obsoleta, que resulta na perda da quase totalidade do minério.

O DNPM firmou convênio com a FAG (Fundação de Assistência ao Garimpeiro) para prestar-lhe assistência técnica no Rio Tapajós.

Não é difícil separar-se o ouro de aluvião, por simples processos gravimétricos, em baterias, associado por vezes a amalgamadores de mercúrio, que, por aquecimento, libertam o precioso metal. Esse processo é ao mesmo tempo caro e prejudicial à saúde. Quando o ouro se encontra em combinação com minerais sulfurados e arsenicais, precisa de tratamento especial de liberação.

Nas explorações de depósitos aluvionais, de ouro livre ou de depósito em veios de quartzo, realizam-se cerca de vinte operações, do depósito ao desmonte hidráulico.

No Brasil, as pesquisas vinham sendo intensificadas no Rio Grande do Sul, como também dinamizadas as atividades da Mina de Morro Velho, cuja empresa está aplicando mais de 77 milhões de cruzeiros em pesquisas na região de Jacobina, na Bahia.

Entre 1972 e 1975, a produção mundial decresceu de 1.579 toneladas para 1.557,5 toneladas, sendo que, no quinqüênio iniciado em 1975, o total atingiu a quase 7.558 toneladas.

Vale salientar que, entre 1800 e 1900, a produção anual cresceu e, sendo de 4.166 toneladas, entre 1493 e 1800, foi de mais de 15 mil toneladas, entre 1493 e 1900, volume, portanto, superior, no último século, aos anteriores, desde que chegou, entre 1801 e 1900, a mais de 11.600 toneladas.

A produção brasileira foi de 19 toneladas no século XVII, de 840 toneladas no século XVIII, quando atingiu a quase 40% da produção total do globo, com uma média anual da ordem de 8.400 quilos; no século XIX, 226.000 toneladas; no século XX, cerca de 200 mil toneladas.

Há, porém, estimativas dando os seguintes totais:

Século XVII — 15.000 toneladas;
Século XVIII — 900.000 toneladas;
Século XIX — 287.000 toneladas;
Século XX — 300.000 toneladas.

Assim, teríamos produzido, a partir de 1602 e até 1975, cerca de 1.500.000 toneladas de ouro.

As estatísticas, principalmente deste século, não são totalmente confiáveis porque grande parte do ouro obtido é desencaminhada pelos faiscadores, para a produção clandestina de jóias.

O certo é que, a partir de 1960, os preços do metal no Brasil passaram a superar o preço internacional, não havendo encorajamento à sua exportação ilegal, a não ser nas zonas fronteiriças, por facilidade de transporte e maior distância das ourivesarias nacionais.

Em verdade, desde quanto Lenine, em 1921, disse que o ouro devia ser aplicado na construção de balneários públicos, ele próprio não seguiu o conselho, alegando que "quando se vive entre os lobos, é preciso viver como os lobos" por isso o "Pravda", recentemente, escreveu que "o comércio mundial deve fundamentar-se numa base mais sólida e está só pode ser o ouro". Repetia um dito de De Gaulle há quase dez anos, mas agora, como ontem, os Estados Unidos lhe fizeram ouvidos de mercador.

Sem contar a Rússia, que não foernece dados, as maiores reservas em ouro, no mundo, estão nos Estados Unidos, com mais de 11 bilhões de dólares; seguindo-se a França e a Alemanha, com respectivamente 4.362 e 4.966 milhões de dólares, em quinto lugar a Itália, com 3.843 milhões de dólares, enquanto a pequena Suíça, em quarto lugar, detém 3.573 milhões de dólares de reservas de ouro.

Isso difere do total das reservas, quando a Itália, detendo 6 bilhões e 667 milhões, em 1975, estava pouco acima do Brasil, com 6 bilhões e 109 milhões, embora só dispuséssemos de 56 milhões em ouro, enquanto a Argentina ostentava 169 milhões, o Paraguai 195 milhões e a Venezuela 472 milhões de dólares.

Diante disso, comparando-se a situação econômico-financeira do Paraguai e do Brasil, parece que não é o fato de deter uma grande reserva em ouro que demonstra o maior desenvolvimento de um País.

O certo é que importamos, em 1973, mais de seis milhões de dólares em ouro, daí temos voltado as atenções para as minas de Jacobina, na Bahia, e dos Rios Tapajós, Gurupi e Madeira, além de outras já abandonadas em Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Amazonas.

Se, em 1960, o Brasil já consumia uma tonelada de ouro por mês, em 1972 já alcançava quatro toneladas e, atualmente, o consumo deve ser superior a sessenta toneladas anuais. Se, em 1970, o consumo mundial era igual à produção de 1.300 toneladas por ano, já em 1971 o *deficit* era de 100 toneladas, subindo para 200 em 72, 300 em 73, 400 em 74, 500 em 75, 600 em 1976. Assim, em seis anos, o *deficit* se elevou a mil e seiscentas toneladas, atendido pelos entesouradores o que deverá continuar ocorrendo, até o total abandono do padrão ouro, apesar das teses da União Soviética, que o utiliza como meio de pagamento no exterior.

Antes que significar depreciação, o ouro se valoriza sempre, com a destinação à ourivesaria, continuando a exercer, como insubstituível "relíquia bárbara", o seu fascínio sobre os homens, devendo-se salientar, ademais, seu grande uso industrial, como um dos metais mais úteis, maleáveis e menos erodíveis que se conhecem.

Pois foi o anúncio da existência dessa "relíquia bárbara" na Serra dos Carajás, a 850 quilômetros de Belém, em linha reta, para o Sul, mais 180 quilômetros de estradas de chão batido e oitenta quilômetros em picadas na floresta amazônica, que começou a movimentar, a partir de cinco de maio do ano passado, os garimpeiros da região.

Naquele dia, o geólogo paraense Edvaldo Vilhena Amaral estava explorando a floresta na área do Rio Maria, região da Serra das Andorinhas, quando tropeçou num afloramento de "chert", um tipo de rocha. Com a lupa aumentando quinze vezes, descobriu uma constelação de fragmentos que reluziam de maneira característica.

Colheu amostra e mandou para Belém. Em junho vinha a resposta: é ouro.

Agora, sabe-se que o afloramento ocorre numa área de mil quilômetros quadrados, o metal é quase puro, de 23 quilates, com seis a doze gramas por tonelada de rocha, quando a ocorrência de quatro gramas já é considerada satisfatória. Garante-se a viabilidade da exploração, mas o potencial só pode ser conhecido dentro de dois anos.

A Rio Doce Geologia e Mineração S/A, que obteve a lavra, vinha mantendo a descoberta em sigilo, até julho deste ano, quando houve uma "corrida do ouro" para a região. Assim, o projeto Andorinhas, que pesquisava cobre, zinco e chumbo, mudou de objetivo: está à cata do ouro. As amostras sucessivas confirmam as perspectivas promissoras iniciais.

Até agora não há provas de tratar-se de um filão, ou mesmo de um veio: o ouro está espalhado, disperso, embora apareça fácil e freqüentemente. Somente o prosseguimento das escavações poderá esclarecer se se trata de uma rocha errática, transportada para a região por fenômenos telúricos.

A DOCEGEO ampliou sua equipe na área, a partir de maio do ano passado e 180 homens se encontram na região, em acampamentos, ocorrendo um investimento superior a um milhão de cruzeiros por mês no projeto.

Além do acampamento-base em Rio Maria, há outros em Babaçu, para sondagens na rocha, e em Goiava, para pesquisa em aluviões. Em Babaçu há geradores de energia elétrica, com cinco metros de envergadura, dotados de perfuradores de diamante para rocha dura, já se tendo feito mais de 600 furos com profundidade até 400 metros, numa linha de mais de um quilômetro.

Há garimpeiros catando vinte gramas de ouro por dia, para vendê-las por pouco menos de dois mil cruzeiros. O trabalho é penoso, consistindo em lavar o cascalho, retendo a "poeira de ouro". Essa coleta empírica implica em muita perda.

Até agora, não tem havido violência no garimpo.

Um vilarejo de Conceição do Araguaia, a 200 quilômetros da Belém-Brasília é, praticamente, a última base urbana para essa "corrida do ouro". No garimpo trabalham 180 homens da DOCEGEO, procedentes de Goiás, São Luís ou Porto Alegre.

No dia 19 de setembro, o Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, confirmava a descoberta da jazida de ouro no Rio Maria, feita pela DOCEGEO, empresa subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce, que continuava nas pesquisas para dimensionar o potencial aurífero do local.

Na oportunidade, afirmou o Ministro:

> "O Governo considera este projeto como prioritário e está tomando todas as medidas para que a pesquisa possa efetivar-se em condições normais, sem interferências de estranhos. O Departamento Nacional da Produção Mineral já concedeu à empresa os alvarás das pesquisas que cobrem a região."

Discreto, o Ministro admitiu que as ocorrências de ouro possam revelar um importante distrito aurífero, com reservas até expressivas, mas o potencial da jazida ainda está sendo levantado.

Deve-se assinalar que existem, hoje, quatro mil empresas registradas no Ministério das Minas e Energia, para exploração do subsolo, cinqüenta por cento com capital inferior a cinqüenta mil cruzeiros. Mil dessas empresas localizam-se na região metropolitana de São Paulo, desconhecendo-se sua produção e lucro, pois não há notícia de recolhimento de qualquer tributo federal.

As estimativas de que a reserva de Carajás conteria cerca de 19 mil toneladas de ouro não obtiveram qualquer confirmação oficial e, enquanto isso, há preocupação com os posseiros na zona do garimpo, prevendo-se que haja declaração da área como de segurança nacional.

Dentro do Projeto Andorinha há problemas fundiários, 130 pessoas com títulos provisórios ou definitivos concedidos pelo Estado do Pará, alguns deles duvidosos, compreendendo uma área de noventa mil hectares, onde a DOCEGEO concetrou a exploração do ouro. A Sudeste desse polígono, há 17 mil hectares originários do antigo loteamento de Itaipavas, disputado por um proprietário e vários posseiros. Ao Norte, há a colônia oficial de Floresta, célebre pelos conflitos fundiários, ficando a Nordeste a região de Perdidos, onde um grupo de posseiros atacou, há alguns anos, um destacamento da Polícia paraense, matando dois soldados. Até 1972, a

área do ouro era marcada por essas lutas entre grileiros e posseiros, quase sempre com vítimas.

A área onde se registraram as ocorrências auríferas tem cerca de oito mil quilômetros quadrados, entre Carajás e o Rio Araguaia, encontrando-se o metal tanto em rochas como no leito dos rios.

O Sr. Fernando Antônio Roquete Reis, presidente da Vale do Rio Doce, achando prematuro o dimensionamento de 19 milhões de toneladas, advertiu que "a quantificação só será possível dentro de dois anos e ninguém pode falar em quantidade, por enquanto; entretanto, seguramente, é a melhor ocorrência de ouro que este País já teve".

A própria CVRD executará o projeto e não sabe qual a posição da United States Steel, que o abandonou, depois de conhecer a ocorrência de ouro na região. O certo é que a empresa brasileira já encaminhou um cheque no valor de 52 milhões de dólares àquela, em conseqüência do distrato.

Finalmente, em trezentos furos da Vale em Carajás, 294 revelam ouro.

Espero, Senhor Presidente, ter feito um sucinto relatório de quanto se publicou na imprensa, a respeito do ouro de Carajás, nos últimos sessenta dias. Ademais disso, procurei, marginalmente, manter na devida conta a descoberta, trazendo dados comparativos, no tempo e no espaço, capazes de servir de esclarecimento quanto à importância da descoberta.

Felizmente, até agora, apesar da presença de posseiros na região e de ter sido conflagrada de lutas, há uns quatro anos, os trabalhos se processam pacificamente.

Mas já é tempo de se tentar a exploração do minério na plena conformidade com o interesse nacional. Vimos que a CVRD até bem pouco era associada a um grupo norte-americano. Assim, depreende-se que a lavra de qualquer minério, afora o petróleo e os chamados estratégicos, pode ser feita por grupos mistos.

Daí porque encaminhamos ao Ministério das Minas e Energia uma sugestão, no sentido de que, na prometida alteração à legislação de minas em vigor, considere-se a produção de ouro de interesse da segurança nacional, como a do petróleo, com uma diferença apenas: que as empresas mineradoras e produtoras do precioso metal sejam constituídas na forma de sociedades de economia mista, com cinqüenta e um por cento do capital distribuído entre a União e os Estados onde se localizem as minas, os quarenta e nove por cento restantes entre brasileiros natos.

Seria um tipo de nacionalização em que se abrisse ensejo à empresa privada, desaconselhável, no caso, o monopólio estatal.

Eis o que tinha a sugerir, Sr. Presidente, congratulando-me com o povo paraense e com o País, principalmente com o Governo brasileiro, pela sensacional descoberta que nos traz novas esperanças de desenvolvimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 363, de 1977, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1972, que dispõe sobre a ocupação de terrenos federais, e dá outras providências e o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1976, que dispõe sobre a proibição de aterrar terrenos de marinha, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem dirigida pelo Ministro Ney Braga aos professores de todo o País.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e **2º pronunciamento** (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior, dependendo da votação do Requerimento nº 427, de 1977, de adiamento da votação.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1977 (nº 1.155-D/73, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 748, de 1977, da Comissão de — **Educação e Cultura.**

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1977 (nº 3.888-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 827, de 1977, da Comissão:

— de Finanças

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1977-DF, que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 824 a 826, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Itamar Franco; e

— de Finanças, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo, tendo

PARECERES, sob nºs 766 e 767, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda nº 1-CCJ que apresenta; e

— de Legislação Social, contrário.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1975, do Sr. Senador Paulo Guerra, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo

PARECER, sob nº 713, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 19-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Precisamente no dia 15 deste mês o Senhor Presidente da República remeteu à Casa uma mensagem, que foi lida em reunião do Congresso Nacional, complementando disposições da Lei nº 6.435, de 15 de junho de 1977.

Esta lei, Sr. Presidente, em um dos seus artigos, estabelecia que nenhum funcionário poderia aposentar-se com mais de 20% do salário que percebesse na ocasião. Ora, Sr. Presidente, este artigo ia atingir em cheio cerca de 3.000 funcionários do Banco do Brasil, cerca de 1.000 funcionários do Banco Central, centenas e milhares de funcionários da Caixa Econômica, da Companhia Vale do Rio Doce, da PETROBRÁS e das grandes empresas nacionais causando, além do prejuízo aos aposentados, sérios transtornos à Empresa com o preenchimento das vagas.

Com surpresa, tivemos notícia de que o Sr. Presidente da República, tentando corrigir a injustiça daquela decisão sobre aposentadoria de funcionários, remetia mensagem ao Congresso, incluindo parágrafo a uma lei já sancionada por S. Exª, e corrigindo a injustiça, em parte, praticada contra uma classe que tantos serviços tem prestado à Nação e especialmente, ao Executivo.

Quando da apreciação da Lei nº 6.435, a que nos referimos, o nobre Senador Leite Chaves e eu combatemos aquela injustiça e, num debate a que o Senado assistiu, defendemos a situação dos funcionários que iriam se aposentar, compulsoriamente, por força de uma lei que a ARENA aprovaria, como de fato aprovou, reduzindo o montante das aposentadorias.

Ora, Sr. Presidente, a injustiça não consistia apenas na violação de uma expectativa de direito de uma nobre classe que, no Banco do Brasil, no Banco Central, na Caixa Econômica Federal, nas autarquias governamentais, na Vale do Rio Doce, na PETROBRÁS, vem prestando, assinalados serviços ao País.

Tão gritante foi a injustiça cometida e perpetrada contra essas categorias de funcionários, que o próprio Governo, com poucos dias decorridos da sanção da lei, pelo Sr. Presidente da República, em 17 de julho de 77, remeteu, a 7 do corrente, mensagem ao Congresso, corrigindo a situação e reconhecendo, em parte, os direitos violados.

A Lei nº 6.435, de julho último, punha fora do Banco e de suas autarquias, a nata dos seus funcionários — aqueles que, pelo tempo de serviço, pela competência, pela vivência e sobretudo pelo largo tirocínio, eram os principais atingidos e, numa espécie de expulsória, eram jogados fora do Banco do Brasil, do Banco Central e dessas autarquias.

Com que dificuldades não iriam as Direções desses estabelecimentos de crédito lutar para preencher esses lugares!

Eu próprio afirmei, num determinado momento: a Lei nº 6.435, desnata o funcionalismo dessas Casas, facilitando ou estimulando a aposentadoria de funcionários cujos direitos estavam sendo violentados, pois, tendo contribuído, através de sua vida funcional, para uma aposentadoria condigna com seu padrão de vida, de uma hora para outra, eram cortados nesses direitos e teriam que se submeter a aposentadorias bem menores do que os padrões com os quais tinham pautada a vida de sua família.

Vários gerentes classe A, de agências internacionais, do Banco do Brasil já haviam solicitado aposentadoria, a fim de evitar corte nos seus proventos.

E como a Direção do Banco do Brasil iria substituí-los, de um momento para outro, funcionários que se haviam destacado pela competência, correção e firmeza nas decisões.

A Mensagem ora enviada admite parágrafos à lei já sancionada, o que, em matéria de técnica legislativa, é um disparate.

Assim, vejamos o art. 1º do projeto, admitido como § 6º da indigitada Lei nº 6.345:

> "A vedação do parágrafo anterior não se aplica à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário de contribuição para a Previdência Social."

Embora tendo melhorado, a injustiça contra os funcionários do Banco do Brasil e outras autarquias não foi de toda sanada, pois faz limitações à aposentadoria.

Sr. Presidente, o funcionário que esperava aposentar-se com proventos condignos à sua vida e aos padrões vividos pela sua família estava fazendo sacrifícios na sua bolsa para contribuir para uma situação melhor e a lei lhe corta essa possibilidade, embora a mensagem de agora procure corrigir a injustiça praticada pela Lei nº 6.345.

Para mais ainda caracterizar o que pretende, a Mensagem Presidencial fixa no § 5º:

> "Não será admitida concessão de benefícios sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela Previdência Social, exceda à média das remunerações sobre as quais incidirem as contribuições nos 12 meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses dos parágrafos 6º, 7º, 8º e 9º."

De acordo com a nova lei, fica assegurada, a qualquer tempo, a complementação de aposentadoria aos que tenham atendido aos requisitos exigidos ao gozo dos benefícios estabelecidos nos planos das entidades privadas.

Assim sendo, o Sr. Presidente da República, através da nova Mensagem, quer assegurar situações individuais, com os dois parágrafos que manda acrescentar à Lei nº 6.435, reconhecendo os direitos dos funcionários.

E mais: se prevalecesse a situação anterior, seria, no caso, violentação do direito adquirido, pois os funcionários que tivessem correspondido, durante a vida funcional, com o pagamento de suas contribuições para uma aposentadoria melhor, não poderiam ser destituídos desse direito adquirido a uma aposentadoria compensatória.

Suprimir-lhes esse direito era violentar o direito adquirido, sem sombra de dúvida.

Ficamos satisfeitos com a notícia de que chega ao Congresso, datada de 7 do corrente, a Mensagem Presidencial capeando o projeto que corrige, em parte, e mitigadamente, os excessos cometidos quando da sanção da Lei nº 6.435, de 17 de julho de 1977.

Com isso, tranqüilizou-se, em parte, o meio funcional do Banco do Brasil, Banco Central, Caixa Econômica e autarquias nacionais, vez que, somente a substituição dos milhares de funcionários que estavam tratando de sua aposentadoria, criaria uma situação insustentável para a Direção dessas empresas, demonstrando que a imprevidência de um ato injusto poderia acarretar o próprio estrangulamento das atividades de inúmeras entidades que, no seu setor, prestam serviços, com zelo, competência e patriotismo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sou solidário a V. Exª, porque sou contra o método "dois pesos e duas medidas". Fazemos leis que são aplicadas e beneficiam a uns e prejudicam a outros. Vou citar um exemplo: a Lei nº 1.156, de 1950, chamada a Lei da Praia, de minha autoria. Essa Lei beneficiou 4/5 das Forças Armadas. No entanto, em 1967, quando fizeram o novo código de vencimentos, ela foi decapitada na parte de promoção. Uma grande parte foi promovida, a outra, não. Quatro quintos das Forças Armadas foram promovidos para o posto imediato e, quando faltava, justamente,

uma parte pequenina, a promoção foi suspensa, através da Lei de Inatividade, que saiu em janeiro de 1967. De maneira que é preciso que se acabem com essas injustiças de "dois pesos e duas medidas", porque uns são beneficiados e outros relegados a um plano secundário. Mas, estamos aí e continuaremos a nossa luta, em favor dos injustiçados.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 21-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Manifestações de insatisfação surgem, em ritmo crescente, em todas as camadas sociais, em razão das distorções nos campos político, econômico e social.

Ainda há pouco tivemos oportunidade de ouvir a leitura de tópicos, feita pelo Líder do Movimento Democrático Brasileiro, Senador Franco Montoro, que aproveitou para fazer inteligentes e lúcidos comentários a respeito do manifesto de 300 mil trabalhadores do Rio Grande do Sul, numa evidência das nossas palavras iniciais, e atendendo a descontentamentos nos campos políticos, econômico e social, porque o Governo não tem sabido agir com inteligência, descortino e sabedoria, ao aproveitar as nossas grandes potencialidades.

O Governo alega que as dificuldades são de ordem conjuntural, entretanto, no nosso atendimento, as dificuldades se acentuam, principalmente, no campo estrutural.

Vamos procurar catalogar alguns fatores que têm contribuído para as grandes dificuldades, neste País, aumentando as insatisfações dos brasileiros não apenas nas camadas dos trabalhadores, mas também dos empresários e outras áreas que constituem a sociedade brasileira.

Em 1973, explodiram os preços do petróleo. Nós tínhamos condições para iniciar um processo de aproveitamento das nossas potencialidades: canavieira, da mandioca, do babaçu, para possuirmos o álcool, que substituiria a gasolina, e resolveria, a médio prazo, o problema da movimentação do automóvel, e, a longo prazo, o eliminaria inteiramente. Tínhamos e temos condições para diminuir a escassez de energia, aproveitando o grande potencial hídrico existente em nosso País, estimado em 120 milhões de KW, mas de que estamos utilizando apenas 20 milhões de KW, e com uma previsão, para os próximos anos, de até 35 milhões de KW.

O Governo retardou em elaborar o seu Programa Nacional do Álcool, só o fazendo em 1975, mas não está a executá-lo de acordo com os interesses do País. Mais de uma centena de projetos para implantação de destilarias foram aprovados. Entretanto, apenas 10% dos recursos foram liberados, até o momento. E por quê? Porque o Governo não tem encontrado capacidade para suplantar setores que se opõem dentro do próprio Governo e estamos, em razão disso, tendo hoje, na importação do petróleo, provavelmente o maior item na balança comercial.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aparte número um, pode ser?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Estava um pouco em dúvida porque, até ontem, era de bens de capital e equipamentos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Estamos pedindo aparte. Aparte número um. Não é item nº 1.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — CE) — Eu estava interpretando que V. Exª estava concordando e então procurei esclarecer melhor.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas, há aí um ponto fundamental para reduzirmos, gradualmente, a importação de petróleo, para termos, através principalmente do desenvolvimento do projeto do álcool, um canal a mais, muito importante, na redistribuição da riqueza nacional, para fortalecer o mercado interno, e para fortalecer a sociedade rural diminuindo a migração, diminuindo os problemas nas médias e grandes cidades brasileiras.

Ouço o nobre Senador Virgílio Távora, com muita alegria.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos ser o mais sintético possível no aparte. V. Exª labora em alguns equívocos quando assenta sua crítica no Programa do Álcool; primeiro em dados, que acredito hajam sido fornecidos a V. Exª por fonte não muito segura. Há um equívoco. O problema de aprovação, na Comissão Nacional do Álcool não significa de vez o deferimento de um projeto que esteja apto, em termos bancários, para receber os recursos solicitados. Mas podemos dizer a V. Exª: o principal agente financeiro do PROÁLCOOL é, como não poderia deixar de ser, o Banco do Brasil, mas este já aprovou 48 projetos. Segundo, se algumas dificuldades existem é porque, pela atratibilidade das condições de financiamento deste projeto, houve, também, um pouco de pressa. É o termo mais suave que podemos dizer quanto a alguns pioneiros — com aspas — na apresentação de seus projetos que não apresentavam a mais longínqua garantia bancária, por mais que esteja interessado o Governo na instalação do PROÁLCOOL. Por maior que seja a sua necessidade, estamos certos de que o eminente Senador Evelásio Vieira seria o último a entregar dinheiro que, em suma, é de todos, não é só de *a*, *b* ou *c* o dinheiro do Banco do Brasil, sem um mínimo de garantias.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E o caso da Lutfalla?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É completamente diferente. Trata-se de uma operação bancária, de um empréstimo que teria que ser contraído, como vários, antes, o foram, já em número de 48, com garantias bancárias, reduzidas a um mínimo mas a um mínimo que desse uma segurança. E podemos dizer a V. Exª que a continuar como vai o PROÁLCOOL, em 1980, que é sua data limite, pelos projetos — aí sim, já aprovados e financiados — terá atingido, perfeitamente, aquela meta. Talvez estivéssemos de acordo com V. Exª e somos vozes repetitivas dentro dos conselhos de Estado, em que poderíamos era ter metas ainda mais ousadas. Mas o PROÁLCOOL não está em atraso, eminente Senador, permita-nos dizer-lhe. O PROÁLCOOL, dentro das metas estabelecidas para 1980, uma vez transformados os projetos, analisados, aprovados e financiados, pelos agentes financeiros do PROÁLCOOL, uma vez postos em execução esses projetos, podemos garantir a V. Exª que não está atrasado. Concordaríamos, sim, vamos dizer e gostaríamos de metas mais arrojadas para o PROÁLCOOL. Isso é outra coisa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, não podemos concordar com V. Exª, porque sabemos de fonte precisa que o Governo dispõe de recursos para transferir para a implantação das destilarias, para a construção dos reservatórios. O que está havendo, Senador, são dificuldades dentro do próprio Governo, e o Governo até agora não encontrou condições para suplantar esses obstáculos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, estamos afirmando com números que precisam ser rebatidos. Queremos dizer a V. Exª que o número de projetos aprovados e financiados já dá uma tancagem que atinge a meta estabelecida para 1980. Agora, vamos entrar — já que V. Exª nos chama à presença — para outro terreno, um terreno de dificuldades que enfrentam os Srs. empresários, após receberem o financiamento, após terem assinado o documento hábil que os faz capaz de receber a permuta. Veja V. Exª que o problema não é assim tão fácil como julgamos. De um ou dois meses a essa parte, os usineiros, *a uma voce*, reclamam, de maneira violenta, quer dizer, portanto os usuários daqueles recursos, quanto à nossa indústria de base Dedini, Zanini, etc., sabe V. Exª que pro-

curamos cuidadoso ser quando apresentamos nomes e números. Mas, está público, está a reclamação feita que em um mês as peças fundamentais de uma destilaria autônoma aumentaram, nada mais nada menos do que 80% do seu valor em um ano. Entenda V. Exª que o Governo é acusado de não proteger a indústria nacional. Então, como a indústria nacional tem capacidade realmente de montar, aqui, no Brasil, toda a destilaria autônoma, o que sucede? Veja V. Exª agora, as pessoas que já estão aptas a desembolsarem o dinheiro com os convênios, quer dizer, com os contratos com o Banco do Brasil — quando referimos ao Banco do Brasil é porque é o principal agente financeiro do PROÁLCOOL mas pode ser qualquer agente financeiro do PROÁLCOOL — reclamam, agora, a subida, em um ano, desmesurada, dos preços dos componentes básicos das destilarias autônomas, máxime das autônomas, por que as anexas, todas elas praticamente já existem e poucas são no momento aquelas que estão fazendo reclamação nesse sentido. Veja V. Exª, as autônomas, sabe V. Exª, têm que partir praticamente da estaca zero.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, vou desprezar os meus argumentos e buscar argumentos dentro do próprio Governo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Um instante, ouvirei em seguida a V. Exª

Vejamos o que diz o Sr. Bautista Vidal, que é Secretário de Tecnologia do MIC:

> "O Programa Nacional do Álcool é um milagre. Ele resolve o problema da indústria automobilística, da indústria de bens de capital, dos empresários de cana, do balanço de pagamentos, do êxodo rural, de todo mundo. Ele é hoje irreversível e considerado por especialistas internacionais como o maior programa do mundo atual no campo da energia." A defesa mais contundente feita em relação ao PROÁLCOOL partiu do Secretário de Tecnologia do MIC, José Bautista Vidal, que ontem explicou aos usineiros as razões porque o Governo vem implantando morosamente o programa.
>
> Vidal considera que hoje, ao contrário do que ocorria até o ano passado, está se formando gradativamente entre os homens do governo uma conscientização em relação à necessidade da implantação do PROÁLCOOL. Contudo, ele mesmo sugere que ainda existem focos de resistência dentro do próprio Governo, que impedem o desenvolvimento mais acelerado do programa."

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mais acelerado. Mais acelerado...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Veja V. Exª é um homem do Governo não do MDB, que afirma que o programa se desenvolve com morosidade, que existem forças dentro do Governo que se opõem à implantação desse programa. Por quê? Já deveríamos, em 1973, com o explodir dos preços do petróleo, ir para o Programa do Álcool, para buscar um sucedâneo do petróleo, para importarmos menos, para economizarmos divisas, mas o Governo não teve coragem, decisão, pronta lucidez de agir com rapidez e estamos a sofrer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, gostaríamos de perguntar a V. Exª que tem sido paciente nesses apartes: V. Exª desmente a afirmativa aqui feita? Porque se V. Exª o fizer iremos às autoridades competentes e diremos: não sabemos baseado em que, mas a nobre Oposição diz que isto não é verdade, dêem-me outros dados. V. Exª desmente que os projetos aprovados pelo CNA e já com créditos assegurados pelos diferentes órgãos e diferentes agentes financeiros do PROÁLCOOL, seja Banco do Brasil, seja Banco de Desenvolvimento, atingem ou não a tancagem prevista para 1980? Referimo-nos a 1980 por ser a data do término da primeira fase do PROÁLCOOL, data prevista. Se V. Exª disser que não atinge é porque foram fornecidos dados errôneos e vamos cobrar a quem de direito, mas se V. Exª não o afirma, ficará conosco na afirmativa de que o que nós poderíamos reclamar e desejar eram metas muito maiores, maior celeridade, como diria o Bautista, que tem uma luta muita grande — e depois poderemos dizer, sem fazer inconfidências de Governo — com alguns membros do Governo, que, na ponta de um lápis, mostram isso realmente; há membros do Governo que não têm ação decisória — é preciso que se diga — e que mostram que, realmente, se no instante atual o Programa do Álcool, economicamente, é um programa pesadíssimo, deficitário, ele, com o segundo ou terceiro aumento que os árabes derem aí, será um programa de uma imensa economia, não só de divisas, como de cruzeiros, para o País. E dizemos isso a V. Exª com o coração bem aberto, porque somos daqueles que se enfileiram entre cortar um pouquinho de onde tiver e dar metas ainda mais ambiciosas para a primeira fase do PROÁLCOOL. Veja V. Exª o que estamos apresentando. Mas, os dados que possuimos, esta verdade é inconteste. Para 1980 está assegurada uma estocagem de gasolina, uma estocagem de álcool suficiente para atingir aquela meta pré-fixada.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, o projeto, no meu entendimento, com suas metas, é de muita inibição, ele deveria ter sido muito mais agressivo. Mas, o pior é que está havendo morosidade e, nessa morosidade, infelizmente, não vamos chegar às metas preconizadas pelo Plano Nacional do Álcool. Mas, esse problema deveria ter sido enfrentado com decisão, deveria ter sido estabelecida uma guerra para produzir álcool, de todas as origens, para podermos ter um equilíbrio, ter superávit na balança comercial. Temos a solução e o Governo não a adota com objetividade, com a rapidez necessária. Então, o que faz o Governo? Veja V. Exª que esse é um dos caminhos mais eficientes na busca de soluções para o nosso País, isso o Governo não faz, ou o faz timidamente. Procura corrigir os erros com medidas monetaristas, como há questão de duas semanas o Banco do Brasil restringiu o crédito em cinco bilhões de cruzeiros, levando tensões maiores aos empresários brasileiros, para tentar diminuir a inflação. Agora, aumenta o depósito compulsório de 35% para 40%, o que deverá levar à retirada do meio de circulação num volume na ordem de 9 a 10 bilhões de cruzeiros. Isso equivale a dizer que vai haver o enxugamento nos recursos para pequenas e médias empresas, vai haver o encarecimento do custo do dinheiro, e os pequenos empresários terão que recorrer aos agiotas, terão de pagar pelo dinheiro um custo maior, e terão que aumentar o preço de seus produtos. O que irá ocorrer com a maioria das empresas? Terão que dispensar trabalhadores, como está ocorrendo no Sul. Em Blumenau, uma só empresa do setor têxtil dispensou este ano mais de mil empregados. Quer dizer, o Governo tem soluções, mas infelizmente não as adota.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Bem, V. Exª veio com o problema do PROÁLCOOL, então, deixemos o PROÁLCOOL de lado e vamos discutir o problema do Orçamento Monetário.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu vim com outro exemplo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É completamente diferente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não, Excelência! É no campo econômico-financeiro que eles se interligam.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É completamente diferente. O programa do PROÁLCOOL, eminente Senador, está dito a V. Exª e precisa haver uma contradita a respeito dos dados, baseados nos quais, estamos afirmando a V. Exª que ele será cumprido em sua primeira etapa fixada para 1980. Agora, V. Exª vem para o problema das medidas tomadas face à expansão exagerada dos meios de pagamento. As duas medidas tomadas, V. Exª pode

contra elas reclamar, mas, está aí o *magister dixit* da sua Bancada que, dificilmente, na situação atual, Sua Excelência indicaria para combater a expansão exagerada dos meios de pagamento, sem o que esta nossa inflação subiria descontroladamente — como a nobre Oposição sempre aqui reclama — em termos insuportáveis, que não os remédios adotados, que não são remédios do atual Governo, são remédios clássicos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós sabemos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O corte dos investimentos, o aumento da taxa do compulsório, de maneira a enxugar o meio circulante. V. Exª diz: "Para isso, para enxugar o meio circulante, para isso é que foi criado o *open market*". Sim. Mas, V. Exª sabe, perfeitamente, que o **open** primeiro: funciona; e o *open* segundo: é uma necessidade, até o dia em que as unidades maiores da Federação possam resgatar aquelas suas Obrigações dos Tesouros Estaduais. A não ser que V. Exª desejasse que o Governo emitisse 17 bilhões de cruzeiros e emprestasse a esses Estados, para resgatar essas obrigações, ou chamasse a si esses resgates. As coisas são como elas são, não como a desejamos. Este Governo não é irresponsável, Senador Evelásio Vieira; tem homens competentes à sua frente, dos quais podemos divergir, mas reconhecer que competentes o são, que não tomassem ou procurassem tomar os melhores caminhos para tudo isso, porque o objetivo de V. Exª, como o nosso, é obter o melhor para esta Pátria comum. Aqui no caso, dificilmente um economista poderia, no momento atual, face à necessidade de frear essa inflação, e o inegável aumento exagerado dos meios de pagamento, tomar, com a atual sistemática econômico-financeira que possuímos, providências diferentes dessas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, quando iniciei meu pronunciamento, referi-me aos desacertos da política econômico-financeira, que no meu entendimento é de ordem estrutural, e fui para o álcool, buscando nele um exemplo. Vim para a restrição do crédito, o aumento do depósito compulsório, como outros exemplos, na área monetarista. Eu tenho dito, não hoje, mas repetidas vezes nesta Casa, que o Governo Federal recorre, na correção de erros, que não vem de hoje, a medidas monetaristas, apenas da moeda, quando ele deveria vir com o bisturi para proceder à *cirurgia no campo estrutural, o problema nosso é da estrutura.* Estamos dando exemplos. V. Exª sabe disso, o Governo sabe, só que não tem capacidade para suplantar os óbices de que eu falei anteriormente. Para nós diminuirmos as importações do petróleo, o meio mais rápido é a produção do álcool. No programa do álcool teremos um canal amplo, uma grande avenida, para melhor proceder à *distribuição da riqueza nacional.*

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, há Governo que tenha mais feito a este respeito do que o atual?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Esta é a minha posição.

Senador Virgílio Távora, vou ouvir o Senador Roberto Saturnino, depois nós continuaremos no diálogo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Evelásio Vieira, V. Exª tem toda razão. Em primeiro lugar, esse programa do álcool já chegou atrasado. Em 1973, o Governo já teria todos os elementos para lançá-lo, e só veio lançá-lo no fim de 1975. Segundo lugar: quando lançou, é fato público, sabido, notório, que grande parte das autoridades do Governo duvidava. O Ministro das Minas e Energia dizia abertamente que álcool era uma coisa para indústria química, mas nunca para a energia. O Ministro da Fazenda também não perdia uma oportunidade para um chiste, para ridicularizar o programa do álcool. O Ministro do Planejamento, igualmente. Parecia que o programa do álcool, dentro do Governo, só tinha três defensores, que eram os Srs. Bautista Vidal, Paulo Belotti e o Ministro Severo Gomes. Eram as únicas três vozes que sustentavam...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permita uma palavra, para dizer que V. Exª deve tirar o Ministro Mário Simonsen desta enumeração.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —.., dentro do Governo. E com isso as autoridades do Governo iam sabotando o que a Comissão do Álcool aprovava e os projetos não recebiam os financiamentos do Banco do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª está fazendo *injustiça.*

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Agora, tardiamente, parece que os financiamentos saíram, em parte, e o fato é que os usineiros e os empresários estão numa situação difícil, o que veio colocar o programa numa fase...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pelo retardamento da decisão do Governo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exatamente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não é pelo retardamento.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E quando o Governo retardou o programa do álcool não prestou atenção para o grande problema da energia, neste País. O aproveitamento das pequenas quedas no Centro-Sul do País, que eram antieconômicas enquanto o petróleo estava com o preço lá embaixo, mas que hoje estão altamente econômicas, não foi cuidado. Eram empreendimentos que poderiam ser feitos rapidamente, empreendimentos conhecidos, já com levantamentos e estudos feitos, nenhuma providência foi tomada. Ao aproveitamento da energia solar, que ainda ontem o físico José Goldenberg, na Câmara, ressaltava como uma das possibilidades de economizar energia de petróleo, também o Governo não prestou *nenhuma atenção.* A economia da madeira, igualmente; estão aí os empresários do setor a reclamar que os incentivos para o reflorestamento estão diminuindo a cada dia, enfim, o Governo continua achando que o negócio é petróleo e energia nuclear, na esperança de que esse acordo venha a produzir frutos. Mas essas oportunidades concretas, que poderiam ter sido deflagradas imediatamente, não o foram, retardadas, por inércia, porque as autoridades não acreditavam nela. E V. Exª tem toda a razão: os erros estão nas estruturas. Então, tudo se interliga. É claro que quando o Governo, agora, aumenta o compulsório para 40%, isto vai restringir o crédito, para os usineiros de álcool ou de açúcar, que já estão em situação difícil, e vai, por conseguinte, piorar a situação do Programa Nacional do Álcool. Então, há uma interligação, sim. Por quê? Porque é na estrutura, é no modelo econômico, nas diretrizes fundamentais da política que estão os erros e que o Governo não tem sabido corrigir. V. Exª tem toda a razão, o pronunciamento é altamente oportuno e vem casar com esse manifesto dos trabalhadores, que considero como uma das peças mais lúcidas que já vi nos últimos tempos, porque coloca com objetividade, com clareza, o dedo na ferida nos problemas por que a Nação brasileira está atravessando.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O depoimento de V. Exª, pela sua reconhecida capacidade nesse campo, dá uma tranqüilidade maior ao orador. Eu diria: a indústria açucareira atravessa crise aguda, no momento. Por quê? Porque o Governo, inclusive, não transferiu, não deferiu recursos financeiros para os usineiros desenvolverem e, também, aumentarem sua produção de álcool. Isso porque não há reservatório, tendo em vista que a própria PETROBRÁS não teve o interesse que deveria ter, nesse caso. Estamos citando exemplos. Mas, vamos a outros; temos o maior rebanho bovino do mundo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Fiquemos só nesse problema. Ou, então, antes que V. Exª passe a outro tópico do seu discurso, pediríamos um aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O aparte tão brilhante quanto eivado de paixões do eminente Senador Roberto Saturnino peca pela base. Peca pela base, aí diremos, com toda a franqueza, com o respeito e a amizade que temos por S. Exª Inicialmente, a citação começa por uma grande injustiça: o Ministro Mário Henrique Simonsen, ao contrário do que pensa S. Exª — e somos gratificados com a amizade do gestor da Pasta da Fazenda — sempre foi e é defensor, e muito, do PROÁLCOOL. De S. Exª vem a frase de que o PROÁLCOOL pode ser uma encargo pesado para o Brasil, no momento, mas é uma revelação no futuro. Há um equívoco da fonte que transmitiu essa informação ao eminente Senador fluminense. Segundo — tornamos a repetir — o Programa Nacional do Álcool é o maior programa de substituição de energia por fonte renovável em todo o mundo. Infelizmente, não trouxemos, aqui, há dias, porque a Embaixada em Washington sempre nos socorre, e deve socorrer, também, alguns dos senhores; mas, a ela nos dirigimos sobre o que existe, sobre o que é publicado a respeito de energia, e é reconhecido pelo americano, conforme solicita em artigo do *New York Times*, semana passada, que o governo americano enfrente as companhias petrolíferas e siga o exemplo do Brasil, fazendo também o seu PROÁLCOOL em ponto bem maior. Então, na realidade, um governo tem o seu dirigente, como o Exército, o seu general. Pode haver divergências em tomar a decisão numa operação bélica qualquer: se se ataca pela direita, ou pela esquerda. Mas, no Estado-Maior, uma vez decidido por S. Exª que o ataque seja em tal direção, toda a equipe se engaja na solução adotada e procura trabalhar nessa direção. Quando V. Exª disse que havia vozes — e o eminente Senador Roberto Saturnino confirma — dentro do Governo, pouco entusiastas com esse problema, isso é natural proque não é constituído por um bando de carneiros. Mas, uma vez determinado pelo Senhor Presidente da República que o PROÁLCOOL é para Sua Excelência um programa de mais alta prioridade — ou como uma vez dissemos a S. Exª que devia ser o Projeto Geisel — não tenha a menor dúvida de que alegativa de, digamos, sabotagem não existe. O que existia era, de um lado, no primeiro momento, um açodamento dos clientes ante as condições absolutamente atraentes do financiamento dado. Então, apareceram projetos que não tinham nenhum embasamento, nenhuma justificativa para serem aprovados. Após corrigidos esses senões, o PROÁLCOOL se desenvolve, na área do financiamento, sem agora nenhum tropeço, mesmo porque foram alocados a esse projeto, para este ano, quase 9 bilhões, 9 bilhões e um pouquinho; quase significa menos; um pouco mais do que 9 bilhões de cruzeiros. E recursos, segundo tornou a nos afirmar, algumas semanas passadas — não pode ter mudado o panorama em tão pouco tempo — o eminente ex-Presidente do Banco do Brasil e hoje Ministro da Indústria e do Comércio, para este recurso não faltam mesmo porque é determinação expressa do Senhor Presidente da República. Quer dizer: o que agora alguns usineiros estão reclamando, principalmente os usineiros nordestinos, é que justamente dado o empenho do Governo brasileiro de ajudar a indústria, de incentivar a indústria nacional, e, portanto, dado todas as condições de, em sendo de base, vá desenvolver-se, crescer, aparece sempre a demanda maior do que a oferta e começam a crescer esses preços exageradamente. Mas, o Governo está atento a isso. E podemos dizer a V. Exª, eminente Senador Roberto Saturnino, que é uma das preocupações, agora, do CDE, justamente ver como, sem prejudicar a expansão da nossa indústria de base, representada, principalmente, pelos grandes, agora, no caso vertente, pelos grandes fabricantes de usinas autônomas — Dedine, Zanini, principalmente — também não colocar a corda no pescoço do usuário. Estamos explicando a V. Exª o problema com toda a franqueza, sem esconder coisa alguma, mesmo porque a nossa obrigação, aqui, como porta-voz do Governo para este assunto é procurar dizer a verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nesse atraso do álcool não dá para esconder nada mesmo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não há nada a esconder, não estamos escondendo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E V. Exª é sempre tão brilhante, tão inteligente nas colocações, e agora, nesse aparte, renovou o que tinha dito no início, nos seus argumentos, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não tenha dúvida.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E está reforçando mais a nossa posição quando diz que o americano recomenda às suas empresas seguir o exemplo do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, é justamente o que estávamos dizendo, que é programa prioritário do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O que lamentamos e estamos a criticar é que o Governo não ingresse com agressividade nessa área.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Imagine se ele duplicasse o número. Com esse número que está no momento, eminente Senador, os fornecedores já cresceram os preços dessa maneira; quer dizer, a capacidade de construção...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Por indecisão, pois o Governo vacilou.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ...imagine no dia em que se colocar, desarrazoadamente, ainda mais recursos! Isso é *"au fur et à mesure"* das necessidades que temos que proceder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, se em 1975, quando saiu o Programa Nacional do Álcool, o Governo tivesse dado garantias aos empresários brasileiros, que atuam nessa área, eles não estariam hoje em dificuldade. É a mesma coisa quando o Governo Federal veio, induziu, recomendou que à indústria brasileira expandisse sua produção, dando-lhe financiamentos e agora retira o crédito que a indústria precisa para se manter na sua expansão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, isto é fundamental.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Há indecisão do Governo. Hoje, como ontem, no Brasil, não se tem certeza, confiança no Governo; ele vai para a esquerda, vem para a direita, vai para a frente, recua!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador Evelásio Vieira, isto é paixão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Isso é a grande verdade — V. Exª sabe disso. São os depoimentos diários dos empresários, Senador Virgílio.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É afirmativa com paixão!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O Senador Virgílio Távora atribui como principal causa do atraso a incapacidade dos fabricantes dos equipamentos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não! Não dissemos isso, eminente Senador pelo amor de Deus não nos impute isso!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Então entendi errado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Foi o meu entendimento, também.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos dizendo que pelos créditos liberados, pelos contratos assinados, a meta de 1980 é atingida e ultrapassada. Agora o que estão reclamando os usineiros, máxime os de usina autônoma — permitam-me explicar: a usina autônoma pressupõe a montagem de todo o instrumental necessário para transformar a cana em álcool, enquanto se anexa, se aproveita, se faz uso de toda a parte primária das instalações da usina de açúcar

— então entendam bem, falam em usina autônoma — é que justamente os fornecedores estão crescendo seus preços, e muito, mas não demos isso como motivo de retardo no setor. Vamos repetir para ficar bem claro: a reclamação que recebemos, que o Governo recebe, não é mais a reclamação de que o projeto não foi aprovado, que os recursos, em aprovado pelo CNA, no Banco do Brasil, levou muito tempo para ser assinado o contrato, nada disso. Estas, reclamações não existem. O que existe, no momento, são reclamações, mas dizer que isso era motivo de atraso, não; porque não está atrasado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O Senador Evelásio Vieira reclamou maior agressividade do Governo. E V. Exª, em resposta, disse: imaginem se, em resultado dessa maior agressividade, dobrassem os planos, como é que os fornecedores estavam reclamando?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sim, já estavam reclamando.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Então V. Exª está atribuindo a incapacidade desses fornecedores Zanini, Dedini, etc., para atender aos pedidos. Se dobrassem a demanda, então, como ficariam...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeitamente, não fugimos à raiz da questão. Então, vamos afirmar, claramente: se dobrássemos, teríamos, necessariamente, de aplicar recursos monstruosos — ou em divisas ou em cruzeiros, conforme a política que adotássemos — para, em tempo hábil, termos, o dobro — não diremos o dobro, porque isso não seria uma meta — mas, permita V. Exª, digamos, um número bem maior de unidades autônomas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Se V. Exª me permitisse, eu concluiria o meu aparte, que era no sentido de mostrar que o Senador Evelásio Vieira tem razão, ao dizer que o que falta é firmeza na política do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, como firmeza?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Porque se, desde o início, os empresários produtores de equipamentos Dedini, Zanini, etc., sentissem firmeza na política do Governo, eles teriam se equipado, para aumentar a sua capacidade de produção desses equipamentos; teriam tido ajuda do Governo para assim proceder, inclusive para a produção de claros.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — *Eminente Senador*, V. Exª, que veio do BNDE, não diga uma barbaridade dessas, V. Exª veio do BNDE, não dê esse constrangimento à sua consciência, que sabe que para a indústria de base nunca faltou financiamento, máxime para este programa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, faltou firmeza do Governo. Esta foi sempre uma das principais reclamações da indústria de base. É que o Governo teve uma política firme e decidida no setor de produção de equipamentos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª comete uma profunda injustiça com o Governo. Desculpe os termos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A prova mais evidente são as restrições do crédito. O Governo pediu, apelou ao empresário para expandir, aumentar a sua produção. Daqui a pouco o Governo vem e retira o "tapete". Está aí o empresariado brasileiro angustiado, de repente, ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como pode, como se há de restringir meios de pagamento, sem reprimir créditos?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... por esse comportamento dúbio do Governo Federal, também no campo político-econômico.

Vou buscar outro exemplo: setores do Governo anunciam da necessidade de se importar novamente carne.

Nós temos possibilidades, no Brasil, porque temos o maior rebanho bovino do mundo, de produzir carne por preços acessíveis aos brasileiros e temos excedentes para exportar. E não temos por quê? Porque o Governo não procura instrumentar o fazendeiro para melhorar o desfrute. Assim, não temos preços competitivos no mercado externo. Nós temos, no setor de carnes, possibilidades de vender em quantidade sempre maior carne de suínos. Há um mercado aberto de carne de frango.

Mas o Governo não apoia, não vai ao encontro das necessidades básicas dos criadores brasileiros. Não lhe oferece o preço mínimo para o Suíno.

Nós produzimos milho para exportar, mas não temos condições de oferecer o nosso milho, a preços competitivos, no mercado externo. E essa não seria a medida recomendável. Muito mais recomendável seria aproveitar esse milho, que está sendo vendido em Santa Catarina a 50 cruzeiros a saca de 60 quilos, a fim de alimentar os nossos suínos e nossos frangos. Não venderíamos milho ao exterior, mas venderíamos carne de suínos e de frangos, para conseguirmos *superavit* na balança comercial. Mas, infelizmente, o Governo não tem esta perspectiva, não tem a lucidez necessária para atacar o problema na sua estrutura, seguir os caminhos mais rentáveis e fica, apenas, querendo resolver os problemas brasileiros com medidas monetaristas.

Vim de Santa Catarina, onde estive com os empresários, e eles estavam apavorados com o corte inicial de 5 bilhões de cruzeiros do Banco do Brasil, que é hoje o grande estabelecimento a fornecer recursos para o nosso empresariado. Volto a Santa Catarina e eles estavam mais apavorados ainda, porque o Governo tinha decidido aumentar o depósito compulsório de 35 para 40. O problema é que, hoje também, o número de agiotas já é reduzido e a preocupação dos empresarios é a de diminuir a sua produção, demitir empregados, num País que tem um crescimento populacional extraordinário, que precisa, anualmente, gerar 1 milhão e meio de oportunidade de empregos para não deixar essa juventude na ociosidade, a fim de evitar que ela vá para a delinqüência — e como cresce o número de delinqüentes neste País — em que já tivemos as grandes e médias cidades, num clima de insegurança. Essa é a nossa posição, temos clamado, temos falado da necessidade de o Governo, das suas autoridades, que atuam no campo econômico, reformularem essa estratégia econômica buscando as correções necessárias no campo da estrutura para que, realmente, possamos chegar ao estágio que desejamos, de País desenvolvido no campo da agropecuária, no setor industrial, no setor terciário, a fim de que, num futuro próximo, sejamos um País potência, com o povo desfrutando do bem-estar material e espiritual, possuindo tudo aquilo que desejamos. Mas, a continuar com essa estratégia econômica e financeira, a tendência é nos empobrecermos, cada vez mais, em todas as áreas. Eram as considerações que tínhamos a fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma crítica com o propósito único de despertar, de alertar o Governo Federal. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977 que: "Altera o Anexo VII do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezesseis horas do dia onze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Heitor Dias, Italívio Coelho, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Danton Jobim e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Ivahir Garcia, Francisco Rollemberg, Daso Coimbra, Fernando Coelho e Gamaliel Galvão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977 que: "Altera o Anexo VII do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Altevir Leal, Augusto Franco, Jessé Freire e Agenor Maria e os Srs. Deputados Ubaldo Barém, Mauro Sampaio, Rezende Monteiro, César Nascimento, Antônio Pontes e Lauro Rodrigues.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Danton Jobim ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante ..... 11 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Danton Jobim e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Danton Jobim agradece em nome do Sr. Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Francisco Rollemberg para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quártas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domício Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSICÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 132 QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.573, de 5 de setembro de 1977, que "dispõe sobre criação de cargos e empregos nas Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.573, de 5 de setembro de 1977, que "dispõe sobre a criação de cargos e empregos nas Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

Senado Federal, em 25 de outubro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 183ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25/77 (nº 106-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 172/77, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das Atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

— Designação do Sr. Senador Altevir Leal para integrar a Delegação Brasileira no 47º Congresso Mundial da "American Society of Travel Agents — ASTA", a realizar-se em Madrid-Espanha.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 428/77, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando a retirada do Requerimento nº 427/77, de sua autoria. **Deferido.**

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 235/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que determina a concessão de férias de 30 dias aos empregados cujo período aquisitivo se iniciou antes de 1º de maio de 1977.

— Projeto de Lei do Senado nº 236/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 793 da Consolidação das Leis do Trabalho e dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações perante a Justiça do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados.

1.2.5 — Aviso do Sr. Ministro de Estado dos Transportes

— Nº 13/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 27/77, do Sr. Senador Roberto Saturnino, que acrescenta parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que dispõe sobre o pedágio em Rodovias Federais, e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Referente ao aviso lido anteriormente.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Aduzindo novas considerações a pronunciamentos anteriores de S. Exª a respeito do desenvolvimento, no País, de fontes alternativas de energia não convencional.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Considerações relativas ao assunto tratado pelo Sr. Evelásio Vieira em seu discurso.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Requerimento

Nº 429/77, de autoria do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro Reis Velloso na abertura do I Simpósio Europeu Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 363/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 30/72 que dispõe sobre a ocupação de terrenos federais, e dá outras providências e o Projeto de Lei do Senado nº 255/76, que dispõe sobre a proibição de aterrar terrenos de marinha, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 408/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem dirigida pelo Ministro Ney Braga aos professores de todo o País. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para a sessão do dia 24 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 430/77, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Heitor Dias.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/77 (nº 1.155-B/77, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959. **Discussão adiada** para a sessão do dia 24 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 431/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/77 (nº 3.888-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 135/77-DF, que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER—DF, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 3 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 432/77, após usar da palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 195/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 98/75, do Sr. Senador Paulo Guerra, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do próximo dia 8 de novembro, dedicado a reverenciar a memória do Sr. Senador Victorino Freire.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Veracidade do documento firmado por entidades sindicais e associações profissionais do Estado do Rio Grande do Sul, a respeito da situação sócio-econômica e política do País, apresentado por S. Exª em recente sessão, tendo em vista conceito emitido pelo Senador Eurico Rezende sobre o assunto.

SENADOR JOSÉ SARNEY, como Líder — Ratificando o ponto de vista expedido pelo Senador Eurico Rezende sobre o assunto focalizado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Nota divulgada pelo **Jornal do Brasil**, sob o título "Diálogo em extinção", a respeito da ventilada extinção do voto de legenda para as eleições à Câmara Federal e às Assembléias Legislativas em 1978.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Congratulando-se com o Governo Federal, pelas medidas de amparo à família do Sargento Sílvio Delmar Hollembach.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Justificando projeto de lei que encaminha à Mesa, dispondo sobre a transferência da sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE, para Manaus — AM.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Transcurso do centenário de nascimento de Raul Fernandes.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — I Simpósio Euro-Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial, ora em realização na cidade de Montreux, na Suíça.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Memorial reivindicatório encaminhado à direção da Companhia Siderúrgica Nacional, pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda. Esclarecimentos prestados pela Assessoria do Ministério dos Transportes sobre pronunciamento de S. Exª a respeito da ociosidade do dique flutuante Almirante Ale-

xandrino, ancorado nas imediações da Ponta da Areia em Niterói—RJ.

SENADOR OTTO LEHMANN — Transcurso da data natalícia dos compositores brasileiros Heitor Villas-Lobos, Francisco Mignone e Mozart Camargo Guarnieri.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Considerações sobre o potencial energético da Amazônia. Notícias publicadas em órgãos da Imprensa, sobre a venda de navios de passageiros pelo Lloyd Brasileiro.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 184ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 238/77; de autoria do Sr. Senador Braga Junior, que dispõe sobre a transferência da sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE — para Manaus, Estado do Amazonas.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 85/77, que suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 2.532, de 20 de outubro de 1971, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 89/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 89/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 433/77. À promulgação.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Presidente da Rede Ferroviária Federal, em favor da normalização do tráfego da ferrovia que serve o ramal de Mangaratiba—RJ.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Dia do Aviador.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 20-10-77.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 78, de 1977.

5 — REGIMENTO DO COMITÊ DE IMPRENSA, RÁDIO E TELEVISÃO DO SENADO FEDERAL

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 183ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1977
(nº 106-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem

Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 337, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, em 17 de agosto de 1977.

Brasília, 8 de setembro de 1977. — *Ernesto Geisel.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAM-II/DCN/DAI/SAL/245/612.4 (B 46) (B 30) DE 5 DE SETEMBRO DE 1977, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e da Bolívia celebraram um Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, em 17 de agosto de 1977, por ocasião da visita oficial ao País do Presidente Hugo Banzer Suárez.

2. O referido Convênio foi concluído com o objetivo de permitir aos dois países combater com maior eficácia um mal que afeta suas Comunidades, através de uma colaboração mútua e adequada.

3. O Convênio visa a sistematizar essa cooperação, especifica suas formas, dispõe sobre consultas, intercâmbio e assistência mútua técnico-científica, além de estimular a troca de informações sobre traficantes individuais ou associados, e prevê a colaboração necessária para a realização de operações conjuntas, em zonas fronteiriças, em casos de tráfico ilícito de drogas ou de atividades conexas que pela sua importância e natureza interessem a ambos os países.

4. Tendo em vista a natureza do instrumento em apreço, é necessária sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, de acordo com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, envie o texto do Convênio anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Antonio F. Azeredo da Silveira

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA RECÍPROCA PARA A REPRESSÃO DO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS QUE PRODUZEM DEPENDÊNCIA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da Bolívia,

Reconhecendo que o tráfico ilícito e o uso indevido de drogas que produzem dependência constituem um problema que afeta as comunidades de ambos países;

Admitindo que as fronteiras territoriais dos dois países possibilitam o tráfico ilícito de drogas; e

Considerando que é seu dever combater esta modalidade delitiva em todas as suas formas;

Convieram o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes empreenderão todos os esforços no sentido de lograr a efetiva repressão do tráfico ilícito de drogas que produzem dependência, mediante cooperação mútua e adequada.

Artigo II

Para fins do presente Convênio, entende-se por drogas que produzem dependência quaisquer substâncias naturais ou sintéticas que, ao serem administradas ao organismo humano, alteram o estado de ânimo, a percepção ou o comportamento, provocando modificações fisiológicas ou psíquicas.

Artigo III

As Partes Contratantes comprometem-se a adotar as medidas legislativas e administrativas que forem necessárias para o cumprimento do presente Convênio, no mais breve prazo.

Artigo IV

As Partes Contratantes reiteram as recomendações da I Conferência Regional de países limítrofes subscritas em Cochabamba, em 11 de julho de 1975, por Delegados da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e do Peru.

Artigo V

Para alcançar os objetivos do presente Convênio, os serviços competentes encarregados da repressão do tráfico ilícito de drogas e os organismos de saúde de ambos os países manterão mútua assistência técnico-científica, assim como também estimularão o intercâmbio de informações sobre traficantes individuais ou associados.

Artigo VI

Para efeitos do presente Convênio, entende-se como serviços competentes os organismos policiais encarregados da repressão do tráfico ilícito de drogas, em seus respectivos territórios.

Artigo VII

As Partes Contratantes, por intermédio dos organismos responsáveis pela repressão do tráfico ilícito das substâncias mencionadas no art. 2º, efetuarão as ações necessárias para que os autores, cúmplices e encobridores deste delito sejam submetidos a processo, observando as disposições legais vigentes em cada país.

Artigo VIII

As sentenças condenatórias pronunciadas por este delito serão comunicadas reciprocamente.

Artigo IX

As Partes Contratantes, com a finalidade de assegurar uma maior coordenação para a repressão do tráfico ilícito de drogas, designarão nas respectivas Embaixadas um funcionário encarregado desse serviço.

Artigo X

Os serviços competentes das Partes Contratantes deverão realizar, pelo menos uma vez ao ano, uma reunião num ou noutro país, alternadamente, para consultas e intercâmbio de informações, assim como avaliação dos resultados obtidos na repressão do tráfico ilícito de drogas.

Artigo XI

As Partes Contratantes procurarão efetuar intercâmbio do pessoal de seus serviços competentes para o estudo dos organismos e técnicas especializadas do outro país, com o fim de conseguir o

aperfeiçoamento de sua participação na luta contra o tráfico ilícito de drogas em seus respectivos territórios.

Artigo XII

As Partes Contratantes, em casos concretos de tráfico ilícito de drogas ou de atividades conexas que pela sua expressão e natureza interessem a ambos os países, prestarão a cooperação necessária para a realização de operações conjuntas, em zonas de fronteira.

Artigo XIII

As Partes Contratantes intensificarão medidas para detectar e erradicar plantações e cultivos clandestinos dos quais possam ser extraídas substâncias consideradas como drogas na área de seus respectivos territórios.

Artigo XIV

Os organismos competentes de cada país estabelecerão os procedimentos e mecanismos necessários que permitam uma adequada execução do presente Convênio.

Artigo XV

O presente Convênio vigorará provisoriamente a partir de sua assinatura e entrará em vigência permanente na data em que ambos os Governos se informem, por troca de notas, que procederam à sua aprovação, de conformidade com suas legislações internas.

Artigo XVI

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciar este Convênio em qualquer momento, mediante uma comunicação dirigida à outra, e a denúncia produzirá seus efeitos no prazo de 90 dias depois de recebido por esta última.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados na cidade de Brasília, em dezessete de agosto de 1977.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — **Antônio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República da Bolívia — **Guillermo Jiménez Gallo.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Através do Aviso nº 172/SP, de 1977, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com Ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devendo realizar-se em Madrid — Espanha — no período de 29 de outubro a 2 de novembro, o 47º Congresso Mundial da "American Society of Travel Agents-ASTA", a Presidência designa o Senhor Senador Altevir Leal para integrar a Delegação Brasileira àquele Conclave.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1977

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 427/77, de minha autoria.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1977

Dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consideram-se penosas, insalubres e perigosas, para os fins do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, as atividades de Bombeiro Hidráulico e de Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto decorre de sugestão formulada pelo Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado do Rio de Janeiro.

Na verdade, o Bombeiro Hidráulico é um profissional especializado, que trabalha com todo tipo de metal do código 1.2.4 do Decreto nº 72.711, de 6 de setembro de 1973, que classifica as atividades, segundo grupos profissionais (Chumbo, Cobre, Zinco e Latão). Quando este profissional solda chumbo em cobre, entra em contato, simultaneamente, com o ácido para limpar o cobre, a solda — que é de chumbo e estanho, além do chumbo e gás de querosene ou gasolina, que são os combustíveis da lamparina. Ocorre, ainda, no mais das vezes, serem os mesmos obrigados a levantar tubos galvanizados de até 100 quilos.

Também os Eletricistas do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, ao nosso ver, se fazem merecedores da aposentadoria especial, aos 25 anos de serviço, vez que executam, muitos deles, suas tarefas numa altura de 5 metros do solo, debaixo das intempéries quando não em porão úmido e muitas vezes cheio de água e não ventilado.

Como a proposição em tela visa a garantir duas classes de profissionais das mais sacrificadas e mal remuneradas que executam suas tarefas em condições penosas, insalubres e perigosas, cremos que o Congresso Nacional não lhe recusará apoio.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1977. — **Benjamim Farah.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

.....

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do art. 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1977

Altera a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva, é acrescido de mais um parágrafo, passando a primeiro o atual parágrafo único:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º Em casos especiais, o Juiz poderá deferir a legimação adotiva requerida por pessoas solteiras, que satisfaçam as demais exigências legais."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De acordo com a norma vigente e que consta do art. 2º da lei que regula a legitimação adotiva, esta somente poderá ser deferida a casais cujo matrimônio já conte mais de cinco anos e em que pelo menos um dos cônjuges seja maior de trinta anos.

O dispositivo legal citado é taxativo:

"Art. 2º *Somente* poderão solicitar a legitimação adotiva dos menores referidos no artigo anterior os casais cujo matrimônio tenha mais de cinco anos e dos quais pelo menos um dos cônjuges tenha mais de trinta anos de idade, sem filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos."

Assim sendo, a pessoa solteira que queira adotar uma criança abandonada não poderá fazê-lo.

Excepcionalmente, a mesma lei admite a legitimação por viúvo ou viúva com mais de 35 anos, desde que o menor já esteja integrado em seu lar há mais de cinco anos.

A proibição é iníqua porque impede que pessoas de boa formação dêem um lar decente a inúmeras crianças abandonadas.

Já se tem dito que uma das formas mais humanas de se dar assistência ao menor abandonado no Brasil seria a de facilitar ao máximo a adoção, ou a legitimação adotiva.

Como se sabe, o problema do menor abandonado em nosso País é gravíssimo. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito , que funcionou na Câmara dos Deputados, apurou dados estarrecedores. Há mais de quinze milhões de menores abandonados, que perambulam pelas ruas, sem lar, sem escola e sem formação moral. As perspectivas que se antevêem para tais crianças são as mais sombrias. Daí a razão pela qual alguns parlamentares já tomaram mesmo a iniciativa de formular projetos a respeito.

É o que também ora fazemos, servindo-nos das judiciosas considerações feitas pelo culto e brilhante Juiz de Direito da 2ª Vara de Menores da Comarca de Sete Lagoas, em Minas Gerais, Dr. Wilson Veato.

Despachando pedido de adoção que lhe foi endereçado por uma senhora solteira, foi Sua Excelência obrigado a indeferi-lo, em face do disposto no art. 2º da Lei nº 4.655/65, que só admite a legitimação por casais.

Não nos furtaremos ao prazer de transladar para esta justificação o raciocínio desenvolvido por Sua Excelência ao despachar o pedido e indeferi-lo, para aplicar a lei, embora reconhecendo-se a iniqüidade da norma legal:

"Que se lhes não restringisse — aos solteiros — tal propósito, porque a prática tem nos contado que o solteiro pode também ter filhos. Se pode ter o filho pelas vias naturais postas aqui por Deus para isso, atuação, concepção, geração, por que não pode o solteiro adotar, dando paternidade ou maternidade a um menor exposto ou abandonado ou rejeitado simplesmente?"

E continua o douto Juiz:

"A restrição que a lei faz é odiosa do ponto de vista moral. E não vale dizer que o solteiro não pode ter um lar e só a um casal isto é concebível. Verdade é que a existência de um lar se condiciona à existência do casal. Sim, do casal, e não do casamento em si. Mas certo, diríamos, do amor, que é a argamassa que consolida uma união entre um homem e uma mulher e não apenas as galas civis e religiosas."

Acrescentaríamos que dificilmente iríamos encontrar uma pessoa solteira — homem ou mulher — absolutamente só. Todos têm parentes: pais, irmãos, tios, sobrinhos. Muitas vezes, a pessoa solteira que quer fazer a legitimação não vive só, isolada. Vive com seus parentes. Portanto, tem um lar. Por que, então, impedi-la de legitimar uma criança abandonada, dar-lhe casa, assistência, educação, etc.?

Oxalá milhões de brasileiros assim procedessem porque, então, teríamos praticamente resolvido o problema do menor abandonado.

Queríamos, por último, salientar que se nota uma evolução rápida do direito de adoção no sentido de torná-lo mais humano, a fim de atingir mais rapidamente seus elevados objetivos sociais.

Acreditamos que o projeto que hoje temos a honra de oferecer à consideração dos nossos nobres pares se adapta a essa orientação. Por isso, esperamos colaboração, compreensão e ajuda, a fim de que possamos dar ao País uma lei verdadeiramente útil, beneficiando os menores abandonados.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.655, DE 2 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre a legitimidade adotiva.

.....

Art. 2º Somente poderão solicitar a legitimação adotiva dos menores referidos no artigo anterior os casais cujo matrimônio tenha mais de 5 (cinco) anos e dos quais pelo menos um dos cônjuges tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, sem filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos.

Parágrafo único. Será dispensado o prazo de 5 (cinco) anos de matrimônio, provada a esterilidade de um dos cônjuges, por perícia médica, e a estabilidade conjugal.

.....

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 1977

Dá nova redação ao artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 832. Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão referentes às preliminares e ao mérito e a respectiva conclusão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O processo trabalhista se distingue do processo civil basicamente pela maior simplicidade de que se reveste e, sobretudo, pela ausência de formalismo. Esta orientação legislativa se prende ao fato de que a matéria discutida nos pretórios trabalhistas necessita

invariavelmente de solução rápida por se tratar de assunto de alto interesse social. Com efeito, o assalariado geralmente recorre ao Judiciário para receber parcelas que representam o único meio de sustento da família.

Não obstante o reconhecimento de que os princípios da oralidade, concentração dos atos e instrumentalidade das formas devem ter plena aplicação no procedimento trabalhista, impõe-se a observância de um mínimo de normas formais em prol da segurança das próprias partes interessadas no deslinde do feito.

Com relação à fase decisória, a lei concede ao juiz amplos poderes no que se refere à apreciação das provas e liberdade total de convencimento. Isto, entretanto, não quer dizer que os poderes conferidos ao juiz são arbitrários ou imunes a reexame por uma instância superior. A parte tem o direito de saber o porquê da decisão, os seus motivos, os fundamentos jurídicos que a determinaram. Por esta razão exige a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 832, que conste do relatório da sentença "os fundamentos da decisão".

Propomos a alteração do artigo para exigir que conste do decisório, tanto as razões de decidir, referentes ao mérito, quanto aquelas referentes às preliminares. Com esta medida evitar-se-á que sejam prolatadas sentenças obscuras que não raro exigem embargos declaratórios para esclarecê-las.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Art. 832. Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão.

§ 1º Quando a decisão concluir pela procedência do pedido, determinará o prazo e as condições para o seu cumprimento.

§ 2º A decisão mencionará sempre as custas que devam ser pagas pela parte vencida. .

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 1977

Determina a concessão de férias de 30 dias aos empregados cujo período aquisitivo se iniciou antes de 1º de maio de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aplicável aos empregados, cujo período aquisitivo do direito a férias se tenha iniciado antes de 1º de maio de 1977, as disposições do Decreto-lei nº 1.535, de 1977.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a presente proposição desejamos eliminar as dúvidas e facilitar a aplicação do Decreto-lei nº 1.535, de 1977, que concedeu férias de 30 dias aos trabalhadores.

Muitos empregadores, estribados no argumento de que a Lei só dispõe para o futuro, têm se negado a conceder férias de 30 dias corridos aos empregados, cujo período aquisitivo tenha tido início antes da promulgação do Decreto-lei nº 1.535/1977.

Os empresários, leigos que são geralmente em matéria jurídica, tendem a confundir a vigência imediata da lei com efeitos retroativos e lesão a direitos adquiridos, que são conceitos completamente distintos. Disseminou-se, com relação ao Decreto-lei nº 1.535, entendimento de que suas normas só seriam aplicáveis aos períodos aquisitivos posteriores a maio do corrente ano, pois caso contrário estaríamos dando efeitos retroativos à norma. A interpretação é manifestamente incorreta e tem acarretado prejuízo a inúmeros trabalhadores.

A boa hermenêutica legal determina que se reconheça à norma vigência imediata e geral, respeitando-se apenas o direito adquirido. No caso em questão não há, por parte dos empregadores, direito adquirido à concessão de um período de férias de apenas 20 dias úteis. Tal direito existe somente com relação aos períodos aquisitivos que se tenham completado na vigência da lei antiga.

Impõe-se a adoção de lei que venha de uma vez por todas esclarecer a aplicação concreta da nova tutela legal das férias.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.535 — DE 13 DE ABRIL DE 1977

Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Férias, e dá outras providências.

.....

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1977

Dá nova redação ao artigo 793 da Consolidação das Leis do Trabalho e dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações perante a Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 793. O menor de 18 anos será assistido, ao formular a reclamação ou conceder procuração a advogado ou sindicato, pelo pai, mãe, tutor ou, na falta destes, pessoa em cuja companhia habite em caráter permanente.

§ 1º Na ausência das pessoas supra-indicadas, o juiz ou presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador à lide.

§ 2º É facultativo o comparecimento à audiência do assistente do menor.

§ 3º A transação ou acordo só produzirá efeitos com a expressa aquiescência do assistente do menor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As Juntas de Conciliação e Julgamento de longa data se deparam com o difícil problema da representação legal dos menores de dezoito anos nas ações trabalhistas. Trata-se de um problema eminentemente social que não pode encontrar solução nas fórmulas rígidas e ortodoxas consagradas pelo Direito Civil, ao longo dos séculos.

Sendo menor púbere, o reclamante que ainda não tenha completado 18 anos deve ser assistido por seu representante legal em todos os atos jurídicos que praticar. Na maioria das vezes toca ao pai esta incumbência visto ser ele o titular do pátrio poder.

A experiência quotidiana nos revela que o menor trabalhador pertence, de regra, a uma família de classe econômica menos favorecida onde o pai não pode se permitir a ausência ao serviço para acompanhar o filho ao Tribunal. Ocorre então com freqüência comparecer à Junta de Conciliação e Julgamento a mãe do menor para fornecer a assistência requerida por Lei. Esta solução, que a rigor não é tecnicamente correta, vem sendo admitida, por razões práticas, por alguns Juízes Trabalhistas. Entretanto, o acordo

homologado ou a sentença prolatada em tal processo estará sempre sujeita a ser reformada, por defeito de forma, na instância superior.

As dificuldades emergentes do defeito de representação são ainda maiores quando o menor não vive em companhia dos pais. É freqüente encontrarmos situações em que o menor se encontra sob a responsabilidade de fato de um "pai ou mãe de criação", estando os verdadeiros genitores ausentes da localidade. Nestas hipóteses torna-se ainda mais complicada a legitimidade da representação processual, pois é necessário a nomeação de curador à lide.

O projeto pretende simplificar as exigências legais referentes à representação do menor na Justiça do Trabalho outorgando tanto ao pai como à mãe a capacidade de assistir o filho e, na falta destes outorga a faculdade à pessoa em cuja companhia habite o menor, em caráter permanente. Somente na ausência de todas estas pessoas é que se designará curador.

Ainda visando simplificar as exigências estabelecidas pela legislação atual, o projeto torna facultativo o comparecimento à audiência do assistente do menor, exigindo-se tão-somente a sua aquiescência no caso de transação ou acordo.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Art. 793. Tratando-se de maiores de 14 e menores de 18 anos, as reclamações poderão ser feitas pelos seus representantes legais ou, na falta destes, por intermédio da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador à lide.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1977

Assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As reclamações trabalhistas que tenham por objetivo a verificação judicial de insalubridade ou periculosidade, na forma do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, poderão ser ajuizadas pelos próprios empregados interessados ou seus respectivos sindicatos, na qualidade de substitutivo processual, independentemente de outorga de poderes por seus associados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Constatamos com certa freqüência que a violação de determinadas obrigações decorrentes do pacto laboral, por parte do empregador, não chegam a ensejar o competente processo trabalhista por sentir o assalariado que corre o risco de vir a perder o emprego como medida de represália. Assim é que o desrespeito à norma tutelar perdura por vezes durante todo o período da relação empregatícia.

No caso específico das reclamações versando sobre insalubridade e periculosidade a legislação atual determina só serem devidas as respectivas parcelas a partir da data do ajuizamento da ação. Ora, se o trabalhador se sente inibido de promover qualquer procedimento judicial contra a empresa, enquanto se encontra na condição de empregado da firma, é óbvio que jamais terá oportunidade de ver constatada a situação de insalubridade ou periculosidade.

Para solucionar o problema propomos medida que permita ao sindicato representativo da categoria ajuizar, em favor de seus associados, a competente reclamação na qualidade de substituto processual. A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 872 e parágrafo único, prevê idêntica faculdade para as chamadas "ações de cumprimento".

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 389, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.

.....

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Nº 13/77, de 20 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 27/77, do Senhor Senador Roberto Saturnino, que acrescenta parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que dispõe sobre o pedágio em Rodovias Federais, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em face de não ter o Ministério dos Transportes se pronunciado sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1977, no prazo regimentalmente previsto, a Comissão de Transportes dispensou a diligência ora respondida.

Estando, entretanto, a matéria ainda em tramitação nesta Casa, a Presidência determina que o Aviso que acaba de ser lido seja anexado ao processo do referido Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro do Planejamento, João Paulo dos Reis Velloso, afirmou recentemente, ao abrir o Forum de Debates sobre o Desenvolvimento e a Importância da Tecnologia, na Câmara dos Deputados, que as fontes de energia devem ser nacionais.

Essa não é a primeira opinião oficial a respeito, pois desde o realinhamento dos preços internacionais, ao final de 1973, diversas têm sido as manifestações de igual teor, emanadas da administração federal.

No entanto, para nós tem um valor bastante significativo, pois ocorre num momento em que, devido a um momentâneo saldo comercial com o exterior, a preocupação de reduzir a dependência externa de petróleo passou para um apagado segundo plano.

Repentinamente, esqueceu-se que no ano de 1973, segundo o Balanço Energético Nacional, preparado pelo Ministério das Minas e Energia, o País atingiu a posição de fortemente dependente de petróleo, que representava, então, 45 por cento de nossa demanda total de energia. Nos dois anos seguintes, 1974 e 1975, permaneceu

idêntica situação. Talvez por mágica, o que sabemos que não aconteceu, a dependência externa brasileira tenha sido, em 1976, reduzida.

Um trecho do Relatório do Banco Central do Brasil desse ano, porém, demonstra outra realidade, quando informa o seguinte:

> "As importações brasileiras de petróleo bruto, durante o ano de 1976, registraram acréscimo de volume e de preço de 19,9% e 7,7%, respectivamente."

Apesar da forte dependência externa, que ainda não foi reduzida, prosseguem lentamente as atividades no País no sentido de desenvolver fontes alternativas de energia.

A produção brasileira de petróleo entrou em ritmo reduzido, por força da exaustão de alguns campos produtivos do Recôncavo Baiano.

Paralelamente a isso, frente ao crescimento econômico brasileiro dos últimos anos, entre 1966 e 1976, a participação da produção nacional de petróleo bruto e derivados sobre o consumo aparente caiu à metade, passando de 34 para apenas 17,3 por cento.

A realidade brasileira não é simples de equacionar. No entanto, sobram perspectivas para que as fontes de energia possam ser nacionais. Temos um potencial hidrelétrico enorme e pouquíssimo explorado.

Participando do I Ciclo de Debates sobre a questão energética, promovido pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, o Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Professor José Goldemberg, lembrou que os rios da margem direita do Amazonas têm um potencial de 60 a 80 milhões de quilowatts que poderiam ser destinados às necessidades do Centro-Sul do País, caso esta energia fosse captada e transferida até a zona de consumo.

Outra alternativa, referida pelo Professor Goldemberg, diz respeito ao aproveitamento das pequenas quedas de água, tecnologia que não é nova, e que tanto pode ser utilizada nas regiões tanto mais quanto pouco desenvolvidas

De igual modo, o Programa Nacional do Álcool, lançado já com atraso, em 1975, caminha muito lentamente.

O Balanço Energético Nacional, preparado em 1976 pelo Ministério das Minas e Energia, antecipava para o PROÁLCOOL resultados significativos a partir de 1978, com progressivos aumentos da taxa de mistura com a gasolina.

No entanto, Sr. Presidente, a *Gazeta Mercantil*, de 12 de outubro de 1977, dizia o seguinte, numa reportagem intitulada O Dinheiro (lento) do BB:

> "Até o último dia de setembro, o Banco do Brasil — agente financeiro encarregado de 70% dos projetos do PROÁLCOOL — havia desembolsado apenas Cr$ 1,15 bilhão, ou seja, pouco mais de 10% de todo o Programa, orçado em Cr$ 10 bilhões."

Não só quanto aos financiamentos o PROÁLCOOL está com atraso. Esse Programa descansa praticamente, até agora, na utilização da cana-de-açúcar como matéria-prima para a produção de álcool, colocando em segundo plano a mandioca e o babaçu.

Essas duas últimas matérias-primas, Sr. Presidente, todos sabemos que podem ser largamente cultivadas no País, ademais não são produtos que pesam no valor das exportações brasileiras.

Mas em relação ao açúcar, isso acontece. No momento há certa folga, no que respeita em dispor da cana para o fabrico do álcool, devido aos baixos preços que o açúcar vem obtendo no mercado internacional.

O jornal *Gazeta Mercantil* observa a respeito:

> "10 milhões de toneladas de cana-de-açúcar (que produziriam 15 milhões de sacas de 60 quilos de açúcar) foram desviadas neste ano, para a produção direta de álcool. O que representaria um aumento da ordem de 600 milhões de litros na produção deste ano que, não fosse assim, mal chegaria a um bilhão de litros."

Frente a toda esta situação, um aumento dos preços externos do açúcar somente poderia resultar num retorno da produção de álcool aos seus limites normais.

É a história de despir um santo para cobrir outro se repetindo, mas de forma dramática, pois que agora os resultados podem ser bastante graves para toda a economia do País.

E o pior, Sr. Presidente, é que efetivamente o País despendeu 3 bilhões, 585 milhões de dólares no ano de 1976, somente com importação de petróleo e derivados. Esse valor correspondeu a 35 por cento do total que o País exportou no mesmo ano.

Portanto, devemos sair o mais rapidamente possível do campo das palavras, para penetrar, com decisão, no terreno prático. É preciso reduzir as importações brasileiras de petróleo e derivados. Para tanto, evidentemente, devemos ampliar a produção interna de energia, produzindo álcool em destilarias autônomas, que utilizem matéria-prima não convencional, como é o caso da mandioca e do babaçu.

É certo que esbarraremos com novas tentativas de esvaziar o movimento de maior independência nacional quanto ao suprimento energético do exterior. O cartel internacional de petróleo, vastamente beneficiado pela brusca alta dos preços, pretende continuar sendo um fornecedor para o nosso País, pois, 3,5 bilhões de dólares anuais, que nos fazem falta, representam, para eles, lucros certamente compensadores.

Não custará ao cartel internacional de petróleo forçar uma pressão sobre o nosso País, por intermédio dos banqueiros internacionais, credores da dívida externa brasileira, no sentido de que continuemos a importar cada vez mais petróleo, sem o desenvolvimento de fontes alternativas internas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita alegria, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estávamos ouvindo em silêncio o desenvolvimento de seu raciocínio, para depois, num só aparte, procurar pinçar alguns destes pontos por V. Exª abordados. Queremos fazê-lo já, quando V. Exª atribui às autoridades de seu País a posição de poderem ser pressionadas por instituições alienígenas, através de banqueiros que nos são credores. Senador, este é um País independente que não sofre pressões, e já mostrou face às nações mais poderosas do mundo. Segundo, quem tem que se preocupar não somos nós com os credores. Não. Os credores é que nos têm de tratar bem. É o mínimo de resposta amável que poderíamos dar a esta parte do pronunciamento de V. Exª. Mas, desde já, vamos fixar determinados pontos. É criticado o Governo porque só à margem direita do Amazonas — segundo palavras de V. Exª — existe um potencial de 60 a 80 milhões quilowatts inaproveitados. Perguntaria se Tucuruí, em que o Governo brasileiro coloca o seu grande esforço de construção hidrelétrica acima do Paralelo 32, quer dizer, Rio de Janeiro, não se acha situado justamente em um dos afluentes da margem direita do Amazonas. Da noite para o dia, o que não se pode é fazer aproveitamentos, que são muito caros, em regiões inóspitas, com dificuldades de transmissões — e este fato é de todos conhecido — da noite para o dia, frisamos. O que é que o Governo fez? Procurou justamente o primeiro aproveitamento da margem direita do Amazonas, o grande aproveitamento de Tucuruí, por ser aquele que mais se prestava — aí, sim — à interligação com o Nordeste e, ao mesmo tempo, o fornecimento de energia abundante e barata à ALUNORTE e à ALBRÁS, empreendimentos para a exploração das grandes jazidas de bauxita de Trombetas. O mesmo em relação ao aproveitamento de pequenas quedas de água na Região Centro-Sul. Isto faz parte de um dos programas da ELETROBRÁS. Terceiro: diz V. Exª, quanto ao PROÁLCOOL — em continuação, aliás, ontem aqui, já por V. Exª tocado — que ele se arrasta, globalmente, aos poucos. Só falta combater a decisão governamental de, neste ano, ter mandado

transformar a tonelagem de cana correspondente a 12 milhões de sacas de açúcar (que dão 10 milhões de toneladas de cana) em álcool. Mas está absolutamente dentro daquilo que nós chamamos a idéia geral de manobra do Governo, para dar, cada vez mais, um suprimento de fonte energética nacional ao nosso parque de combustível. Desejamos sempre frisar bem a V. Exª que petróleo, além de petroquímica, tem aplicação que no momento não pode ter a energia gerada pelas quedas de água, a hidreletricidade. Ainda não temos veículos automotores que aproveitem a energia elétrica, como seria desejável. Então, o que temos — vamos repetir — e nos esforçado, cada vez mais, para que o PROÁLCOOL diminua a nossa dependência, já que, para a geração elétrica, o Brasil, graças a Deus, está numa situação privilegiada em relação às outras nações. Enquanto estas utilizam 80% ou mais do total da sua geração elétrica de origem térmica, nós o fazemos de origem hidrelétrica, hidráulica, portanto. Estas são as achegas que queríamos dar ao pronunciamento de V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouvi atentamente e procurei não interrompê-lo, ficando na agradável expectativa da recíproca de V. Exª, quando direi: Senador Virgílio Távora, V. Exª sabe perfeitamente que o Brasil está pagando uma das maiores taxas de juros no mundo, em razão das nossas necessidades. O Brasil aceita, e terá de aceitar porque são próprias do jogo as pressões.

Vou responder à primeira contraditória de V. Exª com dois registros feitos, ontem, na Suíça, pelo Ministro do Planejamento, o Sr. João Paulo dos Reis Velloso, quando S. Exª se dirigiu a várias centenas de empresários, e disse, na primeira afirmação, como uma insinuação:

> "Até o término da Segunda Guerra Mundial, a única grande nação baseada em economia do tipo coletivista era a Rússia.
>
> Depois veio a queda da Europa Oriental, a vitória de Mao, na China, após a Grande Marcha, as investidas sobre a Coréia e, posteriormente, o Vietnã."

A insinuação é clara e dispensa comentários.

O segundo registro:

> "É quase toda semana que se tem agora notícia de obstáculo novo a importações de manufaturados, semimanufaturados ou de produtos agropecuários.
>
> O exportador realiza o investimento, adquire poder de competição e, de repente, está a restrição colocada."

Dois tópicos do pronunciamento, ontem realizado, na Suíça, pelo Ministro do Planejamento, o Sr. Reis Velloso, que respondem, inteiramente, à primeira parte da intervenção de V. Exª.

Relativamente, à segunda parte, de que o Brasil não aceita pressões. Temos potencial hidráulico...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não vamos interromper V. Exª, mas vimos que uma coisa responde outra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Fiz um apelo para que V. Exª aguardasse as minhas considerações em resposta ao longo aparte de V. Exª, com a mesma postura que tive em relação a V. Exª — e V. Exª já entra para tumultuar.

Temos um potencial hídrico de 120 milhões de quilowatts, e estamos explorando, apenas, 20 milhões, com mais 10 milhões previstos para os próximos anos. Uma riqueza extraordinária que poderia aumentar a capacidade energética deste País para reduzir a nossa dependência externa, para diminuir a importação de petróleo. Nós temos possibilidade de produzir álcool através da industrialização da cana, da mandioca e do babaçu. Não estamos aproveitando.

Eram estes os pontos que tínhamos a registrar, em resposta ao aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador, *data venia* do ilustre Líder do Governo, Senador Virgílio Távora, o argumento de que a posição brasileira, no setor energético, é das mais tranqüilas, indubitavelmente não procede.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não afirmamos isso.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª afirmou isto: que a posição brasileira, no tocante à produção energética, é das mais tranqüilas do mundo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Dissemos que, comparativamente com outras nações, o é, quanto à proporção de geração hidro e termelétrica.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Evelásio Vieira, está provado, mais uma vez, que o papel do Líder do Governo é tentar desviar a Oposição do fulcro central que V. Exª aborda com a maior seriedade, nesta tarde. O problema energético brasileiro é sério e se transformou, não apenas num problema sério e grave, mas no "calcanhar de Aquiles" do Brasil. Temos um consumo da ordem de 900 mil barris de petróleo por dia e produzimos um pouco mais de 100 mil. Por outro lado, alguns programas que deveriam, a esta altura, estar dando rendimentos, como o PROÁLCOOL, parece que empacaram; ninguém sabe, exatamente, o porquê. Um estudo da maior seriedade abordando, não apenas, o problema do álcool anidro — que pode ser produzido da cana de açúcar ou da mandioca, um estudo muito mais abrangente das potencialidades energéticas brasileiras que não dependem de moeda estrangeira para pagá-lo — foi feito pelo Movimento Democrático Brasileiro e oferecido como contribuição da Oposição ao próprio Governo. Revistas estrangeiras especializadas no setor, no mundo inteiro, chegaram a divulgar, em manchetes, esse estudo energético feito pela Oposição brasileira. Nele aqui não se fala. Não se fala no nosso carvão vegetal, no babaçu — só V. Exª tem feito abordagens das mais corretas a respeito. Não se fala na energia solar, na energia aeólica. Enfim, nobre Senador, é tempo, e mais do que tempo, de voltarmos os olhos para o desenvolvimento brasileiro no setor energético à luz das nossas potencialidades e o Líder do Governo, *data venia*, não deve ficar afastando V. Exª dos pontos fundamentais do fulcro da sua oração desta tarde. V. Exª, mais uma vez, levantando tema de grande profundidade, honra e dignifica o mandato que o povo do seu Estado lhe outorgou. Parabéns, nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Exª pela colaboração, com elementos de convicção e pelas palavras de estímulo ao trabalho que estamos a desenvolver. Nesse setor de energia, é o quarto pronunciamento que fazemos, este ano, porque achamos, consideramos que a carência energética, no Brasil, pode ser reduzida em muito. Temos sucedâneos para a gasolina, para o petróleo; o que está faltando é coragem ao Governo. Veja V. Exª: se reduzirmos a importação de máquinas, equipamentos e matérias-primas, não teremos condições para aumentar as nossas exportações de manufaturados e de semifaturados. Torna-se difícil, principalmente quando os países industrializados começam a exercer uma grande pressão, que temos que aceitar. É o protecionismo.

O Governo havia feito uma programação para exportações de manufaturados, cujas previsões estão sendo furadas, porque os países industrializados não estão aceitando. É o Mercado Comum Europeu, são os Estados Unidos, é o Canadá. Nós não temos possibilidades de avançar nessa área. Nos produtos agrícolas também está havendo dificuldade: dificuldade no café, no açúcar, na soja. Então, temos de reduzir as importações onde pudermos, e o maior volume é no petróleo. Como? Produzindo álcool da mandioca, da cana, do babaçu, desenvolvendo a energia solar. Mas o Governo Federal continua, também nesta área, atuando com muita morosidade, quando de-

Por essas razões é que estamos, constantemente, vindo aqui a levantar o problema, sempre buscando a abordagem por outros ângulos, tentando trazer outros subsídios, no sentido de conscientizar, despertar o Governo para marchar veloz e celeremente por esse caminho, para reduzirmos a nossa dependência extraordinária no campo da energia.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, com prazer, o Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Aprecio V. Exª quando traz ao exame da Casa problema da importância do energético, para o País. Apenas não posso acompanhar V. Exª no aspecto emocional e, muito menos, dizer que o Governo está moroso e não tem coragem para enfrentar o problema, porque o problema está muito bem enfrentado e coragem não tem faltado ao Governo, muito menos morosidade. O Programa do PROÁLCOOL vai indo muito bem, no que diz respeito ao Governo. V. Exª mesmo disse que os recursos do Banco do Brasil não estão sendo utilizados na plenitude da sua disponibilidade. Mas aí está que a dificuldade não vem da parte do Governo e sim da instalação dos programas. Conheço alguns industriais, um aliás muito meu conhecido, porque meu vizinho lá em Mato Grosso. Sua indústria é uma indústria complexa, porque depende do desmatamento da área, da experimentação — já que esse projeto é de cana — da experimentação daquele tipo de terra para os canaviais; tem o problema de energia elétrica, também — no local escolhido está sendo construída uma hidrelétrica de pequeno porte a que V. Exª se referiu. Então é um conjunto industrial importante e que não se faz de um ano para outro. Há, naturalmente, o tempo normal, embora trabalhe-se lá noite e dia. É uma beleza ver-se os tratores trabalhando lá, à noite, também. O programa está sendo implantado e executado de acordo com as reais possibilidades. Na parte hidrelétrica — penso que V. Exª concordará comigo — ninguém pode reclamar do esforço fabuloso, da política muito bem orientada do Governo. Ao mesmo tempo em que se constrói a maior usina do mundo ali em Itaipu, tomam-se as primeiras providências. A usina suplementar de Tucuruí já está sendo instalada e será a maior hidrelétrica nacional. O levantamento do Rio Paraná para a construção de duas hidrelétricas. Esse Urubupungá e Itaipu em território brasileiro entre os Estados de São Paulo, Mato Grosso e Paraná está pronto e deverá se iniciar logo. Mas também temos algum contingenciamento de recursos. Temos o problema da inflação que deve ser contido. Então há uma programação prudente, porém corajosa e perseverante. Estou de acordo com V. Exª, em que o problema é importante, mas V. Exª há de concordar comigo em que o Governo vai agindo prudente e firmemente, buscando atingir os altos objetivos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha) — Comunico a V. Exª que dispõe apenas de 5 minutos para concluir seu discurso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, desejo apenas avisar a V. Exª de que, após seu discurso, para não mais interrompê-lo, como Líder daremos os esclarecimentos necessários à Casa, sobre o assunto percutido por V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado pela generosidade de V. Exª em permitir que eu utilize os 5 minutos restantes, e muito agradecido, também, pela honra de, em nome da Liderança, responder ao nosso despretensioso pronunciamento.

Senador Italívio Coelho, quando falo que há morosidade, estou, inclusive, instrumentado em palavras de homens do Governo, como a do Dr. Bautista, que é o Secretário Tecnológico do Ministério da Indústria e do Comércio, quando diz ele que está havendo, inclusive, dificuldades, oposição, por falta de conscientização de setores do Governo Federal. Segundo: o Banco do Brasil não tem liberado; os projetos têm sido aprovados, mas os recursos não têm sido liberados, pois o Banco do Brasil os está amarrando. Eram as duas respostas que cabiam, na oportunidade, ao aparte de V. Exª, mas que agradeço porque dá maior brilho ao meu pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente:

Por outro lado, muito embora o refino de petróleo seja também uma atividade interna altamente lucrativa, há que pensar em reduzir também a produção de gasolina e outros derivados, ampliando, aí sim, a produção de álcool para mistura combustível.

Não resta dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto às dificuldades que ainda existem para a produção interna da energia necessária ao País. No entanto, acreditamos, o provisório não deve desviar a atenção do objetivo principal.

Um simples desafogo na balança comercial representaria pouco, muito pouco, para um País cuja dívida externa pública e particular caminha para os 31 bilhões de dólares. Muito menos representa a queda dos preços externos do açúcar, pois o interesse nacional é melhor atendido quando os nossos produtos de exportação mantêm um comportamento de preços sem bruscas elevações ou quedas. Preços estáveis, nas exportações, são bem mais interessantes principalmente quando é fundamental alcançar o equilíbrio das contas externas, criando assim, condições para a redução da dependência global do País, hoje representada, principalmente, pelo volume crescente de endividamento. Em 1985, poderemos ultrapassar a barreira dos 65 milhões de dólares.

É preciso, Sr. Presidente, que o País seja mobilizado para a produção de energia por seus próprios meios. Assim, utilizando matérias-primas renováveis, produzidas ou encontradas em seu próprio território, o País pode atender também a outros objetivos, de tão ou maior significado, como seja a melhor distribuição da renda.

Daí temos, já por duas vezes, anteriormente, enfatizado, como de novo o fazemos, a necessidade de desenvolver o Programa Nacional do Álcool.

Diversas são as perspectivas que se abrem a partir dele. Há que ampliar a produção de matéria-prima, o que poderá ser feito com maior distribuição de renda, redundando em aumento da massa salarial, que por sua vez possibilitará um revigoramento do mercado interno do País. E como estamos precisando!

Essa visão de conjunto, que ora propomos, é essencial, pois que, muito embora estivesse contida nas formulações iniciais do PROÁLCOOL, certo é que este Programa apenas engatinhou. Resta garantir-lhe forças, agilizando-o, no sentido de permitir à economia brasileira escapar ao atual impasse; no qual se debate, entre crescimento e inflação, crescimento e déficit do balanço de pagamentos. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Protestando, inicialmente, amanhã trazer, se necessário for, dados suplementares ao que, hoje, aqui percutiremos, vamos procurar, socorrendo-nos da memória, dar uma resposta que seja de esclarecimento ao discurso do eminente Senador Evelásio Vieira, que pelo que sentimos, mercê dos apartes recebidos da sua bancada, máxime de seu Líder em exercício, representa a opinião dominante do MDB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, vamos deixar bem claro que se há um setor dentro da montagem da infra-estrutura econômica necessária para levar este País ao desenvolvimento que esteja equacionado e bem equacionado — e isto é reconhecido não em um mas em vários simpósios, conferências, congressos internacionais — é justamente o setor energético. Mas, quando se fala em

energia, joga-se dentro do cesto das discussões, muitas vezes, matérias, assuntos que têm entre si alguma ligação, mas que não se substituem. E quando afirmamos, enfaticamente, que precisamos explorar as nossas quedas d'água para diminuir a importação de nosso petróleo nós estamos fazendo um jogo bonito de palavras, mas que precisa, justamente, ser contido apenas no aplauso da admiração quanto a eloqüência de quem o pratica. Porque justamente, senhores, há que considerar energia primária e energia secundária. Das primeiras derivam as segundas que podem ou não ser substituídas mutuamente. Assim, a energia elétrica, energia secundária derivada da energia primária, seja de origem térmica, seja de origem hidráulica, é absolutamente necessária para o desenvolvimento deste País. Porém, a nossa tecnologia não chegou a um ponto tal que faça com que possa ela ser aplicada em substituição, no momento, em escala ponderável, nos veículos automotores. Então, a energia elétrica que deveríamos fazer crescer — conforme as solicitações aqui proferidas, não uma, mas tantas vezes, enfaticamente, neste Plenário —, cada vez mais, ela serviria, efetivamente, para o desenvolvimento deste País! Sem a menor dúvida, como a alavanca fundamental que se faz mister. Mas, ela não poderia substituir, no momento, o petróleo, na quantidade necessária para fazer mover nossos veículos automotores. E se dizemos na quantidade necessária é porque, em escala reduzida comparada ao total, factível seria utilizá-la através da eletrificação das ferrovias, através de setores limitados do transporte urbano, *Trolley-bus*, e os próprios bondes, tão nossos conhecidos de outrora.

Mas, somos os primeiros a dizer que, aquela exploração de fontes hidrelétricas solicitada poderia fazer diminuir como em outros países, a contribuição da fonte térmica para a produção dessa energia secundária, a eletricidade a que nos referimos. Mas, não há país no mundo, nem aquele dotado das mais inesgotáveis reservas hidráulicas, como o Brasil, que pudesse fundamentar todo o seu sistema energético — e nos referimos aqui, ao elétrico, de geração elétrica — apenas em seus recursos hidráulicos. Há sempre uma necessária complementação térmica, mercê da sazonalidade que se apresenta na geração hídrico.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com todo o prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Apenas, nobre Senador, para salientar um aspecto importante: V. Exª diz que o programa energético brasileiro é elogiado em foros internacionais, é um programa bem feito, etc. Recordamos-nos, inclusive no que pese, por exemplo, ao acordo nuclear Brasil-Alemanha, o próprio MDB aplaudiu. Mas, o que V. Exª diz não contraria a tese levantada pelo nobre Senador Evelásio Vieira, porque V. Exª...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, agora é que começamos a falar.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... porque V. Exª diz "em planos", e como na prática a teoria é outra, o nobre Senador exige, evidentemente, cumprindo a sua obrigação, a sua responsabilidade de Senador, exige que o Governo coloque em prática, realmente, os planos que estabelece. Ainda recentemente vimos reclamações de chefes de entidades empresariais do Brasil, dizendo que os técnicos do Governo tinham mania de grandeza, que criavam projetos extraordinários e não conseguiam, sequer, dar os primeiros passos: por exemplo, a usina de Tubarão. Faz-se um projeto gigantesco e não se realiza nada, faz-se um projeto como a Ferrovia do Aço e o Governo é obrigado a interrompê-la, porque o projeto está fora, acima das possibilidades da Nação. Ora, V. Exª diz que o plano é muito bem feito, é saudado e, elogiado em foros internacionais.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, não é só o plano bem feito: está em execução.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O Senador Evelásio Vieira diz que reconhece, realmente, que o plano é muito bem feito, falta só o Governo colocar em prática. Diz V. Exª que é muito difícil a transferência do uso de energia de um tipo para outro. Realmente, é difícil mas, se não se atuar, não se trabalhar neste sentido...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Há país no mundo que já conseguiu isso?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ...é muito difícil. Por exemplo, recentemente vimos uma declaração do Sr. Ministro dos Transportes, dizendo que no Brasil a rodovia deveria ter prioridade, contrariando, evidentemente, qualquer princípio de racionalização em termos de transportes, quando sabemos que se houvesse, realmente, incentivo à ferrovia, que o Governo vem prometendo dar e não dá, teríamos condições de usar a energia elétrica neste sentido. Mas, na realidade, falta ação do Governo nestes campos, falta ação, falta trabalho e é exatamente isso que a Oposição está a exigir.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos o aparte esclarecedor de V. Exª porque, permita-nos dizer, foi um pouco como o caso do jogador de volibol que levanta a bola. Desculpe, acorremos ao seu pregão; vamos procurar cortar a bola. Eminente Senador, há, por mais apaixonado que seja o crítico, alguém que negue o tamanho, o valor dos planos brasileiros no setor hidrelétrico? Não no papel, como V. Exª diz, mas, na realização. Onde está Itaipu, onde está Tucuruí? O Estado de V. Exª é uma das testemunhas...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Isto não contraria o que eu disse.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... maiores de que a ação do Governo não está só no papel, como V. Exª diz, está em realizações objetivas.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — No campo energético está, realmente, realizando. Está realizando no campo de energia elétrica. Falta atuação do Governo no sentido de se usar essa energia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Os maiores projetos hidrelétricos do mundo hoje se situam no Brasil e V. Exª vem nos dizer que esses projetos estão apenas no papel, eminente Senador?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Falta atuação do Governo no sentido de usar essa energia. Estou me referindo ao PROÁLCOOL, outros setores, Tubarão, AÇOMINAS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Exª estava falando em energia e agora já descamba para AÇOMINAS. A AÇOMINAS não está sendo aventada, mas é um bom exemplo a nosso favor.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Exª fugiu. Realmente, no setor de energia elétrica, existe um trabalho muito grande do Governo. Falta, a ele, realmente, conduzir a economia no sentido de se utilizá-la melhor.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então V. Exª concorda que no setor de hidrelétrica há um trabalho muito grande do Governo. Parabéns a V. Exª, pois era isso que estávamos respondendo ao seu eminente colega.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não somos facciosos na denúncia e esperamos que V. Exª não seja tão faccioso na defesa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, se V. Exª concorda, agradecemos, mais uma vez, a sua contribuição, porque é isso que estamos dizendo.

Existem projetos em execução no setor energético e, mais especialmente, no terreno hidrelétrico; no Brasil, sem paralelo no mundo. E é justamente nesse terreno que a nobre Oposição vem dizer que é preciso fazer mais coisas. Reclamamos agora, há pouco, diziam. As

fontes de energia da margem direita do Amazonas onde estão? Mas onde é que está sendo situado o Tucuruí senão naquele afluente da margem direita do Amazonas — o Tocantins? E o que é Tucuruí no momento, isoladamente? É o maior projeto nacional existente, já que Itaipu é binacional.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer concedemos o aparte ao eminente Senador pela Bahia e logo após ao seu colega de Santa Catarina.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, V. Exª colocou o problema nos seus devidos termos. Demonstrou que não apenas estudos e planos, mas que também já existe execução, e é isso que se depreende do trabalho do atual Governo. Mas, V. Exª me permita que eu interfira para também acordar o aparte do nobre Senador Orestes Quércia, como também o do ilustre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira. É de estranhar que um e outro censurem o Governo por fazer grandes planos. O Brasil pelos seus problemas, pelas suas dimensões e pelo seu desenvolvimento acelerado, não pode permitir planos minúsculos. Os planos são feitos tendo em vista as reais necessidades do País, não só imediatas como mediatas. É claro que projetos são feitos para uma execução parcelada, faz-se agora x depois mais x, até que se complete o programa. Mas, não se pode querer que o Brasil, na fase do seu desenvolvimento como está, reconhecido por todos, nacionais e estrangeiros, fosse fazer um programa minúsculo, para atender a uma necessidade imediata. É esta a colaboração que eu queria trazer a V. Exª

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Por ordem cronológica, concedemo-lo a Santa Catarina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A energia de origem térmica tem um preço superior à hidrelétrica. Temos em Santa Catarina como a principal fonte de energia a de origem térmica. V. Exª conhece bem. Estamos expandindo, quando o recomendável seria, no Sul, o aproveitamento do potencial hídrico, porque daria uma energia por preço bem menor. Isso, um exemplo. O Programa Nacional do Álcool, realmente, o Plano, para sermos mais corretos, é bom; vem merecendo os aplausos de técnicos e autoridades internacionais. A nossa crítica: é que não está havendo a execução. O próprio plano saiu com atraso muito grande. Os preços do petróleo explodiram em 1973 e, somente em fins de 75, é que foi anunciado o Plano Nacional do Álcool. Poderíamos, hoje, estar aumentando, em muito, a nossa produção de álcool no Nordeste, se o Governo viesse liberando recursos para as usinas da região, que produzem açúcar e álcool e não podem aumentar a sua produção de álcool por falta de reservatórios. V. Exª sabe perfeitamente disso. Daí as nossas críticas pela morosidade na execução dos planos energéticos no Brasil. Reafirmamos que para diminuir a importação de petróleo é necessário acelerar a produção de álcool. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao nobre orador dar conclusão ao seu discurso. V. Exª só dispõe de 5 minutos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouvimos o nobre Senador Benjamim Farah, apenas por um minuto...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Veja V. Exª como nós lá do Estado do Rio somos o primo pobre. Os que têm nome de santo ou outros nomes semelhantes têm maior acolhimento... Fizemos um curso sobre energia, na Escola Superior de Guerra, e aprendemos lá o abalo que a crise de petróleo deflagrou no mundo todo. O Japão, por exemplo, que era um grande país industrializado, sofreu uma queda quase vertical em 1973 e 1974. Em 1975 se recompôs e, em 1976, deslanchou, como se diz, prosseguiu na sua imensa produção e, em 1977, até agora já produziu 37 e meio bilhões de dólares de exportação contra 37 bilhões de dólares de importação. Veja V. Exª como é o progresso, veja como é o país industrializado. Por quê? Por causa da tecnologia. Uma vez discutimos aqui um projeto do Senador Franco Montoro, de oferecer prêmio aos cientistas das pesquisas de interesse nacional, que foi derrotado nesta Casa. O que precisamos é de tecnologia. Numa casa onde falta o pão, todo mundo briga sem razão. O que acontece no Brasil é a falta de tecnologia. E o dinheiro, as verbas para a pesquisa científica são escassas, não estão à altura do desenvolvimento e da necessidade desta grande Nação, cujas potencialidades nos animam e nos enchem de esperança.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha) — Solicito a V. Exª atender ao pedido da Mesa, dando conclusão ao seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Exª disse 5 minutos. Concede 1 minuto, e S. Exª, o Senador Benjamim Farah, levou 2. Agora mais 1 minuto ao Senador Heitor Dias e ficamos com 2 minutos, Sr. Presidente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O Senador Virgílio Távora dará uma resposta mais precisa, mas sobre esse assunto de como se ergueram países como o Japão, a França, a Holanda, isso já foi tratado inclusive por grandes economistas. É que esses países dispunham, na sua generalidade, de uma infra-estrutura que só agora estamos construindo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Países pobres em recursos. Nós temos potencialidade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesses dois minutos que nos faltam, em síntese, como a parte referente ao potencial hidrelétrico parece-nos que ficou perfeitamente esclarecida, vamos percutir, então, PROÁLCOOL e exploração petrolífera.

Veja o eminente Senador Orestes Quércia, quando tanto reclama do Governo, sobre a exploração petrolífera, no intuito de dar o máximo de apoio à indústria de base nacional, a PETROBRÁS, ao invés de, encomendar, fora do País, todo o equipamento necessário para uma exploração a curto prazo, ou curtíssimo prazo, a chamada exploração provisória de campo de Garoupa, apelou para a empresa nacional. Deveria estar produzindo Garoupa 45 mil barris diários, suplementando a nossa produção, deles tão carente.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agora não podemos mais, porque são dois minutos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Mas, num problema dessa natureza, não aceitar debates...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Exª para cooperar com a Mesa.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — São dois segundos só.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, então, ter-se-iam esses 45 mil barris diários somados à produção existente e, paulatinamente, em outros campos petrolíferos da região fluminense, iriam montar-se outras tantas instalações provisórias. Estamos no mês de outubro e a exploração será feita no início do ano ou no primeiro semestre. Por que esse atraso? Justamente porque o Governo quis apoiar a empresa nacional. Donde não haver nenhuma razão para as críticas.

Quanto ao PROÁLCOOL, mais uma vez tornamos a afirmar, nesta resposta mais do que sintética que procuramos dar às críticas que se vêm amiudando nesse sentido, que existem nove bilhões de cruzeiros à disposição dos agentes do PROÁLCOOL. Existem os recursos liberados de 48 projetos, que são paulatinamente retirados *au fur et à mesure*, à proporção que necessários se tornam para os projetos. Se estes estão atrasados, não é por culpa do Banco do Brasil, que cumpre a sua função.

Amanhã voltaremos ao assunto, Sr. Presidente. Agradecemos a tolerância de V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 85 e 89, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro Reis Velloso na abertura do 1º Simpósio Europeu Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial, publicado no *Correio Braziliense* de 25 do corrente.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Braga Junior.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o § 1º do art. 233 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 363, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1972, que dispõe sobre a ocupação de terrenos federais, e dá outras providências e o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1976, que dispõe sobre a proibição de aterrar terrenos de marinha, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência determinará as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem dirigida pelo Ministro Ney Braga aos professores de todo o País.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

"Estamos vivendo, em nosso País, momentos importantes. No aperfeiçoamento contínuo de sua estrutura política, econômica e social e na afirmação de sua presença no mundo, o Brasil inicia, hoje, o tempo preconizado há alguns anos atrás, quando éramos, apenas, a terra da esperança, o País do futuro.

Evidentemente, quem escreve a História desta nação não são apenas as autoridades, os dirigentes. O desenvolvimento nacional é produto do esforço de todos os brasileiros, da soma do trabalho de cada um de nós.

Nesta luta pela afirmação do desenvolvimento social de nossa Pátria, cabe a este Ministério um papel sumamente grato, pois participamos da decisão sobre os destinos de nossa educação e de nossa cultura, formadores e aperfeiçoadores da alma do povo brasileiro.

Quero unir, nesta data dedicada ao professor, à homenagem do Governo, através de seu Ministro da Educação e Cultura, a reflexão do cidadão brasileiro que sou sensível à importância do trabalho do educador, seja ele o trabalhador humilde que continua a missão iniciada, há quinhentos anos, por Vicente Rijo, em sua pequena escola de ler e escrever, seja ele o doutor das nossas universidades.

No mundo da educação, que é objeto deste Ministério, com um volume de atenção compatível com um país continental como é o Brasil, mantemos a preocupação de dar — e damos — ao professor a merecida consideração.

A divisão de responsabilidades, exigida pela própria Constituição Federal, não impede que deixemos de ser sensíveis à tarefa do professor diariamente esperado por seus alunos no portão da escola rural, símbolo autêntico do dia de hoje e que engrandece a missão de todos os seus colegas.

Poderíamos estender informações sobre a ação do Ministério, mostrando que o Brasil é um dos países que mais aplica seus recursos em educação. Dificuldades existem, mas estamos vencendo. Não quero, entretanto, deixar que dados estatísticos materializem por demais este momento de reflexão a que me propus, junto à homenagem que presto ao professor.

Como cidadão brasileiro e como Ministro da Educação e Cultura, quero fazer sentir a todos os nossos professores a minha admiração e a minha gratidão pelo trabalho que realizam pelo desenvolvimento desta Nação. A dimensão dos desafios impõe que continuemos a trabalhar sem descanso e sem desânimo. A educação é um trabalho coletivo, em que todos nós temos responsabilidade solidária. É essa a essência da própria sociedade democrática. Como escreve Thomas Merton, ela "está fundada sobre uma espécie de fé: a convicção de que cada cidadão é capaz de assumir e assume inteira responsabilidade política". Que cada um não só compreenda, em larga escala, os problemas do Governo, mas esteja pronto a tomar parte, de boa vontade, na solução desses problemas.

Finalmente, quero destacar a confiança que temos no desempenho do professor, em relação à formação das novas gerações. A ação do mestre, em contato permanente com seus alunos, é que produz resultados mais sólidos e positivos na preparação de nossos jovens.

Tenho sido, quase sempre, questionado sobre o problema estudantil. A idéia motriz das perguntas é usualmente política. E tendem a simples solicitação de interpretações sobre situações isoladas, cegas em relação à análise estrutural que deveriam fazer.

A mocidade brasileira, em todos os tempos, tem participado construtivamente da vida nacional, ainda que, por vezes, alguns criem momentos de excesso e inquietação. Tenho dito, em diversas ocasiões, que a mocidade, quando respeita, deve merecer respeito e compreensão.

A face mais importante do problema é que há, muitas vezes, uma transferência, do plano familiar para o plano social, de certa incompreensão das gerações que só têm o futuro, porque, jovens, ainda não constituíram passado.

Aí é que se estabelece a maior importância da orientação do professor, da sensibilidade dos mais velhos. Os que mais viveram têm a responsabilidade de fixar os pontos de equilíbrio.

No plano da dissidência aparente das gerações, se as dimensões familiar e social têm características especiais, em dimensão política, outro elemento é aduzido: a ação educativa dos menos jovens deve levar em conta a sociedade organizada politicamente, e preservá-la para garantir o futuro aos mais jovens, o uso do futuro por eles. É nessa dimensão que sentimos a necessidade de proteger a sociedade como um todo da exacerbação de ânimos que nada edifica. Devemos estar conscientes de que a autoridade é uma garantia da estabilidade do mundo que cerca aos estudantes e lhes assegura a objetividade da ação pedagógica em um ambiente ordenado.

É portanto grande e benfazeja e missão do professor, no processo educativo ele tem o papel mais importante: é um iniciador de vocações. Mas é, também, um agente da formação integral do aluno. E não há distinção entre os níveis em que atua. Desde o professor primário até o da pós-graduação, todos estão tocados pelo mesmo dom: saciar a sede de conhecimento dos mais jovens; ensiná-los a descobrir o saber; principalmente mostrar o caminho para transformar o saber em sabedoria.

Levo a você, meu caro professor, neste seu dia, o meu abraço de reconhecimento, gratidão e afeto. Rendo também a minha homenagem aos professores de todos os tempos que nos auxiliaram a chegar ao hoje de nossas vidas. É nossa missão prosseguir com a mesma fibra e o mesmo ideal. Alicerçados na crença por um Brasil unido e forte, temos a responsabilidade maior de assegurar a conquista do futuro dos que agora educamos, pelo bem do Brasil e dos brasileiros."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 3:**

> Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta, tendo
>
> PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:
>
> — **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e
>
> **2º pronunciamento** (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior, dependendo da votação do Requerimento nº 427/77, do Sr. Senador Lázaro Barboza, de adiamento da votação.

No Expediente, foi lido e deferido o Requerimento nº 428/77, pelo qual o Sr. Lázaro Barboza requer a retirada do Requerimento nº 427, lido na sessão anterior.

Há, entretanto, sobre a mesa, novo requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 24 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Na pauta dos nossos trabalhos, aponta como uma das contribuições mais valiosas o projeto do nobre Senador Mauro Benevides que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e da Administração Indireta.

Este projeto teve sua votação adiada, várias vezes, por falta de **quorum** e, hoje, o Senado Federal vai tomar conhecimento de um requerimento de adiamento, em virtude do autor do projeto, o nobre Senador Mauro Benevides, estar cumprindo na ONU, representando o Senado Federal, e também como uma extensão do mandato de Senador, seus deveres de representante do povo.

Como S. Exª é o autor do projeto, requeremos, pedindo a atenção do Senado, o adiamento da sua votação por um mês, enquanto dura a representação do Senado Federal na ONU pelo nobre Senador Mauro Benevides, a fim de que, de volta ao Brasil e ao Senado, S. Exª possa discutir e votar o projeto de sua autoria que, como disse, Sr. Presidente, é uma das mais valiosas contribuições que os Senadores estão prestando à pauta dos nossos trabalhos, visando à fiscalização dos atos do Executivo e da Administração Indireta.

Assim, Sr. Presidente, pediria que a nobre Bancada da ARENA, que tem requerido adiamentos sucessivos, se junte à Bancada do MDB, a fim de que possamos dar, no adiamento requerido, a possibilidade de o Senador Mauro Benevides, voltando ao Brasil, encaminhar e discutir o projeto de sua autoria.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Heitor Dias, para encaminhar a votação.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, ainda uma vez, a Maioria, sem achar que se trata de um processo que mereça censura, concorda plenamente com o pedido da Minoria, e pede licença a V. Exª para sugerir que esse prazo seja, no máximo, de trinta dias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esclareço à nobre Liderança que o Regimento estabelece o prazo de trinta dias, e é exatamente esse o prazo requerido pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, quando propõe que o projeto seja discutido na Ordem do Dia de 24 de novembro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 24 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 4:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1977 (nº 1.155-D/73, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, tendo
>
> PARECER FAVORÁVEL, sob nº 748, de 1977, da Comissão:
>
> — **de Educação e Cultura.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 24 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o voto do Plenário, o projeto é retirado da pauta, devendo figurar na Ordem do Dia da sessão de 24 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1977 (nº 3.888-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 827, de 1977, da Comissão:

— de Finanças

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1977
(nº 3.888-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a José Edson Pedro da Silva, filho de Benedito dos Santos e de Maria Ribeiro da Silva, considerado permanentemente incapaz para a atividade física profissional, em conseqüência de acidente ocorrido em área de exercício militar, pensão especial, mensal, e equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1977-DF, que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER — DF, e dá outras providências, tendo

PARECERES sob nºs 824 a 826, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Itamar Franco; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discutir projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto recebeu do Senador Itamar Franco um voto em separado extenso, em que S. Exª apresenta várias considerações que merecem um exame mais acurado da Casa. S. Exª solicita inclusive algumas informações sobre esta matéria.

Por delegação da Bancada, o Senador Itamar Franco encontra-se neste momento fora de Brasília. Por esta razão, estamos encaminhando à Mesa requerimento solicitando o adiamento da discussão da matéria por uma semana, para que na próxima terça-feira ou quarta-feira esse projeto possa ser examinado e debatido no plenário, com a presença de S. Exª, que tem elementos de ordem técnica para oferecer ao esclarecimento e debate do assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1977-DF, a fim de ser feita na sessão de 3 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 3 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo, tendo

PARECERES, sob nºs 766 e 767, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ que apresenta; e

— de Legislação Social, contrário.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1976

Dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de engraxate autônomo, em todo o território nacional, será regulado por esta Lei.

Art. 2º É condição indispensável ao exercício da profissão de que trata o artigo anterior, o registro perante a Delegacia Regional do Trabalho e a inscrição perante o órgão local do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 3º Para o registro de que trata o artigo anterior, serão exigidos os seguintes documentos:

I — carteira de identidade;

II — atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade policial competente;

III — prova de quitação com o serviço militar, quando a idade assim o exigir.

Parágrafo único. Quando se tratar de menor de idade, o registro dependerá do cumprimento dos requisitos constantes do § 2º, do artigo 405, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Artigo 4º Os locais de trabalho dos engraxates autônomos serão designados pela autoridade municipal competente, de ofício, ou mediante requerimento do interessado.

Art. 5º Nos 90 (noventa) dias subseqüentes à publicação desta Lei, o Poder Executivo baixará sua regulamentação competente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1975, do Senhor Senador Paulo Guerra, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo

PARECER, sob nº 713, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1975

Acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), fica acrescido do seguinte parágrafo, que será o § 2º, passando o parágrafo único a § 1º:

"§ 2º Nos casos de acumulação permitida, previstos no art. 188, parágrafo único, desta Lei, bem como no art. 99, da Constituição, poderá o funcionário gozá-la relativamente a cada um dos cargos legalmente acumulados, observados os requisitos do **caput** e do § 1º, deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 277, de 1977, a Presidência comunica ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do próximo dia 8 de novembro será dedicado a reverenciar a memória do Sr. Senador Victorino Freire.

Na oportunidade usarão da palavra os Srs. Senadores Dinarte Mariz e Nelson Carneiro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma pequena comunicação, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, o nobre Senador Eurico Rezende comunicou à Casa o teor de representação que havia recebido de trabalhadores do Rio Grande do Sul. Assim, S. Exª invalidava, pelo menos em parte, o documento apresentado por uma série de outros sindicatos, e que foram objeto de uma comunicação nossa ao Plenário. S. Exª chegou mesmo a afirmar que houve fraude na obtenção das assinaturas.

Sr. Presidente, acabo de receber desses sindicatos que apresentaram o documento uma informação de que mandaram, através de um portador especial a Brasília o texto onde se demonstra não ter havido nenhuma fraude. Pelo contrário, as assinaturas foram todas colhidas depois de uma apreciação de cada um dos sindicatos a que foi submetida esta representação.

Amanhã, terei oportunidade de exibir à Casa esse documento e debater mais amplamente a matéria, inclusive o documento publicado pelas Federações de Trabalhadores e por nove dos Sindicatos que se desligaram daquele documento citado por nós na sessão do dia 9.

Trata-se, evidentemente, de uma divisão entre dois grupos de sindicatos, cada um com a sua opinião. Não pretenderam os autores do documento que trouxemos ao conhecimento da Casa, na última sexta-feira, falar pela unanimidade dos sindicatos. Falavam em nome de seis sindicatos e mais dez organizações de trabalhadores. Alguns retiraram a sua assinatura, e recebo, agora, informação de que outros a apuseram ao documento. É uma divergência a respeito de um problema, do qual me ocuparei na sessão de amanhã, quando a Liderança do MDB estará com a informação recebida dos trabalhadores gaúchos, em resposta à intervenção feita pela Liderança da Maioria. (Muito bem!)

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma pequena comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, como Líder, para uma comunicação.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da Maioria aguardará amanhã os documentos anunciados pelo Senador Franco Montoro. Encontra-se ausente do plenário o Senador Eurico Rezende, que certamente aqui estará amanhã, para conduzir essa nova etapa dos debates que se travam nesta Casa, a respeito dos documentos relativos ao manifesto dos trabalhadores do Rio Grande do Sul.

De início, Sr. Presidente, a Liderança ratifica as palavras do Senador Eurico Rezende, no que se relaciona à fraude verificada na coleta das assinaturas constantes desse documento. Reconhece o próprio Líder da Minoria, que apenas uma parcela pequena dos trabalhadores do Rio Grande do Sul assinou, pois, das treze federações, uma ficou neutra, uma firmou o documento trazido pelo Senador Franco Montoro e onze rebateram todas as acusações formuladas nele.

Mas, Sr. Presidente, para que se verifique a maneira como foram colhidas as assinaturas chegadas a este plenário — e é um documento político realmente — vou mostrar à Casa — e este dado o Senador Eurico Rezende não tinha tido oportunidade de trazer — que, em uma das assinaturas constantes do documento, lê-se o seguinte:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Ijuí.

A presente Rescisão de Contrato de Trabalho, foi assistida por este Sindicato, nos termos do Decreto-lei nº 766, de 15-8-69, e Port. Minist. nº 3.636, de 30-10-69, e, de acordo com a Lei nº 5.584, de 29-6-70.

Ijuí, ... de de 19...

Valdomiro N. Corrêa

p/Sindicato

Vejam V. Exªs que para esse documento, recolhem-se a assinatura de um dos sindicatos, onde se observa como ninguém tinha conhecimento do que se tratava, pois existe um espaço em branco e se assina como se fosse uma rescisão de contrato de trabalho.

Este é um dos pontos para o qual a Liderança queria chamar a atenção do Líder da Minoria, porque, sem dúvida, é uma desconsideração a esta Casa, à classe política, fazer-me um manifesto eivado dos vícios constantes no documento aqui lido pelo Senador Franco Montoro.

Mais uma vez, portanto, nós, da Liderança da Maioria, ratificamos o nosso ponto de vista, embora reconheçamos a absoluta boa-fé do nobre Senador Franco Montoro, mas não podemos deixar

passar em brancas nuvens esse tipo de mistificação — foi a palavra que a Maioria apresentou aqui através do Senador Eurico Rezende — quando se verifica que, dessa maneira, foram iludidos os trabalhadores do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ilustre Presidente desta Casa, a esta altura, deve estar repetindo uma frase cediça: "Livra-me, Senhor, dos amigos, porque, dos inimigos, eu me livrarei".

Realmente, essa é a impressão que fica em quem lê as notícias de hoje, na imprensa de todo o País.

Tenho em mãos, e vou proceder à sua leitura, com alguns comentários, o editorial principal do *Jornal do Brasil*, sob o título: "Diálogo em Extinção":

> "Enquanto dialoga em termos genéricos o Senador Petrônio Portella, prepara-se o Governo para mais um monólogo: a extinção da legenda para as eleições à Câmara e às Assembléias em 1978. Sutilmente, a proposta vem nascendo dentro da ARENA e há fundados motivos para se acreditar que muitos sejam seus seguidores."

Vê V. Exª que os adversários do ilustre Presidente desta Casa não estão no MDB, mas se encontram principalmente na ARENA, porque a conspiração contra o diálogo não é uma invenção da Oposição; é uma preocupação do Partido do Governo.

E continuo, Sr. Presidente:

> "É esta, portanto, a primeira reforma política que se oferece ao País. Trata-se de uma reforma parcial na essência, antidemocrática no caráter, anticonstitucional na intenção e grotesca na forma.
>
> É parcial na essência porque serve sobretudo para liquidar o potencial oposicionista dos grandes centros urbanos. Isso porque, sem a legenda, os candidatos de grande votação nas Capitais deixam de repassar seus votos aos companheiros de Partido. Beneficia-se o político de votação média, de campanha contada."

Quer dizer, durante muito tempo se fez aqui a propaganda da vitalidade partidária, e impediu a criação de novos Partidos, exatamente para que continuassem a vigorar, fortalecidos, os dois grandes Partidos. Esta foi a preocupação anunciada. Acabaram-se os Partidos de antigamente, porque eram numerosos e fracos.

Ora, em todos os países do Mundo, a legenda é que sustenta o Partido, é que caracteriza o Partido.

No Brasil, onde já tivemos a experiência da legenda, vamos agora começar, outra vez, e, desta vez, muito pior ainda. E sintetizo este meu pensamento com as palavras do ilustre Presidente desta sessão, Senador Amaral Peixoto, no *Jornal do Brasil* de hoje:

> "Isso é mais um absurdo, um retrocesso inqualificável, como se o Brasil pudesse retornar aos primórdios da República"...
>
> E conclui, dizendo:
>
> ... "essa nova tentativa arenista de alterar a legislação eleitoral vigente surpreende apenas pela desfaçatez de quem a propõe, embora tudo seja possível na política brasileira, a partir das reformas de abril."

Esse, Senhores Senadores, é um comentário cáustico, mas real. A esta altura, quando os Partidos se preparam para as eleições, pretender-se-ia acabar com o voto de legenda, quando o que se devia fazer era estimulá-lo, e não excluí-lo.

Mas continuo a leitura do comentário do *Jornal do Brasil*, já agora mostrando como, além de parcial, essa reforma, que seria — uma grave ironia chamar-se a isso de primeira reforma política — também antidemocrática.

> "É antidemocrática no caráter porque depois das reformas de abril, que renegaram os resultados eleitorais de 1974, tirando à Oposição o direito legítimo de acesso aos Governos estaduais onde tem maioria na Assembléia e a aspiração à maioria no Senado, retira-se agora a sua própria capacidade de competir para alcançar maioria na Câmara."

Sr. Presidente, é curioso que, depois de tantos óbices levantados à carreira do MDB, ainda se lhe anteponha mais um.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu entendo que, antes de tudo, V. Exª está cuidando de uma hipótese, da mesma forma que o comentarista do grande *Jornal do Brasil*. Não me consta haja nenhum projeto nesse sentido. E, diria mais a V. Exª; examinando-o, em profundidade, é uma arma de dois gumes: tanto pode desservir ao MDB, como à ARENA. São tantos e tantos os elementos integrantes dos dois Partidos que dispõem pessoalmente de votação maciça que, ao final, os resultados não podem ser computados apenas contra o MDB, mas, também, podem ser prejudiciais à Aliança Renovadora Nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Acredito que a Aliança Renovadora Nacional, sendo o maior Partido do Continente, ou talvez do Mundo, na frase do seu ilustre Presidente, Deputado Francelino Pereira, não sofrerá maiores prejuízos. Mas, onde há fumaça, há fogo. A Imprensa não criou essa notícia e, hoje mesmo, o Deputado José Bonifácio lhe dá caloroso aplauso pelas mesmas colunas do *Jornal do Brasil*. Portanto, não é apenas uma quimera, uma ilusão. Não! Alguma coisa há. É possível que o senso de equilíbrio do Senhor Presidente da República contenha esses excessos. E, nele, confiamos.

Mas, como está acontecendo, realmente há um movimento para que não se contem os votos de legenda. O partido deixa de existir como partido para cada um de nós existir individualmente.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Acho que o aparte do nobre Senador Heitor Dias tem razão de ser. É uma faca de dois gumes, atinge os dois, mas não deixa de ser um retrocesso. O Governo Revolucionário que veio para combater os erros do passado não vai recuar, inclusive, neste caso. V. Exª, nobre Senador Nelson Carneiro, está certo pelo seguinte: se a ARENA divulgar a hipótese, ainda que longínqua, de que essa medida possa servir aos seus interesses, aí ela vai agarrar-se a ela. Então, tanto quanto possa perceber, acho que é uma faca de dois gumes.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — É uma faca de dois gumes, mas um dos lados está cego; o outro lado é que corta. O lado cego vai bater na ARENA, o outro, o afiado, vai bater no MDB. É uma faca de dois gumes...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª mais um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O nobre Senador Benjamim Farah apoiou o meu aparte, mas pelo que vi, com restrição, porque eu disse que o comentário é sobre uma hipótese e complementei, dizendo que era uma faca de dois gumes, mas afirmando antes que se tratava de uma hipótese. Não se trata de uma decisão.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Vê V. Exª, Sr. Presidente, como a simples notícia de que vai ser extinto o voto de le-

genda começa a preocupar não só o MDB, mas a própria ARENA, que vê uma faca de dois gumes nessa decisão.

De qualquer forma, Sr. Presidente, não precisamos de faca. Para que faca nas eleições de 15 de novembro? Vamos tirar as facas. "Desarme-se!" — é uma campanha que está na televisão. Vamos desarmar os espíritos!

O Sr. José Sarney (ARENA — AM) — Foi o Senador Benjamim Farah quem trouxe essa faca para o debate; é do Partido de V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Quem trouxe a faca foi o Senador pela Bahia, Heitor Dias.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, não sou baiano, nem pernambucano. Não uso faca nem canivete; a única arma que uso é a Constituição.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, vê V. Exª como é perigoso usar faca, quando se trata de eleições para Deputados e Senadores. Vamos deixar as facas de lado e continuemos o comentário.

O jornal mostra, primeiro, que é medida parcial, antidemocrática, e continua:

> "É anticonstitucional na intenção porque mais uma vez se pretende mudar a lei do país para atender a um desejo que, além de casuístico, ofende o próprio princípio da representação política. Pela Carta, mesmo depois das reformas de abril, há dois Partidos e aos dois é dada a mesma moldura de competição. Com essa nova idéia, retira-se mais uma parcela da possibilidade de ser o MDB um Partido com feições originais e, portanto, diferente da ARENA com seus desagradáveis contornos."

Faz, ainda, outros comentários que deixo de ler, porque esses tópicos resumem a crítica a essa medida que se anuncia e já me mereceu caloroso aplauso do Líder da ARENA, na Câmara.

Sr. Presidente, quem tem medo de Virgínia Wolf? Quem tem medo das eleições de 15 de novembro? Evidentemente, não há de ser a ARENA, porque a ARENA concorrerá ao pleito com um Presidente no poder, que já disse que vai participar do pleito como o fez em 1974, com um novo Presidente eleito sob sua legenda, e com Governadores eleitos também sob sua legenda. Os Governadores que estão no poder e os Governadores que serão eleitos. Todos eles farão a propaganda dos seus candidatos ao Senado e à Câmara. E já temos o Senador biônico, Sr. Presidente!

Então, que medo é esse? Quem tem medo de 15 de novembro? Quem tem medo de eleição? Essa é a pergunta.

O que há de angustiante, o que há de prejudicial em que o pleito se fira dentro das regras até agora estabelecidas?

Já se tirou da Oposição aquele grande instrumento que era o uso do rádio e da televisão. Hoje será apenas uma sucessão de retratos, e o eleitor escolherá talvez o mais bonito ou o mais simpático para a preferência do seu voto.

Vai-se tirar até a legenda, Sr. Presidente. Então, seremos aqui uma grande confusão. O Senador José Sarney não será ARENA, não será nada. Passará a ser o Senador José Sarney, sem pai e sem mãe na política. O Senador Nelson Carneiro também não mais terá pai nem mãe na vida política. Será apenas o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Pai e mãe V. Exª tem.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pai e mãe, na política. Todos nós os temos. Acentuei que ficaremos aqui órfãos, por que, tiradas as legendas, o que somos nós? Um punhado de Senadores que se reunirão para debater, sem qualquer compromisso partidário, sem qualquer ligação partidária, sem qualquer dever de fidelidade partidária.

Assim, Sr. Presidente, esta é uma medida que certamente o Senhor Presidente da República repelirá, se lhe for levada. Aliás, e hoje mesmo li, com alegria, declaração do nobre Deputado Francelino Pereira de que não transmitiu essa sugestão ao Presidente da República, e que apenas estava recolhendo pedidos e sugestões neste sentido.

Acredito que, se lhe for levada tal proposta, o Senhor Presidente da República a repelirá, porque ninguém tem feito mais a propaganda do bipartidarismo do que Sua Excelência. Agora, acabam-se os partidos. Então, não é bipartidarismo, não é multipartidarismo, não é unipartidarismo, não é nada. Seremos apenas uma confusão de Deputados e Senadores sem legenda, sem nenhuma vinculação partidária.

Sr. Presidente, isso não servirá a ninguém, principalmente não servirá à educação do País à formação das novas gerações.

De nada valerá amanhã o Senhor Presidente da República comparecer à Fundação Milton Campos, para pregar o quê? Para falar a uma ARENA que se vai dissolver, uma ARENA que vai repudiar seu título, que vai abandonar a sua legenda? Quem votar na ARENA estará perdendo o voto; quem votar no MDB estará perdendo o voto. O que o Senhor Presidente da República vem fazer amanhã na reunião da ARENA?

Ficarão apenas os votos individuais. O Senador Braga Junior terá aquela multidão de votos lá do Amazonas; o Senador Virgílio Távora trará toda a votação do Ceará; e assim por diante. Mas não haverá nenhuma vinculação entre o Senador Virgílio Távora e o seu Partido, a ARENA ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª não estará sofrendo por antecedência?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Este setor não é o nosso, mas o vemos tão preocupado que achamos que é uma obra de caridade humana, pelo menos, fazer-lhe esta pergunta, que talvez o tranqüilize um pouco: não estará V. Exª sofrendo por antecedência?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Fique tranqüilo V. Exª Com legenda ou sem legenda, se for candidato, espero ter os mesmos votos.

O voto para senador não é voto de legenda. É voto individual. Estou falando na constituição da Câmara dos Deputados.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não estamos fazendo injustiça a V. Exª de pensar que trata do seu caso. V. Exª não estará sofrendo por antecedência, cuidando dos altos interesses do seu Partido que, no momento, estão sendo menosprezados? Retifica a pergunta?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Nada mais legítimo do que aqui defender os interesses do meu Partido, que desta vez, e muitas vezes, coincidem com os da própria educação política deste País. Realmente é um retrocesso o que se pretende...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não lhe estamos negando este direito, que, aliás, exerce com brilhantismo. Perguntamos apenas se não está sofrendo por antecedência.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª está versando assunto que, de fato, arrepiou a todos os círculos políticos do País. Como tenho conhecimento, até certo nível, de informações a respeito, apresso-me a interromper V. Exª, para adiantar o que sei. No início das negociações, fui autorizado, por figura exponencial do diálogo, que avisasse o MDB de que o Sr. Petrônio Portella estava autorizado a fazer os entendimentos. Naquela altura, soube que o voto vai ser dado da seguinte maneira: quando os votos estiverem nas urnas, no dia 15 de novembro, às 18

horas os partidos serão dissolvidos. Esta, a informação que obtive. Com os votos já na urna, o processo eleitoral normal, serão dissolvidos, no dia 15 de novembro de 1978, os partidos políticos. A apuração será feita pelo voto majoritário. Os mais votados dos dois Partidos, é que serão eleitos. Esta, a informação obtida naquela ocasião. Não posso adiantar a fonte, mas digo a informação, que consegui de fonte fidedigna.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Vê V. Exª, que tem contato com fontes fidedignas, que a sugestão é pior ainda.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Está sabendo mais do que nós.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Primeiro, faz-se uma eleição com legenda. Na hora da apuração, extingue-se a legenda. O eleitor comparece à urna; vota na legenda. Depois da votação e antes da apuração do seu voto, muda-se a regra do jogo. Não é mais o partido. É o indivíduo. Evidentemente, se transforma a eleição.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Exª me permite, para concluir.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Os partidos serão estintos porque serão baixadas instruções para criação de novos partidos, três ou quatro, o que for. Então, os critérios serão estabelecidos depois, para não prejudicar o processo eleitoral. Esta foi a informação na primeira hora. É possível que tenha mudado, porque a opinião de jornalistas e dos condutores do diálogo pode mudar, como esses galos das torres dos campanários do interior — uma hora o vento está para a esquerda; outra, para a direita; uma outra, para o sul, outra para o norte, conforme o vento que sopra.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª

O problema que enfoco é um pouco diferente. Trata-se da extinção do voto de legenda. O eleitor pode e deve votar num partido, e muitas vezes ele quer manifestar seu voto de confiança em uma agremiação partidária sem distinguir entre os seus integrantes. É o voto de legenda, o voto mais respeitável. Por isso não se compreende que haja forças trabalhando para extingui-lo.

Sr. Presidente, a minha tranqüilidade de que tal absurdo não ocorrerá resulta da confiança que tenho no Senhor Presidente da República. Sua Excelência não irá tomar medida casuística para favorecer, como se espalha, o Partido do Governo, já tão favorecido com esse rol de benefícios que lhe tem sido atribuído. Estou certo, Sr. Presidente, de que essa manobra não surtirá efeito.

Disse o ilustre Deputado Tancredo Neves que "o voto de legenda é uma das mais importantes conquistas das oposições, no Brasil". E tem sido, realmente, o mais valioso veículo de prestígio do Movimento Democrático Brasileiro. Em 1974, a Oposição conseguiu uma grande votação de legenda, o que mostra que o povo manifestou, apesar de todas as dificuldades criadas, sua preferência pelo Partido da Oposição.

Sr. Presidente, concluo dizendo que tudo isso se faz ao mesmo tempo em que o ilustre Presidente desta Casa, o Senador Petrônio Portella, se esfalfa em busca de um diálogo. Mas, diálogo como, Sr. Presidente? Acabando o Partido, não tem com quem conversar. Ficará apenas um monólogo, um triste monólogo, monólogo que a Nação já não aceita, monólogo que contraria todas as aspirações democráticas. Estou certo de que esse fogo que existe será apagado, e com ele desaparecerá a fumaça dessa sinistra idéia de se extinguir o voto de legenda para que se multipliquem os candidatos individuais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra, por cessão do nobre Senador Cunha Lima, ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo após aquela tragédia que abateu o Sargento Silvio Delmar Hollenbach, fiz um discurso aqui, no plenário do Senado, pedindo duas atenções do Governo: uma, para que se desse ao Jardim Zoológico de Brasília o nome daquele militar; a outra no sentido de que lhe dessem uma promoção *post mortem*.

Realmente, Sr. Presidente, o Governo foi sensível ao apelo que não foi meu, apenas, mas dos Sargentos, do povo de Brasília e dos brasileiros, em geral. O Jardim Zoológico de Brasília, hoje, tem o nome do Sargento Silvio Hollenbach, e, posteriormente, o Governo mandou para o Congresso, mensagem propondo a promoção do 2º-Sargento ao posto de 2º-Tenente, e eu tive a honra de ser o Relator desta matéria na Comissão de Segurança Nacional. Ontem, o Governo sancionou a lei que promove, *post mortem*, o Sargento Silvio Delmar Hollenbach, dando, naturalmente, aos filhos, todos os direitos, tais como estudo através do 1º e 2º graus e curso superior.

Sr. Presidente, queremos nos congratular com o Governo por sua sensibilidade face a esse ato de bravura, que constitui um exemplo para a mocidade e que, naturalmente, muito dignifica o nosso povo. Quero me congratular, sobretudo, com os sargentos do Brasil, porque nessa classe tão abnegada, brava e digna, tivemos a figura exemplar, esse modelo extraordinário de homem e de militar que foi o Sargento Silvio Delmar Hollenbach, esse modelo de homem que nós e todas as gerações do futuro vamos lembrar, sempre, porque ele sintetiza, perfeitamente, o altruísmo, a coragem, o amor ao próximo, a abnegação, jogando a própria vida para salvar a vida de um menino.

Esse exemplo de solidariedade humana não só dignifica a classe dos sargentos, mas o próprio povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, queremos nos congratular com S. Exª Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, pela notícia que ontem, quando fomos recebidos em audiência por S. Exª, nos comunicara: que no Orçamento da República para 1978 já fora incluída a dotação para construção da hidrelétrica da Cachoeira da Balbina, no Rio Uatumã, no meu Estado, o Amazonas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, apenas uma curiosidade: afluente de que rio?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Do Rio Amazonas, que V. Exª ainda há pouco estava defendendo. A propósito é que fizemos este preâmbulo na apresentação do projeto que vamos apresentar hoje, nesta Casa, para, como correligionário de V. Exª e também...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — ... preocupado com o problema energético do Brasil, trazermos ao conhecimento dos Srs. Senadores, da Nação e do povo, as providências do programa do Governo no campo energético, em todo o Território Nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Agradecemos esse esclarecimento bem elucidativo de V. Exª, mais outro afluente do Rio Amazonas que está sendo aproveitado dentro do plano energético do Brasil.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Virgílio Távora. Concedo agora, com prazer, o aparte ao eminente Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª poderia informar quantos milhões de quilowatts serão gerados por essas usinas?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — V. Exª terá atendida a sua curiosidade na justificação do nosso projeto.

Continuando, Sr. Presidente: o projeto que vamos, neste momento, apresentar para consideração dos nossos eminentes pares e dos Srs. Deputados é o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1977

Dispõe sobre a transferência da sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A — ELETRONORTE — para Manaus Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE — passa a ter sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, baixará os atos necessários à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva transferir de Brasília para a região em que, de fato, tem atuação efetiva, a sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE.

Assim, os escalões técnicos da área do Ministério das Minas e Energia têm sido os principais defensores dessa idéia, considerando, entre outros argumentos, o de que a medida reduzirá os custos operacionais da empresa, colocando o poder de decisões próximo às grandes obras energéticas da Amazônia, evitando assim as despesas com constantes viagens à sede em Brasília.

Outro aspecto que tem pesado em favor da transferência da sede da ELETRONORTE para a Região Amazônica é o relativo à descentralização administrativa, porque geograficamente estaria melhor situada dentro da zona de concessão da empresa e mais próxima dos Territórios e do Estado do Acre, favorecendo o aproveitamento racional da mão-de-obra local, mediante a fixação do homem à Região. Além do mais, se estaria adotando em relação à ELETRONORTE solução já vitoriosa, efetivada em referência à ELETROSUL que, como se sabe, teve sua sede deslocada para Santa Catarina.

De outra parte, vale considerar os vultosos recursos que o Governo empregará na Hidrelétrica de Tucuruí, estimados em cerca de dois bilhões de dólares, com previsão de funcionamento para 1982, ao lado de outras realizações, como a do aproveitamento do potencial de Cachoeira da Porteira, a construção da Hidrelétrica de Balbina, no rio Uatumã, no Estado do Amazonas, cujo custo total de construção, incluindo a estrada de acesso e o sistema de transmissão, monta em Cr$ 305.538.000 dólares, e que deverá produzir a média de 902.288.000 Kwh por ano, resultando numa economia de aproximadamente 271.000 toneladas de óleo por ano, ou seja, da ordem de 742 toneladas de óleo por dia, o que equivaleria a uma economia de divisas de 25 milhões de dólares por ano (a preço atuais do petróleo), como também a construção de mini-hidrelétricas para atender a crescente demanda da energia elétrica no interior amazonense.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Concedo o aparte ao eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas desejaria pedir a V. Exª para transformar esses dólares em cruzeiros, e veríamos: Tucuruí, 32 bilhões de cruzeiros; Balbina, 4 bilhões e 800 milhões de cruzeiros. Se depois disso há afirmação de que existe apenas papel e não realidade no problema energético brasileiro, é porque, justamente, estamos falando linguagens diferentes.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do eminente Senador Virgílio Távora que, além de vir enriquecer o nosso modesto discurso, trouxe subsídios insofismáveis para o esclarecimento da Casa.

Darei o aparte a V. Exª, Senador Evelásio Vieira, logo depois de atender, por ordem cronológica, ao pedido de aparte do Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Praticamente, o meu aparte está condensado no aparte do nobre Senador Virgílio Távora. Eu apenas diria mais o seguinte: é que esse discurso de V. Exª como que foi premeditado, tendo conhecimento do discurso do nobre Senador Evelásio Vieira, porque é uma resposta objetiva com palavras, com números e com dados que demonstram o que são as realizações do Governo Federal, no campo da hidrelétrica no Brasil.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos, também o aparte do nosso ilustre colega, Senador Heitor Dias, porque além de vir trazer para o nosso discurso o colorido que ele não tinha, também trouxe subsídios para que o nosso pronunciamento fosse acolhido, com mais esses elementos, pelo Senado da República. Portanto, agradeço ao aparte de V. Exª, eminente Senador Heitor Dias, e ouço, agora, o eminente colega Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª está a defender a construção de uma usina hidrelétrica para substituir uma termoelétrica, em Manaus, a fim de poupar divisas, de reduzir a importação de óleo. Está correto?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador Evelásio Vieira, a resposta é não, porque a colocação de V. Exª não está correta. Estamos apresentando um projeto que vai levar a efeito a obra da construção de mais uma hidrelétrica na Amazônia. Porque a hidrelétrica de Tucuruí já está em plena construção.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Esta nova virá substituir uma Termelétrica?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Não virá substituir, ela virá servir de suporte para a demanda sempre crescente no nosso Estado, porque o povo do Amazonas é, como o povo do Estado de V. Exª, dinâmico e persegue a conquista da grandeza do Brasil.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Lá não tem termelétrica?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Temos. Estou dizendo que é para complementar, exatamente, servir de suporte para as temerlétricas que temos atualmente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas, veja V. Exª: o Amazonas, segundo estou informado, tem um potencial da ordem de 80 milhões de kw, então, deveria estar aproveitando essa energia, que é muito menos dispendiosa que a termelétrica. No entanto, preferimos importar óleo e ter a termelétrica, quando deveríamos ter a hidráulica. É o que defendemos aqui, nesta Casa, em vários pronunciamentos. E V. Exª está vindo ao encontro da tese que defendemos.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — V. Exª — torno a repetir — com a colocação que faz, comete um erro de estratégia de condução do problema energético. Em verdade, essas usinas termelétricas existiam anteriormente na Amazônia porque os estudos feitos pelos governos revolucionários, para implantação das

hidrelétricas, ali, ainda não estavam concluídos, e não poderíamos apelar para outra opção, outra alternativa senão as termelétricas; a não ser que V. Exª desejasse que vivêssemos na escuridão, na Amazônia, o que não acredito.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — É porque os projetos são morosos na sua realização.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Onde é que está Curuaúna?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Curuá-Una está situada à margem direita do Rio Tapajós, na Amazônia.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, gostaríamos de dizer que, justamente, o eminente, combativo e simpático representante por Santa Catarina vê apenas o Brasil do Sul. O Brasil Amazônico, mercê da ação dos Governos revolucionários, está explorando as suas fontes de energia hidráulica, e não pode fazê-lo adoidadamente. Quando se diz que o potencial mínimo lá explorado é de 80.000 Mw de capacidade instalada, isto não significa que vá se instalar 80.000 Mw, no soco. Não há por mais alucinado que fosse o Governo, alguém no mundo — não é só no Brasil — que decidisse da noite para o dia, numa região sem mercado, da qual terá que ser transportado, para a zona de maior consumo, que é a Região Centro-Sul, a distâncias muito superiores a dois mil quilômetros. E até hoje, dois mil quilômetros é a barreira do transporte econômico de energia, geralmente feita à base de corrente contínua. Não há quem tivesse a coragem de fazer o aproveitamento energético de toda a Amazônia só como uma afirmação de nacionalismo. Vai se fazendo *au fur et à mesure*. Tucuruí é a maior de todas as usinas nacionais. Das que estamos construindo ela é a maior dentre as nacionais, e quando apresentamos isto, apresentamos sem paixão, são fatos que não podem ser discutidos. Foram os Governos da Revolução que a desencavaram. Queremos recordar aqui ao Senado, lamentavelmente e com licença do Senador Dirceu Cardoso, porque parece que somos os mais velhinhos aqui na Casa em matéria de tempo de militância política, pelo menos dos aqui presentes, que desde 1950 que púnhamos verbas no Orçamento da União para a construção de Curuá-Una. Nós estamos no ano de 1977, 27 anos após. Queremos dizer que o aproveitamento não está desprezado. Está sendo feito, mas de maneira eficiente, de maneira que não vá fazer com que recursos sejam aplicados a não ser dentro dos estritos, rígidos princípios da maior valia. É o caso que V. Exª está citando — Balbina — numa época em que a ELETROBRÁS está com uma contenção colossal em seus recursos, como não poderia deixar de ser com todas as entidades estatais, Governo põe verba no Orçamento e vai iniciar essa obra, pela qual V. Exª tanto lutou e vê hoje chegar pelo menos a um alvorecer feliz.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Agradeço o aparte do eminente Senador Virgílio Távora, que mais uma vez veio trazer subsídios e brilho para o nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente a colocação que o ilustre Senador Virgílio Távora fez com relação à construção da hidrelétrica de Tucuruí, está correta, pois ela é a maior hidrelétrica que está sendo construída no território nacional, porque a hidrelétrica de Itaipu é binacional. Para orgulho e grandeza de todo o território brasileiro, principalmente dos filhos da Amazônia, esta usina hidrelétrica está localizada na Amazônia brasileira, onde costumamos dizer que repousa a solução dos cinco mais graves problemas que afligem o mundo. O primeiro, o da fome; o segundo, do oxigênio, porque possuímos 57% de reserva de oxigênio natural do mundo inteiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores; o terceiro, o do espaço vital, porque o vazio amazônico tem condições de abrigar o excedente da população ... ano 2.000, que estará em derredor de 6.500 bilhões de habitantes; o quarto, o da sede, porque, dentro em breve, teremos oportunidade de estar exportando água do Amazonas para vários países do mundo. E não erraremos se profetizarmos aqui que São Paulo, dentro em breve, também estará importando água do Amazonas, devido à grande poluição que existe na cidade de São Paulo, por causa do seu parque industrial.

E o quinto, é o projeto que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, mandou agilizar, em termos de uma reativação do plantio das seringueiras, para que o Brasil volte a ser o maior produtor de borracha do mundo. Também teremos a felicidade de ter na Amazônia o maior produtor de borracha do Brasil, possibilitando, mais uma vez, os recursos necessários à Nação brasileira, não só para saldar seus compromissos internacionais, como também ajudar a todos os povos do mundo a se libertarem da necessidade da borracha, porém sem usarmos o que os árabes estão fazendo hoje com a humanidade: o absurdo e elevado preço do petróleo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Braga Junior, quero prestar minha solidariedade ao pleito de V. Exª em levar para a área amazônica a sede da ELETRONORTE. Muito justo o pleito. Mas pretendo fazer um reparo à colocação que V. Exª deu ao responder ao aparte do nobre Senador Evelásio Vieira. A intenção do Governo — sem ser governista, faço esse reparo — parecenos que não poderia ser outra, senão cairia numa contradição; é justamente substituir as termelétricas por hidrelétricas. É nos libertar da dependência petrolífera. Entendo que o nobre Senador Evelásio Vieira tem razão: a dinamização da construção dessas hidrelétricas é com o intuito de substituir as termeletricas existentes na Amazônia, porque não podemos ficar nessa dependência. A verdade é essa. O Brasil todo tem que procurar um outro caminho para se tornar independente desse garrote do petróleo. E a intenção do Governo é dinamizar Curuá-Una, Tucuruí, Balbina, Samuel, Bem-Querer, no intuito de nos libertar dessa dependência petrolífera. É isso que quero ressalvar no aparte que faço a V. Exª

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do eminente Senador Evandro Carreira, e não contrariamos o objetivo patriótico do eminente Senador Evelásio Vieira, pelo contrário, apenas citamos que havia um erro de estratégia na condução do assunto. Porque seria de nossa parte, como o eminente Senador Virgílio Távora acaba de explicar à Casa, muita pretensão em substituirmos imediatamente as termelétricas por hidrelétricas, porque, como V. Exª ouviu, a hidrelétrica de Curuá-Una, situada no Município de Santarém, no Estado do Pará, vinha recebendo verba desde 1950. Foram decorridos 27 longos anos para que ela se tornasse realidade, e hoje, no advento da Revolução, esses prazos estão encurtando. E haja vista que o projeto de Tucuruí, o projeto da Cachoeira da Balbina e outros projetos hidrelétricos para todo Território Nacional já estão sendo executados. O que nós não podemos concordar com o eminente colega, Senador Evelásio Vieira, é na substituição imediata de todas as termelétricas por hidrelétricas, porque esse, realmente, é um programa do Governo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Com licença, eminente Senador. O aparte do nobre Senador Evelásio Vieira não teve esse sentido de uma substituição geral. S. Exª se referiu a Manaus e perguntou se lá havia uma termoelétrica. Logo, esta de Balbina seria para substituir a termoelétrica de Manaus. Claro que, ao construirmos uma hidroelétrica em Balbina, não pretendemos substituir a termoelétrica de Eirunepé, que fica a 2.000 Km de distância.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Nobre Senador Evandro Carreira, fomos bastante claro ao dizer que a hidroelétrica da Balbina virá servir de suporte à crescente demanda da termoelétrica de Manaus, que naturalmente será substituída pela geração de energia da Cachoeira da Balbina.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — As termoelétricas de Manaus estão produzindo em termos de 100.000 KW. A de Balbina terá capacidade para 900.000 KW. É claro que ela vai absorver todo o parque abastecido por termoelétricas. A hidrelétrica de Balbina não é para complementar a termoelétrica de Manaus, é para substituir *in totum*.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — No momento, ela vai servir de suporte. A substituição se processará no futuro, quando ela estiver totalmente construída. Daí usarmos o termo de que ela vai servir de suporte.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Exª permite um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — E o número de quilowatts instalados nas termoelétricas de Manaus alcançam 150.000 KW.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Braga Junior, acho que ninguém tem dúvida de que um dos objetivos do Governo — está estabelecido no II Plano Nacional de Desenvolvimento — é, na realidade, o aproveitamento dos nossos recursos hídricos. E a substituição, realmente, de usinas termoelétricas, desde que possível, por usinas hidrelétricas, quer dizer, por toda a fonte de energia que o País dispuser, em que não seja necessário despender divisas. Evidentemente que esta é a política do Governo. Agora, quanto à Amazônia, evidentemente nós, que somos da área, conhecemos perfeitamente o problema e podemos dar o nosso depoimento de que era absolutamente impraticável até há dez anos pensarmos, pelas dificuldades mesmo da própria Amazônia, em construir hidrelétricas naquela área. Digo isso com absoluta experiência. Era Governador do Maranhão há dez anos atrás. Construímos uma pequena hidrelétrica — a primeira hidrelétrica a funcionar no interior da Amazônia na cidade da Carolina — de 1.000 Kv. As dificuldades que tivemos de acesso, de colocação, criaram tantos problemas que só à base, realmente, de uma vontade férrea foi possível implantar essa primeira hidrelétrica no interior da Amazônia. E assim mesmo a levamos com uma capacidade ociosa de mais de 50%, porque não havia consumo na área. Se jogarmos com Manaus, mesmo, verificamos que há dez anos devia ser mais que cinco a dez megawatts o seu consumo. E 100.000 Kw realmente é o resultado da política do Governo nestes últimos anos em relação à Amazônia, da implantação da Zona Franca de Manaus, enfim, porque sabemos que ainda hoje a Amazônia é um arquipélago de cidades, ainda hoje é uma economia integrada. É um grande vazio que os homens estão procurando cada vez mais desbravar e a que o Governo tem dado um apoio muito grande. Agora, o Brasil é um País como um todo, que não pode deixar à margem do seu consumo de energia no Centro-Sul as grandes reservas de energia hidrelétrica que existem no potencial hídrico da Amazônia. Então, isto é o que o Governo está procurando desenvolver ao iniciar esse grande programa. Programa este que está sendo feito — como diz o Senador Virgílio Távora — através de Curuá-Una, da usina de Tucuruí, e, das outras que estão sendo estudadas, todas esquematizadas dentro do Plano de Desenvolvimento do Sistema Hidrelétrico da Amazônia. Acredito que assim a discussão está colocada no leito exato. Quer dizer, ninguém está evitando que, com a implantação das hidrelétricas, sejam desativadas as termoelétricas. Sempre essas termoelétricas terão uma certa oportunidade de funcionar, desde que um sistema integrado precise de usinas que signifiquem um equilíbrio dentro do funcionamento desse sistema. Isso, evidentemente, vai sempre acontecer.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador José Sarney, o aparte de V. Exª veio realmente trazer esclarecimentos sobre a tese que defendíamos de que, inicialmente, a hidrelétrica da Balbina viria servir de suporte para o aumento de demanda, porque corroborando com a colocação feita por V. Exª, só de estrada de acesso para a cachoeira da Balbina, no rio Uatumã, são 80 quilômetros de estrada. Daí termos feito a colocação, aqui, no valor em dólares, dizendo que incluído a estrada de acesso e o sistema de transmissão. Vem o esclarecimento de V. Exª trazer ao conhecimento da Casa a tese que estávamos defendendo, razão por que agradecemos a interferência de V. Exª, pois veio trazer luzes para o nosso humilde discurso e para a Casa, dando melhores e maiores esclarecimentos ao debate que se trava em torno do nosso pronunciamento.

Não se pode, conforme V. Exª bem enfocou, abandonar as termoelétricas existentes pelo fato de estarmos construindo hidroelétricas, principalmente porque esse equipamento dessas termoelétricas onde não poderão ser implantadas e as redes de transmissão não alcançarem a distribuição de hidroelétricas, também serão aproveitados no interior da Amazônia.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Concedo o aparte ao eminente Senador Dirceu Cardoso, com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Braga Junior, o discurso de V. Exª foi bem posicionado no problema energético do Norte. Primeiro, V. Exª quer no seu projeto transferir a sede da ELETRONORTE para Manaus, o que é muito justo. Segundo, o aparte recebeu o apoio de toda a Bancada do MDB, inclusive dos nobres Senadores Evandro Carreira e Evelásio Vieira. Mas o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira tem a sua posição.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Nós não desconhecemos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O objetivo do Governo quando lança o plano de construção de hidrelétricas, em primeiro lugar é dinamizar ou fornecer elemento para o progresso e o desenvolvimento daquela área e, em segundo lugar — é a segunda frente do programa — é substituir aquelas usinas que gastem alguns litros de petróleo por quilowatt produzido. Substituir, então, esse consumo, porque o problema do petróleo é tão grave quanto o problema do desenvolvimento nosso. Assim o objetivo do aparte do nobre Senador é exatamente este, o Governo quer substituir, como quer, na Vale do Rio Doce, eletrificar a estrada. Por quê? Porque cada tonelada de minério transportado nos custa 2 litros e meio de petróleo importado. Então, no dia em que a Estrada de Ferro Vale do Rio Doce for toda eletrificada, deixaremos de importar o petróleo necessário para exportar 50 milhões de toneladas de minério, que equivalem a alguns milhões de litros de petróleo. Os apartes foram bem postos e V. Exª está conduzindo bem o magnífico discurso que está fazendo aqui para enobrecer o Senado.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Muito obrigado, Senador Dirceu Cardoso, pelo aparte de V. Exª, que veio também abrilhantar o nosso pronunciamento e trazer a solidariedade do Partido de V. Exª, com relação à nossa proposição transferindo a sede da ELETRONORTE para o Estado do Amazonas, centro de decisão desta empresa, a propósito do que já ocorreu também com a ELETROSUL, que foi transferida de Brasília para o Espírito Santo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Registraria, ainda, o seguinte, em favor da nossa tese. Em Santa Catarina, ao invés de serem aproveitadas as potencialidades hídricas, próximas às linhas de transmissão existentes, está o Governo expandindo a termoelétrica de Tubarão.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — V. Exª está exatamente trazendo ao conhecimento da Casa um elemento da tese que estávamos defendendo. Os eminentes Líderes Virgílio Távora e

José Sarney, também, trouxeram elementos esclarecedores à tese por nós defendida.

Agradecemos a V. Exª este subsídio extraordinário que trouxe ao conhecimento da Casa e da Nação brasileira. Muito obrigado.

Concedo o aparte ao eminente Senador, Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, este é um dos pontos de divergência que temos com o ilustre representante de Santa Catarina. Quando S. Exª fala em geração termoelétrica, não diz se é carvão, se é petróleo. No caso da terra de S. Exª é termoeletricidade à base de carvão, colocada a usina geradora da energia em condições de economicamente competir, como é o caso, com a hidrelétrica. A usina hidrelétrica tem despesas, investimentos bem grandes na sua implantação, o que a torna competitiva e, muitas vezes, superabundantemente aceitável, em relação a termelétrica, em virtude do acréscimo extraordinário do preço do combustível, como foi o caso do petróleo, mas não está sendo o do carvão. A parte que a natureza nos dá na hidrelétrica, é de graça, pois é a água, mas ainda assim, vamos repetir mais uma vez, por tratar-se de uma questão técnica, é impossível, não há país no mundo que possa manter todo seu sistema apenas à base de hidrelétrica há que ter uma complementação termelétrica, seja a termelétrica convencional, seja a termelétrica nuclear, para um atendimento maior da demanda nas épocas sazonais em que a quantidade de água diminui e as usinas não podem funcionar plenamente para que seja calculada a potência total. Lamentavelmente, isso é um fato técnico que não pode contaditar. Então, tem que haver sempre uma complementariedade técnica. Não há sistema hidrelétrico, em país algum do mundo, que, por si mesmo, possa manter uma grande indústria, um grande desenvolvimento pátrio.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador Virgílio Távora, mais esclarecimentos trouxe V. Exª ao nosso pronunciamento e ao conhecimento da Casa. Agradecemos a V. Exª por mais este subsídio.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Pois não, eminente Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A energia gerada pelo carvão tem um preço superior à energia gerada pela água. É de nosso interesse reduzir os custos dos nossos produtos, principalmente para aumentarmos as exportações. Ora, se temos num Estado, numa Região, um potencial hídrico é recomendável o seu aproveitamento. Reconhecemos que na hora do "pique" entre em operação a termoelétrica; na hora das secas, das crises de água, que entrem em funcionamento as termoelétricas, concordamos. Não discordamos nesse ponto...

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Daí, eminente Senador, a tese defendida por nós está correta, porque a implantação das hidrelétricas não virão substituir totalmente as termelétricas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Perfeito. Mas, no nosso caso a nossa usina continua sendo ampliada, desprezando-se as hidrelétricas. E isso não é de hoje mas de há muitos anos. O Senador Virgílio Távora, que conhece Santa Catarina, sabe muito bem disso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª permite? (Assentimento do orador.) Eminente Senador, apenas para que não deixe de constar no discurso de V. Exª Quando chamamos complementação térmica, consideramos todo o sistema energético brasileiro que hoje está sendo interligado. Veja V. Exª o caso de Cubatão; é o caso típico. Billings, a represa que fez o desenvolvimento, o crescimento da antiga São Paulo, não deu aquela garantia necessária, nem Caraguatatuba, para que São Paulo progredisse. O que foi feito então? Construiu-se uma grande usina termelétrica em Cubatão. Concordamos e fomos, desde 1950, um dos maiores críticos à substituição ruinosa, ao nosso ver, mas, àquele tempo absolutamente econômico, dado o preço do petróleo — das grelhas de carvão, por dispositivos que queimassem óleo naquelas caldeiras. Mas, quando falamos que Santa Catarina há que, na medida do possível, fazer o aproveitamento daquele seu carvão com usinas termelétricas, próximas às minas produtoras, é porque isso faz parte do plano energético brasileiro e está sendo procedida a galope essa interligação de todos os demais sistemas, como existe em todos os países civilizados do mundo. Santa Catarina é dotada pela natureza de riquezas que outros Estados não têm. No Nordeste nós não temos complementação termoelétrica, a não ser em pequenas usinas à base de óleo. Por quê? Porque lá não possuímos carvão. O Nordeste se resume, praticamente, em matéria de geração hidrelétrica em Paulo Afonso — e quando dizemos Paulo Afonso, queremos dizer o conjunto — e Boa Esperança, que é uma pequena fração daquele montante. Isso é o que queremos dizer, sem paixão, num discurso que V. Exª pronuncia numa oportunidade rara perante esta Casa.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Muito obrigado eminente Líder Virgílio Távora, pela colocação que acaba de fazer, prestando mais esclarecimentos à Casa, em derredor do nosso pronunciamento de hoje, no Senado da República.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Concedo o aparte ao eminente Senador José Sarney, Líder também da Maioria.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Queria, também congratular-me com V. Exª pela oportunidade do seu discurso, e pelo ensejo que deu ao Senado para debater tema tão importante para a economia nacional. E a ocasião que temos, nós representantes da Amazônia, daquela área do Norte do País, de melhor mostrar a situação de nossa região aos homens do Centro-Sul que aqui tem assento. Por exemplo, quando se fala, com grande patriotismo, como o fez o Senador Evelásio Vieira, da construção hidrelétrica na Amazônia para servir a economia da Amazônia, evidentemente sei que S. Exª não sabia da pobreza até mesmo do nosso consumo de energia elétrica. Basta dar um exemplo a S. Exª: há dez anos a cidade de São Luís do Maranhão consumia 4,5 Mw de energia elétrica, menos do que o edifício da Avenida Central do Rio de Janeiro, o que mostra o estado de pobreza de toda aquela área em matéria de desenvolvimento, já que o consumo de energia elétrica é um dos índices de desenvolvimento de determinadas regiões. O fenômeno da necessidade da implantação mais rápida de sistemas de fornecimento de energia, naquela área, nasceu justamente da pressão do desenvolvimento que nestes dez últimos anos vem enfrentando, com o apoio do Governo, aquela grande região do Brasil.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador José Sarney, agradecemos a oportunidade do aparte de V. Exª, inclusive a referência elogiosa ao nosso pronunciamento porque, realmente, nós costumamos dizer sempre que a Amazônia foi redescoberta pela Revolução para o Brasil.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, além da já existente hidrelétrica de Curuá-Una, no Município de Santarém, no Estado do Pará, parte integrante da Amazônia e de todo o complexo termelétrico que atende atualmente às cidades de Manaus e de Belém, realizações estas que estariam a recomendar mais próxima atuação dos mecanismos postos a serviço desses grandes empreendimentos. É uma necessidade imperiosa essa medida, pois na cidade de Manaus, onde está localizada a Zona Franca, além do Distrito Industrial, com centenas de industrias já instaladas juntamente com o Distrito Agropecuário, aumenta a cada dia a demanda de energia elétrica, como também, para Itacoatiara, onde estão sendo instalados grandes complexos industriais madeireiros.

Assim, o projeto que elaboramos vem ao encontro das reais necessidades da região amazônica e, portanto, dos superiores interesses da economia nacional.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Mesa associa-se, por meu intermédio, verdadeiramente emocionado, às homenagens prestadas ao grande brasileiro Raul Fernandes.

Sou testemunha da sua atuação, não só no nosso País, como no exterior. Era tal o respeito que por ele tinha, que quando fundei o Partido Social Democrático, fui convidá-lo para ser seu Presidente. Ele não aceitou; não por motivos da política estadual, mas pelo seu posicionamento em relação à política federal.

Mantivemos, até o fim, as melhores relações e eu, muito moço, na Liga das Nacões, vi e senti de perto o traço fulgurante da sua passagem. O Brasil havia deixado de fazer parte da Liga das Nações, e somente este motivo impediu que Raul Fernandes fosse escolhido para ser o Secretário-Geral da Liga das Nações, porque, quando houve certa dificuldade em organizar o Tratado de Locarno, para a volta da Alemanha ao convívio das nações vitoriosas, não se achava uma fórmula; e foi Raul Fernandes quem redigiu o texto do Tratado de Locarno. Isto mostra a grande atuação desse brasileiro naquele plenário.

No Estado, estivemos sempre em posições políticas diferentes, opostas, mas nunca a política nos separou, nunca diminuiu a minha admiração por ele, e estou certo também, a amizade que ele tinha por mim.

É assim uma homenagem justa do Senado da República à figura de um grande brasileiro.

Quero agradecer aos Srs. Senadores as generosas referências que fizeram ao meu nome. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se, ontem, em Montreaux, na Suíça, a abertura do 1º Simpósio Euro-Latino-Americano sobre a Cooperação Empresarial, com a participação de mais de mil empresários europeus. Seu objetivo é encorajar discussões práticas para incremento dos negócios entre os países da Europa e da América Latina. Trata-se, assim, de encontro da maior significação para o Brasil, onde problemas de interesse relevante para nós serão debatidos, à busca de solução.

Não poderia, assim, o Brasil deixar de ali estar presente. Lá estão os Ministros Reis Velloso e Ângelo Calmom de Sá, para uma ação em defesa de nossos interesses, conforme política estabelecida pelo eminente Presidente Ernesto Geisel. Segundo nos informa a imprensa, o Ministro do Planejamento dará ênfase à condenação ao protecionismo aplicado com produtos brasileiros, enquanto o Ministro da Indústria e do Comércio lutará pela adoção de fórmula nacional para superar a questão do *deficit* da balança de pagamento dentro de uma política de desenvolvimento.

Mais uma vez vemos firmeza e competência, com que o Governo do Presidente Geisel busca resolver as dificuldades que nos cercam e, simultaneamente, assegurar o prosseguimento de nosso desenvolvimento econômico.

O I Simpósio Euro-Latino Americano é promovido por sessenta bancos internacionais e está sendo prestigiado pela presença de elevado número de empresários europeus. Os representantes brasileiros darão ênfase especial à necessidade de se pôr um fim nas atitudes protecionistas, para que possa haver um comércio bilateral mais livre e vantajoso para ambas as partes.

Nesse sentido, o Ministro Reis Velloso, do Planejamento, na sessão inaugural do Simpósio, realizada ontem, expôs a linha de pensamento da América Latina, resumindo a complexidade de diretrizes do nosso continente em relação ao comércio internacional, pronunciamento que solicito faça parte integrante deste meu discurso.

Sr. Presidente, maior o significado dessa ação do Governo brasileiro se tivermos em mente que o Mercado Comum Europeu é o maior cliente dos produtos brasileiros, superando já os Estados Unidos. Em 1963, 37,8% das exportações brasileiras eram destinadas aos Estados Unidos, representando US$ 531 milhões. Nesse mesmo ano, o MCE absorvia 28% dos produtos de nossa pauta de exportação, ou US$ 394 milhões.

Em 1976, os Estados Unidos passaram para 18,2% ou US$ 1,8 milhão de dólares, contra US$ 3 bilhões do Mercado Comum Europeu, ou 30,5% do total das vendas do Brasil no exterior.

Da mesma forma, os capitais e financiamentos provenientes dos Estados Unidos em 1969 atingiram a 47,7% do total ou US$ 815 milhões. Em 1976, os Estados Unidos respondiam por 31,8% das aplicações estrangeiras no Brasil: US$ 2,5 bilhões, enquanto a Europa respondia com 41,8% ou US$ 3,3 bilhões.

A experiência de desenvolvimento econômico do Brasil e a política brasileira com relação aos investimentos estrangeiros, serão os temas que o Ministro da Indústria e do Comércio, Ângelo Calmon de Sá, abordará no Simpósio.

"Vou falar sobre o problema do desenvolvimento econômico brasileiro nos últimos anos e qual foi a política local para superar o problema do *deficit* do balanço de pagamento" disse o Ministro Calmom de Sá à imprensa.

Os problemas decorrentes da crise de petróleo, a estratégia adotada pelo Governo para superá-los serão detalhados pelo Ministro Ângelo Calmom de Sá, que explicará a adoção de instrumentos oficiais, como a Resolução nº 9, que concede prioridade ao desenvolvimento da indústria de base nacional, e o Ato Normativo nº 15, que dispõe sobre transferência de tecnologia.

Sr. Presidente, não temos dúvida do acerto e eficiência com que se conduzirão os Ministros Reis Velloso e Ângelo Calmom de Sá, de comprovada competência e que atuarão, mais uma vez, em plena conformidade com diretrizes traçadas pelo Presidente Ernesto Geisel, através do CDE.

Formulamos votos para que os dois representantes brasileiros tenham pleno êxito, numa luta que é decisiva para o crescimento brasileiro! (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

Discurso proferido no dia 24 de outubro de 1977, na Sessão Inaugural do I Simpósio Euro-Latino Americano sobre Cooperação Empresarial, em Montreaux, na Suíça, pelo Ministro da Secretaria do Planejamento, João Paulo dos Reis Velloso.

Jornal de Brasília, 25 de outubro de 1977 — Página 9

EM 4 PONTOS, O FUTURO ENTRE 2 CONTINENTES

Procuraremos analisar em quatro pontos o estágio atual e as perspectivas da cooperação econômica entre os nossos dois continentes.

1

Primeiro: A América Latina se considera em condições de figurar como um sócio importante para a cooperação econômica com a Comunidade Econômica Européia.

Recente estudo da CEPAL, utilizando hipóteses bem razoáveis de crescimento, prevê que a América Latina estaria, em 1990, com dimensões econômicas globais compráveis com as da CEE em 1970 (exclusive Reino Unido).

As principais mensurações foram feitas para o PIB (na ordem de US$ 560 bilhões), a produção industrial, a oferta de energia elétrica e a produção de máquinas e equipamentos.

Não precisamos acreditar na futurologia do meu caro amigo Enrique Igelsias para aceitar a validade, em princípio, do argumento.

Existe, em geral, o desejo de diversificação de relações econômicas, por parte dos países latino-americanos, e isso favorece, nitidamente, a Europa.

Por outro lado, somos países de cultura européia, nas origens, mais que qualquer outro continente, embora já tenhamos assimilado muitas outras influências.

Sabemos, igualmente, da afinidade e simpatia da Europa pela América Latina. É verdade que, às vezes, quando analisamos certos aspectos do Acordo de Lomé e dos acordos preferenciais celebrados com países mediterrâneos, recordamos um pouco aquele velho filme: *Os Homens Preferem as Louras*. Mas casam com as morenas. Ou ao contrário.

Para o Brasil, a CEE já constitui, hoje, o maior parceiro comercial, com um nível de comércio, em 1976, da ordem de US$ 5,5 bilhões, em comparação com US$ 1,6 bilhão em 1971.

A participação da Europa no total do investimento direto estrangeiro no Brasil elevou-se de 31%, em 1969, para 43% em 76, enquanto a dos Estados Unidos declinava de 48% para 32%, no mesmo período.

2

Segundo: Tem significação econômica e política, para os rumos futuros do mundo subdesenvolvido, a experiência de desenvolvimento que se realiza, atualmente, na América Latina, baseada, em geral, no regime de economia de mercado.

Até o término da Segunda Guerra Mundial, a única grande nação baseada em economia de tipo coletivista era a Rússia.

Depois veio a queda da Europa Oriental, a vitória de Mao, na China, após a Grande Marcha, as investidas sobre a Coréia e, posteriormente, o Vietinã.

A África, com economia ainda pouco diversificada, está procurando os seus caminhos.

A América Latina ultrapassou os estágios iniciais da industrialização e realiza, hoje, em grande medida, um esforço sério de alcançar o desenvolvimento através da economia de mercado.

O Brasil, principalmente de 64 para cá, desenvolveu um modelo econômico-social de caráter neocapitalista, com grande preocupação social.

Baseia o seu desenvolvimento principalmente no esforço próprio de poupança, e tem política definida de apoio à empresa privada nacional.

Mas reconhece a significação do aporte complementar de poupança externa, e não adota política restritiva, ou discriminatória, contra o capital estrangeiro.

A adaptação deste à estratégia nacional de desenvolvimento se procura realizar através de mecanismos econômicos, incentivos ou desincentivos. Estáveis, pragmáticas são as regras em relação ao investimento externo.

3

Terceiro: Na presente fase de adaptação à crise do petróleo, o que se procura esperar do comportamento dos países desenvolvidos não parece ser muito.

Ou será que é demais?

Entre 1973 e 1976, os países da OPEP e mais sete países desenvolvidos acumularam um superávit total em conta corrente de US$ 180 bilhões.

Os superávits dos países da OPEP continuam no nível anual de US$ 40 bilhões.

Se um certo número de países industrializados insistir em manter, sistematicamente, altos níveis de superávit, digamos US$ 15 bilhões anuais, o resto do mundo terá de engolir um déficit, cada ano, de US$ 55 bilhões.

Que se deseja, então, dos desenvolvidos, enquanto se espera que a OPEP aumente a sua capacidade de absorver importações?

Duas Coisas

De um lado, que haja certa recuperação, não excessiva, mas contínua, da economia dos industrializados. E, principalmente daqueles países com superávit.

De outro lado, que cessem as medidas de restrições adicionais às importações de produtos, principalmente não tradicionais, da América Latina.

Isso significa uma estratégia de adaptação à crise mundial baseada em gradual recuperação das economias desenvolvidas, e na idéia de mais comércio, e não menos comércio.

E quase toda semana que se tem agora notícia de obstáculo novo a importações de manufaturados, semimanufaturados ou de produtos agropecuários.

O exportador realiza o investimento, adquire poder de competição, e, de repente, está a restrição colocada.

São oito ou dez os casos de disputas em torno de produtos específicos surgidas recentemente, na Europa. E em setores geralmente tradicionais, de tecnologia simples, com barreiras colocadas por países altamente industrializados, que podem procurar vantagens comparativas em outras áreas, tecnologicamente mais sofisticadas.

Ou se desenvolve, gradualmente, uma divisão de trabalho com caráter mais dinâmico, através da qual os países desenvolvidos evoluam para setores mais complexos, de maior intensidade tecnológica ou de capital, ou o pior acontece.

E que é esse Pior?

E terem os subdesenvolvidos a sensação de falta de esperança, de ver fechar-se a porta que pensavam estar conseguindo abrir, para um estágio de maior diversificação de suas exportações.

Essencialmente, o que se deseja é saber se os países industrializados têm a vontade política de resistir a pressões internas, adotando posição firme no tocante a tendências neoprotecionistas.

Aliás, esses dois pontos, aqui mencionados, não constituem novidade. Ainda há poucas semanas, foram a nota dominante da reunião do Banco Mundial e do Fundo.

4

Quarto: É muito o que se pode esperar da cooperação entre América Latina e Europa, a nível de setor privado.

A Europa desenvolveu, em período recente, as suas empresas internacionais e os seus bancos privados internacionais.

Esses dois tipos de empresa privada já estão desempenhando o papel mais dinâmico, no esforço de cooperação entre as duas áreas, nos campos de comércio, investimento e financiamentos.

No comportamento da empresa estrangeira, em nosso país, damos atualmente ênfase a dois pontos: sua contribuição às exportações, principalmente de manufaturados, e o maior aporte de investimento direto, de preferência a financiamentos.

Acreditamos na viabilidade de fazer funcionar conselhos empresariais entre as duas regiões, em caráter multilateral ou bilateral, para desenvolver, objetiva e pragmaticamente diversas formas de intercâmbio.

Senhores Participantes

O Brasil percorreu um longo caminho, de 1974 para cá, ajustando a sua economia à situação decorrente da crise do petróleo.

De um déficit comercial de US$ 4,6 bilhões, em 74, deveremos chegar ao final deste exercício com equilíbrio ou pequeno superávit.

O déficit em conta corrente declinou, no período, de US$ 7,1 bilhões para um nível esperado, este ano, de US$ 3,8 bilhões.

É viável podermos apresentar superávit comercial nos próximos anos, com uma pauta de exportações em que, mesmo com os preços atuais de café, os produtos industrializados representam 35 a 40%.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna no dia de hoje para abordar dois assuntos:

1. O dirigente sindical Waldemar Lustosa, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, recentemente teve um contato com a Diretoria da Companhia Siderúrgica Nacional, quando teve oportunidade de fazer entrega de um memorial subscrito, também, por mais cinco entidades de classe, que entre outras coisas apresenta reivindicações e que, por apoiá-las, venho abordar o fato desta tribuna.

Segundo o líder sindical, foi solicitado dos dirigentes da Companhia Siderúrgica Nacional: 1) aumento de 2,5% no ATS, passando-o para 7,5%; 2) concessão de aumento de 20% a título de emergência, após 6 meses de vigência do Acordo; 3) não exigir entradas para a venda de imóveis a metalúrgicos, a exemplo de como se procede em Santa Catarina; 4) estender os Acordos para rescisão de contrato de trabalho a todos metalúrgicos, com tempo suficiente para aposentadoria, quer seja todo trabalhador ou não, na empresa; 5) concedei aos que fizeram jus a 30 dias de férias, 10 dias em dinheiro, respeitando-se para os demais a proporcionalidade da Lei; 6) Concessão de seis meses de licença-prêmio aos 25 anos de trabalho; 7) garantir a remuneração e todas as vantagens ao dirigente sindical, liberado para o exercício das funções de Diretor do órgão de classe, até o máximo de cinco dirigentes; 8) estudar a viabilidade de construir ou conseguir que a Prefeitura construa uma passagem para pedestres, ligando a área da CSN com o bairro Retiro, na altura das águas cruas; 9) celebrar convênio entre o Hospital da CSN e policlínica do Rio de Janeiro, para atendimento dos metalúrgicos e seus dependentes, pelo convênio com o INPS; 10) pagamento do adicional de insalubridade a todos metalúrgicos que prestam serviços na área da usina; 11) garantir a estabilidade provisória aos Delegados Sindicais, devidamente credenciados junto à empresa pelo Sindicato; 12) conceder aumento de nível ao empregado que permanecer dois anos no teto máximo, abrindo-lhe, assim, possibilidade de continuar a concorrer às progressões; 13) estudar a mudança de critério no atendimento do Hospital de forma a eliminar as filas atuais; 14) incorporar ao salário do empregado o acidicional que a empresa paga, a título de complemento de salário-família, quando o filho que a ele faz jus completar 18 anos; 15) em caso de falecimento de empregado será pago à viúva ou seus herdeiros uma importância a título de auxílio assistencial que corresponda ao valor da indenização a que teria direito o empregado, calculada na proporção de 60% e que seria devida, caso tivesse rescindido, por acordo, o seu contrato de trabalho; 16) concessão de estabilidade provisória de um ano a toda mulher empregada da empresa que se encontra em estado de gravidez, devidamente comprovado pelo serviço médico da empresa; 17) mudança da data de celebração dos Acordos para rescisão de contrato de trabalho para dezembro; 18) não computar como falta para apuração do ATS a ausência do empregado, motivada por acidente de trabalho; 19) garantir ao empregado o direito de optar pelo FGTS, com retroação para 1967, ainda que esteja em licença pelo INPS; 20) adiantamento de 30% para não atrasar o Acordo Coletivo.

2. Sr. Presidente, reclamei, e com razão, que o dique flutuante Almirante Alexandrino se encontra há mais de ano ancorado nas imediações da Ponta da Areia, em Niterói. Ele foi adquirido em 1974 e chegou em junho de 1975 ao Brasil.

Desde essa data, quem passa pela Ponte Rio—Niterói o vê e certamente com uma capacidade que já não chega a ser ociosa, mas totalmente inaproveitada.

Recebi da Assessoria do Ministro dos Transportes uma informação a respeito e por uma questão de ética e dignidade parlamentar, já que tinha estranhado o fato, vou fazer com que conste da minha fala, a resposta que recebi:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

77/05497

Em 9 de maio de 1977

Senhor Assessor

Em resposta à Papeleta nº 88/SAL/GM/BSB esclarecemos como se segue:

O dique flutuante "Almirante Alexandrino" foi encomendado pela Firma Comércio e Indústria de Participação S/A de propriedade do Sr. Paulo Ferraz em 7-6-74 na Alemanha, tendo sido entregue em junho de 1975 e chegado ao Brasil em setembro desse mesmo ano.

Na ocasião a SUNAMAN não foi consultada sobre a conveniência da importação do referido dique flutuante. Tão pouco foi ouvido o SINAVAL — Sindicato da Indústria de Construção Naval no Brasil.

Presentemente o dique "Almirante Alexandrino" constitui patrimônio da RENAVE — Empresa Brasileira de Reparos Navais de cujas providências, depende o aproveitamento para fins da reparação naval da frota mercante brasileira e navios estrangeiros que venham a solicitar os serviços da RENAVE.

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Estevam Augusto Santos Pereira
MD. Assessor Parlamentar do
Ministério dos Transportes

A RENAVE, depois de uma série de gestões em diversos níveis, foi privatizada sendo controlada pelos Grupos Paulo Ferraz, Ishikawagima do Brasil e Ishikawagima Harima de Tóquio, que prevê até o fim do ano de 1977, a fixação do dique flutuante "Almirante Alexandrino", tornando-o operativo para navios de 60 mil toneladas.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Sª nossos protestos de estima e consideração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Celebramos nesse ano de 1977 a passagem de três datas aniversárias extremamente expressivas para a cultura brasileira e a evolução da nossa música erudita: o nonagésimo aniversário de nascimento de Heitor Villa-Lobos, gênio incontestável da música latino-americana neste século, e que, talvez por isto, tem sido mais lembrado nessa ocasião no Estrangeiro do que entre nós; o octagésimo aniversário de Francisco Mignone; e o septuagésimo aniversário de Mozart Camargo Guarnieri — três dos maiores compositores da nossa história da música. Curiosa coincidência essa, que fez nascer com a diferença de dez anos redondos, os três músicos de talento, respectivamente em 1887, 1897 e 1907!

Demasiadamente conhecido e apreciado em escala mundial, é desnecessário evocar aqui o magnífico itinerário da figura titânica de Villa-Lobos, à qual desejamos apenas o preito a que faz jus, na qualidade do maior divulgador do nosso gênio coletivo pelo mundo afora no presente século. Preferiremos abordar aqui a figura dos seus dois sucessores no tempo e na arte, e que deram dimensão nova com uma pesquisa de diverso alcance à música contemporânea erudita do País.

Ligados desde muito jovens, como foram, à figura e à lição de Mário de Andrade, Francisco Mignone Carmargo Guarnieri desenvolveram de modo diferente, conforme a linha do talento próprio a

cada um, e à formação diversa que tiveram, o aproveitamento seja temático seja estrutural da música popular brasileira, filão que a eles serviu de base, de estímulo e de exemplo de criatividade nativa, e que eles iriam prosseguir e desenvolver à maneira de cada um.

Francisco Mignone, mesmo quando ainda debaixo do domínio da influência italiana que marcou os seus anos de aprendizagem, sempre se preocupou com os temas brasileiros. É prova disso a sua primeira ópera, *O Contratador dos Diamantes*, baseada na peça de Afonso Arinos o velho, ópera por ele composta em 1921, aos 24 anos de idade, ópera da qual se tornou bem conhecida a "Congada" do segundo ato. Aproximando-se pouco depois de Mário de Andrade, que ensinava no Conservatório Musical e Dramático de São Paulo, Mignone converte-se à doutrina do nacionalismo musical consciente e metódico proposto pelo escritor de *Macunaíma*. Nas *Lendas Sertanejas* de 1923, no *Maxixe* de 1928, no *Maracatu de Chico Rei*, de 1933, nas *Valsas de Esquina* de 1938, em *Festa das Igrejas* de 1940, nas *Alegrias de Nossa Senhora* de 1948, temas e ritmos populares ora de origem rural ora de espírito urbano são tratados com liberdade lírica e forte sentimento pessoal, através de uma orquestração brilhante, sedutora, de grande apelo para o público. Merece referência especial, aliás, o lado intimista e contemplativo do compositor, que se revela insuperável nas canções e nas peças para piano. Indo além da temática local, o pensamento interior de Mignone alcança, nas suas últimas obras (como o *Duplo concerto para violino, piano e orquestra*, de 1966, o *Sesteto para sopros e piano*, de 1970, o *Quarteto para Cordas* de 1971) uma liberdade que alcança o campo do universal. Contudo a nova ópera em dois atos *O Chalaça*, estreada em 1976; confirma o fato de que o compositor não esqueceu as origens e se interessa em conciliar as origens com a maturidade dele ao atingir os seus gloriosos 80 anos cheios de vida e criatividade. A *Missa em Fá Menor, em memória de Liddy Chiaffarelli*, executada no Municipal de São Paulo sexta-feira 21 e domingo 23, num concerto dedicado à obra de Mignone na série *Música Brasileira Hoje* organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, comprova a alta qualidade da sua arte admirável.

Dez anos mais jovem do que Mignone, Camargo Guarnieri atinge também os seus 70 anos plenos de atividade (ele dirige atualmente a orquestra da USP, que tem tido notabilíssima atuação) ocupando uma posição privilegiada no panorama da música latino-americana. Igualmente discípulo e amigo de Mário de Andrade, em Camargo Guarnieri a autenticidade da procura nacionalista se estiliza sem amaneiramento, traduzindo-se naquilo que o crítico Eurico Nogueira França classificou como "clareza de fatura e equilíbrio da forma". Autor de música sinfônica de raro fôlego (a sua recente *Quinta sinfonia* com coros foi ouvida com imenso êxito este ano em Campos do Jordão e em São Paulo), exímio autor de música de câmera (um ciclo completo da sua obra nesse campo integra a já citada *Música Brasileira Hoje* 1977), de mais de duzentas canções e de meia centena de admiráveis *Pontelos*, da Cantata *O Caso do Vestido*, da *Sequência Coral & Ricercare*, de *Flor de Tremebé*, de *Encantamento*, Guarnieri compôs também duas óperas: *Pedro Malazarte*, em um ato, de 1931, com libreto de Mário de Andrade, e *Um Homem Só*, de 1963, sobre libreto de Gianfrancesco Guarnieri. Poderíamos nos estender ainda sobre a obra inumerável, toda ela finalmente acabada, do nosso compositor, mas não se trata de estabelecer aqui um catálogo completo da sua produção, o que deixamos para os especialistas. Desejamos, sim, mas é relembrar, no recinto do Senado, por ocasião desse triplo aniversário que rejubila o mundo artístico brasileiro, o nome e a obra desses três grandes artistas, e, em especial, a dos dois paulistas entre eles, pois paulistas são, e paulistas de lei, Senhor Presidente, para nosso desvanecimento tanto Camargo Guarnieri como Francisco Mignone, conforme é notório e bem conhecido. Seja permitido portanto a um Senador do mesmo Estado celebrar, ao lado da obra tutelar de Villa-Lobos, aquelas não menos importantes e expressivas de Francisco Mignone e Camargo Guarnieri, que levaram avante e desenvolveram novas virtualidades da herança do mestre. Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É indiscutível que uma grande incógnita exige, da inteligência brasileira, uma solução, ou pelo menos que se busque equacioná-la condizentemente. Essa incógnita é a soberba e indecifrável Amazônia.

Hoje, assisti a um debate cuja tecla era o aproveitamento das hidrelétricas ou do potencial hidrelétrico amazônico. Esse emaranhado amazônico, aquele absurdo a desafiar os espíritos mais percucientes, orientou-me no sentido de fazer esta afirmação, hoje, de que a Amazônia é tão *sui generis*, é tão diferente, Sr. Presidente, que ela inverte as leis econômicas, ela subverte tudo o que o homem conseguiu estruturar em termos de leis econômicas e, portanto, toda a Economia, haja vista o caso peculiar do potencial hidrelétrico. A Amazônia impõe uma inversão na lei da oferta e da procura. Nela não vige a demanda para que haja a oferta. Na Amazônia é preciso, primeiro, oferecer, para haver demanda.

Vejam a inversão que o ecúmeno amazônico provoca nas leis da economia, com relação à energia. Não podemos esperar que se instalem, na Amazônia, usinas oferecendo energia, quando houver demanda. O exemplo é categórico. O nobre Senador José Sarney, com muita propriedade, afirmara que, por ocasião do seu Governo, São Luís do Maranhão tinha uma demanda energética, isto é, exigia, consumia, pedia energia no montante de 4.500 KW e, portanto, só se podia oferecer energia equipolente a esta demanda. Se havia uma procura de 4.500 KW, logo o Governo, a filosofia administrativa, tinha que ofertar apenas 4.500 KW. Resultado: a Amazônia não se desenvolvia. Foi preciso que o Governo entendesse que na Amazônia há uma inversão. Foi preciso que se oferecesse primeiro energia para que houvesse a demanda.

Então, a Amazônia está impondo uma oferta de energia. É preciso que se construa Tucuruí. É preciso que se construa Curuá-Una. É preciso que se construa Balbina. É preciso que se construa a Cachoeira do Bem-Querer, lá no Rio Branco. É preciso que se construa a Cachoeira do Samuel, lá no Rio Madeira, em Mamoré, para que haja a fixação dos projetos industriais.

A Amazônia inverte a ordem dos valores. Em outro qualquer lugar do mundo só se instala uma usina onde já se instalou um parque industrial à procura de energia, onde um parque industrial se amplia, dando dimensões maiores. Vem as usinas supridoras e complementares desta demanda de energia. Mas na Amazônia tem que ser o contrário, Sr. Presidente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador. Com muita honra. **O Sr. Heitor Dias** (ARENA — BA) — Admiro o seu amor telúrico, usando uma expressão bem dentro da sua linguagem, à grande Amazônia. Isso se prova através dos vários pronunciamentos que V. Exª tem feito, com os olhos voltados para os problemas, para a grandeza e para o desenvolvimento da Amazônia. Mas permita que discorde de V. Exª — e talvez possa fazê-lo, por não ser um economista, apenas um estudioso das idéias gerais — permita que discorde de V. Exª quando afirma que a Amazônia contraria as leis econômicas, até as da procura e da oferta. Entendo que não ocorre e nem poderia ocorrer essa contrariedade.

V. Exª há de convir que pode haver uma demanda ostensiva e uma demanda latente, mas não é a oferta que vai gerar a demanda; é essa demanda que existe, seja latente ou ostensiva, que vai prevalecer-se da construção de um centro gerador de progresso, seja uma hidroelétrica, uma rodovia ou um serviço de telecomunicação, de modo que o progresso, que marcha sempre em passo acelerado, vai atravessando o nosso País que, por ser extenso, não chega ao mesmo tempo em cada lugar. De modo que eu entendo que todo esse complexo de desenvolvimento nacional não poderia deixar de

repercutir nos vários pontos do País. Vejo a Bahia de ontem e de hoje, vários Estados de ontem e esses mesmos Estados, agora. Há inegavelmente, duas faces da moeda; um antes e um depois. É conseqüência de trabalho, do surto de desenvolvimento, reflexo do próprio desenvolvimento mundial, porque o crescimento por que passaram as várias nações nos últimos anos é muito maior do que todo o desenvolvimento havido em todos os milhares de anos anteriores. Porque a tecnologia que se aperfeiçou pôde nos levar a esse grande milagre. São essas as pequenas ponderações que faço a V. Exª, mas sem deixar de renovar os meus aplausos ao seu entusiasmo e às suas preocupações pela nossa grande Amazônia.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, Senador Heitor Dias. Quero parabenizá-lo, especialmente, pelo final do seu raciocínio. Inegavelmente o desenvolvimento brasileiro não é bem uma obra brasileira, é o resultado deste refluxo universal. V. Exª tem muita razão. Nestes últimos trinta anos o mundo ganhou célere desenvolvimento, em decorrência do aperfeiçoamento tecnológico, e o Brasil — como V. Exª disse, com muita propriedade — não poderia deixar de acompanhar, embora a passos lentos, esse desenvolvimento. Isso não quer dizer que estejamos *pari passu* com as grandes potências desenvolvidas do planeta, mas acompanhamos alguma coisa, que dizer, este reflexo universal do desenvolvimento caiu.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Apenas para colocar o meu pensamento no seu justo lugar. V. Exª interpretou a seu modo. Já disse alguém que o homem não é uma ilha. Também, examinando sob esse aspecto, nenhum país é uma ilha. Todos estamos ligados às várias nações; seja fisicamente, quando há uma continuidade de território, seja espiritualmente, quando há identidade de princípios e de propósitos. Quando disse que também participávamos do progresso que se processou em outros países, estou dizendo uma verdade reconhecida. Não poderíamos deixar de nos beneficiar das grandes descobertas e do desenvolvimento tecnológico. Olhando, poderíamos dizer, por exemplo, que foi o trabalho de um brasileiro, Santos Dumont, que permitiu às outras nações se aproveitarem daquele grande trabalho, para levar ao que é, hoje, a tecnologia aeronáutica. O Brasil se beneficiou como todas as nações se beneficiaram entre si. À proporção que há um grande descobrimento, uma grande descoberta, um grande invento, todas as nações do mundo se beneficiam. Qual a nação do mundo, hoje, que não se beneficia do grande trabalho de Fleming? Qual é a nação que não se beneficia do trabalho de Madame Curie? Dos estudos de Pasteur? Como V. Exª sabe, a inteligência não tem fronteiras. A Ciência vai além das fronteiras de cada país, para atingir as várias nações continentes. É sob este aspecto que pedi o aparte para esclarecer os meus pontos de vista, que V. Exª interpretou de maneira diferente.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Heitor Dias, dou prosseguimento à resposta que dava ao seu primeiro aparte.

Quanto ao aspecto dessa refração do desenvolvimento universal, propiciando esse "desenvolvimentinho" que o Brasil teve, em termos de cópia, de macaqueação, muito bem! Até hoje, no entanto, ele não criou um modelo. Podemos aproveitar os conhecimentos de Curie e de todos os outros, mas dentro do nosso modelo, sem macaquear, sem copiar uma civilização alienígena. O nosso modelo tem que ser nosso, não podemos ficar em termos de cópia. Nós ainda não criamos o nosso desenvolvimento, nós ainda não temos um modelo brasileiro, para nós, dentro das nossas vocações. Cito como exemplo: estão na minha frente excertos de jornais a respeito da venda dos tais "cisnes brancos", os navios que nós compramos há pouco tempo se que estão sendo vendidos como sucata, num flagrante desentendimento com a vocação marítima do Brasil, 8 mil km de costa, podendo subir o Rio Amazonas até em Iquitos, no Peru, navios de 20 mil toneladas. Pois bem, esses navios estão sendo vendidos como sucata e o Deputado Nina Ribeiro está pedindo Comissão Parlamentar de Inquérito, porque parece que há imbróglio, um *panamá* na coisa, de acordo com o Deputado e no excerto, do *Jornal do Brasil* de 23 do corrente, vemos o seguinte:

> Como o *Lloyd* pode afirmar que os reparos do *Anna Nery* custarão 5 milhões, 105 mil dólares (Cr$ 77 milhões, 978 mil 875 cruzeiros) se não solicitou a colaboração de nossos estaleiros para opinarem sobre a reforma?

Alega o Lloíd que as reformas que se fazem imperiosas no Anna Nery obrigam-no a vender como sucata e o Deputado Nina Ribeiro contesta dizendo que nenhum estaleiro brasileiro foi consultado a respeito, não houve uma tomada de conta, não houve um pedido de preço para esse reparo.

E prossegue a nota no jornal:

> A afirmação é do Deputado Nina Ribeiro, que vê na Constituição de uma CPI o primeiro passo para suspender a venda do "último cisne branco navegando com bandeira brasileira". Ele lembra ainda que a empresa Villares, além de outras, constroi motores, e poderia apresentar um orçamento de custos necessários para a recuperação do *Anna Nery*. "E isto sem a saída de dólares do país".

A CPI

> "Estou certo de que, se a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitar a vistoria do *Anna Nery*, por equipes de engenheiros dos nossos principais estaleiros, o preço das obras serão grandemente diminuídos, tornando mais fácil a sua reparação", afirma o Deputado. Ele também faz questão de relembrar que em 1974 o chamado "navio branco" sofreu uma grande reforma, custando aproximadamente 1 milhão de dólares (ao câmbio atual, Cr$ 15 milhões 275 mil).
>
> A CPI, a ser constituída na Câmara, averiguará, além das irregularidades no uso das subvenções do Governo, em relação aos navios de passageiros a razão da venda do *Princesa Isabel, Princesa Leopoldina* e *Rosa da Fonseca* a preço muito abaixo das cotações internacionais; o prejuízo que causaram para as famílias dos marítimos dispensados e os que serão, com a alienação do *Anna Nery;* o motivo da falta de manutenção por parte do Lloide; informações das firmas estrangeiras que compraram os outros três para saber quais as condições atuais e quanto estão rendendo de lucro, além de outras que surgirão com o decorrer das investigações.
>
> "Se o *Anna Nery* for vendido, as viagens de turismo para Manaus, Argentina e também os mini-cruzeiros marítimos, atualmente muito procurados, cairão nas mãos de navios estrangeiros que cobram suas passagens em dólar", afirma o Deputado Nina Ribeiro. E dá uma sugestão: "Se ele for preparado, só no período da Copa do Mundo poderá dar lucro fabuloso ao Lloide, pois admitindo-se um preço médio de 1 mil 500 dólares por passagem para ida à Argentina, seriam apurados 720 mil dólares".
>
> "Além do mais, com o reparo dos geradores e uma reforma nas máquinas por firma nacional como a Villares, que fabrica motores para os navios cargueiros, construídos nos nossos estaleiros, o Lloyd teria o *Anna Nery* viajando, e dando lucro, por mais seis ou 10 anos, sem problemas, evidentemente fazendo manutenção", observa o Deputado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com licença, nobre Senador. Um outro excerto diz o seguinte:

"O Anna Nery — último navio de passageiros do Brasil

Prestem atenção, Srs. Senadores, este é o último navio de passageiros do Brasil. O último num País que tem uma costa de 8 mil de quilômetros de extensão e tem rios navegáveis por esses navios.

> O **Anna Nery** — último navio de passageiros do Brasil — será vendido pelo Lloyd Brasileiro a preço de sucata: Cr$ 27 milhões 495 mil, quando seu valor é de Cr$ 916 milhões 500 mil. Para apurar as negociações.da venda...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quem faz a afirmativa, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, permita que eu conclua. Já disse eu, de antemão, que é o Deputado Nina Ribeiro quem faz as afirmações.

Mas, prossigo:

> "... às irregularidades no uso das subvenções do Governo e a falta de manutenção", será requerida uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara, pelo Deputado federal Nina Ribeiro.
>
> A alienação do navio — desativado há nove meses com problemas nas máquinas e no sistema elétrico — é justificada pelo *Lloyd:* seus reparos custariam Cr$ 77 milhões 978 mil 875, ou sejam, 39% do lucro líquido da empresa em 1976. Mas o mesmo Lloyd gastará, até fevereiro do próximo ano, Cr$ 78 milhões 55 mil 250 com o aluguel do navio grego de bandeira panamenha, *Romanza*, com 38 anos — quase três vezes mais velho que o *Anna Nery* — substituindo-o nos cruzeiros marítimos.

Os navios brancos

De origem iugoslava, o *Anna Nery* chegou ao Brasil, em 1962, juntamente com o seu "irmão gêmeo", o *Rosa da Fonseca*, durante o Governo Kubitschek, comprados a troca de café pela Companhia de Navegação Costeira do Brasil. Um ano mais tarde vieram os espanhóis *Princesa Isabel* e *Princesa Leopoldina*, adquiridos nas mesmas condições, para integrar a frota dos chamados "navios brancos".

Em 1967, a Costeira tornou-se uma companhia de reparos e os quatro navios passaram para o Lloyd Brasileiro, que até então possuia apenas cargueiros, dando bons lucros para a empresa. E como afirma o Deputado Nina Ribeiro, apesar do Superavit, o Lloyd enfrentou grandes problemas com esta aquisição, pois "não estava estruturado para tal". Faltavam guarnições especializadas para manter uma perfeita manutenção.

"Realmente, a colocação de quatro navios de passageiros em circulação sem preparação adequada dos membros da tripulação e, particularmente, do pessoal de máquinas, sem nenhuma estrutura de base, aliada à falta de planejamento adequado, resultou num descontrole e grande *deficit* para o Lloyd Brasileiro, que estava se reorganizando, graças às sábias medidas do Governo da Revolução quando às tarifas de frete dos navios cargueiros", diz o Deputado.

Como ainda explica o Sr. Nina Ribeiro: "Para controlar o dêficit que poderia ser atenuado, em parte, com o superávit da frota de cargueiro, decidiu o Lloyd vender os dois primeiros navios *Princesa Isabel* e *Princesa Leopoldina*, em 1969 e 1970, a empresas estrangeiras — sino-japonesas — e a preço de sucata: 1 milhão 350 mil dólares por unidade, ou seja, Cr$ 20 milhões 627 mil 250, com o dólar ao câmbio atual.

Esses navios foram vendidos a preço de banana.

E hoje, fazem cruzeiros no Mar do Caribe, com os nomes de *Coral Princess* e *Marco Pólo* garantindo bons lucros às firmas que os adquiriram".

Mas esta venda foi efetuada apressadamente. Foram entregues a uma empresa especializada em vender navios e a negociação, segundo o Deputado Nina Ribeiro, foi sabotada. "O Lloyd fixou um preço para os navios dando um prazo de 90 dias para que fosse efetuada a alienação. A firma estrangeira, ardilosamente não fez a negociação dentro do tempo estipulado; e não o faria mesmo que surgisse um comprador que pagasse o preço pedido. Assim, terminando o prazo, a venda foi feita em forma de leilão e aí surgia a negociata, na qual o Lloyd era prejudicado, recebendo menos".

Segundo informações já apuradas pelo Deputado — e que servirão de subsídios aos integrantes da CPI que será por ele requerida na Câmara — esta venda foi realizada em virtude de os navios darem *déficit*. "Porém, este *déficit* resultou do fato de não haver uma programação correta de cruzeiros marítimos, apoiada num entrosamento maior com as agências de turismo. Assim, o Lloyd não conseguia nunca lotar seus navios, principalmente nas viagens regulares, que eram sabotadas pelas próprias companhias de turismo, encarregadas da venda das passagens, para poder fretá-los por preço melhor nos períodos de férias, quando são muito procurados as excursões".

Por estes problemas também passou o *Rosa da Fonseca* E como consequência, foi vendido em 1975, por pouco mais de 1 milhão de dólares, à empresa Mitsut O. S. K. Lines Ltd. "Ou seja, mais um navio vendido a preço de banana no mercado internacional e hoje navegando com o nome de *Seven Seas*, no Mar da China, rendendo lucros fabulosos à sua proprietária".

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) —

Mas para alienação do *Rosa da Fonseca*, o Lloyd não pode nem alegar o fato de precisar de reparos por estar com motores e geradores danificados, pois segundo as informações obtidas pelo Deputado Nina Ribeiro, "ele foi navegando normalmente até o Japão, onde a empresa Mitsuit só fez reformas na parte social, sofisticando suas cabinas, restaurantes, bares e boates".

Falta de Manutenção

Somente depois da venda do terceiro navio, o Lloyd Brasileiro resolveu fazer "um contrato inteligente" com o Touring Clube do Brasil, dividindo lucros e prejuízos em todas as viagens, isto é, regulares e de excursões. Então, o último da frota dos *Cisnes Brancos — o Anna Nery* — passou a viajar sempre lotado, desaparecendo o dêficit dos navios de passageiros.

Este contrato esteve em vigor até 1º de fevereiro deste ano, quando o *Anna Nery* foi retirado do tráfego e substituido pelo *Romanza*. "Isto porque o Lloyd não cumpriu sua parte e quanto à manutenção, não deixava que parasse para uma revisão periódica das máquinas, acontecendo o inevitável: sofreu uma pane mais séria nos seus motores.

Em viagem à Argentina no final do ano passado, o *Anna Nery* começou a revelar defeitos, não só na parte mecânica, mas também na elétrica, sendo obrigado a parar por quatro dias em Mar Del Plata e mais cinco em Buenos Aires, para reparos, a fim de retornar ao Rio. Apesar deste contratempo, como já estavam vendidas todas as passagens para a viagem Rio — Manaus — Rio, o navio zarpou de novo sem que fosse feita a devida manutenção.

"Aconteceu o que era fácil prever: as máquinas sofreram novas panes e o *Anna Nery* chegou a Manaus, a duras penas. Os passageiros foram obrigados a retornar ao Rio de avião, com passagens pagas pelo Lloyd. Isto aconteceu em janeiro deste ano e, para prosseguir no programa de turismo de 1977, foi fretado o *Romanza*, com característica semelhantes às do seu antecessor, porém bem menor (embora a capacidade de passageiros seja de 950 contra 484 do *Anna Nery*), com cabines pequenas, como a parte social, e bem mais antigo".

O Romanza

Fabricado em 1939 no estaleiro Blohm and Voss da Alemanha, o *Romanza*, que anteriormente se chamava *Aurelia*, passou por uma grande reforma há cinco anos, mas mesmo assim não pode ser considerado um navio novo, como reconhece a própria Agência Marítima Dickinson S.A. (representante no Rio dos Armadores Romanza S.A. Panamá). Antes de ser fretada pelo Lloyd, a embarcação fazia excursões pelas ilhas gregas e Mediterrâneo. Sua tonelagem bruta é de 10 mil 480; tem 487 pés de comprimento; 60 pés de boca; calado máximo de 23 pés e desenvolve uma velocidade de 16 milhas.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas 5 minutos para o final da sessão e o Senado está convocado para uma sessão extraordinária às 18 horas e 30 minutos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, vou apenas concluir a leitura:

Seu aluguel com prazo de um ano custa ao Lloyd 9 mil e 500 dólares diários. Porém, somando-se as despesas com a tripulação e combustível, aliadas ao fato de não poder atracar no cais do Lloyd devido ao seu calado — sendo necessário pagar pela estadia — o frete chega a 14 mil dólares, ou seja, Cr$ 213 mil 850 por dia. E, conseqüentemente, o preço das passagens é também aumentado, como por exemplo, na viagem Rio — Manaus — Rio: Cr$ 12 mil 900 por pessoa, enquanto que no *Anna Nery* custava Cr$ 6 mil (atualmente, com a inflação subiria para Cr$ 8 mil).

"Devido ao aumento das passagens" — como explica o Deputado Nina Ribeiro — "as viagens no navio *Romanza* já estão sendo deficitárias, o que forçosamente irá resultar na não renovação do afretamento para o próximo ano (o contrato termina em fevereiro). E assim, a linha Rio — Manaus — Rio irá terminar, com grande prejuízo para o comércio do Norte, que perderá cerca de Cr$ 2 bilhões, importância esta calculada pelos depósitos feitos no cofre do navio pelos passageiros".

VALOR DO REPARO É QUESTIONADO

Como o Lloyd pode afirmar que os reparos do *Anna Nery* custarão 5 milhões 105 mil dólares (Cr$ 77 milhões 978 mil 875) se não solicitou a colaboração de nossos estaleiros para opinarem sobre a reforma? Esta vultosa quantia não deve ser verdadeira e mesmo se fosse, justificaria sua aplicação num navio que, para ser construído, custaria mais de 60 milhões de dólares.

A afirmação é do Deputado Nina Ribeiro, que vê na Constituição de uma CPI o primeiro passo para suspender a venda do "último cisne branco navegando com bandeira brasileira". Ele lembra ainda que a empresa Villares, além de outras, constrói motores, e poderia apresentar um orçamento de custos necessários para a recuperação do *Anna Nery*. "E isto sem a saída de dólares do país".

A CPI

"Estou certo de que, se a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitar a vistoria do *Anna Nery*, por equipes de engenheiros dos nossos principais estaleiros, o preço das obras serão grandemente diminuídos, tornando mais fácil a sua reparação", afirma o Deputado. Ele também faz questão de relembrar que em 1974 o chamado "navio branco" sofreu uma grande reforma, custando aproximadamente 1 milhão de dólares (ao câmbio atual, Cr$ 15 milhões 275 mil).

A CPI, a ser constituída na Câmara, averiguará, além das irregularidades no uso das subvenções do Governo, em relação aos navios de passageiros a razão da venda do *Princesa Isabel, Princesa Leopoldina e Rosa da Fonseca* a preço muito abaixo das cotações internacionais; o prejuízo que causaram para as famílias dos marítimos dispensados e os que serão, com a alienação do *Anna Nery;* o motivo da falta de manutenção por parte do Lloyd; informações das firmas estrangeiras que compraram os outros três para saber quais as condições atuais e quanto estão rendendo de lucro, além de outras que surgirão com o decorrer das investigações.

"Se o *Anna Nery* for vendido, as viagens de turismo para Manaus, Argentina e também os mini-cruzeiros marítimos, atualmente muito procurados, cairão nas mãos de navios estrangeiros que cobram sua passagens em dólar", afirma o Deputado Nina Ribeiro. E dá uma sugestão: "Se ele for preparado, só no período da Copa do Mundo poderá dar lucro fabuloso ao Lloyd, pois admitindo-se um preço médio de 1 mil 500 dólares por passagem para uma ida à Argentina, seriam apurados 720 mil dólares".

"Além do mais, com o reparo dos geradores e uma reforma nas máquinas por firma nacional como a Villares, que fabrica motores para os navios cargueiros, construídos nos nossos estaleiros, o Lloyd teria o *Anna Nery* viajando, e dando lucro, por mais seis ou 10 anos, sem problemas, evidentemente fazendo manutenção", observa o Deputado.

Ele diz ainda que, com apenas o dinheiro correspondente a pouco mais de três prestações mensais, pelo arrendamento do *Romanza*, poderiam ser comprados os quatro geradores novos de que o *Anna Nery* necessita. "E este navio sempre pode servir como auxiliar, em casos de cataclismas, ou epidemias, transportando pessoas, e também atuaria na área de segurança nacional para transporte de tropas".

O Deputado Nina Ribeiro diz não concordar com os argumentos apresentados pelo Lloyd para a venda do *Anna Nery:* "São falhos, entre os quais, o que se refere ao fato de já ter terminado a era da navegação de passageiros, como afirma o presidente da empresa, Almirante Jonas Correa da Costa Sobrinho. Pois continuam singrando os mares de todo o mundo centenas de embarcações, com lucro para seus proprietários".

"LLOYD ACHA O SERVIÇO OBSOLETO

"O navio já não subsiste mais como meio de transporte de passageiros, em linhas regulares, no mundo ocidental, e o Lloyd só manterá este serviço, ao terminar o prazo do afretamento do *Romanza*, se receber determinação do Governo. O que se observa atualmente na exploração deste tipo de embarcação são viagens em zonas de potencial turístico bem definido, como nos mares Mediterrâneo, Egeu, Caribe, na maioria das vezes para coincidir com épocas de maior demanda".

A afirmação é do Presidente do Lloyd, Almirante Jonas Correa da Costa Sobrinho. Ele lembra que já desapareceram dos oceanos os navios ingleses, franceses, americanos, escandinavos e somente alguns poucos italianos da Costa Armatori continuam realizando viagens regulares, mas os da Companhia Itália, como *Júlio Cesar* e o *Augustus*, já há mais de dois anos não navegam. As explicações foram dadas pelo Almirante Jonas em sua exposição de motivos ao Ministério dos Transportes.

Renda duvidosa

As encomendas de construção de quatro navios de passageiros pela Companhia de Navegação Costeira do Brasil, em 1962 — no caso os navios *Princesa Isabel, Princesa*

Leopoldina, Rosa da Fonseca e *Anna Nery* — segundo o Almirante Jonas, "se realizaram numa época em que já se observava um declínio no transporte de passageiros por via marítima". E quando os quatro foram transferidos para o Lloyd "a rentabilidade de apenas um navio da classe já era duvidosa, quanto mais se se considerar o precário estado de conservação de todos eles, naquela época" (1967).

Com a incorporação dos quatro navios à frota de cargueiros do Lloyd a política de comercialização adotada foi através de agências de turismo, mediante comissionamento sobre a venda de passagens. E como afirma o próprio Almirante Jonas, "trabalhou-se com a Intermares, Expreinter, Agaxtur e outras".

O Presidente do Lloyd observa que somente nas "épocas nobres" os navios eram entregues às agências de turismo, que cuidavam da programação, pagando a empresa uma taxa diária previamente estabelecida. "Mas tal procedimento foi abandonado por deixarem ao Lloyd todo o ônus das épocas fracas, período entre as férias escolares".

Prejuízo

Segundo o Almirante, para pôr *Anna Nery* em condições de funcionamento adequado, custaria em torno de US$ 5,105,000.00, representando hoje Cr$ 77.978.875,00 ou seja, 39% do lucro líquido da sempresa apurado no exercício de 1976. "Isto, sem serem considerados outros gastos de manutenção do navio e o tempo necessário para a execução dos reparos, superior a 15 meses".

A seu ver, tal investimento não é compensador, se "for considerado que o retorno não se efetivará a curto e médio prazos". Ele disse ainda que, em 76, o *Anna Nery* acarretou um prejuízo para a empresa de Cr$ 1.317.000,00, sem que "tenha havido qualquer subsídio do Governo para cobri-lo, pois este sistema foi encerrado em 1974".

No final de 1976, segundo explicou o Almirante Jonas, foi constatado pelo Lloyd pelo Touring Club do Brasil e pela própria Çapitania dos Portos do Rio de Janeiro que dificilmente o *Anna Nery* poderia ser mantido em tráfego, devido às reformas de que necessitava.

Até o mês de fevereiro quando foi desativado, o *Anna Nery* já havia dado um gasto de manutenção de Cr$ 700.000,00, atingindo, em 1976, um total de Cr$ 7.200.000,00. "E hoje, técnica e economicamente, o navio é obsoleto", diz o Almirante Jonas. Esclarece também que, "na estrutura de custos do *Romanza*, fretado a partir de fevereiro deste ano, grande parte das despesas correu por conta do proprietário, como as de reparo, manutenção e seguros do casco e máquinas, itens que pesam substancialmente".

Preço de venda

Em relação à venda dos navios *Princesa Isabel, Princesa Leopoldina* e *Rosa da Fonseca*, informou que eles foram alienados ao preço médio de US$ 1,350,000.00 dólares por unidade, entre os anos de 1969 e 1975. "O peso médio de um desses navios para venda como sucata é de cerca de 2 mil toneladas, que ao preço de US$ 98.00/t (mercado atual), representa US$ 196,000.00. Esse preço poderia ser elevado para US$ 250,000.00, considerando-se os metais não ferrosos. Isto prova que nenhum navio foi vendido a preço de sucata".

Assim sendo, também, não o será o *Anna Nery*, pelo qual o Lloyd pede a quantia de US$ 1,800,000.00. Entretanto, o receio do Deputado Nina Ribeiro é que aconteça, com a alienação deste último navio, o mesmo que ocorreu com os outros três: não consiga ser negociado dentro do prazo estipulado e caia em leilão, trazendo mais prejuízos para o Lloyd."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso vem confirmar a nossa tese de que não está havendo um entendimento para a formulação do modelo econômico brasileiro. Esta é a verdade inconteste. E, no contexto geral do modelo, situa-se a Amazônia, que está carecendo não de demanda de energia, mas de oferta. É preciso que o Governo, desde já, comece a oferecer energia barata no interior da Amazônia, para que haja, justamente, o aproveitamento dessa energia. Caso contrário, ninguém se localizará, ninguém se situará na Amazônia.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso, agradecendo a benevolência. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me permitisse, como Líder, a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Faltam dois minutos para o encerramento da sessão.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — S. Exª não me concedeu apartes.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Concedi dois apartes a V. Exª Eu não seria tão indelicado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª não me concedeu aparte, exatamente, no tocante à crítica que V. Exª fez com a leitura de um pronunciamento de um Deputado.

V. Exª não me concedeu o aparte e, como o assunto está a exigir um reparo, eu pediria a V. Exª que me concedesse alguns segundos para responder.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A sessão já deveria estar encerrada. V. Exª responderá oportunamente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 722, de 1977), que suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 2.532, de 20 de outubro de 1971, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 738, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 184ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jurbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1977

Dispõe sobre a transferência da sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A — ELETRONORTE — para Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE — passa a ter sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, baixará os atos necessários à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva transferir de Brasília para a região em que, de fato, tem atuação efetiva, a sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE.

Assim, os escalões técnicos da área do Ministério das Minas e Energia, têm sido os principais defensores dessa idéia considerando, entre outros argumentos, o de que a medida reduzirá os custos operacionais da empresa, colocando o poder de decisões próximo às grandes obras energéticas da Amazônia, evitando assim, as despesas com constantes viagens à sede em Brasília.

Outro aspecto que tem pesado em favor da transferência da sede da ELETRONORTE para a região Amazônica é o relativo à descentralização administrativa, porque geograficamente estaria melhor situada dentro da zona de concessão da Empresa e mais próxima dos Territórios e do Estado do Acre, favorecendo o aproveitamento racional da mão-de-obra local, mediante a fixação do homem na Região. Além do mais, se estaria adotando em relação à ELETRONORTE solução já vitoriosa, efetivada em referência à ELETROSUL, que, como se sabe, teve sua sede deslocada para Santa Catarina.

De outra parte, vale considerar os vultosos recursos que o Governo empregará na hidrelétrica de Tucuruí, estimados em cerca de dois bilhões de dólares, com previsão de funcionamento para 1982, ao lado de outras realizações, como o do aproveitamento do potencial de Cachoeira da Porteira, a construção da hidrelétrica de Balbina, no rio Uatumã, no Estado do Amazonas, cujo custo total de construção, incluindo a estrada de acesso e o sistema de transmissão, monta a 305.538.000 dólares e que deverá produzir em média 902.288.000 Kwh por ano, resultando numa economia de aproximadamente 271.000 toneladas de óleo por ano, ou seja da ordem de 742 toneladas de óleo por dia, o que equivaleria a uma economia de divisas de 25 milhões de dólares por ano (a preço atuais do petróleo), como também a construção de mini-hidrelétricas para atender a crescente demanda da energia elétrica no interior amazonense, além da já existente hidrelétrica de Curuá-Una, no Município de Santarém, no Estado do Pará, parte integrante da Amazônia, e de todo o complexo Termoelétrico que atende atualmente as cidades de Manaus e de Belém, realizações estas que estariam a recomendar mais próxima atuação dos mecanismos postos a serviço desses grandes empreendimentos. É uma necessidade imperiosa essas medidas, pois na cidade de Manaus, onde está localizada a Zona Franca, além do Distrito Industrial, com centenas de indústrias já instaladas juntamente com o Distrito Agropecuário, aumenta a cada dia a demanda de energia elétrica, como também, para Itacoatiara, onde estão sendo instalados grande complexos industrias madeireiros.

Assim, o projeto que elaboramos vem ao encontro das reais necessidades da região amazônica e, portanto, dos superiores interesses da economia nacional.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Braga Junior.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Assuntos Regionais e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item: 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 722, de 1977), que suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 2,532, de 20 de outubro de 1971, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 738, de 1977), que autoriza o

Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do Parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 863, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Helvídio Nunes.**

ANEXO AO PARECER Nº 863, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação de 19 (dezenove) centros sociais urbanos em municípios daquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 433, de 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1977.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1977. — **Magalhães Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs, Senadores:

A imprensa divulgou, recentemente, amplo noticiário sobre o caos ferroviário brasileiro, mostrando a inexistência de recursos financeiros para resolver até mesmo problema tão premente e grave como o dos trens suburbanos do Rio de Janeiro.

Em páginas inteiras, tomamos todos conhecimento de declarações, dados e fatos oficiais, feitas pelos responsáveis maiores, desde técnicos e diretores da Rede Ferroviária Federal até do Ministério dos Transportes.

Não vimos hoje a esta tribuna para comentar esse formidável caos, mostrando a necessidade de serem encontradas soluções para problema tão vital para o País, sobretudo após a crise energética eclodida já há tantos anos, prazo que nos propiciaria ter adotado tantas medidas necessárias ao nosso desenvolvimento.

O que objetivo é transmitir ao ilustre Presidente da Rede Ferroviária Federal e ao Ministro Dyrceu Nogueira apelo que me vem de Mangaratiba e que me parece totalmente procedente e de solução muito fácil.

Trata-se do deslizamento de terra ocorrido no dia 4 de maio passado, no quilômetro 97, que resultou na paralisação do trem para Engenheiro Junqueira, com prejuízos para os moradores de Praia Grande, Saí, Praia Brava, Ibicuí, Silva Rego, Filgueiras, Santo Antônio, Engenheiro Junqueira e Ribeira.

A remoção da terra foi contratada com a empreiteira Planície e já se fez em cerca de 80%. No entanto, até hoje, a ferrovia continua paralisada, no prolongamento de prejuízos desnecessários a uma população carente de recursos.

Parece-me evidente, Sr. Presidente, que essa demora se deve a alguma falha que poderá ser imediata e facilmente sanada, pois nada justifica prazo tão longo para tarefa relativamente fácil, desde que as providências necessárias foram adotadas a tempo, com a contratação dos serviços daquela empreiteira.

Este o apelo que ora formulo, seguro do imediato atendimento, em atenção aos apelos que me vêm de Mangaratiba. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero assinalar o transcurso, dia 23 último, do "Dia do Aviador" — a nobre classe de patriotas que tão grandes e assinalados serviços tem prestado ao Brasil.

Dentre as comemorações mais significativas, destacam-se as exibições aéreas realizadas em Brasília, Rio e São Paulo, que [illegible] da

República e pelo povo brasileiro que não regateou aplausos aos nossos pilotos.

Falar do Aviador é falar do grande progresso que a aviação teve no Brasil, desde o dia em que Santos Dumont deu uma volta no seu famoso 14-Bis, em torno da Torre Eiffel, em Paris, há 71 anos, até os dias que correm, quando a EMBRAER, a grande empresa aeronáutica brasileira, já está construindo aviões para países da América Latina e para a Inglaterra, cujo contrato de entrega foi assinado há poucos dias, com a firma Walles Airwais.

Nossas felicitações, pois, a todos os aviadores do Brasil, sejam militares, sejam civis, que tanto servem ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 116, 117 e 518, de 1975, e 633 a 636, de 1977, das Comissões:

— **de Legislação Social — 1º pronunciamento:** favorável, com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS; **2º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo de Plenário, às subemendas da Comissão de Constituição e Justiça e com as subemendas que oferece;

— **de Finanças — 1º pronunciamento:** favorável ao projeto e contrário à emenda nº 1-CLS; **2º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo e às subemendas a ele apresentadas;

— **de Economia — 1º pronunciamento:** (exame solicitado em Plenário), favorável ao projeto, com a Emenda que apresenta de nº 2-CE; **2º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo, às subemendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social e, ainda, com a subemenda que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do Substitutivo de Plenário, com as subemendas que apresenta e voto vencido do Sr. Senador Otto Lehmann.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 411, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1976 (nº 574-C/75, na Casa de origem), que declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 526, de 1977, da Comissão:

— **de Educação e cultura.**

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, e 603, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Legislação Social — 1º pronunciamento:** (após audiência do Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Franco Montoro; **2º pronunciamento:** (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Posseiros e afins, tendo

PARECERES, sob nºs 543 a 546, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— **de Finanças,** favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

— **de Legislação Social,** contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— **de Agricultura,** contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido do Sr. Senador Adalberto Sena, e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Roberto Saturnino.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o "Dia do Médico", tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

— **de Educação e Cultura,** favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976, do Sr. Senador José Lindoso, que altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Educação e Cultura,** favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 20-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando foi aberto, em Paris, o Salão de Le Bourget, da Aviação, com os modelos mais avançados da tecnologia aeronáutica do mundo, nós, aqui no Senado, registramos aquele, acontecimento. Ao lado dos modelos mais modernos, mysteres, mirages, Boeings, Northrops, Airbus, Harrier etc., da França, dos Estados Unidos, da Rússia, da Itália, da Inglaterra, Canadá, dois aviõezinhos lá estavam representando o Brasil: o Bandeirante e o Xavante da EMBRAER, saídos de uma fábrica de São José dos Campos.

Fomos nós que pedimos ao Senado uma mensagem de aplauso àqueles brasileiros que formaram a delegação do Brasil naquele salão aeronáutico e fomos nós que, da tribuna do Senado, solicitamos fossem enviadas à EMBRAER, à empresa que fabricou nossos aviões, que eram exibidos em Paris.

Hoje, Sr. Presidente, volto à tribuna para registrar um fato, de todo alvissareiro, para nós, porque leio nos jornais a seguinte notícia:

"AVIÕES — A Embraer firmou, dia 30 do mês passado, acordo para a venda de dois aviões versão Bandeirante EMB-

110P2, com a companhia inglesa Air Wales. As negociações foram conduzidas pela CGA, representante comercial da empresa brasileira na França. As aeronaves deverão ser entregues em março de 1978 e março de 1979.

Sr. Presidente, nós voltamos a Paris, estivemos lá, no salão, com os nossos dois tipos de aviões; representamos a aeronáutica do Brasil, que já vende aviões militares para alguns países da América Latina e, hoje, esta notícia nos revela que é a Inglaterra — que produz os mais avançados e adiantados tipos de aviões de guerra e comerciais — que compra da EMBRAER dois aviões Bandeirante, que serão entregues a uma de suas companhias de aviação. Registro o fato para ressaltar que nossa fábrica está sendo reconhecida pelas grandes potências aeronáuticas do mundo. Não se começa com grandes façanhas. As jornadas de mil léguas começam com um passo à frente. Assim, Sr. Presidente, pediria à Mesa do Senado que também se dirigisse à EMBRAER, em São José dos Campos, levando a nossa satisfação e o nosso aplauso por essa conquista que obteve apenas seis linhas de um canto de página dos nossos jornais, mas que deve merecer o aplauso da Nação inteira porque nós estamos voltando a Paris. Na primeira vez, era uma simples exposição de modelos, agora já vendemos dois aviões para uma Nação que tem a aeronáutica das mais avançadas do mundo. Foi a Inglaterra que, juntamente com a França, construiu o Concorde, a mais arrojada expressão da tecnologia aeronáutica moderna e que os Estados Unidos não puderam impedir descesse nos seus aeroportos, cuja autorização foi dada, ontem, através da decisão da sua Suprema Corte de Justiça. O Concorde vai descer nos aeroportos Kennedy e Dulles, da grande metrópole, o que foi atrasado por dois anos por causa de uma campanha contra essa façanha da tecnologia da França e da Inglaterra.

Sr. Presidente, sou daqueles que acham que ainda não se ergueram as barreiras que digam à inteligência e ao talento: daqui não passem. Não há barreira alguma e, quando lia, nos jornais, que os Estados Unidos — que poluem os nossos ouvidos, todas as horas, todos os dias, com os seus aviões comerciais, que poluem os nossos olhos e a nossa alma com aquele episódio de poluição moral da Lockheed que enodoou as relações comerciais dos grandes países do mundo — impediam que o Concorde, a etapa mais avançada da tecnologia aeronáutica, descesse no seu território. Eu, como cidadão do mundo, Sr. Presidente, me sentia perplexo.

Se nós suportamos, aqui, os ruídos dos aviões americanos 80 e a 100 decíbeis; se o mundo inteiro suporta milhares de aviões americanos roncando nos ouvidos da população e mantendo tráfego comercial com todas as nações da terra; é esse país, exatamente, que impedia que o Concorde descesse em seus aeroportos. Mas, não é por causa do ruído, é porque ele é a mensagem avançada das tecnologias francesa e inglesa, mostrando que seus engenheiros, os seus desenhistas, seus construtores, seus operários, tinham conquistado uma etapa muito mais avançada do que a aviação americana. Foi por isso que, ontem, registrei no meu discurso, Sr. Presidente, o meu aplauso, como cidadão do mundo, pela decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos, autorizando a descida do Concorde nos dois aeroportos de Nova Iorque.

Sr. Presidente, quero dizer que é esta Inglaterra tão avançada, que comprou os dois aviões do Brasil. São dois, se fosse um não mereceria nossa homenagem, não tem importância a quantidade, tem importância o ato: o primeiro contrato de entrega de um avião a uma nação e a uma empresa aérea, que tem os tipos de aviões mais avançados do mundo.

Sr. Presidente, não ficam aqui os meus aplausos à EMBRAER, apenas. Quero, esta semana, manifestar-me, aqui, a respeito dos dois últimos desastres com aviões seus, que não foram ocasionados por causas mecânicas, mas por falhas humanas. Foram os pilotos que sobrecarregaram os aviões e, em conseqüência, os aviões caíram por excesso de carga e os jornais do Brasil noticiaram que tinham caído sem explicar as razões da queda e do acidente. Vou trazer à Casa informações de que, pelo menos esses, foram produzidos por falhas humanas.

Num deles o piloto, com carga do avião ultrapassada, ainda colocou sobrecarga de passageiro, como se o mesmo fosse um veículo que pudesse, mediante a sua sustentação aérea, ter capacidade de voar, de arrancando, com algumas centenas de quilos a mais do que sua capacidade permitia.

Sr. Presidente, desejo fazer esta homenagem e solicitaria a V. Exª que o Senado — se não fosse quebrar, aqui, as normas regimentais — se dirigisse à EMBRAER, assim como nos dirigimos na primeira vez, e que fossem enviado o nosso aplauso por este contrato firmado com a Air Wales, da Inglaterra, pela venda dos dois primeiros aviões fabricados no Brasil: o Bandeirante, de prefixo EMB-110-P2, que entregaremos em março de 1978 e em março de 1979.

Sr. Presidente, eram essas as expressões do meu regozijo e do meu contentamento com relação a esta notícia de 12 linhas que, num canto de páginas, um jornal qualquer do País, deu sobre um fato que abre perspectivas imensas à aeronáutica comercial do Brasil.

Eram estas as palavras de homenagem que presto à direção da empresa, aos engenheiros e desenhistas que construíram o aparelho, aos operários que o fabricaram com as suas mãos, a todos aqueles que estão empenhados na fabricação desse tipo de avião, e que estão empenhados em jogar para a frente o Brasil, no terreno da aeronáutica.

Eram essas as palavras que queria dizer nessa oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 78/77

Sobre Proposta da United Press International, de renovação de contrato.

O Diretor Geral da *United Press International*, em carta ao Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas do Senado Federal, datada de 7 de julho deste ano, lembrando que se completaram "os cinco anos de contrato de fornecimento de noticiário internacional da UPI ao Senado Federal", propõe "assinatura de novo documento, para outro período de cinco anos", dentro das seguintes bases:

a) o noticiário internacional se destina exclusivamente à informação dos Senhores Senadores;

b) pelo serviço noticioso a UPI cobrará, em cruzeiros, mensalmente, o equivalente a US$ 400,00 nos três primeiros anos e US$ 500,00 nos dois últimos anos;

c) a UPI não cobrará aluguel de seu teleimpressor instalado no Senado Federal, cobrando, porém, pela sua manutenção em cruzeiros, mensalmente, o equivalente a US$ 28,00, sendo que as peças de reposição seriam cobradas a preços constantes do mercado no exterior; e

d) a UPI faturará contra o Senado os valores pagos à Telebrasília, referentes à linha privativa.

II — O diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas, de posse da mencionada Proposta, solicitou, sobre a mesma, o pronunciamento do Diretor da Subsecretaria de Divulgação, que assim se manifestou:

a) o recebimento do noticiário internacional da UPI, pelo Senado Federal, tem se revelado útil e proveitoso;

b) com ele, a referida Subsecretaria fica capacitada para informar, de imediato, aos Senadores, notadamente ao Presidente e aos Membros da Comissão de Relações Exteriores, os fatos de maior relevância que ocorrem no mundo, notadamente os que têm conexão com a política brasileira;

c) nesse sentido, foi elaborado, pela dita Subsecretaria, um boletim diário, a ser distribuído normalmente por volta das 16 horas (e extraordinariamente sempre que os fatos o exijam) nos Gabinetes dos Senadores;

d) o serviço da UPI se constituiu de extrema valia na elaboração da Súmula Informativa; e

e) é interessante, para o Senado Federal, a renovação do contrato com a UPI, pelo preço proposto, que, por pesquisas efetuadas pela Subsecretaria em tela, está dentro dos padrões cobrados pelos órgãos de imprensa.

III — O Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Pública, fazendo subir a matéria à consideração do Senhor Primeiro-Secretário, considerou "importante o noticiário da UPI", mas condicionou a renovação do contrato em exame à reabertura da "Súmula Informativa" ou à garantia, àquela Secretaria, de condições que lhe permitam "elaborar um noticioso internacional inédito, no fim da tarde, para ser distribuído aos Senhores Senadores", pois, "caso contrário, o teletipo, instalado no 15º andar, ficará ocioso".

IV — De posse das informações supra-indicadas, o Senhor Primeiro-Secretário baixou os autos ao Diretor-Geral, para este informar, "pela Subsecretaria competente, a respeito da disponibilidade orçamentária e financeira, para fazer face às despesas do presente processo".

V — A Subsecretaria Financeira, de acordo com informação do Chefe da Seção Orçamentária, esclareceu que "o saldo atual é insuficiente para acolher às despesas que fatalmente ocorrerão até o final do ano", e alertou "para o período em que devem vigorar os contratos assinados pelo Serviço Público, que é o de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

VI — Com essas informações, o Diretor-Geral, em 13 do corrente, oficiou ao Senhor Primeiro-Secretário, observando:

a) que o contrato entre o Senado Federal e a UPI, para fornecimento de noticiário internacional ao Senado, expirou a 5 de julho do corrente ano;

b) que a contratação do referido serviço, consoante informações dos órgãos técnicos da Casa, é de interesse para o Senado, desde que seja reaberta a "Súmula Informativa", ou sejam dadas à Secretaria de Divulgação e Relações Públicas condições para elaborar um noticiário internacional inédito;

c) que o saldo financeiro existente, é, na espécie, insuficiente para atender às despesas que ocorrerão até o final do exercício;

d) que já foi pedido crédito suplementar para reforço do elemento;

e) que o Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas, após entendimentos com o Diretor-Geral, obteve da UPI a promessa de manter os serviços pelo restante do atual exercício, sem nada cobrar ao Senado Federal, desde que se garantisse a assinatura de novo contrato, a partir de 1º de janeiro de 1978, reduzindo-se o prazo contratual para três anos; e

f) a solução alvitrada parece aconselhável à Diretoria-Geral.

VII — Concordando o Senhor Primeiro-Secretário com o exposto, e tendo a UPI apresentado ao Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas nova proposta, com as alterações sugeridas nos diversos pronunciamentos dos órgãos técnicos da Casa, veio o processo a esta Consultoria-Geral, solicitando-nos o Diretor-Geral, inclusive, a elaboração do competente contrato.

VIII — Sobre o mérito da matéria nada há que falar, pois os órgãos da Casa competentes para apreciá-los já se manifestaram a respeito, favoravelmente.

A esta Consultoria incumbe analisar apenas os aspectos jurídicos do problema, o que há de ser feito tendo-se em mente as normas gerais que regulam a elaboração de contratos.

Sob esse prisma, é de considerar, antes do mais, que o contrato anterior fugiu às regras costumeiras aplicáveis à espécie, pois, esse "contrato", do tipo epistolar, constituiu-se, tão-somente, numa Carta-Proposta enviada ao Senado pela UPI, com as condições por ela exigidas para fornecer o noticiário internacional, Carta à qual foi aposto o "Acordo" do então Diretor-Geral da Casa.

Não foram, então, devidamente definidas as obrigações das Partes Contratantes, as quais passaram, assim, a oferecer um caráter genérico e superficial.

Afora isso, tratando-se de ajuste a ser celebrado com uma entidade estrangeira, seria o caso de verificar a sua situação, a ver se não seria, essa entidade, colhida na proibição constante do Decreto-lei nº 857, de 9 de novembro de 1969, que prescreve, nos artigos 1º e 2º:

"Art. 1º São nulos de pleno direito os contratos, títulos e quaisquer documentos, bem como as obrigações que, exequíveis no Brasil, estipulem pagamento em ouro, em moeda estrangeira, ou , *por alguma forma, restrinjam ou recusem, nos seus efeitos, o curso legal do cruzeiro.*"

"Art. 2º Não se aplicam as diposições do artigo *anterior:*

.....

III — aos empréstimos e quaisquer outras obrigações cujo credor ou devedor seja pessoa residente e domiciliada no exterior, excetuados os contratos de locação de imóveis situados no território nacional."

Face a tais dispositivos, e pesquisando a respeito, fomos esclarecidos, pelo Diretor da Subsecretaria de Divulgação e Relações Públicas — que, para tanto, entendeu-se com a direção da UPI — que esta Organização, conquanto possua filiais em numerosos países, tem a sua sede na cidade de New York, nos Estados Unidos.

Assim, a vedação do Decreto-lei nº 857/69, no que tange à exeqüibilidade de obrigações em moeda estrangeira, não se aplica ao caso corrente.

IX — Dos contatos verbais que mantivemos com o Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas, somados aos elementos que constam dos autos, conseguimos os dados necessários a bem apreciar a matéria, elaborando uma minuta de contrato onde se precisem de modo nítido as obrigações das Partes.

Desse modo, opinamos no sentido da celebração do Ajuste, nos termos da seguinte

MINUTA DE CONTRATO

Entre o Senado Federal e United Press Internacional, para fornecimento de noticiário internacional destinado à informação dos Senadores.

O Senado Federal, como Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral, Dr. Aiman Guerra Nogueira da Gama, e a United Press International, com sede em New York, Estados Unidos, e sucursal no Brasil, cidade do Rio de Janeiro, (autorizada a funcionar pelo Decreto Presidencial nº 841, de 4 de abril de 1962) como contratada, resolvem:

Cláusula Primeira — A Contratada fornecerá ao Contrante, diariamente, noticiário internacional, especialmente de interesse para o Poder Legislativo, destinado à informação dos Senadores.

Cláusula Segunda — Pelo Serviço noticioso, o Contratante pagará à Contratada, mensalmente, em cruzeiros, importância equivalente a US$ 400,00 (quatrocentos dólares).

Cláusula Terceira — A Contratada não cobrará aluguel de seu teleimpressor, instalado no Senado Federal, mas, pela sua manutenção, a Contratante lhe pagará, mensalmente, em cruzeiros, o equivalente a US$ 28,00 (vinte oito dólares).

Cláusula Quarta — O Contratante pagará à Contratada, mensalmente, mediante apresentação das respectivas faturas, os valores pagos pela Contratada à Telebrasília, referente às linhas privativas.

Cláusula Quinta — A Contratante se reserva o direito de, se assim julgar conveniente, e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, rescindir o presente contrato, notificando a Contratada com quinze (15) dias de antecedência, não cabendo à Contratada nenhuma indenização.

Cláusula Sexta — Nenhum reajuste de preço será permitido durante o prazo de vigência do presente contrato.

Cláusula Sétima — Fica eleito o foro de Brasília para decidir sobre qualquer questão que porventura venha a surgir entre as Partes Contratantes, no tocante à interpretação deste Contrato.

Cláusula Oitava — O presente Contrato terá a duração de três (3) anos, iniciando-se a sua vigência a 1º de janeiro de 1978 e expirando em 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 25 de outubro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo,** Consultor-Geral.

COMITÊ DE IMPRENSA, RÁDIO E TELEVISÃO
REGIMENTO DO COMITÊ DE IMPRENSA, RÁDIO E TELEVISÃO DO SENADO FEDERAL

Art. 1º O Comitê de Imprensa, Rádio e Televisão é o órgão representativo dos jornalistas profissionais credenciados para a cobertura das atividades do Senado Federal, tendo por finalidade zelar pelos interesses da Bancada, promover a harmonia e disciplinar os trabalhos na conveniência do bem comum.

Parágrafo único. São Membros da Bancada todos os jornalistas profissionais credenciados na forma da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal) e deste Regimento, enquanto durarem os efeitos de suas respectivas credenciais, que serão obrigatoriamente renovadas cada ano.

Art. 2º O Comitê será integrado por quatro (4) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretário.

§ 1º O mandato do Comitê será de dois anos, sempre coincidente com o da Comissão Diretora do Senado Federal, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º As decisões do Comitê poderão ser reconsideradas pela maioria absoluta dos membros da Bancada, através de Assembléia Geral, requerida ao Presidente por um terço (1/3), no mínimo, dos jornalistas credenciados.

§ 3º O requerimento de convocação será despachado pelo Presidente do Comitê, no prazo máximo de dois (2) dias, e encaminhado ao Secretário, a fim de ser marcada a data da Assembléia Geral, que se realizará no prazo de até sete (7) dias a contar do despacho do Presidente.

Do Comitê

Art. 3º Compete ao Comitê:

I — Emitir parecer aos pedidos de credenciamento;

II — Indicar representantes da Bancada para quaisquer solenidades, conferências ou congressos, dentro e fora do País;

III — Convocar Assembléia Geral da Bancada;

IV — Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento;

V — Conhecer de quaisquer reclamações que lhe forem dirigidas por membros da Bancada, relativamente ao exercício de suas atividades profissionais, e tomar as providências cabíveis.

Do Credenciamento

Art. 4º A credencial, requerida ao Primeiro-Secretário da Comissão Diretora, será expedida, após pronunciamento do Comitê, pela Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas.

Parágrafo único. A credencial é o documento comprobatório da vinculação do profissional à Bancada e constitui instrumento hábil para o jornalista ingressar, livremente, nas dependências do plenário e da Sala de Imprensa, reservadas aos jornalistas, onde poderá utilizar o material e o equipamento ali existentes.

Art. 5º O Comitê, ao apreciar o pedido de credencial, exigirá do indicado:

a) registro de jornalista profissional do Ministério do Trabalho;

b) carteira profissional, assinada pelo empregador requerente;

c) prova de sindicalização no Distrito Federal;

d) três fotografias 2 x 3 (duas para a Secretaria de Divulgação e Relações Públicas e uma para os registros do Comitê).

Art. 6º Os órgãos da imprensa diária, as estações de rádio e televisão, as agências noticiosas e as revistas de circulação nacional poderão credenciar até dois (2) representantes junto ao Senado Federal, desde que estejam sediados ou mantenham sucursais no Distrito Federal.

Parágrafo único. Periódicos de prestígio nacional e outros veículos de comunicação especializada, decorrentes do avanço tecnológico, poderão credenciar representantes ou correspondentes perante o Senado Federal, a critério da Comissão Diretora, ouvido o Comitê de Imprensa.

Art. 7º A direção do Comitê de Imprensa poderá solicitar à Primeira-Secretaria da Comissão Diretora do Senado Federal, a requerimento do órgão interessado, "Credencial Especial" para jornalistas que, atendendo ao art. 5º, desempenham, na estrutura de suas empresas, funções de direção, excluindo-se a de Editor Político, assegurando-se-lhes todos os direitos deste Regimento, excetuados os de votarem ou serem votados, e os de representação na Bancada de Imprensa (art. 3º, II).

Art. 8º O pedido de credencial será feito durante o período legislativo e o de renovação até 31 de março de cada ano, sob pena de cancelamento.

Parágrafo único. Na aferição da data, para os efeitos do presente artigo, será considerada a de entrada do pedido no protocolo da Primeira-Secretaria do Senado.

Art. 9º As empresas jornalísticas e de televisão poderão solicitar à Secretaria de Divulgação e Relações Públicas documento hábil para o ingresso de fotógrafos ou cinegrafistas nas dependências do Senado Federal.

Parágrafo único. O referido documento, sobre o qual também será ouvido o Comitê, permitirá à empresa solicitante utilizá-lo, sob sua responsabilidade, para qualquer de seus profissionais.

Art. 10. O Presidente do Comitê poderá conceder, pelo prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por mais trinta (30), a seu critério, um cartão de livre ingresso na Bancada, ou nas suas dependências, quando solicitado pelos interessados, nos seguintes casos:

a) para substituição eventual de credenciado;

b) para os solicitantes de credenciais, enquanto se processa o andamento do documento permanente;

c) para jornalistas que, eventualmente, vêm a Brasília para coberturas especiais; e

d) para estudantes de Faculdades de Comunicação indicados pelos seus respectivos estabelecimentos de ensino.

Do Membro do Comitê

Art. 11. São atribuições do Presidente:

a) representar a Bancada, como sua autoridade máxima, nas ocasiões em que sua presença seja necessária;

b) entender-se com a Comissão Diretora do Senado Federal sobre assuntos de interesse da Bancada e de seus membros;

c) firmar convênio com o Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados, da Presidência da República ou outros, no interesse dos jornalistas do Congresso Nacional; e

d) despachar o expediente interno do Comitê, que lhe for apresentado pelos secretários.

Art. 12. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e, em caso de vacância, terminar-lhe o mandato.

Art. 13. São atribuições do Primeiro-Secretário:

a) preparar todo o expediente interno do Comitê, para despacho do Presidente;

b) organizar e manter atualizados os arquivos e fichários do Comitê;

c) providenciar a requisição de material para a Sala de Imprensa;

d) convocar o Comitê, por determinação do Presidente, todas as vezes que se fizeren necessários; e

e) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos e, em caso de vacância, terminar-lhe o mandato.

Art. 14. Ao Segundo-Secretário compete toda a parte administrativa interna, inclusive a relativa ao pessoal lotado no Comitê.

Das Eleições

Art. 15. As eleições para o Comitê serão realizadas na primeira quinzena de abril do ano correspondente ao da posse da nova Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 1º O voto serão secreto, devendo ser sufragadas as chapas que forem prévia e devidamente registradas.

§ 2º Para efeito de registro de chapas, os interessados, em número de pelo menos três (3) membros da Bancada, em pleno gozo de seus direitos, requererão, por escrito, ao Primeiro-Secretário do Comitê, até quarenta e oito (48) horas antes da data da realização do pleito, especificando os nomes dos candidatos e os respectivos postos a que concorrerão, bem como o nome do Suplente.

§ 3º Do requerimento deverão constar as assinaturas dos respectivos candidatos.

§ 4º Não é permitido ao candidato figurar em mais de uma chapa, ainda que para concorrer a postos diversos.

§ 5º O Primeiro-Secretário do Comitê providenciará, no quadro existente na Sala de Imprensa, a afixação, no dia imediato ao encerramento do registro, da relação completa dos nomes que compõem as diferentes chapas.

Art. 16. Não será permitido votar por procuração.

Art. 17. Proclamado o resultado da eleição, o novo Comitê entrará, imediatamente, em exercício, comunicando à Mesa o resultado do pleito.

Disposições Gerais

Art. 18. A Assembléia Geral é soberana em suas decisões e poderá ser convocada pelo Presidente do Comitê, por decisão da maioria de sua Diretoria, ou a requerimento de, pelo menos, um terço (1/3) dos membros da Bancada, desde que seja para fim determinado.

§ 1º Quando a convocação se fizer por decisão da maioria do Comitê, o ato convocatório será assinado pelo membro que ocupe o posto mais elevado entre os que decidirem pela convocação.

§ 2º A Assembléia Geral deverá funcionar com o comparecimento da metade e mais um dos membros credenciados à Bancada, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, trinta (30) minutos após.

§ 3º O Comitê convocará a Assembléia Geral dos credenciados de seis em seis meses, com a finalidade, entre outras, de informar a Bancada sobre os assuntos de seu interesse.

§ 4º A Assembléia-Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência de até sete dias e o Edital de convocação ficará, obrigatoriamente, afixado no quadro de avisos existente nas dependências da Bancada.

Art. 19. O Comitê afixará, no quadro existente nas dependências da Bancada, a relação nominal dos jornalistas credenciados e dos respectivos órgãos que representam, a qual deverá ser atualizada, mensalmente, quando sofrer alterações.

Art. 20. Na execução do item II do art. 3º deste Regimento, a indicação do Comitê terá que ser referendada, em votação secreta, pela Assembléia Geral, observado o critério de antigüidade, rodízio e assiduidade.

§ 1º Na hipótese de ser recusado o primeiro colocado na Lista de Antigüidade, a Assembléia-Geral realizará outros escrutínios para a escolha do representante que preencha suas exigências, passando o recusado para o último lugar da Lista de Antigüidade.

§ 2º O profissional escolhido terá por missão elaborar material jornalístico, a ser encaminhado à Bancada de Imprensa do Senado Federal, referente ao objetivo da viagem.

§ 3º O credenciado perderá sua posição na Lista de Antigüidade se, por delegação da Bancada de Imprensa da Câmara dos Deputados ou em viagens oficiais custeadas pelo Governo Brasileiro, for escolhido para representação no exterior.

§ 4º O credenciado poderá, com a autorização expressa do Comitê, transferir ao que se lhe segue na Lista de Antigüidade, sem prejuízo da sua própria colocação, o cumprimento da missão jornalística para a qual seria o indicado.

§ 5º Persistindo o impedimento à aceitação de nova missão, o designado será deslocado para o final da Lista de Antigüidade.

§ 6º Em qualquer hipótese, o Comitê submeterá a exame o nome do credenciado seguinte ao do desistente.

§ 7º A Lista de Antigüidade deverá ser atualizada mensalmente.

Art. 21. O Comitê poderá reexaminar, a qualquer tempo, a documentação apresentada pelo jornalista por ocasião do pedido de credenciamento feito pela respectiva empresa.

Art. 22. A maioria absoluta dos membros da Bancada poderá alterar os dispositivos constantes deste Regimento.

Art. 23. O presente Regimento, depois de aprovado pelo Presidente do Senado Federal, entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário do Congresso Nacional".

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgilio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domício Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgilio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSICÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 133 QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso 30, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1977

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e de suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, Petrobrás Distribuidora S.A. e Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO, relativas ao exercício de 1974, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967, ressalvadas as responsabilidades por contas ou valores que eventualmente venham a ser apuradas junto a responsáveis, ordenadores de despesas e gestores de fundos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 26 de outubro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação de 19 (dezenove) centros sociais urbanos em Municípios daquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 185ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 247/77 (nº 411/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84/77 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a promover, pelo princípio de bravura, o 2º-Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.455, de 24 de outubro de 1977).

De agradecimento de comunicação:

— Nº 248/77 (nº 416/77, na origem), relativa à promulgação da Resolução nº 82/77, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/77 (nº 1.945-B, de 1976, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 29 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca.

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/77 (nº 1.660-B, de 1975, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26/77 (nº 107-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, a 17 de agosto de 1977.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Altevir Leal que se ausentará do País.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 239/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

— Projeto de Lei do Senado nº 240/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 434/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da abertura do Simpósio "Democracia e Política Social", promovido pela Fundação Milton Campos.

— Nº 435/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Deputados Francelino Pereira, Presidente da ARENA e Rogério Rego, Presidente da Fundação Milton Campos, na abertura do Simpósio "Democracia e Política Social", promovido por aquela Fundação.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Fotocópia de documento firmado por entidades sindicais e associações profissionais do Estado do Rio Grande do Sul, a respeito da situação sócio-econômica e política do País, apresentado por S. Exª em recente sessão do Senado, tendo em vista conceito emitido pelo Senador Eurico Rezende sobre o assunto.

SENADOR JOSÉ SARNEY, como Líder — Documento apresentado pela maioria das federações do Estado do Rio Grande do Sul, contestando os argumentos focalizados no manifesto objeto do pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 436/77, de autoria do Sr. Senador José Sarney, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 28 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria, por se tratar de dia dedicado ao Funcionário Público. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/74 (nº 1.463-B, de 1973, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências. **Aprovado**, nos termos do substitutivo de plenário, com subemendas, após usarem da palavra os Srs. Senadores Franco Montoro, Ruy Santos e Heitor Dias. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 411/77, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/76 (nº 574-C/75, na Casa de origem), que declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil. **Aprovado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Virgílio Távora e Heitor Dias. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Franco Montoro e Heitor Dias, tendo sua votação adiada para a sessão do dia 23 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 440/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/75, do Sr. Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos pequenos proprietários, parceiros, arrendatários, posseiros e afins. **Rejeitado**, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Virgílio Távora e Heitor Dias. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o "Dia do Médico". **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Heitor Dias e Dirceu Cardoso, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/76, do Sr. Senador José Lindoso, que altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o artigo 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. **Discussão sobrestada,** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 441/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 23 de novembro próximo vindouro.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTAIR BECKER — Declarações do Presidente da ELETROBRÁS, publicadas no **Jornal de Brasília,** de 12 de setembro último, a respeito do programa de investimento do setor elétrico para 1978. Conferência do Presidente da ELETROSUL, Dr. Telmo Thompson Flores, proferida no Clube de Engenharia do Rio, abordando o problema energético da Região Sul.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Desempenho do Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente da ELETROBRÁS, nas gestões para aquisição de equipamentos para as hidrelétricas de Tucuruí e Itaparica.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Integração da cidade de Propriá—SE ao sistema nacional de Discagem Direta a Distância — DDD.

SENADOR DANTON JOBIM — Ameaça que paira sobre o Vale do Paranapanema — SP, com a perspectiva de instalação de indústria altamente poluidora naquela região.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Ingresso no sistema previdenciário após sessenta anos.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 186ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 236/77 (nº 387/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 237/77 (nº 388/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Helio Antonio Scarabôtolo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 24-10-77.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 185ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1977
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 8ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, AMARAL PEIXOTO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker —

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 247/77 (nº 411/77, na origem), de 24 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84/77 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a promover, pelo princípio de bravura, o 2º-Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.455, de 24 de outubro de 1977).

De agradecimento de comunicação:

Nº 248/77 (nº 416/77, na origem), de 24 do corrente, relativa à promulgação da Resolução nº 82, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

OFÍCIOS

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1977
(nº 1.945-B/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 29 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 29. .....

§ 3º Ficam dispensados da licença de que trata este artigo os pescadores amadores que utilizem linha na mão e que não sejam filiados aos clubes ou associações referidos no art. 31, desde que, em nenhuma hipótese, venha a importar em atividade comercial."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO III

Das Licenças para Amadores de Pesca e para Cientistas

Art. 29. Será concedida autorização para o exercício da pesca a amadores, nacionais ou estrangeiros, mediante licença anual.

§ 1º A concessão da licença subordinar-se-á ao pagamento de uma taxa mínima anual de dois centésimos ao máximo de um quinto do salário mínimo mensal vigente na Capital da República, tendo em vista o tipo de pesca, a Região e o turismo, de acordo com a tabela a ser baixada pela SUDEPE.

§ 2º O amador de pesca só poderá utilizar embarcações arroladas na classe de recreio.

.....

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1977
(nº 1.660-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Profissão de Biomédico

Art. 1º O exercício da profissão de biomédico é privativo dos portadores de diploma:

I — devidamente registrado, de bacharel em curso oficialmente reconhecido de Ciências Biológicas, modalidade médica;

II — emitido por instituições estrangeiras de ensino superior, devidamente revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no item anterior.

Art. 2º Ao biomédico compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos.

Art. 3º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o biomédico poderá:

I — realizar análises clínico-laboratoriais, análises bromatológicas, assinando os respectivos laudos, análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;

II — realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação;

III — atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;

IV — planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional;

V — exercer o magistério, de qualquer nível, das disciplinas constantes do respectivo currículo de formação, observadas as demais exigências pertinentes;

VI — exercer outras atividades referentes ao serviço de saúde, diretamente relacionadas com a formação universitária.

Parágrafo único — O exercício das atividades referidas nos itens I a VI deste artigo fica condicionado ao currículo efetivamente realizado que definirá a especialidade profissional.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos de Fiscalização

Art. 4º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, com a incumbência de fiscalizar o exercício da profissão de biomédico definida nesta lei.

§ 1º Os Conselhos Federal e Regionais a que se refere este artigo constituem, em conjunto, uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho.

§ 2º O Conselho Federal de Biomedicina terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais, em capitais de Estados ou Territórios.

Art. 5º O Conselho Federal compor-se-á de nove membros efetivos e suplentes, respectivamente, eleitos pela forma estabelecida nesta lei.

§ 1º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes, com mandato de quatro anos, serão eleitos por um Colégio Eleitoral integrado de um representante de cada Conselho Regional, por este eleito em reunião especialmente convocada.

§ 2º O Colégio Eleitoral convocado para a composição do Conselho Federal reunir-se-á, preliminarmente, para exame, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando as eleições vinte e quatro horas após a sessão preliminar.

§ 3º Competirá ao Ministro do Trabalho baixar as instruções reguladoras das eleições nos Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina.

Art. 6º Os membros dos Conselhos Regionais de Biomedicina e os respectivos suplentes, com mandato de quatro anos, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, por intermédio do voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais inscritos no Conselho, aplicando-se pena de multa em importância não excedente ao valor da anuidade ao que deixar de votar sem causa justificada.

Parágrafo único. O exercício do mandato do membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Biomedicina, assim como a respectiva eleição, mesmo na condição de suplente, ficarão subordinados, além das exigências constantes do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas:

I — cidadania brasileira;

II — habilitação profissional na forma da legislação em vigor;

III — pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;

IV — inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional.

Art. 7º A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais ocorrerá:

I — por renúncia;

II — por superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;

III — por condenação a pena superior a dois anos, em virtude de sentença transitada em julgado;

IV — por destituição de cargo, função ou emprego, relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em virtude de sentença transitada em julgado;

V — por falta de decoro ou conduta compatível com a dignidade do órgão;

VI — por ausência, sem motivo justificado, a três sessões consecutivas ou seis intercaladas em cada ano.

Art. 8º Compete ao Conselho Federal:

I — eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;

II — exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;

III — supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;

IV — organizar, propor instalação, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais, e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensáveis ao restabelecimento da normalidade administrativa ou financeira ou à garantia da efetividade do princípio da hierarquia institucional;

V — elaborar e aprovar seu Regimento, *ad referendum* do Ministro do Trabalho;

VI — examinar e aprovar os Regimentos dos Conselhos Regionais, modificando o que se fizer necessário para assegurar unidade de orientação e uniformidade de ação;

VII — conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente;

VIII — apreciar e julgar os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;

IX — fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados;

X — aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes a mutações patrimoniais;

XI — dispor, com a participação de todos os Conselhos Regionais, sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal Superior de Ética Profissional;

XII — estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;

XIII — instituir o modelo das carteiras e cartões de identidade profissional;

XIV — autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

XV — emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XVI — publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Art. 9º Os Conselhos Regionais de Biomedicina serão organizados nos moldes do Conselho Federal.

Art. 10. Aos Conselhos Regionais compete:

I — eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;

II — expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados;

III — fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

IV — cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;

V — funcionar como Tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhes forem submetidos;

VI — elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

VII — propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VIII — aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

IX — autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

X — arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes a sua participação legal;

XI — promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável;

XII — estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;

XIII — julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta lei e em normas complementares do Conselho Federal;

XIV — emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que estejam obrigados;

XV — publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados.

Art. 11. Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais incumbe a administração e a representação legal dos mesmos, facultando-se-lhes suspender o cumprimento de qualquer deliberação de seu Plenário, que lhes pareça inconveniente ou contrária aos interesses da instituição, submetendo essa decisão à autoridade competente do Ministério do Trabalho, ou ao Conselho Federal, respectivamente.

Art. 12. Constitui renda do Conselho Federal:

I — vinte por cento do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional;

II — legados, doações e subvenções;

III — rendas patrimoniais.

Art. 13. Constitui renda dos Conselhos Regionais:

I — oitenta por cento do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas;

II — legados, doações e subvenções;

III — rendas patrimoniais.

Art. 14. A renda dos Conselhos Federal e Regionais só poderá ser aplicada na organização e funcionamento de serviços úteis à fiscalização do exercício profissional, bem como em serviços de caráter assistencial, quando solicitados pelas Entidades Sindicais.

CAPÍTULO III
Do Exercício Profissional

Art. 15. O livre exercício da profissão de biomédico, em todo o território nacional, somente é permitido ao portador de carteira profissional expedida por órgão competente.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à biomedicina, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 16. Para o exercício da profissão na administração pública direta e indireta, nos estabelecimentos hospitalares, nas clínicas, ambulatórios, creches, asilos, ou exercício de cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção, será exigida, como condição essencial, a apresentação da carteira profissional de biomédico.

Parágrafo único. A inscrição em concurso público dependerá de prévia apresentação da carteira profissional ou certidão do

Conselho Regional de que o profissional está no exercício de seus direitos.

Art. 17. O exercício simultâneo, temporário ou definitivo, da profissão em área de jurisdição de dois ou mais Conselhos Regionais, submeterá o profissional de que trata esta lei às exigências e formalidades estabelecidas pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO IV
Das Anuidades

Art. 18. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Parágrafo único. A anuidade será paga até 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro do profissional ou da empresa.

CAPÍTULO V
Das Infrações e Penalidades

Art. 19. Constitui infração disciplinar:

I — transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II — exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não registrados ou aos leigos;

III — violar sigilo profissional;

IV — praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

V — não cumprir, no prazo assinalado, determinação emanada de órgão ou autoridade do Conselho Regional de Biomedicina, em matéria de competência deste, após regularmente notificado;

VI — deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Biomedicina as contribuições a que está obrigado;

VII — faltar a qualquer dever profissional prescrito nesta lei;

VIII — manter conduta incompatível com o exercício da profissão.

Parágrafo único. As faltas serão apuradas, levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso.

Art. 20. As penas disciplinares consistem em:

I — advertência;

II — repreensão;

III — multa equivalente a até dez vezes o valor da anuidade;

IV — suspensão do exercício profissional pelo prazo de até três anos, ressalvada a hipótese prevista no § 7º;

V — cancelamento do registro profissional.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta ou reincidência, a imposição das penalidades obedecerá à gradação deste artigo, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal para disciplina do processo de julgamento das infrações.

§ 2º Na fixação da pena serão considerados os antecedentes profissionais do infrator, o seu grau de culpa, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as conseqüências da infração.

§ 3º As penas de advertência, repreensão e multa serão comunicadas pelo Conselho Regional, em ofício reservado, não se fazendo constar dos assentamentos do profissional punido, senão em caso de reincidência.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Federal:

a) voluntário, no prazo de trinta dias, a contar da ciência da decisão;

b) *ex officio* nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo, no prazo de trinta dias, a contar da decisão.

§ 5º As denúncias somente serão recebidas quando assinadas, declinada a qualificação do denunciante e acompanhada da indicação dos elementos comprobatórios do alegado.

§ 6º A suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas ou multas, só cessará com a satisfação da dívida, podendo ser cancelado o registro profissional se, após decorridos três anos, não for o débito resgatado.

§ 7º É lícito ao profissional punido requerer à instância superior revisão do processo, no prazo de trinta dias, contados da ciência da punição.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso, em trinta dias, contados da ciência, para o Ministro do Trabalho.

§ 9º As instâncias recorridas poderão reconsiderar suas próprias decisões.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício.

Art. 21. O pagamento da anuidade fora do prazo sujeitará o devedor à multa prevista no regulamento.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Art. 22. Os membros dos Conselhos farão jus a uma gratificação, por sessão a que comparecerem, na forma estabelecida em legislação própria.

Art. 23. Aos servidores dos Conselhos de Biomedicina aplica-se o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24. Os Conselhos de Biomedicina estimularão, por todos os meios, inclusive mediante concessão de auxílio, segundo normas aprovadas pelo Conselho Federal, as realizações de natureza cultural visando ao profissional e à classe.

Art. 25. Os estabelecimentos de ensino superior, que ministrem cursos de Biomedicina, deverão enviar, até seis meses da conclusão dos mesmos, ao Conselho Regional da jurisdição de sua sede, ficha de cada aluno a que conferir diploma ou certificado, contendo seu nome, endereço, filiação e data de conclusão.

CAPÍTULO VII
Disposições Transitórias

Art. 26. A exigência da carteira profissional de que trata o Capítulo II somente será efetiva a partir de cento e oitenta dias, contados da instalação do respectivo Conselho Regional.

Art. 27. O primeiro Conselho Federal de Biomédicos será constituído pelo Ministro do Trabalho.

Art. 28. Os Conselhos Regionais serão instalados desde que agrupem um número suficiente de profissionais capaz de garantir sua normalidade administrativa, a critério e por ato do Ministro do Trabalho.

Art. 29. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de noventa dias.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 396, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Trabalho, da Educação e Cultura e da Saúde, o anexo projeto de lei que "regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

Brasília, 28 de novembro de 1975. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/Nº 129, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SAÚDE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A imperiosa necessidade de regulamentar o exercício profissional de bacharéis em Ciências Biológicas levou-nos a constituir um grupo de trabalho, de caráter interministerial, integrado por representantes dos Ministérios do Trabalho, Educação e Cultura e Saúde, a quem se incumbiu a obrigação de apresentar um antepro-

jeto de lei específico sobre a matéria, tarefa agora terminada e que temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência.

A parte do estudo relacionada com o trabalho do pessoal biomédico é original. Falta-lhes mais que uma simples regulamentação para o exercício normal de atividade. O que se pretende agora é dar normatividade definitiva à carreira, como atividade isolada.

A Biomédica, como carreira própria, deve a sua existência ao incoercível desenvolvimento das ciências biológicas relacionadas com a Medicina e, conseqüentemente, da multiplicação de provas técnicas e instrumentos de trabalho complexos e sofisticados, mas imprescindíveis às modernas exigências de pesquisa científica e das práticas de diagnóstico e terapêutica.

No presente, a Medicina oferece duas grandes áreas de atuação: a primeira, clássica, é a do profissional que conduz o problema médico, seja o caso individual, seja o coletivo — o doente é o seu campo. A ele cabe a decisão médica. O desempenho de tal tarefa exige uma formação cultural peculiar, em que o desenvolvimento de certas características epistemológicas como a do conhecimento intuitivo, é de importância fundamental; à segunda cabe organizar e fazer funcionar a complexa maquinaria tecnológica de diagnóstico e terapêutica, que completa o trabalho da primeira área. A doença é o seu campo, não lhe cabendo em termos formais uma decisão médica no sentido da condução global do caso.

A sua formação cultural deve ser muito mais científica, no sentido exato do termo, de modo a conferir um sentido mais satisfatório, onde o conhecimento do tipo indutivo-dedutivo, bem como a capacidade de analisar dados concretos, é fundamental.

Os biomédicos possuem uma formação que lhes permite o uso mais eficiente de instrumentos e métodos de pensar usados na pesquisa das ciências básicas da Medicina, sendo-lhes pois garantido mais acesso à pesquisa de verdades novas.

Naturalmente, a colaboração entre todos ramos da atividade médica ou biomédica é um princípio dos mais desejáveis na solução de problemas comuns, e a isto se deve a crescente aproximação entre eles nos países mais desenvolvidos.

Tais são as bases da conceituação da carreira Biomédica. São profissionais especialmente preparados para o trabalho nas ciências básicas da Medicina.

Na sua formação universitária, o bacharelado lhe confere competência para um desempenho tecnológico e ensino técnico. Os cursos de pós-graduação ampliarão sua capacitação para o ensino universitário e a pesquisa científica.

No Brasil, a carreira Biomédica destacou-se da carreira de Biólogo através da iniciativa do Conselho Federal de Educação com o Parecer nº 571/66, aperfeiçoado e consolidado na Resolução nº 107/69. Ao assim proceder, pretendeu o egrégio Conselho atender a uma exigência social ditada pelo desenvolvimento do País e consubstanciada na solicitação de várias escolas médicas.

Ao nível de graduação, os profissionais terão a seu cargo a prestação de serviços na complexa tecnologia que suporta a moderna prática médica, inclusive, nas indústrias, laboratórios de Patologia Clínica, Bancos de Sangue, Unidades de Anatomia Patológica e de Radiologia, Unidades de Saúde Pública e serviços de apoio à pesquisa científica em institutos especializados ou universidades.

O nível universitário do seu curso confere capacitação para a pós-graduação, ampliando-lhes as possibilidades de atuarem profissionalmente no magistério superior e na pesquisa científica, de acordo com os princípios de hierarquia universitária.

O problema central, quanto ao exercício profissional do Biomédico, parece residir na necessidade de uma clara definição do campo de competência, na proposição de um elenco de atribuições que caracterize ocupacionalmente a profissão, na divulgação do processo de sua formação e outras medidas que possam ser adotadas para favorecer sua aceitação na equipe de saúde e que evitem conflitos com os outros profissionais que atuam nos mesmos campos.

Quanto à criação dos Conselhos impõe-se assinalar que as profissões cogitadas apresentam, numericamente, coletividades profissionais suficientemente expressivas para enfrentar os encargos financeiros com a instalação e o funcionamento de Conselhos próprios. Considerando a evolução histórica dos Conselhos existentes, a individualização por grupo profissional representa, na atual conjuntura, a resposta mais satisfatória aos interessados.

Conseqüentemente, o trabalho que apresentamos a Vossa Excelência procura dar os passos essenciais ao desenvolvimento da carreira.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Arnaldo Prieto — Ney Braga — Paulo de Almeida Machado.**

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

DECRETO Nº 50.780, DE 10 DE JUNHO DE 1961

Dispõe sobre a venda de produtos farmacêuticos e similares.

.....

Art. 1º O comércio de especialidades farmacêuticas, preparados biológicos, produtos químicos para uso farmacêutico e produtos oficiais, só poderá ser exercido, em todo o território nacional, por estabelecimento previamente licenciado no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, Ministério da Saúde, ou nas repartições congêneres dos Estados e Territórios.

.....

Art. 4º Não se incluem entre os produtos mencionados no art. 1º os produtos químicos utilizados ou vendidos por estabelecimentos fabris ou comerciais cujo funcionamento independe de licença das Autoridades Sanitárias.

.....

(Às Comissões de Legislação Social, de Saúde, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1977
(nº 107-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 338, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, 17 de agosto de 1977.

Brasília, 8 de setembro de 1977. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº DAM-II/DIE/DAI/SAL/246/662.1 (B 46) (B 30),
DE 5 DE SETEMBRO DE 1977, DO SENHOR MINISTRO
DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e da Bolívia celebraram um Convênio de Sanidade Animal em

Áreas de Fronteira, em 17 de agosto de 1977, por ocasião da visita oficial ao País, do Presidente Hugo Banzer Suárez.

2. O referido Convênio tem por finalidade a convergência de esforços no sentido de estabelecer princípios e disposições especiais para um programa harmônico de controle das enfermidades e para o maior intercâmbio técnico e informativo na matéria. O documento em apreço utiliza a experiência adquirida em separado por ambos os países e engloba, além da administração sanitária, a formação de pessoal e a pesquisa no campo da sanidade animal, consoante as diretrizes traçadas nos seus Artigos I e II.

3. O Convênio, ao buscar a coordenação de ações conjuntas para o desenvolvimento da colaboração internacional, inclusive através da constituição da Comissão Mista Permanente Brasileiro-Boliviana de Sanidade Animal, institui-se em mais um fator de incentivo à cooperação regional, em caráter global.

4. Permito-me, pois, recomendar a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o aludido Convênio, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, nos termos do Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, projeto de mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual é encaminhado o texto do mencionado Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antonio F. Azeredo da Silveira**

CONVÊNIO DE SANIDADE ANIMAL EM ÁREAS DE FRONTEIRA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA BOLÍVIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Bolívia,

Considerando as recomendações emanadas da IV Reunião Ordinária da Comissão Sulamericana de Luta contra a Febre Aftosa — COSALFA, realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 1977, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, bem como as resoluções da X Reunião Interamericana, em nível ministerial, para o Controle da Febre Aftosa — RICAZ-10, realizada nos dias 14 e 16 de março do mesmo ano, na cidade de Washington — Estados Unidos da América,

Considerando, ademais, o estabelecido no item 2, do artigo II e no artigo III, do Convênio Interamericano de Sanidade Animal, firmado na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, em 18 de julho de 1967,

Desejando chegar a um acordo mútuo para um programa harmônico de sanidade animal em áreas de fronteira,

Declarando que as obrigações recíprocas serão cumpridas dentro de um espírito de cordial cooperação, acordam o seguinte:

OBJETIVOS

Artigo I

O estabelecimento de uma ação coordenada de sanidade animal, em áreas de fronteira, entre ambos os Países, com prioridade na luta contra febre aftosa, mediante a adoção das medidas necessárias para o melhor controle das enfermidades, através do intercâmbio técnico e de informações, com base nos seguintes princípios:

a) coordenação e cooperação nas ações para o combate às enfermidades na região fronteiriça;

b) intercâmbio de colaboração técnica nos aspectos relacionados com o controle de vacinas e produtos zooterápicos, diagnóstico, investigação e qualquer outro aspecto de interesse afim;

c) intercâmbio de adestramento de técnicos;

d) intercâmbio permanente de informações epizootológicas na região fronteiriça, bem como de outras informações de interesse para o controle das enfermidades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo II

Compromisso de adotar medidas tendentes a solucionar os problemas que se apresentam na luta contra as enfermidades dos animais nas áreas fronteiriças, de acordo com as seguintes providências:

a) constituição de uma Comissão Mista Permanente Brasileiro — Boliviana de Sanidade Animal, que tenha o encargo da execução deste Convênio, representando e assessorando os respectivos Governos;

b) promoção de acordos de ajuda recíproca, quando indispensáveis ao controle da situação sanitária e sempre de comum acordo entre as partes integrantes da Comissão Mista Permanente a que se refere o inciso anterior;

c) estabelecimento e manutenção de uma estratégia e coordenação permanente de medidas destinadas ao controle sanitário do trânsito de animais em pé e de produtos derivados, na fronteira de ambos os Países, em conformidade com a legislação vigente nos mesmos;

d) cooperação paralela no ajuste e revisão das normas sanitárias de cada País, na medida em que seja necessário para o maior êxito dos objetivos deste Convênio;

e) sincronização das datas de vacinação antiaftosa e de qualquer outra atividade considerada conveniente nas áreas limítrofes no âmbito deste Convênio;

f) pedido de colaboração de organismos nacionais e internacionais durante a execução deste Convênio, sempre de comum acordo entre as Partes.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Artigo III

Os Países Contratantes acordam denominar a Comissão a que se refere o inciso a, artigo II, Comissão Mista Permanente Brasileiro — Boliviana de Sanidade Animal, integrada da seguinte forma: Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura do Brasil; Coordenador Geral do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa do Ministério da Agricultura do Brasil; Chefe Nacional de Sanidade Animal do Ministério de Assuntos Campesinos e Agropecuários da Bolívia; e Diretor-Executivo do Serviço Nacional de Controle da Febre Aftosa, Raiva e Brucelose da Bolívia.

Artigo IV

A Comissão Mista Permanente a que se refere o artigo anterior reunir-se-á, preferencialmente, nas regiões fronteiriças, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento das atividades e atualizar as diretrizes.

Artigo V

Para alcançar os objetivos do presente Convênio, caberá à Comissão Mista Permanente, anteriormente referida, a formulação de um Plano de Ação, no prazo de 90 dias após a data da assinatura deste Convênio, assim como a designação de comissões técnicas regionais e especificação das áreas de ação, em conformidade com o regulamento interno da Comissão Mista a ser elaborado de comum acordo entre seus membros.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo VI

O presente Convênio vigorará pelo prazo de três anos, contados a partir da data da troca dos instrumentos de ratificação e prorrogáveis automaticamente por períodos iguais. Poderá ser rescindido a qualquer momento, sempre que uma das partes, com antecedência mínima de seis meses, comunique à outra a sua intenção de denunciá-lo.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, ambos igualmente válidos e do mesmo teor, na cidade de Brasília,

aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República da Bolívia: **Guillerme Jiménez Gallo.**

(À Comissão de Relações Exteriores e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Através das Mensagens nºs 236 e 237, de 1977, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal os nomes dos Srs. Fernando Paulo Simas Magalhães e Helio Antonio Scarabôtolo, para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica e junto ao Reino da Dinamarca.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 26 de outubro de 1977

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 27-10-77, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar do 47º Congresso Mundial da *American Society of Travel Agents — ASTA,* a realizar-se em Madrid, Espanha, no período de 29 de outubro a 2 de novembro.

Atenciosas saudações — **Altevir Leal.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de Lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1977

Introduz alterações na Lei nº 6.194 de 19 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A indenização por morte, invalidez permanente ou despesas médico-hospitalares, quando não identificado o veículo causador, será paga por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operam no seguro a que se refere esta lei.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Seguros Privados — CNSP estabelecerá normas para atender à execução do disposto neste artigo, bem como a forma de distribuição do encargo pelas seguradoras participantes do consórcio."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O *Jornal do Advogado,* da Ordem dos Advogados de São Paulo, através de trabalho oportuno e substancioso de Roberto Haruo Hayashi, faz interessantes observações acerca da inadequação de certos dispositivos da lei que disciplina o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre... etc., dentre eles o pertinente à flagrante injustiça consignada no art. 7º

A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, no seu art. 7º — informa o advogado Roberto Haruo Hayashi — diz o seguinte:

"A indenização, por pessoa vitimada, no caso de morte causada apenas por veículo não identificado, será paga por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as Seguradoras que operarem no seguro, objeto da presente lei.

§ 1º O limite da indenização de que trata este artigo corresponderá a 50% do valor estipulado na alínea "A" do art. 3º da presente lei.

....."

Art. 3º, alínea "a" dispõe que a indenização corresponderá a 40 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Assim sendo, o beneficiário da vítima, apresentando: certidão de óbito, certidão de auto de corpo e certidão de conclusão do inquérito policial, consignando que não foi identificado o veículo causador do acidente, poderá pleitear perante o IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), a liquidação do sinistro, na base de cinqüenta por cento do valor correspondente a quarenta vezes, no máximo, o salário de referência (antes 40 vezes o valor do salário mínimo, agora 40 vezes o valor do salário de referência da Lei nº 6.205/75).

O legislador, todavia, deixou de analisar e ponderar dois aspectos da questão, a saber:

a) por que o valor de 50% e não os 100%?

b) por que a vítima de lesões corporais ou invalidez permanente não tem direito algum a reclamar?

Sendo o Seguro Obrigatório eminentemente social, o beneficiário da vítima de veículo não identificado — o que mais necessita do amparo legal — não pode promover contra o causador do dano a competente ação de reparação.

Outra injustiça da lei é o caso da impossibilidade da vítima de lesões corporais ou invalidez permanente de receber a indenização diretamente do causador do dano, pois, sendo desconhecida a autoria inviável se torna a persecução através da via judicial.

O direito, que deve espelhar a realidade sócio-econômica de uma nação, mostrou-se indiferente ao grave problema, não equacionando a matéria dentro de uma realidade objetiva e deixando ao desamparo a vítima de lesões corporais ou o inválido, não lhe abrindo as portas para um socorro e auxílio imediatos, que viriam minimizar os seus percalços financeiros.

Nos comentários e críticas surgidos sobre o tema, verifica-se a opinião unânime em apontar a falha gritante da lei. Assim é que o Dr. Alcides P. Sabbi, em sua obra "As Vítimas do Seguro Obrigatório", 1ª Edição, em co-autoria com o Deputado Alceu Collares, às fls. 99, se expressa:

"A injustiça da Lei é ainda mais flagrante quando, além de reduzir pela metade a indenização por vítima fatal, exclui da cobertura as despesas médico-hospitalares e a invalidez permanente, tanto parcial como total. É aqui que a responsabilidade social se torna mais sensível à necessidade do seguro social obrigatório porque, além de exaurir a reparação do dano no seguro, consagra um absurdo inaceitável, eis que fixa dois valores para um fato da mesma natureza, tendo estes o mesmo objetivo social."

Os nossos legisladores não tiveram a sensibilidade e percepção de equacionar o posicionamento do Seguro Obrigatório, cuja natureza é patrimonial e social, ou seja, amparar as vítimas ou seus beneficiários do acidente de trânsito e, no caso de veículo não identificado, não terá condições de reivindicar os seus direitos contra qualquer instituição.

Urge, portanto, que a legislação mencionada sofra modificações para que sejam incluídas a indenização de cem por cento e o direito à indenização também por invalidez permanente e por despesas médi-

co-hospitalares, quando o veículo causador do acidente for desconhecido.

É o que se busca alcançar com o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1977

Altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei n.º 1.002, de 21-10-69) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

1.001, de 21-10-69) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Pena até dois anos aplicada a militar

Art. 59. A pena de reclusão ou de detenção até dois anos, aplicada a militar, é convertida em pena de prisão e cumprida, quando não cabível a suspensão condicional:

I — .....

II — .....

Pena superior a dois anos, aplicada a militar

Art. 61. A pena privativa da liberdade por mais de dois anos, aplicada a militar, é cumprida em penitenciária militar e, na falta dessa, em estabelecimento prisional civil, ficando o recluso ou detento sujeito ao regime conforme a legislação penal comum, de cujos benefícios e concessões também poderá gozar.

Pena privativa da liberdade aplicada a civil

Art. 62. O civil cumpre a pena aplicada pela Justiça Militar, em estabelecimento prisional civil, ficando ele sujeito ao regime conforme a legislação penal comum, de cujos benefícios e concessões também poderá gozar.

Requisitos para a suspensão

Art. 84. A execução da pena privativa da liberdade, não superior a 2 (dois) anos, pode ser suspensa, por 2 (dois) a 6 (seis) anos, desde que:

I — o sentenciado não haja sofrido no País ou no estrangeiro, condenação irrecorrível por outro crime a pena privativa da liberdade, salvo o disposto no § 1.º do art. 71;

II — os seus antecedentes e personalidade, os motivos e circunstâncias do crime, bem como sua conduta posterior, autorizem a presunção de que não tornará a delinqüir.

Parágrafo único. .....

Art. 2.º O Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei n.º 1.002, de 21-10-69), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Recolhimento a prisão

Art. 527. O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, salvo se primário e de bons antecedentes, reconhecidas tais circunstâncias na sentença condenatória.

Recolhimento a prisão

Art. 549. O réu condenado a pena privativa da liberdade não poderá opor embargos infringentes ou de nulidade, sem se recolher a prisão, salvo se atendidos os pressupostos do art. 527.

Competência e requisitos para a concessão do benefício

Art. 606. O Conselho de Justiça, o Auditor ou o Tribunal poderão suspender, por tempo não inferior a 2 (dois) anos, nem superior a 6 (seis) anos, a execução da pena privativa da liberdade que não exceda a 2(dois) anos, desde que:

a) não tenha o sentenciado sofrido, no País ou no estrangeiro, condenação irrecorrível por outro crime a pena privativa da liberdade, salvo o disposto no parágrafo 1.º do art. 71 do Código Penal Militar;

b) os antecedentes e a personalidade do sentenciado, os motivos e circunstâncias do crime, bem como sua conduta posterior, autorizem a presunção de que não tornará a delinqüir.

Parágrafo único. .....

Art. 607. O Conselho de Justiça, o Auditor ou o Tribunal, na decisão que aplicar pena privativa da liberdade não superior a dois anos, deverão pronunciar-se, motivadamente, sobre a suspensão condicional, quer a concedam quer a deneguem.

Art. 608. .....

§ 1.º As condições serão adequadas ao delito, à posição e à personalidade do condenado.

§ 2.º Poderão ser impostas, como normas de conduta e obrigações, além das previstas no art. 626 deste Código, as seguintes condições:

I — freqüentar curso de habilitação profissional ou de instrução escolar;

II — prestar serviços em favor da comunidade;

III — atender aos encargos de família;

IV — submeter-se a tratamento médico.

§ 3.º Concedida a suspensão, será entregue ao beneficiário um documento similar ao descrito no art. 641 ou no seu parágrafo único, deste Código, em que conste, também, o registro da pena acessória a que esteja sujeito, e haja espaço suficiente para consignar o cumprimento das condições e normas de conduta impostas.

§ 4.º O Conselho de Justiça poderá fixar, a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, outras condições além das especificadas na sentença e das referidas no parágrafo anterior, desde que as circunstâncias o aconselhem.

§ 5.º A fiscalização do cumprimento das condições será feita pela entidade assistencial-penal competente segundo a lei local, perante a qual o beneficiário deverá comparecer periodicamente, para comprovar a observância das condições e normas de conduta a que está sujeito, comunicando, também, a sua ocupação, os salários ou proventos de que vive, as economias que conseguiu realizar e as dificuldades materiais ou sociais que enfrenta.

§ 6.º A entidade fiscalizadora deverá comunicar imediatamente ao Auditor ou ao representante do Ministério Público Militar, qualquer fato capaz de acarretar a revogação do benefício, a prorrogação do prazo ou a modificação das condições.

§ 7.º Se for permitido ao beneficiário mudar-se, será feita comunicação à autoridade judiciária competente e à entidade fiscalizadora do local da nova residência, aos quais deverá apresentar-se imediatamente.

Concessão pelo Tribunal

Art. 611. Quando for concedida a suspensão pela superior instância, a esta caberá estabelecer-lhe as

condições, podendo a audiência ser presidida por qualquer membro do Tribunal ou por Auditor designado no acórdão.

Revogação obrigatória

Art. 614. A suspensão será revogada se, no curso do prázo, o beneficiário:

I — for condenado, na justiça militar ou na comum, por sentença irrecorrível, a pena privativa da liberdade;

II — não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano;

III — sendo militar, for punido por crime próprio ou por transgressão disciplinar considerada grave.

Revogação facultativa

§ 1.º A suspensão poderá ser revogada, se o beneficiário:

a) deixar de cumprir qualquer das obrigações constantes da sentença;

b) deixar de observar obrigações inerentes à pena acessória;

c) for irrecorrivelmente condenado a pena que não seja privativa da liberdade.

§ 2.º Quando, em caso do parágrafo anterior, o juiz não revogar a suspensão, deverá:

a) advertir o beneficiário ou

b) exacerbar as condições ou, ainda,

c) prorrogar o período de suspensão até o máximo, se esse limite não foi o fixado.

Declaração de prorrogação

§ 3.º Se o beneficiário estiver respondendo a processo, que, no caso de condenação, poderá acarretar a revogação, o juiz declarará, por despacho, a prorrogação do prazo da suspensão até sentença passada em julgado, fazendo as comunicações necessárias nesse sentido.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a promulgação da Lei n.º 6.416, de 24 de maio maio de 1977, inspirada em elevados propósitos, de resto explicitados na Exposição de Motivos que encaminhou o Projeto, da lavra do Ministro da Justiça, Armando Falcão, verificou-se, inquestionavelmente, certo descompasso entre o tratamento destinado aos réus e sentenciados perante a Justiça Comum e, sejam eles civis ou militares, perante a Justiça Castrense.

2. Essa situação tem geradó dificuldades para a Justiça Militar, como se patenteia pelos termos do voto do Ministro Waldemar Torres da Costa, eminente Relator no Recurso Criminal n.º 5.154/77, em que, frisando a desigualdade de tratamento, constrangedor para os Magistrados dessa Justiça, S. Ex.ª considera "oportuno lembrar que se tornam cabíveis de revisão o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar", a fim de desfazer a diferença de tratamento (para condenados a quem foi aplicada igual pena, possivelmente autores de crime do mesmo tipo, até, uns julgados pela Justiça Comum e outros pela Castrense).

3. Entre so diversos aspectos que sugerem revisão de ambos os referidos Códigos Militares, há os que são mais prementes, e os que o são menos. Dentre aqueles, o da suspensão condicional da pena privativa da liberdade e o de recolhimento a prisão para poder exercer o direito de recurso, se apresentam como prementíssimos. Por isso, sem deixar de cogitar, oportunamente, da revisão de outros aspectos, senão de todos eles, impõe-se cuidar, sem perda de tempo, dos dispositivos que tratam desses dois.

4. O presente Projeto de Lei, portanto, trata tão-somente dessa matéria urgente, afeiçoando-a aos termos da Lei n.º 6.416/77, que, na legislação penal comum, substantiva e processual, são mais benignos quanto ao recolhimento a prisão para poder recorrer, e ampliam as possibilidades de suspensão condicional da pena, ao mesmo tempo que lhe dão nova disciplina.

5. O Projeto não inova, como se vê, mas, tão-somente, procura ajustar a legislação penal militar à sua congênere comum, nesses dois passos da recente reforma que atendeu a preocupações da Política Penal e Penitenciária Nacional, a qual, por sua vez, reflete anseios da consciência jurídica dos nossos dias, e acolhe recomendações internacionais.

6. De outra parte, cumpre assinalar que o Projeto não viola qualquer dos preceitos vinculados diretamente à vida na caserna, até porque é mantida a integralidade das leis que cuidam dos crimes e das penas e, igualmente, do procedimento persecutório.

7. Remarcando a necessidade de apreciação imediata do Projeto, notadamente em face do princípio insculpido na Lei Maior, art. 153, § 1.º, é de ser ele aprovado.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977. — **Henrique de La Rocque.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código Penal Militar

.....

Pena até dois anos imposta a militar

Art. 59. A pena de reclusão ou de detenção por tempo até dois anos, imposta a militar, é convertida em pena de prisão e cumprida:

I — pelo oficial, em recinto de estabelecimento militar;

II — pela praça, em estabelecimento penal-militar, onde ficará separada de presos que estejam cumprindo pena disciplinar ou pena privativa de liberdade por tempo superior a dois anos.

Separação de praças especiais e graduadas

Parágrafo único. Para efeito de separação, no cumprimento da pena de prisão, atender-se-á, também, à condição das praças especiais e à das graduadas, ou não; e, dentre as graduadas à das que tenham graduação especial.

.....

Pena superior a dois anos, imposta a militar

Art. 61. A pena privativa de liberdade por mais de dois anos, imposta a militar, é cumprida em penitenciária militar e, na falta desta, em penitenciária civil, ficando o recluso ou detento sujeito ao regime do estabelecimento a que seja recolhido.

.....

Pena privativa da liberade imposta a civil

Art. 62. O civil cumpre a pena imposta pela Justiça Militar em penitenciária civil ou, à falta, em se-

ção especial de prisão comum, ficando sujeito ao regime do estabelecimento a que seja recolhido.

Cumprimento em penitenciária militar

Parágrafo único. Por crime militar praticado em tempo de guerra poderá o civil ficar sujeito a cumprir a pena, no todo ou em parte, em penitenciária militar, se, em benefício da segurança nacional, assim o determinar a sentença.

.....

Reincidência

Art. 71. Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no país ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior.

Temporariedade da reincidência

§ 1.º Não se toma em conta, para efeito da reincidência, a condenação anterior, se, entre a data do cumprimento ou extinção da pena e o crime posterior, ocorreu período de tempo superior a cinco anos.

Crimes não considerados para efeito da reincidência

§ 2.º Para efeito da reincidência, não se consideram os crimes anistiados.

.....

.....

CAPÍTULO III

Da suspensão condicional da pena

Pressupostos da suspensão

Art. 84. Pode ser suspensa por dois a seis anos a execução da pena de detenção não superior a dois anos ou, no caso de reclusão por igual prazo, se o réu era, ao tempo do crime menor de vinte e um ou maior de setenta anos, desde que:

I — não tenha o réu sofrido condenação anterior, por crime revelador de má índole;

II — os seus antecedentes e personalidade, os motivos e circunstâncias de seu crime, bem como sua conduta posterior a este, indicativa de arrependimento ou do sincero desejo de reparação do dano, autorizam a presunção de que não tornará a delinqüir.

Parágrafo único. A suspensão não se estende às penas de reforma, suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função ou à pena acessória, nem exclui a aplicação de medida de segurança não detentiva.

.....

DECRETO-LEI N.º 1.002
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código de Processo Penal Militar

Recolhimento à prisão

.....

Art. 527. O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão.

.....

Recolhimento à prisão

Art. 549. O réu condenado à pena privativa da liberdade não poderá embargar sem se recolher à prisão.

.....

TÍTULO II

Dos Incidentes da Execução

CAPÍTULO I

Da Suspensão Condicional da Pena

Competência e condições para a concessão do benefício

Art. 606. O Conselho de Justiça, o auditor ou o Tribunal poderá suspender a execução da pena de detenção não superior a dois anos, ou, no caso de reclusão por igual prazo, se o réu era, ao tempo do crime, menor de vinte e um anos ou maior de setenta, desde que:

a) não tenha o réu sofrido condenação anterior por crime revelador de má índole;

b) os antecedentes e personalidade, os motivos e circunstâncias do seu crime, bem como sua conduta posterior a este, indicativa de arrependimento ou de sincero desejo de reparação do dano, autorizem a presunção de que não tornará a delinqüir.

Restrições

Parágrafo único. A suspensão não se estende às penas de reforma, suspensão do exercício do posto, graduação ou função, ou à pena acessória, nem exclui a medida de segurança não detentiva.

Pronunciamento

Art. 607. O Conselho de Justiça ou o Tribunal, na sentença condenatória, deverá pronunciar-se sobre a suspensão condicionada da pena, concedendo-a ou denegando-a, e dando, em qualquer caso, os motivos da decisão.

Condições e regras impostas ao beneficiário

Art. 608. No caso de concessão do benefício, a sentença estabelecerá as condições e regras a que ficará sujeito o condenado durante o prazo fixado, começando este a correr da audiência em que for dado conhecimento da sentença ao beneficiário.

.....

.....

Estabelecimento de condição pelo Tribunal

Art. 611. Quando a suspensão da pena for concedida pelo Tribunal, a este competirá estabelecer-lhe as condições, cabendo ao relator do acórdão presidir à audiência.

.....

Revogação

Art. 614. A medida será revogada se, no curso do prazo o beneficiário:

a) for condenado, na justiça militar ou na comum, em razão de crime, ou de contravenção reveladora de má índole ou a que tenha sido imposta pena privativa da liberdade;

b) não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano;

c) sendo militar, for punido por transgressão disciplinar considerada grave;

d) se deixar de cumprir qualquer das obrigações constantes da sentença.

Revogação facultativa

§ 1.º Quando facultativa a revogação da medida, o juiz pode, ao invés de decretá-la, prorrogar o período de prova até o máximo, se este não foi o fixado.

Declaração de prorrogação

§ 2.º Se o beneficiário estiver respondendo a processo, que, no caso de condenação, poderá acarretar a revogação, o juiz declarará, por despacho, a prorrogação do prazo da suspensão até o julgamento definitivo, fazendo as comunicações necessárias, nesse sentido.

.....

Conteúdo da caderneta

Art. 641. A caderneta conterá:

a) a reprodução da ficha de identidade, com o retrato do liberado, sua qualificação e sinais característicos;

b) o texto impresso ou datilografado dos artigos do presente capítulo;

c) as condições impostas ao liberado.

Salvo-conduto

Parágrafo único Na falta da caderneta, será entregue ao liberado um salvo-conduto, de que constem as condições de livramento, podendo substituir-se a ficha de identidade e o retrato do liberado pela descrição dos sinais que o identifiquem.

.....

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

RECURSO CRIMINAL N.º 5.154 — SÃO PAULO

Não podem merecer a suspensão condicional da pena os condenados pela Justiça Militar à pena de reclusão, desde que não sejam maiores de setenta e menores de vinte e um anos, como dispõe o art. 84 do CPM. Inaplicabilidade pela Justiça Militar de dispositivos do Código Penal, do mesmo modo que são inaplicáveis normas do Código do Processo Penal quando o Código do Processo Penal Militar não é omisso. Nega-se provimento ao recurso porque se encontra desamparado de lei a ser aplicada pela justiça castrense.

Relator: Min. Dr. Waldemar Torres da Costa.

Recorrente: Cesar Giorgi.

Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da 1.ª Auditoria da 2.ª CJM que indeferiu o pedido de suspensão condicional da pena, formulado pelo recorrente.

Advogado: Dr. Lino Machado.

Vistos, examinados, etc.

Em primeiro de junho do corrente ano, por seu ilustre patrono, o Dr. Lino Machado Filho, o condenado Cesar Giorgi requereu ao Dr. Auditor da 1.ª Auditoria da 2.ª CJM lhe concedesse suspensão condicional da pena de um ano de reclusão a que foi condenado, pelo Superior Tribunal Militar, em grau de recurso, dado que fora absolvido por unanimidade, por sentença do Conselho Especial de Justiça, do crime definido como corrupção ativa e fixado no art. 309 do Código Penal Militar.

Para fazê-lo louvou-se na Lei n.º 6.416, de 24 de maio do corrente ano, que alterou a redação de vários dispositivos do Código Penal, do Código do Processo Penal e da Lei das Contravenções, procurando demonstrar que o Governo, determinando as modificações de redação daqueles dispositivos, veio ao encontro de justificada revisão de tratamento aos condenados, que, por sua primariedade e seus bons antecedentes, não deviam cumprir a pena, em promiscuidade com condenados perigosos.

Argumentou com dispostivos constitucionais, sustentando que à União compete legislar sobre o Direito Penal (art. 8.º, XVII, letra B), consagrando, no entanto, à base do princípio de igualdade perante a lei, a proscrição da "odiosa restringenda" que sabe ser tratamento desigual.

Afirmou que "mais se acentua o preceito, quando o propósito da pena não se desfigura, qualquer que seja a lei substantiva trazida à colação, pelo que não podem os Códigos Penais se distinguirem entre si, se distanciarem um do outro naqueles parâmetros que informam da ciência penal, remarcadamente orientada no sentido de viabilizar, finalisticamente, o **jus puniendi.**

Enaltece, por isso, a iniciativa do Governo ao propor ao Congresso a modificação de alguns dispositivos do Código Penal, do Código do Processo Penal e da Lei das Contravenções.

Em torno da justificativa dessas modificações, estende-se o ilustre patrono de Cesar Giorgi, chamando à colação opiniões abalizadas como a do Eminente Ministro Djaci Falcão, quando pronunciou conferência na Escola Superior de Guerra em 30 de junho de 1975.

Ainda se enriquece a argumentação do Recorrente, transcrevendo a Mensagem com que se dirigiu, ao Congresso, o Chefe do Governo, pleiteando a modificação de redação daquelas leis penais e processuais.

Ao lado dessa argumentação, o recorrente se estende, demoradamente, na conceituação do instituto da suspensão condicional da pena, passando a se fixar na situação do seu patrocinando, o condenado Cesar Giorgi, que assim descreve:

Um cidadão cuja atividade útil ao País não pode ser posta em dúvida, cujo passado é ilibado, cuja primariedade é incontestável e que foi apenado a um ano de reclusão, com base no artigo 309 do Código Penal Militar.

Esse artigo é definido, com a mesma redação, no artigo 333 do Código Penal.

Interpreta ambos os artigos e sustenta que, de modo generalizado, num e noutro se pune, quando se oferece, dá ou promete vantagem indevida a servidor público, para que pratique ou retarde ato de ofício.

Esclarece que a pena é a mesma nos dois Códigos: um a oito anos de reclusão.

E exemplifica: se Cesar Giorgi houvesse sido acusado e sofresse pena pelo Código Penal comum teria direito à suspensão condicional da pena.

Estende-se, ainda, na conceituação do que seja crime propriamente e impropriamente militar, depois de haver afirmado que no CPM atual já podem os condenados, por detenção, merecer a suspensão condicional da pena.

De maneira elogiável, o douto advogado sustenta: "O direito de punir é um só; a lei penal, da mesma forma quando representa a sanção que a sociedade reclama, para resguardando o todo, separar o joio do trigo, não deixando sem reparo, uma ofensa causada pela conduta que alguém houve por bem adotar em detrimento da ordem pública."

Procurando demonstrar que merece Cesar Giorgi usufruir do benefício que agora ficou assegurado aos que são condenados pelo mesmo crime e até com pena superior à que lhe foi aplicada — até dois anos de reclusão — pela Justiça comum, conclui pedindo ao Juiz Auditor que conceda a suspensão condicional da pena ao seu patrocinando.

Ilustrou o pedido com cópia da sentença que absolveu por unanimidade seu cliente e do venerando

Acórdão que, por maioria, reformou a sentença e o condenou à pena de um ano de reclusão, pela infração do artigo 309 do CPM, sendo vencidos os Eminentes Ministros, saudoso Amarilio Salgado e Jacy Guimarães Pinheiro, sendo Relator o saudoso Ministro Alcides Carneiro, que, infelizmente, prolatou o Acórdão mas não chegou a assiná-lo.

Com vista do Recurso, o Dr. Procurador Militar naquela Auditoria emitiu o parecer de fls. 43, quando opinou, contrariamente, ao pedido, depois de esclarecer que o recorrente já havia pleiteado várias medidas, inclusive **habeas corpus** perante o Supremo Tribunal Federal para eximir-se do recolhimento à prisão, o que se torna indispensável para que possa usar do recurso de embargos.

Afirma que, equivocamente, o recorrente se referiu à lei 6.415 que é assunto completamente diferente e certamente quis se referir à Lei 6.416 que também não pode ser aplicada, porque diz respeito à modificação de redação de dispositivos penais comuns e não militares.

O Dr. Auditor em convincente despacho indeferiu o pedido afirmando:

> "Ora a vigente Lei Federal n.º 6.416 de 24 de maio de 1977, inegavelmente, só alterando dispositivos do Código Penal (dentre os quais não foram incluídos os artigos 10 e 360) do Código do Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais, deixou claro pela revelação de seus objetivos, que ela não revogou nem alterou os artigos 84 e 606 respectivamente do Código Penal Militar e do Código do Processo Penal Militar."

Recorreu o condenado Cesar Giorgi, com fulcro no art. 516 letra M do CPPM.

Em suas razões, procura demonstrar a improcedência dos argumentos do despacho recorrido, quando se louva na não alteração dos artigos 10 e 360 do Código do Processo Penal. Estende-se, mais uma vez, na conceituação dos motivos que determinaram a modificação de que é objeto a Lei 6.416, buscando demonstrar que o intuito do legislador foi modificar o conceito da pena de reclusão, no que tange às suas conseqüências com relação ao condenado primário. E assim, no seu entendimento, essa modificação deva ser entendida também no que tange aos condenados a reclusão pelo CPM.

E conclui pedindo a reforma do despacho, em nome dos princípios que externou, para que seja concedida a suspensão condicional da pena ao recorrente.

O Dr. Auditor manteve seu despacho, reconhecendo a impossibilidade de aplicar a Lei 6.416 ao caso em foco, além de que o pedido não tem apoio legal.

A Procuradoria-Geral, representada pelo Dr. Humberto Ramos, opina no sentido do indeferimento do pedido, concordando com os fundamentos do despacho recorrido, segundo o qual a Lei 6.416 só se aplica aos condenados pelo Código Penal e não pelo Código Penal Militar.

Isto posto, mais uma vez se demonstra a necessidade inadiável de serem revistos o Código Penal Militar e o Código do Processo Penal Militar, senão mesmo a Lei de Segurança Nacional.

De logo, deve ser proclamado que sempre a lei penal militar tem procurado repetir, quer nas regras gerais, quer em alguns dispositivos penais, nos crimes impropriamente militares, ou sejam aqueles que são definidos não só no Código Penal como no Código Penal Militar, a mesma redação.

Haja visto que, quando foi posto em vigência o Código Penal Militar em 1944, após a do Código Penal em 1940, através da Lei 2.505, de 11 de junho de 1966, foi modificado o artigo 208 do Código Penal Militar, para que em ambos fosse igual a pena de receptação dolosa, isto é, de 1 a 4 anos.

Verificando-se os demais dispositivos do Código Penal e Código Penal Militar, que definem os crimes, encontram-se eles igualmente apenados, de modo a evitar que um mesmo comportamento criminoso seja diversamente apenado no Código Penal e no CPM.

Daí, a procedência na argumentação do ilustre advogado do recorrente, quando afirma que "o direito de punir é um só; a lei penal, da mesma forma quando representa a sanção que a sociedade reclama para resguardando o todo, separar o joio do trigo, não deixando sem reparo uma ofensa causada pela conduta que alguém houve por bem adotar, em detrimento da ordem pública."

O recorrente, como ficou demonstrado, foi absolvido, por unanimidade, do crime de corrupção ativa, definida no art. 309 do CPM, mas, provendo recurso do MP houve por bem este Tribunal, por maioria, condená-lo à pena de um ano de reclusão.

Sua conduta criminosa, reconhecida pelo Tribunal, está assim definida como delito em ambos os Códigos Penais:

> "Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou vantagem indevida para a prática, omissão ou retardamento de ato funcional. Pena: reclusão até oito anos, ou seja de um a oito anos. (CPM, art. 309).
>
> "Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Pena: reclusão de um a oito anos e multa de um conto a quinze contos de réis." (Código Penal, art. 333).

Nota-se que, pelo CP, somente constituem figuras delituosas da corrupção ativa, oferecer ou prometer vantagem, enquanto pelo CPM se inclui também o ato de dar. De qualquer forma, porém, a corrupção ativa em ambos está punida com a mesma pena.

Anteriormente, à Lei n.º 6.416 referida, quem quer que fosse condenado por crime com pena de reclusão não teria direito ao **sursis** nem no Código Penal Militar nem no Código Penal, a não ser os menores de 21 anos e maiores de 70.

Mas, agora, o condenado à pena de reclusão, até dois anos pelo Código Penal pode ter sua pena suspensa condicionalmente.

Essa modificação entretanto não foi extensiva a dispositivos do Código Penal Militar, como se verifica expressamente da própria Lei n.º 6.416.

Expresso como se encontra o contido na Lei n.º 6.416, não deixa a menor dúvida de que a modificação operada, no que tange à suspensão condicional da pena, se atém única e exclusivamente aos condenados pelo Código Penal.

Com a modificação a que se refere a Lei número 6.416 ficaram os juízes da Justiça comum autorizados, se o condenado reunir os requisitos da lei, a conceder o **sursis**, o que não ocorre com os magistrados da Justiça Militar, que não podem aplicar leis senão aquelas que dizem respeito aos crimes militares e contra a segurança nacional.

Afigura-se oportuno lembrar que se torna cabíveis de revisão o Código Penal Militar e o Código do Processo Penal Militar para que acusados por ambos os Códigos, pelo mesmo crime, não tenham tratamento diferente.

Deve ser realçado, também, que, para preservar os princípios disciplinares das Forças Armadas, o CPM não concede a suspensão condicional da pena aos militares que cometam crime em tempo de guerra, crime contra a segurança nacional, de aliciação e incitamento, de violência contra superior, oficial de dia, de serviço ou de quarto, sentinela, vigia ou plantão, de desrespeito ao superior, de insubordinação ou de deserção, bem assim os previstos nos artigos 160, 161, 235, 291 e seu parágrafo único números 1 a 4.

No volume n.º 141 dos "Arquivos do Ministério da Justiça" págs. 97 a 111 encontra-se magnífico trabalho do professor C.A. Teixeira Paranhos, professor titular de Direito Processual e de Prática Forense na Universidade do Distrito Federal sob o título "O efeito das decisões finais e a execução provisória em sede processual penal comum e castrense" no qual é demonstrada a desigualdade de tratamento aos condenados, no que tange à possibilidade dos condenados, na justiça comum, apelar sem a obrigação de recolhimento à prisão, enquanto na Justiça Militar o apelo do condenado só pode ser recebido se estiver recolhido.

Nesse sentido o ilustre professor interpreta os artigos 527 e 549 do CPPM, enquanto, segundo seu entendimento, esse rigor não é observado no Código do Processo Penal.

Sem dúvida, esse desigual tratamento mais se acentuou com a Lei n.º 6.416, de 24 de maio próximo passado, porque não se tratando de crime propriamente militar, como no caso do recurso, ora em julgamento, o condenado por crime de corrupção ativa, pelo Código Penal até dois anos de reclusão pode merecer a suspensão condicional da pena, enquanto pelo Código Penal Militar não a pode merecer o sentenciado pelo mesmo crime, ainda que haja sido condenado à pena de um ano de reclusão.

São ainda do Prof. Teixeira Paranhos estas considerações:

> "Dentro desse escopo, não se pode diferençar o réu da Justiça Comum do da Militar — ambos têm direito às mesmas garantias constitucionais e processuais. Demais, não faria sentido dois disciplinamentos — um mais e outro menos benéfico — em termos de direito criminal. O que se tem conseguido, com esta duplicidade de tratamento é exatamente a quebra do princípio da lei mais favorável ao réu."

E conclui:

> "Parece-nos conseguinte salutar medida se recomende a revisão das normas do Estatuto Processual Castrense, ao fito de conformá-lo às mesmas e mais consentâneas disposições que, sobre a matéria, vêm contidas no projeto do CPP destacadamente as insculpidas nos arts. 539, I e III, e 422, § 1.º"

No entanto, em que pese o brilhantismo com que o patrono do recorrente expôs sua tese, sem dúvida, sem apoio nos Códigos Penal Militar e Processual Penal Militar, mas, digna de estudo e já agora com o entendimento do professor Paranhos, acima referido, que se mostra inconformado com tratamento desigual para com sentenciados da Justiça Comum e Castrense, ACORDAM em Tribunal, por maioria, rejeitar a preliminar argüida pela Procuradoria-Geral e, ainda, por maioria, negar provimento ao Recurso, para manter o despacho recorrido, uma vez que é inaplicável aos condenados pela Justiça Militar o disposto nos artigos 57 do Código Penal e 696 do C. Pr. Penal Comum, com a redação que lhes deu a Lei n.º 6.416, de 24 de maio de 1977.

Superior Tribunal Militar, 24 de agosto de 1977. **Waldemar Torres da Costa.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 434, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da abertura do Simpósio "Democracia e Política Social", promovido pela Fundação Milton Campos, hoje, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista — Eurico Rezende.**

REQUERIMENTO Nº 435, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Deputados Francelino Pereira, Presidente da ARENA, e Rogério Rego, Presidente da Fundação Milton Campos, na abertura do Simpósio "Democracia e Política Social", promovido por aquela Fundação, hoje, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista — Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Líder da Oposição, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Líder da Minoria. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da Maioria, nas duas últimas sessões do Senado, contestou o documento dos trabalhadores do Rio Grande do Sul, encaminhado pela Assembléia Legislativa daquele Estado às Lideranças da ARENA e do MDB, por 100 sindicatos, 9 associações e 1 federação de trabalhadores.

A Liderança contestou esse documento sem lhe discutir o mérito, alegando duas irregularidades, que seriam fraudulentas, mistificadoras, revelando uma falsidade nesta representação enviada ao Congresso.

Ouvimos as críticas feitas e pedimos esclarecimentos à Federação e ao Sindicato de Trabalhadores que nos haviam encaminhado a documentação. E, hoje, Sr. Presidente, trazemos a resposta que, aliás já foi encaminhada, também, à Liderança da Maioria pelo Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul.

Qual a fraude apontada pela Liderança da Maioria? Diz o nobre Senador Eurico Rezende: Há um espaço em branco entre o texto e as assinaturas, o que revela a falsidade, a fraude, a mistificação.

A resposta é simples, Sr. Presidente, e tenho em meu poder documento que me foi entregue por um representante dessa mesma Federação. Não um documento enviado dactilografado, como foi o anterior, através de telex, mas uma fotocópia do documento original. Ele está em minhas mãos, e eu o exibo à Maioria.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Já o exibimos ontem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exªs não o exibiram ontem porque este documento só hoje chegou a Brasília. E

vai surpreender V. Exªs, porque no documento original não há distância alguma entre o fim do texto e as assinaturas coletadas.

Qual a explicação? O Presidente da Federação explica com clareza meridiana:

> "O espaço a que V. Exª se refere deve-se ao fato simples de que o documento para ser remetido às presidências das Casas e às lideranças de ambos os partidos nas Câmaras de Vereadores, nas Assembléias Legislativas e no Congresso Nacional, precisava ser reproduzido, e o foi pelo sistema gráfico, o que fez com que o mesmo texto ocupasse um espaço menor nas folhas, ocasionando aquela distância entre o final do texto e o início das assinaturas reproduzidas pelo sistema de fotolitagem."

E aqui está o documento original na sua cópia. Termina o documento e iniciam-se as assinaturas. O espaço existia apenas na reprodução do documento enviado às Lideranças da Maioria e da Minoria nas Casas Legislativas de todo o País.

Toda aquela argumentação, portanto, de fraude, de mistificação cai por terra. O documento está aqui, Sr. Presidente. Peço a V. Exª que autorize a sua inclusão ao pé do presente discurso, com uma reprodução fotográfica, para que se possa atestar a exatidão do documento. Esta, a primeira crítica.

Segunda crítica: alguns dos signatários retiraram a sua assinatura. É verdade. Mas esta verdade, que é reconhecida, é descrita por todos os líderes sindicais que trataram do tema, inclusive pelo representante da única Federação que não se definiu, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Mário Provenze, que não assinou, nem o manifesto do Sindicato, nem a resposta das Federações.

Das 110 organizações, 9 retiraram a sua assinatura. A que se deve essa retirada? A evidentes pressões — dizem eles. E relatam o fato de que o documento, longe de ser improvisado, foi amplamente debatido. Era, inclusive, do conhecimento do Delegado Regional do Trabalho, que advertiu os sindicatos para que não assinassem, do contrário, seria motivo de intervenção nos sindicatos. Apesar da atitude do Delegado Regional, mais de 100 órgãos trabalhistas assinaram o documento, e os que retiraram a assinatura o fizeram por pressão.

Isso vem demonstrar, como diz na sua carta o Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, que se alguns voltaram atrás, ninguém negou a sua assinatura. Voltaram atrás na atitude que haviam tomado de independência, diz o Presidente da Federação, "no nosso entendimento, é porque muito falta ainda ao sindicalismo brasileiro para que ele possa agir com a independência que lhe é necessária".

Quem conhece a vida sindical sabe que isso ocorre. As assinaturas são verdadeiras e alguns a retiraram por pressão. E, qual é a razão que se alega, Sr. Presidente, para contestar o documento?

Diz o Presidente da Federação dos Trabalhadores que encaminhou ao Poder Legislativo o Manifesto das Federações, que o documento é controvertido. E é. E é magnífico que assim seja, pois mostra o debate. Em nenhum momento, a Liderança da Minoria afirmou que esse documento representava o pensamento unânime das organizações do Rio Grande do Sul. Ele representa, como foi dito, o pensamento, de 100 sindicatos, nove associações profissionais e uma Federação de Trabalhadores.

A Federação dos Trabalhadores que encaminhou o documento das demais Federações, declara que "o documento contém, no seu bojo, as grandes reivindicações dos trabalhadores do Rio Grande do Sul e do Brasil, no seu mérito, mas que não o assinávamos não porque não concordássemos com as reivindicações, mas pelo sentido político do documento".

Em dois momentos da nota, eles se referem a este fato: "no fundo, representava um pronunciamento de cunho político, que foge por completo às nossas finalidades".

Em outra passagem: "não podíamos assinar um documento que tinha caráter político".

Ora, Sr. Presidente, uma reivindicação de salários, de habitação, de participação dos trabalhadores nos debates do problemas nacionais, é, evidentemente, documento que tem sentido político, como não pode deixar de ter qualquer manifestação sobre problemas nacionais básicos. Não é documento político partidário, — mas é documento político. E é o que lhe dá dignidade e amplitude.

Há uma insinceridade total nesse documento, porque, logo depois de dizer que não o assinara porque as Federações não podem ter posição política, esse Presidente diz:

> "Estamos em plena democracia e entendemos que cada um tem o direito de se manifestar conforme pensa."

Ora, é ou não uma afirmação política declara que o Brasil está "em plena democracia?" É afirmação política, esta, sim, insustentável e falsa. Ninguém afirma isso no Brasil. Fazê-lo é ser mais governista do que o próprio Governo.

Dizer que o Brasil está em plena democracia, Sr. Presidente, é desautorizar o diálogo que V. Exª propõe ao Brasil, para a necessária democratização, é desautorizar o Presidente da República que hoje, no Simpósio Democracia e Política Social, disse que a democracia no Brasil é relativa. No entanto, para esse dirigente que quer lutar pelos direitos do trabalhador e não quer entrar em política, para ele no Brasil a "democracia é plena".

Não precisaríamos de mais nada para caracterizar onde estão os trabalhadores que lutam pelas reivindicações autênticas da comunidade trabalhadora brasileira, onde está a figura do pelego e onde está a figura do autêntico líder sindical. O grande jurista Víctor Russomano, reproduzindo essa denominação causada na gíria sindical em palavras candentes, definiu pelego como aquele que dá sempre o apoio incondicional a qualquer governo, seja o de João Goulart ou o de Castello Branco, ou o de qualquer outra coloração. Está sempre incondicionalmente com o governo. Nas revistas e jornais oficiais dessas organizações, as páginas importantes são preenchidas com grandes fotografias do Presidente da República, do Ministro do Trabalho, do Ministro da Fazenda, do Delegado do Trabalho, em suma, das autoridades do momento. São os sindicatos laudatórios.

O que este debate revela, Sr. Presidente — e é importante para o tema que estamos enfrentando —, é a existência de duas posições: a dos que lutam de peito aberto e com independência pelos direitos do trabalhador, e a daqueles que dizem que aceitam as reivindicações, mas se preocupam muito mais em agradar aos poderosos.

Ontem, em termos de sentença definitiva, para fulminar esse importante documento dos trabalhadores desses 100 sindicatos do Rio Grande do Sul, documento não-partidário, mas sério, objetivo, crítico, dirigido às Câmaras legislativas do País, uma crítica foi feita pela Liderança da ARENA, de que um dos sindicatos havia assinado o documento com um carimbo, em que se pode ler: "Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Calçados de Ijuí" — A presente rescisão de contrato de trabalhadores foi assistida por esse Sindicato ..." Procurei esclarecer o assunto, e recebi a informação de que pelo telex está chegando à Liderança da Maioria e à Liderança da Minoria do Senado telegrama com firma reconhecida, assinado pelo Presidente desse Sindicato, em que reafirma a sua assinatura no documento, com a explicação de que eles não se limitaram a assinar o seu nome individual, mas colocaram também o carimbo do Sindicatom Alguns carimbos têm a indicação do CGC (Cadastro-Geral de Contribuintes); outros referem-se a diferentes atividades do Sindicato. Esse era o carimbo que eles tinham. Sindicato pobre não dispõe de muitos carimbos. Apenas para caracterizar, além da assinatura do Presidente, o carimbo do Sindicato.

Em que isso invalida o documento ? Inválido, sim, e suspeito, é o documento que nos foi enviado pela nota das Federações, porque esse, batido em máquina da Delegacia Regional do Trabalho, segundo informações que recebemos, tem as assinaturas de vários Sindicatos, mas sem o carimbo desses Sindicatos. Apenas, escrito à

máquina, o nome do Sindicato, enquanto o documento primitivo tem o carimbo de cada Sindicato, mostrando, assim, a sua integração.

O documento foi debatido — é o Delegado do Trabalho quem afirma. Algumas Federações se recusaram a assiná-lo e chegaram a se manifestar junto aos Sindicatos, para que não assinassem também. Portanto, o documento foi amplamente debatido. Não se trata de nenhum documento improvisado.

Na carta dirigida à Liderança da Maioria, o Presidente da Federação dos Bancários responde da seguinte maneira:

> "Quanto à hipótese, nobre Senador, de que teria sido apresentado para assinatura um documento diferente do que foi divulgado, com todo o respeito, discordo dela por ser descabido e sem qualquer fundamento. O próprio Delegado Regional do Trabalho, jornalista Celito de Grandi, que está de posse de cópia de original, a qual lhe foi entregue no início da campanha de assinaturas, provavelmente por uma das Federações signatárias da nota divulgada dia 24 próximo passado, comparando aquele texto com o que foi divulgado com as 110 assinaturas, poderia verificar que não houve alteração sequer de uma vírgula. Por outro lado, também, as Federações possuem cópia do documento que lhes foi deixado apreciação e poderão, portanto, facilmente, fazer a comparação para constatarem que não há sequer uma vírgula diferente entre o texto original e o divulgado."

Portanto, Sr. Presidente, do ponto de vista formal não há nada a atacar ao documento. Ele pode ter a imperfeição de um carimbo inadequado, porque não se tratam de organizações que possuem carimbos adequados para cada assinatura. Todas as assinaturas constam da cópia autêntica que tenho em meu poder e que fará parte integrante deste discurso.

Mas, Sr. Presidente, este incidente tem um grande mérito: é o de demonstrar, de um lado, uma nova atitude dos trabalhadores e dos sindicatos. Pela primeira vez, em lugar de se dirigirem ao Poder Executivo, os sindicatos e as federações dirigiram-se ao Congresso Nacional. De início, foram aquelas 110 organizações: 100 sindicatos, 9 associações e 1 federação. Agora, as outras federações também dirigem-se ao Congresso Nacional, ao Poder Legislativo, para debater estas questões.

O Movimento Democrático Brasileiro já decidiu debater, um a um, os tópicos desse documento. Cada um dos membros da Bancada vai debater e entrar no mérito do problema, porque não podemos ficar nos aspectos formais onde se pretende apenas invalidar uma manifestação que deveria ser estimulada.

Este é o diálogo nacional que se deseja: os setores da comunidade falando, participando do debate dos problemas que lhes dizem respeito.

Todas as medidas apresentadas estão fundamentadas e são semelhantes às reivindicações de outras organizações sindicais do resto do País.

Aqueles, Sr. Presidente, que se opõem a isso, estão adotando uma posição que não nos parece ser conveniente ao Brasil. Há duas atitudes e duas posições: uma, a daqueles que acham que a situação é excelente, que no Brasil há plena democracia, que os sindicatos gozam de inteira liberdade, que os salários estão sendo fixados com justiça, que a Previdência Social atende, satisfatoriamente, a toda a família trabalhadora brasileira, e se preocupam em louvar os Governos; outra atitude é a daqueles que se preocupam em examinar os problemas, apontar as deficiências, como fizeram estes trabalhadores.

A concentração de riqueza no Brasil é ou não um fato inquestionável? O Fundo de Garantia de Tempo de Serviço com a sua conseqüência na excessiva rotatividade da mão-de-obra acarretando o desemprego para os trabalhadores com mais de 35 anos, é problema tão importante que o próprio Ministério do Trabalho dedicou a esse tema uma comissão especial que procura estudar a forma de atenuar os efeitos desta rotatividade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Exª que conclua o seu discurso porque seu tempo está findo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente.

Da mesma maneira em relação ao problema da desnutrição, do ensino, da habitação, o problema dos sindicatos que não estão exercendo a grande função de, em nome da categoria profissional, fixar, por exemplo, as condições de trabalho e salário com os empregadores, dentro da Justiça do Trabalho, que perdeu a sua função normativa.

Apontar esses problemas, Sr. Presidente, é contribuir para a sua solução. Isto fizeram, ao lançar este debate, os bravos trabalhadores do Rio Grande do Sul. Nunca pretenderam falar pela unanimidade, falaram em nome das suas organizações e trouxeram ao debate do plano nacional problemas que são do maior interesse. E penso que o Senado Federal está atendendo a esta reinvindicação, porque, acima das diferenças formais que foram apontadas, há um interesse fundamental em respeitar e debater. A melhor forma de se respeitar um documento é debatê-lo.

Esta é a grande homenagem que o Senado Federal presta aos trabalhadores do Rio Grande do Sul. Este debate continuará, para o bem da família trabalhadora e para o desenvolvimento político, econômico e social do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Ao Poder Legislativo

As Entidades Sindicais e as Associações Profissionais, abaixo assinadas, cônscias de seus direitos e deveres na interpretação dos anseios e interesses dos trabalhadores que representam, diante da situação de intranqüilidade social, econômica e política porque passa a sociedade brasileira, manifestam sua desconformidade e reivindicam soluções, através do livre debate, para as seguintes questões:

O modelo econômico vigente concentra riquezas nas mãos de poucos e abre ilimitadamente a economia nacional aos investidores estrangeiros. Este modelo exige uma mão-de-obra dócil e barata que garante ao capital externo tranqüilidade e segurança à remessa indiscriminada de lucros para os países de origem. A Política Salarial que complementa esse ordenamento econômico impõe sacrifícios enormes à maioria da população e estabelece drásticas reduções no poder aquisitivo dos trabalhadores, levando-os à condição de vida insustentável. Isso se traduz nos altos índices de mortalidade infantil e na marginalização progressiva de amplos setores da população. O trabalhador, para manter um nível mínimo de subsistência, é forçado a prolongar exaustivamente sua jornada de trabalho, aumentando, em conseqüência e de forma progressiva, os acidentes de trabalho. O aviltamento generalizado dos salários se reflete ainda com maior gravidade na remuneração da mão-de-obra feminina e na do menor. O poder aquisitivo é reduzido não só pela inflação que corrói os seus salários mas pela decretação mensal de índices de reajustes abaixo das taxas de inflação calculadas pelos próprios organismos oficiais.

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ao invés de representar um avanço no que toca à seguridade social, trouxe para o trabalhador e sua família a intranqüilidade e o risco permanente da perda do emprego, a rotatividade da mão-de-obra, o aviltamento salarial e o desistímulo à atividade reivindicatória. A falsa "opção" pelo FGTS demonstra que na prática ele serve mais ao empregador que ao empregado. Os recursos advindos do FGTS estão sendo progressivamente aplicados no financiamento de moradias para as camadas de renda mais alta da população em detrimento dos assalariados de baixos rendimentos.

A desnutrição, a falta de saneamento básico e de prevenção das doenças infecto-contagiosas tornam as populações vítimas permanentes de epidemias e endemias. Através de um sistema previ-

denciário burocratizado, predomina uma medicina curativa que não resolve os problemas pois ataca efeitos e não causas. O intento de privatização da previdência está evidente no anteprojeto de lei elaborado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social que propõe, além do desconto compulsório de cada contribuinte, a cobrança da assistência médico-hospitalar. O INPS e os grandws grupos que exploram a assistência médico-hospitalar têm efeito da doença da população e da exploração do trabalhador da saúde uma fonte permanente de receitas e de lucros.

O Ensino, em todos os níveis, torna-se cada vez mais inacessível ao trabalhador. A diminuição das verbas para a Educação, a privatização progressiva do ensino e a implantação do ensino pago nas escolas públicas, tornam a Educação um privilégio. As diversas taxas estipuladas pelas escolas de todos os graus caracterizam o fim do ensino gratuito sem representar melhoria de qualidade e elevação dos salários dos professores. A Reforma do Ensino tolhe o livre debate e a participação criadora de estudantes e professores na solução de todos os problemas que envolvem a questão educacional. A escola, sem o caráter de propagadora do conhecimento e do perfeito equilíbrio entre o humanismo e a técnica, torna-se fornecedora de um tecnicismo vazio que serve aos detentores de um poder que pretende transformar a todos em objetos e não sujeitos de sua própria história. O Trabalho científico está, hoje, submetido a interesses e necessidades que não são os legítimos da população brasileira. As iniciativas de trabalho e debate científico que procuram romper essa submissão são boicotadas. Justificam-se plenamente, nesse contexto, as manifestações de estudantes, professores e cientistas que, diante da intransigência e do arbítrio, exigem o reconhecimento dos seus direitos e a satisfação das suas necessidades, aspirações, também, de toda a sociedade.

A inexistência de uma Política Habitacional, não obstante o BNH, a especulação imobiliária e a concentração de renda expulsam as camadas de baixo poder aquisitivo para a periferia das cidades onde a carência de infraestrutura (água, luz, esgoto, transporte coletivo, etc) reduzem significativamente a qualidade de vida da maioria da população.

Os Sindicatos e as Associações Profissionais, assim como as entidades representativas de outros setores da população, sentem limitado o seu campo de atuação pelo fato de não poderem livremente expressar e defender os interesses de seus representados através da participação direta nas decisões que dizem respeito às suas postulações específicas como àquelas que interessam à grande maioria da população brasileira. Há uma preocupação muito particular do Estado no que diz respeito à organização e orientação das Entidades Sindicais. Suas eleições são mediadas por um esquema que procura eliminar o surgimento de lideranças autênticas, quando não violando pelo veto de nomes a vontade da categoria. A onipresença do Estado praticamente elimina a livre negociação entre as partes, reduz o poder normativo da Justiça do Trabalho, burocratiza as entidades sindicais transformadas cada vez mais em postos assistenciais-recreativos. Os Sindicatos estão em flagrante desequilíbrio nas negociações coletivas; além de terem entre si e o empregador a presença do Estado, ainda lhes é negado o direito de, fracassadas as negociações com a categoria patronal, utilizarem o legítimo recurso da greve. Qualquer tentativa de romper esse esquema é logo rotulada de radical quando não de subversiva e contrária à segurança nacional.

O obscurantismo imposto pela Censura à imprensa (principalmente ao rádio e à televisão), às publicações em geral e às artes, impede o livre trânsito de idéias e assim a Democracia não se exercita deixando de existir na prática diária de cada cidadão e de cada entidade que o represente.

Os trabalhadores, como cidadãos e como produtores das riquezas sociais, encontram-se privados das liberdades elementares. Suas entidades, pelas limitações que são impostas ao direito de organização, reunião e pressão não podem traduzir suas aspirações mais legítimas. Entendemos que a falta de liberdades fundamentais, a começar pela de expressão cerceada pela existência de instrumentos de exceção que se sobrepõem à Constituição, é a principal, senão a única, responsável pelo impasse em que se encontram não só os trabalhadores mas toda a sociedade brasileira.

Acreditamos que todos esses problemas só encontrarão solução ou equacionamento de acordo com os interesses da maioria da população, se a Sociedade Brasileira se reorganizar, através da participação ampla e direta de seus cidadãos, de tal forma a tornar as Liberdades Democráticas e os Direitos da Pessoa Humana verdadeiramente praticados e respeitados.

Finalmente, Senhores Vereadores, Deputados e Senadores, ao encaminhar este documento, que de forma alguma esgota o leque de problemas que nos afligem e nem transfere ou elimina nosso desejo de debatê-lo, queremos demonstrar o nosso respeito ao Poder Legislativo composto por representantes eleitos pelo povo e onde devem repercutir as aspirações e opiniões dos diferentes setores da Sociedade Brasileira.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais de P. Alegre

Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre

OLIVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Presidente

SIDNEI ARPINI
Secretário Geral

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS ADVOCADOS
ESPECIALISTAS EM DIREITO DO TRABALHO
— AGETRA —

S.T.I. VESTUÁRIO P.A.
Tesoureiro

S.T.I. VESTUÁRIO P.A.
JOÃO PAULO B. MARQUES
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de Caxias do Sul
DAURO B. DE MELLO
Presidente

Sindicato ... Propagandistas-
Vendedores ... Produtos Farma-
... Alegre
Rua Gen. Vitorino, 129-conj. 12
PÔRTO ALEGRE - RS.

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS SOCIÓLOGOS
CAIXA POSTAL 935
CEP 90.000 — PORTO ALEGRE — RS.

ASSOC. DOS BANCÁRIOS E SECURITÁRIOS APOSENTADOS DO R. G. S.
Rua dos Andradas, 943, 11.o andar
Porto Alegre - RS

4.º TABELION
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia fotostática ... fiel do original que ... o qual contém ...
Porto Alegre

Associação Gaúcha de Médicos Residentes

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Caxias do Sul
Renato V. Vieiro - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO
PRESIDENTE

S.T.I. DE ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL
Milton P. dos Santos - Presidente

S. T. I. Gráfico do P. Alegre
LUCLYDES BENTO DA CRUZ - PRESIDENTE

DO SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE SANTO ANGELO

DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CARAZINHO (RS)
PRESIDENTE SECRETÁRIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CARAZINHO

Sindicato dos Trabalhadores na Alimentação de Carazinho

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Caxias do Sul

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRUZ ALTA
Presidente Secretário

Sindicato dos Trabalhadores
Nuclear de Cruz Alta
CEP 90100
CRUZ ALTA - RS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CRUZ ALTA
Presidente

CATO DOS TRABALHADORES
ÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DE IJUÍ
Presidente

S.T.I.M.M.M.E. - IJUÍ - R.G.S.
PRESIDENTE

DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - IJUÍ
ADÃO RIBEIRO
PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS
EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE IJUÍ
PRESIDENTE

TO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE SANTO ÂNGELO

SINDIC. DOS EMP. EM ESTAB.
BANCÁRIOS DE STO. ANGELO
Rua Antunes Ribas, 1506 - sect. I
CEP-98.800
SANTO ÂNGELO — RS.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário
Sede – Rua Mal. Floriano, 2353
Reconhecido em 12-03-58
98.800 — Santo Angelo – RS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA ALIMENTAÇÃO DE SANTO ANGELO
PEDRO ALVES DOS REIS
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Pelotas
GILBERTO M. VETROMILHE - Secretario

Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. do Artefatos de Couros de Sto. Angelo

SINDICATO DOS CONDUTORES DE
VEICULOS RODOVIÁRIOS DE PELOTAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE RIO GRANDE
PRESIDENTE

O. DOS TRAB. NAS INDS. GRÁFICAS DE IJUÍ
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE PELOTAS, R.G.S.

Sind. dos Orregadores e Ensacadores de Sal e Cereais do Rio Grande

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Ijuí

A presente RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, foi assistida por este Sindicato, nos têrmos do Decr.-Lei n. 766, de 15-8-69, e Port. Minist. n. 3556 de 30-10-69, e, de acordo com a lei 5584, de 29-06-70.

IJUÍ, de de 19

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Rio Grande
RUA GEN. CANABARRO, 239 - 241

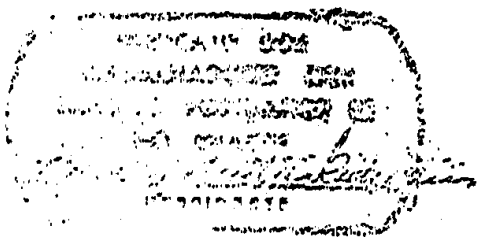

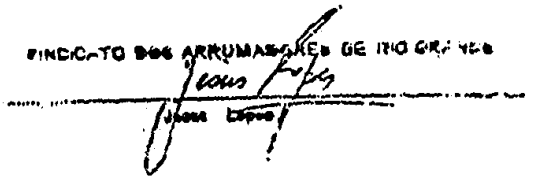

SINDICATO DOS ARRUMADORES DE RIO GRANDE

Jesus Lopes

Sindicato dos Conservadores de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Rio Grande do Sul

Orlando José Blazina
PRESIDENTE

SIND. E. E. BANCÁRIOS RIO GRANDE

Assoc. Serv. Hidroviários do R. G. S
SEC. DE RIO GRANDE

SINDICATO DOS CONDUTORES
SECRETARIA
AUTÔNOMOS DE
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DE
RIO GRANDE

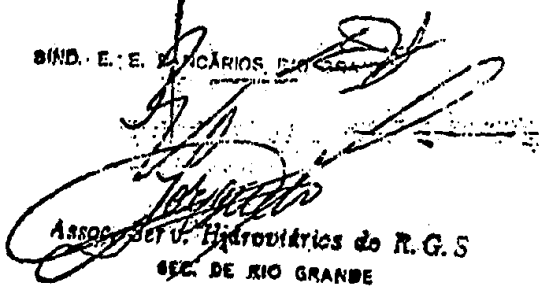

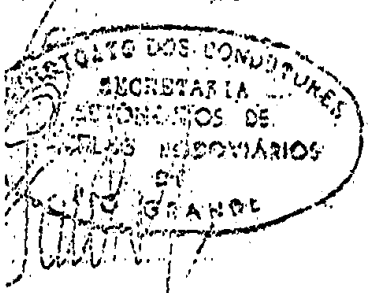

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Rio Grande
Sede Rua General Barcelar nº 436 - 6º Andar
Sala 606 Rio Grande

PRESIDENTE Secretario

Sind. Trab. nas Ind. da Fiação e Tecelagem do R. Grande

S. T. I. de Const. Civil e do Mobiliário de Pelotas

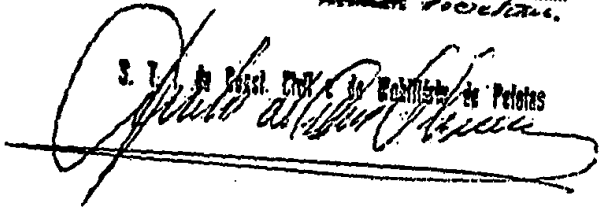

Sind. Trab. Ind. Gráficas de Pelotas

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mec. e do Mat. Elétr. de Pelotas

— PRESIDENTE —

CATO DOS EMPREGADOS EM
B. BANCÁRIOS DE PELOTAS

Presidente Tel.

Sindicato Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Pelotas
Sede: Rua Santa Cruz, 1360

EMPREGADOS COM. HOTELEIRO
E SIMILARES DE PELOTAS
lotas, 23/09/1977

BELMIRO ROJAHN
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Bagé
CXA POSTAL, 423 - TEL. 2-10-84

OS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
STRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BAGÉ

PRESIDENTE

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
MECÂNICAS E DE MATERIAL
TRICO DE BAGÉ

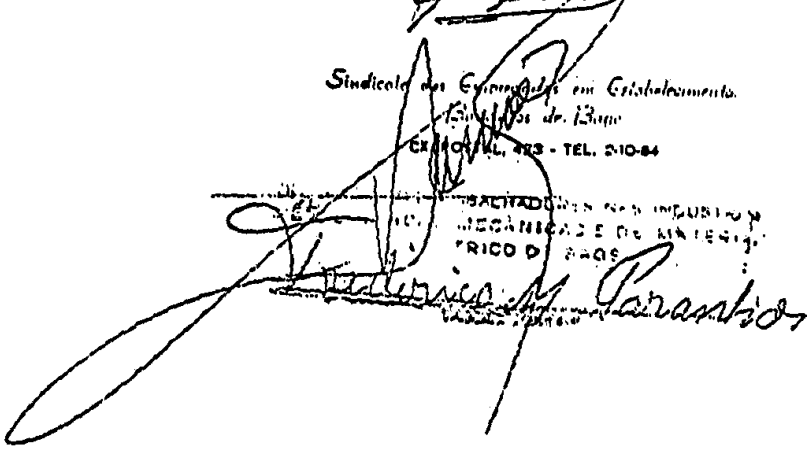

DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAGÉ

Sindicato dos Empregados no Comércio de Bagé

PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA MARIA

PRESIDENTE SECRETÁRIO

Presidente

Presidente

SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO GABRIEL

José Domingos Corrêa

PRESIDENTE

Sindicato dos Trab. na Ind. Alimentação

Alcides S. C. Pereira - Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Alegrete

— Presidente — — Secretário —

VICE. ... ALEGRETE

PRESIDENTE

Sind. Empr. Em Com. Hoteleiro Sim Urug.

Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Livramento

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE URUGUAIANA

Presidente

S. T. I. Alimentação de Sant'Ana do Livramento

Luiz Carlos de Mello Arnêz

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIVRAMENTO

João da Luz Fraga

SIND. DOS TRAB. RURAIS DE ROSÁRIO DO SUL

ORESTES MAICÁ DA ROSA

PRESIDENTE - CPF 044808430

Sind. Empregados em Estab. Bancários de Rio

95 116 356/001

Diligência

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Santa Cruz do Sul

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Cruz do Sul

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Santa Cruz do Sul

Presidente

95439774/0001-20

SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONSTR. E MOB. DE S. CRUZ DO SUL

RUA RIACHUELO, 103 — CENTRO

CEP 96.800

SANTA CRUZ DO SUL — 65

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Elétrico de Santa Cruz do Sul

Rua Fernando Abreu, 971

Sind. Trab. Ind. da Alimentação de S. Cruz do Sul

Günther P. Jaeger

Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul

Presidente

Secretário

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Santa Cruz do Sul

Zaicar Bordin dos Santos Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO - Cachoeira do Sul

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cachoeira do Sul

MILTON BIBIANO

87775326/0001-79

SIND. TRAB. INDUSTRIAS VESTUÁRIO DE CACHOEIRA DO SUL

Rua 15 de Novembro, 612

CEP 96500

CACHOEIRA DO SUL - R.S.

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Fisicas, Duchistas, Massa[illegible] e Empregados em Hospitais e Casas de Saúdes

CACHOEIRA DO SUL

87775219/0001-40

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA DO SUL

RUA SALI-ANHA MARINHO 7 8 3

CEP 96500

CACHOEIRA DO SUL - RS

WALTER JOÃO LUCHESE - Presidente

CPF 84847[illegible]

Sindicato dos Trab. na Ind. de Alimentação de Cachoeira do Sul

CARLOS [illegible] - Presidente

Sindicato dos T. I. M. A. M. E. de Canoas

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos

[illegible] - RS

[illegible]757984/0001-29

D. TRAB. IND. DE ART. DE BCR.

[illegible]

[illegible] RONDON, 76

[illegible] — CEP 93000

[illegible] — RS

96758040/0001-76

Sind. dos Trabalhadores em [illegible] de S. LEOPOLDO

RUA SÃO DOMINGOS, 1302

[illegible] CEP [illegible]

SÃO LEOPOLDO [illegible]

SIND. TRAB. IND. GRÁFICAS S. LEOPOLDO

[illegible] RODRIGUES DA ROSA

PRESIDENTE

[illegible]

[illegible]

Sindicato dos [illegible] de São Leopoldo

Presidente

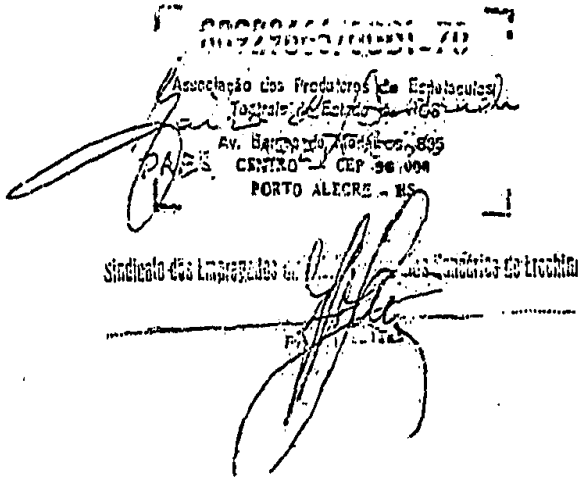

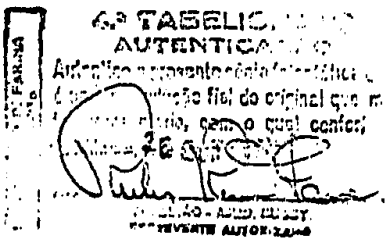

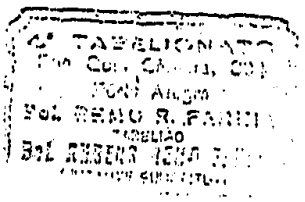

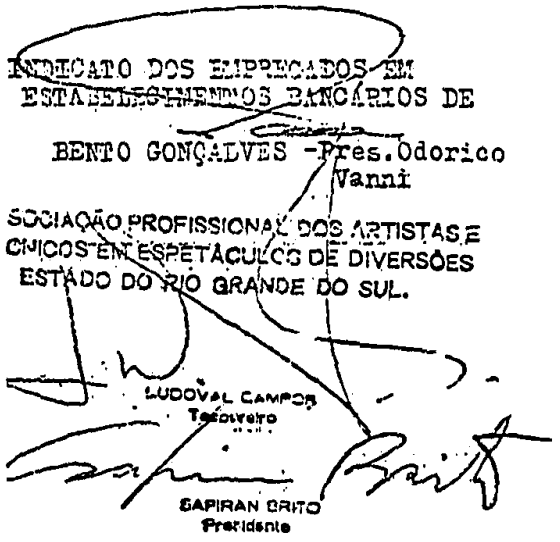

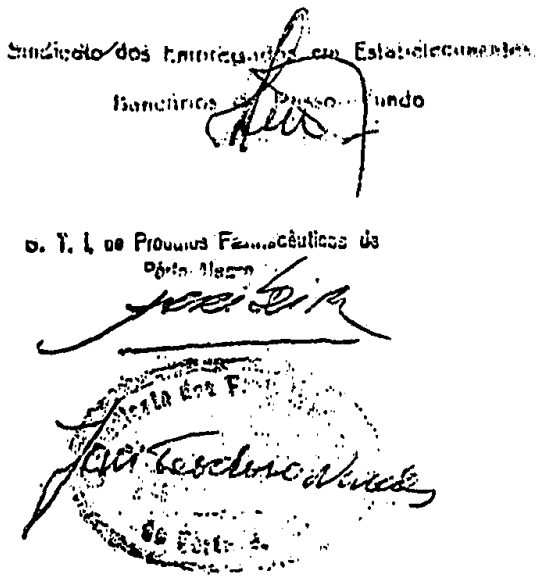

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa teve mais uma oportunidade de ouvir o Senador Franco Montoro a respeito do problema do chamado "Manifesto dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul". S. Exª, ao contrário de outras vezes, que com tamanho brilho defende as causas que o apaixonam, hoje, ficou, de certo modo, detido, contido em algumas realidades que, absolutamente, não pode negar.

Se o Senador Franco Montoro, em primeiro lugar, nesta Casa, tivesse dito que trazia ao conhecimento do Senado um documento articulado por um Deputado do MDB e que trazia a assinatura de uma parcela de sindicatos do Rio Grande do Sul, certamente esse debate não teria tomado o rumo que tomou.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um pequeno aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não darei apartes a V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Porque não é exata a informação.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não apartei V. Exª que sabe que o tempo reservado às Lideranças é de 20 minutos, o que não nos permite, absolutamente, nos desviemos dos nossos argumentos. V. Exª usou o seu tempo, eu vou usar, diante da praxe parlamentar, o tempo que o Regimento me concede.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A praxe é outra; V. Exª pode fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha) — Peço a V. Exª, Senador Franco Montoro, que não interrompa o orador.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, esta Casa ouviu o Senador Franco Montoro repetir que nunca disse que esse é o pensamento da unanimidade dos trabalhadores do Rio Grande do Sul. Mas, em nenhum instante, deu à Casa a afirmativa de que esse pensamento é de uma parcela da minoria dos trabalhadores do Rio Grande do Sul. S. Exª não quis dizer que não era a mino-

ria, mas usou do artifício de dizer que não era a unanimidade. E, aí, sem dúvida, há um ponto importante no debate que se trava nesta Casa.

Não negamos e, aqui, afirmamos, que este é um documento político-partidário — foi a afirmação do Líder Eurico Rezende.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Foi articulado por um Deputado do MDB.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não é Deputado.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Suplente de Deputado.

Em segundo lugar, as assinaturas foram colhidas de maneira não recomendável e, em terceiro lugar, aquilo que já reafirmei: esse documento não representa o pensamento dos trabalhadores do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, a Liderança da Maioria está inteiramente à vontade para repetir e, agora, com maior solidez, esses argumentos que, na primeira oportunidade, o Líder Eurico Rezende teve que dizer à Casa.

Diz o Senador Franco Montoro que a Maioria contesta o documento dessa maneira e eu digo ao Senado que não somos nós quem contestamos. Quem contesta estes pontos do documento é, realmente, aí sim, a quase unanimidade dos trabalhadores do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul tem treze federações de trabalhadores. Dessas treze federações, uma não quis tomar partido, outra assinou o documento que o Senador Franco Montoro apresentou à Casa, e onze federações de trabalhadores recusaram apoiar esse documento. E não só recusaram, mas são elas que estão vindo ao Poder Legislativo, num documento muito mais válido porque de onze federações, a dizer o seguinte:

> "Nosso desejo e nosso intuito sempre foi o de somar, o de unir cada vez mais as entidades sindicais, pois assim estaremos reforçando a patriótica, produtiva e ordeira classe dos trabalhadores, para o bem de todos.
>
> Todavia, tais reivindicações, que são nobres e que merecem apoio, serviram no mesmo de respaldo para o seu fim inconfessável de caráter político."

Quem diz isso, Sr. Presidente, não é a Maioria, quem está dizendo, realmente, são as federações que assinaram e também se dirigiram ao Poder Legislativo. E dizem mais:

> "No entanto, os seus idealizadores não se conformaram com nossa recusa..." — são palavras não nossas — "... e passaram a percorrer o interior do Estado à cata de assinantes, usando de expedientes pouco recomendáveis, inclusive, com a afirmação de que as Federações haviam assinado outra cópia, com que conseguiram adesões de entidades que não o analisaram devidamente e, posteriormente, compreendendo a extensão do mesmo, subscreveram novo documento onde declaram não concordar com o seu conteúdo, pois julgavam ser aquele de puras reivindicações, ressaltando a notoriedade do diálogo que sempre mantiveram com as classes empresariais e os órgãos do Governo, contrariamente ao que é alegado."

Mas, o que diz a maioria dos trabalhadores do Rio Grande do Sul, através de seus órgãos representativos? Vejamos:

> "Em nossa larga vivência sindical, raras foram as oportunidades em que as entidades sindicais de todos os graus, tiveram tamanha atividade e alcançaram em benefício dos trabalhadores como no momento presente.
>
> Antigas reivindicações sempre negadas agora estão sendo alcançadas como a concessão de aumentos especiais por qüinqüênios de trabalho na empresa, estabilidade provisória à mulher gestante, férias de 30 dias, salário aos empregados de menor remuneração (PIS), e outras mais."

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Estamos em plena democracia.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) —:

> "Apenas justificamos às razões de não constar nossas assinaturas, apelando para que a união que sempre existiu no sindicalismo do Rio Grande do Sul, não seja desfeita pelo presente episódio."

Sr. Presidente, quem vem contestar a Minoria não é a Maioria, mas quem está contestando é quase a unanimidade dos trabalhadores do Rio Grande do Sul. São eles que vêm aqui dizer que através desse expediente se quis dividir a classe trabalhadora do Rio Grande do Sul, e são eles que vêm apelar para que esse episódio não seja, como está sendo e como foi montado, para explorar politicamente as próprias reivindicações dos trabalhadores do Rio Grande do Sul.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª omitiu o trecho em que eles falam na plena democracia.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª já brindou tanto a Casa, esgotando esse tema, que acho que V. Exª já teve oportunidade de ler esse período. Não devo ter a obrigação de, mais uma vez, não homenagear os Srs. Senadores e repetir um parágrafo que V. Exª já leu.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª tem outras razões para isso.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, quando a Federação dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul diz que essas assinaturas foram tomadas de maneira pouco recomendável, os indícios são realmente de que os sindicatos assinaram sem maior exame e, até mesmo, sem maior cuidado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — E, para mostrar, Sr. Presidente, que havia indícios desses fatos, mostramos ontem, aqui, que uma dessas federações havia colocado carimbo de rescisão de contrato de trabalho como se estivesse assinando um manifesto que o Senador Franco Montoro diz ser de tamanha magnitude. Mas, S. Exª agora diz que era um sindicato pobre, e o único carimbo que ele tinha era esse carimbo, que é muito maior do que todos os outros, só com o nome do sindicato e a assinatura do presidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não prova nada.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — E dizem mais: que era tão pobre que eles não podiam fazer outra coisa senão colocar aquele carimbo. Mas, Sr. Presidente, neste mesmo documento, aqui, temos a assinatura do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bento Gonçalves, datilografado à máquina. Por quê? Porque esse sindicato sabia o que estava assinando.

Mas, o cuidado não foi tão grande desse sindicato, e nisto o Senador Franco Montoro passou "de raspão" — porque ontem chamei sua atenção, também, para este fato, com aquela gama de camaradagem que sempre existiu aqui dentro do Senado — o fato de que muitos dos que assinaram o documento, ao invés de colocar o timbre do sindicato, da presidência, usaram o carimbo do CGC, pensando que estavam assinando um documento contábil.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É muita ingenuidade!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — E isso pode ser visto em várias páginas assinadas. Está aqui: o carimbo é o do CGC, os outros não, todos têm sindicatos, presidente, mas aqui nós vemos o carimbo do CGC com visto em vários dos sindicatos que assinaram.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Isso não invalida em nada.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não invalida em nada, mas de certo modo nos permite dizer que as Federações de Trabalhadores do Rio Grande do Sul, quando elas protestam contra esse fato e diziam que as assinaturas haviam sido colhidas de maneira pouco recomendável, evidentemente, as federações estavam trabalhando num documento que tinha, realmente, essas características da pressa, porque ele se destinava não a esse diálogo político, que o Senador Franco Montoro falou, mas a ser um documento político-partidário de uma minoria dos trabalhadores do Rio Grande do Sul, que respeitamos, mas que deve ser dito que é uma pequena minoria, porque a grande maioria, a quase unanimidade, aí sim, das federações vem declarar que não são exatos os pressupostos contidos num documento político-partidário apresentado por uma pequena parcela dos trabalhadores do Rio Grande do Sul.

E, mais do que isso, Sr. Presidente, são oito ou nove sindicatos que vêm declarar, também, ao Poder Legislativo, que foram ludibriados em sua boa fé, pois quando solicitados a assinarem o documento, tratava-se, segundo seus idealizadores, de um manifesto de reivindicações. Na realidade, o manifesto é de outro e não o que imaginavam. Isso é dito por nove dos signatários do documento trazido ao conhecimento do Senado pelo Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não concederei o aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Esse documento foi assinado na Delegacia do Trabalho.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, o nosso eminente Senador Franco Montoro poucas vezes tem sido tão áspero com os trabalhadores brasileiros, como neste instante, sobretudo com os líderes.

V. Exª, que foi Ministro do Trabalho, V. Exª que foi líder trabalhista, V. Exª vem perante esta Casa e diz que todos os sindicatos que apóiam o Governo são pelegos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É V. Exª quem o afirma.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª disse e repetiu à Casa, que ouviu isso de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço ao nobre Líder Senador Franco Montoro que não aparteie, sem que tenha sido concedido o aparte.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — A Casa ouviu V. Exª dizer que concordava com os conceitos de Victor Russomano, e acredito que jamais o Professor quis fazer essa generalidade que o Senador Franco Montoro fez nesta Casa. E, agora, é S. Exª que é o dono da verdade, que tem os canais diretos de telex, aquele que recebe, em primeiro lugar, todas as contestações de uma única federação, e ele nega legitimidade à quase totalidade das outras federações, e para isso usa o argumento pejorativo de que são "pelegos"; ele que sabe, perfeitamente, que não podia colocar essa generalidade, ele que foi Ministro, e aí ele não disse que eram apenas os que apoiavam este Governo, mas todos os Governos. E neste caso, ele sabe que existe na liderança sindical brasileira, como das associações representativas de classes, homens que não merecem, em absoluto, o qualificativo aqui trazido contra eles pelo Líder da Minoria, que, faltando-lhe argumentos outros, voltou ao ataque frontal àqueles que não concordam com o seu pensamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª deforma inteiramente o raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Exª que não aparteie, sem consentimento.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Assim, Sr. Presidente, nós não podemos concordar em absoluto com as afirmativas trazidas aqui pelo Senador Franco Montoro, de que nós estávamos contestando um documento assinado, dizia ele, não por unanimidade, mas dando a impressão que fosse pela maioria dos trabalhadores do Rio Grande do Sul. Não, Sr. Presidente, quem está contestando é a quase unanimidade, devo repetir, dos trabalhadores do Rio Grande do Sul. V. Exªs ficam inquietos. V. Exªs pregam, diariamente, a necessidade de dialogar, e não querem aceitar argumentos, depois de ter argumentado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª é quem não permite!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª está, ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª alega uma praxe que não existe, nega aparte e fala que nós não queremos o diálogo.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — ... clandestinamente, invadindo, para usar uma expressão várias vezes usada, nesta Casa, invadindo o discurso que, em nome da Maioria, estou proferindo nesta Casa.

Mas, por outro lado, Sr. Presidente, o Sr. Senador Franco Montoro, quando o argumento lhe é favorável, diz que aquele espaço em branco que o Sr. Senador Eurico Rezende aqui trouxe, não era verdadeiro, não tinha outra intenção, mas, em seguida, é ele mesmo quem justifica, através da explicação vinda do Rio Grande do Sul, que esse espaço em branco foi uma culpa, não dele, mas do fotolito. Assim, o documento que chegou a esta Casa, remetido por ele, se não era o documento original, o Sr. Senador Franco Montoro deve — ele que tinha acesso ao documento original — recomendar a essa Federação que lhe mandou que, da próxima vez, mande-lhe o documento original, e que mande o mesmo para a Maioria e para a Minoria.

Sr. Presidente, nós, em absoluto, não nos recusamos a aceitar o debate das reivindicações de parcelas — mesmo parcelas — dos trabalhadores brasileiros. O Governo está aberto para receber esta contribuição, e, nada mais tem feito do que dizer que, cada vez mais, deseja fazer uma abertura para a democracia social. Hoje mesmo, o Senhor Presidente da República, nesta Casa, teve a oportunidade de fixar as diretrizes maiores do seu Governo, que são aquelas de sempre avançar, cada vez em faixas mais largas e mais amplas, do domínio da democracia social, que se constitui, justamente, nas reivindicações que os trabalhadores fazem e que são levadas na devida consideração.

Agora, o que não podemos admitir é que se faça exploração política usando os trabalhadores do nosso País e, particularmente, do Rio Grande do Sul. São eles que dizem que foram usados, são eles que pedem que não sejam usados.

E quanto aos problemas levantados no documento dessa parcela de trabalhadores do Rio Grande do Sul, devemos dizer que, quanto ao fato da concentração de rendas, já tivemos oportunidade, nesta Casa, há mais de quatro anos, de ter um vivo debate, também, com o nosso eminente colega, Senador Franco Montoro, a respeito da concentração de rendas. O processo de desenvolvimento deflagrado nas sociedades industriais, isto é um conceito unânime, ele leva a uma concentração de rendas, inevitavelmente. Os que estudam economia brasileira vêm notando e apontando, não agora, mas a partir da deflagração do processo de desenvolvimento econômico em ritmo acelerado, que essa concentração é uma tendência. Então os Governos, não só do Brasil, como de todos os países que enfrentam o mesmo fenômeno, têm que tomar duas providências: uma, de não usar medidas concentradoras, quer espaciais, quer setoriais; e outra, tomar medidas que desacelerem esta tendência à concentração, que é uma tendência da sociedade industrial; e se examinarmos esse longo período da história econômica brasileira vamos verificar que esta tendência à concentração tem sido muito mais combatida nos últimos anos, detectada como fenômeno a merecer o nosso cuidado do que realmente nos períodos anteriores.

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço é hoje, sem dúvida, uma das aspirações maiores dos trabalhadores brasileiros. E cada

vez mais, o que desejamos é que ele seja aperfeiçoado; porque, ao longo do tempo, essas conquistas vão sendo vividas e aperfeiçoadas, porque nunca nós podemos desejar que seja feita uma legislação perfeita; e mesmo muito de nossos colegas, diariamente, têm contribuído com projetos que pretendem a melhoria desses mecanismos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Sr. Presidente, assim, o que desejamos dizer a esta Casa é que, absolutamente, não nos recusamos a examinar reivindicações de trabalhadores, menor que seja a sua parcela, de um só, mas não podemos permitir que, com nosso silêncio, se use o trabalhador brasileiro para objetivos de natureza político-partidária.

Ouço agora o aparte de V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Disse V. Exª que não daria aparte... Agradeço que, no fim do discurso, o tenha feito. Quero dizer a V. Exª, em primeiro lugar, V. Exª critica o Presidente da Federação dos Bancários, por pertencer às fileiras do MDB. O nobre Líder do seu Partido chegou a declarar que esse Presidente, agindo contra a lei, exerce atividade político-partidária. Ora, os signatários do documento que V. Exª leu, os presidentes de federações a que V. Exª se refere são membros da ARENA. Tenho em mãos documento: *Zero Hora* de quinta-feira, 26-6-76, onde se publica que "entre os 13 novos arenistas figuram: Edir Inácio da Silva (exatamente quem levanta este problema) e Boaventura Rangel Monson, ambos presidentes de federação e funcionários da Justiça do Trabalho". Vê V. Exª que aquela crítica que V. Exª dirige ao representante da Federação dos Bancários se aplica, com exatidão, aos presidentes das outras federações. Segundo ponto: disse V. Exª que havíamos acusado de pelegos os trabalhadores brasileiros em geral. Não, não acusamos nenhum individualmente. Acusamos a figura do pelego e apontamos um fato que V. Exª, muito de indústria, leu a representação deles e omitiu uma que é a mais importante, onde eles dizem: "vivemos em plena democracia". Isso V. Exª não leu. Dizer que o Brasil vive, neste momento, um período de plena democracia, define a posição destes homens. É só o que queria dizer a V. Exª

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, não condenei e esta Casa é testemunha, em nenhum instante, o Presidente da Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul, pelo fato de ser membro do Movimento Democrático Brasileiro. Ao contrário, o que condenamos foi a sua ação no sentido político-partidário de usar uma parcela dos trabalhadores do Rio Grande do Sul com esse objetivo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E os outros?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª não traz acusação de que os outros signatários, que pertencem a outros partidos, estivessem engajados nessa peregrinação de que foram acusados pela quase totalidade das federações.

Mas V. Exª critica pelo simples fato de não haver repetido uma afirmativa que V. Exª já havia lido e que achei, porque V. Exª já havia lido, seria desnecessário ler, como não li e assim os que nos ouvem podem ter a impressão de que eu tenha apenas pulado esse parágrafo. O Senador Franco Montoro deu a impressão de que eu tinha pulado apenas este parágrafo, quando na realidade a Casa deve tomar conhecimento de que desse documento, que é de uma página e meia, tive oportunidade de ler apenas os pontos grifados e que demonstravam a contestação deles ao documento lido por uma única federação, a dos bancários.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas eles dizem que o Brasil vive em plena democracia. Dizem ou não dizem?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª que se diz democrata e é, e como todos nós, V. Exª não tem o patrimônio de ser só V. Exª o grande democrata.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eles dizem que vivem a plena democracia ou não?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Mas, V. Exª deve lembrar-se daquilo que dizia Voltaire: que se pode não concordar com aquilo que se diz, mas se tem o direito de respeitar aquilo que os outros dizem. V. Exª tem o direito de respeitar o ponto de vista que eles expressam, e não é por isso que V. Exª deve agredi-los.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eles dizem que vivem em plena democracia ou não dizem?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª já o disse.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª até agora não concordou.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª está usando de expediente parlamentar e, evidentemente, esta Casa está surpreendida. V. Exª, sempre um homem tão cordato no debate parlamentar, quer por força que eu diga aquilo que eu já disse que V. Exª leu e que quer que eu leia. Então, V. Exª quer, justamente, tumultuar o debate.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não, é porque só essa frase define mais. Um Líder que vem dizer que o Brasil vive a plena democracia não precisa dizer mais nada.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª não tem o direito senão de respeitar o ponto de vista, para que seja respeitado o seu ponto de vista. V. Exª não pode agredir os trabalhadores que assim agiram.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Isso é que é demagogia...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Exª não pode, absolutamente, assim, genericamente, acusá-los, porque V. Exª, que foi Ministro do Trabalho, sabe perfeitamente que aqueles que apóiam o Governo não podem receber a generalização do apoio de que V. Exª tachou todos os líderes sindicais brasileiros que apóiam o Governo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mais uma vez V. Exª falseia a verdade inteiramente!

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque. Fazendo soar a campanhia.) — Nobre Líder Senador José Sarney, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, vou terminar dizendo à Casa que a Liderança ratifica tudo aquilo que disse nos pronunciamentos anteriores. Assim, quem contesta o documento de uma parcela dos trabalhadores do Rio Grande do Sul não é a Maioria. Quem contesta é a quase unanimidade dos trabalhadores do Rio Grande do Sul, que fazem um apelo, que quero fazer ao Senador Franco Montoro: não procure dividir a classe trabalhadora do Rio Grande do Sul por motivos político-partidários. São eles que fazem esse apelo aqui no seu documento. V. Exª receba esta mensagem, para que esta Casa não contribua para dividir mais o País, que precisa tanto de estar unido para que possamos encontrar aqueles caminhos que todos desejamos. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1977

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado do dia 28 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria, por se tratar do dia dedicado ao Funcionário Público.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1977. — **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação o requerimento

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Iterativamente, a Bancada da ARENA, através de sua Liderança na Casa, tem-se colocado contrariamente a todos os projetos ou manifestações do Senado que queiram instituir o dia de uma categoria. Durante este mês foi essa a posição inabalável, inarredável da ARENA, pela manifestação de sua Liderança.

Foi assim, Sr. Presidente, no caso de Nossa Senhora Aparecida, em que a ARENA ficou firmemente contra. Foi assim no Projeto do Senador Nelson Carneiro instituindo o Dia do Médico.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Que entra em votação hoje.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente, que entra em votação hoje e que a ARENA foi contra.

Hoje, Sr. Presidente, surpreendentemente, ouvimos a leitura do requerimento da nobre Liderança da ARENA, pedindo, requerendo que seja considerado feriado o Dia do Funcionário Público.

Foi contra o dia de Nossa Senhora Aparecida, foi contra o Dia do Médico e agora quer ser favorável e pede o Dia do Funcionário Público.

Sr. Presidente, isto surpreende a Bancada do MDB e o Senado inteiro, essa posição de dubiedade da ARENA contra uns é favorável a outros, quer dizer, contra o Dia do Médico e contra o Dia de Nossa Senhora Aparecida e favorável ao Dia do Funcionário. Quer fazer uma barretada aos funcionários públicos deste País, quer chancelar o feriado do Dia do Funcionário, quer atender aos pedidos, aos reclamos da nobre classe dos funcionários e institui então o dia 28, Dia do Funcionário. Mas não explica porque é contra o Dia do Médico ou o Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Assim, Sr. Presidente, o MDB, que é favorável aos dois, continua favorável a este agora. Não mudamos de posição, quem muda é a ARENA. Nós continuamos os mesmos, na mesma posição favorável ao dia dessas categorias, pelos serviços relevantes que prestam ao País, sem que se considere feriado nacional, como no caso do médico. Já, agora, a ARENA quer que se institua feriado o dia 28, Dia do Funcionário Público.

Portanto, Sr. Presidente, nós não mudamos. Permanecemos no mesmo ponto de vista, na mesma posição, indefectivelmente, favorável a esses dias em homenagem às categorias que tanto servem a esta Casa e ao País.

Mas, a ARENA muda, ora sopra ríspida nortada, ora sopra o vento sul, ora sopra o vento de tempestade, o certo é que a ARENA muda, como esses galos de campanário das igrejas do interior, ao sabor do vento.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente, tendo em vista a nobreza do ato de instituir o Dia do Funcionário Público, feriado. Mas, condenamos, nos outros casos, a posição contrária e adversa da ARENA, através de sua Liderança, condenando o Dia de Nossa Senhora Aparecida e o Dia do Médico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação o requerimento do nobre Líder José Sarney.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permancer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, não será realizada sessão no Senado Federal no dia 28 de outubro, nem haverá expediente em sua Secretaria, ficando, conseqüentemente, antecipada a homenagem ao Funcionário Público para o dia 27 próximo.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 116, 117 e 518, de 1975, e 633 a 636, de 1977, das Comissões:

— **de Legislação Social — 1º pronunciamento:** favorável, com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS; **2º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo de Plenário, às subemendas da Comissão de Constituição e Justiça e com as subemendas que oferece;

— **de Finanças — 1º pronunciamento:** favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1-CLS; **2º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo e às subemendas a ele apresentadas;

— **de Economia — 1º pronunciamento:** (exame solicitado em Plenário), favorável ao projeto, com a Emenda que apresenta de nº 2-CE; **2º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo, às subemendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social e, ainda, com a subemenda que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do Substitutivo de Plenário, com as subemendas que apresenta e voto vencido do Senhor Senador Otto Lehmann.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 15-9-76, com apresentação de Substitutivo em plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 437, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 9 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente:

Esta matéria foi objeto de um entendimento entre as Lideranças, as Comissões e o próprio Poder Executivo foi ouvido sobre o assunto, que contém uma reivindicação da comunidade de engenheiros brasileiros, já amplamente debatida. Depois dessa série de entendimentos chegou-se a uma fórmula final.

Apelo para os representantes da Maioria aqui presentes, Senadores Ruy Santos e Virgílio Távora pois todos estão informados de

que houve realmente um entendimento para uma solução final, a fim de que se retire este requerimento, de adiamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aliás, secundado por todos nós.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Vê V. Exª, Sr. Presidente, que a própria Maioria concorda com a solicitação, no sentido de que não se adie, mais uma vez, esta matéria, que é de grande interesse para a comunidade dos engenheiros e teve o seu mérito examinado pelas várias comissões e por representações do próprio Governo. Posso informar que o Ministério do Trabalho, ouvindo sobre o assunto, manifestou-se favoravelmente ao substitutivo final, que agora consta para a aprovação do Plenário.

É o apelo que dirijo à Maioria, no sentido de que retire este requerimento para que possamos votar logo esta matéria.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando, anos atrás, eu respondia pela Liderança da ARENA — e esse projeto já vem desde 1974 — recebi uma solicitação do Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que, como solução geral do problema, fosse votado esse substitutivo.

Na Comissão de Constituição e Justiça, se não me falha a memória, o nobre Senador Nelson Carneiro, relatando o substitutivo, apresentou ao mesmo três ou quatro emendas, de acordo com o Ministério do Trabalho. Esse é, assim, um projeto que tem a chancela ou, quando não, autoria oficial.

Era essa a informação que eu queria dar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1977

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 437, de 1977, de minha autoria.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a retirada do requerimento do nobre Senador Heitor Dias, passa-se à apreciação da matéria.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo das subemendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1, SUBSTITUTIVA
(De plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974, dê-se a seguinte redação:

Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referente à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica".

Art. 2º A "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

§ 1º A "ART" será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

§ 2º O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da "ART", *ad referendum* do Ministro do Trabalho.

Art. 3º A falta da "ART" sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea **a** do art. 73 da Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Art. 4º O CONFEA fica autorizado a criar, nas condições estabelecidas nesta lei, uma Mútua de Assistência dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob sua fiscalização, registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1º A Mútua, vinculada diretamente ao CONFEA, terá personalidade jurídica e patrimônio próprios, sede em Brasília, e representações junto aos CREAs.

§ 2º O Regimento da Mútua será submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, pelo CONFEA.

Art. 5º A Mútua será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo CONFEA e 2 (dois) pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma a ser fixada no Regimento.

Art. 6º O Regimento determinará as modalidades da indicação e as funções de cada membro da Diretoria Executiva, bem como o modo de substituição, em seus impedimentos e faltas, cabendo ao CONFEA a indicação do Diretor-Presidente e, aos outros Diretores a escolha, entre si, dos ocupantes das demais funções.

Art. 7º Os mandatos da Diretoria Executiva serão coincidentes com os do CONFEA, sendo gratuito o exercício das funções correspondentes.

Art. 8º Os membros da Diretoria Executiva somente poderão ser destituídos por decisão do CONFEA, tomada em reunião secreta, especialmente convocada para esse fim, e por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 9º Os membros da Diretoria tomarão posse perante o CONFEA.

Art. 10. O patrimônio da Mútua será aplicado em títulos dos Governos Federal e Estaduais ou por eles garantidos, Carteiras de Poupança, garantidas pelo Banco Nacional da Habitação, Obrigações do Tesouro Nacional, imóveis e outras aplicações facultadas por lei, para órgãos da mesma natureza.

Parágrafo único. Para aquisição e alienação de imóveis, haverá prévia autorização do Ministro do Trabalho.

Art. 11. Constituirão rendas da Mútua:

I — 1/5 (um quinto) da taxa de "Anotação de Responsabilidade Técnica";

II — Uma contribuição dos associados, cobrada anual ou parceladamente e recolhida simultaneamente com a devida aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Doações, legados e quaisquer valores adventícios, bem como outras fontes de renda eventualmente instituídas em lei;

IV — Outros rendimentos patrimoniais.

§ 1º A inscrição do profissional na Mútua dar-se-á com o pagamento da primeira contribuição, quando será preenchida pelo profissional sua ficha de Cadastro Geral, e atualizada nos pagamentos subseqüentes, nos moldes a serem estabelecidos por Resolução do CONFEA.

§ 2º A inscrição na Mútua é pessoal e independente de inscrição profissional e os benefícios só poderão ser pagos após decorrido um ano do pagamento da primeira contribuição.

Art. 12. A Mútua, na forma do Regimento, e de acordo com suas disponibilidades, assegurará os seguintes benefícios e prestações:

I — Auxílios pecuniários, temporários e reembolsáveis, aos associados comprovadamente necessitados, por falta eventual de trabalho ou invalidez ocasional;

II — Pecúlio às viúvas e filhos menores de associados;

III — Bolsas de estudo aos filhos de associados carentes de recursos;

IV — Assistência médica, hospitalar e dentária, aos associados e seus dependentes, sem caráter obrigatório, desde que reembolsável, ainda que parcialmente;

V — Facilidades na aquisição, por parte dos inscritos, de equipamentos e livros úteis ou necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;

VI — Auxílio funeral.

§ 1º A Mútua poderá financiar, exclusivamente para seus associados, planos de férias no país e/ou de seguros de vida, acidentes ou outros, mediante contratação.

§ 2º Visando à satisfação do mercado de trabalho e à racionalização dos benefícios contidos no item I deste artigo, a Mútua poderá manter serviços de colocação de mão-de-obra de profissionais, aos seus associados.

§ 3º O valor pecuniário das prestações assistenciais variará até o limite máximo constante da tabela a ser aprovada pelo CONFEA, nunca superior à do INPS.

§ 4º O auxílio mensal será concedido em dinheiro por tempo não superior a seis meses, desde que comprovada a evidente necessidade para sobrevivência do associado ou de sua família.

§ 5º As bolsas serão sempre reembolsáveis ao fim do curso, com juros e correção monetária, fixados pelo Conselho Federal.

§ 6º A ajuda farmacêutica, sempre reembolsável, poderá ser concedida, em caráter excepcional, desde que comprovada a impossibilidade momentânea de o associado arcar com o ônus decorrente.

§ 7º Os benefícios serão concedidos proporcionalmente às necessidades do assistido e, os pecúlios, em razão das contribuições do associado.

§ 8º A Mútua poderá estabelecer convênios com entidades previdenciárias, assistenciais, de seguros e outros facultados por lei, para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 13. Ao CONFEA incumbirá, na forma do Regimento:

I — A supervisão do funcionamento da Mútua;

II — A fiscalização e a aprovação do Balanço, Balancete, Orçamento e da prestação de contas da Diretoria Executiva da Mútua;

III — A elaboração e aprovação do Regimento da Mútua;

IV — A indicação de 3 (três) membros da Diretoria Executiva;

V — A fixação da remuneração do pessoal empregado pela Mútua;

VI — A indicação do Diretor-Presidente da Mútua;

VII — A fixação, no Regimento, da contribuição prevista no item II do artigo 11;

VIII — A solução dos casos omissos ou das divergências na aplicação desta lei.

Art. 14. Aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e na forma do que for estabelecido no Regimento, incumbirá:

I — Recolher à Tesouraria da Mútua, mensalmente, a arrecadação da taxa e contribuição previstas nos itens I e II do artigo 11 da presente lei;

II — Indicar os 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, na forma a ser fixada pelo Regulamento.

Art. 15. Qualquer irregularidade na arrecadação, na concessão de benefícios ou no funcionamento da Mútua, ensejará a intervensão do CONFEA, para restabelecer a normalidade, ou do Ministro do Trabalho, quando se fizer necessária.

Art. 16. No caso de dissolução da Mútua, seus bens, valores e obrigações serão assimilados pelo CONFEA, ressalvados os direitos dos associados.

Parágrafo único. O CONFEA e os Conselhos Regionais responderão solidariamente pelo *deficit* ou dívida da Mútua, na hipótese de sua insolvência.

Art. 17. De qualquer ato da Diretoria Executiva da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao CONFEA.

Art. 18. De toda e qualquer decisão do CONFEA referente à organização, administração e fiscalização da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Ministro do Trabalho.

Art. 19. Os empregados dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e da própria Mútua poderão nela se inscrever, mediante condições estabelecidas no Regimento, para obtenção dos benefícios previstos nesta lei.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à votação das subemendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1977

Nos termos do art. 347, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição das subemendas nºs 5 e 6-CLS apresentadas ao Substitutivo de Plenário oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Aprovado o requerimento, ficam rejeitadas as Subemendas nºs 5 e 6 — CLS.

Passa-se à votação, em globo, das Subemendas nºs 1 a 4 - CCJ e 7-CE

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

São as seguintes as subemendas aprovadas:

SUBEMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação: "Os mandatos da Diretoria Executiva terão duração de três anos, sendo gratuito o exercício das funções correspondentes".

SUBEMENDA Nº 2 — CCJ

Ao art. 12, III:

Dê-se ao dispositivo a seguinte redação: "III — bolsas de estudo aos filhos de associados carentes de recursos ou a candidatos a escolas de Engenharia, de Arquitetura ou de Agronomia, nas mesmas condições de carência".

SUBEMENDA Nº 3 — CCJ

Ao § 4º do art. 12:

Dê-se ao § 4º do art. 12 a seguinte redação: "O auxílio mensal será concedido em dinheiro por períodos não superiores a doze meses, desde que comprovada a evidente necessidade para a sobrevivência do associado ou de sua família".

SUBEMENDA Nº 4 — CCJ

Ao § 6º do art. 12:

Inclua-se após a expressão "sempre reembolsável" as palavras "ainda que parcialmente".

SUBEMENDA Nº 7 — CE

Dê-se ao inciso II do artigo 12 do Substitutivo a seguinte redação:

"II — Pecúlio aos cônjuges supérstites e filhos menores dos associados";

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 411, de 1977, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1976 (nº 574 - C/75, na Casa de origem), que declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 526, de 1977, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

A matéria constou da Ordem do Dia de 23 de setembro último, tendo a discussão adiada, a requerimento dos Senhores Senadores Wilson Gonçalves e Mauro Benevides, para a sessão de 21 do corrente.

Nesta data, a requerimento do Senhor Senador Otto Lehmann, a discussão da matéria foi adiada para a presente sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discuti-lo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o Projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Diz muito bem a sabedoria popular: "Se a palavra é de prata, o silêncio é de ouro". No caso em questão, porém, o silêncio não é de ouro — o silêncio é de chumbo.

Anunciada a discussão, em turno único, do projeto de lei da Câmara que declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil, o Plenário do Senado não poderia ouvir em silêncio esta emenda, a tramitação desse projeto em sua votação final, sem que alguém se manifestasse a seu respeito, porque Machado de Assis significa tanto para a vida cultural brasileira. É que devem as letras do País, a Machado de Assis uma contribuição larga e fecunda.

Nascido de família pobre — ou melhor — de família paupérrima, filho de um pintor de paredes e de uma imigrante açoreana, cafuz, só teve o curso primário, não mais freqüentando a escola. Machado de Assis foi um autodidata que, pela noite adentro, nas horas que lhe sobravam do seu aprendizado, bebia nos livros aquilo que, depois, ia-se derramar nas suas obras, nos seus romances, nas poesias e nos tipos inesquecíveis que criou.

Aos dez anos, era um sacristão, ajudante de missa na Igreja da Lampadosa, no Rio de Janeiro. E mais tarde, recebido na Imprensa Nacional como aprendiz de tipógrafo, fez ali o conhecimento desta difícil arte, a tipográfica. Já mais adiante, freqüentava as sessões do velho Senado, porque era ele quem redigia as resenhas dos trabalhos desta Casa para o *Diário do Rio de Janeiro*. Foi quando, nas suas lucubrações, já aos dezesseis anos, apareceu a primeira produção intelectual de Joaquim Maria Machado de Assis, o soneto *Ela*, depois da aprendizagem de tipógrafo, de revisor da Imprensa Nacional e de representante de jornal nos debates do Senado. Admitido como amanuense e, depois, chegando a Secretário do Ministério da Agricultura, Machado de Assis, aos 30 anos, casa-se com aquela que lhe abriria os grandes horizontes da cultura dos clássicos portugueses e ingleses, Carolina Xavier de Novaes, portuguesa, inteligentíssima, que foi uma companheira amável e que o orientou nas suas leituras, quem lhe deu o gosto por Almeida Garrett. Em sua produção, há uma influência marcante desse João Batista da Silva Leitão de Almeida Garrett, o grande clássico da literatura portuguesa.

Machado de Assis, Sr. Presidente, transplantou, para a nossa literatura, o humor inglês, que não existia antes dele, naquelas páginas de amargura, solidão e sarcasmo, onde ele traçou tipos inesquecíveis sob a influência dos velhos clássicos da literatura inglesa. Aos quarenta e poucos anos, era o maior de todos no Brasil. É justo, portanto, quando, hoje, um projeto de lei lhe dá o padroado das letras brasileiras, que votemos favoravelmente a essa proposição, porque ninguém o superou, ninguém produziu mais do que ele, ninguém prestou tantos serviços às letras nacionais como Joaquim Maria Machado de Assis.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Machado de Assis abrangeu todos os gêneros literários: foi contista, poeta, romancista, psicólogo, teatrólogo, crítico literário, pontificando como primeiro. Como poeta, deixou-nos as *Crisálidas* e as *Falenas*, quando romântico, e parnasiano, já no fim, ofereceu-nos obras magníficas, como *A Noite de Natal* e *Carolina*, o célebre soneto dedicado a sua esposa morta, que é um modelo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O *Vagalume, Círculo Vicioso.*

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O *Vagalume* e *Círculo Vicioso*, como disse o nobre Senador Benjamim Farah, outras produções excelentes. Mas, como poeta — nós que conhecemos a obra de Machado de Assis como muitos dos Srs. Senadores — podemos afirmar que não foi tão grande quanto romancista, contista e cronista — nestes gêneros ele pontificou.

Sr. Presidente, a trilogia de Machado de Assis — o *Quincas Borba*, o *Dom Casmurro* e o *Brás Cubas* — forma, na literatura brasileira, três pontos culminantes, nunca excedidos por ninguém. Como romancista, então, Machado de Assis criou um lugar em nossas letras com os seus tipos inconfundíveis, tão bem pensados, tão bem descritos e tão bem vividos que, diferentemente dos velhos escritores, em que enfiamos o dedo e às vezes, escorre serragem, ao lermos *Dom Casmurro* — vendo a figura de Bentinho — *Brás Cubas* e o *Quincas Borba*, temos a impressão de que suas personagens sangram, estão vivas, palpitam nas suas obras.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero congratular-me com a Casa, que tem tido debates políticos muitas vezes acalorados. V. Exª está fazendo uma pausa para meditação, com um discurso que dignifica o Senado, pelo sentido humano, artístico e literário. O discurso de V. Exª é realmente interessante, traz uma figura, digamos assim, que é o Papa da Literatura — Machado de Assis. Ainda há pouco, V. Exª falou daquela trilogia formidável que poderia ser vista em qualquer Literatura do mundo sempre com menção honrosa, mas quero homenagear ao lado de V. Exª um Machado de Assis, o homem simples que veio de baixo para cima, inclusive trabalhou na Imprensa Nacional, numa função modesta e foi-se fazendo pelo esforço próprio até atingir o ponto culminante do primado da inteligência e da cultura literária, conseguindo angariar tanta simpatia que chegou a ser o primeiro Presidente da Academia Brasileira de Letras. Portanto, é realmente uma figura notável, tão grande no Brasil como o seria em qualquer outro país, inclusive nos mais cultos e desenvolvidos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o ilustre aparte do Senador Benjamim Farah, que põe em relevo alguns dados e alguns ângulos da figura inolvidável de Machado de Assis.

De fato, como diz S. Exª o Sr. Presidente, ele, com José Veríssimo e um grupo de escritores, foi quem fundou, no fim do século passado, a Academia Brasileira de Letras. E foi o seu primeiro Presidente, cargo que ocupou até a sua morte em 1908. E foi sepultado, por desejo próprio, no Cemitério de São João Batista, no mesmo túmulo de sua querida Carolina, aquela companheira inesquecível, aquela companheira inolvidável que lhe abriu o gosto pela grande literatura de sua época.

Quando falo em Machado de Assis, Sr. Presidente, no silêncio do CongressoNacional, eu desejaria que aqui estivessem as figuras que deveriam falar dele. Primeiro, o ilustre Senador Luiz Viana, imortal como ele, também membro da Acadêmia Brasileira de Letras, que poderia discorrer, na oportunidade em que o Senado dá o padroado de Machado de Assis às Letras de nosso País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Só mais um instante, para uma consideração.

Ao lado de Luiz Viana, deveríamos ter aqui outro intelectual, também de porte, o nobre Senador Ruy Santos, poeta, membro da Academia Baiana de Letras, que nos poderia brindar com uma dissertação formosa e mais fundamentada dessa figura inesquecível e *inolvidável de Machado de Assis.*

Temos igualmente o nosso beletrista José Sarney, que poderia falar, com sua autoridade, dessa figura ímpar de Machado de Assis.

E o nobre Líder da ARENA, também baiano, Heitor Dias, que nos tem brindado, nesta Casa, com tantas intervenções, pode também nos recordar essa figura inesquecível para todos os intelectuais do Brasil, o primeiro Presidente da Academia Brasileira de Letras, o maior dos nossos romancistas, que já aos 40 anos era o primeiro de todos os escritores brasileiros.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª está, naturalmente, invocando os nomes dos literatos com assento no Senado da República. Com o devido respeito que tenho por esses nossos colegas, penso que o Senado está muito bem representado por V. Exª, que se desincumbe, com muita grandeza, da missão que avocou e por cujo cumprimento está recebendo os aplausos de todos os Senadores.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É muita generosidade de V. Exª

A pureza de sua linguagem, o traçado de suas linhas, a profundeza da sua análise psicológica, e, como conquista, Sr. Presidente, um conto que é uma das mais brilhantes, uma das mais eloqüentes páginas do seu trabalho e da sua percuciência — *O Alienista*, conhecido de todo homem que já leu alguma coisa neste País

[illegible] naquela sua inconfundível pureza de linguagem, criou um tipo de linguagem até então inexistente na Literatura brasileira, que, como disse o nobre Senador Benjamim Farah, pode ser transladada para qualquer Literatura do mundo, porque foi considerado o maior, o mais completo homem de Letras do Brasil.

Não é uma homenagem graciosa em que se deu o padroado das Letras do Brasil a Machado de Assis; é uma homenagem justa.

Este é um projeto que vem da Câmara dos Deputados e, no Senado Federal, não deve passar assim em brancas nuvens, sem uma manifestação, sem que alguém fale por ele, sem que alguém teça alguns comentários sobre a obra, o valor e a grandeza de Machado de Assis.

Sr. Presidente, nestas últimas considerações sobre Machado de Assis, recordo palavras com que o grande escritor se referia à glória, esta glória que todos nós buscamos, nós na vida pública, através das eleições; os intelectuais, através dos seus livros; os oradores, através de sua oração e, finalmente, todos nós que lutamos para o nosso posicionamento diante da comunidade em que vivemos, essa única glória "que eleva, que honra e que consola". Palavras de Machado de Assis.

Sr. Presidente, estamos de acordo com a homenagem que o Senada presta a uma classe tão elevada do País — a das Letras — dando-lhe como padrinho a figura inolvidável e excelsa do maior de seus homens de Letras, do maior dos donos de estilo que tivemos, do maior dos nossos romancistas, do mais completo homem das Letras do Brasil, o fundador da nossa Academia e seu primeiro Presidente: Joaquim Maria Machado de Assis. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Líder Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falaremos não como Líder, apenas encaminhando a discussão, como nordestino, como cearense.

Ausentes estão do plenário os eminentes Senadores Wilson Gonçalves e Mauro Benevides, autores de requerimento para o adiamento desta votação.

Esta Casa ouviu, tempos atrás, em extenso discurso entremeado com a emoção que S. Exª sempre sabe emprestar a seus pronunciamentos, longo arrazoado do eminente Senador Luiz Viana Filho, por sinal membro ilustre da Academia que tem como Patrono Machado de Assis, dando as razões pelas quais, sem ser uma das pessoas que deixava, por essa declaração, de pertencer àqueles que, entusiasticamente, liam e reliam as obras do grande Mestre, discordar desta homenagem que queriam prestar.

Achava S. Exª, na época, como achamos nós, cearenses, que a Literatura brasileira teve, justamente, em José de Alencar, a figura exponencial daquilo que nós poderíamos chamar da nossa Literatura.

Assim, Sr. Presidente, sem que isto represente quaisquer restrições às qualidades maiores do grande Mestre Machado de Assis, votamos — e gostaríamos que ficasse assinalado nos Anais, pensar ser o mesmo gesto por aqueles que hoje não estão presentes seguido, Senador Mauro Benevides, Senador Wilson Gonçalves e Senador Luiz Viana — contra o projeto em questão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Continua em discussão.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Heitor Dias, para discutir a matéria.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a lembrança já é, por si mesma, uma forma de culto.

Se esta Casa se lembrou do grande vulto que se tornou figura marcante na Liter[illegible] brasileira — Machado de Assis, já estaria a demonstrar a sua participação no reconhecimento do grande valor do inesquecível brasileiro.

Fora de dúvida, Machado de Assis assinala um ponto alto de nossa Literatura. Primeiro, pelo seu valor de homem de inteligência: segundo, pelas suas origens. Descendente de família pobre, chegou a tipógrafo, e até parece que o manuseio dos tipos lhe despertou a curiosidade e o gosto pelas Letras.

Há pouco tempo o nome de Machado de Assis voltou à tona, numa homenagem nacional, inclusive com a reedição de várias de suas obras.

Ainda ontem tive o ensejo de ler um artigo de Josué Montello, enaltecendo a obra e o nome de Machado de Assis.

É oportuno focalizar assunto que o Acadêmico Josué Montello trouxe à tona. É que, como todos sabem, *Memórias Póstumas de Brás Cubas* tem um início *sui generis*, porque o autor começa a contar a sua morte: "É um morto", e assim começa o grande romance:

Houve — é Josué Montello quem diz — um escritor espanhol que procurou fazer um paralelo com Machado de Assis, e, alertado para a presença da Espanha na obra do grande Machado, disse que um dos escritores espanhóis começara um de seus romances praticamente do mesmo modo: "Ele está morto".

Josué Montello trata de aclarar o assunto, mostrando que a obra de Machado precedeu a do espanhol e, conseqüentemente, não partiu do grande brasileiro o possível plágio para o romance.

Sr. Presidente, a Casa sabe as razões por que se pediu o adiamento de votação deste projeto, e ao assunto se referiu, embora dentro do seu estilo sintético, mas absolutamente incisivo, o nobre Senador Virgílio Távora.

Pretendeu-se dar ao grande José de Alencar o título que hoje se atribui, com muita justiça, a Machado de Assis. O assunto ficou apenas em discussão. O que havia de real e de objetivo era um projeto em tramitação.

Não havia como, Sr. Presidente, esta Casa pudesse deixar de votar uma homenagem tão justa e tão devida a Machado de Assis.

Não há como desconhecer o valor de José de Alencar, um homem que fez uma Literatura autenticamente brasileira. Ele está entre os nativistas nossos. E foi José de Alencar que também estimulou o nosso grande poeta Castro Alves, e, quando a este conheceu, não pôde conter a sua admiração, marcada num grande elogio.

Assim, Sr. Presidente, a Maioria vai votar favoravelmente ao projeto, sem deixar de reconhecer os méritos de José de Alencar.

Se prece houvesse, num projeto precedente, claro que não viria Machado de Assis, e os dois não iriam disputar as lampas para o mesmo cargo, quando ambos, por todas as razões, engrandecem a Literatura brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1976

(nº 574-C/75, na Casa de origem)

Declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil.

Art. 2º A efígie oficial de Machado de Assis será determinada pela Academia Brasileira de Letras.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, e 603, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: (após audiência do Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro;

2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

Em discussão o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Líder Franco Montoro, para discussão do projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discussão de projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto objetiva instituir, em todo o território nacional, o salário mínimo profissional para os Contadores e Técnicos de Contabilidade e fixa esse salário em quantia igual a quatro vezes o salário-mínimo vigente na região.

A Comissão de Justiça, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente ao projeto; na Comissão de Legislação Social houve divisão de pontos de vista e, na realidade, existe, a respeito, uma orientação do Ministério do Trabalho, sustentando até mesmo a inconstitucionalidade desta medida. No parecer anterior da Comissão de Legislação Social invoca-se a decisão do Supremo Tribunal Federal contrária à medida, por julgá-la inconstitucional. Analisamos a matéria num voto em separado, que consta do avulso, e demonstramos, então, que ao contrário do que se anunciava na informação do Ministério, a decisão do Supremo Tribunal Federal foi favorável ao salário-mínimo com exclusão, apenas, dos funcionários públicos — coisa que o projeto, expressamente, exclui. Pedimos a volta da matéria à Comissão de Legislação Social, e esta, em poucas linhas, mantém o parecer, apenas para sustentar o ponto de vista que a maioria vem mantendo. O Ministério do Trabalho acha que não se deve fixar esse salário-mínimo profissional.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já existe, fixado e consagrado em nossa legislação, a figura do salário mínimo para várias categorias profissionais. Menciono entre outros: a dos engenheiros, arquitetos, agrônomos, veterinários, químicos, jornalistas, revisores, cirurgiões-dentistas, e outras que talvez tenham escapado a essa pesquisa que realizei. É injusta a fixação do salário mínimo profissional? É claro que não. Ela corresponde a uma exigência do desenvolvimento nacional: convém fixar para categorias que exigem um curso de maior qualificação, um salário também maior, e este é o precedente. Neste sentido, parece-me da maior justiça e de interesse público, a fixação desse salário profissional.

A Comissão de Legislação Social cogitou mesmo de estabelecer uma gradação proporcional ao número de anos do curso correspondente, para, assim, estabelecer-se um estímulo ao estudo, ao aperfeiçoamento cultural daqueles que vão exercer atividades profissionais.

Nosso apelo é no sentido de que a Maioria concorde com esse pensamento, que corresponde à deliberação do Supremo Tribunal Federal, ao pensamento da Comissão de Justiça e de uma grande parte dos membros desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, para discutir o projeto.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em si mesmo é válido, mas ele tomou uma dimensão que o torna impraticável e, até certo ponto, comete injustiça porque há nele uma certa disparidade. Por exemplo, a profissão de contador, que é privativa do possuidor do curso de nível superior, está enquadrada, no caso, com os diplomados em ciências contábeis; os técnicos em contabilidade são possuidoses do curso de nível médico com atribuição distinta dos contadores, ficando seus trabalhos sujeitos à revisão destes. De modo que há, no particular, uma equiparação total, não se tendo feito a discriminação que se impunha.

Por estas razões, Sr. Presidente, lamento, em nome da Maioria, não poder dar voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, a fim de ser feita na sessão de 23 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará no Ordem do Dia da sessão do dia 23 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Posseiros e afins, tendo

PARECERES, sob nºs 543 a 546, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— **de Finanças,** favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

—**de Legislação Social,** contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

— **de Agricultura,** contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido do Senhor Senador Adalberto Sena, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o projeto e o substitutivo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discussão. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem oportunidade, o Senado, de discutir o Projeto de Lei do Senado nº 39/75, do ilustre Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos pequenos proprietários, parceiros, arrendatários, posseiros e afins.

Sr. Presidente, o MDB vem dizer, pela nossa voz, que é favorável à aprovação deste projeto, porque nada mais justo do que se estender a essa categoria de homens que trabalham a terra, que arcam com o ônus do pagamento de imposto, às vezes exorbitantes, que produzem, que amanham a terra com o seu suor, que a fazem produzir com o calo de suas mãos e que, apenas por serem posseiros de glebas de terras insignificantes, não estão enquadrados entre os trabalhadores rurais.

Mas, se há uma categoria que mereça que a extensão desses benefícios a alcance esta categoria é a dos posseiros — como bem definiu o nobre Senador Orestes Quércia — a dos pequenos proprietários, a dos parceiros, a dos arrendatários e dos posseiros e afins.

Sr. Presidente, nós que somos sonhador do interior — não sou da Capital, sou do interior — conhecemos o problema da terra e estamos vinculado a ela. Freqüento o meu Município quinzenalmente, e lá encontro, nos homens que amanham a terra, uma vocação de sacrifício que o Brasil tem tido oportunidade de reconhecer mas que não pôde, ainda, resgatar.

Esses pequenos proprietários de glebas quase que insignificantes, de alguns milhares de metros quadrados de área, de pequenos hectares e, às vezes, de pequenos alqueires, até, de terra, esses homens que ali cultivam a sua lavoura — o arroz, o café, o milho, o feijão, a cana-de-açúcar, o algodão; esses produtos todos — não são atendidos pela legislação social.

Então, o projeto do ilustre Senador Orestes Quércia define e quer enquadrar esta categoria. Mas que categoria é esta? Define, então, o ilustre Senador Orestes Quércia, no seu projeto:

> "Art. 2º Considera-se trabalhador rural sem vínculo empregatício, o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração."

Portanto, Sr. Presidente, não são os grandes proprietários rurais, são os pequenos que não têm apoio nenhum da lei. São esses que o nobre Senador Orestes Quércia quer enquadrar nos benefícios da Previdência Social, do FUNRURAL.

Estes homens, Sr. Presidente, estes pequenos proprietários estão sujeitos aos pagamentos de inúmeros impostos. E eu trouxe aqui, Sr. Presidente, uma relação, publicada no meu Estado, de todos os impostos que pagam os pequenos proprietários de terra. E, vou ler, para que conste do nosso discurso, este atestado de sacrifício, este atestado de que o Governo arranca o couro do pequeno proprietário, do posseiro, do arrendatário, através desta escala de contribuições: "O Imposto de Renda, o Imposto Sindical Patronal, o Imposto Sindical do Empregado, o Territorial Rural, o INDA, a Previdência Social, o INC, o Imposto de Circulação de Mercadorias, que em alguns Estados é de 15% e, em outros, 14%, mas que sempre incide sobre os produtos da pequena lavoura. Então, esses impostos, principalmente o ICM, o Estado arrecada de todo produto; seja gado, feijão, arroz, algodão, abóbora, galinha, ovos, café, milho, seja o que for.

Além desses impostos, existe, ainda: Fundo de Indenização Trabalhista, Salário-Educação e Salário-Família.

Todo esse elenco de impostos o Governo retira do pequeno produtor, de todos que produzem a terra, de todos que a amanham a terra, de todos que vivem da terra.

Sr. Presidente, se estudarmos bem a nossa legislação verificaremos, com certa perplexidade, que há na torrencial legislação social brasileira um desvio de atenção dos brasileiros. O Governo diz que a terra é nossa, mas só temos o direito de trabalhá-la, porque tudo que dela retiramos é o Governo que arrecada.

Disse, aqui, outro dia, relativamente ao café. O café do meu Estado chegou a esse paradoxo. O pequeno proprietário que produz pequena quantidade de sacas de café, Sr. Presidente, vai vendê-la ao comprador por 900 cruzeiros; e quando o Governo exporta o café, ele o faz, arrecadando uma contribuição, um confisco maior do que o valor da saca de café; ele vende por 990 e o Governo arrecada, em cada saca de café, 3 mil e 300 cruzeiros.

E veja V. Exª, Sr. Presidente: quem não tem camisa é o homem que produz; quem não tem sapato, quem não tem escola, quem não tem estrada, quem não tem remédio, quem não tem nada é o homem que produz. E é ele quem paga isto aqui, Sr. Presidente, quem paga até este nosso Parlamento brasileiro; ele, o trabalhador do interior, que não tem um pouco de algodão para uma injeção, é justamente ele quem paga, com sua contribuição, o café, o milho, o arroz, o algodão, a cana-de-açúcar, o feijão, enfim, qualquer produto que produza. Portanto, é ele quem paga toda a existência da máquina governamental.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Dirceu Cardoso, temos uma vocação agrícola, temos terras abundantes, temos climas

variados, temos todas as potencialidades necessárias para nos constituir na maior potência agrícola do mundo. Em que pese o Governo não vir ao encontro da classe dos trabalhadores agrícolas, já estamos disputando com a França o segundo lugar em produção agrícola do mundo. É através da agropecuária que poderemos saltar, realizarmos a nossa grande decolagem para alcançarmos o estágio de País desenvolvido. Entretanto, o Governo não vem ao encontro dos homens que se dedicam à exploração da terra, para nos alimentar, para produzir matérias-primas necessárias ao desenvolvimento do parque fabril. O Governo não tem perspectiva para o valor das nossas potencialidades agropecuárias, para buscar, ali, alimentação para outros povos, também famintos, para alcançar grandes rendimentos na sua balança comercial, para eliminar o balanço de pagamentos. E, veja V. Exª, na oportunidade em que se discute esse projeto, em que vamos votar projeto que visa eliminar injustiças que são praticadas contra um número elevado de brasileiros que trabalham na exploração da terra, a Aliança Renovadora Nacional, Partido que dá sustentação ao Governo, iniciou, hoje, com a presença do Senhor Presidente da República, um simpósio em que a tônica é política social. Mas, esse projeto, apesar de toda a vasta e sábia argumentação de V. Exª, não conduzirá a Bancada da ARENA a aprovar esse projeto, que tem o sentido de reparar injustiças, de instrumentar melhor o trabalhador rural para que ele possa produzir mais alcançando melhor índice de produtividade em seu favor, em favor do País. Os meus cumprimentos pela bela defesa que V. Exª realiza desse projeto, de alta significação para a sociedade ruralista brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª tem sido inarredável defensor do ruralista brasileiro, V. Exª e o nobre Senador Agenor Maria e, obscuramente, incidentalmente, nós também temos sido defensores desta nobre classe.

Somos os ruralistas aqui do Plenário. Há os constitucionalistas; há os que só discutem os direitos humanos; nós é que tratamos do terra-a-terra do nosso homem do campo.

Sr. Presidente, eu, que vivo numa pequena cidade do interior, que sinto e vejo nos meus olhos e trago na minha retina os quadros de tristeza e de miséria a que estou acostumado, eu que tenho conhecimento desses problemas que angustiam a população do interior, tenho que, nestas oportunidades, aqui no Senado, defender esta categoria de brasileiros.

Sr. Presidente, acho, nas minhas considerações, que está havendo uma manobra de diversão do Governo com relação ao produtor. Nós estamos, Sr. Presidente, em plena marcha de um Governo socialista. Em plena marcha! Ninguém mais se iluda. Ninguém mais se iluda! O que se iludir é porque está querendo ser iludido. Nós estamos na marcha batida para a socialização.

O homem do interior, Sr. Presidente, não tem o direito mais nem de plantar o que quer, porque, através do banco oficial é que o Governo regula o que ele deve plantar. Ele que tem a propriedade rural, não sabe se vai ter a pecuária de leite ou a pecuária de corte. É o Banco do Brasil que vai dar o crédito para a pecuária de leite ou para a pecuária de corte. Isto é, disciplina a sua atividade rural; disciplinar a sua atividade rural, se ele quer plantar arroz é o Banco do Brasil que atende, com seus programas de assistência creditícia, aos plantadores de arroz, e, quem não se submete à orientação do Banco do Brasil não faz nada mais na agricultura brasileira.

Então, diz o Governo: o senhor tem a terra. Mas o dono mesmo, Sr. Presidente, o dono mesmo, nós sabemos quem seja e, em uma oportunidade melhor, nós responderemos quem é o dono da terra.

O comerciante, Sr. Presidente, no interior, é a mesma coisa; tem a sua lojinha, luta a vida inteira para educar seus filhos com restrições, com provações e com privações; quando morre ele só tem aquele fundb de comércio e a aposentadoria do INPS. Mas as contribuições que teve que pagar durante a sua vida ao INPS são pesadas, todas as contribuições sociais são pesadas. Ele trabalha é para o Governo, com aquela definição de que aquela propriedade é sua, mas não é não senhor. Ele trabalha é para o Governo.

Sr. Presidente, quero crer que dia virá, não muito longe, que uma reforma constitucional haverá, pequenininha, uma mudança apenas de um adjetivo, uma palavrinha só que mudará a estrutura deste País: ao invés de dizer que o Brasil é uma República Federativa, extrai-se a palavra "federativa" e põe-se ali a palavra "socialista" e assim estará resolvida a questão. E estará resolvida mesmo, Sr. Presidente, porque estamos em um regime socializante. Há estatização violenta das empresas; 262 grandes empresas já estão em poder do Governo. Desde as de estrutura, até às empresas particulares; até editoras o Governo está estatizando.

Então, quero crer que estejamos desviados com essa luta política, com a reforma constitucional, se as eleições vão ser diretas ou indiretas, se serão por legenda ou sublegenda. Mas o fundamental, o sabugo da idéia, para usar uma expressão do interior, este já está assente, nós não mudamos mais. Não temos capacidade de mudar e não vamos mudar. E é o povo, como eu disse aqui agora. Dos impostos que o homem do campo paga aos órgãos do Estado, quinze estão aqui, quinze de uma relação distribuída no nosso interior, quinze tipos de impostos que o Governo arrecada do produtor.

Assim, o nobre Senador Orestes Quércia, com apoio do MDB, quis incluir os pequenos proprietários de glebas insignificantes, de pedaços de chão insignificantes, onde vivem as famílias na produção de pequenas lavouras, quis ele incluí-las nos benefícios da assistência social. Quero crer que a nobre Bancada da ARENA seja contra a inclusão desses proprietários. Talvez não queria agora, para mais tarde mandar um projeto, porque não quer que o MDB seja vitorioso nisso.

Há dois pareceres, um do Senador Adalberto Sena e outro do Senador Roberto Saturnino, que são favoráveis ao projeto do Senador Orestes Quércia. Esse projeto é malsinado desde a sua origem.

Existem três letras que apavoram a Bancada da ARENA. Estas Letras, mágicas, são: MDB. A ARENA é contra mas é possível que o Governo, arrependido — como vimos hoje a ARENA se arrepender de requerimento e retirá-lo na mesma sessão — remeta uma mensagem incluindo essa categoria, o pequeno trabalhador rural, que vive sem empregados, que trabalha na atividade rural em regime familiar, é a família que cultiva o chão, que sua, que amanha a terra e a fecunda com o seu esforço, com o calo de suas mãos, e, às vezes, com o sangue de sua vida. É este o homem que deve ser incluído para receber os benefícios da assistência social que o Governo anuncia ao País e à Nação.

Assim, Sr. Presidente, o MDB, através da nossa palavra, é favorável e tem, ainda, dois pareceres favoráveis, inclusive o do nobre Senador Roberto Saturnino que o ilustre Vice-Líder da ARENA, Senador Virgílio Távora, considera como uma das vozes mais altas da Casa — não sei se vai considerar esse parecer mas, considera em outros assuntos — uma das vozes respeitáveis da Casa, em matéria econômico-financeira. É possível que o nobre Senador Virgílio Távora reconheça que o parecer do nobre Senador Roberto Saturnino é favorável ao projeto do Senador Orestes Quércia. O parecer está à fls. 3, item nº 5.

Tem o aparte, nobre Senador Virgílio Távora, já que V. Exª está se preparando, engatilhando-se para entrar no discurso, que entre, de uma vez.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nestes últimos dias, V. Exª, de tanto ter brindado a Casa com suas intervenções, está se preparando para ser também adivinho. Não íamos entrar no discurso de V. Exª, já que a ensancha nos é dada, afirmamos: número 1, consideramos uma das vozes mais autorizadas da Bancada de V. Exª, quiçá a mais, o eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito obrigado. Nós e o restante da Bancada ficamos agradecidos pelas expressões enternecedoras de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aliás, V. Exª foi o primeiro a afirmar que essa era a nossa opinião.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu dizer é uma coisa; V. Exª afirmar é outra.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Reafirmamos, já o fizemos por várias vezes aqui, como economista, mas não como jurista.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª discrimina o jurista e o economista. S. Exª o nobre Senador Roberto Saturnino não falou aqui como jurista, mas, sim, como economista. É um projeto que S. Exª estudou como economista e apoiou-o num parecer brilhante, como foi brilhante o parecer do nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se nos permite o aparte, diremos aqui que toda a alegativa de S. Exª nada tem de economista. Ao contrário, se V. Exª ler o voto do eminente Senador Roberto Saturnino verá a incursão violenta, brilhante, mas não convencedora, que S. Exª fez, mas no domínio dos juristas, e não no nosso domínio ou no domínio dele, economista.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Presumidamente, os juristas da Casa se encontram na Comissão de Constituição e Justiça. É uma presunção regimental. A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu um substitutivo, da lavra do nobre Senador Italívio Coelho, numa sessão presidida pelo Senador Accioly Filho e que além da minha modesta assinatura contou com os votos dos Senadores Leite Chaves, Helvídio Nunes, José Sarney, José Lindoso e Henrique de La Rocque. O que mostra que a Comissão de Constituição e Justiça, onde presumidamente estão os juristas da Casa, ao examinar esse projeto lhe ofereceu um substitutivo que também é repelido pela Maioria neste momento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não entramos no mérito da apreciação. Entramos apenas no não convencimento do projeto pelo voto do eminente Senador Roberto Saturnino, por razões jurídicas e não, já, razões econômicas, que são seu forte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O nobre Senador Virgílio Távora, se permite o direito de discriminar onde o Regimento Interno não discrimina. Quem fala de assuntos jurídicos é a Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer favorável. O nobre Senador Roberto Saturnino, na Comissão de Agricultura, apresentou voto em separado e S. Exª, o Senador Virgílio Távora, diz agora que o voto de S. Exª é jurídico. Ora, o Senador Roberto Saturnino proferiu seu voto numa Comissão técnica, com competência para dizer e para falar sobre o assunto. Mas o Senador Virgílio Távora diz que não, que o voto de S. Exª é jurídico.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Basta ler o voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ora, não é nada jurídico, nobre Senador. Vou ler um trecho para V. Exª:

> c) desde a vigência da aludida Lei nº 6.195, de 74, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e suas respectivas Federações vêm lutando para que todos os trabalhadores rurais possam ser abrangidos pela legislação protecionista.

Isso não é jurídico. É da Comissão técnica da Casa.

> d) a proposição é no sentido de que o conceito aplicado ao acidente do trabalho seja o mesmo já há longo tempo estabelecido para o meio urbano.

Isso não é jurídico; é da Comissão Técnica da Casa.

Sr. Presidente, não perfilho a opinião da ARENA, do jeito que ela anda, divagando e procurando leito, como um rio, ora está aqui, ora está ali, ora tortuosa, ora tateante. Não perfilho, de maneira nenhuma, a opinião da ARENA.

Eis aí o voto do nobre Senador Roberto Saturnino cuja autoridade agora é até desconhecida pelo nobre Senador Virgílio Távora, pois S. Exª só lhe reconhece autoridade quando a discussão é de *lana caprina;* ou, então, quando muito alta e não tem implicação com o problema político. Quando tem, S. Exª não reconhece a autoridade do Senador Roberto Saturnino.

Sr. Presidente, me permito contar uma estória ao Senado, de que me recordo agora: tenho um amigo, com família muito grande. O filho mais velho, de quem ele gosta muito, foi convidado, um dia, para ser o padrinho de um filho mais moço. Ele o chama de "compadre" e não filho. Mas quando o "compadre" faz muita "arte" ele o chama e diz: agora, compadre, o "compadresco" não adianta e, pedindo licença ao compadre, bate no filho também.

Com o nobre Senador Saturnino está acontecendo isso. S. Exª é autoridade em matéria econômico-financeira; dá opinião em matéria econômico-financeira, mas quando o nobre Senador Virgílio Távora não quer reconhecer a autoridade de S. Exª, pede licença e não reconhece essa autoridade, ou o coturno ou os lauréis que podem laurear o nobre Senador Roberto Saturnino.

Sr. Presidente, são as minhas considerações. Deixemos o assunto à competência e à clarividência da ARENA. O nobre Senador Orestes Quércia quer incluir os pequenos trabalhadores rurais não assalariados ou sem vínculo empregatício, para efeito de acidentes do trabalho, na categoria de trabalhadores rurais. Há pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Agricultura, bem como de juristas, financistas e economistas da Casa etc, mas isso depende é da decisão da nobre Bancada da ARENA.

Sr. Presidente, esses são os sacrificados, os trabalhadores rurais. Eles são o chão desta Pátria. O couro deles, Governo arranca todos os dias, todas as vezes que eles produzem alguma coisa: arroz, milho, feijão, café, cana-de-açúcar, algodão, abóbora, seja o que for. Mas, na hora da distribuição de direitos, é esta dificuldade que estamos vendo. Cumpro o meu dever, homem do interior que sou, de defendê-los até que me permita a minha situação, a minha coragem e até a minha competência.

Este é o apelo que faço à nobre Bancada da ARENA, tão bem liderada aqui por três vice-Líderes. Hoje temos muito cacique e pouco índio na Bancada da ARENA; ou melhor, só há cacique, não há índios.

Eram estas as minhas considerações, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para discutir o projeto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estávamos calados quando fomos chamados à colação pelo eminente representante por Espírito Santo. Citados, demos a nossa opinião e, agora, nos vemos na obrigação de, rapidamente, dizer que, nesse projeto, o eminente Senador fluminense Roberto Saturnino, em seu voto em separado, abordou tudo menos economia, manifestou-se justamente, na parte jurídica. E por que afirmamos isso, Sr. Presidente?

Permitimo-nos ler parte do voto de S. Exª, não todo, para não cansar os Srs. Senadores:

> "O presente Projeto, de autoria do Senador Orestes Quércia, estabelece (art. 1º) que "o seguro de acidentes do trabalhador rural, de que trata a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, aplica-se aos trabalhadores rurais não assalariados, ou sem vínculo empregatício."

Reproduz, a seguir, o art. 2º, reporta-se ao art. 3º, etc. Vem, então, a parte conclusiva do seu voto:

> "A Comissão de Constituição e Justiça aprovou parecer do Senador Italívio Coelho — a quem o "projeto pareceu perfeitamente ordenado quanto à sua finalidade de cunho tutelar" — concluindo por Substitutivo. A Comissão de Finanças, entendendo que o Substitutivo aperfeiçoa proposição, opinou-lhe pela aprovação. Enquanto isso, a Comissão de Legislação Social manifestou-se contrária, ao aprovar o parecer do Senador Lourival Baptista."

Entre parênteses: da mesma maneira, a Comissão de Agricultura manifestou-se contrária.

Continua S. Exª:

> "Os que se manifestam contra a norma traçada pelo presente Projeto, alegando que "o seguro contra acidentes do trabalho é seguro social"... que não pode ser alterado "sem novos cálculos atuariais para a identificação de seus novos recursos", parecem alheios ao seguinte:
>
> 1 — o art. 165, XVI, da Constituição assegura a todos os trabalhadores, além de outros que, nos termos da Lei, visem à melhoria de sua condição social, direito ao seguro contra acieentes do trabalho;
>
> 2 — como tal, o trabalhador rural tem direito assegurado pela Constituição, aos benefícios que a própria lei ordinária já regulamentou;
>
> 3 — tanto o projeto original, quanto o Substitutivo, tratam, no art. 4º, do fundo de custeio;
>
> 4 — se a extensão dos benefícios previdenciários depende de novos cálculos atuariais, esse é um aspecto que deve ter sido considerado pela Comissão de Finanças, não cabendo a esta Comissão entrar em apreciações dessa natureza.

Sr. Presidente, só a enumeração, só a leitura deste trecho do relatório — voto em separado do eminente Senador Roberto Saturnino — diz bem que o ilustre economista, no caso, transformou-se em jurista, mas, cujo voto não nos convence.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias para discutir o projeto.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto, se visou em verdade a um bom objetivo, está mal estruturado. Primeiro, porque o fundo de custeio não foi indicado. Apelou-se para o fundo comum. Sabe V. Exª e sabe a Casa que, quando a Constituição exige que para qualquer benefício se indique a fonte de receita para cobrir a nova despesa, tem em mira que essa receita seja também uma receita especial e não apenas jogá-la numa rubrica, numa verba comum, que já atende a vários outros compromissos.

Por outro lado, o projeto cria uma figura singular, que é a do trabalhador rural, sem vínculo empregatício, sem vínculo de qualquer natureza; o que vale dizer que ele estaria isento de outros compromissos que os trabalhadores comuns estão obrigados a satisfazer.

Assim, Sr. Presidente, por tais motivos e tendo em vista que o FUNRURAL e o Instituto de Previdência Social, já cobrem todo esse campo em relação ao trabalhador rural, não vemos necessidade de um projeto à parte para regular a mesma matéria.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muito prazer nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Exª vai-me desculpar uma divergência de interpretação. Nós somos da Comissão de Constituição e Justiça; diz V. Exª que, no projeto, nós temos que indicar a fonte. A fonte está indicada, é o Instituto, Sr. Presidente, tem a renda que cresce mês após mês, cresce em progressão geométrica. O que o projeto indica é a fonte e não os recursos. Esse projeto vai custar ao País — vamos dizer — 12 milhões e 412 mil. Esses 12 milhões e 412 mil nós vamos encontrar na renda tal? Não. Ele indica a fonte. E a fonte qual é? A fonte é a arrecadação do INPS, que varia de mês para mês e é acrescida porque tem o seu crescimento naturalmente garantido pela Legislação. Vemos então que o mandamento constitucional está perfeitamente atendido no Projeto do nobre Senador Orestes Quércia. A ARENA, se não quiser votar, que alegue outras razões, mas essas são tão ínfimas, tão insignificantes, que não estão à altura da nobre Liderança de V. Exª

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Quero declarar ao nobre companheiro Senador Dirceu Cardoso que, em verdade, o projeto como o substitutivo fazem referência ao problema da despesa.

Diz:

> Os encargos decorrentes da Lei correrão por conta da fonte de custeio prevista pela Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974.

Eu não neguei o fato, eu disse que desde que há um compromisso novo deve haver para fazer frente a ele uma receita nova. Jogar tudo para um fundo de custeio que já atende a outros encargos não me parece lógico, porque assim vários projetos poderiam surgir e o fundo para atendimento do encargo seria o mesmo.

Chegaríamos então, à conclusão de que o próprio Instituto não poderia cumprir os compromissos já assumidos, em decorrência dessa fonte de custeio, porque a cada dia chegaria um novo encargo.

São essas as razões, Sr. Presidente, que nos levam a votar contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não havendo mais quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado. A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1976

Dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Posseiros e afins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O seguro de acidentes do trabalho rural, de que trata a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, aplica-se aos trabalhadores rurais não assalariados, ou sem vínculo empregatício.

Art. 2º Considera-se trabalhador rural sem vínculo empregatício, o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, acidente do trabalho rural é todo aquele assim definido nos artigos 2º e 3º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

Art. 4º Os encargos decorrentes desta lei correrão por conta das fontes de custeio estabelecidas pela Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para declaração de voto.) — Declaro que a Bancada do MDB votou favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Será consignada a declaração de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

— **de Educação e Cultura,** favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 19 do corrente, tendo a sua discussão adiada, a requerimento do Senador Franco Montoro, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para discutir projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse adiamento foi solicitado pelo nobre Líder da Minoria para que a Maioria meditasse sobre a conveniência da aprovação desse projeto, que não cria nenhum feriado, apenas presta uma homenagem à classe médica do País.

No interregno entre um e outro debate ocorreu um outro dia, o "Dia do Aviador", que foi celebrado por todas as classes sociais, mas [illegible] por isso foi [illegible]do e ninguém pretende revogar, por exemplo, o "Dia do Aviador". É uma justa homenagem que se faz a uma classe que tem prestado, ao País, relevantes serviços. Aqui mesmo, nesta Casa, se exaltou a passagem do "Dia do Aviador". Por que então se vai negar aplausos a uma homenagem que se presta à classe dos Médicos entre os quais estão muitos que atendem aos próprios aviadores, que os socorrem nas horas dos desastres, que os assitem quando eles se aprestam para os vôos?

De modo, Sr. Presidente, que não há razão, nem justificativa alguma para que se mantenham outros dias, no País, e se discrimine apenas essa laboriosa classe dos Médicos, que não querem um feriado, mas apenas que se rememore, nesse dia, os serviços que, através dos séculos, têm prestado ao Brasil e aos brasileiros.

Este é o sentido deste projeto. Estou certo de que a Maioria não vai revogar nenhum dos dias existentes, mas meditará e não abandonará a classe dos Médicos; ao contrário, dará o seu voto para que essa homenagem lhes seja prestada.

Deixemos à Câmara o exame da aprovação ou não. Nós do Senado não temos esse direito. Certamente a Câmara também será sensível a esta realidade e homenageará a classe médica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que, em tese, sou favorável ao projeto. Conheço a atividade do Médico, o seu trabalho, a sua ação. Em tantos momentos, é a figura desejada, quando o sofrimento atinge alguém; ele chega como um anjo, para trazer o bálsamo que, às vezes, se não cura a doença, ao menos ameniza a dor e o sofrimento.

Sei, por exemplo, de uma página admirável de Humberto de Campos sobre o trabalho do Médico, das suas angústias, muitas vezes desejoso de salvar uma vida, mas vê que se torna impotente, porque tudo quanto sabe ainda é pouco para decifrar certos mistérios da própria vida.

Sr. Presidente, tenho, ainda, dois irmãos médicos, e ambos devotados à sua profissão, fiéis ao juramento que fizeram no dia da formatura.

Sei, Sr. Presidente, que o meu Partido decidiu, por motivos que vou expor, rejeitar o projeto. E, fiel ao Partido, assumo o meu ônus. Porém, as razões, Sr. Presidente, também existem que podem justificar a rejeição.

Primeiramente, há um Dia do Médico, que a sociedade reconhece — data em que, nos vários cantos do País, a classe médica se reúne para dar o testemunho de sua colaboração à sociedade e dela receber os aplausos pela cooperação prestada. E não foi preciso que se votasse nenhuma lei. Mas, o que o Partido entende é que se se vota, hoje, o Dia do Médico, dever-se-á, amanhã, votar o Dia do Contador, do Farmacêutico, do Agrônomo, do Veterinário, o "dia" de todas as profissões, porque todas elas merecem, também, o mesmo apreço, pois não há hierarquia nas profissões. Cada profissional vale no momento em que é necessário e indispensável o seu serviço. O médico não substitui o advogado, nem o advogado ao engenheiro, nem o engenheiro ao veterinário; cada um traz a sua colaboração para o momento adequado.

Por estas razões, Sr. Presidente, é que o Partido decidiu não aprovar o projeto, com o qual, em essência, confesso ser simpático, mas assumo o ônus do meu cargo, neste momento, e voto contra o mesmo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir a matéria.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ilustre Líder da Maioria, Senador Heitor Dias, que o Plenário sempre ouve com prazer e encantamento, nas suas brilhantes intervenções, feitas, aqui, na Casa, hoje não estava num dia verdadeiramente feliz. Primeiro, S. Exª se confessa favorável *ab imo pectore* ao projeto, mas, por motivos de Partido, por filiação partidária, tem de votar contra, e argumenta que se se criar, hoje, o Dia do Médico, irão criar, amanhã o Dia do Farmacêutico e outros "dias" mais.

Sr. Presidente, hoje o Senado votou um projeto, de autoria da Liderança da ARENA, criando feriado no dia 28 do corrente. O Senado não trabalhará no dia 28 de outubro, Dia do Funcionário...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª está fazendo uma afirmativa um tanto avançada. O Senado não votou feriado nenhum. Sabe V. Exª que o Plenário decidiu tornar ponto facultativo o dia 28 de outubro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Isso mesmo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Mas, V. Exª também há de convir que essa data não nasceu agora.

Quem teria de justificá-la seriam os responsáveis pela iniciativa nos tempos que se foram. Seria uma descortesia do Governo atual desfazer uma data que já está consagrada, e que homenageia uma classe dedicada, sem a qual a Administração não anda, porque é muito fácil dizer-se "quero isso e quero aquilo". O difícil é executar essas ordens. E é para elas, para a execução delas, que se convoca o funcionalismo público. Então, seria uma descortesia do Governo desfazer uma data que já foi fixada há muitos e muitos anos. Só haveria incoerência se o Governo, hoje, aprovasse o Dia do Funcionário e, neste mesmo dia, estivesse a rejeitar o projeto que cria o Dia do Médico.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, estou perplexo diante das razões de V. Exª Perplexo! Eu, que conheço V. Exª de tantas arrancadas fulgurantes nesta Casa. Esta justificativa de V. Exª é digna de almanaque. Desculpe, mas é digna de almanaque.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª tem que apelar para o almanaque para responder porque, dentro de um raciocínio lógico, V. Exª não vai poder debater meu ponto de vista. Apele para o almanaque, ele lhe dará bom subsídio.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou responder a V. Exª V. Exª diz que seria uma desconsideração à classe dos funcionários, se não criássemos o ponto facultativo. Estou de acordo. Mas, não se criando o Dia do Médico, é desconsideração ou homenagem aos médicos?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª permite o aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estou aguardando, Exª

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Já disse que existe o Dia do Médico e que não foi necessária uma lei para o mesmo ser criado. Apenas não está sendo votado um projeto legislativo; mas o Dia do Médico existe e é justo que seja comemorado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Veja V. Exª, Sr. Presidente, é uma desconsideração ao funcionalismo da Casa e ao funcionalismo brasileiro...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu disse descortesia...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desconsideração, descortesia, indelicadeza, falta de atenção, aceito o que for...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Havendo uma data já consagrada...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Aceito. Havendo uma data consagrada, será desconsideração à nobre classe dos funcionários da Casa que não seja considerado pelo Senado o dia 28 de outubro, o Dia do Funcionário.

Sr. Presidente, no dia de Nossa Senhora Aparecida, aqui, o Senado também não trabalhou. Ninguém trabalhou: nem o ilustre Senador, nem a Bancada da ARENA, nem a Mesa, nem nós do MDB.

O Dia do Médico, nobre Senador, é um dia já consagrado. Todo o interior consagra o Dia do Médico. Sabe que dia é? Exatamente o dia que o nobre Senador Nelson Carneiro está querendo instituir o Dia do Médico.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Um minuto, nobre Senador. Se, no caso, há aprovação de resolução determinando que seja facultativo o dia 28 de outubro para o funcionário público ou para o funcionário do Senado, e se não há para o médico, que é uma classe tão laboriosa quanto a dos funcionários — V. Exª ainda disse que tem dois irmãos médicos, mas parece até que não se dá bem com eles, porque vai votar contra o projeto, não vai homenagear nem aos irmãos — então eu disse, que consideração é essa votando-se contra o Dia do Médico, que é um dia já consagrado pela opinião pública nacional? É esse o dia que o nobre Senador Nelson Carneiro está querendo instituir!

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Exª? (Assentimento do orador.) — Quero que V. Exª interprete no real sentido a minha pergunta, ela não tem nenhuma segunda intenção, devo esclarecer, para que assim V. Exª não a interprete. Se o dia já é consagrado pela opinião pública nacional como o Dia do Médico, se se comemora em todos os quadrantes da Pátria o dia 18 de outubro como Dia do Médico, para que a lei, nobre Senador? Seria por motivos meramente eleitoreiros?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª está equivocado. V. Exª entrou atrasado e está atrasado também no debate, ele não começou hoje e sim há oito dias.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Mas a pergunta permanece, Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou responder à sua pergunta. Isto é uma homenagem à classe dos médicos.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Que se faça discurso no dia 18 de outubro, Exª Para que a lei?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Que V. Exª faça isso em Goiás, mas nós, aqui no Senado, queremos que o dia seja em todo o Brasil.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Sou tão Senador quanto V. Exª, embora do humilde Estado de Goiás V. Exª não tem o direito de, numa discussão dessa, querer levar o problema para o terreno pessoal. Não aceito nem de V. Exª nem de ninguém. Isso não. Sou tão Senador quanto V. Exª, represento dignamente o povo de Goiás e acho que esse projeto tem objetivo eleitoreiro puro e simples, porque já se consagra no Brasil inteiro o Dia do Médico. Se V. Exª quer homenageá-lo, que o faça com discursos e não com projeto de lei para criar problemas para a Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos nobres Srs. Senadores que só interrompam o orador quando devidamente autorizados.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — S. Exª não me deixou concluir o aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, S. Exª me fez uma pergunta, a que estou respondendo. E, disse, no discurso, que S. Exª o fizesse em Goiás, no seu Estado, porque nós queremos criar o Dia do Médico, assim como S. Exª, há poucos minutos, votou o Dia do Funcionário, declarando o dia 28 ponto facultativo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Negativo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Votou agora mesmo, meia hora atrás.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pergunte ao Líder de V. Exª se não votou.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao nobre orador que se dirija à Mesa, para que não se provoquem diálogos desordenados.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — S. Exª está pensando que eu ao dizer que devesse falar em Goiás, fosse uma desconsideração. Não faço isso a ninguém, Sr. Presidente, sou o mais humilde dos Senadores, nem aos funcionários da Casa trato com desconsideração.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, Sr. Presidente, a ARENA, a nobre ARENA, a ilustre ARENA, a egrégia ARENA, votou, há uma hora, dia facultativo o dia 28, e não quer votar o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, instituindo o Dia do Médico.

Sr. Presidente, os Srs. Senadores votaram pelo projeto dos funcionários, porque é uma consideração aos funcionários, e não votam o projeto dos médicos, por quê? É uma homenagem aos médicos ou desconsideração aos médicos? É uma desatenção aos médicos, aos médicos que nos assistem, que assistem às nossas famílias, aos nossos filhos, aos nossos netos, aos nossos parentes.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª fala com grande veemência...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas não tenho médico na família.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — ...tendo que usar argumentos envolventes que me confundiram e, creio, confundiram também o Plenário. V. Exª ressalta o fato de o Plenário haver deliberado não realizar sessão no dia 28, em homenagem ao Dia do Funcionário. Essa deliberação não criou nenhuma lei, não criou o Dia do Funcionário, ele já existe nas nossas tradições, nas tradições brasileiras. Nós temos o Dia das Mães, o ente mais querido, de fundamental importância, o Dia dos Pais que foi modesto, não posso dizer que seja para informar, o Dia do Médico, o Dia do Namorado. Então, essa lei não tem nenhuma conseqüência, porque pura e simplesmente cria o Dia do Médico, não declara feriado, é uma lei sem conseqüência. Por conseguinte, é dispensável, e inconveniente uma lei para criar, para declarar que o dia 18 é o Dia do Médico. O meu gabinete recebeu, como V. Exª deve ter recebido, convite da Associação Médica, eu recebi da minha terra, para comemorar o Dia do Médico. Nada impede que, no dia 18 de outubro de 1978, V. Exª preste aqui no Senado uma homenagem a essa valorosa, laboriosa e importantíssima classe. Mas, se vamos votar uma lei para criar o Dia do Médico, então façamos uma lei tratando do assunto em geral, criando os dias de homenagem a todas as classes. O dia do trabalhador, aliás esse já é feriado, mas o médico também é trabalhador. Seria uma lei geral, jamais uma lei sem nenhuma conseqüência, exclusivamente para declarar que o dia 18 de outubro é o Dia do Médico, que não é feriado. Não posso participar e acompanhar, infelizmente, V. Exª na sua veemência e nos seus argumentos.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O nobre Senador Nelson Carneiro vai honrar-me com um aparte e depois responderei a V. Exª Mostrarei a V. Exª que está muito equivocado. Como é diferente o amor em Portugal!

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, inicialmente quero lamentar a intervenção do meu querido amigo e ilustre colega, Senador Osires Teixeira. Esse projeto não tem nenhum cunho eleitoreiro, e quem sabe se não é por julgá-lo de cunho eleitoreiro que a ARENA contra ele se levanta? Se não é este o fundamento real da Oposição, quando nenhuma justificativa outra existe, já que não se cria um feriado, no País? O segundo ponto é com relação ao nobre Senador Italívio Coelho. Lamento que S. Exª, somente agora, tenha esses argumentos, porque S. Exª foi signatário do parecer, em 1975, na Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou esse projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente!

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Não há nem voto com restrição. Se S. Exª tivesse, naquele momento, dado esses mesmos argumentos, talvez a Comissão de Constituição e Justiça não o tivesse aprovado. Mas, leio aqui, nesse parecer de 26 de novembro de 1975, que entre os que votaram a favor está o nobre Senador Italívio Coelho. De modo que, talvez porque se julgue que esse projeto de um Senador do MDB seja eleitoreiro, isto leve a ARENA a votar, agora, contra ele, já que se tem que aceitar a interpretação dada pelo ilustre Senador por Goiás.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Exª foi irrespondível. Desbaratou os argumentos do nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Ouço V. Exª

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Nobre Senador, já que fui citado nominalmente, desejo esclarecer que o parecer que subscrevi diz o seguinte, na sua parte final:

> "Sem quaisquer implicações que possam invalidar no que concerne à juridicidade e constitucionalidade, somos pela tramitação do projeto."

Então, não há nenhuma contradição entre a minha atitude de agora e aquela, que permitia a tramitação para exame do Projeto e a conclusão, pela Maioria, de que ele é incoveniente. Há perfeita coerência na minha atitude.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Ouço V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — O parecer diz mais ainda:

> "A medida não constitui fato isolado, uma vez que outras profissões, já tiveram suas "Datas Oficiais" instituídas legalmente, seja por iniciativa do Legislativo, seja por ato do Executivo.
>
> Tratando-se, como se trata, de simples homenagem, sem outro propósito que o de reconhecer os assinalados serviços prestados à nossa Pátria pela laboriosa classe médica, sem quaisquer implicações que possam invalidar no que concerne à juridicidade e constitucionalidade, somos pela tramitação do projeto."

Portanto, não é uma simples afirmação de que o projeto é constitucional e jurídico. O parecer desce ao exame da conveniência; apenas não a proclama, porque essa conveniência era da Comissão de Educação e Cultura. E na Comissão de Educação e Cultura, por voto unânime, sendo Relator o Senador Paulo Brossard — e lá está: Presidente, João Calmon; Membros; Otto Lehmann, Evelásio Vieira e Itamar Franco; portanto, não é nenhum projeto eleitoreiro — ARENA e MDB se somaram numa homenagem que só agora tem o caráter que lhe empresta, numa hora tardia da sessão, o eminente Senador por Goiás.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vejam, portanto, Sr. Presidente, e nobre Senadores, que a ARENA quer votar contra porque quer, mas já se manifestou favoravelmente ao projeto, como disse o nobre Senador Nelson Carneiro.

E aqui está o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, de onde o Senador Italívio Ceolho é um dos membros proeminentes; S. Exª se manifestou, Sr. Presidente, tal qual o Relator do projeto. Não disse e nem propôs restrições de uma vírgula ao projeto. Agora é que S. Exª está morrendo de amores contra o projeto.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Veja V. Exª que, na Comissão, o projeto está com minoria, com dois votos a favor e três contrários.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Mudaram.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nós não mudamos: mudaram V. Exªs.

Sr. Presidente, veja a acusação do nobre Senador Osires Teixeira, de que é eleitoreiro, quando o projeto quer apenas prestar homenagem à classe médica. Mas, este que votamos, agora, que é da ARENA, dando ponto facultativo ao Dia do Funcionário, que atinge a todos os funcionários do País, é também eleitoreiro?

Veja, Sr. Presidente, a ARENA apresenta motivos, mas não apresenta razões; quer votar contra. Acho que a ARENA está irreconhecível ultimamente, votando ora contra, ora a favor, nas mesmas coisas, no mesmo talvegue de projetos. E, hoje, votamos um dia facultativo que a ARENA requereu ao Senado.

A ARENA é contra este projeto, porque é de autoria do Senador Nelson Carneiro. Ele não é eleitoreiro; atinge à categoria dos médicos, a quem devemos tudo. São homens que sacrificam o dia e a noite, à cabeceira de nossos doentes, assistindo a nossos filhos e a nossos netos, a nossas esposas, a nossos parentes, a todos, enfim, sem fazerem o dia feriado.

Segunda-feira, o Brasil viveu o Dia do Aviador. Também não é feriado, mas, é o dia do aviador brasileiro, que veio votado pela Bancada da ARENA.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Há outros dias vigorantes no País, votados pela ARENA, que não são dias santos, em homenagem.

A homenagem é a uma categoria. Nós homenageamos os médicos, de quem se diz: "A natureza cura e os médicos cobram os honorários". A ARENA está dizendo isto, pois está contra uma categoria de homens, de brasileiros que prestam relevantíssimos serviços ao País e às nossas famílias.

É uma homenagem. Aqui está o parecer de minha autoria:

> "A medida não constitui fato isolado, uma vez que outras profissões já tiveram suas datas oficiais instituídas legalmente, seja por iniciativa do Legislativo, seja por ato do Executivo."

Não é crime nenhum, não estou querendo dar feriado...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª é um homem, inegavelmente, com uma grande vivência política, que tem honrado os mandatos que o povo lhe tem outorgado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mais ou menos.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu vi V. Exª atuando, na Câmara dos Deputados, e o vejo, hoje, com o mesmo brilho, no Senado Federal. V. Exª vem fazendo uma justificativa que foge, inegavelmente, ao verdadeiro sentido que se deve dar. V. Exª faz aí — perdoe e entenda, é no bom sentido — uma intriga da ARENA com os médicos, mas não é isto. Com o fato de a Comissão de Constituição e Justiça declarar que não há nenhum impedimento jurídico, ela não tinha outra maneira de proceder. Qual a motivação jurídico-constitucional que a Comissão pudesse levantar com objeção ao projeto? V. Exª sabe disto. Segundo: V. Exª insiste no problema do Dia do Funcionário; eu já mostrei, aqui, que o Dia do Funcionário é uma data já consagrada há muitos e muitos anos. Se o atual Governo tivesse aceito o Dia do Funcionário e, hoje, negasse aprovação ao Dia do Médico, aí é que haveria uma incoerência. Terceiro: há vários dias no calendário afetivo: o Dia das Mães, que é um dia que merece o apreço e o respeito de todos...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — E estamos dispostos a votar favoravelmente o dia que V. Exª quiser instituir em projeto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — ... mas, não há nenhuma lei estabelecendo o Dia das Mães. O povo o consagrou, como consagrou o Dia do Médico em homenagem a São Lucas — está aí, no parecer. O Dia do Médico será comemorado com o respeito, a admiração que todos os médicos merecem. Agora, V. Exªs querem argumentar que, por motivo de ordem política — que é, porque foi projeto do Senador Nelson Carneiro — isso é um processo, inegavelmente, que foge a realidade. Não é essa a razão, não é esse o motivo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB —ES) — Vou responder ao nobre Senador Heitor Dias e depois darei o aparte a V. Exª Sejamos cartesianos, primeiro o nobre Senador Heitor Dias.

V. Exª é membro proeminente da Comissão de Constituição e Justiça...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — E votei a favor na Comissão de Constituição e Justiça, porque não há impedimento jurídico.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Refreie um pouco a argumentação que vou responder a V. Exª

Se V. Exª fosse contra na Comissão de Constituição e Justiça, constitucionalmente, juridicamente, nada a opor ao projeto, mas à inconveniência dele, então seria por restrição ou inconveniência. Conheço o voto do ilustre Senador Heitor Dias, com restrições e por inconveniência.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um parte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Quero explicar, depois darei outro aparte a V. Exª

Quero apenas mostrar que, aqui no parecer, o nobre Senador nada após a seu voto, foi um voto tranqüilo, meridiano, solar, diáfano. Não teve restrição alguma.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tem o aparte V. çExª

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quero pedir a V. Exª justiça, porque aí, V. Exª, que integra a Comissão de Constituição e Justiça, não pode trazer à baila essa argumentação sem, até certo ponto, atingir seus companheiros, inclusive seu modesto colega.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Claro.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Porque V. Exª sabe que, na Comissão de Constituição e Justiça, nem sempre se é obrigado a examinar o mérito. O art. 100 do Regimento Interno especifica os casos em que a Comissão examina o mérito. Esse não era o caso. Nós não tínhamos que examinar o mérito. Daí o parecer do nobre Senador Italívio Coelho: "Nada há de inconstitucional e injurídico. Somos pela tramitação". Ele não tinha que examinar o mérito. V. Exª sabe que o art. 100 do Regimento Interno especifica os casos em que a Comissão de Constituição e Justiça examina o mérito do projeto. Por isso, é que nem eu nem os demais colegas, muito mais competentes do que eu, fizemos nenhuma ponderação a respeito do mérito, porque não viria ao caso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª não tinha aposto nenhuma restrição, após agora porque, os ventos sopraram diferente de lá para cá. Não descobri as razões por que V. Exª é contra. Não descobri.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, Exª? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, V. Exª me faria justiça. Porque declarei que, em essência, eu seria favorável ao projeto...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Porque seria inconveniente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Mas, o Partido decide pela rejeição, e eu assumo o ônus e voto contra. Fui sincero quando declarei. Não há nada de novo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois bem. V. Exª não disse nada contra o projeto. Mas, nobre Senador, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que falta menos de 5 minutos para esgotar o seu tempo. Peço que não conceda mais aparte, depois dos já concedidos.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Em um minuto darei o aparte a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Oço o aparte de V. Exª

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Só para caracterizar um fato importante. A posição da Aliança Renovadora Nacional, em se posicionar contra o projeto do eminente Senador Nelson Carneiro, prende-se exclusivamente a um fato: lei é feita para grrar efeito. O projeto do nobre Senador Nelson Carneiro não gera efeito nenhum porque, na verdade, em todo o País, é consagrado o Dia do Médico. Agora, querer se transformar o instituto legal para prestar-se homenagem através de lei, pelo amor de Deus, nobre Senador!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Está certo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Fora deste argumento, só vejo um sentido, o sentido realmente eleitoreiro, caracterizado pelos argumentos de V. Exª, que quis ostensivamente colocar a ARENA contra os médicos...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Quando V. Exª mesmo sabe que inúmeros ilustres médicos fazem parte da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, como também existem médicos na Bancada do MDB. Quando V. Exª me mandou fazer um discurso em homenagem ao médico em Goiás, eu vou me permitir, ainda que V. Exª assim não queira, prestar minha homenagem a esse extraordinário profissional que é o médico brasileiro, no próximo dia 18 de outubro de 1978, coisa que deveria ter feito o nobre Senador Nelson Carneiro ao invés de querer instituir legalmente aquilo que a Nação inteira, já hoje, pratica.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estou de acordo com V. Exª, nobre Senador Osires Teixeira, na definição de linha. Então, vou entrar com a emenda, para tornar o dia do médico feriado nacional.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Aí, sim.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, nós vamos entrar com a emenda declarando feriado nacional. V. Exª já garante, de antemão, o apoio da ARENA.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Não! Eu acho que aí o projeto tem sentido e devemos discutir o mérito; o que não podemos é ficar discutindo aqui sobre o sexo dos anjos. Não podemos transformar o instituto da lei em homenagem a médico, padeiro, enfermeiro, etc; isto é transformar o Senado em brincadeira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, a ARENA não vota porque não quer. Não estou jogando a ARENA contra os médicos. Os médicos têm o natural bom sendo, o equilíbrio, o raciocínio para ver que quem está negando esta homenagem à nobre classe não sou eu nem o MDB; é a ilustre Bancada da ARENA, liderada por seus Líderes e Vice-Líderes. Inclusive o nobre Senador Heitor Dias, com dois irmãos seus que são médicos na Bahia, vota contra.

Diz o nobre Senador Osires Teixeira que se nós apresentarmos uma emenda considerando esse dia feriado nacional, aí ele tem o compromisso de encarar o projeto sob outro ângulo.

Sr. Presidente, está irreconhecível a ARENA, está irreconhecível! Pedimos a Deus que ilumine os nossos ilustres colegas da ARENA, porque assim, daqui até o fim, nós não cruzaremos os caminhos; está irreconhecível. No mérito, Sr. Presidente, a Comissão votou favoravelmente. Toda a Comissão, sem restrições. Ora, Sr. Presidente, esta é uma ARENA desmemoriada, porque há uma hora votou um ponto facultativo; e uma hora depois vota contra uma homenagem à nobre classe dos médicos, porque acha isso um exagero, uma extravagância.

Sr. Presidente, está irreconhecível a ilustre, a egrégia Bancada da ARENA, mas há outros caminhos que Deus há de nos dar, até o fim creio que teremos de dar outras topadas daqui para a frente, mas eu peço a Deus e a Nossa Senhora da Aparecida — e eles são contra também — que ilumine, deste corredor para lá, esses homens, para que eles amanhã, nos palanques, perante o povo, quanto tiverem de pedir votos, tenham a altivez de dizer que foram contra o dia de Nossa Senhora da Aparecida e o Dia dos Médicos, no sentido do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Rejeitado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sendo evidente a falta de "quorum" em plenário, vou suspender a sessão por 10 minutos, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Suspensa às 18 horas, a sessão é reaberta às 18 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sendo evidente a falta de "quorum", deixo de submeter a matéria à votação.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Com a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a questão de ordem era para dirigir ao Senador Dirceu Cardoso um apelo para retirar o seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Já houve a declaração de falta de "quorum", portanto vamos passar à matéria seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 7:**

> Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976, do Senhor Senador José Lindoso, que altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências, tendo
>
> PARECER, sob nº 56, de 1977, da Comissão:
>
> **— de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade."

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO

Ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976, que altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos.

EMENDA Nº 1

Suprima-se, no art. 1º, o inciso II que se pretende acrescentar ao art. 27 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, renumerando-se os demais incisos.

EMENDA Nº 2

No inciso II do § 1º do art. 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, constante do art. 2º do Projeto,

onde se lê:

"...no art. 40 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1972";

Leia-se:

"...no art. 40 desta Lei."

EMENDA Nº 3

No § 2º do art. 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, constante do art. 2º do projeto, façam-se as seguintes alterações:

I — onde se lê:

"...do art. 27 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, na forma da redação que lhe dá a presente lei...;"

leia-se:

"...no art. 27 da presente lei..."

II — onde se lê:

"...votação superior a 20% nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa...;"

leia-se:

"...votação superior a 30% nas eleições para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa...".

III — onde se lê:

"...requisitos do art. 34 daquela lei."

leia-se:

"requisitos do art. 34 desta lei."

Justificação

As modificações constantes da emenda nº 2 e incisos I e III da emenda nº 3, visam aperfeiçoar a técnica legislativa, não atingindo, portanto, o mérito do projeto.

A alteração proposta pela Emenda nº 1 faz-se necessária uma vez que a matéria constante do inciso que se pretende suprimir (filiação partidária), já foi objeto de exame no Senado e de deliberação do Plenário, quando da apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1977, ora em tramitação na Casa de origem, em face de ter sido aprovado no Senado com emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A modificação introduzida no inciso II da Emenda nº 3, torna-se aconselhável, uma vez que, se tratando de disposições que objetivam criar uma Comissão que irá substituir o órgão normal incumbido da escolha de candidatos, pressupõe a expressividade da votação, como elemento identificador dos integrantes daquela Comissão Especial, sendo justo, portanto, elevar o percentual ali previsto de 20 para 30% e, ainda, incluir a votação para o Senado, na busca de dar maior autenticidade às indicações de candidatos a serem feitas por aquela Comissão Especial.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977. — **José Lindoso.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, para emitir parecer sobre as emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Senhor Senador Luiz Viana, que suprime o artigo 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Educação e Cultura,** favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 441, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 23 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tendo sido anteriormente constatada falta de *quorum*, este requerimento não será submetido à votação e figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 12 passado, o *Jornal de Brasília* publicou informação do Sr. Antonio Carlos Magalhães, presidente da ELETROBRÁS, segundo aqual o "programa de investimento do setor elétrico no próximo ano será de Cr$ 85 bilhões, ou seja, 63,4% superior ao previsto para este ano, que foi da ordem de Cr$ 52 bilhões". Adiantou que a proposta de investimento já foi encaminhada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Segundo afirmou o Presidente da ELETROBRÁS, os recursos previstos "na proposta estão exatamente situados dentro das necessidades e que por isso está confiante que não ocorrerá cortes". Em seguida, disse que, apesar do corte de Cr$ 5 bilhões na proposta original "nós nos saímos galhardamente este ano", reafirmando sua confiança de que não haverá cortes na proposta encaminhada à Secretaria de Planejamento.

O mesmo jornal, no mesmo dia, publicou notícia de que a "Secretaria da Presidência concedeu prioridade a dois projetos na área de transportes e a dois na de energia elétrica, garantindo o aval da União para a contratação de empréstimos no Exterior de 131.8 milhões de dólares beneficiando o Governo do Amazonas; a Superintendência Nacional da Marinha Mercante; a Itaipu Binacional e a Centrais Elétricas do Sul do Brasil (ELETROSUL).

Sr. Presidente, essas notícias são auspiciosas e vêm comprovar a disposição com que o Governo Geisel enfrenta o problema energético. É de se lembrar que, não faz muito, temeu-ses que, face a redução de investimentos, viéssemos a enfrentar, em poucos anos, deficit de energia elétrica, o que seria extremamente grave. Esta ameaça estará afastada, conforme acentuou o Dr. Antonio Carlos Magalhães, mantendo o Governo o esforço que realiza e assegurando à ELETROBRÁS os recursos de que necessita para o próximo ano.

A crise do petróleo, que até hoje se reflete tão fortemente sobre o Brasil, impôs ao Governo a necessidade de uma revisão de suas prioridades, a fim de que a questão energética brasileira pudesse ser enfrentada com decisão, em seus vários aspectos e setores. Dinamizou-se a pesquisa petrolífera e foram autorizados os contratos de risco. E a exploração de nosso formidável potencial hidroelétrico se tornou da máxima prioridade, razão do acerto com que o

Presidente da ELETROBRÁS confia em que a proposta da Empresa para o próximo exercício não sofrerá cortes, que redundariam em atrasos no programa estabelecido para que o Brasil não venha a sofrer escassez de energia elétrica, apesar do incessante aumento de sua demanda.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Está V. Exª examinando declarações prestadas à imprensa pelo atual Presidente da ELETROBRÁS, Dr. Antônio Carlos Magalhães, ex-Governador do Estado da Bahia. Em verdade, S. Exª está devotado a um plano de realizações que vão dar maior dimensão à ELETROBRÁS e que irão criar, em todo o Brasil, uma situação especial para o problema da energia elétrica. S. Exª, como todos sabem, é homem trabalhador e com uma grande visão administrativa. Agora mesmo, segundo estou informado e a imprensa divulgou, S. Exª conseguiu, na aquisição de maquinarias para a ELETROBRÁS, uma economia da ordem de 100 milhões de dólares, o que demonstra o modo como S. Exª encaminhou as negociações, visando, antes de tudo, ao bem público. Me congratulo com V. Exª pelo seu pronunciamento, sobretudo porque versa sobre um dos assuntos que mais interessam ao desenvolvimento do Brasil.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Sou muito grato, eminente Senador Heitor Dias, pelo seu aparte e pelas informações complementares que enriquecem este discurso.

Devo, aqui, salientar mais uma vez o papel decisivo que, a meu ver, toca à ELETROBRÁS para a solução do grave problema de eletrificação rural, que exige recursos que os Estados não dispoem. Santa Catarina, como já demonstrei desta tribuna, é um dos Estados mais carentes, relativamente, quanto a eletrificação rural, tão necessária à expansão econômica e à própria fixação do homem ao solo, pela criação de condições melhores de trabalho e vida no interior.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Um segundo só, Exª

O meu Estado tem urgente necessidade de grandes projetos de eletrificação rural, cuja execução rápida só será viável se obtido o apoio da ELETROBRÁS, que precisa ampliar ao máximo esse setor de atividade, lastimavelmente abandonado e só agora dinamizado, graças à visão política do ex-Governador Antonio Carlos Magalhães.

Ouço, com prazer, o nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª está referindo-se à excelente administração do Presidente da ELETROBRÁS e ao programa dessa empresa da Federação. E refere-se, ainda, à eletrificação rural, explicitando o grande Estado de Santa Catarina. O programa, seja diretamente da ELETROBRÁS, seja das empresas subsidiárias, já que quase todas empresas elétricas brasileiras contam com subsídios e com a contribuição financeira da ELETROBRÁS, é dos melhores e a evolução, nesse setor do Brasil, cresce a índices impressionantes. Sou grandemente otimista com relação ao programa da eletrificação no Brasil.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Obrigado, eminente Senador Italívio Coelho, V. Exª também enriquece meu pronunciamento e dá, sobretudo, maior conteúdo ao mesmo.

Sr. Presidente, *O Estado*, um dos grandes órgãos da imprensa catarinense, em sua edição do dia 30 de setembro, publicou declarações do Presidente da ELETROSUL, Dr. Telmo Thompson Flores, abordando o problema energético da Região Sul do País. Mostra essa autoridade, de competência e dinamismo comprovados, que a ELETROSUL precisará, no próximo ano, de 5 bilhões de cruzeiros para desenvolver seus projetos energéticos, asseverando que "não podemos sofrer cortes em 1978, porque é o ano de pique de nossas obras". Vemos aqui o acerto das declarações da ELETROBRÁS e é com satisfação que confiamos que o Governo dará àquela empresa os recursos de que necessita, face o caráter prioritário dos investimentos no setor, que não podem ser reduzidos sem que se ponha em risco o próprio desenvolvimento brasileiro.

O ilustre Presidente da ELETROSUL, em conferência que fez no Clube de Engenharia do Rio, abordou em profundidade o problema energético da Região Sul, discorrendo sobre o carvão, notando que "só em Candiota são de oito bilhões de toneladas as reservas de carvão", o que "representa uma Itaipu Termelétrica, funcionando sem parar, durante 80 anos, consumindo um bilhão de toneladas para cada dez anos".

O Dr. Telmo Thompson Flores deu, em sua palestra, informações sobre os projetos em execução e que começarão a ser concretizados pelo Governo, visando o aproveitamento dessa grande riqueza carbonífera, do Rio Grande e Santa Catarina, problema que tenho focalizado com insistência desta tribuna, sobretudo porque a crise energética mundial nos colocou face a necessidade inadiável de enfrentar o problema com decisão, para isso mobilizando, a todo custo, os recursos necessários.

E as declarações do Presidente da ELETROBRÁS, a que já alude, são auspiciosas e estou certo de que os recursos de que necessita aquela Empresa — tal como se dá com a ELETROSUL — não sofrerão cortes que se reflitam negativa e perigosamente sobre o programa fixado pelas duas empresas! (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OTAIR BECKER EM SEU DISCURSO:

A ELETROBRÁS AUMENTA 63% NO REAJUSTE DE PREÇO E TARIFA PARA ENERGIA E TRANSPORTE

O Presidente da ELETROBRÁS, Antonio Carlos Magalhães, informou, ontem, que o programa de investimento do setor elétrico no próximo ano será de Cr$ 85 bilhões, ou seja, 63,4% superior ao previsto para este ano que foi da ordem de Cr$ 52 bilhões. A proposta de investimento já foi encaminhada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Explicou o Presidente da *holding* do setor elétrico brasileiro que os recursos previstos na proposta estão exatamente situados dentro das necessidades e que por isso ele está "confiante", que não devam existir cortes por parte do Governo. Da mesma forma acrescentou que no âmbito da ELETROBRÁS não há preocupação com futuros racionamentos de energia no País, "pois o Governo entendeu que esse setor é prioritário para o desenvolvimento nacional".

Antonio Carlos Magalhães acentuou que somente após a SEPLAN definir o teto de investimentos para o setor elétrico é que serão definidas também as formas de obtenção dos recursos dos quais pelo menos 22% serão de origem externa. O Presidente da ELETROBRÁS disse "estar trabalhando para que a Secretaria de Planejamento autorize sem cortes, a proposta da empresa".

Com relação aos investimentos neste ano informou que apesar do corte de Cr$ 5 bilhões determinado pela SEPLAN, na proposta original de Cr$ 52 bilhões, "nós nos saimos galhardamente", e voltou a afirmar a confiança de que para 1978 não haverá cortes.

O Presidente da ELETROBRÁS informou que a empresa norte-americana Westinghouse deverá entregar, nos próximos dias, uma segunda carta-compromisso, na qual assume a responsabilidade de, até fevereiro de 1978, colocar em perfeito funcionamento as turbinas das usinas termoelétricas de Borgi, que apresentaram defeitos na fase de montagem.

O reajustamento de preços e tarifas de qualquer bem ou serviço público, antes de ser encaminhado ao Ministério da Fazenda pelo órgão interessado, deverá passar pela Secretaria de Planejamento da

Presidência da República. É o que determina o Decreto nº 80.501, assinado pelo Presidente Geisel, e liberado ontem para a imprensa.

O decreto modifica os termos do parágrafo primeiro do artigo primeiro do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, que passa a ter a seguinte redação: "Quando se trata de preço ou tarifa de bem ou serviço público a homologação será solicitada por intermédio da Secretaria de Planejamento da Presidência da República".

A diferença é que antes, apenas os reajustes de tarifas eram submetidos à SEPLAN, enquanto, agora, este órgão terá participação direta no controle de todo e qualquer reajustamento de preço do setor público, além das tarifas.

Na prática o sistema funcionará do seguinte modo: o Ministro Ueki quer, por exemplo, reajustar o preço da gasolina em 5%. Ele deve então encaminhar o pedido de reajuste ao Ministro Reis Velloso, que após dar seu parecer, encaminha o pedido ao Ministro Simonsen, que toma a decisão final, observando, para tanto, o parecer dado pelo Planejamento.

Segundo interpretações de técnicos do Governo, esta nova sistemática vai favorecer à execução da política antiinflacionária. A Secretaria de Planejamento poderá, inclusive, planejar com antecedência os reajustes de preços de bens e de tarifas para todos os setores de controle estatal, evitando assim, que um determinado órgão ou empresa pública ponha a perder toda uma estratégia de ação de política antiinflacionária, conforme vinha ocorrendo no passado. É natural — explicam os técnicos — que a PETROBRÁS, pressione o Ministro das Minas e Energia por maiores aumentos nos preços dos combustíveis. O mesmo ocorre com relação ao DNER, ou a TELEBRÁS.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República concedeu ontem prioridade a dois projetos na área de transportes, e a dois na área de energia elétrica, garantindo assim, aval da União para a contratação de empréstimos externos no valor de 131,8 milhões de dólares, beneficiando o Governo do Estado do Amazonas; a Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM); a Itaipu Binacional, e as Centrais Elétricas do Sul do Brasil (ELETROSUL).

Os projetos contemplados na área de transportes são os da rodovia AM-10, que liga Manaus a Itacoatiara (US$ 15 milhões); e o da construção de dois navios do tipo *roll on roll-olf*, de 6.300 toneladas, a serem fabricados por Astilleros Españoles S/A, para as firmas Comodal e Transrol Navegação S/A. Para este último projeto, a SUNAMAM fica autorizada a contratar empréstimo externo de 32,8 milhões de dólares.

O maior contrato ficou para a ELETROSUL, no valor de US$ 51 milhões, junto ao Bank of America. Os recursos destinam-se ao desenvolvimento do projeto do sistema de transmissão de usina hidrelétrica de Salto Santiago. O segundo contrato da área de energia elétrica considerado prioritário pela SEPLAN é o da Itaipu, junto ao City Bank, no valor de 30 milhões de dólares, mediante garantia das Centrais Elétricas Brasileiras S/A (ELETROBRÁS).

USINA NUCLEAR

"Há uma necessidade urgente de ampliar o debate sobre a utilização da energia nuclear para as mais variadas camadas da sociedade brasileira. Todos precisam saber dos benefícios e riscos que essa tecnologia pode trazer. Além disso, o Governo já sabe que a legislação para esse assunto no Brasil é extremamente precária", a declaração foi feita, ontem à tarde, pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Professor José Goldemberg.

ELETROSUL precisará de Cr$ 5 bilhões para projetos energéticos

Flores: ELETROSUL não pode sofrer cortes

"A ELETROSUL, subsidiária da ELETROBRÁS, precisará, no próximo ano, de 5 bilhões para desenvolver seus projetos energéticos, no Sul do País, disse ontem, no clube de engenharia, no Rio, onde fez uma palestra, o presidente da empresa, Telmo Thompson Flores. "Não podemos sofrer cortes em 1978, porque é o ano de pique das nossas obras", declarou.

Antes de almoçar no clube de engenharia, Thompson passou a manhã conversando com o diretor de Planejamento da ELETROBRÁS, LICÍNIO SEABRA, a quem participou "o andamento normal das obras e o cumprimento do cronograma para este ano", disse ele.

Informou também ter assinado um acordo, no valor de Cr$ 2,4 bilhões, com a Tchecoslováquia e o Vale do Rio Doce, para o fornecimento de duas unidades de 125 MW cada uma, a serem instaladas na Termoelétrica Jorge Lacerda II. A Vale do Rio Doce fornecerá minério a Tchecoslováquia em troca dos equipamentos.

Thompson disse que "a primeira unidade, das quatro de 333 MW, da Hidrelétrica de Salto Santiago, já entrará em funcionamento em outubro de 1980. As outras três entrarão em operação até 1983, quando a usina estará gerando energia com toda a sua capacidade nominal de 1.332 MW, interligada ao sistema de ITAIPU.

Carvão

A região sul é a única do País que tem uma reserva carbonífera para gerar energia, ininterruptamente, até 100 anos.

Thompson informou que as reservas de carvão na região sul são estimadas até em 12 bilhões de toneladas. "Só em Candiota" — disse — "são de 8 bilhões. A importância do carvão de Candiota representa uma "ITAIPU Termoelétrica" (12,6 mil MW), funcionando sem parar, durante 80 anos, consumindo 1 bilhão de toneladas para cada 10 anos".

O presidente da ELETROSUL disse que o projeto de gaseificação no Rio Grande do Sul já foi aprovado pelo governo federal, e a sua implantação será próximo ao distrito mineiro do baixo Jacui onde será construída a usina. À PETROBRÁS, caberá os estudos de viabilidade, instalação e operação.

"O gás obtido" — explica um estudo da ELETROSUL — "proximo ano, de 5 bilhões para desenvolver seus projetos CNR — a síntese da amônia e uréia; tão necessárias à indústria de fertilizantes. O carvão para este empreendimento será fornecido pelas minerações da região e no balanço dos produtos obtidos pela lavagem total de grandes toneladas a serem lavrados em uma nova mina inteiramente mecanizada".

"Serão conduzidos para 800 mil t/ano de carvão com 20% de cinzas para a gaseificação, 500 mil t/ano de carvão vapor com 50-55% de cinzas e 700 mil t/ano de rejeitos. Os prazos para o início dos serviços são princípios de 1981, para a extração do carvão pela nova mina e fins do mesmo ano para a entrada da unidade de gaseificação, a qual teria um estoque formado durante o ano para a sua confiável operação".

"A PETROBRÁS" — segundo Thompson — "também vai explorar o gasoduto que levará gás da usina de Jacui para Porto Alegre". Outro projeto para carvão vapor permitirá ao Rio Grande do Sul gerar 600 MW de energia, através de uma termoelétrica, consumindo anualmente 4 milhões de toneladas. A localização da usina e o projeto final ainda não foi definido pela ELETROSUL".

Interligação

Outro projeto importante para suprir *deficits* de energia nas regiões sul e sudeste e o da interligação, que continua sendo estudo em ritmo acelerado pela ELETROBRÁS.

A interligação de sistemas que partirá do sul suprirá uma região altamente industrializada (Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais; além de Brasília). A interligação leva em conta o projeto da hidrelétrica de ITAIPU e visa também o aproveitamento da energia das usinas do Rio Iguaçu e Salto Osório, Salto Santiago e Foz do Areia.

Diz o estudo que, embora localizadas na região sul, as usinas de Salto Santiago e Foz do Areia, foram incluídas no programa brasileiro de energia elétrica, objetivando o suprimento da região sudeste, a

fim de evitar *deficits* que poderiam ocorrer em condições hídricas desfavoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente da ELETROBRÁS, Sr. Antônio Carlos Magalhães, em recente informação prestada à imprensa referiu-se a uma economia superior a 50 milhões de dólares — a ser alcançada, graças à redução obtida nos preços, junto ao consórcio europeu que irá fornecer equipamentos destinados à usina hidrelétrica de Itaparica.

O Presidente da ELETROBRÁS explicou que técnicos da Centrais Elétricas do São Francisco — CHESF — estão fazendo os cálculos exatos do valor economizado, que representa e média, 23% da proposta inicial feita pelo consórcio formado pela Gie (italiana), Alsthom (francesa), Siemens (alemã) e Voith (também alemã).

Na carta que enviou à ELETROBRÁS, aceitando a redução pedida, o consórcio europeu esclarece que "não tem condições para assumir quaisquer ônus adicionais". Segundo o Sr. Antônio Carlos Magalhães, trata-se de uma ressalva atinente a outras eventuais solicitações que pudessem vir a ser feitas, para alguma outra redução nos preços — e não cabe ser interpretada como recusa a pagamento de multa, no caso de defeito nos equipamentos.

A multa será estabelecida, disse o Sr. Antônio Carlos Magalhães, no contrato que a ELETROBRÁS vai negociar com o consórcio.

O fato ora focalizado tem um pequeno histórico que cabe recapitular, para que se faça em torno dele justa avaliação.

A negociação dos equipamentos para as hidrelétricas de Tucuruí e Itaparica começou em maio do ano passado, quando em sua visita a Paris o Presidente Geisel assinou um protocolo de intenções pelo qual bancos europeus concederiam um financiamento de 920 milhões de dólares para os dois empreendimentos.

Desse total, 460 milhões de dólares foram negociados sob a forma de *suppliers credit*, ou seja, empréstimo vinculado à compra de equipamentos no exterior, sendo 260 milhões para Tucuruí e 200 milhões para Itaparica. Nesse tipo de operação não é feita concorrência para escolha dos fornecedores. Assim, em meados do ano passado, a ELETROBRÁS foi informada pelos emprestadores de que as empresas selecionadas para fornecer a Itaparica eram a Gie, Alsthom, Siemens e Voith e as selecionadas para Tucuruí eram a Schneider e a Creusot-Loire.

Nos primeiros meses deste ano, os dois consórcios apresentaram seus preços e, em julho, o Presidente da ELETROBRÁS, Sr. Antônio Carlos Magalhães, foi à França estabelecer contato com as empresas, quando lhes disse que não aceitava os preços propostos. Em 15 de setembro, os dois consórcios foram informados do percentual médio que deveria ser abatido — 23% para Itaparica e 25% para Tucuruí. Receberam prazo até 5 deste mês para se manifestarem. Esse prazo foi estendido, depois, para o último dia 10, mas só no dia 13 o consórcio europeu aceitou a redução. Já o grupo Schneider obteve novo prazo.

Sr. Presidente, o assunto que motivou a declaração do Sr. Antônio Carlos Magalhães tem, no meu entender, especial significação sob dois diferentes aspectos.

Em primeiro lugar, por ensejar referência bastante precisa ao mecanismo, através do qual, são feitas as aquisições de equipamentos pesados no mercado internacional.

Evidencia-se a tranqüila existência de um sistema cartelístico agindo em harmonia com os governos dos países altamente industrializados com os quais procura o Governo brasileiro, animado de patrióticos propósitos, estreitar os vínculos de cooperação nas áreas financeira, comercial e tecnológica.

Dentro das regras do jogo, não inventadas pelo Brasil, vigentes para o tipo de dinamização que procuramos efetivar na área do relacionamento internacional — dentro das regras do jogo, repito, com base na própria situação concreta a que me referi, os preços a pagar pelos componentes mecânicos de alta sofisticação e grande porte, de que precisamos para a implantação de nossa infra-estrutura econômica, são preços ditados unilateralmente pelo vendedor...

Essa é a primeira constatação que se pode fazer, a partir da própria informação prestada pelo ilustre Presidente da ELETROBRÁS.

Mas, essa primeira constatação nos leva a uma segunda, quando tomamos conhecimento da posição de resistência assumida pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, ante o ímpeto leonino de grupos econômicos que procuram manter vivo no seu comportamento o estilo e a filosofia de ação que marcavam, em tempos ainda próximos, o colonialismo que esteve presente na política de alguns governos, face a outros, quando premidos estes pela urgência da situação de penúria e de fraqueza dos respectivos países.

O mundo, afinal, é o que é e não o que desejaríamos que fosse. E as relações entre governos, ou entre governos e empresas, continuam marcadas pelo empenho sistemático do mais forte, em cada caso, de maximizar seus lucros, a custa do mais fraco...

Essa busca do lucro exorbitante sempre deu bons dividendos aos que a empreenderam, com base nas vantagens competitivas circunstanciais em que se encontravam, face ao parceiro pobre e desarmado, no limite em que esse parceiro — por imaturidade, corrupção ou boa fé — era condicionado a uma aceitação passiva da imposição feita de fora e de cima.

Ora, isso não aconteceu no episódio que está motivando as presentes considerações. O Sr. Antônio Carlos Magalhães, na justa posição de agente de um País que figura hoje entre os maiores clientes das indústrias produtoras de equipamento pesado, resolveu questionar os preços que estavam tentando impor ao Brasil em determinada operação comercial.

É curioso e importante observar que os fabricantes de equipamento elétrico abrigados sob as siglas das empresas citadas, surpreendidos, talvez, com as ponderações brasileiras, concordaram em reduzir os preços inicialmente apresentados para os fornecimentos que farão ao nosso País.

Teria havido, no caso, a manifestação de um desejo de colaborar objetivamente para o esforço de desenvolvimento do Brasil? Ou o fato evidenciaria pura e simplesmente, mantida é claro a margem razoável de lucro, a atitude realista de aceitar a premissa dos preços justos pelo material a ser fornecido — ante o risco pressentido do comprador em potencial vir a mudar de idéia?

Deixo aos que me ouvem a oportunidade e o sabor de uma conclusão.

O assunto, porém, ainda deve ser analisado sob outro ângulo.

O Brasil, com os seus imensos problemas e suas graves premências financeiras, é um País forçado pelas circunstâncias a recorrer ao crédito externo, para viabilizar a concretização de projetos de fortalecimento de suas estruturas econômicas.

Nenhuma restrição cabe fazer à continuidade de uma política de endividamento externo, faço a observação, no limite em que o dinheiro tomado aos emprestadores custear a implantação de projetos rentáveis. Mas, a rentabilidade mesmo de qualquer investimento está diretamente ligada à consistência técnica dos programas e projetos; e ao cumprimento dos cronogramas previstos para o emprego dos recursos e andamento das construções. Tudo isso depende, no meu entender, de uma indispensável eficiência gerencial e de óbvio senso de honestidade por parte daqueles a quem for atribuída a incumbência de planejar e de executar — a fim de garantir à economia do País, numa escala de prioridades, os suportes de que carece para acelerar o desenvolvimento nacional e torná-lo auto-sustentado.

O que a realidade nos mostra é que o Brasil dispõe de crédito externo praticamente ilimitado. Agências de organismos internacionais e banqueiros dos países que centralizam a vida financeira internacional estão sempre dispostos a emprestar ao Brasil, porque sabem muito bem que acima das debilidades conjunturais, dispomos de um imenso e notório potencial de recursos — riquezas minerais,

população, espaço geográfico, mercado interno, volume de produção agrícola e industrial já alcançado — que nos assegura uma quase ilimitada capacidade de solver compromissos assumidos, a longo prazo.

Todavia, a conveniência que se pode atribuir a uma política de endividamento progressivo, deve estar sempre compatibilizada com o volume alcançado pelo atendimento ao serviço da dívida no orçamento cambial e, ainda, com o uso correto que se faça do dinheiro obtido em nome do País. Dentro desse uso correto a que me referi não caberia qualquer desperdício, acobertado, ou não, pelo artifício costumeiro do superfaturamento.

Aqui chegamos a um ponto fundamental: a questão dos custos. O tecnocrata convicto — figura universal tão bem representada nos quadros da administração brasileira — tende a subestimar a questão dos custos. Ante a realidade dos recursos financeiros que existem, ele, o tecnoburocrata, enfatiza a própria solução adotada e não se detém a fazer a si próprio a pergunta necessária: se não haveria uma alternativa mais econômica para atingir o objetivo visado?

Questionar custos significa para ele, tecnoburocrata, sempre, protelar realizações. E ele tem pressa das ditas, dentro da lógica mental de seu comportamento. A Nação que pague depois — o problema será de outros, em tempo futuro.

Pois o político, com todos os defeitos e vícios que uma parte da opinião pública lhe atribui, quando no comando de grandes setores da administração direta ou indireta, ao decidir sobre a destinação dos recursos públicos sob a sua guarda, relaciona sempre o que vai ser, ou está sendo gasto, com o preço que a coletividade vai pagar em cada caso. A formação e a vivência do político, do bom político, evidentemente, levam-no a subordinar todas as suas opções e decisões àquilo que costumamos chamar de interesse público. Ao contrário do tecnoburocrata típica, que tem o cérebro bloqueado — ainda que viva a dizer o contrário — a esse gênero de preocupação.

Em nome do tecnicismo, muita coisa se disse e tem sido feita no Brasil, para alijar os políticos — ainda mesmo possuidores de diploma universitário — das funções executivas nas diferentes estruturas do Estado. E, na verdade, quase desapareceu entre nós a figura do político — pela exata circunstância de haver desempenhado mandatos políticos — à frente de organismos da administração direta ou indireta, neste Brasil dos dias atuais.

Pois aí está o bom exemplo do Sr. Antônio Carlos Magalhães, mostrando a especialíssima capacidade do homem detentor de experiência política, para o desempenho de cargos como o da Presidência da ELETROBRÁS, no qual todas as decisões exigem uma invariável consideração do interesse público, identificável em qualquer situação, desde que se considere necessário promovê-la.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, tive o ensejo de, desta tribuna, ressaltar o extraordinário trabalho levado a cabo pelo Ministério das Comunicações, e realçar, de modo muito especial, as realizações que foram efetivadas no meu Estado e, como beneficiários diretos, os Municípios de Lagarto e Estância.

As circunstâncias me permitiram que, integrando a comitiva oficial do Ministro Quandt de Oliveira, estivesse presente às solenidades que marcaram a concretização daqueles serviços.

Hoje, volto, com indisfarçável satisfação a esta tribuna, para assinalar que, ainda no meu Estado e, desta vez na tradicional Cidade de Propriá, foi inaugurado, no dia 18 do corrente, o Centro de Comunicações de Área, Dr. Hercílio Porphírio de Brito, o que significa que aquela cidade ribeirinha passa a contar com sistema telefônico automático ou seja o DDD.

É para ressaltar que a central MEC tem 800 terminais do sistema DDD e DDI, funcionando, porém provisoriamente, como já declarei com o sistema DDD, até ser aprovado o processo, solicitando a importação do sistema multiplex.

Os serviços foram equacionados com objetividade, tendo em vista o crescimento progressivo de Sergipe, e assim o prédio construído para abrigar o sistema, tem capacidade para 4.000 terminais.

A notícia, Sr. Presidente, em qualquer país, estaria a merecer relevo e este ainda mais se impõe num país como o Brasil, com as suas dimensões continentais.

Não se pode deixar de reconhecer que o setor de telecomunicações marca, pelo êxito de suas realizações, um ponto alto, no Governo da Revolução. Somos todos testemunhas de que no particular éramos um povo mudo, por nos faltarem, até bem pouco tempo, os meios que a tecnologia havia criado para transmitirmos as nossas mensagens de uma região para outra ou mesmo de simples comunicação entre cidades bem próximas.

Hoje, o Brasil fala para quase todos os países do mundo e mantém internamente um serviço de telecomunicações dos mais avançados.

Nenhuma nação pode pensar em desenvolver-se sem cuidar da sua infra-estrutura e dentro desta, se encontra o setor das telecomunicações. É, por isso, Sr. Presidente, que, ao registrar o acontecimento em Propriá, o Sr. Governador José Rolemberg Leite me honrou com um telefonema especial, ao inaugurar os serviços. Não posso deixar de levar os meus aplausos de parlamentar e brasileiro ao Governo da Revolução, tão bem presidido pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, pelo êxito de uma obra que tanto interessa a todo País. Uma palavra também se impõe à figura do ilustre Ministro Quandt de Oliveira, que, cercado por uma plêiade de técnicos e auxiliares diretos, entre os quais o General José Antônio de Alencastro e Silva, Presidente da TELEBRÁS e General Franz Ludwigy Rode, Presidente da TELERGIPE, têm sabido traçar e executar um programa de trabalho, que bem reflete o seu dinamismo e a sua visão de administrador esclarecido.

Finalizando, felicito o povo de Propriá, através do seu operoso Prefeito Antônio Guimarães, congratulando-me com o Governador José Rollemberg Leite, por essa realização que vem em muito beneficiar uma grande área e um próspero município sergipano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estive recentemente em visita ao município de Avaré, tendo assistido aos festejos comemorativos do 116º aniversário da função desta bela cidade do Estado de São Paulo, onde tive a ventura de nascer. Embora me tenha deslocado ainda muito jovem para o Rio de Janeiro, onde fiz minha carreira como jornalista, jamais esqueci a região em que meu pai iniciou sua vida de Promotor de Justiça e deixou muitos amigos, alguns já desaparecidos, outros dando ainda testemunho de minha infância. Cidadão de Avaré *par droit de naissance* e "cidadão emérito" pela benevolência de meus conterrâneos, minha sensibilidade se faz particularmente atingida ao ter notícia de que toda a região do Paranapanema se achava angustiada com a perspectiva da instalação de uma indústria de celulose altamente poluidora na cabeceira desse rio, talvez o único ainda não poluído no Estado de São Paulo.

As conseqüências previstas da referida instalação assumem tal gravidade que os técnicos oficiais a desaconselharam, segundo fontes autorizadas. Mas a Secretaria do Meio Ambiente, até minha chegada à região, não concordara em divulgar o relatório da CETESB, apesar de instante solicitação de 50 prefeitos da zona que seria duramente castigada se se permitisse à BRASCRAFT implementar seu projeto.

Implementar talvez não seja o termo, de vez que as obras de terraplenagem já se acham em andamento ou implementação.

O engenheiro Nelso Nefussé e Diretor da CETESB, empresa pública estadual encarregada de analisar o projeto. Ele próprio fez declarações ao *Diário Popular* de que é simpático às manifestações de

repúdio que o Vale do Paranapanema vem fazendo contra esse projeto e outros projetos poluidores, segundo informações da imprensa. Entretanto, nega que exista na CETESB minucioso relatório da companhia sobre o assunto. O que não impediu que o Secretário do Meio Ambiente dissesse à imprensa estranhar o desassossego e o protesto da população, pois a CETESB já tinha divulgado que "o referido relatório técnico vetava parcialmente o projeto BRASCRAFT", conforme noticiou o *Jornal da Semana*, que circula na região.

O ilustre Deputado Israel Dias-Novaes pronunciou sobre a matéria, na Câmara, expressivo discurso. Vejamos como S. Exª, zeloso representante da região e profundo conhecedor dos problemas, enumera algumas razões determinantes da onda de protestos que se alçou contra o ameaçador empreendimento.

"No ponto escolhido para a implantação da fábrica, diz ele, o rio é raso e tem aproximadamente 20 metros de largura. A vazão chega a atingir 14 m³ por segundo — muito pouco para receber os afluentes de uma indústria com produção superior a 6.000 toneladas, provavelmente superior a 2.000 toneladas-dia. Conseqüência imediata: o esgotamento da capacidade do rio, pela alta demanda de oxigênio — demanda que poderá ser superior a 60 por cento do oxigênio dissolvido disponível na água, que impedirá a instalação de outras indústrias na região, assim como impedirá a ampliação das já existentes. Poderia o Estado dar exclusividade a uma indústria para usufruir dos recursos híbridos de toda uma região?

"A alta demanda de oxigênio se transforma num fator ainda mais agravante pelo fato de o local escolhido estar a apenas 20 quilômetros da represa de Jurumirim, onde as águas permanecem em estado de quase repouso, dificultando sua oxigenação.

A região, como todo o vale, está sujeita a cheias periódicas. Como a fábrica disporá de lagoas de decantação, o risco de acidentes será muito grande. Os acidentes com indústrias de celulose são muito comuns no Brasil. Dois exemplos recentes: o da Champion, em 75; e o da Cenibra, há dois meses.

"O processo Kraft tem como principais fatores poluidores o PH, a alcanilidade total, os sólidos em suspensão, os sólidos sedimentáveis, os sólidos voláteis, a elevada demanda Bioquímica de Oxigênio, os fenóis e a alteração da cor da água servida."

Adiante, diz o Deputado paulista: "No caso de indústrias de grande tonelagem de fabricação, os sistemas de tratamento precisam ser de grande porte e de alto custo. Mesmo assim, não chegam a atender às exigências legais para efluentes. Seu funcionamento pode ser prejudicado por diversos fatores, principalmente pela existência de materiais tóxicos que inibem os microorganismos utilizados no tratamento secundário (ou biológico). Mesmo depois do tratamento secundário, a lignina não eliminada (por não ser biodegradável), pode tornar necessário um custoso tratamento terciário. Convém assinalar que as grandes instalações de tratamento secundário no Brasil são raras. As de tratamento terciário de grande porte, praticamente inexistem, e isso tem relação direta com o custo."

"O projeto apresentado, apesar de informação em contrário da própria empresa, é totalmente omisso quanto ao tratamento dos efluentes gasosos."

"Além de analisar o projeto apresentado, o grupo de técnicos da CETESB teria levado em conta a possibilidade de a empresa utilizar os modernos equipamentos e a avançada tecnologia que ela apregoou pela imprensa. Mesmo assim, a conclusão foi negativa e unânime, pela localização inadequada, pelo esgotamento da bacia e por numerosas outras razões.

"Segundo a empresa, as águas servidas retornarão ao rio tão limpas e puras quanto entraram. A pergunta é: por que então não utilizar novamente essa água, reciclando-a?

Denuncia o Deputado Israel Novaes que a empresa vem realizando investimentos no local escolhido apesar da rejeição do projeto. Participa do empreendimento a FIBASE, cujo dinheiro não poderia ser utilizado sem que houvesse, primeiramente, projeto aprovado. E ainda mais: "80 por cento, aproximadamente, dos recursos para a implantação" do projeto procedem do BNDE, que também exige a prévia aprovação dos projetos pela CETESB.

O projeto, pois, tem todas as características que, desaconselham a sua implantação numa região não poluída. E diga-se que tudo está sendo feito contra a vontade expressa de mais de 30 municípios.

Por fim, revela o representante paulista que, no caso, verificou-se que o teor de fenóis que seriam lançados no rio superaria em muito os padrões estabelecidos para águas da Classe 2 (abastecimento público e lazer de contato).

A citação é um pouco longa. Mas se faz necessária, porque exibe uma grande riqueza de dados técnico-científicos que mostram de modo inequívoco o inconveniente da implantação de uma indústria tão gravemente poluidora, capaz de contaminar o único rio ainda não poluído de São Paulo e prejudicar seriamente uma enorme população, que está lutando bravamente, embora com armas desiguais, contra uma conspiração criminosa de interesses, cujos responsáveis não se identificam claramente, na máquina do Estado e fora dela.

Para quem apelar?

Ao Governador Paulo Egídio dirijo pois um chamamento: intervenha energicamente no assunto, antes que seja tarde, antes que se crie o fato consumado, que já se prepara, num desafio às autoridades estaduais ou com a sua conveniência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através de projeto de sua autoria, que teve o número 75/76, o nobre Senador Orestes Quércia propôs que se desse ao § 3º do artigo 5º da Lei Orgânica da Previdência Social a seguinte redação:

> "§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade aquele que se filiar à Previdência Social terá direito aos benefícios e serviços previstos no art. 22, exceto a aposentadoria por velhice."

Justificando sua proposição, disse o Senador Quércia:

> "Admite-se que não faça jus à aposentadoria por velhice aquele que se filiar ao INPS após completar sessenta anos de idade, mas é inadmissível que fique excluído do direito aos benefícios decorrentes de incapacidade para o trabalho e os que vivem na sua dependência econômica privados, na ocorrência de sua morte, da respectiva pensão.
>
> "Tal discriminação em virtude da idade do segurado é socialmente intolerável, porque ele está pagando contribuição rigorosamente igual a dos demais e se inválido, não pode ficar desamparado, como não podem ficar desassistidos os que dele dependem no caso de sua morte."

O projeto foi rejeitado no mesmo ano de sua apresentação, na sessão do dia 23 de junho, inquinado de inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quis o nobre Senador pelo Estado de São Paulo dar solução a problema antigo, que angustia grande número de brasileiros e que, sem a menor dúvida, merece ser reexaminado pelo Governo, para uma deliberação justa. É o que constato, mais uma vez, em cartas que me têm sido dirigidas com apelos às vezes candentes de pessoas que, por terem atingido a idade de 60 anos, são legalmente postas à margem da legislação previdenciária, sobre elas incidindo terrível condenação.

Sr. Presidente, quando, em 1960, foi promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social não se estabeleceu restrição alguma aos segurados empregados em virtude da idade de sua filiação. Foi o Poder Executivo que, pelos Decretos-leis nºs 710, de 28 de julho de 1969 e 795, de 27 de agosto de 1969, dispôs que só fariam jus "ao pecúlio de que trata o § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960" aqueles que se filiassem ao sistema geral da Previdência Social

após completar 60 (sessenta) anos. Maiores restrições foram estabelecidas no parágrafo único desse mesmo artigo (art. 4º do Decreto-lei nº 710/69) e no Decreto-lei nº 795/69. Desde então, os que ingressarão ou ingressarem no regime do INPS após sessenta anos não têm direito aos benefícios: aposentadoria, auxílio-doença, etc. O estabelecido nesses Decretos-leis veio a se transformar no § 3º do artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que reformou a Lei Orgânica da Previdência Social. E se foi mais longe, pois, a partir de então, mesmo que o trabalhador tenha sido segurado por longos anos, se, por qualquer motivo, perder essa qualidade e só reingressar no regime previdenciário após sessenta anos não terá direito aos benefícios previdenciários, salvo o pecúlio. Eliminou-se exceção que os próprios Decretos-leis acima mencionados determinaram, tão gritante a sua justiça.

Verifica-se que de 1960, quando o Legislativo aprovou a Lei Orgânica da Previdência Social, para cá, após 1969, retrocedemos socialmente, em questão de inequívoca significação. Determinou-se uma espécie de eutanásia legal para os que completem sessenta nos de idade, medida de injustiça a mais flagrante.

Evidente que os Decretos-leis nº 710 e 795, baixados em 1969, objetivaram restringir gastos da Previdência Social. Não negamos que tiveram eles sua lógica, dentro da sistemática previdenciária brasileira, na qual o Estado não assume ônus algum de caráter social, ao contrário do que se dá praticamente em todos os países.

Sr. Presidente, como acentuou o Senador Orestes Quércia ao justificar seu projeto, compreende-se que se impeça a aposentadoria por velhice aos que ingressem no regime do INPS após sessenta anos. Melhor seria que se estabelecesse prazo mínimo para essa aposentadoria, bem como percentuais para a fixação de proventos. Mas absurdo manter-se a condenação que pesa sobre os que alcançam os sessenta anos de idade.

Ninguém, governo algum por mais insensível que seja às questões sociais, repelirá o direito inalienável à vida. E deste decorre o direito à saúde. É dever fundamental do Estado assegurar a todos assistência médico-hospitalar, bem como amparar a infância e a velhice. Isso se dá em todos os países civilizados, mesmo naqueles ainda não desenvolvidos. Todo brasileiro, sem exceção, tem direito a assistência médico-hospitalar, pertença ou não ao INPS. Esse um dever básico do Estado. E o atual Governo, cumpre salientar, tem reconhecido isso, fazendo da universalização da Previdência Social uma de suas bandeiras. Incompreensível, portanto, que persista a condenação que recai sobre os que atingiram ou venham a atingir sessenta anos de idade, desvinculados do INPS. Mesmo que tenham contribuído e sido segurados do Instituto durante décadas seguidas, dele se afastando por contingências ou infortúnio de vida, para nele querer reingressar após os sessenta anos.

É inadmissível que se mantenha disposições legais tão injustas e retrógadas, dezessete anos após a Lei Orgânica da Previdência Social de 1960, que não as adotara. É preciso progredir socialmente, insano se tornando a estagnação e, o que é mais grave, o retrocesso em setor tão fundamental à segurança de cada brasileiro. Não se pode alegar escassez de recursos, pois cumpre ao Estado assumir encargos que são seus, em qualquer Nação civilizada.

Eis porque, Sr. Presidente, atendendo a pedidos que nos vêm de Estados os mais diversos, apelamos ao Ministro Nascimento e Silva e ao Presidente da República para que, reexaminando o assunto, a ele dêm solução justa e humana, pondo fim a uma trágica condenção que se impõe, por lei, aos que atingem os sessenta anos, desvinculados do regime do INPS. E vamos além, reconhecendo que até o direito a aposentadoria deve ser assegurado aos que ingressem no sistema previdenciário após sessenta anos, mesmo com limitações de prazo mínimo para a aposentadoria e a fixação de percentuais. Não pode o Estado continuar indiferente ao que é dever básico seu, universalmente reconhecido e proclamado como tal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 93, de 1977, do Sr. Senador Itamar Franco, que modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 236, de 1977 (nº 387/77, na origem), de 11 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 237, de 1977 (nº 388/77, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Hélio Antonio Scarabôtolo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

ATA DA 186ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 236, de 1977 (nº 387/77, na origem), de 11 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 237, de 1977 (nº 388/77, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Hélio Antonio Scarabôtolo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

As matérias constantes da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea **h** do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade do Projeto; e

— **de Educação e Cultura**, favorável.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.027, de 1976 e 554, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade do Projeto; **2º pronunciamento:** declarando que a emenda apresentada não sana o vício de inconstitucionalidade argüido e é, por sua vez, injurídica, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— **de Saúde** (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— **de Serviço Público Civil**, favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e

— **de Legislação Social**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1976 (nº 669-D/63, na Casa de origem), que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 551 a 553, de 1977, das Comissões:

— **de Economia**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jessé Freire, e voto em separado do Senhor Senador Roberto Saturnino;

— **de Finanças**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 834, 835 e 836, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— **do Distrito Federal**, favorável, com voto em separado do Senhor Senador Saldanha Derzi, voto vencido, em separado, do Senhor Senador Itamar Franco, e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Ruy Carneiro; e

— **de Finanças** (ouvido o Governo do Distrito Federal e o Conselho Monetário Nacional), favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 53, 54, 55 e 555, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ e voto em separado do Senhor Senador Helvídio Nunes; **2º pronunciamento:** contrário ao projeto, com voto vencido do Senhor Senador Gustavo Capanema, voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves e voto em separado do Senhor Senador José Lindoso; **3º pronunciamento:** (reexame solicitado pela Presidência), pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, porém contrário quanto ao mérito; e

— **de Educação e Cultura**, favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que oferece.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta o § 7º ao art. 586, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 763 a 765, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; e

— **de Finanças,** favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Senhor Senador Luiz Viana, que suprime o artigo 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Educação e Cultura,** favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 441, de 1977, de adiamento da discussão.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976 e 560, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; **2º pronunciamento:** (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Senhor Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 24-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde há algum tempo pontificando na tribuna desta Casa, tenho tomado posição frontal contra o que chamo a "bovinização da Amazônia", isto é, a pretensão de transformá-la num imenso pasto, onde um plantel incomensurável se capacitaria de abastecer o mundo de proteínas. Essa é a posição que tenho defendido em todos os instantes, mostrando que a opinião dos estudos, dos despreparados culturalmente, ao inisistirem na substituição da árvore opulenta pelo capim para boi, constituía e constitui um erro gravíssimo, porque lhes falta um conhecimento elementar e primário. É que as terras da Amazonia, de um modo geral, não são férteis. Há um ou outro bolsão fértil. As terras férteis da Amazônia são as várzeas, aquelas que o rio aduba quando enche, e por isso já disse, nesta Casa, que a enchente, na Amazônia, não é um flagelo, como se apregoa, mas uma benesse, uma oferenda da Natureza, que nós, infelizmente, ainda não entendemos, nem aproveitamos. São trezentos mil quilômetros de terras que, ao serem inundadas, sofrem o processo, conhecido, tecnicamente, por colmatagem ou seja, a deposição de húmus, o mesmo fenômeno que acontecia com as cheias do velho Nilo. Por isso, Heródoto chegou a dizer que o Egito era uma dádiva do Nilo, que fertilizava as margens e as propiciava para a semeadura do trigo.

A Amazônia tem este presente da Natureza, esta oferta de Deus, que são as suas várzeas, onde nós podemos realizar uma cultura de ciclo curto, pois a enchente não é caótica, ela acontece gradativamente. Jamais, na Amazônia, um rio sobe na proporção de um metro por dia. Tenho a impressão de que as estatísticas, desde que o homem aprendeu a fazê-las não conseguiram registrar uma enchente desta monta. Elas ocorrem na proporção de 2 a 20cm, no máximo, por dia. Logo, as águas tomam as terras lentamente, e, se a semeadura for feita na ocasião em que elas baixam, teremos de 6 a 8 meses para que a água retorne, angustiando as culturas e a terra. Assim, teríamos um período de 4 a 10 meses para plantar nessas terras.

Eu mesmo fiz a experiência numa ilha no meio do rio Amazonas: plantei milho e o colhi duas vezes em apenas sete meses. Pode-se, portanto, plantar milho na várzea amazônica e obter duas colheitas.

Conclui-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não está havendo uma interpretação da Amazônia, mas apenas o desejo insensato de querer transpor para lá projetos, experiências alienígenas que não se ajustam àquela realidade biológica.

Sr. Presidente, graças aos Céus, a SUDAM possui, no seu comando, um misto de técnico e de profeta, pois vem tentando, desde que se identificou com a realidade da biota amazônica, convencer as estruturas sócio-econômicas de nossa Pátria no sentido de uma revisão do projeto daquela área. Mas, infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece que é verdadeira a velha afirmação histórica de que as estruturas só conseguem entender quando derrubadas, ou por catástrofe ou pela própria força. Esse homem chama-se Hugo de Almeida, um perquiridor, um analista sério e profundo da realidade amazônica. Pois ele, ao conversar comigo, pela primeira vez, nos idos de 1975, já dissera: "Senador, eu compreendo o seu recado, a sua mensagem. Mas é preferível que eu fique aqui procurando ajustar o seu recado às imposições da estrutura do que ir-me embora, porque, aí, o Senhor perderia um aliado, talvez favorável, no futuro."

De fato, Hugo de Almeida tem conseguido alguma coisa e eu faço questão de ler, na oportunidade, sobre um dos resultados obtidos, e que parece bastante promissor em relação à compreensão no trato dessa realidade amazônica, que exige um inventário, um estudo, uma análise profunda, ao invés de uma aventura, ao invés de uma temeridade, como alguns despreparados pretendem, devastando a Amazônia, ou à margem das estradas ou no interior da selva, na pretensão de criar gado ou coisa que o valha.

O solo amazônico é tênue. Pode-se até dizer que não há um solo amazônico fértil; mas uma camada, um laboratório, onde a umidade e o calor, a existência de microorganismos de múltiplas qualidades, que a Ciência até agora não inventariou nem classificou, realizam um trabalho em ciclo fechado de vida. É este trabalho, este laboratório, ajustado às raízes das árvores que as alimentam, e mostra toda uma opulência vegetal. Essa maneira de ver, de encarar a Amazônia, enganou muito pseudo-estudioso, cientista, supondo que se aquela terra sustentava uma árvore de trinta, quarenta ou cinqüenta metros de altura, *ipso facto* sustentaria uma pastagem para gado. Mas lhe faltou um exame mais profundo daquela realidade, pois, ao derrubar a árvore, que é o pálio, o dossel protetor desse laboratório tênue que não vai a mais de 25 centímetros de espessura, onde acontece a reciclagem fitozoológica, expõe esse laboratório,

esse almofariz de vida, ao impacto pluviométrico, que é intenso na Amazônia.

A chuva, portanto, lava — lixivia, na linguagem técnica — o solo, carregando essa biomassa, que se vai depositar nos rios, nos paranás, nos lagos, etc. É esta visão que os estultos não têm; eles acham que a Amazônia toda tem meio ou um metro de camada fértil, como sói ser no Paraná, no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais ou em outra qualquer região.

A floresta, a hiléia amazônica é *sui generis*, Sr. Presidente. A vida acontece na Amazônia mais em função da água e do calor e não da terra. É interessante observarmos como, por exemplo, um capim que se nutre da água — que nós chamamos, na linguagem vulgar, de canarana — é capaz de alimentar o gado. Esse capim é aquático e se nutre dos resíduos férteis que estão em suspensão na água dos rios barrentos da Amazônia. Este fenômeno de vida que há dentro d'água acontece nessa camada de folhas e de microorganismos, em intensa vida simbiótica, transformando uns, bactérias captando nitrogênio do ar e transformando em nitrogenados, que vão abastecer a planta. Essas bactérias vivem em módulos nas raízes das plantas.

Este, Sr. Presidente, o inventário, o estudo, que é preciso se fazer na Amazônia, para, depois de conhecermos todos os fenômenos fitozoológicos que ocorrem, conhecermos toda aquela sócio-fitologia, o companheirismo das árvores, nos aventurar a um projeto. Do contrário, pode constituir uma temeridade a derrubada da árvore, expondo o solo, essa camada de vida, à lixiviação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Superintendente da SUDAM, Sr. Hugo de Almeida, vem entendendo há muito tempo, mas conhece as resistências da estupidez humana, da ignorância e das estruturas sócio-econômicas que não compreendem, em virtude dos seus antolhos, do lucro fácil e imediatista, esta realidade biológica que a Amazônia impõe.

Sr. Presidente, vou ler o que diz o *Jornal de Brasília* do dia 22 do corrente, a respeito de decisões do Sr. Hugo de Almeida à frente da SUDAM:

> "A SUDAM reconheceu ontem o erro de ter permitido a instalação de grandes projetos agropecuários na Amazônia, política adotada no governo Médici, e que cedeu extensas áreas a poderosos grupos financeiros como o Liquigás (Fazenda Suiá-Missu) e a Volkswagen (Fazenda Vale do Cristalino). A partir de agora, não será mais aprovado projeto que exceda a uma área de 300 mil hectares."

Sr. Presidente, essa atitude já é uma maneira de contemporizar, porque, tenho a certeza, o desejo do Sr. Hugo de Almeida era proibir definitivamente a aprovação de qualquer projeto pecuário, e agro, *modus in rebus*, ainda uma coisa a estudar.

Mas, prossigo, Sr. Presidente:

> "Ainda durante a reunião do Conselho Deliberativo do órgão, foi formado um grupo de especialistas para estudar a implantação de uma indústria de cimento na região, de propriedade de um influente grupo financeiro que tem como presidente o Marechal Cordeiro de Farias.
>
> A SUDAM não aprovará mais nenhum projeto pecuário na Amazônia que possua área superior a 300 mil hectares. O anúncio foi feito ontem em Belém pelo superintendente do órgão, Hugo de Almeida. Ele reconheceu que as fazendas acima desse limite são não apenas predatórias em termos ecológicos, por acabarem degradando o solo, mas até mesmo antieconômicas."

Ora, Sr. Presidente, aqui está perfeitamente subentendido que, no fundo, ele não aprova nem com menos de 300 mil hectares. O desejo dele era não aprovar projeto pecuário de nenhuma espécie, pois alega que a proibição além dos 300 mil é em virtude do caráter predatório, que degrada o solo. Essa degradação do solo constitui exatamente o processo de lixiviação, de lavagem do solo, que a chuva promove.

Continuo, Sr. Presidente:

> "Temos o exemplo da Suiá-Missu, uma fazenda com mais de 600 mil hectares, que a SUDAM aprovou em 1968. Os próprios donos do empreendimento já chegaram à constatação de que é melhor fazer um projeto com metade dessa área, devido a um melhor manejo de pasto, inclusive por causa dos custos e da rentabilidade", disse Hugo de Almeida, ressaltando que a Liquifarm, proprietária da fazenda, já está redividindo-a. "Nossos estudos e conclusões de empresários como essa nos levam à convicção de que não são recomendáveis projetos pecuários acima de 300 mil hectares e por isso não pretendemos mais aprová-los."
>
> O superintendente da SUDAM ressaltou, porém, que o limite não se aplica aos projetos agropecuários, que combinem a simples pecuária com a atividade agrícola múltipla. A diferenciação, feita oficialmente pela primeira vez, significa o reconhecimento, pela SUDAM, de que a maioria dos empreendimentos por ela aprovados com o rótulo de agropecuários eram na verdade simples monoculturas dedicadas, exclusivamente, à pecuária de corte."

Os empresários, no primeiro contacto com a terra, sabiam dessa particularidade, Sr. Presidente, mas, no afã de locupletamento dos incentivos fiscais, que representavam um maná caído do céu, partiram imediatamente para a pecuária de corte. Por quê? Porque nos primeiros anos a lixiviação não consegue lavar completamente a terra. Derrubada a árvore, plantado o pasto, no primeiro ano esse pasto cresce surpreendentemente como em nenhum lugar no mundo. Claro, justo e perfeito, pois a biomassa, que sustentava uma árvore de 40 metros, está íntegra, com toda a sua capacidade nutritiva. Com o primeiro inverno começa a haver a lavagem do solo — a lixiviação; no segundo ano, o pasto já não é tão opulento, já não é tão robusto; no terceiro, enfraquece; notadamente no quarto e no quinto ano não dá mais nada. É preciso corrigir a terra, e a aquisição de adubos e fertilizantes torna antieconômico o processo. Resultado: tomando conhecimento desse fato, os empresários partiram para o gado de corte, isto é, apenas engordar, para cortar e vender, até que a terra se exaurisse. Por isso já estão recuando, pois o argumento não tem substância — o fato de ser 600 mil hectares, 300 mil ou 1 milhão de hectares de pasto, é perfeitamente realizável, é perfeitamente econômico, quando sabemos que o mundo inteiro está carente de proteínas, de carne bovina.

Sabemos que a lavagem do solo torna essa extensa área antieconômica, não servindo para adubação. No entanto, pretendendo abiscoitar incentivos fiscais, partem para 300 mil hectares e, daqui a pouco, estarão com 50 mil hectares, até exaurirem a grande teta desta Mãe Pátria, através dos incentivos fiscais. Sr. Presidente, prossigo:

> "Hugo de Almeida justificou erros como esse ao "desconhecimento completo" que cercou a atividade agropecuária quando ela começou a se instalar na Amazônia, na metade da década de 60. "Nós da SUDAM, por exemplo, previamos invernadas ou divisão entre os pastos de até mil hectares. Mas hoje já sabemos que mesmo pastos divididos a cada 300 hectares não permitem manejo e pensamos em reduzir o limite para 80 hectares". A SUDAM também estabelecia uma única gramínea para os pastos, "mas agora vemos a necessidade da consorciação das gramíneas e leguminosas."

Atestado eloqüente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que a coisa foi feita de improviso, de que o Projeto Agropecuário da Amazônia foi feito à socapa, foi feito sob o impulso de interesses escusos e desconhecidos até hoje, porquanto não era possível investir e desviar recursos, inclusive do Nordeste, como foram desviados, em detrimento do povo nordestino, para que fossem jogados fora na Amazônia, para que fossem lixiviados incentivos que foram lavados para o rio e para o oceano.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Cheguei um pouco atrasado à segunda parte de seu discurso e não sei bem de que data é essa declaração do Sr. Hugo de Almeida. Poderia V. Exª informar?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Do dia 22 do corrente, transanteontem.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Portanto, recentíssima. Fico muito satisfeito em ouvir esta afirmação, porque vem em apoio daquilo que há cerca de 4 anos — e V. Exª citou até o ano — eu declarava.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Em 1972. Há 5 anos.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Defendendo, àquela época, a floresta amazônica, chamava a atenção para a impropriedade desse projeto da SUDAM. Agora verifico que o próprio Superintendente da SUDAM é quem está confirmando minhas afirmativas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço ao meu mui estimado Senador Adalberto Sena seu aparte.

> "Com essas explicações, ele procurou mostrar a conveniência de ainda ser dado tratamento diferencial aos projetos agropecuários em relação aos industriais, não se fazendo compatibilização entre eles, como desejava ontem, na reunião do Conselho Deliberativo do Órgão, o representante do Ministério da Fazenda. Ele queria que os critérios para reformulação de projetos, realizada com excessiva freqüência na área da SUDAM, fossem mais rígidos."

Esta é uma nova posição do ilustre Superintendente Hugo de Almeida. Tomando conhecimento das pressões que virão fatalmente, S. Exª procura tangenciar, com muita sabedoria, essa situação, orientando o Conselho Deliberativo no sentido da aprovação de projetos industriais, para evitar que se perca dinheiro, para evitar que se destrua aquele equilíbrio biológico com projetos irracionais, completamente irracionais. Há quem suponha, quem admita que é possível chegar à Amazônia e derrubar a floresta, porque esta dá uma idéia de opulência. O próprio Humboldt, ao analisar a Amazônia e afirmar que ela seria o celeiro do mundo, não errou, inegavelmente. La Condamine, Martins, Agassis, Wallace, Max Derruaux, como tantos outros estudiosos que pervagaram o interior amazônico, não entenderam este problema da fertilidade do solo amazônico. Não houve uma análise, pois os recursos tecnológicos para essa análise, naquela época, eram precários.

Não sabemos, por exemplo, como se comporta todo aquele mundo microorgânico que vive entre aquelas folhas, aquela umidade e aquele calor. É preciso um estudo sério desses fenômenos biológicos que acontecem na Amazônia, para que possamos, então, tentar um projeto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando alguém se aventura a dizer que a permanência da floresta intacta constitui um erro gravíssimo contra o desenvolvimento e o progresso, dá-me até pena, dá-me lástima que pessoas que têm sobre os ombros responsabilidade legislativa e executiva cheguem a esta estultice.

A floresta amazônica, se for mantida íntegra e intocável, apenas aproveitada na sua prodigalidade, naquilo que ela já dadivosamente oferta e, se neste ínterim, neste lapso, nós nos debruçarmos em uma pesquisa incessante e profunda e descobrirmos todo aquele equilíbrio, como ele acontece, aí sim, estaremos autorizados a elaborar o projeto da Amazônia.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Sempre forço a intromissão nos discursos de V. Exª É uma maneira de exteriorizar o meu aplauso, minha admiração e minha gratidão pelas magníficas lições que sempre recebo de V. Exª E agora, nesta oportunidade em que V. Exª faz a defesa da floresta amazônica, me vem à mente o chamado princípio de Galileu. Galileu, dentre as sabedorias que nos legou, disse que "a natureza não faz com muito o que pode fazer com pouco". Se a natureza dotou sua Amazônia de milhões e milhões de gigantescas árvores, é porque havia uma razão de ser, do contrário a natureza não faria com tantas árvores o que poderia fazer com poucas. A meu ver V. Exª tem total razão. Muito obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, quem agradece sou eu, porque V. Exª demonstra, mais uma vez, a policromia do seu intelecto, ao entender esta realidade biológica que flui do próprio observar da natureza, a sábia natureza, que levou milhões de anos arrumando a hiléia amazônica; foram milhões de anos ajustando uma *Bertholletia excelsa* ao lado de uma *Hevea brasiliensis;* foram milhões de anos arrumando as curvas de um rio; foram milhões de anos conservando a vegetação ciliar para que a fauna ictiológica encontrasse alimento. Mas o homem, o pseudotécnico, com diplomazinho, por ter mexido em três provetas e olhado no microscópio eletrônico — com muita precariedade —, se aventura a dar parecer técnico em favor da depredação, da destruição desse equilíbrio biológico que a natureza arrumou com tanta sabedoria, com tanta perfeição.

Se o problema é proteína, a Amazônia pode abastecer o mundo de proteínas com a sua fauna ictiológica. Os europeus, na foz dos seus rios, como o Elba, por exemplo, na ocasião em que os peixes fluem para o mar, e a fim de que não sejam vítimas da poluição do mar, em virtude dos portos, colocam redes, redes para captá-los e são levados em embarcações de tanques-d'água, novamente até às proximidades das cabeceiras, para que possam sobreviver.

O Tâmisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um rio poluído pela industrialização, na Inglaterra, e ela lutou e gastou milhões e milhões de libras esterlinas para despoluí-lo e torná-lo habitável pela sua fauna ictiológica. Hoje se pesca em Londres, nas margens do Tâmisa.

Porém, infelizmente, o imediatismo, a sociedade de consumo neste rolo compressor, nessa avalancha devoradora, acha que é preciso devastar a Amazônia para que haja progresso, para que haja desenvolvimento. Quem pode afirmar que o desenvolvimento, hoje, modernamente, se constituirá na derrubada da floresta transformada em pasto para o gado, quando nós já temos tecnologia para tirar proteínas das algas, quando nós já temos tecnologia para desenvolver as fazendas aquáticas e produzir proteínas em imensos laboratórios aquáticos, em imensos currais de peixes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero render um preito a este homem que dirige a SUDAM, ao Sr. Hugo de Almeida, e reconhecer a dignidade política, quase que diplomática, desse homem. Ele arruma as coisas com uma sutileza que nos causa inveja, pois nas entrelinhas de seus depoimentos nós constatamos que, em verdade, a Amazônia deveria ficar intocável até que nós a inventariássemos, até que nós descobríssemos os seus segredos, os seus mistérios. Aí sim, depois de possuírmos um *know-how*, depois de conhecermos por que o rio Negro é um rio velho e o rio Branco é um rio novo e é seu afluente; por que as águas dos rios de água preta da Amazônia, postas num copo, são alvas que faz gosto e por que na sua imensidão aqueles rios parecem verdadeiros tapetes de bistre? Por que as barrancas do Amazonas caem, e num tributário, como o Negro, essas barrancas são perenes? Seguimos assim infantis e pueris. Nós desconhecemos o segredo da vida, a Biologia ainda engatinha, desconhece o segredo da vida na Amazônia.

E nos aventuramos a derrubar 600, 1.000.000 de hectares, Sr. Presidente e Srs. Senadores, provocando um insulto e uma mossa na

epiderme amazônica, que pode ser irrecuperável, ou levar centenas e centenas de anos para se recuperar. Acredito que a experiência adquirida servirá de lição profunda a todos nós, contudo se faz necessário que desde já tomemos uma posição definitiva proibindo a devastação na Amazônia, proibindo a derrubada de qualquer árvore, a não ser que se substitua por outra da mesma espécie.

Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª mais uma vez brinda esta Casa com uma abordagem de alta importância, revestida de críticas na formulação da política de exploração das potencialidades já identificadas da Amazônia. Temos sido muito medíocres no aproveitamento das riquezas brasileiras. Veja V. Exª que poderíamos estar produzindo alimentação para os brasileiros, por menores preços; estarmos alcançando magníficos excedentes para exportarmos e conseguirmos divisas para desenvolver uma tecnologia industrial, para desenvolver uma tecnologia qualificada, para possibilitar manufaturas a preços competitivos no mercado externo. Entretanto, não seguimos esse caminho, o lógico, por falta de lucidez, de descortino, de inteligência, de sabedoria dos homens que comandam este País, preferimos aqueles produtos que não temos preços competitivos, e estamos a subsidiar. Veja V. Exª, no setor da agropecuária. Nós temos hoje condições, porque existe mercado aberto, para exportarmos carnes de suínos, de frangos. Os pedidos são bem superiores à produção amazônica. Nas calhas amozônicas poderíamos desenvolver a cultura do milho, para alimentar o suíno, o frango...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — ... para exportarmos. E o transporte, o frete, é muito menor, de Manaus para a Europa ou para a África, do que exportarmos do Sul. Já aí teríamos uma grande vantagem. A produtividade do milho, na Amazônia, é muito superior à do Centro-Sul; teríamos aí já um caminho para dar uma grande contribuição na busca de divisas, de que tanto necessitamos. Mas o Governo não entende assim. Entende V. Exª, que está constantemente a repetir, a defender essa tese, no intuito da conscientização — porque a técnica de comunicação recomenda a repetição —, entende o Sr. Hu[illegible] de Almeida, Superintendente da SUDAM, mas que não tem a força suficiente para suplantar as oposições que existem dentro do Governo para essa política *recomendado sapiens*. E estamos aí a ver o quê? As dificuldades cada vez maiores. No caso do petróleo, que poderíamos reduzir as importações, não conseguimos reduzi-las por quê? Porque o Governo não ingressa com decisão, com coragem, com rapidez, no aumento da produção do álcool, na exploração da energia hidráulica, na exploração da energia solar; em contrapartida, o endividamento nosso continua crescendo, caminha agora para 31 bilhões de dólares. O Senador Virgílio Távora, Líder da ARENA, no campo econômico, pode dizer que não, mas caminha. Até os homens do Governo já não acertam no volume das nossas exportações; poderemos saldar na hora que seguirmos os verdadeiros caminhos das verdadeiras potencialidades brasileiras. Os meus cumprimentos por mais esse magnífico trabalho de colaboração que V. Exª presta ao Governo Federal.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, eminente Senador Evelásio Vieira. V. Exª tem toda a razão, pois calcula-se que as terras de várzea, isto é, as terras que estão sujeitas à inundação dos rio barrentos na Amazônia, que são, justamente, os rios que trazem em suspensão nutrientes e realizam aquele processo de colmatagem, calcula-se que há cerca de 300 mil quilômetros quadrados dessas terras. Várzeas naturais. Mas poderíamos, por uma tecnologia simples, duplicar, triplicar essa área de várzea. Como? Com aberturas, com canais de águas barrentas que se infiltrariam para áreas baixas, que seriam também alagadas e lá se depositaria o humos fertilizante. É o processo natural de fertilização. É qualquer coisa de verdadeiramente dadivoso: o próprio rio fertiliza as terras ao inundá-las. Poderíamos ter uma cultura de milho, como os Incas. A civilização incáica foi uma civilização que não conheceu o trigo, e hoje está provado que o trigo é um alimento insignificante, pois seu teor protéico está na base de 6%, enquanto a soja o supera numa decalagem de 42%.

A civilização incáica se baseou no milho. Não temos, na Amazônia, condições de produzir trigo; poderíamos produzir o milho, para sustentar essa cultura de frangos e de suínos, além da célebre abóbora, que V. Exª conhece — a abóbora que lá chamamos de jerimum —, que dá na várzea, mas dá como lama! É preciso colocar mil porcos para devorarem os jerimuns e as melancias, se se aspergir algumas sementes quando o rio desce. Veja a fertilidade do solo!

Todavia ainda continuamos pretendendo macaquear, imitar uma civilização européia.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como sempre, ouvíamos o nobre Senador em silêncio, com respeito, devido à repetição, talvez pela enésima vez, de ponto de vista já expendido por V. Exª, nesta Casa. Mas o aparte do eminente representante de Santa Catarina nos faz vir à liça para, mais uma vez, dizer que a Liderança da Maioria não concorda com uma só das palavras pronunciadas por S. Exª, desde aquela atribuição gratuita de irresponsabilidade ao Governo, de não saber nem os dados de sua exportação, até os níveis que a política adotada pelo Governo tem levado a dívida externa. Aqui já foi dito à sociedade, e pedimos que os dados apresentados sejam contestados. Quer dizer: apresentamos esses dados; se estão certos ou errados, contestem. Foram incontestados para então, daí em diante, partirmos para a discussão, mas baseados em dados. Ainda não fomos atendidos. Conceitos opinativos. Por mais expressão de inteligência que traduzam — mercê daquelas pessoas que por trás —, meramente traduzem convicções. Talvez seja um pouco acaciana a frase, mas queremos deixar bem claro: são meramente traduções de opiniões. Quer dizer: uma coisa é o que achamos, outra coisa é o que é. Então, trouxemos dados. Vamos, baseados em dados, discutir se está certa ou errada uma política governamental. Mas, numa generalização, afirmar que o Governo é culpado, como se culpa não tivesse que ser individualizada e objetivada, é tal em tal ponto, aí não podemos concordar com o nobre aparteante de V. Exª Vamos deixar bem claro, para que não haja a menor dúvida. Há uma filosofia de Governo que, no campo econômico, está rigorosamente expressa no II PND. Esta, o Governo segue; dela, não se afasta. Para ser convencido do seu erro é preciso que lhe sejam apresentados dados e alternativas válidas. Era o que gostaríamos de deixar bem claro.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Virgílio Távora, acho que a minha atitude pleonástica, reiterativa, se justifica.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nós fizemos críticas a ela?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não, mas é que V. Exª diz, pela enésima vez...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Entramos no debate face ao aparte que dado foi, perante o qual não podíamos ficar em silêncio.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eu compreendo V. Exª Mas, nobre Senador, já é a enésima vez...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É a enésima vez. V. Exª concorda.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente, porquanto, diante da obliteração (muito bem!) dos órgãos

governamentais e da própria Liderança, é preciso que se vá à enésima vez elevada à enésima vez, numa potenciação — enesíssima, pois acabei de mostrar, com dados, que o próprio Superintendente da SUDAM está revendo o projeto agropecuário da Amazônia não permitindo além de 300 mil hectares...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Passa na cabeça de V. Exª que ele reveria esse projeto da Amazônia se não tivesse a aprovação dos seus superiores hierárquicos? Só um louco!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — É aí, justamente, que se constitui o erro do Governo, quando se coloca como sumo pontífice, no ápice da pirâmide. E um técnico do gabarito de Hugo de Almeida, que está em contato diuturno com a Amazônia, tem que obedecer o que vem lá do ápice da pirâmide.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E uma vez que V. Exª bate palma ao que ele está fazendo, devia fazê-lo a quem está permitindo que ele assim proceda.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Bato. Bato palmas, nobre Senador. Reconheço — e já reconheci aqui — que o próprio Governo Geisel tem vantagens muito grandes sobre os seus antecessores. Tanto assim que parou a faraônica Transamazônica, parou a faraônica Perimetral Norte e parou todos os projetos mirabolantes e sardanapálicos que o Governo Médici encetou no celebérrimo modelo milagroso, do milagre só ficou a dívida externa. Parou todos. Graças a Deus. Está parando. Haja vista este reflexo, porque Hugo de Almeida se comporta como um reflexo, no dizer de V. Exª ele refletiu o ápice da pirâmide, ao proibir, ao negar, doravante, qualquer aprovação a programas pecuários além de trezentos mil hectares.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então qual é a crítica de V. Exª ao Governo, se o Governo assim age por intermédio de um dos seus delegados — e este delegado não tomaria uma atitude de tal importância sem autorização do órgão emissário, porque administração não é "bagunça" — qual a crítica a fazer ao Governo? Dissemos várias vezes que o Governo não se julga detentor da verdade, no processo de desenvolvimento de um País, em que os ajustamentos são feitos quase que diariamente. Desenvolvimento é resolver um problema, e com a criação de mais três, que, uma vez solucionados, fazem aparecer, já geometricamente acrescidos, mais nove e assim sucessivamente. O Governo nunca veio, aqui, a este Plenário, pela voz de nenhuma Liderança, dizer que era infalível. Agora, uma vez convencido de um melhor *aproach*, de um melhor entendimento de uma determinada questão, nunca, jamais, o Governo Geisel recuou e nunca sequer exitou em tomar uma — como poderíamos dizer — mudança de direção.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, então aqui vai a minha crítica. Então loas à redução de 600 para 300 mil hectares; mas agora peço que se reduza a zero, nobre Senador. A Amazônia não pode ser insultada, por qualquer comportamento temerário sem uma pesquisa séria, um inventário.

É insulto, constitui insulto, derrubar uma árvore na Amazônia, sem sabermos em verdade, a função dessa árvore, no contexto daquela sociedade fito-zoológica.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª dispõe apenas de cinco minutos para o término do seu pronunciamento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Vou terminar, Sr. Presidente.

É isto que eu quero pedir e, no momento em que o Governo demonstra compreensão e reduz o que enfatizava outrora, em que os projetos pecuários poderiam ir a cinco milhões de quilômetros quadrados, fosse possível; se alguém se propusesse a isso...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Hectares, Excelência. Apenas uma ajuda para constar das notas taquigráficas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — É apenas para mostrar a que ponto ia a ênfase que o Governo dava à problemática amazônica, solucionada pelos projetos agropecuários. Quero pedir que se pare tudo isso, que se faça um inventário da Amazônia, que se pesquise a Amazônia, que se levem para a Amazônia institutos de pesquisa; ao invés de nos debruçarmos sobre o núcleo de átomo, nós nos debruçarmos sobre a biota amazônica. Lá está o futuro desta Pátria. Não seremos jamais uma superpotência belicosa. Nós jamais seremos uma superpotência em termos de agressão. Só seremos potência em termos protéicos, alimentando o mundo. Esta será a arma do terceiro milênio, proteína: o povo que tiver proteínas para vender, para alimentar o mundo, terá a supremacia. Hoje mesmo está provado que só na América Latina 76 milhões de pessoas passam fome.

Ouço o nobre Senador Roberto Saturnino, com muita honra, dentro daquele tempinho de cinco minutos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Serei brevíssimo, nobre Senador. Apenas para registrar que se V. Exª estivesse fazendo este brilhante e lúcido discurso na quinta-feira passada, certamente o Líder da Maioria estaria mais uma vez dizendo que V. Exª, pela enésima vez, expressava a sua opinião pessoal, mas que o Governo tinha a sua filosofia, que correspondia à verdade e que, dentro desta filosofia, projetos de muito mais de 300 mil hectares poderiam ser aprovados. Veja V. Exª que a opinião, quando repetida n vezes, acaba produzindo algum resultado, acaba jogando alguma luz e produzindo, pelo menos, revisões parciais, absolutamente não satisfatórias, mas pelo menos constitui um recuo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O aparte não está à altura da inteligência e do equilíbrio do Vice-Líder da Oposição. Absolutamente!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Há dois anos e 8 meses, lembro bem que nos idos de abril de 1975, nós proferíamos o nosso primeiro discurso daquela tribuna, e já aventávamos a idéia de um inventário da Amazônia, de um estudo da Amazônia; e que se parassem, imediatamente, os projetos mirabolantes que se tinham encetado na Amazônia e que já mostravam nitidamente sinais de fracasso absoluto. Mas, só agora, é que começa o Governo, depois de 2 anos e 8 meses...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Tardiamente!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Timidamente!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª não é o detentor da verdade.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Tardiamente, depois de ter insultado e devastado o sul do Pará. E o Estado do Pará vai pagar caro, esse Estado irmão vai pagar caro. Ouçam o que estou dizendo aos Senhores. O norte de Goiás, o norte de Mato Grosso e o sul do Pará vão pagar um ônus altíssimo por terem autorizado a devastação daquelas áreas. E por isso eu reitero, e por isso eu sou pleonástico, e por isso eu insisto no truísmo para preservar o Estado do Amazonas, que graças a Deus o Governo não projetou nada para lá. Graças a Deus! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

Jornal de Brasília

A SUDAM reconheceu ontem o erro de ter permitido a instalação de grandes projetos agropecuários na Amazônia, política adotada no governo Médici, e que cedeu extensas áreas a poderosos grupos financeiros como o Liquigás (Fazenda Suiá-Missu) e a Volkswagen (Fazenda Vale do Cristalino). A partir de agora, não será mais aprovado projeto que exceda a uma área de 300 mil hectares. Ainda durante a reunião do conselho Deliberativo do órgão, foi formado um grupo de especialistas para estudar a implantação de uma indús-

tria de cimento na região, de propriedade de um influente grupo financeiro que tem como Presidente o Marechal Cordeiro de Farias. Várias dúvidas pairam sobre a viabilidade do projeto, razão pela qual foi solicitada uma investigação mais aprofundada.

A SUDAM não aprovará mais nenhum projeto pecuário na Amazônia que possua área superior a 300 mil hectares. O anúncio foi feito ontem em Belém pelo superintendente do órgão, Hugo de Almeida. Ele reconheceu que as fazendas acima desse limite são não apenas predatórias em termos ecológicos, por acabarem degradando o solo, mas até mesmo antieconômicas.

"Temos o exemplo da Suiá-Missu, uma fazenda com mais de 600 mil hectares, que a SUDAM aprovou em 1968. Os próprios donos do empreendimento já chegaram à constatação de que é melhor fazer um projeto com metade dessa área, devido a um melhor manejo de pasto, inclusive por causa dos custos e da rentabilidade", disse Hugo de Almeida, ressaltando que a Liquifarm, proprietária da Fazenda, já está redividindo-a. "Nossos estudos e conclusões de empresários como essa nos levam à convicção de que não são recomendáveis projetos pecuários acima de 300 mil hectares e por isso não pretendemos mais aprová-los."

Hugo de Almeida: reconhecendo os erros

Os Superintendente da SUDAM ressaltou, porém, que o limite não se aplica aos projetos agropecuários, que combinem a simples pecuária com a atividade agrícola múltipla. A diferenciação, feita oficialmente pela primeira vez, significa o reconhecimento, pela SUDAM, de que a maioria dos empreendimentos por ela aprovados com o rótulo de agropecuários eram na verdade simples monoculturas, dedicadas exclusivamente à pecuária de corte.

Hugo de Almeida justificou erros como esse ao "desconhecimento completo" que cercou a atividade agropecuária quando ela começou a se instalar na Amazônia, na metade da década de 60. "Nós da SUDAM, por exemplo, previamos invernadas ou divisão entre os pastos de até mil hectares. Mas hoje já sabemos que mesmo pastos divididos a cada 300 hectares não permitem manejo e pensamos em reduzir o limite para 80 hectares". A SUDAM também estabelecia uma única gramínea para os pastos, "mas agora vemos a necessidade da consorciação das gramíneas e leguminosas".

Com essas explicações, ele procurou mostrar a conveniência de ainda ser dado tratamento diferencial aos projetos agropecuários em relação aos industriais, não se fazendo compatibilização entre eles, como desejava ontem, na reunião do Conselho Deliberativo do órgão, o representante do Ministério da Fazenda. Ele queria que os critérios para a reformulação de projetos, realizada com excessiva freqüência na área da SUDAM, fossem mais rígidos.

Fábrica de cimento deixa muita dúvida

O Conselho Deliberativo da SUDAM decidiu ontem, após uma de suas mais longas e nervosas reuniões, que durou cinco horas, constituir uma equipe de trabalho para examinar detidamente o projeto apresentado pelo Grupo Industrial João Santos, no valor de 805 milhões de cruzeiros, para a instalação de uma fábrica de cimento em Manaus, com capacidade para 360 mil toneladas anuais. Só após o relatório apresentado por essa comissão, a ser integrada por representantes dos Ministérios da Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio, assessorados por técnicos dos Ministérios das Minas e Energia e Agricultura, é que o projeto voltará ao Conselho para ser novamente discutido e votado.

A proposta de encaminhar o projeto para uma análise preliminar, antes da votação, foi apresentada pelo representante do Estado-Maior das Forças Armadas, Almirante José Aranda. Constando a inexistência de um consenso entre os membros do CONDEL, o Comandante do IV Distrito Naval disse que a persistência de dúvidas sobre vários aspectos do empreendimento merecia uma sua melhor definição por uma comissão mista, não ligada diretamente à própria SUDAM, "a fim de que não votemos sem um adequado conhecimento da questão".

LATIFÚNDIOS SIM, MAS NÃO TÃO EXTENSOS

A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) decidiu não aceitar projetos de pecuária de mais de 300 mil hectares. A decisão foi tomada tardiamente, mas ainda a tempo de se evitar o gigantesco loteamento final da Amazônia, uma política adotada durante o Governo Médici — sob aplausos dos Ministros Delfim Netto e Costa Cavalcanti.

Os grandes projetos, segundo Hugo de Almeida, atual Superintendente da SUDAM, são antiecológicos e não têm significado social expressivo. Hugo de Almeida lembrou ainda que a própria Suiá-Missu, um destes gigantescos projetos, de propriedade da empresa italiana LIQUIGÁS, reconhece que não poderá nunca aproveitar toda a terra que adquiriu e que a própria Suiá-Missu, um destes, um peso aos custos da empresa.

Além dos aspectos ecológicos e econômicos apontados por Hugo de Almeida, é preciso lembrar que a decisão da SUDAM irá dificultar (mas não acabar) com a especulação de terras na área. Ao preço que a terra era vendida na Amazônia, os grandes grupos econômicos, nacionais e multinacionais, aproveitavam-se dos incentivos fiscais — dinheiro deixado de depositar ao tesouro público — para especular com terra.

A prática de se explorar as terras da Amazônia com menor emprego de recursos próprios, e nisto a pecuária ajudava a tirar dela o maior lucro possível. As grandes extensões territoriais significam, principalmente para empresas multinacionais, segurança de investimento a longo prazo, com a vantagem da terra ser comprada sem dispêndio de dinheiro próprio. Com as graças aos incentivos.

Foi dentro deste conceito, apresentado como uma prova das grandes empresas no "milagre brasileiro", que se desmatou boa parte da Amazônia. É bom lembrar que os alemães da Volkswagen foram responsáveis pela maior fogueira realizada no mundo, queimando de uma só vez milhares de hectares de selva.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Parqiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgilio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

E M B R A N C O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 134 SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 187ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a homenagear o Funcionário Público.

ORADORES

SENADOR BENJAMIM FARAH, em nome do MDB.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE, em nome da ARENA.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira na Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Artigo inserido no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 23 do corrente, sob o título "A Hora da Verdade do General-Presidente".

1.2.3 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 249/77 (nº 417/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72/77 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), que transfere o Museu do Açúcar e do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.456, de 26 de outubro de 1977).

De agradecimento de comunicação:

— Nº 250/77 (nº 418/77, na origem), relativa à manutenção do veto presidencial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/76 (nº 206-B/75, na Casa de origem), que revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

1.2.4 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/74 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e de agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. (Redação do vencido, para o turno suplementar).

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 241/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 4º, ao art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 442/77, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Domício Velloso da Silveira proferido na solenidade comemorativa da posse da nova Diretoria da Confederação Nacional da Indústria.

1.3. — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 184/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o "Dia do Médico". **Retirado**, nos termos do Requerimento nº 444/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 266/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que cria o conselho de integração de investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 68/75 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 25 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 445/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF, que autoriza Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Heitor Dias. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 273/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências. **Rejeitado,** após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Heitor Dias. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão encerrada,** após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro, ficando sua votação adiada por falta de *quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. **Discussão sobrestada,** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 441, de 1977, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 23 de novembro próximo vindouro.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "Cláusula de Risco". (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 447/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 24 de novembro próximo vindouro.

— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada,** tendo sua votação adiada por falta de *quorum.*

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Imposição descabida que estaria sendo feita ao Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, no que diz respeito à escolha do seu Reitor. Solicitando esclarecimentos ao Sr. Ministro da Justiça, sobre correspondência recebida de presos políticos, denunciando arbitrariedades que teriam sofrido na prisão.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Observações ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

1.5 — FALA DA PRESIDÊNCIA SOBRE O LEVANTAMENTO DA SESSÃO

1.6 — DISCURSOS ENCAMINHADOS À MESA

— Dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso.

1.7 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.8 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 188ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação

— Do Sr. Senador Otto Lehmann, que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 91/77, que suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 94/77, que suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 5-10-77.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 171ª Sessão, realizada em 11-10-77.

5 — PORTARIA DO SR. 1º-SECRETÁRIO

— Nº 273, de 1977.

6 — ATAS DE COMISSÕES.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 187ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977
3º Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, AMARAL PEIXOTO E HENRIQUE DE LA ROCQUE.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orestes Quércia — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenario de requerimento do Sr. Senador Benjamim Farah e outros Srs. Senadores, será dedicado a homenagear o Funcionário Público.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Retorno mais uma vez à tribuna do Senado para dirigir-me aos servidores civis do Brasil, homenageando-os pelo transcurso da sua data máxima, que ocorrerá amanhã, dia 28.

Nada mais justo do que essa efeméride, por isso que retrata a imagem de uma coletividade laboriosa e honesta, abnegada e eficiente, que em todos os recantos do País, a cada momento, dá muito de si no desempenho e no bom funcionamento da máquina administrativa. Isto é uma evidente participação em favor de todos.

O Senado da República não poderia ignorar tal acontecimento. Eis porque, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, trago a palavra de apoio e de homenagem aos servidores civis da Nação, nos quais reafirmamos a nossa mais sincera confiança, certos de que todos nós, em qualquer posto, podemos e devemos servir, e serviremos, com os pensamentos em perfeita consonância, e com os corações sempre sensíveis às boas causas, em favor daqueles que são os fatores básicos na organização estatal.

Cumpre-nos também afirmar, neste instante, que, se muito já foi feito pelo funcionalismo, muito se tem de fazer ainda. Para isso é necessário que os órgãos legislativos e executivos envidem esforços, num trabalho comum, buscando providências que traduzam as aspirações mais sentidas da classe.

No momento em que o Senado presta homenagem aos servidores civis da União, sendo esta Casa o laboratório mais importante na feitura das leis, nós não devemos olvidar os nossos pensamentos e intenções no que tange aos esforços e algumas lutas, não só que propugnamos, mas sobremodo que ainda devemos fazer. Umas das metas aqui são os funcionários, sempre com vistas às realidades do Estado.

Muitas conquistas já foram alcançadas pela nobre classe dos funcionários, desde a Carta de 1946, inspirada nos anseios democráticos e na justiça social, Carta que também inspirou a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, onde estão consignadas as normas disciplinadoras dos direitos e garantias dos servidores. Hoje, todavia, se reclama uma nova Lei Estatutária, visto que o atual diploma se encontra profundamente desatualizado.

Entretanto, não se deve prestar uma homenagem ao funcionalismo sem um balanço, sobremodo do que se pretende e do que se deve fazer:

a) Um dos problemas diz respeito ao Quadro Suplementar, onde dezenas de milhares de servidores não tiveram direito ao Plano de Classificação de Cargos, ainda que sejam concursados. Há uma enorme despesa sem rendimento. O Governo contrata, através de empresas particulares, servidores para o desempenho do mesmo serviço, gastando mais, pois, como é natural, as empresas não abrem mão do seu percentual de lucro.

b) *Os inativos* — Eis um dos aspectos mais sérios e mais delicados na grande família dos servidores. Se de um lado o Presidente Geisel teve o mérito de assegurar o direito dos inativos que tiveram os seus cargos transpostos, isto é, aqueles que mantiveram as mesmas denominações e atribuições anteriores ao Plano, ficaram com os benefícios em paridade com os servidores em atividade, tais como os do DASP, do Tribunal de Contas, do Legislativo e do Judiciário, por outro lado, nada menos de 80% dos servidores, isto é, aqueles que tiveram seus cargos transofrmados, foram relegados a uma posição incômoda e injusta. Já disse em outra oportunidade, precisamente em junho do ano passado, "que tal estado de coisas mais se agrava, quando verificamos que a restrição se impõe, tão-somente, para os funcionários do Executivo, de vez que, para os demais Poderes, a medida adotada foi a que reconhece a igualdade do enquadramento entre servidores ativos e inativos.

Aliás, neste passo, não é demais lembrar pronunciamento do Consultor-Geral da República, aprovado pelo Senhor Presidente da República — Parecer nº 70, de 1975 — em que se reconhece o direito de aposentados ao reajustamento integral de proventos, de acordo com os valores fixados para os cargos correspondentes àqueles em que passaram à inatividade. "Na mesma oportunidade acentuamos: Não somos, nem jamais poderemos ser, favoráveis a uma política de "dois pesos e duas medidas". "Admitindo para uns e negando para outros, quando todos se situam dentro dos mesmos parâmetros ditados pela ordem jurídica que os relaciona. Se os inativos do Judiciário, do Tribunal de Contas, do Legislativo e até os do próprio DASP já lograram enquadramento em paridade com os servidores ativos das respectivas jurisdições, não há como acolher, sem manifesta reprovação, o comportamento esdrúxulo que se cristalizou nos Decretos nºs 1.325, de 1974, e 1.445, de 1976, os quais fazem tábula rasa dos atributos que definem uma classe de servidores, da maior respeitabilidade, que por todos os motivos, deveria receber sempre o reconhecimento pelo esforço, dedicação e entusiasmo dispensados ao Serviço Público, no curso dos longos e porfiosos anos de trabalho diuturno que justificaram a aposentadoria conquistada."

Por igual, a situação das pensionistas é difícil e amarga, cuja maioria passa necessidade, aguardando alguma providência que venha minimizar seus sofrimentos.

A Classe dos professores foi a única dentro do Plano de Classificação que não teve o direito de receber os atrasados. Refiro-me aos professores do Curso Médio e do Superior.

O 13º salário — Fala-se, com freqüência, sobre essa aspiração sentida dos servidores. Quando em 1975, tive a honra de ser recebido em audiência pelo Senhor Presidente Ernesto Geisel, levei três proposições e as mostrei a sua Excelência: uma, sobre a aposentadoria aos 25 anos para a mulher e 30 para o servidor; outra, dispondo sobre a aquisição de veículo pelos motoristas profissionais autônomos; e, a última, referente à concessão do 13º salário para os servidores em geral. Trata-se, pois, de uma luta antiga nesta Casa em favor dessa justa aspiração. Neste ano mesmo, já encaminhei novamente à Mesa proposição neste sentido. Espero que, diante das promessas que vêm de cima, a ARENA dê seu apoio a esta causa.

O Presidente da Associação dos Servidores Civis do Brasil, Prof. Darcy Daniel de Deus, em encontro de 25 do corrente com o Presidente Geisel, falando sobre o 13º salário, ponderou ao Chefe do Governo que aproximadamente 26 milhões de trabalhadores recebem o 13º salário, sendo que certas empresas estatais pagam o 14º e o 15º. Por outro lado, servidores civis e militares, em número de 1 milhão, não recebem esse benefício, o qual é concedido apenas aos servidores regidos pela CLT.

Quanto à aposentadoria da funcionária aos 25 e do servidor aos 30 anos de serviço, foi o motivo de Proposta da Emenda Constitucional nº 3/75, que submetemos à apreciação do Congresso, sem, entretanto, lograr êxito. Mas a nossa luta prossegue.

Hoje, como participação das homenagens aos servidores, a Mesa deverá receber do Plenário, vale dizer, do próprio Senado, e para honra minha, por meu intermédio, uma Proposta de Emenda à Constituição, dispondo sobre a aposentadoria proporcional por tempo de serviço. Esta relevante matéria peço à Mesa que constitua parte integrante do meu pronunciamento.

Esperamos que o Senado, sempre atento e sensível aos problemas dos operários e dos servidores em geral, não negue a sua atenção e o seu apoio para um dos anseios maiores do funcionalismo, qual seja, a aposentadoria proporcional por tempo de serviço, que não apenas estabelece um princípio justo, mas concorre para a renovação dos quadros da administração.

Seríamos injustos se não disséssemos uma palavra de congratulações com o Governo pelo decreto regulamentando o critério de promoções, em honra ao mérito funcional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, enfim, saudamos os funcionários civis de toda a parte do Brasil, das Capitais ou do interior, até dos mais longínquos rincões, mesmo aqueles que no desempenho das funções até as mais humildes, como a dos abnegados carteiros, que; não raro, evidenciam os maiores sacrifícios no cumprimento do dever, como também os que, numa fronteira, correm todos os riscos, às vezes expondo a própria vida.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Quero trazer a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Exª, ao homenagear a laboriosa classe do funcionamento público, que se constitui na base fundamental da Administração Pública, indispensável ao desenvolvimento do País e à paz social. Tenho acompanhado sempre, com muita atenção, os esforços de V. Exª no sentido de proporcionar, de toda forma, alguma melhoria a essa classe, e, sempre que a Constituição permite, no âmbito da minha atividade, tenho estado de acordo com V. Exª Assim, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Exª

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, Senador Italívio Coelho, pelo seu aparte

A todos, sejam quais forem as funções, os que lutam na segurança da sociedade, ou que vigiam e assistem os nossos enfermos, a todos os que pensam, os que planejam, os que não descansam, os que servem em todos os momentos e em todos os recantos, a todos a nossa homenagem, o nosso apreço, a gratidão do nosso povo, dignificado pelo trabalho permanente dos nossos funcionários, aos quais queremos servir também, com justiça e com sentimento de brasilidade. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENJAMIM FARAH EM SEU DISCURSO:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1977

Dá nova redação ao art. 101 e ao item II do art. 102 da Constituição.

Artigo único. O art. 101 e o item II do art. 102 da Constituição, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 101. O funcionário será aposentado:

I — por invalidez;

II — compulsoriamente aos setenta anos de idade; ou

III — voluntariamente, após dez anos de serviço.

Art. 102. .....

I — .....

a) .....

b) .....

II — proporcionais ao tempo de serviço, quando o funcionário contar menos de trinta e cinco anos de serviço, salvo a hipótese de trinta anos de serviço prevista na letra a do item I deste artigo."

Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição objetiva garantir ao funcionário público o direito à aposentadoria voluntária, após dez anos de serviço, com proventos proporcionais ao referido tempo. Na situação vigente, a aposentadoria voluntária e sempre com proventos integrais, uma vez que só se efetiva após 35 anos de serviço, quando se trate de funcionário do sexo masculino, e 30 anos, quando do feminino

A alteração proposta visa, tão-somente, a instituir o critério da aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço, sem elidir o princípio constitucional que assegura proventos integrais após 35 e 30 anos de serviço, conforme os casos enumerados no art. 102, item I, letra a da Constituição.

Desta sorte, pela Proposta, após dez anos de serviço poderá o funcionário requerer sua aposentadoria, recebendo proventos proporcionais ao tempo efetivamente trabalhado.

A boa política administrativa tem recomendado sempre soluções objetivando a renovação dos quadros de pessoal do serviço público. A maneira de alcançar tal desiderato poderá ser encontrada no sistema recomendado pela presente Proposta, que, além do mais, cristalizará medida de nula repercussão financeira, pois o funcionário que se aposenta perde certas vantagens da atividade, enquanto o nomeado para a vaga decorrente de sua aposentadoria só poderá sê-lo na classe inicial da categoria funcional, sem, portanto, fazer jus a gratificações típicas de maior tempo de serviço.

Ressalte-se, ainda, que a presente iniciativa encontra respaldo em duas outras do próprio Governo Federal, consubstanciadas na Mensagem nº 206, de 11 de outubro de 1976, que encaminha ao Congresso Nacional projeto de lei complementar, permitindo "aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal, incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade; e na Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, que assegura idêntica providência aos demais funcionários públicos federais.

Na referida Mensagem presidencial, destaca-se que "a solução encontrada pela União foi a da instituição, através de Lei Complementar, conforme prevê o art. 103 da Constituição, da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço, para os servidores integrantes de Quadros Suplementares, com mais de 10 anos de serviço, ou que, em face da extinção ou desnecessidade dos respectivos cargos, tenham sido colocados em disponibilidade remunerada, nos termos da legislação em vigor".

Como se observa, as medidas adotadas na espécie constituem meros paliativos que, a rigor, não solucionam, de modo permanente e definitivo, os problemas da ociosidade no serviço público, nem os vinculados à necessidade de rejuvenescimento de seus quadros.

Em verdade, não se deve mais cogitar de exceções, mas de alterar a própria norma básica, a fim de que se estabeleça um sistema que afine com as necessidades públicas e se identifique com o bem comum.

O critério da aposentadoria com proventos proporcionais é, assim, o que mais se ajusta aos reclamos do funcionalismo e aos superiores interesses da Administração.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, que falará pela Aliança Renovadora Nacional.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa agasalha um seu representante, o Senador Benjamim Farah, que, com a sua vida parlamentar dedicada, em grande parte, à defesa do funcionalismo público, passou a ser considerado como dos seus mais eficientes defensores.

A homenagem que estamos realizando por S. Exª, foi requerida, na jornada a que se impôs de nunca esquecer o dia dedicado ao funcionalismo público. Nós outros, integrantes da Aliança Renovadora Nacional, não nos omitimos em hora comemorativa para uma classe que também consideramos honrada e digna.

A saudação que vamos proferir poderia ser longa e minudente, mas a data que festejamos é tão significativa que preferimos uma síntese em que algo fosse dito do oceano de considerações e encômios que ao nosso alcance estariam para um bombardeio de regozijo.

A muitos o destino não permitiu assistissem ao mínimo das suas aspirações. Outros, na luta, obtiveram um pouco do que sonhavam. Todos se esforçam para que o amanhã seja bem melhor que o ontem e que o hoje se complete com algo da esperança que nunca os abandonou.

O que aconteceria à Nação se lhe faltasse a sua colaboração? O que ocorreria, caso não dessem de si o de que são capazes, cada qual em sua categoria, para a marcha diária da mecânica funcional? O caos, o fim, o tumulto, afogando a todos e a tudo. Referimo-nos ao funcionário público, cujo dia transcorre amanhã, quando todos lhe dizem: Obrigado pelo que fizeram e pelo que tentaram fazer, não obtendo o seu desiderato, independente dos seus esforços. Não fora a sua existência, e teríamos uma administração em que o corpo não se moveria com a ação correspondente. E esta ação nunca faltou à Pátria, pelo espírito que marca os que constituem a respeitável classe do funcionário brasileiro.

Longe de ser demagogia, é verdade inconteste que ser funcionário significa possuir espírito de luta no exercício de sua missão e no desempenho da sua árdua tarefa que dispensa honrarias, mas exige vigília e esforço, sempre renovados.

Quando morrem, não são lembrados pelos seus mausoléus reluzentes, mas pela recordação insistente de sua labuta. O seu túmulo é a terra dos simples, aquela terra que é o lençol que simboliza a certeza do dever cumprido. Jamais se envergonham de confessar uma pobreza que não os humilha. Ela é o escudo que retrata a conduta de uma coletividade. Ele se presta, de hábito, a uma extraordinária flexibilidade de conformismo. Os mais velhos lembram o passado como relíquia da própria sobrevivência, amenizada, via de regra, pelo sucesso dos filhos e dos familiares mais jovens, que, no desafio da vida que o pai enfrenta, buscam forças para mostrar que o sucesso não é apenas para os que nascem no berço de ouro dos potentados, mas sim obtido no corpo-a-corpo, que é a disputa de um lugar ao Sol, num mundo de concorrência tumultuada, e, até mesmo, desleal. De quantas inverdades e maledicências é vítima o funcionário público?

Aqui pois, Srs. Senadores, o nosso desabafo: Se estais convencidos da procedência de tais acusações, silenciaremos, sem uma palavra a mais, no elogio que estamos a fazer. Não se deve dissimular o que é impossível esconder e preciso manifestar. Todos têm o direito de buscar o sucesso em suas atividades. Este êxito não envaidece nem adultera o bom desempenho da missão a exercer, mas, pelo contrário, é um estímulo para jornadas ainda a executar.

Disciplinando, organizando, estruturando e comandando o exercício da sua função, aí está o DASP, numa busca permanente do seu melhor rendimento e aprimoramento.

A Associação dos Servidores Civis do Brasil é uma sentinela avançada dos seus direitos. Não cremos possa haver Governo indiferente à sua sorte e ao seu destino. Seria apenas a negação total da sensibilidade humana.

A classe já obteve suas vitórias, mas há muito a reivindicar, ainda. Sabemos da pretensão do seu décimo-terceiro salário, quanto tantos já o têm. Os Governos da Revolução, justiça seja feita, têm mostrado constante desvelo, pelas suas problemáticas.

E lemos ontem, partindo do Presidente da Associação dos Servidores Civis do Brasil, Darcy Daniel de Deus, a seguinte declaração:

> "Como Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel, tem realizado tudo aquilo que nos prometeu no passado, esperamos que, para o futuro, consigamos novas conquistas para a nossa classe, ainda no atual Governo..."

Recebemos a incumbência da Liderança da Maioria do Senado da República de ser o seu intérprete na presente homenagem. Ela se justifica e cabe, quando é estimulado o aperfeiçoamento do mérito do servidor público, em busca da sua própria promoção.

O destino como manual de Deus dá a cada um a sua missão neste mundo tão contestativo e difícil de ser vivido. Muito jovem, ingressamos no Serviço Público da União, exatamente no Ministério da Fazenda. Aos seus quadros, com honra, ainda hoje pertencemos. No Parlamento, somos, assim, um defensor da classe que nos abriga. Eis por que a missão que nos cabe no momento traz também a marca da satisfação, qual seja, a de, como integrante de uma coletividade de trabalho, saudá-la não só como seu componente, mas pelo que ela representou no passado, significa no presente e marcará no futuro, para o progresso do Brasil de todos nós.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Peço desculpas a V. Exª por interromper o seu formoso discurso. Fiz uma oração e não deveria mais falar sobre o assunto, mas V. Exª foi de uma fidalguia tão grande ao citar o meu nome, que desejo expressar-lhe os meus agradecimentos e dizer que a maneira nobre do procedimento de V. Exª é, praticamente, um modelo do encontro dos dois Partidos, um verdadeiro diálogo que não só une os nossos cérebros mas também os nossos corações. Portanto, a V. Exª as homenagens e os cumprimentos deste modesto representante, pelo seu belo e oportuno discurso em homenagem aos servidores públicos.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Benjamim Farah, todos nós, em nossas vidas, temos a marcá-la uma conduta, uma diretriz, uma filosofia. V. Exª, e quantos anos já se foram, sempre se destacou pela defesa intransigente do funcionário público. Integrávamos o Ministério da Fazenda e já ouvíamos falar na sua atuação e quando, pela primeira vez, pertencemos ao Parlamento, pela fidalguia de V. Exª.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Dos seus méritos.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Dizia-lhe que, para nós, era profundamente honroso, un funcionário substituir — via licença do parlamentar que lhe facultava essa benesse — substituir o homem que era o símbolo da defesa do funcionário público brasileiro.

Receba, pois, Senador Benjamim Farah, neste instante, as nossas palavras — não como elogiosas — mas como um dado histórico, como marca que desejaríamos que ficasse em nossos Anais para que, amanhã, quando não pertencermos mais ao mundo dos vivos, aqueles que em nossos lugares estejam se lembrem, se recordem de que Benjamim Farah, entre outros méritos, teve este: o de grande, impoluto, incansável defensor do funcionalismo público federal. Não lhe estamos fazendo favor, estamos, exclusivamente, prestando-lhe um pleito de rigorosa justiça. E quando V. Exª afirma que, realmente, a vida parlamentar exige o diálogo, lembremos que esta homenagem embora proposta pelo MDB, teve a secundá-la, com satisfação e honra, a Aliança Renovadora Nacional, V. Exª vê, no exemplo do nosso Presidente, aquele que, sem cansaço e sem desânimo, luta por esse diálogo que V. Exª acaba de declarar indispensável à convivência humana.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V Exª permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Aparteei, há poucos instantes, o ilustre Senador Benjamim Farah, que abordava o mesmo assunto: homenagem ao funcionalismo público, cujo dia se verificará amanhã, 28 de outubro. E eu gostaria, também, de dar a minha solidariedade a V. Exª e evocar, nesta oportunidade, a figura do funcionário da Superintendência do Combate à Malária, que é o funcionário público mais sacrificado. Ele percorre, à pé, centenas de quilômetros, anualmente, dedetizando casas, casas grandes, casas pequenas, casebres, choças, ranchos, defendendo o brasileiro da malária, da doença de chagas e de todas aquelas que são transmitidas através de insetos. Desejo evocar a figura desse bravo funcionário público, desse valente brasileiro que se sacrifica na defesa da saúde e do bem-estar da família brasileira, em todos os níveis e em todos os quadrantes geográficos do Brasil.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Italívio Coelho, a homenagem que estamos a prestar,

o MDB e a ARENA, é a todo o funcionalismo público federal. Não distinguimos áreas, nem fixamos determinadas categorias, mas V. Exª faz bem ao lembrar, nesta hora, os mais humildes, aqueles que, na insignificância e na modéstia da sua graduação funcional, cumprem, tantas vezes, missões as mais importantes, em defesa dos mais poderosos e mais fortes. V. Exª, com seu aparte, mostrou nobreza, mostrou sentimento, mostrou coração e, por tudo isso, numa hora em que festejamos o funcionalismo público, o coração V. Exª pôs à mostra, neste instante. Foi muito bem exibido porque era indispensável, sim, era indispensável, porque todos nós estamos com o coração, também, nas mãos, para dizer àqueles que estamos a homenagear, que a festa sendo deles, é de todos nós, brasileiros.

Prossigo, Sr. Presidente:

E a emoção tem que nos dominar pelo fato da honrosa designação do nosso Líder, Eurico Rezende, permitir que o coração fale aliado ao cérebro e, com esta tônica, a verdade seja proclamada: A Nação muito deve à dedicação dos seus abnegados servidores e, por isso, da Câmara Alta do País, lhe diz, enfaticamente, que todos reconhecem o seu trabalho e a sua dedicação, que embora tendo o seu Estatuto, onde estão definidos os seus deveres e vantagens, já tantas vezes modificado não temos dúvida, ainda muito precisa ser burilado, para que, em proporções sempre maiores, o homem ou a mulher, que deu a vida a serviço da Nação, se sinta amparada.

Que no futuro, desejamos, seja ainda realizado muito a favor daqueles que tanto merecem — os que servem como funcionários públicos ao Brasil.

A eles a homenagem da Maioria parlamentar do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tributam-se homenagens ao funcionalismo e a Mesa se une ao Plenário para as louvações merecidas.

No cômodo hábito de receber, tempo nem sempre há para a reflexão oportuna sobre a natureza e a qualificação do trabalho que testemunhamos e perante nós é prestado à Nação, que é tão indispensável quanto despercebido. Valha, pois, o dia para a meditação que enseja o louvor, as honrarias e os agradecimentos aos funcionários públicos do País.

Mergulhado na rotina afanosa e cansativa o funcionário público alimenta e sustenta a máquina do Estado, cumprindo, desde as tarefas mais simples aos complexos problemas em que se alteia aos centros de decisões, participando da vida pública, fazendo-o presente e atuante, prestimoso e útil.

No mundo moderno cresce em importância o funcionário na proporção em que avulta a expressão do Estado.

Antes, o servidor ingressava no serviço público e se entregava à rotina esclerosante que não conduzia a nada ou o levava ao pior, ao desânimo e à descrença de um futuro marcado por eventos pouco gratificantes, o elogio a ornamentar o currículo ou promoção mais de sentido moral.

Hoje, um quadro novo surge onde o funcionário não é o ser isolado e à parte do concerto social, mas agente vivo e atuante, cioso de seus títulos e direitos e constituindo-se em força permanente responsável pela dinâmica das Instituições.

Onde não haja, inerente aos órgãos, um sistema próprio de provimento dos postos de comando, uma alta categoria de servidor permanente, pelo conhecimento, pela competência os vai empolgando numa projeção, que inova, revê e transforma o sentido político indissociável do comando da alta administração.

Não cabe, neste breve registro, análise da importância do funcionário público do País que se habilita e se prepara para os desafios dos novos tempos.

Cabem elogios e o agradecimento a todos, principalmente aos pioneiros que, há muito, cederam à vocação ou foram levados pelos imperativos da vida ao ingresso no serviço público.

A todos nossas homenagens. Homenagens da Mesa. Homenagens do Senado. Homenagens da Nação. Homenagens dos que, no anonimato, se dão ao serviço do País, sem a esperança de serem vistos, sabendo que o trabalho se soma a muitos outros, e é importante, mas se perde por não ostentar a marca humana da desambição, do talento, do sacrifício pessoal.

Mas, creiam os funcionários do País que os vemos a todos, um por um, na multiformidade de tarefas, simples ou grandiosas, engrandecendo e modernizando, como servidores fiéis, a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 4 de agosto de 1976, expressei, desta tribuna, minha satisfação pela promoção ao posto máximo do Exército do General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira.

Conforme disse naquela ocasião, conheço e admiro o General, do-Exército Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira há muitos anos. Conheci-o melhor quando ele foi Superintendente da SUDENE, ali sucedendo o General Euler Bentes Monteiro, sendo eu então Governador de Sergipe. Tive, durante dois anos, oportunidade de bem conviver com esse ilustre brasileiro, verificando quanto era conhecedor dos problemas brasileiros e do Nordeste. Sua gestão na SUDENE, foi das mais positivas, conforme foi aqui testemunhado, não só por mim mas pelos nobres Senadores Helvídio Nunes, Heitor Dias, Benjamim Farah, Luiz Viana, José Sarney, Mauro Benevides, Fausto Castello Branco, Jarbas Passarinho e Petrônio Portella, todos unânimes na afirmação do exemplar trabalho que ele desenvolveu à frente da SUDENE, em favor do Nordeste.

Agora, o General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira assume, hoje, a chefia do Estado-Maior das Forças Armadas, substituindo o General Moacir Potiguara, que passou para a reserva no dia 21 de setembro.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª faz muito bem em trazer ao Senado o nome do General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira; realmente, um dos grandes Generais do Exército. Um homem simples, humilde, de grandes qualidades, enfim, um grande General. Ele vem para uma Pasta, em substituição ao General Moacir Potiguara, outra grande figura, homem extraordinário, não só pela sua inteligência como pela sua bravura e pelo seu coração. O General Potiguara é o retrato fiel do seu inesquecível pai, o valoroso Potiguara, daqueles tempos cuja história cita como um verdadeiro homem legendário. Por tudo isso, V. Exª merece a nossa solidariedade e os nossos aplausos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Benjamim Farah, pelo seu aparte que traça o perfil destes dois ilustres Generais, Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira e Moacir Barcelos Potiguara.

Deixando a chefia do Departamento Geral de Serviços, passou a exercer um dos mais altos cargos da carreira militar, onde prestará relevantes serviços não só ao Exército, a que serve há tantos anos, mas às três corporações de nossas Forças Armadas. Foi com alegria que tomei conhecimento da nomeação, pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, do novo Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, dados o apreço e admiração que há muitos anos, tenho por esse ilustre militar, a que estou, ligado por laços de amizade que muito prezo. Esta a razão do registro que faço, nos Anais da Casa, do auspicioso acontecimento, augurando para o General Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira gestão a mais feliz e profícua. Homem culto, com grande capacidade de discernimento, militar exemplar, chefe experimentado, não tenho dúvidas de que, como sempre aconteceu em sua longa e brilhante carreira, o General Tácito Theófilo

marcará, pela competência, equilíbrio e patriotismo, sua passagem por tão relevante cargo, correspondendo, plenamente, à confiança nele posta pelo Presidente Ernesto Geisel e pelo Ministro do Exército General Fernando Belfod Bethlem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, com fundamento no art. 16 do Regimento Interno.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"A hora da verdade do General-Presidente", tal é o título de artigo inserido em *O Estado de S. Paulo* de 23 do corrente. Se críticas são nele dirigidas ao Presidente Geisel, lisongeiras comparações as amenizam. Assim é que, na opinião do erudito articulista, em recente jogada política o Presidente se houve com a mesma elegância do antigo futebolista Domingos da Guia. Em seguida, há um aceno de moldura florianista para o futuro retrato do atual primeiro mandatário da Nação.

Pode dizer-se, pois, que o artigo morde e sopra o Presidente. Enquanto isso, nós, membros do Poder Legislativo, somente mordeduras nele recebemos. O brilhante jornalista não hesita em afirmar que "os Deputados da ARENA só se encontram para discutir a prorrogação de mandatos", e que "a ARENA é uma horda de áulicos".

Em todos os tempos não tem faltado detratores do Poder Legislativo. Pudera! Somos o "poder impessoal, desarmado, sem a majestade do canhão", como definiu Deodoro. Somos "o poder que não pune, não prende, não multa, não castiga", no dizer do nosso colega Senador Ruy Santos.

É, portanto, muito cômodo investir-se desabridamente contra Senadores e Deputados.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Não há bravura alguma nisso. Bravura seria investir-se contra o Poder Executivo. Mas aí atuam os freios da prudência...

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço a V. Exªs uma indagação: essa prudência não seria, também, uma forma de áulicismo?

Deixo o fecho do meu discurso a cargo do eminente Colega Sr. Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, eu me associo a V. Exª, na sua revolta a esse artigo do brilhante Jornalista Fernando Pedreira, que, pelo seu talento, não precisaria valer-se de linguagem tão descortês e descabida; e mais descabida ainda, para quem lê o seu livro "A Liberdade e a Ostra", em que há elogios claros à política da Revolução, e, em algumas passagens, referências favoráveis ao Congresso, com o que reconhece que nós, no Parlamento, cumprimos uma nobre missão que não pode, por isso mesmo, ser levada por impulsos, ou por interesse de elogios fáceis ou de manchetes nos jornais. A política brasileira muito deve ao Congresso Nacional. Um e outro Partido têm trazido a sua contribuição valiosa à vida política nacional. O futuro lhe fará justiça. E, quando nós da ARENA damos o nosso apoio firme ao Presidente da República, temos por objetivo assegurar ao Governo da Revolução continuidade ao seu plano de reformas e ao seu Programa de obras e realizações, que têm assegurado ao Brasil indiscutível desenvolvimento.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Exª O seu aparte foi muito mais eloqüente do que as minhas desalinhavadas palavras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 249/77 (nº 417/77, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1977 (nº 3.797-A/77, na Casa de origem), que transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.456, de 26 de outubro de 1977.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 250/77 (nº 418/77, na origem), de 26 do corrente, relativa à manutenção do veto presidencial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1976 (nº 206-B/75, na Casa de origem), que revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

PARECER

PARECER Nº 864, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem).

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 864, DE 1977

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei do Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art. 2º A "Anotação de Responsabilidade Técnica" — ART — define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

§ 1º A "ART" será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

§ 2º O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da "ART", *ad referendum* do Ministro do Trabalho.

Art. 3º A falta da "ART" sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Art. 4º O CONFEA fica autorizado a criar, nas condições estabelecidas nesta Lei, uma Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob sua fiscalização, registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1º A Mútua, vinculada diretamente ao CONFEA, terá personalidade jurídica e patrimônio próprios, sede em Brasília e representações junto aos CREAs.

§ 2º O Regimento da Mútua será submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, pelo CONFEA.

Art. 5º A Mútua será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo CONFEA e 2 (dois) pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma à ser fixada no Regimento.

Art. 6º O Regimento determinará as modalidades da indicação e as funções de cada membro da Diretoria Executiva, bem como o modo de substituição, em seus impedimentos e faltas, cabendo ao CONFEA a indicação do Diretor-Presidente e, aos outros Diretores a escolha, entre si, dos ocupantes das demais funções.

Art. 7º Os mandatos da Diretoria Executiva terão duração de 3 (três) anos, sendo gratuito o exercício das funções correspondentes.

Art. 8º Os membros da Diretoria Executiva somente poderão ser destituídos por decisão do CONFEA, tomada em reunião secreta, especialmente convocada para esse fim, e por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 9º Os membros da Diretoria tomarão posse perante o CONFEA.

Art. 10. O patrimônio da Mútua será aplicado em títulos dos Governos Federal e Estaduais ou por eles garantidos, Carteiras de Poupanças, garantidas pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), Obrigações do Tesouro Nacional, imóveis e outras aplicações facultadas por lei, para órgãos da mesma natureza.

Parágrafo único. Para aquisição e alienação de imóveis, haverá prévia autorização do Ministro do Trabalho.

Art. 11. Constituirão rendas da Mútua:

I — 1/5 (um quinto) da taxa de "Anotação de Responsabilidade Técnica" — ART;

II — uma contribuição dos associados, cobrada anual ou parceladamente e recolhida, simultaneamente, com a devida aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — doações, legados e quaisquer valores adventícios, bem como outras fontes de renda eventualmente instituídas em lei;

IV — outros rendimentos patrimoniais.

§ 1º A inscrição do profissional na Mútua dar-se-á com o pagamento da primeira contribuição, quando será preenchida pelo profissional sua ficha de Cadastro Geral, e atualizada nos pagamentos subseqüentes, nos moldes a serem estabelecidos por Resolução do CONFEA.

§ 2º A inscrição na Mútua é pessoal e independente de inscrição profissional e os benefícios só poderão ser pagos após decorrido 1 (um) ano do pagamento da primeira contribuição.

Art. 12. A Mútua, na forma do Regimento, e de acordo com suas disponibilidades, assegurará os seguintes benefícios e prestações:

I — auxílios pecuniários, temporários e reembolsáveis, aos associados comprovadamente necessitados, por falta eventual de trabalho ou invalidez ocasional;

II — pecúlio aos cônjuges supérstites e filhos menores dos associados;

III — bolsas de estudo aos filhos de associados carentes de recursos ou a candidatos a escolas de Engenharia, de Arquitetura ou de Agronomia, nas mesmas condições de carência;

IV — assistência médica, hospitalar e dentária, aos associados e seus dependentes, sem caráter obrigatório, desde que reembolsável, ainda que parcialmente;

V — facilidades na aquisição, por parte dos inscritos, de equipamentos e livros úteis ou necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;

VI — auxílio funeral;

§ 1º A Mútua poderá financiar, exclusivamente para seus associados, planos de férias no país e/ou de seguros de vida, acidentes ou outros, mediante contratação.

§ 2º Visando à satisfação do mercado de trabalho e à racionalização dos benefícios contidos no item I deste artigo, a Mútua poderá manter serviços de colocação de mão-de-obra de profissionais, seus associados.

§ 3º O valor pecuniário das prestações assistenciais variará até o limite máximo constante da tabela a ser aprovada pelo CONFEA, nunca superior à do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

§ 4º O auxílio mensal será concedido, em dinheiro, por períodos não superiores a 12 (doze) meses, desde que comprovada a evidente necessidade para a sobrevivência do associado ou de sua família.

§ 5º As bolsas serão sempre reembolsáveis ao fim do curso, com juros e correção monetária, fixados pelo Conselho Federal.

§ 6º A ajuda farmacêutica, sempre reembolsável, ainda que parcialmente, poderá ser concedida, em caráter excepcional, desde que comprovada a impossibilidade momentânea de o associado arcar com o ônus decorrente.

§ 7º Os benefícios serão concedidos proporcionalmente às necessidades do assistido e, os pecúlios, em razão das contribuições do associado.

§ 8º A Mútua poderá estabelecer convênios com entidades previdenciárias, assistenciais, de seguros e outros facultados por lei, para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 13. Ao CONFEA incumbirá, na forma do Regimento:

I — a supervisão do funcionamento da Mútua;

II — a fiscalização e a aprovação do Balanço, Balancete, Orçamento e da prestação de contas da Diretoria Executiva da Mútua;

III — a elaboração e aprovação do Regimento da Mútua;

IV — a indicação de 3 (três) membros da Diretoria Executiva;

V — a fixação da remuneração do pessoal empregado pela Mútua;

VI — a indicação do Diretor-Presidente da Mútua;

VII — a fixação, no Regimento, da contribuição prevista no item II do art. 11;

VIII — a solução dos casos omissos ou das divergências na aplicação desta Lei;

Art. 14. Aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e na forma do que for estabelecido no Regimento, incumbirá:

I — recolher à Tesouraria da Mútua, mensalmente, a arrecadação da taxa e contribuição previstas nos itens I e II do art. 11 da presente Lei;

II — indicar os 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, na forma a ser fixada pelo Regimento.

Art. 15. Qualquer irregularidade na arrecadação, na concessão de benefícios ou no funcionamento da Mútua, ensejará a intervenção do CONFEA, para restabelecer a normalidade, ou do Ministro do Trabalho, quando se fizer necessária.

Art. 16. No caso de dissolução da Mútua, seus bens, valores e obrigações serão assimilados pelo CONFEA, ressalvados os direitos dos associados.

Parágrafo único. O CONFEA e os Conselhos Regionais responderão, solidariamente, pelo "deficit" ou dívida da Mútua, na hipótese de sua insolvência.

17. De qualquer ato da Diretoria Executiva da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao CONFEA.

Art. 18. De toda e qualquer decisão do CONFEA referente à organização, administração e fiscalização da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Ministro do Trabalho.

Art. 19. Os empregados dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e da própria Mútua poderão

nela se inscrever, mediante condições estabelecidas no Regimento, para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1977

Altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 6º, o art. 9º e seus §§ 1º e 2º, e os arts. 154, *caput*, 155, 156 e 1.298 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I — os maiores de dezesseis anos e os menores de dezoito anos (arts. 154 a 156);

....."

"Art. 9º Aos dezoito anos completos acaba a menoridade, ficando habilitado o indivíduo para todos os atos da vida civil.

§ 1º .....

I — por concessão do pai ou da mãe, e por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos cumpridos.

.....

§ 2º Para efeito do serviço militar, cessará a incapacidade civil do menor que houver completado dezessete anos de idade."

"Art. 154. As obrigações contraídas por menores, entre dezesseis e dezoito anos, são anuláveis (arts. 6º e 84), quando resultem de atos por eles praticados:

....."

"Art. 155. O menor entre dezesseis e dezoito anos, não pode, para se eximir de uma obrigação, invocar a sua idade, se dolosamente a ocultou, inquirido pela outra parte, ou se, no ato de se obrigar, espontaneamente se declarou maior."

"Art. 156. O menor, entre dezesseis e dezoito anos, equipara-se ao maior quanto às obrigações resultantes de atos ilícitos, em que for culpado."

.....

"Art. 1.298. O maior de dezesseis e menor de dezoito anos, não emancipado (art. 9º, nº I), pode ser mandatário, mas o mandante não tem ação contra ele senão de conformidade com as regras gerais aplicáveis às obrigações contraídas por menores."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **José Lindoso.**

Justificação

(Será feita oralmente da tribuna.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Tem a palavra o Senador José Lindoso, para justificar o projeto lido.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. A matéria da proposição é de Direito Civil e não ambiciona senão ajustar dispositivos da legislação sobre a maioridade à moderna realidade brasileira.

O Código Civil de 1916, obra-prima de nossa inteligência jurídica, tem por trama filosófica o individualismo. Marcado pelo espírito jurídico das codificações do século XIX, nasceu ele, no entanto, quando, com a Primeira Guerra Mundial, iniciava-se, de fato, nos planos da Política e da Cultura, esse fecundo e tormentoso século XX. Por isso, há os que dizem que o Código nasceu velho. Não aceito a observação como desmerecimento. Embora tendo surgido no início do processo de renovação deste século, iria servir, como serviu, e ainda serve, a um País que só a partir da Revolução de 1930 começou a modernizar-se.

A partir da Segunda Guerra Mundial, a filosofia jurídica que animou o Código vem sendo, crescentemente, superada, determinando a necessária revisão de conceitos, fenômeno idêntico ao que, na França, o Professor Gaston Morin teve ensejo de analisar no seu livro "La Révolte du Droit contre le Code".

Por outro lado, a comunicação social, equipada por impressionante tecnologia, tornou-se fator de extraordinária influência no amadurecimento da sociedade e o homem, sob a sua múltipla pressão, fica adulto bem mais cedo.

Diante desse quadro, acentua-se a necessidade da reforma do Código.

E disso os Governos da República vêm cuidando.

Em 1939, o Ministro Francisco Campos designou Comissão integrada por Orozimbo Nonato, Hahnemann Guimarães e Filadelfo Azevedo, para elaborar o Projeto de Reforma do Código Civil. Essa Comissão, em parte, desincumbiu-se, formulando a Lei de Introdução, aprovada pelo Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e um "Projeto de Código de Obrigações", divulgado para sugestões.

Em 1962, o Governo confiou ao Ministério da Justiça a direção geral e a coordenação do serviço de reforma de todos os Códigos. Coube ao Professor Orlando Gomes esboçar o Anteprojeto do Código Civil. Em abril de 1963, o *Diário Oficial da União* publicava o seu trabalho que, talvez, em decorrência dos episódios políticos de 1964, não chegou a ser discutido pelo Congresso Nacional.

Em maio de 1969, retomando-se o propósito reformista, o Ministro da Justiça, Gama e Silva, nomeava Comissão para redigir o Anteprojeto do Código Civil, a qual, confirmada pelo Ministro Alfredo Buzaid, três anos depois, apresentava o seu Anteprojeto.

Em junho de 1975, remeteu-se, oficialmente, o Projeto à Câmara dos Deputados e designada a Comissão Especial prevista no seu Regimento. A Sinopse dessa Casa Legislativa informa que se realizou uma única reunião daquela Comissão, quando foram designados os relatores.

A notícia desse esforço de reforma, embora intermitente, se justifica porque, quando integrei a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, havia tendência para sobrestar as proposições modificativas de artigos do Código Civil, na expectativa da discussão do Projeto do novo Código.

Não se pode prognosticar o destino do atual Projeto, mas está evidente que na presente Sessão Legislativa, não irá a Plenário, considerando que nos encontramos na antevéspera de ano eleitoral.

Assim, depois da Emenda Constitucional nº 9, que introduziu o divórcio, com ampla repercussão no Direito de Família, e diante do silêncio daquela Comissão Especial, não se justifica o sobrestamento de Projetos da área do Direito Civil, porquanto seria a imobilização do Direito, num campo em que a sociedade está sofrendo enormes transformações.

Embora atento a que cada ramo de Direito tem o seu domínio próprio e, conseqüentemente, certa autonomia, válido, indiscutivelmente, é o exame do assunto sob os prismas do Direito Constitucional e do Direito Privado, mesmo porque se surpreende um conflito dessa matéria, nos dois campos.

No Império, a maioridade política, em princípio, se iniciava aos vinte e cinco anos.

A Constituição de 1891, no seu art. 70, dispunha que "são eleitores os cidadãos maiores de vinte e um anos, que se alistem na forma da lei". Com a Revolução de 1930, veio a Constituição de 1934, e vitoriosa a simetrização entre os sexos, expressa no art. 108, ali, se diz: "são eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18

anos, que se alistarem na forma da lei". Idêntico princípio foi inscrito na Constituição de 1946. O preceito, abrangendo a mulher, diminuía a idade de 21 para 18 anos, incorporar-se-ia, definitivamente, no Direito Constitucional e, assim, a vigente Constituição da República reconhece, também, a maioridade política aos dezoito anos, na forma do seu art. 147: "são eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei". Essa determinação permite que o menor, relativamente incapaz para os atos de natureza, civil, seja considerado maior e capaz para os de natureza política.

Está claro, por outro lado, que o Direito Político não se limita a admitir que o menor somente vote aos dezoitos anos. Vai além: possibilita ao menor de 21 anos e maior de 18 ser eleito para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Deputado Estadual, com base no art. 150 da Carta Magna, que estabelece: "são inelegíveis os inalistáveis", e especifica quais os inalistáveis, não se encontrando os mesmos, entre eles, como é óbvio. As limitações relativamente à idade para os cargos efetivos e que configuram exceções à regra geral do art. 150, são as seguintes: art. 39 (Deputado Federal — 21 anos); art. 41 (Senado Federal — 35 anos); arts. 74 e 77, § 1º (Presidente e Vice-Presidente da República — 35 anos).

Ao ser promulgada a Constituição de 1934 e fixada a maioridade cívica aos dezoito anos, o assunto da simetria entre o Direito Constitucional e o Direito Civil foi objeto de discussão e Clóvis Bevilácqua definiu-se pelo reconhecimento da prevalência, no caso, do princípio do Direito Público. No seu Parecer, publicado no *Jornal do Commercio*, de 17 de março de 1935, e referido por Pontes de Miranda ("Comentários à Constituição de 1967" — Tomo IV — pág. 554 — Editora Revista dos Tribunais), o mestre escrevia:

> "A capacidade civil, segundo o Código, art. 9º, exige idade mais adiantada. Somente aos vinte e um anos se adquire. Estará ab-rogado o preceito do Código Civil? Hesitei em decidir-me diante da gravidade da matéria; mas, por fim, tive de reconhecer que, se aos dezoito anos o indivíduo está apto para intervir na direção dos interesses da coletividade nacional, como eleitor e eleito, seria ilógico desconhecer-lhe a capacidade para gerir os seus próprios negócios. Como, porém, somente os que sabem ler e escrever podem alistar-se como eleitores, força é reconhecer que somente esses, depois de alistados, gozarão também da plenitude dos direitos civis, aos dezoito anos completos."

À época, o ensinamento bevilacquiano não foi aceito pela unanimidade dos doutores e, à luz das decisões dos juízes, o assunto ficou resolvido no plano técnico-jurídico: "Não há implicação, menos ainda equivalência, entre a capacidade de direito ou de exercício de *direito político* e a capacidade de direito ou o exercício de *direito privado*". (Pontes de Miranda, ob. cit., pág. 554).

Agora, decorridos mais de 40 anos, e ante a nova realidade social, impõe-se não a reformulação do preceito doutrinário, mas o reconhecimento da evolução da nossa cultura a determinar, no caso, a simetria entre os dois ramos do Direito.

Ao lado da maioridade cívica, a Constituição, no inciso X do art. 165, consagra, também, a *maioridade trabalhista* aos 18 anos, o que é projetado no art. 402 da Consolidação das Leis do Trabalho, a que enseja considerações a serem formuladas.

Há que se tratar, por oportuno, também, de alguns aspectos do instituto da cessação da incapacidade.

O § 1º do art. 9º do Código estabelece, entre outras cláusulas, que a incapacidade civil cessará pelo casamento. Em pesquisa estatística relativamente à idade em que as pessoas estão casando, na sociedade brasileira, constatu-se que, em 1974 e 1975, mais de 20% dos casamentos se verificaram na faixa de maior de 15 anos e menor de 20 (Anexo I).

O Código reconhece que com o exercício de emprego público efetivo cessa a incapacidade civil. Na família brasileira, todo mundo, cedo, é chamado ao trabalho, e a CLT, ante o preceito constitucional da maioridade trabalhista, permite que homem ou mulher, maior de 18 anos, possa exercer qualquer atividade, mesmo insalubre, não só de dia, também, em expediente noturno. E é válida a apreciação da composição da população economicamente ativa por sexo e grupos de idades, conforme os quadros estatísticos que figuram nos Anexos II, III e IV (Censo Demográfico de 1970), por onde se constata que cerca de 15% da nossa força de trabalho está na faixa etária dos 15 anos aos 19 anos.

Acontece que o contrato de trabalho, como o exercício interino de qualquer função em repartição pública ou autárquica, não tem a força emancipadora do *emprego público efetivo* e são esses, no entanto, os tipos de contrato que praticamente dominam, hoje, no nosso País.

O Professor Washington de Barros Monteiro ("Curso de Direito Civil — Parte Geral — 18ª ed. — SARAIVA — 1975, pág. 6), estudando esse assunto, observa, no entanto:

> "O exercício de emprego público efetivo também determina a cessação da incapacidade. Função pública pode ser federal, estadual ou municipal. Mas, só se emancipam os nomeados em caráter efetivo. Não se beneficiam, portanto, os simples interinos, contratados, diaristas, mensalistas, extranumerários e investidos em comissão."

Relativamente ao § 2º ainda do art. 9º, que dispunha: "para efeito do alistamento e o sorteio militar, cessará a incapacidade do menor que houver completado 18 anos de idade", o mesmo já não está em vigência, pois foi modificado pelo Decreto-lei nº 9.500, de 23 de julho de 1946, que dispõe, no art. 139: "Para efeito de serviço militar, cessará a incapacidade civil do menor que houver completado dezessete anos de idade". De modo idêntico, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, em seu art. 73, estabelece: "Para efeito do Serviço Militar, cessará a incapacidade civil do menor na data em que completar 17 anos".

Outro aspecto importante.

A Lei nº 5.692, de 1971 (Reforma Jarbas Passarinho), que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, está marcada pela preocupação de qualificar o jovem para o trabalho e exercício consciente da cidadania. Por isso, o ensino de 2º grau, na parte de formação profissional, tem por objetivo a habilitação profissional. É a lei para atender a sociedade, onde o homem madruga para o trabalho. Mas, os técnicos de nível médio que surgem no mercado de trabalho, em decorrência desse novo esquema de ensino, não alcançam a capacidade civil porque o Código (art. 9º, V) concede a maioridade somente aos que tenham colado grau científico em curso de ensino superior. Isto não funciona. Hodiernamente, os estudantes só concluem o curso superior depois dos 21 anos. Dos 17 aos 20 anos estão ingressando nas Universidades. Para mostrar como os fatos superam a letra do Código, damos, em anexo, para ilustrar, o quadro estatístico baseado nas pesquisas da FUVEST — Fundação Universitária para o Vestibular — São Paulo, referente ao ano de 1977 (Anexo VI).

A verdade é que o rapaz ao entrar para o serviço militar aos 18 anos torna-se adulto na família e na sociedade e, a mulher, nessa idade é considerada, igualmente, adulta.

Orlando Gomes, no seu Anteprojeto de Código Civil, no art. 5º, estabeleceu a maioridade aos 18 anos. Na França, Rússia, Turquia e em Israel é essa também a idade e são do jurista baiano as seguintes considerações:

> "A tendência para considerar adulto o homem aos dezoito anos vem se acentuando através de leis especiais, que o consideram apto ao exercício de direitos e à prática de atos que supõem o necessário grau de maturidade. Expressivas dessa tendência são, principalmente, a que lhe atribui capaci-

dade para o exercício pleno do direito público de voto e a que o habilita ao exercício do direito ao trabalho. Adquirindo, aos dezoito anos, a maioridade eleitoral e a maioridade trabalhista, sendo, a essa idade, criminalmente responsável, e obrigado, por outro lado, a prestar serviço militar, a conservação do limite estabelecido no Código vigente não tem mais razão de ser. Necessária, pois, a uniformização, por se não compreender que possa alguém ter economia própria com o fruto de seu trabalho livremente contratado, exercendo e renunciando os direitos que a legislação do trabalho lhe assegura, e continue impedido de praticar pessoalmente atos da vida civil de importância ou significação menor. É singular, outrossim, a condição de quem se encontra na faixa entre dezoito e vinte e um anos que, tendo capacidade para votar e, portanto, para participar ativamente do processo político, precisa, no entanto, da assistência paterna para celebrar qualquer contrato, digamos, um simples comodato. Assim, o recuo da maioridade civil longe de ser inconveniente, impõe-se para a normalização dessas e de outras incongruências." ("Memória Justificativa do Anteprojeto de Reforma do Código Civil" — Departamento de Imprensa Nacional — 1963 — pág. 43).

Creio, convictamente, que a adoção da maioridade aos 18 anos será a homologação do que a atual sociedade brasileira entende como certo.

O Projeto procede, ainda, a duas atualizações do texto em vigor no Código Civil que são válidas por sua oportunidade. A primeira procura permitir à mãe conceder ao menor a sua emancipação, independentemente da morte do cônjuge varão, tendo em vista a recente reforma constitucional que instituiu o divórcio no Brasil (inciso I do § 1º do art. 9º). A segunda, atendendo determinações do art. 73 da Lei nº 4.375, de 17-08-64, estabelece que a menoridade, para efeito do serviço militar, cessará aos dezessete anos (§ 2º do art. 9º).

Estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto à apreciação do Congresso Nacional.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e vinte representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado e Território.

....."

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.

....."

"Art. 74. O Presidente será eleito, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal.

....."

"Art. 77. .....

§ 1º O candidato a Vice-Presidente, que deverá preencher os requisitos do artigo 74, considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Presidente com ele registrado; seu mandato é de seis anos e, na posse, observar-se-á o disposto no artigo 76 e seu parágrafo único.

.....

"Art. 147. São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei.

....."

"Art. 150. São inelegíveis os inalistáveis.

....."

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916
Código Civil

.....

"Art. 6º São incapazes, relativamente a certos atos (art. 174, nº I) ou à maneira de os exercer:

I — Os maiores de 16 e menores de 21 anos (arts. 154 a 156).

....."

"Art. 9º Aos 21 anos completos acaba a menoridade, ficando habilitado o indivíduo para todos os atos da vida civil.

§ 1º Cessará, para os menores, a incapacidade:

I — Por concessão do pai, ou, se for morto, da mãe, e por sentença do juiz, ouvindo o tutor, se o menor tiver 18 anos cumpridos.

II — Pelo casamento;

III — Pelo exercício de emprego público efetivo.

IV — Pela colação de grau científico em curso de ensino superior.

V — Pelo estabelecimento civil ou comercial, com economia própria.

§ 2º Para o efeito do alistamento e do sorteio militar cessará a incapacidade do menor que houver completado 18 anos de idade."

"Art. 84. As pessoas absolutamente incapazes serão representadas pelos pais, tutores, ou curadores em todos os atos jurídicos; as relativamente incapazes pelas pessoas e nos atos que este Código determina."

"Art. 154. As obrigações contraídas por menores, entre 16 e 21 anos, são anuláveis (arts. 6º e 84), quando resultem de atos por eles praticados:

I — Sem autorização de seus legítimos representantes (artigo 84).

II — Sem assistência do curador, que neles houvesse de intervir.

"Art. 155. O menor, entre 16 e 21 anos, não pode, para se eximir de uma obrigação, invocar a sua idade se dolosamente a ocultou, inquirido pela outra parte, ou se, no ato de se obrigar, espontaneamente se declarou maior."

"Art. 156. O menor, entre 16 e 21 anos, equipara-se ao maior quanto às obrigações resultantes de atos ilícitos, em que for culpado."

"Art. 1.298. O maior de dezesseis e menor de vinte e um anos, não emancipado (art. 9º, nº I), pode ser mandatário, mas o mandante não tem ação contra ele senão de conformidade com as regras gerais, aplicáveis às obrigações contraídas por menores."

LEI Nº 4.375, DE 17-8-64
"Lei do Serviço Militar"

.....

"Art. 73. Para efeito do Serviço Militar cessará a incapacidade civil do menor, na data em que completar 17 (dezessete) anos."

.....

ANEXO I

QUADRO PERCENTUAL DO NÚMERO DE REGISTROS DE CASAMENTOS REALIZADOS NOS ANOS DE 1974 E 1975 NO BRASIL

Faixa Etária dos Cônjuges	1974			1975		
	Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher
Menor de 15 anos	0,45%	0,01%	0,90%	0,45%	0,01%	0,89%
Maior de 15 e menor de 18	8,52%	0,50%	16,54%	8,59%	0,53%	16,65%
Maior de 18 e menor de 20 (3º)	12,16%	6,32%	18,06%	12,29%	6,42%	18,17%
Maior de 20 e menor de 25 (1º)	39,54%	42,28%	36,81%	39,80%	42,67%	36,94%
Maior de 25 e menor de 30 (2º)	21,09%	27,88%	14,31%	21,64%	28,51%	14,78%
Maior de 30 e menor de 35	7,69%	10,10%	5,29%	7,36%	9,70%	5,03%
Maior de 35 e menor de 40	3,72%	4,48%	2,96%	3,50%	4,31%	2,70%
Maior de 40 e menor de 45	2,16%	2,54%	1,79%	1,93%	2,29%	1,57%
Maior de 45 e menor de 50	1,50%	1,74%	1,27%	1,38%	1,59%	1,18%
Maior de 50 e menor de 55	0,98%	1,19%	0,77%	0,92%	1,10%	0,75%
Maior de 55 e menor de 60	0,71%	0,87%	0,55%	0,69%	0,82%	0,55%
Maior de 60 e menor de 65	0,49%	0,65%	0,34%	0,54%	0,66%	0,38%
Maior de 65 e menor de 70	0,48%	0,77%	0,18%	0,49%	0,77%	0,19%
Maior de 70	0,38%	0,55%	0,16%	0,35%	0,54%	0,09%
IGNORADO	0,12%	0,12%	0,13%	0,08%	0,09%	0,07%

2 — POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA, POR SEXO E GRUPOS DE IDADE BRASIL — 1970

Grupos de Idade	Total	Homens	Mulheres
10 a 14 anos	1.512.873	1.135.959	376.914
15 a 19 anos	4.402.145	3.114.993	1.287.152
20 a 24 anos	4.806.893	3.587.095	1.219.803
25 a 29 anos	3.761.293	3.000.150	761.143
30 a 34 anos	3.331.070	2.722.656	608.414
35 a 39 anos	2.925.244	2.395.463	529.781
40 a 44 anos	2.617.874	2.159.739	458.135
45 a 49 anos	1.982.826	1.656.202	326.624
50 a 54 anos	1.544.091	1.304.052	240.039
55 a 59 anos	1.117.675	957.718	159.957
60 a 64 anos	764.538	663.758	100.780
65 a 69 anos	432.606	378.963	53.645
70 anos e mais	358.091	315.029	43.062
TOTAL	**29.557.224**	**23.391.777**	**6.165.447**

Fonte: Censo Demográfico — 1970.

2a — DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA SEGUNDO GRUPOS DE IDADE, POR SEXO BRASIL — 1970

Grupos de Idade	Total	Homens	Mulheres
10 a 14 anos	5,12	4,36	6,11
15 a 19 anos	14,89	13,32	20,38
20 a 24 anos	16,26	15,33	19,78
25 a 29 anos	12,73	12,83	12,36
30 a 34 anos	11,27	11,64	9,87
35 a 39 anos	9,90	10,24	8,59
40 a 44 anos	8,86	9,23	7,43
45 a 49 anos	6,71	7,08	5,30
50 a 54 anos	5,22	5,57	3,89
55 a 59 anos	3,78	4,09	2,59
60 a 64 anos	2,59	2,84	1,63
65 a 69 anos	1,46	1,62	0,87
70 anos e mais	1,21	1,35	0,70
TOTAL	**100,00**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Censo Demográfico — 1970.

2h — DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA POR SEXO SEGUNDO GRUPOS DE IDADE BRASIL — 1970

Grupos de Idade	Total	Homens	Mulheres
10 a 14 anos	100,0	75,0	25,0
15 a 19 anos	100,0	70,8	29,2
20 a 24 anos	100,0	74,6	25,4
25 a 29 anos	100,0	79,8	20,2
30 a 34 anos	100,0	81,7	18,3
35 a 39 anos	100,0	81,9	18,1
40 a 44 anos	100,0	82,5	17,5
45 a 49 anos	100,0	83,5	16,5
50 a 54 anos	100,0	84,5	15,5
55 a 59 anos	100,0	85,7	14,3
60 a 64 anos	100,0	86,8	13,2
65 a 69 anos	100,0	87,6	12,4
70 anos e mais	100,0	88,0	12,0
TOTAL	**100,0**	**79,1**	**20,9**

Fonte: Censo Demográfico — 1970.

FUVEST — VESTIBULAR DE 1977
ESTATÍSTICAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Idade	Quantidade	Porcentagem
Até 16 anos	180	0,19
De 17 a 18 anos	15.401	16,66
De 19 a 20 anos	37.483	40,54
De 21 a 22 anos	21.644	23,41
De 23 a 24 anos	9.095	9,84
De 25 a 26 anos	3.083	4,11
De 27 a 28 anos	1.886	2,04
Acima de 28 anos	2.969	3,21
Total	**92.461**	

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O projeto que acaba de ser justificado pelo seu autor, será publicado e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Há, ainda, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1977-Complementar

Acrescenta § 4º ao art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte § 4º:

"Art. 4º .....

.....

§ 4º No cálculo do benefício de que trata o parágrafo anterior serão computadas as contribuições devidas ao Fundo de Participação pelas empresas, sem prejuízo da respectiva cobrança e das penalidades que couberem."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com o preceituado no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que determinou a unificação do Programa de Integração Social — PIS, com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco vezes o respectivo salário mínimo regional, é facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

Ocorre, entretanto, que por negligência ou má fé, muitas empresas deixaram de adotar as providências previstas pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para a constituição do Fundo de Participação, que dá o suporte financeiro ao PIS-PASEP, motivo pelo qual muitos trabalhadores deixaram de perceber o chamado 14º salário, tal como prevê o mencionado § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Para que tal fato — tão danoso aos interesses da classe trabalhadora de menor renda — não mais ocorra de futuro, preconizamos o acréscimo de disposição ao diploma legal em tela, estabelecendo, a exemplo do que ocorre no âmbito da Previdência Social (art. 66, da Lei Orgânica da Previdência Social) que, no cálculo daquela benesse, serão computadas as contribuições devidas ao Fundo de Participação pelas empresas, sem prejuízo da respectiva cobrança e penalidades cabíveis.

Em se tratando de medida de amplo alcance social e de aperfeiçoamento da legislação do PIS—PASEP, esperamos venha a proposição a merecer a acolhida de nossos dignos pares.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

.....

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS — PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que recebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1977

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, solicito transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Sr. Domício Velloso da Silveira proferido na solenidade comemorativa da posse da nova Diretoria da Confederação Nacional da Indústria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Jarbas Passarinho.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O requerimento lido, nos termos regimentais, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Ruy Santos — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1977

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, constante do item nº 1 da Ordem do Dia, seja submetido ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará pela ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pela Ordem.) — Sr. Presidente, minha questão de ordem tem assento no art. 280, § 1º do Regimento Interno.

Autor do projeto, cuja votação, agora, se pede que seja invertida para que figure em último lugar, consultaria V. Exª, em face do disposto no art. 280, § 1º, se a Mesa considera possível a retirada da proposição, porque diz o dispositivo:

> "O requerimento de retirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação e,..."

Acredito que a Mesa terá uma interpretação, à qual me submeterei, sobre a possibilidade de retirar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Mesa concorda e V. Exª poderá encaminhar à Mesa o requerimento retirando sua proposição.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, neste momento, estou enviando à Mesa um requerimento para a retirada dessa proposição, com o que atenderei a dois objetivos: evitarei o constrangimento em que se encontram muitos dos nossos colegas da ARENA em votarem contra um projeto (Muito bem!) que institui o "Dia do Médico"; e também que qualquer decisão contrária possa parecer um desapreço a uma classe tão laboriosa e tão digna de todos nós.

Por isso, Sr. Presidente, remeto à Mesa o meu pedido de retirada de proposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 444, DE 1977

Requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, de minha autoria, que institui o "Dia do Médico".

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação o requerimento do nobre Senador Nelson Carneiro, pelo qual requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em conseqüência, passa-se ao **item 2:**

> Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo
>
> PARECERES, sob nºs 1.027, de 1976 e 554, de 1977, da Comissão:
>
> — **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade do Projeto; **2º pronunciamento:** declarando que a emenda apresentada não sana o vício de inconstitucionalidade argüido e é, por sua vez, injurídica, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves.

A matéria constou da Ordem do Dia de 28 de setembro último, tendo a votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Itamar Franco, para a presente sessão.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1976

Cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusões e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Conselho de Integração de Investimentos, vinculado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º As operações de qualquer natureza, referentes a fusões e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão do ativo, de que participem uma ou mais sociedades, deverão ser previamente submetidas e aprovadas pelo Conselho de Integração de Investimentos, ao qual compete analisar, em todos os casos, o seguinte:

a) a nacionalidade das pessoas jurídicas participantes das mencionadas operações;

b) o setor a que pertencem as respectivas sociedades, bem assim a participação percentual do capital brasileiro e do capital estrangeiro estabelecida para o setor, dentro dos limites e vedações fixados nesta Lei;

c) o alcance e a adequação à política brasileira de capitais dessas operações.

Art. 3º Compete, igualmente, ao Conselho de Integração de Investimentos, no caso de investimento externo direto de capital

estrangeiro, dimensionar o impacto deste sobre a economia brasileira, tendo em vista os seguintes aspectos:

a) a contribuição à economia do País, em termos de emprego de mão-de-obra, por unidade de capital investida, ou a investir;

b) o grau de absorção tecnológica e de geração interna de tecnologia, decorrente desse investimento;

c) a localização geográfica do investimento, considerando a política brasileira de desconcentração espacial do desenvolvimento;

d) a compatibilidade do investimento com a política brasileira de proteção ao meio ambiente.

Art. 4º O Conselho de Integração de Investimentos publicará, em órgão oficial da União, parecer conclusivo a respeito dos processos a ele submetidos, considerando os aspectos enumerados nesta Lei, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da consulta.

Parágrafo único. Em casos especiais, ouvido o plenário do Conselho, esse prazo poderá ser ampliado, não podendo exceder a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º O Conselho de Integração de Investimentos será composto de representantes dos Ministérios da Fazenda, Agricultura, da Indústria e do Comércio, das Relações Exteriores e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, do Estado-Maior das Forças Armadas, e das Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura, tanto de empregadores quanto de trabalhadores.

§ 1º Cada entidade mencionada no *caput* deste artigo indicará 1 (um) representante, cujo mandato será de 2 (dois) anos, improrrogáveis;

§ 2º O afastamento, por qualquer motivo, do representante indicado pelas entidades supramencionadas implica em nova indicação de um substituto, num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Dentre os membros do Conselho de Integração de Investimentos serão escolhidos, em votação secreta, um Presidente e um Secretário, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos.

§ 1º A eleição será por maioria absoluta, exigida a presença de todos os membros designados para o Conselho, pelas respectivas entidades;

§ 2º Vagando quaisquer dos cargos, estes serão reocupados por idêntico processo de escolha interna, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data em que se der a vacância.

Art. 7º Compete aos membros da direção do Conselho de Integração de Investimentos organizarem o seu regimento interno.

Art. 8º Será considerada nula a operação de qualquer natureza, referente a fusões e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo, de que participem uma ou mais sociedades, em que o capital, pelo menos de uma das sociedades, seja superior a 10.000 (dez mil) salários mínimos, que não tenha sido submetida à apreciação do Conselho de Integração de Investimentos.

Parágrafo único. Ao Conselho caberá declarar a nulidade prevista no *caput* deste artigo sustando os efeitos da operação já realizada e aplicando, no que couber, o disposto no artigo 9º desta Lei.

Art. 9º Na aquisição de empresa brasileira por empresa estrangeira, a operação não poderá exceder ao limite de compra de 30% (trinta por cento) das ações com direito a voto ou 49% (quarenta e nove por cento) da cessão do ativo.

§ 1º O Conselho providenciará o direito de preferência para o capital de nacionalidade brasileira.

§ 2º Durante 90 (noventa) dias correrá o prazo do direito de preferência, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a pedido de interessados.

§ 3º No caso de não se apresentarem capitais de nacionalidade brasileira, a União participará até os limites deste artigo do capital das sociedades, visando garantir a nacionalidade brasileira.

Art. 10. Quando a participação do capital estrangeiro em determinado setor já atingir a 49% (quarenta e nove por cento), não será permitida nenhuma fusão ou incorporação.

§ 1º A fusão ou incorporação será permitida entre sociedades das quais participem capitais de nacionalidade brasileira, atendida a proporção estabelecida no art. 9º desta Lei.

§ 2º Quando a participação do capital estrangeiro, no conjunto do setor, exceder a proporção estabelecida no *caput* deste artigo, o Conselho procederá a estudos no sentido de viabilizar o aumento da participação de sociedades de capital de nacionalidade brasileira.

Art. 11. A cada período de 3 (três) anos o Conselho de Integração de Investimentos publicará a lista dos setores reservados aos capitais brasileiros, bem assim os abertos ao capital estrangeiro, no interesse da economia brasileira.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, declaro que a Bancada do MDB votou favoravelmente ao projeto, na forma do parecer do nobre Senador Leite Chaves. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A declaração de V. Exª constará da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987 — D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— **de Saúde** (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— **de Serviço Público Civil,** favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e

— **de Legislação Social,** favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 445, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 25 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em conseqüência da deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela voltar no dia 25 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1976 (nº 669-D/63, na Casa de origem), que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 551 a 553, de 1977, das Comissões:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jessé Freire, e voto em separado do Senhor Senador Roberto Saturnino;

— **de Finanças,** favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1977

Nos termos dos arts. 336, inciso XIII, e 346, item 3, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1976, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do substitutivo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em face da deliberação do Plenário, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1976
(Nº 669-D/63, na Casa de origem)

Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

Parágrafo único. É obrigatória a emissão de fatura nas vendas de mercadorias a prestação, da qual, além dos demais requisitos legais, deverão constar, separadamente, o valor da mercadoria e o custo do financiamento, de forma a documentar o valor total da operação.

Art. 2º O valor do acréscimo cobrado nas vendas a prestação, em relação ao preço de venda a vista da mercadoria, não poderá ser superior ao estritamente necessário para a empresa atender às despesas de operação com seu departamento de crédito, adicionada a taxa de custos dos financiamentos das instituições de crédito autorizadas a funcionar no País.

Parágrafo único. O limite percentual máximo do valor do acréscimo cobrado nas vendas a prazo, em relação ao preço da venda a vista da mercadoria, será fixado e regulado através de atos do Ministro da Fazenda.

Art. 3º Às empresas e casas comerciais que infringirem as disposições desta lei serão impostas multas nos valores que forem fixados pelo Ministério da Fazenda.

Art. 4º Dentro de 90 (noventa) dias, o Ministério da Fazenda expedirá instruções regulando a fiscalização e o comércio de que trata esta lei, bem como fixará os valores das multas a que se refere o art. 3º

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 834, 835 e 836, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juricidade;

— **do Distrito Federal**, favorável, com voto em separado do Senhor Senador Saldanha Derzi, voto vencido, em separado, do Senhor Senador Itamar Franco, e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Ruy Carneiro; e

— **de Finanças** (ouvido o governo do Distrito Federal e o Conselho Monetário Nacional), favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto — cuja oportunidade de discussão enfrenta o Senado, neste instante — autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programa de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

Esse projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, mas da Comissão do Distrito Federal — Comissão específica que trata do assunto, em virtude de sua competência e natureza — recebeu voto em separado do Sr. Senador Saldanha Derzi, voto vencido e voto em separado de ilustres Senadores do MDB, naquela Comissão: os nobres Senadores Itamar Franco, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro — infelizmente, este último, já convocado por Deus, encontra-se longe de nosso convívio. Mas como os mortos continuam a dirigir os vivos, nós também, no encaminhamento da votação, somos e perfilhamos as opiniões manifestadas nos votos em separado dos nossos ilustres colegas, Senadores Itamar Franco, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro.

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, certa vez, requeremos vista de um processo de prestação de contas, do Governo passado, e que recebia críticas e acusações, de permuta de apartamentos com empresas aqui sediadas, e que tinham interesses em construção com o Poder Público. Pois bem, o projeto esteve em minhas mãos, alguns meses, e não conseguimos tempo bastante para dar o nosso voto contrário àquela aprovação, vez que, Sr. Presidente, o projeto foi aprovado quando nos encontrávamos ausentes daquela Comissão e que temos freqüentado semanalmente. Hoje mesmo freqüentamos sua sessão às 9:00 horas da manhã, em dia extraordinário elaboramos dois pareceres e os relatamos naquela Comissão. Pois bem, a uma ausência nossa e sem que o projeto tivesse sido requisitado, ele foi aprovado.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, respeitável é o ponto de vista de V. Exª Mas sabe V. Exª o trabalho que o Governo do Distrito Federal tem desenvolvido na conquista de recursos para solucionar os graves problemas que assolam a nossa Capital. E o Governo do Distrito Federal, é justo que se fale, ele está voltado ao atendimento às classes menos favorecidas do Distrito Federal. Esse programa de obras a que o Governo do Distrito Federal se propõe a fazer — e por isso necessita desse empréstimo — vai atender àquela pobre gente abandonada da Ceilândia e redondezas que vive, até hoje, num desconforto total; sem esgotos, sem água, sem pavimentação, sem urbanização, sem escolas, com falta de tudo. Então é justo que atendamos a esses patrícios que aqui vêm para ajudar a construir o marco definitivo desta nossa querida Capital, dando uma assistência, minorar o sofrimento dessa gente menos desassistida pelos poderes públicos, que mora naqueles bairros mais pobres. Mal ou bem, aqui no centro, estamos bem atendidos. Mas, os que vivem aí nas redondezas da nossa Capital, realmente, necessitam do amparo do Governo. É a razão por que o Governo solicita o crédito para esse programa de trabalho que objetiva minorar as dificuldades daqueles nossos patrícios. Era a colaboração que queria dar a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço ao parte de V. Exª, que me chama atenção para o programa de investimentos do Governo.

Sr. Presidente, Brasília tem custado um esforço enorme, não só ao povo da nossa Capital, mas ao povo brasileiro em geral, desde a zero hora da sua vida até esta altura.

Sr. Presidente, a mensagem pede a abertura de um crédito de 406 milhões de cruzeiros, que vai ser usado em obras grandiosas. Disse o nobre Senador Saldanha Derzi que é para atender às necessidades da população marginalizada da nossa Capital, que mora nessas cidades-satélites no desconforto de sua vida.

Sou testemunha — e chamo a atenção do nobre Senador Saldanha Derzi, que me honrou com o seu aparte — da existência em Brasília de uma mocidade estuante de vida, de ideal, que freqüenta as escolas à noite, as universidades, os estabelecimentos de 2º Grau, enfim, todo o enorme sistema de ensino da Capital. Pois eu constatei que mocinhas saem dessas escolas e caminham quilômetros para apanhar o ônibus, quase na macega aqui da Capital, portanto, sujeitas ao assalto de marginais. São moças que não estavam no cinema, em restaurante, em festas ou estádios, mas na escola, preparando-se para a vida. Assisti com estes olhos, juntamente com o pessoal do meu gabinete, há poucos dias, a uma quantidade imensa de moças, aos grupos de duas e três, caminhando quilômetros e quilômetros. E, na semana seguinte, mudaram a parada dos ônibus para locais mais distantes ainda.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desse dinheiro, não seria empregado nem um tostão. Bastaria que o Sr. Governador do Distrito Federal, que não conheço mas a quem rendo e presto as minhas homenagens, tomasse uma decisão, chamando o chefe do serviço de transportes da Capital, ordenando que atendesse às aspirações legítimas dessas moças.

Nós temos filhas que não estudam nessas escolas, mas o povo tem essas filhas, que são iguais as minhas filhas, às dos Senadores da República.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª presta ao Governo do Distrito Federal uma extraordinária colaboração, ao alertá-lo para a falta de transportes para os escolares, especialmente à noite. Estou com V. Exª, quando faz essa crítica, que é justa, porque temos que acreditar no senso, no equilíbrio e na palavra de V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Na palavra, não, na verdade que estou falando!

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Na verdade de V. Exª Está assim provado que o Governo necessita, realmente, de recursos. Esses empréstimos são a curto prazo, porque o Governo tem condições de pagá-lo. Precisa, no entanto, o Governo de mais recursos para melhorar e estender as suas linhas de transporte coletivo, a fim de dar uma assistência efetiva aos estudantes, aos trabalhadores, porque é um drama, no fim do estudo e do trabalho, não se ter uma condição confortável, pelo menos, para ir ao recesso do lar descansar e estar ao lado da família. Acredito que o assessor do Sr. Governador, aqui, nesta Casa, naturalmente irá transmitir esse apelo a S. Exª, que tudo fará para redistribuir os meios de transporte da nossa população, especialmente tendo em vista o bem-estar dos estudantes. Muito grato.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª

Não estou fazendo acusações, porque reconheço que a obra do Sr. Governador tem sido grande, entre todos os Governadores, o mais realizador. Não o conheço pessoalmente mas rendo-lhe esta homenagem. Quero dizer, entretanto, que sou um homem do povo, que não utiliza carro oficial do Senado. Freqüento, também, os lugares do povo, a saída das escolas, onde me defronto com esse problema humano: em noites chuvosas, mocinhas molhadinhas, sem um guarda-chuva, uma sombrinha, caminhando centenas e centenas de metros. E que dinheiro o Governo iria gastar com esses ônibus? Nenhum centavo! Bastaria dizer ao Sr. Diretor do Trânsito, que vive, no seu gabinete, com ar refrigerado, tapetes macios, poltronas cômodas — que se dê ao luxo e ao sacrifício de sair uma noite no seu carro e de assistir à saída das escolas de Brasília. Se ele for pai — poderá ser um solteiro e não ter esses problemas, não sentir o que sinto — irá se comover, vendo as moças caminahando centenas de metros, molhadinhas como pinto, como dizemos no interior, até o ponto de ônibus, que foi mudado, uma semana depois, para mais distante, sem uma cobertura. É o que enfrenta essa massa humana sofredora, esses humilhados e ofendidos! E, no entanto, temos aí essas obras faraônicas, em que passam automóveis por cima e por baixo, enquanto o desgraçado povo que trabalha, que labora, que constrói tudo isso, e suas filhas não têm direito sequer ao resguardo de uma noite de inverno, de uma noite de chuva, para pegar os ônibus que os transportem para suas casas, as pobres casas da Ceilândia, de Sobradinho, do Guará e outros lugares mais.

Sr. Presidente, não gastaria um tostão o Sr. Governador se mandasse o Diretor do Sistema de Transportes de Brasília fazer um estudo orgânico das necessidades, para que essas paradas ficassem mais de acordo com o interesse dessa massa humana que se desloca toda noite, é que não é a massa que vai ao cinema, à macumba, às casas de diversão e esporte — são as empregadinhas, pretas e brancas, amarelas e vermelhas, de todas as raças, que freqüentam as nossas escolas, sobraçando seus livrinhos, sob a chuva inclemente, e que caminham centenas e centenas de metros para pegar um ônibus, o que o Sr. Diretor do Sistema de Transportes de Brasília ainda não viu e não sentiu, porque, talvez não seja pai! Eu o conheço, nobre Senador Saldanha Derzi há muito, sempre com essa mesma combatividade e verticalidade de atitudes e de posição. E me recordo de quinze anos atrás, na Câmara dos Deputados, do mesmo homem, com a mesma disposição, a mesma bravura e a mesma conduta.

Sr. Senador Saldanha Derzi, essas mocinhas estão sujeitas aos azares dos assaltos de marginais, aos crimes que se cometem contra elas porque são desassistidas, são farrapos humanos. E o Governo cuida, com essas verbas vultosas, em construir viadutos e passagens, faustosos edifícios! Não faz uma modificação de um ponto de parada de ônibus.

E não só as meninas, Sr. Presidente, mas também os operários. Não nos temos preocupado com eles porque não temos voto em Brasília, pois Brasília não vota em ninguém.

Não, Sr. Presidente. Estamos sempre e sempre preocupados com a situação dos humilhados e dos ofendidos, que é a categoria da massa humana que aqui vive, com suas necessidades, com suas angústias e com seus anseios, sem que o Sr. Governador mande, pelo menos, o chefe do sistema de transportes desta cidade modificar os pontos de parada de ônibus.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou narrando aquilo a que assisti com os meus olhos, estes olhos já embaciados pela idade e que daqui a pouco a terra há de comer.

Ao votar este crédito de confiança, estou com os meus Colegas do MDB, que se manifestaram em voto separado, porque a Mensagem do Senhor Presidente da República não explica a destinação da verba, não explica a destinação do dinheiro.

Sabemos que se trata de um homem honesto, de um Governador correto, de um homem de bem, mas nós aqui, em vista da Mensagem que S. Exª nos enviou, temos que votar e, ao fazê-lo, desejaríamos que, pelo menos, nos atendesse neste apelo angustioso, pensasse que como as filhas de S. Exª, como as minhas filhas, como as filhas de todos os Senadores dos dois Partidos que aqui se assentam, as filhas do homem do povo, as filhas do operário tão moças quanto as nossas, tão esperanças quanto as nossas, tão mulheres quanto as nossas, também merecem uma política de resguardo diante dos assaltos

à mão armada, dos assaltos à sua honorabilidade, pelos marginais que por aí andam.

Este, Sr. Presidente o apelo que faço, certo de que se a Casa vai conceder o crédito solicitado, que o Sr. Governador, pelo menos, ouça, na concha do seu ouvido, um murmurejo desta queixa que eu não faço, apenas veículo. Sou eco das reclamações daqueles que, hoje à noite, às 23 horas, irão procurar o ônibus a quilômetros de distância, no meio dessa macega de Brasília, porque os ônibus não param diante das suas escolas, para poder alcançar seus lares, suas casas para o descanso, e recomeçar, na madrugada do dia seguinte, o percurso da sua vida. Esses são os humilhados e os ofendidos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Vice-Líder da ARENA, Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estranho, sinceramente, que se procure criar obstáculos ao projeto. É oposição, pura oposição. Todos assistiram ao discurso do ilustre Senador Dirceu Cardoso. Cuidou S. Exª de tudo menos do projeto; ficou S. Exª impressionado com os que saem da escola e se molham. Isso é apenas aspecto de um problema de todas as cidades.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Tem a licença, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Heitor Dias, não estou obstruindo, apenas manifestando meu pensamento. Vou até votar favoravelmente à sua aprovação, mas peço pelos que se molham.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador Dirceu Cardoso que não aparteie sem permissão do orador.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, o projeto autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências. Esses empréstimo totalizam quatrocentos e seis milhões de cruzeiros.

Pois bem, Sr. Presidente, estão no projeto, estão na Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, as razões que levaram S. Exª a pedir esse subsídio.

Sr. Presidente, dos recursos pleiteados, prevê-se a seguinte destinação:

Águas Pluviais e Esgotos
Sanitários... Cr$ 333.000.000,00.

Na Ceilândia, bairro pobre:

Água Potável... Cr$ 180.000.000,00.
Habitação... Cr$ 360.000.000,00

Para construção de escolas: 130 milhões de cruzeiros. Se somarmos essas parcelas maiores, teremos um total de 643 milhões de cruzeiros para as despesas previstas.

Os empréstimos que este projeto vai autorizar constituem apenas uma complementação. O Distrito Federal passa por um grande desenvolvimento, já não há mais lugar para se invocarem uns gastos de Brasília. Brasília é uma cidade irreversível e que, conseqüentemente, está sujeita a todos os fatores que influem nas grandes cidades.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não estou obstruindo a tramitação, apenas fiz um apelo, e humano, o mais humano dos apelos já feitos aqui na Casa, e que não vai demandar um tostão de despesas ao Sr. Governador nem ao Governo. É só a questão de ponto de ônibus, com uma cobertura, para essas mocinhas se resguardarem nas noites de chuvas. Não critiquei, nobre Senador Heitor Dias, porque estamos querendo fazer um estádio com capacidade para 60 mil pessoas se já temos outro em construção; não critiquei o Autódromo de Brasília. Nada disso critiquei. Faço um apelo para que no programa de transportes de massa da nossa Capital haja um estudo orgânico das necessidades dessa mocidade que busca as escolas, nas suas saídas, nas noites de chuva. É tão-somente isso. Não estou falando que se vai gastar dinheiro com pneus e gasolina. Nem mais um tostão! Isto vai ficar para o Governo a "leite de pato". Esta, a minha reclamação.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, com esta exposição sucinta, entendo estar perfeitamente justificado o projeto de que ora nos ocupamos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, não estou contra o projeto, que é viável.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua a discussão.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1977-DF

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair, junto a Instituições Oficiais de Crédito do País, empréstimos até o valor de Cr$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), no biênio 1977/1978, obedecidos os seguintes percentuais:

I — 50% (cinqüenta por cento) em 1977;

II — 50% (cinqüenta por cento) em 1978.

Art. 2º Os recursos serão aplicados na elaboração de projetos de desenvolvimento urbano, na execução de obras e serviços de águas pluviais e esgotos sanitários, pavimentação, iluminação pública, recreação e esportes, segurança pública e outros localizados na Ceilândia, Distrito Federal.

Art. 3º Fica igualmente autorizado o Governo do Distrito Federal a garantir, até o valor indicado no art. 1º e sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 6.008 e 6.254, de 26 de dezembro de 1973 e de 22 de outubro de 1975, respectivamente, os empréstimos concedidos pelas Instituições Oficiais de Crédito a Entidades de sua Administração para os fins previstos nesta Lei.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal fica autorizado, ainda, a garantir, com vinculação parcial de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dos impostos de sua competência, as operações de crédito previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Objetivando a plena execução da garantia referida no artigo, o Governo do Distrito Federal poderá conferir

poderes às entidades credoras para receberem, diretamente junto aos órgãos competentes, na hipótese de inadimplência do Distrito Federal, as parcelas comprometidas da receita ou das quotas do Fundo de Participação, necessárias à cobertura das dívidas vencidas e não pagas.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 6:**

> Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências, tendo
>
> PARECERES, sob nºs 53, 54, 55 e 555, de 1977, das Comissões:
>
> — **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ e voto em separado do Senhor Senador Helvídio Nunes; **2º pronunciamento:** contrário ao projeto, com voto vencido do Senhor Senador Leite Chaves e voto em separado do Senhor Senador José Lindoso; **3º pronunciamento:** (reexame solicitado pela Presidência), pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, porém contrário quanto ao mérito; e
>
> — **de Educação e Cultura,** favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 27 de setembro último, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senhor Senador Osires Teixeira, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pena que o nobre autor do projeto não esteja presente. Esteve na sessão de ontem, quando combateu o projeto, do nobre Senador Nelson Carneiro que institui o "Dia do Médico", e que hoje, numa manobra estratégica, tática, S. Exª, retirou seu projeto, pondo a calva da ARENA à mostra, porque a ARENA era contra a criação desse dia.

Hoje, Sr. Presidente, a pauta dos nossos trabalhos consigna um projeto de autoria do nobre representante de Goiás. Às vezes o castigo vem na garupa. Ontem S. Exª se colocou contrariamente à proposição do nobre Senador Nelson Carneiro, porque instituía o "Dia do Médico", a classe que mais serve à população do mundo. A ARENA, pela manifestação de sua ilustre Liderança, e ARENA que na sua família tem dois médicos, se colocou contra o projeto.

Não querendo estomagar, não querendo expor mais a ARENA de calva ao Sol, não querendo mais colocar a ARENA contra os médicos ou os médicos contra a ARENA, o Senador Nelson Carneiro, num ato de elegância britânica, retirou seu projeto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Elegância brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB ES) — É britânica, porque eu, se autor do projeto, não o retiraria. Colocaria a ARENA até à posição de votar contra, queria caracterizar o voto da ARENA. Mas, S. Exª elegante e fino, não quis expor a ARENA ao ridículo de ser contra um projeto que instituía o "Dia do Médico".

Sr. Presidente, entre os que combateram a criação do "Dia do Médico" estava um senador, que irrompeu violentamente, ali na quarta bancada, quando argumentávamos sobre o projeto — o Senador Osires Teixeira, da ilustre bancada comandada pelo não menos ilustre Senador da Bahia Heitor Dias.

E o que apresenta o nobre Senador Osires Teixeira, na sessão de hoje, com 23 horas apenas de intervalo? Vou ler:

> "Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 273, do Senhor Senador Osires Teixeira, que institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências."

Não se trata do "Dia do Médico", não se trata do "Dia do Farmacêutico", "Dia do Aviador", "Dia dos Pais", e sim do "Dia Nacional da Bíblia".

Desejava que S. Exª estivesse aqui.

Sou leitor inveterado da Bíblia, Sr. Presidente. Eu a leio todas as manhãs quando me levanto, e todas as noites quando me recolho. Leio-a em dois capítulos todos os dias. Portanto, nunca poderia ser contra o projeto de autoria do nobre Senador Osires Teixeira. E S. Exª não declara feriado o dia, exatamente a mesma disposição do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro. Não declara feriado, só institui o "Dia Nacional da Bíblia", livro não faz mal a ninguém. Todos nós precisamos da Bíblia, Sr. Presidente. Tudo isto que estamos vendo — tóxico, assaltos à mão armada, os índices de criminalidade se avolumando dia a dia — tudo isto é o afastamento de Deus.

Lendo a Bíblia, o livro mais difundido na Terra, publicado em todos os idiomas, aos milhões de exemplares, ela nos incute e nos instila na alma a serenidade e a calma.

Sr. Presidente, sou membro de uma sociedade — a Liderança Cristã, fundada há doze anos, e que que reúne, todas as quarta-feiras, às 12 horas e 30 minutos, de 14 a 15 membros das duas Casas do Congresso. Aqui, somos dois ou três Senadores, e o restante deputados Federais. Um dos presentes lê um trecho da Bíblia, aberta ao acaso, e aqueles que o quiserem comentam o que foi lido; depois, de mãos dadas, em torno de nossa mesa de refeição, rezamos o Padre Nosso que Jesus nos ensinou. Passamos ali apenas uma hora, de meditação, de introversão, voltados para dentro de nós mesmos, para ouvir as nossas súlicas e as nossas queixas, para sentir a pulsação do nosso ser e lembrar que não é a Terra o centro da nossa vida.

Gostaria — repito — estivesse presente o nobre Senador Osires Teixeira, chamado que foi, naturalmente, por outros assuntos, e aqui discutisse conosco a matéria. Queria saber como S. Exª se posicionaria, pois ontem foi contra a criação do "Dia do Médico", projeto que não criava feriado nacional, era somente uma homenagem à classe dos médicos, e, hoje, S. Exª autor do projeto que cria o "Dia Nacional da Bíblia". Só queria vê-lo hoje. Como se posicionaria? Como encararia o nobre Senador Nelson Carneiro, que S. Exª combatera ontem, dizendo que o seu projeto era eleitoreiro. O dele não — e nem esta acusação fazemos. É um projeto bem estudado, bem esteado, bem arrimado, bem fundamentado, ao qual nós, do MDB, não vamos negar nosso voto.

Sr. Presidente, olhando a bancada da ARENA, pelo aspecto geral e o clima, pelos ventos reinantes, pressuponho que vai votar contra a instituição do "Dia Nacional da Bíblia", porque já cometeu o erro maior contra aprovação do projeto do "Dia Nacional de Nossa Senhora da Aparecida", e para negar o "Dia Nacional da Bíblia" ela não muda a camisa. É com a mesma camisa que julgou no dia de ontem, quando negou o seu voto à instituição do "Dia Nacional de Nossa Senhora da Aparecida", que vai negar também, deve negar, o "Dia Nacional da Bíblia", com a diferença de que este projeto é de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira, de Goiás, membro integrante e dos atuantes da Bancada da ARENA, no Senado da República.

Sr. Presidente, eu me sirvo da Bíblia duas vezes por dia; de manhã leio-a com o pensamento em Deus, para que me livre das tentações, e, à noite, para que me perdoe o que eu penso da ARENA. Às vezes eu penso mal da ARENA, mas, lendo a Bíblia, eu perdôo a

ARENA, os Líderes da ARENA e os Vice-Líderes da ARENA. Perdôo todos da ARENA, Sr. Presidente, para perdoar-se a ARENA é preciso um perdão dos maiores porque a ARENA tem cometido muitos crimes, aqui, neste plenário; e, ao que estou supondo, irá cometer mais um: negar o Dia Nacional da Bíblia.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que desejava fazer, ao justificar, segundo me anunciou o nosso Líder — e não sei se posso anunciar — que este é o pensamento do MDB. Nós que fomos contrariados, ontem, Sr. Presidente, não guardamos mágoa da injúria da véspera. Vou repetir para que ouçam os nobres Líderes da ARENA: não guardamos mágoa da injúria da véspera.

Hoje, o nobre Senador Nelson Carneiro, numa elegância britânica que eu não teria, retirou o seu projeto para não magoar mais o seu ilustre coestaduano da Bahia, o nobre Senador Heitor Dias, pois a situação partidária está a levá-lo a uma situação dramática e violenta.

Pois bem, o nobre Senador Nelson Carneiro retirou o seu projeto, e, hoje nós vamos votar a favor de um projeto do ilustre Senador Osires Teixeira, da Bancada da ARENA, com 23 horas, apenas, de intervalo, Sr. Presidente, mostrando que o MDB tem um pensamento, tem uma linha de conduta e tem uma norma. Não temos ninguém, a não ser Deus, acima de nós. Não aceitamos conveniência de ninguém, a não ser da nossa consciência, do povo e do nosso Partido.

Então, segundo anuncia o nosso Líder, pela minha voz, o MDB votará favoravelmente ao Dia Nacional da Bíblia, projeto apresentado à Casa pelo nobre e ilustre Senador Osires Teixeira, da Bancada da ARENA. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para discutir o projeto. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Dirceu Cardoso volta, mais uma vez, a criticar a posição adotada pela Maioria no que tange à apreciação do projeto ontem discutido, que instituía o Dia do Médico, e o de hoje, que cria o "Dia Nacional da Bíblia".

E S. Exª o faz, procurando sempre criar incompatibilidades entre a Maioria e o povo brasileiro.

Antes de tudo, Sr. Presidente, entendo que há necessidade de coragem para se tomar determinadas posições. Sei que seria muito agradável se o nosso voto, ontem, fosse favorável ao projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro, como sei, também, que se a nossa posição, agora, fosse de aprovação ao projeto, nós estaríamos recebendo comentários favoráveis. Mas, a nossa posição de hoje, aqui, é a mesma posição de ontem. Também sou leitor da Bíblia, mas não com a constância do Senador Dirceu Cardoso. De quando eu leio a Bíblia que é, fora de dúvida, um repositório de grandes ensinamentos.

Mas, antes de tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos de convir: se se cria hoje o "Dia Nacional da Bíblia", amanhã se apresentará um projeto da criação do "Dia Nacional do Evangelho". Outro projeto poderá vir, criando o dia do Corão, o dia do Talmude, e, assim, nós iremos, de projeto em projeto, à criação de novos dias comemorativos.

O Brasil é, pela sua Constituição, uma nação leiga, de modo que, embora a população, em sua maioria, seja católica, isso não implica em que as minorias não tenham, também, o direito de manifestar as suas convicções religiosas. Mas, acho que entre nós foi adotado um processo deveras abrangente. Em vez de se criarem tantos dias, mais ou menos com a mesma finalidade, existe, com celebração nacional, com participação do povo brasileiro, uma comemoração ecumênica: refiro-me ao "Dia Nacional de Ação de Graças". Nesse dia, quem crê em Deus o reverencia; faz as suas preces e rende o seu culto, sem haver necessidade dessas manifestações que, muitas vezes, são apenas de caráter ostensivo. De nada vale ter Deus nos lábios se não se tem Ele no coração. É preciso, antes de tudo, a purificação interior, para que se possa apelar confiante para o verdadeiro Criador de todas as coisas. Por isso, Sr. Presidente, coerente com o nosso ponto de vista de ontem, nós votaremos, também, contrariamente à criação do Dia Nacional da Bíblia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

Ficam prejudicados o substitutivo e as emendas.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1975

Institui o "Dia Nacional da Bíblia" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em todo o território pátrio, o "Dia Nacional da Bíblia".

Parágrafo único. O "Dia Nacional da Bíblia" será sempre comemorado oficialmente por todos os órgãos ligados direta ou indiretamente ao Poder Público, em solenidades ecumênicas.

Art. 2º Como festa móvel, é fixada pela presente Lei o último domingo do ano, para as comemorações do "Dia Nacional da Bíblia".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 763 a 765, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; e

— **de Finanças,** favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para discutir o projeto. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deve ser o desapreço às deliberações das comissões, uma das causas do esvaziamento do Plenário. Os Senhores Senadores sofrem a decepção de verem os seus pontos de vista discutidos e examinados nos órgãos técnicos e, surpreendentemente, abandonados pela Maioria, no Plenário. Mesmo na hipótese em exame, Sr. Presidente, três comissões opinaram sobre o projeto e, por coincidência, foram três ilustres membros da ARENA os relatores designados.

Na Comissão de Constituição e Justiça foi o Senador Henrique de La Rocque, na Comissão de Legislação Social foi o Senador Jarbas Passarinho, na Comissão de Finanças foi o nobre Senador Helvídio Nunes. Parece até que foram escolhidos de propósito, para mostrar a relevância dos pareceres que haviam oferecido.

E que pretende o projeto, Sr. Presidente? O projeto pretende acabar com uma prática abusiva dos bancos, que recebendo a contribuição salarial não as enviam aos sindicatos imediatamente ou dentro de um prazo razoável. Para coibir esse abuso, o projeto fixa o prazo de 15 dias, para uma contribuição que é paga uma vez por ano, em abril, não é para uma contribuição diária, nem uma contribuição mensal, é para uma contribuição anual. Se um banco, que recebe a contribuição sindical, não pode em 15 dias enviar essa contribuição ao sindicato respectivo, não está ele em condição de receber essa contribuição; o mecanismo está errado.

Daí o projeto, atendendo a um apelo do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro, que sentia na pele a atitude desses bancos, inclusive do próprio Banco do Brasil, que retardam, por mais de quinze dias, muitas vezes por prazo indefinido, a remessa das contribuições sindicais que arrecadam; arrecadam dos trabalhadores, dos contribuintes, muitas vezes modestos, e que tiram do seu salário o indispensável para manter o sindicato.

Então, Sr. Presidente, esse projeto passou por três Comissões. Na Comissão de Constituição e Justiça mereceu parecer unânime, pela constitucionalidade e juridicidade. Foi relator, como disse, o nobre Senador Henrique de La Rocque.

Foi à Comissão de Legislação Social, onde estavam presentes seis Senadores e, por sinal, todos os seis da ARENA; nenhum Senador do MDB. Nessa Comissão, houve dois votos vencidos. Mas, dos quatro votos vencedores, dois deles foram dos Srs. Senadores Jessé Freire e Domício Gondim, notoriamente homens ligados aos empregadores, e que nem por isso deixarem de atender a essa realidade, e sentiram a necessidade de corrigir o desacerto que se prolonga; os outros dois votos favoráveis foram do Senador Lourival Baptista, e do Relator, Senador Jarbas Passarinho.

Foram vencidos, também, dois votos de nobres Senadores da ARENA: do Senador Ruy Santos, e do Senador Lenoir Vargas.

Mas, já o Senador Ruy Santos, votando na Comissão de Finanças, subscreveu o parecer, pela aprovação do projeto, restando apenas o voto isolado, portanto, do Senador Lenoir Vargas.

Então, pelo fato de o esforço das Comissões, acabar sendo inútil, os Senadores vão abandonando o plenário, por sentirem que de nada valerá seus esforços diante da ditadura do voto da Liderança da Maioria; voto da Liderança, da Liderança que esvaziou o plenário da Câmara dos Deputados e que já agora esvazia o plenário do Senado Federal. Portanto, três Comissões, todas opinaram no mesmo sentido e tiveram, por coincidência, como relatores, três ilustres membros da ARENA.

Assim, Sr. Presidente, é surpreendente que a ARENA, neste momento, queira abandonar o pronunciamento de tão ilustres figuras — inclusive dois deles Vice-Líderes, os Senadores Jarbas Passarinho e Helvídio Nunes, e o outro do ilustre Secretário desta Casa, Senador Henrique de La Rocque — de todos os nobres signatários desses pareceres, para permitir que se prolongue essa prática, que não se justifica e que prejudica os sindicatos: a impontualidade na remessa das contribuições feitas pelos empregados e empregadores aos respectivos sindicatos.

Sr. Presidente, a ARENA rejeitará o projeto, mas os trabalhadores compreenderão que o Movimento Democrático Brasileiro envidou todos os esforços no sentido de pôr termo a uma prática que só os prejudica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo Sr. Senador Franco Montoro.

Suspendo a sessão por 10 minutos, enquanto se aguarda a chegada dos Srs. Senadores ao plenário.

A sessão é suspensa às 16 horas e 50 minutos, sendo reaberta às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a votação do projeto fica adiada para a sessão de segunda-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Senhor Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Educação e Cultura,** favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 441, de 1977, do Sr. Senador Heitor Dias, de adiamento da discussão.

Em virtude da falta de *quorum*, a votação do Requerimento nº 441/77, fica igualmente adiada.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 9:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976 e 560, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; **2º pronunciamento:** (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra em sua discussão, irei declará-la encerrada. Encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 447, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 24 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em virtude de falta de *quorum*, o requerimento será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — **Item 10:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Senhor Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Por falta de *quorum*, fica sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe principalmente ao Senado, como órgão de representação dos Estados (art. 41 da Constituição), a defesa do regime federativo, base histórica e constitucional de nossa vida pública.

No cumprimento desse dever, venho trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores grave violação do princípio federativo, que ameaça neste momento a Universidade de São Paulo e a autonomia do Estado que represento nesta Casa.

Com base no Art. 10 do recente Decreto Federal nº 80.536, de 11 de outubro corrente, pretende-se impor ao Conselho Universitário da USP a obrigação de elaborar lista sêxtupla para a escolha do Reitor, e não lista tríplice, como estabelece a legislação estadual competente. Lembro que a Universidade de São Paulo foi criada, organizada e é mantida pelo Estado, integrando o sistema estadual de ensino.

O texto constitucional dispõe expressamente, em seu artigo 177, que "os Estados organizarão os seus sistemas de ensino" e que a competência da União limita-se a duas áreas: primeiro, "legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional" (art. 8º, inciso XVII, letra q; segundo, organizar "o sistema federal de ensino, que terá caráter supletivo, nos estritos limites das deficiências locais" (art. 177).

Decorre claramente desses preceitos que o Governo Federal não tem competência constitucional para impor à Universidade de São Paulo a exigência de lista sêxtupla.

A legislação federal em matéria de ensino só pode ter por objeto "diretrizes e bases da educação " ou "organização do sistema federal".

Ambas as hipóteses são inaplicáveis ao caso presente. Pois, de um lado, o número de membros de uma lista tríplice ou sêxtupla, evidentemente não constitui matéria de diretrizes e bases da educação. E, de outro lado, os preceitos sobre a organização federal de ensino somente se aplicam supletivamente aos Estados e Municípios "nos estritos limites das deficiências locais" (art. 177). Ora, no caso da Universidade de São Paulo, essa deficiência não existe. Pelo contrário, há lei estadual expressa determinando a elaboração da lista tríplice.

Portanto, em nenhum dos casos é aplicável à Universidade de São Paulo o citado preceito do Decreto nº 80.536.

Exigir do Conselho Universitário da USP a apresentação da lista sêxtupla, prevista na legislação federal, constitui violação do preceito constitucional da Federação e desrespeito ao princípio da autonomia universitária.

Apelamos por isso, às autoridades competentes, para que respeitem esses dois valores fundamentais de nossa vida pública e cultural: o princípio da Federação e a autonomia de nossas universidades.

Desejo também Sr. Presidente, requerer seja registrado nos Anais do Congresso a carta que um grupo de presos políticos acaba de divulgar, denunciando torturas da maior gravidade durante os dias em que estiveram presos. Dispenso-me de fazer a leitura desse documento, de uma gravidade indescritível, para solicitar providências ao Ministério da Justiça, no sentido de esclarecer esses fatos.

Lembro apenas, Sr. Presidente, dois preceitos. Um, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, art. 3º:

> "Art. 3º Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante."

E, de outra parte, o § 14 do art. 153, que define e garante os direitos fundamentais da pessoa humana no Brasil.

Diz o § 14 do art. 153 do texto constitucional:

> "Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral do detento e do presidiário."

Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, pedimos a transcrição desse documento como parte integrante do nosso pronunciamento e os esclarecimentos e providências indispensáveis do Ministério da Justiça. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO:

PRESOS POLÍTICOS DIVULGAM CARTA DENUNCIANDO TORTURAS

Uma carta denunciando torturas nas dependências do DOI-CODI, no Rio, foi divulgada, ontem, por uma comissão de parentes de 15 acusados de pertencerem ao Movimento de Emancipação do Proletariado, dos quais 13 estão presos, aguardando julgamento, que começa hoje. O documento foi, também, enviado à Ordem dos Advogados do Brasil, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Associação Brasileira de Imprensa, Cardeal Eugênio Sales e Comissão Justiça e Paz.

Os signatários, presos entre os dias 19 de julho e 2 de agosto, "sem mandado e com o emprego de violência", denunciam — além de torturas, que incluem choques elétricos, pancadas e confinamentos em câmara frigorífica — o saque de várias residências dos acusados, de onde foram retirados móveis, eletrodomésticos e até utensílios de cozinha.

O documento

É a seguinte a íntegra do documento:

"Temos assistido, nos últimos dias, às sucessivas denúncias de torturas a que são submetidos presos políticos detidos em órgãos de segurança. As primeiras denúncias, veiculadas através de noticiários da imprensa, davam conta das torturas sofridas por estudantes e operários presos em São Paulo, em abril, principalmente Márcia Basseto Paes e Celso Brambilla, este tendo praticamente perdido a audição."

"Depois, vieram à tona as descrições das torturas infames a que fomos submetidos no DOI-CODI-RJ, descrições confirmadas por Aldo Arantes e Haroldo Borges em carta à imprensa, na qual dizem ter passado pelo mesmo órgão policial-militar e sofrido as mesmas torturas que nós. Os mesmos, em petição encaminhada à Justiça Militar *O Globo*, 2/9), relataram o martírio sofrido durante quase dois meses nos subterrâneos de órgãos de segurança de São Paulo e do Rio, verdadeiros laboratórios científicos de tortura. Em 3/9, o *Jornal do Brasil* publicou carta em que Manoel Henrique Ferreira relatava as bárbaras torturas que quase o levaram à tortura, digo, loucura e através das quais lhe foi arrancado um "arrependimento público".

"Todavia, as denúncias sobre violência policial mostram que ela não se abate somente sobre os presos políticos e que, pelo contrário, é uma ameaça permanente à maioria da população. O caso do operário Jorge Defensor, barbaramente torturado numa dependência policial em Belo Horizonte, por 17 policiais, acabando inutilizado para o resto da vida, com a espinha partida em três pontos e com os órgãos genitais destruídos, é apenas um exemplo entre muitos."

"E, hoje, quando surgem de todas as partes denúncias das infames torturas e da violência policial que se abate sobre os que lutam por melhores condições de vida e trabalho e pelo direito de se organizarem e manifestarem livremente, violência que se estende a todo o sofrido povo brasileiro, sujeito cotidianamente a todo tipo de arbitrariedades e humilhações, julgamos nosso dever hipotecar a mais irrestrita solidariedade a todos aqueles que, como nós, são vítimas da selvagem repressão policial e a todos os que se empenham numa luta pelo fim das torturas."

"Na qualidade de presos políticos, julgamos da maior oportunidade engrossar as vozes que denunciam as torturas como uma prática sistemática e a opressão policial como instrumento que se presta a perpetuar a situação de miséria e exploração em que se encontram os trabalhadores brasileiros. Nesse sentido, passamos a relatar, aqui, fatos ocorridos durante nossa passagem pelos órgãos policiais."

"Nossas prisões ocorreram entre os dias 19 de julho e 2 de agosto e levadas a cabo sem qualquer mandado ou instrumento legal, foram, em verdade, autênticos sequestros, com o emprego de violência nas detenções, invasões de domicílio e saque em diversas residências. Do apartamento do companheiro Franklim Dias Coelho, por exemplo, foram levados móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha. Do mesmo modo, da casa do companheiro Errol Dias Pessanha desapareceram uma filmadora e um projetor de cinema, não ficando até agora esclarecido que tipo de prova a polícia deseja obter com a apreensão desses objetos."

"Uma vez presos, fomos atirados em carros, imediatamente algemados e encapuzados e conduzidos a um local que, mais tarde, viemos a saber tratar-se do DOI - CODI - RJ. Lá após termos sido despidos e fotografados, seguimos, debaixo de espancamentos, para as **geladeiras** ou para as salas de interrogatórios, iniciando-se, dessa maneira, os nossos 10 dias de isolamento e tormentos."

"Durante esse período, tendo ficado até quatro dias sem comer ou dormir, com freqüência éramos cercados por vários torturadores e, debaixo de insultos e ameaças, recebíamos de toda parte violentos golpes que, não raro, nos derrubavam. Totalmente amarrados a cadeiras, fomos submetidos a intermináveis sessões de choques elétricos em todas as partes do corpo, muitas vezes acompanhados de socos, pontapés e pauladas. Nas ante-salas das **geladeiras** (cubículos de 0,5m x 1,5m), ficamos longas horas algemados pelas costas ou pendurados pelas algemas, convivendo, na escuridão, com as baratas e ouvindo os gritos dos companheiros que estavam sendo torturados."

"Nessas e numa infinidade de outras situações em que nossos verdugos procuravam nos humilhar e aterrorizar, seu objetivo maior era nos abater, física, moral e psicologicamente. A cada ato de resistência, nossos algozes respondiam com o aumento infinito da tortura, com o prolongamento das sessões de choques, com o aumento da corrente elétrica, ameaças de **pau-de-arara**, tentativas de estupro, enfim, todo tipo de chantagem e bestialidade era empregado com o fim de nos aniqüilar e dobrar qualquer resistência que opusés-semos àquelas iniqüidades."

"A **geladeira** é uma cabina de cimento, refrigerada, com revestimento de eucatex acústico, colocada no interior de um compartimento maior de concreto e hermeticamente fechada por portas de frigorífico. Lá dentro, os movimentos do preso são controlados por um circuito interno de TV. Um sistema de som que emite ruídos estridentes e de alta freqüência e o frio intenso, acompanhado de baldes de água gelada, completam as características dessa máquina de fazer loucos em que éramos espancados e torturados."

"Foi aí que o companheiro José Augusto Dias Pires padeceu do que os torturadores diziam ser a **cruz**. Com os braços abertos e encostado à parede, seguro por dois homens, esse companheiro recebeu várias joelhadas nos testículos, enquanto um torturador se divertia em arrancar cabelos do seu púbis. Durante todo o tempo em que durou o suplício, um dos torturadores gracejava, dizendo a José Augusto que se consolasse, porque ia morrer "igualzinho a Jesus Cristo."

"Também na **geladeira**, a companheira Maria de Fátima Martins Pereira, após permanecer várias horas com as pernas abertas e braços erguidos, foi atacada por cinco homens, que, forçando-a a deitar-se no chão e segurando-a pelas pernas e braços, tentaram enfiar em sua vagina um objeto de madeira semelhante a um cabo de vassoura, que a companheira foi obrigada a apalpar. Tentativas semelhantes de violentação sofreram os companheiros José Mendes Ribeiro e Fernanda Duclos Carísio, sendo que esta foi forçada a passar as mãos pelo corpo de um torturador despido e ameaçada de violação com um cassetete elétrico, com o qual aplicavam-lhe choques nos seios, pernas e costas."

"Foi em uma dessas **geladeiras**, em cujo chão imundo são visíveis grandes manchas de sangue, que vários de nós vimos o nome de Aldo Arantes riscado a unha no eucatex, prova pequena, porém cabal, das denúncias formuladas pelo próprio Aldo e por Haroldo Borges à Justiça Militar de São Paulo e publicadas em *O Globo* de 2 de setembro."

"Nas salas de interrogatório, cujas paredes são forradas com material acústico e com portas idênticas às das geladeiras, estão instaladas cadeiras semelhantes às de barbeiros, apelidadas pelos torturadores com o sugestivo nome de **dragão**. Nessas cadeiras, amarrados pelos tornozelos, braços, tórax e, alguns, até pelo pescoço, com correias de couro revestidas com espuma, para não deixar marcas, sofremos choques elétricos aplicados por fios ligados a uma **maricota**, pequeno instrumento que, por meio de uma manivela, aumenta a intensidade da corrente elétrica."

"Freqüentemente, os choques eram acompanhados de espancamentos e o companheiro Ivan Valente, por exemplo, recebeu choques no canal da uretra e no ânus, simultaneamente, enquanto era asfixiado com o capuz e recebia repetidos pontapés no tórax e no abdome. Franklin Dias Coelho, em alguns momentos, teve fios enrolados nos pés e nas mãos, ligados a duas maricotas, além de presilhas nos órgãos genitais. Com outro fio, percorriam seu corpo, desde o lóbulo da orelha até o pé e foram feitas tentativas de colocar o fio nas gengivas. Do mesmo modo, os companheiros André Teixeira Moreira, Sidney Lianza, Artur Obino, Luiz Arnaldo Campos e Inácio Guaracy também foram espancados durante sessões de choque, alguns com cassetetes forrados de espuma, que, segundo os torturadores, "não deixaram marcas e só quebravam por dentro".

Após uma sessão de choques, o companheiro Sidney Lianza foi ameaçado de que sua esposa e sua sogra também seriam torturadas. Como duvidasse, foi levado a uma sala, de onde sentado numa cadeira giratória, pôde ver, através de um retângulo de vidro, sua mulher, Elza Lianza, ser despida e sentada no *dragão*. Após ouvir uma série de ameaças, inclusive de que Elza seria currada, Sidney viu a esposa receber choques na vagina, ao mesmo tempo em que alto-falantes traziam para a sala onde estava os gritos de sua mulher e os insultos dos torturadores. Depois de alguns minutos, o bestial espetáculo encerrou-se e Sidney foi reconduzido a outra sala, para continuar a ser espancado.

Na ânsia de nos arrancar informações, os órgãos de segurança cometeram violências até contra nossos familiares. Dona Esterina Roberto Parreira, carioca de 65 anos, mãe de Elza e sogra de Sidney, só não foi presa por ter sofrido um mal-súbito no momento em que os policiais davam-lhe voz de prisão, no interior da casa de sua filha. Já Dona Rosalina Madeira Wetten (61 anos) e Maria Antônia de Madeira (56 anos), mãe e tia de Maria Cecília Wetten, foram presas no dia 31 de julho, no Rio, e conduzidas para o DOI-CODI, onde ouviram ameaças de choques elétricos e quase foram despidas à força. As duas só foram liberadas 12 horas depois, trocadas por Maria Cecília, presa em Rio Claro (SP).

"Após sua prisão, Maria Cecília foi conduzida de carro para o DOI-CODI do II Exército, na cidade de São Paulo. Logo ao chegar, foi espancada com tapas nos ouvidos e golpes de nuca e submetida a violentos choques elétricos, aplicados com panos molhados, enquanto jogavam-lhe água sobre o corpo. No segundo dia, tornou a sofrer choques elétricos, de pé e sem qualquer apoio. Os choques eram tão fortes que contraíam seu corpo e faziam-na cair, além de enrolar sua língua, provocando sufocação. Em virtude desse tratamento, a companheira perdeu a coordenação das pernas por oito dias. Na tentativa de esconder os maus-tratos, ainda em São Paulo, antes de ser transferida para o DOI-CODI no Rio, Cecília foi filmada na cama e comendo, como se isso pudesse, de alguma forma, ocultar os tormentos pelos quais ela passou."

"Como forma de tortura psicológica, a ameaça de assassinato sumário foi muito utilizada e, a todo momento, nos diziam que, em caso de morte, nossos corpos desapareceriam sem deixar vestígios. Nos últimos dias de isolamento, no DOI-CODI, o companheiro

Luiz Arnaldo foi avisado de que, se, ao sair dali, procurasse "subornar" jornalistas para denunciar torturas, viraria um *presunto*. Antes de sair, o torturador acrescentou que "isso não é uma ameaça, é um fato". No último dia de incomunicabilidade, Maria Cecília também foi ameaçada de morte. Depois de morta, colocariam em sua bolsa um revólver 38 e maconha e abandonariam o corpo em Nova Iguaçu, atribuindo o crime ao Esquadrão da Morte ou Aliança Anticomunista Brasileira."

"Durante as torturas, nossos inquisidores não escondiam seu orgulho com o aparato científico de que dispõem e, freqüentemente, se vangloriavam de possuir "moderna tecnologia de torturas físicas e psicológicas" e de seus "trabalhos cientificamente dosados". Para vários de nós, afirmaram que o som produzido nas *geladeiras* é capaz de provocar reações orgânicas como enjôo e vômitos e até loucura. Gabando-se de estar "exportando tecnologia", a preocupação de nossos algozes com a "cientificidade" da tortura incluía comparações com os métodos de outros órgãos de segurança, do tipo "aqui não ocorrem mortes como em São Paulo."

"E uns poucos fatos podem demonstrar até que ponto a ciência e a técnica podem ser postas a serviço dos mais torpes objetivos. O companheiro Cláudio da Rocha Roquete, com problemas cardíacos, veio a desmaiar na *geladeira*, após sofrer violentos golpes no tórax e no abdome e ficar dependurado pelas algemas, durante horas. O médico que o examinou limitou-se a recomendar um período de descanso fora da *geladeira* e o companheiro continuou sem ter acesso aos remédios que seu pai lhe enviava, através do DPPS. Segundo os torturadores, não poderia tomá-los por estar de *castigo*. No mesmo sentido, vários de nós tivemos a pressão arterial medida durante às sessões mais prolongadas de choque, apenas para comprovar a possibilidade ou não da continuidade dos suplícios. E, ainda, como exemplo, o companheiro Ivan Valente, no último dia de sua permanência no DOI-CODI, foi massageado no tórax com uma pomada, que visava minorar as marcas que lhe tinham ficado das torturas."

"Se os fatos que narramos até aqui não fossem suficientes para esclarecer que tipo de moral guia o comportamento de nossos algozes, suas próprias palavras deixariam claro a ideologia que professam. Afirmavam seu desprezo e ódio à classe trabalhadora, caracterizando os operários como "gente negligente, que só pensa em cachaça e não progride socialmente porque não quer". Satirizavam os direitos humanos, deixando claro que os únicos direitos que se cumprem no DOI-CODI são os dos torturadores, e qualificavam os advogados dos presos políticos como "subversivos", defendendo a eliminação destes. Faziam questão de deixar claro que contavam com os 10 dias de incomunicabilidade para fazer com os presos o que bem entendessem, "sob as garantias da lei". Consideravam a tortura não só uma profissão, mas um "dever cívico". Diziam torturar "por princípio" e por serem "patriotas" e, ainda mais, que "se tudo fosse deixado em suas mãos, o serviço seria completo; não sobraria ninguém".

Passados os dias de incomunicabilidade no DOI-CODI, fomos transferidos para o DPPS, onde, no dia 30 de julho, tivemos acesso, pela primeira vez, a nossos familiares e advogados, sendo informados de que, oficialmente, tínhamos ficado detidos todo o tempo nessa delegacia, sem sofrer qualquer espécie de coação. O que há de falso nessa versão ficou mais do que demonstrado com os fatos acima narrados e dispensa outros comentários. Mas, por outro lado, é importante frisar que a vinda para o DPPS de maneira nenhuma representou o fim de nossas privações. No dia 1º de agosto, os companheiros Errol Dias Peçanha e Luiz Arnaldo Dias Campos e sua mulher, Margareth da Silva, foram retirados de suas celas e reconduzidos ao DOI, onde permaneceram cerca de 40 horas. Margareth foi ameaçada de estupro e torturada com choques elétricos nos dedos dos pés e das mãos, enquanto os outros dois companheiros permaneciam o tempo todo nas *geladeiras*, sendo interrogados. Em defesa de nossos companheiros, entramos em greve de fome, exigindo sua volta imediata e garantias de que não voltaríamos ao DOI-CODI para sermos torturados. A luta deu frutos: no dia 3, ao meio-dia, os companheiros haviam retornado. Mesmo assim, a greve continuou por quatro dias, até que suas repercussões na imprensa, nas Universidades e na Igreja e a abertura de inquérito no I Exército nos deram garantias relativas de que a volta ao DOI-CODI não se repetiria.

Durante nossa permanência no DPPS, a autoridade policial tem-se empenhado em criar um clima de insegurança e apreensão, com inúmeras ameaças de retorno ao DOI-CODI, e lançado mão de medidas como o isolamento de companheiros em celas individuais, só quebrado recentemente. Esses fatos contrastam com as tentativas de conferir aos depoimentos uma aparência de "normalidade".

Refutamos, também, os exames de corpo de delito realizados para apurar nossas denúncias de tortura e que só foram feitos 20 dias após nossa prisão, quando a maioria das marcas já haviam desaparecido e quando o legista recusava-se a registrar as que ainda existiam no corpo de vários companheiros.

Nós abaixo-assinados, tendo passado por todas essas infâmias, achamos que, mesmo com possibilidade de represália, é nosso dever não calar ou omitir nosso testemunho de tais barbaridades, conscientes de que só assim estaremos dando uma contribuição, por pequena que seja, pelo fim definitivo das torturas em nosso País. Estamos dispostos a reafirmar estas declarações em Juízo ou frente a qualquer pessoa ou organismo idôneo que se disponha a averiguar estas denúncias.

(a) **Elza Maria Parreira Lianza, Maria de Fátima Martins Pereira, Maria Cecília M. Wetten, Franklin Dias Coelho, Sidney Lianza, Arthur Obino Neto, Inácio Guaracy Souza de Lemos, Luiz Arnaldo Dias Campos, Cláudio da Rocha Roquete, André Teixeira Moreira, Ivan Valente, José Augusto Dias Pires, Fernanda Duclos Carísio, Frederico José Falcão e José Mendes Ribeiro."**

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Procuraremos enfocar os dois fundamentos do discurso recém-pronunciado, pelo nobre líder Franco Montoro.

Na primeira parte do seu pronunciamento, S. Exª se insurge contra o fato de estar sendo organizada uma lista sêxtupla, e não tríplice, para efeito de provimento da Reitoria da Universidade de São Paulo.

Entende S. Exª, que pelos dispositivos constitucionais que mencionou, recente lei federal não pode regular o assunto, porque essa regulação refletiria violação do princípio federativo, por via de conseqüência da autonomia dos Estados.

S. Exª, ao reconhecer a existência de uma lei que, com exceção dos estabelecimentos particulares, dispõe sobre o preenchimento dos cargos diretivos dos demais estabelecimentos de ensino superior, obviamente o principal dos quais é a Reitoria, está dando, por si só, um argumento favorável e que se estabeleça a lista sêxtupla. Não se trata de decreto nem de decreto-lei. Trata-se de um projeto votado pelo Congresso, o que vale dizer, com o voto favorável de todos os Srs. Congressistas, entre os quais se insere, com raro brilho e com a condição prelúcida, que todos festejamos e, às vezes, invejamos, o eminente *bâtonnier* do Movimento Democrático Brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, se há uma lei estadual estabelecendo que a escolha é pelo sistema tríplice e se subseqüentemente surgiu uma lei federal estabelecendo um sistema sêxtuplo, quer-me parecer que o conceito da hierarquia das leis resolve perfeitamente a controvérsia.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Em primeiro lugar, não me referi à lei, me referi a um decreto. É um decreto que dispõe expressamente sobre essa matéria. A lei não dispõe sobre o assunto.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Decreto federal.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Decreto federal que não foi aprovado por ninguém desta Casa. Segundo, admitamos que haja uma norma até mesmo válida, plenamente, em que o Governo federal, a União tenha estabelecido a lista sêxtupla. Isto representaria o exercício da competência da União para dispor sobre o sistema de ensino que se aplica supletivamente aos Estados. V. Exª está de acordo. Ao dispor sobre o sistema de ensino diz o art. 177 da Constituição que a União estabelece seu sistema de ensino que vale supletivamente.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª poderia emprestar-me o texto do decreto? V. Exª falou em decreto, eu falei em lei. (Pausa.) Tenho a impressão que é uma lei e não um decreto. (Pausa.) É uma lei. Em última instância, é uma lei.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É um decreto.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Em última instância, é uma lei. Agradeço a gentileza da oferta do texto e vejo aqui o *caput:*

> "Decreto nº 80.536, de 11 de outubro de 1977 regulamenta a Lei nº 6.420 de 3 de junho de 1977".

Logo, é uma lei.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não. É um regulamento que dispõe sobre universidades estaduais. A lei não fala nisso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª vai me permitir:

> Art. 1º A nomeação dos Reitores e Vice-Reitores das universidades federais, qualquer que seja a sua natureza jurídica, será feita pelo Presidente da República, mediante listas sêxtuplas preparadas por um Colégio Eleitoral especial, constituído da reunião do Conselho Universitário e dos Conselhos de Ensino e Pesquisa e de Administração, ou equivalentes.
>
> § 1º A lista para nomeação do Reitor será encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura até 120 dias antes de findo o mandato a que se referir.
>
> § 2º Os Conselhos de Curadores, onde houver, e os Conselhos Diretores das Universidades constituídas sob forma de fundação integrarão o Colégio Eleitoral.
>
> Art. 10. Os Reitores e Vice-Reitores das universidades estaduais ou municipais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo competente escolhidos em listas sêxtuplas preparadas por um Colégio Eleitoral especial na forma do item I do artigo 16, da Lei nº 5.540, com a redação dada pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Esta é a disposição que está no regulamento e não está na lei.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas o decreto prevalece. O caminho de V. Exª não está no protesto parlamentar, mas na própria Constituição, que permite a V. Exª representar ao Procurador-Geral da República sobre a inconstitucionalidade desse decreto, entendendo que o mesmo, em sua interpretação, adota uma forma abusiva, isto é, que conflita com a lei que o motivou.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª novo aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É o art. 177 da Constituição que diz que os Estados e o Distrito Federal organizarão seus sistemas de ensino e a União organizará o sistema federal, que terá caráter supletivo, nos estritos limites das deficiências locais. Quer dizer, a lei federal, que se refere ao seu ensino, e é exatamente esse o caso, se aplica supletivamente aos Estados, sempre que houver deficiência. Acontece que não há deficiência. Então, como em São Paulo, há uma lei estadual, fixando que a lista é tríplice, prevalece, evidentemente, a lei estadual e é isto que está entendendo o Conselho Universitário. O Conselho Universitário vai apresentar uma lista tríplice e o Governador acaba de mandar uma carta dizendo que deve ser sêxtupla. Os pareceres da Comissão de Legislação do Conselho Universitário, presidida pelo Professor Ruy Barbosa Nogueira, professor de Direito da USP, enfim, todos os pareceres do Conselho Universitário estão voltados para essa conclusão que apresento e que é rigorosamente constitucional. Penso que, observada esta norma, será respeitada a norma federal, que se aplicará supletivamente, onde não houver lei estadual ou municipal. Onde não houver lei aplica-se a norma federal supletivamente, mas, fora daí, de acordo com o princípio da federação, universidade estadual se rege por lei estadual.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — A questão parece que ficou no mesmo pé. A intervenção de V. Exª não alterou em nada a tese fundamental. Há um decreto e V. Exª entende que esse decreto viola a Constituição.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não. Ele é inaplicável a São Paulo, porque lá já há uma lei. Ele só se aplica supletivamente.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª vai me permitir. A questão é muito clara. Pode ser até inconstitucional. Vamos admitir, só para argumentar, que seja inconstitucional, mas não cabe ao Conselho Universitário julgar um decreto inconstitucional. Não cabe.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Cabe a ele respeitar a Constituição.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Isso seria a desordem jurídica.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não, é a ordem jurídica, desordem é não respeitar.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não, Exª. Há um mecanismo constitucional ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exatamente.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... que permite a representação para argüir inconstitucionalidade de lei, de decretos e de atos de qualquer natureza.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Este é um dos caminhos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — E um dos caminhos, não. Só pode ser esse caminho. V. Exª vai imaginar então, ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — No caso concreto, não é preciso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... há um decreto estadual; vem uma Câmara Municipal que resolve não aplicá-lo, porque é inconstitucional. Há um decreto federal, uma universidade estadual entende de não cumpri-la, porque é inconstitucional. Então, uma repartição administrativa, mesmo com a altitude e a nobreza de uma universidade, passa a se erigir em Poder Judiciário. Francamente Exª, não compreendo, posso até, para argumentar, admitir a inconstitucionalidade, mas enquanto prevalecer esse decreto, a lista tem que ser sêxtupla. Tem sido assim até aqui.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nunca houve.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Só não se aplica nos estabelecimentos particulares. Em todas as outras universidades tem sido assim; até na Universidade do Espírito Santo o Reitor que foi nomeado surgiu de uma lista sêxtupla.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas a universidade lá é federal, é diferente! Agora eu entendo a confusão de V. Exª A Universidade de São Paulo, não é federal, essa é a confusão. A Universidade de São Paulo é criada, organizada e mantida pelo Estado de São Paulo; toda a sua legislação é estadual. É a Constituição que diz: "a Lei Federal pode existir, mas ela se aplica supletivamente, sempre que houver deficiência na parte estadual.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Por favor, deixe-me enfocar o outro ponto. Eu me enganei citando o caso do Espírito Santo, mas nós temos aqui Senadores que devem ter conhecimento do fato de universidades estaduais remeterem listas sêxtuplas, porque assim dispõe o decreto que regulamenta uma lei federal.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não há nenhum caso. Eu digo a V. Exª que não há nenhum caso...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Então, Exª, é o caminho normal, porque fora disso é a balbúrdia, é a subversão jurídica. O caminho é esse.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É isso que queremos evitar. Que se respeite a lei e a Constituição.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O caminho é esse.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Que se respeite a lei, a Constituição e a Federação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Isto aí é *Lex Privata.*

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não, é lei pública.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — *Lex Privata.* Há um decreto federal, que regula uma lei federal, dispondo que a lista é sêxtupla. Então, enquanto este decreto prevalecer a lista tem que ser sêxtupla. Daí eu dizer que o caminho não é o protesto parlamentar de V. Exª É o acionamento, constitucional, considerando inconstitucional esse Decreto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quem vai ter que fazer isso é o Governador de São Paulo, porque o Conselho Universitário vai plantar a lista tríplice. Estou apenas defendendo a Federação. É o dever nosso, de Senadores, é defender a Federação. Há uma competência estadual que não pode ser negada. Essa centralização está causando males terríveis ao Brasil. V. Exª deveria concordar, pelo menos, com essa tese geral, de que a lei federal deve respeitar a competência estadual e municipal, mas V. Exª nega em tese até isso. No caso concreto, não há dúvida alguma; todos os pareceres do Conselho Universitário são pela defesa da autonomia da Universidade e da autonomia do Estado.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Exª há de me perdoar. Eu disse que, até para argumentar, poderia considerar o Decreto inconstitucional. Mas, mesmo inconstitucional, enquanto essa inconstitucionalidade não for, ou reconhecida pelo Governo Federal, revogando-o, ou reconhecida pelo Poder Judiciário, através de representação, tornando-o nulo ou insubsistente, ele tem plena validade e eficácia. Ademais...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A Constituição diz: "Essa norma é supletiva". De que tipo é essa norma? V. Exª pode me responder? Ela é supletiva. Se houver outra norma...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ademais, Sr. Presidente, não fica bem para o espírito democrático do eminente Senador Franco Montoro, que antes do Sr. Senador Orestes Quércia era o "Pantagruel" eleitoral de São Paulo, querer que sejam três, apenas, os premiados. O Sr. Governador quer premiar seis, quer alargar a fronteira democrática das opções, e S. Exª quer restringir essa fronteira.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não, Exª O Reitor é um só.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Isso não fica bem nem para o Senador Franco Montoro, como jurista e democrata, nem para o próprio MDB, que está pregando a abertura, Sr. Presidente, que sustenta maior número, maior quantitativo de oportunidades. Então, tanto sob o ponto de vista de Direito, quanto sob matéria fática, a posição do meu nobre, brilhante e honrado colega é a mais penosa e incômoda possível.

Sr. Presidente, quero dizer, a respeito de alegadas torturas constantes da publicação hoje inserida no *Jornal do Brasil*, não sei se também em outros jornais...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — *O Estado de S. Paulo* de ontem e o *Jornal do Brasil* de hoje.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... que as autoridades, vigilantes na defesa dos direitos da pessoa humana e, sobretudo, da dignidade física do cidadão, tomaram conhecimento, já estão fazendo as devidas verificações e, por certo, esclarecimentos serão prestados à Nação, porque reclamados não só pela própria natureza dos fatos, mas porque partindo da legitimidade de uma representação partidária.

Devo salientar, mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, que o Governo do Presidente Ernesto Geisel, não só pune os autores desse hediondo tipo de delito que reflete covardia, barbaridade e selvageria, como também mantém vigilância para que fatos como esse, alegadamente acontecidos, se reproduzam.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito bem!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não tenho elementos para caracterizar, nem a procedência, nem a improcedência da denúncia, mas tenho certeza absoluta de que essa matéria já repercutiu no seio do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Agradeço ao nobre Líder do MDB ter trazido o assunto para o Congresso Nacional, dando assim a proporção devida para que o Governo, realmente, tome conhecimento do caso, adotando as providências cabíveis e ministrando, oportunamente, os esclarecimentos necessários. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

Chamaria a atenção do nobre Senador que, em virtude de dispositivo regimental e dada a ausência de Senadores, no plenário, sou obrigado, de acordo com o art. 180, a suspender a sessão pelo prazo de 10 minutos, após o que V. Exª usará a palavra.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 30 minutos e reaberta às 17 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está reaberta a sessão, continuando evidente a falta de *quorum.*

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma declaração. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado está chegando, como dissemos, a uma situação em que cada qual que acenda a sua candeia, e cumpra o seu dever. A sessão vai cair por falta de número; não caiu em outros dias da semana porque alguns Senadores toleravam que a sessão funcionasse sem número.

Não estou fazendo uma ameaça, mas apenas quero dizer a V. Exª que temos cumprido o nosso dever, discutindo a pauta do Senado, que, quando aqui entramos, a pauta não era discutida, só um

ou outro caso de interesse de algum Senador. Vimos que, hoje, a pauta da Ordem do Dia é discutida.

Mas, Sr. Presidente, de agora em diante, nós, que discutimos a pauta, vamos tomar outra decisão: todas as vezes em que o Plenário do Senado não revelar o *quorum* necessário, derrubaremos a sessão, para que o Senado chegue aos tempos preditos. Chegou a hora de cada qual cumprir o seu dever.

Somos nós, Sr. Presidente, com a Mesa, que vamos, ainda hoje, participar da reunião conjunta do Congresso; somos nós, os que ficam aqui, os que falam até a última hora, os que discutem a Ordem do Dia, os que discutem os projetos, que vamos para lá, cansados. Isto é o que vive o Senado!

O Senado não vive dos que faltam, dos que não comparecem; o Senado vive e palpita dos que aqui vêm, dos aqui estão cumprindo o seu dever, dos que aqui estão falando para um, quatro, cinco, seis, sete, nove ou dez. Mas, de hoje em diante, vamos tomar essa deliberação. Não somos censor de ninguém, mas, como estamos cumprindo o nosso dever, queremos, também, cumprir o do outro lado do Senado. Quando não houver *quorum*, derrubaremos a sessão.

Esta, Sr. Presidente, a declaração que queríamos fazer, neste final de semana, neste fim de sessão merencório, triste, tumular, em que nem o comparecimento a plenário alguns Senadores se dignam dar, mas, como disse, repito, e vou confirmar, cada qual que acenda a sua candeia e cumpra o seu dever. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tenho sido, Sr. Senador, muito tolerante quanto ao número regimental. Mas, no momento em que suspendi a sessão, V. Exª era o único Senador em Plenário, portanto, não era possível continuar a sessão naquelas condições.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso encaminharam à Mesa discursos, para serem publicados na forma regimental.

S. Exªs são atendidos.

São os seguintes os discursos encaminhados à Mesa:

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho recebendo farta correspondência, de denúncia e protesto contra assaltos a mão armada praticados em quase todo o Estado do Rio de Janeiro.

Na capital e nos centros maiores, a população se sente insegura e amedrontada diante da alarmante quantidade de crimes ali ocorridos diariamente. Os trabalhadores, forçados a se locomoverem de madrugada e à noite, estão sempre sob a ameaça de morte, tal a situação a que chegamos.

Um de meus missivistas, residente em Paracambi, descreve a intranqüilidade da população fluminense, diante da proliferação do crime. "Pode parecer absurdo" me diz ele, acrescentando que, na situação atual, chega a ser necessário possibilitar ao trabalhador o porte de arma a fim de que "fiquemos em condições de igualdade com os marginais e criminosos e possamos defender nossa vida e proteger nossas famílias".

— Pode parecer loucura — diz o mesmo missivista — mas uma lei permitindo o porte de arma para quem comprovadamente trabalhasse, deixaria o trabalhador em igualdade de condições para enfrentar esses monstros da noite".

Sr. Presidente, é um quadro alarmante o que extraímos de cartas como essa que acabo de mencionar. É como se vivêssemos numa selva, onde se corre permanente risco de vida. E, desgraçadamente, essa é a verdade, tão grande o número de crimes que ocorrem a cada dia no meu Estado, sobretudo assaltos que ceifam centenas de vidas a cada ano. Chegamos a situação tão escabrosa, que a população vive sob tensão, pois constante a intranqüilidade de cada um quanto à sua vida e a de seus familiares.

Aliás, a imprensa fluminense aborda com freqüência a questão, dando vazão ao protesto da população diante de ocorrências tão terríveis e numerosas. As autoridades, de tempos em tempos, alardeiam decisão de pôr fim a tal absurdo, inclusive grandes quantias são gastas na aquisição de veículos e equipamentos para o combate ao crime.

Mas este continua proliferando, livre e colocando a população sob intranqüilidade. Será, Sr. Presidente, que teremos de chegar ao absurdo aludido pelo meu missivista, de cada cidadão armar-se até os dentes, para ficar em condições de igualdade na luta de sobrevivência? É a indagação que aqui deixo na esperança de que as autoridades fluminenses venham adotar medidas que ponham fim a quadro tão terrível e doloroso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebo, de meu Estado, o Espírito Santo, abaixo-assinado de comerciantes, lavradores e pequenos industriais do Sul, solicitando-me seja o portador de um pedido angustioso às autoridades financeiras do País, notadamente ao Sr. Ministro da Fazenda e Diretor do Banco do Brasil, no sentido de ser estudada a situação grave por que passa aquela zona do Estado, garroteada pela restrição de crédito que atinge, ali, todas as atividades.

A agricultura, o comércio e a indústria que são os sustentadores da Receita Federal, pelo que produzem e pelo que significam na área de consumo do Rio de Janeiro, de que o sul capixaba é um dos maiores fornecedores, arrochados com os tributos a que estão sujeitos e com a política de restrição de crédito a que estão submetidos, estão a braços com a mais grave crise que já atravessou aquela região.

Com a falta de dinheiro para suas operações normais, e com a falta de capital de giro para renovar seus estoques e, além de tudo, em crise com a queda de suas vendas, por motivos que a Nação conhece, as classes vivas do sul do Estado fazem um apelo veemente às autoridades fazendárias, no sentido de melhorar a situação vigente, partindo-se para um remanejamento da política creditícia que poderá trazer graves conseqüências à situação reinante na área.

Com suas vendas quase totalmente paralisadas, em face da crise reinante, os comerciantes e industriais só têm a esperança desse apelo, já que não têm para quem apelar.

A agricultura, com os preços de seus produtos desvalorizados, também luta a duras penas contra a grave crise que a garroteia.

Assim, Sr. Presidente, é o apelo que encaminho ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco do Brasil, certo de que, recebendo-o, possam atender às legítimas reivindicações das classes vivas do sul do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 747, de 1977), que suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 832, de 1977), que suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

ATA DA 188ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 26 de outubro de 1977

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do dia 28 do corrente, a fim de, na qualidade de membro do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, participar do 47º Congresso Mundial da "American Society of Travel Agents-ASTA", a realizar-se em Madrid, Espanha, no período de 29 de outubro a 2 de novembro.

Atenciosas saudações. — **Otto Lehmann.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 747, de 1977), que suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1977

Suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 2 de outubro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.078, do Estado de São Paulo, a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 832, de 1977), que suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1977

Suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por incosntitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de novembro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 82.482, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando, para a de segunda-feira, dia 31, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 763 a 765, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** favorável, com voto vencido dos Srs. Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; e

— **de Finanças,** favorável.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento

Interno); do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa do petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; **2º pronunciamento:** (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro, dependendo da votação do Requerimento nº 447, de 1977, de adiamento da votação.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 792, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização a dependente, e dá outras providências.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 791, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dá nova redação às alíneas "a" e "b" do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1976 (nº 1.242-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 561, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça.**

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Sr. Senador Luiz Viana, que suprime o artigo 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Educação e Cultura,** favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 441, de 1977, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 25-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A data de ontem fala ao coração e à memória cívica de todos os brasileiros, pois assinala o transcurso do centenário do nascimento de um grande vulto da política do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil. A data de ontem, vivida apenas na intimidade de uma missão e nas comemorações festivas da inauguração de um busto em Vassouras registrou, Sr. Presidente, o centenário de Raul Fernandes, o mesmo vulto político que teve por trampolim e patamar o Estado que V. Exª também engrandeceu. Raul Fernandes, que eu conheci como um dos mais eminentes políticos do antigo Partido Popular Radical, candidato a Deputado por este Partido, que o levou à antiga Câmara Federal, naquele tempo em que um grupo de eminentes fluminenses participou da sua campanha no Estado do Rio de Janeiro. Vultos como Macedo Soares, Soares Filho, João Guimarães, Fernando Magalhães, Fábio Sodré, Oscar Weinschenk, Cardoso de Melo, Silvio Bastos Tavares e César Tinoco, a expressão máxima, naquele tempo, dos políticos que militavam no antigo Estado do Rio de Janeiro, sob a legenda do glorioso Partido Popular Radical.

Esses homens, Sr. Presidente, e dentre eles, Raul Fernandes, consagraram uma época na Câmara Federal e engrandeceram aquele Estado. V. Exª teve também quase que o mesmo destino de Raul Fernandes, o Governador do Estado, ao servir ao Brasil na representação dos Estados Unidos, enquanto ele foi Ministro do Exterior.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero associar-me a V. Exª nessa homenagem ao grande político fluminense cuja presença na vida pública muito dignificou a classe política. V. Exª faz muito bem em exaltar a figura de Raul Fernandes, principalmente V. Exª que também é fluminense. Se não me falha a memória, V. Exª é fluminense de Miracema, cidade que tive a honra de visitar em companhia do Senador Amaral Peixoto e lá conheci um patriarca, político, um homem da melhor qualidade, que é o pai de V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito obrigado a V. Exª pela citação da figura querida de meu pai.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Assim, como fluminense, V. Exª faz muito bem em exaltar aquele grande homem público fluminense e grande homem público do Brasil. Mas, quero dizer a V. Exª que assisti a grande parte do desdobramento da vida pública deste País, desde que fui eleito para a Constituinte de 1946. O Presidente Eurico Gaspar Dutra, que era membro do PSD e teve, para sua ascensão, o apoio do PTB, por ordem do inolvidável estadista Getúlio Vargas — e até acredito que se não tivesse o apoio de Getúlio Vargas ele não seria eleito, porque o Brigadeiro estava embalando com uma rapidez extraordinária e se dizia em toda parte que o Brigadeiro ganharia a eleição. Mas, veio uma ordem de Itu: "Votem nele" — "Ele" era o Marechal Dutra — e todos os trabalhadores votaram no Presidente Dutra. Assim, o PTB, com o PSD, elegeu aquele homem que foi, realmente, um grande Presidente: sereno, honradíssimo, patriota e que, esquecendo as agruras da campanha, as perseguições sofridas por parte da UDN, fez um Governo de conciliação nacional. O Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra foi um modelo para todos os Governos, chamou elementos da UDN, essa UDN que o atacou em praça pública de maneira impiedosa, chamou para colaborar, deu uma Pasta ao Ministro Raul Fernandes e outra para o Deputado Clemente Mariani, Pasta de Educação. Nós temos na História do Brasil esses exemplos de união, de concórdia, de diálogo, de aproximação, de encontro. Através do encontro, do diálogo, dos entendimentos, é que o País poderá sair das suas dificuldades. Aí está um exemplo: V. Exª exalta, realmente, um grande homem, que era de um Partido adversário do Presidente Dutra e que serviu àquele Governo. Portanto a presença de V. Exª na tribuna recorda fatos que servem inclusive de motivação para que nós, brasileiros, desarmemos os nossos corações e, através do entendimento, da concórdia, possamos encontrar soluções democráticas para este País atingir os seus grandes objetivos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Benjamim Farah, que trouxe alguns

elementos sobre a harmonia que deve existir na hora de união nacional. E Raul Fernandes foi um nome que contribuiu para essa política de união nacional, levada a efeito pelo General Eurico Gaspar Dutra, Presidente da República.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sabe V. Exª que há homens que, pela sua vida, pelas suas virtudes, pelos seus feitos, não podem ser examinados, apenas, em relação aos seu torrão natal. Eles se projetam e ganham dimensões bem grandes. Assim é, por exemplo, que vultos como Pasteur, Fleming, Churchill, Washington, Santos Dumont e tantos outros não podem ter as suas vidas restritas ao berço natal, porque eles se tornaram cidadãos do mundo. Entre nós diremos, também, que vultos como Raul Fernandes são antes de tudo cidadãos brasileiros, porque Raul Fernandes é um exemplo de dignidade humana. Foi um homem em linha vertical que soube, nas várias atividades, portar-se sobretudo como um patriota, fazendo com que a sua vontade, a sua ação, a sua capacidade de trabalho se revertessem em favor da grandeza do Brasil. Não foi por outra razão que ele, embora militando em campo oposto ao do ilustre então Presidente Eurico Dutra, não teve nenhum constrangimento em fazer parte do seu Ministério. É que ele não disputava um cargo, mas aceitava um encargo de bem servir ao Brasil. De modo que, em nome da Maioria, e — diria modestamente a V. Exª — em meu próprio — pela admiração que sempre tive por esse homem, registro aqui os meus aplausos e, com eles, a solidariedade da Maioria nesta Casa à manifestação que V. Exª, neste instante, presta acima de tudo ao grande brasileiro Raul Fernandes.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o magnífico aparte com que V. Exª também presta homenagem a Raul Fernandes, através da Bancada da ARENA, numa manifestação igualmente alta, grandiloqüente à figura do grande brasileiro.

Sr. Presidente, Raul Fernandes, como bem disse o nobre Senador pela Bahia, foi brilhante em tudo: na sua vida pública, como advogado, como Ministro das Relações Exteriores e como representante do Brasil em Genebra, onde ele substituiu brasileiros ilustres, brasileiros de cultura, brasileiros de alta envergadura intelectual e moral, e onde dignificou o nosso País.

Portanto, foi um político que teve uma vida gloriosa, quer dizer, foi um homem engrandecido pelas próprias conquistas intelectuais e morais, e é por isto que lhe rendo esta homenagem, no transcurso de seu centenário.

Sr. Presidente, Raul Fernandes foi político no Estado do Rio, ali eleito governador numa fase tumultuária da vida daquele Estado, alcançado por um ato de arbítrio da Presidência da República, depois militante do Partido Popular Radical, representante do Brasil em Genebra, foi escolhido, mais tarde, Ministro das Relações Exteriores.

Certa vez, um político disse a ele: "Sr. Ministro, nós achamos que o seu coração balanceia entre Genebra, onde V. Exª representa o Brasil, e Vassouras, onde V. Exª nasceu". E aquelas palavras também, enterneceram a alma e o coração do político. Nós todos temos raízes plantadas no solo onde nascemos, qualquer que seja o homem.

Recordo-me, aqui, de uma passagem, também, de Pérez Serich com D. Miguel de Unamuno, em Paris, no *trottoir* dos dois, pela Praça des Étoiles, diante do Arco do Triunfo, em que Pérez Serich virou-se para D. Miguel de Unamuno e lhe disse: "Eu sei o que lhe falta, aqui, agora: V. Exª, que teve tudo, é uma das grandes inteligências de que o mundo se orgulha, mas falta-lhe a Serra de Gredos" — que é a terra aonde ele nasceu.

Isso se repetiu, também, com o nosso Raul Fernandes, quando representante nosso em Genebra. Ali ele brilhava, ali ele pontificava e ali ele dignificava a sua representação, mas tinha saudades da sua Vassouras, essa Vassouras que inaugurou o busto de bronze dele, à frente da Escola que tem o seu nome.

Lá, ele disse estas palavras que devemos registrar, e que tem o seu sentido: "Para meu castigo, vou olhar para mim mesmo, com olhos de bronze que não piscam e que não se fecham nunca". Esta, a sua homenagem àquele busto que o povo de Vassouras, significando a grande alegria e honra por ser a terra de nascimento do grande brasileiro, erigiu, diante da escola que tem o seu nome, em bronze, desafiando a noite e o frio, desafiando a chuva e o passar do tempo; ele está ali em bronze, Sr. Presidente, para falar às gerações de Vassouras do futuro.

Assim, Sr. Presidente, é minha homenagem a esse vulto de quem eu, jovem acadêmico de direito, freqüentei os comícios que fez pelo Partido Popular Radical. Lutei por ele; fomos derrotados ao Governo do Estado por um General, o que me levou, no verdor dos meus 20 anos, Sr. Presidente, a uma atitude um pouco impensada de moço acadêmico, qual seja, a do meu afastamento do meu Estado, quando enfrentamos a caravana do Partido Progressista, chefiada pelo General Cristóvão Barcelos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Já que V. Exª está falando muito no Estado do Rio, que tenho a honra de representar, permita-me interromper seu belíssimo discurso mais uma vez. Deixou V. Exª seu Estado para ir fazer política no Estado do Espírito Santo. É V. Exª um fluminense cedido ao Estado do Espírito Santo, que representou com brilho e lealdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sou, hoje, capixaba autêntico, estou lá e não volto mais de maneira alguma, minhas raízes lá estão plantadas. Todas as lutas de minha vida, depois dessas, foram lá no Espírito Santo, sou radicado no Espírito Santo e grato até à morte ao seu grande e generoso povo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Então, V. Exª vai me permitir concluir meu aparte. Está V. Exª aí, mas, seu Estado teve uma grande compensação porque teve a presença do Comandante Amaral Peixoto, hoje Almirante, mas conhecido lá como Comandante, que deixou ali a marca de sua inteligência e, sobretudo, de seu coração. V. Exª emigrou de seu Estado para servir dedicadamente ao povo capixaba.

Por outro lado, a Providência olhou pelo povo do Rio, colocando ali o Almirante Amaral Peixoto — Comandante — que realizou dois governos admiráveis. O seu Estado ficou muito bem entregue.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, que me presta uma homenagem significativa. Saí, porque quis sair.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Aceite a sugestão do Senador Agenor Maria. Emigrou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estou de acordo com V. Exª quando presta homenagem ao nosso Presidente, ilustre Almirante Amaral Peixoto, que engrandeceu o nosso Estado, através de tantos governos, através de uma interventoria profícua com relevantes serviços e, mais do que isso, prestou na presidência do nosso antigo Partido, o PSD, relevantíssimos serviços ao Brasil. Talvez milhões de brasileiros não saibam os serviços que S. Exª prestou na presidência do PSD naqueles dias de luta, de ansiedade e de receio, no tempo de João Goulart, durante o Governo João Goulart e o período posterior. Só nós que militávamos com V. Exª aqui, érumos membros do PSD na bancada da Câmara Federal, é que somos testemunhas no Trabalho de reuniões que remontavam até alta madrugada, do que V. Exª fez com equilíbrio, com ponderação, com patriotismo e desambiciosamente pelo Brasil. Só os pessedistas sabem, Sr. Presidente, os trabalhos relevantes que V. Exª prestou ao País.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Apenas aí quero dizer que V. Exª também foi muito restritivo na sua linguagem quando diz que só os pessedistas conhecem o trabalho do nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apoiado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Todo brasileiro que participa da vida política, da dinâmica administrativa do País, sabe das virtudes desse grande homem público que honra a política brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de retificação de V. Exª que é justo, de fato, mas nós pessedistas, que militamos junto dele, em todas as horas, e nas horas em que uma decisão de V. Exª teria uma repercussão imensa neste País, V. Exª sempre agiu com critério, com ponderação, com equilíbrio, com sabedoria, com descortino, com patriotismo e com desambição, Sr. Presidente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, acrescente e com postura.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tudo está implícito nesta seriação de virtudes que coloquei na atuação de S. Exª

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Veja V. Exª, a vida política tem seus paradoxos. O MDB tem a honra de ter homens da estatura moral do Almirante Amaral Peixoto, que é um estadista de inegável qualificação, nós todos reconhecemos. É lamentável, apenas, que um Partido que tenha homens dessa natureza não tenha sido procurado para um diálogo. O diálogo é feito através de sindicatos: vão a igrejas, vão aqui, vão ali, mas onde estão os estadistas da estirpe de Amaral Peixoto, a ARENA fica bem longe, está custando chegar para uma conversa. Não temos interesse nenhum em coisas objetivas, o grande objetivo nosso é o Brasil. Não fazemos oposição ao Brasil, queremos vê-lo sempre grande, forte, respeitado, querido e feliz. De modo que gostaria que o aparte do digno colega Heitor Dias fosse ouvido, em toda a amplitude, pelo seu Partido, porque o nosso Partido realmente tem o que dar, tem o que oferecer, em favor deste País. Lamentamos apenas que somos esquecidos numa hora em que o Brasil precisa de nós, mas saberemos cumprir com o nosso dever.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, mas V. Exª foi injusto. O nobre Senador Amaral Peixoto é das pessoas mais procuradas para o diálogo, V. Exª então não está acompanhando a evolução dos acontecimentos. Desde a primeira hora, foi a primeira pessoa a ser procurada e tem sido a pessoa insistentemente procurada para o diálogo, para o entendimento. Agora, não somos nós aqui, da segunda categoria, que somos procurados, S. Exª é da primeira linha e nós somos de linha auxiliar.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não sou chefe do meu Partido, sou soldado, e tenho a honra de sê-lo. Não sou comandante, não sou general, não sou nada, sou apenas um soldado. Agora, o que estou traduzindo aqui está nos jornais. V. Exª é que não lê jornal. Inclusive hoje há declarações do Presidente do Partido, afirmando que ignora qualquer *démarche*, qualquer gestão, em favor de um diálogo com o MDB. Parece que V. Exª não lê jornal também.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, vou apenas retificar a injustiça que fiz, porque S. Exª tem sido dos mais procurados do MDB. Quero crer que até mais do que o nosso presidente.

Creio no diálogo, creio no entendimento, creio nas conversações que têm sido feitas. É uma mudança em duas posições diametralmente opostas. Isso demanda tempo, isso gasta massa cinzenta, isto gasta nervos, isto gasta energia, gasta tudo daqueles que estão negociando.

Quando jovem, acadêmico na caravana desse Partido e fiz comício no Estado do Rio, inteiro, falei em diversos recantos. Recordo-me do grande comício da praça São Salvador, em Campos. Naquele tempo, Sr. Presidente, há cerca de quarenta anos...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) V. Exª foi vereador lá?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Há mais de 40 anos. Não me recordo. Sr. Presidente, fui Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Educação e Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Só falta agora nobre Senador...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Ser Presidente da República, se V. Exª for candidato...

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço aos nobres Senadores que só interrompam o orador com permissão de S. Exª

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O nobre Senador Benjamim Farah está, hoje, um pouco atuado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Eu não ofendi a ninguém. Eu leio os jornais e estou traduzindo aqui o pensamento do Presidente do Partido, o Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, V. Exª não está sabendo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — E V. Exª chama isso de varejo? Dizer que o representante da ARENA bate em todas as portas e esquece a porta do nosso Partido é varejo...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Os jornais não sabem o que está sendo conversado; os jornais não sabem...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª está fazendo uma injustiça com os jornais. Os jornais estão muito bem informados.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Exª respondeu ao aparte do nobre Senador Benjamim Farah, que S. Exª havia dirigido a mim. Ninguém poderá imaginar que o encaminhamento desses diálogos possa o Partido da Oposição ficar à margem. Nós temos todos é que unir esforços para um objetivo maior e tão nobre quanto todos reconhecemos. E, fora de dúvida, o homem escolhido para essa missão tão alta, tão relevante e sob certos aspectos tão árdua, que é o nosso companheiro de Senado, o ilustre Senador Petrônio Portella, saberá pelas suas qualidades pessoais como cidadão e cavalheiro, culto e inteligente e também como homem de vivência política, encaminhar essas conversações, esses diálogos, para o verdadeiro fim colimado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB —ES) — Assim, Sr. Presidente, são as palavras que meu sentimento de brasileiro pedia que eu pronunciasse no transcurso do centenário de Raul Fernandes, que serviu como político, como Ministro das Relações Exteriores,

como representante do Brasil em Genebra; que teve o seu busto inaugurado anteontem em frente à Escola Raul Fernandes, em Vassouras, sua cidade natal, e que tem na admiração, na memória e na gratidão de todos os brasileiros um lugar significativo, pelo muito que fez pelo Estado do Rio, pela política e pelo Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 171ª SESSÃO, REALIZADA EM 11-10-77
(Publicada no DCN — Seção II — de 12-10-77)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 216/77, que institui o seguro de vida obrigatório nas vendas de eletrodomésticos e veículos automotores.

Na página 5. 611, 1ª coluna, no parágrafo único do art. 2º do projeto,

Onde se lê:

Parágrafo único. ... os documentos que instituirão...

Leia-se:

Parágrafo único. ... os documentos que instruirão ...

PORTARIA Nº 273, DE 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 58, de 1972, Resolve designar Sebastião Duarte Gomes, Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", Referência 41, do Quadro Permanente, Décio Braga de Carvalho, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente e Ormindo Peregrino Leite, Assistente de Plenários, Classe "D", Referência 33, do Quadro Permanente, lotados na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial, naquela Capital, incumbida de proceder à avaliação de veículos considerados inservíveis para o serviço do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de outubro de 1977. — **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

19ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Agenor Maria — Presidente, presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Wilson Gonçalves, Leite Chaves, Cunha Lima, Lázaro Barboza e Otair Becker, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala "Clóvis Bevilácqua".

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da Ata da última reunião, que, imediatamente, é considerada aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião se destina a ouvir as palestras, seguidas de debates, dos Drs. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção; Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura; e do Sr. Lauro Arruda Câmara, agricultor de algodão do Rio Grande do Norte, que abordarão, respectivamente, os temas a "política de preços mínimos e como defender a matéria-prima na mão do produtor"; o Ministério da Agricultura na classificação da matéria-prima do algodão em rama, defendendo imparcialmente a qualidade em tipo e fibra do produto"; e o "problema do algodão no Nordeste".

Para um melhor ordenamento dos trabalhos o Sr. Presidente comunica que concederá, em primeiro lugar, a palavra aos conferencistas e após as suas exposições, a Comissão entrará na fase dos debates com cada debatedor indicando a qual conferencista deseja fazer a sua pergunta.

Com a palavra, o Sr. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, declara que a CFP realizou em Pernambuco duas reuniões e que de acordo com as informações obtidas, confirmou-se uma safra nordestina de 180 mil toneladas. Esta safra representa um acréscimo de 38% em relação à safra do ano passado. Os preços praticados a nível de produtor, no interior do Estado de Pernambuco, não estão sendo considerados satisfatórios pelos próprios produtores, porque eles esperavam receber, naturalmente, pelo menos, preços iguais aos do ano passado. Estão sendo adiantados preços que variam de Cr$ 4,50 a Cr$ 6,00 por quilo, dependendo do tipo de algodão — assinala o Diretor-Executivo da CFP.

Após apresentar um relato de como encontrou a região nordestina durante sua recente viagem, o Sr. Paulo Vianna resume para a Comissão, em onze pontos, como está a situação do algodão no Nordeste: os preços aos produtores se encontram a nível do mínimo; nas áreas onde não há presença de Cooperativas observam-se menores preços do que naquelas áreas onde as Cooperativas atuam junto aos produtores e há menos problemas de classificação da rama; em algumas áreas, onde o acesso aos beneficiadores é mais difícil, ocorre o pagamento de preços inferiores ao mínimo, devido à ação dos chamados corretores rurais; existe uma insatisfação patente, por parte dos produtores, pelo fato de estarem recebendo preços inferiores aos do ano passado. Receberam, no ano passado, uma média de Cr$ 11,00 e não esperavam receber menos do que isso, este ano; parte dessa insatisfação decorre da frustração de safra; a incidência de chuvas por um período prolongado prejudicou a safra nordestina, efetivamente. Podemos esperar um tipo médio de algodão nordestino. Essa safra foi inferior ao tipo médio da safra passada; uma presença muito grande de tipos baixos de algodão o que tem motivado o que nós chamamos uma classificação mais rigorosa; os produtores, aparentemente, estariam inclinados a aceitar o preço mínimo como um preço satisfatório, não fosse a má qualidade da safra e a quebra ocorrida; não estar havendo, até o momento, fechamento de preços em grande quantidade, e sim adiantamentos com fechamentos entre 60 a 90 dias; os adiantamentos situam-se na média entre Cr$ 4,50 e Cr$ 7,10, variando exclusivamente em função da qualidade de fibra; o mercado para pluma está muito fraco no momento. Isso impede sejam praticados preços aos produtores superiores ao mínimo.

Focaliza a seguir — o Diretor-Executivo da CFP — medidas que poderiam-se tomar, a nível de Governo Federal, para tentar garantir uma situação de preços um pouco mais favorável aos produtores nordestinos. Ressalta que são medidas algumas delas em estudo, outras que não dependem simplesmente do Ministério da Agricultura, mas ainda assim gostaria de colocá-las à apreciação da Comissão: em 1º lugar, a CFP se propõe, em condições excepcionais, a implantar um esquema de compras diretas de algodão em caroço; em 2º lugar, a CFP se propõe a fazer um repasse de recursos às Cooperativas, no sentido de torná-las mais eficientes ainda, no momento em que dispuserem de maior capital de giro na compra desse algodão diretamente do produtor; em 3º lugar, reconhecemos na CFP que toda a vez em que há uma aproximação dos preços de mercado em relação aos preços mínimos, o preço mínimo se torna — vamos dizer — muito importante em termos de garantia ao pro-

dutor; em 4º lugar, a CFP se dispõe a intermediar, junto ao Banco do Brasil, um programa para financiar a multiplicação de máquinas de beneficiamento, a que nós chamamos de rolo; em 5º lugar, a CFP está disposta a tornar obrigatório que o adiantamento dado aos produtores, nas operações de compra do algodão em rama, seja no mínimo igual ao preço mínimo; em 6º lugar, estamos estudando uma possibilidade nova dentro da política de preços mínimos. Finalmente, a última medida que a CFP propõe, no sentido de melhorar as condições de comercialização do algodão, é o subsídio para exportação.

Após a brilhante exposição do Diretor-Executivo da CFP, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura, que apresenta um trabalho abrangendo a comercialização agrícola; padronização e classificação; histórico compreendendo os modelos de exportação e interno; e o algodão nos seus aspectos específicos.

Em seguida, o Sr. Presidente — Senador Agenor Maria, passa a palavra ao Sr. Lauro Arruda Câmara, primeiro agricultor a fazer uso da palavra numa Comissão Técnica da Casa.

Abordando vários aspectos da problemática do algodão no Rio Grande do Norte, o Sr. Lauro Arruda assinala que "temos o quadro triste do ano que terminou — 1976 — quando a oferta e a procura elevaram o preço do algodão de fibra curta para 10 cruzeiros o quilo. Não podíamos vender para posterior entrega; tínhamos que vender a mercadoria que estava armazenada em casa. Senti que, se vendesse o algodão a 10 cruzeiros, teria que comprar, dos nossos moradores, pela mesma quantia, porque sou apenas o intermediário entre o Banco do Brasil — para arranjar o dinheiro e avalizar, a responsabilidade é minha — e eles, para que tivessem sobrevivência.

Ao término das conferências, a palavra é franqueada aos presentes. Pela lista de inscrição fazem uso da palavra os Srs. Senadores Evelásio Vieira, Altevir Leal e Agenor Maria.

Concluindo, o Sr. Presidente faz um apelo do Dr. Paulo Roberto Vianna, para que seja cientificado do dia em que o Diretor-Executivo da CFP irá ao Rio Grande do Norte para que ele possa levá-lo ao interior do Estado para verificar "in loco" as dificuldades em que estão atravessando os pequenos agricultores, e agradece em nome da Comissão de Agricultura a presença dos conferencistas e convidados.

A exposição proferida, bem como os debates travados na presente reunião, foram gravados e as respectivas notas taquigráficas serão publicadas em anexo à presente ata, com a devida autorização do Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 19ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1977, DESTINADA A OUVIR AS PALESTRAS, SEGUIDAS DE DEBATES, DOS DRS. PAULO ROBERTO VIANNA, DIRETOR-EXECUTIVO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO; CARLOS IVAN VIEIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; E DO SR. ARRUDA CÂMARA, AGRICULTOR DE ALGODÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SE PUBLICAM COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OTAIR BECKER

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Estão abertos os trabalhos da Comissão de Agricultura do Senado Federal.

A Comissão tem a honra de convidar para tomar assento à mesa o Dr. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção; o Dr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura; e o Sr. Lauro Arruda Câmara, agricultor de algodão no Rio Grande do Norte, que abordarão, respectivamente, os temas a "Política de preços mínimos e como defender a matéria-prima na mão do produtor", o "Ministério da Agricultura na classificação da matéria-prima do algodão em rama, defendendo imparcialmente a qualidade em tipo e fibra do produto", e o "Problema do algodão no Nordeste".

É com grande satisfação que passo a palavra ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Ilustre Senador Agenor Maria, Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores:

É com muito prazer e alegria que compareço mais uma vez a esta Comissão de Agricultura, para prestar esclarecimentos pertinentes à área de Comissão de Financiamento da Produção.

Trata-se, segundo a convocação, do problema da comercialização do algodão no Nordeste. Pedimos desculpas a V. Exªs, porque não tivemos tempo de colocar propriamente por escrito o que mencionaremos a esta Comissão, mas este processo será feito na CFP de tal forma que, possivelmente, ainda no decorrer desta semana possamos entregá-lo a esta Comissão do Senado Federal.

Gostaríamos, antes de mais nada, de dizer a V. Exªs que fazemos, na Comissão de Financiamento da Produção, uma distinção muito clara no problema do algodão, onde vemos um problema de estrutura, e também um problema de conjuntura. Embora o problema de que falaremos com mais ênfase aqui seja no que se refere à atual conjuntura de comercialização do algodão no Nordeste, gostaríamos de mencionar a nossa consciência de que o problema do algodão no Nordeste é fundamentalmente de estrutura.

Entre outros, poderíamos afirmar que três subproblemas, diríamos assim, afetam e condicionam, de certa maneira, todos os problemas que se desdobram a nível da conjuntura na comercialização do algodão.

O primeiro deles é o tecnológico. Efetivamente, ainda não conseguimos desenvolver uma planta completamente adaptada às vicissitudes climáticas tão características da Região Nordestina.

O segundo, grave, é o fundiário, que condiciona, como mencionei, toda a sistemática da comercialização do algodão.

E, finalmente, temos o cultural. Isso significa que mesmo que seja possível o desenvolvimento de uma tecnologia mais adequada à produção de algodão, ainda teremos uma segunda etapa, que é a da difusão dessa tecnologia.

Se é muito mais fácil para nós, dado um determinado conhecimento tecnológico, difundi-lo em regiões do Sul do País, na Região Nordestina, em decorrência dos problemas que mencionamos e do baixo nível cultural dos lavradores daquela região, essa dificuldade se multiplica. Ficam assim, por conseguinte, o Nordeste e a sua cotonicultura aprisionados num ciclo de pobreza, pobreza esta que é maior ou menor, dependendo do volume da safra ou dos preços, mas sempre será, infelizmente, uma situação de pobreza, cuja retificação só poderá ser feita se atacarmos simultaneamente aqueles três problemas: o tecnológico, o fundiário e o cultural.

Queríamos mencionar ainda o que está acontecendo, hoje, no Nordeste, em relação ao algodão. É que os problemas de caráter estrutural necessariamente condicionam toda uma comercialização que tem sido, no Nordeste, caracteristicamente aviltante ao produtor. Se esse aviltamento não ocorre nos preços, porque eventualmente a política de preços mínimos protege o produtor contra uma queda abrupta dos preços, pode acontecer na área da classificação onde, por exemplo, um maquinista de algodão, no momento em que compra o algodão, não especifica as suas características reais; faz uma subclassificação do algodão. Isso é possível, não queremos dizer

que ocorra com freqüência, mas é um aspecto da vulnerabilidade do nosso produtor.

Temos também uma indústria têxtil no Nordeste que está crescendo a uma taxa muito acelerada. Para V. Exªs terem uma idéia desse incremento, basta que se diga que ela está crescendo, hoje, a uma taxa média — baseada nos projetos em andamento e naqueles já aprovados — de cerca de 17% ao ano. O panorama, em termos de consumo de algodão, é significativo. O seu desenvolvimento foi, dessa forma, induzido pelo próprio Governo, que acreditou que o estabelecimento de uma indústria têxtil na região poderia levar a uma melhoria das condições de comercialização, com uma conseqüência benéfica para o produtor e para a produção. Infelizmente, essa indústria tem ficado vulnerável não só às flutuações de preço dos produtos decorrente de uma série de fatores, entre os quais destacamos os aspectos estruturais, como também, e muito, aos aspectos da qualidade do produto.

É impossível, hoje, assegurar a qualidade do algodão nordestino, da mesma forma como ocorre com o produto do Sul. Não estamos querendo dizer que o algodão do Nordeste é de baixa qualidade, e sim que é muito difícil assegurar-lhe a qualidade. Há muita mistura de fibra, uma série de outras condições que não podem ser asseguradas, para dar a necessária tranqüilidade ao industrial no momento da compra.

A situação do algodão, hoje, coloca-se da seguinte maneira, muito suscintamente. Considerando a colheita já efetuada na Região Centro-Sul, temos uma produção nacional de cerca de 390 mil toneladas, e uma produção estimada para o Nordeste, que está neste momento em processo de colheita, de aproximadamente 180 mil toneladas. A soma daria uma produção pouco abaixo de 600 mil toneladas de algodão, para um consumo interno estimado, da indústria, de cerca de 420 mil toneladas. Por conseguinte, em números redondos, teríamos um excedente entre produção total Centro-Sul, Norte e Nordeste, menos o Consumo, de aproximadamente 150 a 160 mil toneladas de algodão.

Em condições normais, o destino desse excedente seria parte para a exportação e parte para a recomposição dos nossos estoques, que se encontram, efetivamente, a nível muito baixo. Quando nos referimos a "nossos estoques", não significa estoques do Governo, mas estoques de toda a comunidade.

Infelizmente, o algodão, hoje, se encontra no mercado internacional a preços muito baixos. As cotações de ontem, por exemplo, atingiram cerca de 47 cents por libra peso, para o tipo cinco e meio, algodão paulista, quando, há algum tempo, estavam a mais de 70 cents. Esse algodão atualmente é gravoso, em relação aos preços internos, em mais de 30%, ou seja, os preços internos do algodão, inclusive o preço mínimo, estão superiores aos preços internacionais em cerca de 30%.

A conseqüência é que: não há a válvula de escape natural desse excedente de algodão para o mercado externo. O raciocínio da indústria, por conseguinte, fica desenvolvido da seguinte maneira: Se temos praticamente 600 mil toneladas de algodão em disponibilidade, sem nenhuma possibilidade de exportação, e vamos consumir apenas 420, não há razão para se acumular estoques. A indústria está, então, na esquemática de comprar o algodão, como nós chamamos, apenas "da mão para a boca", transferindo, assim, uma passividade muito forte para o mercado de algodão em pluma e, como resultado, para o mercado de algodão em rama ou em caroço e, no caso, o Nordeste é que passa a ser o mais vitimado, porque é ele que está colhendo o algodão neste momento.

Julgamos que essa situação de gravosidade por que passa o algodão, é temporária, porque 47 cents é, efetivamente, um preço muito baixo. Acreditamos que os preços do algodão tendem a se recuperar.

Procurarei descrever a situação por Estado — e aí vou me permitir restringir-me, exclusivamente, à situação do Nordeste, que é aquela mais pertinente. Este levantamento, bastante detalhado decorre de uma viagem as regiões produtoras, feita na semana passada.

Em Pernambuco, a CFP realizou duas reuniões. De acordo com as informações lá obtidas, confirmou-se uma safra nordestina de 180 mil toneladas, em pluma que é o número a que me referi anteriormente. Esta safra representa um acréscimo de 38% em relação ao ano passado. Os preços praticados a nível de produtor, no interior do Estado de Pernambuco, não estão sendo considerados satisfatórios pelos próprios produtores, porque eles esperavam receber, naturalmente, pelo menos, preços iguais aos do ano passado. Estão sendo adiantados preços que variam de Cr$ 4,50 a Cr$ 6,00 por quilo, dependendo do tipo de algodão.

No ano passado, em virtude da reduzida safra, os produtores receberam preços bastante elevados, e a escassez e a boa qualidade do produto dispensaram a classificação. Neste ano, em face do aumento da produção e das condições de mercado, a classificação do algodão em caroço vem sendo bastante rigorosa. Além disso, a incidência de chuvas, por um período mais prolongado do que o normal, prejudicou a qualidade do produto. Tais fatores têm afetado o preço aos produtores, e conseqüentemente, vêm ocorrendo muitas reclamações.

A falta de um sistema de Cooperativas em Pernambuco e as dificuldades de acesso do produtor às usinas de beneficiamento têm ocasionado, em algumas regiões do Estado, o pagamento de preços inferiores ao mínimo, por parte de atravessadores que recolhem a produção na fazenda, transferindo o ônus para o agricultor.

Este é o resumo da situação, hoje, em Pernambuco.

Na Paraíba, especificamente na região de Patos, a CEP constatou adiantamentos de preços, também na ordem de Cr$ 4,00 a Cr$ 6,00. O adiantamento de preços feito pela Cooperativa de Patos e de São Mamede é de Cr$ 7,00, para o algodão seridó. Obtivemos notícias, na região, de que, no início da safra, houve fechamentos. Faço, neste ponto, uma distinção entre o fechamento do preço e o adiantamento; este último refere-se a uma tradição muito comum no Nordeste, de o agricultor entregar o algodão para a usina, receber um adiantamento por conta, mas fechar o preço somente mais tarde. Então, há essa distinção entre o preço que foi efetivamente fechado e aquele que é — vamos dizer — o decorrente de um adiantamento. Por conseguinte, houve preços fechados de Cr$ 3,00 o quilo, no Vale do Piancó, onde a presença dos chamados corretores rurais é mais acentuada.

Em vista desse problema, a Cooperativa Central da Paraíba — COCEPA, montou, para assegurar os preços mínimos, um esquema de recebimento de algodão na Cooperativa de Piancó, já que se encontrava sem estrutura para tanto.

Na Paraíba, igualmente, as chuvas prejudicaram a qualidade da safra, e os preços do algodão, além das condições do mercado e da baixa qualidade natural da safra, em decorrência dessas chuvas, são considerados insatisfatórios em razão do alto custo da mão-de-obra para a colheita, que se situa em torno de Cr$ 2,00 por quilo.

Segundo informações obtidas junto à Agência do Banco do Brasil de Patos, não está havendo fechamento de negócios a nível de produtores, mas sim adiantamentos. Não há maior interesse por parte dos usineiros em adquirir o produto, fato constatado nas usinas da SANBRA e da Algodoeira Horácio Nóbrega, que receberam somente cerca de 2.300 toneladas de algodão. Esse número se compara a 7.100 toneladas compradas pela Cooperativa. A Cooperativa, usualmente, compra uma quantidade menor do que esses usineiros tradicionais.

Há uma unanimidade em não se esperar preços superiores ao preço mínimo, ou seja, todos acreditam que, diante da situação de hoje, os preços tenderão a se manter estáveis, a nível de preço mínimo.

A estimativa da safra na Paraíba é da ordem de 42 mil toneladas de algodão em pluma, índice que representa um declínio em relação ao que era esperado antes. Então, houve, de fato, uma redução da safra em decorrência de condições climáticas adversas.

No Rio Grande do Norte, o levantamento foi feito, principalmente em Caicó e Umarizal. Em Caicó, as informações são no sentido de que os adiantamentos estão sendo feitos na base de Cr$ 5,00 para o algodão seridó, que é a fibra 34/6; Cr$ 4,00 para o algodão sertão, que é a fibra 32/4; e Cr$ 3,00 para o algodão mata,

que é a fibra 28/30, sempre falando em milímetros, que é a forma tradicional de medir o comprimento de fibra. Esses adiantamentos feitos são menores do que o preço mínimo, mas está havendo um compromisso por parte dos maquinistas, de ser pago, no mínimo, esse preço mínimo.

No início da safra, o atraso na concessão de EGF — Empréstimo do Governo Federal, que é uma das operações de preços mínimos — e as dificuldades de crédito motivaram preços abaixo disso e adiantamentos, inclusive, de Cr$ 2,00 para o algodão mata, 28/30.

Há, também, informações de que a classificação vem se processando de forma muito rigorosa. É um detalhe interessante que a classificação possa ser, mais ou menos, rigorosa. Acredito que o Dr. Carlos Ivan Vieira possa detalhar o que isso realmente significa, mas, na verdade, quando temos uma safra como a do ano passado, que foi insuficiente, há a tendência de ser uma classificação mais folgada. São ignorados determinados aspectos e a classificação passa a ser um pouco mais favorável. Quando, porém, acontece o contrário, de uma safra mais abundante e uma situação como essa, que descrevi para V. Exªs, a classificação se torna um pouco mais rigorosa.

Segundo opinião até mesmo de produtores, não fosse a má qualidade da safra e a quebra ocorrida, com relação ao que se esperava, o preço mínimo fixado seria um preço satisfatório.

Nas regiões de Umarizal, de Apodi e de Alexandria, todas no Rio Grande do Norte, os adiantamentos de preço estão na base do mínimo, que é Cr$ 7,10 por quilo para o algodão 34/6.

Finalmente, no Ceará, na região de Quixeramobim, as notícias foram, também, de que as chuvas prejudicaram a qualidade das safras, o que implicou em preços menores que os esperados. A grande frustração ocorre devido ao fato de os produtores, em vista do que ocorreu no ano passado, terem esperado, para este ano, preços de Cr$ 120,00 a arroba. O que não aconteceu. Associados a essa circunstância, existem problemas de frustração da safra e, também, do preço da mão-de-obra de colheita, que se situa entre Cr$ 1,50 a Cr$ 2,00 por quilo.

Outro problema identificado e, dessa vez, na reunião que fizemos em Fortaleza, foi o da mistura do algodão, que implica numa classificação sempre pelo tipo mais baixo. Essa mistura é feita, também, pelos intermediários, e como a classificação tem sido rigorosa, têm ocorrido preços aparentemente inferiores aos mínimos, mas, na verdade, originários dos baixos tipos existentes nessa safra. A freqüência do tipo 7, coisa não muito comum, tem sido grande na atual safra do algodão nordestino.

São estas, Sr. Presidente, as condições, em resumo, que encontramos na região nordestina. Queria, entretanto, apenas para registro, enumerar os onze pontos em que, mais ou menos, se resume este apanhado da situação para o Nordeste, como um todo.

Em 1º lugar — os preços aos produtores se encontram a nível do mínimo.

Em 2º lugar — nas áreas onde não há presença de Cooperativas observam-se menores preços do que naquelas áreas onde as Cooperativas atuam junto aos produtores e há menos problemas de classificação da rama.

Em 3º lugar — em algumas áreas, onde o acesso aos beneficiadores é mais difícil, ocorre o pagamento de preços inferiores ao mínimo, devido à ação dos chamados corretores rurais.

Em 4º lugar — existe uma insatisfação patente, por parte dos produtores, pelo fato de estarem recebendo preços inferiores aos do ano passado. Receberam, no ano passado, uma média de Cr$ 11,00 e não esperavam receber menos do que isso, este ano.

Em 5º lugar — parte dessa insatisfação decorre da frustração de safra.

Em 6º lugar — a incidência de chuvas por um período prolongado prejudicou a safra nordestina, efetivamente. Podemos esperar um tipo médio de algodão nordestino, abaixo do que foi na safra passada.

Em 7º lugar — uma presença muito grande de tipos baixos de algodão tem motivado o que nós chamamos uma classificação mais rigorosa.

Em 8º lugar — os produtores, aparentemente, estariam inclinados a aceitar o preço mínimo como satisfatório, não fosse a má qualidade da safra e a quebra ocorrida.

Em 9º lugar — não estar havendo, até o momento, fechamento de preços em grande quantidade, e sim adiantamentos com fechamentos entre 60 a 90 dias.

Em 10º lugar — os adiantamentos situam-se na média entre Cr$ 4,50 e Cr$ 7,10, variando exclusivamente em função da qualidade de fibra.

Em 11º lugar — o mercado para pluma está muito fraco no momento. Isso impede sejam praticados preços aos produtores superiores ao mínimo.

Focalizaremos, a seguir, medidas que poderíamos tomar, a nível de Governo Federal, para tentar garantir uma situação de preços um pouco mais favorável aos produtores nordestinos. Algumas delas estão em estudo e outras não dependem simplesmente do Ministério da Agricultura.

Efetivamente, Senador Agenor Maria, sensibilizados ficaríamos em receber a contribuição de V. Exªs, se essas medidas são de fato as que poderiam provocar uma melhor garantia de preços a nível do produtor.

Em 1º lugar — a CFP se propõe, em condições excepcionais, a implantar um esquema de compras diretas de algodão em caroço.

Revistir-se-á essa operação de um caráter excepcional, tendo em vista que tradicionalmente a CFP ampara o algodão em caroço ou em rama, através da pluma de algodão, pelo fato de que não nos é possível, em condições normais, comprar e beneficiar algodão. Mas reconhecendo a fragilidade da comercialização do algodão, o fato de que o produtor nordestino se torna excessivamente vulnerável a condições adversas de mercado, nós da CFP nos propomos a implantar um esquema de compra direta desse algodão em caroço.

Já tivemos a oportunidade de conversar com o Dr. Carlos Ivan Vieira sobre um dos obstáculos que teríamos que superar nessa compra de algodão em caroço, que seria, naturalmente, o aspecto da classificação. Mas o Departamento de Serviço de Comercialização do Ministério da Agricultura garante que um programa mutuamente coordenado poderá significar um relativo sucesso nas compras desse algodão em caroço.

Quero insistir com V. Exªs que isso não resolve o problema estrutural de comercialização de algodão no Nordeste, que isso não deve ser uma política a se perpetuar, mas na presente circunstância é aquilo que melhor poderíamos fazer no sentido de garantir o produtor. A grande pergunta existente é a de que, a esta altura, implantado esse programa, se ele realmente trará benefício ao produtor ou se esse benefício será absorvido pelos intermediários, a quem esse algodão já estaria, na maior parte, vinculado.

É uma dúvida pessoal que tenho, mas francamente coloco o assunto, aqui, nesta Comissão, por julgar que é um lugar próprio para isso: É realmente pertinente que assim se proceda nesse esforço? Poderemos de fato assegurar que será o produtor que se apropriará desse benefício, ou não?

Em 2º lugar — a CFP se propõe a fazer um repasse de recursos às Cooperativas, no sentido de torná-las mais eficientes ainda, no momento em que dispuserem de maior capital de giro na compra desse algodão diretamente do produtor.

Esse esquema, embora as Cooperativas do Nordeste não tenham ainda a dimensão e a unipresença que o tornaria — vamos dizer — mais eficiente, está baseado na informação que veiculei a V. Exªs, de que nos locais onde há uma atividade de Cooperativa o produtor está efetivamente recebendo uma garantia melhor.

Faríamos, então, um adiantamento à essas Cooperativas de recursos para que pudessem comprar o algodão e, posteriormente, fazer conosco ou o financiamento na forma tradicional do FGF, ou simplesmente a venda ao Governo.

Mencionei, na reunião de que tive a honra de participar da última vez, que esse esquema foi muito bem sucedido para a juta, na Amazônia. Esse adiantamento que ali fizemos às Cooperativas, possibilitou, realmente, uma melhoria dos preços a nível de produtor e um melhor desenvolvimento da atividade cooperativista naquela região.

A CFP se propõe a adiantar recursos às Cooperativas com um simples aval de seus Diretores.

Em 3º lugar — reconhecemos na CFP que sempre quando os preços de mercado se aproximam do preço mínimo, ele se torna — vamos dizer — muito importante em termos de garantia ao produtor.

Isso significa que o cálculo entre o algodão em caroço e o algodão em pluma — porque nós damos o preço para ambos — deve ser um cálculo muito preciso, porque no ano passado, em que a diferença de preços era maior, qualquer — vamos dizer — subestimativa de custos entre o caroço e a pluma que nós praticássemos, não implicava em grandes prejuízos ao produtor e no caso também aos maquinistas; mas, no momento em que os preços se aproximam muito, qualquer subestimativa gera um prejuízo. E nós estamos admitindo, com informações inclusive levantadas aqui nesta Comissão de Agricultura do Senado, que o rendimento que adotamos para efeito do cálculo do preço da pluma do algodão seridó estaria abaixo. A CFP adota um rendimento de 33%, e nós reconhecemos que esse rendimento é muito alto, na verdade, ele deveria ser 31%.

Estamos dispostos, assim, a rever o preço da pluma do algodão seridó, reformulando o rendimento de 33 para 31%. Não tenho os cálculos ainda, não sei quanto isso vai significar em termos de reajuste, mas, obviamente, é uma questão de justiça fazer essa retificação, especialmente no momento em que o preço mínimo da pluma se torna tão importante.

Em 4º lugar — a CFP se dispõe a intermediar, junto ao Banco do Brasil, um programa para financiar a multiplicação de máquinas de beneficiamento, a que nós chamamos de rolo.

Existem 2 máquinas de beneficiamento em uso no Nordeste: as máquinas chamadas de rolo e as máquinas de serra, sendo que as máquinas de rolo produzem um algodão de melhor qualidade. Então, estaríamos disposto a financiar todos aqueles que se interessassem em mudar o seu equipamento de serra para rolo, ou montar um equipamento novo já com as máquinas do rolo.

Seria, vamos dizer, um programa que a CFP não poderia fazer por iniciativa própria, mas estamos dispostos a produzir toda a documentação necessária para obter junto às autoridades competentes, no caso, o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil, a aprovação para um programa especial para financiamentos de máquinas de rolo.

Em 5º lugar — a CFP está disposta a tornar obrigatório que o adiantamento dado aos produtores, nas operações de compra do algodão em rama, seja no mínimo igual ao preço mínimo.

Notem V. Exªs o seguinte: se o preço mínimo é, hoje, de 8 cruzeiros para determinada qualidade de fibra, o maquinista obtém o algodão do produtor e lhe adianta, digamos, 6 cruzeiros, e lhe diz que no momento em que o preço for fechado, 60 a 90 dias após o início da operação, ele vai garantir esse preço mínimo ao produtor. Ele vai garantir por uma razão muito simples: se não garantir, não estará habilitado a receber o financiamento da CFP.

Acontece que a diferença entre os 6 cruzeiros adiantados e os 8 cruzeiros que o algodão vale, portanto, dois cruzeiros o maquinista gira com o dinheiro e absorve essa diferença. Como não temos, vamos dizer, perspectivas de melhoria de preços de algodão, estamos dispostos a tornar obrigatório que o adiantamento seja igual ao preço mínimo. Isso vai significar um aporte de recursos muito maior para os produtores.

Em 6º lugar — estamos estudando uma possibilidade nova dentro da política de preços mínimos.

O que nós temos feito ao longo destes anos é o financiamento de um estoque para os maquinistas, para as indústrias, para o comércio em geral; estoque esse que, necessariamente, face às regras estabelecidas, deve ser zero no momento do início de uma nova safra; ou seja, nós estamos dando um financiamento, com amortizações tais que, quando se inicia uma nova safra devemos ter zero de estoque. Ou seja, não estaremos financiando nenhum estoque de passagem de um ano para o outro.

Ora, como este ano temos uma safra de algodão muito grande, como tudo indica que no ano que vem teremos uma safra menor e como tudo indica que as condições de comercialização no mercado internacional serão melhores, a CFP está disposta a abrir uma nova linha de crédito, para financiar não o algodão que será usado este ano, mas o algodão que será usado no ano que vem. Ou seja, nós daríamos para as indústrias, que são as tomadoras finais do algodão, para as Cooperativas e para os produtores, um financiamento que imobilizaria o algodão até o dia 1º de abril de 1978. Assim estaríamos, na verdade, financiando um estoque que vai ser usado o ano que vem. Significa que aumentaríamos a demanda para o algodão. Porque não só haverá a demanda para o algodão que estará sendo usado este ano, ou seja, transformado em tecido, transformado em fio este ano, como estaríamos financiando o algodão que só será usado o ano que vem.

Não sei se consegui explicar bem a V. Exªs a novidade que daí decorre, mas a principal razão de fazermos isso é acreditar que o melhor uso para esse algodão talvez não seja colocá-lo no mercado externo, mas exatamente estocá-lo, para uma utilização no ano que vem, quando as perspectivas de preço serão melhores, e quando teremos uma safra menor de algodão. A grande vantagem também para a indústria é que ela saberá exatamente quanto custará o algodão que usará o ano que vem, o que tornará a indústria muito mais agressiva no mercado internacional. Estamos exportando, este ano, aproximadamente, meio bilhão de dólares em produtos têxteis. E parte do fato de nós não exportamos seiscentos milhões de dólares, é que a indústria não tem certeza hoje das condições de preço da matéria-prima, à vista dos preços que ela consegue obter pelo fio e tecido que exporta. Então, nós estaremos dando à indústria condições de saber, hoje, o preço da sua matéria-prima, e, com isso, disputar melhor, inclusive com contratos de prazo maior, os mercados externos.

Finalmente, a última medida que a CFP propõe, no sentido de melhorar as condições de comercialização do algodão, é o subsídio para exportação. Hoje, existe um subsídio, dado pela CFP, de 8%. Concluímos que esse subsídio não é suficiente. Na verdade, a preços de hoje, o subsídio necessário teria de ser de 32%. E estamos dispostos a propor ao Governo que utilize recursos do Fundo de Exportação, para subsidiar a exportação do algodão. No momento em que abrirmos uma válvula de escape para o mercado internacional estaremos criando uma escasses relativa no mercado interno, e obrigando a indústria a comprar mais algodão. Podem V. Exªs observar que todas essas medidas são no sentido de ativar o mercado. Estamos levando não só mais indústrias para demandar o algodão — porque elas estarão demandando algodão para este ano e para o ano que vem — como colocando novo elemento demandando o algodão, que é exportador. No momento em que exportador e indústria disputarem o algodão, nós teremos como conseqüência uma melhoria do mercado da pluma, e, como corolário imediato, a melhoria do mercado da rama de algodão.

São as medidas que nós, da CFP, vislumbramos, repetindo que algumas delas não dependem da CFP, algumas estão em processo de estudo, e possivelmente levaremos algum tempo para tê-las todas, ou em parte, aprovadas. Mas eu, de fato, gostaria de ter de V. Exªs as informações com que pudéssemos avaliar essas medidas, se elas, realmente, provocarão os efeitos que estamos antecipando.

Estas Sr. Presidente, são as informações, os subsídios que eu gostaria de trazer a esta Comissão, reiterando a V. Exª que me sinto muito honrado em aqui comparecer, e sempre que a Comissão julgar que a minha presença possa trazer-lhe alguma contribuição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — A Comissão de Agricultura do Senado Federal o que tem a dizer ao Dr. Paulo Roberto

Vianna é que a sua presença entre nós é muito honrosa e o seu comportamento em função de um melhor disciplinamento da comercialização dos problemas agrários brasileiros já é do conhecimento desta Casa.

A Comissão de Agricultura, na realidade, se sente à vontade para reiterar-lhe os agradecimentos, porque sempre os subsídios que nos tem trazido S. Sª o foram com aquele sentido enobrecedor voltados para o interesse do País e do agricultor.

Para bem ordenar os trabalhos da Comissão, ouviremos a palavra do Dr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura, e logo a seguir, o agricultor de algodão do Rio Grande do Norte Lauro Arruda Câmara, para, então iniciarmos a fase dos debates.

Com a palavra o Dr. Carlos Ivan Vieira.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Sr. Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal, Srs. Senadores, meus Senhores, minhas Senhoras:

O convite que recebemos para comparecer a esta Comissão prende-se a problemas relativos à classificação de algodão, em rama, na Região Nordestina.

A classificação de produtos agrícolas, de modo geral, é um componente do processo de comercialização de produtos agrícolas. E compete ao Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura a prestação desses serviços auxiliares da comercialização.

Sr. Presidente, penso que devo fazer uma pequena explanação sobre certas particularidades da processualística que orienta o nosso departamento — e para isto peço permissão a V. Exª — com o objetivo tão-somente de procurar transformá-la em subsídio aos Srs. Senadores.

1. COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA

Comercialização é o conjunto de ações que levam o produto da fazenda ao consumidor.

Este conceito refere-se, portanto, ao caminho percorrido pelo bem desde sua produção até o consumo, justificando o freqüente uso da expressão "canais de mercado", atribuída ao conjunto de ações desenvolvidas por um grupo de agentes e instituições, como: armazenadores locais, mercados terminais, beneficiadores, atacadistas, transportadores e retalhistas ou varejistas, entre outros. Estes canais têm seu término junto ao consumo, e partindo-se do pressuposto de que o consumidor busca através da maior ou menor aceitação de determinado produto pelos consumidores.

Didaticamente, o estudo do processo comercializador é feito através de diversas metodologias. Tais métodos, basicamente, enfocam o problema sob três aspectos: 1) funcional; 2) estrutural; 3) por mercadorias.

O Método Funcional aborda o estudo da comercialização, tendo por base suas funções ou serviços, economicamente desempenhados, procurando caracterizar como e por que são as mesmas efetuadas.

Estas Funções são atividades altamente especializadas, executadas com o objetivo de favorecer o processo de comercialização, envolvendo o seu desempenho uma enorme gama de pessoas e instituições. Sua Classificação é quase sempre apresentada diferentemente por diversos autores, podendo ser simplesmente listadas ou subdivididas por grupos. Mais freqüentemente, relacionam-se três tipos de funções: Funções Físicas, Funções de Troca e Funções Auxiliares.

As Funções Físicas pressupõem fundamentalmente transferência das mercadorias, no tempo e no espaço. Assim, a armazenagem atende à necessidade de transferir o produto de uma época de excessiva oferta para um período de oferta reduzida, e o transporte leva o produto até um local onde a oferta do mesmo é escassa. (Alguns autores também incluem aí o beneficiamento e embalagem.)

As Funções de Troca implicam em transferência de propriedade, e sua efetivação pressupõe o atendimento de exigências de compradores e vendedores, quanto a preço, quantidade, qualidade e local de entrega do produto.

As Funções Auxiliares contituem-se em atividades de apoio, e a sua perfeita execução favorece não apenas ao processo como um todo, mas também a cada uma das demais funções de comercialização.

O Financiamento consiste na provisão de recursos visando ao adicionamento de valor aos bens comercializados. É executado por diversos agentes e sob diferentes formas. Ocorre com maior freqüência através da concessão de crédito pelo vendedor ao comprador. Seria correto afirmar que o varejista, ao estocar produtos, está financiando os compradores.

O Carregamento de Riscos está diretamente ligado à aceitação da propriedade. Assim, um intermediário ao adquirir um bem visando revendê-lo, aceita riscos como: queda de preços, acidentes, deterioração, pragas, etc. A prática do seguro é um dos modos usuais que buscam minimizar tais problemas. É certo, porém, que tal prática não elimina os riscos, que são, nestes casos, transferidos a terceiros, logicamente, bastante atenuados.

A Informação de Mercado leva a todos aqueles envolvidos no processo, notícias diárias sobre preços e condições de mercado e a Padronização e Classificação, que se constituem no objetivo principal desta palestra.

Para um perfeito entendimento do desempenho de cada uma dessas funções ao longo do processo, tomei a liberdade de montar esta perspectiva, que, penso, poderá facilitar o exame, por parte dos Srs. Senadores, do fluxo de bens e serviços no sistema de comercialização, permitindo que se observe, esquematicamente, o processo de concentração, igualização e dispersão de bens:

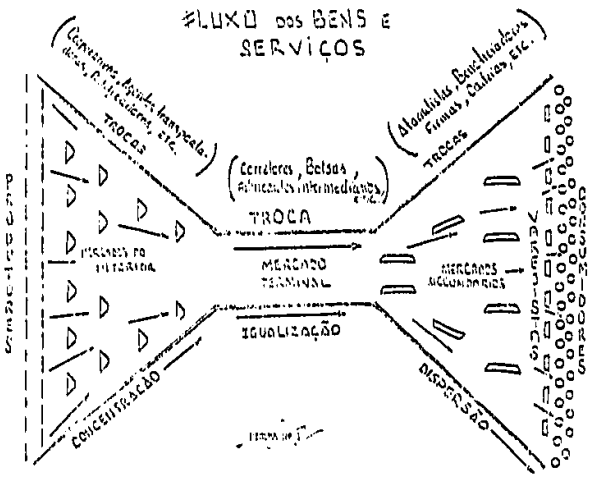

A partir da pulverização das unidades produtoras — estima-se em aproximadamente 6 milhões o número de propriedades agrícolas atualmente existentes no Brasil — inicia-se a *Concentração*, sobressaindo-se as Funções de Troca, através da compra e venda, as Funções Físicas — *transportes* e as funções auxiliares: Crédito, IM, PC e Cobertura de Riscos. Deve ser notado que, já aí, as funções auxiliares atuam favorecendo as demais ações, visto que o produtor bem informado terá maior poder de barganha, e os produtos classificados serão comprados com maior rapidez e segurança.

Na fase de *Igualização*, em que o fluxo sofre um estreitamento, ocorre uma redução no número de instituições envolvidas no processo. Há destaque para a função física ARMAZENAGEM, mas ainda é intensa a ação das funções auxiliares, visto que a própria ARMAZENAGEM não pode prescindir de uma produção classificada. Por outro lado, a IM é mais facilmente executada e torna-se de fundamental importância a cobertura de riscos.

No processo de dispersão, a produção caminha para uma nova pulverização, que é seu destino final. Todas as funções estão presentes, mas a embalagem e beneficiamento têm seu mais importante desempenho. Por outro lado, os atacadistas financiam os varejistas e estes aos consumidores. E as compras de grande quantidades de produtos são efetuadas mediante amostras, com base nos padrões oficiais e na classificação da produção.

2. PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2.1 — Definição.

Apesar de se constituírem em atividades distintas, estão intrinsecamente ligadas, o que pode ser facilmente observado, a partir do conceito de CLASSIFICAÇÃO: É o efeito de determinar as características preestabelecidas, intrínsecas e extrínsecas de um produto. Vê-se, portanto, que a execução de CLASSIFICAÇÃO pressupõe a existência prévia de padrões dos produtos que se pretende classificar.

2.2 — Objetivos.

Por que Classificar? A ação está intimamente ligada a critérios de qualidade.

Classificar é determinar tipos de maior ou menor qualidade. E qualidade lembra preço. Deriva daí o primeiro aspecto da importância do processo: DEFESA DO PRODUTOR que, tendo sua produção classificada, pode obter uma melhor remuneração em função da qualidade. E se estendermos esta mecânica ao universo produtivo, fatalmente se terá uma progressiva melhoria qualitativa de produção. Por outro lado, este caminho nos leva também à DEFESA DO CONSUMIDOR, que não será obrigado a pagar mais por um produto inferior, tendo portanto a oportunidade de escolher dentro de sua respectivas faixas de renda. Exemplo recente ocorreu com o arroz, quando a SUNAB, em conjunto com o DNSC, determinou a fixação do tipo do produto nas embalagens, a fim de evitar constantes fraudes.

Outro aspecto da maior importância refere-se a Faculdades nas Transações Comerciais, possíveis de serem efetuadas mediante uma simples amostra do produto (negócios a termo) bem como as operações em Bancos e Bolsas.

Informações mais Precisas também são conseguidas com uma uniformização e fiel cumprimento da CLASSIFICAÇÃO, ressaltando a importância deste fato em um País de dimensões tão amplas como o nosso, cujo linguajar regional atribui freqüentemente ao mesmo produto nomes totalmente diferentes.

Finalmente, destacaríamos ainda a importância da classificação no que tange à exportação de produtos agrícolas, visto que a confiabilidade dos importadores repousa, normalmente, na existência de um sistema oficial que determine tipos e lhes dê a garantia de uma arbitragem internacional, no caso da entrega de um produto de diferentes qualidades daquele acertado por ocasião da operação de compra.

3. HISTÓRICO

3.1 — Modelo de Exportação.

A intensificação dos suprimentos em larga escala dos mercados europeus após o término da guerra de 1914 determinou, como é natural, um regime de seleção de produtos que se foi aperfeiçoando sempre, causando o desaparecimento ou limitando as possibilidades da colocação de mercadorias mal-apresentadas e de inferior qualidade.

Foi precisamente durante este período que a técnica da padronização atingiu alto grau de perfeição e uso generalizado, porque a Europa impôs normas e exigências comerciais que os países fornecedores tiveram de aceitar. E, nessas condições, nenhum país de produção desorganizada poderia resistir ao bloqueio da concorrência tecnicamente orientada.

Terminada a I Grande Guerra e restabelecidas e normalizadas as relações comerciais entre povos, o Brasil foi obrigado a classificar os seus produtos oriundos da lavoura, da pecuária e do extrativismo animal e vegetal, capacitando-os a concorrer com os similares de outras nações, que disputavam conosco, não só os novos como os tradicionais clientes.

O importador, por sua vez, também se tornava mais exigente quanto à qualidade do produto, o que obrigava o produtor a esta alternativa: ou apresentava melhor, ou perdia o mercado em favor do concorrente. A segunda opção foi a que tocou para nós em mais de uma oportunidade, chegando a existir, em importante porto europeu, um mostruário de matérias estranhas e impurezas como pedras, paus e cascas, contidos no café exportado pelo Brasil.

Ao Ministério da Agricultura, essa situação não poderia passar despercebida, porque, na época, éramos um País essencialmente exportador de produtos de origem vegetal e animal, através dos quais se conseguiam os recursos necessários à importação de produtos manufaturados de que necessitávamos, pois a então incipiente indústria nacional estava muito longe de satisfazer as nossas necessidades.

Embora reconhecida a necessidade de se dar melhor assistência aos nossos produtos de exportação, o assunto só foi encarado com certa seriedade quando, pelo Decreto nº 22.984, de 25 de julho de 1933, a Diretoria do Sindicalismo e Cooperativismo foi transformada em Diretoria de Organização e Defesa de Produção.

Entretanto, a padronização foi implantada, oficialmente, no Brasil pelo Decreto-lei nº 334, de 15 de março de 1938, que estabeleceu, ainda, a classificação e fiscalização dos produtos agropecuários e das matérias-primas do País destinadas à exportação.

Até a década dos anos 60, as tênues exigências do mercado interno, no tocante à qualidade dos produtos agrícolas, vinham sendo atendidas pela adaptação do modelo vigente — marcadamente voltado para o comércio exterior — às necessidades domésticas.

No momento em que se registravam sensíveis modificações no contexto até então prevalente, um fato novo veio alterar profundamente aquela situação: Em 10 de junho de 1966, foi criado o CONCEX — Conselho Nacional do Comércio Exterior, através da Lei nº 5.025. Este ato, engajado em uma filosofia do Governo, tinha por escopo agilizar as exportações do setor primário, hoje como ontem o sustentáculo de nossa economia.

Uma medida de tão amplo alcance não poderia deixar de ter sérias implicações em setores afins. E, ao revogar toda a legislação até então acumulada, com o sadio objetivo de desonerar e desburocratizar as exportações, faltou talvez sensibilidade ao legislador, para observar que , naquele momento, estávamos ingressando em uma verdadeira economia de mercado, com uma conseqüente sofisticação de consumo e que, por outro lado, a crescente agressividade da Política de Preços Mínimos tendia a transformá-la rapidamente na mais eficaz arma de Política Agrícola do Governo para o Setor. E estes fatos, por si só, exigiram uma eficiente estrutura de Classificação de Produtos Agrícolas, àquela altura muito menos viável, face ao desmantelamento do antigo sistema, provocado, pela legislação referida.

3.2 — Modelo Interno

3.2.1 — Diagnóstico — Durante os cinco anos seguintes ao advento da Lei nº 5.025, nada foi feito no sentido da recuperação dos serviços, marginalizados no tocante às exportações e sem cobertura legal para atuar no mercado interno. Somente pelo esforço de alguns abnegados, pode ser entendida a crescente demanda gerada pela CFP.

A partir de 1971, com a criação do DNSC, cristalizaram-se as primeiras tentativas no sentido da elaboração de uma legislação específica, enquanto, por outro lado, buscava-se reorganizar o que restava dos antigos serviços, objetivando-se a montagem de um Sistema Nacional de Classificação de Produtos Agrícolas. Este esforço resultou na ativação dos serviços em 22 Estados, através de Convênios MA/SAGS, com investimentos consideráveis como pode ser visto na perspectiva que montei.

No entanto, todo este trabalho processa-se ainda sem o necessário apoio legal, visto que a Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, não foi ainda regulamentada, fato este que entrava e esvazia a ação dos órgãos executores da classificação.

3.2.2 — Desempenho — Apesar da transitoriedade por que passa o subsetor, seu desempenho pode ser considerado satisfatório. Dando prioridade absoluta às operações de preços mínimos, conseguiu o Departamento, pelos seus Serviços estaduais, atender a esta demanda específica, podendo afirmar que jamais um produtor deixou de ter seu produto financiado por falta de classificação. Por falta da legislação acima referida, as demais operações concernentes à comercialização agrícola não são amaparadas pela classificação. São, portanto, para nós, neste momento, uma demanda marginal. No entanto, o sistema já está apto a atender a qualquer solicitação que porventura venha a ser feita, como apto está para classificar toda a produção que venha a ser tornada obrigatória pelo Regulamento da Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975.

4. ALGODÃO

4.1 — Aspectos específicos — Dentro do quadro acima descrito, o algodão constitui-se na única exceção, visto que o Decreto nº 22.929, de 12 de julho de 1933, não foi revogado pela Lei nº 5.025, permanecendo, assim, a obrigatoriedade da classificação do produto nas operações internas. No entanto, diversos fatores impediram um aperfeiçoamento desta atividade, principalmente:

1 — Alto custo dos serviços, impossíveis de serem mantidos apenas para um produto. Realmente, a prestação de serviço de classificação é uma operação bastante onerosa, tanto assim que, na primeira legislação que tornou obrigatório esse serviço, já foram previstas as cobranças de preços ou de taxas, para ressarcir os órgãos prestadores desse serviço de classificação.

2 — Eliminação da taxa de serviço que permita o autofinanciamento do sistema.

3 — Características específicas da classificação do algodão (diferentes variedades, misturas de classes e tipos, etc.).

4 — Peculiaridades do sistema de comercialização. Na verdade, se comparado com outros produtos, estas peculiaridades apresentam entraves bem sérios em termos da prestação do serviço de classificação, que tragam, como objetivo, como escopo final, o benefício de uma melhor classificação do produto, em termos de preço final desse produto para o agricultor.

Especificamente, a classificação do algodão em caroço encontra seu maior obstáculo nesses vícios do sistema de comercialização do produto. Assim, a prestação do serviço de classificação do algodão em rama ou em caroço, para que traga um benefício direto ao agricultor, teria que ser prestado em nível de fazenda, em nível de propriedade e, em algumas ocasiões, em nível até de produtor, visto que no sistema produtivo agrícola do Nordeste é comum encontrar-se em uma mesma unidade produtiva, ou seja, em uma mesma fazenda, um número muito grande de meeiros e parceiros produzindo para o dono dessa fazenda.

Assim, o sistema de se prestar serviço de classificação para o algodão em caroço, que tinha por objetivo fundamental, e uma experiência foi feita neste País a partir de 1972, objetivando beneficiar o produtor, encontrou como obstáculo fundamental o acesso que o produtor teria a essa classificação.

Em nível de disponibilidade, de material humano, de classificadores para executar esse trabalho, seria humanamente impossível pensar na colocação de classificadores em nível além das próprias máquinas beneficiadoras. E, em alta percentagem da produção de algodão, o produtor não chega até a máquina de beneficiamento do algodão. O produtor entrega seu produto, numa primeira etapa, ao intermediário, e este, realmente, é que leva o algodão em caroço até a usina de beneficiamento. Se classificássemos essa produção em nível de usina de beneficiamento, estaríamos, aproximadamente, em 80% do volume entregue, beneficiando, realmente, o intermediário, e não atingindo o produtor de algodão na Região Nordeste.

Realmente, a alta qualidade do algodão mocó ou seridó associado ao seu alto custo de produção e ao seu baixo rendimento por área, está a exigir que os produtores desse tipo de fibra nobre — que representa para o Brasil, especificamente para a Região Nordeste, uma verdadeira preciosidade em termos de qualidade e produção — uma recompensa, em termos de preço mais compatível com as exigências que esse produto traz e com os altos custos de produção.

Não seriam pois viáveis pedir-se a um produtor que produza o algodão mocó a altos custos e com baixo rendimento, para receber um preço idêntico a um algodão menos nobre e que apresenta um rendimento muito mais alto.

Assim, a tentativa da classificação em nível de produtor deveu-se fundamentalmente ao reconhecimento da necessidade de um melhor ágio, de um melhor preço para aqueles que produzem esse algodão de fibra longa ou algodão nobre da Região Nordestina.

No entanto, esses entraves encontrados, nos levaram a abandonar essa experiência de classificação de algodão em fibra. Asseguro a V. Exªs que, dentro do contexto atual de comercialização do sistema de comercialização de algodão no Nordeste, é humanamente impossível qualquer ação do Governo, no sentido de classificar o algodão em caroço em nível de produtor. Essa classificação pode ser feita em nível de usina, mas seguramente não estaremos atingindo uma grande massa de produtores, que representam o maior volume de produção dessa fibra na Região Nordeste.

Finalmente, queríamos fazer uma referência ao problema de rigidez de classificação do produto que foi aqui referido.

Foi implantado na nossa atuação em termos de classificação de algodão em pluma, e no sentido de aperfeiçoar o mecanismo de classificação, buscamos um sistema de fiscalização da ação do classificador do algodão em pluma no interior. A implantação desse serviço, em teste no Rio Grande do Norte, já vem apresentando resultados altamente satisfatórios. Prende-se a um sistema de coleta de amostra, através dos fatos numerados, para o controle da ação do classificador no interior. E os resultados apresentados se traduzem num maior rigor da ação do classificador, ou seja, numa diminuição do número de falhas e erros em termos de classificação, o que pode ser traduzido como o maior rigor da classificação do algodão em pluma. Seguramente, o usineiro ao ter o seu produto classificado com maior rigor, ou seja, classificado dentro daquele tipo de fibra que realmente apresenta e sem nenhum ágio, sem nenhum aumento do tipo de algodão que apresenta, procura transferir ao produtor essa diminuição ou esse enquadramento num tipo inferior. E, na verdade, isso, em alguns casos até mesmo colocado em termos de reclamação ou de crítica, para nós representa um objetivo maior de serviço, qual seja o do aperfeiçoamento dessa sistemática. Infelizmente, numa época em que as operações de mercado se apresentam desfavoráveis — e já foi dito também pelo Dr. Paulo Roberto Vianna — este é um fato que temos de admitir como correto quando o mercado é favorável, nenhuma reclamação sobre classificação ou sobre qualquer outro tipo de operação é trazida as autoridades em qualquer âmbito.

Na verdade esse aperto na classificação tende, a médio ou a longo prazo, a estabelecer realmente a tipologia do produto, dentro dos padrões determinados, conhecidos e divulgados pela ação de uma

classificação mais rigorosa. E, se o intermediário transmite ao elemento fornecedor da sua matéria-prima essas exigências redundantes da classificação estamos apenas consagrando uma teoria econômica, em que o consumo direciona a oferta.

A tendência final de uma atuação dessa natureza é o aperfeiçoamento da produção. Por este motivo, esse tipo de crítica o Serviço aceita, inclusive como a tradução de que realmente estamos buscando, procurando atingir o objetivo a que nos propusemos: o da execução de um perfeito serviço de classificação dos produtos agrícolas.

Sr. Presidente ficamos ao dispor de V. Exªs para qualquer tipo de pergunta, em que possamos prestar esclarecimentos. Foi uma honra atender ao convite de V. Exª nobre Senador Agenor Maria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Dr. Carlos Ivan Vieira, a presença de V. Sª nesta Comissão é de alta significação para o Congresso Nacional. Esta Comissão tem em mente procurar colaborar no sentido de todos nós, de mãos dadas, encontrarmos os verdadeiros caminhos daqueles que, trabalhando na Agricultura, constroem a grandeza desta Nação.

Ficamos muito gratos e honrados com a presença de V. Sª

O agricultor falará agora, pela primeira vez, nesta Comissão de Agricultura do Senado Federal, e considero este momento de alta significação, porque tem o apreço desta Comissão e desta Casa.

Na realidade, sendo o Brasil um País eminentemente agrícola, não tinha por que faltar nesta Comissão técnica o agricultor que, nas paragens mais distantes, nos rincões mais longínquos desta Configuração Física de 8.511.965 km², busca — com o seu esforço e a sua fé no futuro radiante desta Pátria estremecida — criar, produzir, para vê-la em permanente posição de destaque na Comunidade Mundial.

Encontra-se, entre nós, um agricultor do Nordeste, o Sr. Lauro Arruda Câmara, cotonicultor, que vai dizer do que representa o seu trabalho, das dificuldades que vem encontrando na cotonicultura da sua área e da sua região.

É, portanto, com grande satisfação e imensa alegria que concedo a palavra ao agricultor Lauro Arruda Câmara.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente, Senador Agenor Maria, permita-me que, neste recinto, fale de pé, porque de pé estão todos os agricultores do nosso Estado, para, por meio deste seu humilde representante, sentir os efeitos desta reunião, porque eles estão sofridos, da maneira como V. Exª sempre trouxe ao conhecimento do Brasil, através do Senado Federal.

Srs. Senadores, Dr. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, Dr. Carlos Ivan Vieira, Diretor do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização do Ministério da Agricultura, Senhoras e Senhores:

Atendi ao chamado do Senado Federal, pelo convite do nobre Senador Agenor Maria, para trazer ao conhecimento do povo e desta Augusta Casa, daqueles que não são agricultores, do nosso sofrimento, das nossas dificuldades, das nossas decepções, das nossas tristezas e da nossa confiança nos Poderes Públicos da República.

O homem do campo trabalha com coragem, trabalha com amor à terra, trabalha com o desejo dever o soergimento desta Nação, pois sempre foi dito que a sua principal célula é o homem do campo, é a Agricultura.

Pediria permissão a V. Exª, Sr. Presidente, para dizer de alguns aspectos do caminhar deste humilde lavrador.

Iniciei minha vida, casando, em 1935; comerciante, para poder sobreviver e constituir minha família; agricultor, por não me era possível, dono de terra que futuramente seria minha, vê-la cair em mãos de terceiros, e tornei-me agricultor, agricultor com interesse, porque, naquela época, em 1946, quando tomei uso da razão e senti que deveria ser agricultor, encontrei o homem do campo descalço, sofrido, amargurado, sem os instrumentos para o seu trabalho.

E fui eu, como pequeno comerciante da minha região, que introduzi o cultivador nas mãos do agricultor, em 1946. Vendi a esse agricultor o cultivador, porque não existiam, então, os instrumentos de hoje, prestigiados pelo Governo, pela causa pública. Cultivador americano que custava 100 cruzeiros, 100 contos — 100 mil réis naquela época. Vendi-o ao agricultor, para que me pagassa na safra.

E fiz o primeiro roçado mecanizado na minha região, que hoje se traduz nessa cultura que se vê disseminada de maneira extraordinária.

Contribuímos, na região do algodão de fibra curta, com uma produção de 25% da produção total do Estado. E é lamentável que se diga, aqui, que vivemos de bandeja na mão, como quem pede esmola.

Temos o quadro triste do ano que terminou — 1976 — quando a oferta e a procura elevaram o preço do algodão de fibra curta para 10 cruzeiros o quilo.

Não podíamos vender para posterior entrega; tínhamos que vender a mercadoria que estava armazenada em casa. Senti que, se vendesse o algodão a 10 cruzeiros, teria que comprar, dos nossos moradores, pela mesma quantia, porque sou apenas o intermediário entre o Banco do Brasil — para arranjar o dinheiro e avalizar, a responsabilidade é minha — e eles, para que tivessem sobrevivência. Porque esta gente que mora na minha propriedade, na nossa propriedade, é o homem cujas famílias já encontrei morando lá, naquela época; são filhos dos moradores antigos, que Deus já levou.

Essa gente sofrida confia nos Poderes Públicos. E é com esta palavra que trago, aqui, da confiança nos homens que dirigem os destinos desta Nação, nos homens que norteiam os grandes projetos do desenvolvimento brasileiro. Quero voltar à minha terra dizendo que não vamos ter o sofrimento do ano passado, pois, quando vendemos e entregamos a nossa mercadoria ao maquinista, esperamos ver realizado o produto do nosso esforço onze meses depois.

A comercialização com o nosso maquinista foi da ordem de 9 cruzeiros o quilo, porque não tínhamos a mercadoria pronta para vender para fora, e aproveitar o preço advindo da lei da oferta e da procura.

O nosso maquinista, sem crédito, empenhou ao Banco do Brasil o nosso produto ao preço de Cr$ 2,70 a Cr$ 3,00, e foi obrigado a comprar a 9 cruzeiros e, então, não tiveram com que compensar a diferença. Não podiam comerciar aquela mercadoria, porque estava vinculada ao Banco do Brasil. E o resultado foi este: recebemos — como eu recebi — o saldo do negócio, já no mês de junho, assinando novos títulos para o Banco, para que o maquinista tivesse meio de nos pagar.

Este é o nosso sofrimento, e este povo, com a mesma coragem, com o mesmo espírito de progresso e de brasilidade, com o mesmo interesse, com o mesmo amor, voltou a trabalhar.

No ano de 1976 foram financiados, pelo Banco do Brasil, à razão de 600 cruzeiros por hectare, para cultivo da terra. Este ano houve melhoria, face àquele preço hipotético — porque dizem que não poderia ser aquele preço. E, então, o Banco do Brasil financiou a agricultura de algodão à razão de 1.080 cruzeiros o hectare.

É preciso saber que, dentro desse espírito, e dentro dessa mecânica, para se cultivar um hectare de algodão, no ano que está terminando, o rurícola gastou 3.120 cruzeiros. A limpeza da área, que toma vinte dias de serviço, custa 30 cruzeiros o dia, quando, no ano de 1976, tínhamos o trabalhador rural por 10 cruzeiros.

A gradagem de solo, neste ano, foi de 120 cruzeiros a hora, com um acréscimo maior, porque, nos anos anteriores, quem alugava o trator dava o combustível e, este ano, o combustível foi por conta do agricultor.

A semente, que no ano anterior foi comprada a Cr$ 2,50 o quilo, neste ano, compramos a 6 cruzeiros — sementes daquele algodão que hoje não tem valor. Gastam-se 30 quilos por hectare para plantar manualmente, totalizando 180 cruzeiros.

Para o desbaste são necessárias duas diárias. Para desbastar o algodão, eles plantam de punhado, e é preciso que fiquem 3 ou 4 pés somente por cova. Para esse trabalho de desbaste gastam-se dois dias por hectare, a 30 cruzeiros o dia.

Quatro capinas de tração animal, com aquele cultivador que, coloquei nas mãos do agricultor da minha região; no ano anterior,

pagava-se 20 cruzeiros o dia; neste ano, o preço foi a 50 cruzeiros. Portanto, quatro capinas por hectare custam 400 cruzeiros.

Planta-se o algodão, mas é preciso fazer o retoque, que é a retirada do mato que nasce no pé do algodão. Para o retoque do algodão, para limpar um quadro de 50 braças, ou melhor, de um hectare — 50 braças é um pouco mais — são necessárias dez diárias. As 10 diárias, a 30 cruzeiros, totalizam 300 cruzeiros.

O problema do inseticida é terrível. Há três anos, custava 25 cruzeiros; no ano passado, 60 cruzeiros; e, neste ano, o inseticida já atingiu 100 cruzeiros o litro.

Pelas pulverizações, feitas manualmente por um homem com o pulverizador às costas, pagávamos também 20 cruzeiros. É um trabalho de risco. A pulverização é feita com veneno, intoxica. Tivemos este ano, para um trabalho desse, a despesa de 100 cruzeiros a diária.

Regra geral, são duas, três pulverizações e até oito ou dez. Então, 300 cruzeiros a colheita. A colheita é uma coisa interessante. A mão-de-obra não é tão difícil na nossa região. Existe muita gente ansiosa para ganhar dinheiro. Os roçados ficam cheios, mas se paga um cruzeiro por quilo, para apanhar um quilo de algodão.

A base da produção é mais ou menos na faixa de 700 quilos por hectare. Daí a importância de se cultivar no preço mais barato, sem estar computado aqui o foro da terra, o aluguel da terra. Eu falo de cátedra, porque o meu maior interesse é ver o meu próximo viver bem, viver feliz, ser amigo dos que moram comigo. É o povo que eu arregimento para o trabalho, pelo bem do meu Estado, pelo bem do meu Município. Cobro apenas 200 cruzeiros, por quadro de 50 braços, pouco mais do que um hectare, mas existem proprietários que cobram 30 quilos por hectare até 45 quilos da produção. Isso é que é preciso ser visto. Medidas precisam ser tomadas, porque sei perfeitamente que aqueles que recebem em primeiro lugar o produto da terra ficam sem condições de pagar as dívidas. Então, o homem que não paga a sua dívida se torna um homem ruim, porque se acostuma a não pagar o que deve. Felizmente, os que moram comigo, todos eles tiram conta, e eu dou o testemunho do nobre Senador Agenor Maria, Presidente desta Comissão, que acompanha de perto essa situação.

Hoje, o preço, de algodão no Rio Grande do Norte é firmado em 4 cruzeiros, apesar de o preço mínimo ser Cr$ 5,33.

Mas existe o deságio, e este deságio chega no último tipo, que é o tipo 7, e o preço cotado pela multinacional, representada, no Rio Grande do Norte, pela SANBRA, é de Cr$ 4,14. Então, é este preço de 4,14 que eles financiaram da maneira que o eminente Dr. Paulo Roberto Vianna citou no seu discurso; eles financiaram 2 cruzeiros por quilo de algodão, para posterior entrega, assinando um título descontado num banco particular, e vencimento para o dia 15 de outubro, quando será fixado o preço. Esta é a realidade. E foi apontado nesta Casa no Plenário da casa pelo Senador Agenor Maria, romaneio de entrega, ou seja, fatura aos preços de Cr$ 4,14.

Ocorre mais o seguinte: o homem que vendeu o algodão entrega na fábrica. A carga e a descarga correm por conta do vendedor. Quando ele entrega o algodão, é para posterior entrega; ele vai entregando e recebendo mais um cruzeiro por quilo, para, posteriormente, retirar o saldo, se saldo houver. Esta é a realidade dos fatos. Quem tem o dinheiro é quem manobra.

As organizações da terra do Estado brasileiras têm outro sistema, mas esse sistema é aquele a que me referi de início. Eles não têm o dinheiro, não encontram a maneira de solver seus compromissos. E o Dr. Paulo Roberto Vianna, que falou com tanta segurança, convencendo perfeitamente, e nós nos entusiasmamos em ouvir as suas declarações, sei que dará o remédio para isso. Julgamos que o maior remédio que existe é dar realmente essa proposta de dinheiro. Não sou comprador de algodão, mas se o nosso homem tiver um competidor, que vá comprar algodão, tenho certeza de que a procura elevará o preço. Essa é a minha maneira de pensar, porque de intermediário, do produtor diretamente ao Banco do Brasil, diretamente a qualquer órgão, é a maior dificuldade. Até hoje, por exemplo, não chegou a ordem ao Banco do Brasil da minha cidade, Nova Cruz. Esta Agência foi criada pelas minhas mãos; passei 15 anos lutando para levar o Banco do Brasil para Nova Cruz, 15 anos batalhando como político, eu já fui político, através do eminente Deputado Tancredo Neves, para que os memoriais dirigidos ao Banco do Brasil fossem pelo menos objeto de deliberação. E, naquela época, um Deputado, que exercia a função de membro do colegiado do Banco, era contra, opunha-se terminantemente à criação da agência na minha cidade: o saudoso Dr. Arthur Santos, do Paraná.

Felizmente, e depois de muita luta, foi criada a Agência de Nova Cruz, mas quase não seria instalada. Fui amigo do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas as ordens emanadas da Presidência muitas vezes não funcionam a tempo, e quando o Dr. Jânio Quadros assumiu o Governo, minha esposa era Prefeita do Município e redigiu um telegrama ao Presidente, solicitando fosse instalada aquela Agência do Banco do Brasil. A razão apresentada era o caráter precário, mas ele autorizou, em um daqueles seus bilhetes, que fosse criada a Agência, mesmo em caráter deficitário. E, graças a Deus, há mais de 15 anos, funciona a Agência de Nova Cruz do nosso estabelecimento de crédito, que apresenta sempre, anualmente, lucros compensadores nos seus balanços.

Pela minha palavra venho trazer o sofrimento do agricultor do Nordeste, do homem sofrido do campo, cuja alimentação, segundo os técnicos, é a melhor, mas os homens da cidade não a querem: a rapadura, o feijão macássar, a farinha de mandioca, o fumo de corda e a pinga. Esta é a alimentação substancial que faz o sertanejo forte, e esse homem forte está de braços abertos, de mãos para os ceus, clamando providências, para que o seu suor, que rega a terra diariamente, seja compensador.

Dentro desse espírito, não quero aprofundar-me demasiado no exame do problema, porque grande já é o tempo que tomei de todos. Acho que pelo menos o agricultor esteve aqui representado. Quero regressar ao meu Estado, com a mesma consciência com que atendo ao chamamento desta Casa, pela indicação do nobre Senador Agenor Maria, este baluarte que já se tornou um ídolo no Rio Grande do Norte. Um homem que está adoecendo pela preocupação de não poder fazer aquilo que ele deseja pelo homem do campo. Eu o conheço de perto, uma amizade fraterna me une ao nobre Senador Agenor Maria, desde o primeiro instante em que o conheci. Faz 50 anos, e, em um dia em que ele está aqui, já introduziu nesta Casa um plebeu, para falar a homens tão eminentes como os Senadores, que constituem o Poder, o cérebro da República brasileira.

Estou satisfeito por tudo isso, tive uma oportunidade na vida, arquivado, porque deixei de ser político, porque quando político combati um Governo que caiu pela Revolução de 1964, e dele não tive meios de me aproximar, porque aqueles que ajudavam os que destruíram o Brasil lançaram mãos da bandeira revolucionária. Falo e as minhas palavras estão inseridas nos Anais da Assembléia do Rio Grande do Norte.

Dizem que meia palavra basta para um bom entendedor. O meu desejo maior... Não tenho mais vocação para ser político, já ultrapassei a barreira de ser político. Tenho filhos e aconselho que eles não o queiram. Tenho filho jornalista, advogado, engenheiro civil, médico e um acadêmico de medicina, um genro, também, agrônomo, que deverá continuar a cultivar a terra e dar progresso à nossa região. É um técnico. Estou satisfeito por tudo isso.

Agradeço os que me ouviram, certo de que o Rio Grande do Norte vai experimentar uma fase pioneira. É preciso que não se deixe para amanhã. Temos já um terço da safra iniciada e um terço colhida. Em novembro e dezembro termina-se a safra algodoeira, e ninguém pode acumular, em casa, algodão. Já mantive em meus armazéns, retido, o algodão, para que o Dr. Paulo Roberto Vianna visse, *in loco*, o paiol do algodão. Mas, pelos pronunciamentos da Casa e pelo noticiário dos jornais, soube-se que foi impedida uma Comissão de visitar o Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, apressei-me de pedir, por minha conta, a uma usina amiga desfibrar, descaroçar o algodão.

Confio, e direi ao meu povo, aos meus amigos, aos proprietários de terras do Rio Grande do Norte que cultivam o algodão, que as

medidas em prol do preço do algodão chegarão com rapidez. É o de que precisamos.

Muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Terminada a exposição do Sr. Lauro Arruda Câmara, é com satisfação que vamos iniciar os debates, dando a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, que representa, nesta Casa, o Estado de Santa Catarina.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, desejaria saber do Dr. Paulo Roberto Vianna se S. Sª concorda com as colocações do Sr. Lauro Arruda Câmara.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Perfeitamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Meu objetivo nessa indagação, Sr. Presidente, é no sentido de que S. Sª fizesse uma apreciação sobre a exposição do Sr. Lauro Arruda Câmara, que me pareceu muito importante.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, trouxe o Sr. Lauro Arruda Câmara um testemunho certamente importante para nós. S. Sª fez algumas citações a respeito de custos que eu gostaria de ver com mais detalhe, e também apreciações sobre a situação de comercialização do algodão, a presença de alguns maquinistas que, eventualmente, à vista da fragilidade do produtor que é, realmente, reconhecida, possam estar se apropriando dessas diferenças. E, citou que, de fato, uma medida no sentido de garantir ao produtor um adiantamento igual ao preço mínimo poderia não ficar subentendida.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Uma melhoria que não corresponde ao valor, conforme se pode apurar.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Poderia não ficar subentendida e, inclusive, motivar-se numa melhoria que não correspondesse aos valores reais que estamos propondo. Em resumo, acho que o testemunho que S. Sª trouxe a esta Comissão é completamente verdadeiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E o Dr. Carlos Ivan Vieira também concorda?

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Sim.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, desde que cheguei ao Senado, tenho ouvido a cada safra declarações sobre problemas do algodão, no Nordeste. O Dr. Paulo Roberto Vianna referiu, por exemplo, que o problema é de ordem estrutural.

O que o Governo tem feito para diminuir esses problemas de ordem estrutural?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, citei ou destaquei, no caráter estrutural do problema, três aspectos: o problema fundiário, o problema tecnológico e o problema cultural, o que não esgota, todavia, todo o problema estrutural que afeta a produção, a comercialização e a industrialização do algodão, no Nordeste. Mas acredito que são três problemas importantes.

No aspecto fundiário, efetivamente, os esforços que o Governo tem despendido são esforços, vamos dizer, traduzidos em diversos projetos, alguns deles ainda em andamento, como o Projeto Sertanejo e outros para se tentar amenizar todo o problema fundiário do Nordeste, na medida em que o que existe lá de estrutura fundiária não afeta exclusivamente o algodão. É um problema típico da região.

Assim, existe uma série de projetos, de que certamente todos aqui têm conhecimento. O ataque a esse problema fundiário do Nordeste tem se processado através desses diferentes projetos de programas.

No que se refere ao problema tecnológico, confesso a V. Exªs que, infelizmente, no Brasil, todos nos atrasamos muito em tentar redimir esse problema de tecnologia de nossa Agricultura. De fato, desprezamos, por um longo tempo, o aspecto da melhoria tecnológica, e isto não foi só no Nordeste, não foi só no algodão, eu diria que o foi em toda a Agricultura brasileira.

O nosso desenvolvimento agrícola, o aumento da nossa oferta agrícola, tem sido feita predominantemente com a expansão da área cultivada. Temos acrescentado melhoria de produtividade, fruto de uma melhoria tecnológica num ritmo muito pequeno.

Com a criação da EMBRAPA, em 1973, o Governo tentou dar novos instrumentos para que essa pesquisa pudesse ser reativada, e, hoje, o Brasil já aplica um montante talvez da ordem de 150 milhões de dólares, em pesquisa agropecuária. É o maior volume de recursos aplicado em pesquisa agropecuária na América Latina e possivelmente se compara entre os países subdesenvolvidos, como o país em desenvolvimento que dispende o maior volume de recursos neste sentido. Um esforço cujos frutos exigem certo prazo de maturação.

V. Exª, Sr. Presidente, entende bem que a introdução de melhoria tecnológica, em alguns casos, pode levar 10 ou 12 anos, até que se possa de fato descobrir ou desenvolver uma variedade nova, uma resistência nova, enfim, um controle de praga e tudo o mais. Acho que este atraso está sendo retificado.

Finalmente, o nosso problema cultural não é só do Nordeste, não é só da região do algodão, mas eu o coloquei aqui como um problema adicional, em que, vamos dizer assim, os mecanismos tradicionais de lidar com problemas como a extensão rural, como novas práticas que possam ser desenvolvidas para o setor e divulgação de outros conhecimentos para melhorar a comercialização do produtor, são limitados por um nível cultural que é muito baixo. Neste caso, é todo um esforço de desenvolvimento no setor da Educação que o Governo está fazendo, de que V. Exª, Sr. Presidente, tem conhecimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, nosso índice de produtividade no algodão é baixo. Gostaria que o nosso ilustre convidado dissesse como é em muitos outros produtos agrícolas. O problema, por exemplo, nosso, do arroz, do milho. Houve uma diminuição no crédito para a mecanização. Não compreendemos por que quando buscamos maiores índices de produtividade o Governo tira exatamente o apoio para esses instrumentos. E estamos vendendo menos máquinas agrícolas do que no ano passado, quando o nosso grande problema é o de produtividade.

Falou o Sr. Paulo Roberto Vianna a respeito de um trabalho da EMBRAPA, o que vem realizando — e o reconheço — um excelente trabalho. Mas os "pacotes" estão ficando nas prateleiras da EMBRAPA, porque não há o elemento técnico para transmitir ou levar ao conhecimento do agricultor as novas descobertas. Há, principalmente, uma carência acentuada no Brasil de técnicos de nível médio, porque não se criam escolas.

S. Sª, que participa das decisões no campo da política agropecuária, concorda ou discorda? Está o Governo agindo com muita inibição, nessas áreas?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Eu discordo, nobre Senador. Os nossos problemas gerais no que tange à falta de recursos, de inflação e de balanços de pagamento, condicionam, de maneira muito forte, aquilo que o Governo pode fazer. O Governo reconhece que, possivelmente, está fazendo aquém do necessário, porque o Governo está fazendo aquilo que é possível.

No momento em que o Governo faz um ajuste de crédito, é óbvio que o objetivo não é diminuir o ritmo de incorporação de tecnologia no setor; o objetivo é um ajuste de curtíssimo prazo nos problemas orçamentários.

Se assim não fosse, a decorrência poderia ser um processo inflacionário não contido, com prejuízos gerais. Então, diante das diversas guerras que este Governo enfrenta, aquela que predomina, no momento, como sendo a mais importante e que, de certa maneira, condiciona os esforços em outras áreas, é a guerra contra a inflação.

Daí esses ajustamentos que devem ser feitos numa política a longo prazo. Eu diria, por conseguinte, a V. Exª que discordo, porque

acho que o Governo está fazendo um esforço que não é pequeno, e acho, inclusive, que, em termos de desenvolvimento de pesquisa no Brasil, esse esforço tem sido muito grande — maior talvez do que aquele que em outras condições poderíamos estar desenvolvendo. Mas existe todo o empenho de retificar um atraso que é muito grande. Acho que não há inibição. Está-se fazendo aquilo que é possível.

Quero também dizer a V. Exª que há, naturalmente, todo um problema de estratégia ou todo um problema operacional porque, como diz V. Exª, de nada adiantará criar-se a tecnologia, se ela permanece nas prateleiras. Ela só se justifica se for socializada no sentido de que se incorpore, de fato, na forma de novas práticas para a Agricultura brasileira.

Existe normalmente todo um esforço de desenvolvimento. Descoberta da pesquisa ou descoberta a inovação, temos que desenvolvê-la e vulgarizá-la, nesse sentido.

Outro esforço feito pelo Governo na área da difusão de tecnologia é a extensão rural através da EMBRATER.

É todo um esforço no sentido de equilibrar tanto a criação de pesquisa como a sua difusão, através dessas duas empresas que trabalham articuladas, dentro do Ministério da Agricultura: a EMBRAPA, na pesquisa; e a EMBRATER, na extensão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, eu gostaria de contraditar o Dr. Paulo Roberto Vianna, neste assunto.

S. Sª fala da carência de recursos do Governo, da inflação, e diz que ele não pode drenar para a agropecuária aqueles recursos necessários ao seu desenvolvimento.

Pois bem, na área industrial, à menor crise, o industrial clama, e o Governo vai ao seu encontro. Exemplo: mercado financeiro. O Governo drenou, nestes últimos tempos, mais de 21 bilhões de cruzeiros já tendo perdido, segundo o Ministro da Fazenda, 10 bilhões de cruzeiros.

A Agricultura foi quem conseguiu, agora, pelos preços formidáveis da soja, do café, do cacau, suco de frutas, etc, quase o equilíbrio da Balança Comercial. A Agricultura constitui o grande potencial para se conseguir diminuir o grande *deficit* da nossa Balança de Pagamentos.

É exatamente a Agricultura o setor que mais está sofrendo. O Governo diminuiu os investimentos para a Agricultura; não se estão criando escolas agrícolas, neste País, principalmente de nível médio.

Ora, se não estamos dando as condições para o desenvolvimento da produtividade, como queremos melhorar a nossa Agricultura, Dr. Paulo Roberto Vianna?

É uma posição minha, contrária ao que V. Sª acabou de sustentar. Eu queria apenas fixar esta minha posição: Estranho esse comportamento do Governo. A impressão é de que o Governo dá uma atenção até especial ao setor industrial, e o exemplo, são os subsídios às exportações.

Nós brasileiros, estamos pagando para que os países desenvolvidos comprem automóveis, liquidificadores, máquinas, tecidos por preços que vão a quase 50% inferior àqueles que nós pagamos. E não temos condições de competir no mercado exterior, com produtos elaborados, semi-elaborados, mas as teríamos através da Agricultura, a curto prazo.

É claro que estou fazendo estas colocações também no sentido de colaborar com V. Sª, porque sei da sua luta pela Agricultura, através do Ministério da Agricultura, para pressionar o Ministro da Fazenda, que me parece constituir o grande óbice no melhor desenvolvimento da Agricultura.

Sr. Presidente, era a ponderação que tinha a fazer, mas gostaria de ouvir o Sr. Lauro Arruda Câmara, para que, em seguida, eu voltasse para novas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Tem a palavra o Sr. Lauro Arruda Câmara.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente, por um lapso, deixei de citar uma das coisas mais importantes na vida do agricultor. É que esse agricultor, praticamente sem meios, quando tem a sua produção, o que primeiro lhe ocorre é o pagamento do imposto.

Esse pequeno produtor de algodão, sofrido sem condições de enfrentar as depesas decorrentes de sua produção, contribui para o Governo estadual e FUNRURAL com cerca de 17% do valor do seu duro labor.

Falo, desta maneira, porque, quando Deputado, o que conhecia era a vida do homem do campo; o homem descalço, sofrido, passando fome, e eu verificava isso. E minha principal preocupação, como Deputado, foi dar ao Estado uma lei que isentasse o agricultor dos impostos. Foram quatro anos de luta. No fim do Governo Sílvio Pedrosa, ele abriu mão, porque, naturalmente, achava que isso iria para outras mãos. Ele permitiu, e venci. Mas no próprio Governo, no último ano, apareceu o Secretário de Finanças, que criou um Código Tributário. Voltou-se a cobrar imposto do agricultor, apenas o algodão ficou fora.

Para o sisal adotou-se uma cláusula "não industrializado", porque eles passam o sisal numa maquinazinha rotineira de mão, etc. E, assim, concluíram que era produto industiralizado e começaram a cobrar o imposto. Quanto à farinha de mandioca, porque feita numa casa de farinha, que é a coisa mais triste — e V. Exª vem citando, como ocorreu há pouco, na sua exposição. E a mandioca pega o imposto de qualquer maneira. É uma tristeza muito grande, porque esse homem perde o incentivo.

Era o exemplo, Sr. Presidente, que, por um lapso, deixei de citar, porque não é possível sustentar essa situação. É uma quantia que pesa no orçamento do homem do campo — 17,6%: 2,6% de FUNRURAL e 15% na arrecadação do ICM.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, uma pergunta ao Dr. Carlos Ivan Vieira.

Lá no meu Estado de Santa Catarina, as empresas que trabalham com o fumo, adotam uma política para induzir os agricultores de um Município onde ainda não está desenvolvida a cultura do fumo. Na primeira safra, os preços são bons, a classificação funciona a favor da empresa e a favor do produtor; no segundo ano também; no terceiro, começa a cair e no quarto, os produtores falam que não têm possibilidade nem para acompanhar a classificação. Dizem que há fraude. Tenho ouvido dizer que o mesmo também acontece em relação ao algodão.

Não há possibilidade de o Governo adotar algum mecanismo que dê certa proteção principalmente ao pequeno produtor?

É a indagação que faço a um técnico experimentado e que conhece bem o setor, como o é V. Sª., Dr. Carlos Ivan Vieira.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Responderei a V. Exª

No caso específico do algodão, nós repetimos que o sistema de comercialização do algodão é bastante limitado à classificação em função do produtor. Para os demais produtos, realmente, essa proteção deve ser dada. Temos um Convênio com o Governo de Santa Catarina, com a Secretaria de Agricultura, onde há um bom serviço de classificação de produtos funcionando no Estado. Não posso assegurar, mas, no caso do algodão, observa-se que, quando as condições de mercado são favoráveis, não existe um tipo de reclamação. Realmente, quando há um problema de preço, a oferta é grande. Então, quanto a preço, normalmente ocorre esse tipo de colocação.

Ora, sempre se atribui a um problema de classificação, a um problema de cada tipo de classificação. Na verdade, não posso afirmar para V. Exªs especificamente se no caso do fumo isso ocorre. Mas o quadro apresentado diz que em determinados casos é favorável e, em outros, desfavorável. Parece que isso deva ser levado a essa conclusão como sendo um problema de mercado, porque o Serviço de Classificação de Santa Catarina está bem estruturado. É um serviço pioneiro, o primeiro do Estado em que implementamos com a Secretaria de Agricultura, ainda na Administração anterior. O Serviço tem tido um desempenho bastante satisfatório.

A formalização de uma denúncia nesses termos pode vir a indicar um determinado tipo de falha pela ação de um classificador ou de

uma unidade do sistema colocado em determinada região. Torna-se, portanto, imprescindível seja ela formalizada, para que o sistema de controle do serviço a ser submetido possa detetar esse tipo de ocorrência.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Em relação ao fumo, denúncias já foram feitas aqui e na Câmara dos Deputados, e os resultados, pequenos. Mas em face da situação do fumo, da classificação do fumo, apenas como ilustração, gostaria de saber se não há possibilidade, no caso do algodão, de se exercer vigilância maior da parte do Governo, para que esses pequenos produtores não fossem prejudicados na hora da classificação?

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — No caso do fumo, especificamente, as denúncias apresentaram esses resultados favoráveis, porque os problemas dizem respeito ao padrão que existe. Apresentam o problema em termos de produtor. E principalmente na Região Sul, no Extremo-Sul, principalmente no Rio Grande do Sul, esse padrão foi revisto e republicado, e a mim me parece, pelo menos de acordo com pronunciamento de classes de produtores de fumo, que atenderam perfeitamente a essas reivindicações dos produtores.

No caso do algodão, e volto a insistir na primeira operação de venda, ocorre que o produto transferido do pequeno produtor ao intermediário e do intermediário ao maquinista. Ao ser entregue ao maquinista, ocorre a classificação em caroço. Depois, então, esse produto é beneficiado e, então, se lhe dá uma nova classificação em pluma.

A atuação em nível B (usina de beneficiamento), isto é, a classificação em caroço, teoricamente, traria um benefício ao produtor, ou seja, atribuir-lhe-ia um melhor tipo.

Numa situação desfavorável de mercado que é a atual, há acusações de que determinadas firmas promoveriam um deságio. O caso foi citado, inclusive, na firma, textualmente.

Contudo, se essa firma oferece ao comprador esse produto, digamos que não ao intermediário, mas ao produtor, então atribui um tipo que o produtor considera baixo, e se fosse acionado o Serviço Oficial do Governo e se impusesse um tipo mais alto àquela firma, nada obrigaria essa firma a concretizar a operação. Absolutamente nada. Sabe-se que ela é a única firma compradora da região.

Qual a conseqüência que teríamos do produtor? Não teríamos a quem entregar o produto. Certo. Isso ocorre dentro do livre mercado que nós temos. Realmente, ninguém pode obrigar ninguém a comprar o produto. Esta é uma realidade que tem que ser trazida ao debate. É duro, mais é o fato.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Então, não há posssibilidade?

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Não, não há.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Isso é o que eu gostaria de saber.

Sr. Presidente, uma pergunta ao agricultor Lauro Arruda Câmara.

Existe problema de depósito no Rio Grande do Norte, de estocamento de algodão? É aquele pequeno produtor que gostaria de estocar?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Existe o problema.

O pequeno agricultor e o médio agricultor não têm possibilidade de estocar a mercadoria. A mercadoria tem que ser beneficiada para poder ser estocada, e, isso só através de maquinistas, isto é, Cooperativas que funcionem, lá não existem.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não existem?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Não existem.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Todas falidas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Todas falidas?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Esta é a dura verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O Governo não enviou emissários para lá, técnicos para orientar as Cooperativas, para que pudessem funcionar com viabilidade econômica?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Eu ouvir dizer. Mas essa história de ouvir dizer não vale.

Certo Presidente da Cooperativa renunciou. Agora, a de São José do Campestre faliu, exatamente porque estocou algodão em 1965. Comprou algodão, estocou-o e não teve condições de mercado. Ficou esperando preço, coisa e tal, e, afinal, teve um prejuízo de cerca de 500 milhões de cruzeiros na Cooperativa. Procurou o governador, que lhe dissera: "Essas Cooperativas têm que acabar mesmo".

Esta é a história que ouvi dizer, no Rio Grande do Norte. E o rapaz que se propôs a soerguer a Cooperativa, face aos juros e às dificuldades com os bancos, talvez, se não me engano, o Banco do Nordeste, achou por bem renunciar com toda a Diretoria. O negócio, lá, parece que está acéfalo. O Banco do Nordeste vai tomar conta.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente vou sair um pouco do algodão, para voltar a discutir assunto que interessa não apenas ao meu Estado, mas a todo o Brasil.

Temos possibilidade de aumentar as exportações de carne suína. Há um mercado externo excelente para exportação, que não precisa, parece-me, de subsídios. Nossos preços são competitivos. Mas temos um problema, no Brasil, principalmente em Santa Catarina, no Oeste: a falta de um preço mínimo.

Por que não conseguimos até hoje, Dr. Paulo Roberto Vianna, o preço mínimo para a carne de porco?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Estamos neste momento, nobre Senador, processando um estudo do assunto, com o objetivo de estabelecer preço mínimo para suínos. Eu diria que há duas razões, pelas quais esse preço não veio antes. O mercado, assaz favorecido em relação ao preço de suínos, talvez dispensasse muita atenção em condições normais, embora tivéssemos notícias de certas crises, aliás muito acentuadas.

Passemos às duas dificuldades principais.

Em primeiro lugar, o problema técnico, porque o preço mínimo só é efetivado para um produto se ele pode ser estocado. Portanto, em certo período de tempo. Então, é necessário que o produto não tenha uma perecibilidade muito acentuada, como têm a alface, a cenoura e outros produtos tais. Como a eles, ocorre com a carne, que não tiveram condições, efetivamente, de ver assegurado um armazenamento em condições de ambiente controlado. Superamos as dificuldades e, hoje, dispomos de condições técnicas para armazenar o suíno, através da carcaça e outros subprodutos e garantir-lhes com isso, o preço mínimo. Esse é um problema superado.

A segunda eu não diria que seja propriamente uma dificuldade. Durante muito tempo, especialmente a partir de 1974, o Governo se empenhou em garantir o preço dos suínos da mesma forma que garante o preço dos bovinos, ou seja, através de um sistema de estoque regulador. Durante muito tempo, portanto, o projeto implicava, vamos dizer, num esquema diferente daquele que praticamos através da Comissão de Financiamento da Produção, via preço mínimo. Era a idéia do preço de sustentação, como se aplica no caso de bovinos. Mas chegou-se à conclusão de que a melhor forma seria efetivamente o preço mínimo, e só este ano, recentemente, a CFP foi incumbida de promover esses estudos, que estão em processamento. Acredito que, proximamente, tenhamos o preço mínimo do suíno proposto, restando aí apenas a aprovação do Conselho de Abastecimento e do Presidente da República, para que seja instituído.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É possível sair ainda este ano?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Acredito que sim, Senador. Estamos em setembro e um técnico da CEP já está em viagem na região, levantando todos os dados. Se tudo correr bem, talvez possamos ter esse preço ainda este ano.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Aguardaria a participação, nos debates, do nosso Presidente, Senador Agenor Maria, que é conhecedor da problemática do algodão. Posteriormente, se houver possibilidade de alguma indagação, eu a formularei.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Iniciando os debates, concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal, que representa o Estado do Acre.

O SR. ALTEVIR LEAL — Nobre Senador Agenor Maria, Dr. Paulo Roberto Vianna, em princípio pediria permissão para sair de um produto completamente diferente do algodão.

Dr. Paulo Roberto Vianna, no Ministério da Agricultura, já existe alguma coisa que se refira à borracha, ao problema do aumento deste produto, neste ano?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, o problema da borracha está vinculado a outro Ministério, o da Indústria e Comércio, através da SUDHEVEA. Em conseqüência, não posso informar a V. Exª se há um projeto no sentido de que o Ministério da Agricultura venha a adotar alguma providência em relação à borracha. Infelizmente.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas o Ministério da Agricultura influi muito no problema do aumento da borracha, sempre influiu e acredito que já esteja tramitando alguma providência por lá, segundo fui informado. Não está?

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Desculpe, nobre Senador, do meu conhecimento, dentro da Comissão de Financiamento da Produção, não sei de nada, mas posso procurar a informação para V. Exª e transmitir a informação com maior precisão de dados. Infelizmente, não conheço o assunto.

O SR. ALTEVIR LEAL — Muito obrigado.

Sr. Presidente, era a indagação que queria fazer ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Aproveitando a oportunidade que me dá o Senador Evelásio Vieira, tenho uma indagação a fazer ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

Reconhecidamente, as Bolsas de Valores de Londres, Nova Iorque, caíram para pluma, porque estão nas mãos de multinacionais que controlam a comercialização em todo o Ocidente. A pluma, todavia, é apenas 30% do algodão. A matéria-prima produz apenas 30% de pluma, no caso do tipo do algodão seridó; se ele for algodão mata, só tem de pluma apenas 28%, 72% não é pluma, é torta, é línter, é óleo. O óleo subiu, ultimamente, mais de 60% e há carência de óleo no mercado nacional e internacional. O línter subiu extraordinariamente e se registra sua carência no Brasil e no mundo. A torta de algodão também subiu astronomicamente, e não há para o consumo interno, nem para o internacional. Assinale-se que a matéria-prima é constituída de 28% em pluma e ela realmente não oferece vantagem, mas os 72% constituídos de torta, línter e de óleo, de que há carência no mercado nacional e internacional. Ultimamente, o línter subiu 25%. Um quilo de estopa fabricado com línter já está custando 50 cruzeiros e há carência. Ano passado, era 40. Procura-se estopa em certos postos e não a encontramos.

O óleo de algodão está em 17 cruzeiros a lata de 900 gramas; 70% de caroço de algodão produzem, aproximadamente, 11 quilos de óleo, que representam 11 latas de novecentos miligramas, porque a densidade do óleo é mais maneira e, dessa forma, enche mais a lata. Por isso, entre o óleo bruto e o refinado não há diferença para o industrial, porque se ele tira em cada 100 quilos de caroço, 17 quilos de óleo bruto, ele vai enlatar 17 latas de óleo de 900 miligramas.

Eu desejava uma resposta do Dr. Paulo Roberto Vianna, quanto ao óleo, ao línter e à torta, torta que é leite, leite que subiu 100% nestes últimos dez meses, torta que é queijo, que subiu nos supermercados 150%, do ano passado para este ano. Enfim, todos os laticínios subiram aproximadamente 100 a 150%. Nos supermercados de Brasília, o queijo subiu assustadoramente. Todos nós sabemos que uma vacaria de porte médio dá 3 quilos de leite sem comer torta gorda, mas se ela passar a comer a torta de algodão gorda, que tem 6% de óleo, aumentará em 80% sua produção de leite. Para uma vacaria dando 3 quilos de leite, passa, no mínimo a 5 quilos de leite. Aumento de 2 quilos de leite.

Acredito que a Comissão de Financiamento da Produção poderia estudar, com profundidade, o aumento desse subproduto derivado de caroço ante o extraordinário aumento dos laticínios, do leite. É em função da torta gorda de algodão, vendo o extraordinário aumento da bucha que é línter, que é algodão, e vendo o óleo nas prateleiras que estamos comprando para as frituras, que custava, o ano passado, 12 cruzeiros, já está a 17 cruzeiros a lata de óleo.

Se sobe o línter, sobe a torta, sobe o óleo, de que há carência no mercado nacional e internacional, por que esse algodão mata — que é apenas 28% de pluma e 72% é torta, óleo, línter — no ano passado estava 9 cruzeiros em média e este ano está a 4 cruzeiros? Reconheço a baixa do mercado internacional tendo em vista a manobra dessas multinacionais. Realmente, os cordéis das Bolsas de Valores estão nas mãos delas, que fazem um jogo triangular, e nós não temos condições ainda de ir de encontro a elas. Mas, repito, o problema do algodão é que tem de se analisar no todo. A pluma representa no caso do algodão mata, apenas 28%, 72% são subprodutos de derivados de outras manufaturas, todas elas com bom preço no comércio nacional e no internacional. Esta é a primeira pergunta ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Embora, fisicamente, uma decomposição de algodão em rama dê os valores que V. Exª mencionou, em torno de 30% de pluma, quando nós fazemos a decomposição em termos de valor, verificamos que esses números se alteram substancialmente, o que faz com que de fato, o preço da rama seja determinado muito mais pelo valor da pluma do que pelo valor dos outros subprodutos. Embora fisicamente sejam minoritários, em termos de valor eles são majoritários.

Quanto à soja, tivemos, durante o ano de 1977, uma elevação muito acentuada no seu preço. A soja é o principal supridor de farelo e de óleo no nosso mercado interno. Condiciona, por conseguinte, os preços da torta e do farelo de algodão e óleo de algodão. Houve a preocupação por parte do Governo de impedir que a elevação de fato, como V. Exª assinala, no mercado internacioanal de óleo e de farelo pudesse provocar uma inflação interna desses preços. Então, o que aconteceu é que tivemos um confisco para a soja, o preço da torta foi tabelado — no caso do farelo de soja — o mesmo ocorrendo com o preço do óleo de soja. E os preços da torta e farelo de algodão e óleo de algodão sofreram as conseqüências disso. Lembro-me de que, no caso da torta de algodão, houve um tabelamento e um impedimento da exportação, o que significa que os donos da torta de algodão não puderam aproveitar aquela elevação do preço no mercado internacional. A elevação dos preços no mercado externo não pôde representar uma valorização para o produto rama, em conseqüência desses fatos que mencionei.

Sr. Presidente, estas, em resumo, as explicações que precisava dar a V. Exªs, o porquê de a pluma dominar a constituição do preço final da rama.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Dr. Paulo Roberto Vianna, se o leite e o queijo e o óleo são, em última instância, algodão, porque se a produção leiteira aumenta 80 até 100%, com a vaca absorvendo a torta gorda de algodão e não a torta de soja, que não oferece vantagem à pecuária leiteira, por que estamos pagando queijo 100% mais caro e estamos vendendo algodão 100% mais barato?

O SR. ALTEVIR LEAL — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Pois não.

O SR. ALTEVIR LEAL — Qual a percentagem de gado alimentado pela torta?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Toda a vacaria leiteira come torta de algodão, se o dono quiser ver aumentado a sua produtividade.

Outra pergunta eu gostaria de fazer ao Sr. Lauro Arruda Câmara. Ele falou que o maquinista, especialmente a SANBRA, faz um adiantamento em dinheiro ao agricultor. Por quantos dias e qual o juro cobrado ao agricultor?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — São juros bancários de 2 a 3 e tantos por cento, aproximadamente.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Mas este ano?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — É, neste ano.

O SR. ALTEVIR LEAL — Este ano atinge até 3,8%.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Eu desejava saber até quanto vai esse juro, porque nós estamos informados, na Comissão de Agricultura, de que a SANBRA está cobrando à razão de 3,6%, através de um banco particular em Natal. O agricultor tem que procurar, vai a Tangará.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Na primeira viagem, para poder pleitear o negócio.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Conseguindo o adiantamento, recebe uma promissória; de posse da promissória, desloca-se até Natal, vai ao banco, dá ao endossante para retirar o dinheiro e paga naquele prazo. Qual o prazo?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — De 45 dias, de 60 dias, porque eles não fazem mais adiantamento de agora em diante. Fizeram-no até 15 de outubro. Mas, no máximo, de até 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Por que, Dr. Paulo Roberto Vianna, esses adiantamentos feitos por essas multinacionais, através de toda essa segurança de banco, nesse juro escorchante de 3,6%, ou seja, mais de 40% ao ano, o que o agricultor tem que se sujeitar, porque precisa do dinheiro para poder colher o algodão?

Estou informado de que a Machine Cotton está recebendo o algodão e fazendo um adiantamento e marcando 60 dias para fazer o preço. O preço será fixado dentro de 60 dias, à revelia do agricultor. O agricultor precisou de dinheiro, digamos, a 10 de julho.

O SR. ALTEVIR LEAL — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Darei, assim que terminar o meu raciocínio. Então, ele fica sabendo que para o algodão que ele colocar para a usina entre 10 de julho e 10 de setembro, no dia 10 de setembro ele vai fixar o preço, e quem dá o preço é o dono da máquina, porque, infelizmente, o agricultor quando vai vender, quem dá o preço é quem compra; e quando vai comprar quem dá o preço é quem vende. Pior ainda, há uma distorção fundamental neste País, em torno de agricultor, comerciante e industrial.

O industrial paga o tributo e recebe um crédito fiscal. O comerciante paga o tributo e recebe um crédito fiscal. O agricultor paga o tributo quando vende, não recebe crédito fiscal nenhum e paga tributo quando compra. Diante desses critérios de distorções, só podemos ter uma certeza: a de que vamos criar outras megalópoles neste País e, dentro de mais alguns anos, a Agricultura que vamos ter será automatizada, num País de 110 milhões de habitantes, com 70% de analfabetos; 80% sem profissão, com uma Agricultura automatizada.

Para onde vão os milhões de desempregados neste País, sabendo-se que a nossa indústria não tem capacidade de absorver a mão-de-obra ociosa que vem do campo, sem especialização e sem condição?

Esta a pergunta que gostaria de fazer ao Dr. Paulo Roberto Vianna.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, há um aspecto que V. Exª levantou — e foi confirmado, aqui, pelo Sr. Lauro Arruda Câmara — que eu gostaria de entender bem. Quando há uma transação, uma entrega de algodão em rama, do produtor ao maquinista, e o maquinista adianta, digamos, 4 cruzeiros para fechar o preço até dentro de 60 dias, o maquinista cobra juros sobre os 4 cruzeiros adiantados?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Cobra sobre o dinheiro que ele trouxe, exatamente.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sobre os 50% que ele adiantou?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — O dinheiro que ele adiantou, foi um levantamento feito no banco, porque ele não fica devendo na firma; ele fica devendo a um banco particular. Então, no dia do vencimento, se ele não paga, vai tudo para o Cartório, e ninguém quer ver título em Cartório.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Qual é o título que garante essa transação desses 4 cruzeiros adiantados ao produtor?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Ele tem que dispor de dois amigos que lhe avalisem o título, dois avalistas, e a companhia dá a letra ao sujeito. Ele dá a primeira viagem para pleitear o negócio. Se ele conseguir, a companhia lhe dá uma letra. Por exemplo: ele pede 20 mil cruzeiros, e ele leva a letra e, então, ele traz dois avalistas para aquela letra ser descontada em um banco em Natal.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — E o produtor, neste caso, assina uma nota de que recebeu os 4 cruzeiros e recebe alguma garantia de que vai receber o preço mínimo na hora do fechamento?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Na situação em que ele está, precisando de dinheiro, tudo é feito na base da confiança. Ele assina para a Caixa Econômica se souber que vai perder tudo para a Caixa, ele não vai assinar nada. Um empréstimo feito no Banco do Brasil exige um catatau de documentos, ninguém lê aquilo, não. O sujeito quer é o dinheiro. Assina e pronto. E vai para a cadeia se não tiver condição de pagar. É assim que se faz. Na SANBRA, é a mesma coisa: o sujeito quer o dinheiro e tudo é feito na base da confiança. Conversou com o gerente, o gerente diz que arruma o dinheiro, ele assina uma promissória e depois deposita no banco, com ordem para protesto no dia 15 de outubro. Isso é que eu sei. Sei também que há matuto que já fez o negócio e sabe que está com um prejuízo muito grande, porque ele pensou que o seu algodão teria a classificação justa — porque ninguém se opõe à classificação. Se eu tenho um algodão ruim, reconheço que é ruim e a empresa dá como tipo baixo, eu aceito. Mas quando é bom, e a empresa diz que é do tipo baixo, aí irrita o agricultor. Então, ele faz, mas chega lá e não tem tipo bom, todo o tipo é no último tipo, o sete.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Se o produtor quiser, hoje, fechar o preço, é possível?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Aí ele fecha com maior vantagem, porque o preço que ele deu já está classificado, a pouca mercadoria que ele entregou está classificada. Mas o negócio feito. Porque nós usamos um termo lá no Nordeste que é "no tanto". "Eu só vendo algodão meu" no "tanto". Quer dizer, "no tanto" é... É o termo que usamos lá. Toda a variedade, pode ser bom ou ruim. Você quer comprar? Tenho 100 toneladas. — Qual é o preço? — Ele dá o preço com os deságios — Não, eu só vendo "no tanto". Você quer? — Quer dizer, não há classificação. E quando há procura e oferta, do negócio, aí é tranqüilo. É o melhor negócio, quando se tem uma coisa favorável. É por este motivo que eu digo que se o nosso homem, o empresário brasileiro tiver o dinheiro para comprar mercadoria, vai longe, porque todo mundo compra. Vou citar um fato que ocorreu na minha terra: O algodão, em 1973, estava cotado por essa empresa a Cr$ 1,80. O meu querido amigo, Senador Agenor Maria, era comerciante de algodão, com caminhão. Eu rompi, nesse ano, com essa empresa. No primeiro caminhão, houve uma falha no peso; eu reclamei, e houve um rigor na classificação. Todo o algodão foi classificado mediano, e o peso não correspondeu. Eu fui reclamar com o gerente e ele disse: "Vá falar com Fulano" — Este até suicidou-se, coitado, Deus o tenha em bom lugar. Ele disse: "Vá falar com o classificador, com o pesador". Eu disse: "A minha condição não permite que eu vá falar com o pesador de algodão, nem com o classificador de uma empresa. Eu falo diretamente com o Senhor".

Verifiquei que a situação era essa, que o algodão valia mais, mesmo pelo preço mínimo e tudo isso, e conversei com os meus

vizinhos. "Quer vender? Eu compro sua produção a 2 cruzeiros". — O preço dele era Cr$ 1,80. Eu disse: "Compro" no "tanto". — Não comprei de ninguém, mas chamei o Senador Agenor Maria, e nós abrimos o preços de Cr$ 2,70. Ele conseguiu vender à Matarazzo, e nós escoamos a nossa safra dessa maneira. Eu, que tinha trazido de lá um adiantamento, coloquei lá somente 50 mil quilos de algodão e encerrei o meu negócio lá, felizmente.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Por gentileza, Sr. Lauro Arruda Câmara, uma indagação: Se o produtor tem a informação de que o preço não vai subir, ou seja, o preço daqui a 60 dias será igual ao preço de hoje, talvez até menor, por que ele não fecha logo o preço?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Porque ele não pode fechar preço. Ele fecha o preço, mas esse preço mínimo, esse preço aviltado que existe. Ele fecha. Se eu quiser vender toda a minha safra agora a 4 cruzeiros ele compra. Mas, ao preço real, ele não a compra.

O SR. ALTEVIR LEAL — Sr. Presidente, apenas para me fazer bem compreender. Ele diz que a pessoa entrega o algodão, sujeito a 60 dias depois para vir a saber o preço por que vai ser vendido. Após entregar, 30 ou 60 dias depois é que vai saber o preço por que vai ser vendido? É isso?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Não, não é assim. O preço é o preço mínimo que ele dá, mas há o deságio.

O SR. ALTEVIR LEAL — Quer dizer, o comprador vai procurar a venda, para fazer o seu preço.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Não, a pessoa pergunta: "Qual é o preço do algodão?" — "É o preço mínimo." — Mas o preço mínimo de algodão é Cr$ 5,32, Cr$ 4,60.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas a pessoa, querendo chegar na hora, diz: Quanto é? — Cr$ 5,32. — Então, eu vendo a Cr$ 5,32? Estou entregando a Cr$ 5,32?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Ele não compra. Ele só compra depois de classificado.

O SR. ALTEVIR LEAL — E mesmo depois de classificado ele vende?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Vende.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas V. Sª está dando a entender que mesmo depois de classificado fica depositado, sujeito a uma confirmação depois de 30, 60 dias.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Se entrou, de lá não sai mais. Ele já trouxe o dinheiro, só faz extrair a nota fiscal.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas não fica acertado o preço final?

O SR. LUIZ ARRUDA CÂMARA — O preço final é aquele que ele dá; está acertado por isso. O último preço é o que ele registra. Já sabe por quanto está comprando. Quer dizer, há o deságio; ele só classifica abaixo.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não estava compreendido assim, dessa maneira. Eu pensei que lá era desta forma: o sujeito entregava o algodão, recebia parte em dinheiro e o comprador iria comercializar por fora, em outros Estados, para depois dar o preço dele.

O SR. LUIZ ARRUDA CÂMARA — A impressão é a de que o preço é a fixar. V. Exª perguntou muito bem, porque a impressão de preço é a fixar, mas o preço está estável. Se houver uma melhoria no preço, ele vai dar aquela melhoria, mas, no tipo, está lá em baixo, que ele já classificou.

O SR. ALTEVIR LEAL — Porque no problema da borracha, nós a comercializamos, e a entregamos a um preço mínimo. Agora, os usineiros, os donos de fábricas de borracha vão procurar colocar a borracha melhor e nos propor melhor preço; inclusive quando a borracha está sujeita a aumento feito pelo Governo, pela SUDHEVEA, quando está previsto um aumento, a gente vende pedindo 60, 90, 120 dias, para que fique dentro do aumento que venha a ocorrer dentro desse prazo. Se, por um acaso, o usineiro corta a borracha e, dentro de 120 dias, houve um aumento, ele nos embolsa o aumento; caso não o tenha dentro de 120 dias, fica só aquele preço que ele nos pagou, que é o preço mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O problema é o seguinte: O algodão mata, o preço mínimo para o tipo 3 é Cr$ 5,32. Quem classifica esse algodão é quem compra; quem está classificando na base o tipo 6 e tipo 7, que paga com deságio a Cr$ 4,14. Então, aquele agricultor que está com o algodão com deságio dentro da usina fica jogando com a possibilidade de o mercado reagir e ele ganhar um pouco mais. Se o mercado reagir, na realidade, ele vai vender mais bem vendido; senão reagir, ele vai vender com deságio, dentro daqueles preços que foram fixados através daquele tipo encontrado no algodão dele. O mata é Cr$ 5,32 o tipo 3; para o tipo 4, o preço já cai para Cr$ 5,06; tipo 5, também Cr$ 5,06; e os tipos 6 e 7, Cr$ 4,14. Se o mercado de algodão estivesse firme, em ascensão, o maquinista não estaria ligando para o problema da classificação, mas como o mercado de algodão está fraco e a tendência é cair mais, então o maquinista está prevenindo, está procurando classificar o algodão no deságio maior possível, porque, se houver prejuízo na transação, este prejuízo recairá sobre o agricultor, nunca sobre ele. O maquinista não perde.

O SR. ALTEVIR LEAL — Isto ocorre também na Amazônia com o problema da borracha.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O agricultor que ficou pagando juros de 3,6%, e está colocando o seu algodão, ele está recebendo o romaneio. Tenho, aqui, dois romaneios dos tipos 6 e 7; a qualquer hora, se ele quiser fazer o preço, ele chega lá e faz, mas faz a Cr$ 4,14.

O SR. ALTEVIR LEAL — Senador Agenor Maria, tem esse maquinista condições de transformar a classificação dele, para melhorar na venda, fazendo uma mistura?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O Dr. Paulo Roberto Vianna, há pouco tocou em assunto muito importante. Para o algodão seridó, temos, por exemplo, a fibra 34/36, puxada na mão; mas, se puxada em máquina de rolo, ele vai para 36/38; se ela der na mão fibra 36/38 e for beneficiado o algodão, com máquina de rolo, pode chegar a um algodão 38/40.

Uma grande parte das nossas máquinas no Nordeste são de serra. A máquina de serra rasga muito o algodão e não oferece a possibilidade de melhorar o comprimento da fibra; ao passo que a máquina de rolo, que não corta o algodão, aumenta o comprimento da fibra. O maquinista ganha; ele quando classifica o tipo 34/36, se ele tiver máquina de rolo, que descaroça mais devagar, mas zelando muito pelo algodão, ele vai dar uma fibra 36/38.

Acontece que os maquinistas são poucos. Nós temos, no Rio Grande do Norte, 20 maquinistas para 100 mil pessoas que trabalham com o algodão. São 100 mil pessoas para vender a 20. Os 20 combinam, pagam o preço que consulta a seus interesses, e o Governo continua impotente para resolver o problema da mão desse ruricola. O Governo tem a boa vontade só, mas se o classificador oficial do Governo for à SANBRA, ou a qualquer firma do interior do Nordeste, querendo dar a classificação dele, a firma não aceita. Já houve ano no Nordeste em que firma só comprava algodão se fosse 34/36. O cotonicultor chegava e dizia: "Qual o comprimento da Fibra? — "36/38." — "Então não nos interessa; só queremos 34/36".

O homem, premido pela necessidade de querer vender o algodão, precisando do dinheiro, se obrigava a vender o algodão 36/38 como sendo 34/36, porque não encontrava quem comprasse o 36/38.

Essa é a grande realidade.

O SR. ALTEVIR LEAL — Eu também acredito que o problema do algodão está igual ao problema da borracha. Porque a bor-

racha nós a classificamos de fina, entrefina, sernambi de virgem e sernambi de rama. São 4 classificações. Então, quando nós a vendemos, é classificada sob essas 4 categorias. Quando o usineiro vende para a indústria pesada, ele tira um pouco da sernambi de virgem e um pouco da enentrefina e joga na fina que é o preço mais alto. É o mesmo caso do algodão, há esta vantagem ainda para o usineiro, como há para o maquinista.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, peço desculpas, porque continuo em dúvida. Se tudo indica que o preço do algodão não vai mudar, porque o produtor não fecha o preço logo?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — O produtor está esperançoso de uma melhoria no preço. Não é possível vender por um preço aviltado porque não vai dar para pagar o dinheiro tomado ao Banco do Brasil. Todo o mundo está esperando uma melhoria no preço.

O SR. PAULO ROBERTOVIANNA — Está o senhor esperando uma melhoria?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Claro. Tenho um estoque de algodão de 100 mil quilos, devo atingir 500 mil meus e dos moradores. Eu cultivo 700 hectares de terras; 300 próprios,.e o pessoal que mora comigo tem 400.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, pelo que entendi, o produtor se dispõe a arriscar numa melhoria do mercado e para isso ele paga os juros.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sim, ele paga os juros. Todos pagam juros.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — É um jogo comercial, com o qual o produtor poderá ser beneficiado depois.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Perfeito.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Esse jogo comercial em termos de pagar juros para esperar mais, a meu ver, pode ser bom, mas duvidoso, porque às vezes dá a às vezes não dá. É uma aventura, em que poderá melhorar a situação, como poderá piorá-la.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente, penso que esgotei o assunto.

O SR. ALTEVIR LEAL — Falou V. Sª que 1 hectare dá 700 kg de algodão?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Às vezes, dá mais, mas a média mesmo no algodão seridó é menos; sendo que a despesa é de Cr$ 3.150,00 por hectare.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Gastou Cr$ 3.150,00 por hectare, com uma produção de 700 kg. Pelos meus cálculos, não tem condições realmente.

Então, a sugestão seria aumento do preço do algodão?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Aumento de produção e dinheiro para os nossos compradores.

O SR. ALTEVIR LEAL — Aumento de produção e financiamento a longo prazo não; a base é de 90 dias com juros baixos.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Quem plantou algodão este ano o fez na expectativa de que o algodão fosse até 12 cruzeiros, porque ano passado chegou a 10 cruzeiros a Cr$ 10,50 mas o preço mesmo que regulou na maioria foi de 9 cruzeiros. Então, esse homem que o vendeu ano passado por 9 cruzeiros, em que foi tudo muito mais caro, foi quase 45% mais caro o trabalho da lavoura, os insumos, tudo isso foi 100%. Então, esse homem fica numa situação muito difícil. E o nosso medo é de que esse homem não queira mais trabalhar na Agricultura, porque não tem condições. Ano passado, custava 10 cruzeiros o trabalhador rural; com o aumento de tudo, hoje, pagamos 30 ao trabalhador comum, porque o trabalhador especializado está entre 50 e 100 cruzeiros.

O SR. ALTEVIR LEAL — Sem dúvida. O quadro que V. Sª descreveu era o da Amazônia de 1963 a 1975. Doze anos. Esse estímulo que o Governo deixou de nos oferecer, de nos proporcionar financiamentos, proporcionar melhor preço; há doze anos, o Governo, o Banco da Amazônia, restringiu os financiamentos. Passamos 10 anos de crise, agora, estamos levantando o problema. A produção está aumentando, e se atingiu aquele percentual de 30% ano passado, este ano vamos ter novo aumento sobre o aumento do ano passado. Mas o Governo já ofereceu financiamentos a longo prazo, juros muito módicos, especiais, com incentivos todo especial do próprio Banco da Amazônia, com diálogos com os seringalistas, enfim, prometendo auxiliar naquilo que eles estão fazendo. Estão oferecendo vantagens, estão nos proporcionando melhores atendimentos, nos devidos tempos, com financiamentos e, assim, existe um aumento de produção. E a tendência é aumentar cada vez mais. Se no algodão o Governo proporcionar também dias melhores em matéria de preços, de financiamentos, cobrando juros bem baixos, acredito que será uma solução favorável.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Agradeço a intervenção do Senador Altevir Leal. Penso que o Dr. Paulo Roberto Vianna gostaria de fazer mais uma indagação ao agricultor Lauro Arruda Câmara.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, uma das propostas que fizemos foi tornar obrigatório que o adiantamento dado ao produtor por conta da entrega do algodão fosse igual ao preço mínimo. Ora, considerando que possivelmente o mercado não vai mudar, e considerando que por esse adiantamento é cobrado juro tão alto, eu concluo que essa medida, na verdade, é nociva ao produtor. Concorda conosco, Sr. Lauro Arruda Câmara?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sr. Presidente, essas medidas tiradas sem o aumento do preço, são até vexatórias. Como é que o produtor vai receber o preço mínimo? Eu tenho o algodão 32/34, que é na base de 6 cruzeiros. Eu venho modificando as sementes, porque plantando o verdão, a semente degenerou, a produtividade é baixa, a qualidade é ruim, por isso eu transformei em uma semente nova que apareceu, e há 3 anos eu a venho cultivando. Consegui que este ano ela fosse a totalidade do algodão. E os moradores reagindo contra isso, sem querer mudar a semente, porque os órgãos públicos não dão. A semente que eles vendem, muitas vezes é uma semente fermentada e que não nasce. Com aquela que eu preparei o aproveitamento foi 100%. Acho que no Rio Grande do Norte ninguém faz o preparo da semente para plantar, eles a plantam como a recebem do armazém. As nossas sementes são imunizadas com um produto específico e a germinação e de 100%. Isso é um trabalho difícil, porque o ignorante não aceita. Há muitos anos venho ensinando a maneira correta de se pulverizar o algodão, mas eles o batizam. Por este motivo, acontece muitas vezes de se ter de pulverizar o algodão 8 ou 10 vezes, a incidência é natural. Ele pulveriza hoje, daqui a 4 ou 5 dias, novamente. Quando eles pulverizam de baixo para cima, que é uma pulverização eficiente, de carreira em carreira, muitas vezes já elimina a praga de vez. Mas eles o fazem superficialmente, saem correndo, que é para fazer o serviço.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não existem técnicos do Governo por lá?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Existem técnicos do Governo, mas depende de cada Governo. Tivemos no Rio Grande do Norte, com o Interventor Mário Leopoldo Pereira da Câmara, o primeiro Governo que se dedicou à produção do algodão e sementes, e isso em 1934 e 1935. Ele padronizou, criou áreas de plantios, porque antes se misturava algodão, e definiu as áreas de plantação. O Ministério da Agricultura prestou serviços formidáveis ao Estado, mas hoje mudou-se a temática. O Ministério da Agricultura, nos

tempos que correm, é uma repartição que não mais funciona nos moldes de antigamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Quantos agrônomos há na sua região, da área do Governo estadual ou federal?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Na minha região, zero. Os agrônomos são do Ministério da Agricultura, em Natal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA.— E o Governo também lhes vende sementes?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — O Governo nos vende sementes, o Governo do Estado. Hoje, há um Serviço de sementes, mas não aparece.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Vende, mas não aparece.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Existe o Serviço de sementes mas no Ministério da Agricultura também ocorre o seguinte: As verbas do Ministério da Agricultura — sempre ouvi dizer — chegam de última hora — em novembro, dezembro. Como é que se pode trabalhar sem dinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O Dr. Paulo Roberto Vianna deseja formular novamente a pergunta, porque ele quer a resposta objetiva para poder entender.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Desculpe-me, Sr. Lauro Arruda Câmara, mas V. Exª não respondeu à minha pergunta.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Não respondi, porque V. Exª já deve ter compreendido o que ocorre. O algodão já ficou classificado naquela taxa, então ele não tem meio de encontrar uma melhoria no preço, vai vender o algodão por Cr$ 4,14 na fatura, mas, na realidade, ele vai liquidar a Cr$ 3,60 ou Cr$ 3,70.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Porque tem o frete.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Então, por que ele não fecha logo o preço?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Fechando logo ou depois, a situação é a mesma.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Desculpe-me, mas não é, porque se ele recebe um adiantamento e paga um juro de três e tanto por cento ao mês, no final ele vai receber menos; mas se ele fechar logo, ele tem o dinheiro.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Exatamente, com a melhoria do mercado, ele vai aventurar, porque, quando ele vendeu a mercadoria, ele também vendeu para apanhar, vai o depositando lá onde ele vendeu. A situação é esta.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Sr. Presidente, então, eu diria que é justo que por essa aventura, por essa especulação — porque a rigor é uma especulação que ele está fazendo — ele pague essa taxa de juros tão alta.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Eles pagam.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Quer dizer que ele não se importa, desde que ele possa especular um pouco o preço.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas V. Sª deve compreender que o dinheiro já está tirado, está descontado da letra promissória que ele entregou no dia, de Cr$ 6,60. São dois meses, Cr$ 3,4 e Cr$3,4; Cr$ 6,80. Já está descontado por dentro. Tanto faz o sujeito vender ali naquele momento, como vender no qüinquagésimo nono dia.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Não, Excelência. Para facilitar, vamos usar números hipotéticos. Suponhamos que o preço mínimo seja Cr$ 6,00 e o adiantamento de Cr$ 3,00. Então, uma coisa é V. Exª entregar o algodão, receber Cr$ 3,00 por aquele algodão, pagar durante 60 ou 90 dias um juro de 3,68% e depois, no final, V. Exª receber o saldo.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não. Ele recebeu o dinheiro 60 dias antes, para entregar o produto depois.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Não, não; ele entrega o produto e recebe o adiantamento. Esta é a diferença.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não, o adiantamento é para ele produzir, para ajudar a produção.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Não, Excelência.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Ele recebeu o adiantamento para a colheita e vai entregando. Lá é Cr$ 2,00. Desse preço mínimo de Cr$ 5,32 ele recebeu Cr$ 2,00. Depois que ele deposita a mercadoria, ele recebe mais um e o outro fica para fixar.

O SR. ALTEVIR LEAL — Aí é que está o ponto a que me referi.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — Então, vamos repetir. Ele recebeu Cr$ 2,00 antes de colher e Cr$ 1,00 depois que colheu. Então, ele está pagando um juro de Cr$ 3,68 por esse Cr$ 1,00 que recebeu e mais os Cr$ 2,00. Estamos falando do algodão já entregue. Por que ele não fecha logo o preço, sabendo que, no final, o preço será Cr$ 6,00 de qualquer maneira?

O SR. ALTEVIR LEAL — E se por acaso houver um aumento nesses 60 dias, uma melhoria? Ele se lançou a uma aventura com boas perspectivas. Para mim o negócio é razoável.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sempre ocorre.

O SR. PAULO ROBERTO VIANNA — É possível? Então, V. Exª acha que o preço do algodão pode subir?

O SR. ALTEVIR LEAL — Há possibilidade de haver um aumento, como se falou aí. Há condições de ter uma melhoria de 50 centavos, de 30 centavos.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Quero intervir para dizer ao Dr. Paulo Roberto Vianna que o grande problema é o seguinte: esse lavorista, esse cotonicultor, cujo algodão foi classificado como do tipo 6 ou 7, pelo qual vai receber Cr$ 4,14, no dia em que ele liquidar o negócio na usina, os credores estarão na porta para receber o dinheiro, porque ele já vendeu o algodão. Enquanto ele não vende o algodão, eles dizem: "Deixa vender o algodão, deixa vender o algodão".

Hoje, ele tem como credores a mercearia, a usina, o Banco do Brasil, o vizinho. Ele tem cinco ou seis credores para aquele algodão. Enquanto ele não vender. Assim, ele diz simplesmente: "Não vendi ainda". Mas no dia em que ele liquidar o negócio e vender o algodão, o credor está na porta para receber. Aí, quando ele não tem o dinheiro para pagar, como não vamos ter este no, ele vai vender a vaca que dá o leite à criança, vai vender o boi do cultivador que muitas vezes nem é dele, mas do Banco, para pagar a esse credor que quer receber de qualquer maneira. É o grande problema. O homem não deixa de vender o algodão porque ele não esteja realmente reconhecido de que as dificuldades são todas essas. O problema é que entre ter uma desculpa de que não vende o algodão até dezembro ou até janeiro e ter de liquidar os negócios todos agora, realmente a situação é muito complexa. Confesso que se o preço do algodão mata ficar em Cr$ 4,14, mas que, em se descontando o frete, passa para uma base de Cr$ 3,80 o quilo, esse algodão que custou Cr$ 7,00 para plantar. Ele comprou só a semente a Cr$ 7,00 para plantar e está vendendo o algodão com tudo a Cr$ 3,80. Vai haver suicídio no Nordeste. É mais do que lógico.

O SR. ALTEVIR LEAL — Como ocorre todo o ano.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Há um Senador de Sergipe aqui que compra algodão. Foi ao Rio Grande do Norte no ano passado e pagou, na região dele, o algodão a Cr$ 10,50, pagando na hora, sem classificação. Como ficará, este ano, esse homem que vendeu o algodão a Cr$ 10,50 no ano passado, com a boa vontade do Banco do Brasil, e financiado para mais, esse homem que desenvol-

veu a sua cultura e plantou muito, gente que tinha — digamos — 50 hectares, passou a possuir 300 hectares de algodão — como ficará — esse homem que despendeu muito dinheiro, se esse preço cair de Cr$ 10,50 para Cr$ 3,80? É realmente uma situação vexatória, angustiante.

Com a palavra o Dr. Carlos Ivan Vieira.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Sr. Presidente, apenas um esclarecimento. Eu gostaria de perguntar ao Sr. Lauro Câmara se o antigo serviço da ACAR, hoje EMATER, mantém escritório no Município de Nova Cruz.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Mantém.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — E nesse escritório há algum técnico?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sim.

O SR. CARLOS IVAN VIEIRA — Muito obrigado.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Ocorre que o serviço burocrático não chega com precisão a todos os agricultores.

O SR. ALTEVIR LEAL — Trabalhando, ou só o funcionário na repartição?

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Trabalhando. Na cidade de Nova Cruz há técnicos.

O SR. ALTEVIR LEAL — Porque existe um funcionário trabalhando e um funcionário só no emprego.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — É trabalhando.

O SR. ALTERVIR LEAL — Quer dizer, se o algodão não for vendido a um mínimo de Cr$ 9,00, Cr$ 10,00, não vai ter condições de o agricultor do Rio Grande do Norte se sair bem.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — É muito difícil a situação. É V. Exª amazonense.

O SR. ALTEVIR LEAL — Acreano.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sou amazonense.

O SR. ALTEVIR LEAL — Também trabalhei igual a V. Sª Desde os meus primeiros dias foi trabalhando no pesado.

O SR. LAURO ARRUDA CÂMARA — Sou das barrancas do Purus, Lábrea, nasci no Guarajá. V. Exª estava falando, e o meu coração pulsando, no Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Antes de encerrar os trabalhos, desejo congratular-me com o Dr. Paulo Roberto Vianna, o Dr. Carlos Ivan Vieira, o Sr. Lauro Arruda Câmara, e agradecer, penhoradamente, a presença de todos aqui entre nós, principalmente ao Senador Altevir Leal, que, sendo homem do Extremo-Norte, ligado à borracha, vem prestigiar esta Comissão, no que diz respeito ao problema do algodão.

Não poderia deixar de assinalar a presença do Senador Evelásio Vieira, que, realmente, dá mais uma demonstração da sua solidariedade à luta em defesa do rurícula brasileiro.

E minhas últimas palavras são para o Dr. Paulo Roberto Vianna, num apelo a S. Sª, para que, como nordestino e plantador de algodão, cujos problemas conheço, de perto, me diga hoje, se possível, o dia em que pretende ir ao Rio Grande do Norte, porque eu me deslocaria daqui para encontrá-lo em Natal, para levá-lo ao interior do meu Estado para ele ver o rurícola — o pequeno agricultor por quem o Presidente Geisel quer se interessar, para ele ver o pequeno agricultor, a quem o Ministério da Agricultura quer amparar — vendendo o algodão de todo preço, à porta do armazém e sem ter para quem apelar.

Com este apelo e com este agradecimento, dou por encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 10 minutos.)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

ATA DA 20ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1977

Às dez e trinta horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Sr. Senador Agenor Maria — Presidente, presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Italívio Coelho e Mattos Leão, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala Clóvis Bevilácqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Otair Becker, Benedito Ferreira, Murilo Paraíso, Vasconcelos Torres e Roberto Saturnino.

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos, após ter sido dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Constantes da pauta são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Evelásio Vieira:

Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que "proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro", e

Pelo Sr. Senador Roberto Saturnino:

Favorável, conforme pedido de reexame solicitado pelo Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976, que "acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

Durante a discussão das matérias, o Sr. Presidente concede vista regimental, respectivamente, aos Srs. Senadores Mattos Leão e Italívio Coelho pela ordem da pauta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 24ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1977.

Às dez horas do dia dezenove de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência, na forma regimental, do Sr. Senador Luiz Cavalcante e, eventualmente, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Arnon de Mello, Domício Gondim, Augusto Franco, Milton Cabral, Agenor Maria, Roberto Saturnino e Franco Montoro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guiomard, Murilo Paraíso, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz, Otair Becker e Marcos Freire.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 196, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr$ 453.700,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições à correção monetária do Senador Domício Gondim; e, Parecer pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1975, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos, farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências"; "e, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1976, que "restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências", que tramitam em conjunto.

Pelo Senador Franco Montoro:

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 56, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr$ 1.306.529,00 (hum milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições à correção monetária do Senador Domício Gondim; e,

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977, que "altera a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968".

Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1977, que "dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção do Imposto de Renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta, e dá outras providências";

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1977, que "aprova o texto do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1970"; e,

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, que "veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País".

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1977, que "estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País"; e,

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1977, que "aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977"

Pelo Senador Arnon de Mello:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Cabo Verde, em Brasília, em 28 de abril de 1977".

Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Roberto Saturnino, ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1977, que "dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras", com voto vencido do Senador Agenor Maria e voto em separado, vencido, do Senador Roberto Saturnino.

A Comissão aprova proposta formulada pelo Sr. Senador Domício Gondim, aumentando, de 4 para 5, a composição da Subcomissão de Economia criada para estudar os critérios de fixação das taxas de juros e dos índices de correção monetária aplicados às operações de crédito das Prefeituras Municipais e Governos Estaduais.

A presidência, por indicação do Líder do MDB, Senador Franco Montoro, designa o Sr. Senador Agenor Maria para membro da referida Subcomissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

Às onze horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Orestes Quércia, Jarbas Passarinho, Franco Montoro, Domício Gondim e Ruy Santos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Lourival Baptista e Accioly Filho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Ruy Santos:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1977, que "altera a redação do artigo 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências".

Pelo Senador Orestes Quércia:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1976, que "reabre o prazo de que trata o artigo 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências", com votos vencidos dos Senadores Ruy Santos e Domício Gondim.

Pelo Senador Domício Gondim:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, que "determina que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem as da jornada normal de trabalho". Discutem a matéria os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Franco Montoro, Ruy Santos e o Relator, Senador Domício Gondim. Encerrada a discussão, a Presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Orestes Quércia.

Pelo Senador Jarbas Passarinho:

Parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CLS (Substitutivo), que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1976, que "dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos".

Pelo Senador Domício Gondim:

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Orestes Quércia, ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1975, que "considera crime contra a liberdade ou organização do trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente de trabalho", com voto vencido do Senador Franco Montoro e voto em separado, vencido, do Senador Orestes Quércia.

A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1973; Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975; e, Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

30ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Dirceu Cardoso, Heitor Dias, Italívio Coelho, Nelson Carneiro, Orestes Quércia, Osires Teixeira, Wilson Gonçalves, Leite Chaves, Cunha Lima e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Helvídio Nunes, Otto Lehmann e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão; dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Lei do Senado nº 215/77 - DF: Autoriza o Poder do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o montante de Cr$ 1.140.000.000,00, para o fim que especifica. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Lei do Senado nº 194/77 — Introduz alterações no art. 791 da CLT para conceder aos sindicatos poderes de representação, independentemente de mandato. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, assinando "sem voto" Senador Nelson Carneiro. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 196/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 182/75: Acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT (dispõe sobre transferência de empregado) e Projeto de Lei do Senado nº 16/76: Acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT (dispõe sobre transferência de empregado). Relator: Senador Italívio Coelho. Devolvido pelo Senador Osires Teixeira com voto em separado, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e favorável no mérito do PLS 182/75 e prejudicialidade do PLS 16/76. Parecer do Relator: constitucionais e jurídicos os dois projetos na forma do substitutivo que oferece. Em discussão e votação é aprovado, por maioria de votos, o voto em separado do Senador Osires Teixeira, vencido o Senhor Relator. Designado Relator do vencido o Sr. Senador Osires Teixeira. 5) Projeto de Lei da Câmara nº 94/77 — Complementar — Altera a redação do art. 8º, "caput", da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que "dispõe sobre a criação de novos municípios" e dá outras providências. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Concedida vista ao Sr. Senador Italívio Coelho. 6) Projeto de Lei do Senado nº 166/77 — Dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururaí, onde Duque de Caxias viveu na velhice e viria a falecer. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, assinando "sem voto" o Sr. Senador Nelson Carneiro. 7) Projeto de Lei do Senado nº 150/77 — Estabelece que a contagem do tempo de serviço prestado em atividades insalubres será feita segundo critérios especiais. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Srs. Senadores Wilson Gonçalves e Osires Teixeira. Em votação, acompanham o Relator os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Orestes Quércia e Cunha Lima, votando contra o parecer os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Osires Teixeira e Italívio Coelho. O Sr. Presidente desempata votando com o Relator. 8) Projeto de Lei do Senado nº 79/77 — Determina a apcicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Wilson Gonçalves. 9) Projeto de Lei do Senado nº, 111/77 — Dispõe sobre a exigência de prova de autenticação para a comercialização de obra de arte. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 174/76 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 100/77 — Subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado nº 299/76 — Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Heitor Dias. Concedida vista ao Sr. Senador Italívio Coelho. 13) Projeto de Lei do Senado nº 240/77 — Altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21-10-69 e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21-10-69) e dá outras providências. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional, jurídico, favorável no mérito, com a emenda nº 1 — CCJ. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.576, de 6 de outubro de 1977, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e um de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.576, de 6 de outubro de 1977, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Heitor Dias, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Renato Franco, Virgílio Távora, Benjamim Farah, Itamar Franco e Danton Jobim e os Deputados Jonas Carlos, César Nascimento e Gamaliel Galvão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Teotônio Vilela e os Deputados Ivahir Garcia, Ary Kffuri, Paulo Ferraz, Gomes da Silva, Onísio Ludovico, Noide Cerqueira, Antônio Pontes e Lauro Rodrigues.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Danton Jobim.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Renato Franco	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, os Senhores Senadores Benjamim Farah e Renato Franco, Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Benjamim Farah agradece em nome do Senador Renato Franco, Vice-Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa para Relatar a Matéria o Senhor Deputado Jonas Carlos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1977 (CN), que submete a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, que "altera o Anexo VII do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

As dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Augusto Franco, Braga Junior, Heitor Dias, Italívio Coelho, Jessé Freire, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Danton Jobim, Agenor Maria e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Ivahir Garcia, Mauro Sampaio, Daso Coimbra, César Nascimento, Lauro Rodrigues e Gamaliel Galvão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, que "altera o Anexo VII do Decerto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o Anexo II do Decreto-lei nº 1.341 de 22 de agosto de 1974"

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Deputados Ubaldo Barém, Francisco Rollemberg, Rezende Monteiro, Antônio Pontes e Fernando Coelho.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Devido a ausência do Sr. Deputado Francisco Rollemberg, Relator da matéria, o Sr. Presidente designa e concede a palavra ao Sr. Deputado Daso Coimbra, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado, sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.575, de 23 de setembro de 1977, que "autoriza o Ministério da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Domício Gondim, Lourival Baptista, Murilo Paraiso, Ruy Santos, Wilson Gonçalves, Evelásio Vieira e Cunha Lima e os Srs. Deputados Hélio Campos, Moacyr Dalla, Sílvio Abreu Júnior e Genervino Fonseca, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decerto-lei nº 1.575, de 23 de setembro de 1977, que "autoriza o Ministério da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Osires Teixeira, Teotônio Vilela e Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Adriano Valente, Darcílio Ayres, Alberto Hoffmann, Ricardo Fiuza, Santilli Sobrinho, Aldo Fagundes e Antonio Carlos.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver redistribuído a matéria para o Senhor Senador Lourival Baptista, que, em seguida, concede a palavra ao Senhor Relator, que emite parecer favorável à Mensagem nº 100, de 1977 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1977 (CN), que "autoriza o Poder Executivo à abrir créditos suplementares aos programas constantes da lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Braga Júnior, Domício Gondim, Italívio Coelho, Lourival Baptista, Murilo Paraiso, Ruy Santos, Wilson Gonçalves, Cunha Lima, Danton Jobim e Dirceu Cardoso e os Deputados Nosser Almeida, Josias Leite, Jorge Arbage e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudos e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1977 (CN), que "Autoriza o Poder Executivo à abrir créditos suplementares aos programas constantes da Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados João Vargas, Minoro Miyamoto, Alberto Hoffmann, Airton Sandoval, Dias Menezes, Antonio Morais e Octacílio Queiroz.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Peixoto Filho, dá início aos trabalhos da Comissão. É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Italívio Coelho, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 19, de 1977 (CN), nos termos apresentado.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com declaração de voto do Senhor Senador Murilo Paraiso e Senador Cunha Lima, com restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1977 (CN), que "altera os Arts. 5º, 14 e 16, suprimindo o Parágrafo Único deste último, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos; cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes

os Srs. Senadores Altevir Leal, Italívio Coelho, Lourival Baptista, Renato Franco, Ruy Santos, Adalberto Sena, Evandro Carreira, Benjamim Farah e Deputados Ademar Pereira, Wilson Falcão, Nunes Rocha, Abel Ávila, Fábio Fonseca, Pedro Lucena, Oswaldo Buskei e Odemir Furlan, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1977 (CN), que "Altera os arts. 5º, 14 e 16, suprimindo o Parágrafo Único deste último, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos; cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Augusto Franco, Cattete Pinheiro, Otto Lehmann e Deputados Inocêncio Oliveira, Wilmar Guimarães e Walter de Castro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Renato Franco convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Odemir Furlan.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Fábio Fonseca	15	votos
Em branco	1	voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Ademar Pereira	15	votos
Em branco	1	voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Fábio Fonseca e Ademar Pereira.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Fábio Fonseca agradece em nome do Sr. Deputado Ademar Pereira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Ruy Santos para relatar o projeto.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica que a Comissão irá aguardar o prazo regimental de 8 (oito) dias para o recebimento de emendas, a partir do dia 27 de outubro ao dia 3 de novembro de 1977, antes de ser relatada a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgilio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgilio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgilio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgilio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgilio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgilio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jo... Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Va...concelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSICÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 71...	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e ...	DANIEL

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 135 TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1977 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de *quorum* para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

1.2 — Expediente despachado

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 14/74, que estende, sem limite de idade, os benefícios da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/75, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios e dá outras providências, e nº 25, de 1977, que dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares.

— Projeto de Lei do Senado nº 171/77-DF (Mensagem nº 308/77, na origem), que dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/77 (nº 3.962-B/77, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção do Imposto de Renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 240/77, altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969) e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

Nºs 448 a 450/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

— dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General Ernesto Geisel e do General-de-Exército Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira, na solenidade de posse do Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, no dia 27 de outubro de 1977;

— dos discursos pronunciados pelos Generais-de-Exército Moacyr Barcellos Potyguara, e Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira, no salão nobre do EMFA, na solenidade de transmissão do cargo de Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; e

— do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, por ocasião do II Painel de Assuntos Internacionais da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 180ª Sessão, realizada em 20-10-77

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 21 e 22, de 1977

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31-10-77.

5 — CONSULTORIA GERAL

— Pareceres nºs 79, 80 e 81, de 1977

— Parecer nº 75, de 1977 (Retificação)

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Orestes Quércia — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores.

Entretanto, acham-se presentes, em plenário, apenas 9 Srs. Senadores, não atingindo, portanto, o *quorum* mínimo necessário para a abertura da sessão, nos termos do art. 180, § 1º, do Regimento Interno.

Nestes condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 763 a 765, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos; e

— **de Finanças,** favorável.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; **2º pronunciamento:** (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro, dependendo da votação do Requerimento nº 447, de 1977, de adiamento da votação.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Senhor Senador Saldanha Derzi, que altera a redução do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 792, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 791, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dá nova redação às alíneas a e b do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1976 (nº 1.242-C/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 561, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça.**

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, do Senhor Senador Luiz Viana, que suprime o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— **de Educação e Cultura,** favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 441, de 1977, do Sr. Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.)

Expediente despachado nos termos do § 1º do art. 180 do Regimento Interno.

PARECERES

PARECERES Nºs 865, 866 E 867, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1974, que "estende, sem limite de idade, os benefícios da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972".

PARECER Nº 865, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italívio Coelho

A emenda da proposição sob exame já esgota, por si própria, os objetivos colimados pelo seu ilustre autor: o de assegurar benefícios e serviços da previdência social ao empregado doméstico que ultrapassou os 60 anos de idade.

A bem dizer, o obstáculo do limite de idade, que tem motivado numerosos e substanciosos debates no Congresso Nacional, não se restringe, entre os filiados da previdência social, tão somente à cate-

goria dos empregados domésticos, ilação equivocada a que se pode chegar pela interpretação apressada do projeto de lei em exame. Na verdade, todas as categorias profissionais de filiados à previdência subjugam-se ao critério oficial do limite fixado em 60 anos de idade, prevalecendo para os filiados patronais, desde a Lei nº 3.807, de 1960, até a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que tornou equável e não discriminatória a situação de mepregados e empregadores — o critério mais drástico de se lhes fixar o limite de 50 anos de idade para o usufruto pleno dos benefícios e serviços que poderiam conquistar na sua condição de filiados.

O limite de 60 anos de idade, em termos formais, não se constitui, efetivamente, em tradição da previdência social brasileira. Ao contrário do que muitos pensam e têm mesmo propalado, trata-se de critério relativamente moderno, nascido com o Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969, *in verbis:*

> "Art. 4º Após completar sessenta anos de idade, quem se filiar ao sistema geral da previdência social somente fará jus ao pecúlio de que trata o § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.
>
> Parágrafo único. As contribuições do segurado pelo exercício de outro emprego ou atividade que venha a iniciar após completar sessenta anos de idade não serão computados para efeito de salário-de-benefício, e somente darão direito à percepção do pecúlio de que trata este artigo."

A partir daí, manteve-se irredutível o novo princípio, sempre presente em todas as leis previdenciárias supervenientes.

Na recente Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

> "Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no artigo 3º:
>
> I — .....
>
> II — .....
>
> III — .....
>
> IV — .....
>
> § 3º Após completar 60 anos de idade, aquele que se filiar à previdência social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios."

O mérito da matéria sob nossa apreciação pertence à Comissão de Legislação Social e sua repercussão financeira será examinada pela Comissão de Finanças, para onde igualmente foi distribuída.

O nosso propósito, ressaltado alguns ângulos do tema em discussão, é o de demonstrar que o projeto não fere a nossa sistemática jurídica. Esta se compunha em relação ao limite de idade, na previdência social, em plano de tradição jurídica oposto ao que foi estatuído pelo aludido Decreto-lei nº 710, de 1969.

Por outro lado, a legislação previdenciária estabelece períodos de carência, cálculos das rendas mensais dos benefícios e outros cuidados que impediriam, para um recém filiado de 60 anos, situação de privilégio contrária à eqüidade com que procura preservar o arcabouço jurídico brasileiro.

Leia-se, por exemplo, o artigo 8º da já citada Lei nº 5.890, de 1973, que emendou e inovou a Lei Orgânica da Previdência Social.

> "Art. 8º A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, quando do sexo masculino e 60 (sessenta) anos de idade, quando do feminino, e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei."

Como se verifica, a própria lei que impõe restrições com o limite de idade, abriga situações que se harmonizariam com os objetivos do Projeto de lei do Senado nº 14, de 1974, não fosse o dispositivo impeditivo que, em relação aos empregados domésticos, se pretende agora ilidir.

Sob o aspecto constitucional, igualmente nada encontramos que possa obstar a tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1974. — **Daniel Krieger, Presidente — Italívio Coelho, Relator — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Gustavo Capanema — Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves.**

PARECER Nº 866, DE 1977.

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lourival Baptista.

De autoria do eminente Senador Franco Montoro, objetiva o projeto em exame estender, sem limite de idade, os benefícios e serviços da previdência social ao empregado doméstico, a contar da data da Lei nº 5.859, de 1972, que regulou a referida profissão.

Apreciada a proposição pela douta Comissão de Constituição e Justiça, foi oferecido parecer favorável, na pressuposição de que o segurado inscrito com 60 anos de idade ou mais, somente faria jus aos direitos previstos no § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 1960.

Esposamos ponto de vista contrário a esse entendimento, bastando ver que a proposição, não alterando a Lei Orgânica da Previdência Social, terá, se aprovada, um caráter de lei autônoma que excepcionaria a norma geral de limitação de idade imposta a todos os segurados do sistema previdenciário.

Assim, enquanto o segurado comum, que se filiar após os 60 anos de idade, tem direito, apenas, ao pecúlio e aos serviços prestados pelo INPS, o doméstico, a prevalecer o texto da proposição, não sofreria restrição alguma, sendo-lhe assegurada, inclusive, qualquer das modalidades existentes de aposentadoria.

Ora, parece-nos injustificável a excepcionalidade, até mesmo face ao princípio da igualdade de todos perante a lei. Sem dúvida, que, aparentemente injusta é a restrição contida na norma geral. Mais razoável seria sua modificação, de modo a que, cumpridos os prazos de carência, todos os segurados da previdência social, sem limite de idade, fizessem jus à totalidade de seus benefícios e serviços. Não é esta, entretanto, a oportunidade de se analisar ou criticar a referida disposição.

O projeto, destarte, elegendo uma categoria profissional, assegurando-lhe direitos que não são extensivos às demais, não merece a nossa acolhida, porquanto nos repugna legislar pela exceção.

De resto, o próprio § 3º do artigo 5º da Lei Orgânica já foi modificado, em 1975, e, portanto, após o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça. De fato, pela Lei nº 6.243, de 24 de setembro, o segurado que ingressar no regime após completar 60 anos de idade, tem direito, além do pecúlio, unicamente previsto anteriormente, ao salário-família, aos serviços da previdência social e, seus dependentes, ao auxílio-funeral.

Com estas considerações, embora reconhecendo justa a iniciativa quanto ao seu mérito, somos de parecer contrário ao projeto por pretender comtemplar direitos a uma categoria profissional, não reconhecidos a todos os demais segurados da previdência social.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1977. — **Jessé Freire, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Jarbas Passarinho — Ruy Santos — Lenoir Vargas — Osires Teixeira.**

PARECER Nº 867, DE 1977.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador Franco Montoro apresentou ao Senado Federal o projeto que tomou o nº 14, de 1974, que "estende sem limite de idade, os benefícios e serviços da Previdência Social a todos os que exercem a atividade de empregado doméstico, à data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972". E, assim justifica a sua proposição:

> "A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, assegurou aos empregados domésticos, sem qualquer restrição:
>
> "Os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios" (art. 4º),

Entretanto, o Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973, que regulamentou essa lei, estabeleceu, como regra, o limite de 60 anos para filiação dos empregados domésticos à Previdência Social. Aplicou, assim, ao caso das domésticas, a disposição do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969 que, em seu artigo 4º exclui dos benefícios e serviços gerais da Previdência, os que se filiarem ao INPS após completar 60 anos de idade.

Essa restrição decorreu, a nosso ver, de uma inexata interpretação do Decreto-lei nº 710/69, que foi baixado para evitar abusos em relação a categoria já amparada pela Previdência Social.

E, no final:

"A quase totalidade dos trabalhadores urbanos ficou assim abrangida pela proteção previdenciária.

E, em todos os casos, desde o ano longínquo de 1923, sempre que a legislação previdenciária brasileira atingiu a determinadas categorias de trabalhadores, tornando-os segurados obrigatórios, não houve jamais exclusões por motivo de idade.

Tal, entretanto, e lamentavelmente, não ocorreu com relação aos empregados domésticos.

Conseqüentemente, os domésticos com 60 ou mais anos de idade na época da promulgação dessa lei, embora obrigados a contribuir para o INPS, ficaram privados do direito à percepção de auxílios e aposentadorias, qualquer que fosse o seu tempo de serviço.

Tal discriminação, ostensivamente anti-social, injusta e mesmo desumana não deve nem pode prevalecer."

2. Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Italívio Coelho, foi considerado constitucional e jurídico; a Comissão de Legislação Social porém, sendo Relator o nobre Senador Lourival Baptista deu-lhe parecer contrário de que consta:

"Ora, parece-nos injustificável a excepcionalidade, até mesmo face ao princípio da igualdade de todos perante a lei. Sem dúvida, que, aparentemente injusta é a restrição contida na norma geral. Mais razoável seria sua modificação, de modo a que, cumpridos os prazos de carência, todos os segurados da Previdência Social, sem limite de idade, fizessem jus à totalidade de seus benefícios e serviços. Não é esta, entratanto, a oportunidade de se analisar ou criticar a referida disposição.

O projeto, destarte, elegendo uma categoria profissional, assegurando-lhe direitos que não são extensivos às demais, não merece a nossa acolhida, porquanto nos repugna legislar pela exceção.

De resto, o próprio § 3º do artigo da Lei Orgânica já foi modificado, em 1975, e, portanto, após o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça. De fato, pela Lei nº 6.243, de 24 de setembro, o segurado que ingressar no regime após completar 60 anos de idade, tem direito, além do pecúlio, unicamente previsto anteriormente, ao salário-família, aos serviços da Previdência Social e, seus dependentes, ao auxílio-funeral."

3. Na Comissão de Finanças foi-me a proposição distribuída; e faço minhas as considerações do parecer da Comissão de Legislação Social, aliás, a mais indicada para opinar. Considerações que são perfeitas e lúcidas. Meu parecer, desse modo, é contrário ao Projeto nº 14 de 1974, desarquivado por decisão do Plenário.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1977. — **Domício Gondim**, Presidente em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Cunha Lima**, vencido — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias** — **Mattos Leão** — M Pinto — Nunes —

PARECERES Nºs 868, 869, 870, 871, 872 e 873, DE 1977

Sobre os Projetos de Lei do Senado nº 9, de 1975, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências; e nº 25, de 1977, que dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares.

PARECERES Nºs 868 e 869, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1975, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências.

PARECER Nº 868, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Sarney

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, visa o projeto em exame a regulamentar a profissão de empregados de edifícios.

2. Na justificativa, esclarece o Autor que "o presente projeto... sugerido pelo Sindicato dos Empregados de Edifícios do Estado da Guanabara, é uma repetição atualizada de projeto aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mas vetado no recesso do Congresso em 1969".

Mostra que "visa o projeto a definir direitos e responsabilidades das categorias profissionais que militam na guarda e prestação de serviços nos edifícios comerciais e residenciais, colocados até a presente data sob tumultuada definição, que cabe ao Congresso disciplinar".

3. O projeto contém nove artigos.

No art. 1º, estabelece a definição de empregados em edifícios.

No art. 2º, fixam-se, para os efeitos previstos, as categorias dos empregados de edifícios.

No art. 3º, para efeito de discriminação de obrigações e deveres, arrolam-se e caracterizam-se os subgrupos mais típicos da categoria dos empregados em edifícios.

No art. 5º, dispõe-se sobre fornecimento gratuito de fardamento e material de trabalho aos empregados em edifícios, por parte dos empregadores.

As normas para inserção no quadro de atividades e profissões a que se refere o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Consolidação das Leis do Trabalho) da categoria dos proprietários de edifícios e da dos empregados em edifícios, estão no art. 7º

Finalmente, são cominadas, no art. 8º, as penalidades aplicáveis em caso de infração das normas constantes do projeto, bem como previstos os órgãos competentes para sua aplicação.

4. Existem dois diplomas legais regulando parcialmente a matéria: a Lei nº 2.757, de 23 de abril de 1956, que "dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residênciais", excluindo-os da letra a do art. 7º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e Decreto-lei nº 3.078, de 27 de fevereiro de 1941.

Os arts. 2º e 3º da Lei nº 2.757, de 23 de abril de 1956, versando matéria diversa, em seu conteúdo, da que é objeto do projeto em análise, com ele não conflitam.

5. De acordo com os art. 8º item XVII, alíneas b e r, e 153, § 23, da Constituição, compete ao Poder Legislativo dispor sobre regulamentação de profissões, não sendo vedada, na espécie, iniciativa de parlamentar.

Sob o aspecto de mérito, que, por força do art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno da Casa, cumpre a esta Comissão também examinar, afigura-se o projeto conveniente e oportuno, por disciplinar adequadamente a matéria a que se refere.

6. À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Orlando Zancaner** — **Italívio Coelho** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Gustavo Capanema** — **Paulo Br**

PARECER Nº 869, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

Pretende o nobre Senador Nelson Carneiro com o seu projeto que tomou o nº 9, de 1975, regulamentar a "profissão de empregados de edifícios". E diz, na sua justificação:

> "O presente projeto, que nos foi sugerido pelo Sindicato dos Empregados de Edifícios do Estado da Guanabara, é uma repetição atualizada de projeto aprovado na Câmara dos Deputados e Senado Federal, mas vetado no recesso do Congresso em 1969.
>
> Visa o projeto a definir direitos e responsabilidades das categorias profissionais que militam na guarda e prestação de serviços nos edifícios comerciais e residenciais, colocados até a presente data sob tumultuada definição, que cabe ao Congresso Nacional disciplinar."

2. A Comissão de Constituição e Justiça deu-lhe parecer favorável, assim concluindo o Relator, o nobre Senador José Sarney:

> "De acordo com os arts. 8º item XVII, alíenas b e r, e 153, § 23, da Constituição, compete ao Poder Legislativo dispor sobre regulamentação de profissões, não sendo vedada, na espécie, iniciativa de parlamentar.
>
> Sob o aspecto de mérito, que, por força do art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno da Casa, cumpre a esta Comissão também examinar, afigura-se o projeto conveniente e oportuno, por disciplinar adequadamente a matéria a que se refere."

3. O que se pretende, com a proposição em exame, é regualmentar a "profissão de empregados em edifícios".

Em verdade porém, existe essa profissão?

Toda profissão requer preparo para ela. Há porém, preparação para a do Zelador do Edifício? Um Zelador é, hoje, zelador e, amanhã, com outra atividade. Sei que há exceções. Sei que há até um Sindicato profissional que os congrega. Não há porém, honestamente, a profissão, no sentido da preparação e na continuidade de um trabalho. Verdade que, no art. 6º da sua proposição, diz o seu autor que:

> "Art. 6º Somente poderão exercer atividades em edifícios aqueles que possuírem certificados de habilitação, expedidos pelas escolas mantidas pelos respectivos Sindicatos, de acordo com a função a ser exercida."

Mas nós sabemos o que são estas escolas.

No art. 4º fixa o trabalho destes empregados em oito horas diárias, o que já consta do art. 58 da CLT; e no art. 5º cogita de vestuário também já regulamentado pelo art. 458, da mesma Consolidação. Pretende-se ainda — art. 8º — que as infrações ao disposto na lei sejam impostas, no Distrito Federal, pelo Departamento Nacional do Trabalho, apesar de, na Capital Federal existir Delegacia Regional com essa atribuição.

4. Diante do exposto, opino contrariamente à proposição já que, em verdade não existe a profissão regular de Zelador de Edifício, estando os direitos dos que a exercem assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho. A regulamentar a profissão de Zelador, dezenas de outras teriam que ser regulamentadas, embora não fiquem estabilizados nelas os beneficiados. O meu parecer é contrário, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Accioly Filho** — **Nelson Carneiro**, vencido — **Ruy Carneiro**, vencido — **Lenoir Vargas** — **Osires T**

PARECER Nº 870, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1977, que "Dispõe sobre as relações do trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares."

Relator: Senador Otto Lehmann

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, visa este Projeto a dispor as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares.

2. Encontra-se em tramitação na Casa o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1975, que "Regulamenta a profissão de empregados em edifícios e dá outras providências", de autoria, também, do mesmo ilustre Senador Nelson Carneiro.

3. Assim sendo, tratando de duas proposições de matéria idêntica, opinamos no sentido de ser efetivada a tramitação conjunta, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Accioly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Mattos Leão** — **Osires Teixeira.**

PARECERES NºS 871, 872 E 873, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1975, que "regulamenta a profissão de empregados de edifícios e dá outras providências", e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1977, que "dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares".

PARECERES Nºs. 871, 872 E 873, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Otto Lehmann

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 154/77, tramitam conjuntamente os Projetos de Lei do Senado nº 9, de 1975, que "regulamenta a profissão de empregados de edifícios e dá outras providências", e nº 25, de 1977, que "dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares".

2. Em seu primeiro pronunciamento sobre o Projeto de Lei do Senado nº 09/75, esta Comissão, acatando o relatório do ilustre Senador José Sarney, considerou-o constitucional, jurídico e, no mérito, conveniente.

Já a douta Comissão de Legislação Social, conforme Relatório do ilustre Senador Ruy Santos, opinou contrariamente ao Projeto, entendendo que não há propriamente a profissão no sentido da preparação e na continuidade do trabalho, apesar do que dispõe o art. 6º

3. Em consonância com o ponto de vista da douta Comissão de Legislação Social e pela razão básica ali apontada, ou seja, a de que não existe propriamente a profissão de empregados em edifícios, opinamos pela rejeição de uma e outra proposição.

4. Isso posto, embora reconhecendo a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 09, de 1975, opinamos, no mérito, por sua rejeição, sendo idêntica nossa conclusão relativamente ao PLS nº 25/77.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Lenoir Vargas** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Helvídio Nunes.**

PARECER Nº 872, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador Nelson Carneiro, apresentou no Senado, neste ano de 1977, o Projeto de Lei nº 25, que "dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações

similares". E foi anexado, por decisão do Plenário, ao de nº 9, de 1975, do mesmo ilustre Senador. Que diz na sua justificação aquele:

"Esta iniciativa é tanto mais oportuna e indispensável na medida que considerarmos a condição sócio-econômica dos empregados em edifícios, que é, como sabemos, das mais precárias, fato que não se justifica, vez que são, em última análise, empregados, via de regra, de condomínios que detêm as melhores condições para dispensar a esse pessoal melhor e mais justo tratamento.

Assim é que, pelo projeto sob exame, procura-se dar melhores possibilidades para que o empregado de edifícios não continue sujeito a possíveis desmandos de administradores ou síndicos, que não titubeiam em descumprir, não poucas vezes, a legislação que lhes é aplicável ainda que subsidiariamente, consubstanciada especialmente na Consolidação das Leis do Trabalho."

2. Ao Projeto de nº 9, de 1975, da mesma finalidade, já dei parecer contrário, na Comissão de Legislação Social, aprovado pela maioria dos seus membros. E disse:

"Diante do exposto, opino contrariamente à proposição já que, em verdade não existe a profissão regular de Zelador de Edifício, estando os direitos dos que a exercem assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho. A regulamentar a profissão de Zelador dezenas de outras teriam que ser regulamentadas, embora, não fiquem estabilizados os beneficiados. O meu parecer é contrário, salvo melhor juizo."

3. Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Otto Lehmann, foi dado parecer contrário a ambas as proposições:

"Em consonância com o ponto de vista da douta Comissão de Legislação Social e pela razão básica ali apontada, ou seja, a de que não existe propriamente a profissão de empregados em edifícios, opinamos pela rejeição de uma e outra proposições.

Isso posto, embora reconhecendo a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1975, opinamos, no mérito, por sua rejeição, sendo idêntica nossa conclusão relativamente ao Projeto de Lei do Senado nº 25/77."

4. Ratifico, assim, o parecer contrário dado ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1975, e opino, também, contrariamente, ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1977. Insisto em que ninguém é preparado para ser zelador, ou ascensorista, ou vigia de edifícios; qualquer destes, logo encontre emprego melhor, fora das residências coletivas, vai saindo. E com suas razões. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Lenoir Vargas** — **Osires Teixeira** — **Lourival Baptista.**

PARECER Nº 873, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

1. Distribuído, à Comissão de Finanças, por juntada deliberada pelo Senado Federal, chegou-me às mãos, para parecer, os Projetos de Lei nº 9, de 1975, que "regulamenta a profissão de empregado em edifício", e o de nº 25, de 1977, que "dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares", e ambos de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro.

2. Na Comissão de Legislação Social, já dei pareceres contrários tanto ao Projeto de Lei nº 9, como ao Projeto de Lei nº 25, e disse:

"O que se pretende, com a proposição em exame, é regulamentar a profissão de empregados em edifícios."

Em verdade porém, existe essa profissão?

Toda profissão requer preparo para ela. Há porém, preparação para a do Zelador de Edifício? Um zelador é, hoje zelador e, amanhã, com outra atividade. Sei que ha exceções. Sei que há até um Sindicato Profissional que os congrega. Não há porém, honestamente, a profissão, no sentido da preparação e na continuidade de um trabalho. Verdade que, no art. 6º da sua proposição, diz o seu autor que:

"Art. 6º Somente poderão exercer atividades em edifícios aqueles que possuírem certificados de habilitação, expedidos pelas escolas mantidas pelos respectivos Sindicatos, de acordo com a função a ser exercida."

Mas nós sabemos o que são estas escolas.

No art. 4º fixa o trabalho destes empregados em oito horas diárias, o que já consta do art. 58 da CLT; e no art. 5º cogita de vestuário também já regulamentado pelo art. 458, da mesma Consolidação. Pretende-se ainda — art. 8º — que as infrações ao disposto na lei sejam impostas, no Distrito Federal, pelo Departamento Nacional do Trabalho, apesar de, na Capital Federal existir Delegacia Regional com essa atribuição.

Não tenho desse modo, porque mudar de pensamento, ao relatar ambas as proposições na Comissão de Finanças. O meu parecer é, pois, contrário aos Projetos de Lei do Senado de nºs 9, de 1975, e 25, de 1977. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1977. — **Domício Gondim**, Presidente, em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Cunha Lima** — **Heitor Dias** — **Mattos Leão** — **Magalhães Pinto** — **Helvídio Nunes** — **José Sarney.**

PARECERES Nºs 874 E 875, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1977 — DF (Mensagem nº 308, de 1977, na origem), que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 874, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Com Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o Senhor Presidente da República envia ao exame do Senado Federal Projeto de Lei dispondo sobre o "Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Na leitura atenta que fiz da proposta, de 19 artigos, minha divergência reside, apenas, quanto ao art. 17, *in verbis:*

"Art. 17. Prescrevem-se em 6 (seis) anos, computados da data em que forem praticados, os casos previstos nesta lei."

Parece-me exagerado o prazo para a prescrição de faltas disciplinares, em cotejo com as que a legislação penal fixa para vários crimes dolosos.

Meu voto é pela aprovação do projeto, que é constitucional e jurídico, oferecendo porém ao art. 17 a

EMENDA Nº 1 — CCJ

Art. 17. Prescreve em dois (2) anos o prazo para o procedimento destinado a apurar qualquer das faltas disciplinares reguladas nesta lei.

Parágrafo único. Quando o fato constituir crime previsto no Código Penal Militar, a prescrição será a fixada naquele estatuto.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Italívio Coelho** — **Leite Chaves** — **Otto Lehmann** — **Helvídio Nunes** — **Osires Teixeira** — **Heitor Dias.**

PARECER Nº 875, DE 1977
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Alexandre Costa

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o Senhor Presidente da República envia ao exame do Senado Federal Projeto de Lei dispondo sobre o "Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

Após a reorganização das Corporações Militares do Distrito Federal, a Administração tem procurado dotá-las de legislação própria, através de leis especiais, disciplinando, principalmente, os direitos e deveres de seus integrantes. Já dispondo de Estatutos e Códigos de Vencimentos próprios, editados por leis específicas, como instrumentos básicos, além de outros dispositivos regulamentares que se tornaram indispensáveis, há necessidade de regulamentação do Conselho de Disciplina, tendo em vista determinação da Seção III, do Capítulo III, Título II, das Leis nºs 6.022 e 6.023, de 3 de janeiro de 1974.

Aliás, a Exposição de Motivos do Senhor Governador diz que:

> "A medida, originária do Exmº Senhor Ministro do Exército e que contou com a coordenação e controle da Inspetoria-Geral das Polícias Militares na sua feitura, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros — Militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal — Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, visa a regular a matéria, estabelecendo os casos de incapacidade de permanência na ativa, ou na situação de inatividade em que se encontram, dos aspirantes-a-oficial e demais praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o que fixa as normas de procedimento de seus respectivos Conselhos de Disciplina.
>
> Inspiradas em Decreto de aplicação no âmbito das Forças Armadas (nº 71.500, de 5 de dezembro de 1972), e tendo arrimo nos Estatutos anteriormente citados, as normas ora propostas vêm possibilitar a atualização e a uniformização de dispositivos correlatos, atualmente aplicados pelas duas Corporações."

O Projeto, a nosso ver, complementa a legislação do Distrito Federal contribuindo para o aprimoramento de ambas Corporações.

Quanto à Emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, observamos que, por um lapso, redigiu-se:

"Prescreve em dois anos o prazo" quando o correto seria "prescreve em dois anos o procedimento", a apurar qualquer das faltas disciplinares, pois este é que prescreve e não o prazo.

Pelos motivos expostos, a Comissão do Distrito Federal opina pela aprovação do projeto, oferecendo, porém, à Emenda nº 1 — CCJ a seguinte:

Subemenda à Emenda nº 1 - CCJ

Dê-se ao artigo 17 do projeto a seguinte redação:

> "Artigo 17. Prescreve em dois anos o procedimento destinado a apurar qualquer das faltas disciplinares reguladas nesta lei.
>
> Parágrafo único. Quando o fato constituir crime previsto no Código Penal Militar, a prescrição será a fixada naquele estatuto."

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — **Wilson Gonçalves**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Adalberto Sena** — **Saldanha Derzi** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira.**

PARECERES Nºs 876 E 877, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1977 (Projeto de Lei nº 3.962-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção do imposto de renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta, e dá outras providências".

PARECER Nº 876, DE 1977
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Milton Cabral

Por intermédio de instrumentos de política fiscal — tributação simplificada e isenção de imposto — o projeto ora submetido à apreciação desta Comissão visa, em última análise, a elevar o grau de de competitividade econômica das empresas que denomina de pequeno porte.

Dessa forma, as firmas individuais e as sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou em nome coletivo, a partir do exercício financeiro de 1978 (ano-base de 1977), desde que totalizem uma receita bruta anual não superior a *quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros*, poderão optar pelo pagamento do imposto de renda com base no lucro presumido. Tal forma de tributação aplica-se apenas e exclusivamente a pessoas jurídicas que se dediquem a atividades comerciais e industriais, e cujo capital registrado não exceda a *um milhão de cruzeiros*.

A alíquota do imposto, no caso, será de *um e meio por cento* sobre a receita bruta apurada no ano-base.

O Projeto prevê o caso de ser ultrapassado o teto de receita bruta estabelecido, de *quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros*, restrito às pessoas jurídicas que tenham optado, no exercício anterior, pela tributação na base de *um e meio por cento* sobre a receita bruta apurada: esta alíquota dobra, passando, portanto, a *três por cento*.

Esse benefício, porém, obrigará a pessoa jurídica que dele se utilizar a proceder a um levantamento patrimonial, para fins de iniciar a escrituração contábil da empresa.

O Projeto prevê o procedimento quanto a omissões de receita, transações eventuais, e, além disso, estabelece normas relativas às declarações de rendimentos de pessoa física de sócio, dirigente, gerente e titular das empresas que optarem pelo regime de tributação simplificada.

Igualmente, exclui dos benefícios nele previstos as filiais, sucursais, agências ou representações, no País, de empresas com sede no Exterior.

Por outro lado, as pessoas jurídicas, inclusive firmas individuais, que explorarem exclusivamente atividades agrícolas, pastoris, comerciais e industriais, cuja receita bruta anual, incluindo as transações eventuais, não exceda a *cento e cinqüenta mil cruzeiros*, ficam isentas do pagamento do imposto sobre a renda.

A matéria do Projeto ora sob exame não é nova. Apenas, agora, ocorre uma ampliação de valores, seja de renda bruta anual, ou de capital das empresas, reduzindo assim os encargos tributáveis para um maior número de empresas, na espécie aquelas conceituadas como de pequeno porte.

Discriminando os objetivos da proposição, sobressai o de reduzir os custos das empresas menores, desobrigando-as de certas despesas acessórias.

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 296, assinada conjuntamente pelos Ministros da Fazenda Mário Henrique Simonsen, e Chefe da Secretaria de Planejamento, João Paulo dos Reis Velloso, estabelece a comparação, no que respeita às obrigações acessórias das pessoas jurídicas, entre grandes e pequenas empresas.

No que respeita às primeiras, os ônus daí decorrentes "são facilmente diluídos nos custos globais", enquanto em relação às empresas de pequeno porte, "esses gastos passam a ter expressiva significação nos custos empresariais".

Afora esses aspectos, o Projeto visa ainda a desonerar a máquina administrativa encarregada da gestão do imposto.

Amplos e de diversos níveis têm sido os mecanismos de apoio à empresa privada nacional, especialmente creditícios. Esse tipo de incentivo, sendo mais direto, tem sido o preferido pelas autoridades governamentais brasileiras.

Cabe observar, que os valores em cruzeiros definidos nos artigos 1º e 10, perdem a médio prazo sua significação, diante da desvalorização monetária, por força do processo inflacionário. Talvez, se tais valores fossem em UPC, ou reajustáveis anualmente, as medidas aqui preconizadas manteriam, no tempo, os benefícios colimados.

Evidentemente, com o decorrer do tempo, poder-se-á, à luz da experiência, proceder-se a modificações que possam melhor ajustar a lei à realidade do meio econômico para torná-la permanentemente benéfica, sem a necessidade de novos dispositivos, como ocorre com a presente iniciativa, ao corrigir legislação anterior pertinente à matéria.

As repercussões podem ser também dimensionadas, ainda que indiretas. O setor atrai investimentos adicionais, estimulando, por sua vez, o volume global de investimentos e a taxa de crescimento da economia.

Portanto, seja no campo específico da empresa, alterando-lhe a rentabilidade, ou projetando a análise para a perspectiva da renda nacional, que tende a se elevar, o Projeto se insere dentro de um universo de planejamento que tem sido, continuada e irreversivelmente, perseguido pelas últimas administrações federais do País.

Ante o exposto, considerando ademais o estímulo adicional às manifestações de vocações empresariais e espíritos empreendedores, que o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1977, engloba e enseja, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, em exercício — **Milton Cabral**, Relator — **Arnon de Mello** — **Augusto Franco** — **Agenor Maria** — **Cattete Pinheiro** — **Domício Gondim** — **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 877, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

1. O Senhor Presidente da República enviou, ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados, o projeto de lei que "dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção de imposto de renda em favor daqueles que auferem reduzida renda bruta, e dá outras providências".

Na Câmara o projeto recebeu em plenário, uma emenda, considerada inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça, sendo aprovado sem alteração.

2. Distribuída a proposição no Senado, à Comissão de Economia, foi-lhe dado parecer favorável, destacando o Relator, o nobre Senador Milton Cabral.

> "Cabe observar, que os valores em cruzeiros definidos nos artigos 1º e 10, perdem a médio prazo sua significação, diante da desvalorização monetária, por força do processo inflacionário. Talvez, se tais valores fossem em UPC, ou reajustáveis anualmente, as medidas aqui preconizadas manteriam, no tempo, os benefícios colimados.
>
> Evidentemente, com o decorrer do tempo, poder-se-á, à luz da experiência, proceder-se a modificações que possam melhor ajustar a lei à realidade do meio econômico para torná-la permanentemente benéfica, sem a necessidade de novos dispositivos, como ocorre com a presente iniciativa, ao corrigir legislação anterior pertinente à matéria.
>
> As repercussões podem ser também dimensionadas, ainda que indiretas. O setor atrai investimentos adicionais, estimulando, por sua vez, o volume global de investimentos e a taxa de crescimento da economia.
>
> Portanto, seja no campo específico da empresa, alterando-lhe a rentabilidade, ou projetando a análise para a perspectiva da renda nacional, que tende a se elevar, o Projeto se insere dentro de um universo de planejamento que tem sido, continuada e irreversivelmente, perseguido pelas últimas administrações federais do País.
>
> Ante o exposto, considerando ademais o estímulo adicional às manifestações de vocações empresariais e espíritos empreendedores, que o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1977, engloba e enseja, somos pela sua aprovação."

3. Como destaca a Exposição de Motivos dos Ministros da Fazenda e do Planejamento:

> "A legislação do imposto de renda impõe às pessoas jurídicas uma série de obrigações acessórias, algumas de acentuada complexidade técnica. As empresas de porte, possuidora de boa estrutura administrativa, grande número de funcionários e técnicos especializados, não são muito afetadas pelas despesas administrativas derivadas daquelas obrigações acessórias, pois os ônus correspondentes são facilmente diluídos nos custos globais. Tal não ocorre com as pequenas empresas. Estas, como em geral não dispõem de uma estrutura organizacional interna aparelhada tecnicamente, são compelidas a recorrer aos serviços de técnicos especializados, invariavelmente dispendiosos, de tal sorte que esses gastos passam a ter expressiva significação nos custos empresariais."

E mais adiante:

> "O anteprojeto pretende, num só diploma legal, regular a tributação das pequenas empresas e das que auferem reduzida receita, incorporando as modificações a seguir alinhadas, além de promover os ajustamentos necessários para atender a grande número de pequenos contribuintes, pessoas jurídicas ou equiparadas."

O projeto é, assim, merecedor da aprovação. Se por um lado simplifica o cálculo da tributação das pequenas empresas, por outro reduz o imposto. E as pequenas empresas são merecedoras de um tratamento fiscal mais justo de parte do poder público. Sendo pequenas, tudo é mais difícil.

O meu parecer, desse modo, é favorável ao Projeto de Lei nº 91, da Câmara dos Deputados, oriundo de mensagem do Senhor Presidente da República.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. — **Domício Gondim**, Presidente, em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Alexandre Costa** — **Saldanha Derzi** — **Cunha Lima** — **Magalhães Pinto** — **Virgílio Távora** — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias**, com restrições.

PARECERES Nºs 878 E 879, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências.

PARECER Nº 878, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

Subscrito pelo eminente Senador Henrique de La Rocque, o projeto sob exame visa a alterar dispositivos do Código Penal Militar, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 e do Código de Processo Penal Militar, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969.

Na Justificação do projeto, o autor salienta a existência de um to "descompasso entre o tratamento destinado aos réus e enciados perante a Justiça Comum e — sejam eles civis ou militares — perante a Justiça Castrense".

Aduz, ainda, que essa situação tem criado sérias dificuldades para a Justiça Militar, como se verifica pelo voto do Ministro Waldemar Torres da Costa, Relator do Recurso Criminal nº 5.154/77, no qual é frisada a flagrante desigualdade de tratamento para os réus sujeitos às sanções previstas no Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, ambos integrantes do Direito Positivo Brasileiro.

Com efeito, constata-se que a recente Lei nº 6.146, de 24 de maio de 1977, alterou substancialmente o Código Penal Vigente, no tocante aos capítulos referentes à *Suspensão Condicional da Pena, Do Livramento Condicional, Das Penas Acessórias* e *Das Medidas de Segurança.*

Verifica-se, pois, que o fulcro do projeto está no saneamento do descompasso aludido pelo mencionado Ministro daquela Egrégia Corte Militar. Isto é, a proposição adapta ao Código Penal Militar e Código Processual Penal Militar medidas idênticas às adotadas para o Código Punitivo Brasileiro.

Acompanha a Justificação cópia do voto vencido prolatado pelo Ministro Gualter Godilho, do Superior Tribunal Militar, no Recurso Criminal nº 5.154, do Estado de São Paulo.

Nesse memorável voto, é enaltecida a presente necessidade da aludida adaptação, sob pena de estarem gravemente ofendidos os princípios de igualdade de todos perante a lei.

Corporificado em quatro artigos, o projeto, na mesma simetria da precitada Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977, altera a Lei Substitutiva Militar e a Lei Adjetiva Militar, atendidas, pois, as justas reclamações dos eminentes Ministros da Corte Castrense.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, reputamos o projeto perfeitamente compatibilizado com os aspectos jurídico-constitucionais que deve nortear a legislação, notadamente a codificada. Distribuindo, igualmente, à ilustrada Comissão de Segurança Nacional, merecerá, decerto, abalizada apreciação daquele Órgão Técnico.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto que, além de ser constitucional, é conveniente, com a seguinte

Emenda nº 1-CCJ

No art. 1º do Projeto, suprima-se na redação dada ao § 1º do art. 608 a expressão: "à posição".

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1977. **Daniel Krieger**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Lenoir Vargas** — **Accioly Filho** — **Orestes Quércia** — **Wilson Gonçalves** — **Dirceu Cardoso** — **Nelson Carneiro** — **Cunha Lima** — **Osires Teixeira.**

PARECER Nº 879, DE 1977
Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Virgílio Távora

O descompasso existente "entre o tratamento destinado aos réus e sentenciados perante a Justiça Comum e, sejam eles civis ou militares, perante a Justiça Castrense" levou o Senador Henrique de La Rocque a formalizar o projeto de lei que vem ao exame desta Comissão.

Ao justificar a sua Proposição, enfatiza o Senador maranhense que os próprios Ministros do Superior Tribunal Militar estão conscientes da necessidade de revisão dos Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar. E afirma:

> "Entre os diversos aspectos que sugerem revisão de ambos os Códigos Militares, há os que são mais prementes, e os que o são menos. Dentre aqueles, o da suspensão condicional da pena privativa de liberdade e o de recolhimento a prisão para poder exercer o direito de recurso, se apresentam como prementíssimos. Por isso, sem deixar de cogitar, oportunamente, da revisão de outros aspectos, senão de todos eles, impõe-se cuidar, sem perda de tempo, dos dispositivos que tratam desses dois."

A distonia de tratamento, focalizada na Justificação do Projeto em exame, surgiu da Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) e da Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências.

Pelas alterações operadas (arts. 57, 59 e 60 do Código Penal e arts. 696, 698 e 710 do Código de Processo Penal) o Juiz pode conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa da liberdade igual ou superior a dois anos, observadas as condições de primariedade, de cumprimento de mais de metade da pena ou de reparação, salvo impossibilidade de fazê-lo, do dano causado pela infração.

Na legislação penal comum, portanto, é possível beneficiar-se o condenado de bons antecedentes. O objetivo da Lei nº 6.416/77 é evitar que o delinqüente primário, de bons antecedentes, que reúne condições de viver em sociedade, seja recolhido ao ambiente de promiscuidade das prisões, onde se acham elementos de péssima vida pregressa.

A suspensão condicional da pena é sistema francês, que leva em consideração a personalidade do agente, permitindo a este a recuperação e a reintegração ao meio social, ante a presunção de que ele pode renunciar a novas experiências criminosas.

Convém lembrar que anterior à Lei nº 6.416/77, a legislação brasileira já dispunha de outros instrumentos: a Lei nº 5.941, de 22 de novembro de 1973, que permite ao condenado primário e de bons antecedentes apelar em liberdade.

O benefício da suspensão condicional da pena, entretanto, não abrange os condenados pela Justiça Militar. Isso tem provocado constrangimentos, ferindo o princípio da isonomia e da igualdade de todos perante a lei, previsto pelo art. 153, § 1º, da Constituição.

No Superior Tribunal Militar, a matéria tem merecido estudo, embora as decisões obedientes às normas emanadas dos Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, há votos que colocam em relevo a necessidade de uma uniformização. O Ministro Gualter Godinho, por exemplo, ao pronunciar o seu voto vencido, no Recurso Criminal nº 5.154 — São Paulo, disse, no STM:

> — A modificação introduzida na sistemática penal brasileira pela Lei nº 6.416/77 (entendimento que, diga-se de passagem, se estende à Lei nº 5.941/73) não distingue entre seus destinatários, por tratar-se de instituto sem dúvida *erga omnes*, que não podia mesmo distinguir, a menos que quisesse violar abertamente o princípio constitucional da isonomia.
>
> Há os que afirmam — e nesse sentido a maioria dos eminentes Ministros que decidiram o recurso *subexamem* — não alcançar a norma os processados segundo o Código Processual Penal Militar, uma vez que suas ordenanças limitaram-se ao *Codex comum*, unicamente alterando dispositivos deste último, entre os quais o art. 696.
>
> *Permissa venia*, o argumento não pode prosperar. Primeiramente, porque se trata de uma mudança fundamental em determinado instituto processual penal, não se podendo conceber que tal mudança, decorrente de princípios hauridos em longa experiência judicial, possa distinguir entre uns e outros, para contemplar com seus benefícios. De um lado, delinqüentes a favorecer-se com o favor legal; de outros, delinqüentes a sofrerem o cumprimento de penas, recolhidos às prisões, embora, por estatutos diversos, a uns e outros sejam aplicadas as mesmas penas; não obstante uns e outros — todos brasileiros — sejam iguais perante a lei, em sua conceituação mais ampla, que é a contida na Carta Magna da República."

A Lei nº 6.416/77 é benéfica e, por isso mesmo, deve abarcar a todos os condenados até dois anos de reclusão, desde que primários e de bons antecedentes. Dessa forma, o Projeto em exame, que, na

expressão do autor, "trata-se tão-somente dessa matéria urgente", busca o disciplinamento do assunto. Diz a Justificação:

— O Projeto não inova, como se vê, mas, tão-somente, procura ajustar a legislação penal militar à sua congênere comum, nesses dois passos da recente reforma que atendeu a preocupações da Política Penal e Penitenciária Nacional, a qual, por sua vez, reflete anseios da consciência jurídica dos nossos dias e acolhe recomendações internacionais.

De outra parte, cumpre assinalar que o Projeto não viola qualquer dos preceitos vinculados diretamente à vida na caserna, até porque é mantida a integralidade das leis que cuidam dos crimes e das penas e, igualmente, do procedimento persecutório."

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei que faz as alterações já referidas e que podem ser observadas no quadro comparativo anexo, e, ainda, pelo acolhimento da Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1977. — **Milton Cabral**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Benjamim Farah** — **Adalberto Sena.**

ANEXO AO PARECER Nº 879, DE 1977

CÓDIGO PENAL MILITAR

Vigente (Decreto-lei nº 1.001/69		Alterações proposta (Projeto de Lei do Senado nº 240/77	
Art. 59 — A pena de reclusão ou de detenção por tempo até dois anos, imposta a militar, é convertida em pena de prisão e cumprida:	Pena até dois anos imposta a militar	Pena até dois anos aplicada a militar	Art. 59 - A pena de reclusão ou de detenção até dois anos, aplicada a militar, é convertida em pena de prisão e cumprida, quando não cabível a suspensão condicional:
I — pelo oficial, em recinto de estabelecimento militar;			I -.....
II — pela praça, em estabelecimento penal militar, onde ficará separada de presos que estejam cumprindo pena disciplinar ou pena privativa de liberdade por tempo superior a dois anos.			II -.....
Art. 61 — A pena privativa de liberdade por mais de dois anos, imposta a militar, é cumprida em penitenciária militar e, na falta desta, em penitenciária civil, ficando o recluso ou detento sujeito ao regime do estabelecimento a que seja recolhido.	Pena superior a dois anos, imposta a militar	Pena superior a dois anos aplicada a militar	Art. 61 - A pena privativa da liberdade por mais de dois anos, aplicada a militar, é cumprida em penitenciária militar e, na falta dessa, em estabelecimento prisional civil, ficando o recluso ou detento sujeito ao regime conforme a legislação penal comum, de cujos benefícios e concessões também poderá gozar.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Vigente (Decreto-lei nº 1.001/69		Alterações proposta (Projeto de Lei do Senado nº 240/77	
Art. 62 — O civil cumpre a pena imposta pela Justiça Militar em penitenciária civil ou, à falta, em seção especial de prisão comum, ficando sujeito ao regime do estabelecimento a que seja recolhido.	Pena privativa de liberdade imposta a civil	Pena privativa da liberdade aplicada a civil	Art. 62 - O civil cumpre a pena aplicada pela Justiça Militar, em estabelecimento prisional civil, ficando ele sujeito ao regime conforme a legislação penal comum, de cujos benefícios e concessões também poderá gozar.
Art. 81 — Pode ser suspensa por dois a seis anos a execução da pena de detenção não superior a dois anos ou, no caso de reclusão por igual prazo, se o réu era, ao tempo do crime, menor de vinte e um ou maior de setenta anos, desde que:	Pressupostos da suspensão	Requisitos para a suspensão	Art. 84 - A execução da pena privativa da liberdade, não superior a 2 (dois) anos, pode ser suspensa, por 2 (dois) a 6 (seis) anos, desde que:
I — não tenha o réu sofrido condenação anterior, por crime revelador de má índole;			I - o sentenciado não haja sofrido no País ou no estrangeiro, condenação irrecorrível por outro crime a pena privativa da liberdade, salvo o disposto no § 1º do art. 71;
II — os seus antecedentes e personalidade, os motivos e circunstâncias do seu crime, bem como sua conduta posterior a êste, indicativa de arrependimento ou do sincero desejo de reparação do dano, autorizem a presunção de que não tornará a delinquir.			II - os seus antecedentes e personalidade, os motivos e circunstâncias do crime, bem como sua conduta posterior, autorizem a presunção de que não tornará a delinquir.
Parágrafo único — A suspensão não se estende às penas de reforma, suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função ou à pena acessória, nem exclui a aplicação de medida de segurança não detentiva.			Parágrafo único .....

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

Vigente (Decreto-Lei nº 1.002/69		Alterações proposta (Projeto de Lei do Senado nº 240/77
Art. 527 — O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão.	Recolhimento à prisão	Recolhimento à prisão — Art. 527 - O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, salvo se primário e de bons antecedentes, reconhecidas tais circunstâncias na sentença condenatória.
Art. 549 — O réu condenado à pena privativa da liberdade não poderá embargar sem recolher à prisão.	Recolhimento à prisão	Recolhimento a prisão — Art. 549 - O réu condenado a pena privativa da liberdade não poderá opor embargos infringentes ou de nulidade, sem se recolher a prisão, salvo se atendidos os pressupostos do art. 527.
Art. 606 — O Conselho de Justiça, o auditor ou o Tribunal poderá suspender a execução da pena de detenção não superior a dois anos, ou, no caso de reclusão por igual prazo, se o réu era, ao tempo do crime, menor de vinte e um anos ou maior de setenta, desde que:	Competência e condições para a concessão do benefício	Competência e requisitos para a concessão do benefício — Art. 606 - O Conselho de Justiça, o Auditor ou o Tribunal poderão suspender, por tempo não inferior a 2 (dois) anos nem superior a 6 (seis) anos, a execução da pena privativa da liberdade que não exceda a 2 (dois) anos, desde que:
a) não tenha o réu sofrido condenação anterior por crime revelador de má índole;		a) não tenha o sentenciado sofrido, no País ou no estrangeiro, condenação irrecorrível por outro crime a pena privativa da liberdade, salvo o disposto no parágrafo 1º do art. 71 do Código Penal Militar;

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

Vigente (Decreto-Lei nº 1.002/69		Alterações proposta (Projeto de Lei do Senado nº 240/77
b) os antecedentes e personalidade, os motivos e circunstâncias do seu crime, bem como sua conduta posterior a êste, indicativa de arrependimento ou de sincero desejo de reparação do dano, autorizem a presunção de que não tornará a delinqüir.		b) os antecedentes e a personalidade do sentenciado, os motivos e circunstâncias do crime, bem como sua conduta posterior, autorizem a presunção de que não tornará a delinquir.
Parágrafo único — A suspensão não se estende às penas de reforma, suspensão do exercício do pôsto, graduação ou função, ou à pena acessória, nem exclui a medida de segurança não detentiva.	Restrições	Parágrafo único .....
Art. 607 — O Conselho de Justiça ou o Tribunal, na sentença condenatória, deverá pronunciar-se sôbre a suspensão condicional da pena, concedendo-a ou denegando-a, e dando, em qualquer caso, os motivos da decisão.	Pressupostos	Art. 607 - O Conselho de Justiça, o Auditor ou o Tribunal, na decisão que aplicar pena privativa da liberdade não superior a dois anos, deverão pronunciar-se, motivadamente, sobre a suspensão condicional, quer a concedam quer a denegue.
Art. 608 — No caso de concessão do benefício, a sentença estabelecerá as condições e regras a que ficará sujeito o condenado durante o prazo fixado, começando êste a correr da audiência em que fôr dado conhecimento da sentença ao beneficiário.	Condições e regras impostas ao beneficiário	Art. 608 - .....
		§ 1º - As condições serão adequadas ao delito, à posição e à personalidade do condenado.
		§ 2º - Poderão ser impostas, como normas de conduta e obrigações, além das previstas no art. 626 deste Código, as seguintes condições:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

Vigente (Decreto-lei nº 1.002/69	Alterações proposta (Projeto de Lei do Senado nº 243/77
	I - freqüentar curso de habilitação profissional ou de instrução escolar; II - prestar serviços em favor da comunidade; III - atender aos encargos de família; IV - submeter-se a tratamento médico. § 3º - Concedida a suspensão, será entregue ao beneficiário um documento similar ao descrito no art. 641 ou no seu parágrafo único, deste Código, em que conste, também, o registro da pena acessória a que esteja sujeito, e haja espaço suficiente para consignar o cumprimento das condições e normas de conduta impostas. § 4º - O Conselho de Justiça poderá fixar, a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, outras condições além das especificadas na sentença e das referidas no parágrafo anterior, desde que as circunstâncias o aconselhem.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

Vigente (Decreto-lei nº 1.002/69	Alterações proposta (Projeto de Lei do Senado nº 243/77
	§ 5º - A fiscalização do cumprimento das condições será feita pela entidade assistencial - penal competente segundo a lei local, perante a qual o beneficiário deverá comparecer periodicamente, para comprovar a observância das condições e normas de conduta a que está sujeito, comunicando, também, a sua ocupação, os salários ou proventos de que vive, as economias que conseguiu realizar e as dificuldades materiais ou sociais que enfrenta. § 6º - A entidade fiscalizadora deverá comunicar imediatamente ao Auditor ou ao representante do Ministério Público Militar, qualquer fato capaz de acarretar a revogação do benefício, a prorrogação do prazo ou a modificação das condições. § 7º - Se for permitido ao beneficiário mudar-se, será feita comunicação à autoridade judiciária competente e à entidade fiscalizadora do local da nova residência, aos quais deverá apresentar-se imediatamente.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

Vigente (Decreto-lei nº 1.002/69		Alterações proposta (Projeto de Lei do Senado nº 240/77	
Art. 611 — Quando a suspensão da pena for concedida pelo Tribunal, a êste competirá estabelecer-lhe as condições, cabendo ao relator do acórdão presidir à audiência.	Estabelecimento de condição pelo Tribunal	Concessão pelo Tribunal	Art. 611 - Quando for concedida a suspensão pela superior instância, a esta caberá estabelecer-lhe as condições, podendo a audiência ser presidida por qualquer membro do Tribunal ou por Auditor designado no acórdão.
Art. 614 — A medida será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário: a) fôr condenado, na justiça militar ou na comum, em razão de crime, ou de contravenção reveladora de má índole ou a que tenha sido imposta pena privativa da liberdade; b) não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano; c) sendo militar, fôr punido por transgressão disciplinar considerada grave; d) se deixar de cumprir qualquer das obrigações constantes da sentença.	Revogação	Revogação obrigatória	Art. 614 - A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário: I - for condenado, na justiça militar ou na comum, por sentença irrecorrível, a pena privativa da liberdade; II - não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano; III - sendo militar, for punido por crime próprio ou por transgressão disciplinar considerada grave.
§ 1.º — Quando facultativa a revogação da medida, o juiz pode, ao invés de decretá-la, prorrogar o período de prova até o máximo, se êste não foi o fixado.	Revogação facultativa	Revogação facultativa	§ 1º - A suspensão poderá ser revogada, se o beneficiário: a) deixar de cumprir qualquer das obrigações constantes da sentença; b) deixar de observar obrigações inerentes à pena acessória; c) for irrecorrivelmente condenado a pena que não seja privativa da liberdade.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

Vigente (Decreto-lei nº 1.002/69		Alterações proposta (Projeto de Lei do Senado nº 240/77	
			§ 2º - Quando, em caso do parágrafo anterior, o juiz não revogar a suspensão, deverá: a) advertir o beneficiário ou b) exacerbar as condições ou, ainda, c) prorrogar o período de suspensão até o máximo, se esse limite não foi o fixado.
§ 3.º — Se o beneficiário estiver respondendo a processo, que, no caso de condenação, poderá acarretar a revogação, o juiz declarará, por despacho, a prorrogação do prazo da suspensão até o julgamento definitivo, fazendo as comunicações necessárias, nesse sentido.	Declaração de prorrogação	Declaração de prorrogação	§ 3º - Se o beneficiário estiver respondendo a processo, que, no caso de condenação, poderá acarretar a revogação, o juiz declarará, por despacho, a prorrogação do prazo da suspensão até sentença passada em julgado, fazendo as comunicações necessárias nesse sentido.

REQUERIMENTOS ENCAMINHADOS À MESA:

REQUERIMENTO Nº 448, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General Ernesto Geisel e do General-de-Exército Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira, na solenidade de posse do Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, no dia 27 de outubro, no Palácio do Planalto.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista.**

À Comissão Diretora

REQUERIMENTO Nº 449, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelos Generais-de-Exército Moacyr Bacellos Potyguara e Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira, no salão nobre do EMFA, na solenidade de transmissão de cargo de Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, no dia 27 de outubro.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista.**

À Comissão Diretora

REQUERIMENTO Nº 450, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, por ocasião do 2º Painel de Assuntos Internacionais da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1977. — **Lourival Baptista.**

À Comissão Diretora.

ATA DA 180ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-10-77
(Publicada no DCN — Seção II — de 21-10-77)
RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 806/77, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre consulta do Senhor Murilo Carneiro Leão Paraiso, encaminhada por Ofício nº SM/338/77, do Presidente do Senado Federal, indagando se há incompatibilidade entre o exercício do mandato do Senador e a sua situação como acionista e Diretor das Sociedades Mercantis Souza, Luna, S.A. e Incorporadora Souza, Luna Ltda., ambas com sede em Recife, Pernambuco:

Na página 5938, 2ª coluna, nas assinaturas do parecer,

Onde se lê:

Silson Gonçalves, Relator —

Leia-se:

Wilson Gonçalves, Relator —

ATO DO PRESIDENTE
Nº 21, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 2, de 04 de abril de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve determinar a rescisão do contrato de trabalho da servidora Merry Moreira Peixoto, a pedido, à vista do que consta do Processo nº SA. 006361/77 — SP. 1219/77, da função de Datilógrafo, Classe "B", Referência 24, do Quadro de Pessoal CLT.

Senado Federal, em 27 de outubro de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 22, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 2, de 04 de abril de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve exonerar, a pedido, do cargo de Assistente Legislativo, Classe "C", SF-AL-012, Referência 35, do Quadro Permanente do Senado Federal, Cristina Maria Moura Veras Bezerra, a partir de 28 de outubro de 1977.

Senado Federal, em 27 de outubro de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE OUTUBRO DE 1977

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projeto Aprovado em 1º turno:

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 — Sessão: 20-10-77

Projetos aprovados em turno único e enviados à Comissão de Redação

Projeto de Resolução nº 85, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 2.532, de 20 de outubro de 1971, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. — Sessão: 25-10-77 (extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 — nº 1.463-B/73, na Casa de origem — Institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetuta e agronomia, e dá outras providências. — Sessão: 26-10-77

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977 — DF — Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências. — Sessão: 27-10-77

Projeto de Resolução nº 91, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo — Sessão: 27-10-77 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 94, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução do art. 4º da Resolução nº 1.888, de 1965, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Sessão: 27-10-77 (extraordinária)

Projetos aprovados em 1º turno e enviados à Comissão de Redação:

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente. — Sessão: 18-10-77

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1977 — Senador Franco Montoro — Estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. — Sessão: 19-10-77

Projetos aprovados em 2º turno e enviados à Comissão de Redação:

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Regula a indenização à dependente, e dá outras providências. — Sessão: 6-10-77

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976 — Senador Orestes Quércia — Dá nova redação às alíneas *a* e *b* do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. — Sessão: 11-10-77

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 21-10-77.

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1977 — Senador Henrique de La Rocque — Prorroga o prazo de validade da carteira de identidade para estrangeiro. — Sessão: 3-10-77.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 — nº 249-C/71, na Câmara dos Deputados — Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências. — Sessão: 10-10-77.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1977 — nº 3.332-A/77, na Câmara dos Deputados — Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). — Sessão: 10-11-77.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1975 — nº 1.006-C/72, na Câmara dos Deputados — Declara o Pau-Brasil árvore nacional, institui o Dia do Pau-Brasil, e dá outras providências. — Sessão: 10-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1977 — Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho — Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. — Sessão: 13-10-77 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977 — Senador Cattete Pinheiro — Dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências. — Sessão: 17-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências. — Sessão: 24-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975 — Senador Franco Montoro — Restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho. — Sessão: 24-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Dispõe sobre a transferência de funcionários público estudante universitário, e dá outras providências. — Sessão: 24-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977 — Senador Henrique de La Rocque — Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas. — Sessão: 24-10-77.

Projetos aprovados e enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 74, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 3-10-77.

Projeto de Resolução nº 77, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (PE) a elevar em Cr$ 522.100,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 4-10-77 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 79, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande — MT a elevar em Cr$ 292.245.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 4-10-77 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 81, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr$ 1.340.998,51 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 7-10-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 87, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus — AM, a elevar em Cr$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 7-10-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 92, de 1977 — Comissão de Finanças — Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô. — Sessão: 7-10-77 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 82, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (PR) a elevar em Cr$ 6.538.123,65 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 10-10-77.

Projeto de Resolução nº 88, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza o PROCAPE — Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas — Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina — a realizar operação de crédito de Cr$ 4.004.100,00 (quatro milhões, quatro mil e cem cruzeiros). — Sessão: 10-10-77.

Projeto de Resolução nº 90, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr$ 187.582.324,00 (cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 11-10-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1976 — Nº 63-A/76, na Câmara dos Deputados — Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e suas subsidiárias: Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — Petrobrás Distribuidora S.A., PetrobrásInternacional S.A. — BRASPETRO — e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM — relativas ao exercício de 1972. — Sessão: 13-10-77.

Projeto de Resolução nº 78, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneghel, do Município de Bandeirantes (PR) — a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros). — Sessão: 13-10-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 84, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 17-10-77.

Projeto de Resolução nº 83, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 20-10-77 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 86, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 20-10-77 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1977 — Nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados — Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974. — Sessão: 24-10-77.

Projeto de Resolução nº 89, de 1977 — Comissão de Economia — Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 25-10-77 (extraordinária).

Projetos aprovados e enviados à sanção:

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1977 — DF — Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. — Sessão: 4-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1977 — Nº 3.294-C/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República

— Concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima de torpedeamento do navio Afonso Pena, durante a Segunda Guerra Mundial. — Sessão: 7-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1977 — Nº 3.444-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa. — Sessão: 7-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 — Nº 4.071-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º-Sargento do Exército Silvio Delmar Holenbach. — Sessão: 18-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1977 — Nº 1.578-B/75, na Casa de origem — Acrescenta parágrafo único ao artigo 130 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento do objetivo da licitação. — Sessão: 19-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1977 — Nº 3.797-A/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Transfere o Museu do Açúcar do Instituto do Açúcar e do Álcool para o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e dá outras providências. — Sessão: 21-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1977 — Nº 1.808-C/76, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências. — Sessão: 24-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1977 — Nº 3.888-B/77, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências. — Sessão: 25-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1976 — Nº 574-C/75, na Casa de origem — Declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil. — Sessão: 26-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1976 — Nº 669-D/63, na Casa de origem — Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. — Sessão: 27-10-77.

Projeto declarado prejudicado e enviado ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1977, de [illegible] Senador Adalberto Sena — Introduz alterações na [illegible], de 2 de janeiro de 1950, que "dispõe sobre a [illegible] na folha de pagamento". — Sessão: 21-10-77.

Projetos arquivados nos termos do Artigo 278 do Regimento Interno:

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional. — Sessão: 11-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960), para o fim de instruir regime especial de assistência médico-social para crianças. — Sessão: 20-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1963 — Senador Vasconcelos Torres — Institui jornada de trabalho de 6 horas nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento, e dá outras providências. — Sessão: 21-10-77.

Projetos retirados pelo autor e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1976 — Senador Agenor Maria — Estabelece limite para reajustamento de aluguéis em locações residenciais. — Sessão: 11-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1976 — Senador Franco Montoro — Aprova a Consolidação das Leis da Previdência Social. — Sessão: 19-10-77.

Projeto de lei do Senado nº 285, de 1976 — Senador Itamar Franco — Estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios. — Sessão: 26-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Institui o Dia do Médico. — Sessão: 27-10-77.

Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1976 — nº 1.739-B/76, na Casa de origem — Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil". — Sessão: 3-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Acrescenta parágrafo ao art. 117, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 — Sessão: 3-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — Altera a redação do art. 110 do Código Nacional de Trânsito. — Sessão: 5-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — Amplia os efeitos da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, para que a isenção nela prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica. — Sessão: 10-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Estabelece placa especial para viaturas de médicos. — Sessão: 11-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social. — Sessão: 13-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1977 — Senador Adalberto Sena — Institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências. — Sessão: 18-10-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976 — nº 1.053-B/75, na Casa de origem — Acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). — Sessão: 18-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora. — Sessão: 18-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares. — Sessão: 19-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre a comercialização de peles de animais, e dá outras providências. — Sessão: 21-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo. — Sessão: 25-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1975 — Senador Paulo Guerra — Acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). — Sessão: 25-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1976 — Senador Orestes Quércia — Dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Posseiros e afins. Sessão: 26-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976 — Senador Itamar Franco — Cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto de investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências. — Sessão: 27-10-77.

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975 — Senador Osires Teixeira — Institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências. — Sessão: 27-10-77.

CONSULTORIA-GERAL
PARECER Nº 79/77

Sobre requerimento de Manoel Alves de Araújo, Agente de Portaria, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, solicitando Adicional de Periculosidade.

Manoel Alves de Araújo, Agente de Portaria, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, lotado no serviço de Transportes, da Subsecretaria de Serviços Gerais, exercendo as funções de abastecedor de autos, requer o pagamento de Adicional de Periculosidade.

II Prestando os esclarecimentos solicitados pela Subsecretaria de Pessoal, no que respeita às funções desempenhadas pelo Requerente, o digno Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais e o Chefe do Serviço de Transportes, seção onde o peticionário se encontra lotado, informaram que o mesmo desempenha as funções de abastecedor de autos, desde 10 de janeiro do corrente ano.

III Devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal, e com o "de acordo" do ilustre Diretor da Secretaria Administrativa, foi o requerimento encaminhado ao Senhor Diretor-Geral, que solicitou parecer desta Consultoria.

IV Regulando a matéria, está a Lei nº 2.573, de 25 de agosto de 1965, que assegura remuneração extra aos que trabalham em condições de periculosidade, a saber:

> "Art. 1º Os trabalhadores que exercerem atividades em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade, terão direito a uma remuneração adicional de 30% sobre os salários que perceberem."

Apontando essas condições de periculosidade, essa mesma lei, em seu art. 2º, estabelece:

> "Art. 2º Consideram-se, para os efeitos desta Lei, como condições de periculosidade, os riscos a que estão expostos os trabalhadores, decorrentes do transporte, da carga e descarga de inflamáveis, do reabastecimento de aviões ou caminhões tanques e de *postos de serviço, enchimentos de latas e tambores, dos serviços de manutenção e operação em que o trabalhador se encontre sempre em contato com inflamáveis, em recintos onde estes são armazenados ou em veículos em que são transportados.*"

Como se vê, as funções desempenhadas pelo Requerente se enquadram, perfeitamente, no supra citado artigo.

Em reforço do ora alegado, determina a Súmula nº 39 do Tribunal Superior do Trabalho:

> "Os empregados que operam com bombas de gasolina têm o direito ao adicional de periculosidade (Lei nº 2.573, de 25-8-55)."

Segundo prescreve o artigo 3º dessa mesma lei, a remuneração adicional será devida enquanto perdurar a execução de serviços pelo trabalhador, nas condições acima referidas.

A Lei nº 2.573/55, acima citada, foi regulamentada pelo Decreto-lei nº 40.229, de 15-10-56, na seguinte forma:

> "Art. 1º Os trabalhadores que exercem suas atividades em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade, têm direito, desde 3 de outubro de 1955, a uma remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre os seus salários. (Dec. nº 40.267, de 26-6-59).
>
> Art. 2º Consideram-se, para os efeitos da citada Lei, como condições de periculosidade os riscos, a que estão expostos os trabalhadores, decorrentes do transporte, de carga e descarga de inflamáveis, do reabastecimento de aviões ou de caminhões-tanques e de postos de serviço, do enchimento de latas e tambores, dos serviços de manutenção e operação em que o trabalhador se encontre sempre em contato com inflamáveis, em recinto onde estes são armazenados e manipulados ou em veículos em que são transportados.
>
> Art. 3º É considerado inflamável, para os efeitos da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, toda substância que, sendo combustível, inflama-se ao mais ligeiro contato de uma flama.
>
> Art. 4º Contato permanente é o resultante da prestação de serviços não eventuais, com inflamáveis, em condição de periculosidade.
>
> Art.5º Periculosidade com inflamável, em qualquer operação, é o risco inerente ao trabalho não eventual com inflamáveis, podendo decorrer da possibilidade de falha ou defeito do sistema de segurança, que deve ser obrigatório para a devida proteção ao trabalhador."

Por outro lado, a Portaria nº 608, de 26 de outubro de 1965, do então Ministério do Trabalho e Previdência Social, considerando que se tornam necessárias normas de orientação e critério para o cumprimento, pelas partes interessadas, dos dispositivos legais acima indicados, também prevê:

> "Art. 2º De conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 2.573, e nos artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 40.119, são consideradas atividades perigosas todas as operações executadas pelo trabalhador em inflamáveis em estado de volatização, decorrente de falha ou defeito dos sistemas de segurança e fechamento de vasilhames.
>
> .....
>
> Art. 4º Para os fins previstos no artigo 6º e parágrafo único e no art. 7º e parágrafo único do Decreto nº 40.119, são consideradas perigosas todas as áreas onde se executam as atividades de que trata o artigo 2º, observado o seguinte critério:
>
> .....
>
> XIII — Bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos: toda a área de operação, abrangendo, no mínimo:
>
> *a)* o círculo de 7,5m de raio com centro no ponto de abastecimento do posto;
>
> *b)* o círculo com centro na bomba de abastecimento de viaturas e raio igual ao comprimento de mangueira da referida bomba mais 7,5m.
>
> Art. 6º Para efeito de percepção do adicional de periculosidade de que trata a Lei nº 2.573, fica aprovada a Relação das Atividades Perigosas com inflamáveis, que a esta acompanha e cujas alterações serão feitas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, sempre que motivos de natureza técnica devidamente fundamentados e a juízo daquele órgão, exijam revisão."

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS, DE QUE TRATA O ARTIGO 6º DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 608, DE 28 DE OUTUBRO DE 1965.

.....

8 — Postos de serviços e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos.

a) atividades ligadas diretamente ao abastecimento de viaturas com motor de explosão: todos os operadores de bombas de inflamáveis líquidos (gasolina);

b) outras atividades quaisquer, tais como: manutenção, de lubrificação, de lavagem de viaturas, de mecânica, de eletricidade, de escritório, de vendas e de gerência, executados dentro das áreas delimitadas, *ad referendum* do MTPS."

No âmbito do Senado Federal, válidos apenas para o servidor estatutário, disciplinando a matéria está os artigos 384 e 389 do Regulamento Administrativo, a saber:

"Art. 384. Conceder-se-á gratificação:

.....

V — pela execução de serviço de natureza especial com risco de vida ou saúde;

Art. 389. A gratificação pela execução de serviço de natureza especial com risco de vida ou saúde, regulada por legislação específica, será fixada pela Comissão Diretora."

Exercendo o Requerente as funções de abastecedor de autos, conforme se verifica pelas informações prestadas pelo Chefe do Serviço de Transporte, e como tal função já se encontra enquadrada no Art. 2º da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, desnecessária se torna a perícia técnica para apuração do grau de periculosidade.

Quanto à data para início do pagamento do adicional, observe-se que o Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, em seu artigo 3º, prescreve:

"Art. 3º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho nas condições da insalubridade ou da periculosidade atestados, serão devidos a contr · da data do ajuizamento da reclamação."

Em que pese ao disposto nesse artigo, a doutrina e a jurisprudência mansa e pacífica dos nossos tribunais trabalhistas são no sentido de que os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho nas condições de periculosidade são devidos da data em que o trabalhador passa a exercer serviços em tais condições, senão vejamos:

O adicional de periculosidade é devido desde 2 anos antes da reclamação, exercente o empregado de atividade classificada como perigosa. (TST-E-RR-984/72 - Ac. TP 516/73, 27-4-73) *in* Ementário Ltr., pág. 279.)

Apesar de ser a jurisprudência dos nossos tribunais trabalhista no sentido da retroatividade do pagamento ao início da prestação do trabalho perigoso, não deve o Senado segui-la, eis que não pode decidir contra expressa determinação de lei, e a hipótese está claramente regulada no art. 3º do Decreto-lei nº 389/68.

Assim, tal como opinamos no Parecer nº 55/77, somos pelo atendimento do pleiteado, retroagindo os efeitos pecuniários da medida a 16 de agosto do corrente ano.

Brasília, 27 de outubro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 80/77

Sobre consulta da Secretária-Geral da Mesa (Processo nº 005459, de 1977).

A Senhora Secretária-Geral da Mesa, pelo Ofício nº 064/77, de 26 de abril de 1976, endereçado ao Senhor Primeiro-Secretário, solicita esclarecimentos "sobre o critério adotado para o posicionamento" de antigos Assistentes de Plenários, aproveitados em classes da Categoria Funcional de Assistentes Legislativos, referências 31 e 26, pela Resolução nº 106, de 1977.

II — Em 16 de setembro do corrente ano, o Senhor Primeiro-Secretário baixou o processo ao Diretor-Geral, para informar.

III — Remetido por aquele Diretor à Subsecretaria de Pessoal, prestou esta, do ângulo de sua competência, pormenorizados esclarecimentos sobre a matéria.

IV — Pede, agora (26-10-77), o Diretor-Geral, nosso pronunciamento a respeito.

V — Das peças que instruem os autos, verifica-se que a Resolução nº 106/77, pela qual os Assistentes de Plenários foram distribuídos pelas classes da categoria de Assistentes Legislativos, resultou de iniciativa do Senador João Calmon, consubstanciada no Projeto de Resolução nº 48/76, considerado constitucional e jurídico pela Comissão de Constituição e Justiça e, no mérito, aceito pela Comissão Diretora, nos termos do parecer do Relator, Senador Wilson Gonçalves.

VI — Dos autos consta, também, um longo parecer do Conselho de Administração, igualmente favorável à iniciativa do Senador João Calmon.

VII — Nos pareceres dos relatores do projeto na Comissão Diretora e no Conselho de Administração, estão expostas as razões que levaram aqueles órgãos a concordar com a redistribuição dos integrantes da Categoria de Assistente de Plenários nas vagas existentes em Classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo.

VIII — Quanto ao aspecto específico da consulta da Senhora Secretária-Geral da Mesa, isto é, acerca dos motivos pelos quais os Assistentes de Plenários foram posicionados nas Referências 26 e 31, a Subsecretaria de Pessoal, em sua Informação, dá as devidas explicações.

IX — Esta Consultoria, como se vê do exposto, em nenhum momento da tramitação do Projeto de Resolução nº 48/76, que se transformou na Resolução nº 106/76, foi sobre ele ouvida, não estando, portanto, em condições de esclarecer nada a respeito.

Quanto ao mais, tratando-se de ato da egrégia Comissão Diretora e do Plenário, previamente examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, falece-nos competência legal apreciá-lo.

É o parecer.

Brasília, 27 de outubro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 81/77

Sobre crédito do Senado junto à massa falida do Diário de Brasília.

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais comunicou ao Senhor Diretor-Geral a suspensão da entrega do **Diário de Brasília** ao Senado, a partir de 17 de outubro, em decorrência da decretação da falência daquela empresa jornalística.

II — O Senado contratara cem assinaturas diárias do aludido matutino, para o ano de 1977.

III — As assinaturas foram pagas, antecipadamente, contra a apresentação da fatura 4977/77, no valor de Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), comprendendo, o fornecimento ajustado, o período entre janeiro e dezembro de 1977.

IV — Com o advento da falência da empresa **Diário de Brasília S/A**, ocorreu a suspensão do fornecimento.

V — Há, assim, um crédito a favor do Senado, correspondente às entregas que deixaram de ser feitas a partir de 17-10-77. Esse crédito, considerado pela legislação falimentar como privilegiado, por ser crédito da União, necessita ser habilitado.

Para tanto, deverá o Senado encaminhar expediente à Procuradoria da República, solicitando àquele órgão requerer a aludida habilitação e instruindo o pedido com a duplicata quitada, em seu original, bem como o instrumento de procuração outorgado pela empresa jornalística ao seu representante, que firmou o recibo na duplicata.

Brasília, 31 de outubro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 75/77

Sobre requerimento de Kleber Alcoforado Lacerda, Datilógrafo, Classe "A", do Quadro de Pessoal CLT, solicitando reconsideração do Ato que o excluiu na Classe "B", de Agente Administrativo.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do parecer, feita no DCN — Seção II — de 11-10-77,

Onde se lê:

"Pelo Ato nº 31 de 1976, da Egrégia Comissão Diretora, o Requerente teve seu nome excluído da relação nominal da Casse "B" e incluído na Classe "A" da Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo — Serviço Auxiliares."

Leia-se:

"Pelo Ato nº 31 de 1976, da Egrégia Comissão Diretora, o Requerente teve seu nome excluído da relação nominal da Classe "B" da Categoria Funcional de Agente Administrativo e incluíndo na Classe "A" da Categoria Funcional de Datilógrafo".

Brasília, 27 de outubro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1977

Às dez horas do dia seis de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Presidente, Osires Teixeira, Heitor Dias, Alexandre Costa, Braga Junior, Itamar Franco, Lázaro Barboza e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Murilo Paraiso, Cattete Pinheiro, Saldanha Derzi e Virgílio Távora.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente esclarece que o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1977-DF, que "autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF, e dá outras providências", já fora relatado favoravelmente pelo Sr. Senador Osires Teixeira na reunião de vinte e dois de setembro findo, quando o Sr. Senador Itamar Franco solicitara vista do mesmo.

Em conseqüência, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco, que procede à leitura do seu voto em separado, concluindo no sentido de que a matéria seja convertida em diligência junto ao Governo do Distrito Federal.

Durante a discussão manifestam-se, pela ordem, os Srs. Senadores Osires Teixeira, Braga Junior, Itamar Franco, Heitor Dias, Lázaro Barboza e Alexandre Costa.

Solicitada vista da proposição pelo Sr. Senador Lázaro Barboza, a Presidência decide pela sua intempestividade, nos termos do Regimento Interno.

Submetido à votação, é aprovado o parecer do Relator, com restrições da parte do Sr. Senador Lázaro Barboza e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Itamar Franco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

Às onze horas do dia vinte e sete de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista — Presidente, Alexandre Costa, Wilson Gonçalves, Luiz Cavalcante e Evandro Carreira, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Braga Junior, Mattos Leão e Evelásio Vieira.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Lourival Baptista passa a Presidência ao Sr. Senador Alexandre Costa — conforme preceitua o parágrafo único do artigo 94 do Regimento Interno —, a fim de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1977, que "altera o artigo 11 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre ações da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e dá outras providências", concluindo pela sua aprovação com a Emenda que oferece, de nº 1-CT.

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições da parte do Sr. Senador Evandro Carreira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e sete de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Presidente, Adalberto Sena, Saldanha Derzi, Heitor Dias, Alexandre Costa e Osires Teixeira, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Murilo Paraiso, Cattete Pinheiro, Virgílio Távora, Itamar Franco e Lázaro Barboza.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alexandre Costa, que relata o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1977-DF, que "dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências", concluindo pela sua aprovação com a Subemenda que oferece à Emenda nº 1-CCJ.

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

Às onze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Domício Gondim, Ruy Santos, Nelson Carneiro, Lourival Baptista, Orestes Quércia, Osires Teixeira, Cunha Lima e Franco Montoro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Jarbas Passarinho e Accioly Filho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Ruy Santos:

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Nelson Carneiro, à Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1971, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências", com voto vencido do Senador Cunha Lima e voto em separado, vencido, do Senador Nelson Carneiro;

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1975, que "revigora, por 30 (trinta) dias, o prazo do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de Fins Filantrópicos"; e, Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1977, que "dispõe sobre o revigoramento do exercício do direito previsto no Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967", em tramitação conjunta, com votos vencidos dos Senadores Cunha Lima, Nelson Carneiro e Orestes Quércia"; e,

Parecer contrário aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, que "acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de

setembro de 1966, e dá outras providências"; 89, de 1975, que "altera o artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 164, de 1975, que "dá nova redação às letras "b" e "c" do inciso II, e ao inciso III do art. 8º; acrescenta parágrafo aos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 189, de 1975 — que "acrescenta dispositivos ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)"; 197, de 1975 — que "acrescenta e modifica disposições na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 198, de 1975 — que "dá nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências"; 226, de 1975 — que "introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 15, de 1976 — que "introduz modificações no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 79, de 1976 — que "acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 200, de 1976 — que "altera a redação da alínea "e" do item II, e do item III, do artigo 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966"; 47, de 1976 — que "permite aos empregados a utilização da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a construção da casa própria"; 251, de 1976 — que "altera o artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 290, de 1976 — que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 291, de 1976 — que "introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"; 305, de 1976 — que "introduz alterações no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para extinguir a opção e manter a estabilidade no emprego, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho"; e, 2, de 1977 — que "modifica o artigo 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras prodividências", que tramitam em conjunto, e à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) ao PLS nº 164/75. Em discussão o parecer do Relator, a presidência concede vista dos projetos ao Senador Nelson Carneiro.

A presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos Relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975; e, Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

88ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 3 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas do dia três do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente e Ruy Santos, este por indicação da Presidência, pela ausência, por motivo justificado, dos demais membros da Comissão.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1977, que prorroga o prazo de validade da carteira de identidade para estrangeiro.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

89ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 3 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia três do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente e Danton Jobim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

90ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 4 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia quatro do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Otto Lehmann e Danton Jobim.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Danton Jobim, do Projeto de Resolução nº 77, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (PE) a elevar em Cr$ 522.100,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Resolução nº 79, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MT) a elevar em Cr$ 292.245.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

91ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 5 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às doze horas do dia cinco do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Danton Jobim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

92ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 6 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezoito horas do dia seis do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º-Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach, adaptando a ementa ao texto do Projeto.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

93ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 7 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 20,000,000;00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

94ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 7 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Resolução nº 81, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr$ 1.340.998,51 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada; e

b) em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil e cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

95ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dez do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim e Otto Lehmann.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Danton Jobim, do Projeto de Resolução nº 82, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (PR) a elevar em Cr$ 6.538.123,65 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, do Projeto de Resolução nº 88, de 1977, que autoriza o Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas — PROCAPE — Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, a realizar operação de crédito de Cr$ 4.004.100,00 (quatro milhões, quatro mil e cem cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

96ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia onze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Jarbas Passarinho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim, e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jarbas Passarinho apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr$ 187.582.324,00 (cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

97ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas do dia treze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Virgílio Távora e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Otto Lenhmann e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

98ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia treze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Virgílio Távora e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Virgílio Távora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

99ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia treze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Virgílio Távora e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann, Danton Jobim e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

100ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia treze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente; presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente; Dirceu Cardoso e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann, Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Virgílio Távora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1977, que autoriza a Fundação Faculdade de Agronomia Luiz Meneghel, do Município de Bandeirantes (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

101ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às doze horas do dia dezenove do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente; presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Otto Lehmann e Danton Jobim.

Deixa de comparecer, por motivo justificado o Senhor Senador Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1975, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho; e do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1977 (nº 1.808-C/76, na Casa de origem), que adapta ao Código de Processo Civil a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá outras providências;

b) pelo Senhor Danton Jobim, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, que dá nova redação às alíneas **a** e **b** do art. 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1977 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974; e

c) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1976, que regula a indenização à dependente, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

102ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Resolução nº 83, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr$ 1.752.204,65 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, do Projeto de Resolução nº 86, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar em Cr$ 18.326.433,50 (dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

103ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e um do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta as seguintes redações:

a) do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente; e

b) do vencido, para o 1º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

104ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1977, que altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

105ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, que dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

106ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1977 que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr$ 18.599.050,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

107ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977

Às doze horas do dia vinte e sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italívio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italívio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prdsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgilio Távora	
8. Alexandre Costa	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tarso Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgilio Távora	
12. Magalhães Pinto	
MDB	
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. José Guiomard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
MDB	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
MDB	
1. Evandro Carreira	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM